SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 18 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4066

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 013/2025

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo Nº 013/2025 - Edital Nº 007/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 007/2025. Objeto: Constitui objeto do presente processo, a aquisição de uma carreta para transporte de banheiro químico e banheiro sanitário de luxo, destinados pela AMARP para prestar apoio à Usina Móvel de Asfalto, de acordo com as especificações do Anexo IV-Modelo de Proposta. Fundamento Legal: Art. 28, Inciso I, Art.54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Data de realização do Pregão: 29.07.2025, às 09:00 horas. Informações: Plataforma AMMLICITA e na Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Telefax-PABX:(35) 3735-1906/1869 – E-mail:licitacaoamarmg@gmail.com – Data: 17.07.2025 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS –
Pregoeiro –

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI-
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:019C815E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 293/2025

Processo de Licitação nº 053/2023

Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.268/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **L.S. LOCAÇÕES LTDA - ME**, portadora do CNPJ nº 02.710.921/0001-73, neste ato representada pelo Senhor(a) LEANDER DA SILVA, portador(a) do CPF Nº 032.062.376-96,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 10.458,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 16 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:85130AB7

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 294/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 020/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 006/2025

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.888/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **CRISTIANO HENRIQUE CUSTODIO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **SANFER CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA**, portadora do CNPJ nº 29.739.147/0001-80, neste ato representada pelo Senhor(a) LUIS HENRIQUE SANTOS, portador(a) do CPF Nº 090.181.966-22, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 64.824,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 16 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:95DB3CA2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.235/0001-14, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LÚCIO ANTÔNIO ALVES,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 34.522.027/0001-66, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 345/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **SOLEDADE DE MINAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 9.399,78 (nove mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 14 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CF558BC1

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

O MUNICÍPIO DE AIURUOCA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.896/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **ERLISSON VITOR LOPES**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALPHA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 51.422.133/0001-97, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 352/2025, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **AIURUOCA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 002/2024 e Pregão Eletrônico de nº 001/2024, O valor do contrato é de R$ 43.707,52 (quarenta e três mil setecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.
Caxambu, 16 de julho dede 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:AE3F0497

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 036/2025

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 023/2025

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços.

OBJETO: o **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E POR EMPREITADA GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO EM SOLUÇÃO DE POLIPROPILENO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 29 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.**

A sessão acontecerá no dia 01 de agosto de 2025, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001. Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Caxambu, 17 de julho de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:73C177CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO DPV N° 42/2025

OBJETO: Contratação de eletricista, com emprego de material, para atender as necessidades do AMVAP SAÚDE.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO AMVAP SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ 18.151.467/0001-06.
CONTRATADA: Jorge Luis Afonso Rezende, CNPJ: 07.679.641/0001-63, valor contratado: R$3.566,00. Data do despacho: 15/07/2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Súlia Silva Nunes
Código Identificador:A6A5B4FA

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 08/2025

A equipe de apoio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de procedimentos diversos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

CARDIO DIAGNOSIS LTDA
CNPJ: 05.534.456/0001-55
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, n°2054, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de ultrassom com doppler de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, partes moles e tireoide em Uberlândia/MG;
Exame de ultrassom morfológico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de ultrassonografia de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, partes moles e tireoide, em Uberlândia/MG.
Data: 14/05/2025

PRIMA DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 11.724.909/0001-09
Endereço: Rua Santa Helena, número 607, Bairro Tabajaras, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de ultrassom com doppler de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, partes moles e tireoide em Uberlândia/MG;
Exame de ultrassom morfológico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de ultrassonografia de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, partes moles e tireoide, em Uberlândia/MG.
Data: 26/05/2025

PRO-IMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 21.243.399/0002-92
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, número 254, Bairro Centro, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de ultrassom com doppler de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, partes moles e tireoide em Uberlândia/MG;
Exame de ultrassom morfológico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de ultrassonografia de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, partes moles e tireoide, em Uberlândia/MG.
Data: 29/05/2025

CDR ULTRASSOM E BIOPSIA LTDA
CNPJ: 35.556.867/0001-02
Endereço: Rua José Andraus, nº337, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Ultrassom Morfológico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 17/07/2025

Uberlândia-MG, 17 de julho de 2025.

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA
Assessor de Diretoria

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:7DE6CD04

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 09/2025

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização exames diversos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

INSTITUTO DE SAÚDE AVANÇADA LTDA
CNPJ: 32.088.356/0001-15
Endereço: Avenida Vasconcelos Costa, nº 962, Sala 5F, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Cintilografia do Miocárdio;
Exame de Cintilografia Óssea.
Data: 30/05/2025

AL & G DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 15.045.397/00001-05
Endereço: Rua Mestre Olímpio Nº 123, Centro, Prata/MG.

Procedimentos credenciados:
Exame de Tomografia Computadorizada, para todas as partes do corpo, com ou Sem Contraste, Sem Anestesia.
Data: 02/06/2025

FLAIR CONSULTORIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 04.437.507/0002-49
Endereço: Praça Padre Nilo Tabuquini, nº 33, Araguari/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Angioressonância Magnética (angio-RM) Arterial;
Exame de Angioressonância magnética (angio-Rm) Venosa de Cérebro;
Exame de Duplex scan de aorta abdominal e ilíacas;
Exame de Tomografia Computadorizada, para todas as partes do corpo, com ou Sem Contraste, Sem Anestesia.
Data: 05/06/2025

Endovita Ltda
CNPJ: 10.759.623/0001-04
Endereço: Avenida Francisco Ribeiro, nº 1140, Santa Monica, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Endoscopia Digestiva Alta - EDA ou Procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho), o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 06/06/2025

Clinica Médica Diagnóstico de Imagem LTDA
CNPJ: 15.001.711/0001-58
Endereço: Rua Quatorze, A 27, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Endoscopia Digestiva Alta - EDA ou Procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho), o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 12/06/2025

HBC – HOSPITAL BRASIL CENTRAL LTDA
CNPJ: 10.951.450/0001-13
Endereço: Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 855, Daniel Fonseca, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Angiofluoresceinografia, o prestador poderá estar em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 12/06/2025

IPAC DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 10.465.461/0001-93
Endereço: Avenida Cipriano Del Fávero, 515, 2º andar, Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados:
Exame de Angioressonância Magnética (angio-RM) Arterial, o prestador poderá estar em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Angioressonância magnética (angio-Rm) Venosa de Cérebro, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Audiometria dos tipos: inteligibilidade, ocupacional, tonal e vocal, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 04/07/2025

IPAC – INSTITUTO DE PATOLOGIA CLINICA DE UBERLÂNDIA LTDA
CNPJ: 19.040.906/0001-68
Endereço: Avenida Cipriano Del Fávero, 515, 2º andar, Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados:
Exame de Cariótipo com Banda G, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 04/07/2025

ICCU INSTITUTO DO CRANIO E DA COLUNA DE UBERLÂNDIA LTDA
CNPJ: 02.094.362/0001-14
Endereço: Avenida Fernando Vilela, n°522, Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Eletroencefalograma (EEG), dos tipos rotina, vigília, hiper-ventilação, fotoestimulação, analógico ou digital err/r e com sono, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 04/07/2025

CARDIO DIAGNOSIS LTDA
CNPJ: 05.534.456/0001-55
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº2054, Daniel Fonseca, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Duplex scan de aorta abdominal e ilíacas, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 04/07/2025

CARDIOMOBILE CARDIOLOGIA MOVEL LTDA
CNPJ: 15.578.912/0001-12
Endereço: Rafael Marino Neto, nº 600 - loja 034, Jardim Karaíba, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Cintilografia do Miocárdio, em Uberlândia/MG;
Exame de Cintilografia Óssea, em Uberlândia/MG.
Data: 14/07/2025

ADELINO & RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 19.330.717/0001-20
Endereço: Avenida Nove, 641, 7º andar, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Endoscopia Digestiva Alta - EDA ou Procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho).
Data: 17/07/2025

Uberlândia-MG, 17 de julho de 2025.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:D383340F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 24/2025
Dispensa nº 09/2025
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Viação Pains
Objeto: contratação da empresa Viação Pains para os serviços de aluguel de van para o transporte de viagens intermunicipais dos integrantes e equipe de apoio do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Autorização: Kátia Mateus de Moura Sousa
Data: 17/07/2025

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:AC0F805F

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 23/2025
Dispensa nº 08/2025
Contrato nº 23/2025
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Franco Engenharia e Empreendimentos Ltda
Objeto: Contratação da empresa Franco Engenharia e Empreendimentos Ltda para a instalação do forro de gesso acartonado e alterações em instalações elétricas no salão principal do prédio sede da Câmara Municipal de Arcos/MG**.**
Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
Data: 17/07/2025

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:A7390A45

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ASSESSORIA
EXTRATO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 09/2025

EXTRATO
Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA 09/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS/MG
OBJETO: Contratação para prestação de serviços gráficos com vistas à confecção e impressão de materiais, sob demanda, como: papel timbrado, envelopes e convites, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Botelhos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.688,66 (Nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos)
DATA DA SESSÃO: 25/07/2025 às 09h00

MARI LUCI DE F. FERREIRA ALMEIDA
Diretor Geral de Administração, Finanças, Compras e Licitações

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:0AEDC50D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025

OBJETO: Contratação de serviços de treinamento referente ao PF Sense Vip, no formato presencial para o servidor Anderson Elias Cezário da Câmara Municipal de Buritis
CONTRATADO: LOGUS TI SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA CNPJ nº 29.181.411/0001-02
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis, CNPJ nº 20.637.732/0001-02.
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS CONTRATATOS: R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.19 – Outros serviços de pessoa jurídica – Ficha 00013.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:6F1036C6

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de PNEUS NOVOS, para manutenção dos veículos da Câmara Municipal de Buritis/MG e serviços de montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem.
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 17/2025
CONTRATADOS: Magba e-Commerce LTDA CNPJ n° 55. 695.599/0001-17
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis - CNPJ nº 20.637.732/0001-02
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 14.516,16 (quatorze mil, quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.3.3.90.30.00 – Ficha 00009 – Material de Consumo
VIGÊNCIA: 16/07/2025 a 16/07/2026

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:F9F58275

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de PNEUS NOVOS, para manutenção dos veículos da Câmara Municipal de Buritis/MG e serviços de montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem.
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 17/2025
CONTRATADOS: Gaúcho Auto Center LTDA CNPJ Nº 04.910.181/0001-44
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis - CNPJ nº 20.637.732/0001-02
VALOR TOTAL DAS ATAS: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.3.3.90.39.00 – Ficha 00013 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 16/07/2025 a 16/07/2026

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:5303C422

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade nº 11/2025 – Processo nº 28/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto a contratação da licença anual do plano "Avançado + Jus IA" da plataforma Jusbrasil, com fornecimento de acesso remoto e simultâneo para até 05 usuários, vinculados ao domínio institucional da Câmara, destinados à Procuradoria Jurídica e ao Núcleo de Apoio e Atendimento ao Cidadão – NAAC.

Contratada: Goshme Soluções para Internet LTDA – CNPJ: 07.112.529/0001-46
Valor Total: R$ 7.917,30 (pagamento antecipado e integral)
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: Ref. 1171 – ND 3339040-02
Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Campo Belo/MG, 02 de junho de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:13629556

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
PORTARIA 505

PORTARIA Nº 505/2025

Dispõe sobre folgas em virtude de trabalho nas eleições de servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 98 da Lei nº 9.504/1997, que assegura ao servidor público o direito a folgas compensatórias pelos dias em que atuar a serviço da Justiça Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora CRISLAINE APARCIDA MEIRELES OLIVEIRA, ocupante do cargo de serviços gerais, o afastamento do exercício de suas funções, sem prejuízo da remuneração, em razão dos dias trabalhados nas eleições de **2024**, conforme convocação da Justiça Eleitoral.

Art. 2º - A servidora fará jus a 4 dias de folga compensatória, do dia 21 a 24 de julho, correspondente aos dias de atuação e treinamento, nos termos da legislação eleitoral vigente.

Art. 3º - As folgas serão usufruídas nos dias supra conforme agendamento prévio com a chefia imediata, observando o interesse do serviço público e respeitando o prazo legal para a fruição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 17 de julho de 2025.

SANDRO UBIRAJARA MARTINS
Presidente

Publicado por:
Kinara Lunard Moreira
Código Identificador:89CC720A

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
PORTARIA 506

PORTARIA Nº 506/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeada a Sra. ALESSANDRA LUÍZA COSTA MARIANO, inscrita no CPF sob o nº 153.082.536-92, para ocupar o cargo de Recepcionista.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de julho de 2025..

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Altos ,17 de julho de 2025.

SANDRO UBIRAJARA MARTINS
Presidente

Publicado por:
Kinara Lunard Moreira
Código Identificador:0F750D2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Capitólio, 16 de julho de 2025.
Procedimento de Compras nº: PRC_012_2025
Dispensa de Licitação nº 008/2025

Objeto: Contratação de empresa para levantar os dados, elaborar e implantar os programas de segurança e higiene do trabalho observando as Normas Regulamentadoras- NRs do Ministério do Trabalho e atendendo as exigências do eSocial com a geração de arquivos XML para conexão com o governo, com a contabilidade e os setores de interesse, tanto administrativo quanto operacional, dos servidores da Câmara Municipal de Capitólio. Envio dos eventos de SST (Saúde e Segurança Do Trabalho) S2210 / S2220 / S2240.

Ilmo. Sr.
Dalmir Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

De acordo com o disposto no artigo 75 e seguintes da Lei 14.133/21, a presente Dispensa de Licitação ficou aberta pelo período de 3 dias úteis no site da Câmara Municipal de Capitólio, aguardando interessados na prestação dos serviços aqui mencionados.

Dessa forma, cabe informar que os seguintes fornecedores apresentaram proposta:

- MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 14.117.450/0001 73 - Valor da proposta: R$ 2.388,00 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais).

- ECOSUL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - CNPJ: 06.041.225/0001-72 - Valor da proposta: R$ 3.216,00 (três mil, duzentos e dezesseis reais).

- E.F.D CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 38.242.808/0001-58 - Valor da proposta: R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

Após análise pela Equipe de Contratação, foi considerada vantajosa a proposta do fornecedor MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA.

Assim, a Comissão analisou a documentação relativa à Regularidade Fiscal da empresa, considerando a mesma habilitada para a presente contratação.

DIOGO HENRIQUE COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:B54C341F

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Capitólio, 16 de julho de 2025.
Procedimento de Compras nº: PRC_012_2025
Dispensa de Licitação nº 008/2025
Vencedor do Certame: MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA
CNPJ: 14.117.450/0001-73

Objeto: Contratação de empresa para levantar os dados, elaborar e implantar os programas de segurança e higiene do trabalho observando as Normas Regulamentadoras- NRs do Ministério do Trabalho e atendendo as exigências do eSocial com a geração de arquivos XML para conexão com o governo, com a contabilidade e os setores de interesse, tanto administrativo quanto operacional, dos servidores da Câmara Municipal de Capitólio. Envio dos eventos de SST (Saúde e Segurança Do Trabalho) S2210 / S2220 / S2240.

Ilmo. Sr.
Diogo Henrique Costa
Agente de Contratação

Com base nas informações constantes no referido processo de compras e Dispensa de Licitação, em cumprimento aos termos do Artigo 72, inciso VIII e seguintes da Lei n° 14.133/21, HOMOLOGO o referido processo, ADJUDICO o vencedor indentificado e AUTORIZO o Processo acima especificado, tendo em vista que os valores estão condizentes com o praticado no mercado.

Para os fins e efeitos de direito, registre-se o presente, autuando-o e adotando-se as demais providências necessárias.

DALMIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:ACD9513D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
RESOLUÇÃO Nº 29 DE 15 DE JULHO DE 2025

"AUTORIZA A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DA ENTIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 2026".

Faço saber que Câmara Municipal de Capitólio, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a execução, a partir do início do exercício financeiro de 2026 do orçamento programa da entidade CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO, correspondente a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Parágrafo único – Para fazer face às despesas será utilizado como fonte de recursos os repasses recebidos do município, de acordo com a programação estabelecida nesta Resolução, distribuída por unidades administrativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
01.0000000 – CÂMARA MUNICIPAL R$ 3.600.000,00
01.01.01000 – Processo Legislativo R$ 2.332.000,00
01.02.00000 – Administração R$ 1.268.000,00

II – DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
31 – Pessoal e Encargos R$ 1.411.000,00
33 – Custeio R$ 2.028.000,00
44 - Despesas Capital R$ 161.000,00

Art. 2º - O departamento contábil deverá atender aos dispositivos constantes da respectiva Lei Orçamentária Municipal. p. 2 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Capitólio, 15 de julho 2025.

DALMIR RODRIGUES
Vereador Presidente da CMC

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:0A639CCC

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
RESOLUÇÃO Nº 30 DE 15 DE JULHO DE 2025

"REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.129, DE 29 DE MARÇO DE 2021, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO – ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que Câmara Municipal de Capitólio, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

CONSIDERANDO a Lei Federal no 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Federal no 14.129, de 29 de março de 2021 no âmbito da Câmara Municipal de Capitólio, dispondo sobre princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Capitólio – MG o "Programa Câmara Digital".

Art. 2º. O Programa Câmara Digital terá as seguintes diretrizes:
I. a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
II. ampliação da oferta de serviços digitais;
III. aproximação entre as atividades legislativas e o cidadão;
IV. uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades; V. busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

Art. 3º. O Departamento de Tecnologia da Informação, em parceria com as demais unidades administrativas da Câmara Municipal, coordenará o estudo para a ampliação e atualização dos serviços digitais públicos do órgão.

CAPÍTULO II
DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º. A Câmara Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:
I. criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores;
II. pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º. O Programa Câmara Digital é uma ferramenta digital ofertada de forma centralizada e compartilhada, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:
I. ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
II. painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§1º. O Programa Câmara Digital deverá ser acessado por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§2º. As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º. As unidades administrativas responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:
I. manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente aos referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
II. monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III. integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
IV. eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
V. aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital.

Art. 7º. A Câmara Municipal de Capitólio deverá oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º. O Programa Câmara Digital deverá atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9º. São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos no âmbito da Câmara Municipal:
I. gratuidade no acesso à plataforma do Programa Câmara Digital;
II. atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
III. padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
IV. recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.

CAPÍTULO IV
DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 10. As unidades administrativas responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:
I. a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
II. a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018;
III. a Lei de Acesso à Informação, observada a legislação vigente, especialmente a resolução nº 024 de 27 de março de 2025, que regulamenta, no âmbito da câmara municipal de capitólio, a lei de acesso à informação (lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

CAPÍTULO V DO USO DE DADOS
Art. 11. Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709/2018 e a Resolução nº 024/2025, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Legislativo de Capitólio.

CAPÍTULO VI
DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS
Art. 12. Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação no "Programa Câmara Digital", são os seguintes:
I. Carta de Serviços ao Usuário;
II. Site Oficial próprio;
III. Portal da Transparência;
IV. e-Sic (Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão);
V. E-mail e redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Capitólio;
VI. Transmissões web ao vivo das Sessões Legislativas;
VII. Consulta aos Concursos Públicos e Processos Seletivos;
VIII. Acesso ao Radar de Transparência Pública;
IX. Sugestão de projetos de lei por meio eletrônico;
X. Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL;
XI. Sistema de solicitações eletrônicas (Ouvidoria);
XII. Registro de Comissões;
XIII. Pesquisa de Satisfação do Usuário e seus resultados.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, ou outra que vier a substituída, sendo tal norma legal fundamento de validade geral da presente Resolução.

Art. 14. O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Capitólio, 15 de julho 2025.

DALMIR RODRIGUES
Vereador Presidente da CMC

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:CD14F3C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

CÂMARA
CONTRATO 02 2025

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato – Inexigibilidade 06/2025
Contrato n. 02/2025 – Processo Adm 11/2025 – Inexigibilidade 06/2025
Processo: 11/2025
Partes: THIAGO CESAR DE GOIS, inscrito no CNPJ 11.981.506/0001-45 e CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – CNPJ 23.780.323/0001/40
Objeto: Contratação de espaço em jornal de circulação local e periodicidade mensal, no formato impresso, no tamanho de 30cm de largura por 42 cm de altura, configurando uma página, com impressão preto e branca ou colorida, localizada entre as 05 primeiras páginas do jornal, para a divulgação de atos institucionais, informativos e socioeducativos da câmara municipal no formato de atos institucionais, noticias, avisos, fotos ou arte, para a Câmara Municipal de Carmo da Mata mas condições estabelecidas no termo de Referência.
Dotação Orçamentária: 01 01.031 01.031.0001 01.031.0001.2004 3.3.90.39.00 – ficha 19 – Divulgação Oficial e Publicidade – outros serviços pessoa jurídica.
Data da Assinatura: 14/07/2025
Assinam: Presidente da Câmara – Antônio Claret Pereira e o contratado Thiago Cesar de Góis.

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:66C5203C

CÂMARA
INEXIGIBILIDADE 06 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo nº: 14/2025 Inexigibilidade 06/2025 Número de Contrato: sem contrato Objeto: Curso de Formação Avançada em Assessoria Jurídica e Legislativa. Empresa Contratada: Instituto Renata Cunha Educação Legislativa Presencial e a Distância. CNPJ da Contratada: 33.925.782/0001-29 Empresa Contratante: Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG CNPJ da Contratante: 23.780.323/0001-40 Valor: R$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais) Data da Assinatura do contrato: sem contrato Data da finalização do Processo: 15/07/2025

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:6A10D7BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2025

A **Câmara Municipal de Cássia, MG**, através do Processo Administrativo nº 045/2025, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o **EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 032/2025.

Contratante: Câmara Municipal de Cássia, MG.

Fornecedor: SUPERMERCADO CÁSSIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.234.641/0001-27, com sede à Avenida Santa Rita, 1000, Jardim das Acácias, CEP: 37.980-000, Município de Cássia/MG.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios para a Câmara Municipal de Cássia/MG.

Valor Global: R$ 3.405,24 (três mil quatrocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Local e Data de Assinatura: Cássia/MG, 11 de Julho de 2025.

JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Cássia/MG

Publicado por:
Rogério Marcos Dos Santos
Código Identificador:8B830F01

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 18/2025

Modalidade: DISPENSA LETRONICA SRP POR LIMITE Nº 14/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Sr. Anízio Nazareno Aparecido, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, **HOMOLOGA** a dispensa eletrônica por limite e **ADJUDICA** a seguinte empresa: SUPER MIL REPRESENTACOES EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli – CNPJ: 08.637.053/0001-20. **OBJETO**: O objeto do presente procedimento é a Contratação de empresa especializada para confecção de placas de homenagem personalizadas, para os eventos de solenidades da CMCA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Registro de preços e seus anexos.

Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 17 de julho de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:E92D05F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
38- ORDEM DO DIA DA 26ª ORDINÁRIA -21-07-25

Ordem do dia da 26ª sessão ordinária – 21/07/2025

Discussão e votação únicas do (a):

•
Anteprojeto de Lei Complementar nº 04/2025, que "Dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DEMUTRAN, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Lagoa da Prata do Estado de Minas Gerais. "

•
Emendas ao Projeto de Lei EM nº 97/2025, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Lagoa da Prata para o exercício de 2026 e dá outras providências. "

•
Projeto de Lei EM nº 135/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 551.859,00."

•
Projeto de Lei EM nº 136/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 180.000,00."

•
Projeto de Lei EM nº 137/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona."

Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação:

•
Projeto de Lei CM nº 12/2025, que " Declara de Utilidade Pública a ACELT Associação de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Lagoa da Prata."

Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Resolução nº 06/2025, que "Altera o texto da "Resolução nº 899, de 24 de junho de 2025" que Dispõe sobre as regras gerais para o Programa Câmara Mirim na Câmara Municipal de Lagoa da Prata."

Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos e Educação, Saúde, Turismo, Meio Ambiente e Defesa dos Direitos Humanos sobre o:

•
Projeto de Lei Complementar EM nº 03/2025, que "Altera a Lei Complementar nº 291, de 12 de Fevereiro de 2025. "

•
Projeto de Lei EM nº 139/2025, que "Autoriza o Município de Lagoa da Prata a fornecer leite em pó aos alunos da rede pública municipal para consumo em casa, como complemento nutricional e reforço da merenda escolar, e dá outras providências."

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:9C260925

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EMENDA 3 AO PL EM 97-2025 - LDO PARA 2026

À Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos,

Os Vereadores ao final assinados, apresentam a seguinte Emenda e sua justificativa ao Projeto de Lei nº EM – 97/2025:

Emenda 3 – MODIFICATIVA:

Modifica-se o texto do Inciso II do Art. 17 do Projeto de Lei nº EM 97/2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 17. (…)

II - o limite de 3 % (três por cento) da Receita Corrente Líquida do Exercício Financeiro anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, destinado ao atendimento das Emendas Impositivas, Individuais e de Bancadas, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e nos Arts. 28 a 35 desta Lei.

JUSTIFICATIVA:
Apresentamos esta Emenda visando a correção do texto do Inciso II do Art. 17 do Projeto de Lei em análise, pois, em seu texto consta que no mínimo a metade dos 3 % destinados às Emendas Impositivas será destinada às ações e serviços públicos de saúde, o que não é legal.

Apenas o percentual destinado às Emendas Individuais (2 %) é que precisa ter a sua metade destinada às ações e serviços de saúde.

O percentual destinado às Emendas de Bancadas não sofre esta limitação, ou seja, não precisa destinar, obrigatoriamente, valor para a Saúde.

Por isso, a apresentação da Emenda.

Câmara Municipal, 17 de julho de 2025.

TONINHO DA LAJE
Vereador do Republicanos

JANEANY SONINHA
Vereadora do MDB Vereadora do Republicanos

ANA RUTH CARLA ANDRADE
Vereadora do PSD Vereadora do PL

ELIAS MOTORISTA JOÃO PEDRO
Vereador do PP Vereador do PSD

MAURO DO GÁS TUTY DA BORRACHARIA
Vereador do PP Vereador da Fed. PSDB/Cidadania

Publicado por:
Sara Carolina Alves da Silva
Código Identificador:BC60A93A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EMENDA 4 AO PL EM 97-2025 - LDO PARA 2026

À Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos,

O Vereador ao final assinado, apresenta a seguinte Emenda e sua justificativa ao Projeto de Lei nº EM – 97/2025:

Emenda 4 – MODIFICATIVA:

Modifica-se o texto da Seção VI – Do Regime de Execução das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Parlamentares - do Projeto de Lei nº EM 97/2025, alterando alguns dispositivos e mantendo o mesmo texto de outros, que passa a ter a seguinte redação:

SEÇÃO VI
Do Regime de Execução das Programações Incluídas
ou Acrescidas por Emendas Parlamentares

Art. 28. O Regime de Execução estabelecido nesta Seção tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de Emendas Parlamentares individuais e de bancadas, independentemente de sua autoria.

Parágrafo único. Os órgãos de execução devem adotar todos os meios e medidas legais necessários à execução das programações referentes a Emendas Parlamentares Individuais e de Bancadas.

Art. 29. As Emendas Parlamentares Impositivas Individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do Exercício Financeiro anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a Ações e Serviços Públicos de Saúde.

§ 1º O limite a que se refere o *caput* deste artigo será distribuído em partes iguais, por Parlamentar, para a aprovação de Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2026 na Câmara Municipal, admitida Emenda Coletiva ou em grupo de Parlamentares, garantida a destinação para Ações e Serviços Públicos de Saúde de, pelo menos, metade do valor individualmente aprovado.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 conterá Reserva de Contingência com percentual de 3,00% (três por cento) da Receita Corrente Líquida do Exercício Financeiro anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo para atendimento de programações resultantes de Emendas Parlamentares referentes ao Orçamento Impositivo.

§ 3º Caberá à Câmara Municipal de Lagoa da Prata elaborar os respectivos quadros demonstrativos consolidados das Emendas Parlamentares Impositivas para serem incorporados como Anexo na Lei Orçamentária Anual.

§ 4º O Anexo descrito no § 3º deste artigo deverá conter:
I - a identificação do(s) Parlamentar(es) autor(es) da Emenda;
II - a indicação do órgão diretamente responsável pela sua implementação ou da entidade beneficiada; e
III - o objeto da Emenda e seu respectivo valor.

Art. 30. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações referentes às Emendas Impositivas Individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o Art. 29 desta Lei, aprovadas na Lei Orçamentária, conforme § 2º do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º A obrigatoriedade de que trata o *Caput* deste artigo compreende, no Exercício Financeiro de 2026, cumulativamente, o empenho correspondente a 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do Exercício anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, e o pagamento correspondente a 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do Exercício anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 2º O empenho a que se refere o §1º deste artigo restringe-se ao valor global aprovado por meio de Emendas Individuais.

§ 3º O pagamento a que se refere o §1º deste artigo restringe-se ao montante efetivamente liquidado, incluindo os restos a pagar.

§ 4º Considera-se execução equitativa, a execução das programações que atenda de forma isonômica, igualitária e impessoal as Emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Art. 31. A garantia de execução de que trata o *Caput* e os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 30 desta Lei aplica-se também às programações incluídas por todas as Emendas de iniciativa de Bancada de Parlamentares, no montante de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no Exercício Financeiro anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária.

Parágrafo único. Não se aplica ao percentual de 1% (um por cento) referente às Emendas de Bancadas a obrigatoriedade de se aplicar a metade dele às Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 32. As programações orçamentárias previstas nos Arts. 30 e 31 desta Lei não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica insuperáveis.

Art. 33. São impedimentos de ordem técnica nas Emendas Impositivas, dentre outros que podem estar previstos na Constituição da República, na Constituição do Estado de Minas Gerais e em outras Leis:
I – desistência fundamentada e formal por parte da Organização da Sociedade Civil beneficiada com Emenda Impositiva;

II – inadimplência fiscal por parte da Organização da Sociedade Civil beneficiada, não saneada em tempo da aprovação do Plano de Trabalho.
III – as Emendas Individuais ou de Bancadas que desconsiderarem os preceitos constitucionais previstos no Art. 37 da Constituição da República de 1988.
IV – a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico-financeiro de execução do projeto, no caso de Emendas relativas à execução de obras.
V – a destinação de dotação à entidade que não atenda aos critérios estabelecidos pela "Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014" e pelo "Decreto Municipal nº 304/2016" e suas alterações, exceto nos casos em que esta Lei não se aplica ao repasse de recursos financeiros para entidade.
VI – destinação de dotação à entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no Art. 17 da "Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964" e suas alterações.
VII – a criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente.
VIII – as Emendas que apresentarem a alocação de recursos insuficientes para a execução do seu objeto.
IX – a destinação de dotação a entidade que não atenda aos objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

§ 1º Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão apurados pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias e comporão relatório a ser formalmente comunicado pelo Poder executivo.

§ 2º Em caso de impedimentos de ordem técnica descritos nos incisos do *Caput* deste artigo, ou outro impedimento da mesma natureza previsto em outra Legislação, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, em até 10 (dez) dias, a justificativa do impedimento.

§ 3º Constatado impedimento de ordem técnica e sendo o Poder Legislativo comunicado nos termos do § 2º deste artigo, caberá ao autor da Emenda Impositiva, enviar ao Poder Executivo, no prazo de até 15 (quinze) dias, nova indicação de Emenda Impositiva, caso haja, para o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável.

§ 4º Não havendo impedimento de ordem técnica, o Chefe do Poder Executivo, enviará ao Poder Legislativo, no prazo de até 15 (quinze) dias, Projeto de Lei visando alterar o Orçamento Municipal para a correção da Emenda Impositiva cujo impedimento seja insuperável, para viabilizar sua execução.

§ 5º Nas hipóteses previstas nos §§ 2º, 3º e 4º deste artigo, devem ser respeitados o Exercício Fiscal, o Decreto de Encerramento da Execução Orçamentária e os percentuais previstos na Lei Orgânica Municipal.

§ 6º Em se tratando de Emendas Impositivas cuja finalidade seja o repasse de valor a entidades privadas, as entidades beneficiadas deverão, para viabilizar a operacionalização e a execução das Emendas Impositivas a elas destinadas, adotar as seguintes providências:
I – apresentar Plano de Trabalho para avaliação técnica, junto às Secretarias correspondentes, em até 90 (noventa) dias após a entrada em vigência da Lei Orçamentária para 2026;
II - as Secretarias correspondentes terão até 30 (trinta) dias para a análise dos Planos de Trabalho e notificação à Organização da Sociedade Civil das irregularidades, caso haja.
III - estando o Plano de Trabalho e a OSC em conformidade com os dispositivos legais, a Secretaria procederá aos trâmites legais para sua execução.
IV - Após notificação da Secretaria, a Organização da Sociedade Civil terá o prazo de até 15 (quinze) dias para sanear as irregularidades apontadas.
V – A partir do saneamento das irregularidades por parte da Organização da Sociedade Civil, o Poder Executivo terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para encerrar a análise dos documentos e deferir pelo atendimento, ou não, da Emenda Impositiva e dessa forma proceder aos trâmites necessários.
VI – Durante o prazo de tramitação dos documentos no Poder Executivo, fica este obrigado a prestar informações à Organização da Sociedade Civil, sobre o andamento e decisões a respeito, seja por meio de sistema informatizado destinado a este fim, por meio de contato pessoal ou de comunicação com representante da entidade.

Art. 34. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, os montantes previstos nos Arts. 30 e 31 desta Lei poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

Art. 35. O identificador da Emenda Parlamentar, que constará dos sistemas de acompanhamento da execução financeira e orçamentária, tem por finalidade a identificação do proponente da inclusão ou do acréscimo da programação e será composto por seis dígitos, correspondendo os quatro primeiros ao código do autor da Emenda e os demais ao número sequencial da Emenda aprovada.

JUSTIFICATIVA:

Apresento esta Emenda visando tão somente realizar pequenos ajustes no texto do Projeto na parte que fala sobre as Emendas Impositivas Individuais e de Bancadas, a serem apresentadas por esta Casa.

O ajuste se deu, principalmente, para deixar expresso e claro que não se aplica a obrigatoriedade de se aplicar a metade do percentual destinado às Emendas de Bancada nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Outra alteração foi no sentido de deixar claro que os recursos provenientes de Emendas Parlamentares Impositivas, tanto Individuais, quanto de Bancada, podem ser repassados a entidades fora das exigências previstas na Lei Nacional nº 13.019/2014, como no caso das Ações e Serviços Públicos de Saúde via SUS, bem como nas Subvenções Sociais, em que o próprio Tribunal de Contas de Minas Gerais assim determina.

Fiz também ajustes quanto à Técnica Legislativa. Por isso, a apresentação da Emenda, a pedido e orientação da Assessoria Jurídica desta Casa.

Câmara Municipal, 17 de julho de 2025.

TONINHO DA LAJE
Vereador do Republicanos

Publicado por:
Sara Carolina Alves da Silva
Código Identificador:EBFE3AC4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EMENDA 5 AO PL EM 97-2025 - LDO PARA 2026

À Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos,

O Vereador ao final assinado, apresenta a seguinte Emenda e sua justificativa ao Projeto de Lei nº EM – 97/2025:

Emenda 5 – MODIFICATIVA:

Modifica-se o texto da Seção IX – Das Condições e Exigências para Transferências de
Recursos a Entidades Públicas e Privadas - do Projeto de Lei nº EM 97/2025, alterando alguns dispositivos e mantendo o mesmo texto de outros, que passa a ter a seguinte redação:

SEÇÃO IX
Das Condições e Exigências para Transferências de
Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 39. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de Subvenções Sociais, ressalvado o montante já constante do Orçamento e as autorizadas mediante Lei específica que sejam destinadas:
I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita;
II – às entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;
IV – às entidades beneficiadas por Emendas Parlamentares Impositivas na forma do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 40. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de Auxílios e Contribuições, salvo as já constantes no Orçamento ou autorizadas mediante Lei específica que sejam destinadas:
I – às entidades de atendimento direto e gratuito ao público;
II – às associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal, e que participem da execução de programas municipais;
III – às entidades beneficiadas por Emendas Parlamentares Impositivas na forma do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 41. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de Contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por Lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas específicos de incentivo ao desenvolvimento industrial.

Art. 42. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do Art. 25 da "Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Art. 43. As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 1º As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, desde que o repasse seja de forma contínua, mensal e ultrapasse o período de três meses, devem enviar à Câmara Municipal de Lagoa da Prata cópia da prestação de contas referente aos últimos três meses a contar da assinatura do convênio ou outro instrumento jurídico próprio, sob pena de interrupção do repasse dos recursos.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de Subvenções Sociais, bem como Auxílios e Contribuições, a entidade privada sem fins lucrativos deverá:
I – apresentar declaração de regular funcionamento emitida há no máximo 6 (seis) meses por uma autoridade local;
II – comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria, inclusive com a apresentação:
a) de cópia de documento que comprove a convocação para assembleia ou outro evento previsto em estatuto ou instrumento de constituição da entidade, que objetive a votação para eleição da diretoria; e
b) de cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria, assinada, obrigatoriamente, por todos os que votaram no referido processo eleitoral.

Art. 44. As transferências de recursos às entidades previstas nos Artigos 39 a 42 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de Plano de Trabalho pelo respectivo Conselho Municipal, ou na inexistência deste, pelo respectivo Secretário Municipal e da celebração de convênio ou instrumento jurídico próprio, devendo ser obedecidas as disposições legais vigentes à época de assinatura do instrumento jurídico.

§ 1º Compete ao órgão ou entidade concedente, por meio do respectivo ordenador de despesas, o acompanhamento da realização do Plano de Trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio ou parcerias ou outro instrumento jurídico próprio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as Caixas Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 45. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais, de recursos para cobrir diretamente necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do Art. 26 da "Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000" e sejam observadas as condições definidas em Lei específica.

Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, tal como à ajuda a pessoas físicas custeadas por recursos de programas governamentais previstos em Lei e executados pelo Município.

Art. 46. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive do Poder Executivo para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus Créditos Adicionais.

JUSTIFICATIVA:

Apresento esta Emenda visando tão somente realizar pequenos ajustes no texto do Projeto na parte que fala sobre as Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas.

O ajuste se deu, principalmente, para alterar a ordem de um dispositivo que estava como Parágrafo Único do Art. 39 do Projeto, que trata apenas das Subvenções Sociais, quando na verdade as regras previstas no mencionado Parágrafo Único tratam tanto de Subvenções, Auxílios e Contribuições.

Assim, coloquei o dispositivo mais à frente, depois dos Artigos 40 a 42, acrescentando o § 2º ao Art. 43, que já possuía Parágrafo Único, o qual passa a ser agora o § 1º. Ou seja, não houve alteração substancial de texto, apenas a alteração da localização do dispositivo.

Outra alteração foi no sentido de retirar a regra que proibia a entidade de alterar seu Estatuto nos últimos seis meses antes da apresentação do Projeto de Lei autorizativo do repasse de recursos, conforme conversado na Reunião das Comissões.

Fiz também ajustes quanto à Técnica Legislativa. Por isso, a apresentação da Emenda a pedido e sob orientação da Assessoria Jurídica desta Casa.

Câmara Municipal, 17 de julho de 2025.

TONINHO DA LAJE
Vereador do Republicanos

Publicado por:
Sara Carolina Alves da Silva
Código Identificador:53329ED0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EMENDA 6 AO PL EM 97-2025 - LDO PARA 2026

À Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos,

O Vereador ao final assinado, apresenta a seguinte Emenda e sua justificativa ao Projeto de Lei nº EM – 97/2025:

Emenda 6 – MODIFICATIVA:

Modifica-se o texto do Art. 54 do Projeto de Lei nº EM 97/2025, tanto o *Caput*, quanto os seus parágrafos, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 54. O Poder Executivo Municipal poderá, mediante prévia autorização legislativa específica, transpor, remanejar e transferir recursos, ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em seus Créditos Adicionais, em decorrência de extinção, da transformação, da transferência, da incorporação, da criação ou do desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, conforme definida no Art. 3º, desta Lei, assim como o objetivo, as diretrizes e metas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em seus Créditos Adicionais, poderão ser modificadas, mediante prévia autorização legislativa específica, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º A transposição, o remanejamento e a transferência poderão ocorrer também entre dotações orçamentárias constantes do mesmo Projeto, Atividade ou Operação Especial e, em casos específicos e devidamente justificados, dentro do mesmo Programa constante do Plano Plurianual, por meio de autorização em lei específica.

JUSTIFICATIVA:

Apresento esta Emenda em nome de todos os Vereadores, por entendermos que, não obstante outros entes federativos utilizarem-se desta prerrogativa prevista no Projeto enviado pelo Prefeito, entendemos que há dúvida quanto à constitucionalidade destas hipóteses por meio de autorização genérica e não específica.

Há entendimentos que tanto a Constituição da República de 1988, em seu Artigo 167, Inciso VI, quanto a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu Artigo 161, Inciso VI, vedam a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos sem prévia autorização legislativa, que considera-se que deva ser específica e não genérica como pretendida.

Para maior segurança, entendemos que o ideal é que se passe pela análise desta Casa Legislativa, por meio de Projeto de Lei específico para a finalidade supracitada.

Fiz também ajustes quanto à Técnica Legislativa. Por isso, a apresentação da Emenda sob orientação da Assessoria Jurídica desta Casa.

Câmara Municipal, 17 de julho de 2025.

TONINHO DA LAJE
Vereador do Republicanos

Publicado por:
Sara Carolina Alves da Silva
Código Identificador:252CC01C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EMENDA 7 AO PL EM 97-2025 - LDO PARA 2026

À Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos,

O Vereador ao final assinado, apresenta a seguinte Emenda e sua justificativa ao Projeto de Lei nº EM – 97/2025:

Emenda 7 – MODIFICATIVA:

Modifica-se o texto do Art. 57 do Projeto de Lei nº EM 97/2025 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 57. Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a corrigir, mediante Lei específica, eventuais erros materiais na Lei Orçamentária de 2026 e em seus Créditos Adicionais, relativos às fontes de recursos, modalidade de aplicação, grupos de natureza da despesa, as funcionais programáticas e as unidades orçamentárias.

JUSTIFICATIVA:

Apresento esta Emenda em nome de todos os Vereadores, por entendermos que as correções pretendidas por meio de Decreto são temerárias, pois há uma subjetividade enorme para se definir o que são ou não erros materiais.

Por isso, a apresentação da Emenda sob orientação da Assessoria Jurídica desta Casa.

Câmara Municipal, 17 de julho de 2025.

TONINHO DA LAJE
Vereador do Republicanos

Publicado por:
Sara Carolina Alves da Silva
Código Identificador:10572DE6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EMENDA 8 AO PL EM 97-2025 - LDO PARA 2026

À Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos,

Os Vereadores ao final assinados, apresentam a seguinte Emenda e sua justificativa ao Projeto de Lei nº EM – 97/2025:

Emenda 8 – MODIFICATIVA:

Modifica-se o texto do *Caput* do Art. 55 do Projeto de Lei nº EM 97/2025 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 55. Durante a execução orçamentária do Exercício de 2026 fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 13 % (treze por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, sendo 6 % (seis por cento) reservados, exclusivamente, à área de Saúde, e 1 % (um por cento) para a área da Assistência Social, respeitadas as demais prescrições constitucionais e os termos da "Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964."

JUSTIFICATIVA:
Apresentamos esta Emenda visando manter a situação como ela se encontra hoje, com estes percentuais apresentados e que vêm funcionando muito bem, apresentando somente uma alteração, jogando mais 1 % para a área da Saúde, sem alterar o percentual total.

Entendemos ainda, que a Secretaria Municipal de Assistência Social, assim como a da Saúde, possuem Fundos próprios, gerenciados por Contabilidade distinta daquela que executa o Orçamento geral do Município, fazendo jus a ter um percentual reserva, mesmo que de 1 % e 6 %, por enquanto, para abertura de Créditos Adicionais Suplementares para atender suas demandas mais urgentes, quando necessário.

Como é sabido o Orçamento deve ser elaborado o mais próximo possível da realidade, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que assim, 13 % de variação são suficientes para uma boa execução do orçamento municipal, sendo 6 % para o geral da Administração, 6 % reservados para a Saúde e 1 % para a Assistência Social.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Emenda.

Câmara Municipal, 17 de julho de 2025.

TONINHO DA LAJE
Vereador do Republicanos

JANEANY
Vereadora do MDB

SONINHA
Vereadora do Republicanos

ANA RUTH
Vereadora do PSD

CARLA ANDRADE
Vereadora do PL

ELIAS MOTORISTA
Vereador do PP

JOÃO PEDRO
Vereador do PSD

MAURO DO GÁS
Vereador do PP

TUTY DA BORRACHARIA
Vereador da Fed. PSDB/CIDADANIA

Publicado por:
Sara Carolina Alves da Silva
Código Identificador:C16E2965

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EMENDAS 1 E 2 AO PL EM 97-2025 - LDO PARA 2026

À Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos,

O Vereador ao final assinado, apresenta as seguintes Emendas e sua justificativa ao Projeto de Lei nº EM – 97/2025:

Emenda 1 – MODIFICATIVA:

Modifica-se o texto do Art. 2º do Projeto de Lei nº EM 97/2025 - acrescentando os §§ 1º e 2º e transformando o Parágrafo Único em § 3º – que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Em conformidade com o § 2º, do Art. 165 da Constituição da República, e respeitadas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município, as metas e as prioridades para o Exercício Financeiro de 2026 correspondem às ações descritas no Anexo de Metas e Prioridades, parte integrante desta Lei.

§ 1º Essas ações estão alinhadas aos programas e ações previstos no Plano Plurianual 2026 -2029, e terão precedência na alocação dos recursos da Lei Orçamentária de 2026 e em sua execução.

§ 2º A priorização prevista no § 1º deste Artigo não representa limite à programação das despesas.

§ 3º O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 será elaborado em conformidade com as metas e prioridades estabelecidas no *caput* deste Artigo.

Emenda 2 – MODIFICATIVA:

Modifica-se o texto do Art. 7º do Projeto de Lei nº EM 97/2025 - acrescentando o § 2º e transformando a parte do texto do Parágrafo Único em § 1º – que passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2026, serão elaboradas com base nos valores correntes do exercício de 2025, projetados para o Exercício subsequente.

§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária deverá atualizar a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita decorrentes do crescimento econômico, da evolução de variáveis que impactem a base de cálculo e das alterações na legislação tributária.

§ 2º Deverão ser asseguradas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

JUSTIFICATIVA:

Apresento estas Emendas tão somente para corrigir o texto do Projeto de forma a deixá-lo nos termos da Técnica Legislativa, pois, não se permite colocar ponto final no texto do Artigo ou de Parágrafo de um Ato Normativo e continuar nova frase.

As exceções, observações, etc, devem constar de parágrafos.

Por isso, a apresentação das Emendas sob orientação da Assessoria Jurídica desta Casa.

Câmara Municipal, 17 de julho de 2025.

TONINHO DA LAJE
Vereador do Republicanos

Publicado por:
Sara Carolina Alves da Silva
Código Identificador:0E90DB97

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 97-2025 - LDO - PARA 2026

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 97/2025 que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Lagoa da Prata para o Exercício de 2026 e dá outras providências, e Emendas apresentadas a ele.

Histórico:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 19/05/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 97/2025 com a justificativa e detalhamento, bem como as Emendas apresentadas a ele.

O Projeto fora analisado em várias Reuniões das Comissões, e também foi realizada Audiência Pública sobre ele, no dia 10/7/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo, tem o objetivo de estabelecer as diretrizes para a elaboração da Proposta Orçamentária para o ano de 2026.

Constam no referido Projeto as diretrizes que orientarão a elaboração e execução do Orçamento Municipal para 2.026, bem como o anexo com as prioridades e metas da Administração Pública Municipal.

Diretriz, norma de procedimento, de direção, orientação, constitui no instrumental de finanças públicas, regra obrigatoriamente anteposta à elaboração da Lei Orçamentária Anual.

A exigência da Lei de Diretrizes Orçamentária, é patente na Legislação Pátria, senão vejamos:

Preceitua nossa Constituição da República:

"Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I – o plano plurianual;
II – as diretrizes orçamentárias
III – os orçamentos anuais".

O Art. 84 da C.R. assim preceitua:

"Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

XXIII – *Enviar ao Congresso Nacional o Plano Plurianual,* ***o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias*** *e as propostas de orçamento previstos nesta Constituição;"*

Nossa Lei Orgânica Municipal assim dispõe:

"Art. 44. Compete ao Prefeito, dentre outras atribuições:
I - ...;
X - Enviar à Câmara os projetos de leis relativos às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento anual e ao Plano Plurianual do Município e das suas autarquias, na forma da Lei;"

O Artigo 22, Inciso II, da LOM assim dispõe:

"*Art. 22. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre todas as matérias de competência do Município, na forma estabelecida pela Constituição da República, pela Constituição Estadual e por esta Lei, especialmente:*
(...)
II - o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento Anual e a abertura de Créditos Suplementares e Especiais;"

A Lei Orgânica Municipal dispõe ainda:

"Art. 65. As Emendas Individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 2 % (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do Exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de Saúde.

§ 1º O limite a que se refere o ***Caput*** *deste Artigo será distribuído em partes iguais, por parlamentar, para a aprovação de Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal.*

§ 2º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de Emendas Individuais aprovadas na Lei Orçamentária, em montante correspondente ao limite a que se refere o ***Caput*** *deste Artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na Lei Complementar prevista no § 9º do Art. 165 da Constituição da República.*

§ 3º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as Emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 4º A garantia de execução de que trata o ***Caput*** *e os §§ 1º, 2º e 3º deste Artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as Emendas de iniciativa de Bancada de Parlamentares, no montante de até 1 % (um por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no Exercício anterior ao do encaminhamento do projeto.*

§ 5º As programações orçamentárias previstas neste Artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 6º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, os montantes previstos neste Artigo poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 7º As programações de que trata o § 4º deste Artigo, quando versarem sobre o início de investimentos com duração de mais de 1 (um) Exercício Financeiro ou cuja execução já tenha sido iniciada, deverão ser objeto de Emenda pela mesma Bancada Municipal, a cada Exercício, até a conclusão da obra ou do empreendimento.

§ 8º O identificador da Emenda Parlamentar, que constará dos sistemas de acompanhamento da execução financeira e orçamentária, tem por finalidade a identificação do proponente da inclusão ou do acréscimo da programação e será composto por seis dígitos, correspondendo os quatro primeiros ao código do autor da Emenda e os demais ao número sequencial da Emenda aprovada."

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa da Prata assim dispõe:

"Art. 62. A competência de cada Comissão Permanente decorre da matéria compreendida em sua denominação, incumbindo, especificamente:

(...)

II - à Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos:

a) propor e receber Emenda a projetos, emitindo parecer sobre esta;

b) Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual e Crédito Adicional;"

Por fim, vale citar que a **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal –, em sua Seção II, Art. 4º**, dispõe sobre a matéria em tela, regulamentando a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que deverá observar estritamente os limites e exigências da citada Lei Complementar.

Verificando o Projeto em análise, entendemos que ele atende aos preceitos da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DAS EMENDAS:

DO PODER DE EMENDA DOS PARLAMENTARES:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo, nos termos do Art. 63, Inciso I e Artigo 166 da CR e Parágrafo único do Art. 31 e Artigos 64 e 65 da LOM.

No entanto, vale dizer que o Poder de Emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo não é absoluto.

Assim diz o § 2º do Artigo 64 da LOM, da mesma forma que o Artigo 166 da CR:

"Art. 64. (...)

§ 2º As Emendas ao projeto de Lei do Orçamento Anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) Dotações para pessoal e seus encargos;

b) Serviços de dívidas, ou

III – Sejam relacionadas:

a) Com a correção de erros ou omissões; ou

b) Com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 3º As Emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual." (destaquei)

Logo, para apresentar Emendas ao Projeto de Lei da LDO aquelas devem ser compatíveis com o PPA (§ 4º do Artigo 166 da CR/88 e § 3º do Art. 64 da LOM).

Para emendar projetos de lei desta natureza os parlamentares devem obedecer ainda, aos seguintes requisitos:

1 – Não pode haver "usurpação de função" – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CR/88);

2 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

As Emendas apresentadas não são estranhas nem impertinentes à matéria do Projeto original e atendem aos requisitos acima citados.

Portanto, entendo que as Emendas apresentadas são constitucionais.

Não existem impedimentos legais à apreciação do Projeto de Lei ora em estudo, visto que atende à Legislação Pátria vigente, com o texto das Emendas apresentadas.

Por fim, vale destacar que o Projeto de Lei apresentou o Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro de 2026, no entanto, como o Plano Plurianual - PPA – para o quadriênio 2026 a 2029 ainda não foi elaborado, certamente, ele não corresponde à real situação, na verdade, o Executivo Municipal não precisava nem ter enviado referido Anexo, pois, quando do envio do Projeto de Lei do PPA e do Orçamento para 2026, este Anexo será apresentado de forma a ficar compatível com o PPA 2026-2029.

Tal fato não acarreta ilegalidade, nem inconstitucionalidade, apenas será desconsiderado pelos Vereadores quanto à sua compatibilidade com o PPA, que ainda não existe.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM – 97/2025, sendo que, quanto às Emendas os integrantes desta Comissão se manifestarão em Plenário sobre elas.

Sala das Comissões, 17 de julho de 2025.

SONINHA
Relatora

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Pelas conclusões,

Publicado por:
Sara Carolina Alves da Silva
Código Identificador:2BF57B67

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE INTENÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 23/2025 - DISPENSA Nº20/2025 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO-

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 22/2025

A Câmara Municipal de Matias Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação direta para aquisição e instalação de letreiro com led para compor a fachada do prédio da Câmara Municipal, em atendimento a Lei 1.702, de 06 de junho de 2025.
A contratação será por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.
O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.matiasbarbosa.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-intencao-de-contratacao-direta As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br ou protocoladas diretamente no Setor de Licitações da CMMB, situada à Rua Engenheiro Paulo Brandão, 380 – Parque dos Sabiás, Matias Barbosa – MG, até às 17 h dia 25/07/2025.
O valor estimado da contratação encontra-se em tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR REFERÊNCIA
01	LETREIRO COM LED FORMANDO O NOME ED. VEREADOR ONOFRE VIEIRA DA CUNHA, COM LETRAS EM CAIXA INOX MEDINDO 6,7M X 0,8M, COM LETRAS EM CHAPA INOX ESCOVADO COM ILUMINAÇÃO BRANCO QUENTE RETROPROJETADA, INSTALADO NO LOCAL	UND	1	R$ 8.665,87

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br.

Matias Barbosa, 17 de julho de 2025.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:29C219C9

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PL 09/2024 - DISPENSA 06/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.09 /2024
DISPENSA Nº. 06/2024.

OBJETO: Termo aditivo referente à prorrogação e reajuste do contrato de prestação de serviços de empresa especializada para instalação e fornecimento por 12 meses de internet via Fibra Óptica com velocidade mínima de 600Mbps de download e mínima de 300Mbps de Upload, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matias Barbosa, conforme termo de referência, sendo o valor médio estimado em R$ 2.399,52 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), resultante da aplicação do índice de reajuste de 5,35% (IPCA), válido no período de julho de 2025 a junho de 2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CONTRATADO: MWA+ SERVIÇOS DE ACESSO A REDE DE COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ 04.570.048/0001-96
‘ **End:** Av. Cardoso Saraiva, 198 – Centro
CEP: 36.120-000
Matias Barbosa - MG

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:852247CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

CONTABILIDADE E RH
PORTARIA Nº 029, DE 16 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 029, DE 16 DE JULHO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Era, em cumprimento ao disposto no art. 56, § único da Lei de Diretrizes Orçamentária para 2026, Lei 2381/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar tabela com os totais de cargos efetivos e comissionados do quadro de servidores da Câmara Municipal de Nova Era, com os quantitativos de cargos ocupados e vagos:

TABELA			
Cargos	**Recrutamento**	**Vagas**	**Ocupados**
Aux. Serviços Gerais	Efetivo	01	01
Aux. Administrativo	Efetivo	01	01
Assistente Administrativo	Efetivo	01	01
Assistente Contábil	Efetivo	01	01
Motorista da Câmara	Efetivo	01	01
Téc. em Contabilidade	Efetivo	01	01
Assessor Jurídico	Comissionado	01	01
Assessor de Administração e Serviços Gerais	Comissionado	01	01
Assessor de Imprensa	Comissionado	01	01
Assistente Jurídico do CAC	Comissionado	01	01
Oficial Legislativo p/ Informática	Comissionado	01	01
Oficial Legislativo da Administração	Comissionado	01	00
Oficial Legislativo da Administração I	Comissionado	01	01
Secretário Geral da Câmara	Comissionado	01	01
Técnico Controle Interno	Comissionado	01	01
Estagiário	Lei 2324/2024	05	01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era,16 de julho de 2025

RONALDO DIAS DE ANDRADE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jéssica Eduarda Teixeira
Código Identificador:3EDB5124

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
EXTRATO DE CONTRATO 013/2025. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG**.
CONTRATADA: (Contrato 013/2025) **SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS. CNPJ: 01.104.751/0001-10.** Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0KM que será utilizado por esta Câmara Municipal de Ouro Fino - MG. Valor total contrato: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Vigência: 17/07/2025 a 16/07/2026. Dotação Orçamentária: 01 01 01 031 0002 3.003 – Aquisição de Veículo para Câmara MUNICIPAL - 449052 - Equipamentos e material permanente - Ficha 041. Fundamento Legal: Fundamento Legal: Inc. I do Art. 28 da Lei Federal nº 14.333/21. Data: 17/07/2025.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:88574B6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE REAJUSTE - ÁGUA

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE REAJUSTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E A EMPRESA CLÁUDIA APARECIDA DA COSTA.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ sob o n° 22.223.978.0001-55, com sede na Rua Joaquim Carlos dos Santos, n° 199, bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Patrocinio/MG, CEP 38.747-056, denominada CONTRATANTE, representada por seu Presidente, o vereador NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o n° ***.323.006-** e na matrícula funcional n° 670.

CONTRATADA: CLÁUDIA APARECIDA DA COSTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.074.606/0001-20, com sede na rua Nossa Senhora de Fátima, n° 387, bairro Constantino, nesta cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.747-018, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela microempresária individual CLÁUDIA APARECIDA DA COSTA, brasileira, microemprendedora individual, inscrita no CPF/MF n- ***.804.866- **.
Os CONTRATANTES, tendo em vista o que consta no Processo nº74/2024 - Pregão Eletrônico Edital nº 03/2024, cujo objeto é a contratação para aquisição de garrafas e copos de água, com e sem gás, observando as disposições da Lei n° 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato e de Reajuste de Preço mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2024, assinado no dia 26/07/2024, por mais 12 (doze) meses, do dia 26 de julho de 2025 ao dia 25 de julho de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, até que se complete o prazo de 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133/2021 e da Cláusula Segunda do Contrato.

1.2. Além da prorrogação, este Termo Aditivo também tem por escopo o reajuste do valor contratual, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), no percentual de 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento), conforme previsão disposta no artigo 92, inciso V, e § 4°, da Lei n° 14.133/2021 e na Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo aditivo é de R$ 2.579,13 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e treze centavos).

2.2. Após o procedimento de Prorrogação e Reajuste, o valor global do Contrato passará de R$ 48.480,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais) para R$ 51.059,13 (cinquenta e um mil, cinquenta e nove reais e treze centavos).
2. 3. O valor acima é meramente estimado, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivameinte prestados.
CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.07.001500 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA 4ª- DA RATIFICAÇÃO

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, que não foram alteradas na sua substância, do Contrato base.
CLÁUSULA 5ª - DA PUBLICAÇÃO

5. lncumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos ternos e nas condições previstas na Lei n° 14.133/2021.

E, por estarem de pleno acordo, as partes lavram o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, será assinado por seus representantes legais e por 2 (duas) testemunhas.
Patrocínio-MG, 08 de julho de 2025.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:C63A55DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0045/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA – MG. Processo Licitatório nº 0045/2025 – Pregão Eletrônico nº 90005/2025. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS.** Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, ferramentas, acessórios, computadores e demais materiais para funcionamento da Câmara Municipal de Ponte Nova. Data da Sessão de Pregão: **04/08/2025** – horário (Brasília): **13h00min**. Forma de Processamento: eletrônica, modo de disputa **aberto/fechado**. Plataforma de processamento: portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Forma de Julgamento: menor preço por item/lote. Condições de Fornecimento: Entrega imediata. Pagamento: Após entrega definitiva, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, observadas as condições estabelecidas no edital. Informações complementares e obtenção da integra do Edital: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br ou pelo telefone [31] 3819-3251, no horário de 12h às 18h.

(A) CLAUDIOMIRO HERNECK PIRES.

Publicado por:
Claudiomiro Hermeck Pires
Código Identificador:2E08A2B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO Nº 598

"Regulamenta o fornecimento e uso de uniformes pelos Vereadores do poder legislativo do município de Santa Bárbara/MG, nos termos do Processo nº 1160180 do Tribunal de Contas de Minas Gerais".

OS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG fazem saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Bárbara/MG, através de seu plenário, aprovou, e nós, nos termos do artigo 161 do Regimento Interno, promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizada o fornecimento e utilização de uniformes, compreendendo vestimentas padronizadas e, se necessário, equipamentos de proteção individual (EPIs), para uso exclusivo dos vereadores no exercício de atividades externas de fiscalização.

Art. 2º. Os uniformes e equipamentos deverão atender aos seguintes requisitos:

I – possuir características padronizadas, sem qualquer símbolo, cor, logomarca, nome ou slogan que remeta à promoção pessoal ou partidária;

II – conter apenas a identificação institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Bárbara;

III – ser disponibilizados em quantidade e qualidade compatíveis com a necessidade de uso funcional, visando garantir segurança, praticidade e padronização na atuação dos vereadores;

IV – obedecer às normas de licitação e contratação pública vigentes.

Art. 3º. As despesas resultantes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, observado o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 17 de Julho de 2025

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente

JULIANO DE MORAES CALDEIRA XAVIER
Vice-Presidente

BRENO MIRANDA DA SILVA
1ª Secretário

CÁSSIO AUGUSTO DE ASSIS FERREIRA
2º Secretário

Membros da Mesa Diretora - Biênio 2025-2026

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:C4BE8F18

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

CÂMARA MUNICIPAL DE SANATANA DE CATAGUASES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

► PROCESSO N° 015/2025

► INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA f, E ARTIGO 6º, INCISO XVIII, ALÍNEA f DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES.

CONTRATADA: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, com sede na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, Centro – Florianopolis/ SC. - CEP 88015-710, inscrita no CNPJ sob o **nº. 13.891.611/0001-19.**

OBJETO: Contratação de curso com a Empresa **CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA,** com sede na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, Centro – Florianopolis/ SC. - CEP 88015-710, inscrita no CNPJ sob o nº. **13.891.611/0001-19**, para treinamento de 01 (um) participantes, no curso cujo tema é "**Reforma Tributária nos Municípios: O Que Muda, Impactos, Desafios e Ações para o Poder Público Local"** nos dias 22 a 25 de julho de 2025, na cidade de Belo Horizonte – MG.

DATA: 22, 23, 24 e 25 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: 25 de julho de 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Dotação 2.804
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Dotação 01.001.000.01.031.0001.2.804.3.3.90.39.00

Publicado por:
Rodrigo Machado de Souza
Código Identificador:DF9B9BD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 65/2025

Nomeia servidor(es) como fiscal de contrato.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor Afonso R. da Silva - Secretário Executivo, para acompanhar e fiscalizar a execução do(a):
Dispensa n. 11/2017 que tem como objeto Locação de imóvel para compor estrutura do Legislativo Municipal;
Dispensa n. 01/2022 que tem como objeto Manutenção do Som da Câmara Municipal;
Dispensa n. 10/2023 que tem como objeto a Manutenção das Câmeras de Segurança;
Pregão n. 07/2025 que tem como objeto a aquisição de gênero alimentício;
Ata de Registro de Preço n. 02/2025 que tem como objeto a Gravação de Vídeos;
Ata de Registro de Preço n. 03/2025 que tem como objeto a Dedetização dos prédios da Câmara;
Ata de Registro de Preço n. 04/2025 que tem como objeto a Manutenção Elétrica;
Ata de Registro de Preço n. 05/2025 que tem como objeto a Manutenção Hidráulica;
Dispensa n. 08/2025 que tem como objeto a Feitura de Placas de Cidadão Honorário;
Dispensa n. 21/2025 que tem como objeto a compra de Material de Limpeza;
Dispensa n. 22/2025 que tem como objeto a Feitura de Toldo, e;
Dispensa n. 24/2025 que tem como objeto a compra de Ar Condicionado e Purificador de ar.
Art. 2º Nomear a servidora Josilene do Vale Silva - Auxiliar de Compras, para acompanhar e fiscalizar a execução do(a):
Dispensa n. 02/2023 que tem como objeto Manutenção dos alarmes;
Dispensa n. 04/2025 - que tem como objeto Compra de combustível;
Pregão n. 01/2024 - que tem como objeto compra de gênero alimentícios e água mineral;
Pregão n. 03/2024 que tem como objeto o Aluguel de Impressoras;
Pregão n. 01/2025 que tem como objeto a Manutenção dos Ares Condicionados da Câmara.
Art. 3º Nomear a servidora Cristiane Junqueira Guimarães - Chefe da Secretaria Legislativa, para acompanhar e fiscalizar a execução do(a):
Inexibilidade n. 01/2024 que tem como objeto publicação no portal AMM publicações;
Inexibilidade n. 03/2025 que tem como objeto a consolidação das leis no portal Leis Municipais;
Ata de Registro de Preço 01/2025 que tem como objeto Buque de rosas;
Dispensa n. 07/2025 que tem como objeto a compra de Material de Papelaria em conjunto com a Servidora Mayara Oliveira Gouvea.
Art. 4º Nomear a servidora Mayara Oliveira Gouvea - Assessora de Comunicação, para acompanhar e fiscalizar a execução do(a):
Pregão n. 06/2025 que tem como objeto a compra de equipamentos eletrônicos para setor de Comunicação;
Dispensa n. 18/2025 que tem como objeto o Fornecimento licença canva/capcut;
Dispensa n. 07/2025 que tem como objeto a compra de Material de Papelaria em conjunto com a Servidora Cristiane Junqueira Guimarães.
Art. 5º Nomear os servidores Arthus Raphael Vasconcelos Machado e Rommel Junqueira Fernandes, para acompanhar e fiscalizar a execução do(a):
Pregão n. 05/2025 que tem como objeto a compra de equipamentos de informática.
Art. 6º Nomear o servidor João Bosco de Leles - Auxiliar de Serviços Gerais, para acompanhar e fiscalizar a execução do(a):
Dispensa n. 03/2023 que tem como objeto aluguel de três vagas de estacionamento;
Dispensa n. 05/2025 e 25/2025 que tem como objeto a Revisão dos veículos da Câmara;
Dispensa n. 12/2025 e 26/2025 que tem como objeto Seguro dos veículos da Câmara.
Art. 7º - Nomear a servidora Priscila de Souza Miguel - Auxiliar de Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução do(a):
Pregão n. 03/2022 - que tem como objeto o Painel eletrônico de votação;
Dispensa n. 28/2023 que tem como objeto o Ponto Eletrônico.
Art. 8º - Nomear as servidoras: Bruna Maria Rodrigues Sanches, Marcia Mercedes Porto Palma, Luiza Aparecida Pereira Gorgal, para acompanhar e fiscalizar a execução do(a):
Dispensa 45/2022 que tem como objeto a Manutenção do PABX.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

São Lourenço, 17 de Julho de 2025.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:40B22E3F

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 54/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

O Presidente da Câmara Municipal, Vereador Waldinei Alves Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o PARECER JURÍDICO pela legalidade do ato, **RATIFICA** o ATO DE DISPENSA emitido pelo Agente de Contratação, seguindo os ditames da Lei Federal n.º 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa: **RR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 12.979.533/0001-46, ofertou menor proposta de preço no valor R$ 43.800,00 (Quarenta e três mil e oitocentos reais). MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
Proceda-se à contratação.

São Lourenço, 17 de julho de 2025.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:8BCD08BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Considerando o disposto no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão Presencial n.º 1/2025 – Processo n.º 34/2025, realizado em 10 de julho de 2025, referente à Contratação De Empresa Especializada Na Administração E Gerenciamento No Fornecimento De Documentos De Legitimação (cartões Eletrônicos, Magnéticos, Ou Outros Oriundos De Tecnologia Adequada), Para Aquisição De Gêneros Alimentícios Em Estabelecimentos Comerciais, Nos Termos Da Resolução Nº 004/2019, em favor da empresa: RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA,
inscrita no CNPJ sob o n.º 12.515.796/0001-02, no valor de: R$ 257.106,20 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e seis reais e vinte centavos).

Três Pontas, 17 de julho de 2025.

MYLLER BUENO DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Três Pontas

Publicado por:
Josias Batista Silva
Código Identificador:2669EA68

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de licitação n° 0044/2025, inexigibilidade nº 023/2025.**Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação, curso no Instituto Plenum Brasil, nos dias 10 e 11 de julho de 2025,curso cujo o tema: Ouvidoria Pública Implementação , Funcionamento e Atendimento ao Cidadão. Participará do curso os servidores, Edimar Mendes e Wagner Rosado Pinheiro .**Contratada**: Instituto Desenvolvimento Público Plenum BRASIL inscrita no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60**Valor:** R$ 3.180,00(três mil cento e oitenta reais)

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:ADACF5B0

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de licitação n° 0045/2025, inexigibilidade nº 024/2025.**Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação, curso no Instituto Plenum Brasil, nos dias 08 a 11 de julho de 2025,curso cujo o tema: Oratória Parlamentar e Técnica Legislativa. Participará do curso a servidora, Mônica Bernardi .**Contratada**: Instituto Desenvolvimento Público Plenum BRASIL inscrita no CNPJ sob o nº 21.650.715/0001-60**Valor:** R$ 1.390,00(mil trezentos e noventa reais)

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:B9B0D20E

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de licitação n° 0043/2025, inexigibilidade nº 2/2025. **Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação, curso no Instituto Global de Administração Pública LTDA ,nos dias 08,09,10 e 11 julho de 2025,curso cujo o tema. Improbidade Administrativa na Atualidade: Desafios, Responsabilidades e o Papel do Legislativo Municipal na Prevenção e Controle. Participara do curso os, Vereadores Ronildo Ferreira, José Roberto Lopes e Robson Alencar de Souza. **Contratada**: Instituto Global de Administração Pública LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 52.835.850/0001-03 **Valor:** R$ 2.970,00,00(dois mil novecentos e setenta reais).

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:E8A18969

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2025

Atas de Registro de Preços n° 032/2025 – Pregão Eletrônico n° 004/2025 – Processo n° 016/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos a fim de atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fornecedora: PRIMER SOLUCOES LTDA – CNPJ: 47.725.628/0001-18, valor total: R$ 17.849,00 (dezessete mil oitocentos e quarenta e nove reais). Vigência: 09/07/2025 à 08/07/2026. Fundamentação legal: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021. Viçosa, 09 de julho de 2025.

ÂNGELO CHEQUER -
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:B7B2FF99

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2025

Atas de Registro de Preços n° 033/2025 – Pregão Eletrônico n° 004/2025 – Processo n° 016/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos a fim de atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fornecedoras: MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 45.702.540/0001-55, valor total: R$ 1.048,68 (um mil quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 04/07/2025 à 03/07/2026. Fundamentação legal: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021. Viçosa, 04 de julho de 2025.

ÂNGELO CHEQUER -
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:A9754683

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2025

Atas de Registro de Preços n° 034/2025 – Pregão Eletrônico n° 004/2025 – Processo n° 016/2025. Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos a fim de atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fornecedoras: CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA - CNPJ: 53.438.403/0001-83, valor total: R$ 9.740,00 (nove mil setecentos e quarenta reais). Vigência: 07/07/2025 à 06/07/2026. Fundamentação legal: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021. Viçosa, 07 de julho de 2025.

ÂNGELO CHEQUER -
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:41C51D9D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2025

Atas de Registro de Preços n° 035/2025 – Pregão Eletrônico n° 004/2025 – Processo n° 016/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos a fim de atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fornecedoras: FORNECE + E-COMERCE LTDA. – CNPJ: 59.345.113/0001-71, valor total: R$ 2.337,50 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 15/07/2025 à 14/07/2026. Fundamentação legal: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021. Viçosa, 15 de julho de 2025.

ÂNGELO CHEQUER -
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:0B3DBCA3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2025

Atas de Registro de Preços n° 040/2025– Dispensa Eletrônica n° 010/2025 – Processo n° 018/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de cama, mesa, banho e correlatos, objetivando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fornecedora: ZENITE COMERCIAL LTDA – CNPJ: 24.687.735/0001-01, Valor Total: R$ 5.734,90 (cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos). Vigência: 10/07/2025 à 09/07/2026. Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/2021. Viçosa, 10 de julho de 2025.

ÂNGELO CHEQUER -
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:68DCFD98

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 19, DE 16 DE JULHO DE 2025

Altera a Instrução Normativa nº 14, de 06 de dezembro de 2023, que aprova os modelos de formulários, estabelece as frequências e amostragens mínimas a serem utilizadas na inspeção e fiscalização para verificação oficial dos autocontroles implantados pelos estabelecimentos de fiscalização em caráter periódica e permanente de produtos de origem animal registrados ou relacionados junto ao SIM-CIDES, bem como os modelos de planilhas e frequências de supervisões, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba-CIDES, no uso de suas atribuições legais conforme poderes que lhes conferem o Estatuto e o Protocolo de Intenções do Consórcio CIDES, e os arts. 12, 81 e 106 da Resolução CIDES nº 10, de 21 de outubro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam alterados a Instrução Normativa n.º 14, de 06 de dezembro de 2023, que aprova os modelos de formulários, estabelece as frequências e amostragens mínimas a serem utilizadas na inspeção e fiscalização para verificação oficial dos autocontroles implantados pelos estabelecimentos de fiscalização em caráter periódica e permanente de produtos de origem animal registrados ou relacionados junto ao SIM-CIDES, bem como os modelos de planilhas e frequências de supervisões, e dá outras providências, e o seu Anexo I, que passam a vigorar, respectivamente, com as seguintes redações:

"Art. 11. ...
Parágrafo único: para os documentos enviados assinados via assinatura eletrônica, para protocolos, após o horário de expediente do SIM, será considerado a data do protocolo o dia seguinte, exceto em comum acordo."
"ANEXO I - MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO OFICIAL DOS AUTOCONTROLES DOS ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS SOB INSPEÇÃO PERMANENTE NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SIM-CIDES
(...)
Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER)
(...)
A retirada de MER que trata a presente norma fica acondicionada ao prazo de vigência da Portaria MAPA nº 1.180, de 09 de setembro de 2024 e suas alterações."

Art. 3º Fica revogado o Anexo II – Quadro de frequência mínima de verificação de autocontroles em estabelecimentos de inspeção permanente.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 16 de julho de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:56DC7ADA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - PORTARIA Nº 02 DE 16 DE JULHO DE 2025

Designa os médicos veterinários oficiais como autoridades sanitárias competentes para as ações de inspeção e fiscalização no âmbito do serviço de inspeção de produtos de origem animal do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, e dá outras providências

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso das atribuições legais conforme poderes que lhe conferem o Estatuto e o Protocolo de Intenções CIDES, bem como a Resolução CIDES nº 10, de 2022, e
CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa e funcional constante na Quarta Alteração ao Contrato de Consórcio, aprovada em Assembleia Geral do CIDES;
CONSIDERANDO o previsto no art. 8º, §4º da Resolução CIDES nº 10, de 2022, e o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, publicado em 21 de fevereiro de 2025,
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os Médicos Veterinários Danilo Mendes Hortêncio da Silva, nomeado pelo Ato Administrativo n.º 11, de 2023, Marlon Leonel Pazini, nomeado pelo Ato Administrativo n.º 12, de 2025, e Thamyres Fernandes de Oliveira, nomeada pelo Ato Administrativo n.º 37, de 2025, como autoridades sanitárias competentes para as ações de fiscalização e inspeção no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.
Art. 2º. Aos médicos veterinários designados compete o acompanhamento, a avaliação, controle sanitário e fiscalização, desde a matéria prima até a elaboração do produto final, a fiscalização e controle de todo material utilizado na manipulação, acondicionamento e embalagem dos produtos de origem animal, a fiscalização e controle dos produtos de origem animal, a emissão de relatórios, laudos, termos, pareceres, lavratura de auto de infração, de apreensão e de interdição de estabelecimentos ou de produtos, quando constatado o descumprimento de obrigação legal ou regulamentar relacionados com as atribuições de sua função, a realização de serviços internos e externos, inclusive informatizados, relacionados com o serviço de inspeção desenvolvido por meio de cooperação Inter federativa através deste consórcio.
Art. 3º. As funções delineadas nos artigos anteriores não eliminam outras afetas aos seus respectivos vínculos e serão cumpridos através de expedientes internos e externos (fiscalização e inspeção).
Art. 4º. Fica revogada a Portaria n.º 01, de 07 de março de 2024.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 16 de julho de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:ABCAEA52

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - PORTARIA SIM-CIDES Nº 01, DE 16 DE JULHO DE 2025

Altera a Portaria nº 01, de 23 de fevereiro de 2023, que credencia o laboratório FAZ Análises LTDA para a realização de análises microbiológicas e físico-químicas de água e alimentos junto ao Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, SIM-CIDES.

O Gerente do Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (SIM-CIDES), no uso das atribuições legais e estatutárias,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a Portaria nº 01, de 23 de fevereiro de 2023, que credencia o laboratório FAZ Análises LTDA para a realização de análises microbiológicas e físico-químicas de água e alimentos junto ao Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, SIM-CIDES, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Declarar habilitado e credenciado o laboratório FAZ Análises LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.896.860/0001-06, com sede na Avenida Luiz Fernando Quirino, nº 160, bairro Jardim Inconfidência, na cidade de Uberlândia, para a prestação de serviços e realização de análises microbiológicas e físico-químicas de água e alimentos, em atendimento ao SIM-CIDES".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 16 de julho de 2025.

FÁBIO JÚNIO NERIS SILVA
Gerente do Serviço de Inspeção Municipal SIM-CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:FC51680B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 009/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

RADIO CLUB DE BOCAIUVA LTDA
CNPJ: 23.329.907/0001-02

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS EMISSORAS QUE OPEREM EM RADIODIFUSÃO, RÁDIO AM/FM E TV ABERTA PARA INSERÇÕES DE INFORMAÇÕES EM ATENDIMENTO DAS**

NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS E DESTE.
Informações pelo telefone: (38) 9 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:F75D28DA

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público:
P.A. 047/2025 – CONCORRÊNCIA ELET. Nº 002/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO CIMAMS.**Início da disputa de preços**: 07/08/2025 às 09:00h. Retirada do Edital: Diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cimams.mg.gov.br ou www.gov.br/pncp/pt-br

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:5CBB4B01

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA 007/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna público a retificação do edital do Processo Licitatório n° 07.0143.2025.17 – Concorrência Eletrônica n° 007/2025. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras abaixo relacionadas, para solucionar os problemas de infraestrutura urbana relacionados às condições das vias no que diz respeito à construção, manutenção ou reforma referente à pavimentação asfáltica. (Serviços de tapara buraco/remendo profundo; Pavimentação asfáltica sobre alvenaria poliédrica; Pavimentação asfáltica com fresagem do pavimento existente; Construção de pavimentação asfáltica rural; Pavimentação asfáltica sobre leito existente – retirada de bloquete; Serviços complementares para conclusão e funcionalidade dos objetos acima). Nova data da sessão pública: 05/08/2025, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br.
Ponte Nova, 17 de julho de 2025.

ANA LUIZA COTTA DE SOUZA RODRIGUES MAGALHÃES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Cotta de Souza Rodrigues Magalhães
Código Identificador:CE5F40F6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO ELETRÕNICO 016/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI, torna pública a abertura do Edital do Processo Licitatório n° 07.0170.2025.15 – Pregão Eletrônico 016/2025. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de modo a atender à demanda interna do CIMVALPI e da Unidade de Atendimento Institucional - Casa Lar. A realização da sessão pública será: 31/07/2025 às 09:00h, horário de Brasília – DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento das propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O cadastramento das propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através da plataforma www.licitardigital.com.br.
Ponte Nova, 17 de Julho de 2025.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Agente de Contração

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:27F5E874

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 24/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 08/2025, Registro de Preço nº 06/2025, ID:70113 *cujo objeto é* **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTE CONSÓRCIO.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h às 11h e de 13h às 16h, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital **www.ammlicita.org.br**

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** até às 08h:59min do dia 30 de julho de 2025.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 17 de julho de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:1726553E

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 20/2025, Inexigibilidade nº 04/2025 na modalidade Credenciamento Eletrônico n° 03/2025, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR COM ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital **www.ammlicita.org.br**

A documentação deverá ser cadastrada na plataforma digital www.ammlicita.org.br a partir do dia 11 de agosto de 2025, findando-se em 11 de dezembro de 2025.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 15 de maio de 2025.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:95AA5AE7

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 23/2025, na modalidade Dispensa Eletrônica n° 05/2025 - ID:70109*, cujo objeto é* **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE FANTASIA DO PERSONAGEM "ZÉ GOTINHA".**

O termo de dispensa e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** .

A proposta comercial deverá ser cadastrada na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** até às 08h:59min do dia 24 de julho de 2025.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 17 de julho de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:20C9CC8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO- CREDENCIAMENTO Nº 08/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO- Processo Administrativo nº 42/2025. Credenciamento nº 08/2025. **OBJETO:** credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde para realização de cirurgias, destinadas aos pacientes dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará. **Período de credenciamento:** 15:00 horas do dia 18/07/2025 até as 15:00 horas do dia 18/07/2026. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:3EBAE8CD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do segundo aditivo, empresa **MEGA CONSTRUTURA E SERVIÇOS LTDA**, ata de registro nº 24/2024, firmado aos 18 de julho de 2024. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro nº 24/2024 por mais 12 meses, a partir de 19 de julho de 2025 à 19 de julho de 2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente do CISPARÁ.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:398F49CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 496/2025, Dispensa n° 510/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "PAPELARIA E COPIADORA MAXIMA I LTDA", CNPJ: 01.422.568/0001-63. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PASTAS TAMANHO OFÍCIO, EM MATERIAL RESISTENTE, DESTINADAS À ORGANIZAÇÃO, ARQUIVAMENTO E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS. DESSA FORMA A COMPRA VISA ATENDER À DEMANDA CRESCENTE DO SETOR DA CONTROLADORIA E ASSEGURAR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES COM ORGANIZAÇÃO, AGILIDADE E SEGURANÇA DO CIS URG OESTE"**.Valor previsto total de R$ 14,97 (QUATORZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) . Divinópolis/MG 17 de Julho de 2025.

***JOSÉ MÁRCIO ZANARDI* –**
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:5D0D8247

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 495/2025, Dispensa n° 509/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "AUDIO CLINICA LTDA ", CNPJ: 17.594.367/0001-83. Objeto: **"NECESSIDADE DE CONSERTO DE MICROONDAS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO , MODELO : MTAG41 - SÉRIE: N/T. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS,MAGNETRON,CHAVES E RELÉS PARA FUNCIONAR ADEQUAMENTE.**" Valor previsto total de R$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS) . Divinópolis/MG, 17 de Julho de 2025.

***JOSÉ MÁRCIO ZANARDI* –**
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:FCA9C494

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - pregão eletrônico nº 028/2025, processo nº 075/2025, do tipo menor preço por lote, sendo Registro de preço para aquisição de polpas de frutas em atendimento as necessidades dos municípios consorciados ao CIMINAS. Abertura dia 31/07/2025 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

***LUIZ CLÁUDIO FERREIRA* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:2F9BF699

CIMINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO Nº 146-2025 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Roque de Minas de acordo com DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 213 e Nº 2017, DE 2017, e da DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 250/2024 que regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea "a" e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos município, concede à empresa abaixo LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, modalidade cadastro, em conformidade com as normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.
Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula:
EDMILSON DE LIMA
CNPJ/CPF: 116.335.416-30
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : FAZENDA PAIOL QUEIMADO - MAT. 11.427
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: São Roque de Minas - MG
Coordenadas UTM: datum: WGS 84 fuso: 23 x: 330331.00 y: 7784445.00
Coordenadas GMS: latitude: 20° 1' 45,76" longitude: 46° 37' 19,66"
Fator locacional resultante: 0
Classe predominante resultante: 2
Processo Administrativo Licenciamento: 146/2025
Número do processo na ANM e ano: 830.315/2024
Titular ou requerente: BR MINERAÇOES LTDA
Substância(s) Mineral(is): Areia
Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is)
Cod: G-01-01-5
Descrição: Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)
Área Útil:15 ha
[ ] Com Condicionante. [x] Sem Condicionante.
Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual n°21.972, de 2016, do art. 1° e art. 2° do Decreto Estadual n° 47.222/2017, do art. 6°, §4°, do Decreto Estadual n°47.441/2018 e do art. 8°, §4°, I, da Deliberação Normativa COPAM n° 217, de 2017 com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
Esta certidão não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias, tais como a outorga para direito de uso de recursos hídricos, a autorização para intervenção em área de preservação permanente e para a supressão de vegetação, bem como de possíveis anuências relativas às unidades de conservação.
Esta certidão não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias, tais como a outorga para direito de uso de recursos hídricos, a autorização para intervenção em área de preservação permanente e para a supressão de vegetação, bem como de possíveis anuências relativas às unidades de conservação.
Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional n° 6938/1981 e Instrução Normativa MMN/IBAMA n° 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.
São Roque de Minas - MG,
16 de julho de 2025 Válido até 16 de julho de 2035.

EDER DOS REIS SIMÕES
Secretário

Publicado por:
Leidiane Augusto
Código Identificador:06D69BF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°038/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025

Objeto: Contratação da empresa TJ COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA para o fornecimento de galões contendo 20 litros de água potável e bebedouros do tipo refrigeradores para a sede administrativa do CIAS. **Partes:** CIAS X TJ COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. - **Vigência:** 16/07/2025 a 16/07/2026 - **Valor:** R$1.678,80 (mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). - **BH/MG.**

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:0C7B35AA

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°043/2025 -PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024 REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2024 - PROCESSO N° 041/2024

Objeto: Contratação da empresa MISSNER E MISSNER LTDA. para aquisição de insumos descartáveis para o SAMU Macro Centro (SAMU 192), para atender demanda do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde. **Partes:** CIAS X MISSNER E MISSNER LTDA. - Vigência: 16/07/2025 a 16/07/2026 - **Valor:** R$17.738,07 (dezessete mil setecentos e trinta e oito reais e sete centavos). - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:8ABB582A

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°050/2025 -PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024 REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2024 - PROCESSO N° 041/2024

Objeto: Contratação da empresa ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA. para aquisição de insumos descartáveis para o SAMU Macro Centro (SAMU 192), para atender demanda do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde. **Partes**: CIAS X ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA. - **Vigência:** 16/07/2025 a 16/07/2026 - **Valor:** R$34.327,12 (trinta e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e doze centavos). - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:1A9D3233

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°051/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024 REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2024 - PROCESSO N° 041/2024

Objeto: Contratação da empresa ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, para aquisição de insumos descartáveis para o SAMU Macro Centro (SAMU 192), para atender demanda do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde. **Partes:** CIAS X ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA. - **Vigência:** 16/07/2025 a 16/07/2026 - **Valor:** R$96.960 (noventa e seis mil novecentos e sessenta reais). - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:ADA8A4B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
RESOLUÇÃO N° 005 DE 17 DE JULHO DE 2025

Resolução n° 005 de 17 de julho de 2025

"Dispõe sobre o custeio de despesas de viagem e de deslocamentos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIGEDAS Vertentes, e dá outras providências."

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIGEDAS Vertentes, Sr. José Antônio do Nascimento, Prefeito Municipal de Tiradentes/MG no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as disposições da Cláusula 31, VII e XIII do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público e suas alterações e Artigo 27, XV e XVI do Estatuto e suas alterações e deliberação da 49ª Assembleia Geral;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° O custeio de despesas de viagens no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIGEDAS Vertentes se dará de acordo com as normas da presente Portaria.

§1º. Por despesas de viagens entende-se como àquelas cujo objetivo é indenizar dispêndios com alimentação, hospedagem e locomoção urbana de empregados, em deslocamentos eventuais da sede do Consórcio.

§2º. As despesas de viagens poderão ser custeadas quando comprovado o interesse público do deslocamento, bem como a existência de nexo entre as atribuições regulamentares do solicitante e as atividades realizadas durante a mesma, e ainda para participação em seminários, conferências, audiências públicas, treinamentos e capacitações, dentre outros eventos.

Art. 2º O custeio das despesas de viagens se dará mediante concessão de diária, Pernoite ou adiantamento, nos termos desta Portaria.

CAPÍTULO II
DAS DIÁRIAS DE VIAGEM
Seção I – Do alcance e da solicitação de diárias

Art. 3º Os empregados do quadro permanente, comissionados, contratados temporariamente que se ausentarem da sede do Consórcio eventualmente, e, por motivo de serviço ou em razão deste, farão *jus* à percepção de diária de viagem.
Parágrafo único. A percepção de diárias terá caráter eventual ou transitório, vedado o pagamento habitual dessa parcela indenizatória.

Art. 4º A solicitação de diárias será específica para cada deslocamento, e deverá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de viagem, por meio da utilização do formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo I, do qual constará:

nome e emprego do solicitante;
destino;
previsão do período de afastamento;
motivação da viagem;
quantidade de diárias e pernoites necessárias para cumprimento dos objetivos da viagem;
os valores correspondentes ao número de diárias integrais e/ou parciais;
autorização para o deslocamento, realizado pelo superior hierárquico.

Seção II – Da autorização e limitações para concessão de diárias

Art. 5º A autorização para concessão de diária de viagem fica condicionada à existência de dotação orçamentária específica, empenho prévio ordinário e consequente disponibilidade financeira.

Art. 6º A competência para autorizar a concessão de diária é do Secretário(a) Executivo(a), podendo esta ser delegada, por ato próprio.

Art. 7º A autorização para concessão de diárias ficará limitada a:

I – não ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao salário do empregado solicitante.
Parágrafo único. A regra estabelecida neste artigo não se aplica a cursos de capacitação, cuja programação comprovadamente exceda o limite previsto no inciso I deste artigo, desde que atendidos, concomitantemente, os seguintes critérios:

a temática do curso de capacitação deverá manter pertinência com as funções exercidas pelo empregado;
o empregado não ter participado de curso com conteúdo temático igual ou semelhante, nos últimos 12 (doze) meses;
restar demonstrado que o deslocamento é imprescindível, pelo fato de não existir o mesmo curso disponibilizado por meio de videoconferência;
autorização específica do superior hierárquico, justificando necessidade da capacitação para bom andamento do serviço.
Art. 8º Somente será concedida diária de viagem quando o afastamento do empregado for superior a 6h (seis) horas, tomando-se como termo inicial e final para contagem, a hora da partida e da chegada na sede do Consórcio.

Art. 9º Não será concedida diária de viagem ao empregado, quando estes dispuserem de alimentação, hospedagem e locomoção urbana oficiais gratuitos ou incluídos no planejamento do evento.
Parágrafo único. O empregado que dispuser de pousada oficial gratuita, não fará jus ao valor referente ao Pernoite.

Art. 10. Em caso de viagem ao exterior, o limite para concessão de diária será fixado por Ato específico.

Seção III - Do pagamento e da prestação de contas

Art. 11. O pagamento das diárias será efetuado antes ou, em casos excepcionais, no mesmo dia do deslocamento, preferencialmente por meio de transferência bancária com identificação do beneficiário.

Art. 12. O empregado terá até 3 (três) dias úteis após o seu retorno para prestar contas do cumprimento dos objetivos do deslocamento que ensejou o pagamento de diárias de viagem.
Parágrafo único. A prestação de contas mencionado no *caput* deste artigo será realizada com a utilização de relatório circunstanciado conforme modelo constante do Anexo III da presente Portaria, ao qual será acostado comprovantes que atestem a representação em eventos, palestras, seminários, cursos ou visitas a autoridades, tais como certificados, atestados de visita ou qualquer outro documento que venha a comprovar o cumprimento dos objetivos viagem.

Seção IV – Da atuação do Controle Interno na análise da concessão e comprovação de diárias

Art. 13. Compete ao Controle Interno:

manter controle próprio sobre a concessão e autorização de diárias, a fim de apurar o cumprimento dos limites e critérios estabelecidos na presente Portaria;
proceder a análise e a emissão do parecer sobre a prestação de contas de diárias de viagem, respondendo solidariamente pela veracidade das informações e idoneidade dos comprovantes apresentados.

Art. 14. Caso seja verificada possível prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, que possa configurar fraude ou dano ao erário, o Controle Interno levará ao conhecimento da autoridade competente, que deverá adotar providências com vistas à instauração de medidas administrativas internas para apuração dos fatos, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 15. O valor correspondente às diárias de viagem considerado irregular ou ilegal deverá ser ressarcido ao Consórcio:
Quando, por qualquer motivo, o empregado não se afastar de sua sede e a viagem não se concretizar;
Quando não utilizado integralmente, pelo fato do empregado retornar antes data prevista na solicitação;
Pelo empregado cuja prestação de contas das diárias de viagem for considerada 'reprovada' ou 'parcialmente aprovada';
Em face da não prestação de contas.

§1º O ressarcimento ao erário deverá ser realizado em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do fato ou da ciência deste, sob pena de instauração de tomada de contas especial.

§2º O valor a ser ressarcido poderá ser debitado em folha de pagamento, mediante autorização expressa do empregado.

§3º No caso de desligamento do empregado antes da quitação do débito, o mesmo deverá assinar termo de confissão e concordância de pagamento de dívida, sob pena de instauração de medidas administrativas de ressarcimento ao erário.

Seção V – Da fiscalização, transparência e controle social

Art. 16. O Controle Interno ficará responsável pela fiscalização do cumprimento das normas de solicitação, autorização, prestação de contas e divulgação de informações concernentes à concessão de diárias de viagem.

Art. 17. Nos termos do artigo 8º da Lei nº 12.527/11 cominado com artigos 48 e 48-A da Lei Complementar nº 101/2000, o Consórcio divulgará, no portal da transparência, as seguintes informações sobre diárias de viagens concedidas:

nome completo do beneficiário,
período do afastamento,
quantidade de diárias concedidas,
justificativa do afastamento,
valor total dispendido pelo Consórcio.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O beneficiado que utilizar dos recursos desta Portaria sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular, responderá administrativamente, sem prejuízo de outras sanções previstas em Lei.

Art. 19. A autoridade que corroborar para a concessão ou aprovação de prestação de contas em desacordo com esta Portaria responderá, solidariamente com o beneficiado, sem prejuízo de outras sanções previstas em Lei.

Art. 20. As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e dos exercícios seguintes.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 028/2022.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São João del-Rei, 17 de julho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:D5258F7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo ao Contrato 06/2022, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI** e **GLACILIANO ANTONIO GUERRA NETO ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.275.454/0001-01. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, a mesma terá início em 30/09/2025 e vigerá até 29/09/2026.
Data da assinatura: 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:A31D1F2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório Nº 045/2025
Inexigibilidade Nº 009/2025
Credenciamento Nº 004/2025

Objeto: credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra, com o fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (epi) e demais materiais necessários à perfeita execução dos serviços, a serem desempenhados nas dependências dos municípios consorciados ao consórcio intermunicipal de políticas de desenvolvimento de saúde da região do calcário – cisrec.

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital, após análise, conferência e deliberação, o procedimento em epígrafe foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO**. Dessa forma, o Secretário Executivo do CISREC, **Max Vinicius Reis Pereira**, na condição de Autoridade Competente, adjudica e homologa o(s) lote(s) em favor das seguintes empresas:

FORNECEDORES HABILITADOS	CNPJ	Valor
Acolher saúde ltda	21.781.290/0001-28	R$ 10.069.830,48
Agro limpeza e conservação ltda	24.538.154/0001-08	R$ 229.203.678,24
Appa Serviços Temporários e Efetivos Ltda	05.969.071/0001-10	R$ 78.083.002,32
Diamante engenharia serviços e locações ltda	27.644.678/0001-63	69.702.498,96
Diretriz servicos medicos, conservacao e gestao empresarial ltda	15.352.600/0001-96	129.685.463,28
Horto central marataizes ltda	39.818.737/0001-51	160.852.366,20
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde	11.344.038/0001-06	R$ 226.592.257,68
Mastersys consultoria e servicos ltda	30.725.853/0001-51	7.563.699,60
Medprime, clinica gestao e saude s/a	23.481.981/0001-31	2.252.130,72
Serv solucoes ltda	30.082.835/0001-07	R$ 229.982.941,68

Determina-se a publicação da íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC para a devida transparência e publicidade.

Matozinhos, 16 de julho de 2025

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:134D5810

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 060/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 060/2025
Processo Licitatório Nº 045/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 009/CISREC/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: AGRO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ nº **24.538.154/0001-08**

Objeto: **Consitui objeto do presente instrumento o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, COM O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A SEREM DESEMPENHADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**

Valor do Contrato: R$ 229.203.678,24 (Duzentos e vinte e nove milhões, duzentos e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Data de assinatura: 15/07/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:76CD0427

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 062/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 062/2025
Processo Licitatório Nº 045/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 009/CISREC/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: DIAMANTE ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ nº **27.644.678/0001-63**

Objeto: **Consitui objeto do presente instrumento o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, COM O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A SEREM DESEMPENHADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**

Valor do Contrato: R$69.702.498,96 (Sessenta e nove milhões, setecentos e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)

Data de assinatura: 16/07/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:01ED4834

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 063/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 063/2025

Processo Licitatório Nº 045/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 009/CISREC/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: DIRETRIZ SERVICOS MEDICOS, CONSERVACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ nº **15.352.600/0001-96**

Objeto: **Consitui objeto do presente instrumento o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, COM O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A SEREM DESEMPENHADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**

Valor do Contrato: 129.685.463,28 (Cento e vinte e nove milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)

Data de assinatura: 16/07/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:1790663F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 065/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 065/2025
Processo Licitatório Nº 045/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 009/CISREC/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE
CNPJ nº **24.538.154/0001-08**

Objeto: **Consitui objeto do presente instrumento o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, COM O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A SEREM DESEMPENHADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**

Valor do Contrato: R$ 226.592.257,68 (Duzentos e vinte e seis milhões, quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos.)

Data de assinatura: 15/07/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:763AE847

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 067/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 067/2025
Processo Licitatório Nº 045/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 009/CISREC/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A
CNPJ nº **23.481.981/0001-31**

Objeto: **Consitui objeto do presente instrumento o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, COM O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A SEREM DESEMPENHADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**

Valor do Contrato: R$ 2.252.130,72 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta reais e setenta e dois centavos)

Data de assinatura: 16/07/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:D1F351FD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 068/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 068/2025
Processo Licitatório Nº 045/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 009/CISREC/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: SERV SOLUCOES LTDA
CNPJ nº **30.082.835/0001-07**

Objeto: **Consitui objeto do presente instrumento o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, COM O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A SEREM DESEMPENHADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**

Valor do Contrato: R$ 229.982.941,68 (Duzentos e vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos.)

Data de assinatura: 16/07/2025
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:490BB153

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2025
PREGÃO Nº. 023/2025
A(O) Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, CNPJ: 01.272.081/0001-41, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Max Vinicius Reis Pereira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 023/2025, Processo Administrativo nº 057/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 70513
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).
Data de Publicação: 17/07/2025 12:14:39
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 04/08/2025 09:29:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
Valor total do processo: R$ 48.620.820,88
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/70513

MAX VINICIUS REIS PEREIRA **-**
Autoridade Competente

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:7E3074F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2025, ADESÃO Nº 007/2025

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas – CISNORTE/MG, Processo Licitatório n° 027/2025, Adesão nº 007/2025. Objeto: adesão a Ata de Registro de Preços nº 033/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 038/2025 – Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 017/2025 realizado pelo Consorcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, afim de atender as necessidades dos entes consorciados ao CIMINAS.

WELSON GONÇALVES DA SILVA **-**
Presidente.

Publicado por:
Pedro Henrique Ramos Guimarães
Código Identificador:AEFA690D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 134/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar** CONSULTA MEDICA EM GINECOLOGIA, COLONOSCOPIA e HISTEROSCOPIA DIAGNÓSTICA.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.
CONTRATATADA: BISSONHO & TASCA MEDICAL MG LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.890.930/0001-05, com sede à Rua Nudant Pizeli, 323 – Sala 106 – Centro – Manhuaçu/MG, neste ato representada por sua sócia/administradora a Srª. **Marcela Tasca Barros**, brasileira, medica, portador CPF nº. 057.365.886-25 e RG nº. MG 7.348.057, residente à Rua Olímpio Vargas, 149 – Sagrada Família – Manhuaçu/MG. **BASE LEGAL**: Lei n°. 8.080, de 19/09/1990, Lei Estadual n°. 18.036, de 12/01/2009, Lei nº. 11.107/05 DE 6/4/2005, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, Lei nº 4.320, de 17/03/1964; Portaria n° 2.567 de 25/11/2016, expedida pelo Ministério da Saúde, e mediante as condições mínimas estabelecidas neste instrumento, edital e demais anexos

VIGÊNCIA: 17/07/2025 Á **20/02/2027.**

Carangola - MG **17/07**/2025

MARCO ANTONIO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:5C91BEF7

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 141/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025
CREDENCIAMENTO N.º 001/2025

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar CLÍNICO GERAL PLANTONISTA.**
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.
CONTRATATADA: JADEIR HILARIO SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 60.773.987/0001-09, estabelecida RUA JOÃO CATHARINA, 01 ANEXO 1B, CEP 28360000, representada pelo seu EMPRESARIO/MEDICO, Senhor (a) JADEIR HILARIO DE SOUZA, inscrito (a) no CPF/MF n.º 50227769791 e Identidade n°. 52579808 CRM RJ, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por CONTRATO SOCIAL.

VIGÊNCIA: 17/07/2025 Á **17/07/2026.**

Carangola - MG **17/07**/2025

MARCO ANTONIO DA SILVA
-Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:B466DF21

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PC 012/25 INEXIG. 005/25 CREDENCIAMENTO 003/25

PC 012/25 Inexig. 005/25 Credenciamento 003/25 Credenciamento de pessoas jurídicas para para execução de ações de educação ambiental, visando a implantação da coleta seletiva do programa OUTRONORTE, devendo ter enfoque na promoção da saúde e contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população dos municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE- O credenciamento continua aberto para recebimento de novos interessados até o dia 28/03/2026-Novo julgamento: 21/07/2025, 9:00horas- www.codanorte.mg.gov.br - licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:A85A8A3C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PC 014/25 INEXIG. 006/25 CREDENCIAMENTO 004/25

PC 014/25 Inexig. 006/25 Credenciamento 004/25 Cont. de serviços técnicos especializados de Regularização Fundiária Urbana (Reurb)- O credenciamento continua aberto para recebimento de novos interessados até o dia 02/04/2026-Novo julgamento: 21/07/2025, 9:00horas - www.codanorte.mg.gov.br - licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:5C988806

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PC 020/25 INEXIG. 011/25 CREDENCIAMENTO 008/25

PC 020/25 Inexig. 011/25 Credenciamento 008/25 Contratação de laboratórios especializados em análises físico-químicas e microbiológicas de produtos de origem animal, água de abastecimento industrial e gelo, utilizados pelos estabelecimentos no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consorcio CODANORTE-O credenciamento continua aberto para recebimento de novos interessados até o dia 29/05/2026-Novo julgamento: 21/07/2025, 9:00horas - www.codanorte.mg.gov.br - licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:BD47C9F4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROC. 017/2025, INEXIGIBILIDADE 008/2025, CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2025

Captar recursos, por meio de patrocínios de pessoas físicas ou empresas públicas e/ou privadas, para a realização do Evento III Congresso de Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade para Gestão Pública – CINTECS/CODANORTE, 2025como prevê as Leis Federais n° 14.133 e de 1° de abril de 2021, n° 12.846, de 1º de agosto de 2013, e n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, e dos Decretos n° 10.710, de 28 de junho de 2001, n° 18.096, de 20 de setembro de 2022, n° 18.324 e Resolução 011/2023 do CODANORTE.– Sr. Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, Adjudica e Homologa o procedimento e formaliza o **CTR 037/2025** - Construtora Sinarco Ltda-CNPJ 03.367.118/0001-40-Valor: R$37.000,00 - Assina: Sr. Cristiano Mendonça de Novaes – Vigência: 16/07/2025 à 31/12/2025 - **CTR 038/2025**- Via Voz Ltda- CNPJ 05.874.447/0001-03-Valor: R$37.000,00 – Assina: Sinval Ladeira - Vigência: 16/07/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:A752E915

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 011/2025 INEXIGIBILIDADE 004/2025 CREDENCIAMENTO 002/2025

PC 011/25 Inexig. 004/25 Credenciamento 002/25 Credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de prestadoras de serviços técnicos especializados para serviços de assessoria e consultoria em saúde, convênios, educação, assistência social, técnica em licitações, administrativa para câmaras municipais e prefeituras, controle interno- O credenciamento continua aberto para recebimento de novos interessados até o dia 28/03/2026-Novo julgamento: 21/07/2025, 9:00horas- www.codanorte.mg.gov.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:4D634B96

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022, CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Credenciamento de pessoas jurídicas que atendam os correspondentes requisitos mínimos estabelecidos, para prestar suporte no atendimento de demandas e necessidades extraordinárias e/ou complementares para prestar suporte no atendimento aos municípios consorciados - O Sr. Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, autoriza a formalização do CTR 098/2024 com a empresa Luciana de Fátima Ribeiro Silva Ltda-ME-CNPJ sob o nº 22.592.523/0001-07-Valor total: R$180.000,00-Vigência: 20/02/2025 a 20/02/2026-Assina: Luciana de Fátima Ribeiro Silva – CTR 099/2024 com a empresa Teia de Saberes Ltda-ME-CNPJ 50.170.672/0001-13-Valor: R$120.000,00- Vigência: 11/04/2025 a 11/04/2026-Assina: Cesar Trindade Ituassu.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:C70A7CBD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022, CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

Credenciamento de pessoas jurídicas para execução de ações de educação ambiental, visando a implantação da coleta seletiva do programa OUTRONORTE, devendo ter enfoque na promoção da saúde e contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população dos municípios consorciados- O Sr. Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, autoriza a formalização do CTR 100/2024 com a empresa Exito Comercio e Serviços Becker Ltda-ME-CNPJ 50.000.755/0001-64 -Valor total: R$309.888,00-Vigência: 14/05/25 a 14/05/26-Assina: Renata Cavalcanti Becker.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:2866B17E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2025 INEXIG. 014/2025
CREDENC. 009/2025

PC 026/25 Inexig. 014/25 Cred. 009/25 Credenciamento pessoas jurídicas especializaçadas para executar o Projeto de esterilização de cães e gatos nos municípios integrantes do consórcio "Castração Solidária CODANORTE", para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE, que atendam os correspondentes requisitos mínimos estabelecidos, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. Sr. Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, Ratifica, Homol e formaliza o termo de cred a favor de Veterinaria Venturatto Ltda-Me, CNPJ 48.401.714/0001-38- Termo Cred 044/2025- Assina: Arnaldo Franco Moreira Venturatto e Lucas Aquino Rodrigues-Me, CNPJ 36.603.118/0001-51-Termo Cred 045/2025- Assina: Lucas Aquino Rodrigues. Vig. do edital.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:5D71E4A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EDITAL DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de execução, operação e manutenção do aterro sanitário CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI.

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Étore Zerbeta, nº 37, Bairro Jardim Europa, Andradas/MG, CEP 37840-328, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.031.366/0001-56, torna público que, em razão de questionamentos apresentados, RESOLVE SUSPENDER a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025, prevista para o dia 31/07/2025, até ulterior deliberação, para RETIFICAÇÃO do TERMO DE REFERÊNCIA e do EDITAL, dentre outras situações processuais, com substrato na Lei Federal nº 14.133/2021. A nova data será publicada em momento oportuno.

Andradas/MG, 17 de julho de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente do CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:D0DACB0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 073/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição, entrega e instalação de equipamentos (empilhadeira, esteira transportadora horizontal e balança industrial de piso), destinados à composição da estrutura operacional da Usina de Triagem dos municípios de Bela Vista de Minas, Nova Era e São Domingos do Prata/MG, integrantes do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Aquisição, entrega e instalação de 01 (uma) Empilhadeira contendo: Torre com 3 estágios de elevação e altura máxima de 4,5m; motor a diesel; rodagem simples; pneu sólido; transmissão YQX; freios de sapata; cabine montada sobre coxins de borracha; assento do operador e volante ajustáveis; cinto de segurança; chassis monobloco; deslocador lateral integrado; kit iluminação em LED; giroflex; alarme sonoro de ré; alarme de estacionamento; protetor de carga; sensor de presença do operador; capacidade de carga até 3.000kg; protetor de carga; garfos tipo gancho; garantia do fabricante 12 meses; pacote de literatura português.

CONTRATADA: SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 24.035.925/0001-36

ENDEREÇO: Avenida Portugal, nº 4851, bairro Itapoã, Belo Horizonte / MG, CEP 31710-400

VALOR: R$156.300,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/07/2025

VIGÊNCIA: 17/07/2025 à 17/01/2026

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:E668750A

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO Nº 064/2025
Município de **RIO PIRACICABA**

OBJETO: O objeto do presente contrato de rateio é a aquisição de um veículo, para atender as necessidades do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$133.980,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e oitenta reais)

VALOR DE REPASSE: R$6.350,65 (seis mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:A55D339F

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO Nº 068/2025
Município de **SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**

OBJETO: O objeto do presente contrato de rateio é a aquisição de um veículo, para atender as necessidades do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$133.980,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e oitenta reais)

VALOR DE REPASSE: R$6.779,39 (seis mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:CB40E934

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO Nº 065/2025
Município de **SANTA BÁRBARA**

OBJETO: O objeto do presente contrato de rateio é a aquisição de um veículo, para atender as necessidades do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$133.980,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e oitenta reais)

VALOR DE REPASSE: R$21.436,80 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:C68851B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório Nº 033/2025 – Pregão Eletrônico Nº 005/2025
Abertura: 03/07/2025

Objeto: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CAPTAÇÃO, ESTAÇÃO, POÇOS ARTESIANOS E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA PARA ATENDER SUAS NECESSIDADES EM 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Empresas Participantes:
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTS LTDA - CNPJ Nº. 37.278.673/0001-18
SOLIDTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº. 51.115.136/0001-88
W LED ELÉTRICA LTDA - CNPJ Nº. 53.760.213/0001-88
LM COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - CNPJ Nº. 37.760.187/0001-31
UNIVERSO SERVIÇO E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ Nº. 56.096.725/0001-80
PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - CNPJ Nº. 45.966.780/0001-67
ARTOISOL LTDA - CNPJ Nº. 51.427.830/0001-30
SANCOMAR COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº. 03.220.288/0001-06
TARWHEL-MAT P/CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº. 25.681.032/0001-20
WILLIAN GONÇALVES DA SILVA - CNPJ Nº. 14.929.634/0001-38
MULTINEGOCIOS LTDA - CNPJ Nº. 46.789.706/0001-85
TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ Nº. 31.898.500/0001-16
BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COM REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº. 29.513.460/0001-03
ARMAZÉM K VENDAS LTDA - CNPJ Nº. 29.776.729/0001-36
ERFLOW TECNOLOGIA EM MEDIÇÃO DE VAZÃO LTDA - CNPJ Nº. 55.085.371/0001-05
MRG REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - CNPJ Nº. 23.182.035/0001-94

Empresas Vencedoras:

SOLIDTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº. 51.115.136/0001-88
W LED ELÉTRICA LTDA - CNPJ Nº. 53.760.213/0001-88
TARWHEL-MAT P/CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº. 25.681.032/0001-20
PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - CNPJ Nº. 45.966.780/0001-67
WILLIAN GONÇALVES DA SILVA - CNPJ Nº. 14.929.634/0001-38
TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ Nº. 31.898.500/0001-16
ERFLOW TECNOLOGIA EM MEDIÇÃO DE VAZÃO LTDA - CNPJ Nº. 55.085.371/0001-05

REJAINE JOELMA DE FARIAS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:B352B91F

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025

O Departamento Municipal Autônomo de Agua e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 050/2025 - Pregão Eletrônico n.º 014/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://dmaaeof.com/licitacoes/, na aba Licitações. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma retroescavadeira nova (zero hora) para atender as atividades do DMAAE de Ouro Fino/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 18/07/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 31/07/2025 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 31/07/2025 às 09h05min. Fase de Disputa de Lances: 31/07/2025 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.dmaaeof.com.br.

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:4B855885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Processo Licitatório n. 053/2024 - Inexigibilidade Licitação nº 019/2024, Credenciamento n. 04/2024 - Objeto: Credenciamento Eletrônico para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços mecânicas, elétricos e reparos em veículos leves, médios, e pesados, conforme Termo de Referencia .

Credenciado: Lino Humberto Pereira Ramos Filho ME.

CNPJ n.º 44.384.652/0001-42.

Publique-se a justificativa apresentada.

Abadia dos Dourados-MG, 10 de julho de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Extrato contrato

Contrato n.º 133/2025 - Inexigibilidade de Licitação n. 019/2024 - Processo nº 053/2024. Credenciamento n. 04/2024 . Objeto : Credenciamento Eletrônico para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços mecânicas, elétricos e reparos em veículos leves, médios, e pesados, conforme Termo de Referencia.

Credenciado: Lino Humberto Pereira Ramos Filho ME.

CNPJ n.º 44.384.652/0001-42.

Abadia dos Dourados-MG, 10 de Julho de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:1E410429

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 032/2025 - Pregão Eletrônico nº 011/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEIS, ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 (ABASTECIMENTO NA BOMBA) PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. A sessão pública será realizada no dia 30/07/2025, às 10:00, horário de Brasília – DF, pela plataforma eletrônica BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Período de envio das propostas: 18/07/2025 à 30/07/2025 às 9h, horário de Brasília - DF. Total estimado para contratação: R$ 1.672.500,00 (um milhão seiscentos e setenta e dois mil e quinhentos reais). Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site https://alagoa.mg.gov.br. Alagoa, 17 de julho de 2025.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro –

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:D2477A2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE 008/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 192/2025
INEXIGIBILIDADE 008/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel situado à Rua Adão Araújo, nº 181, bairro Porto Novo, no município de Além Paraíba/MG, de propriedade do Sr. Ricardo Amorim de Moura, do Sr. Eduardo Amorim de Moura e da Sra. Maristela Amorim de Moura, representados por meio de procuração outorgada ao Sr. José Geraldo de Moura, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de inexigibilidade, com fundamento no art. 74, V autorizando a contratação direta com Sr. Ricardo Amorim de Moura, CPF: 4**.*6*.**6-2*, do Sr. Eduardo Amorim de Moura, CPF: 0**.*7*.**6-8* e da Sra. Maristela Amorim de Moura CPF: 0**.*1*.**6-1* com o valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais) sendo o total para 12 meses de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 17 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:4522ECEB

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 233/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para locação de ambulância de remoção simples tipo A, incluindo motorista e técnico de enfermagem, conforme especificação técnica constante no termo de referência para regime de plantão durante os 05 dias de evento FEXPO 2025.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até terça-feira, 22/07, 18h00. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3455-1200, falar com Beatriz Marinho – Divisão de Compras.

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:9CC3D918

DEPARTAMENTO COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 146/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 193/2025
DISPENSA 146/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria, consultoria, organização e gerenciamento técnico para realização do evento de grande porte “FEXPO”, conforme documentos anexos;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso I do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: "**HLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ sob o número 14.808.824/0001-05, com o valor global de R$ 124.500,00.**".

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no site eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 17/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:925B0B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 22/2025
Lei 4046 20/12/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E A VSAP - VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE ALÉM PARAÍBA PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Além Paraíba**, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, **representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Paulo Henrique Marinho Goldstein**, portador do CPF nº 010.177.097-93 e Carteira de Identidade nº MG 8886156 – PCMG, denominada **CONCEDENTE** e **VSAP - Voluntárias Sociais de Além Paraíba**, CNPJ nº 03.719.084/0001-06 com sede na cidade de Além Paraíba, a Rua Doutor Sobral Pinto, nº 467, Vila Laroca, **representada neste ato pela Sra. Ângela Maria Rozzante Ferreira**, portadora do CPF nº 964.717.006-87 e Carteira de Identidade nº MG-7.603.964 SSPMG, denominada **CONVENENTE**, firmam o presente termo com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a aquisição e manutenção de materiais e equipamentos, manutenção c/ reforma ou ampliação do imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete ao Concedente:
Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de 44.404,11 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e onze centavos) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

Compete ao Convenente:
Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;
Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente convênio e respectivo Plano de trabalho;
Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário para Prestação de Contas - Anexo I
a-1) Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;
d) Conciliação Bancária – Anexo II
d-1) Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
e**) Apresentar Comprovantes de Despesas** - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
4 - Pagamento de pessoal: folhas de pagamento e guias de arrecadação de obrigações sociais.
5 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
6 - Movimentar os recursos do Termo em conta corrente específica.
f - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
g - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: **" ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".**
h-Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
i- O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
j- O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento;

Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do convênio;
Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;
Aquisição de material permanente;
Aquisição de material de construção para a realização de obras (reformas, construção e ampliação).
Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;
Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;
Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a reponsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Para atender ao objeto deste termo foram alocados recursos até o valor de R$ 44.404,11 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais e onze centavos) contabilizados da Dotação Orçamentária nº 00.2.07.02.10.302.010.2.0111.3.3.50.43, a serem liberados em 06 parcelas, sendo a 1ª no valor de R$ 7.400,71(Sete mil quatrocentos reais e setenta e um centavos e as demais no valor de R$ 7.400,68 (Sete mil quatrocentos reais e sessenta e oito centavos) até valor supra através de recurso do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestar contas das parcelas recebidas até 60(sessenta) dias, após o término do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará até 30 de dezembro de 2025, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste termo.
Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste termo serão cancelados e devolvidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 09 de julho de 2025

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN	***ÂNGELA MARIA ROZZANTE FERREIRA***
Prefeito Municipal	Presidente

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:CDD251F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 23/2025
Lei 4046 20/12/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E A VSAP - VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE ALÉM PARAÍBA PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Além Paraíba**, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, **representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Paulo Henrique Marinho Goldstein**, portador do CPF nº 010.177.097-93 e Carteira de Identidade nº MG 8886156 – PCMG, denominada **CONCEDENTE** e **VSAP - Voluntárias Sociais de Além Paraíba**, CNPJ nº 03.719.084/0001-06 com sede na cidade de Além Paraíba, a Rua Doutor Sobral Pinto, nº 467, Vila Laroca, **representada neste ato pela Sra. Ângela Maria Rozzante Ferreira**, portadora do CPF nº 964.717.006-87 e Carteira de Identidade nº MG-7.603.964 SSPMG, denominada **CONVENENTE**, firmam o presente termo com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Ato Jurídico, instruído pelo Plano de Trabalho em anexo, aprovado por esta Prefeitura, tendo como objetivo o convênio será a manutenção / reforma ou ampliação do imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete ao Concedente:
Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

Compete ao Convenente:

Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;
Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente convênio e respectivo Plano de trabalho;
Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário para Prestação de Contas - Anexo I
a-1) Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;
d) Conciliação Bancária – Anexo II
d-1) Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
e**) Apresentar Comprovantes de Despesas** - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
4 - Pagamento de pessoal: folhas de pagamento e guias de arrecadação de obrigações sociais.
5 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
6 - Movimentar os recursos do Termo em conta corrente específica.
f - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
g - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: **" ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".**
h-Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
i- O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
j- O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento;
Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do termo;
Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;
Aquisição de material permanente;
Aquisição de material de construção para a realização de obras (reformas, construção e ampliação).
Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;
Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;
Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a reponsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Para atender ao objeto deste Termo foram alocados recursos até o valor de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) contabilizados da Dotação Orçamentária nº 00.2.07.02.10.302.010.2.0111.3.3.50.43, a serem liberados em 06 parcelas, sendo a 1ª no valor de R$ 14.833,35(Quatorze mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) e as demais no valor de R$ 14.833,33 (Quatorze mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) até valor supra através de recurso do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestar contas das parcelas recebidas até 60(sessenta) dias, após o término do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará até 30 de dezembro de 2025, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste Termo.
Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste termo serão cancelados e devolvidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 09 de julho de 2025

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN	*ÂNGELA MARIA ROZZANTE FERREIRA*
Prefeito Municipal	Presidente

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:29390E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 24/2025
Lei 4046 20/12/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E A VSAP - VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE ALÉM PARAÍBA PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Além Paraíba**, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, **representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Paulo Henrique Marinho Goldstein**, portador do CPF nº 010.177.097-93 e Carteira de Identidade nº MG 8886156 – PCMG, denominada **CONCEDENTE** e **VSAP - Voluntárias Sociais de Além Paraíba**, CNPJ nº 03.719.084/0001-06 com sede na cidade de Além Paraíba, a Rua Doutor Sobral Pinto, nº 467, Vila Laroca, **representada neste ato pela Sra. Ângela Maria Rozzante Ferreira**, portadora do CPF nº 964.717.006-87 e Carteira de Identidade nº MG-7.603.964 SSPMG, denominada **CONVENENTE**, firmam o presente termo com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo, tem como objetivo a aquisição e manutenção de materiais e equipamentos, além de manutenção/ reforma ou ampliação do imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete ao Concedente:
Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de R$ 177.616,43 (Cento e setenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

Compete ao Convenente:
Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;
Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente termo o e respectivo Plano de trabalho;
Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário para Prestação de Contas - Anexo I
a-1) Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;
d) Conciliação Bancária – Anexo II
d-1) Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
e**) Apresentar Comprovantes de Despesas** - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
4 - Pagamento de pessoal: folhas de pagamento e guias de arrecadação de obrigações sociais.
5 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
6 - Movimentar os recursos do Termo em conta corrente específica.
f - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
g - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: **" ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".**
h-Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
i- O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
j- O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento de convênio;
Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do convênio;
Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;
Aquisição de material permanente;
Aquisição de material de construção para a realização de obras (reformas, construção e ampliação).

Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;
Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;
Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a reponsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Para atender ao objeto termo foram alocados recursos até o valor de R$ 177.616,43 (Cento e setenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos) contabilizados da Dotação Orçamentária nº 00.2.07.02.10.302.010.2.0111.3.3.50.43, a serem liberados em 06 parcelas, sendo a 1ª no valor de R$ 29.602,78 (Vinte e nove mil seiscentos e dois reais e setenta e oito centavos) e as demais no valor de R$ 29.602,73 Vinte e nove mil seiscentos e dois reais e setenta e três centavos) até valor supra através de recurso do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestar contas das parcelas recebidas até 60(sessenta) dias, após o término do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará até 30 de dezembro de 2025, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste termo.
Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste termo serão cancelados e devolvidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 09 de julho de 2025

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN	***ÂNGELA MARIA ROZZANTE FERREIRA***
Prefeito Municipal	Presidente

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:C3A1D640

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 25/2025
Lei 4046 20/12/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E A VSAP - VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE ALÉM PARAÍBA PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Além Paraíba**, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, **representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Paulo Henrique Marinho Goldstein**, portador do CPF nº 010.177.097-93 e Carteira de Identidade nº MG 8886156 – PCMG, denominada **CONCEDENTE** e **VSAP - Voluntárias Sociais de Além Paraíba**, CNPJ nº 03.719.084/0001-06 com sede na cidade de Além Paraíba, a Rua Doutor Sobral Pinto, nº 467, Vila Laroca, **representada neste ato pela Sra. Ângela Maria Rozzante Ferreira**, portadora do CPF nº 964.717.006-87 e Carteira de Identidade nº MG-7.603.964 SSPMG, denominada **CONVENENTE**, firmam o presente termo com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo, tem como objetivo a aquisição e manutenção de materiais e equipamentos, além de manutenção/ reforma ou ampliação do imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete ao Concedente:
Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de R$ 88.808,22 (Oitenta e oito mil, oitocentos e oito reais e vinte e dois centavos) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

Compete ao Convenente:
Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;
Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente termo e respectivo Plano de trabalho;
Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário para Prestação de Contas - Anexo I
a-1) Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;

b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;
d) Conciliação Bancária – Anexo II
d-1) Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
e**) Apresentar Comprovantes de Despesas** - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
4 - Pagamento de pessoal: folhas de pagamento e guias de arrecadação de obrigações sociais.
5 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
6 - Movimentar os recursos do Termo em conta corrente específica.
f - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
g - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: **" ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".**
h-Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
i- O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
j- O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:

Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento;
Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do convênio;
Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;
Aquisição de material permanente;
Aquisição de material de construção para a realização de obras (reformas, construção e ampliação).
Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;
Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;
Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a reponsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Para atender ao objeto deste termo foram alocados recursos até o valor de R$ 88.808,22 (Oitenta e oito mil, oitocentos e oito reais e vinte e dois centavos) contabilizados da Dotação Orçamentária nº 00.2.07.02.10.302.010.2.0111.3.3.50.43, a serem liberados em 06 parcelas, no valor de R$ 14.801,37 (Quatorze mil oitocentos e um reais e trinta e sete centavos) até valor supra através de recurso do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestar contas das parcelas recebidas até 60(sessenta) dias, após o término do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará até 30 de dezembro de 2025, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste termo.
Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste termo serão cancelados e devolvidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este convênio atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 09 de julho de 2025

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN	***ÂNGELA MARIA ROZZANTE FERREIRA***
Prefeito Municipal	Presidente

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:E1F5EA06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 26/2025
Lei 4046 20/12/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E A VSAP - VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE ALÉM PARAÍBA PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Além Paraíba**, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, **representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Paulo Henrique Marinho Goldstein**, portador do CPF nº 010.177.097-93 e Carteira de Identidade nº MG 8886156 – PCMG, denominada **CONCEDENTE** e **VSAP -Voluntárias Sociais de Além Paraíba**, CNPJ nº 03.719.084/0001-06 com sede na cidade de Além Paraíba, a Rua Doutor Sobral Pinto, nº 467, Vila Laroca, **representada neste ato pela Sra. Ângela Maria Rozzante Ferreira**, portadora do CPF nº 964.717.006-87 e Carteira de Identidade nº MG-7.603.964 SSPMG, denominada **CONVENENTE**, firmam o presente termo com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo, tem como objetivo a aquisição e manutenção de materiais e equipamentos, além de manutenção/ reforma ou ampliação do imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete ao Concedente:
Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de R$ 88.808,22 (Oitenta e oito mil, oitocentos e oito reais e vinte e dois centavos) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

Compete ao Convenente:
Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;
Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente Termo de Fomento e respectivo Plano de trabalho;
Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário para Prestação de Contas - Anexo I
a-1) Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;
d) Conciliação Bancária – Anexo II
d-1) Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
e**) Apresentar Comprovantes de Despesas** - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
4 - Pagamento de pessoal: folhas de pagamento e guias de arrecadação de obrigações sociais.
5 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
6 - Movimentar os recursos do Termo em conta corrente específica.
f - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
g - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: **" ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".**
h-Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
i- O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
j- O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento;
Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do termo;
Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;
Aquisição de material permanente;
Aquisição de material de construção para a realização de obras (reformas, construção e ampliação).
Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;
Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;
Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a reponsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Para atender ao objeto deste termo foram alocados recursos até o valor de R$ 88.808,22 (Oitenta e oito mil, oitocentos e oito reais e vinte e dois centavos) contabilizados da Dotação Orçamentária nº 00.2.07.02.10.302.010.2.0111.3.3.50.43, a serem liberados em 06 parcelas, no valor de R$ 14.801,37 (Quatorze mil oitocentos e um reais e trinta e sete centavos até valor supra através de recurso do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestar contas das parcelas recebidas até 60(sessenta) dias, após o término do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará até 30 de dezembro de 2025, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste termo.
Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste termo serão cancelados e devolvidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 09 de julho de 2025

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN	***ÂNGELA MARIA ROZZANTE FERREIRA***
Prefeito Municipal	Presidente

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:DE62C949

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 27/2025
Lei 4046 20/12/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E A VSAP - VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE ALÉM PARAÍBA PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Além Paraíba**, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, **representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Paulo Henrique Marinho Goldstein**, portador do CPF nº 010.177.097-93 e Carteira de Identidade nº MG 8886156 – PCMG, denominada **CONCEDENTE** e **VSAP -Voluntárias Sociais de Além Paraíba**, CNPJ nº 03.719.084/0001-06 com sede na cidade de Além Paraíba, a Rua Doutor Sobral Pinto, nº 467, Vila Laroca, **representada neste ato pela Sra. Ângela Maria Rozzante Ferreira**, portadora do CPF nº 964.717.006-87 e Carteira de Identidade nº MG-7.603.964 SSPMG, denominada **CONVENENTE**, firmam o presente termo com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo aquisição de materiais, visando dar a continuidade e qualidade dos serviços prestados pela instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete ao Concedente:
Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

Compete ao Convenente:
Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;
Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente Termo de Fomento e respectivo Plano de trabalho;
Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário para Prestação de Contas - Anexo I
a-1) Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;
d) Conciliação Bancária – Anexo II
d-1) Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
e**) Apresentar Comprovantes de Despesas** - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
4 - Pagamento de pessoal: folhas de pagamento e guias de arrecadação de obrigações sociais.

5 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
6 - Movimentar os recursos do Termo em conta corrente específica.
f - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
g - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: **" ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".**
h-Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
i- O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
j- O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento;
Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do termo;
Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;
Aquisição de material permanente;
Aquisição de material de construção para a realização de obras (reformas, construção e ampliação).
Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;
Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;
Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a reponsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Para atender ao objeto deste termo foram alocados recursos até o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) contabilizados da Dotação Orçamentária nº 00.2.07.02.10.302.010.2.0111.3.3.50.43, a serem liberados em 06 parcelas, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) até valor supra através de recurso do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestar contas das parcelas recebidas até 60(sessenta) dias, após o término do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará até 30 de dezembro de 2025, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste termoo.
Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste termo serão cancelados e devolvidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 09 de julho de 2025

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN	***ÂNGELA MARIA ROZZANTE FERREIRA***
Prefeito Municipal	Presidente

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:769A5099

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº11/2025
Lei 4047 de 20/12/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E A ASILO ANA CARNEIRO, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Paulo Henrique Marinho Goldstein, portador do CPF nº

118.995.466-42e Carteira de Identidade nº MG 17.753.542 – SSPMG, denominada CONCEDENTE e o Asilo Ana Carneiro, inscrita no CNPJ, sob nº 20.456.125/0001-38, com sede nesta cidade à Rua Eduardo Jordão, nº 391 – Vila Caxias, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Alencar César Martins Zamboni, portador do CPF nº 114.187.296-04 e Carteira de Identidade nº M 3.170.593 SSPMG, denominada CONVENENTE, firmam o presente convênio com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto, o Projeto Bem Viver que é proporcionar aos 68 acolhidos, atenção integral, com alimentação equilibrada e de qualidade ,conforto, produtos, essenciais para cuidados diários, proporcionando um tratamento digno com eficiência em sua terceira idade e serviços de energia, telefone em dia, gás, e produtos de limpeza e lavanderia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete ao Concedente:
Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de 30.000,00 (Trinta mil reais) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
Receber as prestações de contas mensais, de acordo com o proposto no Plano de Trabalho, verificando sua regularidade;
Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade

Compete ao Convenente:
Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;
Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente Termo de Fomento e respectivo Plano de trabalho;
Prestar contas mensalmente, relativas à parcela recebida imediatamente anterior, nos primeiros 10 (dez) dias do mês subseqüente ao vencido.
Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário para Prestação de Contas - Anexo I
a-1) Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;
d) Conciliação Bancária – Anexo II
d-1) Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
e**) Apresentar Comprovantes de Despesas**- em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
4 - Pagamento de pessoal: folhas de pagamento e guias de arrecadação de obrigações sociais.
5 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
6 - Movimentar os recursos do Termo em conta corrente específica.
f - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
g - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: **" ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".**
h-Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
i- O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
j- O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento de convênio;
Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do convênio;
Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;
Aquisição de material permanente;
Aquisição de material de construção para a realização de obras (reformas, construção e ampliação).
Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;
Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;
Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a reponsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS
Para atender ao objeto deste Termo foram alocados recursos no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), contabilizados na Dotação Orçamentária 2.8.2.08.244.016.2.0215..3.3.50.43, a serem liberados em 05 (cinco) parcelas de R$ 6.000,00 (seis mil reais) até o valor supra e o pagamento da despesa ocorrerá através de recursos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará a partir da data da assinatura até 30 de dezembro de 2025, a contar da data de sua assinatura, podendo o

mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste Termo.
Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste termo serão cancelados e devolvidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este Termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 13 de maio de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN	***ALENCAR CÉSAR MARTINS ZAMBONI***
Prefeito Municipal	Presidente

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:4AF04328

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 33/2025
Lei nº 4046 de 20/12/2024

TERMO DE FOMENTO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E O GRÊMIO RECREATIVO IMPÉRIO MATADOURO

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Paulo Henrique Marinho Goldstein portador do CPF nº 1010.177.097-93 e Carteira de Identidade nº 88.861-56 –PCMG, denominada CONCEDENTE e a Grêmio Recreativo Império do Matadouro, inscrita no CNPJ, sob nº 29.456.414/0001-01, com sede nesta cidade à Rua Tenente João Bonfante,105 – São José, neste ato representada pelo seu representante legal, Sra. Viviane de Araújo, portador do CPF nº 064.412.416-41 e Carteira de Identidade nº MG 13760329 – SSP-MG, denominada CONVENENTE, firmam o presente termo com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo tem como objetivo reforma e ampliação sede e aquisição de materiais e equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete ao Concedente:
Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de R$ 59.205,48 (Cinquenta e nove mil duzentos e cinco reais e quarenta oito centavos) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

Compete ao Convenente:
Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;
Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente Termo de Fomento e respectivo Plano de trabalho;
Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário para Prestação de Contas - Anexo I
a-1) Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;
d) Conciliação Bancária – Anexo II
d-1) Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
e**) Apresentar Comprovantes de Despesas** - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
4 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
5 - Movimentar os recursos do Termo em conta corrente específica.
f - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
g - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: **" ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS**

FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".
h-Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
i- O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
j- O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento termo;
Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do termo;
Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;
Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;
Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;
Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a reponsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS
Para atender ao objeto deste Termo foram alocados recursos no valor de R$ 59.205,48 (Cinquenta e nove mil duzentos e cinco reais e quarenta oito centavos), contabilizado na Dotação Orçamentária 00.2.06.00.13.392.0023.2.0078.3.3.50.41 que será liberada em 06 (seis) parcelas no valor de R$ 9.867,58 (Nove mil oitocentos e sessenta sete e cinquenta e oito centavos) até o valor supra . O pagamento da despesa ocorrerá através de recursos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestar contas das parcelas recebidas em até 60 (sessenta) dias após o término do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará até 30 de dezembro de 2025, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste termo.
Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste termo serão cancelados e devolvidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este Termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 10 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN	***VIVIANE ARAUJO***
Prefeito Municipal	Presidente

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:55776F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 36/2025
Lei 4046 de 20/12/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANTIOQUIA - AASA PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Paulo Henrique Marinho Goldstein portador do CPF nº 010.177.097-93 e Carteira de Identidade nº 88.861-56 PCMG, denominada CONCEDENTE e a Associação de Assistência Social Antioquia - AASA, inscrita no CNPJ, sob nº 03.302.555/0001-86, com sede nesta cidade à Rua Expedicionário Manoel de Souza,193 – Vila Laroca neste ato representada pela Sra. Eliane Morais Guimarães, portador do CPF nº 734.731.626-04 e Carteira de Identidade nº M-6.773-170 SSP-MG, denominada CONVENENTE, firmam o presente termo com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tendo como objetivo aquisição de instrumento musical e reforma do espaço para educação musical.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete ao Concedente:,

Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de 10.000,00 (Dez mil reais) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

Compete ao Convenente:

Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;
Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente Termo de Fomento e respectivo Plano de trabalho;
Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário para Prestação de Contas - Anexo I
a-1) Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;
d) Conciliação Bancária – Anexo II
d-1) Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
e**) Apresentar Comprovantes de Despesas** - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
4 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
5 - Movimentar os recursos do Termo em conta corrente específica.
f - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
g - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: **" ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".**
h-Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
i- O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
j- O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento de convênio;
Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do convênio;
Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;
Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;
Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;
Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a reponsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Para atender ao objeto deste Termo foram alocados recursos no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), contabilizados na Dotação Orçamentária 00.2.12.00.11.334.2.184.3.3.50.41, a serem liberados em 06 (seis) parcelas até o valor supra, sendo que a 1ª parcela no valor de R$ 1.666,70(Hum mil seiscentos e sessenta seis reais e setenta centavos) e as demais no valor R$ 1.666,66 Hum mil seiscentos e sessenta seis reais e sessenta e seis centavos) e o pagamento da despesa ocorrerá através de recursos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestar contas das parcelas recebidas em até 60 (sessenta) dias após término do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará até 30 de dezembro de 2025, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste Termo.
Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste termo serão cancelados e devolvidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este Termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de

publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 15 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN	***ELIANE MORAIS GUIMARÃES***
Prefeito Municipal	Presidente

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:EB5FF0E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 38/2025
Lei nº4046 de 20/12/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIÃO DA COLINA

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Paulo Henrique Marinho Goldstein portador do CPF nº 1010.177.097-93 e Carteira de Identidade nº 88.861-56 –PCMG, denominada CONCEDENTE e a Grêmio Recreativo Escola de Samba União da Colina, inscrita no CNPJ, sob nº 20.456.422/0001-83, com sede nesta cidade à Rua Cecília Breves, nº 274 – Morro da Conceição, neste ato representada pelo seu representante legal, Sra. Paloma Silva Coutinho, portador do CPF nº 099.194.546-80 e Carteira de Identidade nº MG 16.402.172 – SSP-MG, denominada CONVENENTE, firmam o presente termo com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Termo tem como objetivo reforma e ampliação sede e aquisição de materiais e equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete ao Concedente:
Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de R$ 44.404,10 (Quarenta e quatro mil , quatrocentos e quatro reais e dez centavos) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
Receber as prestações de contas mensais, de acordo com o proposto no Plano de Trabalho, verificando sua regularidade;
Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade

Compete ao Convenente:
Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;
Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente Termo de Fomento e respectivo Plano de trabalho;
Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário para Prestação de Contas - Anexo I
a-1) Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;
d) Conciliação Bancária – Anexo II
d-1) Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
e**) Apresentar Comprovantes de Despesas** - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
4 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
5 - Movimentar os recursos do Termo em conta corrente específica.
f - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
g - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: **" ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".**
h-Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
i- O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
j- O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento de convênio;
Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do convênio;
Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;
Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;
Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;
Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a reponsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Para atender ao objeto deste Termo foram alocados recursos no valor de R$ 44.404,10 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e dez centavos), contabilizado na Dotação Orçamentária 00.2.06.00.13.392.0023.2.0078.3.3.50.41 que será liberada em 07 (sete) parcelas sendo a 1ª no valor de R$ 6.343,46 e as demais no valor de R$ 6.343,44 até o valor supra e o pagamento da despesa ocorrerá através de recursos do Tesouro Municipal, ficando condicionado o repasse à prestação de contas da parcela anteriormente recebida.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará até 30 de dezembro de 2025, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste Termo.
Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste termo serão cancelados e devolvidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este Termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, de de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN	***PALOMA SILVA COUTINHO***
Prefeito Municipal	Presidente

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:6E960DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 40/2025
Lei 4046 de 20/12/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANTIOQUIA - AASA PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Paulo Henrique Marinho Goldstein, portador do CPF nº 010.177.097-93 e Carteira de Identidade nº 88.861-56 - PCMG, denominada CONCEDENTE e a Associação de Assistência Social Antioquia - AASA, inscrita no CNPJ, sob nº 0..302.555/0001-86, com sede nesta cidade à Rua Expedicionário Manoel de Souza,193 – Vila Laroca neste ato representada pela Sra. Eliane Morais Guimarães, portador do CPF nº 734.731.626-04 e Carteira de Identidade nº M-6.773-170 SSP-MG, denominada CONVENENTE, firmam o presente termo com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objetivo construção e ampliação de salas para ministrar aula de música e distribuição de cestas básicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete ao Concedente:,

Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de 20.000,00 (Vinte mil reais) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

Compete ao Convenente:

Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;

Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente Termo de Fomento e respectivo Plano de trabalho;
Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário para Prestação de Contas - Anexo I
a-1) Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;
d) Conciliação Bancária – Anexo II
d-1) Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
e**) Apresentar Comprovantes de Despesas** - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
4 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
5 - Movimentar os recursos do Termo em conta corrente específica.
f - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
g - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: **" ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".**
h-Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
i- O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
j- O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento de convênio;
Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do convênio;
Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;
Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;
Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;
Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a reponsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Para atender ao objeto deste Termo foram alocados recursos no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), contabilizados na Dotação Orçamentária 00.2.12.00.11.334.0034.2.184.3.3.50.41, a serem liberados em 06 (seis) parcelas até o valor supra, sendo que a 1ª parcela no valor de R$ 3.333,35 (Três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) e as demais no valor R$ 3.333,33(Três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e o pagamento da despesa ocorrerá através de recursos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestar contas das parcelas recebidas em até 60 (sessenta) dias após término do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará até 30 de dezembro de 2025, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste Termo.
Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste termo serão cancelados e devolvidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este Termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 15 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN	*ELIANE MORAIS GUIMARÃES*
Prefeito Municipal	Presidente

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:33203838

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 38/2025
Lei nº4046 de 20/12/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIÃO DA COLINA

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Paulo Henrique Marinho Goldstein portador do CPF nº 1010.177.097-93 e Carteira de Identidade nº 88.861-56 –PCMG, denominada CONCEDENTE e a Grêmio Recreativo Escola de Samba União da Colina, inscrita no CNPJ, sob nº 20.456.422/0001-83, com sede nesta cidade à Rua Cecília Breves, nº 274 – Morro da Conceição, neste ato representada pelo seu representante legal, Sra. Paloma Silva Coutinho, portador do CPF nº 099.194.546-80 e Carteira de Identidade nº MG 16.402.172 – SSP-MG, denominada CONVENENTE, firmam o presente termo com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Termo tem como objetivo reforma e ampliação sede e aquisição de materiais e equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete ao Concedente:
Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de R$ 44.404,10 (Quarenta e quatro mil , quatrocentos e quatro reais e dez centavos) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
Receber as prestações de contas mensais, de acordo com o proposto no Plano de Trabalho, verificando sua regularidade;
Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade

Compete ao Convenente:
Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;
Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente Termo de Fomento e respectivo Plano de trabalho;
Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário para Prestação de Contas - Anexo I
a-1) Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;
d) Conciliação Bancária – Anexo II
d-1) Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
e**) Apresentar Comprovantes de Despesas** - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
4 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
5 - Movimentar os recursos do Termo em conta corrente específica.
f - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
g - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: **" ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".**
h-Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
i- O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
j- O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento de convênio;
Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do convênio;
Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;
Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;
Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;
Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a reponsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Para atender ao objeto deste Termo foram alocados recursos no valor de R$ 44.404,10 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e dez centavos), contabilizado na Dotação Orçamentária 00.2.06.00.13.392.0023.2.0078.3.3.50.41 que será liberada em 07 (sete) parcelas sendo a 1ª no valor de R$ 6.343,46 e as demais no valor de R$ 6.343,44 até o valor supra e o pagamento da despesa ocorrerá através de recursos do Tesouro Municipal, ficando condicionado o repasse à prestação de contas da parcela anteriormente recebida.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará até 30 de dezembro de 2025, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste Termo.
Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste termo serão cancelados e devolvidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este Termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, de de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN	***PALOMA SILVA COUTINHO***
Prefeito Municipal	Presidente

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:27E26088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMNETO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

Aos onze dias do mês de abril do ano em curso, às 09:47 horas, chegou no email licitacaoalvoradademinas@gmail.com os documentos do CARTORIO DE REGISTRO CIVIL COM ATRIBUIÇÃO NOTARIAL DE ALVORADA DE MINAS. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS CARTORIAIS PARA ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS. Depois de analisado a documentação da referida empresa pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 104/2025, foi enviando no email cartoriodealvoradademinas@gmail.com, referindo-se a uma documentação faltante. No dia 14 de julho do ano em curso as 10:30 a mesma nos entregou o restante da documentação. Tendo em vista tudo regular a referida foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 14 de julho de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:C5718189

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N º 0055/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 0018/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas – MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, pelo presente instrumento, vem COMUNICAR a SUSPENSÃO do andamento do processo em epígrafe, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA TECNICA, VISANDO A MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DAS EQUIPES DE SAUDE BUCAL DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, para análise, pelo Departamento jurídico e do setor requisitante, dos questionamentos técnicos e jurídicos apresentados no termo de referência e no Edital. A nova data da seção será disponibilizada nos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações pelo E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3520-0001 e 3520-0000 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 17 de julho de 2025

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:37E8DEDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2024 PAL 068/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 07/07/2025 O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2024, COM A EMPRESA **VALEGRAF CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA** EM DECORRÊNCIA DO **PAL068/2023** PREGÃO **ELETRÔNICO 018/2023** ALTERA A CLÁUSULA 3**.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 155/2024, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 17 DE JULHO DE 2025, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 16 DE JULHO DE 2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3137ADD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2024 PAL 068/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 07/07/2025 O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2024, COM A EMPRESA **GRÁFICA PRODATA LTDA** EM DECORRÊNCIA DO **PAL068/2023** PREGÃO **ELETRÔNICO 018/2023** ALTERA A CLÁUSULA 3**.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 155/2024, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 17 DE JULHO DE 2025, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 16 DE JULHO DE 2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0219D1BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 157/2024 PAL 068/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 07/07/2025 O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2024, COM A EMPRESA **ALTI SANTOS E ALVES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** EM DECORRÊNCIA DO **PAL068/2023** PREGÃO **ELETRÔNICO 018/2023** ALTERA A CLÁUSULA 3**.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 157/2024, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 17 DE JULHO DE 2025, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 16 DE JULHO DE 2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:16B18AEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2024 PAL 068/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 07/07/2025 O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2024, COM A EMPRESA **ARTEMINAS LTDA** EM DECORRÊNCIA DO **PAL068/2023** PREGÃO **ELETRÔNICO 018/2023** ALTERA A CLÁUSULA 3**.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 158/2024, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 17 DE JULHO DE 2025, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 16 DE JULHO DE 2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F50AF026

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2024 PAL 068/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 07/07/2025 O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2024, COM A EMPRESA **STEFANI MARTINS DE AZEVEDO** EM DECORRÊNCIA DO **PAL068/2023** PREGÃO **ELETRÔNICO 018/2023** ALTERA A CLÁUSULA 3**.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 159/2024, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 17 DE JULHO DE 2025, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 16 DE JULHO DE 2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:107B539C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2025, Processo Licitatório nº 097/2025, na data de 25/08/2025, às 09h00min, objetivando a Contratação de empresa na área de construção civil, para fins de execução de obra de Muro de Arrimo junto à Quadra Socity do Bairro Areia Branca, tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso de Transferência Especial, Plano de Ação nº 09032024-071245 e Resolução nº 14/2024/SEGOV/MG. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone 0800 031 4004. Araponga/MG, 17/07/2025.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Eduardo Correa Santana
Código Identificador:A7EA14FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA
LEI ORDINÁRIA Nº 2.186, DE 15 DE JULHO DE 2025

"*AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAÚJOS A FAZER PARTE DO CONSÓRCIO*

INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica o Município de Araújos autorizado a fazer parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARA, consórcio público de direito privado, na forma de Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o n° 01.260.691/0001-25, com sede administrativa na Rua Sacramento, nº 375, Bairro Centro, na cidade de Pará de Minas/MG.

Art. 2º A adesão do Município de Araújos ao Consórcio Público do CISPARA implica sua integração como ente consorciado, bem como seu comprometimento com as obrigações e direitos contidos no contrato de consórcio e demais normas contidas na Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Regulamentador nº 6017 de 17 de janeiro de 2007.

Art. 3º Para fins do disposto nesta lei, fica o Município de Araújos autorizado a assinar com o Consórcio CISPARA, além do Protocolo de Intensões e suas alterações, os contratos de rateio, contratos de programa e instrumentos congêneres decorrentes.

Parágrafo único. Os recursos financeiros serão transferidos pelo Município ao Consórcio CISPARA com base no Contrato de Rateio que será firmado entre os consorciados a cada exercício financeiro.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 16 de julho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:04AB9052

PREFEITURA
LEI ORDINÁRIA Nº 2.187, DE 15 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, NO MONTANTE DE R$ 588.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 66, incisos I e X, da Lei Orgânica Municipal, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, crédito adicional suplementar no montante de R$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

SECRETARIA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R$)
SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESRUTURA	02.11.01.15.451.0003.4018 QUAL E MANUT E CONSE INFRA VIARIA URBANA	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	345	1.754.000.0000	R$ 588.000,00

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos de tendência de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Fonte 1.754.000.0000 (Recursos de Operações de Crédito), através do Contrato n°361.746/2023.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 16 de julho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:361CF1C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2025

N.º Processo: 72/2025 – Pregão Presencial: 24/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: OXIBOM COMÉRCIO DE GASES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o no 20.402.630/0001-08. OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de GASES MEDICINAIS. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 333.860,00. Data de assinatura: 17 de julho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:EF85C6B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2025
N.º Processo: 74/2025 – Pregão Presencial: 25/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MERCEARIA RARO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o no 06.929.393/0001-07. OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DIVERSOS. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 67.829,10. Data de assinatura: 17 de julho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2025
N.º Processo: 74/2025 – Pregão Presencial: 25/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 29.126.669/0001-06. OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DIVERSOS. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 53.674,00. Data de assinatura: 17 de julho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2025
N.º Processo: 74/2025 – Pregão Presencial: 25/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA – ME, inscrita no CNPJ nº 27.630.745/0001-90. OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DIVERSOS. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 35.838,00. Data de assinatura: 17 de julho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2025

N.º Processo: 74/2025 – Pregão Presencial: 25/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: COMERCIAL VENER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 65.353.401/0001-70. OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DIVERSOS. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 19.946,00. Data de assinatura: 17 de julho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:CCD1C957

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 74/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 25/2025
OBJETO: Aquisição de Materiais Diversos

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 52/2025 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos- MG, 16 de julho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:98907543

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 72/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 24/2025
OBJETO: Aquisição de Gases Medicinais com Empréstimo Gratuito de Cilindros com Regime de Comodato.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 52/2025 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos- MG, 17 de julho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:ED17AAA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 69/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 23/2025
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de bombas e bicos injetores para os veículos leves, utilitários e pesados da frota municipal.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 52/2025 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos- MG, 17 de julho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:A3DC92D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 091/2025 -ITEM FRUSTRADO

ITEM FRUSTRADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

Objeto: objeto o contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular.

O item 11 do processo supra citado fica frustrado pois nenhum fornecedor manifestou interesse, mesmo após convocação no e-mail.

Arcos, 17 de julho de 2025

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:ECD9C441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7202/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.202– 17/07/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 205, de 14/07/2025,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto à dotaçãoespecificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito adicional especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.07.16.482.9035.1.172.4.4.90.51 ..... R$5.460.000,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício na Fonte 1700 - Outras transferências Convênios da União, no valor de R$5.460.000,00 (Cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de julhode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.202, de 17/07/2025, está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 205/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 17 de julhode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3FF5437D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7203/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.203– 17/07/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 205, de 14/07/2025,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto à dotaçãoespecificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito adicional especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.07.16.482.9035.1.172.4.4.90.51.....R$840.000,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2500 - Recursos não vinculados de impostos - Exercícios anteriores, no valor deR$840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de julhode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.203, de 17/07/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 205/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 17 de julho de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:471175D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7204/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.204–17/07/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 206, de 14/07/2025,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos adicionais especiais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.15.04.122.9017.2.470.3.1.71.70.....
R$73.289,70
02.02.15.04.122.9017.2.470.3.3.71,70 ..... R$13.915,80
02.02.15.04.122.9017.2.470.4.4.71,70 ..... R$ 5.566,32

TOTAL: ..... R$92.771,82

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.15.17.512.9036.2.355.3.3.90.37 ..... R$92.771,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de julho de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.204, de 17/07/2025,está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 206/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos,17 de julhode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3630167E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 289/2025

PORTARIA nº289- 17/07/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARCOS – MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento, resolve NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO nos termos do art. 2ª, XI; art. 35 § 6º, art. 66, parágrafo único da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, com mandato de 01 (um) ano, com os respectivos membros e equipe de apoio abaixo relacionados:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação no Município de Arcos – MG:

I– Membros Permanentes:
Presidente: Ana Paula Torres de Morais – Maspm nº 124.889/8
Vice-Presidente: Thiago Ribeiro Lima– Maspm nº 9419/6
II– Membros Específicos: os servidores abaixo denominados participarão da Comissão de Seleção dos órgãos que compõem, desde a abertura até o julgamento, juntamente como os Membros Permanentes:
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Renata Oliveira Nativo– Maspm nº 9384/0
Suplente: Giselle Tatiane Silva – Maspm nº 154116/1

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social:
Titular: Soraia Caetano de Oliveira – Maspm 143457/8
Suplente: Renata Dias de Oliveira Minucci– Maspm nº 141058/0

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:
Titular: Camila Carvalho Sales Lage– Maspm nº 9412/9
Suplente: Risilene Rosa da Silva Oliveira– Maspm nº 102578/3

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:
Titular: Bárbara Rodrigues Teixeira– Maspm nº 9350/5
Suplente: Ana Luiza Araújo Costa - Maspm nº 143376/8

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:
Titular: Jonas Henrique Teixeira de Souza– Maspm nº 9652/0
Suplente: Tânia Cristina de Castro– Maspm nº 150013/9

Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Ricardo Batista de Carvalho - Maspm nº 143346/6
Suplente: Guilherme Henrique Menezes - Maspm nº 9393/9

Parágrafo único - Substituirá o Presidente, nas suas ausências, oVice-Presidente: Thiago Ribeiro Lima– Maspm nº 9419/6.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario, em especial a Portaria nº 245, de 14/05/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de julho de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EBC89AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 290/2025

PORTARIA nº 290- 17/07/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DO MARCO REGULATÓRIO DO TERCEIRO SETOR NO MUNICÍPIO DE ARCOS – MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento, resolve NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO nos termos do art. 2ª, XI; art. 35 § 6º, art. 66, parágrafo único da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, com mandato de 01 (um) ano, com os respectivos membros e equipe de apoio abaixo relacionados**:**

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção do Grupo de Trabalho do Marco Regulatório do Terceiro Setor do Município de Arcos – MG:
I– Membros Permanentes:
Presidente: Ana Paula Torres de Morais – Maspm nº 124.889/8
Vice-Presidente: Thiago Ribeiro Lima– Maspm nº 9419/6
II– Membros Específicos: os servidores abaixo denominados participarão da Comissão de Seleção dos órgãos que compõem, desde a abertura até o julgamento, juntamente como os Membros Permanentes:
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Renata Oliveira Nativo– Maspm nº 9384/0
Suplente: Giselle Tatiane Silva – Maspm nº 154116/1

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social:
Titular: Soraia Caetano de Oliveira – Maspm 143457/8
Suplente: Renata Dias de Oliveira Minucci– Maspm nº 141058/0

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:
Titular: Camila Carvalho Sales Lage– Maspm nº 9412/9
Suplente: Risilene Rosa da Silva Oliveira– Maspm nº 102578/3

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:
Titular: Bárbara Rodrigues Teixeira– Maspm nº 9350/5
Suplente: Ana Luiza Araújo Cota– Maspm nº 143376/8

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:
Titular: Jonas Henrique Teixeira de Souza– Maspm nº 9652/0
Suplente: Tânia Cristina de Castro– Maspm nº 150013/9

Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Ricardo Batista de Carvalho - Maspm nº 143346/6
Suplente: Guilherme Henrique Menezes - Maspm nº 9393/9

Parágrafo único - Substituirá o Presidente, nas suas ausências, oVice-Presidente: Thiago Ribeiro Lima– Maspm nº 9419/6.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 249, de 19/05/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de julho de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D9AD0992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 8022/2025

EXTRATO DA DO CONTRATO Nº 8022/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025
DATA: 17/07/2025
OBJETO: Contratação, por inexigibilidade, de show artístico da dupla sertaneja "Junior & Gustavo", para apresentação no evento 50ª Expo Agro Argirita, com duração mínima de 1:30h, a ser realizado no dia 18 de julho de 2025, no município de Argirita/MG
CONTRATADO: ***JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Domingos Magacho nº s/n, Bairro Iodetada, na cidade de Santo Antonio de Padua-RJ cep: 28.470-000, inscrita no CNPJ 26.373.931/0001-29

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reias)
DO PRAZO DO CONTRATO:17/07/2025 a 28/07/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.05.00.23.695.0007.2.0102 1.500.000 288

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:37FABDE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 8224/2025

EXTRATO DA DO CONTRATO Nº8224/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº024/2025
DATA: 17/07/2025
OBJETO: Contratação, por inexigibilidade, de show artístico do Grupo CURTAÊ, para apresentação no evento 50ª Expo Agro Argirita, com duração mínima de 1:30h, a ser realizado no dia 18 de julho de 2025, no município de Argirita/MG
CONTRATADO: ***FERNANDO VANTUIL MENDES LEONARDO*** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Eduardo Salomao David nº532, Bairro Retto Junior, na cidade de Bicas cep: 36.600-216, inscrita no CNPJ 47.632.972/0001-62

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
DO PRAZO DO CONTRATO: 17/07/2025 a 31/07/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.05.00.23.695.0007.2.0102 1.500.000 288
Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:70F78908

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 80/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025
O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, AUTORIZA a contratação direta, via Inexigibilidade, da empresa ***JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME***, para Contratação, por inexigibilidade, de show artístico da dupla sertaneja "Junior & Gustavo", para apresentação no evento 50ª Expo Agro Argirita, com duração mínima de 1:30h, a ser realizado no dia 18 de julho de 2025, no município de Argirita/MG

Do objeto da contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apresentação do show artístico Junior e Gustavo, no dia 18/07/2025, a partir das 20h, na Exposição de Argirta 2025, com duração mínima de 01:30 h	Serviço	01	R$28.000,00	R$28.000,00

Da empresa contratada
JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Domingos Magacho nº s/n, Bairro Iodetada, na cidade de Santo Antonio de Padua-RJ cep: 28.470-000, inscrita no CNPJ 26.373.931/0001-29

Da Inexigibilidade de licitação
A presente contratação se enquadra no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

Publicação
Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133,de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.
Argirita, 10 de Julho de 2025.
.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:6F9F8117

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 82/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025
O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, AUTORIZA a contratação direta, via Inexigibilidade, da empresa ***FERNANDO VANTUIL MENDES LEONARDO***, para Contratação, por inexigibilidade, de show artístico do Grupo CURTAÊ, para apresentação no evento 50ª Expo Agro Argirita, com duração mínima de 1:30h, a ser realizado no dia 18 de julho de 2025, no município de Argirita/MG

Do objeto da contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apresentação do show artístico do Grupo CURTAÊ, no dia 18/07/2025, a partir das 21h, na Exposição de Argirta 2025, com duração mínima de 01:30 h	Serviço	01	R$7.000,00	R$7.000,00

Da empresa contratada

FERNANDO VANTUIL MENDES LEONARDO pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Eduardo Salomao David nº532, Bairro Retto Junior, na cidade de Bicas cep: 36.600-216, inscrita no CNPJ 47.632.972/0001-62

Da Inexigibilidade de licitação

A presente contratação se enquadra no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

Publicação

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133,de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.

Argirita, 15 de Julho de 2025.

.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:0A213144

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 83/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025
O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, AUTORIZA a contratação direta, via Inexigibilidade, da empresa ***Daniella Elmais Alves***, para Contratação, por inexigibilidade, de show artístico da Banda Conexão para apresentação no evento 50ª Expo Agro Argirita, com duração mínima de 1:30h, a ser realizado no dia 19 de julho de 2025, no município de Argirita/MG

Do objeto da contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apresentação do show artístico Banda Conexão, no dia 19/07/2025, a partir das 21h, na Exposição de Argirta 2025, com duração mínima de 01:30 h	Serviço	01	R$14.500,00	R$14.500,00

Da empresa contratada

Daniella Elmais Alves pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cristiano Filgueiras nº64, Bairro Terreirão, na cidade de Alem Paraiba cep: 36.660-000, inscrita no CNPJ 58.806.871/0001-87

Da Inexigibilidade de licitação

A presente contratação se enquadra no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

Publicação

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133,de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.

Argirita, 11 de Julho de 2025.

.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:24A5FCE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 84/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025
O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, AUTORIZA a contratação direta, via Inexigibilidade, da empresa ***Lsinck Produçoes e eventos ltda***, para Contratação, por inexigibilidade, de show artístico do DJ Morango para apresentação no evento 50ª Expo Agro Argirita, com duração mínima de 1:00h, a ser realizado no dia 19 de julho de 2025, no município de Argirita/MG

Do objeto da contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apresentação do show artístico DJ Morango, no dia 19/07/2025, a partir das 01:30h, na Exposição de Argirta 2025, com duração mínima de 01:00 h	Serviço	01	R$5.000,00	R$5.000,00

Da empresa contratada

Lsinck produções e eventos ltda pessoa jurídica de direito público, com sede no Sitio estrela Dalva, Zona Rural, na cidade de Guarara cep: 36.606-000, inscrita no CNPJ 57.620.573/0001-35

Da Inexigibilidade de licitação

A presente contratação se enquadra no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

Publicação

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133,de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.

Argirita, 14 de Julho de 2025.

.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:814AF6AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do nº 151/2025. Credenciamento nº 021/2025.Objeto: prestação de serviços de horas/máquina trabalhada com trator de esteira, visando à execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural no município de Arinos/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Delta Locação, Transporte e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.095.287/0001-09, valor global R$ R$ 200.000,000, vigência: 12 meses. Arinos/MG, 17 de julho de 2025.

LUANA DA SILVA FERREIRA-
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:21D1EE03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da Dispensa de Licitação nº 008/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados para lançamento de informações no sistema de gestão de frotas e almoxarifados, incluindo assessoria técnica ao setor de compras e atendimento remoto para suporte e orientações operacionais. Contratada: Contrato nº 040/2025 – **ARMANDO JUNIOR DE OLIVEIRA ANASTACIO 07441419662**, CNPJ: 35.377.226/0001-90, R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência do Contrato: 17/07/2025 a 16/07/2026.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal. 17/07/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:BBC1878D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público a RATIFICAÇÃO do procedimento de Adesão de Licitação nº 009/2025. Processo Licitatório nº 062/2024. Objeto – Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolar, esportivos e de uso dos servidores municipais que executam atividades específicas no município. Contratada: R.M.A DE SOUZA ATACADISTA LTDA – CNPJ: 24.767.522/0001-81, data: 17/07/2025. Valor Global R$726.670,80 (setecentos e vinte e seis mil seiscentos e setenta reais e oitenta centavos) dotação orçamentária 04001236100422.028.33903200000. justificativa de acordo com Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

SELMAR LUÍS DO VALLE.
Prefeito Municipal

Barão do Monte Alto, 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:0EDC0A8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025

*ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025

A Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a presente errata, com a finalidade de corrigir o item 7 do Termo de Referência do Edital de Processo nº 026/2025 , referente ao Chamamento Público que consiste no cadastramento/credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, distribuição, fornecimento e entrega de gêneros alimentícios perecíveis " HORTIFRUTI" (verduras, legumes e frutas) e granjeiro (ovos)", ponto a ponto nas unidades da rede Municipal de Ensino e demais dependências atendida, para alimentação escolar dos alunos, com entrega semanal.
Onde se lê:

"7. Critério de Seleção para as Compras
7.1 A cada período de compra (semanal/mensal), os credenciados deverão enviar suas cotações de preços para os itens solicitados.
7.2 O fornecimento será realizado pelo credenciado que apresentar o menor preço do período para cada item.
7.3 Em caso de empate, será acionado o fornecedor que há mais tempo não forneceu ao Município.
7.4 Caso o fornecedor vencedor não possa atender integralmente ao pedido, a Administração acionará o segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que a demanda seja suprida.
7.5 Não serão aceitas prestações de serviço em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.
7.6 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviço cotada, bem como transporte, hospedagem, alimentação e licenças, custos, leis sociais e tributos."

Leia-se:

"7. Forma de Distribuição das Compras entre os Credenciados
O fornecimento de gêneros alimentícios será distribuído de forma igualitária, alternada e isonômica entre os credenciados habilitados, mediante rodízio baseado na ordem cronológica de credenciamento, respeitada a capacidade de fornecimento declarada por cada produtor ou organização.
Os pedidos serão programados pela Secretaria Municipal de Educação conforme a necessidade da rede escolar e enviados ao fornecedor da vez, de acordo com a ordem estabelecida no rodízio. Após o fornecimento, o credenciado passará para o final da fila, e o próximo será convocado.
Caso o fornecedor convocado não possa atender integral ou parcialmente ao pedido, será mantido no final da fila do rodízio, e o próximo credenciado será chamado, e assim sucessivamente, até que a demanda seja suprida.
A Administração poderá ajustar pontualmente a ordem de fornecimento em caso de emergências, suspensão de fornecimento ou inviabilidade logística devidamente justificada.
Todos os credenciados que atenderem aos requisitos do edital, tiverem sua documentação aprovada e celebrarem o Termo de Credenciamento terão igualdade de oportunidades para fornecimento durante a vigência do programa, sendo vedada qualquer forma de disputa entre os participantes."

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:D59FEF4E

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 010/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. CONTRATADO: EMANOEL PEREIRA BARRETO – CPF: 448.407.486-91. OBJETO: Locação de imóvel

para alocação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Pedro José Pimenta, 141, Centro, Barra Longa/MG.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III da Lei Federal nº14.133/2021; Valor contratual de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais). Termo de Ratificação: 15/01/2025. Barra Longa/MG, 15 de janeiro de 2025.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:526481F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 37/2025. **OBJETO**: Execução de atividades e serviços referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) por intermédio do estabelecimento de metas no âmbito do programa de reestruturação dos hospitais filantrópicos e/ou de ensino, e prestação de ações e serviços de saúde na modalidade de atenção hospitalar compreendendo ações eletivas, de urgência e emergência e de cuidados intensivos, 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente exceto quando houver caso fortuito ou força maior, previamente justificada. **PROPONENTE:** Santa Casa de Misericórdia de Boa Esperança, CNPJ: 18.781.039/0001-59. **VALOR TOTAL**: R$ 11.606.749,10 (onze milhões, seiscentos e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOSÉ VALTER NETTO -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:EB5319AB

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 36/2025. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de sanduíches e refrigerantes, destinados ao atendimento de diversos setores desta municipalidade, de acordo com as necessidades. Data entrega das propostas: Até 30/07/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:603B1666

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

Por este termo **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação pertinente a contratação da instituição de saúde SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BOA ESPERANÇA, CNPJ nº 18.781.039/0001-59, visando a execução de atividades e serviços referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) por intermédio do estabelecimento de metas no âmbito do programa de reestruturação dos hospitais filantrópicos e/ou de ensino, e prestação de ações e serviços de saúde na modalidade de atenção hospitalar compreendendo ações eletivas, de urgência e emergência e de cuidados intensivos, 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente exceto quando houver caso fortuito ou força maior, previamente justificada, nos termos contidos no ETP – Estudo Técnico Preliminar, no TR – Termo de Referência, e no DFD – Documento de Formalização da Demanda, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	Mês	12	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS REFERENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) POR INTERMÉDIO DO ESTABELECIMENTO DE METAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS E/OU DE ENSINO, E PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA MODALIDADE DE ATENÇÃO HOSPITALAR COMPREENDENDO AÇÕES ELETIVAS, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DE CUIDADOS INTENSIVOS, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ININTERRUPTAMENTE EXCETO QUANDO HOUVER CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, PREVIAMENTE JUSTIFICADA.	967.229,09	11.606.749,10
			TOTAL ESTIMADO à R$	**11.606.749,10**	
(onze milhões, seiscentos e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos).					

A contratação acima é fundamentada pelo caput do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo em epígrafe.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 17 de julho de 2025.

JOSÉ VALTER NETTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:88AED662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2025
Processo Licitatório nº 072/2025
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de kits escolares para os alunos das Redes Municipais de Ensino (Escola Municipal "Coronel Júlio Vasconcelos Motta" e "Cardeal Motta" e Núcleos Infantis "Cantinho do Céu", "Inácio Pereira Lima", "Pequeno Irmãozinho" e "Dona Maria Claudina Dias Duarte") do município de Bom Jesus do Amparo/MG, para o ano letivo de 2026.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 17/07/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 31/07/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:DBCE21C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. **Contratado:** ONOFRE FIDELES GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº XXX.502.927-XX. **OBJETO:** Locação de imóvel destinado a instalação do Arquivo Permanente Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção da vigência do Contrato nº 047/2025, que passa a vigorar com o seguinte prazo:**Início:**16/07/2025. **Fim:**15/07/2026. Data da assinatura: 15/07/2025. Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:82BF0DE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 1.520/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025

"Aprova Remembramento de Área Urbana e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o remembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua Presidente Juscelino, no Bairro N. Sra. do Rosário; de propriedade de Ciro de Andrade e Rodrigo Delalana Gonçalves, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, da seguinte forma:

Imóvel	Matrícula	Área Lote
L. 08, Q. 64, L. Elias L. de Souza	31.449	250,00m2
L. 09, Q. 64, L. Elias L. de Souza	31.450	250,00m2

Parágrafo único. A área a ser remembrada, passa a constituir um único lote, com a área total de **500,00m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 08 de Julho de 2025.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:C50CACF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 117/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 51/2025, PRC 117/2025, do tipo menor preço por item,tendo como objeto Revisão obrigatória de 10.000 km dos veículos Renault Sandero SZE10MT, placa TCMG 5G53 e placa TCMG 5G40. As propostas serão aceitas até o dia 23/07/2025 às 17h.Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mailcompras.buenobrandao@gmail.come via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:2590F6E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº2560 DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre Desclassificação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2024.

O PREFEITO DE BURITIS - MG, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", do inciso II, do artigo 118, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a convocação dos aprovados no concurso público;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam desclassificados do concurso público nº 001/2024, por não comparecerem na perícia médica, os abaixo relacionados:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
LEONARDO GUIMARÃES DOS SANTOS	Gari	8º
JEAN MARCELINO MATOZO	Mecânico	3º
PAULO HENRIQUE WANDERLEY DA SILVA	Mecânico	2º
PERICLES ANACLETO VALADARES LOPES DE CASTRO	Motorista - CNH categoria ¨D¨	23º
JUVANEI RODRIGUES DA COSTA	Vigia	31º
LUCIANO SOARES TEIXEIRA	Vigia	39º

Art. 2º - Ficam desclassificados do concurso público nº 001/2024, por desistência, os abaixo relacionados:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ISABEL CORDEIRO DANTAS	Agente Administrativo	1º
LUCINEIA FERREIRA DOS SANTOS	Gari	9º
YARA CAROLINA LOPES PIMENTA	Gari	6º
MURILLO GOMES LIMA	Motorista - CNH categoria ¨D¨	25º
NEAMISON BEZERRA FONTES	Vigia	30º

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal de Buritis

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:7B1D6089

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2025

O Município de Buritis - MG, através do Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa, na Modalidade Eletrônica, para **aquisições de materiais e equipamentos, para atender as Secretarias Municipais de Obras Públicas e Transportes**. Com abertura prevista para o dia 24/07/2025, a partir das 09h. Maiores informações poderão serem obtidas no site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/ Telefone: (38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, Número: 723, Bairro Centro. Buritis – MG, 17 de julho de 2025.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:29CC59B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo Adm: Nº 004/2025
Objeto:Formação de registro de preços para aquisição de hidrômetros para o Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB.
Empresas vencedoras valor total: R$ 74.000,00
(setenta e quatro mil reais):
RENOVA MEDICAO LTDA
(28470827000188) com os lotes: 1 no valor total de R$ 74.000,00(setenta e quatro mil reais).

A autoridade municipal do órgão SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE - SANECAB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei14.133, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especifi cado.

CABECEIRA GRANDE (MG), quarta-feira, 16 de julho de 2025

EURICO LOPES DA FONSECA
Autoridade Competente

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:8CC65930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR EM SINDICÂNCIA, RESPONSABILIDADE FUNCIONAL DO SERVIDOR E PREJUÍZO AO ERÁRIO NAS RAZÕES QUE ESPECIFICA.

P O R T A R I A nº 076/2025

Designa Comissão Especial para apurar em sindicância, responsabilidade funcional do servidor e prejuízo ao erário nas razões que especifica.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art. 79, IX, e Lei Complementar Nº 185/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde

CONSIDERANDO o acidente, envolvendo veículo oficial da frota municipal, conduzido pelo servidor Alexsandro Elisei Ramos, lotado na Secretaria Municipal de Obras;

CONSIDERANDO o relato do terceiro envolvido, proprietário do veículo atingido, e o pedido de reembolso feito à Administração Pública, correspondente à franquia paga à seguradora para reparação dos danos;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar eventual responsabilidade funcional do servidor e prejuízo ao erário, acordo Lei Complementar Nº 185/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde,

R E S O L V E:
Art. 1º Instaurar, a partir desta data, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com a finalidade de apurar eventual a necessidade de apurar eventual responsabilidade funcional do servidor e prejuízo ao erário.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Sindicância:

Presidente: Diego Augusto da Silva
Secretário: Franklin Alves
Membro: Júlio Cesar de Carvalho

Art. 3º) A Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período para conclusão da sindicância.

Art. 4º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 17 de julho de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:B5B94C50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***6º Termo de Alteração ao Contrato n.º 078/2020****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***KS INFORMATICA LTDA.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente *à contratação de serviços especializados para prestar serviços de suporte ao Sistema E-Sus AB.*
Processo Licitatório n.º 098/2020 – Pregão Presencial n°. 022/2020.
Vigência: 02/07/25 a 01/09/2025.
Cachoeira de Minas, 01 de julho de 2025.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:F9A817F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 012/2025****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***SOLIDA ENGENHARIA LTDA.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente *à contratação de empresa para execução de obra civil de reforma na ponte do Distrito Itaim.*
Processo Administrativo n.º 003/2025 – Dispensa n°. 002/2025.

Vigência: 03/07/25 a 30/09/2025.
Cachoeira de Minas, 02 de julho de 2025.

EUGÊNIA FERNANDA COSTA –
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:E2C8FE63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público as ***Atas de Registro de Preço*** *discriminadas:*
Ata de Registro de Preço n.º 111/2025: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 1.501,00 (um mil, quinhentos e um reais);
Ata de Registro de Preço n.º 112/2025: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais);
Ata de Registro de Preço n.º 113/2025: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 188.940,00 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta reais);
Ata de Registro de Preço n.º 114/2025: DROGAFONTE LTDA, no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais);
Ata de Registro de Preço n.º 115/2025: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 26.044,50 (vinte e seis mil e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 116/2025: ILG COMERCIAL LTDA, no valor total de R$ 11.424,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais);
Ata de Registro de Preço n.º 117/2025: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, no valor total de R$ 63.865,00 (sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais);
Ata de Registro de Preço n.º 118/2025: SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 31.950,00 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais);
Objeto: *Aquisição de medicamentos e compostos farmacológicos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUNE).*
Processo Licitatório n.º 068/2025 – Pregão Eletrônico n.º 012/2025, através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 09/07/25 a 08/07/2026.
Cachoeira de Minas, 09 de julho de 2025.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:3996D036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
O Município de Gurinhatã-MG., torna público que se encontra aberto o PROCESSO n° 049/2025 - CHAMAMENTO / CREDENCIAMENTO Nº 006/2025., cujo objeto é o credenciamento para futura contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis do Município de Cachoeira Dourada-MG., nos termos e condições descritos e especificados no Anexo II – Termo de Referência do edital. O Credenciamento se dará a partir do dia 18/07/2025 até o dia 20/07/2026. O edital em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados, na Sala de Licitações do Município de Cachoeira Dourada-MG, no seguinte endereço: Av. das Nações, 400, Centro, CEP: CEP 38.370-000, no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (034) 3514-5200.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C3B6255D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO FISCAL
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025 LICITANTE: MAYSON CASTRO MOURA CNPJ: 07.365.912/0001-06

AVISO DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO FISCAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº 013/2025
Processo Administrativo nº 055/2025
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021
Objeto: Aquisição de reservatório tipo taça para armazenamento de água nas localidades: Novo Conjunto Habitacional da Vila Dourada, Complexo Poliesportivo da Vila Dourada e Estádio "José Carias Rosa da Silva".

LICITANTE: MAYSON CASTRO MOURA
CNPJ: 07.365.912/0001-06

Prezada(o) Senhor(a),

Em análise da documentação apresentada pela empresa **MAYSON CASTRO MOURA**, no âmbito do processo supracitado, verificou-se que a **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** foi apresentada **com data de validade expirada**, encontrando-se, portanto, **inapta para fins de habilitação** no momento da análise documental.

Contudo, conforme o disposto no **art. 42, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006**, é assegurado às **microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)** o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** para regularização fiscal, contados da intimação da irregularidade pela Administração Pública, prazo este que pode ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

Diante disso, notificamos V.Sa. a apresentar, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a certidão conjunta válida, sob pena de inabilitação e revogação do procedimento de contratação direta, nos termos do art. 14 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e da legislação vigente.

O novo documento deve ser encaminhado para o setor de licitações pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou protocolo da Prefeitura de Cachoeira Dourada/MG, na Avenida das Nações, 400 – Vil Nova, acompanhado de identificação do processo.

Sem mais para o momento,

Cachoeira Dourada/MG, 17 de julho de 2025.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação
Município de Cachoeira Dourada/MG

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:E50F5479

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG, resolve **homologar** a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2025, Processo Licitatório nº 036/2025, que tem por objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MUNUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS**", e a adjudicação do objeto a empresa UNIVERSAL MOLAS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.509.339/0001-06,com o Valor Global de R$ 799.939,85 (setecentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinto centavos).

Cachoeira Dourada-MG, 17/07/2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:16C5B46F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E VICOSERV ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CAJURI, Estado de Minas Gerais, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, CNPJ n.º 18.132.452/0001-70, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Lucas Ladeira Cardoso, residente e domiciliado em Cajuri, Estado de Minas Gerais, portador do RG n.º 12.385.550 SSP/MG, e CPF n.º 097.680.966-40, denominada de CONTRATANTE e a empresa **VIÇOSERV ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**. com sede na Ernestina Batista, nº 31 Apto 02, Bairro Silvestre, Viçosa/MG, CEP 36.576-392 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 11.870.623/0001-56, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, representado nesta oportunidade pela sócia Sr. (a) Nilda Viana Dias, RG nº 14.328.020 SSPMG, CPF n.º 061.525.346-66, considerando o resultado do **Processo Licitatório nº 005/2025 – Dispensa nº 02/2025**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 01** ao Contrato 01/2025 objetivo à contratação em caráter emergencial de serviços em roçada e capina das estradas vicinais em diversas localidades do município de Cajuri/MG, bem como a limpeza e manutenção / conservação das valas, bueiros e bocas de lobos dos detritos provenientes das águas pluviais, por um período determinado, incluindo Fornecimento de mão de obra, insumos e todas as ferramentas necessárias.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base nos incisos, do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, até o dia 12 de agosto de 2025.

1.2 - No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Cajuri/MG, 12 de abril de 2025.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:1BB03D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 71/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E VS PAVIMENTAÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE CAJURI Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, **Sr**. **LUCAS LADEIRA CARDOSO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade e o de outro lado, **VS PAVIMENTAÇÃO LTDA**- CNPJ: **23.363.214/0001-28**, Inscrição Estadual: 004138151.00-27. Endereço: Rua Monsenhor Rodolfo, 62, Bairro Centro- Ervália/MG; CEP: 36555000, representada neste ato por neste ato, representada pela sua sócia proprietária, Sr. **AMANDA SILVA SANTANA,** CPF: 112.755.286-43, doravante designada simplesmente CONTRATADA, considerando o resultado do **Processo Licitatório nº 036/2023 – Pregão Presencial nº 07/2023**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 02 ao Contrato n° 71/2024**, Constitui objeto deste contrato a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente e emulsão asfáltica, conforme descrito no anexo I, conforme especificações Técnicas, Pagamento e Proposta Comercial e demais peças integrantes do respectivo Edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e clausula terceira do contrato n° 71/2024, resolvem prorrogar o prazo contratual até o dia 30 de dezembro de 2025.

1.2 - No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Cajuri, 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:9363FB40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7.908/ 2025

Altera dispositivos do Decreto nº 7.665/2023e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Os dispositivos abaixo do Decreto nº 7.665, de 1º de novembro de 2023 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. (...)

§ 4º A apuração dos fatos, apreciação dos pedidos e da defesa será feita por 02 (dois) ou mais servidores preferencialmente estáveis, designados por portaria, pelo diretor do órgão requisitante, no caso da Administração Indireta, ou pelo Secretário Municipal requisitante ou pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, no caso de licitação ou contrato requisitado por mais de uma Secretaria ou órgão.

Art. 19. (...)

§ 4º A apuração dos fatos e apreciação dos pedidos e defesa será feita por 2 (dois) ou mais servidores preferencialmente estáveis do órgão ou entidade, devidamente nomeados por portaria pelo Secretário da

área requisitante no caso da Administração Direta, ou pela autoridade máxima no caso da Administração Indireta.

Art. 21. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 3º deste Decreto dependerá da instauração de processo de responsabilização, de que trata o artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a ser conduzido por Comissão Processante composta por 3 (três) servidores preferencialmente estáveis designados pelo Prefeito no caso da Administração Direta, ou pela autoridade máxima da entidade no caso da Administração Indireta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campanha - MG, 07 de julho de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:9C148B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00171/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00171/2025 – Processo nº 0084/2024 – Pregão n° 0026/2024 – Contratada empresa: **Ynemed Produtos Medicos e Hospitalares Ltda** - CNPJ n° 51.740.794/0001-60 - Rua Saíra Ouro - Jardim Universidade - Arapongas - PR - 86702-820, com valor total de **R$ 1.020,00** (Um mil e vinte reais) - **Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL** - Vigência: 16/07/2025 a 16/07/2026.

Campanha/MG, 16 de Julho de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:360768EB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00172/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00172/2025 – Processo nº 0030/2024 – Pregão n° 0008/2024 – Contratada empresa: **BH Soldas Equipamentos de Proteção Individual Eireli** - CNPJ n° 21.151.275/0001-04 - Avenida Dom Pedro II - Caiçaras - Belo Horizonte - MG - 30770-162, com valor total de **R$ 390,00** (Trezentos e noventa reais) - **Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.** - Vigência: 16/07/2025 a 16/07/2026.

Campanha/MG, 16 de Julho de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:1C21AE93

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00173/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00173/2025 – Processo nº 0080/2025 – Inexigibilidade n° 0024/2025 – Contratada empresa: **SC MINAS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.294.771/0001-13, com sede em Rua Caiabis, nº 55 – Vila Teixeira – Alfenas/MG, com valor total de **R$ 16.257,00** (Dezesseis mil e duzentos e cinqüenta e sete reais) - **Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERURBANAS PARA ATENDIMENTO AO TRANSEUNTE EM VIVÊNCIA DE SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU RISCO PESSOAL** - Vigência: 16/07/2025 a 16/07/2026.

Campanha/MG, 16 de Julho de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:04219C0C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0212/2024 - PROCESSO Nº 0206/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0212/2024 - Processo Licitatório nº 0206/2023 – Inexigibilidade nº 038/2023 ***Objeto***: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TV NOS MODELOS DE TECNOLOGIA CFTV-ANALÓGICO E CFTV-IP** Contratada: CAMILLA MENDES RIBEIRO ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à R RUA EVARISTO DA VEIGA, 662 – Centro – Campanha / MG , inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.064.634/0001-46 Altera a vigência para até 16/07/2025.

Campanha 17 de Julho de 2025

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:0F073311

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00027/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal da Campanha
Prefeitura Municipal da Campanha
Registro de Preços Eletrônico - 27/2025

Resultado da Homologação			
0001 - PAPEL SULFITE A-4 BRANCO C 500 FOLHAS - MEDIDAS: 210MM X 297MM. GRAMATURA 75GM². - A4 75G BRANCO - Valor Referência: 28,5500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MINAS PAPELARIA INFORMATICA LTDA	24,3000	63.666,0000	Homologado em 17/07/2025 16:22:03 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:78169FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3491/2025

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, nos termos do art. 64, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Ficam instituídas as diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município da Campanha, exercício 2026, nos termos estabelecidos por esta Lei e pela legislação aplicável, especialmente pelo artigo 141 da Lei Orgânica, § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º No que concerne à responsabilidade na gestão fiscal ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

Desenvolvimento de ações planejadas e transparentes tendentes à prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas municipais;
Definição de prioridades e metas para o exercício de 2026, detalhando as metas definidas no Plano Plurianual de Investimentos;
Definição de critérios para elaboração do orçamento do Município;
Promoção do equilíbrio entre receitas e despesas, mediante fixação das despesas correntes em até valor inferior ao das receitas correntes, possibilitando um mínimo de capacidade de investimento;
Definição de critérios para a execução orçamentária: para as concessões de subvenções, para transferências de recursos para cobrir custeio de órgãos do Estado ou da União e para início de novos projetos;
Fortalecimento do órgão de controle interno e aprimoramento do sistema de controle: das despesas das unidades orçamentárias, da eficiência dos procedimentos e dos processos, da arrecadação e do combate à inadimplência;
Limitação dos empenhos na hipótese de as receitas municipais não comportarem o cumprimento das metas estabelecidas e na hipótese da dívida fundada ultrapassar o limite previsto em Lei;
Obediência aos limites legais para os gastos com pessoal;
Combate à evasão fiscal, ampliando o sistema de fiscalização tributária e a execução fiscal.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2026 serão especificadas no plano plurianual relativo ao período 2026-2029, e devem observar as seguintes estratégias:

Combater a pobreza e atender as demandas de educação e saúde, buscando a universalização da oferta e melhoria contínua da qualidade de vida dos munícipes;
Modernizar a estrutura administrativa, buscando minimizar os seus custos internos e maximizar a capacidade de investimentos;
Promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda.

Parágrafo Único - As denominações e unidades de medida das metas da Lei Orçamentária Anual deverão ser as mesmas utilizadas no Plano Plurianual referido no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

Programa - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
Atividade - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
Projeto - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
Operação Especial - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização geográfica integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

Art. 5º O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:

Pessoal e encargos sociais;
Juros e encargos da dívida;
Outras despesas correntes;
Investimentos;
Inversões financeiras;
Amortização da dívida.

Art. 6º A lei orçamentária discriminará dotações específicas para:

Concessão de subvenções sociais e econômicas;
Concessão de contribuições e auxílios;
Programas destinados à preservação ambiental e saneamento básico, visando à melhoria da qualidade de vida da população;
Firmar e manter convênios existentes de cooperação com entidades e outros níveis de governo;
Pagamento da dívida municipal;
Pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos respectivos débitos, como dispõe os parágrafos do art. 100 da Constituição Federal;
Reserva de contingência, conforme art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101/2000, de no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida;
Despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;
Aquisição de imóveis e móveis;
Auxílio alimentação aos servidores municipais;
Programa de auxílio a carentes;
Repasse a Educação Especial e Educação Infantil, nos termos da Lei nº 14.113, dos recursos do FUNDEB;
Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Fundo Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Esporte, Fundo Municipal de Proteção da Defesa Civil, Fundo Especial da Câmara Municipal da Campanha e Fundo Municipal de Direito do Idoso;
Aluguel de prédios destinados ao funcionamento de órgãos e entidades estaduais, ou de outra unidade da Federação.

Parágrafo Único A reserva de contingência a que se refere o inciso VII poderá ser desdobrada para atender as seguintes finalidades:

Abertura de créditos adicionais;
Para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 7º As metas físicas serão indicadas em nível de atividade e projeto e constarão do demonstrativo com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhadas por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

Art. 8º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º A Lei Orçamentária Anual será elaborada e apresentada à sociedade civil em audiência pública.

Art. 10 A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, no prazo previsto no inciso I do § 2º do art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, será composta pelo orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, e será constituída de:

Texto da lei;
Consolidação dos quadros orçamentários;
Demonstração da receita e despesa segundo as Categorias Econômicas;
Resumo geral da receita;
Programa de trabalho;
Demonstrativos de funções, sub-funções e programas por projetos e atividades;
Demonstrativo da despesa por funcional e recurso;
Demonstrativo da despesa por estrutura e funções;
Quadro de detalhamento da despesa.

Art. 11 As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.
Art. 12 Os projetos de leis relativos a créditos adicionais serão apresentados e aprovados na forma e com os detalhamentos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.
§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.
§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.
§ 3º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados autorizados com a sanção e publicação da respectiva Lei e com a normatização através de decreto municipal do executivo.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício nas respectivas fontes de recurso.

Art. 13 A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.
Art. 14 Não será aprovado projeto de lei e nem serão aceitas emendas legislativas que impliquem aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos e o impacto orçamentário e financeiro com sua devida compensação, conforme Lei Complementar nº 101/2000 e artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Seção I
Das Diretrizes Gerais
Art. 15 As despesas com o pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.
Art. 16 Na programação da despesa não poderão ser:

Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
Incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente decretada e fundamentados;
Transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência com destinação específica;
Classificadas como atividades dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como classificados como projetos de ações de duração continuada.

Art. 17 Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento; ou
Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de resultados completos do projeto, considerando-se as contrapartidas do Estado ou União.
Art. 18 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com ações típicas do Estado e da União, ressalvadas as ações autorizadas em leis específicas, constantes do Plano Plurianual ou objeto de convênio com a municipalidade.
Parágrafo Único Para efeito desta Lei entendem-se como ações típicas do Estado ou da União, as ações governamentais que sejam de competência exclusiva do Estado ou da União.

Seção II
Da Execução Orçamentária
Art. 19 As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.
Art. 20 Para fins de apreciação da proposta orçamentária e do acompanhamento de sua execução será assegurado, ao órgão de controle interno, o acesso irrestrito, para fins de consulta, a todas as informações que o mesmo julgar necessárias para o fiel cumprimento de seu objetivo.
Art. 21 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta Lei. Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a ordem de limitação de empenho:

Obras não iniciada;
Desapropriações;
Instalações, equipamentos e materiais permanentes;
Contratação de pessoal;
Serviços para expansão da ação governamental;
Materiais de consumo para expansão da ação governamental;
Fomento ao esporte;
Fomento a cultura;
Fomento ao desenvolvimento;
Serviços para a manutenção da ação governamental;
Materiais de consumo para a manutenção da ação governamental.

§ 1o No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2o Não serão objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente.
Art. 22 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.
Art. 23 A concessão de subvenções sociais e econômicas, contribuições correntes e de capital, auxílios a que se referem os incisos I e II do Art. 6º desta Lei, obedecerão, dentre outras normas vigentes, o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, ficando a entidade beneficiária obrigada a:

Estar reconhecida como de utilidade pública e exercer atividades no município a pelo menos um ano;
Apresentar plano de trabalho para aplicação dos recursos;

Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, conforme dispuser o instrumento celebrado para repasse de recursos;
Submeter-se à fiscalização pelo Poder Público Municipal.

Art. 24 O Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares, mediante iniciativa própria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas, mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 166, § 8º, da Constituição Federal.

Parágrafo Único A proposta orçamentária estenderá a autorização de que trata o *caput* deste artigo ao Poder Legislativo e ao Campanha Previ, a fim de que promovam remanejamentos em suas dotações orçamentárias através de créditos suplementares, desde que os recursos sejam de anulação total ou parcial de suas dotações.
Art. 25 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar cronograma mensal de desembolso, Programação Financeira, consolidando as despesas por natureza das despesas: “Pessoal”, “Encargos Sociais”, “Material de Consumo”, “Outros Serviços e Encargos”, "Outras Transferências Correntes", "Outras Despesas Correntes", "Investimentos", "Inversões Financeiras" e "Outras Transferências de Capital" à conta de recursos do erário municipal, por órgão, agrupando-se fontes vinculadas e não vinculadas.
§ 1º O cronograma de que trata este artigo e suas alterações, deverá explicitar os valores fixados na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, e os valores liberados para movimentação e empenho.
§ 2º O Executivo Municipal deverá elaborar, buscando harmonizar com a Programação Financeira, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, tendo como orientação a definição de cotas orçamentárias resultante do desdobramento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual e observando os seus efeitos sazonais.

Seção III
Das Diretrizes Específicas do Orçamento do Legislativo

Art. 26 Para efeito do disposto no artigo 9º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Executivo, suas respectivas propostas orçamentárias, até o dia 30 de julho do corrente ano, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

§ 1º Na elaboração de suas propostas, o Legislativo Municipal terá como parâmetro de suas despesas:

Com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento de março de 2025, projetada para o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto na Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de maio de 2025, as admissões de servidores e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos municipais;
Com os demais grupos de despesa, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025;
Com o conjunto das despesas, a fixação de percentual máximo, em relação à receita corrente líquida deste exercício, o destinado para 2025 ou a média dos percentuais destinados para os três últimos exercícios.
A realização de convênio junto à Associação dos Vereadores e Câmaras Municipais da Microrregião do Circuito das Águas – AVEMAG e previsão de contribuição simbólica.

§ 2º As metas e prioridades do Poder Legislativo para o exercício de 2026 estão definidas nos quadros anexos, os quais apresentam previsão de criação de quadro suplementar de cargos a serem extintos e criação de cargos para a ampliação e adequação das atividades legislativas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27 Todas as despesas relativas à dívida pública Municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.
Parágrafo Único As despesas com a dívida pública mobiliária municipal serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas.
Art. 28 Caso a dívida pública mobiliária ultrapasse o limite legal, ficará o Executivo Municipal obrigado a limitar empenho das despesas fixadas para o exercício de 2026 até reduzir ao limite, de forma proporcional ao montante global das dotações de cada Poder, exclusive as destinadas ao pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários e amortização e encargos de financiamento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, § 3º, incisos I e II, § § 5º, 6º e 7º da Constituição Federal, os Poderes Executivo, Legislativo e a Autarquia Municipal, poderão, nos termos da Lei, autorizar concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como proceder à admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, obedecendo-se rigidamente aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a eficácia e a transparência.

§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, da Autarquia, deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os § 3º e § 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3º Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, da Autarquia, cujo percentual será definido em lei específica.

§ 4º Os projetos de lei relacionados a aumentos de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Autarquia, deverão ser obrigatoriamente acompanhados, independentemente do valor a ser gasto, de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, na forma do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 5º Os atos de provimentos e vacâncias de cargos efetivos e comissionados, bem como de funções de confiança, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Autarquia, deverão ser, obrigatoriamente, publicados em órgão oficial de imprensa e disponibilizados nos sítios dos respectivos órgãos na internet.

§ 6º No caso de instituições públicas mantidas com encargos do Município, as despesas com pessoal e encargos também serão computadas na forma que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30 A adequação da Legislação Tributária Municipal para atender ao disposto nesta lei, obedecerá aos princípios da legalidade, igualdade, anterioridade e irretroatividade da Lei Tributária.
Art. 31 A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente poderá ser aprovada caso indique a estimativa de renúncia da receita e as despesas em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive transferências e vinculações constitucionais.
Art. 32 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.
§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária anual para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos

recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção do Prefeito à lei orçamentária anual.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução orçamentária na forma e com o detalhamento exigido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou definido pela Lei Complementar nº 101/2000, devendo haver a consolidação das contas do Executivo e Legislativo.

Parágrafo Único O Legislativo Municipal e a administração indireta deverão apresentar ao Executivo, até o 10º (décimo) dia útil após o mês vigente, os balancetes ou balanços, demonstrativos e demais informações necessárias para a regular consolidação das contas municipais.

Art. 34 Se o projeto de lei orçamentária anual não for enviado à sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações.

§ 3º Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

Pessoal e encargos sociais;
Pagamento de benefícios previdenciários;
Pagamento do serviço de dívida;
Pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde.

Art. 35 Somente poderão ser inscritas em restos a pagar processados no exercício de 2026 às despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro daquele exercício.

Parágrafo Único Para fins do disposto neste artigo consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício, e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 36 Integram a presente lei os seguintes anexos:

Anexo I – Metas e Prioridades
Anexo II – Riscos Fiscais
Anexo III – Metas Fiscais

Art. 37 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha – MG, 14 de julho de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:A7356FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5.134 / 2025

Nomeia comissão processante para apuração de descumprimento contratual e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 035/2025, firmado entre o Município da Campanha e a empresa Shalom Segurança Privada LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.715.946/0001-09, para a prestação de serviços de segurança para o evento Carnaval 2025;

CONSIDERANDO o relatório da fiscal de contrato, Sra. Evandra de Moura Braga, que aponta irregularidades na execução do contrato, notadamente:

O não cumprimento do quantitativo de seguranças devidamente cadastrados junto à Polícia Federal, visto que dos 70 profissionais previstos, apenas 29 possuíam o devido cadastro.

O descumprimento do horário de chegada da equipe completa no início de cada turno, gerando transtornos à organização do evento.

A alocação de 41 (quarenta e um) profissionais não registrados na base de dados da Polícia Federal para exercer a função de segurança, em desacordo com as exigências do edital e do contrato.

CONSIDERANDO que tal conduta configura, em tese, inexecução parcial do contrato, sujeitando a contratada às sanções administrativas cabíveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das normas de licitações e contratos;

CONSIDERANDO a competência desta autoridade para instauração do processo administrativo, conforme o art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 7.665, de 1º de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º-Instaurarprocesso administrativo sancionatório em desfavor da empresa Shalom Segurança Privada LTDA (CNPJ nº 53.715.946/0001-09), para apurar os fatos relatados pela fiscal de contrato e, se for o caso, aplicar as sanções correspondentes ao descumprimento parcial do Contrato nº 035/2025.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante responsável pela apuração dos fatos, em conformidade com o art. 21 do Decreto Municipal nº 7.665/2023.

Márcia Cristina Silva Borges – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
Mateus Carvalho Fernandes - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;
Evandra de Moura Braga - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 3º - A Comissão Processante deverá conduzir o processo, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa, e ao final, elaborar relatório conclusivo, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 7.665/2023, opinando sobre a responsabilidade da contratada e sugerindo as medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha - MG, 08 de julho de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:C37B6B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00147/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00147/2022 - PERIODO

Referência: Edital n° 51/2022 – Processo n° 00106/2022 – Pregão Presencial n° 00040/2022.

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SERQUIP – Tratamento de Resíduos MG Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Lincoln Alves dos Santos n° 740 – Distrito Industrial, município de Montes Claros - MG – CEP 39.404-005, inscrita no CNPJ sob nº. 05.266.324/0003-51, neste ato representada por seus procuradores Sr. **Gilson Almeida Vilela**, inscrito no CPF/MF sob n.º 295.***.***-** e Sr. **Marlano Lima Ribeiro**, inscrito no CPF nº 057.***.***-**, a seguir denominada

CONTRATADA, acordam e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da licitação, modalidade PREGÃO nº 00040/2022, e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:
1.2 – Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº. **00147/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:
2.1.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação traz vantagens para Administração Pública, conforme **Memorando n° 195/2025 da Secretária Municipal de Saúde e Parecer Jurídico N° 143/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA.
3.1 – O prazo do presente termo aditivo será de **22/07/2025 a 21/07/2026**, podendo ser prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
4.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Termo Aditivo de Contrato na Imprensa Oficial **AMM - MG.**

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 17 de Julho de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

GILSON ALMEIDA VILELA
SERQUIP – Tratamento de Resíduos MG LTDA.
Contratada

MARLANO LIMA RIBEIRO
SERQUIP – Tratamento de Resíduos MG LTDA.
Contratada

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:

Nome:_____

Assinatura:_____

Nome:_____

Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:F3265FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00147/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00147/2022 - REAJUSTE

Referência: Edital n° 51/2022 – Processo n° 00106/2022 – Pregão Presencial n° 00040/2022.

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SERQUIP – Tratamento de Resíduos MG Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Lincoln Alves dos Santos n° 740 – Distrito Industrial, município de Montes Claros - MG – CEP 39.404-005, inscrita no CNPJ sob nº. 05.266.324/0003-51, neste ato representada por seus procuradores Sr. **Gilson Almeida Vilela**, inscrito no CPF/MF sob n.º 295.***.***-** e Sr. **Marlano Lima Ribeiro**, inscrito no CPF nº 057.***.***-** a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da licitação, modalidade PREGÃO nº 00040/2022, e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:
1.2 – 1.2 – O reajuste financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº. **00147/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação traz vantagens para Administração Pública, conforme **Memorando n° 195/2025 da Secretária Municipal de Saúde e Parecer Jurídico N° 143/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR/REAJUSTE FINANCEIRO

3.1 – Altera o valor unitário de **R$ 9,39** (Nove reais e trinta e nove centavos), para **R$ 9,80** (Nove reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Termo Aditivo de Contrato na Imprensa Oficial **AMM - MG.**

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.

Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 17 de Julho de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

GILSON ALMEIDA VILELA
SERQUIP – Tratamento de Resíduos MG LTDA.
Contratada

MARLANO LIMA RIBEIRO
SERQUIP – Tratamento de Resíduos MG LTDA.
Contratada

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:
Nome:_____
Assinatura:_____

Nome:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:5F4B5BCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 084/2025 – ADESÃO CARONA 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo 084/2025 – Adesão Carona 016/2025 - Manifesta a intenção de realizar adesão à Ata de Registro de Preços 148/2024 do Estado de Minas Gerais, que tem por objeto a aquisição de seringas para aplicação de insulina, que serão dispensados na Farmácia Municipal Élio Borges, tendo como finalidade fortalecer o SUS – Sistema Único de Saúde conforme autorizações de execução de compras de nºs 086259/2025.

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:D9AB6B03

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 085/2025 – Concorrência Eletrônica nº 001/2025. Torna pública a **contratação de empresa especializada** para execução de **infraestrutura urbana de iluminação pública,** com **extensão de rede elétrica** na **Avenida João Muniz Filho**, no município de **Campestre/MG.** A execução compreenderá o fornecimento e a instalação de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a ampliação do sistema de iluminação pública, conforme as especificações técnicas e condições descritas no edital. Valor estimado: R$ 996.995,13 (novecentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e treze centavos) Critério de Julgamento: Empreitada por menor preço global. Recebimento das Propostas: A partir das 10h do dia 18/07/2025. Data/ hora limite para envio das Propostas: Até às 08h30 do dia 02/08/2025. Data/ hora abertura das propostas: Às 08h30 do dia 02/08/2025 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de Compras: (35) 98423-5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br , www.ammlicita.org.br e www.pncp.goc.br.

BRUNO CRISTIANO DA SILVA ALVES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:E5F764BD

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ROCESSO 083/2025 – ADESÃO CARONA 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo 083/2025 – Adesão Carona 015/2025 - Manifesta a intenção de realizar adesão à Ata de Registro de Preços 024/2025 do Estado de Minas Gerais, que tem por objeto a aquisição de medicamentos da atenção básica, que serão dispensados na Farmácia Municipal Élio Borges, tendo como finalidade fortalecer o SUS – Sistema Único de Saúde, através das Atas de Registro de Preços 24/2025 do Estado de Minas Gerais, conforme autorização de execução de compras de nº 086261/2025.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:44A1B433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 238 /2025

Altera o Artigo 3º e revoga o Anexo I do Decreto Municipal nº 125, de 15 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Municipal nº 882, de 07 de abril de 2020, que dispõe sobre as diárias de viagens e adiantamento no âmbito do Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campos Altos, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso V, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a competência constitucional do ente federado para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a necessidade de revisar e atualizar a regulamentação vigente referente à concessão de diárias de viagem no âmbito do Poder Executivo, especialmente quanto às lacunas e omissões identificadas;
CONSIDERANDO a importância de assegurar o adequado planejamento, controle e transparência na concessão de diárias, com vistas à correta aplicação dos recursos públicos;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em garantir que as viagens a serviço atendam, de forma eficiente, ao interesse público e aos objetivos institucionais dos órgãos municipais;
CONSIDERANDO o termo de ajuste de conduta junto ao Ministério Público Estadual.
DECRETA:
Art. 1º. O artigo 3º do Decreto Municipal 125, de 15 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3°- Quando a viagem for realizada em veículo oficial, independente de quem seja o motorista, deverá de ser preenchido formulário de controle de utilização do veículo, informando-se os horários de saída e de retorno, bem como a quilometragem registrada no odômetro do veículo no momento de partida e de chegada, conforme o modelo constante do Anexo I deste Decreto, firmado pelo motorista ou pelo próprio Servidor ou agente político no caso dele próprio ter conduzido o veículo.
Art. 2º. Revoga-se o Anexo I do Decreto Municipal 125, de 15 de setembro de 2021.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG, 17 de julho de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANILHA DE CONTROLE DE ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS

DATA	
HORÁRIO	
DESTINO	
DISTÂNCIA	
VEÍCULO	
PLACA	
PARTIDA	**HORÁRIO:**
	QUILOMETRAGEM DO VEÍCULO:
	HORÁRIO:

CHEGADA	**QUILOMETRAGEM DO VEÍCULO:**
CONDUTOR	**NOME:**
	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:
	Nº DA CNH:

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:6424AAB0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.191 /2025

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.101 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE INSTITUI O PAGAMENTO DE "JETON DE PRESENÇA" PELA PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - IPMCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1ºO §1º do Art. 4º da Lei Municipal n.º 1.101 de 19 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)
§ 1º O valor do Jeton de Presença será de 35% (trinta e cinco por cento) do menor vencimento inicial do cargo constante no Plano de Cargos e Salários do Município, por reunião.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria do IPMCA, sendo custeada pela Taxa de Administração.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 17 de julho de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:68178175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 022/2025, com o objeto de **Registro de Preços para Aquisição de Uniformes para os Servidores Públicos do Município.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 01 de agosto de 2025 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3475-0119.

DENNER EWERTON DE SOUSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:F83B0A41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 863/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 084/2025. Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de ornamentação natalina, com o objetivo de viabilizar a execução do projeto Natal Luz 2025, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico e Cultural. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 11/08/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 11/08/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 17/07/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luisa Teixeira Ferraz Soares
Código Identificador:5D97A804

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Credenciamento – Credenciamento n.º 005/2025 – Processo Licitatório n.º 074/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Credenciamento nº 005/2024, cujo objeto é o Credenciamento para aquisição de Kits Cesta Básica Alimentícia, kits Material de Higiene e aquisição de kits de Material Limpeza, em atendimento as necessidades do Gabinete da Prefeita de Carmo da Mata/MG. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação **a partir do dia 31/07/2025, às 08:00 horas.** O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br.

RICARDO DO AMARAL RIBEIRO –
Prefeito Municipal Interino.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:FAE6A6F0

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Dispensa de Licitação – Dispensa Eletrônica n.º 004/2025 – Processo Licitatório n.º 072/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital da Dispensa Eletrônica nº 004/2025 com fulcro no art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria Juridica Especializada para a Fazenda Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão. – Recebimento das Propostas: até as 08:00 horas do dia 23/07/2025. Sessão da disputa de preços: dia 23/07/2025, às 08:30 horas. Período de Lances: das 08:30 horas às 14:30 horas do dia 23/07/2025. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

RICARDO DO AMARAL RIBEIRO –
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:72E747F2

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **EMAP MG ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.** CNPJ: 14.053.245/0001-91. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área contábil do município. Valor: R$120.000,00. Data: 15/07/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:0A1D78BF

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **16.999.919 CARLOS FRANCISCO DE MOURA.** CNPJ: 16.999.919/0001-70. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças, instalação e emissão de laudos dos aparelhos odontológicos, em atendimento às demandas dos consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde de Carmo da Mata/MG. Valor: R$35.988,00. Data: 17/07/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:BF20F535

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de ata de registro de preço cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **3 PODERES COMÉRCIO LTDA,** CNPJ n.º 14.937.152/0001-20. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG. Data: 07/07/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:AE1B68D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 065/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **LUCAS DA SILVA FIRMINO**, inscrito no CNPJ sob o nº 55.064.655/0001-15.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de julho de 2025, bem como reajuste pelo índice do INCP referente ao período dos últimos 12(doze) meses, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo está fundamentado no art. 107, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e devidamente instruído com justificativa da área demandante, comprovação da vantajosidade, documentos fiscais e declaração da continuidade da prestação do serviço.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:017EEF17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025 - EDITAL RETIFICADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, Nº 040/2025, Processo Administrativo nº 097/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em câmeras refrigeradas para conservação de imunobiológicos, visando atender as necessidades do departamento municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Data de Publicação: 03/07/2025 14:50

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 05/08/2025 13:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 24.844,30

Informação Importante:

O edital do presente certame foi **retificado**, estando disponível para consulta nos endereços abaixo:

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/68922

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

DARCI PALMA DE MELO
Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E588B53B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 046/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, nº 46/2025, Processo Administrativo nº 105/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender à demanda judicial de usuários do Departamento de Saúde do Município de Carmo de Minas.

Data de Publicação: 17/07/2025 10:16hs

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 01/08/2025 13:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 30.311,82

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/70486

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:90D6B67B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2025

DESPACHO – RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2025

PROCESSO Nº 75/2025

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **45.547.774 MICHELLI FAVORI ZAMBON,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 45.547.774/0001-75, estabelecida na Rua Idair Lopes, n° 782, Bairro Aeroporto, na cidade de Jales/SP, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROSSEMEADURA PARA COBERTURA VEGETAL DE GRAMA BERMUDAS E AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PALMEIRAS PARA PLANTIO EM CANTEIROS LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA AVENIDA ONÍZIO QUEIROZ DE LIMA, S/Nº, BAIRRO – VITAL JOSÉ MACHADO, E AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES NATIVAS DE IPÊ, DESTINADAS AO REFLORESTAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO ANTIGO LIXÃO MUNICIPAL, VISANDO A MELHORIA PAISAGÍSTICA URBANA E A RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA DA ÁREA DEGRADADA, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**, do qual o valor total é de **R$ 61.882,00 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais).**

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 17 de julho de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:DEBE63CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO

REF: Abertura de processo licitatório por **Inexigibilidade** para contratação de empresa especializada em eventos educacionais, em atendimento ao **Projeto de Olimpíadas Internacionais de Matemática**, pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, conforme a Lei nº 14.133/2021.
ASSUNTO: Abertura de processo licitatório, por inexigibilidade, para contratação de empresa especializada em eventos educacionais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Diante a apresentação – Requisição, ETP (Estudo Técnico Preliminar), Termo de Referência, Parecer Técnico, Proposta e demais documentos da empresa.
Sendo assim, fica autorizado a abertura do processo nos termos da Lei n° 14.133/2021

Catas Altas, MG, 30 junho de 2025

Autoridade Superior:

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:535F4BF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 16/2025 AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Na conformidade, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo e ratifico a Dispensa por Justificativa n° 16/2025, processo autuado nº 113/2025, visando a aquisição de medicamentos através da Ata de Registro de Preços nº 24/2025, cujo processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços foi realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, do Estado de Minas Gerais, sendo o valor total da aquisição de R$ 15.631,63 (Quinze mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos.).

Catas Altas/MG, 17 julho de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Carina Lúcia Soares Brant
Código Identificador:3792611D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2025

Inexigibilidade de licitação nº 042/2025, Processo autuado nº109/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na organização de eventos educacionais internacionais, com a finalidade de viabilizar a participação de alunos na Olimpíada Copernicus de Matemática, a ser realizada presencialmente na cidade de New York, Estados Unidos, no período de 26 a 31 de julho de 2025.
Empresa: **MATHLETES OLIMPÍADAS INTERNACIONAIS LTDA**
O valor: **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**
Data da assinatura: 17/07/2025
Vigerá até: 31/08/2025
Catas Altas/MG, 17 de julho de 2025

ALDA APARECIDA BATISTA OLIVEIRA
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:C65E6C41

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CODEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CODEMA

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a Diretoria do CODEMA do Município de Catas Altas/MG, no uso das suas atribuições previstas nas Leis Municipais de n° 38/1998 e nº 752/2022 e Regimento Interno do **CODEMA**, torna público o presente edital para o processo de Convocação, Indicação, Credenciamento e Inscrição dos representantes do **Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA**. Em prol da clareza e eficiência no processo de composição do **CODEMA**, estabelecem-se as seguintes disposições

1 – DA CONVOCAÇÃO:

1.1. O **CODEMA** do Município de Catas Altas, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, convoca de forma pública as entidades da Sociedade Civil abaixo designadas, para realizar credenciamento e inscrição para o processo de definição e/ou eleição dos conselheiros (representantes titulares e suplentes) do Codema, para desempenhar as funções e deveres nos termos das Leis Municipais nº 38/1998 e nº 752/2022 e Regimento Interno do **CODEMA**.

1.2. Convocados a realizar Credenciamento/Inscrição para seleção de Membro Titular e Suplente:

II – 02 (dois) representantes de setores organizados da sociedade, tais com Associação Comercial, clube de serviços, associação comunitária, esportivas e Sociedade São Vicente de Paula, etc.

1.3 O credenciamento e inscrição das Instituições e Entidades para seleção dos membros titulares e suplentes do **CODEMA** será realizada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, localizada à **Praça Monsenhor Mendes, nº 136, no horário de 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 15:30 horas, iniciando a partir da data da publicação deste edital, no site da prefeitura e no portal da AMM.**

1.4. As Instituições e Entidades que solicitarem o credenciamento e inscrição no processo seletivo/eletivo dos membros do **CODEMA** deverão possuir constituição regular e estar quite com suas obrigações legais, bem como apresentar no ato do credenciamento/inscrição, além dos Anexos I e II do presente Edital:

I – Cópia do Estatuto, devidamente registrado, nos termos da Lei, com a identificação do cartório e transcrição dos registros no próprio documento ou certidão;

II – Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório;
III – Cópia da inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

1.5. Na hipótese do número de credenciamentos/inscrições for superior ao número vagas, será designada reunião com todas as Instituições e Entidades **credenciadas**/inscritas para realização da definição ou eleição do(s) membro(s) conselheiro(s) titular(es) e suplente(s).

2 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1 O presente edital constituí meio único, válido, legítimo para comunicação e convocação das instituições e entidades para participar do processo de definição/eleição dos conselheiros e respectivos suplentes do CODEMA.

2.2 O prazo para envio de ofícios, credenciamentos/inscrições e apresentação de documentos é de **05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis**, contados a partir da publicação do edital. **O prazo poderá ser encerrado antes**, caso ocorra o preenchimento total das vagas disponibilizadas.
Catas Altas/ MG, 17 de julho de 2025

RONALDO BENTO MARTINS
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

MODELO DE OFÍCIO
OS ANEXOS I E II, DEVERÃO SER ELABORADOS COM O TIMBRE DA ENTIDADE OU EMPRESA

ANEXO I
OFÍCIO Nº:_____
Ao Presidente do CODEMA
Catas Altas, _____ de _____ de 202_____.
Sr. Presidente,
Com os cordiais cumprimentos, venho respeitosamente perante a Vossa Senhoria, manifestar o interesse em candidatar-me a compor a uma das cadeiras existentes no CODEMA, bem como manifestar interesse em participar da eleição para compor a Diretoria do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, **para o mandato 2025/2027 para a vaga de _____ (indicar qual o cargo), declarando que atendo às condições para inscrição, que estou ciente e concordo com as normas do edital.**
Atenciosamente,
Assinatura do representante legal da Entidade

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/ EMPRESA
Nome da entidade:
CNPJ:
Endereço: Nº Município: UF:
CEP: Telefone:( ) Celular:( )
E-mail do presidente:
PERÍODO DO MANDATO DA ENTIDADE: INÍCIO: TÉRMINO:
IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR
Nome do titular:
CPF: Identidade:
Endereço: Nº Município: UF:
CEP: Telefone:( ) Celular:( )
E-mail:
IDENTIFICAÇÃO DO SUPLENTE
Nome do suplente:
CPF: Identidade:
Endereço: Nº Município: UF:
CEP: Telefone:( ) Celular:( )
E-mail:
Catas Altas, / / 202_____ .

Assinatura do representante legal da entidade

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:7D9D1321

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 082.2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 051/2025 – Inexigibilidade nº 031/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025
CONTRATO Nº 082/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: BRADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 36.104.246/0001-50.
OBJETO: Contratação de show artístico do cantor "THIAGO BRADO" para a tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Chapada do Norte/MG, a ser realizada em 09 de outubro de 2025, no município de Chapada do Norte/MG.
VALOR CONTRATADO: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2025.

Chapada do Norte/MG, 15 de julho de 2025.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:39FDC90B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001.2025 - PAL 048

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o credenciamento da empresa MARCO AURELIO PEREIRA LOPES, inscrita no CNPJ nº 21.782.380/0001-33, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de profissionais para prestação de serviços de aulas de Karatê, e profissional com experiência na formação musical (Maestro).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: MARCO AURELIO PEREIRA LOPES – CNPJ: 21.782.380/0001-33.
OBJETO: Credenciamento de profissionais para prestação de serviços de aulas de Karatê, e profissional com experiência na formação musical (Maestro).
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 20.367,48 (vinte mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 17 de julho de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2025.

Chapada do Norte/MG, 17 de julho de 2025.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:0E42529A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 018/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2025-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, HOMOLOGA o Processo Nº. 018/2025 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 012/2025, cujo objeto é o Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 15 de julho de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:29B7A620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 018/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2025-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 027/2025 – Processo Nº. 018/2025 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 012/2025 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: DRM – DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Valor Global Total: R$ 784.151,4335 –

Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 028/2025 – Processo Nº. 018/2025 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 012/2025 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: FARMIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Valor Global Total: R$ 16.062,50 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 029/2025 – Processo Nº. 018/2025 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 012/2025 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Valor Global Total: R$ 235.745,57 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 030/2025 – Processo Nº. 018/2025 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 012/2025 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Valor Global Total: R$ 178.534,09 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 031/2025 – Processo Nº. 018/2025 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 012/2025 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: SAMED HOSPITALAR LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Valor Global Total: R$ 115.791,70 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 032/2025 – Processo Nº. 018/2025 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 012/2025 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Valor Global Total: R$ 88.453,1350 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 033/2025 – Processo Nº. 018/2025 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 012/2025 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Valor Global Total: R$ 11.852,00 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 034/2025 – Processo Nº. 018/2025 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 012/2025 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Valor Global Total: R$ 18.802,55 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 035/2025 – Processo Nº. 018/2025 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 012/2025 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Valor Global Total: R$ 15.711,90 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura, Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:6868B3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 018/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2025-TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 018/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2025.

Fica (m) **ADJUDICADO (S)** o (s) item (ns) que se constitui (em) no objeto da licitação no processo supracitado, em favor da (s) seguinte (s) proponente (s) vencedora (s):

. POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA. – Empresa de Pequeno Porte estabelecida na Rodovia MG-179, s/nº, Km. 99, Bairro Afonsos, Pouso Alegre/MG, CEP 37.552-700, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.519.219/0001-67, no valor total global correspondente à quantia de R$ 178.534,09 (Cento e Setenta e Oito Mil Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Nove Centavos);

. DRM – DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA. – Empresa de Pequeno Porte estabelecida na Rua Irma Marta Morato, nº. 51, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP 35.500-140, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.760.171/0001-02, no valor total global correspondente à quantia de R$ 784.151,4335 (Setecentos e Oitenta e Quatro Mil Cento e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos e Trinta e Cinco Centésimos);

. GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – Empresa de Pequeno Porte estabelecida na Rua Romeu Augusto Rela, nº. 601, Bairro Engenho, Itatiba/SP, CEP 13.255-360, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.319.803/0001-90, no valor total global correspondente à quantia de R$ 11.852,00 (Onze Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais);

. TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA. – Empresa de Pequeno Porte estabelecida na Alameda Engenheiro Gentil Forn, nº. 1694 – Sala 204, Bairro São Pedro, Juiz de Fora/MG, CEP 36.036-425, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.189.554/0001-59, no valor total global correspondente à quantia de R$ 88.453,1350 (Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Treze Centavos e Cinco Décimos);

. GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – Microempresa estabelecida na Rua Pernambuco, nº. 1647, Bairro Linho, Erechim/RS, CEP 99.704-480, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.092.374/0001-24, no valor total global correspondente à quantia de R$ 15.711,90 (Quinze Mil Setecentos e Onze Reais e Noventa Centavos);

. FARMIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA. – Microempresa estabelecida na Avenida Bias Fortes, nº. 67, Bairro Vila de Lourdes, Curvelo/MG, CEP 35.796-489, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.586.767/0001-45, no valor total global correspondente à quantia de R$ 16.062,50 (Dezesseis Mil e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos);

. ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – Empresa de Pequeno Porte estabelecida na Rua Santos Dumont, nº. 1118 – Sala 02, Bairro São Cristovão, Erechim/RS, CEP 99.709-370, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.151.224/0001-28, no valor total global correspondente à quantia de R$ 18.802,55 (Dezoito Mil Oitocentos e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos);

. SAMED HOSPITALAR LTDA. – Microempresa estabelecida na Rua Vereador Valdir Pimenta, nº. 94, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Bocaiuva/MG, CEP 39.390-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.317.125/0001-06, no valor total global correspondente à quantia de R$ 115.791,70 (Cento e Quinze Mil Setecentos e Noventa e Um Reais e Setenta Centavos);

. PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA. – Microempresa estabelecida na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 1975 – Loja 01, Bairro Zacarias, Caratinga/MG, CEP 35.300-571, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.102.735/0001-43, no valor total global correspondente à quantia de R$ 235.745,57 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Valor total global estimado a ser homologado equivalente à importância de R$ 1.465.104,8785 (Um Milhão Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Cento e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos e Oitenta e Cinco Centésimos).

Cipotânea, 14 de julho de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:56B9BEEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PRC 176/2025 - CRED 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 176/2025, autuado em 14/07/2025, Credenciamentonº. 006/2025. Objeto:Credenciamento de pessoajurídicaespecializadacom vistas à prestação de serviços de costureiraspara atender as necessidades da Assessoria de Cultura e Turismopara confecção de roupas para Desfiles Cívicos e eventos culturais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A realizar-se no dia 21/07/2025às 08:00.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 17 de julho de 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AC95E089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 118/2025

Processo Administrativo de Compras nº. 019/2025
Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2025
Objeto: Prestação de serviços de saúde, pelo(a) CONTRATADO(A), para atendimento em regime de plantão de 12h, diurno ou noturno, na rede de atenção básica de saúde do Município.
Contratada: TIAGO GUSMAO FREITAS LTDA – CNPJ: 61.347.935/0001-33
Valor estimado: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para plantões em dias úteis no mês e R$ 900,00 (novecentos reais) para plantões em sábados, domingos e feriados no mês.
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 02.04.01.10.301.0013.2032 – 33903600 – 1600000000
02.04.01.10.301.0013.2032 – 33903600 – 1621000000
02.04.01.10.301.0013.2032 – 33903900 – 1500001002
02.04.01.10.301.0013.2032 – 33903900 – 1600000000
02.04.01.10.301.0013.2032 – 33903900 – 1621000000

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:0B2FBF18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO Nº 03404 DE 17 DE JULHO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.027,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03404
de 17 de JULHO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.027,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1655 de 18 de NOVEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.027,00 (Seis Mil Vinte e Sete Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.243.0042 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA FÍSICA
2.065 - DESPESAS DO CONSELHO TUTELAR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 4.027,00 (Quatro Mil Vinte e Sete Reais)
Adiciona: 6.027,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.007 - DESPESAS CESTAS DE NATAL SERVIDORES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 6.027,00 (Seis Mil Vinte e Sete Reais)
Reduz: 6.027,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 17 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 03404
de 17 de JULHO de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:AFD6A16D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 060/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG. Aviso de Homologação e Formalização de Ata de Registro de
preço. Proc. Licitatório nº. 060/2025. Pregão Eletrônico nº. 019/2025. O Prefeito do Município de
Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o PREGÃO
ELETRÔNICO que tem por objeto a Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais
gráficos e carimbos para ser utilizado no atendimento às atividades das Secretarias Municipais.
Homologado em 10/07/2025. Firmado Ata de Registro de Preço nº 138/2025 com a empresa AVOHAI
EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 08.804.604/0001-00, no valor total estimado de R$ 1.350,00 (Hum mil,
trezentos e cinquenta reais). Ata de Registro de Preço nº 139/2025 com a empresa BELLA´S GRÁFICA
LTDA – CNPJ Nº 17.915.708/0001-75, no valor total estimado de R$ 1.950,00 (Hum mil, novecentos e
cinquenta reais). Ata de Registro de Preço nº 140/2025 com a empresa BRAZIL LÍDER COMUNICAÇÃO
VISUAL E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 41.682.046/0001-15, no valor total estimado de R$ 1.240,00
(Hum mil, dezentos e quarenta reais). Ata de Registro de Preço nº 141/2025 com a empresa CASTELO
GRÁFICA E EDITORA LTDA – CNPJ Nº 19.607.649/0001-01, no valor total estimado de R$ 1.600,00
(Hum mil e seiscentos reais). Ata de Registro de Preço nº 142/2025 com a empresa FABIANO COSTA
AZEVEDO – CNPJ Nº 29.551.995/0001-60, no valor total estimado de R$ 8.394,72 (Oito mil, trezentos e
noventa e quatro reais e setenta e dois centavos). Ata de Registro de Preço nº 143/2025 com a empresa
PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ Nº 39.685.763/0001-59, no valor total estimado de
R$ 972,00 (Novecentos e setenta e dois reais). Ata de Registro de Preço nº 144/2025 com a empresa RB
COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – CNPJ Nº 27.232.288/0001-86, no valor total estimado de R$ 4.050,00
(Quatro mil e cinquenta reais). Ata de Registro de Preço nº 145/2025 com a empresa SENEGAL EDITORA
E GRÁFICA - EIRELI – CNPJ Nº 31.719.674/0001-74 no valor total estimado de R$ 503,80 (Quinhentos e
três reais e oitenta centavos). Ata de Registro de Preço nº 146/2025 com a empresa STAMP PRODUTOS E
SERVIÇOS LTDA– CNPJ Nº 47.305.688/0001-81, no valor total estimado de R$ 7.910,00 (Sete mil,
novecentos e dez reais). Ata de Registro de Preço nº 147/2025 com a empresa WILSON DE PAULA LICO-
IPUA – CNPJ Nº 57.844.938/0001-05, no valor total estimado de R$ 2.171,00 (Dois mil, cento e setenta e um
centavos). Vigência de 15/07/2025 à 15/07/2026. Coqueiral/MG, 15 de julho de 2025.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO –
Agente de Contratação.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:5B4DE60E

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025

Processo Licitatório nº 074/2025 – Pregão Eletrônico 028/2025 - Fundamento: Lei Federal
nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL para " Contratação de
empresa especializada para a execução de serviços de Revitalização do Parque de
Exposições Antônio Chaves Barbosa de Figueiredo, no Bairro Lajinha, em Coqueiral/MG,
objeto do Contrato de repasse 909528/2020 – Operação Nº 1073.724-92/2020, celebrado
entre o Município e o Ministério do Turismo, por intermédio da Caixa Econômica Federal".
Valor Estimado de R$ 449.288,27 (quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta
e oito reais e vinte e sete centavos). Data da abertura da Sessão Pública: 06/08/2025 às
08h05min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O
edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. e no
Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br. Coqueiral (MG), 16 de
julho de 2025.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:BF53AE8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 79/2023

Extrato do 2 Termo Aditivo ao contrato nº 79/2023 – Data da assinatura: 17/07/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ERRE3 CONSTRUTORA LTDA - Processo Administrativo nº 70/2023 – Modalidade: Tomada de Preço 05/2023 – Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA/MODIFICAÇÃO DA QUADRA DO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM PARA CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA.– fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 17 de julho de 2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 17 de Julho de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

ERRE3 CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:71F66265

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 85/2024

Extrato do 01 Termo Aditivo ao contrato nº 85/2024 – Data da assinatura: 17/07/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ERRE3 CONSTRUTORA LTDA - Processo Administrativo nº 20/2024 – Concorrência Eletrônica nº 01/2024 – Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.– fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 17 de maio de 2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 17 de Julho de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

ERRE3 CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:68BB8E5C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 134 DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL À SERVIDORA NAIARA LOPES FONSECA PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora **NAIARA LOPES FONSECA,** matrícula nº 3419, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Básica – Ensino Fundamental II**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a apresentação de documentação comprobatória de matrícula no curso de **Mestrado na Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES**, com cronograma acadêmico e carga horária que demonstra a incompatibilidade com o horário de expediente da repartição;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, parágrafo único, da **Lei Municipal nº 072, de 25 de novembro de 1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coração de Jesus**, que assegura ao servidor estudante o direito ao horário especial, desde que comprovada a incompatibilidade entre os horários e garantida a compensação da carga horária;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NAIARA LOPES FONSECA**, matrícula nº 3419, horário especial com **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal**, para viabilizar sua frequência ao curso de pós-graduação stricto sensu (Mestrado), na Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, a partir de 1º de julho de 2025.

Art. 2º A servidora deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação proposta de plano de compensação da carga horária, a ser cumprida durante os períodos de férias acadêmicas ou em outro período ajustado com a chefia imediata, respeitada a carga horária semanal legal.

Art. 3º A concessão do horário especial é válida enquanto perdurarem as condições que lhe deram causa, devendo ser renovada semestralmente mediante apresentação de documentação atualizada de matrícula e cronograma escolar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 15 de julho de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:A50F3B9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) trator cortador de grama e 01 coletor de grama lateral compatível com o trator, destinado à manutenção de áreas verdes públicas, em atendimento à Secretaria de Artes, Lazer, Desporto e Cultura do Município de Córrego Danta/MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.
CONTRATADA: VENAGRO SGP LTDA - 39.273.986/0001-09
VALOR TOTAL: R$ 24.400,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 02.06.02 - DESPORTO E LAZER
- 27.812.0019.1024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
- Ficha 227 - 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
- Fontes: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos e
- Fonte: 1.710.000.3210 - Transferência Especial dos Estados

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES

Córrego Danta/MG, 17 de julho de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:276DBF04

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

BASE LEGAL: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso II, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Licitatório nº 050/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025, em conformidade do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e, portanto DETERMINAR a publicação no Diário Oficial do Município em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.
OBJETO: Contratação da banda Igor e Júnior para a realização de apresentação musical na Festa de Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia, a ser realizada no dia 03 de agosto de 2025 (domingo), no distrito de Cachoeirinha, município de Córrego Danta/MG, conforme as descrições e especificações estabelecidas neste documento.
EMPRESA CONTRATADA: 44.601.479 MARISLEIDE REZENDE BRAGA DE OLIVEIRA
CNPJ: 44.601.479/0001-97.
VALOR TOTAL: R$6.500,00 (SEIS E QUINHENTOS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0018.2041-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Ficha: 219- Recursos não Vinculado de Impostos - Fonte: 1.500.000.0000.
VIGÊNCIA: Até 16 de agosto de 2.025.
Córrego Danta/MG, 16 de julho de 2.025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:7DA4F846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º: 056/2025
Objeto: Contratação do CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUTINHONHA-CIM JEQUITINHONHA, para Locação de Máquinas Pesadas/Veículos com operador/Motorista para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, viação e serviços urbanos.
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Contratado: CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM- JEQUITINHONHA)
Data da assinatura: 11/07/2025.
Vigência: 31/12/2025
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Couto de Magalhães de Minas, 17 de julho de 2025

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:93268996

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 005/2025
Inexigibilidade: 002/2025
Credenciamento: 002/2025
Objeto: Chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme tabela SUS (SIGTAP) afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Couto de Magalhães de Minas/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital.
Termo de Credenciamento nº: 003/2025
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: Instituto de Patologia do Norte de Minas Ltda.
Data da assinatura: 17/07/2025
Vigência: 17/07/2025 a 31/12/2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:5B817104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 042/2024.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do terceiro termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato n° 042/2024, Processo Licitatório nº 035/2024, Concorrência Eletrônica N° 002/2024. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NAS COMUNIDADES DE PIABANHA E BARREIRAS, DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG,** Contratada**: NORTE VALLE CONSTRUCOES E EDIFICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.334.770/0001-24**. Valor: R$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais). Vigência:** 18/07/2025 a 18/11/2025.

LETÍCIA OLIVEIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:CEBCDA41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
ATA - PROCESSO SELETIVO SIMLIFICADO - FORMAÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL DO PRO-LEEI

COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA – CNCA

Aos 14 dias do mês de julho de 2025, às 10 horas, foi iniciada na Secretaria Municipal de Educação de Cristiano Otoni, a análise de documentos solicitados conforme Processo Seletivo Simplificado para Formação de Formador(a) Municipal do PRO-LEEI do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada –CNCA, sob responsabilidade da equipe técnica, que foi designada pela Secretaria Municipal de Educação. A análise foi feita pelas seguintes servidoras, Sulliany Fernandes Castro - Secretária Municipal de Educação, Taís Gonçalves de Paula – Técnica Educacional e Liliana Seixas de Almeida Santos Souza – Auxiliar de Secretaria Escolar.
Após análise da documentação, segue o resultado deste Processo Seletivo Simplificado, onde houve apenas 1 candidata, que atendeu ao item 4. Requisitos para participação do referido Edital, item 4.1. Critérios mínimos e o item 4.2. Critérios para pontuação. Ficando assim classificada e apta para a vaga para atuar como Formadora Municipal do PRO-LEEI, a candidata Gabriela Cristina Vieira.
Nada mais havendo a tratar, eu Taís Gonçalves de Paula digitei a presente ata, que depois de lida e aprovada, por mim e demais membros da equipe Técnica Da Secretaria Municipal de Educação, encerramos os trabalhos.

SULLIANY FERNANDES CASTRO
Secretária Municipal de Educação

TAÍS GONÇALVES DE PAULA
Técnica Educacional

LILIANA SEIXAS DE ALMEIDA SANTOS SOUZA
Auxiliar de Secretaria Escolar

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:34518E79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025, DECORRENTE DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024 ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO 21/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 26/2025 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ZILENE ALVES DE SOUZA – EPP. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25,00% ao contrato no valor de R$ 126.772,80 (cento e vinte e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) - na "cláusula segunda - Do Valor" do contrato supracitado, referente ao acréscimo de 23.520 litros de gasolina comum passando o valor global do contrato a ser de R$ 633.865,07(seiscentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sete centavos). D**ata da assinatura**: 14/07/2025.

Cristiano Otoni, 14/07/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:FCC8EB1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2025 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **SG LABORATORIO DE ANALISE LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de quantitativos dos itens, mediante o decréscimo no valor de R$109.481,62(cento e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), conforme anexo I e acréscimo no valor de R$251.966,84(duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) conforme anexo II, perfazendo uma alteração no valor total de R$142.485,22(cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos) correspondente a porcentagem de 18,84% do valor contratado originalmente, passando o valor do contrato a ser de R$ 898.697,46(oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos) podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. D**ata da assinatura**: 14/07/2025.
Cristiano Otoni, 14/07/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C1DA09F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025, DECORRENTE DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024 ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO 21/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 26/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ZILENE ALVES DE SOUZA – EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento contínuo de combustíveis em atendimento a demanda das diversas Secretarias e Setores da Prefeitura municipal de Cristiano Otoni, pelo período de 12 meses, conforme discriminado no anexo I deste instrumento, cujo valor global é de R$ 507.092,27 (quinhentos e sete mil, noventa e dois reais e vinte e sete centavos), **Data da Assinatura:** 14/07/2025. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 14/07/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:87F64F4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025

Registro de Preços para contratação de empresa para a confecção e aquisição de abrigos de ônibus, a serem implantados em pontos estratégicos de embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo urbano e rural no município, com a finalidade de assegurar melhores condições de conforto, proteção e segurança aos munícipes para atendimento das demandas do Departamento de Trânsito e Transporte – Assessoria de Assuntos Estratégicos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, conforme modelo e especificações anexo. Adjudico e Homologo o objeto à empresa vencedora: **TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ: 17.592.525/0001-66**, no Lote Único, com valor total de R$ 378.999,60. Em 17/07/2025.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:9FA09B6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Objeto: Fica incluída na **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, subitem 9.1 do Contrato nº 048/2025, a seguinte dotação orçamentária: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-620.
Acrescenta ao Contrato nº 048/2025 o valor de **R$47.000,00**, correspondente a **8,73706635337%** no valor do contrato, nos seguintes itens Lote 01 - item 01 e item 04, Lote 03 – item 01 – Data:03/07/2025 – Impacto Financeiro: **R$47.000,00** – **Parte: J JAMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME – CNPJ: 25.785.874/0001-22.**

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:739E300F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.306, DE 16 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E AFETAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 3.764, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando, a autorização legislativa para desafetar e afetar as áreas públicas descritas na Lei nº 3.764, de 31 de julho de 2024;

Considerando a necessidade de formalizar o ato administrativo de desafetação e afetação, garantindo segurança jurídica e plena eficácia à lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetada a área verde a seguir descrita, sendo afetada com a destinação de área institucional, conforme autorizado pela Lei nº 3.764, de 31 de julho de 2024: Lote 01, Quadra 07, referente à ÁREA VERDE, com área de 5.765,25m² (cinco mil setecentos e sessenta e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrados), compreendidos no "LOTEAMENTO SÃO PEDRO II", BAIRRO BELA VISTA, na rua Roraima, s/nº, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: extensão de 81,95m com a rua Roraima; LADO DIREITO: extensão de 67,20m com a rua Espírito Santo; LADO ESQUERDO: extensão de 60,00m com a rua Sebastião Mozarino Pereira; FUNDO: extensão de 110,30m com a rua Rondônia, inscrição municipal nº 01.06.173.0320.001, matriculado sob o nº 37.198, no Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Curvelo/MG.

Art. 2º Ficam desafetadas as áreas institucionais a seguir descritas, sendo estas afetadas com a destinação de área verde, conforme autorizado pela Lei nº 3.764, de 2024:

I – Área Institucional I, com área de 2.586,10m² (dois mil quinhentos e oitenta e seis metros e dez centímetros quadrados), compreendido no "LOTEAMENTO SÃO PEDRO III", BAIRRO BOA ESPERANÇA, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: distância de 32,71m com a rua Ilhabela; LADO DIREITO: distância de 90,17m com uma Área verde; LADO ESQUERDO: distância de 67,68m com a rua Búzios, FUNDO: distância de 39,80m com a rua Andradas, inscrição municipal nº 01.07.208.0099.001, matriculado sob o nº 32.376, no Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Curvelo/MG;

II – Área Institucional II, com área de 4.694,91m² (quatro mil seiscentos e noventa e quatro metros e noventa e um centímetros quadrados), compreendido no "LOTEAMENTO SÃO PEDRO III", BAIRRO BOA ESPERANÇA, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: distância de 116,20m com a rua Ilhabela; LADO DIREITO: distância de 148,43m com a rua Ilha de Paquetá; LADO ESQUERDO: distância de 83,74m com uma Área Verde; Fundo: distância de 148,43m com a rua Ilha de Paquetá, inscrição municipal nº 01.07.208.0411.001 matriculado sob o nº 32.377, no Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Curvelo/MG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de julho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A0D5DA11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
16/07/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 4.084,25
17/07/25	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 1.550,00
17/07/25	82.401-1 - QSE	R$ 290.052,83

Curvelo, 17 de julho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F03240DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 434, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Nomeia Secretário Municipal de **A**dministração Interino, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente pelas estatuídas no artigo 80, inciso III;

Considerando o Memorando Interno número 297/2025 da Secretaria Municipal de Administração e o Memorando Interno nº 083/2025 do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 21 de julho de 2025, o servidor **LEANDRO RAMOS SANTANA,** para ocupar, interinamente, o cargo de Secretário Municipal de Administração até que seja realizada a nomeação do titular da referida pasta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 16 de julho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:FC73D629

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 101/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 019/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios visando atender a demanda de fornecimento de lanche para servidores municipais. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Pregoeira, decidiu:
Conhecer da impugnação impetrada pela empresa **DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI,** posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, para, no mérito, dar-lhe provimento;
Modificar o item 4 da tabela constante no Anexo I ao edital (Termo de Referência) que passa a viger com a seguinte redação: "CAFE Café em Pó Superior- café 100% arábica. - Torra: média, na composição não poderá haver percentual de grãos pretos, verdes e ardidos que comprometa a qualidade global especificada. Embalagem:

a ALTO VÁCUO (ou VÁCUO TOTAL) em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação. - pacotes com 500 gramas, contendo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, endereço, registro do órgão competente e composição do café 100% arábica. Não serão aceitas embalagens com rótulos provisórios como, por exemplo, sob a forma de etiquetas. Prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de fabricação. selo de qualidade com no mínimo na categoria tradicional emitido pela ABIC ou comprovação das características mínimas de qualidade exigidas para o café por meio de outra certificação reconhecida ou laudo de análise emitido por laboratório acreditado, com nota de qualidade global mínima de 4,5 pontos na escala sensorial do café";
Em função da modificação promovida, nos termos do § 1º do artigo 55 da Lei 14.133/2021**, remarcar a data de realização do certame, que passa a ser às 09:00 horas do dia 31 de julho de 2025**;
Processo Licitatório n.º 101/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 019/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios visando atender a demanda de fornecimento de lanche para servidores municipais. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Pregoeira, decidiu:
Conhecer da impugnação impetrada pela empresa **DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI,** posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, para, no mérito, dar-lhe provimento;
Modificar o item 4 da tabela constante no Anexo I ao edital (Termo de Referência) que passa a viger com a seguinte redação: "CAFE Café em Pó Superior- café 100% arábica. - Torra: média, na composição não poderá haver percentual de grãos pretos, verdes e ardidos que comprometa a qualidade global especificada. Embalagem: a ALTO VÁCUO (ou VÁCUO TOTAL) em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação. - pacotes com 500 gramas, contendo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, endereço, registro do órgão competente e composição do café 100% arábica. Não serão aceitas embalagens com rótulos provisórios como, por exemplo, sob a forma de etiquetas. Prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de fabricação. selo de qualidade com no mínimo na categoria tradicional emitido pela ABIC ou comprovação das características mínimas de qualidade exigidas para o café por meio de outra certificação reconhecida ou laudo de análise emitido por laboratório acreditado, com nota de qualidade global mínima de 4,5 pontos na escala sensorial do café";
Em função da modificação promovida, nos termos do § 1º do artigo 55 da Lei 14.133/2021**, remarcar a data de realização do certame, que passa a ser às 09:00 horas do dia 31 de julho de 2025**;
Determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e publicação no jornal O Tempo, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e na Plataforma da AMM Licita, para ciências dos demais interessados.
Diamantina, 17 de julho de 2025.

***THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA* –**
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:0E58F471

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90012/2025

– TIPO: MENOR PREÇO - Plataforma de Compras: COMPRASNET. Código UASG 929630. Objeto: Registro de preços para aquisição de crachás de identificação funcional, material PVC, com cordão, para uso dos servidores da Câmara Municipal de Divinópolis(MG), de acordo com as quantidades, especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, nos termos da Lei 14.133/2021. Data e horário do recebimento das propostas: até as 14 (quatorze) horas do dia 12/08/2025. Data e horário do início da disputa: 14 (quatorze) horas do dia 12/08/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.leg.br (Processos Licitatórios). Contato: (37)2102-8233. Divinópolis, 17 de julho de 2025.

***ISRAEL MENDONÇA* –**
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B281DACB

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 018/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº CM-010/2025

– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: FORTIX ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - CNPJ 59.761.132/0001-89. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos e componentes de informática, nos termos das tabelas dispostas no item 2.1, conforme condições e exigências estabelecidas na Ata, no Termo de Referência e no Edital. Valor do GRUPO 1 – PEÇAS: R$ 13.448,00. Valor do GRUPO 4 – ARMAZENAMENTO: R$ 3.618,00. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 17.066,00 (Dezessete mil e sessenta e seis reais). Dotação orçamentária: Função programática: 01.001.001. 01.031.0001.1000 Natureza da despesa: Ficha 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Prazo: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período. Divinópolis, 17 de julho de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B43049F3

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 023/2025

– PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº CM-010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: 47.864.056 MARINALDO RODRIGUES DE JESUS - CNPJ 47.864.056/0001-58. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos e componentes de informática, nos termos das tabelas dispostas no item 2.1, conforme condições e exigências estabelecidas na Ata, no Termo de Referência e no Edital. GRUPO 7 – LIMPA CONTATO. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 264,00 (Duzentos e sessenta e quatro reais). Dotação orçamentária: Função programática: 01.001.001. 01.031.0001.1000 Natureza da despesa: Ficha 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Prazo: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período. Divinópolis, 17 de julho de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA89A197

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-133 DE 17 DE JULHO DE 2025

Exonera Adriana de Oliveira Rodrigues do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Coordenação Política da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Washington Moreira.

•

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a requisição de documentos formulada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos autos do Inquérito Civil nº 02.16.0223.0179225.2025-88;

CONSIDERANDO que, após reanálise da documentação apresentada para fins de comprovação de ausência de vínculo de parentesco, constatou-se a existência de impedimento legal para o exercício de cargo em comissão pela senhora Adriana de Oliveira Rodrigues no gabinete do vereador Washington Moreira;

CONSIDERANDO que a referida servidora, em virtude de seu casamento, adquiriu a condição de sogra do vereador supracitado, circunstância que caracteriza afronta ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado no ordenamento jurídico pátrio, que impõe a revisão de seus próprios atos quando verificada desconformidade com os princípios que regem a Administração;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Adriana de Oliveira Rodrigues do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Coordenação Política da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Washington Moreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de julho de 2025

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FFCE5C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO Nº 32

Aos 16 de julho de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Av. Getúlio Vargas, 960, Centro, Poliesportivo, Divinópolis, MG, a Comissão de Avaliação presidida pelo Sr. Weslley Marcelo de Oliveira, Secretario Alisson Duarte Santos, vogais: Thiago Alvarenga do Amaral (ausente), Margareth Andrade Araújo Campos e Peter Araújo Kratochwill, analisaram e decidiram por unanimidade as seguintes conclusões: 01 – trata-se de deliberação de seis viagens sendo três para cidade de **PITANGUI/ MG nos dias 16/08/25; 17/08/25; e dia 23/08/25** e para cidade de **BOM DESPACHO nos dias 22/11/25; 23/11/25 e 29/11/25, PARA PARTICIPAR DO TORNEIO LIGA CENTRO OESTE DE VÔELI FEMININO.** A contemplada é a **EQUIPE DIVIMINAS, representada por EROMAR ANTÔNIO FERREIRA (CPF: 101.XXX.506-46), Rua Antônio Olímpio de Morais, 54X, B. Centro, Divinópolis/MG, CEP 35.500-XXX).** Sobre o valor a ser determinado a cada viagem, ficou deliberado que será em portaria no que se refere a ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO MUNICÍPIO em respeito ao princípio da economicidade. A comissão em reunião, verificou que as documentações referentes aos pedidos de patrocínios para as viagens esportivas está devidamente documentada e correta. Nada mais havendo. Foi encerrado a presente que, após lida, segue assinada por todos os presentes. Divinópolis, 16 de junho de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente

ALISSON DUARTE SANTOS
Secretário

MARAGARETH ANDRADE ARAÚJO CAMPOS
Vogal

PETER ARAÚJO KRATOCHWILL
Vogal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DCDBA13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA Nº 30 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

CONFORME PORTARIA Nº06/2025 – SEMEJ.

Aos 16 dias do mês de Julho de 2025, às 14:30hs, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, os membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, em reunião ordinária, devidamente convocada com a finalidade de proceder análise da prestação de contas referente a **NATANAEL BARROS SOBRINHO, representando a Equipe "KICKBOXING",** Termo de Cooperação 012/2025. A reunião foi aberta pelo presidente Sr. Wesley Marcelo de Oliveira, e logo após abertura passou-se a verificação da prestação de contas apresentada, contendo os seguintes documentos: Nota fiscal referente ao transporte e fotos da participação do evento dos respectivos comprovantes. Após a explanação, foi concedido espaço para questionamentos e esclarecimentos. Não havendo objeções quanto à clareza e veracidade das informações apresentadas, a prestação de contas foi submetida à votação e aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Secretário Alisson Duarte Santos, que a redigi, e pelos demais presentes.
Presidente: Weslley Marcelo de Oliveira Secretário: Alisson Duarte Santos
Vogal: Margareth Andrade Araújo Campos Vogal: Peter Araújo Kratochwill

Divinópolis, 17 de Julho de 2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E23BC7FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA Nº 31 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

CONFORME PORTARIA Nº06/2025 – SEMEJ.

Aos 16 dias do mês de Julho de 2025, às 14:30hs, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, os membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, em reunião ordinária, devidamente convocada com a finalidade de proceder análise da prestação de contas referente a **EROMAR ANTONIO FERREIRA, representando a Equipe "DIVIMINAS",** Termo de Cooperação 016/2025. A reunião foi aberta pelo presidente Sr. Wesley Marcelo de Oliveira, e logo após abertura passou-se a verificação da prestação de contas apresentada, contendo os seguintes documentos: Nota fiscal referente ao transporte e fotos da participação do evento e comprovantes. Após a explanação, foi concedido espaço para questionamentos e esclarecimentos. Não havendo objeções quanto à clareza e veracidade das informações apresentadas, a prestação de contas foi submetida à votação e aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Secretário Alisson Duarte Santos, que a redigi, e pelos demais presentes.
Presidente: Weslley Marcelo de Oliveira Secretário: Alisson Duarte Santos
Vogal: Margareth Andrade Araújo Campos Vogal: Peter Araújo Kratochwill

Divinópolis, 17 de Julho de 2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9666A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

– Nos termos do Art. 75, Inciso XV da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do Processo Administrativo nº 112/2025, autorizo a conclusão do processo de Dispensa de Licitação nº 021/2025, cujo objeto é a contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE/MG) - CNPJ: 16.589.137/0016-40, para prestação de serviços especializados voltados ao fortalecimento do setor da moda, conforme especificado no Termo de Referência, no âmbito da Semana da Moda de Divinópolis 2025. Divinópolis, 17 de julho de 2025.

IGOR SILVA CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45D3547B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

–Nos termos do art. 72 e 74, inciso II da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do Processo Administrativo nº 157/2025, autorizo a conclusão do processo de Inexigibilidade nº 14/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e realização de show musical para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Prefeitura Municipal de Divinópolis, em favor da empresaSAMANTHA PEREIRA DE JESUS, inscrita sob o CNPJ: 40.627.371/0001-12.Divinópolis,17 dejulho de 2025.

IGOR SILVA CARDOSO –
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05104065

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90077/2025

– Comprasnet – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de extintores de incêndio novos e suportes para atendimento das unidades da prefeitura municipal de Divinópolis, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 05/08/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço
eletrônico:www.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br>
Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 17 de julho de 2025.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E7613D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2025

– Pregão Eletrônico nº. 90079/2025 – Comprasnet – Objeto: registro de preços para futuro fornecimento de itens de padaria para manutenção dos programas sociais, e em ocasião dos eventos, curso e treinamentos institucionais da prefeitura municipal de Divinópolis, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 04/08/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico:www.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br>
Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 17 de julho de 2025.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43F19D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 13

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
13º	RENATA DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 17 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0666D4E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 30

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
56º	JOÃO VITOR DE PAULA LOURENÇO	Não manifestou interesse na vaga.
57º	GENESON RODRIGUES MARTINS VELOSO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 17 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:248831DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 15

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado

N° **04/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
14º	ESTHER BERNARDES EUZÉBIO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2025**.

Divinópolis, 17 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69A646D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 34

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
58º	ANA CLARA DE ALMEIDA FREIRE
59º	MARIA CELINA MOURA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2025**.

Divinópolis, 17 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4348F224

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 53

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

PSICÓLOGO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
6º	FRANCIANE DE OLIVEIRA DA CUNHA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2024**.

Divinópolis, 17 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A314BD0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO - SEMEJ

Weslley Marcelo de Oliveira, Secretário Municipal de Esportes e Juventude em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município recebeu recursos financeiros decorrentes de emendas parlamentares individuais do Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO que os referidos recursos são destinados para custear projetos relacionados ao Esporte, Lazer e a Juventude que poderão ser utilizados inclusive para pagamento dos profissionais do referido serviço; **CONSIDERANDO** que o Município de Divinópolis, parte do princípio que todas as instituições estão aptas a receberem os recursos, devendo para tanto apresentarem toda a documentação comprobatória de regularidade para receberem os recursos para a execução do objeto que tenha recurso oriundo de emenda parlamentar; **CONSIDERANDO** que para a celebração e formalização dos termos de parceria visando o repasse dos recursos e sua devida gestão e fiscalização, ocorreu a nomeação de Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação conforme previsto na Lei 13.019 em seu art. 35 item "h" e demais ordenamentos jurídicos e jurisprudências no que couber afetos ao tema.
CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Esportes e Juventude também é o Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação;
CONSIDERANDO que Compete ao Presidente a realizar convocão;

RESOLVE:

CONVOCAR
O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e em virtude do Chamamento Público nº 001/2025, vem por meio desta convocar **INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS PARA EXECUÇÃO DE CAMPEONATO DE JUDÔ,** com o objetivo de promover o esporte, fomentar a inclusão social e incentivar a prática do judô em nossa comunidade, torna pública a presente **convocação de instituições sem fins lucrativos** interessadas em participar da **organização e execução do Campeonato de Judô**, a ser realizado no mês de outubro de 2025, em um único dia devendo ser contemplado no plano de trabalho/projeto as categorias infantil, juvenil e adulto.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude
Presidente Comissão de Seleção, Monitoramento e Avalição.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CCAFAF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.798/25

Exonera os titulares dos cargos de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 9.500/24,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:
I - Andreia Carla Ferreira, do cargo de Secretária Municipal de Educação;
II - Jordana de Freitas Bueno, do cargo correspondente à Diretoria Financeira Administrativa da SEMED;
III - Iracema Silva Sousa, do cargo correspondente à Gerência de Planejamento e Recursos Humanos da SEMED;
IV - Alexandre Gontijo Duca, do cargo correspondente à Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário da SEPLAG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 21/07/2025.
Divinópolis, 16 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4B18F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.799/25

Nomeia os titulares dos cargos de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 9.500/24,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I - Andreia Carla Ferreira, para o cargo de Secretária Municipal de Educação;

II - Jordana de Freitas Bueno, para o cargo correspondente à Diretoria Financeira Administrativa na SEMED;

III - Iracema Silva Sousa, para o cargo correspondente à Gerência de Planejamento e Recursos Humanos na SEMED;
IV - Alexandre Gontijo Duca, para o cargo correspondente à Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário na SEPLAG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 22/07/2025.
Divinópolis, 16 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CAB86C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 6° TA – CT 42/2024 – PL 25/2024.

Contratada: Locadora Terramares Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 17/09/2025.

Divinópolis, 16 de julho de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D80E641

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 047/2025 /SEMED.

Contratado(a): **CLAUDIA ADRIANA AGUIAR AMARAL**, a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: OFICINA ITINERANTE/**SEMED**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:841BBD65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 187/2025 /SEMED.

Contratado(a): **MARINA CANDIDA GOMES SILVA**, a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: E.M. ADOLFO MACHADO/**SEMED**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EBDC4DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 270/2025 /SEMED.

Contratado(a): **CLAUDIA ALEXANDRE BISPO SILVA**, a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: E.M. RAIO DE SOL/**SEMED**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D92A14E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 274/2025 /SEMED.

Contratado(a): **GABRIELLI SOUZA DA CONCEÇÃO**, a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO/**SEMED**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A01F02CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 388/2025 /SEMED.

Contratado(a): **AMANDA DAMAS DIAS**, a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: CMEI HERBERT DE SOUZA**/SEMED**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:940F4A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 553/2025 /SEMED.

Contratado(a): **CRISTIANE TEIXEIRA AVELAR**, a partir de **15 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**/SEMED**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C78C3C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

PAD nº 04/2024/CPAD
Servidor(a): L.L.E.

05. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que há nos autos provas plenas e irrefutáveis do cometimento de infração disciplinar prevista nos arts 181, XII c/c art.196,XI da LC 09/92. Assim, esta Comissão **opina pela aplicação da penalidade de suspensão por 90(noventa)dias ao indiciado,** devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.
É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 17/07/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EA74FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -EDITAL Nº 002/2025 – CURSO LIVRE DE TEATRO: O CORPO EM AÇÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis, por meio da Comissão Organizadora designada para conduzir o processo seletivo do Curso Livre de Teatro: O Corpo em Ação, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação das inscrições dos(as) candidatos(as) devidamente inscritos(as) conforme o edital de seleção. Candidatos(as) com inscrições homologadas (ordem alfabética):

- Angelita D. Gonçalves
- Anna Lethicia dos Santos
- Bruno Henrique Teixeira
- Cléo Lopes Zaramela
- Danielly Brandão
- Fabrícia da Silva Araújo
- Fábio José Machado
- Felipe Lopes dos Santos
- Flávia Aparecida Fernandes de Sousa
- Gabriel Soares Ribeiro
- Gleiciane Maria Pereira
- Isabela Caroline de Oliveira
- Ismaria Gabriele Batista Silvestre
- João Álvaro Santos Resende
- Karen Stavrakas Pereira
- Katiuscia Freitas Dimas
- Kênia Mayara Cintra
- Larissa Alice Ramos de Melo
- Laryssa Costa Gomes
- Laisla Isabel Alves de Souza
- Layla Almeida
- Leonardo dos Santos
- Letícia de Oliveira Costa
- Luciana Moreira
- Ludmila dos Santos Gonçalves
- Mariane Sousa Bernardes
- Mariana Azevedo de Sousa
- Maria Elisa Fonseca Moura Andrade
- Marielle Freitas Araújo Dias

•
Marlene Aparecida Rodrigues

•
Marlon Willian

•
Mateus Henrique de Souza Filho

•
Naiara Alaenia Silva

•
Pedro Henrique Rosa Silva

•
Raissa Leles de Castro

•
Raimundo Cândido da Silva

•
Raphaela Giovana Figueiredo Bahia

•
Samara Alyne Souza Rosa

•
Sofia ds Lima Schumer

•
Talita Alves de Camargos

•
Teresinha Carvalho

•
Vitória Maria Sanches da Fonseca

•
Yasmin Medeiros da Silva

Próxima etapa – Vivência teatral (etapa de seleção):
A etapa de vivência coletiva ocorrerá no sábado, dia 19 de julho de 2025, na Escola Municipal de Música Maestro Ivan Silva, localizada na Alameda Waldemar Haush – Bairro Santa Clara, Divinópolis/MG.
Os(as) candidatos(as) deverão optar por um dos horários disponíveis no ato da inscrição:

•
Turma 1: das 9h às 10h

•
Turma 2: das 10h às 11h

Observações importantes:

•
Os(as) candidatos(as) devem comparecer com antecedência mínima de 15 minutos.

•
Usar roupas confortáveis que permitam a realização de atividades corporais.

Divinópolis, 17 de julho de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

MARDEY DE SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:437C4F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 836/2025

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
A Diretora de Recursos Humanos, Srª. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando a Portaria de transferência nº 133/2025, datada de julho de 2025, resolve **CANCELAR** a gratificação de função de **Auxiliar de Serviço de Unidade de Saúde de 20%** (vinte por cento), prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655 de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, da servidora **APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS**, matriculada sob o nº 99016480, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, ***com efeitos retroativos a 07/07/2025***.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:667B9BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 837/2025

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.655, Anexo VII de 01 de novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019, de 14 de outubro de 2019, e considerando a Portaria de Transferência nº 133/2025, de julho de 2025, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde), à servidora **APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS**, matriculada sob o nº 99016480, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, lotada no SEO - Serviço Especializado de Odontologia - SEMUSA, **com efeitos retroativos a 07/07/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:124C3403

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2001/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Raquel Carla de Souza. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04h. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF 04h, nos termos do Edital nº 004/2025, classificado na 48ª colocação. **Lotação:** ESF Candidés. **Período:**

21/07/2025 a 16/01/2026. **Total:** R$ 10.026,39 (Dez mil e vinte e seis reais e trinta e nove centavos). Ass.: 16/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5358ECFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1009/2025

Contratado (a): Ana Carolina Nunes Almeida. **Cargo:** Enfermeiro. Término de contrato em 18/07/2025.
==========

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE75C8FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1192/2025

Contratado (a): Bruna Cristina Silva Martins. **Cargo:** Médico Generalista PSF. Término de contrato em 18/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37EE26D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1321/2025

Contratado (a): Samuel Angelo Honorato Maciel Santana. **Cargo:** Médico Psiquiatra. Término de contrato em 18/07/2025.
==========

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7F27F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1866/2025

Contratado (a): Izadora Ferreira Gomes. **Cargo:** Enfermeiro. Término de contrato em 18/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88216A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2288/2024

Contratado (a): Simone Francisca de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 18/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E920B084

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMC – EXTRATO DO CT 130/2025 – PL 154/2025 – INEXIGIBILIDADE 13/2025.

Contratada: Jorge José Sindronio De Lima Júnior, CNPJ 48.357.691/0001-01. Objeto: Prestação de serviços artísticas para realização de Show artístico musical, a ser realizado no dia 25/07/2025, na Av. Paraná – São José (Praça da Bíblia) em Divinópolis/MG, durante o evento 3º Encontro Nacional de Motociclistas – Divina Motofest. Valor: R$ 12.000,00. Prazo: 03 meses. Dot. Orçamentária: 2.210 – Incentivo e Fomento à Cultura - Ficha 293- 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.710 – Transferência Especial dos Estados. Ass: 16/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C238653

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 123/2025 – PL 135/2025 – INEXIGIBILIDADE 09/2025.

Contratado: MN Tecnologia e Treinamento Ltda, CNPJ 03.984.954/0001-74. Objeto: Contratação de empresa para locação de licença de software para elaboração de projetos estruturais e complementares de engenharia. Valor: R$ 10.080,00. Prazo: 12 meses. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.6.2350.3.3.90.39 Ficha 519. Ass: 16/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CF20D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TA 01/2025 – CONVÊNIO 25/2025 - CAIXA ESCOLAR SÃO SEBASTIÃO.

Objeto: Acréscimo de R$ 55.000,00 do item 4.1 para despesas de materiais permanentes, de custeio e manutenção da unidade escolar. Ass: 26/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFCE7E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CT 25/2023 – PL 195/2023.

Contratada: Segpro Segurança Ltda. Objeto: Reajuste de 3,70% conforme INPC do período e Jul/2023 a Jun/2024, passando o valor do contrato de R$ 3.680,00 para R$ 3.816,16, com efeitos retroativos a 11/10/2024. Ass: 16/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81629417

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 24/2025 – BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA, PROGRAMAS APOIO AO ESPORTE AMADOR

– Beneficiário: Kamilly Laryssa Castro Ferreira: CPF: 146.xxx.xxx-76. Objeto: benefício eventual na modalidade esportiva para pagamento de apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação em torneios e competições de FUTSAL – FEMININO DE ITAÚNA/MG - EQUIPE SÓ LA PANELA. Valor: R$ 1.000,00. Dot. Orçamentária: 1370 - 3.3.90.48.00.00.00.00. Ass: 15/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C59A91F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 124/2025 – PL 135/2025 – INEXIGIBILIDADE 09/2025.

Contratado: MN Tecnologia e Treinamento Ltda, CNPJ 03.984.954/0001-74. Objeto: Contratação de empresa para locação de licença de software para elaboração de projetos estruturais e complementares de engenharia. Valor: R$ 15.516,00. Prazo: 12 meses. Dot. Orçamentária: 02.008.001.04.122.2.2450.3.3.90.40 Ficha 710. Ass: 16/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F4033DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 339/2025 – PL 129/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 72/2025.

Empresa: Novainstruments Equipamentos para Laboratório Ltda, CNPJ 12.561.319/0001-75. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de câmaras de refrigeração portáteis para conservação de imunobiológicos e baterias estacionárias de 12 V. Valor: R$ 43.740,00. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - 3.3.90.30.00. Prazo: 01 ano. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 16/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52EB6726

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 340/2025 – PL 129/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 72/2025.

Empresa: Army Baterias Ltda, CNPJ 37.902.352/0001 42. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de câmaras de refrigeração portáteis para conservação de imunobiológicos e baterias estacionárias de 12 V. Valor: R$ 67.620,00. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - 3.3.90.30.00. Prazo: 01 ano. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 16/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62EB9860

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA 325/2025 – PL 85/2025.

Objeto: correção da marca do item 21 da tabela constante na cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 325/2025, para fazer constar: Onde se lê… Item 21 - CESTO P/ LIXO TELADO 10 LTS – Em material plástico (polipropileno), cores variadas, sem tampa. Dimensões aproximadas: diâmetro: 26,5 cm e altura: 28 cm. Capacidade de 10 litros. Marca ANTARES, Leia se... Item 21 - CESTO P/ LIXO TELADO 10 LTS – Em material plástico (polipropileno), cores variadas, sem tampa. Dimensões aproximadas: diâmetro: 26,5 cm e altura: 28 cm. Capacidade de 10 litros. Marca ARQPLAST. Ass: 16/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BC0D848

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 341/2025 – PL 122/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 67/2025.

Empresa: A4C Ltda, CNPJ 53.629.985/0001-85. Objeto: Registro de preço para aquisição e instalação de grupo motor gerador (GMG), diesel, potência mínima de 40kva, bifásico, carenado e silenciado, para regime de funcionamento stand-by ou prime, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R$ 74.800,00. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00. Prazo: 01 ano. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 16/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F2C4361

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 469/2025 – LARISSA GOMES DE SOUZA, UFSJ – MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 28/07/2025 a 21/12/2025. Ass: 14/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55EF32C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 477/2025 – LUCAS LOPES DE FREITAS, UFSJ – MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 04/08/2025 a 12/12/2025. Ass: 14/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D617B6DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 479/2025 – MERCES MARIA OTATI E SILVA, UFSJ – MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 04/08/2025 a 12/12/2025. Ass: 14/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A0AA09A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 480/2025 – RHAYARA ALANI VILLA DELEO, UFSJ – MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 28/07/2025 a 21/12/2025. Ass: 14/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24B98DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 492/2025 – NILCIANY APARECIDA DE SOUSA RIBEIRO, UFSJ – MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 28/07/2025 a 21/12/2025. Ass: 14/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:316C45D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 493/2025 – ANA LAURA OLIVEIRA SANTOS, UFSJ – MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 28/07/2025 a 21/12/2025. Ass: 14/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D4841B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 494/2025 – TALLES FERNANDES DE SOUZA, UFSJ – MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 28/07/2025 a 21/12/2025. Ass: 14/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E06523FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 496/2025 – RODRIGO DA SILVA PEREIRA, UFSJ – MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 04/08/2025 a 12/12/2025. Ass: 14/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C6C9B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 498/2025 – ISABELA DE MACEDO DEL REY, UFSJ – MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 28/07/2025 a 21/12/2025. Ass: 14/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB1CAA14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 505/2025 – RAÍSSA SILVA QUINTANILHA, UFSJ – MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 28/07/2025 a 21/12/2025. Ass: 14/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B6A6B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 506/2025 – MATEUS RIBEIRO CESAR, UFSJ – MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 28/07/2025 a 21/12/2025. Ass: 14/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A6958FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 507/2025 – GIOVANA ALVES COSTA, UFSJ – MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 28/07/2025 a 21/12/2025. Ass: 14/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22F68169

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 509/2025 – RAFAEL MATEUS CORREA, UFSJ – MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 28/07/2025 a 21/12/2025. Ass: 14/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A79A666

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 514/2025 – JÚLIA VILELA PERES, UFSJ – MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 28/07/2025 a 21/12/2025. Ass: 14/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:392FC1FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 516/2025 – MARIA EDUARDA FERREIRA SANTIAGO, UFSJ – MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 04/08/2025 a 12/12/2025. Ass: 14/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA08E429

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 521/2025 – DANIELLE FERREIRA DE SOUZA, UFSJ – MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 04/08/2025 a 12/12/2025. Ass: 14/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78AD1A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 525/2025 – FILIPE HENRIQUE DE OLIVEIRA, UFSJ – MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 04/08/2025 a 12/12/2025. Ass: 16/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F09C95AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 527/2025

– MAIRA DE LOURDES ALVES MACHADO, SENAC – Técnico em Enfermagem – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 11/07/2025 a 18/07/2025. Ass: 08/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B42DF713

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 533/2025 – NATÁN JULIÁN MACIEL BARZOLA TABRAJ, UFSJ – MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 04/08/2025 a 12/12/2025. Ass: 14/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B1BBE9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 547/2025 – RIANE LAÍSA ROSA SILVA, UFSJ – MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 28/07/2025 a 21/12/2025. Ass: 14/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5B24CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 548/2025 – NATALIA FIDELIS ELOI, UFSJ – MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 04/08/2025 a 12/12/2025. Ass: 14/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:274A1BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 553/2025 – ANDRESSA ELIZIÁRIO BARROSO, UFSJ – MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 28/07/2025 a 21/12/2025. Ass: 14/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AE3ABEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 557/2025 – DAIANE MICHELE DA SILVA, SENAC

– Técnico em Enfermagem – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 11/07/2025 a 18/07/2025. Ass: 11/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51D829FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 558/2025 – LUIZA MENEZES BUKI NOGUEIRA, UFSJ – MEDICINA

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 28/07/2025 a 21/12/2025. Ass: 16/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00FC3DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 231/2025.

Juliana Aparecida Da Silva Lemos. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 476,20. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 16/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:334A7A84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Processo Administrativo nº 086/2025
Dispensa de Licitação nº 031/2025.

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, por intermédio da Secretaria Municipal deDesenvolvimento Social e Cidadania, torna público que até as 16:00 horas do dia 22/07/2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n°. 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 031/2025", cujo objeto éO presente termo de referência tem por objeto a Contratação de pessoa física ou jurídica para de prestação de serviços especializados em capacitação de Conselheiras Municipais e Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e capacitação técnica da equipe do CRAS. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site www.dombosco.mg.gov.br, maiores informações telefone: (038) 9 9746-0028.

Dom Bosco/MG, 17 de Julho de 2025.

FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:6398D961

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n. º 074/2025, Pregão Eletrônico n. º 026/2025. AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ÀS TORRES DE TRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV E RÁDIO FM, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. ALTERA O EDITAL e promove a ALTERAÇÃO DA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS. Sendo a nova data para abertura das propostas marcada para o **dia 06/08/2025, às 08:00 horas**. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá-MG, em 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:9F545CF9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 006/2025- ADESÃO MUNICIPAL N.° 005/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n.° 006/2025, na modalidade Adesão Municipal n.° 005/2024. AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA – Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, TIPO HATCH, COR BRANCA, ZERO KM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO 2025/2025, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.0 CILINDRADAS, 05 PORTAS, FLEX, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESTE INSTRUMENTO. Informações podem ser obtidas no setor Licitações

à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Dores do Indaiá, 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:31A08E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS – BIÊNIO 2025/2027.

EDITAL CMAS Nº 01/2025
Edital para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – Biênio 2025/2027.
O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Dores do Indaiá-MG, conforme atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3.195/2025 e deliberação em reunião plenária realizada no dia 04 de julho de 2025, convoca os representantes da sociedade civil, dentre eles: usuários da assistência social ou organizações de usuários; trabalhadores da assistência social; e entidades e organizações de assistência social, todos atuantes no âmbito do município de Dores do Indaiá-MG, para participarem da Assembleia Geral de Eleição da Sociedade Civil, com o objetivo de eleger 06 (seis) representantes da sociedade civil – sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes – visando composição para o biênio 2025- 2027.

Considerando a promulgação da Lei Municipal nº 3.195/2025, que alterou a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Dores do Indaiá/MG, reduzindo o número de membros de 12 (doze) para 6 (seis), será realizada nova eleição para o biênio 2025–2027, com o objetivo de adequar a estrutura do Conselho à nova legislação. Ainda que não tenha havido término de mandato dos conselheiros em exercício, a realização da eleição garante transparência, legalidade e igualdade de participação entre os segmentos da sociedade civil, evitando decisões unilaterais. A eleição seguirá as disposições abaixo estabelecidas.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A assembleia dos representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social; de trabalhador da assistência social, e de entidade e organização da Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, Biênio 2025/2027, ocorrerá no dia 01 de agosto de 2025, das 8h às 12h, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Praça do Rosário, 53, Bairro Rosário, e após contagem e apuração dos votos será realizada a posse.
1.2. A assembleia será regida por este instrumento, visando o preenchimento de 03 (três) vagas para representantes da Sociedade Civil, com seu respectivo suplente, conforme especificado no Item 2.4 deste edital;
1.3. O processo eletivo será composto de duas etapas: (a) inscrição e (b) eleição.
1.4. O presente Edital será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá https://www.doresdoindaia.mg.gov.br/ e fixado na sede da Prefeitura Municipal.
1.5. Os representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social; de trabalhador da assistência social, e de entidade e organização da Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitido uma única recondução, por igual período, nos termos do art. 19, da Lei nº 3.195/2025.
1.6. O candidato que já exerceu dois mandatos consecutivos somente poderá participar do processo eleitoral como representante da sociedade civil na composição do CMAS, se não houver candidatos habilitados suficientes para compor o Conselho.
1.7. Caberá ao Coordenador da Comissão Organizadora dirigir os trabalhos, esclarecendo dúvidas e resolvendo de pronto as eventuais questões de ordem.
1.8. A Comissão Organizadora designará um secretário para elaborar a ata da assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos.

DAS VAGAS DO CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1. Poderão concorrer a eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social; de trabalhador da assistência social, e de entidade e organização da Assistência Social;
2.2. Serão considerados representantes da sociedade civil, nos termos do art. 19, parágrafo 1º, I e parágrafo 2º da Lei 3.195/2025, que trata do CMAS de Dores do Indaiá/MG:
I- Usuários de assistência social àqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;
II – De organização de usuários: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;
III- de trabalhadores: são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.
2.3. Não poderão se inscrever os trabalhadores investidos em cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou entidades e organizações de assistência social, como representantes de trabalhadores, nos termos do paragrafo 3º, da Lei 3.195/2025.
2.4. A Representação da Sociedade Civil, será distribuída com a seguinte disposição:
01 (um) representante de usuário ou organização de usuário da assistência social titular, com seu respectivo suplente;
01 (um) representante de trabalhador da assistência social titular, com seu respectivo suplente, e;
01 (um) representante de entidade e organização de assistência social titular, com seu respectivo suplente.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Serão exigidos seguintes documentos, no ato da inscrição, comuns a todos os candidatos:
Formulário de inscrição, anexo ao presente Edital;
Cópia simples da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência do candidato (pessoa física);
Comprovante de endereço completo, telefone, e-mail correto da organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil.

3.2. Serão exigidos ainda, diante da especificidade de cada caso:
Cópia da ata de posse da atual Diretoria, no caso de entidade ou de organização de assistência social;
Cópia da Ficha do Cadastro Único atualizado, no caso de usuários ou de organização de usuários de Assistência social;
Declaração que comprove e vínculo empregatício no Município de Dores do Indaiá-MG, no caso dos Trabalhadores da política de assistência social.
3.3. As inscrições serão realizadas no seguinte local: Praça do Rosário, n.º 53, Bairro Rosário, no período de 17/07/2025 a 25/07/2025 no horário de 8h às 17h.
3.4. O deferimento da Inscrição será precedido de uma análise documental, para os preenchimentos dos requisitos disposto no item 3.1 e 3.2, com prazos de recursos à comissão com resultado final como definido no cronograma disposto no item 7.
3.5. O resultado da análise, com divulgação da lista de oficial de representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social; de trabalhadores da assistência social, e de entidades e organização da Assistência Social habilitados (as) e aptos ao pleito eleitoral será publicado no site oficial da Prefeitura

Municipal de Dores do Indaiá https://www.doresdoindaia.mg.gov.br/, conforme cronograma anexo.
3.6. Os candidatos não habilitados poderão interpor recurso na data prevista no cronograma, das 8h às 17h, presencialmente na Praça do Rosário, nº 53, Bairro Rosário.
3.7. A Comissão Eleitoral divulgará o resultado dos recursos e resultado final das inscrições dos representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social; de trabalhador da assistência social, e de entidade e organização da Assistência Social aptos a participarem das eleições, conforme cronograma anexo.

4. DOS VOTANTES

4.1. Os interessados em participar do processo eleitoral como **votantes** deverão se inscrever no período estabelecido no cronograma (item 7.3), de 17 de julho a 25 de julho de 2025, indicando o segmento que representam no ato do credenciamento, e anexar os documentos comprobatórios, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Praça do Rosário, n.º 53, Bairro Rosário.
4.2. Serão habilitadas como votantes todas as pessoas que atenderem aos critérios mencionados no item 2.2 deste Edital e forem **indicadas por declaração assinada pelo representante legal ou membro da diretoria da OSC** de assistência social **regularmente inscrita no CMAS de Dores do Indaiá-MG**, bem como pelos órgãos da política pública de assistência social no âmbito do SUAS no município, conforme modelos constantes nos Anexos I, II e III, os quais deverão ser anexados no momento da inscrição.
4.2.1. Cada OSC poderá indicar, conforme deliberação do CMAS, o limite de **até 10 votantes por segmento** para o qual possua representatividade.
4.2.2. A pessoa física candidata e/ou eleitora só poderá representar **um único segmento**.
4.2.3. O representante de **usuários** que tiver vínculo empregatício, de prestação de serviço ou atuar como voluntário em OSC **não poderá se candidatar nem votar no segmento de Usuário**.
4.2.4. O representante de **trabalhadores do SUAS não poderá se candidatar ou votar como representante de Usuário**.

DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REGULARMENTE INSCRITAS NO CMAS

5.1. As OSCs que desejarem candidatar-se deverão estar regularmente inscritas no CMAS/Dores do Indaiá.
5.2. A listagem com todos os candidatos e as OSCs regularmente inscritas e aptas para participar do Processo Eleitoral regido por este Edital, será divulgada em 28 de julho de 2025.
5.3. Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos quanto a listagem de candidatos e OSCs regularmente inscritas e aptas para participar do Processo Eleitoral regido por este Edital, no dia 01 de agosto de 2025.
5.4. Caso haja recursos referentes à listagem referida no item 4.3, a Comissão Organizadora deste processo eleitoral terá o prazo de 01 (um) dia útil, para análise e divulgação novamente da listagem dos candidatos e das Organizações da Sociedade Civil regularmente inscritas e aptas para participar do Processo Eleitoral, no dia 01 de agosto de 2025.
5.5. Não caberá recurso quanto ao resultado da análise da Comissão Organizadora em relação aos recursos interpostos.

DAS ELEIÇÕES

6.1. O processo eletivo será coordenado pela comissão eleitoral designada em reunião pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, resolução nº 14/2025, que após encerramento do prazo de inscrições, convocará as entidades para a plenária eleitoral;
6.2. A plenária eleitoral será formada pelos representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social; de trabalhador da assistência social, e de entidade e organização da Assistência Social; inscritos/as e credenciados.
6.3. O processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil dar será por meio de voto secreto.
6.4. Os participantes da plenária eleitoral, mencionados no item 4.2 **poderão votar em 02 (dois)** nos candidatos/as de sua respectiva representatividade.
6.5. Terão assento no CMAS os representantes da Sociedade Civil que obtiverem maior número de votos;
6.6. Em caso de empate:
6.6.1. Critério de desempate para candidatos representantes de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social: será considerado eleito o candidato representante da OSC com maior tempo de inscrição do CNPJ.
6.6.2 – O desempate para candidatos representantes de trabalhadores e usuários do SUAS de Sabará dar-se-á através da comprovação de tempo de serviço prestado e/ou participação em serviços, projetos e programas do SUAS, por meio de declaração (anexo II ou III).

6.7. A entidade eleita, tanto titular quanto suplente, indicará ao CMAS, no ato da eleição seu representante no referido Conselho.
6.8. Encerrada a votação, a apuração será realizada pela Comissão Organizadora, que proclamará os candidatos eleitos em cada segmento.
6.9. O encerramento da Assembleia se dará com a aprovação da Ata.
6.10. Encerrada a apuração e aberta a oportunidade para impugnações orais ao resultado, caso não haja manifestações, o Prefeito Municipal de Dores do Indaiá dará posse aos conselheiros eleitos.

07 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Aplica-se ao presente processo e a condução da referida comissão o disposto na Lei Municipal nº 3.195/2025.
7.2. A participação no CMAS é considerada honorífica, não sendo, contudo, remunerada.
7.3. Fica definida as datas de recebimento de documentação, seleção e análise documental, publicação e deferimentos dos interessados conforme CALENDÁRIO abaixo:

Período de Divulgação do Edital de Convocação: de 17/07/2025 a 25/07/2025.
Inscrição: dos usuários ou de organizações de usuários da assistência social, de trabalhadores da assistência social e de entidades e organizações da assistência social ocorrerá nesse mesmo período.
Análise da documentação: será realizada em 28/07/2025.
Divulgação da lista preliminar: também ocorrerá em 28/07/2025.
Prazo para recurso: será em 29/07/2025.
Publicação final (deferimento ou indeferimento): até 31/07/2025.
Eleição: ocorrerá em 01/08/2025.
Posse: também acontecerá em 01/08/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 16 de julho de 2025.

RAQUEL SANTANA OLIVEIRA DE SÁ
Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

ANEXO I
(SEGMENTO OSC)

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Declaro para os fins que se fizerem necessário que _____, portador(a) do RG _____ e CPF _____, residente à rua/ avenida: _____, nº _____, bairro _____, neste município, é representante da seguinte Organização da Sociedade Civil _____ exercendo a seguinte função _____, CNPJ: _____ desde ____/____/_____.

_____
Assinatura do(a) Representante como Candidato(a)/Eleitor(a) ou Eleitor(a)

_____
Assinatura do Representante Legal ou Membro da Diretoria da Organização da Sociedade Civil de Assistência Social - OSC

ANEXO II
(SEGMENTO TRABALHADOR DO SUAS)

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

( ) Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social
( ) Serviços, Programas e Projetos do Serviço Público integrantes do SUAS

Declaro para os fins que se fizerem necessário que _____, portador(a) do RG _____ e CPF _____, residente à rua/ avenida: _____, nº _____, bairro _____, neste município, presta serviço como: (indicar a função exercida e relação contratual) _____ desde ____/____/_____.

_____
Assinatura do(a) Trabalhador(a) Candidato(a)/Eleitor(a) ou Eleitor(a)

_____
Assinatura do Representante Legal ou Membro da Diretoria da Organização da Sociedade Civil de Assistência Social – OSC

_____
Assinatura do Coordenador dos Serviços, Programas e Projetos do Serviço Público integrantes do SUAS

ANEXO III
(SEGMENTO USUÁRIO)

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ACESSO AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

( ) Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social – OSC

( ) Serviços, Programas e Projetos do Serviço Público integrantes do SUAS de

Declaro para os fins que se fizerem necessários que _____, portador(a) do RG _____ e CPF _____, residente à rua/ avenida: _____, nº _____, bairro _____, neste município, acessa o serviço, programa e projeto_____ _____ participando de atividades há _____meses/ anos.

_____
Assinatura do(a) Usuário(a) Candidato(a)/Eleitor(a) ou Eleitor(a)

_____
Assinatura do Representante Legal ou Membro da Diretoria da Organização da Sociedade Civil de Assistência Social – OSC

_____
Assinatura do Coordenador dos Serviços, Programas e Projetos do Serviço Público integrantes do SUAS
ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA ENCAMINHAMENTO DE RECURSO SOBRE O PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS – BIÊNIO 2025-2027.

Nome do representante:___ _____ Segmento: ( ) OSC – Organização da Sociedade Civil ( ) Usuário ( ) Trabalhador do SUAS

RG:_____ CPF:_____ Endereço: _____ Telefone:_____ E-mail: _____

RECURSO (JUSTIFICATIVA):
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
Dores do Indaiá-MG, _____de _____ de 2025

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

PROTOCOLO DE RECURSO
Nome: _____RG: _____

Recebido em ____/____/____, pelo servidor: _____

ANEXO V - ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

A SER AFIXADA NO ENVELOPE COM A DOCUMENTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
EDITAL Nº 01/2025 – CMAS
NOME DA INSTITUIÇÃO OU PESSOA:

CNPJ OU CPF:

RESPONSÁVEL LEGAL:

CONTATOS (telefone, e-mail, etc.):

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:8643BB43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 47/2024
TERMO ADITIVO: Nº 06/2025
CONTRATADO: CASA DE REPOUSO PADRE EUSTÁQUIO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CASA DE REPOUSO PARA INTERNAÇÃO DE PACIENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME DECISÃO JUDICIAL Nº 5000209-39.2024.8.13.0248, PARA O PACIENTE L. A. P. B.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:03684944

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 70/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE ESTRELA DO

SUL/MG, QUE, DENTRE OUTROS FINS, VISA O REPASSE DE ICMS DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA VIGENTE DO CONEP PARA O ANO DE 2025, EXERCÍCIO DE 2027 (LEI ESTADUAL 18.030/2009), decorrente do Processo de Dispensa Nº 13/2025, Contrato Nº 70/2025. Empresa Contratada: ALEXANDRE BORIM ARQUITETURA PATRIMÔNIO E FOTOGRAFIA LTDA. A vigência do Contrato será de 17/07/2025 a 17/07/2026.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:9F922A89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 65/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2025 - Processo Licitatório n° 65/2025, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, para atender às necessidades do Departamento de Educação, no período de 12 (doze) meses, conforme características e especificações contidas no termo de referência constante do Anexo I do edital,** que será realizada na data de 04/08/2025 às 08h:30min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:6CE3E749

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EMPRESA VENCEDORA - BLINDAGEM DE VALA - 0037 - 2025

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **ADAMANTIUM ESCORAMENTO DE VALA LTDA** vencedora no item único, no valor total geral de: **R$50.000,00** (cinquenta mil reais) – Processo Licitatório nº **0037/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **025/2025** – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:C4504283

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EMPRESA VENCEDORA - MOTOBOMBAS - 0036 - 2025

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **LM COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA** vencedora no **LOTE 01: Item 01** no desconto percentual de **35%** *(trinta e cinco por cento); e* no **LOTE 02: Item 01** no desconto percentual de **19,00**% *(dezenove por cento)* e no **Item 02** no desconto percentual de **19,00**% *(dezenove por cento)* – Processo Licitatório nº **0036/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **024/2025** – Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:9CFF7363

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE ATA - 076 - REGISTRO DE PREÇOS - MOTOBOMBAS - 0036 - 2025

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **076/2025**. Processo Licitatório nº **0036/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **024/2025** – Registro de preços. Contratada: **LM COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA** vencedora no **LOTE 01: Item 01** no desconto percentual de **35%** *(trinta e cinco por cento); e* no **LOTE 02: Item 01** no desconto percentual de **19,00**% *(dezenove por cento)* e no **Item 02** no desconto percentual de **19,00**% *(dezenove por cento)* - Vigência: **15/07/2025 a 15/07/2026 –**

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:49FEB49F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 061/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 061/2025.Processo licitatório nº 224/2025 - Dispensa nº 148/2025,Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG -C.N.P.J.:16.589.137/0053-94.**Do objeto**: Contratação do SEBRAE para oferecer a 10 (dez) produtores de queijos do município de Formiga, consultoria técnica especializada no aperfeiçoamento de gestão de negócios, no aprimoramento de habilidades de marketing de produtos, estratégias de precificação e aumento de vendas.**Vigência**: 30 (trinta) dias.**Valor:**R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).**Dotação Orçamentária:**04.002.23.695.80.2231.3.3.90.39 – Apoio ao Crescimento Turístico no Município – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**Data do Documento:**10/07/2025.**Data de Assinatura:**16/07/2025

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:18C967CC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 - PREVIFOR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR
Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025
Contrato nº 003/2025

Objeto: contratação de curso de capacitação e treinamento em nível básico, em formato Ensino a Distância (EAD), com conteúdo programático preparatório para certificação profissional no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), destinado a 05 (cinco) novos conselheiros nomeados em 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR.

Contratada: JURISENSUS CONSULTORIA, TECNOLOGIA E TREINAMENTOS LTDA.

Valor Total do Contrato: R$1.262,25 (um mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 40.001.9.122.0001.8.001.3.3.90.39.00.00.00.00.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo de 18/07/2025 à 18/07/2026, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do Contrato: 17 de julho de 2025.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA -
Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:EBFC0B86

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 111/25, Processo Licitatório nº. 170/2025 – Pregão eletrônico nº. 027/2025 – Contratada: **INOVAMIX TECNOLOGIA EM CONCRETO LTDA - 32.632.745/0001-60 =>** R$1.580.047,80**.** Vigência: 17/07/2025 a 17/07/2026.
LAÉRCIO DOS REIS GOMES. –
Prefeito Municipal.

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **INOVAMIX TECNOLOGIA EM CONCRETO LTDA 32.632.745/0001-60,** vencedora no Processo Licitatório nº. 170/2025 – Pregão eletrônico nº. 027/2025. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:D09E1C8A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2024.

Extrato do Termo de Aditamento n.º 003 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2024. Processo Licitatório nº. 062/2024 – Concorrência nº. 003/2024.Contratante: Município de Formiga - MG.**Contratada:**CCM Engenharia Ltda. C.N.P.J: 35.143.801/000-90.**Da vigência**A vigência do contrato original, com vencimento em 16/07/2025, fica prorrogada por mais 04 (quatro) meses, sendo até**16/11/2025,**conforme documentos de fls. 352/375, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 104, inciso I, da Lei Federal nº: 14.133/2021, suas alterações.As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**16/07/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:41C06AD6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Homologação de Processo de Dispensa eletrônica: HOMOLOGO a Dispensa eletrônica 005/2025, Processo Licitatório nº. 238/25, para a contratação da empresa: **URANIA PLANETÁRIO MÓVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, cujo objeto é a locação de Planetário Digital Fulldone 360°/4k, com altura mínima de 3,2m.base redonda de pelo menos, 7 metros e túnel de entrada medindo, no mínimo, 1 m; com, pelo menos 10 exibições de filmes com temas ligados à astronomia (Via Láctea, sistema solar, planetas satélites, buracos negros e outros temas pertinentes ao tema);com sistema de som incluso, o objeto deverá ser executado no 4º Festival Formiguense do Queijo, no município de Formiga-MG. O **valor total** da referida Dispensa eletrônica é de **R$ 4.900,00(quatro mil e novecentos reais)**, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. Formiga, 17 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:E7F50E74

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.401, DE 16 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2026, compreendendo:

as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária anual;
disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
equilíbrio entre receitas e despesas;
critérios e formas de limitação de empenho;
normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
emendas individuais impositivas;
parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
definição de critérios para início de novos projetos;
definição das despesas consideradas irrelevantes;
incentivo à participação popular;
disposições gerais.

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2026, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no plano plurianual relativo ao período 2026-2029 e suas revisões, são as constantes nos anexos de metas e prioridades que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º O projeto de Lei Orçamentária para 2026 deverá ser elaborado em consonância com as Metas e Prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º O projeto de Lei Orçamentária para 2026 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Seção II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2026-2029.

Art. 4º Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos, discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos, compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias.

Art. 6º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

texto da lei;
documentos referenciados nos artigos 2º e 22º, da Lei Nacional nº 4.320, de 1964;
quadros orçamentários consolidados;
anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000;
anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput,* os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV a Lei Complementar nº 101, de 2000;
Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212, da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, conforme art. 60 do ADCT, com alterações apresentadas na EC 53/2006;
Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de Lei Orçamentária de 2026, serão elaboradas a valores estimados para 2025, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão ao Departamento de Orçamento do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no *caput,* os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Departamento de Orçamento do Município de Formiga do Poder Executivo, até 20 de agosto de 2025, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária Anual, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 13. Na Lei Orçamentária para o Exercício de 2026, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no Art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16. A Lei Orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 1,00% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista na proposta orçamentária de 2026, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, conforme Lei Específica, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do *caput*, no Exercício Financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18. Se durante o Exercício de 2026 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2026 com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário- administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

atualização da planta genérica de valores do Município;
revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do Exercício de 2026, serão orientadas no sentido de alcançar o *superávit* primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no Exercício de 2026 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2026 a 2027, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

para elevação das receitas:
a implementação das medidas previstas nos Artigos 20 e 21 desta Lei;
atualização e informatização do cadastro imobiliário;
chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II- para redução das despesas:
utilização da modalidade de licitação denominada Pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, ambos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2026, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem da limitação prevista no caput deste artigo:

as despesas com pessoal e encargos sociais;
as despesas com benefícios previdenciários;
as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
as despesas com PASEP;
as despesas com pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.
§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Modernização Administrativa" ou de finalidade semelhante.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no Exercício de 2026 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 30. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, segurança pública, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 32. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento, Acordo de Cooperação ou Convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos, as exigências da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, ou de outras Leis que vierem substituí-las ou alterá-las.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município, bem como o recebimento, aprovação ou rejeição da prestação de contas.

§ 2º É vedada a celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento, Acordo de Cooperação ou Convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo os caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 35. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 36. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Seção IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 37. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da

celebração de convênio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção X
Das Emendas Individuais Impositivas

Art. 38. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar emenda de iniciativa Parlamentar à Lei Orçamentária.

Parágrafo único. Conterá dotação de 2,00% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, a ser utilizada como fonte de recurso na dotação 339099 a classificar, para custeio das emendas impositivas, atendendo ao disposto no art. 118 da Lei Orgânica do Município de Formiga.

Art. 39. O regime de execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária de que tratam os § 9º a 18 do art. 166 da Constituição da República e artigo 118 da Lei Orgânica Municipal atenderão ao disposto nesta Seção.

Art. 40. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas impositivas informadas pelo Poder Legislativo em sua integralidade e de forma impessoal, em ordem de execução que independe de autoria, com observância dos § 9º a 18º do art. 166 da Constituição da República e artigo 118 da Lei Orgânica Municipal, salvo os casos de impedimento técnico.

§ 1º Considera-se execução orçamentária e financeira das emendas impositivas, as fases de empenho, liquidação e pagamento, em concordância com os arts. 58, 63 e 62 da Lei Federal 4.320/64.

§ 2º A determinação do *caput* fica suspensa em caso de estado de emergência ou Calamidade Pública.

Art. 41. A proposta de Lei Orçamentária para o ano de 2026 consignará o montante de 2,00% (dois por cento) da receita corrente liquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Fazenda do Poder Executivo, até o dia 30 de setembro de 2025, informará a Câmara Municipal os valores referentes ao montante de 2,00% (dois por cento) sobre a Receita Corrente Líquida da Prefeitura do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto.

Art. 42. A Câmara Municipal informará, ao Poder Executivo, até a data de 21 de novembro de 2025, as emendas individuais impositivas na forma dos Anexos XI e XII das Emendas Individuais Impositivas previstas nesta lei, devidamente preenchidos com os dados da entidade, as ações e valores de cada Vereador, aprovadas pelo plenário e em conformidade com a distribuição equitativa entre os vereadores, para que sejam inseridas nas respectivas dotações na Lei Orçamentária para o ano de 2026.

§ 1º As emendas individuais impositivas devem ser compatíveis com o Plano Plurianual e/ou com as metas e prioridades colacionadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

§ 2º Cada vereador deverá indicar 50% (cinquenta por cento) da sua emenda individual obrigatoriamente para ações e serviços públicos de Saúde;

§ 3º O Poder Executivo deverá priorizar o pagamento das ações previstas no § 2º, salvo por motivos de impedimentos de ordem técnica e legal.

Art. 43. São impedimentos de ordem técnica nas emendas individuais impositivas:

ausência do devido preenchimento dos Anexos XI e XII das Emendas Individuais Impositivas;
não indicação da ação e respectivo valor por parte do autor da emenda individual impositiva;
inadimplência, por qualquer motivo, de Organização da Sociedade Civil, Beneficiária de recursos públicos através da emenda individual impositiva;
desistência do autor da emenda individual impositiva;
incompatibilidade do objeto da emenda individual impositiva com o Plano Plurianual e /ou com as metas e prioridades colacionadas na Lei Diretrizes Orçamentárias;
incompatibilidade do objeto da emenda individual impositiva com serviço público de áreas de interesse, tais como educação, saúde, assistência social, cultura;
exíguo o prazo para o processamento da despesa relativa à emenda individual impositiva;
incompatibilidade entre o valor da emenda individual impositiva e o valor estimado da despesa com diferença de 20% (vinte por cento) ou mais;
no caso de emendas relativas à execução de obras com incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico-financeiro de execução do projeto.

Art. 44. No caso de impedimento de ordem técnica no cumprimento da execução orçamentária e financeira das programações incluídas por emendas individuais, serão adotadas as seguintes medidas:

até o décimo quinto dia do mês de setembro do exercício orçamentário correspondente, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
até 15 (quinze) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste artigo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável, através de envio de novo formulário conforme Anexo I das emendas individuais impositivas;
até 15 (quinze) dias após o prazo previsto no inciso II deste artigo, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo o impedimento seja insuperável;
se até 15 (quinze) dias após o término do prazo previsto no inciso III deste artigo, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária;
após o prazo previsto no inciso IV deste artigo, as programações orçamentárias incluídas por emendas individuais do Poder Legislativo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados.

Art. 45. Da execução, do acompanhamento e da prestação de contas das emendas:

a entidade deverá ter seu plano de trabalho aprovado e após a celebração do termo de colaboração e publicação em diário oficial, fica autorizado o início da execução do cronograma do objeto;
o relatório final para a Prestação de Contas pela entidade observará o prazo de 30 (trinta) dias contados da data final de sua vigência, podendo ser prorrogado por igual período;
o Gestor da Parceria, nomeado através de portaria, dispõe de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento dos documentos enviados pela entidade, para emissão de parecer técnico de análise da prestação de contas final e manifestação conclusiva;
é de responsabilidade da comissão de monitoramento e avaliação, designada por meio de portaria específica, emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceira, tendo como prazo 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos documentos conclusivos enviados pelo gestor de parceria.

Art. 46. Fica o Poder Executivo obrigado a encaminhar ao Poder Legislativo, comunicado sobre o pagamento de cada emenda impositiva, em até 30 (trinta) dias de sua efetivação.

Art. 47. Em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício, o Poder Executivo deverá enviar relação de todas as emendas impositivas pagas, bem como aquelas que não foram cumpridas, com as devidas justificativas de ordem técnica.

Art. 48. O Poder Executivo manterá na internet, em local de fácil acesso, relação atualizada das programações incluídas por emendas individuais impositivas na Lei do Orçamento anual, detalhando o

estágio da execução e indicando os impedimentos, caso existentes, contendo os dados previstos no Anexo XI das Emendas Individuais Impositivas.

Seção XI
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 49. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Para atender ao *caput* deste artigo, as entidades da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 20 (vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, os seguintes demonstrativos:

as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026;

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XII
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 50. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2026-2029 e com as normas desta Lei;
as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2026, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2025.

Seção XIII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 51. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal 14.133, de 2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIV
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 52. O projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao Exercício Financeiro de 2026, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 53. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

elaboração da proposta orçamentária de 2026, mediante regular processo de consulta;
avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XV
Das Disposições Gerais

Art. 54. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no Art. 3º, desta Lei.

§ 1º As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa;

§ 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 55. Consoante ao Art. 66 da Lei 4320, de 1964, as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias poderão, quando expressamente determinado na Lei de Orçamento, ser movimentadas por órgãos centrais de administração geral.

Parágrafo único. É permitida a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas e que se realize em obediência à legislação específica.

Art. 56. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, conforme disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320, de 1964 e nos termos da Constituição Federal.

§ 1º A Lei Orçamentária para o exercício de 2026 conterá autorização para abertura de créditos suplementares, podendo chegar até o limite de 29% (vinte e nove por cento) do montante do orçamento previsto.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

§ 3º Os decretos editados para fins de abertura de créditos especiais e suplementares deverão ser encaminhados à Câmara Municipal até o 5º dia útil após a publicação.

Art. 57. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será

efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 58. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 59. Se o projeto de Lei Orçamentária de 2026 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

pessoal e encargos sociais;
benefícios previdenciários;
amortização, juros e encargos da dívida;
PASEP;
demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do município;
e outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no Inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de Lei Orçamentária de 2026, multiplicado pelo número de meses decorridos até à sanção da respectiva lei;

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o Inciso VI, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de Lei Orçamentária de 2025 para fins do cumprimento do disposto do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 60. Os projetos de leis relativos a créditos suplementares e especiais, encaminhados pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de Formiga, deverão observar os requisitos abaixo:

§ 1º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido nos incisos I e II do caput do art.41 da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 2º Nas hipóteses de abertura de créditos adicionais que envolva a utilização de excesso de arrecadação, as exposições de motivos previstas no §2º do art. 56 conterão informações relativas a:

– estimativas de receitas constantes na Lei Orçamentária de 2026, discriminadas por natureza e fonte;
– estimativas atualizadas para o exercício financeiro;
– parcelas de excesso de arrecadação já utilizadas nos créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e
– saldos do excesso de arrecadação.

§ 3º Nas hipóteses de abertura de créditos adicionais que envolva a utilização de superávit financeiro, as exposições de motivos previstas no §2º do art. 56 conterão informações relativas a:
– saldo do superávit financeiro do exercício de 2025, por fonte de recurso;
– créditos reabertos no exercício de 2026;
– valores já utilizados nos créditos adicionais, abertos ou em tramitação.

§ 4º Para fins do disposto no §3º, o Poder Executivo publicará, até o último dia do mês de abril de 2026, demonstrativo do superávit financeiro de cada fonte de recursos, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, hipótese em que o superávit financeiro de fontes de recursos vinculados deverá ser disponibilizado em sítio eletrônico por fonte detalhada.

Art. 61. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

Anexo de Metas e Prioridades;
Anexo de Metas Fiscais;
Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Ano Anterior;
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores
Evolução do Patrimônio Líquido;
Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial;
Metodologia de Memórias de Cálculos da Metas Anuais para o Montante de Dívida;
Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências;
X – Metodologia e Memória de cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário e Nominal;
XI- Anexos Emendas Individuais Impositivas – Requisitos para Inclusão da Dotação Orçamentária por Execução da Prefeitura Municipal de Formiga;
– Anexos Emendas Individuais Impositivas – Requisitos para Inclusão de Dotação Orçamentária;
– Checklist de Documentação para Parceria.

Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 16 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:934164DD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4162 DE 17/07/2025 - SAAE

PORTARIA Nº 4162 DE 17/07/2025

Concede Redução de Jornada de Trabalho para servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 4.948, de 21 de Julho de 2014 e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º- Conceder ao(a) servidor(a) **ROSELI APARECIDA VELOSO DE LIMA**, Auxiliar Administrativo, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de **17/07/2025 a 16/07/2026**, conforme laudo médico e requerimento protocolados nesta Autarquia Municipal.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 17 de Julho de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:FA8B17F4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 6.113, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação e Esportes, via Memorando – Conecta nº. 3349/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Humberto Luís Arantes para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências da ata de registro de preços a ser firmada para prestação de serviços de cronometragem, visando atender as necessidades da secretaria solicitante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:48352744

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 6.113, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, via Memorando – Conecta nº. 3349/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Humberto Luís Arantes para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências da ata de registro de preços a ser firmada para prestação de serviços de cronometragem, visando atender as necessidades da secretaria solicitante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:288AD8D7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 6.114, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Diretor de Compras Públicas, via Memorando – Conecta nº. 3353/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da ata de registro de preços a ser firmada para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de materiais de expediente, incluindo itens de papelaria e escritório, visando atender as necessidades das secretarias solicitantes, bem como para atender aos convênios firmados com o Município de Formiga;

I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Elaine Cristina da Silveira Lopes Oliveira
II. Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Rosimeire Matrangolo Ferreira
III. Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Isadora Lima Alves
IV. Secretaria Municipal de Saúde: Jessica Luiza de Castro Fonseca
V. Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Deise Graziela Arantes
VI. Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Priscilla Araújo Vieira Faria
VII. Secretaria Municipal de Cultura: Thais de Paula Parreira
VIII. Gabinete do Prefeito: Patrick Eugênio dos Santos
IX. Secretaria Municipal de Adm. e Desenvolvimento Econômico: Juliano Gonçalves Pereira
X. Procuradoria Municipal: Márcia Gabrielly Martins Silva
XI. Secretaria Municipal de Fazenda: Beatriz Rodrigues Vieira Nascimento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:7D582176

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 6.115, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Diretor de Compras Públicas, via Memorando – Conecta nº. 3355/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da ata de registro de preços a ser firmada para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de materiais de expediente, incluindo itens de papelaria e escritório, visando atender as necessidades das secretarias solicitantes, bem como para atender aos convênios firmados com o Município de Formiga;

I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Elaine Cristina da Silveira Lopes Oliveira
II. Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Rosimeire Matrangolo Ferreira
III. Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Hudson Oliveira de Paula
IV. Secretaria Municipal de Saúde: Jessica Luiza de Castro Fonseca
V. Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Deise Graziela Arantes
VI. Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Priscilla Araújo Vieira Faria
VII. Secretaria Municipal de Cultura: Thais de Paula Parreira
VIII. Gabinete do Prefeito: Patrick Eugênio dos Santos
IX. Secretaria Municipal de Adm. e Desenvolvimento Econômico: Flávia Alves Carvalho
X. Secretaria Municipal de Fazenda: Beatriz Rodrigues Vieira Nascimento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:AD9BC445

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 6.116, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, por meio do Memorando – Conecta nº. 3362-2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor, José Eduardo Ribeiro Pires,para sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar o contrato cujo objeto é a aquisição de tubos dreno para a implantação do sistema de drenagem de chorume na 5ª célula do Aterro Sanitário Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
C***ORONEL LAÉRCIO***
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:9E21B925

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 6.117, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, por meio do Memorando – Conecta nº. 3363-2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor, Matheus Afonso de Faria,para sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar o contrato cujo objeto é a locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento da nova sede da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:21F85BE8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 240/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 240/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias solicitantes, bem como para atender aos convênios firmados com o Município de Formiga. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hs do dia 05/08/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:1E17044E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 241/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 241/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de produtos panificados e afins visando atender as necessidades das Secretarias solicitantes, bem como para atender aos convênios firmados com o Município de Formiga. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hs do dia 05/08/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:AF9E5DDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 132/2025, Pregão Eletrônico nº 15/2025. Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, instrumentos de percussão, peças e acessórios diversos destinados à fanfarra escolar, em atendimento às demandas e necessidades dos Órgãos e Unidades Administrativas vinculados à Secretaria Municipal da Educação do Município de Formoso (MG). Situação: ADJUDICADO em 15/07/2025 e HOMOLOGADO em 16/07/2025. RESULTADO: Adjudicado e Homologado para **BURITIS ATACADO VARJEO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** – CNPJ: 23.405.990/0001-43, vencedora dos itens: 02, 03, 04, 14, totalizando R$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais); **GRIPP CONFECCOES LTDA** - CNPJ: 29.638.619/0001-08, vencedora do item 05, totalizando R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); **KEDMA IZABEL DE ASSIS – ME** - CNPJ: 25.099.482/0001-00, vendedora dos itens: 06, 07, 08, 090,10, 11,12, 13, totalizando R$ 16.325,00 (dezesseis mil e trezentos e vinte reais); **T.M.T.INSTRUMENTOS MUSICAIS**

LTDA – CNPJ: 08.666.165/0001-09, vencedora do item 13, totalizando R$ 508,00 Formoso/MG, 17 de julho de 2025.

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:D1401AFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	021/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Detentor(a)	**J.GALVÃO DEDETIZAÇÃO,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.981.932/0001-96.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS E LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA DOS ESPAÇOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI-MG, na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 063/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	**16/07/2025** a **16/07/2026**
Valor	O valor total da contratação é de **R$ 23.346,66 (vinte e três mil e trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	Emerson Patrick Vieira Prefeito Municipal
Signatário Detentor(a)	Janeildo Galvão Empresário

Guarani-MG, 16 de julho de 2025.

MARIA LETÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:0F7BF5A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI-MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: OXI+MAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ: 02.778.386/0001-92.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais **12 (doze) meses** a partir de **11/07/2025 até 11/07/2026**, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133/2021.

DO VALOR: O valor total dos preços registrados é de **R$ 247.850,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais)**, considerando o saldo remanescente do instrumento originário.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 073/2024 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 015/2024.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E FRANCISCO CÉLIO GROSSI.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:4FE538EF

JURÍDICO
DECRETO N° 152 DE 09 DE JULHO DE 2025

"DESTITUI E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL, QUE MENCIONA. "

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, lei municipal nº 1.050 de 2021 e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica destituído da representação da sociedade civil, o Sr. Kaique Rodrigues Dias.

Art. 2º - Fica nomeado para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL** como representante suplente da sociedade civil, o Sr. Jesus José Pinheiro Junior.

Art. 3º - A composição do **CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL** passa a ser a seguinte:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
TITULARES – Deniziene Aparecida Ramos Xavier
Marlei Gonçalves
Márcia Ferreira Góes Alves
Francislene Gomes Ponte

SUPLENTES – Ângela Aparecida Ventura Faquini Oliveira
Pedro Henrique Macedo Lamarca
Gilseia Aparecida de Freitas Silva
Mateus Alessandro Pereira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
TITULARES – Maria Célia Soares de Freitas
Ricardo da Costa Marigo
Maria de Lourdes Miranda

SUPLENTES – Mariléa de Paula Dias
José Messias Felisbino
Jesus José Pinheiro Junior

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarani, 09 de julho de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:2D5A82C1

JURÍDICO
DECRETO N° 153 DE 09 DE JULHO DE 2025.

"NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE -, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1220 de 2025. "

O Prefeito do Município de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 3°, da Lei Municipal n° 1220 de 2025, ficam nomeados como membros titulares e suplentes para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, as pessoas abaixo relacionadas:

Representantes do Poder Executivo:
Titular: Marlei Gonçalves
Suplente: Jhonatan Ribeiro de Araújo

Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes
Titular: Carla Elena Pereira Ladeira
Suplente: Liliana Vieira Neves

Titular: Emily Oliveira Santos
Suplente: Janaina Jacinta de Barros

Representantes de Pais de Alunos Indicados Pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou Entidades Similares
Titular: Deniziene Aparecida Ramos
Suplente: Gilseia Aparecida de Freitas Silva

Titular: Manoela Aparecida da Silva Araújo
Suplente: Francislene Gomes Ponte

Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Jesus José Pinheiro Júnior
Suplente: Marcia Ferreira Góes Alves

Titular: Maria Aparecida de Oliveira Neves Dusi
Suplente: Bruna Pereira da Silva

Art. 2º - Os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE – terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º- O exercício do mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarani, 09 de julho de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:7291BC50

JURÍDICO
PORTARIA Nº 112 DE 15 DE JULHO DE 2025

"DESTITUI E NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO QUE MENCIONA. "

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 129/2001 c/c Lei n° 512/2010 c/c Lei n° 513/2010 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da representação de munícipe titular, o Sr. Kaique Rodrigues Dias**.**

Art. 2º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Turismo como representante munícipe titular, o Sr. Jesus José Pinheiro Junior.

Art. 3º - A composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO** passa a ser a seguinte:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Marlei Gonçalves
Suplente – Deniziene Aparecida Ramos Xavier

2) Representantes do Setor Hoteleiro
Titular – Guilherme Santos do Carmo
Suplente – Mauro Heleno Simões do Carmo

3) Representantes do Sindicato Rural de Guarani
Titular – Michele Almeida Moreira
Suplente – Rosicarla Bellini de Toledo da Silveira

4) Representantes do CEAVARP
Titular – Alberto Toledo Vieira
Suplente – Heverson Vieira Marangon

5) Representantes da Associação de Bairro:
Titular – Luciana Ferreira de Oliveira
Suplente – Janaína Jacinta de Barros

6) Representantes da EMATER
Titular – Marco Antônio Detone Louzada
Suplente – Ana Luisa Gonçalves Costa Silva

7) Representantes munícipes:
Titulares – Jesus José Pinheiro Junior
Roseny Liziero dos Reis Pinto
Márcia Ferreira Góes Alves
Gilseia Aparecida de Freitas Silva

Suplentes – Sérgio Ornellas Dias
Carlos Adão de Oliveira Silva
José de Fátima Fernandes
Liliane Vieira Neves

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 15 de julho de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Certifico que no dia **___/___/2025** foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

DRA. RAPHAELA DA SILVA PEREIRA -
OAB/MG 179.155
Assessora Jurídica

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:9D4A9706

JURÍDICO
PORTARIA Nº 113 DE 16 DE JULHO DE 2025

"DESTITUI MEMBRO DA COMPOSIÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARANI."

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 06/1995, Lei n° 825/2017 e Decreto Municipal n° 93 de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da composição da Junta Médica Oficial do Município de Guarani, nos termos do artigo 2°, §2° do Decreto n° 93/2025, a Dra. Braullia Marques Lana.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 16 de julho de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:6E02094C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
COMUNICADO 1 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 1/2025 CMCET

Comunicado 1 do Edital de Chamamento Público n. 1/2025 CMCET
Considerando a quantidade de documentos a serem analisados, a Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 577, de 22 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28 de maio de 2025, para avaliar as propostas de parcerias a serem celebradas com Organizações da Sociedade Civil, interessadas em firmar Termo de Fomento para execução de atividades esportivas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações,
Resolve:
Adiar a sessão de abertura dos envelopes para o dia 21 de julho de 2025, às 09h00, a ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 400, Centro.
Guaxupé, 17 de julho de 2025

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:9DAF32F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ–MG. Processo de Licitação– Modalidade:**DispensaEletrônica nº 025/2025 –AMPLA PARTICIPAÇÃO– Processo nº 218/2025.**Tipo: **Menor Preço por item.** Objeto:**Aquisição de licença de software Adobe Creative Cloud, para atender a Secretaria de Governo, mas especificamente na Diretoria de Comunicação do Município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 24 de julho de 2025 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 18 de julho de 2025. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 17 de julho de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO–
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:91E0E803

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 59/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 59/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
PROFESSOR MUNICIPAL	27º (afrodescendente)	CELIO ALVES DA MOTA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 17 de julho de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:DC6C4D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO Nº06/2025 PRÉ-SELEÇÃO DE ESTUDANTES INTERESSADOS NA OBTENÇÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE

EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO Nº06/2025

PRÉ-SELEÇÃO DE ESTUDANTES INTERESSADOS NA OBTENÇÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE

DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS NA PRÉ-SELEÇÃO DE ESTUDANTES

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público a relação nominal dos estudantes inscritos no Edital nº 06/2025 de Pré-Seleção de Estudantes domiciliados no Município de Guaxupé, interessados na obtenção de Auxílio Transporte, nos termos estabelecidos pela Lei nº 3.209/2025. A relação nominal se apresenta pela ordem de inscrição.
A Secretaria Municipal de Educação informa que terão novas etapas após a pré-seleção para análise de documentação.
Os candidatos deverão aguardar novas publicações referentes às próximas etapas, consultando o site oficial da Prefeitura Municipal de Guaxupé: https://www.guaxupe.mg.gov.br/editais

1. Lavinia Campagnoli Mazutti
2. Ana Lis Cândida Barbosa
3. Ana Lívia Aparecida Rodrigues
4. Luana Crislayne Melo da Cruz
5. Lucas Marcelino de Souza Martins
6. Larissa Aparecida Gonzaga
7. Donizeti Ferreira dos Reis
8. Stefany Lima da Silva
9. Pedro Henrique de Mesquita
10. Maria Júlia Silva Lopes
11. Matheus Ruzzi Ribeiro
12. Guilherme Luis Silva
13. Evelin Danieli Silva
14. Sofia Alves da Costa Coelho
15. Vitória Silva Vieira
16. Samuel Lamim de Jesus
17. Maria Eduarda Anunciata Santos
18. Luiz Otávio Ferreira Rocha
19. Maria Fernanda Tavares
20. Felipe Teodoro Urias
21. Miguel Teodoro Urias
22. Gusthavo de Oliveira Souza
23. Vinícius dos Reis Bonfim Magno
24. Júlia Montinegro Cavalcanti do Nascimento
25. Valdinei Ferreira Gonçalves
26. Gabriel Rodrigues dos Reis
27. Lara Domingos Viana
28. Ana Lívia Ferreira Gonçalves
29. Letícia Chagas Prado
30. Letícia de Oliveira
31. Vinícius Melo da Silva
32. Wilian Mateus da Silva
33. João Donizetti da Silva Junior
34. Gabriela Rafael Pallos
35. Pedro Henrique Pereira da Silva
36. Maria Eduarda do Nascimento Sousa
37. Gabriel Ribeiro Rodrigues
38. Yasmin Pereira Pasqua
39. Cauã Aparecido Vieira Jerônimo
40. Isadora do Nascimento Silva
41. João Antônio Oliveira Gonçalves
42. Elias Tomás Theodoro
43. Kauany Barroso Vieira
44. Ana Luiza de Oliveira
45. Giovanna Ribeiro Santos
46. Natanael Henrique Trajano
47. Eduarda Munique Marques Soares
48. Larissa Cristina Marques
49. Lavínia Piza de Almeida
50. Ana Clara Andreassa de Souza
51. Elizabeth Andreassa Carneiro
52. João Pedro Musse de Souza
53. Ana Júlia Avelar Ricciardi
54. Maria Beatriz General
55. Maria Clara Aparecido Simão
56. Thainara Maria de Santana
57. Ana Flavia da Silva Reis
58. Renato Ferreira Melo
59. Laura de Assis dos Santos
60. Maria Clara Rabelo Ribeiro
61. Gustavo Henrique Pires da Silva
62. Adriana Carrera dos Santos Peres
63. Luana dos Santos Peres
64. Maria Gabriela Claudino Barros
65. Lavínia Cristina da Silva
66. Eliandro de Souza Junior
67. João Pedro Marques Martins
68. Rodrix Rufino Expedito Tavares Ribeiro

69. Antonio Marcos dos Santos

70. Maria Olívia Silva de Assis

71. Julia Maria Perantoni de Carvalho

72. Rafaela Beatriz Evangelista Santos

73. Pedro Felipe da Silva Raimundo

74. Weryk Eduardo Jesus da Silva

75. Otávio Ramos dos Reis

76. Ana Carolina Aparecida de Oliveira

77. Gianlucca Francisco Celani Machado

78. Hamilton Ferreira da Silva Filho

79. Maria Aparecida da Silva Francisco

80. Nelson Tadeu da Silva Junior

81. Luiz Ramos Filho

82. Luis Otavio Nunes de Carvalho

83. Amanda Maria Santos Braz

84. Renan Otavio Santos Braz

Guaxupé, 17 de julho de 2025

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:DF884C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 046/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 062/2025, firmado com a empresa **MARIA ESTELA FERREIRA. Objeto**: Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, para os usuários atendidos no CAPS, servidores que trabalham nas diversas campanhas de vacinação e outros eventos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Valor:** R$ 52.144,00. Guaxupé, MG, 18/07/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:5305EFC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 047/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 063/2025, firmado com a empresa **MARIA ESTELA FERREIRA. Objeto**: Futura e eventual aquisição de larvicida para o controle do Aedes Aegypti. **Valor:** R$ 91.500,00. Guaxupé, MG, 18/07/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:7A4F5848

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO A ATA Nº 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo a ATA nº 017/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 014/2025, firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA DE CIMENTO SULMINAS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Item **27** - CIMENTO PORTLAND CP II 32, da Ata que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as demandas de todas as Secretarias da Prefeitura e Convênios pelo Sistema de Registro de Preços**. Fundamento Legal:** Artigo 124, II, "d" da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 17/07/2025.

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:B2AE86EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO A ATA Nº 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo a ATA nº 021/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 027/2025, firmado com a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Item **215** - OXCARBAZEPINA 6% EM SUSPENSÃO ORAL APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100ML, da Ata que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos nutricionais e materiais correlatos, conforme especificações técnicas detalhadas e requisitos de qualidade estabelecidos, constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) pelo período de 12 (doze) meses pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde**. Fundamento Legal:** Artigo 124, II, "d" da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 17/07/2025.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:222CD24D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 155/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 061/2025, firmado com a empresa **PEDRO PIRES JUNIOR. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de TRATOR AGRÍCOLA CAFEEIRO para uso da Associação dos produtores rurais e agricultores familiares de Guaxupé – APRAF. **Valor:** R$ 189.990,00. Guaxupé, MG, 16/07/2025

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:10DE8849

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 156/2025, originado da Dispensa Eletrônica nº 024/2025, firmado com a empresa **REL COPY COMERCIO DE MAQUINAS**

LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, por um período de 6(seis) meses, para a prestação dos serviços de vigilância e monitoramento eletrônico, em regime de comodato dos equipamentos da contratada, incluindo instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de componentes, fiscalização diária, entre outros, nos prédios da UPA, Centro de Diagnósticos e nova sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 30.499,92. Guaxupé, MG, 17/07/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:B0F0EFE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.214, DE 14 DE JULHO DE 2025

LEI Nº 3.214, DE 14 DE JULHO DE 2025

Que dispõe sobre INSTITUI O "DIA DO PRACINHA" NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 18 DE JULHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guaxupé, o "Dia do Pracinha", a ser comemorado anualmente em 18 de julho.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Comemorações do Município de Guaxupé, com o objetivo de:
I – homenagear os pracinhas da Força Expedicionária Brasileira (FEB), especialmente os filhos de Guaxupé que participaram da Segunda Guerra Mundial;
II – preservar e divulgar a memória histórica e o legado cívico dos combatentes que defenderam os ideais de liberdade e democracia;
III – promover ações educativas, culturais e cívicas junto à comunidade escolar, entidades culturais e a população em geral.

Art. 3º A celebração do "Dia do Pracinha" poderá contar com a participação de instituições de ensino, órgãos públicos, entidades civis, associações de ex-combatentes e demais interessados, através de palestras, exposições, desfiles, cerimônias, dentre outras atividades alusivas à data.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 14 de julho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:44CCD057

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.215, DE 14 DE JULHO DE 2025

LEI Nº 3.215, DE 14 DE JULHO DE 2025

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL II - PARQUE INDUSTRIAL II "ROBERTO PASQUA".

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Parque Industrial II, passará a denominar-se oficialmente, PARQUE INDUSTRIAL II "ROBERTO PASQUA".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 14 de julho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:9C22B234

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.216, DE 14 DE JULHO DE 2025

LEI Nº 3.216, DE 14 DE JULHO DE 2025

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL I - PARQUE INDUSTRIAL I "DR ISAAC RIBEIRO FERREIRA LEITE".

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Parque Industrial I, passará a denominar-se oficialmente, PARQUE INDUSTRIAL I "DR ISAAC RIBEIRO FERREIRA LEITE".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 14 de julho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:7D4966AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 641, DE 15 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N° 641, de 15 de julho de 2025

CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 003/2025

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal 742/1977;
Considerando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria n. 474 de 27 de março de 2025, para apurar supostas responsabilidades, tendo como envolvido o servidor G.N.M.B, matriculado sob o n. 35946, ocupante do cargo de Almoxarife I e lotado na Secretaria Municipal de Administração, após concluir que restou configurada a infração funcional de natureza grave;
Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, corroborada pelo Parecer jurídico n. 469/2025 – da Procuradoria Administrativa e Patrimonial;
RESOLVE:
Art. 1º Demitir, o servidor G.N.M.B, matriculado sob o n. 35946, ocupante do cargo de Almoxarife I, nos termos dos artigos 186, VI e 191, incisos I e IX da Lei Municipal nº 742/1977, por violação os deveres e proibições estabelecidos nos artigos 173, incisos V e IX, artigo 179, incisos II, IV e XII, artigo 186, inciso VI e parágrafo único, e 191, incisos V e IX, da Lei Municipal nº 742/1977 – Estatuto do Servidor Público.
Art. 2º Concluir o Processo Administrativo Disciplinar n. 003/2025, conforme a Decisão da Comissão de Processo Administrativo

Disciplinar, e o Parecer 469/2025 da Procuradoria Administrativa e Patrimonial.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 15 de julho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:F9E25CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 643, DE 16 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N° 643, de 16 de julho de 2025

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais N° 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal n° 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1° Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no §4° do artigo 41 da Constituição Federal de 1998, à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Cargo
35779	FRANCIELY CRISTINA PEDRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 16 de julho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:CB50F05B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 637, DE 15 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 637, de 15 de julho de 2025

Nomeia EDGAR APARECIDO SMARGIASSI para o cargo de COORDENADOR DE COBRANÇA E DÍVIDA ATIVA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal n. 1.396/98, alterada pela Lei Municipal n. 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019 e, ainda com fulcro na Lei Complementar n. 29/2025,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear, a partir de 14 de julho de 2025, **EDGAR APARECIDO SMARGIASSI** para o cargo de **COORDENADOR DE COBRANÇA E DÍVIDA ATIVA,** com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º O servidor ora nomeado perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14 de julho de 2025

Guaxupé, 15 de julho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:383D1C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 638, DE 15 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 638, de 15 de julho de 2025

Nomeia FRANCISNEA PRINCE DO ROSARIO Servidora Concursada PARA O CARGO DE ATENDENTE AMBULATORIAL I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 14 de julho de 2025:

Nome	Cargo
FRANCISNEA PRINCE DO ROSARIO	**ATENDENTE AMBULATORIAL I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14 de julho de 2025.

Guaxupé, 15 de julho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:5D4C6040

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 639, DE 15 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 639, de 15 de julho de 2025

Nomeia RAQUEL DOS REIS DIAS Servidora Concursada PARA O CARGO DE ATENDENTE AMBULATORIAL I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 14 de julho de 2025:

Nome	Cargo
RAQUEL DOS REIS DIAS	**ATENDENTE AMBULATORIAL I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14 de julho de 2025.

Guaxupé, 15 de julho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:8A39DF11

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA PARA ACOMPANHAR A TRANSIÇÃO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS, E AVALIAR TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL, ADVINDOS DA CONCORRÊNCIA 027/2024

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a assinatura do contrato 153/2025, modalidade Concorrência n. 027/2024 para a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos no Município de Guaxupé.

Considerando a necessidade do acompanhamento da transição dos serviços, a complexidade destes, bem como a avaliação de todos os requisitos previstos no edital, para o bom desempenho dos serviços contratados.

Considerando o memorando 038/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Administração e recepcionado por esta Procuradoria-Geral do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros para compor a **COMISSÃO TÉCNICA PARA ACOMPANHAR A TRANSIÇÃO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS, E AVALIAR TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL, ADVINDOS DA CONCORRÊNCIA 027/2024.**

Art. 2º Para compor a Comissão Técnica de que trata o art. 1º desta portaria, ficam nomeados os seguintes membros:

Titulares

Arnaldo Aparecido da Silva – Coordenador de Resíduos Sólidos e Rejeitos;
Rafaela Macedo Soares – Diretora de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
Elvis Heliton de Melo Lima – Diretor de Obras Públicas;
Daniela Aparecida Curtio – Coordenadora de Orçamentos;
José Augusto da Silveira – Diretor de Compras, Licitações e Contratos;
Fábio de Araújo – Coordenador de Contratos;
Mariana Stempniewski Ricciardi – Coordenadora de Licitações e Compras;
Regiane Guimarães Zavagli – Diretora de Gestão de Pessoas;
Rafhael Castro Melo Gonçalves – Técnico em Segurança do Trabalho.

Art. 3º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem percepção de gratificações.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 389, de 24 de fevereiro de 2025.

Guaxupé, 15 de julho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:16A8DF70

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 644, DE 16 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 644, de 16 de julho de 2025

Exonera TAINARA APARECIDA OLIVEIRA Do cargo PSICÓLOGO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009, e ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 15 de julho de 2025, **TAINARA APARECIDA OLIVEIRA,** do cargo de **PSICÓLOGO I,** matriculada sob o nº 36728 e subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15 de julho de 2025.

Guaxupé, 16 de julho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:1AE55099

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 645, DE 16 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 645, de 16 de julho de 2025

Exonera ROSELI DALILA PEREIRA SILVA Do cargo PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009, e ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 14 de julho de 2025, **ROSELI DALILA PEREIRA SILVA,** do cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL,** matriculada sob o nº 35724 e subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14 de julho de 2025.

Guaxupé, 16 de julho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:BD2289FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 646, DE 16 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 646, de 16 de julho de 2025

Nomeia BIANCA COELHO DA SILVA FORNARI Servidora Concursada PARA O CARGO DE ATENDENTE AMBULATORIAL I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 16 de julho de 2025:

Nome	Cargo
BIANCA COELHO DA SILVA FORNARI	**ATENDENTE AMBULATORIAL I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 16 de julho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:76DB1A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 647, DE 16 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 647, de 16 de julho de 2025

Exonera LUCILENE PESSONI DE MOURA Do cargo COORDENADORA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a partir de 17 de julho de 2025, a servidora **LUCILENE PESSONI DE MOURA**, matriculada sob o número 36734, do cargo de **COORDENADORA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 16 de julho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:6C3EF89B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 648, DE 16 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 648, de 16 de julho de 2025

Nomeia LUCILENE PESSONI DE MOURA para o cargo de DIRETORA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal n. 1.396/98, alterada pela Lei Municipal n. 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019 e, ainda com fulcro na Lei Complementar n. 29/2025,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear, a partir de 18 de julho de 2025, **LUCILENE PESSONI DE MOURA** para o cargo de **DIRETORA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,** com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 16 de julho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:35AC7FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 067/2025, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 224/2025. Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com cessão de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores para a Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **31 de julho de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital

e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **18 de julho de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 17 de julho de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:0640F994

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 126/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 126/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025

Aposenta a servidora SUELI GUEDES FRANCO no cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

CONSIDERANDO o requerimento da *servidora SUELI GUEDES FRANCO*, protocolado nesta Repartição;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 004/2025, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, c/c o disposto no Art. 107, incisos I, II, III, IV, e V, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no o art. 36, II c/c art. 35, III, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã e o Instituto Nacional do Seguro Social;

DECRETO:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R$ 5.348,95 (cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), com paridade, Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do Art. 40 da CF/88, c/c o disposto no Art. 107, incisos I, II, III, IV, e V, da Lei Municipal de Gurinhatã nº 859, de 14 de dezembro de 2005, no cargo de Assistente Social, nível 015, Padrão 112, a *servidora **SUELI GUEDES FRANCO***, matrícula nº 343, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.028-95, lotada no Departamento Municipal de Ação Social, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 004/2025, comprovou um total de 11.131 (onze mil, cento e trinta e um) dias contribuição dias e efetivo exercício no serviço público municipal, sendo 8.849 (oito mil, oitocentos e quarenta e nove) dias no cargo em que se aposenta.

§ 1º. A aposentadoria que trata o *caput* produzirá seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 16 de julho de 2025.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Medeiros Souza
Código Identificador:2D0CA9A0

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
PORTARIA Nº 009, 16 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 009, 16 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a complementação do reajuste dos benefícios com paridade dos aposentados do magistério público municipal de Gurinhatã, a partir de 26 de junho de 2025, em decorrência da Lei Complementar Municipal nº 1.541, de 26 de junho de 2025.

PEDRO CESAR DOS SANTOS, Diretor do FUPREMG, no uso de suas atribuições legais que dispõe o Art. 6º, incisos VI, da Lei Municipal 859, de 14 de dezembro de 2005;
CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar nº 1.541, de 26 de junho de 2025, que concedeu reajuste de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) aos profissionais do magistério público municipal de Gurinhatã, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008;
CONSIDERANDO que o FUPREMG já havia concedido o reajuste de 5% (cinco por cento) aos benefícios com paridade por meio da Portaria nº 008, de 25 de abril de 2025, com efeitos a partir de 1º de março de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de julho de 2025, reajuste complementar de 1,27% (um inteiro e vinte e sete centésimos por cento) aos proventos de aposentadoria com paridade dos profissionais do magistério público municipal, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social de Gurinhatã-MG, de modo a complementar o reajuste total de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento) previsto na Lei Complementar Municipal nº 1.541/2025.
Art. 2º O reajuste complementar de que trata esta Portaria será aplicado exclusivamente aos benefícios de aposentadoria com paridade que têm como referência os vencimentos do cargo de origem do magistério público municipal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2025.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.
Dado de passado na sede do FUPREMG – Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã, aos 16 de julho de 2025.

PEDRO CESAR DOS SANTOS
Diretor do FUPREMG

Publicado por:
Pedro Cesar Dos Santos
Código Identificador:003A3059

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 050/2025**, ONDE REFERIA-SE AO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Matéria publicada

no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/07/2025. Edição 4063. **Código Identificador:**F856A26A.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente o Aviso supra,, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:7C3FF265

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024.

ERRATA DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024.

O Município de Gurinhatã-MG, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a **ERRATA DE PUBLICAÇÃO -** AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025., cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GURINHATÃ**. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/07/2025. Edição 4063. **Código Identificador:**3FA436F1. **ONDE SE LÊ:**"Pregão Eletrônico 041/2025*"*,**LEIA-SE:** "Pregão Eletrônico 006/2025". Início da Disputa: 25/07/2025 às 8h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:D09B69D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 023/2024.
OBJETO: Prorrogação do CONTRATO, qu**e** constitui objeto da presente instrumento a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de varrição das vias urbanas (inclusive calçadas), limpeza de praças, áreas públicas e outras atividades afins determinadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município de Ibiá/MG e seus Distritos, com fornecimento de mão de obra de no mínimo 30 funcionários, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para fins de execução dos serviços, conforme quantidades e especificações descritas no Memorial Descritivo, Planilhas de Composição de Custos e Especificações Técnicas dos Serviços. Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de julho de 2025, estendendo-se, portanto, até 10 de julho de 2026. Reajuste anual de contrato de 5,180430% passando de R$ 1.839.765,96 (um milhão oitocentos e trinta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para R$ 1.935.073,75 (um milhão novecentos e trinta e cinco mil reais setenta e três reais e setenta e cinco centavos).
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: Ecolife Soluções Ambientais Eireli – CNPJ: 12.628.257/0001-71
DATA DO ADITIVO: 10 de julho de 2025.

Ibiá (MG), 10 de julho de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:3B245A2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

ORIGEM: Pregão Presencial nº 016/2023
OBJETO: Prorrogação e reajuste do contrato celebrado entre o Município de Ibiá e a contratada, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações através do fornecimento de uma rede de conectividade MPLS, link de comunicação de dados dedicado à Internet, WiFi, Ponto de Acesso e Captive Portal; contemplando a configuração, instalação e manutenção, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme termo de referencia em anexo, elaborado pelo Departamento de TI da Prefeitura Municipal de Ibiá. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 18/07/2025 para 18/07/2026. O valor do presente aditivo de prorrogação é de R$ 231.105,45 (duzentos e trinta e um mil cento e cinco reais e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Valor unitário
1	42 Pontos MPLS- com Velocidade de 100MB cada	R$ 328,68
2	PROJETO DE REDE E ESTRUTURA-MPLS- 1GB	R$ 5.454,23

CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A – CNPJ: 71.208.516/0001-74
TÉRMINO DO ADITIVO: 18 de julho de 2026

Ibiá (MG), 17 de julho de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:D35345CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO - CONCORRENCIA 002/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023.

ORIGEM: Concorrência nº 002/2023.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa SÉCULUS CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e revitalização do Poliesportivo Paulinho Teixeira, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 12/07/2025 para 12/10/2025, conforme cronograma anexo ao aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 12/10/2025 para 12/01/2026.
CONTRATADA: SÉCULUS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 03.698.525/0001-30
DATA DO ADITIVO: 11 de julho de 2025

Ibiá (MG), 11 de julho de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:C453786A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2025 – PROCESSO N° 072/2025. CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE N°0001/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE contrato nº 63/2025 – processo n° 072/2025. Credenciamento/ Inexigibilidade n°0001/2025.objeto: Contratação de show artístico da Banda Mister Lex, para apresentação no dia 14/08/2025 nas festividades do aniversário do município de Iguatama 2025, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Iguatama/MG. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X IARA CRISTINA NOQUEIRA LEÃO. inscrito no CPF119.312.936-27.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:C8F2CAD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 11, DE 18 DE JULHO DE 2025

Concede férias regulamentares à servidora Josiane Maria da Rocha Borges Rodovalho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea *l*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Josiane Maria da Rocha Borges Rodovalho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Apoio Parlamentar, código OAP-CM, atualmente designada para a função de confiança de Coordenador Legislativo, código CM-CL, relativas ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º A requerimento da servidora, as férias serão usufruídas em dois períodos, o primeiro deles de 15 (dez) dias úteis e o segundo de 10 (dez) dias úteis, conforme faculta o § 1º, do art. 155, da Lei n.º 125, de 18 de fevereiro de 1957, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 48, de 8 de maio de 2019.

Art. 3º O gozo do primeiro período de férias, de 15 (dez) dias úteis, terá início no dia 21 de julho de 2025 e terminará em 8 de agosto de 2025.

Art. 4º O adicional de férias devido à servidora será pago na folha de pessoal do mês de julho de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 18 de julho de 2025.

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:F2CA33F8

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 12, DE 18 DE JULHO DE 2025

Concede férias regulamentares à servidora Denise de Oliveira

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea*l*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Denise de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Interno, atualmente designada para o exercício da função de Coordenadoria de Controladoria Interna, código CM-CCI, relativas ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024.

Art. 2º A requerimento da servidora, as férias serão usufruídas em dois períodos, o primeiro deles de 15 (quinze) dias úteis e o segundo de 10 (dez) dias úteis, conforme faculta o § 1º, do art. 155, da Lei n.º 125, de 18 de fevereiro de 1957, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 48, de 8 de maio de 2019.

Art. 3º O gozo do primeiro período de férias, de 15 (quinze) dias úteis, terá início no dia 18 de julho de 2025 e terminará em 7 de agosto de 2025. O segundo período ainda será definido.

Art. 4º O adicional de férias devido à servidora será pago na folha de pessoal do mês de julho de 2025

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis - MG, 18 de julho de 2025.

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:199F96C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso Chamamento Público para Credenciamento n°007/2025 – RESUMO: O Município de Indianópolis MG, por meio do Sr. Prefeito Municipal Selmo Alves de Souza, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento auxiliar de credenciamento, cujo objeto é a contratação de pessoa física e jurídica para prestação de serviço de arbitragem e de gandula para eventos esportivos, conforme edital. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021(art. 79,I), e Decretos Municipais nº 4.407/2023, 4.556/2025 e demais legislações aplicáveis. **O chamamento ficará aberto para credenciamento durante o exercício de 2025**. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587 –

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E707EB35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 88/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FÓRMULAS DESTINADA A PACIENTE COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS EESPECÍFICA COM DOENÇA DE CROHN ATENDIDA PELAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 131/2025 a seguinte empresa: C E G COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 51.020.466/0001-90, pelo valor de R$ 8.894,16 (OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). Com fundamento no Art. 75, VIII da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:A7886724

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG
MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO Nº 03/2025 - PROCESSO Nº 113/2025 – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024 – PROCESSO 36/2024 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFICALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS. **Contratada**: **CONSÓRCIO SPA TRANSPORTES** – CNPJ Nº. 40.857.557/0001-68. **Valor: R$ 526.341,50 (Quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**. Itacarambi/MG, 10 de julho de 2025.

SIDNEY FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:65C9CC13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2025, FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE ITACARAMBI**E **CONSÓRCIO SPA TRANSPORTES,** INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 40.857.557/0001-68,**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024 – PROCESSO 36/2024 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFICALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS**. PROCESSO Nº 113/2025 – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025**. **VALOR GLOBAL:** R$ 526.341,50 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 11 DE JULHO DE 2025 À 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
ITACARAMBI/MG, 11 DE JULHO DE 2025

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:6197D34C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato dos Termos de Permissão de Uso oriundos do Processo Administrativo nº **02/2025**; Chamada Pública nº **02/2025**. Termo de Permissão de Uso nº **206/2025**, Permissionária: **ALEMAO BURGER LTDA**, Valor: **R$ 350,00**; Termo de Permissão de Uso nº **207/2025**, Permissionário: **LUIZ CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS**, Valor: **R$ 650,00**, Termo de Permissão de Uso nº **208/2025**, Permissionário: **LIVERSSON JADER DE OLIVEIRA**, Valor: **R$ 600,00**, Termo de Permissão de Uso nº **209/2025**, Permissionário: **HERASMO RIBEIRO DOS SANTOS**, Valor**: R$ 350,00**, Termo de Permissão de Uso nº **210/2025**, Permissionária: **ROSILENE FRANCISCA CHAGAS OLIVEIRA FLORES**, Valor: **R$ 350,00**; Termo de Permissão de Uso **nº 211/2025**, Permissionária: **ELIANE FERREIRA DA SILVA**, Valor: **R$ 310,00. Objeto**: Permissão de Uso de Espaço Público, para exploração comercial de alimentos e **bebidas não alcoólicas**, na Praça Raimundo de Morais Lara, durante a 1ª Marcha para Jesus de Itaguara, conforme orientações constantes no edital, termo de referência e demais anexos do Processo Administrativo nº 02/2025, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura de Itaguara. **LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –** Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 16/07/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:424EC620

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO 02/2025 CHAMADA PÚBLICA 02/2025
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA – Procedimento Administrativo 02/2025. Chamamento Público 02/2025. Aviso de Chamada Pública - Reabertura de Prazo. Objeto: Permissão de Uso de Espaço Público, para exploração comercial de alimentos e bebidas não alcoólicas, na Praça Raimundo de Morais Lara, durante a 1ª Marcha para Jesus de Itaguara, conforme orientações constante no edital e termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura de Itaguara. Serão concedidos o espaço de 02 barracas números 07 e 08 conforme croqui. Considerando que no Termo de homologação do certame, registrou que as barracas 07 e 08 não houve apresentação de propostas; Considerando termo de solicitação de reabertura de prazo emitido pela Secretaria de Cultura; O Prefeito do Município de Itaguara/MG, torna público: Fica estendida a data de entrega e reabertura da documentação de habilitação e proposta até a data 25/07/2025 às 09:00 horas. Consulta ao Edital e seus anexos, sem ônus através do site www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 17/07/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:63314C8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 123/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: MÁRCIO LUIZ PORTO PEREIRA
CPF: 089.728.646-41
VALOR TOTAL: R$ 2.644,06 (Dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e seis centavos)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 17/07/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal e o produtor MÁRCIO LUIZ PORTO PEREIRA.

Espécie: Contrato nº 124/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: NELCINHO DE PAULA VAZ
CPF: 503.859.506-59
VALOR TOTAL: R$ 7.586,56 (Sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 17/07/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal e o produtor NELCINHO DE PAULA VAZ.

Espécie: Contrato nº 125/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: BRAZ PEREIRA DIAS
CPF: 447.945.336-91
VALOR TOTAL: R$ 1.184,07 (Mil, cento e oitenta e quatro reais e sete centavos)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 17/07/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal e o produtor BRAZ PEREIRA DIAS.

Espécie: Contrato nº 126/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: ROBSON ROCHA CAZARIN
CPF: 014.125.276-60
VALOR TOTAL: R$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 17/07/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal e o produtor ROBSON ROCHA CAZARIN.

Espécie: Contrato nº 127/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: JOSÉ CARLOS DA SILVA
CPF: 958.566.686-34
VALOR TOTAL: R$ 3.169,06 (Três mil, cento e sessenta e nove reais e seis centavos)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 17/07/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal e o produtor JOSÉ CARLOS DA SILVA.

Espécie: Contrato nº 128/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: JONNY NARCISO VAZ
CPF: 120.780.786-97
VALOR TOTAL: R$ 4.796,56 (Quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 17/07/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal e o produtor JONNY NARCISO VAZ.

Espécie: Contrato nº 129/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: MILTON FERREIRA DUTRA
CPF: 113.291.576-72

VALOR TOTAL: R$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 17/07/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal e o produtor MILTON FERREIRA DUTRA.

Espécie: Contrato nº 130/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: DIEGO ALBINO DE MENEZES
CPF: 114.984.796-42
VALOR TOTAL: R$ 884,07 (Oitocentos e oitenta e quatro reais e sete centavos)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 17/07/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal e o produtor DIEGO ALBINO DE MENEZES.

Espécie: Contrato nº 131/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: EDER DE SOUZA LOMEU
CPF: 014.731.656-10
VALOR TOTAL: R$ 4.350,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta reais)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 17/07/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal e o produtor EDER DE SOUZA LOMEU.

Espécie: Contrato nº 132/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: JAIME DE OLIVEIRA DUTRA
CPF: 284.086.596-34
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 17/07/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal e o produtor JAIME DE OLIVEIRA DUTRA.

Espécie: Contrato nº 133/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: NADIR DAS GRAÇAS MENEZES DE SOUZA LIMA
CPF: 865.493.406-91
VALOR TOTAL: R$ 13.680,00 (Treze mil, seiscentos e oitenta reais)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 17/07/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal e a produtora NADIR DAS GRAÇAS MENEZES DE SOUZA LIMA.

Espécie: Contrato nº 134/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: LUCIANO DE SOUZA
CPF: 982.866.926-91
VALOR TOTAL: R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 17/07/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal e o produtor LUCIANO DE SOUZA.

Espécie: Contrato nº 135/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: REGINALDO ALBINO DE MENEZES
CPF: 069.458.676-50
VALOR TOTAL: R$ 2.180,00 (Dois mil, cento e oitenta reais)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 17/07/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal e o produtor REGINALDO ALBINO DE MENEZES.

Espécie: Contrato nº 136/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITAMARATI DE MINAS E REGIÃO
CNPJ: 11.270.981/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 46.101,00 (Quarenta e seis mil, cento e um reais)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 17/07/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITAMARATI DE MINAS E REGIÃO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:4D123B28

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 089/2025

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **30 de julho de 2025**, pela plataforma eletrônica do Bolsa de Nacional de Compras – BNC no https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DDC4rcE43Se1k537k_KT3e%2FidSPn6eBbSVZ6XP2XlOGutELxOcNx0%2FdlN%2FNPPw8qQsTYs03XGMBmu50YN8cnx%2FdOdsuU0GxnaPJ0wivufVoU%3D, **licitação tipo menor preço**, que tem por objeto a aquisição de veículos visando a execução de serviços de transportes assistenciais de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br,pmitalicitacao@yahoo.com.br, no site www.itamaratideminas.mg.gov.br e no site: http://bnc.org.br.

Itamarati de Minas, 17 de julho de 2025**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1669E954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.676, DE 15 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 7.676, DE 15 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE ITANHANDU - CMHITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal 1.530/2022 de 10 de junho de 2022, que dispõe sobre a criação de Conselho Municipal (CMHITA) e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Ofício nº. 02/2025 do CMHITA DE 30.06.2025.

DECRETA:

Art.1º. Para efeito do disposto do art. 3º da Lei Municipal nº 1.530, de 10 de junho de 2022, ficam alterados os membros nomeados para a composição do Conselho Municipal da Habitação – CMHITA, conforme abaixo:

I - Representantes do Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Obras:
Titular: Tibério Mota Fleming em substituição à Bruno Bitencourt Rodrigues Cordeiro
Suplente: Roberto Gonçalves de Araújo em substituição à Rubens Guilherme Boaventura Silva

II - Representantes da Sociedade Civil:

Engenheiros
Titular: Bárbara Mendes Barbosa em substituição à Tibério Mota Fleming

Art.2º. Ficam inalterados os demais membros e artigos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 15 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:E611517F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – 1º Termo aditivo a Ata nº 200/2024 - Pregão Eletrônico nº 047/2024. Objeto**:** Reajuste do item: 58 - oxcarbazepina 60mg/ml 100ml passando para R$ 41,89. Partes: Município de Itanhandu e Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, CNPJ Nº 76.386.283/0001-13, Pato Branco/PR. Data: 16/07/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3º Termo aditivo ao Contrato nº 061/2022– Pregão Eletrônico nº 018/2022- Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste de 5,319640% referente IPCA dos últimos 12 meses. Partes: Município de Itanhandu e Arcan Sistemas Eletrônicos Ltda, CNPJ nº20.858.164/0001-61, Itanhandu/MG. Valor do aditivo: R$ 534.243,96. Vigência: 10/07/2026. Dotação: 182, Fontes: 1.500/1.501. Data: 10/07/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Aditivo á Ata nº 130/2024 – Pregão Eletrônico nº 025/2024 – Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 meses, conforme previsto no item 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 130/2024, sendo as obrigações e responsabilidades nela previstas exigíveis a partir do dia 19 de julho de 2025 até o dia 18 de julho de 2026. Partes: Município de Itanhandu e Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, CNPJ Nº 73.856.593/0010-57, Toledo/PR. Valor R$ 128.175,00. Data: 14/07/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:28EF3C2C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 018/2024 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG/AMAG – Objeto: Pavimentação em blocos, pisos intertravados, assentamentos de meio fios, assentamentos de tubos de concretos e sarjetas, para atender futuras demandas dos 25 municípios filiados ao consórcio público CIMAG, neste instrumento o município de Itanhandu. **Contrato CIMAG n° 326/2025** – Partes: Município de Itanhandu, CNPJ nº 18.186.718/0001-80 e Alfa Loteadora e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 47.077.061/0001-10, Baependi/MG. Valor total: R$ 24.993,19. Dotação: 827. Ficha: 2.750/1.500. Vigência: 31/12/2025. Data: 30/06/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:10003CC2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato - Pregão Presencial nº 25/2025 – Objeto: Concessão de direito de uso remunerado de um cômodo situado no terminal rodoviário de Itanhandu para fins de exploração comercial no ramo de comércio de alimentos, tabacaria, artesanato, bazar, banca de jornais e revistas, escritório e afins. Adjudicação e Homologação: 30/06/2025. Permissionária: Sônia Maria de Jesus Pedro, inscrita no CPF sob o n.º ***.618.826-**, Itanhandu/MG. Valor R$ 21.000,00. **Contrato nº 092/2025**. Vigência: 120 meses**.** Data: 10/07/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 022/2024. Objeto: Prestação de serviços de organização, premiação, arbitragem e promoção de eventos esportivos que atendam a Secretaria Municipal de Esportes de Itanhandu. Empresa contratada: G & G Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 29.135.508/0001-89, Ubatuba/SP. Valor R$ 41.542,14. Contrato nº 93/2025. Vigência: 31/10/2025. Dotações: 326/874, fonte: 1.500. Data: 15/07/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Credenciamento nº 06/2024 – Objeto: Apresentação do evento encontro de veículos antigos 2025 em Itanhandu. Contratado: Ivan Martuscelli, inscrito no CPF nº ***.908.856-**, Valor R$ 300,00. **Contrato nº 91/2025**. Vigência: 31/08/2025. Dotação: 782. Fonte: 1.500. Data: 10/07/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:E1065BB9

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 38/2025 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de materiais, equipamentos e ferramentas para atender as secretarias do municipio de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 08/07/2025. Empresas compromissárias: Casa 500 Materiais de Construcao Ltda, CNPJ 86.573.904/0001-21. Valor registrado: R$ 370,10. Ata n° 115/2025. Produtos Sap Ltda, CNPJ 01.377.293/0001-93. Valor registrado: R$ 10.599,00. Ata n° 116/2025. Odete Maria Freitas, CNPJ 45.897.289/0001-21. Valor registrado: R$ 10.500,00. Ata n° 117/2025. Santureli Distribuidora e Solucoes Empresariais Ltda, CNPJ 44.154.592/0001-71. Valor registrado: R$ 815,00. Ata n° 118/2025. Mega Produtos, Locacoes e Servicos Ltda, CNPJ 29.562.351/0001-78. Valor registrado: R$ 940,88. Ata n° 119/2025. Joao Francisco Duarte, CNPJ 13.322.188/0001-36. Valor registrado: R$ 14.907,30. Ata n° 120/2025. Camolesi Maquinas Ltda, CNPJ 12.807.382/0001-49. Valor registrado: R$ 11.846,27. Ata n° 121/2025. Amena Climatizacao Ltda, CNPJ 46.368.367/0001-63. Valor registrado: R$ 1.414,18. Ata n° 122/2025. Umicro Comercio e Servicos Ltda, CNPJ 54.491.422/0001-36. Valor registrado: R$ 2.048,99. Ata n° 123/2025. Vendor - Informatica, Importacao, Industria, Comercio, Recarga e Manutencao Ltda, CNPJ 27.193.666/0001-60. Valor registrado: R$ 6.000,00. Ata n° 124/2025. Atas de Registro de Preços datadas de 15/07/2025 com vigência de 12 meses. Acesse as atas na integra no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:68045BEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.091/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 125/2025 – processo licitatório nº 125/2025 – pregão eletrônico nº 90.091/2025, para registro de preços. Conforme sessão pública para apresentação das amostras realizada no dia 17/07/2025 ás 10h:00min, a licitante **LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA-EPP,** enviou as amostras na data estipulada no instrumento convocatório. A amostra foi analisada e aprovada pela equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4DFDC732

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 249/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 188/2025 - UASG Nº 984673.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 249/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 188/2025
ASSUNTO: **Anulação do Edital de Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem de pneus.**
Considerando que a Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas verificou inconsistências no termo de referência do Pregão Eletrônico n° 188/2025, que comprometem a qualidade e eficácia na prestação dos serviços;
Considerando que o Termo de Referência do pneu reformado, está basicamente com o mesmo valor da compra de um pneu novo, sendo assim, em matéria de segurança e economia do valor, optamos pelo cancelamento do Processo de recapagem de pneus.
Considerando que o termo de referência norteador da licitação, responsável por descrever detalhadamente as necessidades da Administração e as especificações técnicas dos bens e serviços a serem contratados, sendo de fundamental importância para assegurar que os fornecedores e prestadores de serviços ofereçam propostas compatíveis e adequadas ao interesse público;

Considerando o disposto no art. 165, I, "d", da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a anulação ou revogação do processo licitatório sempre que houver ilegalidades ou inconformidades que possam prejudicar o interesse público, nos seguintes termos: "Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de: [...] d) anulação ou revogação da licitação;"
Considerando, ainda, o princípio da autotutela, que permite à Administração revisar seus próprios atos para corrigir ilegalidades ou vícios, conforme previsto na Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal, garantindo a correção dos atos administrativos em benefício do interesse público;
Considerando, por fim, a necessidade de assegurar que a pretendida contratação atenda a todos os requisitos técnicos e legais, promovendo o melhor atendimento das demandas da Secretaria e garantindo a execução eficiente e vantajosa para a Administração; Diante do exposto, **esta Secretaria decide: ANULAR o certame licitatório referente ao Processo Licitatório nº 249/2025, Pregão Eletrônico nº 188/2025**, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem de pneus. A presente anulação visa a economia e segurança, diante os valores propostos, garantindo a melhor solução para o interesse público e a adequada execução dos serviços da Secretaria de Transporte e Vias Públicas.
Publique-se.
Após, arquive-se.
Itatiaiuçu, 17 de julho de 2025.

ILTON MÁRCIO FERREIRA
Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5ED4C6AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 61/2025 Pregão Eletrônico nº. 58/2025. Tipo: **Menor valor global** Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de planejamento, organização e realização da Expojac 2025, no município de Jacuí/MG.** Início do recebimento das propostas em **21/07/2024** às 08:30.Fim do acolhimento das propostas em **01/08/2025** às 08:30. Início da sessão de lances em **01/08/2025** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:433B284C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 2.842 DE 15 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DE BEBIDAS EM GARRAFAS E COPOS DE VIDRO DURANTE AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 211 ANOS DO MUNICÍPIO DE JACUÍ/MG REALIZADAS EM 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, Sra. Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando a necessidade de resguardar a segurança e a integridade física das pessoas nas festividades do aniversário do município de Jacuí/MG;

Considerando que o consumo de bebidas em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro pode causar lesões graves e situações de perigo à vida das pessoas;

Considerando a necessidade de organização e fluidez no trânsito de pessoas nos espaços públicos durante o evento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente proibida a venda e o consumo de bebidas em garrafas ou recipientes de vidro, bem como, o uso de copos de vidro na área da realização e entorno do evento, em todos os bares e barracas com ambiente aberto em toda a área da Praça Presidente Vargas, ou qualquer área onde estejam ocorrendo as festividades.

Parágrafo único: A proibição vigorará das 18h (dezoito horas) às 06h (seis horas), nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2025.

Art. 2º - Fica vedada a instalação de barracas ou estruturas similares por feirantes e comerciantes ambulantes em locais que possam atrapalhar o trânsito dos cidadãos, sendo de responsabilidade da Administração Municipal a indicação dos locais permitidos para a instalação das referidas estruturas.

Art. 3º - Fica determinado que os churrascos em geral deverão ser entregues aos consumidores já servidos em pratinhos de plástico, isopor ou material similar, desde que não sejam em recipientes de vidro, e sem o espeto ou qualquer outro material perfurocortante, visando evitar riscos à segurança dos participantes do evento.

Art. 4º - Os dispositivos previstos nos artigos anteriores aplicam-se também à comercialização ou uso de qualquer tipo de objeto considerado perigoso para o convívio seguro e harmônico durante as festividades, sob fiscalização da equipe de apoio

Art. 5º - O cumprimento das imposições deste Decreto ficará a cargo dos órgãos competentes para a manutenção da ordem pública no município de Jacuí/MG, com o apoio da Polícia Militar.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí/MG 16 de julho de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA **-**
Prefeita Municipal de Jacuí/MG

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:BBDC92B6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
RESULTADO CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº. 03/2025
PROCESSO Nº. 49/2025

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo Presidente da CPL e demais membros, resolve tornar público resultado de Credenciamento n° 03/2025, Processo n° 49/2025**.** Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOWS MUSICAIS, CONFORME PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE JACUI/MG E OUTROS EVENTOS, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 12 MESES.

Empresas credenciadas:

1°- CARLOS EDUARDO TEÓFILO PEREIRA 064.370.426-48 inscrita no **CNPJ nº: 16.799.227/0001-89** no valor de **R$ 3.060,00;**
2°- NIWTON CESAR PEREIRA 71847839649 inscrita no **CNPJ nº: 32.825.378/0001-10** no valor de **R$ 5.441,67;**
3°- CORPORACAO MUSICAL "MAESTRO GODOFREDO DE BARROS"inscrita no **CNPJ nº: 19.831.270/0001-72** no valor de **R$ 3.250,00;**
4°- GABRIEL CARLOS DOMICIANO NETO 13308169606 inscrita no **CNPJ nº: 48.437.592/0001-30** no valor de **R$ 1.400,00;**
5°- LUAN E RAFAEL inscrita no **CNPJ nº: 20.605.765/0001-62** no valor de **R$ 3.741,67.**

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:711B04BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 045/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 045/2025,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 23 de julho às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Aquisição de órtese ocular individualizada para atendimento a paciente específico, de acordo com a lei nº 1.132/2021". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, e-mail: compradireta@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 17 de julho de 2025

JULIANA MODESTO DE MORAES
Setor de Compras

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:3A7C82C7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto, o Decréscimo e Acréscimo de valor devido à alteração dos quantitativos de determinados itens componentes da planilha orçamentária e inclusão de determinados serviços, referente a "Contratação de empresa especializada para Construção de UBS Padrão SES Tipo I construída em Alvenaria, conforme resolução SES nº 9.196 de 05 de dezembro de 2023, conforme documentos técnicos", nos termos previstos no § 1º do artigo 124 da Lei 14.133/21.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA - ME
CNPJ: 05.148.834-0001-62

DO VALOR ADITIVADO:

O valor do Acréscimo é de **R$ 135.730,20** (cento e trinta e cinco mil setecentos e trinta reais e vinte centavos);

O valor do Decréscimo é de **R$ 64.631,75** (sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos);

DO NOVO VALOR DO CONTRATO:

O valor total do contrato passará a vigorar com o valor de R$ 1.620.098,45 (um milhão seiscentos e vinte mil e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Japaraíba, 14 de julho de 2025.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:BA660512

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI COMPLEMENTAR N° 78/2025 "DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO; COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, FAZ SABER o povo do Município de Japaraíba aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criada a Gratificação de Função de Coordenadoria Municipal do Programa BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO e Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Art. 2° - As Gratificações de Função criadas no artigo 1º desta Lei devem recair exclusivamente em servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo integrantes do quadro de servidores do Município.

Art. 3° - O Coordenador Programa Bolsa Família e Cadastro Único municipal do programa tem as seguintes atribuições:

- Realizar a gestão dos benefícios do Programa Bolsa Família concedidos pelo Governo Federal as famílias que residem em seu território- compreendendo as atividades de bloqueio, desbloqueio ou cancelamento dos benefícios, observado a legislação vigente e as normas e instrumentos de gestão disponibilizados pelo Ministério do Desenvolvimento Assistência Social, Família e Combate à Fome-MDS;

- Acompanhar o cumprimento das condicionalidades pelas famílias beneficiarias beneficiários, segundo normas e instrumentos disponibilizados pelo Governo Federal; III - Promover o atendimento ou o acompanhamento socioassistencial das famílias beneficiárias, em especial daquelas em não cumprimento de condicionalidades, com vistas à superação das situações de vulnerabilidade social;

- Atender famílias no âmbito do Programa Bolsa Família de forma isonômica e acessível, resguardando o tratamento digno ao cidadão;

- Promover a articulação intersetorial entre as áreas de assistência social, de educação e de saúde, e demais atores envolvidos na implementação do PBF, com vistas ao atendimento e acompanhamento integrado das famílias beneficiárias;

- Coordenar o apoiar, conforme designado pelo(a) gestor(a), a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, quando instituída, composta pelas áreas de assistência social, de educação e de saúde, sem prejuízo de outras;

- Participar e incentivar a participação das equipes nas ações de formação e capacitação visando a qualificação da gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família;

- Adotar medidas permanentes de controle de acesso aos sistemas e proteção dos dados sob sua guarda;

- Zelar pelo sigilo dos dados das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

- Promover a disseminação de informações de fontes confiáveis e verídicas, sobre o Programa Bolsa Família;

- Garantir o cumprimento dos regramentos do Programa Bolsa Família editados pelo Governo Federal.

Art. 4° - O Coordenador da Vigilância Sanitária municipal tem as seguintes
atribuições:

- Gerenciar os sistemas de informação em Vigilância Sanitária a nível municipal;

- Manter e atualizar as informações acerca dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário localizados no município;

– Cadastrar estabelecimentos sujeitos à fiscalização sanitária;

– promover o licenciamento sanitário de estabelecimentos que realizam atividades econômicas de alto risco sanitário, nível III, segundo a pactuação entre estado e município;

– promover o licenciamento sanitário simplificado dos estabelecimentos que realizam atividades econômicas de nível de risco nível II;

– monitorar as condições sanitárias dos estabelecimentos de baixo risco;

– receber e conduzir procedimentos de apuração de denúncias;
– atender e instruir requerimentos do Ministério Público e ordens do Poder Judiciário;

– atuar na investigação epidemiológica de surtos de Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar PIES/DTAH;

– monitorar a qualidade dos produtos sujeitos ao controle sanitário;
– monitorar eventos relacionados à assistência à saúde;

– acompanhar notificações de eventos relacionados à assistência à Saúde;
XII – examinar e emitir parecer técnico em projetos arquitetônicos dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário de alto risco;

XIV - capacitar e qualificar os técnicos da Vigilância Sanitária;

XV - realizar ações de comunicação, informação, alertas e educação para a população e setor regulado;
XVI – promover a articulação e o repasse de informações entre o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e Parceiros.

Art. 5° - As Gratificações de Função criadas no art. 1º desta Lei serão no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), e dever ser reajustadas nos moldes e percentuais dos valores concedidos em revisão geral e anual aos servidores do Município.
§1º. As Gratificações de Função somente serão devidas enquanto perdurar as atividades e em nenhuma hipótese serão incorporadas ao vencimento ou à remuneração do servidor.

§2º - O servidor designado para a Gratificação de Função submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração, sem que isso caracterize trabalhe extraordinário.
§3º - O servidor nomeado para o exercício da Gratificação de Função receberá em parcela destacada a gratificação criada por esta Lei, sobre a qual não

incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se pagamento de férias e 13º salário, respeitando sua proporcionalidade no exercício do cargo.

§4º- Para fins de férias, será computado o valor percebido como gratificação por função, na ordem de 1/12 por mês, acrescido de 1/3 (um terço), em que o(a) servidor(a) tenha percebido a referida gratificação durante o período aquisitivo correspondente.

§5º - A designação formal do(a) servidor(a) para executar as atribuições da gratificação por função criada por esta Lei, dar-se-á por meio de Portaria do Chefe do Executivo.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês em que esta ocorrer.

JAPARAÍBA(MG), em 11julho2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:E70CEDBC

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI Nº 1.275/2025. "AUTORIZA OS REPRESENTANTES DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL A CELEBRAREM ACORDO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E TRANSACIONAR EM PROCESSOS JUDICIAIS EM QUE O MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA FOR INTERESSADO, AUTOR, RÉU OU TIVEREM INTERESSE JURÍDICO N

A Câmara Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam os representantes da Fazenda Pública Municipal autorizados a promoverem acordos judiciais e extrajudiciais em processos administrativos e judiciais em que o Município de Japaraíba for interessado ou parte na qualidade de autor, réu ou mesmo tiver interesse jurídico na qualidade de assistente ou oponente.

§ 1º. A celebração de acordos para a solução consensual de controvérsias dependerá da prévia análise de sua vantajosidade e viabilidade jurídica, a juízo da Comissão de que trata o artigo 3º desta Lei, observado:

- o conflito deve versar sobre direitos disponíveis ou sobre direitos indisponíveis que admitam transação;

- nos casos em que o objeto do processo versar sobre direitos de cunho meramente patrimonial, cujo valor da causa não exceda o valor de alçada dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, criados pela Lei Federal nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009.

§ 2º A autocomposição poderá versar sobre todo o conflito ou parte dele.

§ 3º Os débitos inscritos em dívida ativa poderão ser objeto de acordo no âmbito administrativo ou de transação em execução fiscal, nos termos e condições que a lei fixar, ainda que superiores ao limite indicado no caput deste artigo.

§ 4º Todo e qualquer acordo para solução consensual de controvérsias exigirá a presença de advogado regularmente inscrito na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil -, sendo sua escolha feita pelo administrado interessado.

Art. 2º. Não serão objeto de acordos em processos administrativos e judiciais: I – as ações de mandado de segurança e por atos de improbidade administrativa;

– os que envolvam pretensões que tenham como objeto bens imóveis do Município, salvo se as condições se mostrarem mais benéficas para o patrimônio público;

– as causas que tenham como objeto a impugnação da pena de demissão imposta a servidores públicos ou sanções disciplinares aplicadas a eles.

§ 1º. Nas fases administrativa e judicial dos processos de desapropriação e de divisão e demarcação poderão ser celebrados acordos e transações, desde que respeitados o interesse público primário, os princípios da economicidade, da justa indenização, da razoabilidade e da proporcionalidade, como forma de solução rápida dos conflitos.

§ 2º. Nas ações populares somente se admitirá transação nas hipóteses em que seja possível à Administração Pública Direta reconhecer de plano o vício do ato que causou lesão ao patrimônio público, histórico, paisagístico, ambiental e urbanístico, limitada a transação a anulação do referido ato que gerou o dano.

§ 3º. Quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial da Fazenda Pública, a soma de 12 (doze) parcelas vincendas e de eventuais parcelas vencidas não poderá exceder o valor referido no caput do artigo 1º, desta Lei.

§ 4º. Os acordos firmados em sede de processos administrativos que envolvam pagamento em dinheiro dependerão de prévia dotação orçamentária e serão precedidos de avaliações, laudos e/ou vistorias realizadas pelos órgãos competentes da Administração Municipal.

§ 5º. Na impossibilidade de elaboração de laudos administrativos que determinem a expressão monetária da pretensão do administrado, poderão servir como elementos para embasar a proposta financeira do acordo:

- orçamentos prévios apresentados pelo interessado, e ratificados e homologados pela Administração, por seus órgãos técnicos competentes de compras, licitações e patrimônio, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro;

- orçamentos elaborados pela própria administração, com base nos preços praticados no mercado, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo deverá compor comissão para examinar previamente os acordos de que trata esta Lei, avaliando os aspectos jurídicos e a vantagem do acordo para a Administração Municipal.

Parágrafo único. A comissão de que trata o caput será composta por três (3) servidores, sendo 02 (dois) efetivos e o Assessor Jurídico do Município que estiver nomeado para o cargo, que também deverá presidir a Comissão.

Art. 4º. Salvo as hipóteses expressamente vedadas em lei, os representantes da Fazenda Pública Municipal poderão desistir da ação proposta quando haja evidente e clara vantagem para o erário, observados os princípios da oportunidade e da conveniência administrativa e ainda os da moralidade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 5º. É cabível o compromisso de ajustamento de conduta nas hipóteses configuradoras de violação às obrigações previstas na Lei Complementar Municipal nº 028/2009, bem como em casos de improbidade administrativa, sem prejuízo do ressarcimento ao erário e da aplicação de uma ou algumas das sanções previstas em lei, de acordo com a conduta ou o ato praticado.

§ 1º A celebração do compromisso de ajustamento de conduta com o Município de Japaraíba não afasta, necessariamente, a eventual responsabilidade administrativa ou penal pelo mesmo fato.

§ 2º No exercício de suas atribuições, poderá o Município de Japaraíba tomar compromisso de ajustamento de conduta para a adoção de medidas provisórias ou definitivas, parciais ou totais.

§ 3º Na hipótese de adoção de medida provisória ou parcial, a investigação deverá continuar em relação aos demais aspectos da questão, ressalvada situação excepcional que enseje arquivamento fundamentado.

§ 4º O compromisso de ajustamento de conduta será tomado em qualquer fase do processo de sindicância, processo administrativo disciplinar, ou no curso da ação judicial, devendo conter obrigações certas, líquidas e exigíveis, salvo peculiaridades do caso concreto, e ser assinado pelo representante da Fazenda Pública Municipal, pelos integrantes das comissões de sindicância ou procedimento administrativo disciplinar, pelo compromissário e por duas testemunhas.

§ 5º O compromisso de ajustamento de conduta deverá prever multa diária ou outras espécies de cominação para o caso de descumprimento das obrigações nos prazos assumidos.

Art. 6º. O compromisso de ajustamento de conduta deverá conter:

- a qualificação do agente envolvido;

- os fundamentos de fato e de direito para sua celebração;

- a descrição das obrigações assumidas;

- o prazo e o modo para o cumprimento das obrigações;

- a forma de fiscalização das obrigações assumidas.

Parágrafo único. O prazo de cumprimento do compromisso de ajustamento de conduta não poderá ser superior a dois (2) anos.

Art. 7º. O compromisso de ajustamento de conduta será registrado nos assentamentos funcionais do agente público.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, ficando desde já autorizado o Poder Executivo a abri-los no Orçamento Geral do Município, valendo-se para tanto da anulação parcial ou total de dotações e/ou do excesso de arrecadação.

Art. 9º. Esta Lei tem vigência restrita a 31 de dezembro de 2028.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JAPARAÍBA(MG), em 11julho2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:56AB615F

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI Nº 1.276/2025. "ALTERA AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR PREVIDENCIÁRIA DEVIDAS PELO MUNICÍPIO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS".

O Prefeito Municipal de Japaraíba - MG, no uso de suas atribuições legais; Faz saber que a Câmara Municipal de Japaraíba - MG aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da

remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir:
Período
Custo Suplementar
2025
8,20%
2026
8,94%
2027
13,53%
2028 a 2059
15,19%
2060 em diante
0,00%
Art. 2° As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2025, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAPARAÍBA(MG), em 11julho2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:30D5BCDD

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI Nº 1.277/2025 "ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 659/2005 QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O anexo II, da Lei Municipal 659, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO II
DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM
CLASSE
DIÁRIA
VALOR (R$)
Subsecretário
PA
PH
130,00
400,00
Servidores ocupantes de cargos de confiança, cargos em comissão e função gratificada e demais servidores
PA
PH
90,00
400,00
PA – Parcela de Alimentação
PH – Parcela de Hospedagem
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba(MG), 11julho2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico Do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:3D413C8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ATA – JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Exercício: 2025
Unidade requisitante: Divisão Operacional
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2025
Processo nº 068/2025
Critério de julgamento menor preço por item
Modo de disputa: aberto / fechado
Responsáveis pela licitação: Sra. Fernanda de Oliveira Cézar
Objeto: LOCAÇÃO DE UNIDADE GERADORA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO EM 3 MODULOS COM FUNCIONAMENTO INDEPENDENTES, com capacidade de 125 kg, alimentação trifásica 220 VCA, reservatório para salmoura com capacidade mínima de 1400 litros. Concentração média de cloro ativo no hipoclorito de entre 0,5% a 0,7% em operação continua, tudo em conformidade com as especificações técnicas (ANEXO I) deste Edital.
Impugnante: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.903.093/0001-06, com sede na Rua Tico Tico do Bico Amarelo, nº 1.000, Parque Industrial XII, CEP: 86.702-690, no município de Arapongas/PR.

I - RELATÓRIO

"Com o objetivo de contratar empresa para prestar serviço de LOCAÇÃO DE UNIDADE GERADORA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO EM 3 MODULOS COM FUNCIONAMENTO INDEPENDENTES, foi deflagrada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2025 (Processo nº 68/2025).
A empresa HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA., já qualificada, interpôs tempestivamente impugnação ao edital de licitação. A impugnante alega que o edital apresenta informações genéricas e limitadas aos parâmetros básicos, sem detalhar: a real capacidade de produção diária ou por módulo; o volume de água a ser tratado; a finalidade ou demanda esperada pela Administração (população atendida, regime operacional); o local exato de instalação e suas condições ambientais (ventilação, temperatura, umidade, proteção contra chuva e sol); as normas técnicas nacionais ou internacionais que devem ser seguidas; os padrões mínimos de desempenho e eficiência energética; as tolerâncias operacionais e variações aceitáveis; os requisitos de segurança, dimensões máximas, níveis de ruído, certificações exigidas, entre outros pontos importantes. E afirma ainda que essas especificações genéricas dificultam a comparação justa entre as propostas e podem permitir a participação de licitantes com equipamentos de baixa qualidade ou fora do padrão, aumentando o risco de contratar uma soluçãoineficiente ou inadequada para o serviço público.
II -ANÁLISE
As especificações do objeto contidas no Edital e no Termo de Referência são consideradas suficientes para a caracterização do bem e do serviço a ser contratado. A locação de uma unidade geradora de hipoclorito de sódio para tratamento de água se enquadra na categoria de bens e serviços comuns [6, XIII, 371], para os quais a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva por meio de especificações usuais de mercado.
O Termo de Referência, conforme previsto no artigo 6º, inciso XXIII, dá Lei nº 14.133/2021, cumpre seu papel ao descrever o objeto com sua natureza, quantitativos (capacidade e volume do reservatório), o prazo do contrato, os requisitos gerais (alimentação elétrica, concentração de cloro), e a obrigatoriedade de manutenção e assistência técnica. A clareza quanto à capacidade total do equipamento (125kg para os 3 módulos), mesmo que inicialmente interpretada de forma diversa pela impugnante, foi objeto de esclarecimento. A exigência de que o equipamento seja novo e inclua "tudo em conformidade com as especificações técnicas (ANEXO I),

implica que a solução ofertada deve ser completa, funcional e incluir todos os componentes necessários para seu correto funcionamento.
As demais alegações da impugnante sobre a falta de detalhamento extremamente pormenorizado (como volume exato de água a tratar, população atendida, layout da área de instalação e detalhes de segurança específicos para dissipação de hidrogênio), não comprometem a capacidade de formulação de propostas por empresas qualificadas do setor. Para um bem/serviço comum, não se exige um nível de detalhe que inviabilize a competição ou que transfira à Administração a responsabilidade por aspectos de projeto ou execução que cabem ao contratado. A lei de Licitações busca a seleção de proposta mais vantajosa incentivando a competição.
Adicionalmente, o edital exige que o licitante mantenha, durante toda a execução do contrato, "todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação", e responsabiliza á Contratada por "vícios e danos decorrentes da execução do objeto", o que abrange a garantia de segurança e funcionalidade da solução.
Lembrando também que o Edital oferece mecanismos formais para que os interessados possam dirimir quaisquer dúvidas ou solicitar informações adicionais, como Pedido de Esclarecimento (item 11.1 do edital) e Visita Técnica ao Local, embora o edital não estabeleça formalmente a obrigatoriedade ou a previsão de uma visita técnica para os licitantes, a Lei Federal nº14.133/2021, permite que a mesma seja realizada, por iniciativa da empresa interessada, para obter um panorama mais completo e detalhado das condições de campo.
III - CONCLUSÃO
Diánte da anáise dos termos do Editál de Pregão Eletrônico nº 015/2025 e de seus anexos, em confronto com as alegações da impugnante e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, conclui-se que:
· As especificaçõe técnicas fornecidas no edital são **suficientes para a definição do objeto** e para que as empresas qualificadas possam formular suas propostas, considerando que se trata da locação de um bem/serviço comum.
Os mecanismos para solicitação de esclarecimentos estão disponíveis no edital, permitindo que os licitantes dirimam eventuais dúvidas ou obtenham informações adicionais antes da sessão pública.
A responsabilidade integral do contratado pela manutenção, assistência técnica e por vícios ou danos na execução do objetp implica que a solução ofertada deve ser completa, segura aderente aos fins desejados pela adminsitração.
Por todo o exposto, a impugnação será **INDEFERIDA**, mantendo-se o edital e seus anexos em seus termos atuais, sem necessidade de retificação ou republicação
Caso a impugnante demande informações além das que cosntam no edital da licitação e das que lhe foram prestadas, na forma de esclarecimento, que se proceda na forma da Lei nº14.133/2021 e do edital da licitação questionada.

João Monlevade, 17 de julho de 2025.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR.
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:149BA7B7

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 052/2024 – **RENOVA MEDIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.470.827/0001-88.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 052/2024, a prorrogação de vigência do mesmo com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal com aplicação da Lei Complementar n° 123/06. É também objeto deste Termo Aditivo a garantia da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 124, II, "d" da Lei Federal n° 14.133/2021, sob o percentual de 4,39%, de acordo com o acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IGP-M.
O valor total do presente Termo Aditivo está estimado em R$ 221.167,25 (duzentos e vinte e um mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Este Termo Aditivo estará vigente pelo período de 12 (doze) meses iniciando em 26/07/2025 até 26/07/2026.

João Monlevade, 16 de julho de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:B47036DB

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO Nº 073/2025

PROCESSO Nº 073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 005/2023 e 006/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS PVC BIAX PN16 ADUÇÃO DN 100MM, DESTINADOS AS ATIVIDADES ROTINEIRAS DO DAE DE JOÃO MONLEVADE, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 05/08/2025.
Local da sessão pública: Plataforma de licitações https://licitar.digital

João Monlevade, 14 de julho de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:ADF828D3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 134/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 29 de abril de 1990; e, com fundamento nos artigos 5º, alíneas "i" e "h", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDOa desapropriação do imóvel situado à rua 16, 155 - Loanda - que estava locado para o funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas;

CONSIDERANDOo interesse público predominante e a importância do imóvel para o benefício da coletividade, visto que o centro odontológico contribui para a melhora da qualidade de vida e da saúde bucal da população;

CONSIDERANDOque é interesse da Gestão do Governo atual, adquirir o referido imóvel para a Secretaria de Saúde, pois está localizado em um ponto estratégico;

CONSIDERANDOque a Secretaria de Saúde possui recurso financeiro para aquisição do imóvel;
CONSIDERANDOa autorização legal para desapropriação por utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365/1941;
DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóveis situado à Rua 16, nº 155, Bairro Loanda, João Monlevade/ MG - sede do CEO- Centro de Especialidades Odontológicas, Matrícula 13.530- CRI J.M. Inscrição cadastral: 010206501000001 conforme descrito no Laudo de Avaliação e Certidão Imobiliária anexas a este decreto, de propriedade de WILSON GERALDO SOUZA, inscrito no CPF nº 311.818.806-53, registrado no livro 02, sob CNM 056994.2.0013530-07 com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

Parágrafo único – A presente desapropriação terá como indenização a importância de R$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a promover, em caráter prioritário, todas as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação, incluindo a imissão provisória na posse, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo quarto dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:97F17F5D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO 13/2025

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAMO MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADEDE JOÃO MONLEVADE E A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

A**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS,** Entidade pública inscrita no CNPJ sob o n° 23.612.685/0036- 52, neste ato representado por seu Superintendente Sr°Carlos Alberto Menezes de Calazans, portador do RG 517.***SSP/MG CPF 162.***.***-72, de ora em diante denominado **CESSIONÁRIO**e o **MUNICÍPIO de JOÃO MONLEVADE**, com sede em Rua Geraldo Miranda, nº 337, bairro Carneirinhos em João Monlevade/MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57 daqui por diante designado**CEDENTE**, representado pelo prefeito, Sr.(a) Laércio José Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG M-1**.**9 SSP/MG e CPF nº 195.***.***-6*, e, ajustam entre si á celebração deste convênio, para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA SEGUNDA –DO OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a cessão daservidora, COM ÔNUS PARA O CEDENTE, para a execução de funções e atividades voltadas à colaboração no bom desenvolvimento de atividades.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO SERVIDOR CEDIDO

Este Termo formaliza a cessão daservidoraPúblicaMunicipal, **Sra.Scheienny Gomes Nogueira,Matrícula: 5719, Função:Auxiliar AdministrativoCarga Horária:40h/semanais.**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Servidor terá sua validade até o dia 31/12/2025,podendo ser prorrogado conforme interesse e acordo prévio das partes.

Os efeitos do presente Termo irão retroagir ao dia 02 janeiro de 2025, data em que suas disposições começarão a produzir todos os efeitos legais e operacionais, conforme acordado entre as partes.

DATA: 08/07/2025durante 01 ano.

Assinatura: 17/07/2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito do Município

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Sec. M. Desenvolvimento Econ. Inov e Projetos Estratégicos

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1FF78F55

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESPOSTA A PEDIDOS DE RECURSO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 - 4° FESTIVAL GASTRONÔMICO MISTURA

Do Objeto: Chamamento público com o objetivo de credenciamento de estabelecimentos do ramo alimentício para a permissão de uso de espaço público, visando a comercialização de alimentos e bebidas no 4º Festival Gastronômico Mistura), que será realizado em João Monlevade/MG, no dia 27 de julho de 2025, com programação ao longo de todo o dia (manhã, tarde e noite), na Praça do Povo, 1298, Av. Wilson Alvarenga, 1172 - Carneirinhos, João Monlevade -MG.

Requerente:José Márcio Cordeiro Lima - ART JMB BEBIDAS
Assunto: Segmento Bebidas em garrafas e latas - Classificação Sorteio Presencial

I - ESCLARECIMENTOS
Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela empresa ART JMB BEBIDAS, nos seguintes termos:
"O recebimento e acolhimento do presente recurso; a anulação da exigência de Alvará Sanitário para MEIs constante no edital, por afronta à legislação vigente; a reavaliação da pontuação da empresa ART JMB BEBIDAS, na Categoria I – Bebidas Comuns, assegurando condições equitativas para a participação dos MEIs; a revisão da decisão de pontuação, com a devida consideração das normas legais e jurisprudenciais que garantem o direito de participação dos MEIs sem exigência de licenças incompatíveis com sua natureza jurídica..."
O recurso apresentado pela empresa ART JMB BEBIDAS questiona a atribuição de pontuação no Edital de Chamamento Público nº 11/2025, especialmente em relação à exigência de alvará sanitário como critério avaliativo.
A análise do recurso revela que a empresa busca, na prática, a revisão de critério expressamente previsto no edital, o que afrontaria o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Conforme estabelece a legislação aplicável, em especial a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública está vinculada às regras que ela mesma estabelece em seus editais, devendo garanti-las de forma isonômica a todos os participantes.
No caso concreto, a exigência de alvará sanitário constava de forma clara no edital como um dos elementos considerados para fins de atribuição de pontuação, e não como requisito de habilitação. Dessa forma, a ausência do documento não resultou em desclassificação, mas sim em uma pontuação inferior, conforme os critérios previamente definidos e igualmente aplicados a todos os concorrentes.
Importante observar que a empresa teve pleno acesso ao edital e oportunidade de impugnar suas cláusulas durante o prazo legal, não tendo o feito. Assim, ao optar por participar do certame, aderiu

tacitamente às regras estabelecidas, inclusive quanto aos critérios de avaliação.
A diferenciação de pontuação com base em documentos comprobatórios específicos é uma prática legítima e comum em processos seletivos públicos, desde que prevista expressamente no edital, como no presente caso. Sua aplicação de forma uniforme a todos os participantes preserva os princípios da isonomia, transparência e segurança jurídica.

II - DECISÃO
Recebemos o recurso interposto e dele conhecemos por ser tempestivo; no mérito, nega-se provimento, com os fundamentos arguidos acima, mantendo-se a decisão anterior proferida.

CATARINE CRISTINE SIMPLICIANO	***ANA CAROLINE PENA SOUZA***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
VAENDER PESSOA DE CASTRO	***WALDÊNIA MARIA CICERO DA CRUZ***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5BF060D0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2025

Órgão Responsável:**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Organização da Sociedade Civil (OSC):ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE

CNPJ:**19.155.282/0001-24**.

Objeto:Esta parceria visa proporcionar aos usuários da APAE de João Monlevade um espaço seguro e adequado para a prática de atividades físicas, culturais e recreativas por meio da cobertura da quadra, garantindo proteção contra intempéries e melhorando o conforto e acessibilidade. O projeto visa promover a inclusão social, o desenvolvimento motor e cognitivo, e a interação entre os usuários, familiares e a comunidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar de todos, conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do termo de parceria.

Vigência: 09(nove) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Valor Global:R$ 253.179,00 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e nove reais)

Onde se lê:
Dotação orçamentária a ser utilizada:
02011002082440802206 6 - Elemento: 445042 - Fonte:27100003120 - Emenda Individual
Banco:922

Leia-se:
Dotação orçamentária a ser utilizada:
02011002082440802206 6 - Elemento: 445042 - Fonte:27100003120 - Emenda Individual

Fundamentação Jurídica: Lei Federal nº 13.019/2014, art. 31; Decreto Municipal nº 112/2018 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025.

Data:17/07/2025.

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:18B98CB2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA 1 PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 108/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica especializada e manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos médico-hospitalares e correlatos, incluindo o fornecimento de peças, das Unidades de Saúde e/ou Postos de Atendimento de Saúde (além daqueles equipamentos que eventualmente vierem a ser adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde).

A Pregoeira oficial responsável pelo Pregão referenciado,suspende temporariamente a abertura agendada para o dia 21/07/2025às 08:30 horas, para análise e encaminhamentos embasada nos pedidos impugnações recebidas.

Nestas condições, eu, Carmem Augusta Braga Maciel, Pregoeira Oficial do Município de João Monlevade firmo o presente suspendendo a abertura do processo. Após análise e resposta, nova data será agendada e publicada.

João Monlevade, 17 de julho de 2025.

CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BC66C2FD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº088/2025

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025– DE 04/04/2025 –08:30 horas

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃOFUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,**no uso de suas atribuições legais e competência, com base nas disposições das da Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores,**RESOLVE**:*

***CONSIDERANDO** que NÃO HOUVE ACORDO entre o preço requerido no pedido de reequilíbrio financeiro apresentado oportunamente pela empresa**Quality Max Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.**e a **Comissão Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços - CGSRP**, haja visto que, a empresa supracitada alegou impossibilidade na manutenção dos preços atualmente praticados **(Papel toalha interfolhado = R$ 6,50)**junto ao Município de João Monlevade, em razão dos altos custos de aquisição no mercado nacional de materiais de Limpeza, higiene, Descartáveis e utensílios domésticos.*

CONSIDERANDO**que a CGSRP manifestou entendimento favorável ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 088/2025 devido à falta de êxito na negociação para fins de reequilíbrio financeiro e contratual junto à empresa registrada **Quality Max Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.

DETERMINO O CANCELAMENTO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025, E A URGENTE REALIZAÇÃO DE NOVO CERTAME LICITATÓRIO PARA APURAÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS MAIS VANTAJOSOS AO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

É o que me cumpre justificar e determinar.

Publique-se, cumpra-se, seguindo as formalidades legais.

João Monlevade, aos 16 deJulhode 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BC60CD1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RESUMO DO CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REF. PROCESSO Nº. 07/2025
PREGÃO PRESENCIAL 07/2025
Objeto: Aquisição e contratação de empresa para a remoção de plataforma elevatória localizado no primeiro piso da sede da Câmara Municipal de João Pinheiro/MG e aquisição com instalação completa de 1(um) elevador novo, com capacidade mínima para 05 passageiros, mínimo de 400kg, situado a Avenida José Batista Franco, nº 001, na Câmara Legislativa.
O Presidente da Câmara Legislativa de João Pinheiro**,** no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 14.133/21.

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº. 07/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2025 e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e sua equipe de apoio.

HOMOLOGO o objeto do aludido Certame à: **B27 Comércio e Manutenção de Elevadores LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.468.493/0001-12, Inscrição Estadual nº 304.152.990.117, com sede à Avenida Literio Grecco, nº 753, bairro Vila Ubirajara, CEP: 15610-090, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, ao de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para todos os efeitos previstos em Lei.
João Pinheiro-MG, 17 de julho de 2025.

Câmara Municipal de João Pinheiro/MG
GUILHERME GONÇALVES DA SILVA
Presidente

Resumo do Contrato para Publicação
CÂMARA LEGISLATIVA DE JOÃO PINHEIRO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 01/2025
Espécie: Contrato de aquisição de objeto permanente.
Contratado: **B27 Comércio e Manutenção de Elevadores LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.468.493/0001-12.**
Objeto: Contratação de empresa para a remoção de plataforma elevatória localizado no primeiro piso da sede da Câmara Municipal de João Pinheiro/MG e aquisição com instalação completa de 1(um) elevador novo, com capacidade mínima para 05 passageiros, mínimo de 400kg, situado a Avenida José Batista Franco, nº 001, na Câmara Legislativo.
Fundamentação: O presente contrato de corre do Pregão Eletrônico nº 07/2025, nos termos das Leis Federais Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores.
Valor estimado: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)
Dotações Orçamentárias: Prestações de serviços: 3.3.90.39.00 – "Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica" ". Objeto permamente:4.4.90.39.00- "aquisição de equipamento material permanente"**.**
Vigência: 17 de julho de 2025 até o ato da entrega do produto e prestação do serviço com as garantias, conforme o edital e prazo estabelecido,90 dias finalizando em 15 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:140E075F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Pinheiro – APAE**, com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme as condições a seguir estabelecidas.
Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestora: Cássia Maria Alves Trajano
Parceiro: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO PINHEIRO – APAE., associação civil de natureza assistencial, educacional, cultural, de saúde, desportivo, de estudo e pesquisa, sem fins lucrativos e de utilidade pública, devidamente inscrita no CNPJ nº 70.918.834/0001-66, com sede na Rua Jose Carlos Uchoa, nº 331, Bairro Jardim Bela Vista em João Pinheiro-MG.
Gestor: Luiz Orione Fernandes

Objeto: Esta parceria tem como fundamento o financiamento e execução dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual, para oferecer atenção especializada em saúde, com condições técnicas, instalações físicas, equipamentos, recursos humanos adequados ao atendimento terapêutico especializado e que ofereça também, ações de matriciamento em saúde, conforme diretrizes estabelecidas pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.868 e na Resolução SES/MG nº 9.710, de 06 de setembro de 2024. que regulamenta o funcionamento e o repasse de recursos no âmbito da Rede de Cuidados com Deficiência do SUS em Minas Gerais.

Vigência: 05 (cinco) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Valor Global: R$ 62.993,20 (sessenta e dois mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Valor Mensal: R$ 5.249,43 (cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos);

Dotação orçamentária a ser utilizada:
10.242.1002.2909 3.3.90.39.00 Ficha 892

Fundamentação Legal:
Considerando que a Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
Considerando que o art. 31 dessa lei dispõe que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria;
Considerando que o repasse financeiro será utilizado para execução dos serviços especializados de reabilitação em deficiência intelectual;
Considerando que a entidade parceira em questão é uma Organização da Sociedade Civil (OSC) de natureza assistencial, educacional, cultural, de saúde, desportivo, de estudo e pesquisa, sem fins lucrativos e de utilidade pública;
Fundamenta-se que este procedimento está amparado no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza a Administração Pública a

dispensar o chamamento público nas hipóteses de inviabilidade de competição, especialmente quando o objeto da parceria for de natureza singular e exigir notória especialização da entidade parceira/executora.

Justificativa da Inexigibilidade:

Justifica-se a celebração do termo de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Pinheiro-APAE, pois conforme dispõe o art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, a Administração Pública poderá celebrar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil sem a realização de chamamento público, quando for inviável a competição, especialmente nos casos em que o objeto da parceria seja de natureza singular e exija notória especialização da entidade executora.
No caso em tela, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Pinheiro – APAE configura-se como a única instituição no município capacitada técnica e operacionalmente para prestar os serviços especializados de reabilitação em deficiência intelectual, conforme disciplinado na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.868/2024 e nos normativos estaduais da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Ela é uma entidade reconhecida como referência regional na prestação de serviços continuados de atenção à pessoa com deficiência, estando devidamente habilitada junto à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG.
Sua atuação abrange equipe multiprofissional composta por médicos, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e assistentes sociais, cuja estrutura não encontra correspondência em outras organizações no âmbito do município.
Ressalta-se que os serviços objeto da parceria demandam estrutura física específica, equipe técnica especializada e metodologias adaptadas à reabilitação da deficiência intelectual, o que os caracteriza como serviços de natureza singular. A ausência de outras entidades com capacidade técnica e habilitação para ofertar serviços compatíveis torna inviável a competição, preenchendo os requisitos legais para a inexigibilidade do chamamento público.
Assim, a parceria proposta atende ao interesse público, respeita os princípios da legalidade, da eficiência e da continuidade dos serviços socioassistenciais e está em conformidade com o ordenamento jurídico, notadamente a legislação federal que rege as parcerias com organizações da sociedade civil. Portanto, entende-se que a celebração do Termo de Colaboração com a inexigibilidade do chamamento público, conforme previsto no artigo 31 da Lei nº 13.019/2014, é plenamente justificável, sendo esta medida adequada, idônea e de interesse público, uma vez que contribui para o atendimento das necessidades dos usuários da APAE, que muitas vezes se encontram em situação de vulnerabilidade social devido às barreiras enfrentadas por pessoas com deficiência.
Portanto, fica autorizada a celebração do **TERMO DE COLABORAÇÃO** com a OSC citada acima.

Prazo para Impugnação: Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, qualquer interessado poderá **IMPUGNAR** esta inexigibilidade no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de publicação deste edital.
As impugnações deverão ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, e protocoladas junto à Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030 - Alvorada, João Pinheiro - MG, 38770-000, no horário de 08h às 17h.

Disposições Finais:
A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de João Pinheiro e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.
Caso não haja impugnação no prazo legal, será formalizada a celebração do Termo de Colaboração com a APAE de João Pinheiro, mediante plano de trabalho aprovado, nos moldes da legislação aplicável, assegurando-se a fiscalização, a transparência e o controle social da execução da parceria.
O extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

João Pinheiro, 07 de julho de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Município de João Pinheiro-MG

CÁSSIA MARIA ALVES TRAJANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:2885E174

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Pinheiro – APAE**, com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme as condições a seguir estabelecidas.

Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestora: Cássia Maria Alves Trajano

Parceiro: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO PINHEIRO – APAE., associação civil de natureza assistencial, educacional, cultural, de saúde, desportivo, de estudo e pesquisa, sem fins lucrativos e de utilidade pública, devidamente inscrita no CNPJ nº 70.918.834/0001-66, com sede na Rua Jose Carlos Uchoa, nº 331, Bairro Jardim Bela Vista em João Pinheiro-MG.
Gestor: Luiz Orione Fernandes

Objeto: Esta parceria tem como fundamento a viabilização da execução do Programa de Intervenção Precoce Avançado PIPA, política continuada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, instituída no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (SUS/MG), conforme diretrizes estabelecidas pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.661, de 23 de abril de 2024 e da Resolução SES/MG nº 9.460.

Vigência: 31/12/2025, contados a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Valor Global: R$ 44.528,40 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Valor Mensal: R$ 3.710,70 (três mil setecentos e dez reais e setenta centavos)

Dotação orçamentária a ser utilizada:
10.242.1002.2909 3.3.90.39.00 Ficha 892

Fundamentação Legal:

Considerando que a Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
Considerando que o art. 31 dessa lei dispõe que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria;
Considerando que o repasse financeiro será utilizado para execução dos serviços especializados de reabilitação em deficiência intelectual;

Considerando que a entidade parceira em questão é uma Organização da Sociedade Civil (OSC) de natureza assistencial, educacional, cultural, de saúde, desportivo, de estudo e pesquisa, sem fins lucrativos e de utilidade pública;
Fundamenta-se que este procedimento está amparado no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza a Administração Pública a dispensar o chamamento público nas hipóteses de inviabilidade de competição, especialmente quando o objeto da parceria for de natureza singular e exigir notória especialização da entidade parceira/executora.

Justificativa da Inexigibilidade:

Justifica-se a celebração de Termo de Colaboração com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Pinheiro – APAE**, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza a formalização de parcerias com organizações da sociedade civil **sem a realização de chamamento público,** quando houver **inviabilidade de competição**, especialmente em razão da **natureza singular do objeto** e da **notória especialização da entidade executora**.
A presente parceria visa à **viabilização da execução do Programa de Intervenção Precoce Avançado – PIPA**, instituído como política pública continuada no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, conforme dispõe a **Deliberação CIB/SUS/MG nº 4.661/2024** e a **Resolução SES/MG nº 9.460/2024**. O referido programa integra a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e tem por objetivo a atenção qualificada e precoce aos neonatos e crianças de até três anos de idade com risco para o desenvolvimento de deficiências, por meio de equipe multiprofissional e abordagem interdisciplinar.
No Município de João Pinheiro, a **APAE** é a **única organização da sociedade civil com estrutura física, equipe técnica especializada e experiência consolidada** capaz de executar de forma adequada os serviços previstos no PIPA. A entidade encontra-se **habilitada junto à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG**, sendo reconhecida como referência regional na prestação de serviços especializados e continuados voltados às pessoas com deficiência.
Sua atuação envolve equipe multiprofissional composta por médicos, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e assistentes sociais, o que demonstra a **notória especialização** exigida para a execução do objeto da parceria. Além disso, os serviços do PIPA demandam abordagem metodológica específica, avaliação funcional precoce, estratégias terapêuticas individualizadas e articulação com a atenção primária em saúde – características que **não são atendidas por nenhuma outra entidade no âmbito do município**, o que configura a **inviabilidade de competição**.
Dessa forma, a celebração do Termo de Colaboração com a APAE revela-se **medida adequada, idônea e de relevante interesse público**, considerando a importância da intervenção precoce no desenvolvimento da criança e a necessidade de continuidade e qualificação dos cuidados à pessoa com deficiência.
Assim, restam preenchidos os requisitos legais para a **inexigibilidade de chamamento público**, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, sendo plenamente justificável a celebração da parceria com a referida entidade.
Portanto, fica autorizada a celebração do Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Pinheiro – APAE, para a execução do Programa de Intervenção Precoce Avançado – PIPA, com fundamento na legislação supracitada.

Prazo para Impugnação: Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, qualquer interessado poderá **IMPUGNAR** esta inexigibilidade no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de publicação deste edital.
As impugnações deverão ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, e protocoladas junto à Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030 - Alvorada, João Pinheiro - MG, 38770-000, no horário de 08h às 17h.

Disposições Finais:
A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de João Pinheiro e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.
Caso não haja impugnação no prazo legal, será formalizada a celebração do Termo de Colaboração com a APAE de João Pinheiro, mediante plano de trabalho aprovado, nos moldes da legislação aplicável, assegurando-se a fiscalização, a transparência e o controle social da execução da parceria.
O extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.
João Pinheiro, 07 de julho de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Município de João Pinheiro-MG

CÁSSIA MARIA ALVES TRAJANO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:5A530C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 - O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2025**, Processo Administrativo nº 127/2025 finalizado quinta-feira, 17 de julho de 2025 às 11:09, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfaltica RL 1C e massa asfaltica aplicação a frio, para serviços de tapa buracos no Município e Distritos. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **PEREIRA CAMPOS ENGENHARIA** (03170010000163) com o lote 2 no valor de R$ 598.500,00 (quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) e **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (00472805002505) com o lote 1 no valor de R$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), João Pinheiro (MG), quinta-feira, 17 de julho de 2025

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:1714B433

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2025- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 74 da Lei nº 14.133/21,
RATIFICA o procedimento de licitação nº 159/2025, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 044/2025, de modo que fica adjudicado a empresa **DFG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.483.999/0001-35 – AV DOS VINHEDOS nº 70, SALA 101, Bairro KARAIBA, Uberlândia /MG – CEP 38.411-217**, através de representante exclusivo, pelo valor global de R$ 162.819,00 (Cento e sessenta e dois mil e oitocentos e dezenove reais), com objetivo de Contratação de Show Musical Nacional do Cantor "DINO FONSECA", para o Evento em Comemoração ao 114° Aniversário da Emancipação Política de João Pinheiro-MG, na data de 07 de setembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.12.04.23.695.2301.2066. 3.3.90.39.00. ficha 661 e 02.12.04.23.695.2301.2072. 3.3.90.39.00. ficha 665

Valor: R$ 162.819,00 (Cento e sessenta e dois mil e oitocentos e dezenove reais).

O Departamento de Compras e Licitações deverá providenciar a publicação da presente ratificação, para que produza seus efeitos legais.

João Pinheiro, 17 de julho de 2025.

GLÁUCON CEZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:78DD3BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025
TERMO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de Show Musical com a dupla sertaneja Diego & Victor Hugo, para o Evento em Comemoração ao 114° Aniversário da Emancipação Política de João Pinheiro-MG, na data de 08 de setembro de 2025.

Onde se Lê:
Termo de Inexigibilidade;
Termo de Homologação de Inexigibilidade;
Termo de Ratificação de Inexigibilidade;
Valor global de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta reais).

Ler-se-á:
Termo de Inexigibilidade;
Termo de Homologação de Inexigibilidade;
Termo de Ratificação de Inexigibilidade;
Valor global de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Ficam ratificadas as demais condições da Inexigibilidade de Licitação nº 042/2025.João Pinheiro, 17 de julho de 2025.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:8A89F457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAL - APAE (PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2025)

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Associação dos Pais e Amigos de Excepcional – APAE de Lagoa da Prata, nos termos do art. 29 da lei 13.019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13.019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:

"Projeto/ativ.: 7042 – EP – Repasse para APAE Associação dos Pais e Amigos de Excepcional - APAE - 4450.42 - Auxílios, inscrita no CNPJ nº. 20.897.203/0001-30, no valor de R$ 589.700,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil e setecentos reais)"

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 17 de Julho de 2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:EC0AD65B

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM O GRUPO ESCOTEIRO PROFESSORA SIDONIA (PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2025)

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com o 200º Grupo Escoteiro Professora Sidônia, CNPJ n. 28.607.577/0001-85, nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva ao orçamento anual do exercício de 2025 da Câmara Municipal com indicação especifica a entidade:

Projeto Atividade: 3.088 EP - REPASSE PARA O 200º GRUPO ESCOTEIROR$ 76.200,77 (Setenta e seis mil, duzentos reais e setenta e sete centavos).

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento,

dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 17 de julho de 2025.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:1C953CAA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 093/2025

PORTARIA Nº 093/2025

Designa os Membros para Compor o Conselho Municipal da Cidade de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 284 e 285 da Lei Complementar nº 176/2017 e suas alterações e tendo em vista solicitação do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo (Ofício nº 223/2025) e do Conselho Municipal da Cidade,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal da Cidade de Lagoa da Prata, para o Biênio 2025/2027:

Representantes do Poder Público:

Titular: Ana Cláudia Fonseca de Melo
Suplente: Aracele Teixeira de Oliveira

Titular: Reginaldo Henrique dos Santos
Suplente: Paulo Henrique Alves Salviano

Titular: Marcelo Martins de Oliveira
Suplente: Hiandara Virgínia Silva

Titular: Ivanir Júnior Rezende Trindade
Suplente: Ana Cláudia Rezende Costa Souza

Titular: Anderson Rodrigues Andrade
Suplente: Daniela Veloso Xavier Santos

Titular: Caroline Marques da Silva
Suplente: Carlos Eduardo Escobar Gontijo

Titular: André Marcelo Gonçalves
Suplente: Nívia Maria de Melo

Titular: José Cláudio dos Santos
Suplente: Diego Raimundo da Silva

Titular: Rodrigo Lacerda Ramos
Suplente: Carlos Henrique Xavier

Titular: Sérgio Resende
Suplente: Johnnys Santana de Morais

Representantes do Setor Técnico:

Titular: Natalia Maria de Bessas
Suplente: Jonas Amorim Souza

Titular: Antônio Aparecido dos Santos
Suplente: Amanda Maria Antônia Faria

Titular: Anita de Bessas Adonin Guadalupe
Suplente: Uilian Donizete Miranda

Titular: Eugênio Machado Malta
Suplente: Mariana Ingrid Silva Miranda

Representantes do Comunitário:

Titular: Carlos Brasil Guadalupe
Suplente: Lucas Bernardes Guadalupe

Titular: Caio Guadalupe Boechat Magalhães
Suplente: Crislei Gomes Silva

Titular: Cássia Aparecida de Oliveira Rezende
Suplente: Hemerson Kenedy da Silva

Titular: Manoel de Castro Baia
Suplente: Leonardo Ribeiro Borges

Titular: Carlos Sain't Clair Dôco
Suplente: Claudia Maria Leal Dôco

Titular: Hermano Drummond
Suplente: Homero Rodrigues de Miranda

Titular: Petrônio de Castro Rezende Júnior
Suplente: Otavio Henrique Rezende

Titular: Tarcísio Francisco Ferreira
Suplente: João Vitor Araújo

Representantes do Setor Empresarial:

Titular: Bruno Ribeiro de Miranda
Suplente: Luiz Augusto de Lima

Titular: Guilherme Felipe Casadei Ribeiro Melo
Suplente: Lucas Marins Rezende

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de julho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVERIA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:10EB8F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 167/2025

Fundamentação Legal: Processo nº. 49/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CENTRO OESTE MINEIRO – CISICOM**,- **CNPJ:** 45.758.212/0001-70
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO** de quantidades de serviços ou objetos no valor de **R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)** a contratação de prestação de serviço público, em regime de gestão associada de serviço público, de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal (SIM-POA) realizada sobre industrialização, beneficiamento, transporte e comercialização de produtos de origem animal, comestíveis ou não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico. O acréscimo equivale a aproximadamente **13,14%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica uma vez que ao longo da execução dos serviços surgem imprevistos, como quantitativos estipulados, que na fase final tornam-se inexequíveis, sendo necessário a adequação de quantidades, conforme ofício e planilha anexos. Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, através do Ofício nº. 153/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada cláusula segunda, item 2.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor global deste contrato é de R$ 259.243,20 (Duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
Data da assinatura: 14 de julho de 2025
Lagoa da Prata, 17/07/2025

ANA CLAUDIA FONSECA DE MELO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A19B1269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 190/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 46/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: . **AMARÍLIO FERNANDES SOBRINHO NETO -** 20.357.439/0001-83
OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 360.009,25 (trezentos e sessenta mil, nove reais e vinte e cinco centavos)**. Autorizar o pagamento, de forma complementar a PPl, com recursos estaduais da produção de cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade Hospitalar no âmbito do Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerias – Valora Minas – Opera Mais, Minas Gerais, para o período de setembro de 2023 a julho de 2024. Assim sendo, os procedimentos a serem pagos são aqueles previstos no rol da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas – Opera Mais, Minas Gerais, nos termos de Deliberação CIB – SUS/MG n° 4.301, de 25 de julho de 2023. Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 672/2024
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula primeira, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor global deste contrato é de R$ 14.829.967,99 (quatorze milhões, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).
Data da assinatura: 29 de novembro de 2024.
Lagoa da Prata, 17/07/2025

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:378DB51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 389/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 296/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **DLS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA EMPRESARIAL LTDA -** nº24.190.745/0001-29
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **ALTERAÇÃO** da **RAZÃO SOCIAL** do contratado que era **DIEGO LEITE SANTANA - ME,** e passa a **DLS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA EMPRESARIAL LTDA,** conforme Registro na Junta Comercial.
Lagoa da Prata, 17/07/2025

JULIANO VENÂNCIO DA SILVA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7CF40181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 63/2025

Fundamentação Legal: Processo nº. 340/2024
Modalidade: Pregão eletrônico 116/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **SOUZA & SOUZA INFORMATICA LTDA-ME -** 13.911.633/0001-01
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO** de **R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)** cujo objeto é contratação de empresa **para prestação de serviços de REDE LÓGICA, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PROFISSIONAIS CAPACITA DOS PARA AUXILIAR NO ACESSO AOS COMPUTADORES (40 HORAS SEMANAIS).** O acréscimo equivale a aproximadamente **24,34%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica em virtude da necessidade de contratação de profissional técnico, com carga de 40 (quarenta) horas semanais, destinado exclusivamente ao atendimento na Escola Municipal Dr. Jacinto Campos, projeto "Salas+ Inteligente". Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº. 21/2025/SEMED.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada cláusula segunda, item 2.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor global deste contrato é de R$ 312.600,00 (trezentos e doze mil e seiscentos reais).
Data da assinatura: 16 de junho de 2025
Lagoa da Prata, 17/07/2025

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:959D8CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 006/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **PRORROGAÇÃO** por mais **12 (doze) meses**, ***até dia* 29/05/2026,** do Edital de Credenciamento de nº. 006/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais, visando a concessão do benefício eventual auxilio mobilidade para atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Município de Lagoa da Prata/MG. O presente termo atende ao ofício nº. 68/2025/SMAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DA ALTERAÇÃO:
2- Fica **DA ALTERAÇÃO:**
Fica alterada a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA,** que passará a vigorar a partir do dia 30/05/2025 com a seguinte redação:
O prazo de vigência do presente edital de credenciamento será até o dia 29/05/2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 113 da Lei nº 14.133/2021, na forma do art. 107 desta Lei, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos profissionais..
Data da assinatura: 16 de maio de 2025
Lagoa da Prata, 17/07/2025

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C88275E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 180/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 73/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: Sr. FÁBIO RIBEIRO GOMES,-
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 12/04/2026, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Ceará, nº. 26, no Bairro Marília, em Lagoa da Prata/MG, para funcionamento da Casa dos Estagiários; e o reajuste de R$ 164,34 (cento e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), no valor mensal da locação, correspondendo a 8,58% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de ofício nº. 23/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – <u>DA ALTERAÇÃO:</u>
2 Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia 13/04/2025, passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de R$ 2.079,20 (dois mil, setenta e nove reais e vinte centavos) mensais, totalizando R$ 24.950,40 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos) anual.
Data da assinatura:09 de abril de 2025.
Lagoa da Prata, 17/07/2025

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C04AA71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 41/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 006/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **FUNDAÇÃO SÃO CARLOS** – CNPJ: 02.877.511/0001-11
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **ALTERAÇÃO** na forma do plantão médico nas clínicas obstétrica/ginecológica**,** do contrato cujo objeto é a contratação de **contratação de Instituição Privada Sem Fins Lucrativos com a Fundação São Carlos mantenedora do Hospital São Carlos, para atender usuárias gestantes e demais usuários do SUS que necessitarem de avaliação cirúrgica e/ou procedimentos cirúrgicos ambulatoriais que possam ser executados nesta unidade hospitalar, e Unidade de Pronto Atendimento — UPA24h — Geraldo Diniz Borges ou provenientes desta, compreendendo: plantão médico presencial nas clínicas obstétrica/ginecológica, plantão de sobreaviso na clínica anestesiologica, pediátrica e cirúrgica, bem como a execução dos procedimentos obstétricos: partos naturais, partos cesáreos, agendados (para gestantes com indicação precisa de cesarianas) e de urgência, e intercorrências durante o período gestacional (sangramentos, trabalho de parto prematuro, pré-eclâmpsia e queixas relacionadas a gestação e puerpério) e acompanhamento dos pacientes internados, interconsultas, com no mínimo 03 (três) profissionais titulados para rodizio no cumprimento da escala mensal e de plantão.** Atualmente, o Plantão contratado prevê 24h presenciais do profissional Obstetra/Ginecológico, e com a mudança, o Plantão passaria a ser realizado como **<u>12h de em caráter Presencial Diurno e 12h em caráter Sobreaviso Noturno</u>**. A solicitação atende ao ofício nº. 134/2025, da Secretaria Municipal de Saúde e pelo Ofício nº. 067/2025, da Fundação São Carlos.

A alteração contratual visa modificar os valores, conforme tabela abaixo:

Clínica Obstétrica /Ginecológica	Plantão presencial 24 horas para assistência às gestantes e puérperas para assistência ao parto, intercorrências no período gestacional; Assistência na urgência na realização de cirurgias ginecológicas de pacientes advindos da UPA 24 horas; Avaliações de usuários do SUS para realização de cirurgias eletivas ginecológicas; Assistência a pacientes internados do CTI que necessitarem de procedimentos cirúrgicos e ginecológicos;	R$ 2.500,00 (R$ 1.500,00 -12h presenciais dia e R$ 1.000,00 – 12h sobreaviso noite)	R$ 77.500,00

<u>DA ALTERAÇÃO</u>:
2.1 - Fica alterada cláusula primeira, item 1.2, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Item	Descrição	Valor Unitário
4	Plantão presencial de 24h00 (vinte quatro horas em clínica obstétrica/ginecológica para assistencia as gestantes e puérperas para assistência ao parto, intercorrências no período gestacional. Assistência de urgência na realização de cirurgia eletivas ginecológicas de pacientes advindos da UPA24h. Avaliações de usuários do SUS para realização de cirurgias eletivas ginecológicas. Assistência a pacientes internados do CTI que necessitarem de procedimentos cirúrgicos e gineocológicos.	R$ 77.500,00

Data da assinatura: Lagoa da Prata, 31 de março de 2025

Lagoa da Prata, 17/07/2025

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D36096A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 071/2025

Fundamentação Legal: Processo nº. 342/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** – CNPJ; 61.198.164/0001-60
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO** para INCLUSÃO de **02 (dois) veículos na apólice de SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO** para: I/FIAT DUCATO MXCARGO13M, Ano 2025/2025, **Placa TEG-5B77**, Chassi ZFA250000S2Z78418, RENAVAM 01436058381, cor Branca, Categoria Oficial, Espécie CARGA CAMINHONETE, **item 123**, no valor individual de R$ 5.865,94 (cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos); e, RENAULT/OROCH PRO 16, Ano 2025/2025, **Placa TED-2F84**, Chassi 93Y9SR8G6SJ229407, RENAVAM 01433980107, cor Branca, Categoria Oficial, Espécie ESPECIAL CAMINHONETE, **item 124**, no valor individual de R$ 3.698,63 (três mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos); totalizando o valor de **R$ 9.564,57 (nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos),** o que equivale a aproximadamente **1,40%**, do valor original do contrato. O aditivo se justifica conforme proposta da contratada e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, através do Ofício nº. 127/2025

<u>DA ALTERAÇÃO</u>:
<u>2.1.</u> Fica alterado a cláusula segunda, item 2.1, que passa vigorar com a seguinte redação:
<u>2.1. O valor total da contratação é de R$ 698.133,15 (seiscentos e noventa e oito mil, cento e trinta e três reais e quinze centavos).</u>
Data da assinatura: 15 de maio de 2025.
Lagoa da Prata, 17/07/2025

LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F31B236F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2025

Fundamentação Legal: Processo nº. 342/2024
MODALIDADE: Pregão 117/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,- **CNPJ:**61.198.164/0001-60
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO** para INCLUSÃO de **01 (um) veículos na apólice de SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO** para: IVECO/DAILY 45 MINIBUS, Ano 2025/2026, **Placa TER-5D58**, Chassi 93ZC642BZT8211655, RENAVAM 01443896877, cor Branca, Categoria Oficial, Espécie PASSAGEIRO MICROONIBUS, **item 125**, no valor individual de **R$ 5.894,50 (cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**. O aditivo se justifica conforme proposta da contratada e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, através do Ofício nº. 172/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:
.1 Fica alterado a cláusula segunda, item 2.1, que passa vigorar com a seguinte redação:
2.1. O valor total da contratação é de R$ 704.027,65 (setecentos e quatro mil, vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Data da assinatura: 14 de julho de 2025
Lagoa da Prata, 17/07/2025

LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:DF3D38C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 472/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. **145/2023**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **CONSTRUTORA W.B.F. LTDA - EPP** - 20.357.439/0001-83
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 155.108,13 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e oito reais e treze centavos)**; O acréscimo dos itens equivale a aproximadamente **4,33%** do valor do contrato original, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção da estação saúde – centro de imunização, centro de fisioterapia e centro de especialidades odontológicas. O aditivo se justifica atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 36/2025 e Despacho da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo nº 161/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar, com a seguinte redação:
O valor global deste contrato é de R$ 4.022.374,56 (quatro milhões, vinte dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Lagoa da Prata, 17/07/2025

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7F52B57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 252/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 162/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP– CNPJ: 05.802.877/0001-10
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de aproximadamente 11% (onze por cento) no contrato original, correspondendo a R$ 242.580,80 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos). O aditivo se justifica conforme proposta da contratada e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 16/2025

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada a cláusula sexta do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: o valor total do contrato é de R$ 2.756.600,09 (dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos reais e nove centavos).
Data da assinatura: 13 de junho de 2025.
Lagoa da Prata, 17/07/2025

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A685C351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 257/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 124/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº. 57/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GLOBO– CNPJ/MF N. 10.626.896/0016-59.
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – METODOLOGIA DE ENSINO SEBRAE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.**

Item	Especificação / Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	01 (uma) turma de 40 (quarenta) alunos **CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – METODOLOGIA DE ENSINO SEBRAE**. Duração da execução: 12 (doze) meses	SV	1,00	**R$ 100.000,00**	**R$ 100.000,00**

Valor da contratação: **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**

Dotação orçamentária: **06.001.11.333.0604.4027.3.3.90.39**

Data da assinatura do contrato: 07 de julho de 2025.
Lagoa da Prata, 17/07/2025.

07 de julho de 2025

ANA CLAUDIA FONSECA DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4AEE094A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 258/2025

Fundamentação Legal: Licitatório nº. 107/2025
Modalidade: **Pregão Eletrônico nº. 26/2025**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VITALLY DIAGNOSTICO POR IMAGENS LTDA-EPP - 51.852.455/0001-76

Objeto: O objeto do presente instrumento é O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR IMAGEM RADIOLÓGICA DIGITAL PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
A Autorização de Contratação Direta;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

Valor da contratação: ***R$ 457.920,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte reais)*****Dotação orçamentária**:

12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.39.
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.39.

Data da assinatura do contrato: 07 de julho de 2025.
Lagoa da Prata, 17/07/2025.

07 de julho de 2025

Secretaria Municipal de Saúde
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:46EC6925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 259/2025

Fundamentação Legal: Processo 137/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AL3 ARQUITETURA LTDA-ME - 56.083.703/0001-85
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DE IMOVEIS MUNICIPAIS, ABRANGENDO SEUS TERRENOS E BENFEITORIAS, PARA TODOS OS PROCESSOS QUE SE REFIRAM A CONTRATAÇÃO E RENOVAÇÃO DE ALUGUEIS E NEGOCIAÇÕES IMOBILIARIAS EVENTUAIS POR UM PERÍODO QUE SE RESTRINGE A VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2024.

Valor da contratação: R$ 13.333,00 (treze mil, trezentos e trinta e três reais),
Dotação orçamentária:
03.001.04.122.0301.4.018.3.3.90.39
03.001.04.122.0301.4.018.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 03.001.04.122.0301.4.018.3.3.90.39.

Lagoa da Prata, 17/07/2025.

07 de Julho de 2025

Secretaria Municipal de Administração e Governo
ALYSSON ELIAS MACEDO

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:71A86064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 260/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 178/2025
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº. 74/2025**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: JOSE VITOR MELO SILVA – CNPJ/MF N. 10.626.896/0016-59.
Objeto: **– DO OBJETO**
1.1. AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE PERIODONTIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ENCAMINHADOS PARA O CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS, NO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor da contratação: **R$** de **R$ 24.281,60**
Dotação orçamentária:

12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.36

Data da assinatura do contrato:
Lagoa da Prata, 14 de julho de 2025.

17 de julho de 2025

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:2D8537D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica: 26/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando **Aquisição de Certificado Digital A3 para a Secretaria de Fazenda., junto a empresa IMPERIO CERTIFICADO DIGITAL LTDA sob o CNPJ nº** 57.794.545/0001-34**,** no valor de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais), conforme Processo n°: 108/2025, Dispensa de Licitação nº 26/2025.

Lagoa da Prata, 17 de Julho de 2025.

NIVIA MARIA DE MELO
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Hayanne Kamilla Gonçalves
Código Identificador:070AED0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE REABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2025.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 44/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – PSAUBU E LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA – LRPD/CEO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Data de Abertura: 31/07/2025 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 18/07/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

HAYANNE KAMILLA GONÇALVES SILVA.
Agente de Contratação,

17/07/2025

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:3970BA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa Eletrônica: 26/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando **Aquisição de Certificado Digital A3 para a Secretaria de Fazenda., junto a empresa IMPERIO CERTIFICADO DIGITAL LTDA sob o CNPJ nº** 57.794.545/0001-34**,** no valor de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais), conforme Processo n°: 108/2025, Dispensa de Licitação nº 26/2025.
.

Lagoa da Prata, 17 de Julho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayanne Kamilla Gonçalves
Código Identificador:1EB7437D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA 33/2025

Referente à contratação da empresa**ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº**45.261.569/0001-49**, para**aquisição de ração para cães e gatos no CATA, com planejamento para 12 meses**, conforme Dispensa Eletrônica nº 33/2025.
Onde se lê:**"valor de R$ 1.732,92 (mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos)"**
Leia-se:**"valor de R$ 1.739,92 (mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)"**
Permanecem inalteradas as demais informações da publicação original.
Setor de Compras
Município de Lagoa da Prata

17 de julho de 2025

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:1A094C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 225/2025

Fundamentação Legal: **131/2025**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60
Contratada: **PATRICIA APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA S** – CNPJ: 02.877.511/0001-11
Objeto: Fica rescindido, nos termos do inciso II, do art. 138, da Lei Federal nº. 14.133/21, a partir do dia 01/07/2025, o contrato nº. 249/2024, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS PARA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: ENDODONTIA, JUNTO AO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS, NO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Atendendo à solicitação de rescisão de contrato, pelo ofício nº. 239/2025/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde**.**

Data da assinatura: Lagoa da Prata, 10 de julho de 2025.
Lagoa da Prata, 17/07/2025

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:091BC68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 249/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. **130/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60
Contratada: **MARINA PINTO FERREIRA GONTIJO** – CNPJ: 02.877.511/0001-11
Objeto: Fica rescindido, nos termos do inciso II, do art. 138, da Lei Federal nº. 14.133/21, a partir do dia 30/06/2025, o contrato nº. 249/2024, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS PARA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: ENDODONTIA, JUNTO AO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS, NO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.** Atendendo à solicitação de rescisão de contrato, pelo ofício nº. 236/2025/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde

Data da assinatura: Lagoa da Prata, 10 de julho de 2025.
Lagoa da Prata, 17/07/2025

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B9DFF83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 375/2024

Fundamentação Legal: Processo nº**266/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60
Contratada: **JULIA FELIX SERVIÇOS MEDICOS LTDA** – CNPJ: 55.987.686/0001-48.
Objeto: Fica rescindido, nos termos do **inciso II, do art. 138, da Lei Federal nº. 14.133/21**, **a partir do dia da assinatura,** o contrato nº. **375/2024**, cujo objeto era a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PESSOAS FISICAS E EMPRESAS MÉDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS (PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS), EM DIAS E HORARIOS A SEREM ESTIPULADO POR ESCALAS DE PLANTOES 12 HORAS DEFINIDAS PELA COORDENAÇÃO MÉDICA UPA 24 HORAS GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Atendendo à

solicitação de rescisão de contrato, pelo ofício nº. 212/UPA/2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da assinatura: Lagoa da Prata, 14 de julho de 2025.
Lagoa da Prata, 17/07/2025

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C6620DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 475/2024

Fundamentação Legal: Processo nº **346/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60
Contratada: **ROGÉRIO FANTONI MARTINS** –
Objeto: Fica rescindido, nos termos do **inciso II, do art. 138, da Lei Federal nº. 14.133/21**, **a partir do dia da assinatura,** o contrato nº. **375/2024**, cujo objeto era a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PESSOAS FISICAS E EMPRESAS MÉDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS (PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS), EM DIAS E HORARIOS A SEREM ESTIPULADO POR ESCALAS DE PLANTOES 12 HORAS DEFINIDAS PELA COORDENAÇÃO MÉDICA UPA 24 HORAS GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Atendendo à solicitação de rescisão de contrato, pelo ofício nº. 211/UPA/2025, da Secretaria Municipal de Saúde.
Data da assinatura: Lagoa da Prata, 14 de julho de 2025.
Lagoa da Prata, 17/07/2025

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5CA45AB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados a republicação do edital da Concorrência na forma Eletrônica nº 001/2025, com o seguinte objeto:
Tipo de Licitação: Menor Preço Global **Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para recapeamento asfáltico em PMF em vias públicas do Município de Lagoa dos Patos/MG, com recursos oriundos de transferência especial federal, conforme Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019, Plano de Ação nº 09032024-067740/2024.

• **Modo de Disputa:** Aberto
• **Data e Horário de Abertura da Sessão Pública:** 01/08/2025, às 09h00min
• **Plataforma:** Licitar Digital – https://licitardigital.com.br

O **Edital completo** e demais informações estão disponíveis nos seguintes endereços:
Site da Prefeitura Municipal: www.lagoadospatos.mg.gov.br
Plataforma Licitar Digital: https://licitardigital.com.br

Lagoa dos Patos/MG, 16 de julho de 2025

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:606C07C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 021/2025

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, torna público o Processo Licitatório Nº 049/2025 PREGÃO Eletrônico POR SRP nº 021/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PADARIA E CONFEITARIA) PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**. A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitardigital.com.br.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00min (nove horas) do dia 05/08/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL https://licitardigital.com.br.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://licitardigital.com.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 16 de julho de 2025

SEBASTIÃO CLAUDIO REIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:21C02B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 023/2025 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº 005/2025, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS-MG**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações RATIFICADO em favor dos licitantes que abaixo se descreve:

53.372.182 WALTER VINICIOS MAGALHAES CARDOSO inscrita no CNPJ de N° 53.372.182/0001/98**,** neste ato representada por Walter Vinicios Magalhaes Cardoso, inscrito no CPF nº 1**.152.276-**, sedeada na Rua Clovis Diniz – 275, Santos Dumont - Pirapora/MG, conforme proposta e documentos anexos.

Conforme extrato acima, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) no dia 17 de julho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 005/2025

PROCESSO LICITAÓRIO 023/2025
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº 005/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS-MG.

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 023/2025: 53.372.182 WALTER VINICIOS MAGALHAES CARDOSO inscrita no CNPJ de N° 53.372.182/0001/98**,** neste ato representada por Walter Vinicios Magalhaes Cardoso, inscrito no CPF nº 1**.152.276-**, sedeada na Rua Clovis Diniz – 275, Santos Dumont - Pirapora/MG, conforme proposta e documentos anexos.

Data de Assinatura: 17 de julho de 2025.
Vigência: a partir da data da assinatura do contrato até 17 de julho de 2026.

Lagoa dos Patos-MG, 17 de julho de 2025.

VALERIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:EB796B74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 16º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA**- CNPJ: 01.256.137/0006-89

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 06/07/2025 a 12/07/2025, conforme previsão contida no referido Contrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:0EEC5887

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – ATA RP 042/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **IGB SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA** - CNPJ: 32.898.417/0001-00

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme Cláusula Quinta da ata e nos termos do artigo 84, da Lei Federal n° 14.133/21.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F296262C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – ATA RP 043/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **VITORIA DIGITAL LTDA**
CNPJ: 13.586.248/0001-28

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme Cláusula Quinta da ata e nos termos do artigo 84, da Lei Federal n°
14.133/21.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:BF345511

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE RATEIO 031/2025 – PROCESSO INTERNO Nº 14990/2024

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Regulamentador nº 6.017/07, faz retificação ao Contrato de Rateio nº 031/2025, com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE** - CNPJ ° 97.550.393/0001-49, firmado em 04/06/2025, em virtude de erro material/digitação constante na Cláusula Quinta, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...
CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.
...".

LEIA-SE:
"...
CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá sua vigência até 31/12/2025, contados da sua última assinatura eletrônica, convalidando os atos desde 01/01/2025.
...".

Permanecem inalteradas as demais disposições.

ALLAN DIEGO FALCI
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:9D77DF6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 075/2022 – ADESÃO Nº 003/2022

Partes: Município de Lagoa Santa e **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA -** CNPJ: 24.104.071/0001-00

Finalidade: Prorrogação contratual pelo período de 02 (dois) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.

Secretário Municipal de Planejamento Gestão
BRENO MUNIZ DE SOUZA

Secretária Municipal de Bem Estar Social
RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:263F789E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO Nº 068/2025 – ADESÃO Nº 016/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ENGETRAN EDUCACIONAL LTDA – CNPJ:** 44.866.345/0001-06

Objeto: Contratação de empresa por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços 12/2024/ Comar para o fornecimento de kit móvel de educação para o trânsito para atendimento das escolas da rede municipal de ensino.

Valor: R$ 424.800,00

Vigência: 17/07/2025 a 31/12/2025

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
808	02.07.01.12.361.0012.2162.4.4.90.52.00

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:14CD7C5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO 108/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **INETVIP TELECOM LTDA** CNPJ: 71.195.218/0001-97.

Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
BRENO MUNIZ DE SOUZA

Secretária Municipal de Bem Estar Social
RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
ALESSANDRO JORGE SALVINO

Secretário Municipal de Saúde
ALLAN DIEGO FALCI

Secretário Municipal de Educação
GABRIEL LEITE MENDES

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:E2D9A813

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XVII, n° 4065, página 158 de 17/07/2025, referente ao Convênio 005/2025.

Onde se lê:

"... Ficam convalidados todos os atos administrativos referentes ao objeto deste Acordo de Cooperação Mútua no período compreendido entre presente instrumento..."

Leia-se:

"... Ficam convalidados todos os atos administrativos referentes ao objeto deste Acordo de Cooperação Mútua no período compreendido entre 30 de maio de 2025 até a data de assinatura do presente instrumento..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:7995084E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.668, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre servidores municipais aprovados no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018), tornando-os estáveis em seus cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se aprovados no estágio probatório (Concurso Público 001/2018) e, portanto, efetivados em seus respectivos cargos, para todos os fins de direito, os servidores abaixo relacionado devidamente identificados pelo número de matrícula:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
288200	Nilciene Moura Lima	Fisipterapeuta	11/07/2022
288271	Matheus Emiliano Silva	Fisioterapeuta	11/07/2022

Art. 2º Para fins de aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, contam-se os 03 (três) anos a partir da data em que os servidores acima relacionado(a) entraram em exercício do respectivo cargo de provimento efetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 14 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:4AEB3C2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.669, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre servidora municipal aprovada no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018), tornando-a estável em seu cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se aprovada no estágio probatório (Concurso Público 001/2018) e, portanto, efetivada em seu respectivo cargo, para todos os fins de direito, a servidora abaixo relacionada devidamente identificada pelo número de matrícula:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
286240	Carla Olaine de Oliveira	Agente Administrativo	13/07/2020

Art. 2º Para fins de aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, contam-se os 03 (três) anos a partir da data em que a servidora acima relacionada entrou em exercício em seu respectivo cargo de provimento efetivo.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 14 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:45645344

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.602, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Altera a redação da Lei Municipal nº 5.087, de 21 de julho de 2023 que desafeta área pública no loteamento Montreal, autoriza sua alienação e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 5.087, de 21 de julho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º** O imóvel descrito no artigo anterior, para promoção da política habitacional municipal, será destinado para fins de construção de moradias de interesse social, para reassentamento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, que residem em áreas de risco no Município.*

***Art. 3º** Fica autorizada a construção de condomínio horizontal, com unidades autônomas, para reassentamento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, que vivem em áreas de risco no Município, especialmente aquelas de que trata a decisão judicial proferida na Ação Civil Pública com pedido de Tutela Antecipada nº 0005696-07.2012.8.13.0148.*

(...)".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.087, de 21 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:6719DFBC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.603, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Lagoa Santa/MG, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2026, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Orgânica do Município, compreendendo orientações para:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal, as ações relativas aos programas sociais existentes, as despesas e ações relativas a convênios firmados e as de funcionamento regular das Secretarias do Município, constam do documento "Anexo I - Metas e Prioridades" para o exercício de 2026, as quais terão prioridade na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária para 2026, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o *caput*, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

§ 2º O Município dará publicidade, dentro de 30 (trinta) dias após o final de cada quadrimestre, a relatórios simplificados de gestão orçamentária, com o acompanhamento e a avaliação dos principais programas e ações de governo, por área ou órgão, no âmbito do Município, contendo a execução orçamentária e financeira, inclusive de restos a pagar, bem como os produtos ou resultados obtidos com a aplicação dos recursos, quando disponíveis.

Art. 3º Além de contemplar as metas e prioridades de que trata o art. 2º, desta Lei, a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2026 contemplará, pela sua relevância no âmbito de cada área de governo, as seguintes diretrizes:

I - infraestrutura: obras de infraestrutura a serem contempladas no PPA, que promoverão o desenvolvimento sustentável do município e a melhoria na qualidade de vida da população;
II - defesa: ações relacionadas à segurança pública, ao combate a violência, e adequação da segurança e do controle do tráfego no Município; manter atividades de vigilância, videomonitoramento e defesa do patrimônio público e da população;
III - saúde: Aprimorar e expandir o atendimento à população adotando medidas que incluam o aumento dos serviços de saúde de forma eficiente através de medidas que visem fortalecer a Atenção Primária, a Atenção Especializada e a Rede de Urgência e Emergência do Município, levando em conta as necessidades específicas de cada território sanitário, fortalecendo os serviços existentes, equiparando-as com recursos adequados e garantindo a presença de profissionais qualificados em todas as áreas da saúde, observando o sistema de segurança alimentar.

IV - educação: ações previstas quando da elaboração do Plano de Desenvolvimento da Educação;
V - esporte: promover ações relacionadas ao esporte e lazer na cidade, apoiando e executando políticas voltadas ao esporte amador e profissional, inclusive os de alto rendimento; proporcionar espaços de esporte e lazer nas comunidades; fomentar a prática das diversas modalidades de esporte bem como incentivar a participação do atleta em diversas competições;
VI - meio ambiente: ações voltadas para proteção e recuperação dos recursos naturais do município e para construção de políticas municipais ambientais, garantindo assim a sustentabilidade ambiental de Lagoa Santa;
VII - turismo e cultura: valorizar a identidade local e gerar benefícios econômicos para a comunidade, incentivando pacotes turísticos que incluam atividades culturais, como festivais, exposições e workshops, além de apoiar artistas e eventos locais. Implementar práticas sustentáveis, desenvolver campanhas de marketing, estabelecer parcerias com escolas e universidades e buscar financiamento por meio de parcerias público-privadas e editais. Fomentar eventos, feiras e festivais também contribui para democratizar o acesso e promover o turismo cultural como motor de desenvolvimento econômico e social;
VIII - Desenvolvimento Social:Promover serviços de assistência social voltados à prevenção e superação de situações de risco pessoal e social para indivíduos e famílias, garantindo sua proteção e fortalecendo a vigilância socioassistencial. Assegurar infraestrutura adequada para a implementação de políticas e programas de desenvolvimento social. Ampliar o atendimento às mulheres vítimas de violênciadoméstica e/ou familiar, além de fomentar projetos de segurança alimentar e nutricional. Fortalecer políticas de promoção e garantia dos direitos humanos, assegurando inclusão e cidadania.
IX - desenvolvimento urbano: garantir o controle urbano eficaz, possibilitando a convivência entre os cidadãos, coordenando e gerindo o processo relativo ao planejamento e desenvolvimento urbano, meio ambiente, proteção e defesa civil, serviços públicos, transporte e trânsito, por meio de ações que propiciem soluções integradas para o desenvolvimento sustentável do município.
X - planejamento e gestão: implementação de ações que fortaleçam o planejamento e a eficiência da administração pública, garantindo a Política de Desenvolvimento dos Servidores Municipais por meio de capacitações e iniciativas que promovam o aprimoramento de conhecimentos, habilidades e atitudes. Além disso, busca-se a modernização, transparência e efetividade da gestão pública por meio do uso intensivo de tecnologia, assegurando a melhoria contínua na prestação dos serviços à população.
XI - transparência e controle: fortalecer os controles internos com atividades de auditoria, de forma ética, transparente e sustentável visando ao aperfeiçoamento da gestão pública e ao fomento do controle social;
XII - fiscal: prover e gerir os recursos financeiros para garantir o desenvolvimento econômico e a justiça fiscal em benefício da sociedade.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:
I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - Ação: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, evidenciando o planejamento governamental em que são detalhadas as despesas orçamentárias;
III - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
V - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
VI - Órgão: a identificação orçamentária de maior nível da classificação institucional relacionada à estrutura administrativa do Município;
VII - Unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.
§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2026, bem como nos créditos adicionais, por função, subfunção, programa, projeto/atividade, operação especial e categoria econômica.
§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 3º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes, deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.
§ 5º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.
Art. 5º A proposta orçamentária do Município evidenciará as Receitas por natureza e suas respectivas despesas, na forma prevista na Lei Federal nº 4.320, de 1964, e de acordo com o previsto nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Economia, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.

§ 1º A classificação da estrutura programática, para 2026, poderá sofrer alterações para eventuais adequações às recomendações de entidades e/ou órgãos.

Art. 6º A Lei Orçamentária de 2026 discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I - às ações descentralizadas de saúde e assistência social;
II - ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;
III - às ações de alimentação escolar;
IV - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
V - ao pagamento de precatórios judiciais e de débitos judiciais periódicos vincendos, que constarão da programação das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
VI - às despesas com publicidade institucional e com publicidade de utilidade pública;
VII - às despesas com ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia.
VIII - às ações referentes ao Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES
Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 7º A elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária de 2026 e de seus créditos adicionais deverão assegurar os princípios da justiça, da participação popular e do controle social, da transparência e da sustentabilidade, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, entendendo que:
I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;
II - o princípio da participação da sociedade e de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento por meio de instrumentos previstos na legislação;
III - o princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;
IV - o princípio da sustentabilidade deve ser transversal a todas as áreas da Administração Municipal e assegura o compromisso com

uma gestão comprometida com a qualidade de vida da população e a eficiência dos serviços públicos.

Parágrafo único. Para assegurar a transparência e a ampla participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Municipal nº 3.989, de 06 de junho de 2017.

Art. 8º Os estudos para definição da previsão de receitas e fixação de despesas se farão com a observância estrita das normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico, de dados observados nos anos recentes ou de qualquer outro fator relevante e os preços praticados até julho de 2025.

Art. 9º A compensação de que trata o art. 17, § 2o, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem de expansão prevista no art. 4o, § 2o, inciso V, da mencionada Lei, desde que observados:

I - o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais;

II - os limites estabelecidos no art. 20 e no parágrafo único do art. 22, da citada lei complementar.

Art. 10. As Secretarias do Município deverão disponibilizar, no Sistema Integrado de Dados ou por outra via oficial de comunicação, informações referentes aos contratos e aos convênios firmados, com a identificação das respectivas categorias de programação.

Art. 11. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - obras com a mesma identidade se a anterior não tiver sido concluída;

II - ações de caráter sigiloso, exceto quando as ações forem realizadas por órgãos ou entidades cuja legislação que as criou estabeleça, entre suas competências, o desenvolvimento de atividades relativas à segurança da sociedade e do Estado e que tenham como precondição o sigilo;

III - clubes e associações de agentes públicos ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

IV - pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos, ressalvadas as situações autorizadas por legislação específica ou se o agente público ou empregado se encontrar em licença sem remuneração para tratar de interesse particular;

V - pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário agente público da ativa, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo se o agente público se encontrar em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

Art. 12. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a no máximo 3 % (três por cento) e no mínimo 0,03 (zero vírgula zero três por cento) da receita corrente líquida e será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Na hipótese de não utilização da reserva de contingência nos fins previstos no art. 5º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, até 30 de setembro de 2026, a dotação correspondente poderá ser anulada para abertura de créditos adicionais.

Art. 13. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo XIII, desta Lei.

§ 1º Integram os referidos Anexos, entre outros:

I - a metodologia e a memória dos cálculos efetuados em cada uma das planilhas bem como os dados referentes a anos anteriores que ampararam a fixação das metas;

II - a evolução do patrimônio líquido dentre outros dados fiscais.

§ 2º Em função das metas fiscais estabelecidas neste artigo, a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado poderá ocorrer dentro dos limites contidos no Anexo a que se refere este artigo.

§ 3º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência ou de créditos adicionais, exceto os itens de recursos vinculados, convênios e do eventual Superávit Financeiro do exercício de 2025.

§ 4º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo a anulação de recursos alocados no Orçamento, desde que não vinculados ou comprometidos.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que compatíveis com os programas constantes da LOA, mediante convênio, ajuste ou congênere e que haja recursos orçamentários e financeiros disponíveis.

Art. 15. É obrigatória a consignação de recursos na LOA para o pagamento de contrapartida a empréstimos contratados, para os desembolsos de projetos executados mediante parcerias público-privadas, bem como para o pagamento de amortização de juros, de precatórios oriundos de ações com sentença transitada em julgado e de outros encargos da dívida pública.

Art. 16. Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da Diretoria de Planejamento e Modernização Institucional a coordenação do processo de elaboração e consolidação das peças orçamentárias, e determinar:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõem as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município e seus órgãos.

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos.

Seção II

Das Disposições sobre Débitos Judiciais

Art. 17. A Lei Orçamentária de 2026 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; ou

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 18. A inclusão de dotações na Lei Orçamentária de 2026, destinadas ao pagamento de precatórios parcelados, deverá ser feita observando o disposto na Constituição Federal e no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 19. O Poder Executivo incluirá na Proposta Orçamentária de 2026, dotação própria para quitação da parcela referente ao exercício, observando em especial o que determina o art. 100 da Constituição da República.

Parágrafo único. As informações previstas no *caput* dos artigos 17 e 18, desta Lei serão baseadas nos precatórios judiciários apresentados até 02 de abril de 2025, conforme § 5º, do art. 100, da Constituição da República, alterado pela Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 20. A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 5o, do art. 100, da Constituição da República, bem como das requisições de pequeno valor expedidas no ano de 2025 inclusive em relação às causas trabalhistas, previdenciárias e de acidente do trabalho, e das parcelas resultantes da aplicação do art. 97 do ADCT, observará, no exercício de 2026, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial - IPCA-E e/ou o disposto no §1, inciso II, do art. 97 e a relação dos Precatórios disponibilizada pelo Tribunal de Justiça, da data do cálculo exequendo até o seu efetivo depósito, salvo disposição superveniente que estabeleça outro índice de correção.

Parágrafo único. Na atualização monetária dos precatórios tributários, da data do cálculo exequendo até o seu efetivo depósito, deverão ser observados os mesmos critérios pelos quais a fazenda pública devedora corrige seus créditos tributários.

Art. 21. Para cumprimento do disposto nos artigos 18 e 19, desta Lei, a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda a relação dos precatórios a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026, especificando:

I - número da ação originária;

II - data do ajuizamento da ação originária;

III - número do precatório;

IV - tipo de causa julgada, com especificação precisa do objeto da condenação transitada em julgado;

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário e número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda;

VII - valor individualizado por beneficiário e valor total do precatório a ser pago;

VIII - data do trânsito em julgado;

IX - identificação da vara ou comarca de origem; e

X - natureza do valor do precatório, se referente ao objeto da causa julgada, a honorários sucumbenciais fixados pelo Juiz da execução ou a honorários contratuais.

Seção III

Das Transferências para o Setor Privado e Consórcios

Art. 22. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas:

I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III - às entidades que sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá obrigatoriamente apresentar declaração de regular funcionamento, comprovação de habilidade técnica, comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, e ainda dependerá de:

I - específica autorização legislativa;

II - previsão de recursos orçamentários;

III - prestação de contas pela entidade beneficiada; e

IV - situação de regularidade fiscal da entidade beneficiada.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere, e crédito orçamentário próprio, atendidos os dispositivos constantes dos artigos 25 e 62, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A transferência de recursos a título de contribuição corrente, não autorizada em lei específica, dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual conterá o critério de seleção, o objeto, o prazo do instrumento e a justificativa para a escolha da entidade.

Art. 24. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, que não se enquadrem no art. 21, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o § 6º, do art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 25. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no § 6º, do art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, destinadas a atender despesas com investimentos e inversões financeiras somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos, após Lei autorizativa específica, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo, e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltado para a educação especial ou educação básica;

II - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde e sejam signatárias de contrato de gestão celebrado com a administração pública municipal, não qualificadas como organizações sociais nos termos da Lei Federal nº 9.637, de 1998;

III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social, devendo suas ações se destinarem a:

a) idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social; ou

b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência.

IV - voltadas diretamente às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;

V - voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado o interesse público;

VI - voltadas diretamente a atividades humanitárias, desenvolvidas por entidade reconhecida por ato do governo federal como de natureza auxiliar do poder público.

Art. 26. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo e Legislativo, com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 27. Sem prejuízo das disposições contidas nos artigos desta seção, a destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá ainda de:

I - publicação, pelo Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere;

III - declaração de funcionamento regular, inclusive com inscrição no CNPJ, da entidade beneficiária;

IV - compromisso da entidade beneficiada de disponibilizar ao cidadão, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos; e

V - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada.

§ 1º A determinação contida no inciso II deste artigo não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como elevar padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

§ 2º É vedada a destinação de recursos a entidades privadas em que membros dos Poderes Legislativo e Executivo, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sejam proprietários, controladores ou diretores.

Art. 28. A Lei Orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

Seção IV

Das Alterações da Lei Orçamentária e da sua Execução

Art. 29. As fontes de financiamento do Orçamento, as modalidades de aplicação, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, autorizados por meio de decreto do Poder Executivo.

Art. 30. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, acompanhados de planilhas explicativas das aplicações e das fontes de recursos e exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos e metas.

§ 1o Cada projeto de lei e a respectiva lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei federal nº 4.320, de 1964.

§ 2o Para fins do disposto no art. 165, § 8o, da Constituição da República, e no § 6o, deste artigo, considera-se crédito adicional suplementar, conforme previsto no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os destinados a reforço de dotação orçamentária existente.

§ 3o Os créditos adicionais aprovados pelo Poder Legislativo serão abertos por Decreto posterior à sanção e publicação da respectiva lei autorizativa.

§ 4o Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2026, apresentadas de acordo com a sua classificação, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação na Câmara Municipal.

§ 5o Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2025, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2025 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I, deste parágrafo; e

III - valores do superávit financeiro já utilizado para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e/ou decretos, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2025 por fonte de recursos.

§ 6o Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados ao Executivo no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data do pedido, para fins de consolidação.

§ 7o Na abertura dos créditos na forma dos artigos 28 e 29, fica vedado o cancelamento de despesas:

I - financeiras para suplementação de despesas primárias; e

II - obrigatórias, de caráter continuadas, exceto para suplementação de despesas dessa espécie.

Art. 31. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2026, não for encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma proposta do Orçamento remetido à Câmara Municipal.

Art. 32. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2026, ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional.

Seção V

Das Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 33. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1o No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterão, em reais:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº101, de 2000, identificando-se separadamente, quando cabível, as resultantes de medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, da cobrança da dívida ativa e da cobrança administrativa;

III - cronograma de pagamentos mensais de obrigação constitucional ou legal do Município, incluídos os restos a pagar, que deverão também ser discriminados em cronograma mensal à parte, distinguindo-se os processados dos não processados;

IV - demonstrativo de que a programação atende às metas quadrimestrais e à meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art. 168, da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 34. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará aos órgãos competentes até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre.

Parágrafo único. O montante da limitação a ser procedida por cada órgão referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais classificadas como despesas primárias, identificadas na Lei Orçamentária de 2026.

Art. 35. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas:

I - relativas às obrigações constitucionais e legais;

II - custeadas com recursos provenientes de doações e convênios; e

III - despesas destinadas ao pagamento da dívida pública.

Seção VI

Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária

Art. 36. As propostas de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária, ou aos projetos de lei que a modifiquem, somente poderão ser apreciadas se apresentadas em consonância com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, observando a forma e o nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei e a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

Parágrafo único. As emendas parlamentares estabelecidas no art. 107-A da Lei Orgânica do Município ficarão disponíveis para acesso por qualquer cidadão e deverão ter as indicações de execução a cada trimestre.

Art. 37. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei Orçamentária Anual, devem atender às seguintes condições:

I - serem compatíveis com o plano plurianual e com as diretrizes e disposições desta Lei;

II - indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa;

III - não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:

pessoal e encargos sociais;

serviço da dívida;

despesas com saúde, educação e assistência social;

despesas de custeio, salvo quando provada, nesse ponto a inexatidão da proposta;

despesas com recursos vinculados;

despesas de entidades da administração indireta e fundos;

contrapartida obrigatória de recursos transferidos por outros Entes Federativos;

despesas relacionadas a atividades repassadoras de recursos.

IV - serem relacionadas com a correção de erros ou omissões, ou com os dispositivos do texto do projeto de lei;

V - não conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes.

Art. 38. As emendas impositivas a serem apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas em consonância com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, observando-se a forma e o detalhamento descrito:

§ 1º Não serão aceitas as emendas impositivas que contrariem:

I - As metas fiscais a serem cumpridas pelo Poder Executivo;

II - As que contrariarem o estabelecido no *caput* deste artigo;

III - Não apresentarem objetivos compatíveis com a unidade orçamentária, o projeto ou a atividade, a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa e a destinação dos recursos;

IV - Anularem o valor das dotações orçamentárias provenientes de:

a) despesas básicas, entendidas como aquelas inerentes ao funcionamento das secretarias e órgãos públicos;

b) receitas e despesas vinculadas, criadas por leis específicas;

c) receitas próprias e despesas de entidades da administração indireta e fundos;

d) contrapartida obrigatória de recursos transferidos por outros Entes Federativos.

V - Anularem dotações consignadas às atividades repassadoras de recursos.

§ 2º A emenda coletiva terá preferência sobre a individual quando ambas versarem sobre o mesmo objeto da Lei Orçamentária Anual. Sendo a execução encaminhada ao Legislativo Municipal por meio de relatório trimestral contendo as informações de execução das emendas descritas neste artigo, nos termos do art. 107-A da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, especialmente:

I - prazo de início da execução;

II - prazo fim da execução; e

III - objeto, fim a que se destina e valor executado e a executar.

§ 3º Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou nas atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou nas atividades com as dotações acrescidas.

§ 4º As emendas que alterarem financeiramente o valor total dos projetos ou das atividades deverão atentar para a necessidade dos respectivos ajustes na programação física.

Art. 39. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 40. Por meio da Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional e da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações, encaminhadas pela comissão permanente responsável pela análise, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41. Se a dívida consolidada líquida do Município ultrapassar o limite legal estabelecido, deverá ser a ele reconduzido nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Enquanto perdurar o excesso, o Município obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho, na forma da presente lei.

Art. 42. A previsão das despesas com juros, encargos e amortizações da dívida devem considerar as operações de crédito contratadas e a contratar, bem como as autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo.

Art. 43. Fica o Poder Executivo, após anuência específica do Poder Legislativo, autorizado a contrair financiamento com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos, bem como a obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos, observados os preceitos legais aplicáveis a matéria.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICIPIO

COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 44. Para fins de apuração da despesa com pessoal, prevista no art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverão ser incluídas as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei no 8.745, de 1993 e as despesas com serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos, observado o disposto na legislação municipal.

Art. 45. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limite na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em junho de 2025, projetada para o exercício de 2026, considerando os eventuais acréscimos legais, ou outro limite que vier a ser estabelecido por legislação superveniente, bem como aumento quantitativo em função de demandas do Município.

Art. 46. No exercício de 2026, observado o disposto no art. 169, da Constituição da República, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

II - for observado o limite previsto em lei.

Art. 47. Se durante o exercício de 2026, a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a realização de serviço extraordinário, nos termos do inciso V, do referido artigo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público decorrente de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência e responsabilidade de cada Secretaria e, no caso do Legislativo, da Mesa Diretora.

Art. 48. Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, inclusive transformação de cargos, a que se refere esta Lei, deverão ser acompanhados de:

I - declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizada, conforme estabelecem os artigos 16, e 17, da Lei Complementar nº 101, de 2000, que demonstre a existência de autorização e a observância dos limites legais;

II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos e inativos, detalhada, no mínimo, por elemento de despesa.

Art. 49. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas e concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo específico da Lei Orçamentária de 2026 cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar no 101, de 2000.

§ 1o O Anexo a que se refere o caput especificará o fundamento legal e discriminará os limites orçamentários autorizados, por Poder e,

quando for o caso, por órgão referido no art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - com as respectivas quantificações, para o preenchimento de cargos em comissão, cargos efetivos, funções de confiança e empregos; e

II - com as respectivas especificações, relativos a vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estruturas de carreira.

§ 2º O Anexo de que trata o parágrafo anterior considerará, de forma segregada, provimento e criação de cargos, funções e empregos, e será acompanhado dos valores relativos à despesa atualizada, bem como das demais especificações necessárias à verificação do cumprimento da Lei Complementar no 101, de 2000.

Art. 50. O relatório bimestral de execução orçamentária de que trata o art. 165, § 3o, da Constituição da República conterá, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.

Art. 51. O disposto no §1º, do art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

CAPÍTULO VII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 52. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas às exigências do art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial as mesmas exigências referidas no *caput* deste artigo, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 53. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior, levará em consideração adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observados a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I - atualização da Planta Genérica de Valores do Município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (ITBI);

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções de tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 54. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária de 2026, e da respectiva Lei poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, inclusive quando se tratar de desvinculação de receitas, que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2026:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será identificada a despesa condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2o Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - de até 100% (cem por cento) das dotações relativas aos novos subtítulos de projetos;

II - de até 60% (sessenta por cento) das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento;

III - de até 25% (vinte e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;

IV - dos restantes 40% (quarenta por cento) das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento; e

V - dos restantes 75% (setenta e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção.

Art. 55. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, §3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56. A elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e de seus créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, conjugados com os pressupostos da Razoabilidade, Proporcionalidade, Economicidade e Defesa do Interesse Público.

Art. 57. A Lei Orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa face à Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente à participação comunitária.

Art. 58. A Lei Orçamentária poderá conter dispositivos que autorizem o Poder Executivo a:

I - proceder à abertura de créditos suplementares, nos termos dos artigos. 42, 43, 45 e 46, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II - proceder à abertura de créditos suplementares para incluir a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, a aplicação programada de recursos e a origem das fontes de recursos em cada projeto, atividade e operações especiais;

III - proceder à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, quando considerada indispensável à movimentação administrativa interna de pessoal;

IV - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

V - designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e unidades administrativas regionalizadas;

VI - contratar operações de crédito, ainda que por antecipação da receita, em conformidade com o art. 167, incisos V, VI e VII, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 1964 e com a Lei Complementar nº 101, de 2000;

VII - proceder à abertura de créditos suplementares para incluir fontes de recursos quando tais fontes não estiverem sido previstas no respectivo elemento de despesa.

Art. 59. O Poder Executivo disponibilizará ao Poder Legislativo, até 31 de julho de 2025, os estudos e as estimativas da receita do exercício de 2026, inclusive da Receita Corrente Líquida, e as respectivas memórias de cálculo, para fins de elaboração da proposta orçamentária do Legislativo relativa a 2026 conforme art. 12, §3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 60. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo seu planejamento orçamentário e sua proposta orçamentária nos seguintes prazos:

I - planejamento orçamentário, contendo os valores anuais por programas, projeto/atividade, até 31 de julho de 2025, para fins de consolidação do Plano Plurianual 2026/2029;
II - proposta orçamentária até 15 de agosto de 2025, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2026.
Parágrafo único. A proposta orçamentária do Poder Legislativo, encaminhada nos termos deste artigo, deverá estar em consonância com o art. 29-A, da Constituição Federal.
Art. 61. O Poder Executivo, por intermédio do Controle Interno do Município implementará normas de acompanhamento das ações governamentais visando o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.
Art. 62. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados ordenarão o empenho da despesa, sendo vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
§ 1º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.
§ 2º É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do Município, após o último dia do exercício, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis e apuração do resultado.
Art. 63. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 64. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no § 2º do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.
Art. 65. São partes integrantes desta Lei os Anexos de I a XIII, e terão todos os efeitos normativos da mesma, para todos os fins de direito.
Art. 66. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:95FC1E2C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.604, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar subvenção social no valor de até R$ 550.920,44 (quinhentos e cinquenta mil, novecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), ao Instituto Casa, Trabalho, Ensino e Cultura, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, a título de subvenção social, o valor de até R$ 550.920,44 (quinhentos e cinquenta mil, novecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), ao Instituto Casa, Trabalho, Ensino e Cultura, inscrito no CNPJ sob o nº 42.650.661/0001-02.

Art. 2º Fica o recebimento do repasse de que trata essa Lei, condicionado à celebração de instrumento próprio conforme Plano de Trabalho a ser aprovado.

Art. 3º A prestação de contas e demais condições referentes à execução do recurso financeiro deverão atender aos requisitos instituídos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.06.01.10.302.0021.2234.3.3.50.43.00-Ficha nº 702, e nº 02.005.007.27.812.0042.2299.3.3.50.43.00 - Ficha 581 previstas na Lei Orçamentária anual.

Parágrafo único. Os recursos para suporte das despesas desta Lei são oriundos das Emendas Parlamentares Impositivas nº 01, 03 e 14, aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:B31357C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.605, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar subvenção social no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte - Paróquia Nossa Senhora da Saúde, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, a título de subvenção social, o valor de até R$30.000,00 (trinta mil reais), a Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte/Paróquia Nossa Senhora da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 17.505.249/0115-10.

Art. 2º Fica o recebimento do repasse de que trata essa Lei, condicionado à celebração de instrumento próprio conforme Plano de Trabalho a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.

Art. 3º A prestação de contas e demais condições referentes à execução do recurso financeiro deverão atender aos requisitos instituídos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.005.005.13.392.0040.2291.3.3.50.41.00-Ficha nº 536, prevista na Lei Orçamentária anual.

Parágrafo único. Os recursos para suporte das despesas desta Lei são oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 01 aprovada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:4334FBC5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.606, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar subvenção social no valor de até R$40.000,00 (quarenta mil reais), ao Santuário Arquidiocesano Nossa Senhora da Saúde, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, a título de subvenção social, o valor de até R$40.000,00 (quarenta mil

reais), ao Santuário Arquidiocesano Nossa Senhora da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 17.505.249/0099-65.

Art. 2º Fica o recebimento do repasse de que trata essa Lei, condicionado à celebração de instrumento próprio conforme Plano de Trabalho a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Cultura.

Art. 3º A prestação de contas e demais condições referentes à execução do recurso financeiro deverão atender aos requisitos instituídos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.005.005.13.392.0040.2291.3.3.50.43.00 - Ficha nº 537, prevista na Lei Orçamentária anual.

Parágrafo único. Os recursos para suporte das despesas desta Lei são oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 01 aprovada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:4A282D98

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.607, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar subvenção social no valor de até R$ 316.973,48 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), ao Instituto Florescer, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, a título de subvenção social, o valor de até R$316.973,48 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), ao Instituto Florescer, inscrito no CNPJ sob o nº 12.546.868/0001-70.

Art. 2º Fica o recebimento do repasse de que trata essa Lei, condicionado à celebração de instrumento próprio conforme Plano de Trabalho a ser aprovado.

Art. 3º A prestação de contas e demais condições referentes à execução do recurso financeiro deverão atender aos requisitos instituídos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.005.004.08.244.0034.2254.3.3.50.43.00 - Ficha nº 439, e 02.006.001.10.301.0019.2219.3.3.50.43.00, Ficha 640, previstas na Lei Orçamentária anual.

Parágrafo único. Os recursos para suporte das despesas desta Lei são oriundos das Emendas Parlamentares Impositivas nº 05 e 15, aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:C92319F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.608, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar subvenção social no valor de até R$60.000,00 (sessenta mil reis), a Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte - Paróquia São Sebastião, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, a título de subvenção social, o valor de até R$60.000,00 (sessenta mil reis), a Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte - Paróquia São Sebastião, inscrita no CNPJ sob o nº 17.505.249/0115-10.

Art. 2º Fica o recebimento do repasse de que trata essa Lei, condicionado à celebração de instrumento próprio conforme Plano de Trabalho a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.

Art. 3º A prestação de contas e demais condições referentes à execução do recurso financeiro deverão atender aos requisitos instituídos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.005.005.13.392.0040.2291.3.3.50.43.00 - Ficha nº 537, prevista na Lei Orçamentária anual.

Parágrafo único. Os recursos para suporte das despesas desta Lei são oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 06 aprovada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:0A1F250C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.609, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar subvenção social no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a Associação Coral Vozes de Cristo, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, a título de subvenção social, o valor de até R$20.000,00 (vinte mil reis), a Associação Coral Vozes de Cristo, inscrita no CNPJ sob o nº 32.318.729/0001-05.

Art. 2º Fica o recebimento do repasse de que trata essa Lei, condicionado à celebração de instrumento próprio conforme Plano de Trabalho a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.

Art. 3º A prestação de contas e demais condições referentes à execução do recurso financeiro deverão atender aos requisitos instituídos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.005.005.13.392.0040.2291.3.3.50.43.00 - Ficha nº 537, prevista na Lei Orçamentária anual.

Parágrafo único. Os recursos para suporte das despesas desta Lei são oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 06, aprovada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:D100CFB4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.610, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar subvenção social no valor de até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), ao Sindicato dos Produtores Rurais de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, a título de subvenção social, o valor de até R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), ao Sindicato dos Produtores Rurais de Lagoa Santa, inscrito no CNPJ sob o nº 65.182.883/0001-43.

Art. 2º Fica o recebimento do repasse de que trata essa Lei, condicionado à celebração de instrumento próprio conforme Plano de Trabalho a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 3º A prestação de contas e demais condições referentes à execução do recurso financeiro deverão atender aos requisitos instituídos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.002.003.20.605.0009.2029.3.3.50.43.00 - Ficha nº 97, prevista na Lei Orçamentária anual.

Parágrafo único. Os recursos para suporte das despesas desta Lei são oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 8, 12, 13, 14 e 15 aprovada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:BF539606

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.611, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar subvenção social no valor de até R$60.000,00 (sessenta mil reais), a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa - APAE, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, a título de subvenção social, o valor de até R$60.000,00 (sessenta mil reais), a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa - APAE, inscrito no CNPJ sob o nº 17.395.815/0001-10.

Art. 2º Fica o recebimento do repasse de que trata essa Lei, condicionado à celebração de instrumento próprio conforme Plano de Trabalho a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Bem-estar Social.

Art. 3º A prestação de contas e demais condições referentes à execução do recurso financeiro deverão atender aos requisitos instituídos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.005.004.08.242.0035.2262. 3.3.50.43.00- Ficha nº 458, prevista na Lei Orçamentária anual.

Parágrafo único. Os recursos para suporte das despesas desta Lei são oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 10, aprovada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:F01DB6B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.612, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar subvenção social no valor de até R$ 137.473,48 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), ao Grupo Escola Amizade e Amor - GEAA, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, a título de subvenção social, o valor de até R$ 137.473,48 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), ao Grupo Escola Amizade e Amor - GEAA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.656.331/0001-61.

Art. 2º Fica o recebimento do repasse de que trata essa Lei, condicionado à celebração de instrumento próprio conforme Plano de Trabalho a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Bem-estar Social.

Art. 3º A prestação de contas e demais condições referentes à execução do recurso financeiro deverão atender aos requisitos instituídos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.005.004.08.244.0034.2254.3.3.50.43.00 - Ficha nº 439, prevista na Lei Orçamentária anual.

Parágrafo único. Os recursos para suporte das despesas desta Lei são oriundos das Emendas Parlamentares Impositivas nº 10 e 13, aprovada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:CBB6F207

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.613, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar subvenção social no valor de até R$ 136.473,48 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), a Conviver Saber Social, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, a título de subvenção social, o valor de até R$ 136.473,48 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), a Conviver Saber Social, inscrito no CNPJ sob o nº 06.036.964/0001-76.

Art. 2º Fica o recebimento do repasse de que trata essa Lei, condicionado à celebração de instrumento próprio conforme Plano de Trabalho a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.

Art. 3º A prestação de contas e demais condições referentes à execução do recurso financeiro deverão atender aos requisitos instituídos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.005.005.13.392.0040.2291.3.3.50.43.00-Ficha nº 537, prevista na Lei Orçamentária anual.

Parágrafo único. Os recursos para suporte das despesas desta Lei são oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 10 aprovada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:5AEF43D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.614, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar subvenção social no valor de até R$10.000,00 (dez mil reais), a Irmandade dos Atores da Pandega, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, a título de subvenção social, o valor de até R$10.000,00 (dez mil reais), a Irmandade dos Atores da Pandega, inscrita no CNPJ sob o nº 04.385.756/0001-57.

Art. 2º Fica o recebimento do repasse de que trata essa Lei, condicionado à celebração de instrumento próprio conforme Plano de Trabalho a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.

Art. 3º A prestação de contas e demais condições referentes à execução do recurso financeiro deverão atender aos requisitos instituídos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.005.005.13.392.0040.2291.3.3.50.43.00-Ficha nº 537, prevista na Lei Orçamentária anual.

Parágrafo único. Os recursos para suporte das despesas desta Lei são oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 10, aprovada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:CC474107

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.615, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar subvenção social no valor de até R$80.000,00 (oitenta mil reais), a ODESCLA ONG para o Desenvolvimento Esportivo, Social e Cultural da Lapinha, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, a título de subvenção social, o valor de até R$80.000,00 (oitenta mil reais), a ODESCLA ONG para o Desenvolvimento Esportivo, Social e Cultural da Lapinha, inscrita no CNPJ sob o nº 52.194.929/0001-00.

Art. 2º Fica o recebimento do repasse de que trata essa Lei, condicionado à celebração de instrumento próprio conforme Plano de Trabalho a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Bem-estar Social.

Art. 3º A prestação de contas e demais condições referentes à execução do recurso financeiro deverão atender aos requisitos instituídos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.005.007.27.812.0042.2299.3.3.50.43.00 - Ficha nº 581, prevista na Lei Orçamentária anual.

Parágrafo único. Os recursos para suporte das despesas desta Lei são oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 12, aprovada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:CD2F7181

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.616, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar subvenção social no valor de até R$30.000,00 (trinta mil reais), ao Instituto Oficinas do Caminho, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, a título de subvenção social, o valor de até R$30.000,00 (trinta mil reais), ao Instituto Oficinas do Caminho, inscrita no CNPJ sob o nº 48.144.022/0001-51.

Art. 2º Fica o recebimento do repasse de que trata essa Lei, condicionado à celebração de instrumento próprio conforme Plano de Trabalho a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Bem-estar Social.

Art. 3º A prestação de contas e demais condições referentes à execução do recurso financeiro deverão atender aos requisitos instituídos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.005.002.08.244.0037.2278.3.3.50.43.00 - Ficha nº 421, prevista na Lei Orçamentária anual.

Parágrafo único. Os recursos para suporte das despesas desta Lei são oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 15, aprovada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:6461B83B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.617, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar subvenção social no valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir e Preservar, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, a título de subvenção social, o valor de até R$40.000,00 (quarenta mil reais), a Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir e Preservar, inscrita no CNPJ sob o nº 11.364.921/0001-50.

Art. 2º Fica o recebimento do repasse de que trata essa Lei, condicionado à celebração de instrumento próprio conforme Plano de Trabalho a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

Art. 3º A prestação de contas e demais condições referentes à execução do recurso financeiro deverão atender aos requisitos instituídos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.005.002.08.244.0037.2278.3.3.50.43.00- Ficha nº 421, prevista na Lei Orçamentária anual.

Parágrafo único. Os recursos para suporte das despesas desta Lei são oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 15 aprovada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:5F4D4205

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.618, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar subvenção social no valor de até R$40.000,00 (quarenta mil reais), a Associação Casa do Saber, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, a título de subvenção social, o valor de até R$40.000,00 (quarenta mil reais), a Associação Casa do Saber, inscrita no CNPJ sob o nº 09.226.079/0001-48.

Art. 2º Fica o recebimento do repasse de que trata essa Lei, condicionado à celebração de instrumento próprio conforme Plano de Trabalho a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Bem-estar Social.

Art. 3º A prestação de contas e demais condições referentes à execução do recurso financeiro deverão atender aos requisitos instituídos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.005.002.08.244.0037.2278.3.3.50.43.00- Ficha nº 421, prevista na Lei Orçamentária anual.

Parágrafo único. Os recursos para suporte das despesas desta Lei são oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 15 aprovada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:391018A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.619, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar subvenção social no valor de até R$ 42.973,48 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), a Casa de Cultura Rota Rupestre, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, a título de subvenção social, o valor de até R$ 42.973,48 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos, a Casa de Cultura Rota Rupestre, inscrita no CNPJ sob o nº 20.339.456/0001-98.

Art. 2º Fica o recebimento do repasse de que trata essa Lei, condicionado à celebração de instrumento próprio conforme Plano de Trabalho a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.

Art. 3º A prestação de contas e demais condições referentes à execução do recurso financeiro deverão atender aos requisitos instituídos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.005.005.23.695.0041.2297.3.3.50.43.00 - Ficha nº 560, prevista na Lei Orçamentária anual.

Parágrafo único. Os recursos para suporte das despesas desta Lei são oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 15, aprovada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:B72488F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.620, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Altera a redação da Lei Municipal nº 4.438, de 17 de março de 2020, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada as alíneas *"a"e "c"*, do inciso I, do art. 19 da Lei Municipal nº 4.438, de 17 de março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 19.** (...)*

***I** – (...)*

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Bem-estar Social – Diretoria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Direitos Humanos;

(...)

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

(...)".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 4.438, de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:624FCBD9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.621, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, a Sra. Simone Mana Barbosa, portadora do RG: MG-8.XXX.X07, inscrita no CPF sob o nº. 045.XXX.XXX-73, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para moradia de Simone Mana Barbosa e sua família e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de imóvel para moradia de Simone Mana Barbosa e sua família.

§ 3º A primeira parcela, relativa ao mês de agosto de 2025, será repassada mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel do último repasse concedido por meio da Lei Municipal nº 5.460, de 19 de dezembro de 2024.

§ 4º Os repasses subsequentes somente serão realizados pela Secretaria Municipal de Fazenda, após Simone Mana Barbosa apresentar o recibo de pagamento do aluguel do mês anterior.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem-estar Social, por meio do Relatório Social, constante do Processo Administrativo Interno nº 1164.00119/2014, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.05.04.08.244.0034.2309.3.3.90.48.00 - Ficha 496, prevista na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:EC6DC33D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.622, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Autoriza a doação de unidades habitacionais aos beneficiários que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a autorização de doação de imóveis públicos para fins de reassentamento de famílias em situação de vulnerabilidade, risco social e baixa renda, dentro dos parâmetros da política habitacional, que residem em áreas de risco no Município de Lagoa Santa, no âmbito da política habitacional municipal.

Art. 2º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, dentro da política habitacional municipal, a realizar a doação de 19 (dezenove) unidades habitacionais de interesse social, construídas em imóvel público situado na Rua Vila Formosa, no Bairro Montreal, Lagoa Santa/MG, para fins de uso exclusivamente residencial.

Art. 3º A doação dos imóveis aos beneficiários ocorrerá mediante instrumento próprio do qual deverá constar cláusula de reversão, inalienabilidade e impenhorabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, na forma desta Lei.

Art. 4º Conforme os trabalhos realizados por Comissão Especial, devidamente constituída para estes fins, foram selecionadas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, oriundas de imóveis irregulares situados em áreas de risco, as quais serão beneficiárias dos seguintes imóveis:

I - Joelma Souza de Jesus, inscrita no RG sob o nº MG-21.591.975, e no CPF nº 034.225.235-61, o imóvel situado na Rua Vila Formosa, nº 180, Bairro Montreal, Lagoa Santa/MG, matrícula nº 61.410, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG;

II - Fabiano Venâncio Moreira, inscrito no RG sob o nº MG-16.666.174, e no CPF nº 091.073.856-41, o imóvel situado na Rua Vila Formosa, nº 65, Bairro Montreal, Lagoa Santa/MG, matrícula nº 61.406, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG;

III - Marta Cardoso Ferreira, inscrita no RG sob o nº MG-5.677.160, e no CPF nº 000.063.146-94, o imóvel situado na Rua Vila Formosa, nº 160, Bairro Montreal, Lagoa Santa/MG, matrícula nº 61.412, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG;

IV - Cleionesio Soares Ribeiro, inscrito no RG sob o nº MG 10150453, e no CPF nº 041.657.986-81, o imóvel situado na Rua Vila Formosa, nº 170, Bairro Montreal, Lagoa Santa/MG, matrícula nº 61.413, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG;

V - Zione Teixeira Moura, inscrita no RG sob o nº MG-2.509.512, e no CPF nº 335.213.526-68, o imóvel situado na Rua Vila Formosa, nº 150, Bairro Montreal, Lagoa Santa/MG, matrícula nº 61.406, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG;

VI - Pedro Cardoso de Paulo, inscrito no RG sob o nº MG-192.45826, e no CPF nº 130.016.976-10, o imóvel situado na Rua Vila Formosa, nº 145, Bairro Montreal, Lagoa Santa/MG, a Matrícula nº 61.419, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG;

VII - Geny Ferreira da Cruz, inscrita no RG sob o nº MG 4.286.437, e no CPF nº 627.232.006-04, o imóvel situado na Rua Vila Formosa, nº 125, Bairro Montreal, Lagoa Santa/MG, matrícula nº 61.421, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG.

VIII - Alzira Rezende Santos, inscrita no RG sob o nº MG 10.220.695, e no CPF nº 030.131.146-30, o imóvel situado na Rua Vila Formosa, nº 115, Bairro Montreal, Lagoa Santa/MG, matrícula nº 61.422, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG;

IX - Rodrigo Aparecido dos Santos, inscrito no RG sob o nº MG 10.564.611, e no CPF nº 082.468.836-82, o imóvel situado na Rua Vila Formosa, nº 270, Bairro Montreal, Lagoa Santa/MG, matrícula nº 61.401, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG;

X - Lidiane Laiz Ferreira Santos, inscrita no RG sob o nº MG.17.906125, e no CPF nº 119.772.466-48, o imóvel situado na Rua Vila Formosa, nº 140, Bairro Montreal, Lagoa Santa/MG, matrícula nº 61.414, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG;

XI - Evandro Alves da Cunha dos Santos, inscrito no RG sob o nº MG 17.680.332, e no CPF nº 111.589.316-54 - o imóvel situado na Rua Vila Formosa, nº 230, Bairro Montreal, Lagoa Santa/MG, matrícula nº 61.405, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG;

XII - Djanira Alves da Cunha, inscrita no RG - CPF nº 062.725.016-50, o imóvel situado na Rua Vila Formosa, nº 210, Bairro Montreal, Lagoa Santa/MG, matrícula nº 61.407, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG;

XIII - João Batista Pereira Neves, inscrito no RG sob o nº MG 11.048.908, e no CPF nº 017.395.636-03, o imóvel situado na Rua Vila Formosa, nº 100, Bairro Montreal, Lagoa Santa/MG, matrícula nº 61.418, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG;

XIV - Elizeu André dos Santos, inscrito no RG sob o nº MG 14.205.307, e no CPF nº 096.195.896-02, o imóvel situado na Rua Vila Formosa, nº 135, Bairro Montreal, Lagoa Santa/MG, matrícula nº 61.420, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG;

XV - Luiz de Oliveira Pinto, inscrito no RG sob o nº MG 3.414.536, e no CPF nº 043.939.466-00, o imóvel situado na Rua Vila Formosa, nº 220, Bairro Montreal, Lagoa Santa/MG, matrícula nº 61.406, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG;

XVI - Ingrid Rodrigues Teixeira, inscrita no RG - CPF nº 133.083.696-05, o imóvel situado na Rua Vila Formosa, nº 240, Bairro Montreal, Lagoa Santa/MG, matrícula nº 61.404, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG;

XVII - Vinicio Rocha de Jesus, inscrito no RG sob o nº MG-16.370.050, e no CPF nº 109.488.106-61, o imóvel situado na Rua Vila Formosa, nº 85, Bairro Montreal, Lagoa Santa/MG, matrícula nº 61.424, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG;

XVIII - Aline Soares da Costa, inscrita no CPF RG nº 077.856.646-33, o imóvel situado na Rua Vila Formosa, nº 120, Bairro Montreal, Lagoa Santa/MG, matrícula nº 61.416, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG;

XIX - Dayanne Lemos dos Santos Batista, inscrita no RG sob o nº MG-17.141.231, e no CPF nº 110.591.816-57, o imóvel situado na Rua Vila Formosa, nº 250, Bairro Montreal, Lagoa Santa/MG, conforme matrícula nº 61.403, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG.

Art. 5º A doação das unidades habitacionais aos beneficiários de que trata esta Lei, se dará de forma gratuita, sendo isentos de ITCD, nos termos da legislação estadual vigente.

Art. 6º Os imóveis de que trata esta Lei terão como finalidade exclusiva, estabelecer moradias para os beneficiários e suas famílias.

§ 1º Os beneficiários de que trata o art. 4º desta Lei, e suas famílias, não poderão pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da efetiva entrega das chaves:

I - alienar, vender, doar, ceder, alugar, dar em garantia, emprestar ou de qualquer forma transferir ou dispor do imóvel, a qualquer título, sem a autorização expressa e por escrito do Município;

II - alterar a destinação habitacional do imóvel, ou utilizar para fins comerciais de qualquer natureza;

III - realizar alterações estruturais ou que comprometam a segurança, funcionalidade ou estética do imóvel;

IV - abandonar o imóvel, ou deixá-lo desocupado por período superior a 03 (três) meses sem justo motivo;

§ 2º É dever do beneficiário e de sua família:

I - cumprir integralmente as normas e disposições estabelecidas por organizações comunitárias e/ou coletivos de moradores, bem como os regimentos e demais regulamentos aplicáveis, a serem elaborados e aprovados pelas referidas organizações.

II - zelar pela conservação, cuidados básicos e reparos não estruturais, segurança, higiene e boa vizinhança no imóvel, abstendo-se de acumular entulhos, materiais inservíveis ou resíduos que comprometam a salubridade e estética do imóvel;

III - cumprir a legislação municipal, em especial as normas ambientais, urbanísticas, de postura e sanitárias;

IV - respeitar o limite físico de sua unidade habitacional, por se tratar de um espaço externo coletivo, não sendo permitido o uso indevido de área pertencente ao imóvel vizinho ou qualquer tipo de alteração que afete a estrutura das casas adjacentes.

Art. 7º O imóvel de origem, irregularmente ocupado deverá ser transferido para o Município de Lagoa Santa no ato da entrega das chaves do imóvel de que trata o art. 1º, desta Lei.

Parágrafo único. O beneficiário deverá responsabilizar-se pela:

I - retirada e guarda dos animais de estimação, não os abandonando, sendo vedada no imóvel doado, a criação de animais de grande porte, tais como equinos, suínos, muares e caprinos; e

II - retirada, do imóvel de origem, de todos os bens móveis e objetos pessoais de seu interesse, incluindo materiais reaproveitáveis como madeiras, telhas e demais elementos construtivos, até 15 (quinze) dias após o recebimento das chaves do novo imóvel, desde que não comprometam a segurança da operação de desocupação e demolição.

Art. 8º O beneficiário deverá autorizar e concordar expressamente que o Município, após a desocupação da moradia em local de risco, realize a demolição do imóvel e o cercamento da área, a fim de evitar novas ocupações irregulares e indevidas, renunciando expressamente a qualquer direito à indenização, compensação financeira ou ressarcimento, a qualquer título, decorrente da desocupação, demolição ou remoção do imóvel de origem.

Parágrafo único. É de responsabilidade do Município a demolição da edificação, bem como o cercamento e a recomposição da vegetação do imóvel de origem.

Art. 9º No prazo do § 1º do art. 4º desta Lei, o descumprimento de quaisquer das obrigações de que trata esta Lei, o contrato, escritura pública, termo compromisso e condicionalidades de benefício habitacional e a legislação municipal aplicável acarretará:

I - na reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município, com a consequente desocupação compulsória, sem direito a indenização, independentemente de ação judicial, assegurado o direito ao contraditório, e à ampla defesa em processo administrativo próprio;

II - a renúncia expressa por parte do(a) beneficiário(a) a qualquer direito à indenização, compensação financeira ou ressarcimento, a qualquer título, pela perda do imóvel ou pelas benfeitorias realizadas, em decorrência da reversão por descumprimento da legislação, deste Termo ou de ato normativo do Município;

III - a aplicação de sanções administrativas cabíveis, conforme previsto em regulamento do programa e demais normas municipais;

IV - a responsabilização civil, administrativa e/ou penal do(a) beneficiário(a), conforme a gravidade da infração.

Art. 10. Por tratar-se de moradias de interesse social, destinadas a famílias em vulnerabilidade, risco social e de baixa renda, dentro da política habitacional municipal, o Município de Lagoa Santa, suportará eventuais despesas cartorárias, tributárias e financeiras inerentes à transferência dos imóveis.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:310C5639

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.587, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Designa servidor público para atuar em procedimento licitatório específico, nos termos do art. 31, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto no art. 31, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos, que permite a designação de servidor para atuar como Leiloeiro;

Considerando a necessidade de conceder, a título precário e oneroso, por meio de leilão, espaço público destinado a instalação de parque de diversões, durante a Festa de Agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar André Luiz Fernandes, servidor público municipal efetivo, matrícula nº 04068, para atuar como leiloeiro, no processo licitatório destinado à concessão de uso, a título precário e oneroso, de espaço público destinado à instalação de parque de diversões, com exploração comercial durante a Festa de Agosto de 2025.

Art. 2º O servidor designado conduzirá seus trabalhos em estrita observância dos termos da Lei nº 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, do Decreto municipal nº 5.292, de 04 de junho de 2024 e do respectivo Edital.

Art. 3º Compete ao servidor designado, organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos, produzir ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à função e objetivo fim da presente designação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 11 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:4FAB92BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHOS OR-7251

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: Orly Veículos e Peças S.A – CNPJ nº.21.483.615/0007-81
Valor Total : R$5.009,50
Objeto: Contratação direta por dispensa, dos serviços de profissional especializado para
revisão com fornecimento de peças, do veículo Jeep Compass longitude 2.0 td350 4x4 aut. 5
Pass RTJ-0f97, pertencente ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG.
Recurso: Próprio.
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias úteis,
contados do recebimento da nota fiscal, que deverá vir acompanhada das Certidões negativa
do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregado, caso não tenha ,declaração no corpo da
nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social .
Data do Empenho:11/07/2025
Processo Licitatório – n°.140/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina
Orly Veículos e Peças S.A

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:530C1460

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHOS - OR-7253

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: Orly Veículos e Peças S.A – CNPJ nº.21.483.615/0007-81
Valor Total : R$1.781,09
Objeto: Contratação direta por dispensa, dos serviços de profissional especializado para
revisão, do veículo Jeep Compass longitude 2.0 td350 4x4 aut. 5 Pass RTJ-0f97, pertencente ao
Gabinete da Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG.
Recurso: Próprio.

Condições de pagamento: Pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias úteis,
contados do recebimento da nota fiscal, que deverá vir acompanhada das Certidões negativa
do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregado, caso não tenha ,declaração no corpo da
nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social .
Data do Empenho:11/07/2025
Processo Licitatório – n°.140/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina
Orly Veículos e Peças S.A

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A3E7ED95

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 333 DE 15 DE JULHO DE 2025.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural, Histórico e Natural de Leopoldina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.246, de 16 de outubro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural, Histórico e Natural de Leopoldina:

I – Membros Efetivos

a) Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo:
Alexandre Carlos Moreira;
Maria José Salles Fernandes;
Rodrigo César Araujo de Souza Melgaço

b) Representante da Secretaria de Obras:
Anna Rita Pereira Paixão

c) Representante da Sociedade Civil:
Laura Domiciano - Arquiteta

d) Representante da Civil:
Alan Vilela Sociedade - Professor

e) Representante da Civil:
Amanda Almeida Sociedade - Professora

II – Membros Suplentes:

a) Representantes da Secretaria de Obras:
Martinho Luthero de Souza Junior;
Gabriela Cruz Rodrigues;
Rogério Junqueira Villela Baptista.

b) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
Ítalo Bianque Junqueira

c) Representante da Procuradoria Geral do Município:
Cláudio Reche lennaco - Advogado
d) Representante da Sociedade Civil:
Flávia Dibo – Arquiteta

e) Representante da Sociedade Civil:
Marco Aurélio Barbosa - Arquiteto

Art. 2º O Conselho constituído no artigo anterior designará, por livre escolha, um Presidente e um Secretário.

Art. 3º O mandato dos membros designados no artigo 1º terá duração de 2 (dois) anos, facultada uma única renovação.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 456/2021 e 117/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de julho de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:792355E6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº 28/2025

Partes: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e o ESPORTE CLUBE UNIDOS DE RIBEIRO JUNQUEIRA.

Objeto: Aquisição de uniformes e equipamentos esportivos, substituição de lâmpadas de vapor metálico dos refletores para lâmpadas de LED e pagamento de mão de obra.Repasse parcial de recurso proveniente de emenda impositiva nº 06/2025 através do vereador Gilmar Pimentel de Oliveira no valor de R$47.500,00 de um montante de R$57.500,00.

Vigência: 18/07/2025 até 30/09/2025.

Valor: R$47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 02.13.02.27.812.0005.2496.335041 - Ficha 766.

Data da assinatura: 10/07/2025.

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, HUDSON RODRIGUES DE JESUS - Gestor da Parceria e RAFAEL FERREIRA JORGE - Presidente do Esporte Clube Unidos de Ribeiro Junqueira.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:225564DE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº 30/2025

Partes: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e a ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS CLUBES SOCIAIS NEGROS – CEPROSMIG.

Objeto: Produção de um catálogo de registro de manifestações culturais, artísticas e históricas, servindo como meio de preservação do patrimônio e divulgando as instituições e manifestações culturais do município. O Catálogo Cultural de Leopoldina vai de encontro à proposta de registro de bem cultural do Clube dos Cutubas, em comemoração aos 100 anos de fundação e outros monumentos ou manifestações de relevância no contexto histórico do Município. Também trará informações de segmentos culturais de relevância de Leopoldina e o material poderá ser usado pelas instituições de ensino e bibliotecas como instrumento de pesquisa e divulgação de patrimônios e manifestações culturais.Repasse de recurso proveniente de emenda impositiva números 07/2025 (R$10.000,00) do vereador

Ivan Martins Nogueira e 15/2025 (R$4.000,00) do vereador Valdilúcio Malaquias, totalizando o montante de R$14.000,00.

Vigência: 18/07/2025 até 31/08/2025

Valor: R$14.000,00 (quatorze mil reais)

Dotação Orçamentária: 02.20.02.13.392.0002.2772.335041 – FICHA 1294

Data da assinatura: 10/07/2025

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, ALEXANDRE CARLOS MOREIRA - Gestor da Parceria e MARIA DE LOURDES SANTOS IDA - Presidente do CEPROSMIG.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:5809195F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
DESPACHO DECISÓRIO

DESPACHO DECISÓRIO
Presidência da Câmara Municipal de Luz

O Presidente da Câmara Municipal de Luz,

Considerando a solicitação apresentada pela empresa INSTAR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.225.893/0001-85, visando à majoração do valor mensal do contrato de prestação de serviços de hospedagem de site institucional, atualmente fixado em R$ 38,00;

Considerando o Termo de Análise assinado pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato, que, com base nos elementos técnicos e jurídicos constantes do processo, opinam pelo indeferimento da solicitação, à vista da ausência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou de força maior que justifiquem o reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que a proposta vencedora foi livremente ofertada pela contratada no certame licitatório, sendo a majoração posterior, sem causa legal, incompatível com os princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório;

DECIDE pelo INDEFERIMENTO da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro formulada pela empresa contratada, mantendo-se o contrato nos moldes inicialmente pactuados.

Publique-se.
Notifique-se a contratada.

Luz/MG, 14 de julho de 2025.

ROGÉRIO APARECIDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Luz

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0F2FC36C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3838, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3838, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

Abre crédito especial no valor de R$ 24.147,18 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2968, de 30 de dezembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 24.147,18 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	32	2753	6.800,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.302.0012.2.207 - MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	996	1621	9.673,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	997	1621	7.674,18
TOTAL DE CRÉDITOS			24.147,18

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Classificação	Fonte	Valor
1621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	1621	17.347,18
Total de excesso de arrecadação		17.347,18
SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
2753 - Recursos provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos(Ex. Anterior)	2753	6.800,00
Total de superávit financeiro		6.800,00
TOTAL DE RECURSOS		24.147,18

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 5 de junho de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:2DD2E14F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.860, DE 17 DE JULHO DE 2025

DECRETO N.º 3.860, DE 17 DE JULHO DE 2025

ALTERA AS ALÍNEAS "A", "C", "D", "F" E "G", DO INCISO I, DO ART. 1º DO DECRETO 3.325/2022 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LUZ - COMUSB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a necessidade de substituir membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. As alíneas "a", "b", "c", "d", "f" e "g", do inciso I, do artigo 1°, do Decreto N° 3.325/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. *[...]*
I *– [...]*
a) Titular: *Quézia Cristina Ferraz Costa, inscrita no CPF sob N.º 037.XXX.XXX-64;*
Suplente: *João Henrique Cançado Rodrigues, inscrito no CPF sob N.º 997.XXX.XXX-87;*

c) Titular: *Luana Carvalho Mendes, inscrita no CPF sob N.º 050.XXX.XXX-37;*
d) Titular: *Wanderson Pinto da Silva, inscrito no CPF sob N.º 949.XXX.XXX-49;*
Suplente: *Britner Dorjó Coimbra, inscrito no CPF sob N.º 120.XXX.XXX-20;*
f) Titular: *Alaor Batista Cravo, inscrito no CPF sob N.º 770.XXX.XXX-91;*
g) Titular: *Luiz Augusto Mendes Carvalho, inscrito no CPF sob N.º 741.XXX.XXX-25;*
Suplente: *Miller da Silva Medeiros, inscrito no CPF sob N.º 091.XXX.XXX-80;*
Art. 2º. Os novos membros cumprirão o período restante dos respectivos mandatos anteriores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 17 de julho de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:93546578

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 16 DE JULHO DE 2025 - LUISA BORGES FLORES

DECRETO S/N.º, DE 16 DE JULHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Considerando as disposições dos artigos 16 e 17, incisos I e II, da Lei nº 1.634/2008, de 26/03/2008 e tendo em vista a documentação apresentada no Processo nº 23.765/2025;
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162. Incisos IX e XIII, e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável sra. **LUISA BORGES FLORES,** matrícula Nº 7287**,** ocupante de cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB Nível I, Referência A para o **Nível II, Referência A.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 16 de julho de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C7F55253

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 132/2025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 132/2025
LICITAÇÃO Nº 021/2025-PREGÃO
DATA: 16.07.2025

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SENSORES DE GLICOSE MODELO FREESTYLE LIBRE E FREESTYLE LIBRE 2 PLUS (CONTROLE DE GLICOSE) PARA FARMÁCIA MUNICIPAL ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES POR ORDENS JUDICIAIS CUJO NÚMEROS DOS PROCESSOS SÃO: Nº 0018518-11.2017.8.13.0388; Nº 5001818-30.2021.8.13.0388; Nº 5001589-36.2022.8.13.0388 E Nº 5001155-81.2021.8.13.0388".

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2025 – Pregão nº. 21/2025** considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º1.332/2025, de 15 de Julho de 2025,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz à empresas abaixo relacionada:

DROGARIA ALQUIMIA LTDA
CNPJ: 07.542.614/0001-44

Valor Global do processo: R$ 36.624,00 (Trinta e seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de Julho de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:56F40DD6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 134/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 029/2025

Processo nº: 134/2025
Dispensa de Licitação nº: 029/2025
Data: 16/07/2025

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 1.318/2025**, de 10 de julho de 2025, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"AQUISIÇÃO DE 892 (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS) TÍTULOS DE LIVROS, DIVIDOS EM TRÊS ACERVOS (BIBLIOTECAS), PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO"** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante**:**

VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 02.593.711/0001-42

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Global: R$ 35.958,00 (trinta e cinco mil e novecentos e cinqüenta e oito reais).

Publique-se.

Luz/MG, 16 de Julho de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:CA0D7F1E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 137/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 031/2025

Processo nº: 137/2025
Dispensa de Licitação nº: 031/2025
Data: 17/07/2025

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 1.336/2025**, de 16 de julho de 2025, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO DO TRABALHO, HABILITADO E COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA – CRM, PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS OFICIAIS DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ"** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante**:**

JR MEDICINA LTDA
CNPJ: 06.012.236/0001-24

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Global: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

Publique-se.

Luz/MG, 17 de Julho de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C331F0C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 135/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos para atender a demanda do consórcio intermunicipal de especialidades – CIESP e dos municípios consorciados de Argirita, Bicas, Descoberto, Guarará, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Mercês, Pequeri, Santana do Deserto, São João Nepomuceno e Senador Cortes. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: **30/07/2025 às 09:00 horas** - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3 ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br . Bicas/MG, 18 de julho de 2025.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:6B92BDFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068 DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N° 068 DE 01 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUTINA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Sra. **LETÍCIA SAMITRI BARBOSA CACULO**, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-XX.441.XXX – PC / MG, CPF n.º XXX.200.XXX-XX, para exercer a função de **Coordenador da Vigilância Epidemiológica e Ambiental,** da Secretaria Municipal de Saúde de Matutina/MG, a partir de 01 de julho de 2025.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 01 de julho de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:94FA46CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069 DE 07 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 069 DE 07 DE JULHO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR JOSIMAR LUCAS LOURENÇO DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DECLARANDO A VACÂNCIA DO CARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1° - Exonerar a pedido o servidor **JOSIMAR LUCAS LOUREÇO,** portador do Carteira de Identidade Nº MG-XX.441.XXX – PC/MG e CPF n.º XXX.635.XXX-XX do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 08 de julho de 2025.
Parágrafo único. Declara a vacância do cargo por exoneração nos termos do inciso I do Art. 38 e inciso V do art. 42 do Estatuto dos servidores públicos do município de Matutina - Lei Municipal n.º 781 de 06/04/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 07 de julho de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:86FAF6BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02. CONTRATO Nº 271/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVODE LICITAÇÃO Nº 149/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 093/2023. OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DE QUANTITATIVO DO ITEM (ÓLEO DE SOJA -COMPOSIÇÃO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL, PET DE 900 ML). CONTRATADO: MENDONÇA E SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI. CNPJ: N° 09.400.922/0001-60. VALOR R$11.662,50. DATA DE ASSINATURA: 17/07/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:0BA1B172

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: 53.468.665 ISRAEL MENDES DA SILVA CNPJ: N° 53.468.665/0001-90. DATA TERMO ADITIVO: 16/07/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: N° 17.238.455/0001-42. DATA TERMO ADITIVO: 16/07/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ: N° 82.476.144/0001-83. DATA TERMO ADITIVO: 16/07/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: BEAGA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: N° 10.478.755/0001 50. DATA TERMO ADITIVO: 16/07/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: BENZER TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: N° 50.158.608/0001-17. DATA TERMO ADITIVO: 16/07/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: BRUMO ESPORTES LTDA. CNPJ: N° 51.414.411/0001-64. DATA TERMO ADITIVO: 16/07/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: N° 42.753.718/0001-07. DATA TERMO ADITIVO: 16/07/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: N° 24.864.422/0001-73. DATA TERMO ADITIVO: 16/07/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: CMOS DRAKE S.A. CNPJ: N° 03.620.716/0001-80. DATA TERMO ADITIVO: 16/07/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA. CNPJ: N° 53.438.403/0001-83. DATA TERMO ADITIVO: 16/07/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. CNPJ: N° 07.994.516/0001-48. DATA TERMO ADITIVO: 16/07/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA. CNPJ: N° 36.999.842/0001-46. DATA TERMO ADITIVO: 16/07/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: N° 51.097.433/0001-48. DATA TERMO ADITIVO: 16/07/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ: N° 42.727.372/0001-64. DATA TERMO ADITIVO: 16/07/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: JERFFEL COMERCIO E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: N° 48.570.633/0001-61. DATA TERMO ADITIVO: 16/07/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA. CNPJ: N° 40.566.461/0001-40. DATA TERMO ADITIVO: 16/07/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

065/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA. CNPJ: N° 10.793.812/0003-57. DATA TERMO ADITIVO: 16/07/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: N° 32.593.430/0001-50. DATA TERMO ADITIVO: 16/07/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: MACEDO & SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA. CNPJ: N° 22.533.778/0001-07. DATA TERMO ADITIVO: 16/07/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: N° 05.788.117/0001-03. DATA TERMO ADITIVO: 16/07/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: METALMONTES INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ: N° 17.008.058/0001-84. DATA TERMO ADITIVO: 16/07/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: N° 31.499.939/0001-76. DATA TERMO ADITIVO: 16/07/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: N° 05.625.494/0001-13. DATA TERMO ADITIVO: 16/07/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: SATTO DISTRIBUIDORA DE ACO LTDA. CNPJ: N° 34.262.353/0001-81. DATA TERMO ADITIVO: 16/07/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: N° 84.859.552/0002-20. DATA TERMO ADITIVO: 16/07/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: VALEMAC LTDA. CNPJ: N° 26.108.209/0001-67. DATA TERMO ADITIVO: 16/07/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:21F16E34

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 040/20224

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 040/2024, PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 016/2024. EMPRESA REGISTRADA: PUCMED LTDA. CNPJ Nº 22.424.549/0001-46. OBJETO: REALINHAMENTO DO PREÇO DA REFERIDA ATA NO PREÂMBULO, A PARTIR DE SUA ASSINATURA, EM CONSONÂNCIA COM A DESCRIÇÃO ABAIXO:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UN.	VALOR REGISTRADO R$	VALOR REALINHADO R$
04	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR. APRESENTAÇÃO: TIRA - ACCU CHEC ACTIVE	UN.	0,75	1,29

DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 17/07/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:2EE1FD04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 114/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2023. EMPRESA: **Scallberi Construções e Serviços LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de pavimentação em bloquete sextavado e=8cm sobre base regularizada nas ruas, Domingos Ferreira Rios - Bairro Albucacys de Castro, Rua um, Rua do Campo, Rua Projetada 1 e Rua de Baixo no distrito de Santa Cruz de Monte Alverne no Município de Miradouro/MG. Vigência do Contrato : 18/16/2024 a 18/12/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:56193CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 164/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 110/2022. TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022. EMPRESA: MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para Construção da Quadra Poliesportiva em Santa Bárbara, Miradouro MG. Vigência: 17/07/2024 a 17/03/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2F9477B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a retificação do extrato do segundo termo aditivo da Ata de Registro de Preços nº 018/2024, firmado entre o Município de Moema e Cascalhos Calambau Ltda – ME, CNPJ nº 40.118.923/0001-67. Objeto: prorrogação de prazo até 10/07/2026 e renovação do valor total da ata em R$300.000,00 (trezentos mil reais). Data de assinatura 10/07/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 10/07/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:ACCB7B6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 46/2025 - Forma: Eletrônica. Sistema Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 30 de julho de 2025, às 14:00 horas o Pregão n° 46/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto**: Refere-se a Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Cárneos e Leite, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. Licitação Regionalizada, com Cota e Reserva de Itens para Participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 15/07/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:066DF300

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.643, DE 17 DE JULHO DE 2025

"Concede progressão por titulação a servidora pública regida pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os protocolos dos pedidos de progressão por titularidade;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei nº 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "SUPERVISÃO ESCOLAR", respectivamente pela Faculdade Iguaçu, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
SARA SOARES MARTINS MONTES	7.197-004	NPR02	PROFESSOR II ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de julho de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de julho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:9B51E114

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.644, DE 17 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Agente Financeiro da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania no atendimento de pequenas despesas desta Secretaria."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada execução orçamentária e financeira no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, especialmente no que se refere ao atendimento ágil e eficiente das pequenas despesas indispensáveis ao funcionamento cotidiano da Pasta;

DECRETA

Art. 1º Fica designado a atuar como Agente Financeiro, para o atendimento de pequenas despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, sem ônus financeiro para a Administração Pública, o servidor a seguir relacionado:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME
Agente Financeiro da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	5081006	Marco Antônio Pinheiro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de julho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3E0F64F6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.645, DE 17 DE JULHO DE 2025

"Nomeia a Comissão de avaliação de outorga onerosa de alteração do solo."

O Prefeito de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e aprovação do valor venal do imóvel submetido a alteração do solo por meio de outorga onerosa, caso não constem no cadastro tributário da municipalidade;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 132 da Lei Complementar nº 5.915/2019 combinado com o artigo 208 da Lei nº 3.195/2005.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de avaliação de outorga onerosa de alteração do solo, atendendo as exigências do artigo 132 da Lei Complementar nº 5.915/2019 combinado com o artigo 208 da Lei nº 3.195/2005, os seguintes membros:

I- Caroline Franklin Gonçalves Guedes – (representante da Câmara de Vereadores);
II- Eduardo Dias Abreu (profissional habilitado em perícia de Engenharia Civil);
III- Ismar Armando Maria (representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo);
IV- Leandro Barbosa de Oliveira (representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo);
V- Bruno Werneck (representante da Secretaria Municipal de Fazenda);
VI- Waldemiro José de Oliveira (representante da Secretaria Municipal de Fazenda);
VII- Hérika Rodrigues Dala Paula (representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de julho 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:6C5BB248

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.646, DE 17 DE JULHO DE 2025

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$10.000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,

DECRETA

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

05.01.00 - MURIAÉ-PREV
09.122.0001 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RPPS
1.802.00 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Adiciona: 10.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

05.01.00 - MURIAÉ-PREV
09.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RPPS
1.802.00 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Reduz: 10.000,00

Art.: 3º A dotação orçamentária supracitada poderá sofrer novas suplementações ou reduções em caso de necessidade de adequação dos saldos.

Art.: 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé - MG, 17 DE JULHO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:288FF639

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DOCUMENTAL - SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. Na forma do artigo 444, III da Lei Complementar Municipal nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo notificado(s) do Termo de Intimação Documental, devendo o responsável legal comparecer em dia útil, no horário normal de atendimento, ao Setor de Fiscalização Tributária para tomar ciência da Intimação Documental, uma vez que a EBCT(Empresa Brasileira de Correios e telégrafos) não logrou êxito em notificar o(s) mesmo(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se a feita a Intimação, sendo o prazo para atendimento a Intimação Documental de 30(trinta) dias, a iniciar 5(cinco) dias após a primeira circulação deste edital no Diário Oficial do Município de Muriaé.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	EMPRESA	CPF	Nº INTIMAÇÃO DOCUMENTAL
0034159/2025	ARYCLENIS ALVES GOULART	***.492.596-**	0085/2025

Muriaé, 16 de julho de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:63387F71

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 05, DE 17 DE JULHO DE 2025

"Revoga cessão de servidor para o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais."

O Preito Municipal do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Portaria nº 04, de 30 de Janeiro de 2023, que autorizou a cessão de servidor público para o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 25/2025, da 187ª Zona Eleitoral – Muriaé, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982, que dispõe sobre a requisição de servidores públios pela justiça eleitoral;

CONSIDERANDO o Art. 118, da Lei Municipal nº 3.824, de 01 de dezembro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º- Fica revogada a cessão para o Tribunal de Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais – 187ª Zona Eleitoral – Muriaé, do servidor público municipal **JEAN LEANDRO VENTURA,** MASP 1124-001**,** detentor do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, devendo se apresentar à Secretaria Municipal de Administração a partir do dia 17 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 17 de julho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2200C4AB

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ- MURIAÉ-PREV DE 12/06/2025.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo Previdenciário de Muriaé- Muriaé-Prev de 12/06/2025.
Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 hs, atendendo a convocação do Presidente do Muriaé-Prev, Alessandro Rodrigues Campos, foi verificado o quórum e participação nessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Danilo Murta Maciel (ausente) e Francisco de Assis de Souza Júnior (ausente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Gladson Rodrigues Gomes Campos (presente), Adriana de Souza Zem Fraga (presente), Ilen Nara de Souza Rodrigues (ausente),Tânia Mara Nery Martins (presente), e Felix Augusto Silva Falcão (presente); membros suplentes eleitos pelos servidores: José dos Santos Costa (presente), Anelisa Dutra Glória (presente), Edmilson Pimentel da Silva (presente), Vanderleia Aparecida de Castro Souza (presente) e Isabele Cardoso de Morais (ausente), concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Gladson Rodrigues Gomes Campos (membro efetivo), Adriana de Souza Zem Fraga (membro efetivo), Felix Augusto Silva Falcão (membro efetivo), Tânia Mara Nery Martins (membro efetivo) e Vanderleia Aparecida de Castro Souza (membro suplente). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros habilitados. Ato contínuo, o Presidente do Muriaé Prev agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão,

encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas ao mês de abril e maio de 2025; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev no mês de abril e maio de 2025 e trimestre 1 (janeiro, fevereiro e março de 2025); 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de abril e maio de 2025. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de abril e maio de 2025:** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas **relativas ao mês de abril e maio de 2025**, conforme anexo I abaixo. **A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev no mês de abril e maio de 2025 e trimestre 1 (janeiro, fevereiro e março de 2025):** segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, a recomendação permanece pela manutenção da estratégia de investimentos, tendo como carro-chefe o CDI + IRFM1, com possibilidade de variação gradual em IDKA2 e IMA B 5, conforme evolução. Em abril, segundo o relatório Focus do Banco Central, a taxa de juro Selic deverá ser elevada para 15% ao ano, mantendo este nível até o fim do ano. As expectativas da inflação medida pelo IPCA continuam desencoradas, influenciadas pelas incertezas em relação a política fiscal, volatilidade do câmbio e pressão sobre os serviços. No acumulado em 12 meses, a inflação atingiu 5,48%, ficando acima da banda superior da meta, de 4,5%. O cenário externo segue volátil e desafiador, com política tarifária que tende a ser inflacionária. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 2,99%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de 2,09%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou valorização de 3,7%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,06%. A Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou queda de -0,76%, enquanto o dólar (PTAX) teve queda de 1,42% no mês, cotado a R$ 5,66. Em maio, o Comitê de Política Monetária (COPOM), na reunião de maio, elevou a taxa de juro Selic para 14,75% ao ano. O ajuste da política monetária dependerá da trajetória da taxa de inflação. Por aqui, a inflação continua desencorada, acima da meta. A inflação medida pelo IPCA registrou alta de 0,43% em abril, acumulando 5,53% em 12 meses — acima do teto da meta. Na ata da reunião, o comitê avaliou que o cenário externo permanece volátil e desafiador, especialmente em razão da política econômica o comercial dos Estados Unidos. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 1%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de 1,7%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou valorização de 1,45%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,14%. A Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 6,15%, enquanto o dólar (PTAX) teve valorização de 0,85% no mês, cotado a R$ 5,70. Em abril de 2025, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 1,0468% em face da meta atuarial de 0,8279%. Em maio de 2025, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 1,0468% em face da meta atuarial de 0,8279. No trimestre 1 de 2025 (janeiro, fevereiro e março), a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 1,0468% em face da meta atuarial de 0,8279. **A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias em abril e maio de 2025:** Contrato Dispensa n. 004 /2025 - Processo no 004/2025. Objeto: aquisição de peças de reposição (material de consumo) de informática para atender as necessidades do Muriaé-Prev. Contratada: empresa IARA RICARDO OTTONI 12297394675, inscrita no CNPJ n 36.344.966/0001-93, com sede na rua Joao Ferreira De Paiva, 109, Cidade Paiva CEP 36.195-000. Data: 15/04/2025 - Valor total de R$ 3.553,95 (três mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos). Contrato Dispensa n. 004 /2025 - Processo no 004/2025. Objeto: aquisição de peças de reposição (material de consumo) de informática para atender as necessidades do Muriaé-Prev. Contratada: empresa JPR INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ No 05.465.634/0001- 33, sediada na rua Cel. Francisco Vermelho, 02 Porto, Muriaé-MG. Data: 15/04/2025 - Valor total de R$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais). Contrato Dispensa n. 004 /2025 - Processo no 004/2025. Objeto: aquisição de peças de reposição (material de consumo) de informática para atender as necessidades do Muriaé-Prev. Contratada: empresa XPARTS COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica legalmente inscrita no CNPJ n.o 24.474.823/0001-17 e Inscrição Estadual no 645.884.376.113, com sede à Rua das Arraias, 80, Sala 35, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos/SP., CEP: 12.246-330 - Telefone: (12) 3935-3600. Data: 15/04/2025 - Valor total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Em abril, o comprev e pró-rata resultaram no saldo entre este RPPS e o RGPS, a favor do Muriaé-Prev, do valor de R$ 2.827.723,99 e no recolhimento a favor do Fundo Previdenciário do Estado de Minas Gerais do fluxo previdenciário e pró-rata de R$ 96,80. Em maio, o comprev e pró-rata resultaram no saldo entre este RPPS e o RGPS, a favor do Muriaé-Prev, do valor de R$ 3.665.464,83 e no recolhimento a favor do Fundo Previdenciário do Estado de Minas Gerais do fluxo previdenciário e pró-rata de R$ 96,80. **A matéria relativa ao item 3 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, às 15:58 hs; a presidente do Conselho de Administração Muriaé-Prev agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Administração do Muriaé-Prev:

ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA

TÂNIA MARA NERY MARTINS

GLADSON RODRIGUES GOMES CAMPOS

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA

FELIX AUGUSTO SILVA FALCÃO

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva do Muriaé-Prev

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:1B6A1AD7

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ- MURIAÉ-PREV - 12/06/2025.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé- Muriaé-Prev - 12/06/2025.
Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Muriaé-Prev, foi verificado a participação e quórum nessa reunião dos conselheiros: membros efetivos: Marcos Barcaro Pinto (presente), Claúdia Braga Dutra (ausente), Gleisa de Oliveira Santos (ausente) e Antônio José Pereira de Oliveira (presente); membros suplentes: Júlio César Prata (presente), Leonardo Areal Carrizo (ausente), Sydnei Cristino (ausente) e Célio Carlos Rosa de Paula (ausente), presente a Agente de Controle Interno: Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro, concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Marcos Barcaro Pinto (membro efetivo), Júlio César Prata (membro suplente) e Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados. Ato contínuo, a Presidente do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros, e declarou a sessão iniciada, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: Ato contínuo, o Presidente do Muriaé Prev agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendoas seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas ao mês de abril e maio de 2025; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev no mês de abril e**

maio de 2025 e trimestre 1 (janeiro, fevereiro e março de 2025); 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de abril e maio de 2025. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de abril e maio de 2025: o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas **relativas ao mês de abril e maio de 2025**, conforme anexo I abaixo. **A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev no mês de abril e maio de 2025 e trimestre 1 (janeiro, fevereiro e março de 2025):** segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, a recomendação permanece pela manutenção da estratégia de investimentos, tendo como carro-chefe o CDI + IRFM1, com possibilidade de variação gradual em IDKA2 e IMA B 5, conforme evolução. Em abril, segundo o relatório Focus do Banco Central, a taxa de juro Selic deverá ser elevada para 15% ao ano, mantendo este nível até o fim do ano. As expectativas da inflação medida pelo IPCA continuam desencoradas, influenciadas pelas incertezas em relação a política fiscal, volatilidade do câmbio e pressão sobre os serviços. No acumulado em 12 meses, a inflação atingiu 5,48%, ficando acima da banda superior da meta, de 4,5%. O cenário externo segue volátil e desafiador, com política tarifária que tende a ser inflacionária. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 2,99%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de 2,09%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou valorização de 3,7%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,06%. A Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou queda de -0,76%, enquanto o dólar (PTAX) teve queda de 1,42% no mês, cotado a R$ 5,66. Em maio, o Comitê de Política Monetária (COPOM), na reunião de maio, elevou a taxa de juro Selic para 14,75% ao ano. O ajuste da política monetária dependerá da trajetória da taxa de inflação. Por aqui, a inflação continua desencorada, acima da meta. A inflação medida pelo IPCA registrou alta de 0,43% em abril, acumulando 5,53% em 12 meses — acima do teto da meta. Na ata da reunião, o comitê avaliou que o cenário externo permanece volátil e desafiador, especialmente em razão da política econômica o comercial dos Estados Unidos. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 1%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de 1,7%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou valorização de 1,45%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,14%. A Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 6,15%, enquanto o dólar (PTAX) teve valorização de 0,85% no mês, cotado a R$ 5,70. Em abril de 2025, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 1,0468% em face da meta atuarial de 0,8279%. Em maio de 2025, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 1,0468% em face da meta atuarial de 0,8279. No trimestre 1 de 2025 (janeiro, fevereiro e março), a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 1,0468% em face da meta atuarial de 0,8279. **A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias em abril e maio de 2025:** Contrato Dispensa n. 004 /2025 - Processo no 004/2025. Objeto: aquisição de peças de reposição (material de consumo) de informática para atender as necessidades do Muriaé-Prev. Contratada: empresa IARA RICARDO OTTONI 12297394675, inscrita no CNPJ n 36.344.966/0001-93, com sede na rua Joao Ferreira De Paiva, 109, Cidade Paiva CEP 36.195-000. Data: 15/04/2025 - Valor total de R$ 3.553,95 (três mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos). Contrato Dispensa n. 004 /2025 - Processo no 004/2025. Objeto: aquisição de peças de reposição (material de consumo) de informática para atender as necessidades do Muriaé-Prev. Contratada: empresa JPR INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ No 05.465.634/0001- 33, sediada na rua Cel. Francisco Vermelho, 02 Porto, Muriaé-MG. Data: 15/04/2025 - Valor total de R$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais). Contrato Dispensa n. 004 /2025 - Processo no 004/2025. Objeto: aquisição de peças de reposição (material de consumo) de informática para atender as necessidades do Muriaé-Prev. Contratada: empresa XPARTS COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica legalmente inscrita no CNPJ n.o 24.474.823/0001-17 e Inscrição Estadual no 645.884.376.113, com sede à Rua das Arraias, 80, Sala 35, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos/SP., CEP: 12.246-330 - Telefone: (12) 3935-3600. Data: 15/04/2025 - Valor total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Em abril, o comprev e pró-rata resultaram no saldo entre este RPPS e o RGPS, a favor do Muriaé-Prev, do valor de R$ 2.827.723,99 e no recolhimento a favor do Fundo Previdenciário do Estado de Minas Gerais do fluxo previdenciário e pró-rata de R$ 96,80. Em maio, o comprev e pró-rata resultaram no saldo entre este RPPS e o RGPS, a favor do Muriaé-Prev, do valor de R$ 3.665.464,83 e no recolhimento a favor do Fundo Previdenciário do Estado de Minas Gerais do fluxo previdenciário e pró-rata de R$ 96,80. **A matéria relativa ao item 3 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião do Conselho Fiscal, às 15:58 hs; o presidente do Muriaé-Prev agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Fiscal do Muriaé-Prev:

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

MARCOS BARCARO PINTO

JÚLIO CÉSAR PRATA

ANA CLÁUDIA DO VALLE RICARDO AMARO
Agente de Controle Interno

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva do Muriaé-prev

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:AA612DAC

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 58, DE 17 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 58, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de VILMAR VIEIRA VASCONCELOS.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos integrais** calculados pela última remuneração, **com direito a paridade**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 e art. 6º-A da EC 41/2003, inserido pela EC 70/2012 ao servidor **VILMAR VIEIRA VASCONCELOS,** Matrícula 0473, CPF nº 015.563.186-18, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Saneamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **27 de junho de 2025.**

Muriaé – MG, 17 de julho de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:B5C6663C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 59, DE 17 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 59, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de JULIO DE PAULA SILVA**.**

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos integrais** calculados pela última remuneração, **com direito a paridade**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 e art. 6º-A da EC 41/2003, inserido pela EC 70/2012 ao servidor **JULIO DE PAULA SILVA,** Matrícula 0647, CPF nº 723.182.016-68, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saneamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **27 de junho de 2025.**

Muriaé – MG, 17 de julho de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:8217DFBB

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 60, DE 17 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 60, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de LUIZ CESAR GARCIA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos proporcionais,** calculados pela média aritmética simples**, sem paridade**, nos termos art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 40, §1º, III, "b" da CR/88 ao servidor **LUIZ CESAR GARCIA,** Matrícula 826, CPF nº 775.305.357-49, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Limpeza Urbana.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de julho de 2025.**

Muriaé – MG, 17 de julho de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:79B08F28

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023**– OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA RETIRADA DE ENTULHOS, PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUINDO SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO E RETIRADA, UTILIZANDO-SE CAMINHÃO POLIGUINDASTE, MÃO DE OBRA E DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL. – **CONTRATADA: SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME –** MOTIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 **- VIGÊNCIA: 03/07/2025 A 02/07/2026.**

MURIAÉ/MG, 03/07/2025

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:7B3BF974

LICITAÇÃO
EXTRATO DO1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23201/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23201/2024 – PREGÃO *ELETRÔNICO Nº 163/2023*** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CBUQ, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 30/45CLASSE COM EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR1C, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. – CONTRATADO: ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA.– MOTIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 **- O VALOR DO ITEM PASSOU DE R$ 600,00 PARA R$ 714,99.**

MURIAÉ/MG, 08/07/2025

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:1F8F3FDD

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 051/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 051/2025 – Objeto: O objeto deste certame é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de motosserras, motopodas, roçadeiras, ferramentas, materiais de reposição, itens correlatos a areia, obedecendo às especificações e quantitativos que serão detalhados neste Termo de Referência. Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 01/08/2025 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:A54D325E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente e escritório, para garantir a continuidade das operações e o bom funcionamento das atividades administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Naque/MG - Dotação Orçamentária 265 020702 - 12.361.0002.2317.0000 3.3.90.30.00; Ficha-375 020801 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.30.00; Ficha-430 020802 - 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00; Ficha-101 020401 - 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.30.00; Ficha-136 020402 - 08.244.0004.2343.0000 3.3.90.30.00; Ficha-469 020900 - 04.122.0001.2234.0000 3.3.90.30.00; Ficha-62 020301 - 04.122.0001.2364.0000 3.3.90.30.00; Ficha-75 020301 - 06.181.0000.0009.0000 3.3.90.30.00 e Ficha-218 020500 - 27.812.0005.2301.0000 3.3.90.30.00- a DISTRIBUIDORA MINAS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.611.278/0001-24, Endereço: Rua Campinas, 320, Bairro: Veneza, Cep: 35164-254,Cidade: Ipatinga/MG. Representada por: Euclides Mauro Costa Reis – Valor total estimado de e R$ 2.121.815,71 (dois milhões cento e vinte e um mil oitocentos e quinze reais e setenta e um centavos). Vigência 12 meses. Data da assinatura 15 de junho de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:86591AFF

PREFEITURA DE NAQUE
– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente e escritório, para garantir a continuidade das operações e o bom funcionamento das atividades administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Naque/MG - Dotação Orçamentária 265 020702 - 12.361.0002.2317.0000 3.3.90.30.00; Ficha-375 020801 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.30.00; Ficha-430 020802 - 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00; Ficha-101 020401 - 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.30.00; Ficha-136 020402 - 08.244.0004.2343.0000 3.3.90.30.00; Ficha-469 020900 - 04.122.0001.2234.0000 3.3.90.30.00; Ficha-62 020301 - 04.122.0001.2364.0000 3.3.90.30.00; Ficha-75 020301 - 06.181.0000.0009.0000 3.3.90.30.00 e Ficha-218 020500 - 27.812.0005.2301.0000 3.3.90.30.00- a a R.N. COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 26.668.902/0001-94, Endereço: Rua MUNICIPAL, 1283, Bairro: Higienópolis, Cep: 15804-025,Cidade: Catanduva/ SP. Representada por: Joviana Cristina Gasparoto Cremasco Nicola – Valor total estimado de e R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). Vigência 12 meses. Data da assinatura 16 de junho de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:F64C3689

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PRC 057/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Licitatório nº 057/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025, Registro De Preço nº 018/2025, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escritório, para garantir a continuidade das operações e o bom funcionamento das atividades administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Naque/MG.
Considerando a regularidade do procedimento, bem como o atendimento aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, fica adjudicado o objeto às empresas Distribuidora Minas Comércio e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 54.611.278/0001-24, pelo valor global de R$ 2.121.815,71 (dois milhões, cento e vinte e um mil oitocentos e quinze reais e setenta e um centavos); 54.044.645 FRANCIELLY MIRANDA SILVEIRA DE ASSIS, CNPJ: 54.044.645/0001-55, pelo valor global de R$ 4.049,69 (quatro mil quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos); R.N. COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 26.668.902/0001-94, pelo valor global de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), conforme proposta apresentada e considerada mais vantajosa para a Administração Pública.
Publique-se. Cumpra-se.

Naque, MG, 14 de julho de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:F027F71A

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 057/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escritório, para garantir a continuidade das operações e o bom funcionamento das atividades administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Naque/MG.

Por meio deste instrumento, no pleno exercício das competências conferidas pela legislação em vigor e em estrita observância ao Processo Licitatório nº 057/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025, Registro De Preço nº 018/2025, DECLARO homologado o objeto deste processo licitatório.
Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor da empresa Distribuidora Minas Comércio e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 54.611.278/0001-24, pelo valor global de R$ 2.121.815,71 (dois milhões, cento e vinte e um mil oitocentos e quinze reais e setenta e um centavos); 54.044.645 FRANCIELLY MIRANDA SILVEIRA DE ASSIS, CNPJ: 54.044.645/0001-55, pelo valor global de R$ 4.049,69 (quatro mil quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos); R.N. COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 26.668.902/0001-94, pelo valor global de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).
Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.
Determino, portanto, que este processo seja encaminhado para a elaboração da ata de registro de preços de acordo com os termos do Edital. Convocar a empresa adjudicada para celebrar a ata de registro de preços nos termos estabelecidos.
Publique-se e Cumpra-se.
Naque, MG, 14 de julho de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:D5AC79B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 011/2025. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, visando a prestação de serviço de locação de infraestrutura de pequeno porte para eventos, tais como sons diversos níveis, locação de palco, gerador, banheiros químicos, sistema de fechamento gradil, tendas e outros destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento na realização de eventos festivos e culturais do Município, que tem as especificações descritas no **Anexo I**, deste Edital. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: **BRUNO PINTO CORDEIRO 1222046786,** CNPJ: **35.319.285/0001-02** – Valor Global: R$ 3.200,00. Vigência: até 12 meses – Data da assinatura: 17/7/2025. Natalândia/MG, 17 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:A04755D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO 013/2025

CREDENCIAMENTO Nº 013/2025
O Município de Natalândia, por intermédio da Secretaria Municipal Saúde, torna público que a partir do terceiro dia útil da publicação deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 013/2025", com a finalidade de CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SISTEMA DE PLANTÃO PARA ATENDIMENTO NOS CASOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, CONSULTAS MÉDICAS E ATENDIMENTO JUNTO ESF DO MUNICÍPIO. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (38) 3458-0000 ou e-mail: licitacaonatalandia@outlook.com.
Natalândia/MG, 17 de julho de 2025.

NILMA DA SILVA ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:10802012

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2025.

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 010/2025, Credenciamento nº 002/2025, Inexigibilidade nº 003/2025.

ADJUDICANDO A EMPRESA: ITEM 05 (SERVIÇO DE PEDREIRO), ITEM 06 (MESTRE DE OBRAS), ITEM 08 (SERVENTE DE PEDREIRO), ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 39.371.850/0001-31, **OBJETO** - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TAIS COMO: CARPINTEIRO, SERRALHEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, PEDREIRO, MESTRE DE OBRAS, ENCARREGADO DE OBRAS, SERVENTE DE PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE OBRAS, SERVIÇOS DE ARMADOR DE FERRAGENS.
Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 17 de julho de 2025.

PAULO SERGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:4B470846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso de Licitação. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n° 0012/2025. Processo Administrativo n° 0069/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de produtos de kit para distribuição as gestantes pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natércia/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. As propostas serão recebidas até às 09h00min do dia 30 de julho de 2025. Natércia (MG), 17 de julho de 2025.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:325A231C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 2º Aditivo ao Contrato nº 113/2023. Processo Licitatório nº 040/2023. Inexigibilidade nº 010/2023. Chamada Pública nº 002/2023. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM (Documento De Arrecadação Municipal), em padrão febraban, por intermédio de suas agências e correspondentes, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda. Fica renovado o contrato supracitado em mais 05 (Cinco) meses, com vencimento em 19/12/2025. Valor global: R$ 31.190,76 (Trinta e um mil cento e noventa reais e setenta e seis centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e e Caixa Econômica Federal. Nepomuceno, 17/07/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0BD5D00A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 2º Aditivo ao Contrato nº 074/2023. Processo Licitatório nº 040/2023. Inexigibilidade nº 010/2023. Chamada Pública nº 002/2023. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM (Documento De Arrecadação Municipal), em padrão febraban, por intermédio de suas agências e correspondentes, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda. Fica renovado o contrato supracitado em mais 05 (Cinco) meses, com vencimento em 19/12/2025. Valor global: R$ 31.016,51 (Trinta e um mil e dezesseis reais e cinquenta e um centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e e Itaú Unibanco S.A. Nepomuceno, 17/07/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:DE64D44B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 2º Aditivo ao Contrato nº 118/2023. Processo Licitatório nº 040/2023. Inexigibilidade nº 010/2023. Chamada Pública nº 002/2023. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM (Documento De Arrecadação Municipal), em padrão febraban, por intermédio de suas agências e correspondentes, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda. Fica renovado o contrato supracitado em mais 05 (Cinco) meses, com vencimento em 19/12/2025. Valor global: R$ 32.082,51 (Trinta e dois mil e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e e Banco do Brasil SA. Nepomuceno, 17/07/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CA334E82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 2º Aditivo ao Contrato nº 073/2023. Processo Licitatório nº 040/2023. Inexigibilidade nº 010/2023. Chamada Pública nº 002/2023. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM (Documento De Arrecadação Municipal), em padrão febraban, por intermédio de suas agências e correspondentes, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda. Fica renovado o contrato supracitado em mais 05 (Cinco) meses, com vencimento em 19/12/2025. Valor global: R$ 32.256,76 (Trinta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e e Cooperativa de Crédito Copersul Ltda – Sicoob Copersul. Nepomuceno, 17/07/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:12EE4B69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 048/2025. Processo Licitatório nº 059/2025. Pregão Eletrônico nº 020/2025. Objeto: Registro de Preços de materiais de pintura, necessários à manutenção e desempenho das atividades de todas as Secretarias Municipais, para eventual aquisição, durante um período de 12 (Doze) meses, solicitado pela Secretaria de Administração. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 43, ao valor unitário de R$ 1,90 (Um real e noventa centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Casa 5MM Materiais de Construção LTDA. Nepomuceno/MG, 23/06/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A7EAA550

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 051/2025. Processo Licitatório nº 059/2025. Pregão Eletrônico nº 020/2025. Objeto: Registro de Preços de materiais de pintura, necessários à manutenção e desempenho das atividades de todas as Secretarias Municipais, para eventual aquisição, durante um período de 12 (Doze) meses, solicitado pela Secretaria de Administração. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 16, ao valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais); Item 17, ao valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Castro Arantes Química Industrial LTDA. Nepomuceno/MG, 23/06/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:81DBBA26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 053/2025. Processo Licitatório nº 059/2025. Pregão Eletrônico nº 020/2025. Objeto: Registro de Preços de materiais de pintura, necessários à manutenção e desempenho das atividades de todas as Secretarias Municipais, para eventual aquisição, durante um período de 12 (Doze) meses, solicitado pela Secretaria de Administração. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 03, ao valor unitário de R$ 54,00 (Cinquenta e quatro reais); Item 07, ao valor unitário de R$ 74,00 (Setenta e quatro reais); Item 08, ao valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais); Item 44, ao valor unitário de R$ 4,10 (Quatro reais e dez centavos); Item 45, ao valor unitário de R$ 5,30 (Cinco reais e trinta centavos); Item 46, ao valor unitário de R$ 10,60 (Dez reais e sessenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Hericon Felipe Tristão Nascimento. Nepomuceno/MG, 23/06/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D815D934

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 054/2025. Processo Licitatório nº 059/2025. Pregão Eletrônico nº 020/2025. Objeto: Registro de Preços de materiais de pintura, necessários à manutenção e desempenho das atividades de todas as Secretarias Municipais, para eventual aquisição, durante um período de 12 (Doze) meses, solicitado pela Secretaria de Administração. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 01, ao valor unitário de R$ 5,80 (Cinco reais e oitenta centavos); Item 02, ao valor unitário de R$ 7,40 (Sete reais e quarenta centavos); Item 06, ao valor unitário de R$ 1,30 (Um real e trinta centavos); Item 09, ao valor unitário de R$ 7,50 (Sete reais e cinquenta centavos); Item 10, ao valor unitário de R$ 5,00 (Cinco reais); Item 11, ao valor unitário de R$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos); Item 12, ao valor unitário de R$ 3,00 (Três reais); Item 13, ao valor unitário de R$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos); Item 14, ao valor unitário de R$ 6,10 (Seis reais e dez centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Max-Fer Tools Comercial LTDA. Nepomuceno/MG, 23/06/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CC4C5ACD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 055/2025. Processo Licitatório nº 059/2025. Pregão Eletrônico nº 020/2025. Objeto: Registro de Preços de materiais de pintura, necessários à manutenção e desempenho das atividades de todas as Secretarias Municipais, para eventual aquisição, durante um período de 12 (Doze) meses, solicitado pela Secretaria de Administração. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 04, ao valor unitário de R$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais); Item 05, ao valor unitário de R$ 116,00 (Cento e dezesseis reais); Item 15, ao valor unitário de R$ 248,00 (Duzentos e quarenta e oito reais); Item 18, ao valor unitário de R$ 90,00 (Noventa reais); Item 19, ao valor unitário de R$ 90,00 (Noventa reais); Item 20, ao valor unitário de R$ 90,00 (Noventa reais); Item 21, ao valor unitário de R$ 97,00 (Noventa e sete reais); Item 22, ao valor unitário de R$ 97,00 (Noventa e sete reais); Item 29, ao valor unitário de R$ 187,00 (Cento e oitenta e sete reais); Item 30, ao valor unitário de R$ 187,00 (Cento e oitenta e sete reais); Item 31, ao valor unitário de R$ 188,00 (Cento e oitenta e oito reais); Item 32, ao valor unitário de R$ 187,00 (Cento e oitenta e sete reais); Item 33, ao valor unitário de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais); Item 34, ao valor unitário de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais); Item 35, ao valor unitário de R$ 207,00 (Duzentos e sete reais); Item 36, ao valor unitário de R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais); Item 37, ao valor unitário de R$ 247,00 (Duzentos e quarenta e sete reais); Item 38, ao valor unitário de R$ 208,00 (Duzentos e oito reais); Item 42, ao valor unitário de R$ 178,00 (Cento e setenta e oito reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Porto União Comércio e Representações LTDA. Nepomuceno/MG, 23/06/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B9FDAA60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 056/2025. Processo Licitatório nº 059/2025. Pregão Eletrônico nº 020/2025. Objeto: Registro de Preços de materiais de pintura, necessários à manutenção e desempenho das atividades de todas as Secretarias Municipais, para eventual aquisição, durante um período de 12 (Doze) meses, solicitado pela Secretaria de Administração. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 47, ao valor unitário de R$ 238,00 (Duzentos e trinta e oito reais); Item 48, ao valor unitário de R$ 238,00 (Duzentos e trinta e oito reais); Item 49, ao valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Primor Comércio de Tintas Prod. e Serv. de Sinalização LTDA Nepomuceno/MG, 23/06/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D6F729D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 052/2025. Processo Licitatório nº 059/2025. Pregão Eletrônico nº 020/2025. Objeto: Registro de Preços de materiais de pintura, necessários à manutenção e desempenho das atividades de todas as Secretarias Municipais, para eventual aquisição, durante um período de 12 (Doze) meses, solicitado pela Secretaria de Administração. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 39, ao valor unitário de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais); Item 40, ao valor unitário de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais); Item 41, ao valor unitário de R$ 158,00 (Cento e cinquenta e oito reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Grupo Vett Comércio de Tintas Ltda. Nepomuceno/MG, 23/06/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:087C2B50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - DMAE
EXTRATO DE CONTRATO

NOVA PONTE - ESTADO DE MINAS GERAIS
DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO ABRIL 2025

CONTRATO Nº.: 20/2025
CONTRATADO (A): WALLISON MOREIRA MENDES
CARGO: VIGIA
VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:01/04/2025

Publicado por:
Amanda Juliana Lopes da Silva
Código Identificador:BA763A90

SECRETARIA DO GABINETE
ERRATA

Na publicação da Lei Complementar nº 299, de 15 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - edição nº 4064, de 16 de julho de 2025,
onde se lê:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à doação com encargo à Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais, nos termos do art. 122, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, do imóvel de propriedade do Município, constituído por um terreno urbano situado na Avenida Presidente Vargas, no bairro denominado "Grande Lago III", em Nova Ponte, MG, constituído pelo Lote 05 da Quadra 09, confrontando pela frente com a referida Avenida, numa extensão de 19,00 metros; pela direita, com o Lote 06, numa extensão de 50,00 metros; pela esquerda, com o Lote 04, numa extensão de 50,00 metros e pelos fundos, com o Lote 20, numa extensão de 19,00 metros,

totalizando a área de 950,00 m², devidamente matriculado sob o n. 13840, do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte, MG.

Leia-se:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à doação com encargo à Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais, nos termos do art. 122, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, do imóvel de propriedade do Município, constituído por um terreno urbano situado na Avenida Presidente Vargas, no bairro denominado "Grande Lago III", em Nova Ponte, MG, constituído pelo Lote 05 da Quadra 08, confrontando pela frente com a referida Avenida, numa extensão de 19,00 metros; pela direita, com o Lote 06, numa extensão de 50,00 metros; pela esquerda, com o Lote 04, numa extensão de 50,00 metros e pelos fundos, com o Lote 20, numa extensão de 19,00 metros, totalizando a área de 950,00 m², devidamente matriculado sob o n. 13840, do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte, MG.

Nova Ponte, 17 de julho de 2025

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:E669DE97

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 300, DE 17 DE JULHO DE 2025
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE DOAR ÁREA PÚBLICA À EMPRESA QUE MENCIONA, NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, E DÁ OUTRAS

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Município de Nova Ponte autorizado a conceder benefícios imobiliários, por meio de doação com encargos, no âmbito da política de desenvolvimento industrial, comercial e da prestação de serviços no Município de Nova Ponte, criada pela Lei Complementar nº 213, de 11 de dezembro de 2019 e alterações posteriores, a área pública Institucional 02, Lote 08, no Bairro São Miguel, conforme descrita no Anexo I desta Lei à empresa **RBC Caetano Silva Construções Ltda, CNPJ nº 15.712.092/0001-00.**

Parágrafo único – A doação autorizada pela presente Lei Complementar tem por finalidade viabilizar a instalação e/ou a ampliação das atividades da empresa beneficiária, com vistas ao desenvolvimento de suas operações comerciais no Município de Nova Ponte.

Art. 2º O Município de Nova Ponte se compromete a:

I – Realizar a doação com encargos à empresa, na forma da presente Lei Complementar;
II – Oferecer condições adequadas de infraestrutura para a implantação do empreendimento, ressaltando-se que a solução de esgotamento sanitário, envolvendo a construção e manutenção do sistema, por meio de fossa séptica, será de responsabilidade exclusiva da empresa donatária.

Art. 3º Caberá à empresa donatária, sob pena de reversão da área objeto da doação sem direito a indenização pelas melhorias existentes:

I – Atender integralmente aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 213, de 11 de dezembro de 2019 e suas alterações posteriores;

II – Instalar e/ou ampliar sua unidade na área objeto da doação com encargos, investindo os valores comprometidos, na forma disposta no protocolo de intenções/projeto de viabilidade econômica firmado, cumprindo integralmente os prazos e condições fixados quanto a execução das obras e início das atividades;

III – Realizar a construção e manutenção do sistema de esgotamento sanitário, por meio de fossa séptica, atentando-se às normas legais/ambientais.

Art. 4º A doação a que se refere esta Lei Complementar deve ser aperfeiçoada mediante termo de contrato, veiculado por competente instrumento público, onde constará sob pena de nulidade, que o imóvel ora doado reverterá ao Patrimônio Público Municipal, caso a empresa donatária não obedeça ao disposto nesta Lei, na Lei Complementar nº 213, de 11 de dezembro de 2019 e suas alterações posteriores, bem como no Protocolo de Intenções/Projeto de Viabilidade apresentado.

Parágrafo único. Todos os gastos decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente doação correrão por conta e responsabilidade da empresa donatária.

Art. 5º A empresa donatária deve destinar o imóvel exclusivamente para os fins estabelecidos nesta Lei e no Protocolo de Intenções/Projeto de Viabilidade, sob pena de retrocessão ao Município, na hipótese de desvio de finalidade.

Art. 6º Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei devem correr por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessárias.

Art. 8º Tendo em vista o relevante interesse público, fica dispensada a Licitação, face às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e da Lei Orgânica Municipal.

Art. 9º Fica revogada a doação do Lote 08, Área Institucional 02, Bairro São Miguel, realizada em favor da empresa Elizabete de Lourdes C. Reis, inscrita no CNPJ sob o nº 41.018.613/0001-33, conforme previsto na Lei Complementar nº 248, de 24 de abril de 2023.

Art. 10 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, de 17 de julho de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:A3ACCABF

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.120, DE 17 DE JULHO DE 2025

ALTERA OS ARTIGOS 8º E 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.678, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE NOVA PONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 8º da Lei Municipal nº 1.678, de 15 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A Mesa Diretora do Conselho será eleita entre seus membros, mediante votação aberta ou por aclamação, conforme deliberação da maioria absoluta dos conselheiros presentes."

Art. 2º O art. 10 da Lei Municipal nº 1.678, de 15 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 O Conselho reunir-se-á bimestralmente e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos Conselheiros".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 17 de julho de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

SERGIO ANTONIO FONSECA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:FE1A71F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 006/2025
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ASSOCIAÇÃO DO DESPORTO CULTURA E CIDADANIA - ADESCC
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Assinatura – 17/07/2025
Vigência – 31/12/2025

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:3989C8F5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO - PROCESSO Nº 005/2022
PREGÃO Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 030/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Vivalde Candido do Couto ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 15/07/2025 - Vigência: 31/07/2025 a 31/10/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 037/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Transporte Ventura Ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 15/07/2025 - Vigência: 31/07/2025 a 31/10/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 020/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Tunes & Tunes EIRELI. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 15/07/2025 - Vigência: 31/07/2025 a 31/10/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 032/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Santo Aparecido Felice ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 15/07/2025 - Vigência: 31/07/2025 a 31/10/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 041/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: RM Turismo EIRELI ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 15/07/2025 - Vigência: 31/07/2025 a 31/10/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 018/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Turismo Lima & Lima LTDA. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 15/07/2025 - Vigência: 31/07/2025 a 31/10/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 019/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Auto Viação Lemes Ltda. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 15/07/2025 - Vigência: 31/07/2025 a 31/10/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 033/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: José Luiz dos Santos MEI. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal –Assinatura: 15/07/2025 - Vigência: 31/07/2025 a 31/10/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 035/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Elisangela Aparecida Moreira Feitosa ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 15/07/2025 - Vigência: 31/07/2025 a 31/10/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 022/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Isabel Cristina Sarro Transportes ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 15/07/2025 - Vigência: 31/07/2025 a 31/10/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL–
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 040/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Diego Juvenal Cruz. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de

Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 15/07/2025 - Vigência: 31/07/2025 a 31/10/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 045/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: COOTRANSJAC - Cooperativa de Transporte de Jacutinga -MG. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 15/07/2025 - Vigência: 31/07/2025 a 31/10/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 021/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Aline Vieira Arruda ME 09744956623. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 15/07/2025 - Vigência: 31/07/2025 a 31/10/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:4D26144F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO - PROCESSO Nº 009/2022
PREGÃO Nº 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 067/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: PADUA TRANSPORTES LTDA ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Universitário e Intermunicipal – Assinatura: 15/07/2025 - Vigência: 31/07/2025 a 31/10/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:866FFF41

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO - PROCESSO Nº 083/2022
PREGÃO Nº 037/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 092/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: PÁDUA TRANSPORTES LTDA ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar – Assinatura: 15/07/2025 - Vigência: 31/07/2025 a 31/10/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 088/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: TUNES & TUNES EIRELI. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar – Assinatura: 15/07/2025 - Vigência: 31/07/2025 a 31/10/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:AEECA217

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025 –

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Suspensão de Licitação. Processo Licitatório nº. 135/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2025, Registro de Preços nº 054/2025 – Objeto: Aquisição de luminárias destinadas à eficientização energética no município de Ouro Fino com data de abertura para o dia 18/07/2025 às 08:00. Fica suspenso a presente licitação para análise das impugnações. Data: 17/07/2025 -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:50F5818D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2023. PREGÃO Nº 096/2023 – CONTRATO Nº 094/2023.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 175/2023. Pregão nº 096/2023 – Contrato nº 094/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação do aplicativo de controle das atividades e monitoramento das ações dos agentes de endemias **–** Resolução SES/MG 7.733/2021- Contratado: DENVX TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 35.332.338/0001-25. Assinatura: 14/07/2025. Validade: 14/07/2025 à 14/07/2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:0ADD304C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 – EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 095/2025 – Pregão Eletrônico nº 048/2025 – Extrato de Contrato – Objeto: : Aquisição de Emissões Otoacústicas (triagem) – equipamento para utilização na Casa de Caridade de Ouro Fino – Resolução SES/MG nº 9.065 de 18 de outubro de 2023. Contrato nº 079/2025 – Contratada: Audiservice Assistencia de Aparelhos Auditivos ltda – Valor R$ 29.400,00 – Contrato nº 080/2025 – Contratada: CR Monteiro Pinto Aparelhos Auditivos ltda – Valor R$ 20.499,00 - Assinatura: 15/07/2025 – Validade até 31/12/2025, após assinatura do contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:6B44D0CF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 170/2025 - Pregão Eletrônico n.º 096/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de**

01 (um) Veículo de transporte sanitário 0 KM (com acessibilidade) destinado ao atendimento dos estabelecimentos de saúde, conforme emenda parlamentar vinculada a Resolução SES Nº 10.096, de 29 de abril de 2025, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 21/07/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 01/08/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 01/08/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 01/08/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F852701C

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO 007/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino vem realizar a convocação para o(s) cargo(s) abaixo relacionado(s) em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso Público 001/2020.

CANDIDATO	CARGO	CONCURSO
LEANDRO ROBERTO DO COUTO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001/2020
JÉSSICA APARECIDA PEREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	001/2020

Data de apresentação: até 15 dias úteis após o recebimento, pelos Correios, do Aviso de Convocação, conforme item 13.5 do Edital do Concurso Público 001/2020.
Horário: das 9:00 às 11:00 ou das 13:00 às 15:00 horas
Local: Divisão de Recursos Humanos do Município de Ouro Fino
Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino, MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital do Concurso Público 001/2020. No que se refere à **alínea h** do item 13.7, caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino, MG, 16 de julho de 2025.

TAKAHIKO HASHIMOTO
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:5EF641C1

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADMINISTRATIVA 034/2025

"Relota Servidor no quadro de pessoal."

TAKAHIKO HASHIMOTO, Diretor de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo:
Considerando o art. 103, II "b" da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino e parágrafo único do mesmo artigo;
Considerando o dever de organizar o quadro de pessoal de forma que as demandas sejam atendidas em benefício da prestação do serviço público;

RESOLVE:
Artigo 1° - Relotar o Servidor Público Municipal, Sr. **FÁBIO LUIZ REZENDE,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, para prestar serviços e exercer suas atribuições junto ao Pronto Atendimento Municipal a partir de 18 de julho de 2025.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.
Ouro Fino, 17 de julho de 2025.

TAKAHIKO HASHIMOTO
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:D19E9DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 008/2025

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Osman de Castro Menezes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Licitante Vencedora	CNPJ	Valor Registrado
CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA	44.838.265/0001-39	R$ 119.200,00
JL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	57.790.597/0001-32	R$ 71.568,00
MG2 NUTRICAO LTDA	39.935.073/0001-00	R$ 6.397,20
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME	22.077.561/0001-21	R$ 9.348,00
Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional Ltda	07.220.279/0001-68	R$ 38.450,00
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	01.700.884/0001-50	R$ 3.150,00

nos termos da Lei Federal n.º 14.133, para o registro de preços para o registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para nutrição enteral ou oral, incluindo equipo, frasco e seringas para dieta enteral, resultante do Processo Licitatório n.º 58/2025, modalidade Pregão Eletrônico n.º 10/2025. Valor total homologado: R$ 248.113,20.
Vigência: de 18/07/2025 até 17/07/2026.
Assinatura: 17/07/2025.
Paineiras/MG, 17 de juLho de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:F4F1B573

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....: DISPENSA 35/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 70/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: MUNDO VOICE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ.....: 38.219.901/0001-41
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

TELEFONIA, LICENÇA DE SOFTWARE E COMODATO DE LINHAS MÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 58.800,00(cinquenta e oito mil e oitocentos reais)
Paineiras, 17 de julho de 2025

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:AB4B3FD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 0736, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0010991/2025, do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II**, a senhora **LECI CAIXETA FERREIRA,** CPF nº 028.194.636-14, matrícula nº 138207230.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:B06E1103

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVOCAÇÃO SUPLEMENTAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 QUE TEM COMO OBJETIVO A SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI 14.399/2022)

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, regulamentada pelo Decreto Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023;

Considerando a avaliação da Comissão de Seleção instituída pela Portaria Nº 01/2025 de 10 de março de 2025;

Considerando as escutas realizadas pela Prefeitura de Paracatu no primeiro semestre de 2025;

Considerando a adequação autorizada para o PAAR referente ao uso dos recursos da PNAB – 1º Ciclo;

Considerando a diversificação de Projetos culturais e a ampliação de áreas e agentes culturais;

A Secretaria Municipal de Cultura de Paracatu torna público a **CONVOCAÇÃO SUPLEMENTAR** do Edital 01/2025 de Fomento às Manifestações e Ações Culturais conforme documento disponível no site oficial da Prefeitura de Paracatu através do link https://www.paracatu.mg.gov.br/portal/editais/0/5/80/

O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS SERÁ DE DE 17/07/2025 A 23/07/2025.

OS AGENTES CULTURAIS DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO EDITAL ATRAVÉS DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE PARACATU ATRAVÉS DO LINK https://www.paracatu.mg.gov.br/formulario-etapa-de-habilitacao-aldir-blanc--edital-01/2025

Paracatu, 16 de julho de 2025.

ROSILENE CARDOSO PEREIRA
Diretora de Cultura
Portaria 0173/2025

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 0187/202

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:32DA9E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 75/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o **Rotary Club de Paracatu. DATA:** 15/07/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 4673/2025. **OBJETIVO:** Realização de campanha para conscientização da vacina de poliomielite em crianças do Município de Paracatu - MG. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.10.122.0007.2463.3.3.50.43, FICHA: 641. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30/11/2025**. **VALOR**: R$20.000,00. **ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto, Secretário, convenente, e Rodrigo Fidelis Costa, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:330E7B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 87/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o **Rotary Club de Paracatu. DATA:** 17/07/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 4672/2025. **OBJETIVO:** Realização do XI Mutirão da Saúde do Homem. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.10.122.0007.2463.3.3.50.43, FICHA: 641. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30/05/2026**. **VALOR**: R$367.381,00. **ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto, Secretário, convenente, e Rodrigo Fidelis Costa, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:32D22FD6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9046/2025

Processo Administrativo nº: 9046/2025
Processo Licitatório n° 118/2025
Processo de Compras nº 129/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7.030/2023, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **LEMOS & MORAIS LTDA,** inscrito sob o CNPJ nº **28.230.884/0001-04**, com sede a Avenida Olegário Maciel, 1481 - Loteamento Martinho Letra 06-A, Joaquim Cordeiro, Paracatu-MG, CEP: 38.600-000, no valor global de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJEÇÃO DE CINEMA, UTILIZANDO-SE DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DOS EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO DA EMPRESA LEMOS & MORAIS LTDA. ME, COM BASE NO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021,** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **9046/2025**.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Paracatu - MG, 17 de julho de 2025.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0210/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **LUCIO PRADO FERREIRA GOMES**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.
Paracatu - MG, 17 de julho de 2025.

TIAGO DE DEUS SILVA
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia
Portaria n° 0201/2025

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:BBDDF2BE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVIDO DE DISPENSA - DISPENSA ELETRÔNICA N° 17/2025

AVISO DE DISPENSA/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dispensa Eletrônica Nº 17/2025. Processo de Compras Nº 122/2025 – Tipo: Menor Preço Global, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA 03 (TRÊS) ELEVADORES DA MARCA OTIS NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **18/07/2025** até às **08h59min** do dia **24/07/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 17 de julho de 2025.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Membro da Comissão.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:9136A136

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 16/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Saúde. Dispensa de Licitação n° 16/2025. Processo de Compras Nº 57/2025 – Tipo: Menor Preço (Global), cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER A CENTRAL DE VACINAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **18/07/2025** até às **8h59min** do dia **01/08/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Paracatu-MG, 17 de Julho de 2025.

DIEGO DE LIMA DE LIRA –
Membro da Comissão.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:3A9E716A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 117/2024

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 5174/2022

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 117/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MEDTEC - SUPRIMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-EPP.**Lei Federal n°8666/1993. **PROCESSO: 5174/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APARELHO ULTRASSONOGRAFIA DA MARCA ESAOTE LOTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG. DATA: 17/07/2025. VENCIMENTO: 18/07/2026**. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **MEDTEC - SUPRIMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-EPP** pela contratada

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:7A0C21DD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 14005/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **AGRO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 2801/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS EXTERNOS DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG**. **DATA: 17/07/2025.**

VENCIMENTO: 17/07/2026. VALOR: **R$ 213.912,70. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO**, **LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO**, **THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO E TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **AGRO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0614AFD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRONICA Nº 023/2025

O Município de Paula Cândido - MG, torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 087/2025, Dispensa Eletrônica 023/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, OPERADO VIA WEB, DESTINADO À GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Data de Julgamento: 24/07/2025 às 08h15min.
Edital disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:09044755

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

A Prefeitura Municipal de Paula Cândido-MG torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025, do tipo Menor Preço Global, sob o modo de disputa Aberto, conforme segue: Data da Sessão: 01 de agosto de 2025 - Horário: 08h15min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de rodeio profissional durante o evento XXVIII Exposição Agropecuária de Paula Cândido, com concessão de espaço público, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal de Compras Públicas.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:6C45CFF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA RP N.º 134/2024

1º TERMO ADITIVO A ATA DE RP N.º 134/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2024
PREGÃO ELETRONICO N.º 030/2024. Partes: Município de Paula Cândido e RADICAL CALÇADOS E ESPORTES LTDA, CNPJ: 28.220.800/0001-37. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 134/2024 por mais 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula 3.1 do instrumento original e autorizado pelo art. 84, §1º, da Lei nº 14.133/2021, passando o novo termino para 29 de julho de 2026, mantidas as demais cláusulas contratuais. Valor R$ R$ 10.288,00 (dez mil, duzentos e oitenta e oito reais).

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:6EC0A17D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESULTADO CREDENCIAMENTO 005/2025

Processo: 072/2025 Inexigibilidade: 023/2025 Credenciamento: 005/2025 Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO/MG. Com base no critério definido no item 15 do termo de referência, a ordem de classificação dos credenciados é a seguinte: Item 001 - 1º MEDFACIL SERVICOS DE SAUDE LTDA, 2º CAMPOS SERVICOS DE SAUDE LTDA, 3º 3S SOLUCOES MEDICAS LTDA, 4º GUEDES ANDRADE LTDA e 5º AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA. Item 002 - 1º GUEDES ANDRADE LTDA, 2º 3S SOLUCOES MEDICAS LTDA, 3º MEDFACIL SERVICOS DE SAUDE LTDA, 4º AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, 5º CAMPOS SERVICOS DE SAUDE LTDA. Item 003 - 1º AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, 2º GUEDES ANDRADE LTDA, 3º CAMPOS SERVICOS DE SAUDE LTDA, 4º 3S SOLUCOES MEDICAS LTDA , 5º MEDFACIL SERVICOS DE SAUDE LTDA. Mais informações: (32) 3496-0915.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:E0CE765A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 058, DE 11 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S, DO MUNICÍPIO DE PEDRA BONITA/MG, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Pedra Bonita, Estado de Minas Gerais, Sr. Pedro Rubens Vitor de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 139, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída e nomeada a Comissão de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, do Município de Pedra Bonita, Estado de Minas Gerais, com a seguinte composição:
I – **MARINEUZA EVA DO CARMO**, representante da Câmara Municipal de Vereadores;
II – **ADÃO EBER DOS REIS DIAS**, representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III – **MAYARA PEREIRA DA SILVA**, representante da Secretaria Municipal de Governo;
IV – **RONNIE DIAS MARQUES**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
V – **TIAGO PIERRE DA CUNHA**, representante do quadro técnico municipal.
Parágrafo único. A Comissão instituída no caput deste artigo será presidida pela senhora MAYARA PEREIRA DA SILVA, sendo secretariada pelo engenheiro senhor Tiago Pierre da Cunha.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 239/2023, de 11 de outubro de 2023.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Bonita, Estado de Minas Gerais, 11 de julho de 2025.

PEDRO RUBENS VITOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:979F5B01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2022.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Aditivo ao Contrato sendo:

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA:	**PED- UROLOGIA MEDICOS ASSOCIADOS LTDA**
CNPJ:	**12.800.248/0001-16**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM UROLOGIA, ATENDENDO CONSULTAS NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS DO TRATO DO SISTEMA URINÁRIO MASCULINO E FEMININO; TRATO DO APARELHO REPRODUTOR MASCULINO, E SE NECESSÁRIO TRATAMENTO CIRÚRGICO DO APARELHO REPRODUTOR MASCULINO; URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS UROLÓGICA, CONFORME PEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS.**
VIGÊNCIA:	**O TERMO DE CONTRATO VIGORARÁ A PARTIR DO DIA 05/07/2025 ATÉ 04/07/2026.**
PROCESSO Nº	**051/2022**
MODALIDADE:	**INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 006/2022.**
VALOR:	**R$ 72.200,00 (SETENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).**
CONTRATO Nº	**068/2022**
TERMO ADITIVO:	**003**
DATA DA ASSINATURA:	**03/07/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:5D2D64D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 084/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**EB EVENTOS LTDA – ME - CNPJ: 10.678.726/0001-31**
CNPJ Nº	**10.678.726/0001-31**
OBJETO	**CESSÃO, PERMISSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DO ESPAÇO PÚBLICO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOSÉ JUVÊNCIO ONDE SERÁ REALIZADA A "37ª FESTA DO PEÃO DE PEDRINÓPOLIS-MG" NOS DIAS 31 DE JULHO A 02 DE AGOSTO DE 2025, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I DO EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025**
VIGÊNCIA	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE PERMISSÃO SERÁ NO PERÍODO DE 31 DE JULHO A 02 DE AGOSTO DE 2025, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATÉ OS LIMITES LEGAIS.**
PROCESSO Nº	**042/2025**
MODALIDADE	**LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025**
VALOR	**R$ 141.100,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, E CEM REAIS)**
CONTRATO Nº	**084/2025**
DATA DE ASSINATURA	**17/07/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:CDD9A2E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

PROCURADORIA JURÍDICA DE PERDIGÃO/MG
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a **NOTIFICAÇÃO** dos Srs. José Dias Furtado, inscrito no CPF sob o n° 098.229.096-91 e Regina Gloria Dias, inscrita no CPF sob o n° 985.825.006-10, quanto à declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, declarada por meio do Decreto Municipal nº. 2010, de 11 de julho de 2025, referente parte do imóvel rural localizado dentro de perímetro urbano, proveniente da matrícula 47.071, localizado na área de preservação permanente, com área de 0,1272ha(,mil duzentos e setenta e dois ares), que corresponde a 1.272m²(mil duzentos e setenta e dois metros quadrados), situado na Rua Nova Serrana, Estiva, nesta cidade, com a seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro confrontando pela frente com a Rua Nova Serrana, por uma distância de 6,00m, deste, segue confrontando pelo lado direito com JOSÉ DIAS FURTADO E REGINA GLORIA DIAS, por uma distância de 212m; deste segue confrontando pelo fundo pelo fundo com JOÃO JANUÁRIO DIAS, por uma distância de 6,00m; deste, segue confrontando pelo lado esquerdo com JOSÉ DIAS FURTADO E REGINA GLORIA DIAS, por uma distância de 212m, até onde teve início essa descrição, delimitado e suficientemente identificado por meio do Croqui de Situação (sem escala) e do Croqui de Localização constantes no Anexo Único do Decreto supra citado, com acesso pelo link: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/legislacao?pesquisaNumero=2010 &pesquisaAno=2025&pesquisaPalavra=&tipo

=0&quantidade=10. Para fins de desapropriação, foi emitido Laudo de Avaliação de Bem Imóvel, acompanhado da Ata da Comissão de Avaliação Imobiliária nomeada pelo Decreto nº 1.776/2021, alterado pelos Decretos nº 1.814/2022 e 1.825/2022, sendo proposto pela Administração o valor de R$ 27.030,00 (vinte e sete mil e trinta reais), valor este o da oferta, a ser pago a título de prévia e justa indenização, em parcela única, na forma da legislação em vigor. O prazo para aceitação ou rejeição da proposta é de 15 (quinze) dias corridos, bem como o silêncio será considerado rejeição, na forma do art. 10-A, inciso IV, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, incluído pela Lei Federal nº 13.867/19. Assim, ficam os proprietários **NOTIFICADOS** acerca da declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, iniciando-se, a partir da publicação desta notificação, a contagem do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, para eventual manifestação quanto a presente declaração de utilidade pública e ao valor oferecido a título de oferta de justa indenização. Mais informações pelo e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com ou pelo telefone (37) 3287-1030. Perdigão/MG, 17 de julho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:26608107

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 092/2025 EDITAL – MODALIDADE: /CREDENCIAMENTO Nº 009/2025 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, com sede na Av. Gercino Coutinho nº 27,

Bairro Centro, CEP.38.170-000, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Agente de Contratação e equipe de apoio, designada pelo Decreto n° 3.314 de 01, de março de 2023, que será aberto Credenciamento por inexigibilidade de empresa especializada para serviços de assistência técnica de informática em geral, para atendimento em todas as secretarias do município de Perdizes/MG, sob a supervisão e realização da Secretaria Municipal de Governo Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais de Perdizes/MG, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, anexo I do edital. DATA INICIAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Os(as) interessados(as) em credenciar deverão entregar a Documentação de Habilitação e Proposta pertinente no Setor de Licitação do Município de Perdizes-MG, situado na Av. Gercino Coutinho, nº 27, Bairro Centro, CEP. 38.170-000, a partir do dia 21/07/2025 das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, e ao longo de todo o prazo de vigência do Credenciamento que ficará aberto. A sessão para recebimento e abertura do envelope e respectivo julgamento, será pública e iniciada a partir do dia 31/07/2025, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 17 de julho de 2025.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Assessor de Licitação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:86EA6E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 099/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2025 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 028/2025 e Ata de Registro de Preço 024/2025, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de mesas, cadeiras, freezers e caixas térmicas, para atendimento dos setores: secretaria municipal de assistência social; secretaria municipal de agropecuária, meio ambiente e limpeza pública; secretaria municipal de educação; secretaria municipal de esporte, cultura, lazer e turismo; secretaria municipal de governo e planejamento; secretaria municipal de obras e secretaria municipal de saúde de Perdizes-MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Termo de Referência. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 21/07/2025, data e horário das disputas: 04/08/2025 ás 14:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 17 de julho de 2025.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Assessor de Licitação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:C0E845B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 091/2025 EDITAL – MODALIDADE: /CREDENCIAMENTO Nº 008/2025 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, com sede na Av. Gercino Coutinho nº 27, Bairro Centro, CEP.38.170-000, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Agente de Contratação e equipe de apoio, designada pelo Decreto n° 3.314 de 01, de março de 2023, que será aberto Credenciamento por inexigibilidade de empresa especializada para prestação de serviços de hotelaria para atender às necessidades da administração pública do município de Perdizes/MG, sob a supervisão e realização da Secretaria Municipal de Governo Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais de Perdizes/MG, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, anexo I, deste Edital. DATA INICIAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Os(as) interessados(as) em credenciar deverão entregar a Documentação de Habilitação e Proposta pertinente no Setor de Licitação do Município de Perdizes-MG, situado na Av. Gercino Coutinho, nº 27, Bairro Centro, CEP. 38.170-000, a partir do dia 21/07/2025 das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, e ao longo de todo o prazo de vigência do Credenciamento que ficará aberto. A sessão para recebimento e abertura do envelope e respectivo julgamento, será pública e iniciada a partir do dia 31/07/2025, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 17 de julho de 2025.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Assessor de Licitação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:AE83146C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2025

A Câmara Municipal de Perdões torna público a autorização da abertura do Processo de Contratação Direta nº 16/2025 – Dispensa de licitação nº 16/2025, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro coletivo de acidentes pessoais para estagiários, com a finalidade de assegurar a cobertura obrigatória prevista no art. 9º, inciso IV, da Lei nº 11.788/2008, no âmbito da Câmara Municipal de Perdões/MG, **com abertura para recebimento de propostas às 12:00h do dia 18.07.2025 e a data limite para apresentação de propostas até às 18:00h do dia 22.07.2025.**
O edital e termo de referência poderão ser acessados através do link: Portal Nacional de Contratahttps://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&poderes=L&ufs=MG&municipios=2826&q=contrata%C3%A7%C3%A3o&status=todos ções Públicas
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@cmperdoes.mg.gov.br

Perdões, 17 de julho de 2025

Presidente da Câmara
FLORISVALDO DINIZ

Publicado por:
Cicero Erbenio Freitas Vitor
Código Identificador:56E0C6BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 007/2025

1º Termo Aditivo
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2025

Na presente data as partes abaixo qualificadas resolvem de comum acordo, firmar o presente instrumento aditivo:

O MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, através do fundo municipal de saúde inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, neste ato representado por seu Prefeito Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, residente e domiciliado no

município de Perdões, MG, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o

CISMARG – Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Alto Rio Grande, consórcio público de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 00079634/0001-81, com sede na Avenida Belmira Avelar Silva, 122, Bairro Quintiliano José da Silva - Santo Antônio do Amparo, MG, por seu presidente, Sr. Carlos Henrique Avelar, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santo Antônio do Amparo MG, mediante as cláusulas seguintes

1ª – Fica ajustado que será acrescido ao valor global do Contrato de Prestação de Serviços o valor de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), em conformidade com o oficio da SMS, acrescentando aos procedimentos 350 (trezentos e cinquenta) consultas de psiquiatria, que serão distribuídas mensalmente a partir do mês de junho/2025, na proporção de 50 (cinquenta) consultas/mês para atender a demanda reprimida do município contratante através de agendamento e relatórios que acompanharão a execução dos serviços, a partir de 01 de junho de 2025.

2ª - Permanecem mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem as partes justas e aditadas em seus respectivos direitos e obrigações, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que este subscrevem.

Santo Antônio do Amparo, 14 de maio de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Perdões MG

CARLOS HENRIQUE AVELAR
Presidente do CISMARG

FÁBIO CÂMARA AMARAL
Secretário Municipal Saúde Perdões

_____
Secretário Executivo CISMARG

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:713CF6F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 007/2025

2º Termo Aditivo
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2025

Na presente data as partes abaixo qualificadas resolvem de comum acordo, firmar o presente instrumento aditivo:

O MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, através do fundo municipal de saúde inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, neste ato representado por seu Prefeito Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, residente e domiciliado no município de Perdões, MG, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o

CISMARG – Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Alto Rio Grande, consórcio público de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 00079634/0001-81, com sede na Avenida Belmira Avelar Silva, 122, Bairro Quintiliano José da Silva - Santo Antônio do Amparo, MG, por seu presidente, Sr. Carlos Henrique Avelar, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santo Antônio do Amparo MG, mediante as cláusulas seguintes

1ª – Fica ajustado que será acrescido ao valor global do Contrato de Prestação de Serviços o valor de R$ 52.391,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais), em conformidade com o oficio da SMS nº G010725B, acrescentando mensalmente aos procedimentos 15 (quinze) MAPA, 15 (quinze) HOLTER e 05 (cinco) PAAF, a partir do mês de julho/2025, para atender a demanda reprimida do município contratante através de agendamento e relatórios que acompanharão a execução dos serviços, a partir de 02 de julho de 2025.

2ª - Permanecem mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem as partes justas e aditadas em seus respectivos direitos e obrigações, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que este subscrevem.
Santo Antônio do Amparo, 02 de julho de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Perdões MG

CARLOS HENRIQUE AVELAR
Presidente do CISMARG

FÁBIO CÂMARA AMARAL
Secretário Municipal Saúde Perdões

ANEXO

PROCEDIMENTO	QUOTA MENSAL	VALOR	TOTAL
MAPA 24 HORAS	15	210,32	3.154,80
Hollter 24 horas	15	210,32	3.154,80
Ultrasom PAAF	05	415,24	2.076,20
TOTAL			8.35,80

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:44F5DCF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.350 DE 17 DE JULHO DE 2025 NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI E REVOGA O DECRETO 5.346 DE 11 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 5.350 DE 17 DE JULHO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI E REVOGA O DECRETO 5.346 DE 11 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de imóveis necessitando de avaliação atualizada para fins de ITBI;

CONSIDERANDO a necessidade de correta avaliação destes bens, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal e os ditames do Código Tributário Municipal e do Código Tributário Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores e auxiliares abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do(s) imóvel(s) descrito(s) no art. 2º deste Decreto:

I – Lidiane Aparecida Borges – brasileira, topógrafa municipal;
II – Keyth Carvalho Alves Cardoso – brasileira, casada, Servidora Pública Municipal.
III – Neanderson Garcia Vilela, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 47.649.

Art. 2º. O(s) imóvel(s) e benfeitoria(s) a serem avaliados são o(s) seguinte(s):

I – 100% DO IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA CARMEM TEIXEIRA MAIA, S/N, LOTE Nº 03, QUADRA A, COM ÁREA DE 300,00M2, MATRÍCULA Nº 10.576, LIVRO 2, FOLHA 1, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDÕES/MG.

Art. 3º. A comissão de avaliação e vistoria, nominados no art. 1º, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar o respectivo laudo de avaliação e outro laudo de vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º. Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§2º. Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 17 de julho de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F7A46993

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.573 DE 17 DE JULHO DE 2025.
ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PERDÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.573 DE 17 DE JULHO DE 2025.

ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PERDÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de Perdões para o exercício de 2026, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações posteriores, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições relativas à dívida pública do Município;

V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária e sua adequação orçamentária; e

VII – as disposições gerais.

§ 1° As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.

§ 2º Esta Lei dispõe, dentre outras matérias, sobre o equilíbrio das finanças públicas, ou seja, o equilíbrio entre receitas e despesas, os passivos contingentes, as alterações na estrutura organizacional do município, eventuais alterações tributárias, os critérios e as formas de limitação de empenho, o controle de custo e a avaliação dos resultados dos programas, as demais condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas e a despesa com pessoal para os fins do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAMUNICIPAL

Art. 2º O anexo de *metas e prioridades*, excepcionalmente, não comporá a lei das diretrizes orçamentárias para 2.026. O projeto de lei do Plano Plurianual, relativo ao período de 2026 a 2029, tratará destas metas e destas prioridades municipais.

§1º. O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026 deverá ser elaborado em harmonia com as metas e prioridades estabelecidas na forma prevista no *caput* deste artigo.

§2º. A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.

§ 3o. O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026 deverá conter em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos, diretrizes e metas constantes no § 1º do art. 4º da LC 101/2000.

Art. 3º. As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais são especificados, respectivamente nos Anexos I e II desta Lei, elaborados de acordo com os §§ 1º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, abrangendo todos os órgãos e entidades dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. Os valores apresentados nos Anexos citados no *caput* deste artigo estão expressos em milhares de reais, em consonância com as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, conforme Portaria nº 699, de 7 de julho de 2023, que aprovou a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I – programa: instrumento protagonista de organização da ação governamental, que integra o planejamento estratégico e tático com o operacional, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no

tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – operação especial: as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto nem contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – unidade orçamentária: o nível intermediário da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI – especificação da fonte e destinação dos recursos: o detalhamento da origem e da destinação de recursos, definido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, para fins de elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM; e

VII – grupo da origem de fontes de recursos: o agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de forma harmonizada coma Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999 e suas alterações.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na LOA por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 4º A classificação da estrutura programática para 2026 poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.

§ 5º Os gestores devem fazer um levantamento das soluções de tecnologia da informação, relacionadas à execução orçamentária, financeira e patrimonial, à contabilidade pública e à gestão fiscal, inclusive, sistemas de folha de pagamento, almoxarifado e dívida ativa e outros correspondentes de todos os órgãos da administração direta e indireta do Município, segundo o Decreto 10.540/2020 publicado pelo Governo Federal, que estabelece que todos os órgãos municipais devem estar incluídos em um Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (Siafic).

Art. 5º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa, no mínimo, por:

I – órgão e unidade orçamentária;
II – função;
III – subfunção;
IV – programa;
V – ação;
VI – categoria econômica;
VII – grupo de natureza de despesa;
VIII – modalidade de aplicação;
IX – esfera orçamentária; e
X – origem da fonte e aplicação programada de recursos;
XI – elemento de despesa.*

Art. 6º. As operações intraorçamentárias entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município serão executadas por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, utilizando-se a modalidade de aplicação 91, nos termos do Anexo II – Natureza da Despesa da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações.

Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para o exercício de 2026, a ser encaminhado pelo Executivo à Câmara, será constituído de:

I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma da legislação;
IV – orçamento de investimento da empresa municipal;
V – tabelas explicativas, mensagem circunstanciada e quadros orçamentários determinados pela Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações, pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, e demais legislações de regência;
VI – relatório de metas físicas e financeiras dos programas municipais; e
VII – plano de aplicação dos fundos municipais, convênios e operações de crédito.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal os projetos de Lei Orçamentária Anual e relativos a créditos adicionais por meio eletrônico.

Art. 8°. Todos os órgãos e entidades componentes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social encaminharão à Secretaria Municipal de Planejamento, ou outro órgão que vier a substitui-la, por meio do Sistema de Demonstrativos Fiscais, as informações relativas às suas propostas parciais de orçamento, para a consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) o Executivo Municipal apresentará à Câmara Municipal, até o dia 31 (trinta e um) de julho de 2025, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.*

Art. 9º. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e suas alterações, e nas Leis nºs 10.776, de 13 de maio de 2011 e suas alterações, e 13.043, de 2 de janeiro de 2019, ou por meio de consórcios públicos regulados pela Lei Federal nº 11.107,de 6 de abril de 2005 e suas alterações.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10. As unidades orçamentárias do Poder Executivo, à época da elaboração de suas propostas orçamentárias e ajustes do Plano Plurianual para o exercício de 2026, deverão compatibilizar seus projetos de acordo com as diretrizes especificadas pela Secretaria Municipal de Planejamento no que se refere às projeções macroeconômicas e fiscais atualizadas.

Art. 11. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 será elaborado em observância às determinações da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, das Portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal, das determinações colacionadas pelo TCEMG e do disposto nesta Lei.

Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis dos Poderes Executivo e Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 12. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2025, projetados ao exercício a que se refere, considerando os principais agregados macroeconômicos divulgados pelo Banco Central, Ministério da Economia, Fundação João Pinheiro e instituições financeiras renomadas.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis econômicas que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária do Município.

Art. 13. Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão, até o dia 15 (quinze) de agosto de 2025, ao setor de planejamento do Executivo Municipal, o orçamento de suas despesas acompanhado de quadro de detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.

Parágrafo único. As emendas individuais e de bancada, de execução obrigatória, poderão ser apresentadas e obedecerão ao disposto no art. 140-A da Lei Orgânica Municipal de Perdões/MG.*

Art. 14. A Procuradoria Geral do Município, ou outro órgão que vier a substituí-la, encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, ou outro órgão que vier a substituí-la, até 1º de julho de 2025, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários e a previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2026, nos termos do § 5º do artigo 100 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional 114, de 2021) e do artigo 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, discriminados por órgão e entidade da Administração Pública Municipal, especificando:

I – quanto à previsão relacionada aos precatórios:
a) número do precatório, Tribunal de origem e natureza do pagamento;
b) número do processo originário;
c) nome do beneficiário;
d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
e) tipo de causa; e
f) órgão ou entidade responsável pelo pagamento; e

II – quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado relacionados às requisições de pequeno valor – RPV:
a) número do processo originário e Tribunal de origem;
b) nome do beneficiário;
c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
d) tipo de causa; e
e) órgão ou entidade responsável pelo pagamento.
§ 1º Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados cronologicamente conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.

§ 2º No decorrer do exercício de 2026, os débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual serão encaminhadas aos respectivos órgãos e entidades para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§1º e 2º do artigo 100 da Constituição Federal.

§ 3º Por determinação da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, os precatórios não pagos tempestivamente comporão a Dívida Fundada do Município.

Art. 15. A Lei Orçamentária Anual não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação do artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§ 1º A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recurso, conforme as vinculações legalmente estabelecidas.
§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 16. A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, a ser utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, observado o disposto nos artigos 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações, e no artigo 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001 e suas alterações.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA para o exercício de 2026 consignará, sob a dotação para reserva de contingência, recursos até o limite de 2,0% (dois por cento), destinados às Emendas Impositivas dos vereadores e 1,0% (um por cento) para emendas de bancada da receita corrente líquida efetivamente arrecadada no exercício anterior, destinados à fonte origem de recurso para fins de atendimento às emendas individuais dos vereadores.

Art. 17. O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, desde que alinhadas com o Planejamento Integrado do Município, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.
Parágrafo único. A cessão de servidores para outras esferas de Governo independe do cumprimento das exigências dispostas no *caput* deste artigo, desde que não sejam admitidas para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 18. Para fins do disposto no §3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas hipóteses neles descritas.*

Art. 19. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira as transferências financeiras de caixa para caixa, do Tesouro Municipal para as pessoas jurídicas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e destas para o Tesouro Municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 20. No mesmo prazo previsto no *caput* do artigo 19 desta Lei, a Administração Pública Municipal Direta e Indireta estabelecerão metas bimestrais para a realização das respectivas receitas estimadas.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a criar grupo de natureza de despesa e fonte de recursos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, para atender às suas peculiaridades, mediante decreto.

§ 1º A criação de grupo de natureza de despesa e de fonte de recursos somente poderá ocorrer a partir da anulação total ou parcial, de outros, dentro da mesma ação e com mesma fonte.

§ 2º Fonte de recurso poderá, também, ser criada a partir da apuração de excesso de arrecadação com vinculação específica, para a qual não tenha sido verificada previsão inicial.

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 22. Na elaboração da Lei Orçamentária Anual e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos.

Parágrafo único. São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária ou ainda sem o cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, conforme discriminado no Anexo I – Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 24 - As Secretarias Municipais e o Controle Interno Municipal, dentro de suas respectivas capacidades técnicas, irão aperfeiçoar os mecanismos de avaliação das políticas públicas, conforme colaciona o art. 37, § 16 da Constituição Federal, inclusive com divulgação dos resultados e metas alcançados.

Seção III
Dos Critérios e das Formas de Limitação de Empenho

Art. 25. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no Anexo I – Metas Fiscais desta Lei, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 1º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 2º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados, bem como na busca da continuidade das obras e reformas em andamento e da preservação do patrimônio público.

§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais e, também, as despesas de pessoal e seus respectivos encargos.

§ 4º Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada, na hipótese de ser necessária, a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 26. Os critérios e a forma de limitação de empenho de que trata a alínea *b* do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, serão processados mediante os seguintes procedimentos operacional e contábil:

I – revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos por órgãos responsáveis pela política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual; e

II – contingenciamento do saldo de empenho a liquidar, ajustando-se à revisão contratual determinada pelo inciso I do *caput* deste artigo.

Seção IV
Do Controle de Custos e da Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27. Para atender ao disposto no inciso I do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências perante os respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município.

§ 1º Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios elaborados na forma dos artigos 52 a 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§ 2º Os relatórios de que trata o § 1º deste artigo conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas nas peças orçamentárias para o período.

§ 3º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, monitoramento, avaliação e controle interno.

§ 4º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§ 5º As políticas públicas e metas alinhadas com os Planos Nacional e Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Ações e Serviços Públicos de Saúde serão consideradas pelos respectivos órgãos durante seus planejamentos direcionados à elaboração da Lei Orçamentária.

§ 6º As políticas públicas municipais serão alinhadas com as diretrizes principais da União e do Estado exaradas nos seus respectivos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e deverão ser implementadas sob as premissas da eficácia, eficiência e efetividade.

Seção V
Das Demais Condições e das Exigências para Transferência de Recursos a Entidades Privadas

Art. 28. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante parceria, convênio, ajuste ou instrumento congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, sem prejuízo, no que couber, do que dispõe o artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§ 1º As parcerias voluntárias, alinhadas com o Plano Plurianual do Município, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil deverão observar as condições e exigências das Leis Federais nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e das disposições da legislação municipal.

§ 2º A subvenção de recursos públicos para os setores público e privado, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas e déficits de pessoas jurídicas, sem prejuízo do que dispõe o art. 26 da LC 101, de 2000, será precedida de análise do plano de aplicação de metas de interesse social, e a concessão priorizará os setores da sociedade civil que não tenham atendimento direto a servidores municipais.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 29. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública, viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal e promover a trajetória sustentável da dívida pública.

§ 1º Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária Anual, os recursos necessários para pagamento da amortização, juros e demais encargos da dívida pública.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 40, de 20 de dezembro de 2001 e suas alterações, em atendimento aos incisos VI e IX do artigo 52 da Constituição Federal.

Art. 30. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, e nas Resoluções do Senado Federal nºs 40, de 2001 e suas alterações, e 43, de 21 de dezembro de 2001 e suas alterações.

§ 1º A gestão financeira do Município cuidará para a sustentabilidade da dívida pública, recomendando a compatibilidade dos resultados fiscais com a trajetória da dívida, e, se for o caso, propor medidas de ajustes, suspensões e vedações, inclusive com um planejamento de alienação de ativos com vistas à redução do montante da dívida, conforme colaciona as novas premissas do art. 163, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 109, de 2021.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração em consonância com a trajetória sustentável da dívida pública, conforme art. 165, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 109, de 2021.

Art. 31 - O Município deverá conduzir sua política fiscal buscando manter a dívida pública municipal em níveis sustentáveis especificando, conforme art. 164-A da Constituição Federal.

Parágrafo único. Sustentabilidade da dívida, especificando:

a) indicadores de sua apuração;
b) níveis de compatibilidade dos resultados fiscais com a trajetória da dívida;
c) trajetória de convergência do montante da dívida com os limites definidos em legislação;
d) medidas de ajuste, suspensões e vedações;
e) planejamento de alienação de ativos com vistas à redução do montante da dívida.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32. Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos artigos 20 ao 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 15 a 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções de confiança, alteração ou implementação de estruturas de carreiras;
II – admissão ou contratação de pessoal a qualquer título; e
III – adequação a qualquer reestruturação administrativa proposta ou incremento de funções de confiança e cargos de provimento em comissão.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, desde que comprovada existência de disponibilidade financeira;
II – lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do *caput* deste artigo; e
III – observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal, no caso do Poder Legislativo.

§ 2º Estão a salvo das regras contidas no § 1º deste artigo a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

§ 3º Na hipótese de se ter atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos seguintes casos:

I – calamidade pública;
II – execução de programas emergenciais de saúde pública;
III – em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do respectivo Poder; e
IV – manutenção do calendário escolar municipal.
§ 4º As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18 a 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§ 5º Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2026, será de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2025, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2026.*

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃOTRIBUTÁRIA E SUA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 33. As alterações propostas na legislação tributária, das quais poderão resultar acréscimos de receita e que tenham previsão de apresentação ou já tramitem no Poder Legislativo quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada, na previsão da receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, também de maneira destacada, observado o disposto no § 2º do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações.

Parágrafo único. Não sendo aprovadas as alterações de que trata o *caput* deste artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

Art. 34. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante decreto, as fontes e a destinação de recursos da receita orçamentária, as codificações e as nomenclaturas das naturezas de receitas, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza

de despesa, das funcionais programáticas e unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

Art. 36. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações, e da Constituição Federal.

Parágrafo único**.** A Lei orçamentária conterá autorização para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal procederem a abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual, sobre os respectivos orçamentos.*

Art. 37. O Executivo Municipal poderá através de decreto, mediante autorização legislativa, remanejar, transpor e transferir recursos, nos termos do inciso Vi do artigo 167 da Constituição Federal.*

Parágrafo único. Para fins do caput deste artigo, entende-se como:

I – remanejamentos: as realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;
II – transposições: as realocações no âmbito dos programas de trabalho e/ou ações, dentro do mesmo órgão; e
III – transferências: as realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e o mesmo programa de trabalho.

Art. 38. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação e a fonte e a destinação de recursos.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

§ 2º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária Anual serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

§ 3º Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 4º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

Art. 39. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício, conforme disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto, nos limites de seus saldos.

Art. 40. Durante a execução orçamentária, ficam o Poder Executivo, o Poder Legislativo e as Entidades da Administração Indireta, autorizados a criar elemento de despesa e fonte de recursos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, para atender às suas peculiaridades, mediante decreto.*

Art. 41. As proposições legislativas e respectivas emendas que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos no exercício em que entrarem em vigor e nos 2 (dois) subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva a correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

Parágrafo único. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito adicional suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa nos termos do § 8º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 42. Até o momento da publicação da Lei Orçamentária Anual, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2025, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas, observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao Legislativo.*

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista no *caput* deste artigo, as providências de que trata o *caput* dos artigos 19 e 20 desta Lei serão efetivadas no mês de janeiro de 2026.

Art. 43. Os recursos não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º Como base de cálculo, serão consideradas as receitas previstas por fonte de recursos, comparando-as com as receitas efetivamente arrecadadas por fontes de recursos, sendo o limite, a diferença positiva entre estas e os recursos não previstos, acrescidos da previsão de rendimentos financeiros.

§ 2º As respectivas naturezas de receita serão atualizadas na medida da nova receita criada ou no valor do excesso de arrecadação estimado.

Art. 44. O Poder Executivo ao apurar que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), poderá enquanto permanecer a situação, aplicar o ajuste fiscal de vedação conforme determina o art. 167-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional 109/21).

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;
c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do**caput**do art. 37 desta Constituição; e
d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;
V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste**caput**;
VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder e de servidores e empregados públicos, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
VII - criação de despesa obrigatória;
VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do *caput* do art. 7º desta Constituição;
IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;
X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, conforme art. 167-A da Constituição.

Art. 45. Integram a presente Lei:

I – Anexo I – Metas Fiscais, composto pelos Demonstrativos I a VIII;

II – Anexo II – Riscos Fiscais e Providências; e

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 17 de julho de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda da Projeto de Lei nº 31/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal.
(*) Redação dada pelas emendas de Redação e Aditiva de autoria de todos os Vereadores.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F7163825

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.574 DE 17 DE JULHO DE 2025. EXTINGUE O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE OBRAS RURAIS – IX E ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.405/23, CRIANDO O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA E RURAL.

LEI MUNICIPAL Nº 3.574 DE 17 DE JULHO DE 2025.

EXTINGUE O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE OBRAS RURAIS – IX E ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.405/23, CRIANDO O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA E RURAL.

A Câmara Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica extinto do quadro de cargos comissionados do município de Perdões – MG a função de Chefe de Seção de Obras Rurais – IX.

Art. 2º. Fica acrescentado o art. 3º - A no texto da Lei Municipal nº 3.405 de 17 de julho de 2023 com a seguinte redação:

"Art. 3º. A - No âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente fica criado o Departamento Municipal De Manutenção Urbana E Rural com a seguinte atribuição:

I. Coordenar e fiscalizar os serviços de manutenção e conservação urbana e rural;
II. Inspecionar periodicamente os prédios públicos e vias, identificando necessidades de reparos ou melhorias;
III. Elaborar relatórios e registros das demandas recebidas e providências adotadas;
IV. Planejar e propor cronogramas de manutenção preventiva e corretiva;
V. Acompanhar contratos e ordens de serviço relacionados à manutenção de infraestrutura pública.
VI. Atender demandas da população referentes a problemas estruturais em espaços públicos;
VII. Auxiliar na definição de prioridades de intervenção, conforme critérios técnicos e de interesse público;
VII. Garantir o uso adequado de materiais, equipamentos e mão de obra;
IX. Manter articulação com outras secretarias e setores municipais para execução integrada das ações de manutenção;
X.Executar outras atividades correlatas à função, conforme designação superior."

Art. 3º. Fica criado no âmbito do município de Perdões – MG o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Manutenção Urbana e Rural, correspondente a uma vaga, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Vigente.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Perdões, 17 de julho de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 35/2025 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:C683B9B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.575 DE 17 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE A FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DE TRANSPORTADORES DE PRODUTOS QUE POSSAM CAUSAR DANOS ÀS VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PERDÕES MINAS GERAIS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.575 DE 17 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DE TRANSPORTADORES DE PRODUTOS QUE POSSAM CAUSAR DANOS ÀS VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PERDÕES MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fiscalizar o transporte de produtos e materiais que possam derramar nas vias públicas, como serragem, areia, brita, terra e outros.

Art. 2º. Os condutores de veículos que transportarem os referidos produtos deverão adotar medidas para evitar o derramamento durante o percurso na cidade, especialmente em áreas urbanas.

Art. 3º. Fica também estabelecido que caminhões não deverão subir nas calçadas ou causar danos a placas de sinalização, quebrar passeios ou provocar qualquer outro tipo de dano às vias públicas.

Art. 4º. A fiscalização será realizada por meio de agentes competentes e com apoio de câmeras de segurança instaladas em pontos estratégicos da cidade como olho vivo e câmeras de comércios

Art. 5º. Em caso de constatação do derramamento de materiais nas vias públicas ou danos causados por veículos, o Poder Executivo deverá notificar a empresa responsável para que realize a limpeza e reparo das vias afetadas ou dos danos causados no prazo máximo de 12 horas após a notificação.

Art. 6º. O não cumprimento das notificações resultará em penalidades, incluindo multas e outras sanções administrativas, conforme regulamentação a ser definida pelo Poder Executivo.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 17 de julho de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 38/2025 de autoria do Vereador Helton Vicente de Souza.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:2F06B1F3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 10.437/2024
PROCESSO Nº:180/2024 CREDENCIAMENTO Nº 68/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 10.437/2024. A Prefeitura torna público o Termo Aditivo (prorrogação de prazo) Contrato nº10.437/2024 Processo nº:180/2024 Credenciamento nº 68/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro SM II ESTAMPADORA DE PLACAS VEICULARES LTDA CNPJ/MF nº37.012.948/0001-77. Objeto: prestação de serviço de despachante e vistoria. Vigência: até 15/07/2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ferreira Souza
Código Identificador:69CBF9F6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará: Processo Licitatório nº 131/2025 – Pregão Eletrônico nº 27/2025 - objeto:Contratação de Empresa para execução de serviços de troca de luminárias (instalação de lâmpadas de LED) e relês de 1151 (mil cento e cinquenta e um) pontos do Sistema de Iluminação Pública do Município de Perdões, devendo a contratada realizar a execução do serviço dentro dos padrões exigidos pela CEMIG D, conforme critérios a serem observados na Chamada Pública – Programa de Eficiência Energética CPP 001/2024 – e fornecendo os demais componentes que se fizerem necessários para o bom funcionamento das luminárias, com abertura para recebimento de propostas no dia às 09:00h do dia 18.07.2025, ao 09:00h do dia 31.07.2025, e realização da disputa às 10h00 do dia 31.07.2025. https://www.perdoes.mg.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas por e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.
Cadastrar propostas:www.bll.org.br

Publicado por:
Leticia Ferreira Souza
Código Identificador:7FF87B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO - 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO - 002/2025

O município de Perdões, através de seu representante legal Guilherme Pereira Freitas, Prefeito Municipal, vem por este edital convocar o candidato aprovado no processo seletivo edital 001/2025 para o cargo de **MÉDICO DE PSF**

LUIS EDUARDO COUTINHO FALEIRO

O candidato acima referido, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais e os requisitos de formação exigida no edital para a admissão, ou entre em contato com R.H. pelos telefones (35) 3864 1122 / 1158 ou pelo WatsApp (35)3864 1142, para demonstrar seu interesse ou não pelo cargo acima referido.

Recursos Humanos
rh@perdoes.mg.gov.br

Perdões, 17 de julho de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:23C74F74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 118/2025, Pregão Presencial nº. 90041/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Presencial que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE JARDINAGEM (PAISAGISMO), PARA CONSERVAÇÃO DA ÁREA VERDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG. Contratada: 61.463.249 CAIO HENRIQUE MACIEL DE SOUZA VIEIRA - CNPJ: 61.463.249/0001-28, Valor Total de R$69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 17/07/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:D80E489F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 148/2025. Inexigibilidade nº. 051/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 caput da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE "DJ ROAZ" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DO PIRANGUENSE 2025", PARA O DIA 19 DE JULHO DE 2025".Contratada: ALEXANDRE JOSE MAIA REIS, CNPJ: 49.495.263/0001-08 , Valor Total de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
Período de 03 (três) meses.
Piranga/MG, 17/07/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:05C6B527

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 149/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90049/2025, Registro de Preços Nº. 034/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E EDUCAÇÃO. Data de abertura: 05/08/2025 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 17/07/2025.

RODRIGO HEBERT DIAS MACIEL
Secretaria de Administração Interino

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:FFCDCD45

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 086/2024, Concorrência Presencial nº. 002/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E SAMU, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Contratado: PI R2 ENGENHARIA WORK - LTDA. O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de R$ 19.563,23 (dezenove mil e quinhentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos) do valor contratado, perfazendo assim, aproximadamente 3,19% (três vírgula dezenove por cento). Tendo em vista o pedido de prorrogação do prazo de vigência apresentado pela Secretária Municipal de Saúde e justificativa acostada aos autos do processo, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base na cláusula segunda do contrato, resolvem prorrogar o prazo contratual, por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 04/09/2025
Piranga/MG, 17/07/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:1E14D1E8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório Nº. 106/2024, Pregão Presencial Nº. 015/2024, Registro de Preços Nº. 009/2024. Resumo do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, ADEQUAÇÕES E REPAROS QUE COMPREENDERÃO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Contratada: RS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 46.436.252/0001-69. Fica prorrogado o prazo de vigência da ata por mais 01 (um) ano, ou seja, até 18/07/2026.
Piranga/MG, 17/07/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:0A73EADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025 (COMPRASNET Nº da licitação 90025/2025)
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 05/08/2025.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares (01) um Foco Cirúrgico de Teto com Câmara de Vídeo e (02) dois, uma Mesa Cirúrgica Elétrica, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal, conforme RESOLUÇÃO SES nº 10.161/2025.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/pregao-eletronico (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Pirapetinga, 17 de Julho de 2025.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:8C319190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo n°033/2025 – Pregão Eletrônico nº05/2025 – Extrato de Contrato nº 038/2025 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Rio Doce Comercio de Veículos LTDA, CNPJ:13.426.763/0001-40, - Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 02 veículos para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Pirapora-MG-Valor: R$275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais) – Vigência: 04/07/2025 a 04/07/2026. Fiscal: Valeria de Souza Coreia Matrícula:14.218

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
Contratante

RIO DOCE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:74E887A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo n°033/2025 – Pregão Eletrônico nº05/2025 – Extrato de Contrato nº 039/2025 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: BERGANHOLI MOTORS LTDA, CNPJ:48.238.386/0001-09, - Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 02 veículos para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Pirapora-MG-Valor: R$109.300,00 (Cento e nove mil e trezentos reais) – Vigência: 04/07/2025 a 04/07/2026. Fiscal: Valeria de Souza Coreia Matrícula:14.218

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
Contratante

BERGANHOLI MOTORS LTDA
Contratada

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:9AF22F67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 90010/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 54/2025

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora-MG, por meio das empresas: Farmil Distribuidora de Medicamentos e Perfumaria LTDA, CNPJ: 46.586.767/0001-45, no valor global de R$ 58.026,00; INB Comércio LTDA, CNPJ: 43.029.546/0001-88, no valor global de R$ 31.600,00; tudo conforme termo de homologação.

Pirapora/MG, 17/07/2025

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:EFA8BD4C

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 013/2025

Extrato de Convênio – ATLÉTICO PIRAPORA FUTEBOL CLUBE
Convenente: Município de Pirapora/MG, CNPJ n°. 23.539.463/0001-21.
Conveniada: Atlético Pirapora Futebol Clube, CNPJ nº. 30.910.710/0001-10.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o custeio de pessoal relacionado às atividades do Atlético Pirapora Futebol Clube, no valor de R$ 14.652,55 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) referente à emenda impositiva apresentada na Lei Orçamentária Anual de 2024.
Vigência: 04 meses a partir da data da assinatura.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C10E1575

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 014/2025

Extrato de Convênio – Associação Cultural Baticundum
Convenente: Município de Pirapora/MG, CNPJ n°. 23.539.463/0001-21.
Conveniada: Associação Cultural Baticundum, CNPJ nº 24.065.223/0001-03.
Objeto: O presente instrumento, decorrente de dispensa de chamamento público com base no art. 30, inciso II da Lei nº 13.019/2014, tem por objeto conceder auxílio financeiro para fins de execução do projeto intitulado "Reforma e ampliação do espaço para continuidade das oficinas balé, capoeira, música e adesão de novas turmas".
Vigência: 03 meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:FE0B6443

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 015/2025

Extrato de Convênio – Liga Piraporense de Desportos
Convenente: Município de Pirapora/MG, CNPJ n°. 23.539.463/0001-21.
Conveniada: Liga Piraporense de Desportos, CNPJ nº 21.356.803/0001-53.
Objeto: O presente instrumento tem como objeto promover a Copa Marcha do Cavalo Mangalarga Machador como um evento equestre, cultural e social, destacando a importância da modalidade equestre para o desenvolvimento do setor agropecuário, turístico e esportivo da cidade, além de incentivar a participação da comunidade.
Vigência: 03 (três) meses a partir da data de assinatura.
Data de assinatura: 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D4A5FBAC

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 016/2025

Extrato de Convênio – Associação dos Universitários e Técnicos de Pirapora
Convenente: Município de Pirapora/MG, CNPJ n°. 23.539.463/0001-21.
Conveniada: Associação dos Universitários e Técnicos de Pirapora, CNPJ nº 06.192.882/0001-10.
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a transferência de recursos financeiros para atender o plano de trabalho com a finalidade de transporte de estudantes acadêmicos e técnicos que residem em Pirapora e estudam diariamente em Montes Claros.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Data de assinatura: 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5AE60358

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 212/2025

PORTARIA Nº 212/2025

Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital n° 01/2023, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.

Art. 2º. O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2023 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 08 de julho de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 212/2025

ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO(ATA)
GABRIEL HORACIO FARAGO RODRIGUES
ANDRE LUIZ NOVAES LOPES

MOTORISTA (OSP)
RENATO BORGES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB)
ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D0E6E778

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 222/2025

PORTARIA Nº 222/2025

Concede gratificação por Função de Confiança.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 2.679/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação para desempenhar a função de confiança com o exercício de atribuição de Coordenação, nos termos do Art. 6º, II, da Lei Municipal nº 2.679/2024, à servidora **Bruna Rodrigues Novi**, matrícula nº 15735, em substituição a Bárbara Barbosa Martins.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 10 de julho de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:3E9271AD

SECRETARIA DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025.

A Prefeitura Municipal de Pirapora informa a**retificação das datas do cronograma (Anexo II)**referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado à contratação temporária de**Auxiliares de Serviços Gerais**.

As novas datas para as etapas do processo são as seguintes:

Etapa do Processo	Datas Previstas
Análise de documentação apresentada	14/07 a 22/07/2025
Divulgação do resultado preliminar	06/08/2025
Prazo para Recurso (1 dia útil)	07/08/2025
Resposta ao recurso do candidato	08/08/2025
Homologação e divulgação do resultado final	12/08/2025
Período de chamada	A partir de 13/08/2025

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:23B4602C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 158/2025 – PREGÃO ELETRONICO 017/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :160/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DO CRAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
DATA DA ATA: 04/07/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$3.705,00 (três mil e setecentos e cinco reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 04/07/2025 A 03/07/2026.

Publicado por:
Andrea Luisa de Faria
Código Identificador:D93F3C77

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CONTRATO 043/2025 - DISPENSA 190/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 234/2025 – DISPENSA 190/2025
CONTRATO 043/2025.
OBJETO: O presente contrato visa a contatação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área contábil, consistentes na análise e elaboração de cálculos dos valores relacionados às progressões funcionais horizontais e verticais, eventualmente devidos a servidores públicos municipais, com vistas à apuração de valores em sede judicial.
DATA DO CONTRATO: 17/07/2025.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:**R$9.000,00(nove mil reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: EKSPERTIZA CONTABILIDADE E CÁLCULOS JUDICIAIS.
VIGÊNCIA: 18/07/2025 A 17/07/2026.

Publicado por:
Juliana Pereira Silva Lopes
Código Identificador:761346A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPENTENTE

Ratifico o ato da Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão, Agente de Contratação, que procedeu a Dispensa nº 08/25, com fundamento no art. 75, Inciso VIII, da Lei de Licitações 14.133/21, no valor total de R$ 609,14 (seiscentos e nove reais e catorze mcentavos), em favor da empresa CLÍNICA UROLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.420.978/0001-54, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME CISTOSCOPIA PARA PACIENTE DA REDE SUS DE SAÚDE, SRA. MARIA LÚCIA DANIEL, CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA. O presente processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.
Poço Fundo, 16 de julho de 2.025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:89C430CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 95/25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 152/2025, Pregão Eletrônico nº 95/25, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 05 de agosto de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5393877A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 96/25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 153/2025, Pregão Eletrônico nº 96/25, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAL CANTOR PARA APRESENTAÇÃO COM MÚSICA ESTILO FORRÓ E PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE JIU-JITSU NAS OFICINAS DO CRAS (GRUPO DE CONVIVÊNCIA) DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES.**. A data de abertura será dia 04 de agosto de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A72B1995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 97-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 154/2025, Pregão Eletrônico nº 97/25, tendo como objeto a AQUISICAO DE UM VEICULO 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILANCIA EM SAUDE, CONFORME RESOLUCAO N 6985, DE 20/12/2019, DE ACORDO COM O DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 07 de agosto de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E8A8FD67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.170, DE 09 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 79072/2024 apresentado por Rosângela Costa de Souza, CPF 544.XXX.XXX-91, solicitando a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 79072/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 74/2025, na data de 05/06/2025, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Fica aprovada a regularização do imóvel objeto da matrícula 34.243, com área registrada e levantada de 145,80 m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), situado na Rua Benedito Bento de Souza, nº 274, Bairro São Geraldo, Pouso Alegre - MG, com testada de 10,80 m (dez metros e oitenta centímetros) para a Rua Benedito Bento de Souza, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Rosângela Costa de Souza.

Parágrafo único. Após a regularização, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 74/2025, na data de 05/06/2025, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 79072/2024.

Art. 2º Os proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.

§ 2º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário e o Decreto 6.133/2025, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 09 de julho de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:73E7652E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.171, DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a regularização de gleba e desdobro de lotes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e na conformidade da Lei Municipal n. 6.544/2021,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 78869/2024 apresentado por Luiz Antônio de Souza e outros, CPF nº 257.XXX.XXX-53, solicitando a aprovação de regularização de gleba e desdobro de lotes;

CONSIDERANDO que a regularização das áreas é prevista nos artigos 66 e 67, o desdobro previsto no artigo 41 ao 48 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a análise e aprovação foram regularmente instruídas com os documentos necessários, projetos,

memoriais e levantamentos topográficos, listados conforme Comunicado Interno nº 58/2025, na data de 15/01/2025, sendo possível o atendimento, decreta:

Art. 1º Fica aprovada a regularização da gleba objeto da Matrícula nº 113.982, do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre, com área registrada e levantada de 1.411,20 m² (mil quatrocentos e onze metros quadrados e vinte centímetros quadrados), localizada na Avenida Doutor João Crescêncio Ribeiro, s/nº, Bairro São Cristóvão, a qual, nos termos dos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021, passa a ser considerada como lote.

Art. 2º Fica aprovado o desdobro do imóvel da Matrícula nº 113.982, com área de 1.411,20 m² em 04 (quatro) áreas nomeadas como**Lote 1**: área de 823,66 m² e testada de 24,89 m para a Rua Santo Expedito,**Lote 2**: área de 195,84 m² e testada de 9,85 m para a Avenida Doutor João Crescêncio Ribeiro,**Lote 3**: área de 195,85 m² e testada de 10,07 m para a Avenida Doutor João Crescêncio Ribeiro e**Lote 4**: área de 195,85 m² e testada de 10,07 m para a Avenida Doutor João Crescêncio Ribeiro.

Parágrafo único. O desdobro ora aprovado atende aos requisitos da Lei Municipal nº 6.544/2021, não necessitando de execução de obras ou melhoramento público, nem abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes, neste momento.

Art. 3º Este Decreto autoriza apenas a regularização da gleba de imóvel e o desdobro de lotes, não autorizando qualquer implantação de empreendimento, que deverá obedecer às normas vigentes.

Art. 4º O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.

§ 2º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário e o Decreto nº 6.140/2025, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 14 de julho de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:2A39DDFD

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.174, DE 16 DE JULHO DE 2025

Transfere cargo da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 69, caput, da Lei n° 5.881, de 10 de novembro de 2017, modificada pela Lei nº 6.768, de 06 de janeiro de 2023, pela Lei 6.771, de 27 de janeiro de 2023 e pela Lei 6.911 de 09 de fevereiro de 2024,
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.881/2017, em seu art. 69, autoriza o Chefe do Poder Executivo a modificar, mediante decreto, a sua estrutura organizacional, podendo renomear, transferir, adaptar, transformar ou extinguir cargos e funções, decreta:
Art. 1º Fica transferido 01 (um) cargo em comissão de Supervisor - CC3, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, previsto no inciso V, art. 19, da Lei Municipal nº 5.881/2017, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º O cargo fica transferido para a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, como Supervisor - CC3, conforme inciso V, do art. 39, da Lei 5.881/2017.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 16 de julho de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E92C75F1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.768, DE 15 DE JULHO DE 2025

Constitui e designa membros para compor Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis para fins de dação em pagamento e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei, em especial, a que lhe confere o art. 69, VII, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre/MG e,
Considerando ser necessária avaliação de bens imóveis para fins de dação em pagamento;

RESOLVE:

Art. 1° Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis para fins de dação em pagamento, disciplinada pela Lei Ordinária nº 4.716/2008, destinada a apreciar o interesse público, a oportunidade e a conveniência dos imóveis ofertados.

Art. 2º A Comissão será composta de 3 (três) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis para fins de dação em pagamento:

I – Fernanda Ribeiro Papandrea, procuradora municipal, matrícula nº 22.735.
II – Eugenio Mozart Silva Filho, agente administrativo, matrícula n° 13.981;
III – Renata Fabiana Barbosa, gerente do departamento de tributação, matrícula n° 8620.

Art. 4º São atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis para fins de dação em pagamento:

I – avaliar, atribuir valor de avaliação e apreciar do interesse público, da oportunidade e da conveniência de imóveis urbanos ou rurais ofertados em dação em pagamento;

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis para fins de dação em pagamento poderá, mediante autorização do Prefeito Municipal, contratar peritos externos para a elaboração de laudo de avaliação para casos em que a complexidade da avaliação assim o requeira, ou, quando isso for necessário, para atender os fins a que se destinam.

Art. 5º A presente Comissão tem seu prazo de vigência indeterminado, sendo competente para avaliar as propostas submetidas à apreciação do Poder Executivo enquanto a presente Portaria estiver vigente.

Art. 6º Os membros da Comissão Especial não receberão quaisquer remunerações e ou gratificações e os serviços prestados serão considerados de relevante interesse público, devendo ser observadas as normativas aplicáveis à espécie.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 15 de julho de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito do Município de Pouso Alegre

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:639B32F4

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas
"a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017,
art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e
jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no
prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96
Jardim Santa Lúcia, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 368202
Nome: ADAIR HOMSE DE AZEVEDO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2024
Valor: R$ 3.947,53 (três mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1010890
Nome: ALCIDES PEDRO BRANDAO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 4.720,45 (quatro mil, setecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1014121
Nome: ANTONIO RAIMUNDO LOPES (ESPOLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2024
Valor: R$ 4.461,32 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)

Código do contribuinte: 11200
Nome: BAR CELEBRIDADES LTDA
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
Exercício: 2024, 2025
Valor: R$ 4.549,52 (quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 2242176
Nome: BRITA VALE LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2024
Valor: R$ 3.767,84 (três mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1011588
Nome: CRISTIANO MATHEUS RODRIGUES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 15.567,32 (quinze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1010655
Nome: GERALDO ANTUNES AFREU
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 5.907,39 (cinco mil, novecentos e sete reais e trinta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1038313
Nome: JESSE APARECIDO BARBOSA
Origem da dívida: IPTU, MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 4.459,98 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Código do contribuinte: 1055674
Nome: JOSE ANTONIO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Origem da dívida: IPTU, TAXA DE INFORMATIVO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2023, 2024
Valor: R$ 3.809,90 (três mil, oitocentos e nove reais e noventa centavos)

Código do contribuinte: 1020704
Nome: JOSE MARCOS CUSTODIO KERSUL
Origem da dívida: IPTU

Exercício: 2023, 2024
Valor: R$ 3.602,65 (três mil, seiscentos e dois reais e sessenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1059530
Nome: JOSE PEREIRA LAURINDO (ESPOLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 3.707,63 (três mil, setecentos e sete reais e sessenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1015847
Nome: JOVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 4.203,70 (quatro mil, duzentos e três reais e setenta centavos)

Código do contribuinte: 7126
Nome: Código do contribuinte: 2078923
Nome: MARIA AUXILIADORA DA COSTA
Origem da dívida: IPTU, MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2015, 2018, 2019, 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 5.957,54 (cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2023, 2024
Valor: R$ 4.204,99 (quatro mil, duzentos e quatro reais e noventa e nove centavos)

Código do contribuinte: 1079931
Nome: MARIANA DE BARROS LARAIA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 5.177,01 (cinco mil, cento e setenta e sete reais e um centavo)

Código do contribuinte: 2077267

Nome: MOON LIGHT GOLD IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2024
Valor: R$ 16.168,12 (dezesseis mil, cento e sessenta e oito reais e doze centavos)

Código do contribuinte: 2218836
Nome: MORAES E MORAES EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2024
Valor: R$ 3.804,14 (três mil, oitocentos e quatro reais e quatorze centavos)

Código do contribuinte: 2078923
Nome: ORION INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2023, 2024
Valor: R$ 4.204,99 (quatro mil, duzentos e quatro reais e noventa e nove centavos)

Código do contribuinte: 2044502
Nome: REAL CALHAS LTDA - ME
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 4.462,01 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e um centavo)

Código do contribuinte: 1009344
Nome: SILVIO BENTO DE SOUZA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2023, 2024
Valor: R$ 4.109,95 (quatro mil, cento e nove reais e noventa e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1036387
Nome: WILMA LIBANIO MAGALHAES DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2023, 2024

Valor: R$ 5.079,32 (cinco mil, setenta e nove reais e trinta e dois centavos)

Pouso Alegre, 16 de Julho de 2025.

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:645214C2

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024/SMPS/RS

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024/SMPS/RS

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2024/SMPS/RS decorrente da Resolução do CMAS nº 020/2023 de 25 de outubro de 2023, publicada do Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/10/2023, Edição 3630, de aprovação das programações referentes à Funcional Programática nº 0824445031219G0001- GND3 e Inexibilidade de Chamamento Público nº 02/2023/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/12/2023, Edição 3667. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Promoção do Menor, inscrita no CNPJ sob nº 23.953.177/0001-08.
OBJETO: Promover melhorias no local do projeto social em benefício de crianças e adolescentes que se encontrarem em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social para que recebam as atividades que favorecem o desenvolvimento dos aspectos físico, emocional e social, valorizando o serviço de fortalecimento de vínculo num espaço apropriado e seguro, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL REPASSADO:R$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais).
PERÍODO ANALISADO: 14/03/2024 á 31/12/2024.
PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA COM RESSALVAS.
MOTIVAÇÃO DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Que para as próximas parcerias a OSC se atente para gastos da modalidade de recurso conforme legislação pertinente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016.
ADMINISTRADOR PÚBLICO: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais.
O Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira, Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final e o Parecer do Administrador Público poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais". Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:D83857EE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2024/SMPS
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE POUSO ALEGRE – APAE DE POUSO ALEGRE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 025/2024/SMPS INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2024/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/04/2024 Edição 3757. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 18.645.119/0001-87.
OBJETO: Alteração do Plano de Trabalho para utilização de saldo remanescente para o custeio de serviço de terceiro dobrando a carga horária no mês de julho de 2025 da instrutora de dança em compensação às aulas não ministradas em dezembro de 2024; compra da torneira com a mesma qualidade pelo valor mais baixo; inclusão da aquisição de cinco torneiras comuns; aquisição de materiais para as oficinas de dança: bambolê, fitas de cetim e cones; e inclusão de itens alimentícios como: pães, frios, pães de queijo, bolo, leite, pó de café, refrigerantes, dentre outros similares constantes na Cartilha de Orientações sobre Ação 219G – Custeio (GND3), realizando inclusões e remanejamentos necessários, **mantendo-se as demais cláusulas e itens do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho inalterados, sem alteração do valor global da parceria**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração inicia-se a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 6.159/2025.
SIGNATÁRIOS: Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Sr. Ivan Albers - Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Pouso Alegre.

O Extrato e o Plano de Trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais". Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:1B6B02BC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ENCERRAMENTO DO EDITAL N° 08/2025

Aviso de encerramento: Edital de Credenciamento nº 08/2025, objeto: "CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS - 2025", encontra-se encerrado, não sendo mais aceitos novos pedidos de credenciamento. Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com.

JAQUELINE LIMA DA COSTA
Secretária de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Tharley Almeida Franco
Código Identificador:595A0FAC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2025

ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº185/2025
DETENTORA: UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Onde se lê:
" Dhiogo Neto Silva
TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS M. HOSPITALARES LTDA
DETENTORA"
Leia-sê:
" Paulo Marçal Sattin Curitiba Chiarelli
UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
DETENTORA"

Publicado por:
Tharley Almeida Franco
Código Identificador:5C8CB767

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REAJUSTE CONTRATO Nº 171/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reajuste de preços CONTRATO Nº 171/2023 – PREGÃOE ELETRONICO Nº 22/2023 - Objeto: " LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, INCLUINDO O MOTORISTA, COMBUSTIVEL E RASTREADOR. Índice de reajuste 5,32 % . CONTRATADA : BRUNHARA E BRUNHARA LTDA . Dotação orçamentária nº 02.009.2091.0015.0122.0029.3.3.90.39.00 – ficha 479. Data de assinatura: 15/07/2025.

ALEXANDRE LUCIANO DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DFD9CA87

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REAJUSTE CONTRATO Nº 205/2025 - DISPENSA Nº 03/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – REAJUSTE contrato nº 205/2025 – DISPENSA Nº 03/2025 - Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E A APLICAÇÃO DOS MATERIAIS. Índice de reajuste 4,78% CONTRATADA: AMARP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO. Data de assinatura: 11/072025. Dotação orçamentária nº 02.003.000.0020.0606.0010.1154.3.4.4.90.51.00 – ficha 1274.

JOEL JOSE DE FARIA –
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4ED49C6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 113/2025 – PROCESSO DE COMPRAS 200/2025.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 113/2025 – PROCESSO DE COMPRAS 200/2025.
Objeto: Adesão mediante "Carona" a Ata de Registro de Preços n° 005/2025- SEMGI, referente Processo Licitatório n°80.669/2023, Pregão Eletrônico n° 025/2024, do Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Gestão e Inovação- SEMGI/ Central Estratégica de Compras Públicas- CECP/ Departamento de Gestão de Atas e Contratos –DGAC, Órgãos participantes SMED E SMEDS da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA, referente a fornecimento de mochila para alunos do fundamental, confortável em formato oval (7 a 11 anos).
Contratada:**., BELA VISTA TEXTIL** ,empresa devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 30.824.284/0001-00
Valor Total da Adesão**: R$291.163,50 (duzentos e noventa e um mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**
Data da assinatura: 01 de julho de 2025.
Prata-MG, em 01 de julho de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:63D6368C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 - B

Processo Licitatório nº 024/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 008/2025.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro do contrato, para **item 07 – RECARGA PARA BOTIJÃO DE 13 KG DE GÁS GLP (GÁS GLP EM VASILHAME DE 13KG)**, passará ao preço de R$86,99 (oitenta e seis reais e noventa e nove centavos) para R$93,51 (noventa e três reais e cinquenta e um centavos), a partir de **16/06/2025**;cujo objeto do processo licitatório é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GELO, ÁGUA MINERAL, RECARGA DE GÁS GLP DE 13 KG, GLP P-45KG**

E REGULADOR DE GÁS COM MANGUEIRA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG".
Partes: Município de Prata e **NOVO DISK GÁS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **45.670.008/0001-01.**
Fundamento Legal: art. 124, inciso II, letra "d", da Lei nº 14.133/2021.
Valor global termo aditivo: R$66.579,12 (sessenta e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e doze centavos).
Valor Global da Ata de Registro de Preços: de R$ 147.805,55 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para R$149.142,17 (cento e quarenta e nove mil cento e quarenta e dois reais e dezessete centavos).
Data da assinatura: 16/06/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:ADA4D053

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025

Processo Licitatório nº 057/2025- Concorrência Eletrônica nº 003/2025.
Partes: Município de Prata-MG e **ORGANIZAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo **acréscimo quantitativo** ao instrumento contratual, pelas razões ratificadas nos termos do contrato que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMBATE A INCÊNDIO NO PAM – PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SANTA CATARINA N° 400, BAIRRO EDNA, NO MUNICÍPIO DE PRATA/MG".**
Fundamento Legal: 124 e 125 da Lei 14.133/21.
Valor do Acréscimo Quantitativo: R$1.492,44 (mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) que equivale a aproximadamente 1,86% do valor do contrato inicial.
Valor total do termo aditivo: R$1.492,44 (mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Valor Global do Contrato: de R$80.000,00 (oitenta mil reais), para R$81.492,44 (oitenta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Data da assinatura: 23/06/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:641A562A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023

Processo Licitatório nº 144/2023 - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 021/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIANDOS**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviço Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de n° 0050616-27.1999.4.03.6100), atender as demandas da secretaria Municipal de educação**".
Fundamento Legal: 57, II, da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 16/06/2025 até 15/06/2026.
Valor total global do contrato pela prorrogação é de: R$1.357.718,94 (um milhão trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), além daquele que lhe venha a ser acrescido em nova(s) demanda(s) e/ou por ocasião de atualizações e correções monetárias.
Data da assinatura: 11/06/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:A57651DE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2023

Processo Licitatório nº 134/2023 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 024/2023.
Objeto: Prorrogar o prazo do contrato administrativo por mais 12 (doze) meses, cujo objeto do processo é "**Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de uma máquina tipo Trator Esteira, para atender as necessidades do Aterro Sanitário do município do Prata/MG".**
Partes: Município de Prata e **TATTIANNY FELICIANO ABREU-ME**.
Fundamento Legal: Cláusula Décima do contrato original c/c art. 57, IV da Lei 8.666/93.
Valor: R$528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).
Vigência: 21/06/2025 à 20/06/2026.
Data da assinatura: 19/06/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:E9BA1F0A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 297/2025

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o candidato aprovado em concurso público, abaixo discriminado, para prover o seguinte cargo:

SUPERVISOR ESCOLAR
HALDER BRUNNER NUNES FERREIRA – 17º Lugar – A.C

Art. 2º - A posse do candidato aprovado e nomeado no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 17 de julho de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:494477B7

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 008/2023
Modalidade: Pregão eletrônico 002/2023
Termo aditivo: nº 02
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da cláusula sétima do contrato n° 013/2023 e deve ser iniciada em 04 de agosto de 2025 e estendida até 03 de agosto de 2026. O valor contratual será de R$2.701,90 (dois mil setecentos e um reais e noventa centavos).
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Vigência do contrato: 04 de agosto de 2025 a 03 de agosto de 2026
Valor Total do Contrato: R$2.701,90 (dois mil setecentos e um reais e noventa centavos)

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:7531C2AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 159/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) MARIO MARQUES BARBOSA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: SÃO FRANCISCO DE ASSIS,0. BAIRRO: VILA JULIANA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.008.019.177.001 QUADRA 19 LOTE 19 IMOVEL NUMERO:1371.
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 17 DE JULHO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:AE817DF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 160/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) MARIO MARQUES BARBOSA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: SÃO FRANCISCO DE ASSIS,0. BAIRRO: VILA JULIANA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.008.019.167.001 QUADRA 19 LOTE 20 IMOVEL NUMERO:1370
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 17 DE JULHO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:04ABF822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 161/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código**

de Posturas, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) HENRIQUE PEREIRA BORGES ESPOLIO PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: MAJOR PEDRO JOSE BERNARDES,106. BAIRRO: CRUZEIRO DO SUL. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.004.015.254.001 QUADRA 0 LOTE 0 IMOVEL NUMERO:3528

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 17 DE JULHO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:F57BAB4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 162/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) JOSE MARTINHO DE NOVAIS ESPOLIO PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: PRESIDENTE ANTONIO CARLOS,440. BAIRRO: CENTRO. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.001.005.141.001 QUADRA 0 LOTE 0 IMOVEL NUMERO:8989.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 17 DE JULHO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:B394D32F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 163/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) JOAQUIM FELICIANO ALVES PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: SÃO JOÃO DA ESCOCIA,108. BAIRRO: CRUZEIRO DO SUL. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.004.015.200.001 QUADRA 0 LOTE 0 IMOVEL NUMERO:3524.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 17 DE JULHO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:78512E14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 164/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) THALIS LENZA CAMARGOS E OUTRO PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: HOMERO TEODORO ARANTES. BAIRRO: ARANTES. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.003.044.156.001 QUADRA 01 LOTE 04 IMOVEL NUMERO:10464.

Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 17 DE JULHO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:45252152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021;

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA, secretário municipal de transportes em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **PROTEFIRE GROUP LTDA** no valor global de R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7CCDD04E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 134/2025, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

MARCOS ANTÔNIO LINO, Solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **GNC COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA** no valor de R$ **7.149,12 (Sete Mil e Cento e Quarenta e Nove Reais e Doze Centavos)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 10 de Julho de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F6C03F90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 138/2025, PROCESSO: 226/2025 (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

ZANAIDI APARECIDA SILVA, Solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMOVEIS LIMITADA** no valor de **R$ 1.243,70 (Um Mil e Duzentos e Quarenta e Tres Reais e Setenta Centavos)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 16 de Julho de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2796FE0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 143/2025,PROCESSO: 232/2025, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMOVEIS LIMITADA** no valor de **R$ 2.805,29 (Dois Mil e Oitocentos e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 16 de Julho de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2870E01C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO/RP Nº 42/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado:**RAVI E-COMMERCE LTDA ,** Objeto: **AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE AR, PNEUS E PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 09/07/2025 a 08/07/2026.** Valor do Contrato:**R$ 49.689,20 (Quarenta e Nove Mil e Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos)** valor global. Publicado em 09/07/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5867BBBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 123/2025 MODALIDADE DISPENSA N° 069/2025 Nº DO CONTRATO: 064/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n ° 123/2025
Modalidade Dispensa n° 069/2025

Nº DO CONTRATO: 064/2025
PARTES: Município de Recreio, Contratante e HAMILTON CARVALHO DE SOUZA - ME, Contratado.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino musical, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de
Educação e Cultura de Recreio-MG.
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 16/07/2025
VIGÊNCIA: 16/07/2025 á 15/07/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Especificação: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00; Ficha: 288.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 Processo Administrativo nº 123/2025 – Modalidade Dispensa n° 0692025.
SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante, HAMILTON CARVALHO DE SOUZA, HAMILTON CARVALHO DE SOUZA - ME, pela contratada, Ronei de Paula Costa e João Guilherme Costa Ferreira como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:74D3CA6A

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 80, DE 09 DE JULHO DE 2025

Concede gratificação para os servidores efetivos que integram Comissão Processante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e art. 12, § 6º, da Lei complementar Nº 115/2025 c/c a Lei complementar Nº 39/2006,
D E C R ET A:
Art. 1º - Fica concedida gratificação aos servidores do quadro de efetivos desta municipalidade que integram a Comissão Processante: JAQUELINE DE CASTRO PAGE, inscrita no CPF sob o nº. 039.537.086-86 (Presidente da Comissão Processante); ANA QUEILA MACHADO FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº. 047.999.236-33 (Membro da Comissão Processante) e ANTÔNIO LUIZ PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 770.440377-04 (Membro da Comissão Processante) nomeados para conduzir Processo Administrativo Disciplinar, determinado pelo art. 12, § 6º, da Lei Complementar Nº 115/2025, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento-base dos servidores lotados nas respectivas Secretarias do Município.
§1º - O benefício concedido neste artigo será pago aos servidores, em percentual atribuído de acordo com a responsabilidade e atribuições do servidor designado para a função, conforme o estabelecido no art. 12, § 6º, inciso II da Lei Complementar Nº 115/2025.
§ 2º - A gratificação não se incorporará ao vencimento do servidor sendo paga enquanto durarem os trabalhos da comissão.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de junho de 2025.
Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 09 de julho de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B4888F63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.561/2025

Altera o caput e o §3º do art. 11, da Lei nº 4.159, de 13 de maio de 2021 que "Consolida as Leis Municipais nº 3.031, de 26 de outubro de 2007, que "Reformula o Conselho Municipal de Defesa Alimentar - COMDEA/RN", nº 3.115, de 30 de maio de 2008, que "Altera a redação do art. 1º e parágrafo único da Lei nº 3.031/2007" e nº 3.681, de 04 de maio de 2015, que "Dispõe sobre a Política e o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do Município de Ribeirão das Neves, e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o caput e o §3º do artigo 11. da Lei nº 4.159, de 13 de maio de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves – COMSEA/RN será composto por 15 (quinze) membros titulares e respectivos suplentes, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida reeleição mediante novo processo de escolha, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática, obedecendo às diretrizes da Lei Federal nº 11.346/2006, conforme a seguir:

……

§3º A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será submetida periodicamente a processo democrático de escolha, preferencialmente em conferência, quando houver.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 01 de Julho de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B69A773B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.568/2025

Dispõe sobre a denominação de praça em construção, localizada na rua Dezessete no bairro Florença, como "Praça Diomar Alves Lobo" e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada PRAÇA DIOMAR ALVES LOBO, localizada na Rua Dezessete, no Bairro Florença no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta e comunicar aos Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte; CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia fixa e móvel, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, a fim de atender ao disposto no artigo 12 da Lei Municipal n° 1.310 de 14 de setembro de 1992.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de Julho de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AC7F594C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 042/2025

Constitui e nomeia membros para compor Comissão destinada a avaliar a exposição a riscos ocupacionais dos Agentes de Combate a Endemias do Município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de avaliar tecnicamente a exposição dos Agentes de Combate a Endemias a riscos ocupacionais no exercício de suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, destinada a avaliar a exposição a riscos ocupacionais dos Agentes de Combate a Endemias do Município de Ribeirão das Neves

Parágrafo único. A avaliação de que trata a presente Portaria tem a finalidade de realizar estudos, levantamentos técnicos e emissão de parecer quanto à exposição a riscos físicos, químicos, biológicos e outros agentes nocivos à saúde no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Nomear os membros para composição da Comissão, conforme a seguir:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

a) Victor Alves de Sousa Araújo, matrícula nº 515.599 – Superintendente de Recursos Humanos;

b) Luiz Fernando Malveira Carneiro, matrícula nº 43.948 – Engenheiro de Segurança do Trabalho;

c) Ana Amélia Barbosa Broilo, matrícula nº 30.918 – Engenheira de Segurança do Trabalho.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Karine de Abreu e Silva, matrícula nº 515.663 – Superintendente de Gestão de Pessoas;

b) Michelle Aparecida G. Vieira, matrícula nº 41.489 – Superintendente Vigilância e Proteção à Saúde;

c) Jerry Antunes, matrícula nº 39.507 – Agente de Combate a Endemias.

Art. 3º Para fins de organização e condução dos trabalhos, fica designado o senhor Victor Alves de Sousa Araújo, Superintendente de Recursos Humanos, como Presidente da Comissão.

Art. 4º Na ausência ou impedimento de quaisquer dos servidores designados, o Presidente deverá comunicar o fato ao Secretário (a) titular da Pasta, que nesta qualidade, indicará substituto.

Art. 5º A Comissão, ora instituída, terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, dando ciência à Administração Superior.

Art. 6º O prazo estabelecido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa e requerimento do Presidente da Comissão, a critério da autoridade superior, quando as circunstâncias o exigirem.

Parágrafo único. O requerimento de prorrogação deverá:

a) justificar a necessidade da prorrogação;

b) descrever os atos pendentes;

c) ser apresentado antes do encerramento do prazo vigente.

Art. 7º A Comissão poderá solicitar apoio técnico e documental de outros setores da Administração, assim como realizar diligências e inspeções in loco para subsidiar suas análises.

Art. 8º As reuniões da Comissão serão registradas em atas, que deverão relatar de forma clara e objetiva as deliberações adotadas, bem como quaisquer encaminhamentos ou propostas.

Art. 9º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão serão considerados serviço público relevante, sem direito à percepção de qualquer remuneração adicional.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de Julho de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:735895E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 1729/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH n° 1696/2.025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 17 DE JULHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C4B38AB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 1730/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH n° 1699/2.025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 17 DE JULHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:43D12AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 051/2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 051/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Autorização e Ratificação do Processo 073/2025.
Objeto: Contratação De Suporte Técnico Multidisciplinar aos Projetos Estruturantes e à Gestão Pública em Áreas de Interesses diversos dos Municípios de Ribeirão das Neves/MG.
Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Urbanismo e o (Contratado) Consórcio de Apoio à Gestão – 3HMV, perfazendo o valor total de R$13.004.067,20,(Treze milhões, quatro mil, sessenta e sete reais e vinte centavos).
Alex de Almeida Ferreira Silva/ Secretário Municipal de Administração.
Marcílio Rodrigues de Sousa / Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:53459459

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
COMUNICADO

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de ribeirão das Neves, torna público o resultado do processo de eleição das entidades da sociedade civil para composição do COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para o biênio 2025 à 2027.

Após o processo de inscrição, análise e eleição, foram eleitas as seguintes entidades:

Entidades Titulares:

Segmento: Associações comunitárias e outras organizações da sociedade civil:

1. Instituto Bom Samaritano
2. Associação Kolping Nossa Senhora do Carmo
3. Entidade Amigo de Minas

Segmento: Instituições religiosas de diferentes expressões:

1. Igreja Batista Monte Sinai

Segmento: Área de idosos:

1. Lar do Idoso José Justino da Rocha

Segmento: Ensino superior cedida no município:

1. Universidade Anhanguera de Ribeirão das Neves

Entidade Suplente Área do idoso:

1. Lar do Idoso Santa Terezinha

Não eleita:

1. Magda Piló

O COMSEA é um espaço de diálogo entre governo e sociedade civil, com o objetivo de promover políticas públicas voltadas à segurança alimentar e nutricional no município. A participação dessas entidades é fundamental para garantir a construção de um sistema alimentar justo, sustentável e inclusivo.

A posse das entidades eleitas ocorrerá em 23 de julho,, às 14hrs, na Casa dos Conselhos Adenor Martins da Silva, situada na rua Etelvina Maria de Souza- Centro de Ribeirão das Neves.

Agradecemos a participação de todas as entidades inscritas e reafirmamos nosso compromisso com a promoção da soberania alimentar e nutricional da população.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2B2FAF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 75/2023 PROCESSO Nº 088/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 75/2023 no Processo Nº 088/2023. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Cidadania e **JUAREZ JORGE GONÇALVES E SALVINA RACHI GONÇALVES** (Locadores). **Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 19 de junho de 2025 e término em 19 de junho de 2026, perfazendo o valor total deste aditivo de R$ 37.535,76 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta seis centavos). Data da assinatura do aditivo: 15 de julho de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:07DF8DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 312, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves, deliberado na 314ª (trecentésima décima quarta) plenária Ordinária do CMAS, realizada no dia 10 de julho de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 4.519/2025 de 03 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, conforme deliberado na 314ª (trecentésima décima quarta) plenária Ordinária do Conselho, realizada no dia 10 de julho de 2025.

Parágrafo único. O Regimento compõe o anexo único desta Resolução.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 10 de julho de 2025.

THAMARA DALILA SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

REGIMENTO INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE, DA CONSTITUIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS DO CMAS/RN

Seção I
DA FINALIDADE

Art. 1º – O presente Regimento tem por finalidade estabelecer normas e disciplinar as atividades e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/RN no âmbito do município de Ribeirão das Neves, visando a adequação de suas ações aos objetivos para os quais foi instituído, atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 4.519/2025, que alterou a Lei 3.735/2016.
Art. 2º – O CMAS/RN no exercício de suas atribuições propugnará para que a Assistência Social seja direito do cidadão e dever do Estado assegurada como política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas da população.

Seção II
DA CONSTITUIÇÃO
Art. 3º – O CMAS/RN é um órgão autônomo, colegiado e deliberativo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à estrutura do órgão gestor da Política de Assistência Social do município de Ribeirão das Neves, encarregado de fiscalizar, acompanhar, monitorar e avaliar a política pública de Assistência Social no município, zelando pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais.
§ 1º – Os representantes governamentais são indicados pelas autoridades municipais correspondentes às respectivas secretarias o qual representam.
§ 2º – Os representantes da sociedade civil são escolhidos mediante processo eleitoral próprio para cada categoria representativa, sendo dividida entre Entidades ou Organizações da Sociedade Civil, Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e Usuários dos serviços vinculados ao SUAS.
§ 3º – Os membros do CMAS/RN serão designados e empossados por ato do Prefeito(a), Secretário(a) Municipal responsável pela Política de Assistência Social do município e/ou por seus respectivos representantes.

Seção III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º – Compete ao CMAS/RN:
I – aprovar, fiscalizar e acompanhar a execução da Política de Assistência Social no Município;
II – aprovar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Assistência Social, observada as deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social;
III – inscrever, acompanhar e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social e as que executam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Município, observados os princípios e as diretrizes estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Lei Municipal 4.519/2025 e neste regimento;
IV – zelar pela implantação do SUAS-RN e pelo cumprimento das disposições contidas na Lei Orgânica da Assistência Social e na Lei Municipal 4.519/2025;
V – instituir e regulamentar o funcionamento das Comissões Locais de Assistência Social – CLAS nos termos da Lei;
VI – deliberar, acompanhar, e fiscalizar a execução do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos institucionais de controle;
VII – aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na Lei Orgânica da Assistência Social e explicitar os indicadores de acompanhamento, além de apreciar e aprovar as propostas orçamentárias anuais e plurianuais do FMAS, em consonância com as deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social.
VIII – convocar ordinariamente, a cada 4 (quatro) anos, ou extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, com o objetivo de avaliar a situação da Assistência Social no Município, bem como estabelecer diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS-RN;
IX – encaminhar as deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social ao órgão gestor da Política de Assistência Social no Município e acompanhar seus desdobramentos;
X – incentivar a realização de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e mensurar a qualidade dos serviços na área, sugerindo medidas de prevenção, controle e avaliação;
XI – divulgar nos meios de comunicação oficial do município, todas as suas atas, resoluções e demais decisões, bem como os pareceres relacionados às contas do FMAS;
XII – aprovar normas de funcionamento e resoluções, constituir comissões temáticas, aprovar, alterar e deliberar o seu regimento interno;
XIII – constituir comissão organizadora para a Conferência Municipal de Assistência Social, aprovando as normas de organização e o regimento interno, de acordo com os artigos 116 e 118 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS/2012;
XIV – aprovar o Plano Integrado de Educação Permanente do SUAS, de acordo com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS/2012, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH/SUAS e a Política Nacional de Educação Permanente;
XV – propor ações que contribuam para a superação da sobreposição de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e de transferência de renda;
XVI – informar ao órgão gestor municipal de assistência social sobre a inscrição, suspensão e o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de assistência social, a fim de que esta adote as medidas cabíveis;
XVII – acompanhar o processo do pacto de aprimoramento de gestão entre as esferas nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, estabelecido na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS/2012, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e Comissão Intergestores Bipartite – CIB, e aprovar seu relatório;
XVIII – solicitar, a qualquer tempo, aos responsáveis pelos serviços, programas, projetos, benefícios e ações socioassistenciais, as

informações necessárias ao acompanhamento e avaliação das atividades e ações executadas pela rede socioassistencial;
XIX – planejar suas ações, de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, prezando pela efetividade e transparência das suas atividades, visando a consolidação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, como também a promoção, proteção e defesa dos direitos do público atendido pela Política de Assistência Social;
XX – apreciar, opinar, aprovar e acompanhar o Plano de Ação, a proposta orçamentária, o demonstrativo sintético anual de execução físico-financeiro a ser apresentado pelo órgão gestor, emitindo parecer sobre o orçamento municipal destinado à Assistência Social;
XXI – aprovar critérios estabelecidos para a celebração de contratos ou convênios entre os órgãos governamentais e não governamentais;
XXII – aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados no Município;
XXIV – definir critérios e parâmetros de avaliação e gestão dos recursos, bem como do desempenho, impacto, eficácia e eficiência alcançados pelos programas e projetos aprovados;
XXV – apreciar a proposta orçamentária referente aos recursos destinados a todas as ações da Política de Assistência Social, tanto os recursos próprios quanto aqueles oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo Fundo de Assistência Social;
XXVI – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos benefícios de transferência de renda;
XXVII – fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD BOLSA ou programa de transferência de renda equivalente, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;
XXVIII – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas por Lei.
XXIX – divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;
XXX – acionar o Ministério Público para a defesa e garantia de suas prerrogativas legais;
XXXI – normatizar, através de resoluções, as Comissões Temáticas necessárias para os andamentos das pautas do conselho;
XXXII – garantir a participação das organizações de usuários nos Conselhos de Assistência Social.
§ 1º – O CMAS deve zelar pelo cumprimento da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB/RH-SUAS, com o acompanhamento da materialização dos princípios e diretrizes da gestão do trabalho no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, contidos na referida norma, e pelo cumprimento dos arts.109 a 112 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS/2012 e demais normas decorrentes desta, visando a valorização do trabalhador, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados no âmbito da Política de Assistência Social.
§ 2º – Cabe ao Conselho propor e acompanhar junto aos órgãos gestores a tramitação da atualização da sua respectiva lei de criação e promover a atualização de seu regimento interno, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e demais normas vigentes.
Art. 5º – No planejamento das ações do CMAS/RN deve ser observado todos os incisos previstos no art. 4º deste regimento, além de outras atribuições constantes neste artigo:
I – estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no âmbito do SUAS;
II – estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas de defesa e garantia de direitos do cidadão;
III – articular a integração das ações da Política de Assistência Social com as demais políticas setoriais, em parceria com o Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS, com o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, com instâncias deliberativas do Município, bem como com as organizações de Assistência Social.
IV – zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social;
V – deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
VI – normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos estatais e não estatais no campo da assistência social, em consonância com as normativas nacionais;
VII – planejar e deliberar junto à gestão sobre os gastos de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do IGD do Programa de Transferência de Renda vigente e do IGD SUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do conselho.
Art. 6º – No controle do financiamento, o CMAS/RN deve observar do inciso XX ao XXVII que consta no art. 4º deste regimento, além das outras observações constantes neste artigo:
I – o montante e as fontes de financiamento dos recursos destinados à assistência social e sua correspondência às demandas;
II – os valores de cofinanciamento da política de assistência social em nível local;
III – a compatibilidade entre a aplicação dos recursos e o Plano de Assistência Social;
IV – os critérios de partilha e de transferência dos recursos;
V – a estrutura e a organização do orçamento da Assistência Social e do Fundo de Assistência Social, sendo este na forma de unidade orçamentária, e a ordenação de despesas deste fundo em âmbito local;
VI – a definição e aferição de padrões e indicadores de qualidade na prestação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e os investimentos em gestão que favoreçam seu incremento;
VII – a correspondência entre as funções de gestão de cada ente federativo e a destinação orçamentária;
VIII – a avaliação de saldos financeiros e sua implicação para a oferta dos serviços e em sua qualidade;
IX – a apreciação dos instrumentos, documentos e sistemas de informações para a prestação de contas relativas aos recursos destinados à assistência social;
X – a aplicação dos recursos transferidos como incentivos de gestão do SUAS e do Programa de transferência de renda vigente e a sua integração aos serviços;
XI – a avaliação da qualidade dos serviços e das necessidades de investimento nessa área;
XII – a aprovação do plano de aplicação dos recursos destinados às ações finalísticas da assistência social e o resultado dessa aplicação;
XIII – o acompanhamento da execução dos recursos pela rede prestadora de serviços socioassistenciais, no âmbito governamental e não governamental, com vistas ao alcance dos padrões de qualidade estabelecidos em diretrizes, pactos e deliberações das Conferências e demais instâncias do SUAS.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Seção I
DA ESTRUTURA

Art. 7º – O CMAS/RN será composto, de acordo com a Lei Municipal nº. 4.519, de 03 de janeiro de 2025, por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 6 (seis) conselheiros indicados e nomeados pelo Poder Executivo Municipal e 6 (seis) conselheiros representantes da sociedade civil definidos em foro próprio organizado pelo CMAS/RN, não podendo a representação ferir o princípio da paridade entre os órgãos governamentais e a sociedade civil.
§ 1º – Os representantes da sociedade civil também deverão ter composição paritária entre si, sendo 02 (dois) representantes de entidades ou organizações da sociedade civil, 02 (dois) representantes de organizações de trabalhadores do SUAS e 02 (dois) representantes de usuários dos serviços do SUAS.
§ 2º – Os representantes dos órgãos governamentais serão indicados pelo Poder Executivo Municipal e devem ser escolhidos entre servidores com disponibilidade para participação e formação, de forma a propiciar uma contribuição efetiva para o exercício das atribuições neste Conselho.
§ 3º – É vedada a escolha de representante da sociedade civil que possua vínculo empregatício, dependência econômica ou comunhão de interesses com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania ou órgão congênere. A exceção é somente para vínculo de trabalhador municipal ou de entidade de atendimento da rede

complementar do SUAS, que deverá ser comprovado mediante declaração de vínculo encaminhada ao Conselho.
§ 4º – A composição a que se refere o artigo entrará em vigor a partir de 25 de outubro de 2026, ocasião em que haverá novo processo eleitoral do CMAS, visto que a alteração na Lei de Criação do Conselho ocorreu posterior ao processo eleitoral vigente.
Art. 8º – O CMAS será composto por:
I – Representantes do Poder Executivo:
1. 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania ou órgão equivalente;
2. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
3. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
4. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo ou órgão equivalente;
5. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda ou órgão equivalente.
II – Representantes da sociedade civil:
1. 2 (dois) representantes de organizações e representantes de usuários;
2. 2 (dois) representantes de entidades e organizações de assistência social;
3. 2 (dois) representantes das organizações de trabalhadores do setor.
§ 1º – Considera-se representantes de usuários as pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Nacional de Assistência Social – PNAS; e organizações de usuários aquelas que garantem estatutariamente a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS, conforme orienta a Resolução CNAS/MDS nº 24 de 16 de fevereiro de 2006.
§ 2º – Considera-se entidades e organizações da sociedade civil de assistência social, aquelas sem fins lucrativos que, de forma isolada ou cumulativa, prestam atendimento, assessoramento, atuam na defesa e garantia de direitos, conforme o art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e Resolução CNAS/MDS nº 182 de 13 de fevereiro de 2025.
§ 3º – Considera-se representantes de trabalhadores do SUAS, todas as formas de organização de trabalhadores do setor como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais e estaduais de profissões regulamentadas, fórum nacional, e fóruns regionais, estaduais e municipais de trabalhadores, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS e no Sistema Único da Assistência Social – SUAS, conforme Resolução CNAS nº 06 de 21 de maio de 2015.
§ 4º – Na ausência de representação legalmente constituída dos trabalhadores no âmbito municipal, o CMAS deverá estimular a criação de fóruns de trabalhadores, bem como apoiar a eleição dos trabalhadores, conforme Resolução CNAS nº 06 de 21 de maio de 2015, buscando, contudo, junto às demais formas de organização de trabalhadores dos setores, a sua representatividade até que os Fóruns de trabalhadores se estabeleçam, conforme previsto no parágrafo anterior.
§ 5º – Fica impedido de representar o segmento dos trabalhadores na composição dos conselhos e no processo de conferências o profissional que estiver no exercício em cargo de designação, função de confiança, cargo em comissão ou de direção na gestão da Rede socioassistencial pública ou de organizações da sociedade civil.
§ 6º – É vedado ao trabalhador ocupar vaga destinada ao segmento de usuário.
§ 7º – O conselheiro candidato a cargo eletivo dos poderes executivo ou legislativo deve afastar-se de suas funções no Conselho até a decisão do pleito, e, se eleito, não poderá continuar ocupando a função de conselheiro, devendo o suplente assumir.
§ 8º – O secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania ou órgão equivalente, se for conselheiro, deve se abster em votação de matéria de aprovação de contas, por observância ao princípio da moralidade, e preferencialmente não deverá ocupar a presidência ou a vice-presidência.

Seção II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º – As decisões da Mesa Diretora serão tomadas por maioria simples de votos.
Art. 10º – Cada titular do CMAS/RN terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, que o substituirá por ocasião de ausência, impedimento ou perda do mandato.
§ 1º – Cabe ao suplente participar de todas as atividades do CMAS, compor comissões, estar presente nas plenárias, com direito a voz, propondo debates e expondo sua opinião.
§ 2º – Os participantes na condição de ouvintes terão direito a fala, observado a inscrição junto à mesa, respeitado o tempo máximo, podendo a mesa limitar o número de inscrição por tese a ser defendida.
Art. 11 – Os conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período, com a possibilidade de substituição do representante, a critério de sua representação, sendo ressalvada a possibilidade de recondução das representações governamentais, devendo o gestor público justificar a razão ao Conselho.
§ 1º – Na hipótese de não preenchimento de vagas no processo eleitoral regular, a entidade poderá se candidatar, em um fórum eleitoral complementar, a mais de dois mandatos, desde que substitua o representante que já teve mandato por duas vezes, de modo a evitar vacância e garantir a paridade entre governo e sociedade civil.
§2º – Em caso de renúncia de entidade ou organização da sociedade civil, antes da posse da mesma, será convocado para ocupar a vaga a entidade ou organização da sociedade civil sequencialmente mais votada no processo eleitoral.
§ 3º – No caso de empate de votos, prevalecerá o(a) candidato(a) com mais idade.
Art. 12 – O Presidente do CMAS convocará com antecedência de no máximo 90 dias e no mínimo 60 dias antes do término dos mandatos dos conselheiros da sociedade civil, eleição mediante resolução específica que regulamentará a matéria eleitoral de que trata este capítulo.
Parágrafo único. Em casos de processo eleitoral para preenchimento de vagas de vacância da sociedade civil, o prazo mínimo para convocação será de 30 (trinta) dias, permitindo assim um tempo hábil para organização dos candidatos.
Art. 13 – As entidades e organizações de assistência social só poderão concorrer a uma representação no conselho se estiverem juridicamente constituídas, em regular funcionamento e devidamente inscritas e regulares no CMAS/RN.
Art. 14 – Serão gratuitos e considerados de natureza pública e relevante os serviços prestados pelos conselheiros ao município de Ribeirão das Neves.
Art. 15 – O CMAS/RN, através da sua Secretaria Executiva, dará ciência aos conselheiros do calendário das plenárias e reuniões externas, para que possam manter a assiduidade e cumprir as prerrogativas legais junto ao conselho.
Art. 16 – Cabe ao conselheiro titular convocar seu suplente para substituí-lo quando não puder comparecer à reunião para a qual foi convocado.
Parágrafo Único. Cabe ao conselheiro suplente atuar junto com o titular, participando das reuniões e se inteirando dos temas e discussões, a fim de substituí-lo quando se fizer necessário nas plenárias.
Art. 17 – Poderá ser desligado do CMAS/RN o conselheiro titular que, sem motivo justificado e sem estar representado por seu suplente, deixar de comparecer a 3 (três) plenárias ordinárias consecutivas ou 6 (seis) plenárias alternadas no decorrer de seu mandato.
§ 1º – A partir da segunda falta consecutiva não justificada, a Secretaria-executiva do CMAS/RN comunicará o fato ao Órgão ou Entidade a qual o conselheiro representa.
§ 2º – Na terceira falta consecutiva, ou na sexta falta alternada, não justificada, a Secretaria-Executiva colocará o fato em pauta na próxima plenária para que esta decida o procedimento cabível.
§ 3º – Caberá à plenária avaliar e aceitar ou não a justificativa de falta apresentada pelo conselheiro.
§ 4º – Fica resguardado ao conselheiro que incorrer nos termos disposto no caput deste artigo, o direito de defesa perante a plenária.
§ 5° – As justificativas de ausência deverão ser apresentadas, com antecedência mínima de 24 horas, através de e-mail ou plataforma de comunicação do Conselho.
Art. 18 – Serão consideradas situações de vacância:

I – Ausência não justificada do conselheiro nas reuniões plenárias, de acordo com o art. 17 deste Regimento;
II – Renúncia do conselheiro expressa por escrito;
III – Por solicitação da entidade ou organização de trabalhadores;
IV – por outros motivos de natureza física, funcional ou administrativa.
§ 1º – Nos casos de vacância previstos neste artigo, a entidade ou organização de trabalhadores referente à vaga deverá indicar novo representante para completar o mandato. O mesmo procedimento será válido para representantes governamentais, cuja substituição deverá ser feita pela respectiva Secretaria.
§ 2º – Nos casos de vacância de usuários do SUAS, deverá ser feito novo processo eleitoral exclusivo para a vacância, cujo mandato será até o término da gestão em curso.
§ 3º – Caso a vacância seja na organização de trabalhadores representada através de processo eleitoral, e declarando esta não possuir nenhum profissional para suprir a vaga, a mesma poderá ser preenchida por trabalhadores do SUAS mediante indicação de sua representatividade, prevista no §3º do Art. 8º deste Regimento.
§4º – Ocorrendo vacância na Mesa Diretora para as representações de entidade, organização de trabalhadores ou governamental, haverá a indicação de novo representante pelo detentor da cadeira a fim de completar o restante do mandato. Em vacância de usuário do SUAS, deverá ser realizada a substituição por outro representante, mediante votação.
§ 5º – Em caso de vacância na função de Presidente, o Vice-Presidente não poderá assumir para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil.
§ 6º – Se a vacância na Presidência for por renúncia da função, e não por troca de representante, caberá ao vice-presidente convocar imediatamente nova eleição para presidente, em fórum próprio do segmento, a fim de completar o respectivo mandato, não interrompendo a alternância da presidência entre governo e sociedade civil.
§ 7º – No caso de vacância do cargo de vice-presidente, será feita a escolha de um substituto entre o próprio segmento da vacância, a fim de concluir o mandato.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA DE SEUS ÓRGÃOS

Seção I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 19 – O CMAS/RN funcionará através de:
I – Plenária;
II – Mesa Diretora;
III – Comissões Temáticas;
IV – Secretaria-Executiva.

Seção II
DA PLENÁRIA

Art. 20 – A plenária é um órgão normativo, deliberativo e consultivo, que se reúne ordinariamente 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, por convocação da Presidência ou por requerimento da maioria dos Conselheiros.
§ 1º – As reuniões extraordinárias serão convocadas a qualquer tempo, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, devendo ser discutido, exclusivamente, o assunto constante na pauta de convocação. Para pautas que demandem análise prévia de documentos, este prazo poderá ser ampliado a critério da Mesa Diretora do CMAS ou Comissão Temática a que se refere o assunto.
§ 2º – Excetuam-se da regra do parágrafo anterior as convocações para deliberações que não possuem tempo hábil que permita a observação de 72 horas de antecedência, não podendo ser utilizada esta exceção para meros atos postergatórios do Presidente ou de quem deva realizar a convocação.
Art. 21 – Compete à plenária:
I – propor diretrizes, apreciar e aprovar planos e programas de assistência social no município;
II – baixar normas de sua competência, necessárias à regulamentação e implementação da Política Municipal de Assistência Social;
III – propor a criação de grupos de trabalho, comissões especializadas ou mecanismos similares para fins específicos, com sua composição, procedimentos e prazos de duração;
IV – propor critérios de priorização de financiamento de projetos;
V – convocar a Conferência Municipal de Assistência Social;
VI – eleger o Presidente e o Vice-Presidente do CMAS/RN dentre os seus membros;
VII – debater e votar matéria em discussão;
VIII – aprovar alterações a este Regimento;
IX – deliberar sobre assuntos de sua competência ou encaminhados à sua apreciação, conforme legislação vigente;
X – votar eventuais substituições de entidades faltosas e suspender membros que desrespeitem a Lei municipal que rege a Política de Assistência Social e este Regimento Interno;
XI – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos financeiros e os critérios de transferência para os programas e entidades de assistência social;
XII – ouvir os representantes de organizações da sociedade civil, com vista a propor ao órgão gestor a instituição de benefícios subsidiários ou o atendimento de reivindicações de direitos assegurados pela legislação em vigor;
XIII – tratar de outros assuntos relevantes no campo da Política de Assistência Social.
Art. 22 – A apreciação das matérias pela Plenária obedecerá à seguinte sistemática:
I – o Presidente concederá a palavra ao relator ou expositor;
II – terminada a apresentação do relator ou do expositor, a matéria será colocada em discussão, usando da palavra, por ordem de inscrição;
III – após discussão, o Presidente colocará a discussão em votação.
Art. 23 – As decisões serão processadas por manifestação verbal, por maioria simples de votos, salvo nos casos de alteração do Regimento Interno, orçamento, financiamento e eleição da Mesa Diretora, quando o quórum mínimo será de 2/3 (dois terços) de seus membros.
Art. 24 – É facultado ao Presidente do Conselho ou aos Conselheiros solicitar reexame, por parte da Plenária, de qualquer resolução normativa deliberada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.
Art. 25 – Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido do membro que o pronunciou.
Art. 26 – As reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social obedecerão à seguinte ordem:
I – verificação do quórum para instalação dos trabalhos;
II – apresentação, discussão e deliberação(ões) da(s) pauta(s) do dia;
III – votação e aprovação da ata da reunião anterior; desde que encaminhada por correio eletrônico aos conselheiros com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas das reuniões ordinárias ou extraordinárias;
IV – apresentação dos relatórios das comissões temáticas, dos grupos de trabalho, e análise de pedido de inscrição ou renovação, quando houver, bem assim dos demais assuntos constantes da pauta do Conselho;
V – formação de processo para discussão de matérias específicas;
VI – distribuição de processo para elaboração dos respectivos pareceres entre as comissões;
VII – leitura das correspondências recebidas e expedidas;
VIII – informes, requerimentos e adendos;
IX – indicação de assuntos para a pauta da reunião seguinte;
X – comunicação breve e direito da palavra;
XI – encerramento.
Art. 27 – A ata deverá conter uma exposição dos trabalhos, conclusões e deliberações. Após aprovada pelos Conselheiros que estiveram presentes na referida plenária, deverá ser assinada pelo Presidente e Secretário (a), e posteriormente arquivada na Secretaria-Executiva do CMAS/RN.
§ 1º – Na ausência do Presidente, a plenária será conduzida pelo Vice-Presidente;
§ 2º – Na ausência ou impedimento do Primeiro Secretário, a ata deverá ser feita pelo Segundo Secretário ou pela Secretaria-Executiva;
§ 3º – Todas as atas das plenárias ordinárias e extraordinárias serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Art. 28 – Os assuntos constantes da pauta que, por qualquer motivo, não tenham sido discutidos, deverão constar, necessariamente, na pauta da Plenária seguinte, exceto em casos em que a pauta permita

aguardar ser contemplada em outra plenária, não podendo ultrapassar 3 plenárias para que o assunto seja colocado novamente em discussão.
Art. 29 – Em caso de urgência ou relevância, a Plenária poderá alterar a pauta por maioria simples.
Art. 30 – O Conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido para votar acerca do assunto em pauta, poderá justificar-se e abster-se da votação ou solicitar maiores esclarecimentos.

Seção III

DAS PAUTAS, REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 31 – A pauta da plenária será aprovada pela Mesa Diretora, considerando as prioridades de demandas.
§ 1º – A pauta da plenária será elaborada a partir das demandas protocoladas no CMAS com o prazo mínimo de 07 (sete) dias antes da plenária ordinária, ficando condicionado a prazo inferior a isso desde que aprovado pela Mesa Diretora, em casos excepcionais de interesse público;
§ 2º – Pautas que demandem análise prévia de documentos ou emissão de parecer pelas Comissões Temáticas, deverão ser encaminhadas com prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data prevista para a plenária ordinária, sob pena de serem contempladas somente mês subsequente, caso cheguem em prazo inferior a isso.
Art. 32 – O CMAS/RN reunir-se-á ordinariamente nas segundas quintas-feiras de cada mês, às 09h00min, em primeira chamada ou às 09h15min, em 2ª (segunda) chamada, após quórum mínimo, de forma presencial, e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente ou por maioria de seus membros.
§ 1º – As reuniões ordinárias e extraordinárias serão no formato presencial, excetuando-se apenas as reuniões extraordinárias, que poderão ser realizadas em formato híbrido, desde que sejam convocadas em caráter de urgência e que preencham os seguintes requisitos:
I - Pela urgência da matéria, possa causar dano grave e de difícil reparação a entidades ou órgãos do poder público;
II - enseje devolução ou perda de recurso financeiro por ausência de deliberação deste Conselho;
III - que o requerimento para apreciação da matéria define prazo para deliberação da matéria inferior a 03 (três) dias.
§ 2º – Para casos de plenária extraordinária, a ata deverá ser lida e aprovada ao final da mesma, com manifestação verbal e audível, e em chat dos votos de aprovação, abstenção ou contra.
Art. 33 – O CMAS/RN reunir-se-á com a presença do quórum mínimo de seus membros, sendo 50% mais 1 (um) ou 7 (sete) conselheiros, considerando-se os suplentes que estiverem substituindo os titulares, e as decisões e deliberações serão tomadas pela maioria simples de votos.
§ 1º – Enquanto durar a gestão 2024-2026 do Conselho, o quorum mínimo será de 8 (oito) conselheiros, após o final deste mandato passará a ser o definido no artigo anterior.
§ 2º – Em caso de quórum insuficiente para instalação da plenária, deverá ser convocada automaticamente uma sessão extraordinária;
Art. 34 – Cada conselheiro titular tem direito a 1 (um) voto, podendo votar o suplente na ausência do titular.
§1º – O direito ao voto nas plenárias é individual e intransferível, não podendo ser exercido por intermédio de uma procuração.
§ 2º – O assunto que estiver sendo discutido com a presença do suplente deverá ser votado com o mesmo, ainda que nesse intervalo compareça o titular, que somente assumirá a titularidade na discussão do assunto seguinte.
Art. 35 – Cada conselheiro presente na reunião plenária poderá se manifestar sobre a matéria em discussão, durante o tempo máximo de 2 (dois) minutos, prorrogáveis por mais 1 (um) minuto. Uma vez encaminhada a votação, o mérito da questão não poderá ser rediscutido.
Art. 36 – A pauta da plenária será fechada às 10 (dez) horas na sexta-feira que antecede à plenária, após aprovação da Mesa Diretora.
§1º – A pauta será encaminhada a todos os Conselheiros Titulares e Suplentes, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para as reuniões ordinárias.
§ 2º – Os conselheiros também poderão solicitar pontos de pauta à Secretaria-Executiva, antes do prazo de fechamento da mesma, ficando a aprovação condicionada pela Mesa Diretora.
Art. 37 – Da reunião será lavrada ata que será lida e aprovada na reunião plenária seguinte, exceto em casos excepcionais de aprovação de prestação de contas, plano de trabalho ou destinação de emendas parlamentares às entidades, onde a ata poderá ser lida e aprovada ao término da própria plenária.
Parágrafo único– Terminada a reunião, poderá a plenária por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes, discutir e deliberar sobre outras matérias.
Art. 38 – Os conselheiros do CMAS/RN poderão promover reuniões reservadas, desde que aprovadas por 2/3 (dois terços) de seus membros.
Art. 39 – A critério da plenária, terão direito a voz por força de interesse público, mas sem direito a votos:
1 – os conselheiros suplentes, mesmo estando presentes os titulares;
2 – os membros dos diversos segmentos da sociedade, representantes de entidades cadastradas e pessoas interessadas, desde que a natureza do assunto tratado não seja de caráter sigiloso.
Art. 40 – A duração das Plenárias ordinárias ou extraordinárias será de no máximo 3 (três) horas.
Parágrafo único. Caso haja necessidade poderá ser estendido o tempo de duração estipulado neste artigo para as plenárias, desde que aprovado por 2/3 (dois terços) dos conselheiros presentes.

Seção IV
DA MESA DIRETORA

Art. 41 – As atividades do CMAS/RN serão dirigidas por uma Mesa Diretora paritária, composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário, eleita anualmente pela plenária através do voto direto de seus titulares.
§ 1º – A votação poderá ser feita de forma aberta ou secreta, sendo esta decisão pactuada entre os votantes;
§ 2º – Deverá ser observada a alternância anual entre governo e sociedade civil para o exercício da função de presidente e vice-presidente, bem como de primeiro e segundo secretário;
§ 3º – O presidente e o vice-presidente serão eleitos dentre os membros titulares do conselho, não havendo impedimento para permanência na Mesa Diretora, desde que a candidatura seja em outra função.
Art. 42 – Compete à Mesa Diretora:
I - convocar reuniões;
II – aprovar as pautas das plenárias;
III - responder pelos assuntos administrativos, econômicos e operacionais submetidos à apreciação e deliberação das plenárias;
IV – divulgar as decisões de deliberações do CMAS/RN de forma ampla e geral para que toda população tome conhecimento;
V – encaminhar as solicitações, providências e recomendações determinadas pela plenária;
VI – propor alterações deste Regimento;
VII – exercer outras atribuições e atividades inerentes às suas funções de participantes do CMAS/RN;
VIII – publicar as decisões.
Art. 43 – Compete ao Presidente:
I – convocar, presidir, coordenar e manter a boa ordem nas reuniões do Colegiado;
II – cumprir e fazer cumprir as decisões da plenária;
III – coordenar o trabalho da Mesa Diretora;
IV – representar judicial e extrajudicialmente o CMAS/RN;
VI – representar o CMAS/RN nas atividades de caráter permanente;
IV – decidir sobre as questões de ordem;
V – tomar parte nas discussões;
VI – votar;
VII – exercer o voto de qualidade, no caso de empate;
VIII – baixar atos decorrentes de deliberações do CMAS/RN;
IX – delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Colegiado;
X – desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria-Executiva;
XI – decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais quando houver impossibilidade de consulta à Plenária;
XII – informar a entidade sobre a exclusão do conselheiro que a representava;
XIII – convocar o suplente para assumir o lugar do destituído;

XIV – solicitar à entidade substituição do seu representante em caso de vacância;
XV – dar encaminhamento às denúncias recebidas no CMAS/RN;
XVI – publicar Resoluções.
Parágrafo único. A questão de ordem é direito exclusivamente ligado ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, cabendo ao Presidente avaliar a pertinência de acatá-la ou não, ouvindo-se a Plenária, em caso de conflito com a proposta do requerente.
Art. 44 – Compete ao Vice-Presidente:
I – Substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
II – Assessorar as reuniões plenárias e da Mesa Diretora;
III – Auxiliar no desenvolvimento de todos os trabalhos do CMAS/RN junto a Secretaria-Executiva
Art. 45 – Compete ao Primeiro Secretário:
I – Elaborar as atas do CMAS;
II – inscrever as pessoas presentes à reunião que quiserem se manifestar;
III – substituir o Vice-Presidente nas ausências e impedimentos deste;
IV – adotar medidas destinadas ao bom funcionamento das plenárias;
V – fazer os formulários eletrônicos de lista de presença para votação online, quando da ocorrência das plenárias extraordinárias híbridas de caráter urgente.
Art. 46 – Compete ao Segundo Secretário:
I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e ausências;
II – acompanhar e manter-se atualizado sobre todas as atividades do Conselho;
III – auxiliar o Primeiro Secretário no cumprimento de suas atribuições.

Seção V
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 47 – A Secretaria-Executiva prestará assessoramento, apoio administrativo e operacional ao CMAS/RN, e será exercida por funcionários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania ou órgão equivalente, sendo os mesmos designados pelo Secretário da referida Secretaria, estando subordinados hierarquicamente à Mesa Diretora do CMAS/RN.
Art. 48 – Compete à Secretaria-Executiva:
I – Coordenar, articular e executar as atividades técnico-administrativas de apoio ao CMAS;
II – Controlar as ausências dos conselheiros, comunicando ao Presidente as faltas dos titulares, que em reunião plenária comunicará as atitudes tomadas na ocorrência, e a necessidade de substituição do membro faltoso, se for o caso;
III – Propor à Presidência e ao Colegiado a forma de organização e funcionamento da Secretaria-Executiva, coordenando e dirigindo sua execução;
IV – Levantar e sistematizar as informações que permitam ao CMAS tomar as decisões previstas em lei;
V – Assessorar o Presidente, as Comissões e Grupos de Trabalho nas articulações com os Conselhos Setoriais e outros órgãos que tratam das demais políticas públicas;
VI – Assessorar a mesa diretora na preparação das pautas das reuniões e plenárias, e quando necessário, lavrar as atas das reuniões, assinando-as com o Presidente;
VII – Tomar providências administrativas necessárias à convocação, instalação e funcionamento das Plenárias, dando cumprimento aos despachos neles proferidos;
VIII – Secretariar as reuniões, prestando informações e esclarecimentos necessários;
IX – Promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do CMAS;
X – Elaborar relatório anual das atividades da Secretaria-Executiva e sistematizar o relatório anual do CMAS;
XI – Assinar certidões sobre a situação dos processos que tramitaram no CMAS;
XII – Assessorar o CMAS na articulação com os órgãos de controle interno e externo;
XIII – Operacionalizar o sistema de informação dos dados relativos ao CMAS;
XIV – Acompanhar, coordenar e revisar as atas do CMAS;
XV – Encaminhar para o Diário Oficial do Município, quando necessário, as deliberações proferidas pela Plenária;
XVI – Acompanhar os Atos do Governo no Diário Oficial do Município no que se refere às publicações de interesse do CMAS;
XVII – Responsabilizar-se pela manutenção e arquivo das atas, resoluções, relatórios de reuniões das comissões e demais documentos do CMAS;
XVIII – Responsabilizar-se, junto a comissão designada, pela organização do processo eleitoral para a escolha de representantes não governamentais;
XIX – Responsabilizar-se pelas informações contidas nas correspondências recebidas e emitidas, repassando-as nas sessões da Plenária;
XX – Dar suporte técnico-operacional ao CMAS, com vistas a subsidiar suas deliberações e recomendações;
XXI – Organizar eventos promovidos pelo CMAS relacionados à capacitação de Conselheiros municipais, Conferência Municipal e outros;
XXII – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Presidente;
XXIII – Acompanhar e manter-se atualizado sobre todas as atividades do Conselho.

Seção VI
COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 49 – Mediante aprovação da Plenária, o Presidente deverá instituir comissões temáticas ou grupos de trabalhos, permanentes ou temporários, e que preferencialmente deverão ser paritários em relação à composição do CMAS, com no mínimo 4 (quatro) integrantes, tendo por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de suas competências.
I – Os suplentes deverão compor as referidas comissões assim como os Conselheiros titulares.
II – As comissões poderão se valer de pessoas de reconhecida competência e idoneidade para cumprirem as tarefas que lhes forem atribuídas;
III – O mandato dos membros das comissões permanentes coincidirá com o mandato dos Conselheiros, salvo a necessidade de mudança justificada para outra comissão de maior demanda, ou desligamento do Conselho.
IV – As Comissões Temáticas contarão com o apoio técnico e operacional da Secretaria-Executiva.
V – Cada Comissão terá um coordenador, responsável pela condução dos trabalhos.
Art. 50 – Aos coordenadores das comissões ou grupos de trabalhos, incumbe:
I – convocar e coordenar reuniões das comissões ou grupos de trabalho;
II – assinar as atas das reuniões e propostas, pareceres e recomendações elaboradas pelas comissões ou grupos de trabalho, encaminhando-as à Presidência do CMAS;
III – solicitar à Secretaria-Executiva do CMAS o apoio necessário ao funcionamento da respectiva comissão;
IV – prestar contas junto ao Presidente dos recursos colocados à disposição da comissão ou grupo de trabalho.
Art. 51 – O CMAS poderá convidar entidades, autoridades, cientistas e técnicos para colaborarem nos estudos ou contribuírem com as Comissões Temáticas.
Parágrafo único. Consideram-se colaboradores do CMAS, entre outros, instituições de ensino, pesquisa e cultura, organizações não governamentais, especialistas e profissionais da administração pública e privada, além de prestadores de serviço e usuários da assistência social.
Art. 52 – As Comissões Temáticas do CMAS, no que for pertinente, poderão interagir com comissões de outros Conselhos, visando uniformizar e definir áreas de competência comum ou específica para a formulação de políticas ou ações de atendimento.
Art. 53 – As Comissões Temáticas poderão se reunir presencialmente ou de forma on-line, com periodicidade a critério da mesma, desde que cumpra o limite mínimo de 5 (cinco) encontros anuais e contemple todas as demandas apresentadas no decorrer da gestão do Conselho.
Parágrafo único: Semestralmente, as comissões deverão apresentar em plenária uma síntese das atividades realizadas no período.

Art. 54 – O CMAS contará com as seguintes comissões temáticas e permanentes, que conterão as seguintes atribuições:
I – Comissão de Orçamento, Financiamento e Acompanhamento da Lei Orçamentária Anual – LOA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO
1. Acompanhar, fiscalizar e analisar a execução orçamentária da Política de Assistência Social dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, além de acompanhar e aprovar a construção anual da LOA e LDO.
2. Realizar estudos, desenvolver e propor ações que visem subsidiar a avaliação da gestão dos recursos da Política de Assistência Social;
3. Compor a comissão de gestão dos contratos de serviços do CMAS, caso necessário;
4. Elaborar Termos de Referência, relativos às Conferências Municipais e outros eventos e contratações de serviços pelo CMAS, caso necessário;
5. Assessorar no acompanhamento da operacionalização das Conferências Municipais da Assistência Social;
6. Desempenhar outras atividades que lhe sejam designadas pela Plenária do CMAS.
II – Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda:
1. Acompanhar os benefícios e transferências de renda executadas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome ou órgão vigente;
2. Acompanhar e fomentar o CMAS no exercício da atribuição de instância de controle social do programa de transferência de renda vigente e dos benefícios eventuais;
3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos recursos transferidos a título de fortalecimento das instâncias de controle social do programa de transferência de renda vigente;
4. Acompanhar e fiscalizar os índices de famílias beneficiárias no município;
5. Acompanhar a gestão integrada entre serviços e benefícios;
6. Zelar pelos critérios de concessão, monitoramento e manutenção do benefício de prestação continuada, do Programa Bolsa Família ou programa de transferência de renda vigente, e dos Benefícios Eventuais;
7. Acompanhar a intersetorialidade com os demais conselhos setoriais e de defesa de direitos que envolvam os benefícios de transferência de renda;
8. Estimular, propor e apoiar ações de fortalecimento ou ampliação dos benefícios e transferência de renda;
9. Avaliar, acompanhar e fiscalizar o Índice de Gestão Descentralizada – IGD municipal;
10. Acompanhar os índices do município relacionados aos benefícios e transferências de renda;
11. Desempenhar outras atividades que lhe sejam designadas pela Plenária do CMAS.
III – Comissão de monitoramento das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social:
1. Monitorar as deliberações das Conferências Municipais realizadas e o cumprimento dessas deliberações;
2. Desenvolver a avaliação e o monitoramento das deliberações das Conferências, a partir da Conferência Nacional de Assistência Social;
3. Recomendar ao CMAS orientações e instrumental de monitoramento e avaliação das deliberações das Conferências de Assistência Social;
4. Monitorar e avaliar as metas do Plano Decenal à luz das deliberações;
5. Desempenhar outras atividades que lhe sejam designadas pela Plenária do CMAS.
IV – Comissão de Acompanhamento e fiscalização das Ações, Serviços, Programas e Projetos do SUAS:
1. Zelar pela efetivação do SUAS/RN e pelo cumprimento das disposições contidas na Lei Federal 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS);
2. Propor as diretrizes da Política Municipal de Assistência Social e dos Planos Decenais, Plurianual e Municipal de Assistência Social conforme deliberações de conferências;
3. Monitorar o cumprimento dos Planos Decenais, Plurianual e Municipal de Assistência Social e das deliberações aprovadas nas conferências e apresentar relatórios semestrais de acompanhamento;
4. Propor e monitorar instrumentos de gestão do SUAS/RN que visem à integralidade do atendimento de seus usuários em todo sistema, conforme suas necessidades e direitos sociais;
5. Propor, acompanhar e avaliar a execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de natureza pública desenvolvidos pelo órgão gestor da Política de Assistência Social do município, em consonância com as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e das deliberações das Conferências;
6. Desenvolver e trabalhar demandas pertinentes à garantia dos direitos de cidadania de segmentos historicamente excluídos da sociedade, ressaltando a promoção da igualdade racial/de gênero, garantindo a transversalidade dessas temáticas e o combate a todas as formas de preconceito;
7. Propor a regulamentação das instâncias e instrumentos de controle social e da Política de Assistência Social prezando pela sua efetivação;
8. Incentivar a realização de estudos e pesquisas para mensurar a quantidade e a qualidade dos serviços na área da assistência social e identificar demandas relevantes, sugerindo medidas de prevenção, controle e avaliação;
9. Exercer outras atribuições que lhes forem designadas pela Plenária do CMAS, seguindo as legislações e normas pertinentes ao SUAS/RN.
V – Comissão de Discussão e Elaboração de ações junto a Secretaria de Saúde:
1. Potencializar a articulação dos serviços vinculados à Política de Assistência Social do Município com os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, visando melhorar a qualidade dos serviços e atendimentos prestados à população;
2. Buscar articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, através do Conselho Municipal de Saúde para o fortalecimento da intersetorialidade e compartilhamento de informações;
3. Acompanhar e discutir de forma intersetorial questões relacionadas à saúde da população que impactam no atendimento dos serviços vinculados à Política de Assistência Social;
4. Desempenhar outras atividades que lhe sejam designadas pela Plenária do CMAS, desde que pertinentes à Política de Assistência Social.
VI – Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Entidades:
1. Definir os critérios de inscrição das entidades e organizações de assistência social e as que executam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
2. Definir os critérios para acompanhamento e fiscalização da rede socioassistencial;
3. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da rede socioassistencial;
4. Realizar a audiência pública das entidades e organizações de assistência social.

CAPÍTULO VI
Direitos e deveres dos conselheiros

Art. 55 – Para o efetivo desempenho do Conselho, é fundamental que os(as) conselheiros(as):
I – Sejam assíduos às reuniões;
II – Participem ativamente das atividades do Conselho e de pelo menos uma comissão temática;
III – Colaborem no aprofundamento das discussões para qualificar as decisões do colegiado;
IV – Divulguem as discussões e as decisões do conselho junto ao segmento que representam e em outros espaços;
V – Contribuam com o debate nos conselhos, considerando as experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento da Assistência Social;
VI – Efetivem o exercício do controle social;
VII – Atuem, articuladamente, com o seu suplente e em sintonia com o segmento que representa;
VIII – Estudem e conheçam a legislação da Política de Assistência Social;
IX – Busquem aprimorar o conhecimento in loco da rede pública e privada prestadora de serviços socioassistenciais; e
X – Acompanhe, nos exercícios de suas funções, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de assistência social e unidades estatais, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos

aos beneficiários das ações de assistência social e busquem mobilizar a população para a participação social.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56 – Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar a este Conselho o descumprimento das condições e requisitos previstos nas normativas da Política de Assistência Social.
Parágrafo único. A denúncia deve indicar os fatos e as circunstâncias, o fundamento legal e as provas ou, quando for o caso, a indicação de onde essas possam ser obtidas.
Art. 57 – Os elementos que compõem a denúncia são:
I – os dados do denunciante, tais como nome completo, endereço residencial, número de telefone e endereço eletrônico, se houver;
II – os dados do denunciado, se conhecidos; e
III – a identificação do ato ou fato.
§1º – O denunciante receberá um número de registro para acompanhamento da denúncia e caso requeira, terá assegurado sigilo em relação aos seus dados pessoais.
§2º – As denúncias apresentadas oralmente serão redigidas pela Secretaria-Executiva.
§3º – As denúncias anônimas deverão conter os dados do denunciado, se conhecidos, e a identificação do ato ou fato com elementos suficientes para apuração.
Art. 58 – As denúncias serão tratadas pela Mesa Diretora do CMAS, em observância à Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) mediante despacho fundamentado e indicará o procedimento a ser adotado:
I – Remessa para discussão na Comissão de Trabalho referente ao assunto;
II – Remessa ao órgão competente;
III – Instauração de processo; ou
IV – arquivamento.
Parágrafo único. Será arquivada a denúncia que não esteja acompanhada de elementos que justifiquem a apuração por parte do CMAS.
Art. 59 – Quando houver indício de infração cometida por conselheiro no exercício de sua função, o CMAS instituirá uma Comissão de Ética para tratamento da denúncia.
Art. 60 – A Mesa Diretora ou a comissão dará ciência à Plenária e às partes envolvidas sobre a decisão relativa à denúncia.
Art. 61 – O presente Regimento Interno poderá ser revisto e alterado através de plenária especialmente convocada para este fim e deverá ser aprovado pelo quórum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros.
§1º – Deverá ser instaurada uma comissão específica para tratar da reformulação do Regimento Interno.
§2º – A proposta de alteração do Regimento Interno poderá ser apresentada por escrito na reunião plenária do CMAS/RN.
Art. 62 – Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos pela plenária, que fará constar em ata sua decisão.
Art. 63 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania ou órgão equivalente dará suporte à estrutura e ao funcionamento do CMAS/RN, garantindo todo equipamento e material necessário ao seu pleno e regular funcionamento no município.

Ribeirão das Neves, 10 de julho de 2025.

THAMARA DALILA SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0376D1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTENÇÃO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 002/2025, do Pregão Eletrônico nº 024/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC.
Objeto: Intenção de adesão para aquisição de itens constantes da Ata de Registro de Preços nº. 002/2025 – Processo Administrativo nº 066/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024 – Objeto: "Contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS ESCOLARES EM FORMA DE KIT ESCOLAR", realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.
Através da empresa: **VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA**, estima-se o valor anual de R$6.570.000,00 (seis milhões, quinhentos e setenta mil reais).

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS/
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:E5AE2607

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 092/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A Empresa Santa Rosa Empreendimentos LTDA, através de seu procurador o Senhor Marcos Evangelista Pereira (fls.3 e 31), protocolou junto à administração em 03/06/2025, recurso (fls.2,4,5,6 e 7) Processo **6063/2025**, em justificativa a contravenção do **Auto de Infração Nº SFUP 95/2025** (fls.12)**.**

II – DA ANÁLISE

De posse de toda documentação inserida nos autos, fez-se necessário consultar o Processo Administrativo de Nº 4415/2025 que precede o Auto de Infração Nº SFUP 95/2025 (fls.12), onde em atenção a Notificação N° SFUP 100/2025 (fls.4), observamos que o local da constatação da infração informado na Notificação preliminar em referência, está divergente do endereço mencionado no item 3. Observamos ainda divergência de endereço entre a Notificação e o Auto de Infração aplicado. Face ao exposto, esta JUNTA, delibera por parecer favorável ao recurso apresentado.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de julho de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:45E8507B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 093/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A requerente Maria das Graças Gonçalves de Alvarenga, protocolou junto à administração em 25/06/2025, recurso (fls.2), Processo **6988/2025** em justificativa a contravenção do **Auto de Notificação N° SFUP 537/2025** (fls.3).

II – DA ANÁLISE

Para melhor elucidação processual, fez-se necessário diligência, onde no dia 16/07/2025, em vistoria (fls.7,8,9,10,11 e 12), constatamos que o imóvel notificado, encontra-se pantanoso e com água estagnada. Constatamos ainda que o passeio está sem pavimentação, descumprindo ao que preceitua o art. 11, parágrafo 1° e ao art. 66 da Lei 040/2006 (Código de Posturas), tornando-se improcedente invalidar a sanção administrativa por ora aplicada.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de julho de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EBA34799

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2023 PROCESSO Nº 207/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 103/2023, referente ao Processo Nº 207/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA**. **Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 18 de julho de 2025 e termino em 18 de julho 2026, perfazendo o valor do presente aditivo de R$13.827,60 (Treze mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). Data da assinatura do aditivo: 16 de julho de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES/
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DDBF7665

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

Pregão Eletrônico 012/2025

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 012/2025, cujo objeto consiste no Registro de Preço para aquisição de materiais médicos – drenos, dispositivos, conjunto de drenagem, sondas, tubos, sondas lubrificadas e outros. A data para realização da sessão será dia 31/07/2025 às 09:00 hrs.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES DIAS/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:204709B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento - SEMAD/SEMAD-SAC/SEMAD-GCI

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 120/2023 do Processo Administrativo n.º 106/2023 – ESF. Vila Braúnas.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando a alteração de valores**, **por apostila** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• CLÁUSULATERCEIRA– DO VALORE DO PAGAMENTO
Para o período de 22/07/2025 a 21/07/2026, o valor mensal da locação será de **R$ 1.558,84** (mil quinhentos e cinquenta e oito centavos) a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 15dejulhode 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:535D24C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Rodeiro

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PA Nº 022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O pregoeiro, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Gilberto Guerra Mendonça, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a Contratação em epígrafe, por Pregão Eletrônico, às empresas

59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO - CNPJ: 59.993.209/0001-46, com valor total: **R$590,00 (quinhentos e noventa reais).**

AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 51.328.978/0001-18, com valor total: **R$39,94 (trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).**

BRAVANTE COMERCIO LTDA – CNPJ: 52.876.712/0001-72, com valor total: **R$6.020,00 (seis mil e vinte reais).**

COMERCIAL E INDUSTRIA OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 33.222.051/0001-17, com valor total: **R$10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).**

GLOBAL TECH LTDA - CNPJ: 57.025.960/0001-23, com valor total: **R$ 1.726,00 (mil setecentos e vinte seis reais).**

GRAFENO COMERCIO LTDA – CNPJ: 58.614.466/0001-67, com valor total: **R$ 188,90 (cento e oitenta e oito reais e noventa centavos).**

HM INFORMATICA LTDA – CNPJ: 34.240.500/0001-12, com valor total: **R$ 2.603,98 (dois mil, seiscentos e três reais e noventa oito centavos).**

IDEAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 46.243.178/0001-64, com valor total: **R$ 15.413,87 (quinze mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e sete centavos)**

LD BRAZIL COMERCIO E SERVIÇOS -CNPJ: 48.186.184/0001-52, com valor total: **R$ 985,29 (novecentos e oitenta cinco reais e vinte nove centavos).**

LICITEX COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS ELETRONICOS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 59.222.379/0001-27, com valor total: **R$ 2.722,38 (dois mil, setecentos e vinte dois reais e trinta e oito centavos).**

LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 – CNPJ: 38.368.850/0001-10, com valor total: **R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).**

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 51.659.136/0001-49, com valor total: **R$ 514,99 (quinhentos e quatorze reais e noventa e nove centavos).**

TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 11.912.710/0001-04, com valor total: **R$ 256,75 (duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).**

Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Equipamentos de som e informática para equipar a nova sede da Câmara Municipal de Rodeiro, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência. Valor total: R$51.362,10 (cinquenta e um mil trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

Rodeiro/MG, 16 de julho de 2025.

JOÃO VIRGÍLIO LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:489BB981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
ATO 032

ATO QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 032/2025
PROCESSO Nº 069/2025
DISPENSA Nº027/2025

I – OBJETO
O presente DFD tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo VW GOL TRACK 1.08V PLACA OWP-4131 , pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Rosário da Limeira – MG.

II – DADOS DOS FORNECEDORES
FORNECEDOR: Ropeças de Muriaé Ltda
CNPJ: 03.182.464/0001-54
ENDEREÇO: RUA ZITA VASCONCELOS, 140 BARRA
CIDADE: MURIAÉ/MG.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente contratação será feita pelo disposto da Lei n° 14.133, de 01 de janeiro de 2021 e alterações.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA
A presente contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva se faz necessária para o reparo do veículo VW GOL TRACK 1.08V PLACA OWP-4131 que integra a frota municipal e está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Neste diapasão, para que haja licitude da presente contratação, esta deve atender, simultaneamente, os requisitos previstos na Lei nº 14.133/21. Vejamos:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I. documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II. estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III. parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV. demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V. comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI. razão da escolha do contratado;
VII. justificativa de preço;
VIII. autorização da autoridade competente.

Tendo em vista os documentos retro mencionados, esta contratação encontra−se amparada por pressuposto, estando apta a prosseguir com a contratação.
Neste ínterim, justifica−se a contratação direta da empresa Ropeças de Muriaé Ltda para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo VW GOL TRACK 1.08V PLACA OWP-4131 pertencente a frota Municipal , em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Rosário da Limeira -MG.

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários à execução da presente contratação são oriundos das seguintes dotações orçamentárias MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3.3.90.39.00.2.07.01.20.122.0007.2.0044

VI – JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor é de R$ 6.685,71 (seis mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo VW GOL 1.6 8 V PLACA QOV-1906 pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Rosário da Limeira -MG

VII – CONCLUSÃO
Eu, Cristovam Gonzaga da Luz, Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, após recebimento integral do processo de contratação, PROCEDO a autorização e determino a publicidade e transparência de todos os atos praticados para efetiva legalidade e legitimidade da contratação, publicando−os no sitio eletrônico, assim como no Portal Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:762DB0C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
ATO 033

ATO QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 033/2025
PROCESSO Nº 080/2025
DISPENSA Nº038/2025

I – OBJETO
O presente DFD tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo Mercedes Benz Atron PLACA PUS 2729, pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Rosário da Limeira – MG.
II – DADOS DOS FORNECEDORES
FORNECEDOR: JM PEÇAS LTDA-ME
CNPJ: 53.372.343/0001-43
ENDEREÇO: AVENIDA PROGRESSO , Nº588, CENTRO
CIDADE: ERVÁLIA/MG.
III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente contratação será feita pelo disposto da Lei n° 14.133, de 01 de janeiro de 2021 e alterações.
IV – RAZÃO DA ESCOLHA
A presente contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva se faz necessária para o reparo do veículo VW GOL 1.6 8 V PLACA QOV-1906 que integra a frota municipal e está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.
Neste diapasão, para que haja licitude da presente contratação, esta deve atender, simultaneamente, os requisitos previstos na Lei nº 14.133/21. Vejamos:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I. documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II. estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III. parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV. demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V. comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI. razão da escolha do contratado;
VII. justificativa de preço;
VIII. autorização da autoridade competente.

Tendo em vista os documentos retro mencionados, esta contratação encontra−se amparada por pressuposto, estando apta a prosseguir com a contratação.
Neste ínterim, justifica−se a contratação direta da empresa Ropeças de Muriaé Ltda para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo Mercedes Benz Atron PLACA PUS 2729pertencente a frota Municipal , em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Rosário da Limeira -MG.
V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários à execução da presente contratação são oriundos das seguintes dotações orçamentárias MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS - 3.3.90.39.00.2.06.01.15.122.0002.2.0036.
VI – JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor é de R$ 9.372,00 (nove mil e trezentos e setenta e dois reais) para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo Mercedes Benz Atron PLACA PUS 2729pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Rosário da Limeira -MG
VII – CONCLUSÃO
Eu, Cristovam Gonzaga da Luz, Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, após recebimento integral do processo de contratação, PROCEDO a autorização e determino a publicidade e transparência de todos os atos praticados para efetiva legalidade e legitimidade da contratação, publicando−os no sitio eletrônico, assim como no Portal Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:9EFB2D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
ATO 035

ATO QUE AUTORIZA DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 035/2025
PROCESSO Nº 079/2025
DISPENSA Nº037/2025

I – OBJETO
O presente DFD tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo RETROESCAVADEIRA JCB 3C, pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal Obras de Rosário da Limeira – MG.
II – DADOS DOS FORNECEDORES
FORNECEDOR: JM PEÇAS LTDA-ME
CNPJ: 53.372.343/0001-43
ENDEREÇO: AVENIDA PROGRESSO , Nº588, CENTRO
CIDADE: ERVÁLIA/MG.
III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente contratação será feita pelo disposto da Lei n° 14.133, de 01 de janeiro de 2021 e alterações.
IV – RAZÃO DA ESCOLHA
A presente contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva se faz necessária para o reparo do veículo RETROESCAVADEIRA JCB 3C que integra a frota municipal e está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.
Neste diapasão, para que haja licitude da presente contratação, esta deve atender, simultaneamente, os requisitos previstos na Lei nº 14.133/21. Vejamos:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I. documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II. estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III. parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV. demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V. comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI. razão da escolha do contratado;
VII. justificativa de preço;
VIII. autorização da autoridade competente.

Tendo em vista os documentos retro mencionados, esta contratação encontra−se amparada por pressuposto, estando apta a prosseguir com a contratação.
Neste ínterim, justifica−se a contratação direta da empresa JM PEÇAS LTDA-ME para prestação de serviços de manutenção corretiva do RETROESCAVADEIRA JCB 3C pertencente a frota Municipal , em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Rosário da Limeira -MG.
V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários à execução da presente contratação são oriundos das seguintes dotações orçamentárias MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS - 3.3.90.39.00.2.06.01.15.122.0002.2.0036
VI – JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor é de R$ 9.810,00 (nove mil e oitocentos e dez reais reais) para prestação de serviços de manutenção corretiva do RETROESCAVADEIRA JCB 3C pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Rosário da Limeira -MG
VII – CONCLUSÃO

Eu, Cristovam Gonzaga da Luz, Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, após recebimento integral do processo de contratação, PROCEDO a autorização e determino a publicidade e transparência de todos os atos praticados para efetiva legalidade e legitimidade da contratação, publicando−os no sitio eletrônico, assim como no Portal Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:284FDF56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
ATO 036

ATO QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 036/2025
PROCESSO Nº 078/2025
DISPENSA Nº036/2025

I – OBJETO
O presente DFD tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo RETROESCAVADEIRA RANDOM 406, pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal Obras de Rosário da Limeira – MG.
II – DADOS DOS FORNECEDORES
FORNECEDOR: JM PEÇAS LTDA-ME
CNPJ: 53.372.343/0001-43
ENDEREÇO: AVENIDA PROGRESSO , Nº588, CENTRO
CIDADE: ERVÁLIA/MG.
III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente contratação será feita pelo disposto da Lei n° 14.133, de 01 de janeiro de 2021 e alterações.
IV – RAZÃO DA ESCOLHA
A presente contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva se faz necessária para o reparo do veículo RETROESCAVADEIRA RANDOM 406 que integra a frota municipal e está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.
Neste diapasão, para que haja licitude da presente contratação, esta deve atender, simultaneamente, os requisitos previstos na Lei nº 14.133/21. Vejamos:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I. documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II. estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III. parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV. demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V. comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI. razão da escolha do contratado;
VII. justificativa de preço;
VIII. autorização da autoridade competente.

Tendo em vista os documentos retro mencionados, esta contratação encontra−se amparada por pressuposto, estando apta a prosseguir com a contratação.
Neste ínterim, justifica−se a contratação direta da empresa JM PEÇAS LTDA-ME para prestação de serviços de manutenção corretiva do RETROESCAVADEIRA RANDOM 406 pertencente a frota Municipal , em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Rosário da Limeira -MG.
V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários à execução da presente contratação são oriundos das seguintes dotações orçamentárias MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS - 3.3.90.39.00.2.06.01.15.122.0002.2.0036
VI – JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor é de R$ 9.930,00 (nove mil e novecentos e trinta reais) para prestação de serviços de manutenção corretiva do RETROESCAVADEIRA RANDOM 406 pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Rosário da Limeira -MG
VII – CONCLUSÃO
Eu, Cristovam Gonzaga da Luz, Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, após recebimento integral do processo de contratação, PROCEDO a autorização e determino a publicidade e transparência de todos os atos praticados para efetiva legalidade e legitimidade da contratação, publicando−os no sitio eletrônico, assim como no Portal Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:B782B859

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
ATO 037

ATO QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 037/2025
PROCESSO Nº 077/2025
DISPENSA Nº035/2025

I – OBJETO
O presente DFD tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22, pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal Obras de Rosário da Limeira – MG.
II – DADOS DOS FORNECEDORES
FORNECEDOR: JM PEÇAS LTDA-ME
CNPJ: 53.372.343/0001-43
ENDEREÇO: AVENIDA PROGRESSO , Nº588, CENTRO
CIDADE: ERVÁLIA/MG.
III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente contratação será feita pelo disposto da Lei n° 14.133, de 01 de janeiro de 2021 e alterações.
IV – RAZÃO DA ESCOLHA
A presente contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva se faz necessária para o reparo do veículo CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 que integra a frota municipal e está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.
Neste diapasão, para que haja licitude da presente contratação, esta deve atender, simultaneamente, os requisitos previstos na Lei nº 14.133/21. Vejamos:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I. documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II. estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III. parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV. demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V. comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI. razão da escolha do contratado;
VII. justificativa de preço;
VIII. autorização da autoridade competente.

Tendo em vista os documentos retro mencionados, esta contratação encontra−se amparada por pressuposto, estando apta a prosseguir com a contratação.
Neste ínterim, justifica−se a contratação direta da empresa JM PEÇAS LTDA-ME para prestação de serviços de manutenção corretiva do CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 pertencente a frota

Municipal , em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Rosário da Limeira -MG.

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução da presente contratação são oriundos das seguintes dotações orçamentárias MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS - 3.3.90.39.00.2.06.01.15.122.0002.2.0036

VI – JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor é de R$ 9.776,34 (nove mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos) para prestação de serviços de manutenção corretiva do CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Rosário da Limeira -MG

VII – CONCLUSÃO

Eu, Cristovam Gonzaga da Luz, Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, após recebimento integral do processo de contratação, PROCEDO a autorização e determino a publicidade e transparência de todos os atos praticados para efetiva legalidade e legitimidade da contratação, publicando−os no sitio eletrônico, assim como no Portal Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:61C69400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO 077

DECRETO Nº: 077, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a estrutura e atribuições da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Rubelita - MG e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Rubelita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 554/1997; e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde do município *de* Rubelita- *MG*, a qual será orientada pelo tema central, **"Rede de Atenção Primária: caminho para o cuidado integral"** a realizar-se no dia 01 de agosto de 2025, em Rubelita - MG, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Rubelita - MG, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A estrutura organizacional da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Rubelita - MG será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Rubelita - MG, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2025.

Art. 5º Revogam-se disposições em contrário.

Rubelita - MG, 17 de julho de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:948A7D38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO O CONTRATO Nº 092/2025

Processo n.º090/2025
Inexigibilidade nº024/2025
Contrato n.º092/2025

Contratada:MARIA LÚCIA DA CUNHA.

Objeto: Contratação da Sra. Maria Lúcia da Cunha, inscrita no CPF sob o nº 034.253.956-61 e CI nº MG-10.369.104, residente e domiciliada à Rua Cobrinha Rurais, Zona Rural- Brumal, Santa Bárbara/MG, para confecção e fornecimento de 200 (duzentas) peças de artesanato em palha de milho do Modo de Fazer Bonecas de Palha, Patrimônio Imaterial do Município de Santa Bárbara.

Valor:Dá-se a este contrato o valor de R$4.000 (quatro mil reais) para todos os fins legais.

Onde se lê: **Contrato nº**088/2025, leia-se: **Contrato nº**092/2025.

Data da assinatura: 16 dejulho de 2025.

Santa Bárbara, 17 dejulho de 2025.

GUSTAVO SILVINO OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:7D22BF35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 6343/2025

Estabelece o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Direta Municipal em decorrência da realização do Seminário intitulado "Governar com Transparência, Educar com Compromisso".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara;

CONSIDERANDO a realização do Seminário *"Governar com Transparência, Educar com Compromisso"* que ocorrerá na data de 18 de julho de 2025 (sexta-feira), com início às 13:00h e término às 18:00h, no Centro Esportivo de Santa Bárbara (CESB);

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Direta Municipal durante o referido Seminário;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as atividades entre 11:00h às 17:00h dos serviços municipais, salvo os essenciais.

Art. 2º. Ficam os Secretários Municipais incumbidos de manter o funcionamento dos serviços essenciais e de resolver os casos urgentes, podendo haver a convocação de servidores do quadro em casos de necessidade excepcional.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 16 de julho de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:4CC46954

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PARECER DA COMISSÃO EDITAL 01/2025 CMDCA

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETO DO EDITAL 01/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTA BÁRBARA

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇAO ESPECIAL

A Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 25/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social – SMDMPS, composta por **Iandeyara de Paula Lima**, **Luciana de Fátima Pereira**e **Luiz Felipe Cruz Ferreira**, reuniu-se no dia 08 de julho de 2025, às 09h, no Auditório do CEDESP, para a realização da banca de apresentação dos projetos inscritos no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Na ocasião, representantes das entidades **APAE Santa Bárbara**, **Instituto Ame Vidas**e **Associação Atlética Taquatinga**realizaram as apresentações dos respectivos projetos, conforme registrado em ata lavrada e assinada pelo Secretário Executivo dos Conselhos Municipais.
A Comissão, após análise das propostas e das apresentações realizadas, observando os critérios definidos no edital, exara o seguinte parecer:
1. Entidade: APAE Santa Bárbara
Projeto: Manutenção de Equipe Técnica para Atendimento na Sala Multissensorial da APAE Santa Bárbara
Parecer: Aprovado. O projeto demonstra clareza nos objetivos, viabilidade técnica e relevância social, especialmente para o público-alvo de crianças e adolescentes com deficiência.
2. Entidade: Instituto Ame Vidas
Projeto: MQV – Mais Que Vencedores
Parecer: Aprovado. O projeto propõe a oferta de atividades **multidisciplinares**voltadas para crianças e adolescentes, abrangendo as áreas de educação, assistência social, cultura, esporte e lazer, no município de Santa Bárbara. A proposta está alinhada às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, promovendo o desenvolvimento integral do público infantojuvenil.
3. Entidade: Associação Atlética Taguatinga
Projeto: Tachik's Formação e Futuro
Parecer: Aprovado. O projeto tem como objetivo promover a interação e a integração social de crianças e adolescentes por meio de práticas esportivas, especialmente na modalidade Futsal, contribuindo para o fortalecimento de vínculos, disciplina e convivência comunitária.

A Comissão emiteparecer favorável pela aprovaçãodos projetos considerando que eles atendem aos requisitos do edital.
Santa Bárbara, 17 de julho de 2025

IANDEYARA DE PAULA LIMA
Membro da Comissão de Seleção

LUCIANA DE FÁTIMA PEREIRA
Membro da Comissão de Seleção

LUIZ FELIPE CRUZ FERREIRA
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:89A2D77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 25/2025

Designa servidores para composição de Comissão Técnica análise e aprovação de Plano de Trabalho para repasse de valores para o Serviço de Resgate Voluntário Emergencial de Santa Bárbara- REVER, a título de emenda impositiva para fins de aquisição de imóvel para a construção da sede da entidade.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Parecer de nº 17/2024, expedido pela Comissão de Administração Pública, finanças, orçamento e Tomada de Contas, cujo objeto trata acerca do Projeto de Lei nº 17/2024, de autoria do Poder Executivo;
Considerando que o referido documento trata de valor destinado a ser repassado para o Serviço de Resgate Voluntário Emergencial de Santa Bárbara, a título de emenda impositiva para fins de aquisição de imóvel para a construção da sede da entidade. nos termos de plano de trabalho apresentado;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída, composta pelos membros abaixo, a Comissão para análise de Plano de Trabalho apresentado pelo REVER:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo
12487	Poliana Mara de Oliveira	Escriturária
12748	Leidiane Aparecida Luz	Fiscal Municipal
12756	Carla Joelma Arcanjo Morais Nascimento	Gestor Administrativo

Art. 2º. A Comissão, sempre que entender necessário; poderá solicitar e convidar outros profissionais para participar de sua análise técnica.
Art. 3°- Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Bárbara, 16 de julho de 2025.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carla Joelma A. M. Nascimento
Código Identificador:5CBF3500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI EPP
PROCESSO LICITATÓRIO: 62/2025
PREGÃO ELETRONICO: 30/2025
OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DE PNEUS, INCLUINDO RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO
CONTRATO Nº: 83/2025
VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).
HOMOLOGAÇÃO : 17/07/2025 A 17/07/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 17 DE JULHO DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:74FCAB55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo de Licitação nº 62/2025, na modalidade Pregão eletrônico nº 30/2025, Registro de Preços: 30/2025, reforma de pneus, incluindo recapagem e vulcanização, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI EP**P, inscrita no CNPJ: 18.210.168/0001-97, localizada na Avenida Vereador Milton, 285, Caixa Postal 02, Distrito Industrial, Lagoa da Prata, MG.CEP: 35.592-49, R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Santana de Cataguases, MG, 15 de julho de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:FB2E495D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
TERMO DE CONTRATO Nº 46/2025

PARTES: Município de Santana dos Montes/MG
M&P Ferreira Produções LTDA

O Prefeito Municipal de Santana dos Montes-MG, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021, RESOLVE:

FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE, a partir do dia 17 de julho 2025, o contrato administrativo nº 46/2025, decorrente do Processo de Contratação nº 68/2025, Inexigibilidade nº 12/2025, tendo em vista o conhecimento da notícia de fato de que foram suspensos temporariamente, por decisão judicial proferida nos autos do processo processo nº 5150163-46.2023.4.02.5101, que tramita na 12ª Vara Federal do Rio de Janeiro, os direitos de uso da marca Banda Djavu (registro INPI 927605848) pela empresa contratada.

Santana dos Montes, 17 de julho de 2025.

ALOISO VIANA DA SILVA
- Prefeito Municipal de Santana dos Montes -

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:6239B512

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0020/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, o resultado do Processo nº 0050/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 0020/2025, na forma que segue:Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MGContratado: TRIBO DE JUDÁ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA CNPJ: 32.999.842/0001-95Objeto: "CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "THIAGO CARVALHO", PARA APRESENTAÇÃO NO "XX ITA ARTE", NA DATA DE 06 DE SETEMBRO DE 2025, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG"Fundamento legal: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.Recurso Orçamentário:• 23.695.0021.2126 Manutenção das Atividades do FUMDETUR 33903900 Outros Serv. Terc. - P.Jurídica | 512.Valor: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).DETALHAMENTO DO CACHÊ:

Nº	Descrição da Despesa	Valor (R$)	% do Custo Total
1	Cachê Artistas	R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)	50,00%
2	Cachê Equipe	R$20.000,00 (Vinte mil reais)	16,67%
3	Transporte entre cidades	R$22.000,00 (Vinte e dois mil reais)	18,33%
4	Produção	R$12.000,00 (Doze mil reais)	10,00%
5	Diária de Alimentação	R$ 6.000,00 (Seis mil reais)	5,00%
Total	R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)	100,00%	

Autorização: Prefeito MunicipalSanto Antônio do Itambé/MG, segunda-feira, 7 de julho de 2025

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DE5CE98E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA – PESQUISA Nº 292

Prezados fornecedores,

o município de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Setor de Licitações e Contratos, solicita a apresentação de cotações de preços para **"CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CLÍNICO, REALIZAÇÃO DE EXAMES, INTERNAÇÕES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NECESSÁRIOS AOS CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG."**. Esta cotação eletrônica tem por objetivo aferir o preço de mercado e será utilizada para apurar a média dos valores para fins de posterior contratação por meio de **Processo Licitatório**.

OBJETO

O objeto da presente Cotação de Preços é **"CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CLÍNICO, REALIZAÇÃO DE EXAMES, INTERNAÇÕES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NECESSÁRIOS AOS CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG."**.

FINALIDADE

A cotação tem por objetivo aferir o preço de mercado para fins de posterior realização de **obtenção de média de preços para elaboração de Edital para realização de Processo Licitatório**.

COTAÇÃO ELETRÔNICA

O valor por item e o valor total da cotação, incluindo todos os custos eventuais (transporte, impostos etc.), correrão por conta da Contratada.

O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá iniciar-se em até 3 (três) dias após a assinatura do instrumento contratual pelas partes e respectiva publicação no PNCP.

CONDIÇÕES GERAIS

Os Fornecedores deverão garantir qualidade dos produtos/serviços cotados e demais especificações conforme o **Estudo Técnico Preliminar** disponível em:
https://www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br/arquivos/etp_-_clinica_vet_assinado_17015149.pdf .

Cotação Eletrônica nº 292:
https://www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br/portal/download/arquivos/qGjAj/

ENVIO DAS COTAÇÕES

As propostas devem ser enviadas eletronicamente, para o endereço: **cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br**.

Solicitamos que o arquivo da proposta seja encaminhado no formato Excel;

Se possível, solicitamos também que seja enviado no formato PDF ou documento compatível), assinado.

A planilha contendo os itens para a cotação também poderá ser solicitada pelo e-mail: **cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br** e respondida pelo mesmo e-mail.

CRITÉRIO DE BALIZAMENTO

O critério de Balizamento será **GLOBAL**.

CRONOGRAMA

Prazo de Envio das Propostas: as propostas serão recebidas a partir da publicação desta cotação até sexta-feira, 25 de julho de 2025.

Local de Envio: cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Data de Publicação da Cotação: quinta-feira, 17 de julho de 2025.

LOCAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

A cotação eletrônica estará disponível para consulta e retirada de cópia no **Setor de Licitações e Contratos** da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, no endereço Rua Aristides Alves, nº 54, bairro Centro, Santo Antônio do Itambé/MG, CEP: 39.160-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a sexta-feira ou solicitado através do e-mail: **cotacao@santoantoniodoitabe.mg.gov.br**, Tel/Whatsapp: 33 9 9968-7233;

Agradecemos antecipadamente pela atenção e pelo envio de propostas.

Qualquer dúvida adicional, estamos à disposição para esclarecimentos.

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 17 de julho de 2025.

Responsável:
NELCÍLIA DO ROSÁRIO SANTOS PEREIRA
Setor de Licitações e Contratos
cotacao@santoantoniodoitabe.mg.gov.br
Tel/Whatsapp: 33 9 9968-7233

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:8DA2DAD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **"**CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COMPREENDENDO ATIVIDADES DE ALVENARIA, CARPINTARIA, PINTURA E SERVIÇOS GERAIS, POR MEIO DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, SERVENTE E PINTOR, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE CONSERVAÇÃO, REPARO E ADEQUAÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**"** Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o 8º dia útil após a circulação dessa publicação, nos termos do art. 86, da Lei 14.133/21, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 17 de julho de 2025.

NELCÍLIA DO ROSÁRIO SANTOS PEREIRA
Orçamentista

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8012505F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA ESCOLAR PARA OS ÔNIBUS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**"** Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o 8º dia útil após a circulação dessa publicação, nos termos do art. 86, da Lei 14.133/21, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 17 de julho de 2025.

NELCÍLIA DO ROSÁRIO SANTOS PEREIRA
Orçamentista

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A565349D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2025

Processo Licitatório nº 0049/2025
Pregão Eletrônico nº 0017/2025

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público a **REPUBLICAÇÃO** do edital, **NAS MESMAS CONDIÇÕES INICIAIS,** que realizará o Processo Licitatório nº 0049/2025, Pregão Eletrônico nº 0017/2025. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE BELO HORIZONTE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Na sessão do dia 16/07/2025, a negociação com a única licitante participante fracassada. **Lançamento das Propostas:** Até segunda-feira, 4 de agosto de 2025, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** segunda-feira, 4 de agosto de 2025, às 08:00:00 horas (horário de

Brasília). **Informações:** 33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/70523.Link da contratação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=18.303.222%2F0001-49&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 17 de julho de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5920AC15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº47/2024

PROCESSO:N° 72/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 38/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: 3A SERVIÇOS E CONSERVADORIA LTDA

OBJETO:presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de vias e logradouros por varrição e roçada manual, pintura de meio fio, equipes multitarefas para realização de corte e poda e serviços essenciais, como mutirões de limpeza em ruas e avenidas da zona urbana e zona rural, terrenos e edificações de propriedade ou de responsabilidade do Município de Santo Antônio do Monte/MG, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e veículos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Planilha de Quantidade e Preços, Termo de Referência e condições do edital e seus anexos.

VALOR:valor mensal do contrato para vigorar a partir de 01 de agosto de 2025 passa a ser de R$ 60.566,31 (Sessenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos) reajustado pelo índice de correção monetária INPC.

VIGÊNCIA:prorrogada até a data de 31 de julho de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 17 de julho de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:CF39AAD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº52/2022

PROCESSO:119/2022

MODALIDADE:DISPENSA 007/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: ROSANGELA C L DOS REIS LTDA

OBJETO:prestação de serviços de assessoria em saúde nos eixos da Média e Alta Complexidade, Remanejamento de Programação Pactuada e Integra – PPI, Avaliação das cotas físicas e financeiras programadas na PPI, Faturamento, contratos com prestadores de serviços, Produção X Extrapolamento, Monitoramento e Cumprimento de Metas dos contratos e cirurgias eletivas com incentivo da SES, Resoluções, Deliberações, Portarias, Prestações de Contas, Sistema de Apoio como CNES, SGTAP, SAI, SUS, SIHD e outros atendendo à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

VIGÊNCIA:prorrogado até 31 de julho de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE,17 de julho de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:5A5BF72A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº18/2025

PROCESSO: Nº 13/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CREDENCIADO: ESTHER M. S. TEODORO LTDA

OBJETO: PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 E EM SEUS ANEXOS, CUJO EDITAL, SEUS ANEXOS, CONDIÇÕES E DIRETRIZES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A CREDENCIADA DECLARA CONHECER E ACATAR.

VALOR: CONFORME TABELA DO EDITAL

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 17 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:87F16C58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 68/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 34/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de testes rápido para diagnóstico etiológico de doenças para atender as necessidades das Unidas Básicas de Saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 30/07/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 30/07/2025.**

Informações/Edital: Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328, Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 17 de Julho de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:59BCE702

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 76/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 39/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção corretiva e preventiva de máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municiapl de Transportes, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 01/08/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 01/08/2025.**

Informações/Edital: santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 17 de Julho de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:7B76E36B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTA (AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USINA)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretária Municipal de Obras e Convênios, nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição seguinte objeto:

Aquisição de peças de reposição para usina asfáltica, sendo 02(dois) Kits de correias 21310 para usina de asfalto e 01 (um) acoplamento, destinados a atender a demanda da Secretaria de Municipal Obras e Gestão Convênios do Municipio de São Francisco-MG.

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até o dia 22 de Julho de 2025.

3- Não havendo Proposta Comercial no prazo acima mencionado, o processo dará sequência com os orçamentos já coletado pela secretaria requisitante.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____ FONE: _____
ENDEREÇO: _____

ITEM	QTD.	UND.	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
01	02	KIT.	Kit de correias 21310 usina de asfalto	R$	R$
02	01	PEÇA	AcoplamentoA		

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 17 de julho de 2025.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:3C771F8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Adesão nº 13/2025 – Processo Licitatório nº 082/2025**. Objeto: **Aquisição de Conjuntos de utensílios de alimentação destinado a atender a secretaria Municipal de Educação para os alunos das escolas municipais da educação básica do Município de São Francisco**. Empresa Contratada: **SOMA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.152.032/0001-87**, pelo valor de **R$ 235.550,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).** Vigência: a contar da data da sua assinatura até 31 (trinta e um dezembro de 2025). Contrato assinado em 10 de julho de 2025. São Francisco/MG, 17 de julho de 2026. Ass.: **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA - Secretária Municipal de Educação**.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:B90D1D93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025 Credenciamento 03/2025 – Processo Licitatório nº 047/2025. OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na realização de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, Exames, procedimentos médicos, e práticas integrativas e complementares em saúde (PICS), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos, por seleção paralela e não excludente, mediante adesão às condições previstas neste Edital, na cidade de São Francisco/MG. CONTRATADO: **OFX GASTRODERMO LTDA/ME no valor global de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), DORNELES DERMATOLOGIA LTDA valor global de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). URO MINAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA valor global de R$ 561.500,00 (quinhentos e sessenta e um mil e quinhentos reais), CENTRO DIAGNOSE LTDA/ME valor global de R$ 457.150,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e cento e cinquenta reais), FERREIRA MOURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA/ME valor global de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), GABRIEL RODRIGUES CHAVES FERREIRA valor global de R$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais)**. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. São Francisco/MG, 17 de julho de

2025. Ass.: Sra. ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:EF53100A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Terceiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 056/2024
Pregão Eletrônico Nº 006/2024 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Administração e Finanças**,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA**, localizado na Avenida Oscar Caetano Gomes, n° 1186 – Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco/MG, estado de Minas Gerais cujo CNPJ é 05.639.764/0001-45, neste ato representado por **Claudevan Almeida Rocha**, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.315.388, expedida pela SSP/MG e CPF nº 840.018.366-53, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal 14.133/2021, combinado com o art. 25, I, do Decreto Federal nº 11.462/2023, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera o valor unitário do **item: 003** constante na Ata de Registro de Preços nº 056/2024 em virtude da redução dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado
003	Litro	Gasolina Comum (C) Automotiva, de acordo com a portaria ANP. **MARCA PETROBRÁS**	R$ 6,48	**R$ 6,41**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 16 de Julho de 2.025.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Cevan Empreendimentos LTDA
CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA
CPF nº 840.018.366-53
Contratada

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:9B522EC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Quinto Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 057/2024
Pregão Eletrônico Nº 006/2024 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Administração e Finanças**,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **POSTO SCHUMACKER LTDA**, localizado na Avenida Montes Claros, n°672, no bairro Centro, na cidade de São Francisco/MG, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 01.273.485/0001-50, neste ato representado por Schumaker Fraga Nascimento**,** inscrito no CPF Nº 058.806.636-20 e Cédula de Identidade nº MG-13.277.505, expedida pela PC/MG, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal 14.133/2021, combinado com o art. 25, I, do Decreto Federal nº 11.462/2023, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera os valores unitários dos **itens: 001** e **002** constante na Ata de Registro de Preços nº 057/2024 em virtude da redução dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado
001	Litro	Óleo Diesel Comum, Interior de acordo com Resolução ANP. **MARCA: LARCO**	R$ 6,49	**R$ 6,30**
002	Litro	Óleo Diesel S-10. **MARCA: LARCO**	R$ 6,63	**R$ 6,44**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 16 de Julho de 2.025.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Posto Schumacker LTDA
SCHUMAKER FRAGA NASCIMENTO
CPF Nº 058.806.636-20
Contratada

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:7498ECAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CARTA CONTRATO

PPREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALESESTADO DE MINAS GERAISEXTRATO DE CARTA - CONTRATO N.º05 2025
ASr.ª. Diretora do Departamento de Materialda Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, por intermédio do presente, torna público, para amplo conhecimento dos interessados o extrato do contrato em

epígrafe:Contratante:MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG.Contratado:CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE BEM ME QUER LTDA.Inexigibilidade/ Credenciamento n.º 02/2025.Processo Licitatório n.º 34/2025.Objeto:O presente carta-contrato tem como objeto aINEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM CLINICA MÉDICA OU COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESPECIALIZADA EM REABILITAÇÃO DE PORTADORES DE TRANSTORNOS PSIQUICOS, MENTAIS, DEPENDENCIA QUIMICA E ALCOOL, PARA TRATAMENTO VOLUNTARIO, INVOLUNTARIO E COMPULSÓRIO EM ADOLECENTES, ADULTOS E TERCEIRA IDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIS MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE SALES, EM CONFORMIDADE, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES OO TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BÁSICO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES.Vigência: a partir da data de assinatura 30 de junho de 2025 até 29 de junho 2026.Dotação Orçamentária: 02.10.02.10.301.0008.2011.3.3.90.39.00do Orçamento do Município. ValorTotal:R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).Fundamento Legal: 14.133/21e alterações.Data da assinatura: 30/06/2025.São Francisco de Sales-MG, 30 de junho de 2.025.

CAMILA CORREA DA CRUZ.
Diretora do Departamento de Compras e Material

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:AD8B58B0

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO Nº 3.768, DE 10 DE ABRIL DE 2.025

DECRETO Nº 3.768, DE 10 DE ABRIL DE 2.025.

EXONERA SERVIDORES E DECLARA VAGOS OS CARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO Prefeito do Município de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o servidor DIVINO TEIXEIRA DA SILVA, pediu exoneração de seu cargo a partir do dia 09/06/2025;

Considerando o falecimento do servidor ADIVONEI GARCIA DE FREITAS, no dia 09 de junho de 2025; e

Considerando que os cargos por eles ocupados, tornam-se vagos.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados, os servidores abaixo relacionados e declarados vagos os seus respectivos cargos, abaixo descritos:

NOME CARGO MOTIVO DESLIGAMENTO
Divino Teixeira da Silva Almoxarife Aposentadoria
Adivonei Garcia de Freitas Lixeiro Falecimento

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Sales-MG, 10 de junho de 2.025.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO
Prefeito Municipal
RCSF/mvls*

Publicado por:
Weder Pereira Soares
Código Identificador:ECDCEC09

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO N.º 3.783, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

DECRETO N.º 3.783, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

"DECRETA LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES - MG".

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO, Prefeito Municipal de São Francisco de Sales - MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o falecimento do Sr. **Walter Gonçalves de Morais,** ocorrido na data de ontem, 13 de julho de 2.025;

Considerando que o Sr. **Walter Gonçalves de Morais,** foi funcionário público municipal, ocupante do cargo de mecânico, no período de 01 de setembro de 1974 a 03 de março de 2004, data de sua aposentadoria;

Considerando que o falecido pertencia a tradicional família Sãofranciscosalense, que muito tem contribuído para o desenvolvimento do Município; e

Considerando que é obrigação do homem público reverenciar a memória daqueles que colaboraram com o desenvolvimento do município, deixando patente sua profunda consternação.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado Luto Oficial, nas repartições públicas do Município de São Francisco de Sales-MG, pelo prazo de 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Sr. **Walter Gonçalves de Morais,** ocorrido na data de ontem, 13 de julho de 2025.

§ Único - Os órgãos e departamentos públicos municipais deverão observar e atender às formalidades e providências pertinentes à decretação do Luto Oficial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Sales, 14 de julho de 2025.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO
Prefeito Municipal
RCSF/mvls*

Publicado por:
Weder Pereira Soares
Código Identificador:8A7CC4DC

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI Nº 1.063 - 2025 - DÁ NOME UBS

LEI N.º 1.063, DE 08 DE JULHO DE 2.025.

"DÁ DENOMINAÇÃO DE "UBS - SÃO PEDRO" À UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE A SER INAUGURADA, SITUADA NA AVENIDA "10" DO CENTRO DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO, Prefeito do Município de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dentre as quais o Art. 245 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1° Dá denominação de UBS – SÃO PEDRO à UBS — Unidade Básica de Saúde a ser inaugurada, situada na Avenida "10" do Centro desta cidade.

Art.2° O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação aos Órgãos Públicos e Empresas de Direito.

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Sales/MG, 08 de julho de 2025.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO
Prefeito Municipal

JGR /mvls*

Publicado por:
Weder Pereira Soares
Código Identificador:749E08A7

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI Nº 1.064 - 2025 - COMPLEMENTO TFD

LEI Nº 1.064, DE 08 DE JULHO DE 2.025.

"INSTITUI A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO MUNICIPAL PARA FINS DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de São Francisco de Sales, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o auxílio financeiro municipal para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, no município de São Francisco de Sales/MG.

Parágrafo Único - Entende-se por Tratamento Fora de Domicílio - TFD, o transporte de usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, para a realização de consultas, exames ou tratamentos não disponibilizados no Município, devidamente requisitado por profissional da rede municipal e disponibilizado pelo SUS, considerando sempre a alternativa mais econômica de deslocamento.

Art. 2º - O Tratamento Fora de Domicílio - TFD - é assegurado ao cidadão, no âmbito do Município de São Francisco de Sales/MG.

Art. 3º - As despesas relativas ao deslocamento de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS para tratamento fora do município de residência são referentes a ajuda de custo para alimentação, pernoite e transporte.

Parágrafo Único - O pagamento das despesas relativas ao deslocamento em TFD só será permitido quando esgotados todos os meios de tratamento no próprio município.

Art. 4º - O Município poderá executar diretamente os serviços de deslocamento de usuários, adquirir passagens de transporte coletivo intermunicipal ou contratar a prestação de serviços habituais ou esporádicos, observada a Lei de Licitações e demais normas pertinentes, tendo preferência sempre o transporte oferecido pelo Município.

Parágrafo único - Havendo impossibilidade de deslocamento pelo transporte oferecido pelo município ou ante a inviabilidade por meio deste, o usuário poderá deslocar-se em ônibus de linha, sendo que os valores das passagens deverão ser ressarcidos.

Art. 5º - A solicitação de TFD deverá ser feita pelo médico-assistente do paciente nas unidades assistenciais vinculadas ao SUS e autorizada por comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, que solicitará, se necessário, exames ou documentos que complementem a análise de cada caso.

Art. 6º - A necessidade de acompanhante nos deslocamentos de que trata esta Lei deverá ser criteriosamente fundamentada no parecer ou indicação do profissional de saúde.

Art. 7º - Cabe ao Município, manter registro atualizado dos deslocamentos de usuários, mediante planilhas de controle, objetivando a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde e demais órgãos de controle interno e externo.

§ 1º - O TFD será concedido, exclusivamente, a pacientes atendidos na rede pública ou conveniada/contratada do SUS.

§ 2º - Fica vedada a autorização de TFD para acesso de pacientes a outro município para tratamentos que utilizem procedimentos assistenciais contidos no Piso da Atenção Básica - PAB.

§ 3º - Fica vedado o pagamento de diárias a pacientes encaminhados por meio de TFD que permaneçam hospitalizados no município de referência.

§ 4º------ -Fica vedado o pagamento de TFD em deslocamentos menores do que 50 (cinquenta) quilômetros de distância.

§ 5º - Os valores referentes ao TFD serão pagos por adiantamento, mediante depósito em conta bancária do paciente ou de seu representante legal. O beneficiário tem 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do seu efetivo retorno ao Município e ou da conclusão do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), para apresentar prestação de contas.

§ 6º - As viagens deverão ser agendadas com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência, salvo casos que caracterizem emergências.

§ 7º - Para pacientes menores de 18 anos e maiores de 60 anos, é permitido um acompanhante, independentemente da condição clínica do paciente.

Art. 8º - São asseguradas ao usuário e ao acompanhante, diárias pelo tempo de permanência no local de destino, estando compreendidos em ajuda de custo para alimentação/pernoite e remuneração de transporte.

Parágrafo único. A autorização de transporte aéreo para pacientes/acompanhantes será precedida de análise dos gestores do SUS.

Art. 9º - O Município complementará a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais - OPM, estabelecida na Portaria nº 321/MS/GM, de 8 de fevereiro de 2007, como forma de complementar a ajuda de custo disponibilizada aos pacientes de São Francisco de Sales/MG, conforme tabela abaixo:

Art. 10 - O Poder Executivo deverá organizar o controle e a avaliação do TFD, de acordo com o Manual Municipal do TFD, bem como proceder cadastramento/recadastramento das unidades e profissionais autorizados a solicitarem o TFD.

Art. 11 - A Unidade de Saúde que referencia o usuário deverá acompanhar o processo de alta do Tratamento Fora de Domicílio e informar a Secretaria Municipal de Saúde imediatamente.

Art. 12 - Os valores complementares aos previstos na Tabela SUS, deverão ser custeados com recursos próprios.

Art. 13 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 14 - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que for necessário.

Art. 15 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Sales/MG, 08 de julho de 2025.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO
Prefeito Municipal

JGR /mvls*

Publicado por:
Weder Pereira Soares
Código Identificador:7DCDB0B0

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI Nº 1.065 - 2025 - RATIFICA ALTERAÇÕES CISTRISUL

LEI Nº 1.065, DE 08 DE JULHO DE 2.025.

"RATIFICA AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO SUL - CISTRISUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO, Prefeito do Município de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas pelo Município de São Francisco de Sales as modificações realizadas no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul - Cistrisul, aprovado por meio da Lei Municipal n.º 818, de 16 de maio de 2014, que passará a adotar, nos termos da decisão da Assembleia Geral do Cistrisul realizada em 28 de abril de 2025, a redação constante do Anexo I.

Parágrafo único. Ficam ainda ratificadas as alterações do Estatuto Social do CISTRISUL, que passará a adotar, nos termos da decisão da Assembleia Geral do CISTRISUL realizada em 28 de abril de 2025, a redação constante do Anexo II.

Art. 2º Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco de Sales/MG, 08 de julho de 2025.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO
Prefeito Municipal

JGR /mvls*

Publicado por:
Weder Pereira Soares
Código Identificador:53D0CBBF

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 19, DE 08 DE JULHO DE 2.025.

PORTARIA Nº 19, DE 08 DE JULHO DE 2.025.

"DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA ASSINAR DOCUMENTOS QUE MENCIONA".

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO Prefeito Municipal de São Francisco de Sales-MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as férias regulamentares do servidor **LEONALDO JOSÉ SOUTO**, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade, no período de 14/07/2025 a 12/08/2025.

Considerando a necessidade de se designar um servidor para assinar empenhos, notas de liquidação e outros documentos relativos aos processos de compras do citado departamento, durante esse período;

Considerando também a necessidade de se desenvolver as atividades normais do Departamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GENIANA ANELIES SOUZA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de lançador tributário, para assinar empenhos, liquidações e requisições, bem como outros documentos, durante o período de férias regulamentares do servidor **LEONALDO JOSÉ SOUTO,** compreendido entre 14/07/2025 a 12/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco de Sales-MG, 08 de julho de 2025.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO
Prefeito Municipal
RCSF/mvls*

Publicado por:
Weder Pereira Soares
Código Identificador:64021DDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº.093/2025/ Pregão Presencial nº.023/2025/ Registro de Preço nº.046/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **57.787.492 REGINALDO DE OLIVEIRA DA SILVA**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Geralda Pedrosa, nº143, Distrito de Bicuíba, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 57.787.492/0001-24. OBJETO: O Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas secas e vivas em atendimento as Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 106.500,00 (Cento e Seis Mil e Quinhentos Reais). Dotação: 02.001.04.122.0003.2.004.339039 – **016** – Manutenção do Gabinete do Prefeito – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.002.04.122.0003.1.052 – 339039 – **023** - Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. De Governo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.003.04.122.0003.2.008-339039- **044**–Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.006.10.122.0008.2.038-339039- **296** – Manutenção da Secretaria municipal de Saúde - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002;02.007.10.122.0008.2.041-339039 – **380** – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – **381** – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16000000000; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – **382** – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16210000000;02.007.10.122.0008.2.041-339039 – **383** – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16310000000; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – **384** – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16590000000; 02.008.04.122.0003.2.023 – 339039 – **552** – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000;02.008.04.782,0013.2.036 – 339039 – **701** – Manutenção das Estradas Vicinais - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000;02.009.08.244.0015.2.052 – 339039 – **733** – Manut. Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social -

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000000; 02.012.04.122.0012.2.071-339039- **863** – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1500; 02.013.04.122.0010.2.061 – 339039 – **932** - Manut. Atividades Da Sec. Mun. Cult. E L. Turismo - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.014.23.695.1301.1.999 – 339039 – **968** – Incentivando o Turismo da Cidade - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.014.23.695.1.301.2.999 – 339039 – **979** – Manutenção do Turismo da Cidade - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000;
São Francisco do Glória, 17 de julho de 2025

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:136FC287

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 54/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 54/2025 – Última atualização 17/07/2025 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Dispensa - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Tipo:Aviso de Contratação Direta - Modo de disputa:Dispensa Com Disputa - Registro de preço:Não - Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:10/07/2025 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:17/07/2025 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:24/07/2025 08:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000054/2025 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de válvula Controladora de Nível Piloto DN 2" PN 10 para o BAIRRO CONQUISTA e aquisição de Válvula Controladora de Nível Piloto DN 4" PN 10 para o BAIRRO NOVA MORADA visando o aprimoramento da infraestrutura de abastecimento de água, garantindo a adequada operação dos reservatórios e assegurar a conformidade com as especificações técnicas da Copasa, empresa detentora do convênio de prestação de serviços com o Município de São Geraldo/MG.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:2045EB8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo nº 056/2025
ASSUNTO: Contratação de serviços de usinagem e carregamento de emulsão asfáltica RL-1C para recomposição de vala tipo tapa-buraco em vias públicas do perímetro urbano do Município.
REQUERENTE: Comissão de Contratação

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como:

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios promovidos em sua instância, com fundamento no teor do art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Poder, que, tende à anulação do certame e de todos os seus atos,

DECIDE:

Tendo como princípio o vício de legalidade, anular o certame licitatório objeto da Dispensa de Licitação nº 008/2025.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 17 de julho de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:A8F0DC35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 084/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 084/2025
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais e insumos para revitalização e manutenção de praças e espaços públicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADO:

47.498.919 IZAURA APARECIDA DOS ANJOS, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 47.498.919/0001-10, sediado (a) na Rua José Raimundo Araújo, n.º 61, Bairro Centro, Senador Modestino Gonçalves, MG, CEP 39190-000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por IZAURA APARECIDA DOS ANJOS, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 25.527,50 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 151215.452.0029.2140 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 17 de julho de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 17 de julho de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:24904D79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO EXTERNA Nº 10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO - AVISO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 - PROCESSO Nº. 133/2024– EDITAL N° 14/2024 – PERTENCENTE AO CODEVAR - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 - PROCESSO Nº. 133/2024– EDITAL N° 14/2024 – CODEVAR - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE''. CONTRATADA: C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA. DATA DA ADESÃO: 15/07/2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA. PREFEITO MUNICIPAL: MAKOTO EDISON SEKITA.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:8EE94E55

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 01/2025, que trata da contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Esporte, conforme segue:

1. DA RETIFICAÇÃO
Fica retificado o item 1.3 do edital em razão do Decreto nº 288, de 20 de maio de 2025, o qual declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 18 de julho de 2025, Retificação completa no sitehttps://www.saogotardo.mg.gov.br/

São Gotardo, 16 de julho de 2025.

LETICIA MIKAELLY LACERDA BALDOINO
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:79492DF1

LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 132/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº132/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 135/2025. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 132/2025 INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DATA DO APOSTILAMENTO: 17/07/2025.CONTRATADA: PAINEL INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS E FORROS LTDA**.**

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA.
Secretária Municipal de Educação-

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:3B890F78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025 torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES** PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – FUMASA**,** de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo período de 12(doze) meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORA:
Ata de Registro de Preços nº 017/2025 – SERQUIP – TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.266.324/00003-51 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)**.

VIGÊNCIA DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **13/05/2025 à 12/05/2026.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 13 de maio de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contatação/ Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:8C4BB224

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 022/2025– Processo Licitatório Nº 057/2025– Pregão Eletrônico SRP n° 009/2025, que tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – FUMASA**,** de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo período de 12(doze) meses, a empresa**: SERQUIP – TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.266.324/00003-51 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$

84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais). Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 13 de maio de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:6B8632EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025
TERMO DE ADESÃO Nº 015/2025

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 - CONSÓRCIO INTERMINUCIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE -CIMAMS.

O **Município de São João da Ponte - MG**, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025 torna se público o extrato do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **execução/perfuração de poços tubulares profundos (poços artesianos) e instalação de energia fotovoltaica, mão de obra e demais itens pertinentes á execução do objeto**, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS, através de procedimento de carona a ata de registro de preço n° 001/2025, processo licitatório n° 012/2025 pregão eletrônico nº 004/2025 no CONSÓRCIO INTERMINUCIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, com fulcro no caput do art. 86, da lei federal de licitação nº 14.133/21, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: POÇOS ARTESIANOS MINAS LTDA
CNPJ: 09.511.840/0001-93
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025

VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO: R$6.790.293,60 (Seis Milhões setecentos e noventa mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (30/06/2025 a 29/06/2026)

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 30 de junho de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:372F3723

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 049/2023, Processo Licitatório nº 033/2023, Concorrência Pública nº 001/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **K2 CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **25.098.477/0001-82**. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção de duas escolas de Ensino Fundamental nos distritos de Santo Antônio da Boa Vista e Condado do Norte no Município de São João da Ponte-MG, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002702/2022/SEE (Projeto Mãos Dadas),** celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura. . Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, por mais 12 (doze) meses, ou seja até o dia 15/05/2026, com fulcro no art. 57 parágrafo 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 16 de maio de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3D255211

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 050/2023, Processo Licitatório nº 033/2023, Concorrência Pública nº 001/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **CORREIA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 24.844.062/0001-48, OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção de duas escolas de Ensino Fundamental nos distritos de Santo Antônio da Boa Vista e Condado do Norte no Município de São João da Ponte-MG, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002702/2022/SEE (Projeto Mãos Dadas),** celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura. . Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, por mais 04 (quatro) meses, ou seja até o dia 29/09/2025, com fulcro no art. 57 parágrafo 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 30 de maio de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:2594346B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 075/2022, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022; CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS Nº 002/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA:**

PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA, CPF: 050.424.956-81. OBJETO: **Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços.** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 075/2022 até 08 de julho de 2026, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 09 de Julho de 2025.

FABIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D24F6641

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO QUALITATIVO E QUANTITAVO AO CONTRATO 050/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº: 001/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: CORREIA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – EPP, CNPJ nº 24.844.062/0001-48. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a Construção de duas escolas de Ensino Fundamental nos distritos de Santo Antônio da Boa Vista e Condado do Norte no Município de São João da Ponte - MG, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002702/2022/SEE (Projeto Mãos Dadas), celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fica acrescido no valor do contrato administrativo um aumento quantitativo e qualitativo no contrato, no valor de R$ 228.155,08 (Duzentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e oito centavos), ou seja, o contrato após esse termo aditivo fica no valor total de R$ 6.824.455,25 (Seis milhões, oitocentos e vinte e quatro reais, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.. com fulcro no art. 65, inc. I, "a", combinado com o § 1º do mesmo dispositivo, todos da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 16 de julho de 2025

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:236A5BCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025
TERMO DE ADESÃO Nº 015/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE -CIMAMS.

ADJUDICO e **HOMOLOGO** para todos os efeitos de direito nos termos do da Lei 14.133/2021, o Procedimento Administrativo Nº 090/2025 – Inexigibilidade de Licitação Nº 050/2025, com fundamento no fulcro no caput do Artigo 86 da Lei 14.133/2021, para **serviço de execução/perfuração de poços tubulares profundos (poços artesianos) e instalação de energia fotovoltaica, mão de obra e demais itens pertinentes á execução do objeto, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS**, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: POÇOS ARTESIANOS MINAS LTDA
CNPJ: 09.511.840/0001-93
VALOR: R$6.790.293,60 (Seis Milhões setecentos e noventa mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA:12 (doze) meses da assinatura do contrato.

Publique-se para conhecimento público

São João da Ponte - MG, 30 de junho de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:FF99BF36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 12/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº. 037/2025.

O Município de São João do Pacuí, torna público a republicação do Pregão Eletrônico nº. 012/2025, Processo Licitatório nº. 037/2025. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (AREIA, BRITA, CIMENTO E PÓ DE BRITA), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ-MG.Recebimento das propostas a partir de 21/07/2025, as 09:00 na plataforma www.licitardigital.com.br. Julgamento: 01/08/2025, as 09:00 na plataformawww.licitardigital.com.br".

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:7FEE073A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 109/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 066/2025
OBJETO: Contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos.
CONTRATADA: **ACM ASSISTÊNCIA TECNICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.930.410/0001-10.**

VALOR: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Nos termos do parecer jurídico da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aprovo o Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, e *AUTORIZO* a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
Data: 17/07/2025.

São José do Goiabal, 17 de julho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:B5A1AB27

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº070-2025. Aos 16 dias do mês de julho de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa MINI SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA sob o CNPJ: 57.785.447/0001-30, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de mobiliário, artigos de escritório, eletrodomésticos, brinquedos em geral, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação do Município de São José do Goiabal. Fica registrado o valor total da ata R$: 30.410,04 (trinta mil, quatrocentos e dez reais e quatro centavos), conforme da ata publicada na integra no site PNCP. Publica-se, 16 de julho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:6D6D1F73

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº067-2025. Aos 16 dias do mês de julho de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa D.R.A SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA sob o CNPJ: 33.670.278/0001-25, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de mobiliário, artigos de escritório, eletrodomésticos, brinquedos em geral, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação do Município de São José do Goiabal. Fica registrado o valor total da ata R$: 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), conforme da ata publicada na integra no site PNCP. Publica-se, 16 de julho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:31CCD007

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº068-2025. Aos 16 dias do mês de julho de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA sob o CNPJ: 53.448.772/0001-57, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de mobiliário, artigos de escritório, eletrodomésticos, brinquedos em geral, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação do Município de São José do Goiabal. Fica registrado o valor total da ata R$: 4.000,00 (quatro mil reais), conforme da ata publicada na integra no site PNCP. Publica-se, 16 de Julho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:AB642639

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº065-2025. Aos 16 dias do mês de julho de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa ALINE DE SAOUZA GODINHO sob o CNPJ: 59.993.209/0001-46, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de mobiliário, artigos de escritório, eletrodomésticos, brinquedos em geral, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação do Município de São José do Goiabal. Fica registrado o valor total da ata R$: 1.679,80 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), conforme da ata publicada na integra no site PNCP. Publica-se, 16 de Julho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:66E5FF56

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº066-2025. Aos 16 dias do mês de julho de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa BURANO MOVEIS LTDA sob o CNPJ: 40.729.290/0001-23, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de mobiliário, artigos de escritório, eletrodomésticos, brinquedos em geral, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação do Município de São José do Goiabal. Fica registrado o valor total da ata R$: 24.378,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais), conforme da ata publicada na integra no site PNCP. Publica-se, 16 de julho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:B8D2C069

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº071-2025. Aos 17 dias do mês de julho de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa MINI SHOPPING SISTRIBUIDORA LTDA sob o CNPJ: 57.785.447/0001-30, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de notebook, tablet, computadores, para atender as necessidades das secretarias municipais. Fica registrado o valor total da ata R$: 340.650,80 (trezentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos), conforme da ata publicada na integra no site PNCP. Publica-se, 17 de Julho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:8BC88A45

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registo de preços Nº072-2025. Aos 17 dias do mês de julho de 2025, resolve registrar os preços oferecidos

pela empresa GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA sob o CNPJ: 04.552.128/0001-19, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de notebook, tablet, computadores, para atender as necessidades das secretarias municipais. Fica registrado o valor total da ata R$: 106.440,00 (cento e seis mil e quatrocentos e quarenta reais), conforme da ata publicada na integra no site PNCP. Publica-se, 17 de Julho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:8BABBD4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0247/2025 – DISPENSA Nº 0067/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) EMPRESA SANTA CLARA LTDA inscrita no CNPJ nº. 74.430.851/0002-91, com o valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0247/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0067/2025.

São Lourenço, 16 de Julho de 2025.
Janaína Oliveira dos Santos – Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0247/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0067/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de translado funerário, para transporte de corpo do município de Bragança Paulista/SP até o município de São Lourenço/MG.

São Lourenço, 16 de Julho de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6B3A5F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.158 DESIGNA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 10.158

Designa membros para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 c.c. o disposto no art. 166, ambos da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** que a política municipal de assistência social visa a proteção à família, à maternidade, à infância, ao adolescente e ao idoso; **considerando** que os termos da Lei Municipal nº. 1.841, de 18/08/1993, alterada pela Lei Municipal nº. 2.019, de 20/12/1995, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, composto por representantes do Poder Executivo Municipal e de Instituições locais; **considerando** a necessidade de designação de novos membros para compor o referido conselho; **considerando** a solicitação feita através do Ofício nº 436/SMDS/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a organização e o funcionamento da Administração Municipal, em especial a nomeação de membros dos Conselhos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio de 2025/2026, fica constituído pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Fabiany Pereira de Mattos
Suplente: Natássia Borges Soares
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sônia França
Suplente: Mariana dos Santos Gonçalves
Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Simone Póvoa Villela
Suplente: Luciana Vasconcelos Amorim Oliveira
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Thiago Greca Maia
Suplente: Kaynan Junqueira Campos
Representantes da Advocacia Geral do Município

Adriana Mara da Silva Stockler
Suplente: Natália Nogueira Belém
Representantes da Diretoria de Fazenda

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Continua folha 02
DECRETO Nº. 10.158
Folha 02

Eline Aparecida Maia Alves
Suplente: André de Matos
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Madre Ana Cristina de Araújo
Suplente: Vanessa Aparecida Balbino
Representantes da Entidade Educandário Santa Cecília

Denizar Francisco Santos
Suplente: Icléia Negreiros Alves Pereira
Representantes das Entidades de Atendimento à Pessoa Idosa

Lucrécia Elias Pereira
Suplente: Isac Ribeiro
Representantes das Associações Comunitárias

Mauro César dos Santos
Suplente: Carlos Roberto Monico
Representantes da Associação de Aposentados

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº. 10.109, de 21/03/2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de maio de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:123FA961

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.159 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 133.810,00 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 10.159

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 133.810,00 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 133.810,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos e dez reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 1.200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -- - R$ 1.200,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 1.200,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - - - - - R$ 1.100,00
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - -R$ 131.510,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - R$ 132.610,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - -- R$ 132.610,00

Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 133.810,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 133.810,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 1.200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 1.200,00

Continua folha 02

Total da Unidade 06 - - - - - - -R$ 1.200,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - -- - - R$ 1.100,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - -- R$ 1.100,00

Total da Unidade 07 - - - - - - -- R$ 1.100,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.122.0013.2.0795-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS - - - - - - - - R$ 10.000,00
2.08.00.08.122.0013.2.0795-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS - - - - -- - - - R$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 50.000,00

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0801-1.500.000 - 3.1.90.04.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - - - - - R$ 6.510,00
2.08.01.08.244.0014.2.0801-1.500.000 - 3.1.90.11.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 36.510,00

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0803-1.500.000 - 3.1.90.04.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC - - - - -- - - - R$ 10.000,00
2.08.02.08.244.0015.2.0803-1.500.000 - 3.1.90.11.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MAC - - - - - - -R$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$ 45.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - -R$ 131.510,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 133.810,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 133.810,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02

DECRETO Nº 10.159
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 14 de maio de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/ESF/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:097CB9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.218 DESIGNA GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

DECRETO Nº. 10.218

Designa Gerente de Fiscalização de Posturas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para

responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Danilo Bernadeth da Silva** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Fiscalização de Posturas"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 15/07/2025, cumulativamente com as atribuições do cargo efetivo de Fiscal de Posturas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de julho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8853ED65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.219 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR.

DECRETO Nº. 10.219

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** os termos do art. 4º da Lei Municipal nº. 3.486, de 08/09/2021, que da nova disciplina ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR; **considerando** DOC 06/DIREX/CDL/2025, do Diretor Presidente, da Câmara dos Dirigentes Lojistas de São Lourenço, pelo qual solicita alteração no texto do Decreto; considerando que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR constituído pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Luiz Cláudio de Almeida Maciel;
Suplente: Renata Costa Prado.

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Marcelo Ribeiro dos Santos;
Suplente: Marcelo Mathias Menezes.

Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana:
Titular: Ari Fernandes Campos;
Suplente: Eden Gonçalves de Oliveira Júnior.

Representantes da Advocacia Geral do Município:
Titular: Alexandre Ferreira Gonçalves;
Suplente: Nathane dos Santos Silva Raposo.

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Sandra Silva Nascimento;
Suplente: Patrícia Júlia de Carvalho Gama Vieira.

Representantes da Gerência de Trânsito e Transporte Público:
Titular: Natal Cândido dos Reis;
Suplente: Felipe de Carvalho Wanderley.

Representantes do Sindicato de hotéis, bares e restaurantes:
Titular: Antônio Carlos Ribeiro;
Suplente: Priscila de Carvalho Flori.

Continua folha 02
DECRETO Nº. 10.219
Folha 02

Representantes do São Lourenço Convention & Visitors Bureau:
Titular: Gustavo Henrique de Faria Passarelli;
Suplente: Hélio de Freitas Ilha.

Representantes do Trem das Águas:
Titular: Jorge Luiz Sanches;
Suplente: Jaqueline Silva Moraes.

Representantes do Parque das Águas:
Titular: Ana Carolina Ribas Gradiz;
Suplente: Conceição Aparecida do Prado.

Representantes da Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL:
Titular: César Augusto Fernandes Gimarães;
Suplente: Mário Sérgio Nascimento Ferreira.

Representantes do Sindicato do Comércio Varejista – Sindicomércio:
Titular: Valéria do Carmo Oliveira;
Suplente: Walter Dutra Marques.

Art. 2º A designação dos membros acima indicados para o Conselho Municipal de Turismo terá vigência até o mês de fevereiro de 2026, onde, após o prazo estipulado, deverá ser feita nova designação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 10.187 de 09/06/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de julho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:42552779

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.220 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO NÚCLEO GESTOR DO PLANO DIRETOR DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 10.220

Dispõe sobre a constituição dos membros do Núcleo Gestor do Plano Diretor de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XVII, XXVII do art. 88, da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** necessidade de nomeação de membros para comporem o Núcleo Gestor referente a elaboração do Plano Diretor; **considerando** DOC

07/DIREX/CDL/2025, do Diretor Presidente, da Câmara dos Dirigentes Lojistas de São Lourenço, pelo qual solicita alteração no texto do Decreto; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Núcleo Gestor do Plano Diretor de São Lourenço:

I – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana:
a) titular – Ari Fernandes Campos;
b) suplente – Thiago Macedo Pires.

II – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço (SAAE):
a) titular – Eduardo Rodrigues da Silva;
b) suplente – Rafael Luiz Caetano.

III – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:
a) titular – Marcos Ramiro Mendes;
b) suplente – Lucia Helena Andrade de Souza.

IV – Defesa Civil:
a) titular: Roner Rocha;
b) suplente: Francisco José de Britto Cunha.

V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) titular: Thomas Augusto Bacellar;
b) suplente: Juan Mariel Vidal Rodrigues Lopes.

VI – Advocacia Geral do Município:
a) titular: Alexandre Ferreira Gonçalves;
b) suplente: Kaynan Junqueira Campos.

VII – Secretaria Municipal de Saúde:
a) titular: Erika Junger de Toledo Ramos;
b) suplente: Gislene Cristina Nogueir.

VIII – Secretaria Municipal de Governo:
a) titular: Antônio Carlos de Almeida dos Reis;
b) suplente: Samantha Campos dos Santos.

Continua folha 2

DECRETO Nº 10.220
Folha 02

IX – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
a) titular: Ana Carla Nogueira Ferreira;
b) suplente: Leandro Caetano Correia.

X– Câmara Municipal:
a) titular: Mayara Oliveira Silva Gouveia;
b) suplente: Dr. João Carlos Florentino da Silva.

XI – OAB Subseção São Lourenço:
a) titular: Dr. Alexandre Horta Maciel;
b) suplente: Dr. Adalto Lúcio Cardoso.

XII - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA:
a) titular: Theo Bajgielman Ayres;
b) suplente: Gustavo Fernando Morari Bárrios.

XIII – Conselho Municipal de Patrimônio e Cultura:
a) titular: Renata Costa Prado;
b) suplente: Gilsea Pereira Gonzaga.

XIV - Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL
a) titular: Demian Mendes Lage;
b) suplente: Mário Sérgio Nascimento Ferreira.

XV- Sindicato de Hospedagem e Alimentação de São Lourenço e Região:
a) titular: Adayl França Filho;
b) suplente: Danio Benciveni de Sousa.

XVI – CODEMA:
a) titular: Eduardo Rodrigues Souza;
b) suplente: Dometila do Carmo Antunes Azevedo.

XVII – Fábrica dos Sonhos:
a) titular: Myrian Franqueira Castello;
b) suplente: Alessandra de Mattos Ferreira.

XVIII – Associação São Lourenço Sustentável:
a) titular: Ana Paula da Silva Bottino;
b) suplente: Antônio Carlos Guerreiro Moniz de Aragão.

XIX – Associação Área das Águas:
a) titular: Álvaro Fernandes Penedo;
b) suplente: Danilo Dotti Silveira.

Continua folha 03

DECRETO Nº 10.220
Folha 03

XX – Empresas da Construção Civil:
a) titular: Stephano Piccin Sales de Oliveira;
b) suplente: Vinícius Garcia.

XXI – Sindicato do Comércio Varejista de São Lourenço:
a) titular: Luciano Nogueira Fernandes;
b) suplente: Breno Borba Marques.

XXII – São Lourenço Convention & Visitors Bureau:
a) titular: Gustavo Henrique de Faria Passarelli;
b) suplente: Walter Dutra Marques.

XXIII – Fênix Fundação:
a) titular: Débora Paula Furlani;
b) suplente: Agnaldo Carlos Severino Vitor.

XXIV – Associação FloreSer Calvin:
a) titular: Mônica Fernandes Barros;
b) suplente: Beatriz Fernandes Barros.

XXV – Agência de Desenvolvimento Regional Aliança – Minas da Mantiqueira:
a) titular: Marina Siqueira Ruela;
b) suplente: Fernando Noronha de Castro.

XXVI – Centro de Educação Infantil N.S. da Saúde – Pequeno Mundo:
a) titular: Maria José Severino;
b) suplente: Elizangela Marinho de Almeida.

XXVII – EcoPhalt –Cidadania e Sustentabilidade, Ecologia com Praticidade:
a) titular: Syllis Flávia Paes Bezerra;
b) suplente: Luiz Pereira de Brito.

XXVIII – Faculdade Unis São Lourenço:
a) titular: Roger Antonio Rodrigues
b) suplente: Robson Kerner Coelho dos Santos

XXIX – Faculdade São Lourenço:
a) titular: Helisangela Fernandes de Menezes;
b) suplente: Geovana Loureiro.

XXX – APAE São Lourenço:
a) titular: André de Mattos Ferraz;
b) suplente: Raquel Pereira Rocha.

Continua folha 04

DECRETO Nº 10.220
Folha 04

Art. 2º Fica revogado o Decreto 10.125 de 10/04/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de julho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3CFC3EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.222 DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETO Nº. 10.222

Designa Secretário Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Aldair José Balde** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Educação"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir de 14/07/2025, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Coordenador Administrativo e Financeiro da Educação.".**

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de julho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:107C0EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.223 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR.

DECRETO Nº. 10.223

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** os termos do art. 4º da Lei Municipal nº. 3.486, de 08/09/2021, que da nova disciplina ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR; **considerando** Oficio nº 086/2025 da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR constituído pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Luiz Cláudio de Almeida Maciel;
Suplente: Renata Costa Prado.

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Marcelo Ribeiro dos Santos;
Suplente: Marcelo Mathias Menezes.

Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana:
Titular: Ari Fernandes Campos;
Suplente: Eden Gonçalves de Oliveira Júnior.

Representantes da Advocacia Geral do Município:
Titular: Alexandre Ferreira Gonçalves;
Suplente: Nathane dos Santos Silva Raposo.

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Sandra Silva Nascimento;
Suplente: Patrícia Júlia de Carvalho Gama Vieira.

Representantes da Gerência de Trânsito e Transporte Público:
Titular: Natal Cândido dos Reis;
Suplente: Felipe de Carvalho Wanderley.

Representantes do Sindicato de hotéis, bares e restaurantes:
Titular: Priscila de Carvalho Flori;
Suplente: Antônio Carlos Ribeiro.

Continua folha 02
DECRETO Nº. 10.223
Folha 02

Representantes do São Lourenço Convention & Visitors Bureau:
Titular: Gustavo Henrique de Faria Passarelli;
Suplente: Maria Cristina R. Meilrelles.

Representantes do Trem das Águas:
Titular: Jorge Luiz Sanches;
Suplente: Jaqueline Silva Moraes.

Representantes do Parque das Águas:
Titular: Conceição Aparecida do Prado;
Suplente: Leandro Rômulo Goulard.

Representantes da Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL:
Titular: César Augusto Fernandes Gimarães;
Suplente: Mário Sérgio Nascimento Ferreira.

Representantes do Sindicato do Comércio Varejista – Sindicomércio:
Titular: Valéria do Carmo Oliveira;
Suplente: Walter Dutra Marques.

Art. 2º A designação dos membros acima indicados para o Conselho Municipal de Turismo terá vigência até o mês de fevereiro de 2026, onde, após o prazo estipulado, deverá ser feita nova designação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 10.219 de 10/07/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de julho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:947C1A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.229 DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DOMINICAL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EM FUNÇÃO DO EVENTO "FESTA DE AGOSTO 2025".

DECRETO Nº. 10.229

Dispõe sobre a transferência de local para a realização da Feira Livre Dominical, em caráter excepcional, em função do evento "Festa de Agosto 2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IX do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Oficio 123/2025 de 16/07/2025, protocolizado pela Diretoria Administrativa; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, em caráter excepcional, a transferência do local de realização da Feira Livre Dominical, em razão do evento "Festa de Agosto 2025", para a Avenida João Pessoa, Rua João Laranja e adjacências, no bairro Estação, nos seguintes dias: 26 e 27 de julho, 2, 3, 9 e 10 de agosto de 2025 (três finais de semana consecutivos).

Parágrafo único. A feira funcionará das 17h00 dos sábados até às 13h00 dos domingos, considerando o tempo necessário para montagem e desmontagem das bancas dos feirantes. Como ponto de referência, o novo local situa-se na Rua atrás da Sorveteria R'Bom e nas proximidades do Water Clube São Lourenço.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de julho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CAC34DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.233 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONCURSADO PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, DISPOSTA NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11, DE 01/08/2011, E SUAS ALTERAÇÕES.

DECRETO Nº. 10.233

Dispõe sobre a designação de servidor público municipal concursado para exercer função gratificada, disposta na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO** no uso de suas atribuições legais, constantes nos incisos IX, XII, e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no artigo 108 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que o referido artigo dispõe sobre o exercício de função gratificada por servidor público concursado do município, mediante a designação do Chefe do Poder Executivo; **considerando** os termos do Ofício nº.: 112/2025, da Diretoria de Administração, que solicita a designação de servidor público para prestar serviços junto à Gerência de Almoxarifado e Patrimônio; **considerando** que compete ao Prefeito Municipal a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o disposto no art. 108 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, fica designado o **Sr. Jorge Damião dos Santos**, servidor público municipal concursado, para prestar serviços junto a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, para exercer atividades de motorista, fazendo jus a percepção de gratificação de função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento atribuído ao Símbolo CE-I, não incorporável ao vencimento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/07/2025.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de julho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A59D2C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.748/2025 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.748/2025

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal da Juventude de São Lourenço, órgão colegiado, consultivo e propositivo, com a finalidade de promover a participação política, social e cultural dos jovens no município, contribuindo para a elaboração e execução de políticas públicas que atendam às suas necessidades e direitos.

Art. 2º O Conselho Municipal da Juventude tem os seguintes objetivos:

I - representar os interesses e as demandas dos jovens de São Lourenço nas políticas públicas municipais, especialmente nas áreas de educação, saúde, cultura, esporte, lazer e direitos humanos;

II - propor, sugerir e apoiar ações, programas e projetos voltados à juventude, com ênfase no acesso à educação, ao trabalho, à saúde, à cultura e à participação cidadã;

III - contribuir para a elaboração e implementação de políticas públicas que atendam às demandas e interesses dos jovens de São Lourenço;

IV - colaborar com as Secretarias Municipais para o fortalecimento de políticas públicas específicas para a juventude;

V - promover o protagonismo juvenil e a inclusão social de jovens, com ênfase em ações que considerem as especificidades de diferentes grupos sociais e culturais.

VI - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos do jovem garantidos na legislação;

VII - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VIII - expedir notificações;

IX - solicitar informações das autoridades públicas;

X - assessorar o Poder Executivo local na elaboração dos planos, programas, projetos, ações e proposta orçamentária das políticas públicas de juventude.

Parágrafo único. Sem prejuízo das atribuições dos conselhos de juventude com relação aos direitos previstos neste Estatuto, cabe aos conselhos de direitos da criança e do adolescente deliberar e controlar as ações em todos os níveis relativas aos adolescentes com idade entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos.

Continua folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.748/2025
Folha 02

Art. 3º O Conselho Municipal da Juventude será composto por representantes da sociedade civil e do poder público, com a seguinte estrutura:

I - Composição da Sociedade Civil:

a) 5 (cinco) representantes de organizações, coletivos e movimentos sociais relacionados à juventude;
b) 5 (cinco) representantes de jovens com idades entre 15 e 29 anos, eleitos por seus pares em processo democrático, conforme regulamento do Conselho.

II - Composição do Poder Público:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio;
d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
g) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo;
h) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;
i) 1 (um) representante do Poder Legislativo;
j) 1 (um) representante do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. Não havendo possibilidade de formação da composição dos representantes da Sociedade Civil na forma do inciso I deste artigo, o Conselho poderá ser composto por representantes de outras organizações civis.

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal da Juventude serão indicados para exercício de 2 (dois) anos.

Art. 5º O Conselho Municipal da Juventude deverá se reunir na forma prevista em seu regimento interno, podendo convocar audiências públicas, debates e outras formas de participação para tratar de questões relacionadas.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal fornecerá o apoio técnico, administrativo e logístico necessário para o funcionamento do Conselho Municipal da Juventude, cabendo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social expedir regulamentação provisória para o funcionamento do Conselho até a aprovação de seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por maioria absoluta.

Art. 7º O Conselho Municipal da Juventude poderá, ainda, solicitar apoio financeiro de órgãos federais e estaduais, ou outras fontes, para viabilizar a execução de suas propostas.

Continua folha 03
LEI MUNICIPAL Nº 3.748/2025
Folha 03

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de maio de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 27/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D55B71D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.749/2025 ALTERA A LEI MUNICIPAL 3.223, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, DE MODO A INCLUIR RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PARA PESSOAS IDOSAS NAS PROXIMIDADES DE ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.749/2025

Altera a Lei Municipal 3.223, de 16 de dezembro de 2015, de modo a incluir reserva de vagas de estacionamento rotativo para pessoas idosas nas proximidades de estabelecimentos bancários no município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº. 3.223, de 16 de dezembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º-A Serão reservadas vagas de estacionamento rotativo em frente ou o mais próximo possível dos estabelecimentos bancários, para uso das pessoas idosas." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de junho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 09/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C06F23C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.768/2025 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 944.000,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.768/2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 944.000,00 (novecentos e quarenta e quatro mil reais) às dotações do município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 944.000,00 (novecentos e quarenta e quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - - -R$ 46.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -R$ 46.000,00

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - - R$ 69.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.34.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - -R$ 257.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - R$ 572.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -R$ 898.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 944.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - -R$ 944.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - -R$ 944.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos anulação de dotações, na forma do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/1964:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 216.000,00

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.768/2025
Folha 02
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -R$ 216.000,00

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.13.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - - - - - - - - - -R$ 450.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - - R$ 158.000,00
2.05.01.12.366.0002.2.0052-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - - - R$ 10.000,00
2.05.01.12.367.0002.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - - - - - - R$ 110.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -R$ 728.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 944.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - -R$ 944.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - -R$ 944.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de julho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 63/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0EEEBD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.769/2025 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.769/2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 6.864.124,94 (seis milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), no âmbito do programa/linha de financiamento NOVO PAC - Saneamento para todos – Abastecimento de Água, nos termos da Portaria 768 de 26 de Julho de 2024, e suas alterações, destinados a obra de saneamento

básico, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito até o limite previsto no art. 1º desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de julho de 2025.

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.769/2025
Folha 02

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 66/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0CEF8BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.770/2025 AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 771.840,22 (SETECENTOS E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.770/2025

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Valor de R$ 771.840,22 (setecentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e dois centavos) às dotações do Município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 771.840,22 (setecentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e dois centavos) as seguintes dotações do Municipio de SÃO LOURENÇO.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - - - -R$ 771.840,22

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -R$ 771.840,22

Total da Unidade 06 - - - - - - - R$ 771.840,22

Total da Instituição 02 - - - - - -R$ 771.840,22

Total Geral Acrescido - - - - - - -R$ 771.840,22

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos anulação de dotações, na forma do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/1964:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0076-1.621.000 - 3.3.93.39.00 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - - - - - - - -R$ 771.840,22

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -R$ 771.840,22

Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 771.840,22

Total da Instituição 02 - - - - - - - - -R$ 771.840,22

Total Geral Anulado - - - - - -R$ 771.840,22

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.770/2025
Folha 02
.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de julho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 67/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6755CDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.828 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.828

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 86.806, de 25/04/2025, protocolizado junto ao

Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **TREM DA ALEGRIA SERVIÇOS E DIVERSÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.411.313/0001-20, situada à Rua Granito, 70 – Iguacu, Ipatinga/MG, representada pelo **Sr. José Fabio de Andrade**, a autorização de uso de parte da Praça Dr. Humberto Sanches, seguindo pela Av. Damião Junqueira de Souza até a rodoviária, retornando a Praça Dr. Humberto Sanches, a ser delimitada pela Diretoria de Trânsito e Transporte Público.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará as áreas mencionadas no artigo anterior para Trem da Alegria, no período de 04 a 20 de julho de 2025. A circulação será permitida apenas às sextas-feiras, sábados e domingos, no horário das 19h00 às 22h00.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.828
Folha 02

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de junho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:97E2BEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.832 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº. 3.802 DE 22/04/2025.

PORTARIA Nº 3.832

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº. 3.802 de 22/04/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a expedição da Portaria nº. 3.802 de 22/04/2025, que dispõe sobre o monitoramento de suspeitas de casos humanos de febre amarela no ano de 2025 e estabelece normas de atuação para os profissionais técnicos de enfermagem no âmbito do Município de São Lourenço/MG; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em seu inteiro teor, a Portaria nº. 3.802 de 22/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de junho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:65750864

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.833 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO DE RESCISÃO AMIGÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.833

Dispõe sobre a designação de Comissão Especial para condução de procedimento de rescisão amigável e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** Oficio enviado pela empresa Tervisa S/A, protocolado na Diretoria de Redação Legal e Arquivos Públicos sob o nº 0236, em 17/05/2025; **considerando** Parecer Jurídico nº 53/2025, exarado pelo Advogado-geral do Município; **considerando** manifestação expressa do Gestor e Fiscal do Contrato; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Comissão Especial para condução de procedimento de rescisão amigável, da Concorrência Pública nº 002/1996, sendo composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

- Luiz Claúdio de Almeida Maciel;
- Paulo Fernando de Oliveira Dias;
- Alexandre Silva Chaves.

Art. 2º Compete aos membros designados no art. 1º desta Portaria adotar todas as providencias necessárias para assegurar a formalização da rescisão, bem como implementar medidas que garantam a continuidade e regularidade da prestação do serviço de terminal rodoviário, evitando qualquer descontinuidade, com a devida formalização em relatório conclusivo, sem prejuízo das atribuições próprias de suas cargas ou funções.

Art. 3º Os Servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para a realização do trabalho, em conformidade com o disposto no artigo 110, da Lei Complementar nº. 002/11, devendo emitir relatório necessário à instrução de decisão final por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A Comissão é instituída em caráter especial e temporário, com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, podendo ser renovada por igual período.

Parágrafo único. Como conclusão de seus trabalhos a Comissão apresentará relatório final de suas atividades.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de junho de 2025.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.833
Folha 02

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:81C6F7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.835 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.835

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 84.976 de 10/02/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** solicitação de prorrogação de funcionamento; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **G F Figueiredo Atrações Circense e Eventos**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.905.198/001-18, situada à Rua R M, s/n, Lote 28 Quadra 39 – Duque de Caxias/RJ, representada pelo Sr. **Genivaldo Ferreira Figueiredo**, portador do documento de identidade nº 274458172 SSP/DF e inscrito no CPF nº. 580.438.961-00, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Parque Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a instalação e funcionamento do Circo, nos dias 01 a 08 de julho de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização do referido evento configura atividade de fomento a cultura circense, tendo em vista que o circo constitui um dos bens do patrimônio cultural brasileiro nos termos do art. 216 da CF/88, e sua atividade é assegurada em todo território nacional, de acordo com os termos do parecer emitido pela Secretaria Municipal de Turismo, no referido requerimento, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.835
Folha 02

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de junho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2DDABB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.836 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.836

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 82.319 de 11/10/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **PLÍNIO EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 28.028.987/0001-71, situado à Rua Coronel Ferraz, 45, Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Plínio Leonardo dos Santos, portador da Carteira de Identidade 11.311.727, inscrito no CPF 059.004.786-88, residente à Rua Santo Elói, 293, Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da área entre o estacionamento da Praça Brasil e início do Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II) , a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do "Festival de Inverno Gourmet", do dia 17 a 20 de julho de 2025, das 12h00min às 23h30min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A empresa autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º O festival será realizado com entrada gratuita e se trata de evento que fomenta a economia e alavanca o turismo e cultura, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 3.836
Folha 02

§ 2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de junho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6A99C14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.837 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.837

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 87.347, de 22/05/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **Sport Total Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.873.609/0001-29, situada à Olavo Gomes Pinto, 192 – São Lourenço/MG, representada pelo **Sr. Bianchine Silva Sales** portador do RG nº. MG 3.532.361 SSP/MG e CPF nº. 677.011.676-68, residente à Rua Presidente Roosevelt, 85 – São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do Calçadão Silvério Sanches (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para Pista de Patinação no Gelo, dos dias 02 e julho a 02 de agosto de 2025, das 10h00min às 22h30min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o

prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.837

Folha 02

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de junho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9C63D0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.844 DESIGNA COMISSÃO TÉCNICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 170 DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.813/93, PARA INSTRUIR O PROCESSO DE DEMOLIÇÃO DE IMÓVEL NO ÂMBITO MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.844

Designa Comissão Técnica, nos termos do artigo 170 da Lei Municipal nº. 1.813/93, para instruir o processo de demolição de imóvel no âmbito municipal e contém outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** despacho exarado pela Diretora de Fiscalização e Regulação Urbana, que solicita nomeação de membros para compor a referida comissão, visando instruir o processo de demolição de imóvel no âmbito municipal; **considerando** Parecer AGM nº 40/2025, exarado pelo Advogado-Geral do Município; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, bem como adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica para instruir o processo de demolição de imóvel no âmbito municipal, composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

I - Sr. Cleiton Leonardo de Carvalho;

II - Sr. Clécio Moura de Oliveira; e

III - Sr. Antônio Carlos de Andrade.

Art. 2º Compete aos membros designados no art. 1º desta Portaria, proceder com o processo disposto no art. 170 da Lei Municipal 1.812/93.

Art. 3º Os Servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para a realização do trabalho, em conformidade com o disposto no artigo 110, da Lei Complementar nº. 002/11.

Art. 4º A Comissão é instituída em caráter especial e temporário, com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

Parágrafo único. Como conclusão de seus trabalhos a Comissão apresentará relatório final de suas atividades.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de julho de 2025.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.844
Folha 02

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3D6CDA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.845 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.845

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 1.143 D.R.H, datado de 17/12/2024; **considerando** novo pedido, para prorrogação da licença em questão pelo prazo de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 499/D.R.H de 16/06/2024, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a prorrogação de licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, o servidor público municipal,

concursado, **Sr. José Fernandes de Abreu**, ocupante do cargo de **"Técnico Contábil"**, nomeado através do Decreto nº. 1.342, de 08/06/2000, a partir de 06/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de julho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:950FB589

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.846 DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO APLICADAS AOS MOTORISTAS DA FROTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3.846

Dispõe sobre o parcelamento de multas de trânsito aplicadas aos motoristas da frota municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, incisos IX, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de regulamentar o procedimento de parcelamento das multas de trânsito aplicadas aos servidores condutores dos veículos da frota municipal; **considerando** que tais valores são de responsabilidade do condutor infrator, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro; **considerando** o interesse da Administração em manter o controle e a regularidade no pagamento dessas multas, sem comprometer o funcionamento da frota, evitando restrições aos veículos municipais; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o parcelamento das multas de trânsito aplicadas aos servidores que conduzem veículos **da frota municipal**, quando a infração decorrer de falha na conduta atribuída ao servidor.

Art. 2º As multas de responsabilidade do servidor condutor poderão ser parceladas em até **03 (três)** parcelas mensais e consecutivas, mediante desconto em folha de pagamento.

§ 1º O servidor poderá requerer o parcelamento, após ser notificado quando ao valor total da multa.

§ 2º O valor de cada parcela será descontado automaticamente no contracheque do servidor, **a partir do mês seguinte ao recebimento da notificação.**

Art. 3º Fica sob a responsabilidade da **Gerência de Frota** a identificação do servidor/condutor, **com posterior envio das informações à Diretoria de Recursos Humanos, para que esta operacionalize os descontos e mantenha registro dos parcelamentos realizados.**

Art. 4º O servidor deverá ser notificado **quanto ao cronograma de desconto**, mediante assinatura de termo de ciência e concordância.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de julho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Continua folha 02
PORTARIA Nº 3.846
Folha 02

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B7435A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.848 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.848

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, visando o fomento do turismo e da economia locais; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 88.113, de 25/06/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização do Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Associação dos Trabalhadores Artesanais e Artistas Populares de São Lourenço - FEIRART**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.790.773/0001-19, situada à Rua Saturnino da Veiga, nº. 315, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Rodrigo Francisco da Silva, portador do RG nº. MG-12.170.491 - SSP/MG e do CPF nº. 079.201.746-26, a autorização de uso de parte do espaço do Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Feira de Artesanato – Feirart Férias", dos dias 16 a 20 de julho de 2025, no horário das 09h00min. às 22h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo e da economia do município de São Lourenço e visa valorizar o artesão local e regional, contribuindo na divulgação e na comercialização de seus trabalhos, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de

espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.848
Folha 02

§ 2ºA pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de julho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1E1B0318

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.849 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.849

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 87.376 de 26/05/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **Fernando Aparecido Ananias Nogueira ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.465.006/0001-22, situada à Rua Capitão Francisco Moto, 68 – Centro, Passa Quatro/MG, representada pelo Sr. **Fernando Aparecido Ananias Nogueira**, portador do documento de identidade nº 11.598.913-4 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 016.351.868-89, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente a Praça Ismael de Souza (Praça da Estação), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a posto de controle e largada da modalidade de 55km, no dia 18 de julho de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização do referido evento configura atividade de fomento ao esporte, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.849
Folha 02

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de julho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E28B417B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2025

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica às empresas:

FATOR EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ: 43.003.732/0001-48
Valor Total de R$ 4.390,00 (quatro mil e trezentos e noventa reais)

FORTHE AGROPECUARIA LTDA - CNPJ: 01.504.670/0001-08
Valor Total de R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)

M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 41.132.034/0001-17 Valor Total de R$ 41.610,00 (quarenta e um mil e seiscentos e dez reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 082/2025**, **Pregão Eletrônico nº 022/2025**, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas motomecanizadas destinadas à execução de obras e serviços de infraestrutura urbana.

Eduardo Rodrigues da Silva, São Lourenço/MG, 16/07/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6A3DFCF9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 063/2025

Contrato SAAE/SLO nº 063/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Thiago Augusto Lourenço
CNPJ: 33.784.715/0001-31
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº057/2025
Objeto: serviço de criação de conteúdo para mídias sociais para criação de fotos, vídeos e artes gráfica para divulgação em massa, pela Assessoria de Comunicação do SAAE, de obras, programas e serviços.
Valor total: R$ 18.816,00 (dezoito mil, oitocentos e dezesseis Reais)

Forma de pagamento:mensal
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 11/07/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4C869100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 31 de julho de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de preço para aquisição de fórmulas infantis especiais, suplementos nutricionais para adultos, dietas enterais e espessantes alimentares, para as demandas da rede pública de saúde do Município de São Sebastião da Vargem Alegre/MG. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, São Sebastião da Vargem Alegre, 17 de julho de 2025.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–
Prefeito;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:6464886E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 31 de julho de 2025, às 13:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de objetos para confecção de artesanatos, para a secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, São Sebastião da Vargem Alegre, 17 de julho de 2025.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–
Prefeito;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:04CA822E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 04 de agosto de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de gestão pública para Prefeitura municipal de São Sebastião da Vargem Alegre. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, São Sebastião da Vargem Alegre, 17 de julho de 2025.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–
Prefeito;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:8D9161FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6730

DECRETO MUNICIPAL Nº 6730

"APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALICE NAVES FERREIRA".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Paraíso e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado através do Anexo Único deste Decreto o Regimento Interno do Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Alice Naves Ferreira

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de julho de 2025.

MARCELO MORAIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I
Das Disposições Preliminares

CAPÍTULO I
Da Instituição Sede e Foro

Art. 1º - O presente Regimento Interno dispõe sobre o Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Alice Naves Ferreira, constituído segundo a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96), Plano Nacional de Educação e as disposições contidas na Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009.

Art. 2º - O Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Alice Naves Ferreira tem sede no Município de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, e reger-se-á pelo presente Regimento Interno e pelos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis.

CAPÍTULO II
Da Natureza e dos Fins

Art. 3º - O Conselho Escolar é um órgão colegiado que visa atender às necessidades da comunidade escolar e comunidade local, participando da gestão escolar de maneira coletiva e democrática. Ele efetiva a gestão democrática da Unidade Escolar, ao assumir a transparência como princípio, atribui legitimidade às suas ações e qualidade às articulações com a comunidade escolar e com a comunidade local. O Conselho pratica e afirma tanto a autonomia da Unidade Escolar – por meio de processo participativo – quanto fortalece sua articulação com a comunidade por meio da publicização de suas ações e deliberações. Este órgão colegiado deve assegurar e garantir que os atos escolares sejam praticados de forma democrática, sem prevalecer a vontade de um só sujeito, mas de um coletivo, tornando a gestão escolar coletiva e democrática. O Conselho Escolar possui as seguintes funções:

I – Deliberativa: está ligada à autonomia da Unidade Escolar. Por meio dessa função, o Conselho Escolar pode deliberar sobre as principais questões pedagógicas, administrativas e financeiras. A função deliberativa é exercida quando o Conselho Escolar toma decisões, coletivamente, que devem ser cumpridas;
II – Consultiva: tem caráter de assessoramento, isto é, quando o Conselho Escolar analisa as questões encaminhadas pelos diversos segmentos da Unidade Escolar e da comunidade local e apresenta sugestões ou soluções, que poderão ou não ser acatadas. Para isso, é importante também conhecer a legislação e as normas vigentes porque são instrumentos que auxiliam legalmente o parecer. É necessário estudar e investigar o objeto da consulta, para emitir um parecer consciente e que qualifique a resposta do Conselho Escolar;
III – Fiscalizadora: é caracterizada pelo acompanhamento da gestão financeira, controle social e regulamentação. Fiscaliza e acompanha o cumprimento do regimento escolar e a avaliação das ações pedagógicas de forma a contribuir com o bom funcionamento da Unidade Escolar. Essa função se efetiva quando o Conselho Escolar é revestido de competência legal para fiscalizar o cumprimento de normas e a legitimidade das ações, aprová-las ou determinar providências para sua alteração;
IV – Mobilizadora: representa a ação de chamar, agregar as pessoas em torno de um objetivo comum. Na função mobilizadora os conselheiros escolares promovem a participação, de forma integrada, com os segmentos representativos da Unidade Escolar e da comunidade local em diversas atividades, contribuindo, assim, para a efetivação da democracia participativa;
V – Pedagógica: é uma função que mobiliza um conjunto de saberes, valores, afetos constitutivos do ambiente da escola. O exercício dessa função se dá quando mobiliza e cria possibilidades para que as comunidades escolar e local reflitam sobre questões pedagógicas, fazendo com que cada um se sinta efetivamente partícipe dos processos educativos da Unidade Escolar. Sua formação prevê a representação de todos os segmentos que compõem a comunidade escolar e a comunidade local em conformidade com as Políticas e Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal da Educação observando a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar, para o cumprimento da função social e específica da escola.

Parágrafo Único. Para garantir a legitimidade do Conselho Escolar é importante que se tenha representantes da comunidade local e da comunidade escolar: alunos, pais e/ou responsáveis por alunos, membros do magistério e demais servidores públicos em efetivo exercício na unidade escolar.

Art. 4º - O Conselho Escolar não tem finalidade e/ou vínculo político-partidário, religioso, racial, ético ou de qualquer natureza, a não ser aquela que diz respeito diretamente à atividade educativa da Unidade Escolar, prevista no seu Projeto Político Pedagógico.

Art. 5º - Os membros do Conselho Escolar não receberão qualquer tipo de remuneração ou benefício pela participação no referido conselho, por se tratar de órgão sem fins lucrativos.

Art. 6º - O Conselho Escolar é concebido, enquanto um instrumento de gestão colegiada e de participação da comunidade escolar e da comunidade local numa perspectiva de democratização da escola pública.

Art. 7º - O Conselho Escolar deverá ser constituído pelos princípios da representatividade democrática da proporcionalidade, da legitimidade e da coletividade, devendo ser composto por representantes da comunidade escolar e da comunidade local com direito a voz e a voto.

Art. 8º - O diretor da Unidade Escolar deverá promover reuniões de estudo do Regimento Interno e formação dos integrantes do Conselho Escolar. Esta formação pode ser feita nas modalidades presencial ou à distância.

Art. 9º - A atuação e representação de qualquer dos integrantes do Conselho Escolar visará ao interesse maior dos educandos inspirados nas finalidades e objetivos da educação pública, definidos no seu Projeto Político Pedagógico, para assegurar o cumprimento da função da escola que é ensinar.

Art. 10. As ações do Conselho Escolar estarão articuladas com as ações dos profissionais que atuam na Unidade Escolar, preservada a especificidade de cada área de atuação.

Art. 11. As ações do Conselho Escolar deverão ser fundamentadas com base nos seguintes pressupostos:

a) A legislação em vigor;
b) A democratização da gestão escolar;
c) As oportunidades de acesso, permanência e qualidade de ensino na escola pública de todos que a ela têm direito;
d) A qualidade de ensino e competência político-pedagógica são elementos indissociáveis num projeto democrático de escola pública;
e) A gestão democrática privilegia a legitimidade, a transparência, a cooperação, a responsabilidade, o respeito, o diálogo e a interação em todos os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros da organização do trabalho escolar.

CAPÍTULO III
Dos Objetivos

Art. 12. Os objetivos do Conselho Escolar são:

I - Colaborar com a gestão escolar numa perspectiva democrática e coletiva, de acordo com as propostas educacionais contidas no Projeto Político Pedagógico da instituição;
II - Oportunizar o exercício da cidadania no interior da instituição, articulando a integração e a participação dos diversos segmentos da comunidade escolar e da comunidade local na construção de uma escola pública de qualidade, laica, gratuita e universal;
III - Estabelecer, para o âmbito da instituição, diretrizes e critérios gerais relativos à sua organização, funcionamento e articulação com a comunidade de forma compatível com as orientações da política educacional da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Paraíso, participando e responsabilizando-se social e coletivamente, pela implementação de suas deliberações;
IV - Acompanhar o trabalho pedagógico desenvolvido pela comunidade escolar, propondo quando se fizerem necessárias, intervenções pedagógicas e/ou medidas educativas visando à melhoria da qualidade social da educação escolar;
V - Acompanhar o cumprimento da função social e da especificidade do trabalho pedagógico da escola, de modo que as organizações das atividades educativas estejam pautadas nos princípios da gestão democrática;
VI - Articular ações pedagógicas para promover o respeito, coibir a violência, discriminação e o preconceito no âmbito escolar;
VII - Promover ações que garantam respeito às especificidades culturais, regionais, religiosas, étnicas, raciais e de diversidade sexual dos estudantes, bem como o tratamento pedagógico, ético e não discriminatório, possibilitando as condições necessárias para a aprendizagem de todos os estudantes;
VIII - Oferecer aos estudantes condições de igualdade no acesso, permanência, inclusão e sucesso, respeitando a diversidade no processo de ensino e aprendizagem.

TÍTULO II
Do Conselho Escolar

CAPÍTULO I
Da Constituição e Representação

Art. 13. O Conselho Escolar deve ser constituído de acordo com os princípios da representatividade e da proporcionalidade e deve ser composto por representantes da comunidade escolar e da comunidade local com direito a voz e a voto.

§1º O Conselheiro titular terá direito a voz e a voto em todas as reuniões que estiver presente.
§2º O Conselheiro suplente terá direito a voz em todas as reuniões que estiver presente e somente terá direito a voto na ausência do titular do segmento que representa.

Art. 14. O Diretor da Unidade Escolar é membro nato do Conselho Escolar, não havendo necessidade de ser eleito.

Parágrafo Único. O Diretor fica impedido de participar das reuniões do Conselho Escolar, quando esta tratar da avaliação do seu desempenho ou tiver o objetivo de analisar sua conduta profissional.

Art. 15. Os representantes do Conselho Escolar serão escolhidos entre seus pares, mediante processo eletivo de cada segmento escolar, garantindo a representatividade de todos os segmentos.

§1º Cada segmento elegerá seu(s) representante(s).
§2º O quorum para a validade das eleições será de cinquenta por cento mais um, em primeira chamada, e, em segunda, qualquer quorum será admitido.

Art. 16. O Conselho Escolar será composto de maneira equilibrada com representatividade de todos os segmentos.

Parágrafo Único. Não havendo um determinado segmento, o Conselho se organiza conforme a realidade da escola, observando que a paridade deve ser respeitada.

Art. 17. O Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Alice Naves Ferreira, de acordo com o princípio da representatividade, previstas nos arts. 14, 15 e 16, são constituídos pelos seguintes membros titulares:

§1º 50% dos membros devem ser profissionais do magistério e servidores administrativos.
§2º 50% de alunos a partir de quatorze anos ou a partir do nono ano do Ensino Fundamental Anos Finais com qualquer idade, pais e/ou responsáveis por alunos e comunidade local.
§3º No ato da eleição, para cada representante será eleito também um suplente que o substituirá em suas ausências ou vacância do cargo.
§4º No ato da eleição, dentre os membros titulares serão eleitos um presidente, um vice-presidente e um secretário do Conselho Escolar.

Das Eleições, da Posse e do Exercício

Art. 18. As eleições do Conselho Escolar realizar-se-ão a cada biênio, em reunião convocada para este fim, para um mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única reeleição consecutiva.

§1º Para dirigir o pleito será constituída uma Comissão Eleitoral, com, pelo menos, um representante de cada segmento existente na comunidade escolar e local, eleitos em Assembleia Geral da Unidade Escolar.
§2º Os membros da Comissão Eleitoral, são inelegíveis.
§3º A comissão eleitoral deverá eleger entre seus membros um presidente e um secretário.
§4º A data, horário e local da reunião para a eleição dos representantes do Conselho Escolar será definida pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 19. O edital de convocação para a eleição dos representantes do Conselho Escolar será expedido pelo Presidente do Conselho Escolar preferencialmente antes de findar o mandato.

Parágrafo Único. O edital de convocação para as reuniões de eleição dos representantes deverá ser afixado em local visível da Unidade Escolar, no mínimo 05 (cinco) dias, antes da sua realização durante o período letivo.

Art. 20. A eleição dos representantes dos segmentos da comunidade escolar e da comunidade local que integrarão o Conselho Escolar, bem como a de seus suplentes, realizar-se-á na respectiva Unidade Escolar em cada segmento, por votação direta e secreta e por voto uninominal, na mesma data, observado o disposto no Regimento Interno do Conselho e o estabelecido na Lei.

Art. 21. Terão direito a voto nas eleições do Conselho Escolar:

I - Os alunos a partir de quatorze anos ou a partir do nono ano do Ensino Fundamental Anos Finais com qualquer idade;
II - O pai, mãe ou responsável legal pelo aluno, independentemente da idade deste último;
III - Todos os servidores em exercício na Unidade Escolar na data da eleição;
IV - Representantes da comunidade local.

Parágrafo Único. Cada eleitor terá direito a apenas um voto na mesma Unidade Escolar, ainda que faça parte de segmentos diversos, acumule cargos ou tenha mais de um filho nela matriculado.

Art. 22. Considerar-se-ão, ainda em efetivo exercício, portanto, com direito a voto, os servidores que estiverem afastados com amparo de acordo com o disposto no art. 98 da Lei Complementar 41, de 21 de novembro de 2012.

§1º Os servidores substitutos terão direito a voto desde que não estejam em substituição a servidores afastados em decorrência da Lei Complementar 41, de 21 de novembro de 2012.
§2º Cada membro do Conselho Escolar somente poderá representar um segmento, respeitada a seguinte hierarquia:

I - Representante do magistério;
II - Representante dos servidores públicos em efetivo exercício na Unidade Escolar;
III - Representante de pais e/ou responsável legal pelo aluno;
IV - Representante de alunos.

Art. 23. No caso de vacância do cargo de qualquer um dos Conselheiros e não havendo mais suplentes, serão convocadas novas eleições de representante do respectivo segmento, para complementação do mandato em vigor, obedecidas às disposições deste Regimento Interno, no art. 19.

Art. 24. Nenhum dos membros da comunidade escolar e da comunidade local poderão acumular voto, não sendo também permitidos os votos por procuração.

Art. 25. Os membros do Conselho Escolar que se ausentarem por 03 (três) reuniões consecutivas no período de um ano serão destituídos, assumindo os respectivos suplentes.

Parágrafo Único. As ausências deverão ser justificadas, por escrito ou verbalmente, em reunião do Conselho e serão analisadas pelos Conselheiros, cabendo-lhes a decisão da aceitação ou não da justificativa apresentada.

Art. 26. Havendo empate e não havendo renúncia de nenhum dos candidatos a Comissão Eleitoral constituir-se-á nova eleição, naquele segmento.

Parágrafo Único. Persistindo o empate a Comissão Eleitoral utilizará os critérios de desempate, respeitada a seguinte ordem:

I – Maior Idade;
II – Sorteio.

Art. 27. O mandato será cumprido integralmente, no período para o qual os representantes foram eleitos, exceto em caso de destituição ou renúncia.

§1º O Conselheiro representante do segmento de pais, em caso de transferência do aluno, não poderá permanecer no Conselho até o final do período para o qual foi eleito sendo substituído automaticamente pelo seu suplente.
§2º O Conselheiro que renunciar ao cargo no Conselho Escolar será substituído automaticamente pelo seu suplente.
§3º As substituições e renúncias, de qualquer um dos segmentos do Conselho Escolar, deverão ser justificadas em ata.

Art. 28. A posse dos representantes eleitos dar-se-á em até 15 (quinze) dias após sua eleição, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único. O ato de posse dos Conselheiros consistirá de:

a) Assinatura da Ata de Posse;
b) Ciência do Regimento Interno;
c) Ciência do Regimento Escolar;
d) Ciência do Projeto Político Pedagógico da Escola.

CAPÍTULO II
Do Funcionamento do Conselho Escolar

Art. 29. O Conselho Escolar encaminhará ações que visem ao estabelecimento às diretrizes de organização e funcionamento da Unidade Escolar e sua articulação com a comunidade nos limites da legislação pertinente, compatíveis com a política educacional da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Paraíso, responsabilizando-se pelas suas deliberações.

Art. 30. A função de membro do Conselho Escolar, em qualquer segmento, não será remunerada.

Art. 31. O Conselho Escolar, órgão colegiado, atuará através de reuniões ordinárias e reuniões extraordinárias quando necessário:

I - As reuniões ordinárias serão trimestrais, convocadas pelo Presidente do Conselho ou, no seu impedimento, pelo Diretor da Unidade Escolar, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e com pauta claramente definida no edital de convocação;
II - As reuniões extraordinárias realizar-se-ão sempre que necessário:
a) por convocação do Presidente do Conselho;
b) por convocação do Diretor da Unidade Escolar;
c) por solicitação da maioria simples (metade mais um) de seus membros, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho especificando o motivo da convocação.

Art. 32. As reuniões serão realizadas, em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número de participantes, desde que convocada desta forma.

§1º Não havendo quórum estabelecido, cancela-se a reunião e registra-se a ocorrência em ata que será assinada pelos presentes.
§2º É permitida a participação de pessoas integrantes da comunidade escolar e da comunidade local nas reuniões do Conselho Escolar, com direito a voz e sem direito a voto, quando constar na pauta, assunto de seu interesse.

Art. 33. As reuniões do Conselho Escolar serão lavradas em atas, em livro próprio para registros, comunicações e/ou divulgações.

Art. 34. As deliberações do Conselho Escolar serão tomadas por consenso após esgotadas as argumentações de seus membros.

§1º Entende-se por consenso a unanimidade de opiniões ou, para efeito deste Regimento Interno, a aprovação da maioria simples dos Conselheiros presentes.
§2º Não havendo o consenso previsto no §1º, a matéria será adiada, visando a estudos que embasem a argumentação dos Conselheiros, em busca do consenso.
§3º A ausência do (s) Conselheiro (s) implica a aceitação das decisões tomadas.

Art. 35. Os Conselheiros eleitos terão igualmente direito a voz e voto, salvo nos assuntos que, por força legal, sejam restritivos aos que não estiverem no gozo da capacidade civil.

Art. 36. O Conselho Escolar busca defender os interesses coletivos, por isso, ninguém tem autoridade especial fora do colegiado só porque faz parte dele.

Art. 37. Para a divulgação das deliberações do Conselho Escolar que devam ser tornadas públicas, serão utilizados ofícios ou memorandos garantindo um fluxo de comunicação permanente, de modo que as informações pertinentes sejam divulgadas em tempo hábil.

Art. 38. Os membros titulares e suplentes do Conselho Escolar poderão participar de cursos de capacitação/formação continuada, promovidos pela Secretaria de Municipal de Educação e pela própria escola.

CAPÍTULO III
Das Atribuições do Conselho Escolar

Art. 39. As atribuições do Conselho Escolar são definidas em função das condições reais da Unidade Escolar, da organicidade do próprio Conselho e das competências dos profissionais em exercício na Unidade Escolar.

Art. 40. São atribuições do Conselho Escolar:

I - Aprovar o plano administrativo anual, elaborado pela direção da escola, sobre a programação e aplicação de recursos financeiros, promovendo alterações, se for o caso;
II - Elaborar juntamente com a comunidade escolar o PDE da escola;
III - Participar da elaboração e aprovação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
IV - Acompanhar a evolução dos indicadores educacionais (abandono escolar, aprovação, aprendizagem, entre outros) propondo, quando se fizerem necessárias, intervenções pedagógicas e/ou medidas socioeducativas visando à melhoria da qualidade social da educação escolar;
V - Participar do processo de discussão, elaboração ou alterações do Regimento Escolar;
VI - Participar de discussões junto aos segmentos das alterações curriculares, metodológicas, didáticas e administrativas na escola, respeitada a legislação vigente;
VII - Decidir sobre aplicação de penalidades e/ou ações educativas aos alunos com problemas disciplinares;
VIII - Participar da Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos;
IX - Convocar assembleias gerais da comunidade escolar ou de seus segmentos;
X - Aprovar o seu Regimento Interno e elaborar o plano de formação continuada dos conselheiros escolares;
XI - Emitir parecer, quando solicitado, sobre a elaboração do Plano de Intervenção
Pedagógica;
XII - Opinar, quando solicitado, sobre a cessão dos espaços escolares para a comunidade;
XIII - Participar do processo de eleição de dirigente escolar da Rede Municipal;
XIV - Fiscalizar a gestão administrativa, pedagógica e financeira da Unidade Escolar;
XV - Acompanhar a execução do Projeto Político pedagógico;
XVI - Fiscalizar a utilização da merenda e do material escolar;
XVII - Buscar a melhoria das condições de infraestrutura;
XVIII - Assegurar a execução das ações propostas no Plano de Intervenção Pedagógica;
XIX - Participar da elaboração do calendário escolar no que compete à Unidade Escolar, observada a legislação vigente;

•
XX - Incentivar os eventos para interação comunidade/Unidade Escolar;

•
XXI - Promover relações de cooperação e intercâmbio com outros Conselhos Escolares;

•
XXII - Apoiar a criação de grêmios estudantis, academia de cultura e outras formas de agremiações que favoreçam a gestão democrática da escola;

•
XXIII - Mobilizar e criar possibilidades para que as comunidades escolar e local reflitam sobre questões pedagógicas;

•
XXIV - Estimular a promoção de eventos educativos envolvendo as comunidades escolar e local;

•
XXV - Acompanhar os resultados das avaliações internas e externas da instituição;

•
XXVI - Debater sobre situações de convivência na escola, ajudando a promover uma cultura de paz;

•
XXVII - Acompanhar a execução do calendário escolar;

•
XXVIII – Apreciar e emitir parecer sobre desligamento de um ou mais membros do Conselho Escolar quando do não cumprimento das normas estabelecidas no Regimento Escolar, neste Regimento Interno, e/ou procedimento incompatível com a dignidade da função, encaminhando-o para a Secretaria Municipal de Educação;

XXIX – Conhecer e acompanhar o cumprimento das normas disciplinares relativas a direitos e deveres de todos os elementos da comunidade escolar, dentro dos parâmetros do Regimento Escolar e da legislação em vigor;
XXX – Promover, sempre que possível, círculos de estudos envolvendo os Conselheiros a partir de necessidades detectadas, visando a proporcionar um melhor desenvolvimento do seu trabalho;
XXXI – Tomar ciência, visando acompanhamento, de medidas adotadas pelo Diretor nos casos de doenças contagiosas, irregularidades graves e soluções emergenciais ocorridas na Unidade Escolar;
XXXII - Sugerir à Secretaria Municipal de Educação a instauração de sindicância para apurar irregularidades quando maioria simples (metade mais um) dos seus membros acharem necessário, a partir de evidências comprovadas;
XXXIII – Receber e analisar solicitações de qualquer natureza, interpostos por quaisquer membros dos segmentos, através de seu representante no Conselho, quando esgotadas as possibilidades de solução pela administração escolar;
XXXIV – Propor ideias para aplicação dos montantes recebidos;
XXXV - Assessorar, apoiar e colaborar com o Diretor de acordo com a sua competência e em todas as suas atribuições, com destaque especial para:

a) O cumprimento das disposições legais;
b) A preservação do prédio e dos equipamentos escolares;
c) A divulgação do edital de matrículas;
d) A aplicação de sanções previstas no Regimento Escolar quando encaminhadas pelo Diretor, Equipe Pedagógica e/ou referendada pelo Conselho de Classe;
e) Comunicar a Secretaria Municipal de Educação as medidas de emergência, adotadas pelo Conselho Escolar, em casos de irregularidades graves na escola.

Art. 41. Para fins deste Regimento Interno considerar-se-ão irregularidades graves:

a) Aquelas que representam risco de vida e/ou integridade física das pessoas;
b) Aquelas que caracterizem risco ao patrimônio escolar;

•
Desvio de material de qualquer espécie e/ou recursos financeiros;

•
Aquelas que, comprovadamente, se configurem como trabalho inadequado, comprometendo a aprendizagem e segurança do aluno.

Parágrafo Único. A proposição da instauração de sindicância será feita mediante instrumento próprio assinado por todos os proponentes, acompanhada das provas.

SEÇÃO I
Das Atribuições dos Conselheiros

Art. 42. A ação de todos os membros será sempre visando ao coletivo e à qualidade do ensino, evitando-se o trato de interesse individual.

Art. 43. A atuação dos Conselheiros será restrita às reuniões do Conselho, ficando vedada a interferência no trabalho de qualquer profissional ou aluno.

Parágrafo Único. Os Conselheiros poderão, individual ou coletivamente, agir junto a órgãos externos quando tal tarefa lhes for delegada em reunião do Conselho.

Art. 44. São atribuições do Presidente do Conselho:

I - Convocar, através de envio de comunicado, todos os Conselheiros com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para reunião ordinária, em horário compatível com o da maioria dos Conselheiros e com pauta claramente definida na convocatória;
II - Convocar, sempre que justificadas reuniões extraordinárias com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e pauta claramente definida;
III – Planejar, organizar, coordenar e presidir as reuniões do Conselho Escolar;
IV - Empenhar pela efetiva realização das decisões do Conselho Escolar;
V - Estimular a participação de todos os Conselheiros em todas as reuniões do Conselho Escolar
VI – Estar inteirado, quanto ao andamento do processo pedagógico, acompanhando a implementação do Projeto Político Pedagógico;
VII - Diligenciar para o efetivo registro, em ata, das reuniões do Conselho;
VIII - Providenciar as comunicações e divulgações definidas pelo Conselho Escolar, registradas em ata com a assinatura dos presentes;
IX – Fomentar o processo de eleição do Conselho Escolar de acordo com o previsto no Regimento Interno;
X – Encaminhar para Secretaria Municipal de Educação relação nominal dos componentes do Conselho Escolar e suplentes informando o prazo de vigência de seu mandato com a ata de posse do Conselho Escolar, logo após a sua constituição ou alteração;
XI – Representar o Conselho Escolar quando designado pelos Conselheiros para qualquer finalidade;
XII – Exercer o voto para fins de desempate, somente quando esgotadas as possibilidades de consenso das deliberações, conforme art. 34;
XIII – Apresentar para análise e aprovação a prestação de contas da Unidade Escolar;
XIV – Cumprir as decisões do Conselho Escolar em consonância com as atribuições definidas em legislação específica;
XV - Aplicar as penalidades previstas neste Regimento Interno;
XVI - Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno.

Art. 45. São atribuições dos Conselheiros:

I – Participar de todas as reuniões do Conselho Escolar;
II – Reunir-se com seu segmento, sempre que possível, para compartilhar ideias, informar deliberações do Conselho, identificar necessidades e elaborar propostas a serem apresentadas nas reuniões do Conselho;
III - Expressar e divulgar as posições de seus pares visando sempre a função social da Unidade Escolar;
IV – Contribuir na elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;
V - Estimular a promoção de eventos educativos, envolvendo as comunidades escolar e local;
VI – Acompanhar a execução do calendário escolar, assegurando o cumprimento dos duzentos dias letivos e das oitocentas horas anuais do efetivo trabalho escolar estabelecido conforme o inciso I, do art. 24 da LDB;
VII – Discutir com o seu segmento e demais conselheiros, alternativas para promover o respeito às diversidades étnico-racial, gênero e pessoas com deficiências;
VIII – Apropriar-se dos resultados das avaliações internas e externas da escola, com o objetivo de acompanhar e propor ações de melhoria da aprendizagem;
IX – Buscar a melhoria das condições de infraestrutura, materiais didáticos e pedagógicos da Unidade Escolar;
X – Acompanhar a execução dos encaminhamentos gerados no âmbito do Conselho Escolar;
XI – Debater sobre situações de convivência na Unidade Escolar, ajudando a promover uma cultura de paz;
XII – Participar de reuniões e eventos promovidos pela Unidade Escolar;
XIII - Coordenar os seus segmentos, realizando entre os seus pares a eleição de representantes do Conselho;
XIV - Colaborar e auxiliar o Diretor na execução das medidas definidas no Conselho Escolar, desenvolvendo ações no âmbito de sua competência;
XV – Acompanhar a qualidade da educação ofertada pela Unidade Escolar;
XVI – Acompanhar e contribuir com a gestão democrática;
XVII – Contribuir para que a comunicação e a convivência entre a Unidade Escolar e as famílias aconteçam de maneira frequente e produtiva;
XVIII – Colaborar com ideias e ações que incentivem a frequência escolar;
XIX - Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno.

CAPÍTULO IV

Dos Direitos, Deveres, Proibições e Medidas Disciplinares dos Conselheiros

SEÇÃO I
Dos Direitos

Art. 46. Os Conselheiros além dos direitos assegurados por toda a legislação aplicável, terão os seguintes direitos:

I - Participar das reuniões do Conselho, opinando, argumentando e representando seus segmentos;
II - Articular-se com os demais Conselheiros solicitando convocação de reunião extraordinária do Conselho em conformidade com este Regimento Interno;
III - Receber informações sobre as disposições contidas neste Regimento Interno;
IV - Ser informado, em tempo hábil, de todas as reuniões do Conselho Escolar;
V - Solicitar, em reunião de Conselho, esclarecimentos de qualquer natureza acerca das atividades da instituição de ensino;
VI - Consultar, quando se fizer necessário, atas e livros do Conselho Escolar;
VII - Votar durante as reuniões do Conselho Escolar;
VIII - Solicitar ao Diretor da Unidade Escolar o uso do espaço físico da mesma, a fim de reunir-se com seu segmento de forma autônoma para deliberar assuntos relativos a suas atribuições e deveres de conselheiro, sem prejuízo das atividades pedagógicas, responsabilizando-se por sua limpeza e conservação

SEÇÃO II
Dos Deveres

Art. 47. Aos Conselheiros, além de outras atribuições legais, compete:

I - Representar os interesses e reivindicações de seus segmentos;
II - Manter discrição sobre assuntos tratados que não devam ser divulgados;
III - Organizar seu segmento promovendo eleições de representantes nos prazos previstos no presente Regimento Interno;
IV - Conhecer e respeitar este Regimento Interno assim como as deliberações do Conselho Escolar;
V - Participar das reuniões do Conselho Escolar e estimular a participação dos demais Conselheiros nas mesmas;
VI - Justificar, oralmente ou por escrito, suas ausências nas reuniões do Conselho;
VII - Orientar seus pares quanto a procedimentos a serem adotados para encaminhamento de problemas referentes à Unidade Escolar;
VIII – Atualizar seu endereço e telefone, sempre que necessário, junto a secretaria da Unidade Escolar.

SEÇÃO III
Das Proibições

Art. 48. Ao Conselheiro, não será permitido:

I - Tomar decisões individuais que venham interferir no processo pedagógico e administrativo;

II - Expor pessoa ou grupo a situações vexatórias;
III - Transferir a outra pessoa o desempenho do encargo que lhe foi confiado;
IV - Interferir no trabalho de qualquer profissional no âmbito da Unidade Escolar;
V - Divulgar assuntos que não se destinem ao domínio público, tratados nas reuniões do Conselho Escolar.

SEÇÃO IV
Das Medidas Disciplinares

Art. 49. O membro do Conselho Escolar que deixar de cumprir as disposições deste Regimento Interno ficará sujeito às seguintes medidas disciplinares:

a) Advertência verbal, em particular, aplicada pelo Presidente do Conselho;
b) Advertência verbal, em reunião do Conselho, com registro em ata e ciência do advertido;
c) Registro, por escrito, aplicada pelo Presidente e ciência do advertido;
d) Afastamento do Conselheiro, por meio de registro em ata, em reunião do Conselho Escolar.

Art. 50. Nenhuma medida disciplinar poderá ser aplicada sem prévia defesa, direito ao contraditório ou recurso interposto por parte do Conselheiro.

CAPÍTULO V
Dos Direitos Dos Segmentos

Art. 51. Os membros dos segmentos, além dos direitos assegurados por toda a legislação aplicável, terão os seguintes direitos:

I - Ter conhecimento do Regimento Interno do Conselho Escolar;
II - Destituir o representante de seu segmento quando este não cumprir as atribuições dos Conselheiros previstos neste Regimento Interno.

Art. 52. A destituição de um Conselheiro só poderá ocorrer em Assembleia do segmento, especialmente convocada para este fim, com a presença da maioria de seus integrantes, em conformidade com este Regimento Interno.

§1º A Assembleia de destituição será convocada por 1/5 (um quinto) dos membros dos segmentos, desde que dada ciência ao Conselheiro e assegurado o seu direito de defesa.
§2º A Assembleia deverá ser registrada, em ata, com assinatura de todos os membros presentes, constando o motivo da destituição.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 53. O presente Regimento Interno será alterado quando necessário, pelo Conselho Escolar, devendo as alterações propostas ser submetidas à apreciação do órgão competente e entrarão em vigor após sua aprovação.

Art. 54. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo próprio Conselho, ou se for o caso, terão sua solução orientada pela Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Paraíso.

Art. 55. A dissolução do Conselho Escolar somente se efetivará em Assembleia Geral, convocada para este fim, com aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes e por ato da mantenedora que o instituiu.

Art. 56. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de julho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:9730195D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6731

DECRETO MUNICIPAL Nº 6731

"APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HILDA BORGES PEDROSA".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Paraíso e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado através do Anexo Único deste Decreto o Regimento Interno do Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Hilda Borges Pedrosa.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de julho de 2025.

MARCELO MORAIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I
Das Disposições Preliminares

CAPÍTULO I
Da Instituição Sede e Foro

Art. 1º - O presente Regimento Interno dispõe sobre o Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Hilda Borges Pedrosa, constituído segundo a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96), Plano Nacional de Educação e as disposições contidas na Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009.

Art. 2º - O Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Hilda Borges Pedrosa, tem sede no Município de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, e reger-se-á pelo presente Regimento Interno e pelos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis.

CAPÍTULO II
Da Natureza e dos Fins

Art. 3º - O Conselho Escolar é um órgão colegiado que visa atender às necessidades da comunidade escolar e comunidade local, participando da gestão escolar de maneira coletiva e democrática. Ele efetiva a gestão democrática da Unidade Escolar, ao assumir a transparência como princípio, atribui legitimidade às suas ações e qualidade às articulações com a comunidade escolar e com a comunidade local. O Conselho pratica e afirma tanto a autonomia da Unidade Escolar – por meio de processo participativo – quanto fortalece sua articulação com a comunidade por meio da publicização de suas ações e deliberações. Este órgão colegiado deve assegurar e garantir que os atos escolares sejam praticados de forma democrática, sem prevalecer a vontade de um só sujeito, mas de um coletivo, tornando a gestão escolar coletiva e democrática. O Conselho Escolar possui as seguintes funções:

I – Deliberativa: está ligada à autonomia da Unidade Escolar. Por meio dessa função, o Conselho Escolar pode deliberar sobre as principais questões pedagógicas, administrativas e financeiras. A função deliberativa é exercida quando o Conselho Escolar toma decisões, coletivamente, que devem ser cumpridas;
II – Consultiva: tem caráter de assessoramento, isto é, quando o Conselho Escolar analisa as questões encaminhadas pelos diversos segmentos da Unidade Escolar e da comunidade local e apresenta sugestões ou soluções, que poderão ou não ser acatadas. Para isso, é importante também conhecer a legislação e as normas vigentes porque são instrumentos que auxiliam legalmente o parecer. É necessário estudar e investigar o objeto da consulta, para emitir um parecer consciente e que qualifique a resposta do Conselho Escolar;
III – Fiscalizadora: é caracterizada pelo acompanhamento da gestão financeira, controle social e regulamentação. Fiscaliza e acompanha o cumprimento do regimento escolar e a avaliação das ações pedagógicas de forma a contribuir com o bom funcionamento da Unidade Escolar. Essa função se efetiva quando o Conselho Escolar é revestido de competência legal para fiscalizar o cumprimento de normas e a legitimidade das ações, aprová-las ou determinar providências para sua alteração;
IV – Mobilizadora: representa a ação de chamar, agregar as pessoas em torno de um objetivo comum. Na função mobilizadora os conselheiros escolares promovem a participação, de forma integrada, com os segmentos representativos da Unidade Escolar e da comunidade local em diversas atividades, contribuindo, assim, para a efetivação da democracia participativa;
V – Pedagógica: é uma função que mobiliza um conjunto de saberes, valores, afetos constitutivos do ambiente da escola. O exercício dessa função se dá quando mobiliza e cria possibilidades para que as comunidades escolar e local reflitam sobre questões pedagógicas, fazendo com que cada um se sinta efetivamente partícipe dos processos educativos da Unidade Escolar. Sua formação prevê a representação de todos os segmentos que compõem a comunidade escolar e a comunidade local em conformidade com as Políticas e Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal da Educação observando a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar, para o cumprimento da função social e específica da escola.

Parágrafo Único. Para garantir a legitimidade do Conselho Escolar é importante que se tenha representantes da comunidade local e da comunidade escolar: alunos, pais e/ou responsáveis por alunos, membros do magistério e demais servidores públicos em efetivo exercício na unidade escolar.

Art. 4º - O Conselho Escolar não tem finalidade e/ou vínculo político-partidário, religioso, racial, ético ou de qualquer natureza, a não ser aquela que diz respeito diretamente à atividade educativa da Unidade Escolar, prevista no seu Projeto Político Pedagógico.

Art. 5º - Os membros do Conselho Escolar não receberão qualquer tipo de remuneração ou benefício pela participação no referido conselho, por se tratar de órgão sem fins lucrativos.

Art. 6º - O Conselho Escolar é concebido, enquanto um instrumento de gestão colegiada e de participação da comunidade escolar e da comunidade local numa perspectiva de democratização da escola pública.

Art. 7º - O Conselho Escolar deverá ser constituído pelos princípios da representatividade democrática da proporcionalidade, da legitimidade e da coletividade, devendo ser composto por representantes da comunidade escolar e da comunidade local com direito a voz e a voto.

Art. 8º - O diretor da Unidade Escolar deverá promover reuniões de estudo do Regimento Interno e formação dos integrantes do Conselho Escolar. Esta formação pode ser feita nas modalidades presencial ou à distância.

Art. 9º - A atuação e representação de qualquer dos integrantes do Conselho Escolar visará ao interesse maior dos educandos inspirados nas finalidades e objetivos da educação pública, definidos no seu Projeto Político Pedagógico, para assegurar o cumprimento da função da escola que é ensinar.

Art. 10. As ações do Conselho Escolar estarão articuladas com as ações dos profissionais que atuam na Unidade Escolar, preservada a especificidade de cada área de atuação.

Art. 11. As ações do Conselho Escolar deverão ser fundamentadas com base nos seguintes pressupostos:

a) A legislação em vigor;
b) A democratização da gestão escolar;
c) As oportunidades de acesso, permanência e qualidade de ensino na escola pública de todos que a ela têm direito;
d) A qualidade de ensino e competência político-pedagógica são elementos indissociáveis num projeto democrático de escola pública;
e) A gestão democrática privilegia a legitimidade, a transparência, a cooperação, a responsabilidade, o respeito, o diálogo e a interação em todos os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros da organização do trabalho escolar.

CAPÍTULO III
Dos Objetivos

Art. 12. Os objetivos do Conselho Escolar são:

I - Colaborar com a gestão escolar numa perspectiva democrática e coletiva, de acordo com as propostas educacionais contidas no Projeto Político Pedagógico da instituição;
II - Oportunizar o exercício da cidadania no interior da instituição, articulando a integração e a participação dos diversos segmentos da comunidade escolar e da comunidade local na construção de uma escola pública de qualidade, laica, gratuita e universal;
III - Estabelecer, para o âmbito da instituição, diretrizes e critérios gerais relativos à sua organização, funcionamento e articulação com a comunidade de forma compatível com as orientações da política educacional da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Paraíso, participando e responsabilizando-se social e coletivamente, pela implementação de suas deliberações;
IV - Acompanhar o trabalho pedagógico desenvolvido pela comunidade escolar, propondo quando se fizerem necessárias, intervenções pedagógicas e/ou medidas educativas visando à melhoria da qualidade social da educação escolar;
V - Acompanhar o cumprimento da função social e da especificidade do trabalho pedagógico da escola, de modo que as organizações das atividades educativas estejam pautadas nos princípios da gestão democrática;
VI - Articular ações pedagógicas para promover o respeito, coibir a violência, discriminação e o preconceito no âmbito escolar;
VII - Promover ações que garantam respeito às especificidades culturais, regionais, religiosas, étnicas, raciais e de diversidade sexual dos estudantes, bem como o tratamento pedagógico, ético e não discriminatório, possibilitando as condições necessárias para a aprendizagem de todos os estudantes;
VIII - Oferecer aos estudantes condições de igualdade no acesso, permanência, inclusão e sucesso, respeitando a diversidade no processo de ensino e aprendizagem.

TÍTULO II
Do Conselho Escolar

CAPÍTULO I
Da Constituição e Representação

Art. 13. O Conselho Escolar deve ser constituído de acordo com os princípios da representatividade e da proporcionalidade e deve ser composto por representantes da comunidade escolar e da comunidade local com direito a voz e a voto.

§1º O Conselheiro titular terá direito a voz e a voto em todas as reuniões que estiver presente.

§2º O Conselheiro suplente terá direito a voz em todas as reuniões que estiver presente e somente terá direito a voto na ausência do titular do segmento que representa.

Art. 14. O Diretor da Unidade Escolar é membro nato do Conselho Escolar, não havendo necessidade de ser eleito.

Parágrafo Único. O Diretor fica impedido de participar das reuniões do Conselho Escolar, quando esta tratar da avaliação do seu desempenho ou tiver o objetivo de analisar sua conduta profissional.

Art. 15. Os representantes do Conselho Escolar serão escolhidos entre seus pares, mediante processo eletivo de cada segmento escolar, garantindo a representatividade de todos os segmentos.

§1º Cada segmento elegerá seu(s) representante(s).
§2º O quorum para a validade das eleições será de cinquenta por cento mais um, em primeira chamada, e, em segunda, qualquer quorum será admitido.

Art. 16. O Conselho Escolar será composto de maneira equilibrada com representatividade de todos os segmentos.

Parágrafo Único. Não havendo um determinado segmento, o Conselho se organiza conforme a realidade da escola, observando que a paridade deve ser respeitada.

Art. 17. O Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Hilda Borges Pedrosa, de acordo com o princípio da representatividade, previstas nos arts. 14, 15 e 16, são constituídos pelos seguintes membros titulares:

§1º 50% dos membros devem ser profissionais do magistério e servidores administrativos.
§2º 50% de alunos a partir de quatorze anos ou a partir do nono ano do Ensino Fundamental Anos Finais com qualquer idade, pais e/ou responsáveis por alunos e comunidade local.
§3º No ato da eleição, para cada representante será eleito também um suplente que o substituirá em suas ausências ou vacância do cargo.
§4º No ato da eleição, dentre os membros titulares serão eleitos um presidente, um vice-presidente e um secretário do Conselho Escolar.

Das Eleições, da Posse e do Exercício

Art. 18. As eleições do Conselho Escolar realizar-se-ão a cada biênio, em reunião convocada para este fim, para um mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única reeleição consecutiva.

§1º Para dirigir o pleito será constituída uma Comissão Eleitoral, com, pelo menos, um representante de cada segmento existente na comunidade escolar e local, eleitos em Assembleia Geral da Unidade Escolar.
§2º Os membros da Comissão Eleitoral, são inelegíveis.
§3º A comissão eleitoral deverá eleger entre seus membros um presidente e um secretário.
§4º A data, horário e local da reunião para a eleição dos representantes do Conselho Escolar será definida pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 19. O edital de convocação para a eleição dos representantes do Conselho Escolar será expedido pelo Presidente do Conselho Escolar preferencialmente antes de findar o mandato.

Parágrafo Único. O edital de convocação para as reuniões de eleição dos representantes deverá ser afixado em local visível da Unidade Escolar, no mínimo 05 (cinco) dias, antes da sua realização durante o período letivo.

Art. 20. A eleição dos representantes dos segmentos da comunidade escolar e da comunidade local que integrarão o Conselho Escolar, bem como a de seus suplentes, realizar-se-á na respectiva Unidade Escolar em cada segmento, por votação direta e secreta e por voto uninominal, na mesma data, observado o disposto no Regimento Interno do Conselho e o estabelecido na Lei.

Art. 21. Terão direito a voto nas eleições do Conselho Escolar:

I - Os alunos a partir de quatorze anos ou a partir do nono ano do Ensino Fundamental Anos Finais com qualquer idade;
II - O pai, mãe ou responsável legal pelo aluno, independentemente da idade deste último;
III - Todos os servidores em exercício na Unidade Escolar na data da eleição;
IV - Representantes da comunidade local.

Parágrafo Único. Cada eleitor terá direito a apenas um voto na mesma Unidade Escolar, ainda que faça parte de segmentos diversos, acumule cargos ou tenha mais de um filho nela matriculado.

Art. 22. Considerar-se-ão, ainda em efetivo exercício, portanto, com direito a voto, os servidores que estiverem afastados com amparo de acordo com o disposto no art. 98 da Lei Complementar 41, de 21 de novembro de 2012.

§1º Os servidores substitutos terão direito a voto desde que não estejam em substituição a servidores afastados em decorrência da Lei Complementar 41, de 21 de novembro de 2012.
§2º Cada membro do Conselho Escolar somente poderá representar um segmento, respeitada a seguinte hierarquia:

I - Representante do magistério;
II - Representante dos servidores públicos em efetivo exercício na Unidade Escolar;
III - Representante de pais e/ou responsável legal pelo aluno;
IV - Representante de alunos.

Art. 23. No caso de vacância do cargo de qualquer um dos Conselheiros e não havendo mais suplentes, serão convocadas novas eleições de representante do respectivo segmento, para complementação do mandato em vigor, obedecidas às disposições deste Regimento Interno, no art. 19.

Art. 24. Nenhum dos membros da comunidade escolar e da comunidade local poderão acumular voto, não sendo também permitidos os votos por procuração.

Art. 25. Os membros do Conselho Escolar que se ausentarem por 03 (três) reuniões consecutivas no período de um ano serão destituídos, assumindo os respectivos suplentes.

Parágrafo Único. As ausências deverão ser justificadas, por escrito ou verbalmente, em reunião do Conselho e serão analisadas pelos Conselheiros, cabendo-lhes a decisão da aceitação ou não da justificativa apresentada.

Art. 26. Havendo empate e não havendo renúncia de nenhum dos candidatos a Comissão Eleitoral constituir-se-á nova eleição, naquele segmento.

Parágrafo Único. Persistindo o empate a Comissão Eleitoral utilizará os critérios de desempate, respeitada a seguinte ordem:

I – Maior Idade;
II – Sorteio.

Art. 27. O mandato será cumprido integralmente, no período para o qual os representantes foram eleitos, exceto em caso de destituição ou renúncia.

§1º O Conselheiro representante do segmento de pais, em caso de transferência do aluno, não poderá permanecer no Conselho até o final do período para o qual foi eleito sendo substituído automaticamente pelo seu suplente.
§2º O Conselheiro que renunciar ao cargo no Conselho Escolar será substituído automaticamente pelo seu suplente.
§3º As substituições e renúncias, de qualquer um dos segmentos do Conselho Escolar, deverão ser justificadas em ata.

Art. 28. A posse dos representantes eleitos dar-se-á em até 15 (quinze) dias após sua eleição, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único. O ato de posse dos Conselheiros consistirá de:

a) Assinatura da Ata de Posse;
b) Ciência do Regimento Interno;
c) Ciência do Regimento Escolar;
d) Ciência do Projeto Político Pedagógico da Escola.

CAPÍTULO II
Do Funcionamento do Conselho Escolar

Art. 29. O Conselho Escolar encaminhará ações que visem ao estabelecimento às diretrizes de organização e funcionamento da Unidade Escolar e sua articulação com a comunidade nos limites da legislação pertinente, compatíveis com a política educacional da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Paraíso, responsabilizando-se pelas suas deliberações.

Art. 30. A função de membro do Conselho Escolar, em qualquer segmento, não será remunerada.

Art. 31. O Conselho Escolar, órgão colegiado, atuará através de reuniões ordinárias e reuniões extraordinárias quando necessário:

I - As reuniões ordinárias serão trimestrais, convocadas pelo Presidente do Conselho ou, no seu impedimento, pelo Diretor da Unidade Escolar, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e com pauta claramente definida no edital de convocação;
II - As reuniões extraordinárias realizar-se-ão sempre que necessário:
a) por convocação do Presidente do Conselho;
b) por convocação do Diretor da Unidade Escolar;
c) por solicitação da maioria simples (metade mais um) de seus membros, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho especificando o motivo da convocação.

Art. 32. As reuniões serão realizadas, em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número de participantes, desde que convocada desta forma.

§1º Não havendo quórum estabelecido, cancela-se a reunião e registra-se a ocorrência em ata que será assinada pelos presentes.
§2º É permitida a participação de pessoas integrantes da comunidade escolar e da comunidade local nas reuniões do Conselho Escolar, com direito a voz e sem direito a voto, quando constar na pauta, assunto de seu interesse.

Art. 33. As reuniões do Conselho Escolar serão lavradas em atas, em livro próprio para registros, comunicações e/ou divulgações.

Art. 34. As deliberações do Conselho Escolar serão tomadas por consenso após esgotadas as argumentações de seus membros.

§1º Entende-se por consenso a unanimidade de opiniões ou, para efeito deste Regimento Interno, a aprovação da maioria simples dos Conselheiros presentes.
§2º Não havendo o consenso previsto no §1º, a matéria será adiada, visando a estudos que embasem a argumentação dos Conselheiros, em busca do consenso.
§3º A ausência do (s) Conselheiro (s) implica a aceitação das decisões tomadas.

Art. 35. Os Conselheiros eleitos terão igualmente direito a voz e voto, salvo nos assuntos que, por força legal, sejam restritivos aos que não estiverem no gozo da capacidade civil.

Art. 36. O Conselho Escolar busca defender os interesses coletivos, por isso, ninguém tem autoridade especial fora do colegiado só porque faz parte dele.

Art. 37. Para a divulgação das deliberações do Conselho Escolar que devam ser tornadas públicas, serão utilizados ofícios ou memorandos garantindo um fluxo de comunicação permanente, de modo que as informações pertinentes sejam divulgadas em tempo hábil.

Art. 38. Os membros titulares e suplentes do Conselho Escolar poderão participar de cursos de capacitação/formação continuada, promovidos pela Secretaria de Municipal de Educação e pela própria escola.

CAPÍTULO III
Das Atribuições do Conselho Escolar

Art. 39. As atribuições do Conselho Escolar são definidas em função das condições reais da Unidade Escolar, da organicidade do próprio Conselho e das competências dos profissionais em exercício na Unidade Escolar.

Art. 40. São atribuições do Conselho Escolar:

I - Aprovar o plano administrativo anual, elaborado pela direção da escola, sobre a programação e aplicação de recursos financeiros, promovendo alterações, se for o caso;
II - Elaborar juntamente com a comunidade escolar o PDE da escola;
III - Participar da elaboração e aprovação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
IV - Acompanhar a evolução dos indicadores educacionais (abandono escolar, aprovação, aprendizagem, entre outros) propondo, quando se fizerem necessárias, intervenções pedagógicas e/ou medidas socioeducativas visando à melhoria da qualidade social da educação escolar;
V - Participar do processo de discussão, elaboração ou alterações do Regimento Escolar;
VI - Participar de discussões junto aos segmentos das alterações curriculares, metodológicas, didáticas e administrativas na escola, respeitada a legislação vigente;
VII - Decidir sobre aplicação de penalidades e/ou ações educativas aos alunos com problemas disciplinares;
VIII - Participar da Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos;
IX - Convocar assembleias gerais da comunidade escolar ou de seus segmentos;
X - Aprovar o seu Regimento Interno e elaborar o plano de formação continuada dos conselheiros escolares;
XI - Emitir parecer, quando solicitado, sobre a elaboração do Plano de Intervenção
Pedagógica;
XII - Opinar, quando solicitado, sobre a cessão dos espaços escolares para a comunidade;
XIII - Participar do processo de eleição de dirigente escolar da Rede Municipal;
XIV - Fiscalizar a gestão administrativa, pedagógica e financeira da Unidade Escolar;
XV - Acompanhar a execução do Projeto Político pedagógico;
XVI - Fiscalizar a utilização da merenda e do material escolar;
XVII - Buscar a melhoria das condições de infraestrutura;
XVIII - Assegurar a execução das ações propostas no Plano de Intervenção Pedagógica;
XIX - Participar da elaboração do calendário escolar no que compete à Unidade Escolar, observada a legislação vigente;

•
XX - Incentivar os eventos para interação comunidade/Unidade Escolar;

•
XXI - Promover relações de cooperação e intercâmbio com outros Conselhos Escolares;

•
XXII - Apoiar a criação de grêmios estudantis, academia de cultura e outras formas de agremiações que favoreçam a gestão democrática da escola;

•

XXIII - Mobilizar e criar possibilidades para que as comunidades escolar e local reflitam sobre questões pedagógicas;

•
XXIV - Estimular a promoção de eventos educativos envolvendo as comunidades escolar e local;

•
XXV - Acompanhar os resultados das avaliações internas e externas da instituição;

•
XXVI - Debater sobre situações de convivência na escola, ajudando a promover uma cultura de paz;

•
XXVII - Acompanhar a execução do calendário escolar;

•
XXVIII – Apreciar e emitir parecer sobre desligamento de um ou mais membros do Conselho Escolar quando do não cumprimento das normas estabelecidas no Regimento Escolar, neste Regimento Interno, e/ou procedimento incompatível com a dignidade da função, encaminhando-o para a Secretaria Municipal de Educação;

XXIX – Conhecer e acompanhar o cumprimento das normas disciplinares relativas a direitos e deveres de todos os elementos da comunidade escolar, dentro dos parâmetros do Regimento Escolar e da legislação em vigor;
XXX – Promover, sempre que possível, círculos de estudos envolvendo os Conselheiros a partir de necessidades detectadas, visando a proporcionar um melhor desenvolvimento do seu trabalho;
XXXI – Tomar ciência, visando acompanhamento, de medidas adotadas pelo Diretor nos casos de doenças contagiosas, irregularidades graves e soluções emergenciais ocorridas na Unidade Escolar;
XXXII - Sugerir à Secretaria Municipal de Educação a instauração de sindicância para apurar irregularidades quando maioria simples (metade mais um) dos seus membros acharem necessário, a partir de evidências comprovadas;
XXXIII – Receber e analisar solicitações de qualquer natureza, interpostos por quaisquer membros dos segmentos, através de seu representante no Conselho, quando esgotadas as possibilidades de solução pela administração escolar;
XXXIV – Propor ideias para aplicação dos montantes recebidos;
XXXV - Assessorar, apoiar e colaborar com o Diretor de acordo com a sua competência e em todas as suas atribuições, com destaque especial para:

a) O cumprimento das disposições legais;
b) A preservação do prédio e dos equipamentos escolares;
c) A divulgação do edital de matrículas;
d) A aplicação de sanções previstas no Regimento Escolar quando encaminhadas pelo Diretor, Equipe Pedagógica e/ou referendada pelo Conselho de Classe;
e) Comunicar a Secretaria Municipal de Educação as medidas de emergência, adotadas pelo Conselho Escolar, em casos de irregularidades graves na escola.

Art. 41. Para fins deste Regimento Interno considerar-se-ão irregularidades graves:

a) Aquelas que representam risco de vida e/ou integridade física das pessoas;
b) Aquelas que caracterizem risco ao patrimônio escolar;

•
Desvio de material de qualquer espécie e/ou recursos financeiros;

•
Aquelas que, comprovadamente, se configurem como trabalho inadequado, comprometendo a aprendizagem e segurança do aluno.

Parágrafo Único. A proposição da instauração de sindicância será feita mediante instrumento próprio assinado por todos os proponentes, acompanhada das provas.

SEÇÃO I
Das Atribuições dos Conselheiros

Art. 42. A ação de todos os membros será sempre visando ao coletivo e à qualidade do ensino, evitando-se o trato de interesse individual.

Art. 43. A atuação dos Conselheiros será restrita às reuniões do Conselho, ficando vedada a interferência no trabalho de qualquer profissional ou aluno.

Parágrafo Único. Os Conselheiros poderão, individual ou coletivamente, agir junto a órgãos externos quando tal tarefa lhes for delegada em reunião do Conselho.

Art. 44. São atribuições do Presidente do Conselho:

I - Convocar, através de envio de comunicado, todos os Conselheiros com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para reunião ordinária, em horário compatível com o da maioria dos Conselheiros e com pauta claramente definida na convocatória;
II - Convocar, sempre que justificadas reuniões extraordinárias com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e pauta claramente definida;
III – Planejar, organizar, coordenar e presidir as reuniões do Conselho Escolar;
IV - Empenhar pela efetiva realização das decisões do Conselho Escolar;
V - Estimular a participação de todos os Conselheiros em todas as reuniões do Conselho Escolar
VI – Estar inteirado, quanto ao andamento do processo pedagógico, acompanhando a implementação do Projeto Político Pedagógico;
VII - Diligenciar para o efetivo registro, em ata, das reuniões do Conselho;
VIII - Providenciar as comunicações e divulgações definidas pelo Conselho Escolar, registradas em ata com a assinatura dos presentes;
IX – Fomentar o processo de eleição do Conselho Escolar de acordo com o previsto no Regimento Interno;
X – Encaminhar para Secretaria Municipal de Educação relação nominal dos componentes do Conselho Escolar e suplentes informando o prazo de vigência de seu mandato com a ata de posse do Conselho Escolar, logo após a sua constituição ou alteração;
XI – Representar o Conselho Escolar quando designado pelos Conselheiros para qualquer finalidade;
XII – Exercer o voto para fins de desempate, somente quando esgotadas as possibilidades de consenso das deliberações, conforme art. 34;
XIII – Apresentar para análise e aprovação a prestação de contas da Unidade Escolar;
XIV – Cumprir as decisões do Conselho Escolar em consonância com as atribuições definidas em legislação específica;
XV - Aplicar as penalidades previstas neste Regimento Interno;
XVI - Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno.

Art. 45. São atribuições dos Conselheiros:

I – Participar de todas as reuniões do Conselho Escolar;
II – Reunir-se com seu segmento, sempre que possível, para compartilhar ideias, informar deliberações do Conselho, identificar necessidades e elaborar propostas a serem apresentadas nas reuniões do Conselho;
III - Expressar e divulgar as posições de seus pares visando sempre a função social da Unidade Escolar;
IV – Contribuir na elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;
V - Estimular a promoção de eventos educativos, envolvendo as comunidades escolar e local;
VI – Acompanhar a execução do calendário escolar, assegurando o cumprimento dos duzentos dias letivos e das oitocentas horas anuais do efetivo trabalho escolar estabelecido conforme o inciso I, do art. 24 da LDB;

VII – Discutir com o seu segmento e demais conselheiros, alternativas para promover o respeito às diversidades étnico-racial, gênero e pessoas com deficiências;
VIII – Apropriar-se dos resultados das avaliações internas e externas da escola, com o objetivo de acompanhar e propor ações de melhoria da aprendizagem;
IX – Buscar a melhoria das condições de infraestrutura, materiais didáticos e pedagógicos da Unidade Escolar;
X – Acompanhar a execução dos encaminhamentos gerados no âmbito do Conselho Escolar;
XI – Debater sobre situações de convivência na Unidade Escolar, ajudando a promover uma cultura de paz;
XII – Participar de reuniões e eventos promovidos pela Unidade Escolar;
XIII - Coordenar os seus segmentos, realizando entre os seus pares a eleição de representantes do Conselho;
XIV - Colaborar e auxiliar o Diretor na execução das medidas definidas no Conselho Escolar, desenvolvendo ações no âmbito de sua competência;
XV – Acompanhar a qualidade da educação ofertada pela Unidade Escolar;
XVI – Acompanhar e contribuir com a gestão democrática;
XVII – Contribuir para que a comunicação e a convivência entre a Unidade Escolar e as famílias aconteçam de maneira frequente e produtiva;
XVIII – Colaborar com ideias e ações que incentivem a frequência escolar;
XIX - Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno.

CAPÍTULO IV

Dos Direitos, Deveres, Proibições e Medidas Disciplinares dos Conselheiros

SEÇÃO I
Dos Direitos

Art. 46. Os Conselheiros além dos direitos assegurados por toda a legislação aplicável, terão os seguintes direitos:

I - Participar das reuniões do Conselho, opinando, argumentando e representando seus segmentos;
II - Articular-se com os demais Conselheiros solicitando convocação de reunião extraordinária do Conselho em conformidade com este Regimento Interno;
III - Receber informações sobre as disposições contidas neste Regimento Interno;
IV - Ser informado, em tempo hábil, de todas as reuniões do Conselho Escolar;
V - Solicitar, em reunião de Conselho, esclarecimentos de qualquer natureza acerca das atividades da instituição de ensino;
VI - Consultar, quando se fizer necessário, atas e livros do Conselho Escolar;
VII - Votar durante as reuniões do Conselho Escolar;
VIII - Solicitar ao Diretor da Unidade Escolar o uso do espaço físico da mesma, a fim de reunir-se com seu segmento de forma autônoma para deliberar assuntos relativos a suas atribuições e deveres de conselheiro, sem prejuízo das atividades pedagógicas, responsabilizando-se por sua limpeza e conservação

SEÇÃO II
Dos Deveres

Art. 47. Aos Conselheiros, além de outras atribuições legais, compete:

I - Representar os interesses e reivindicações de seus segmentos;
II - Manter discrição sobre assuntos tratados que não devam ser divulgados;
III - Organizar seu segmento promovendo eleições de representantes nos prazos previstos no presente Regimento Interno;
IV - Conhecer e respeitar este Regimento Interno assim como as deliberações do Conselho Escolar;
V - Participar das reuniões do Conselho Escolar e estimular a participação dos demais Conselheiros nas mesmas;
VI - Justificar, oralmente ou por escrito, suas ausências nas reuniões do Conselho;
VII - Orientar seus pares quanto a procedimentos a serem adotados para encaminhamento de problemas referentes à Unidade Escolar;
VIII – Atualizar seu endereço e telefone, sempre que necessário, junto a secretaria da Unidade Escolar.

SEÇÃO III
Das Proibições

Art. 48. Ao Conselheiro, não será permitido:

I - Tomar decisões individuais que venham interferir no processo pedagógico e administrativo;
II - Expor pessoa ou grupo a situações vexatórias;
III - Transferir a outra pessoa o desempenho do encargo que lhe foi confiado;
IV - Interferir no trabalho de qualquer profissional no âmbito da Unidade Escolar;
V - Divulgar assuntos que não se destinem ao domínio público, tratados nas reuniões do Conselho Escolar.

SEÇÃO IV
Das Medidas Disciplinares

Art. 49. O membro do Conselho Escolar que deixar de cumprir as disposições deste Regimento Interno ficará sujeito às seguintes medidas disciplinares:

a) Advertência verbal, em particular, aplicada pelo Presidente do Conselho;
b) Advertência verbal, em reunião do Conselho, com registro em ata e ciência do advertido;
c) Registro, por escrito, aplicada pelo Presidente e ciência do advertido;
d) Afastamento do Conselheiro, por meio de registro em ata, em reunião do Conselho Escolar.

Art. 50. Nenhuma medida disciplinar poderá ser aplicada sem prévia defesa, direito ao contraditório ou recurso interposto por parte do Conselheiro.

CAPÍTULO V
Dos Direitos Dos Segmentos

Art. 51. Os membros dos segmentos, além dos direitos assegurados por toda a legislação aplicável, terão os seguintes direitos:

I - Ter conhecimento do Regimento Interno do Conselho Escolar;
II - Destituir o representante de seu segmento quando este não cumprir as atribuições dos Conselheiros previstos neste Regimento Interno.

Art. 52. A destituição de um Conselheiro só poderá ocorrer em Assembleia do segmento, especialmente convocada para este fim, com a presença da maioria de seus integrantes, em conformidade com este Regimento Interno.

§1º A Assembleia de destituição será convocada por 1/5 (um quinto) dos membros dos segmentos, desde que dada ciência ao Conselheiro e assegurado o seu direito de defesa.
§2º A Assembleia deverá ser registrada, em ata, com assinatura de todos os membros presentes, constando o motivo da destituição.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 53. O presente Regimento Interno será alterado quando necessário, pelo Conselho Escolar, devendo as alterações propostas ser submetidas à apreciação do órgão competente e entrarão em vigor após sua aprovação.

Art. 54. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo próprio Conselho, ou se for o caso, terão sua solução orientada pela Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Paraíso.

Art. 55. A dissolução do Conselho Escolar somente se efetivará em Assembleia Geral, convocada para este fim, com aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes e por ato da mantenedora que o instituiu.

Art. 56. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de julho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:5078F904

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6732

DECRETO MUNICIPAL Nº 6732

"APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 5213/24".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado através do Anexo Único deste Decreto o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Sebastião do Paraíso – MG, doravante denominado CMPC – SSP.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, 15 de julho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL
DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

CAPÍTULO I
Da natureza, sede e finalidade

Art. 1º - O Conselho Municipal de Política Cultural de São Sebastião do Paraíso, doravante denominado CMPC/SSP, criado pela Lei Municipal n° 5213, de 11 de Dezembro de 2024, passa a ter seu funcionamento regulado por este Regimento Interno.

Art. 2º - O CMPC/SSP tem sede no Município de São Sebastião do Paraíso/MG, na Avenida Oliveira Rezende, n° 509 – Casa da Cultura.

Art. 3º - O CMPC/SSP é um órgão colegiado paritário vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de caráter permanente, deliberativo, consultivo, fiscalizador e normativo, que objetiva institucionalizar a relação com a Administração Pública Municipal e com os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovendo a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização da política cultural do Município de São Sebastião do Paraíso/MG.

Art. 4º - O CMPC/SSP tem por finalidade assessorar o governo municipal na promoção da participação democrática na gestão de políticas e de investimentos públicos na área cultural, estabelecendo mecanismos de ação compartilhada da sociedade civil com a Administração Pública Municipal para elaborar diretrizes para a formação de projetos de caráter cultural, educacional e artístico.

CAPÍTULO II
Da composição

Art. 5º - O Conselho Municipal de Política Cultural será composto por 10 (dez) membros e respectivos suplentes, sendo sua composição paritária formada por:

1. Representantes indicados e/ou convidados pelo Poder Público: 5 (cinco) membros e;
2. Sociedade Civil: 5 (cinco) membros, preferencialmente, de ambos os lados, pessoas com notória atuação na área cultural nas diferentes linguagens artísticas: Artes Cênicas (teatro, dança e circo), Literatura, Música, Audiovisual e Mídias, Artesanato, Artes Visuais (pintura, desenho, fotografia, design), Moda, Folclore, Culturas Populares, Patrimônio Cultural, Artes de Rua, entre outras.

§1º Os membros do Conselho serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para um mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução por um período igual e sucessivo.
§2º Nenhum membro, titular ou suplente, representante da Sociedade Civil, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Público Municipal.
§3º Os representantes da Sociedade Civil, representativos das áreas culturais no Conselho Municipal de Cultura, serão eleitos democraticamente em fórum municipal específico, em Conferência Municipal de Cultura ou Assembleia convocada para tal fim e os membros titulares e suplentes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão.
§4º Os representantes da Sociedade Civil que desejem concorrer às eleições do Conselho Municipal de Cultura devem ter comprovação de inscrição homologada no Cadastro Municipal de Cultura e ser de reconhecida idoneidade, para contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.
§5º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC é detentor do voto de minerva.
§6º Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo sua atuação considerada de alta relevância para o Município de São Sebastião do Paraíso/MG.
§7° A cada membro efetivo corresponderá um suplente, sendo que ambos exercerão suas funções como de relevância pública e sem remuneração.
§8 Em caso de exoneração, demissão, licença ou remanejamento do representante titular do órgão do Poder Público, será o representante imediatamente substituído pelo suplente.
§9 Em caso de vacância de representante titular do órgão do Poder Público e da sociedade civil, será empossado seu suplente e comunicado ao seu setorial de origem para indicação ou eleição de novo suplente.

CAPÍTULO III
Das atribuições

Art. 6º - São atribuições do CMPC/SSP:

I - Propor normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura;
II - Propor as diretrizes gerais, acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Cultura;
III - Elaborar, aprovar e ou alterar seu Regimento Interno;
IV - Zelar pela manutenção e atualização do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais;
V - Acompanhar a execução dos projetos culturais da administração municipal e de projetos da sociedade civil apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
VI - Propor as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, e acompanhar a política municipal de Patrimônio Histórico e Cultural;
VII - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura;

VIII - Apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
IX - Manifestar-se sobre a aplicação de recursos provenientes de transferências entre entes federativos, em especial as transferências de fundos federais a fundos dos sistemas de cultura subnacionais vinculados ao SNC;
X - Promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Cultura, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XI - Promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;
XII - Incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XIII - Apresentar, discutir e opinar sobre projetos que digam respeito à produção, ao acesso aos bens culturais e à difusão das manifestações culturais do Município de São Sebastião do Paraíso;
XIV - Responder as consultas sobre proposições relacionadas às Políticas Públicas de cultura no município, dentro de sua esfera de competência;
XV - Participar da organização e auxiliar diretamente na realização das Conferências Municipais de Cultura ou outra modalidade de evento que tenha por objetivo auscultar a sociedade para fins de revisão da política cultural do município;
XVI - Elaborar junto com o órgão gestor, sociedade civil a proposta para o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura;
XVII - Propor, quando necessário, a reformulação dos marcos legais da gestão cultural, submetendo-a aos órgãos competentes;
XVIII - Incentivar, apoiar e acompanhar a criação e o funcionamento de espaços culturais, de iniciativa de associações de moradores ou de outros grupos organizados, estimulando a busca de parcerias com o Poder Público e a iniciativa privada;
XIX - Propor e aprovar, consideradas as orientações aprovadas nas conferências de cultura, as diretrizes gerais dos planos de cultura de cada ente federativo;
XX - Aprovar o Plano Municipal de Cultura, para seu posterior encaminhamento por parte do Poder Executivo ao Poder Legislativo;
XXI - Fiscalizar a aplicação dos recursos objeto de transferências federativas que envolvam o ente federativo a que estejam vinculados;
XXII - Acompanhar e aprovar o cumprimento das diretrizes e dos instrumentos de financiamento da cultura;
XXIII - Colaborar na elaboração da proposta orçamentária anual (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual - PPA e Lei Orçamentária Anual - LOA) para investimentos no setor;
XXIV - Aprovar normas e diretrizes para celebração de convênios culturais;
XXV - Colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação concernente à cultura, em âmbito municipal, estadual e federal;
XXVI - Pronunciar-se, emitir pareceres, elaborar propostas e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à cultura, quando solicitado pelo Poder Público, pela sociedade civil ou por iniciativa própria;
XXVII - Estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão culturais no município, visando garantir a cidadania cultural como direito de produção, acesso e fruição de bens culturais e de preservação da memória cultural e artística;
XXVIII - Incentivar o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais e demais sujeitos sociais ligados ao processo do fazer e do viver culturais;
XXIX - Fomentar e auxiliar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na implementação de uma política cultural em consonância com a Lei Orgânica do Município;
XXX - Promover e incentivar estudos, eventos, campanhas, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura.

Parágrafo Único. Nos casos de elaboração de normas, parâmetros, exigências, critérios técnicos e de desempate referente a editais de seleção, classificação e financiamento de projetos culturais, poderá o CMPC/SSP, a depender da especificidade do objeto e dos projetos, caso julgue necessário, justificando a real necessidade, convidar profissionais qualificados e/ou pessoas com comprovada experiência na área para auxílio e indicativos de critérios técnicos.

CAPÍTULO IV
Das atribuições do presidente e vice-presidente do CMPC/SSP

Art. 7° - São atribuições do presidente:

I – Coordenar as atividades do CMPC/SSP;
II – Promover a execução dos serviços administrativos do CMPC/SSP, estabelecendo a pauta das reuniões e dando ciência aos seus membros;
III – Constituir comissões de trabalho e designar relatores para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
IV – Convocar as reuniões do CMPC/SSP, dando ciência a seus membros;
V – Organizar a ordem do dia das reuniões;
VI – Abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do CMPC/SSP;
VII – Determinar a verificação de presença;
VIII – Determinar a leitura da ata e das comunicações que entender convenientes, bem como assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do CMPC/SSP;
IX – Conhecer as justificativas de ausência dos membros;
X – Determinar a leitura da ata das comunicações, se entender conveniente;
XI – Conceder a palavra aos membros, não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto;
XII – Colocar as matérias em discussão e votação;
XIII – Anunciar os resultados de cada votação, decidindo apenas em caso de empate;
XIV – Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
XV – Decidir sobre questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do CMPC/SSP, quando omisso for este regimento;
XVI – Designar relatores para o estudo preliminar de assuntos técnicos ou específicos a serem discutidos nas reuniões;
XVII – Assinar os livros destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
XVIII – Determinar o destino do expediente lido nas sessões;
XIX – Agir em nome do CMPC/SSP, mantendo todos os contatos com autoridades com as quais deve ter relações;
XX – Representar socialmente o CMPC/SSP e delegar poderes aos membros para que façam essa representação;
XXI – Propor ao CMPC/SSP as revisões deste Regimento quando julgadas necessárias.

Art. 8º - Nos impedimentos do presidente, compete ao vice-presidente as atribuições discriminadas no art. 7º, deste Regimento Interno.

CAPÍTULO V
Das atribuições dos secretários

Art. 9º - Os serviços administrativos do CMPC/SSP serão exercidos pelo 1° Secretário, e, na falta deste, pelo 2° Secretário, competindo-lhes, entre outras funções, as seguintes atribuições:

I – Secretariar as reuniões;
II – Receber, preparar, expedir e controlar as correspondências;
III – Preparar a pauta das reuniões;
IV – Distribuir aos membros, com antecedência, as pautas das reuniões, os convites e as comunicações;
V – Recolher as proposições apresentadas pelos membros;
VI – Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
VII – Lavrar atas, fazer sua leitura e a do expediente;
VIII – Registrar a frequência dos membros às reuniões em ata ou livro de presença;
IX – Providenciar os serviços de digitação e impressão;
X – Providenciar os serviços de arquivamento, de estatística e de documentação.

Art. 10. Nos impedimentos do 1º. Secretário, compete ao 2º Secretário as atribuições discriminadas no art. 9°, deste Regimento Interno.

CAPÍTULO VI
Das atribuições de cada membro do CMPC – SSP

Art. 11. Compete a cada membro do CMPC/SSP:

I - Obedecer às normas do presente Regimento Interno;
II - Desempenhar as funções para as quais for designado;
III - Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo presidente;
IV - Apresentar à apreciação do CMPC/SSP quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições;
V - Comparecer às reuniões na hora prefixada;
VI - Participar de todas as discussões e deliberações do CMPC/SSP;
VII - Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
VIII - Votar as proposições submetidas à deliberação do CMPC/SSP;
IX - Abster-se de votar as proposições submetidas à deliberação do CMPC/SSP;
X - Justificar seu voto, quando entender necessário, ou sua abstenção;
XI - Assinar as atas das reuniões do CMPC/SSP;
XII - Apresentar retificações ou impugnações às atas.

Art. 12. Fica extinto o mandato do membro titular que deixar de comparecer por 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, num período de 10 (dez) meses. As justificativas das ausências serão analisadas pelo Conselho, para que este delibere quanto à sua procedência, e se serão ou não aceitas.
§1º O prazo para requerer justificativa de ausência é de 1 (um) dia útil posterior à data da respectiva reunião.
§2º Extinto o mandato de qualquer membro efetivo, este será substituído por um membro suplente.
§3° Não havendo suplente, o Presidente do CMPC/SSP comunicará ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que seja indicado novo representante para assumir a vaga.
§4° Caso o membro efetivo cujo mandato seja extinto seja representante da sociedade civil, será feito novo Chamamento Público para preencher a vaga.

CAPÍTULO VII
Das reuniões

Art. 13. Poderão participar das reuniões, com direito de voz, todos os membros titulares e suplentes.

Parágrafo Único. No caso da presença dos membros titulares e suplentes representantes de um mesmo segmento, todos terão direito a voto.

Art. 14. As reuniões do CMPC/SSP devem ser realizadas preferencialmente em sua sede, podendo, entretanto, por decisão de seu Presidente ou do Plenário, serem realizadas em outro local ou na modalidade síncrona.

Parágrafo Único. Na adoção de reuniões na modalidade síncrona (virtuais) ou na modalidade híbrida (síncrona e também presencial), as assinaturas serão manuais, sendo que os membros do conselho que estiverem no modo virtual terão até 7 dias para ir até a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para assinatura da ata.

Art. 15. As reuniões serão ordinárias, realizadas a cada 60 (sessenta) dias, em data fixada pelo Presidente, ou, extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas pelo Presidente ou mediante solicitação de, no mínimo, 03 (três) membros, por meio de correspondência em mãos ou meios eletrônicos.

Art. 16. As reuniões do CMPC/SSP serão realizadas com a presença de, no mínimo, 06 (seis) membros titulares e/ou suplentes.

§1º Se, à hora do início da reunião não houver quórum suficiente, será aguardada durante 30 (trinta) minutos a composição do número legal.
§2º Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior sem que haja quórum, o Presidente deve convocar nova reunião, a ser realizada no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas e máximo de 72 (setenta e duas) horas, exigindo-se a mesma quantidade válida de participantes.

Art. 17. A convite do presidente e por indicação de qualquer membro, podem tomar parte das reuniões, com direito a voz, mas sem voto, representantes de órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.

Parágrafo Único. Também podem participar das reuniões, sem direito a voz ou voto, quaisquer pessoas, entre elas incluídos os integrantes da mídia, que queiram acompanhar os trabalhos da Comissão.

CAPÍTULO VIII
Da ordem dos trabalhos

Art. 18. A ordem dos trabalhos nas reuniões deve ser a seguinte:

I – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior, quando esta não for redigida e assinada ao final da reunião;
II – Expediente;
III – Comunicações do Presidente;
IV – Informes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
V – Ordem do dia;
VI - Outros assuntos, desde que avisados previamente.

§1º A leitura da ata pode ser dispensada pelo plenário quando sua cópia tiver sido distribuída previamente aos membros.
§2º Do expediente consta a leitura da correspondência expedida e recebida, bem como de outros documentos, que devem ser feitos para conhecimento dos membros presentes na reunião.
§3º Os informes destinam-se à comunicação de fatos, procedimentos, ações, programas e/ou atividades relativas à atuação da Administração Pública Municipal, das Secretarias Municipais, do Executivo Municipal, dentre outras, entendidas como sendo de interesse do CMPC/SSP e a apresentação, pelos conselheiros, de relatos de participação, convites e/ou outras informações julgadas de interesse coletivo.
§4° A ordem do dia corresponde à discussão dos assuntos integrantes da pauta da reunião, bem como das atribuições do CMPC/SSP, conforme estabelecido em Lei e neste Regimento Interno.

CAPÍTULO IX
Das discussões

Art. 19. Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em plenário sobre os assuntos de interesse do CMPC/SSP.

Art. 20. As matérias apresentadas durante a ordem do dia devem ser discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

Parágrafo Único. Por deliberação do plenário, as matérias apresentadas na reunião podem ser discutidas na reunião seguinte, sendo direito de qualquer membro pedir vistas das matérias em debate.

Art. 21. Durante as discussões, qualquer membro pode levantar questões de ordem que serão resolvidas conforme dispõe este Regimento ou normas expedidas pelo Presidente.

Parágrafo Único. O encaminhamento de questões de ordem não previstas neste Regimento deve ser decidido conforme dispõe o inciso XV, do art. 7°, deste Regimento Interno.

Art. 22. Encerrada a discussão, pode ser concedida a palavra a cada membro do CMPC/SSP pelo prazo de 5 (cinco) minutos no total para encaminhamento da votação.

CAPÍTULO X
Das votações

Art. 23. Encerrada a fase de discussões, as matérias serão submetidas à votação.

Art. 24. Poderão votar os membros titulares e os respectivos suplentes.

Art. 25. As votações serão simbólicas ou nominais, sendo a votação simbólica regra geral.

Parágrafo Único. A votação simbólica somente será afastada por solicitação de membro titular, desde que aprovada pelo Plenário.

Art. 26. Ao anunciar o resultado da votação, o Presidente do CMPC/SSP deve declarar a quantidade de votos favoráveis, contrários e as abstenções.

Parágrafo Único. Havendo dúvida sobre o resultado, ao Presidente é permitido pedir aos membros que se manifestem novamente.

CAPÍTULO XI
Das decisões

Art. 27. As decisões devem ser tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente, quando houver necessidade, o voto de desempate.

Parágrafo Único. A maioria simples será composta do número de votos favoráveis maior que a metade dos conselheiros presentes na reunião.

Art. 28. As decisões serão registradas em ata.

CAPÍTULO XII
Das atas

Art. 29. A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do CMPC/SSP.

§1º As atas devem ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas.
§2º As atas serão lavradas em livro próprio, com as páginas rubricadas pelo presidente e numeradas tipograficamente.
§3º As atas podem ser escritas por meio eletrônico, cuja cópia original e sem rasura, deve ser colada no respectivo livro, sendo uma página em meio eletrônico para cada página numerada do livro.
§4° Na hipótese de reunião na modalidade síncrona (virtual), deve ser seguido o disposto no §3° deste artigo.

Art. 30. As atas devem ser subscritas pelo Presidente e pelos membros presentes às reuniões das quais foram lavradas.

CAPÍTULO XIII
Disposições finais

Art. 31. As decisões do CMPC/SSP que criem despesas somente podem ser executadas se houver recursos financeiros disponíveis para tanto.

Art. 32. O CMPC/SSP fará realizar, uma vez por ano, em data a ser deliberada, plenária pública aberta a todos os interessados.

Art. 33. Os recursos destinados a custear todas as despesas com diárias, alimentação, estadias e passagens dos conselheiros que se trata o art. 7°, desta lei, que deslocarem-se a serviço do Município de São Sebastião do Paraíso, bem como qualquer outra despesa do Conselho Municipal de Política Cultural, serão previstos em rubricas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 34. Nenhum conselheiro receberá pela sua participação no Conselho, qualquer tipo de pagamento ou remuneração no exercício de suas atividades, salvo a ajuda de custo prevista no artigo anterior.

§1° O Conselho Municipal de Política Cultural aprovará a designação do conselheiro que receberá ajuda de custo nos termos deste Regimento Interno e em observância à legislação municipal que rege a matéria.
§2° O CMPC/SSP fornecerá declarações de participação em reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como das atividades do CMPC/SSP a pedidos.

Art. 35. As dúvidas e os casos omissos devem ser resolvidas pelo Presidente e pelos membros, em plenário *ad referendum* do Conselho.

Art. 36. Este Regimento Interno somente pode ser alterado com a aprovação de pelo menos 6 (seis) dos seus membros titulares e/ou suplentes.

Art. 37. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação devendo ser registrado no órgão competente.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, 15 de julho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:D1E40ED8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6733

DECRETO MUNICIPAL Nº 6733

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – GESTÃO 2025/2027".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º – Nos termos da Lei Municipal nº 2051, de 03 de setembro de 1992, do Regimento Interno e da Assembleia Geral de eleição realizada em data de 30/05/2025, ficam empossados os membros efetivos e Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião do Paraíso – CMDCA – Gestão 2025/2027, conforme composição abaixo:

PRESIDENTE: João Bugança Junior

VICE PRESIDENTE: Francisco Augusto de Pádua

1º SECRETÁRIO: Jerusa Colombaroli

2ª SECRETÁRIO: Bruno Martins Oliveira

1ª TESOUREIRO Francis Candiani Santos

2ª TESOUREIRA: Roberta Marques Silva

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: João Bugança Junior
Suplente: Eliane Aparecida Ramos

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Suzy Zanin da Silva Saullo
Suplente: Sabrina Alves Pedroso de Moraes

c) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Fabio de Oliveira
Suplente: Reginaldo Francisco dos Santos

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Organizações de Atendimento à Criança e ao Adolescente (4 representantes):

Titular: Roberta Marques Silva
Suplente: Ana Paula Magalhães

Titular: Francisco Augusto de Pádua
Suplente: Ruth Corsi

b) Organização de Atendimento a Pessoas com Deficiência Ligada à Criança e ao Adolescente (4 representantes):

Titular: Terezinha Pereira das Neves
Suplente: Simone Aparecida Soares Silva dos Reis

Titular: Jerusa Colombaroli
Suplente: Francis Candiani Santos

c) Organização de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (2 representantes):

Titular: Bruno Martins Oliveira
Suplente: Maria Inês Rosa de Souza

Art. 2º – Os membros mencionados no art. 1º deste Decreto, nada receberão pelos serviços que prestarem ao Conselho, porém, seus serviços serão considerados de grande relevância para a comunidade paraisense.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da Assembleia Geral de eleição.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de julho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:8DB13BA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6734

DECRETO MUNICIPAL Nº 6734

"APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA KARINA RODRIGUES SILVA**".**

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Paraíso e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado através do Anexo Único deste Decreto o Regimento Interno do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Karina Rodrigues Silva.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de julho de 2025.

MARCELO MORAIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I
Das Disposições Preliminares

CAPÍTULO I
Da Instituição Sede e Foro

Art. 1º - O presente Regimento Interno dispõe sobre o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Karina Rodrigues Silva, constituído segundo a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96), Plano Nacional de Educação e as disposições contidas na Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009.

Art. 2º - O Conselho Escolar do Centro Municipal Professora Karina Rodrigues Silva, tem sede no Município de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, e reger-se-á pelo presente Regimento Interno e pelos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis.

CAPÍTULO II
Da Natureza e dos Fins

Art. 3º - O Conselho Escolar é um órgão colegiado que visa atender às necessidades da comunidade escolar e comunidade local, participando da gestão escolar de maneira coletiva e democrática. Ele efetiva a gestão democrática da Unidade Escolar, ao assumir a transparência como princípio, atribui legitimidade às suas ações e qualidade às articulações com a comunidade escolar e com a comunidade local. O Conselho pratica e afirma tanto a autonomia da Unidade Escolar – por meio de processo participativo – quanto fortalece sua articulação com a comunidade por meio da publicização de suas ações e deliberações. Este órgão colegiado deve assegurar e garantir que os atos escolares sejam praticados de forma democrática, sem prevalecer a vontade de um só sujeito, mas de um coletivo, tornando a gestão escolar coletiva e democrática. O Conselho Escolar possui as seguintes funções:

I – Deliberativa: está ligada à autonomia da Unidade Escolar. Por meio dessa função, o Conselho Escolar pode deliberar sobre as principais questões pedagógicas, administrativas e financeiras. A função deliberativa é exercida quando o Conselho Escolar toma decisões, coletivamente, que devem ser cumpridas;
II – Consultiva: tem caráter de assessoramento, isto é, quando o Conselho Escolar analisa as questões encaminhadas pelos diversos segmentos da Unidade Escolar e da comunidade local e apresenta sugestões ou soluções, que poderão ou não ser acatadas. Para isso, é importante também conhecer a legislação e as normas vigentes porque são instrumentos que auxiliam legalmente o parecer. É necessário estudar e investigar o objeto da consulta, para emitir um parecer consciente e que qualifique a resposta do Conselho Escolar;
III **–** Fiscalizadora: é caracterizada pelo acompanhamento da gestão financeira, controle social e regulamentação. Fiscaliza e acompanha o cumprimento do regimento escolar e a avaliação das ações pedagógicas de forma a contribuir com o bom funcionamento da Unidade Escolar. Essa função se efetiva quando o Conselho Escolar é revestido de competência legal para fiscalizar o cumprimento de normas e a legitimidade das ações, aprová-las ou determinar providências para sua alteração;
IV **–** Mobilizadora: representa a ação de chamar, agregar as pessoas em torno de um objetivo comum. Na função mobilizadora os conselheiros escolares promovem a participação, de forma integrada, com os segmentos representativos da Unidade Escolar e da comunidade local em diversas atividades, contribuindo, assim, para a efetivação da democracia participativa;
V **–** Pedagógica: é uma função que mobiliza um conjunto de saberes, valores, afetos constitutivos do ambiente da escola. O exercício dessa função se dá quando mobiliza e cria possibilidades para que as comunidades escolar e local reflitam sobre questões pedagógicas, fazendo com que cada um se sinta efetivamente partícipe dos processos educativos da Unidade Escolar. Sua formação prevê a representação de todos os segmentos que compõem a comunidade escolar e a comunidade local em conformidade com as Políticas e Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal da Educação observando a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Projeto Político

Pedagógico e o Regimento Escolar, para o cumprimento da função social e específica da escola.

Parágrafo Único. Para garantir a legitimidade do Conselho Escolar é importante que se tenha representantes da comunidade local e da comunidade escolar: alunos, pais e/ou responsáveis por alunos, membros do magistério e demais servidores públicos em efetivo exercício na unidade escolar.

Art. 4º - O Conselho Escolar não tem finalidade e/ou vínculo político-partidário, religioso, racial, ético ou de qualquer natureza, a não ser aquela que diz respeito diretamente à atividade educativa da Unidade Escolar, prevista no seu Projeto Político Pedagógico.

Art. 5º - Os membros do Conselho Escolar não receberão qualquer tipo de remuneração ou benefício pela participação no referido conselho, por se tratar de órgão sem fins lucrativos.

Art. 6º - O Conselho Escolar é concebido, enquanto um instrumento de gestão colegiada e de participação da comunidade escolar e da comunidade local numa perspectiva de democratização da escola pública.

Art. 7º - O Conselho Escolar deverá ser constituído pelos princípios da representatividade democrática da proporcionalidade, da legitimidade e da coletividade, devendo ser composto por representantes da comunidade escolar e da comunidade local com direito a voz e a voto.

Art. 8º - O diretor da Unidade Escolar deverá promover reuniões de estudo do Regimento Interno e formação dos integrantes do Conselho Escolar. Esta formação pode ser feita nas modalidades presencial ou à distância.

Art. 9º - A atuação e representação de qualquer dos integrantes do Conselho Escolar visará ao interesse maior dos educandos inspirados nas finalidades e objetivos da educação pública, definidos no seu Projeto Político Pedagógico, para assegurar o cumprimento da função da escola que é ensinar.

Art. 10. As ações do Conselho Escolar estarão articuladas com as ações dos profissionais que atuam na Unidade Escolar, preservada a especificidade de cada área de atuação.

Art. 11. As ações do Conselho Escolar deverão ser fundamentadas com base nos seguintes pressupostos:

a) A legislação em vigor;
b) A democratização da gestão escolar;
c) As oportunidades de acesso, permanência e qualidade de ensino na escola pública de todos que a ela têm direito;
d) A qualidade de ensino e competência político-pedagógica são elementos indissociáveis num projeto democrático de escola pública;
e) A gestão democrática privilegia a legitimidade, a transparência, a cooperação, a responsabilidade, o respeito, o diálogo e a interação em todos os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros da organização do trabalho escolar.

CAPÍTULO III
Dos Objetivos

Art. 12. Os objetivos do Conselho Escolar são:

I - Colaborar com a gestão escolar numa perspectiva democrática e coletiva, de acordo com as propostas educacionais contidas no Projeto Político Pedagógico da instituição;
II - Oportunizar o exercício da cidadania no interior da instituição, articulando a integração e a participação dos diversos segmentos da comunidade escolar e da comunidade local na construção de uma escola pública de qualidade, laica, gratuita e universal;
III - Estabelecer, para o âmbito da instituição, diretrizes e critérios gerais relativos à sua organização, funcionamento e articulação com a comunidade de forma compatível com as orientações da política educacional da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Paraíso, participando e responsabilizando-se social e coletivamente, pela implementação de suas deliberações;
IV - Acompanhar o trabalho pedagógico desenvolvido pela comunidade escolar, propondo quando se fizerem necessárias, intervenções pedagógicas e/ou medidas educativas visando à melhoria da qualidade social da educação escolar;
V - Acompanhar o cumprimento da função social e da especificidade do trabalho pedagógico da escola, de modo que as organizações das atividades educativas estejam pautadas nos princípios da gestão democrática;
VI - Articular ações pedagógicas para promover o respeito, coibir a violência, discriminação e o preconceito no âmbito escolar;
VII - Promover ações que garantam respeito às especificidades culturais, regionais, religiosas, étnicas, raciais e de diversidade sexual dos estudantes, bem como o tratamento pedagógico, ético e não discriminatório, possibilitando as condições necessárias para a aprendizagem de todos os estudantes;
VIII - Oferecer aos estudantes condições de igualdade no acesso, permanência, inclusão e sucesso, respeitando a diversidade no processo de ensino e aprendizagem.

TÍTULO II
Do Conselho Escolar

CAPÍTULO I
Da Constituição e Representação

Art. 13. O Conselho Escolar deve ser constituído de acordo com os princípios da representatividade e da proporcionalidade e deve ser composto por representantes da comunidade escolar e da comunidade local com direito a voz e a voto.

§1º O Conselheiro titular terá direito a voz e a voto em todas as reuniões que estiver presente.
§2º O Conselheiro suplente terá direito a voz em todas as reuniões que estiver presente e somente terá direito a voto na ausência do titular do segmento que representa.

Art. 14. O Diretor da Unidade Escolar é membro nato do Conselho Escolar, não havendo necessidade de ser eleito.

Parágrafo Único. O Diretor fica impedido de participar das reuniões do Conselho Escolar, quando esta tratar da avaliação do seu desempenho ou tiver o objetivo de analisar sua conduta profissional.

Art. 15. Os representantes do Conselho Escolar serão escolhidos entre seus pares, mediante processo eletivo de cada segmento escolar, garantindo a representatividade de todos os segmentos.

§1º Cada segmento elegerá seu(s) representante(s).
§2º O quorum para a validade das eleições será de cinquenta por cento mais um, em primeira chamada, e, em segunda, qualquer quorum será admitido.

Art. 16. O Conselho Escolar será composto de maneira equilibrada com representatividade de todos os segmentos.

Parágrafo Único. Não havendo um determinado segmento, o Conselho se organiza conforme a realidade da escola, observando que a paridade deve ser respeitada.

Art. 17. O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Karina Rodrigues Silva, de acordo com o princípio da representatividade, previstas nos arts. 14, 15 e 16, são constituídos pelos seguintes membros titulares:

§1º 50% dos membros devem ser profissionais do magistério e servidores administrativos.
§2º 50% de alunos a partir de quatorze anos ou a partir do nono ano do Ensino Fundamental Anos Finais com qualquer idade, pais e/ou responsáveis por alunos e comunidade local.
§3º No ato da eleição, para cada representante será eleito também um suplente que o substituirá em suas ausências ou vacância do cargo.

§4º No ato da eleição, dentre os membros titulares serão eleitos um presidente, um vice-presidente e um secretário do Conselho Escolar.

Das Eleições, da Posse e do Exercício

Art. 18. As eleições do Conselho Escolar realizar-se-ão a cada biênio, em reunião convocada para este fim, para um mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única reeleição consecutiva.

§1º Para dirigir o pleito será constituída uma Comissão Eleitoral, com, pelo menos, um representante de cada segmento existente na comunidade escolar e local, eleitos em Assembleia Geral da Unidade Escolar.
§2º Os membros da Comissão Eleitoral, são inelegíveis.
§3º A comissão eleitoral deverá eleger entre seus membros um presidente e um secretário.
§4º A data, horário e local da reunião para a eleição dos representantes do Conselho Escolar será definida pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 19. O edital de convocação para a eleição dos representantes do Conselho Escolar será expedido pelo Presidente do Conselho Escolar preferencialmente antes de findar o mandato.

Parágrafo Único. O edital de convocação para as reuniões de eleição dos representantes deverá ser afixado em local visível da Unidade Escolar, no mínimo 05 (cinco) dias, antes da sua realização durante o período letivo.

Art. 20. A eleição dos representantes dos segmentos da comunidade escolar e da comunidade local que integrarão o Conselho Escolar, bem como a de seus suplentes, realizar-se-á na respectiva Unidade Escolar em cada segmento, por votação direta e secreta e por voto uninominal, na mesma data, observado o disposto no Regimento Interno do Conselho e o estabelecido na Lei.

Art. 21. Terão direito a voto nas eleições do Conselho Escolar:

I - Os alunos a partir de quatorze anos ou a partir do nono ano do Ensino Fundamental Anos Finais com qualquer idade;
II - O pai, mãe ou responsável legal pelo aluno, independentemente da idade deste último;
III - Todos os servidores em exercício na Unidade Escolar na data da eleição;
IV - Representantes da comunidade local.

Parágrafo Único. Cada eleitor terá direito a apenas um voto na mesma Unidade Escolar, ainda que faça parte de segmentos diversos, acumule cargos ou tenha mais de um filho nela matriculado.

Art. 22. Considerar-se-ão, ainda em efetivo exercício, portanto, com direito a voto, os servidores que estiverem afastados com amparo de acordo com o disposto no art. 98 da Lei Complementar 41, de 21 de novembro de 2012.

§1º Os servidores substitutos terão direito a voto desde que não estejam em substituição a servidores afastados em decorrência da Lei Complementar 41, de 21 de novembro de 2012.
§2º Cada membro do Conselho Escolar somente poderá representar um segmento, respeitada a seguinte hierarquia:

I - Representante do magistério;
II - Representante dos servidores públicos em efetivo exercício na Unidade Escolar;
III - Representante de pais e/ou responsável legal pelo aluno;
IV - Representante de alunos.

Art. 23. No caso de vacância do cargo de qualquer um dos Conselheiros e não havendo mais suplentes, serão convocadas novas eleições de representante do respectivo segmento, para complementação do mandato em vigor, obedecidas às disposições deste Regimento Interno, no art. 19.

Art. 24. Nenhum dos membros da comunidade escolar e da comunidade local poderão acumular voto, não sendo também permitidos os votos por procuração.

Art. 25. Os membros do Conselho Escolar que se ausentarem por 03 (três) reuniões consecutivas no período de um ano serão destituídos, assumindo os respectivos suplentes.

Parágrafo Único. As ausências deverão ser justificadas, por escrito ou verbalmente, em reunião do Conselho e serão analisadas pelos Conselheiros, cabendo-lhes a decisão da aceitação ou não da justificativa apresentada.

Art. 26. Havendo empate e não havendo renúncia de nenhum dos candidatos a Comissão Eleitoral constituir-se-á nova eleição, naquele segmento.

Parágrafo Único. Persistindo o empate a Comissão Eleitoral utilizará os critérios de desempate, respeitada a seguinte ordem:

I – Maior Idade;
II – Sorteio.

Art. 27. O mandato será cumprido integralmente, no período para o qual os representantes foram eleitos, exceto em caso de destituição ou renúncia.

§1º O Conselheiro representante do segmento de pais, em caso de transferência do aluno, não poderá permanecer no Conselho até o final do período para o qual foi eleito sendo substituído automaticamente pelo seu suplente.
§2º O Conselheiro que renunciar ao cargo no Conselho Escolar será substituído automaticamente pelo seu suplente.
§3º As substituições e renúncias, de qualquer um dos segmentos do Conselho Escolar, deverão ser justificadas em ata.

Art. 28. A posse dos representantes eleitos dar-se-á em até 15 (quinze) dias após sua eleição, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único. O ato de posse dos Conselheiros consistirá de:

a) Assinatura da Ata de Posse;
b) Ciência do Regimento Interno;
c) Ciência do Regimento Escolar;
d) Ciência do Projeto Político Pedagógico da Escola.

CAPÍTULO II
Do Funcionamento do Conselho Escolar

Art. 29. O Conselho Escolar encaminhará ações que visem ao estabelecimento às diretrizes de organização e funcionamento da Unidade Escolar e sua articulação com a comunidade nos limites da legislação pertinente, compatíveis com a política educacional da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Paraíso, responsabilizando-se pelas suas deliberações.

Art. 30. A função de membro do Conselho Escolar, em qualquer segmento, não será remunerada.

Art. 31. O Conselho Escolar, órgão colegiado, atuará através de reuniões ordinárias e reuniões extraordinárias quando necessário:

I - As reuniões ordinárias serão trimestrais, convocadas pelo Presidente do Conselho ou, no seu impedimento, pelo Diretor da Unidade Escolar, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e com pauta claramente definida no edital de convocação;
II - As reuniões extraordinárias realizar-se-ão sempre que necessário:
a) por convocação do Presidente do Conselho;
b) por convocação do Diretor da Unidade Escolar;
c) por solicitação da maioria simples (metade mais um) de seus membros, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho especificando o motivo da convocação.

Art. 32. As reuniões serão realizadas, em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número de participantes, desde que convocada desta forma.

§1º Não havendo quórum estabelecido, cancela-se a reunião e registra-se a ocorrência em ata que será assinada pelos presentes.
§2º É permitida a participação de pessoas integrantes da comunidade escolar e da comunidade local nas reuniões do Conselho Escolar, com direito a voz e sem direito a voto, quando constar na pauta, assunto de seu interesse.

Art. 33. As reuniões do Conselho Escolar serão lavradas em atas, em livro próprio para registros, comunicações e/ou divulgações.

Art. 34. As deliberações do Conselho Escolar serão tomadas por consenso após esgotadas as argumentações de seus membros.

§1º Entende-se por consenso a unanimidade de opiniões ou, para efeito deste Regimento Interno, a aprovação da maioria simples dos Conselheiros presentes.
§2º Não havendo o consenso previsto no §1º, a matéria será adiada, visando a estudos que embasem a argumentação dos Conselheiros, em busca do consenso.
§3º A ausência do (s) Conselheiro (s) implica a aceitação das decisões tomadas.

Art. 35. Os Conselheiros eleitos terão igualmente direito a voz e voto, salvo nos assuntos que, por força legal, sejam restritivos aos que não estiverem no gozo da capacidade civil.

Art. 36. O Conselho Escolar busca defender os interesses coletivos, por isso, ninguém tem autoridade especial fora do colegiado só porque faz parte dele.

Art. 37. Para a divulgação das deliberações do Conselho Escolar que devam ser tornadas públicas, serão utilizados ofícios ou memorandos garantindo um fluxo de comunicação permanente, de modo que as informações pertinentes sejam divulgadas em tempo hábil.

Art. 38. Os membros titulares e suplentes do Conselho Escolar poderão participar de cursos de capacitação/formação continuada, promovidos pela Secretaria de Municipal de Educação e pela própria escola.

CAPÍTULO III
Das Atribuições do Conselho Escolar

Art. 39. As atribuições do Conselho Escolar são definidas em função das condições reais da Unidade Escolar, da organicidade do próprio Conselho e das competências dos profissionais em exercício na Unidade Escolar.

Art. 40. São atribuições do Conselho Escolar:

I - Aprovar o plano administrativo anual, elaborado pela direção da escola, sobre a programação e aplicação de recursos financeiros, promovendo alterações, se for o caso;
II - Elaborar juntamente com a comunidade escolar o PDE da escola;
III - Participar da elaboração e aprovação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
IV - Acompanhar a evolução dos indicadores educacionais (abandono escolar, aprovação, aprendizagem, entre outros) propondo, quando se fizerem necessárias, intervenções pedagógicas e/ou medidas socioeducativas visando à melhoria da qualidade social da educação escolar;
V - Participar do processo de discussão, elaboração ou alterações do Regimento Escolar;
VI - Participar de discussões junto aos segmentos das alterações curriculares, metodológicas, didáticas e administrativas na escola, respeitada a legislação vigente;
VII - Decidir sobre aplicação de penalidades e/ou ações educativas aos alunos com problemas disciplinares;
VIII - Participar da Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos;
IX - Convocar assembleias gerais da comunidade escolar ou de seus segmentos;
X - Aprovar o seu Regimento Interno e elaborar o plano de formação continuada dos conselheiros escolares;
XI - Emitir parecer, quando solicitado, sobre a elaboração do Plano de Intervenção
Pedagógica;
XII - Opinar, quando solicitado, sobre a cessão dos espaços escolares para a comunidade;
XIII - Participar do processo de eleição de dirigente escolar da Rede Municipal;
XIV - Fiscalizar a gestão administrativa, pedagógica e financeira da Unidade Escolar;
XV - Acompanhar a execução do Projeto Político pedagógico;
XVI - Fiscalizar a utilização da merenda e do material escolar;
XVII - Buscar a melhoria das condições de infraestrutura;
XVIII - Assegurar a execução das ações propostas no Plano de Intervenção Pedagógica;
XIX - Participar da elaboração do calendário escolar no que compete à Unidade Escolar, observada a legislação vigente;

•
XX - Incentivar os eventos para interação comunidade/Unidade Escolar;

•
XXI - Promover relações de cooperação e intercâmbio com outros Conselhos Escolares;

•
XXII - Apoiar a criação de grêmios estudantis, academia de cultura e outras formas de agremiações que favoreçam a gestão democrática da escola;

•
XXIII - Mobilizar e criar possibilidades para que as comunidades escolar e local reflitam sobre questões pedagógicas;

•
XXIV - Estimular a promoção de eventos educativos envolvendo as comunidades escolar e local;

•
XXV - Acompanhar os resultados das avaliações internas e externas da instituição;

•
XXVI - Debater sobre situações de convivência na escola, ajudando a promover uma cultura de paz;

•
XXVII - Acompanhar a execução do calendário escolar;

•
XXVIII – Apreciar e emitir parecer sobre desligamento de um ou mais membros do Conselho Escolar quando do não cumprimento das normas estabelecidas no Regimento Escolar, neste Regimento Interno, e/ou procedimento incompatível com a dignidade da função, encaminhando-o para a Secretaria Municipal de Educação;

XXIX – Conhecer e acompanhar o cumprimento das normas disciplinares relativas a direitos e deveres de todos os elementos da comunidade escolar, dentro dos parâmetros do Regimento Escolar e da legislação em vigor;
XXX – Promover, sempre que possível, círculos de estudos envolvendo os Conselheiros a partir de necessidades detectadas, visando a proporcionar um melhor desenvolvimento do seu trabalho;
XXXI – Tomar ciência, visando acompanhamento, de medidas adotadas pelo Diretor nos casos de doenças contagiosas, irregularidades graves e soluções emergenciais ocorridas na Unidade Escolar;

XXXII - Sugerir à Secretaria Municipal de Educação a instauração de sindicância para apurar irregularidades quando maioria simples (metade mais um) dos seus membros acharem necessário, a partir de evidências comprovadas;
XXXIII – Receber e analisar solicitações de qualquer natureza, interpostos por quaisquer membros dos segmentos, através de seu representante no Conselho, quando esgotadas as possibilidades de solução pela administração escolar;
XXXIV – Propor ideias para aplicação dos montantes recebidos;
XXXV - Assessorar, apoiar e colaborar com o Diretor de acordo com a sua competência e em todas as suas atribuições, com destaque especial para:

a) O cumprimento das disposições legais;
b) A preservação do prédio e dos equipamentos escolares;
c) A divulgação do edital de matrículas;
d) A aplicação de sanções previstas no Regimento Escolar quando encaminhadas pelo Diretor, Equipe Pedagógica e/ou referendada pelo Conselho de Classe;
e) Comunicar a Secretaria Municipal de Educação as medidas de emergência, adotadas pelo Conselho Escolar, em casos de irregularidades graves na escola.

Art. 41. Para fins deste Regimento Interno considerar-se-ão irregularidades graves:

a) Aquelas que representam risco de vida e/ou integridade física das pessoas;
b) Aquelas que caracterizem risco ao patrimônio escolar;

•
Desvio de material de qualquer espécie e/ou recursos financeiros;

•
Aquelas que, comprovadamente, se configurem como trabalho inadequado, comprometendo a aprendizagem e segurança do aluno.

Parágrafo Único. A proposição da instauração de sindicância será feita mediante instrumento próprio assinado por todos os proponentes, acompanhada das provas.

SEÇÃO I
Das Atribuições dos Conselheiros

Art. 42. A ação de todos os membros será sempre visando ao coletivo e à qualidade do ensino, evitando-se o trato de interesse individual.

Art. 43. A atuação dos Conselheiros será restrita às reuniões do Conselho, ficando vedada a interferência no trabalho de qualquer profissional ou aluno.

Parágrafo Único. Os Conselheiros poderão, individual ou coletivamente, agir junto a órgãos externos quando tal tarefa lhes for delegada em reunião do Conselho.

Art. 44. São atribuições do Presidente do Conselho:

I - Convocar, através de envio de comunicado, todos os Conselheiros com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para reunião ordinária, em horário compatível com o da maioria dos Conselheiros e com pauta claramente definida na convocatória;
II - Convocar, sempre que justificadas reuniões extraordinárias com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e pauta claramente definida;
III – Planejar, organizar, coordenar e presidir as reuniões do Conselho Escolar;
IV - Empenhar pela efetiva realização das decisões do Conselho Escolar;
V - Estimular a participação de todos os Conselheiros em todas as reuniões do Conselho Escolar
VI – Estar inteirado, quanto ao andamento do processo pedagógico, acompanhando a implementação do Projeto Político Pedagógico;
VII - Diligenciar para o efetivo registro, em ata, das reuniões do Conselho;
VIII - Providenciar as comunicações e divulgações definidas pelo Conselho Escolar, registradas em ata com a assinatura dos presentes;
IX – Fomentar o processo de eleição do Conselho Escolar de acordo com o previsto no Regimento Interno;
X – Encaminhar para Secretaria Municipal de Educação relação nominal dos componentes do Conselho Escolar e suplentes informando o prazo de vigência de seu mandato com a ata de posse do Conselho Escolar, logo após a sua constituição ou alteração;
XI – Representar o Conselho Escolar quando designado pelos Conselheiros para qualquer finalidade;
XII – Exercer o voto para fins de desempate, somente quando esgotadas as possibilidades de consenso das deliberações, conforme art. 34;
XIII – Apresentar para análise e aprovação a prestação de contas da Unidade Escolar;
XIV – Cumprir as decisões do Conselho Escolar em consonância com as atribuições definidas em legislação específica;
XV - Aplicar as penalidades previstas neste Regimento Interno;
XVI - Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno.

Art. 45. São atribuições dos Conselheiros:

I – Participar de todas as reuniões do Conselho Escolar;
II – Reunir-se com seu segmento, sempre que possível, para compartilhar ideias, informar deliberações do Conselho, identificar necessidades e elaborar propostas a serem apresentadas nas reuniões do Conselho;
III - Expressar e divulgar as posições de seus pares visando sempre a função social da Unidade Escolar;
IV – Contribuir na elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;
V - Estimular a promoção de eventos educativos, envolvendo as comunidades escolar e local;
VI – Acompanhar a execução do calendário escolar, assegurando o cumprimento dos duzentos dias letivos e das oitocentas horas anuais do efetivo trabalho escolar estabelecido conforme o inciso I, do art. 24 da LDB;
VII – Discutir com o seu segmento e demais conselheiros, alternativas para promover o respeito às diversidades étnico-racial, gênero e pessoas com deficiências;
VIII – Apropriar-se dos resultados das avaliações internas e externas da escola, com o objetivo de acompanhar e propor ações de melhoria da aprendizagem;
IX – Buscar a melhoria das condições de infraestrutura, materiais didáticos e pedagógicos da Unidade Escolar;
X – Acompanhar a execução dos encaminhamentos gerados no âmbito do Conselho Escolar;
XI – Debater sobre situações de convivência na Unidade Escolar, ajudando a promover uma cultura de paz;
XII – Participar de reuniões e eventos promovidos pela Unidade Escolar;
XIII - Coordenar os seus segmentos, realizando entre os seus pares a eleição de representantes do Conselho;
XIV - Colaborar e auxiliar o Diretor na execução das medidas definidas no Conselho Escolar, desenvolvendo ações no âmbito de sua competência;
XV – Acompanhar a qualidade da educação ofertada pela Unidade Escolar;
XVI – Acompanhar e contribuir com a gestão democrática;
XVII – Contribuir para que a comunicação e a convivência entre a Unidade Escolar e as famílias aconteçam de maneira frequente e produtiva;
XVIII – Colaborar com ideias e ações que incentivem a frequência escolar;
XIX - Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno.

CAPÍTULO IV
Dos Direitos, Deveres, Proibições e Medidas Disciplinares dos Conselheiros

SEÇÃO I
Dos Direitos

Art. 46. Os Conselheiros além dos direitos assegurados por toda a legislação aplicável, terão os seguintes direitos:

I - Participar das reuniões do Conselho, opinando, argumentando e representando seus segmentos;
II - Articular-se com os demais Conselheiros solicitando convocação de reunião extraordinária do Conselho em conformidade com este Regimento Interno;
III - Receber informações sobre as disposições contidas neste Regimento Interno;
IV - Ser informado, em tempo hábil, de todas as reuniões do Conselho Escolar;
V - Solicitar, em reunião de Conselho, esclarecimentos de qualquer natureza acerca das atividades da instituição de ensino;
VI - Consultar, quando se fizer necessário, atas e livros do Conselho Escolar;
VII - Votar durante as reuniões do Conselho Escolar;
VIII - Solicitar ao Diretor da Unidade Escolar o uso do espaço físico da mesma, a fim de reunir-se com seu segmento de forma autônoma para deliberar assuntos relativos a suas atribuições e deveres de conselheiro, sem prejuízo das atividades pedagógicas, responsabilizando-se por sua limpeza e conservação

SEÇÃO II
Dos Deveres

Art. 47. Aos Conselheiros, além de outras atribuições legais, compete:

I - Representar os interesses e reivindicações de seus segmentos;
II - Manter discrição sobre assuntos tratados que não devam ser divulgados;
III - Organizar seu segmento promovendo eleições de representantes nos prazos previstos no presente Regimento Interno;
IV - Conhecer e respeitar este Regimento Interno assim como as deliberações do Conselho Escolar;
V - Participar das reuniões do Conselho Escolar e estimular a participação dos demais Conselheiros nas mesmas;
VI - Justificar, oralmente ou por escrito, suas ausências nas reuniões do Conselho;
VII - Orientar seus pares quanto a procedimentos a serem adotados para encaminhamento de problemas referentes à Unidade Escolar;
VIII – Atualizar seu endereço e telefone, sempre que necessário, junto a secretaria da Unidade Escolar.

SEÇÃO III
Das Proibições

Art. 48. Ao Conselheiro, não será permitido:

I - Tomar decisões individuais que venham interferir no processo pedagógico e administrativo;
II - Expor pessoa ou grupo a situações vexatórias;
III - Transferir a outra pessoa o desempenho do encargo que lhe foi confiado;
IV - Interferir no trabalho de qualquer profissional no âmbito da Unidade Escolar;
V - Divulgar assuntos que não se destinem ao domínio público, tratados nas reuniões do Conselho Escolar.

SEÇÃO IV
Das Medidas Disciplinares

Art. 49. O membro do Conselho Escolar que deixar de cumprir as disposições deste Regimento Interno ficará sujeito às seguintes medidas disciplinares:

a) Advertência verbal, em particular, aplicada pelo Presidente do Conselho;
b) Advertência verbal, em reunião do Conselho, com registro em ata e ciência do advertido;
c) Registro, por escrito, aplicada pelo Presidente e ciência do advertido;
d) Afastamento do Conselheiro, por meio de registro em ata, em reunião do Conselho Escolar.

Art. 50. Nenhuma medida disciplinar poderá ser aplicada sem prévia defesa, direito ao contraditório ou recurso interposto por parte do Conselheiro.

CAPÍTULO V
Dos Direitos Dos Segmentos

Art. 51. Os membros dos segmentos, além dos direitos assegurados por toda a legislação aplicável, terão os seguintes direitos:

I - Ter conhecimento do Regimento Interno do Conselho Escolar;
II - Destituir o representante de seu segmento quando este não cumprir as atribuições dos Conselheiros previstos neste Regimento Interno.

Art. 52. A destituição de um Conselheiro só poderá ocorrer em Assembleia do segmento, especialmente convocada para este fim, com a presença da maioria de seus integrantes, em conformidade com este Regimento Interno.

§1º A Assembleia de destituição será convocada por 1/5 (um quinto) dos membros dos segmentos, desde que dada ciência ao Conselheiro e assegurado o seu direito de defesa.
§2º A Assembleia deverá ser registrada, em ata, com assinatura de todos os membros presentes, constando o motivo da destituição.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 53. O presente Regimento Interno será alterado quando necessário, pelo Conselho Escolar, devendo as alterações propostas ser submetidas à apreciação do órgão competente e entrarão em vigor após sua aprovação.

Art. 54. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo próprio Conselho, ou se for o caso, terão sua solução orientada pela Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Paraíso.

Art. 55. A dissolução do Conselho Escolar somente se efetivará em Assembleia Geral, convocada para este fim, com aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes e por ato da mantenedora que o instituiu.

Art. 56. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de julho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:7457DDBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2998

PORTARIA Nº 2998

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA MESSIAS ALVES LUIZ CERIZE".

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º, da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar e da comunidade local;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 3º, da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Messias Alves Luiz Cerize, conforme composição a seguir:

DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO: Angelita Maria de Oliveira
PRESIDENTE: Angelita Maria de Oliveira
VICE-PRESIDENTE: Regina Maria Sofia
SECRETÁRIA: Francislene Luzia de Oliveira

I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
Titular: Jéssica Cristina Nógimo Borges
Suplente: Elaine Cristina Caetano Moreira

II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS
Titular: Regina Maria Sofia
Suplente: Francielly Aparecida do Nascimento Fidélis

III - REPRESENTANTES DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS POR ALUNOS
Titular: Aline Aparecida Dias Pereira
Suplente: Lais Carvalho Costa

IV - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL
Titular: Francislene Luzia de Oliveira
Suplente: Joselina Borges Lopes

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2025.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 16 de julho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:1149BD11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2999

PORTARIA Nº 2999

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA KARINA RODRIGUES SILVA".

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º, da Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar e da comunidade local;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 3º, da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Karina Rodrigues Silva**, conforme composição a seguir:

DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO: Ana Paula Souza Brandão de Oliveira
PRESIDENTE: Ana Paula Souza Brandão de Oliveira
VICE-PRESIDENTE: Daniela Fagundes de Souza Morais
SECRETÁRIA: Kellen Cristina de Souza

I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
Titular: Daniela Fagundes de Souza
Suplente: Mariele de Oliveira Rosa

II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS
Titular: Kellen Cristina de Souza
Suplente: Viviane Diva Borges Fiori

III - REPRESENTANTES DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS POR ALUNOS
Titular: Daiany da Conceição Neto Pereira
Suplente: Juliana Batista Martins

IV - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL
Titular: Rosana Pereira Lemos
Suplente: Angela Maria Da Silva

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Junho de 2025.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 16 de julho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:A2EE385F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3000

PORTARIA Nº 3000

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALICE NAVES FERREIRA".

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º, da Lei Federal nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Lei Municipal nº 3561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar e da comunidade local;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 3º, da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do Conselho Escolar da **Escola Municipal Professora Alice Naves Ferreira**, conforme composição a seguir:

DIRETOR DA UNIDADE DE ENSINO: Rosilda Aguiar de Oliveira Félix

PRESIDENTE: Célia Maria Mendes Rodrigues
VICE-PRESIDENTE: Elaine Cristina de Amorim Cruz
SECRETÁRIA: Elis Regina Alves Barbosa

I - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
Titular: Elaine Cristina de Amorim Cruz
Suplente: Sílvia Elaine Massoli
Titular: Elis Regina Dias Barbosa
Suplente: Rosimeire Aparecida de Aguiar Souza

II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS
Titular: Célia Maria Mendes Rodrigues
Suplente: Eunice Guedes de Miranda Almeida
Titular: Arlete Ferreira Laurindo
Suplente: Maria Célia de Oliveira

III - REPRESENTANTES DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS POR ALUNOS
Titular: Elaine Cristina de Paula
Suplente: Mirian de Fátima Silva Martins
Titular: Fernanda Lourenço Oliveira
Suplente: Aparecida Marques Soares Neto

IV - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL
Titular: Márcia Fabíula Franco André
Suplente: Clarice Arantes Cintra
Titular: Daiana Aparecida Silva Gonçalves
Suplente: Matilde Aparecida de Faria Marçal

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2025.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 16 de julho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:8958A34A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 053/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 10497/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 053/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Fornecimento de tintas latex, destinados a manutenção de diversos prédios da prefeitura municipal, integrando a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com entrega parcelada, por um período de 12 meses.
As propostas serão recebidas até o dia 05/08/2025 e o horário para início da sessão será às 09:00:00 hs do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 16 de julho de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:8AA4AF2A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 087/2024 - CP 001/2024 - MARTINS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 001/2024. Contrato nº 0087/2024. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Reforma, Ampliação e Adaptação e construção de instalações para o abrigo de animais de grande, médio e pequeno porte. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, prorrogação pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 23/06/2025 e findando em 20/10/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Martins Construtora e Serviços Ltda.

MARCELO DE MORAIS –
Prefeito Municipal. 20/06/2025.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:25C5A33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 107/2025

"DISPÕE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA, Secretário Municipal de Saúde e Gestor Municipal do SUS/FMS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Termo de Compromisso e Posse nº 1.847 de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 2.171/2017, que torna obrigatória a criação das Comissões de Revisão de Óbito em todas as unidades hospitalares e UPA;

CONSIDERANDO a indicação dos respectivos membros através do ofício nº 02/2025 de 18/05/2025 expedido pelo Dr. Luiz Gustavo Silva Assunção, Diretor Técnico da UPA;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de Revisão de Óbitos da Unidade de Pronto Atendimento - UPA:

a) Thiago Rebuiti Carvalho – CRM49631 (médico - coordenador da comissão);

b) Roosevelt de Souza Matias - Coren 365677 (enfermeiro - membro); e

c) Tatiane Pereira da Silva - CRESS 12059 6ª região (assistente social - membro);

Art. 2º. Das atribuições da Comissão acima nomeada:

a) Analisar e emitir parecer sobre os assuntos relativos a óbitos que lhe forem enviados;

b) Elaborar normas para auditoria e revisão dos prontuários de pacientes que foram a óbito;

c)Realizar a revisão dos prontuários relacionados aos óbitos;

d) Normatizar e fiscalizar o adequado registro e preenchimento dos atestados de óbitos;

e) Convocar o médico que atestou o óbito caso as informações sejam conflitantes;

f) Criar instruções necessárias para melhorar a qualidade das informações dos prontuários de óbito;

g) Correlacionar os diagnósticos prévios com os resultados de necrópsias, mesmo que realizadas pelo Serviço de Verificação de Óbitos;

h) Zelar pelo sigilo ético das informações;

i) Emitir parecer técnico ou relatório quando solicitado pela Comissão de Ética Médica ou outro serviço interessado;

j) Assessorar a Direção Técnica ou Clínica da UPA em assuntos de sua competência;

k) Desenvolver outras atividades afins as normativas previstas na Resolução CFM nº 2171/2017 e/ou outras que venha a substituí-la.

Art. 3º. A Comissão de Revisão de Óbito se reunirá mensalmente, caso haja óbito a ser analisado, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 4º. A Comissão de Revisão de Óbito emitirá anualmente relatório detalhado sobre o perfil epidemiológico dos óbitos ocorridos na UPA, que deverá ser entregue ao diretor técnico para as providências necessárias.

Art. 5º. O mandato da presente Comissão será de 30 meses, podendo ser renovado diretamente pelo Diretor Técnico da UPA.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 18/05/2025.

São Sebastião do Paraíso, 17 de julho de 2025.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal do SUS/FMS

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:98576396

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 108/2025

"DISPÕE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA, Secretário Municipal de Saúde e Gestor Municipal do SUS/FMS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Termo de Compromisso e Posse nº 1.847 de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 1.638/2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde;

CONSIDERANDO a indicação dos respectivos membros através do ofício nº 02/2025 de 18/05/2025 expedido pelo Dr. Luiz Gustavo Silva Assunção, Diretor Técnico da UPA;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de Revisão de Prontuários da Unidade de Pronto Atendimento - UPA:

a) Camila Vilas Boas Anchieta – CRM77536 (médica – coordenadora da comissão);

b) Ester Melo Souza - Coren 186658 (enfermeira – membro);

c) Maria Aparecida Cerize Ramos - Crefito 16136 (fisioterapeuta – membro); e

d) Erica Roberta Gonçalves - CRFMG 40677 (farmacêutica – membro).

Art. 2º. Das atribuições da Comissão acima nomeada:

I – Observar os itens que deverão constar obrigatoriamente do prontuário eletrônico ou de papel:

a) Identificação do paciente – nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano com quatro dígitos), sexo, nome da mãe, naturalidade (indicando o município e o estado de nascimento), endereço completo (nome da via pública, número, complemento, bairro/distrito, município, estado e CEP);

b) Anamnese, exame físico, exames complementares solicitados e seus respectivos resultados, hipóteses diagnósticas, diagnóstico definitivo e tratamento efetuado;

c) Evolução diária do paciente, com data e hora, discriminação de todos os procedimentos aos quais o mesmo foi submetido e identificação dos profissionais que os realizaram, assinados eletronicamente quando elaborados e/ou armazenados em meio eletrônico;

d) Nos prontuários em papel é obrigatória a legibilidade da letra do profissional que atendeu o paciente, bem como a identificação dos profissionais prestadores do atendimento. São também obrigatórias a assinatura e o respectivo número do CRM;

e) Nos casos emergenciais, nos quais seja impossível a colheita de história clínica do paciente, deverá constar relato médico completo de todos os procedimentos realizados e que tenham possibilitado o diagnóstico e/ou a remoção para outra unidade.

II – Assegurar a responsabilidade do preenchimento que cabem ao médico assistente, à chefia da equipe, à chefia da Clínica e à Direção técnica da unidade;

III – Detectar e avaliar as falhas de preenchimento;

IV – Em caso de continuidade das falhas, deverá convocar o responsável e tomar as providências cabíveis;

V – Havendo necessidade, a Comissão deve solicitar e programar cursos de atualização junto a Secretaria Municipal de Saúde.

VI – Criar instruções necessárias para melhorar a qualidade do preenchimento das informações nos prontuários;

VII – Zelar pelo sigilo ético das informações contidas nos prontuários;

VIII – Assessorar a Direção Técnica ou Clínica da UPA em assuntos de sua competência;

IX – Desenvolver outras atividades afins as normativas previstas na Resolução CFM nº 1.638/2002 e/ou outras que venha a substituí-la.

Art. 3º. A Comissão de Revisão de Prontuários se reunirá mensalmente, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 4º. O mandato da presente Comissão será de 24 meses, podendo ser renovado diretamente pelo Diretor Técnico da UPA.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 18/05/2025.

São Sebastião do Paraíso, 17 de julho de 2025.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal do SUS/FMS

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:2372D14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 109/2025

"INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA, Secretário Municipal de Saúde e Gestor Municipal do SUS/FMS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Termo de Compromisso e Posse nº 1.847 de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Decreto Federal 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27, 28 e 29;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, Anexo XXVII, de 03 de outubro de 2017, que institui a Política Nacional de Medicamentos, cuja íntegra consta do Anexo 1 do Anexo XXVII;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS 6.324, de 26 de dezembro de 2024, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, no âmbito do SUS, por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2022;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, definindo como um de seus eixos estratégicos, a garantia do acesso e equidade às ações de saúde, incluindo a Assistência Farmacêutica.

CONSIDERANDO que o referido Regimento Interno foi apresentado e ratificado pelos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica em reunião ocorrida no dia 30 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de São Sebastião do Paraíso, constante no anexo desta Portaria.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de julho de 2025.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal do SUS/FMS

ANEXO
REGIMENTO INTERNO
(Portaria 109/2025)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT, instituída pela Portaria nº 68/2023, instância de caráter consultivo e deliberativo da Secretaria Municipal de Saúde.

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 2º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT é instância de caráter consultivo técnico e deliberativo da Secretaria Municipal de Saúde, cujas ações devem estar voltadas à promoção do acesso e uso racional de medicamentos.

Art. 3º. A CFT tem por finalidade atuar na Secretaria Municipal de Saúde:

I. Na seleção de medicamentos para compor a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME;
II. No estabelecimento de critérios para o uso dos medicamentos selecionados e;
III. Na avaliação do uso dos medicamentos selecionados.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º. São atribuições da CFT:

I. Atuar na Secretaria Municipal de Saúde na formulação de diretrizes para seleção, padronização, prescrição, e uso de medicamentos;
II. Propor a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME – e sua atualização constante;
III. Avaliar e emitir parecer sobre as solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de itens da Relação Municipal de Medicamentos;
IV. Elaborar materiais informativos sobre o uso racional de medicamentos;
V. Validar protocolos clínicos e terapêuticos;
VI. Propor ações educativas visando o uso racional de medicamentos.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT será composta por representantes, 1 membro titular e 1 membro suplente, das seguintes unidades da Secretaria Municipal de Saúde, entidades do Estado e Universidades:

I. Centro de Atenção Psicossocial AD III – Vitória;

II. Centro de Atenção Psicossocial Paraíso;

III. Centro de Atenção Psicossocial Girassol;

IV. Unidade de Pronto Atendimento;

V. Coordenação das Unidades de Saúde da Família;

VI. Coordenação da Farmácia Básica Municipal;

VII. Procuradoria-Geral do Município;

VIII. Ambulatório Municipal de Especialidades.

§ 1º – A representação das entidades ou órgãos relacionados deverá ocorrer através da indicação formal de dois nomes por entidade ou órgão, encaminhada diretamente à Coordenação da CFT, a qual será formalizada em Ata de reunião ordinária da mesma. Esta indicação terá validade por um período de dois anos, podendo estes serem reconduzidos por um período igual e consecutivo. A oficialização dos membros ocorrerá por meio de Portaria de designação de representantes da comissão.

§ 2º – A Portaria de designação de representantes da comissão poderá ser feita fora do período de dois anos caso haja necessidade.

§ 3º – As unidades que não indicarem membros, não serão incluídas na Portaria de designação de representantes da comissão e não serão consideradas para definição de quórum.

§ 4º – Recomenda-se que os membros indicados tenham conhecimento na área de Avaliação de Tecnologias em Saúde.

§ 5º – Todos os membros deverão assinar termo de isenção de conflitos de interesse no que se refere a vínculos empregatícios ou contratuais, compromissos e obrigações com indústrias privadas produtoras de medicamentos, que resultem em auferição de remunerações, benefícios ou vantagens pessoais.

§ 6º – Enquanto fizerem parte da CFT, nenhum dos membros poderá auferir brindes, prêmios ou outras vantagens pessoais, proporcionadas por indústrias produtoras de medicamentos.

§ 7º - Os membros da CFT deverão declarar a existência ou não de conflito de interesses relativos aos assuntos tratados no âmbito da comissão (Anexo IV).

§ 8º – Será dispensado, automaticamente, o membro que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas, sem justificativa relevante, apresentada por escrito até quarenta e oito horas úteis após a reunião, devendo a entidade que representa, nesta circunstância, indicar novo membro.

§ 9º – Para o desligamento de um membro da CFT, a solicitação deverá ser formalizada pela Unidade através de documento assinado pelo diretor e com a ciência do membro afastado. No mesmo documento, deverá indicar novo membro substituto para compor a comissão.

Art. 6º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT será composta por representantes dos seguintes setores da Secretaria Municipal de Saúde, que possuem caráter consultivo:

I. Vigilância Sanitária;
II. Vigilância Epidemiológica;
III. Gerência Administrativa e Financeira da Saúde;
IV. Gerência de Compras e Licitações;
V. Médicos das diferentes especialidades.

§ 1º Os membros dos setores que possuem caráter consultivo serão convidados a participarem das reuniões que possuam como Tema de Pauta assunto referente à sua área de atuação a fim de prestar informações pertinentes.

DO FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Art. 7º. A coordenação da CFT será de responsabilidade de um membro da Coordenação da Farmácia Básica Municipal, indicado pelo Coordenador da Farmácia Básica Municipal;

§ 1° Caberá ao Coordenador providenciar a organização da pauta das reuniões e a preparação de cada tema nela incluído.

§ 2° O coordenador terá apoio de 01 (um) assessor, que obrigatoriamente será membro da CFT e este poderá presidir a reunião.

§ 3° Na falta de ambos, um membro indicado pelo Coordenador poderá presidir a reunião.

Art. 8º. Todos os membros da CFT são pareceristas, excetuando-se o Coordenador e o assessor e os representantes dos setores que possuem caráter consultivo. A ordem para elaboração de pareceres obedecerá à sequência acordada e registrada em ata.

Art. 9º. A CFT reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, por convocação do seu Coordenador ou por requerimento da maioria dos membros.

Art. 10. As reuniões serão iniciadas com a presença mínima de metade mais um do total de representantes (titular ou suplente) de cada instituição designada em Portaria.
Parágrafo único. Os representantes dos setores que possuem caráter consultivo não serão considerados na contagem dos membros para que seja iniciada a reunião.

Art. 11. Todos os pareceres, a pauta da reunião e a ata da reunião anterior serão disponibilizados para seus membros, via grupo de Whatsapp ou e-mail, com até 24 (vinte e quatro) horas da reunião.

Art. 12. Cada membro titular terá direito a um voto, transferível a seu suplente, quando de sua ausência.

Art. 13. Cada membro terá direito a um voto: a favor, contra ou abster-se da votação. No caso de metade mais um dos membros se absterem da votação, a mesma será cancelada. Deverá ser marcada uma nova data para discussão e votação.

Art. 14. As recomendações e pareceres da CFT serão definidas pela maioria simples do total dos seus membros presentes, depois de esgotada a argumentação técnica, consubstanciada em evidências científicas.

Art. 15. Nas situações em que os membros da CFT julgarem necessário, serão consultados especialistas, os quais poderão eventualmente participar das reuniões, com direito a voz.

Art. 16. As reuniões da CFT serão registradas em atas sumárias, cuja elaboração ficará a cargo do Secretário da CFT, onde serão informados os membros presentes, os assuntos debatidos e as recomendações e os pareceres emitidos.

DOS PRESSUPOSTOS, CRITÉRIOS E FLUXO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS

Art. 18. A seleção de medicamentos deve ter como referência a Relação Nacional de Medicamentos Essencias – RENAME e a Relação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF disponibilizado pela SES/MG.

Art. 19. A seleção de medicamentos deve objetivar:

I. Uma resolutividade terapêutica;
II. Uma maior eficiência administrativa;
III. A racionalidade na prescrição;
IV. A racionalização na utilização de fármacos;
V. A racionalização dos custos dos tratamentos.

Art. 21. Para a inclusão de medicamentos na REMUME deverão ser observados os seguintes critérios:

I. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e acompanhamento do perfil no mercado;

II. Denominação pelo princípio ativo, conforme Denominação Comum Brasileira (DCB), ou na sua falta, conforme Denominação Comum Internacional (DCI);

III. Composição perfeitamente conhecida, excluindo-se, sempre que possível, as associações fixas;

IV. Baixa toxicidade;

V. Indicação fundamentada em critérios epidemiológicos, privilegiando aqueles medicamentos para doenças que configuram problemas de saúde pública, que atingem ou põem em risco as coletividades, e cuja estratégia de controle concentra-se no tratamento de seus portadores;

VI. Valor terapêutico comprovado, com suficientes informações clínicas na espécie humana e em condições controladas, sobre a atividade terapêutica e farmacológica;

VII. Disponibilidade de fortes evidências científicas de eficácia e segurança. Evitando estudos Níveis 4 (Relato de casos – incluindo coorte ou caso-controle de menor qualidade) e 5 (opinião de especialistas desprovida de avaliação crítica ou baseada em matérias básicas – estudo fisiológico ou estudo com animais) conforme Oxford Center for Evidence-based Medicine.

VIII. Informações suficientes sobre as características farmacocinéticas, farmacodinâmicas e farmacotécnicas;

IX. Estabilidade em condições de estocagem e uso e facilidade de armazenamento;

X. Preferência a medicamentos clinicamente apropriados para o tratamento de mais de uma enfermidade;

XI. Formas farmacêuticas, apresentações e dosagem que facilitem a comodidade para a administração aos pacientes a que se destinam, o cálculo da dose a ser administrada e o fracionamento ou a multiplicação das doses;

XII. Preferencialmente estar disponível no mercado nacional;

XIII. Solicitação recomendada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica local com apresentação da cópia da ata em que foi discutida a proposta de inclusão, quando couber;

XIV. Recomendação da CONITEC, caso exista;

XV. A justificativa de uso do medicamento deve seguir as indicações previstas em bula;

XVI. Preferência por medicamentos produzidos por múltiplos fabricantes.

§1º Para a inclusão, também podem ser considerados os demais pressupostos estabelecidos pela Política Nacional de Medicamentos:

XVII. Medicamentos para doenças, consideradas de caráter individual que, a despeito de atingir número reduzido de pessoas, requerem tratamento longo ou até permanente, com o uso de medicamentos de custos elevados.

Art. 22. A alteração ou inclusão de apresentação de medicamentos da REMUME justificar-se-á quando o novo produto apresentar vantagem comprovada em termos de:

I. Menor risco/benefício;

II. Menor custo/tratamento;

III. Menor custo de aquisição, armazenamento, distribuição e controle;
IV. Maior estabilidade;

V. Propriedades farmacológicas mais favoráveis;

VI. Menor toxicidade;

VII. Maior informação com respeito a suas vantagens e limitações, eficácia e eficiência;

VIII. Maior comodidade na administração;

IX. Facilidade na dispensação;

X. Disponibilidade no mercado nacional/internacional.

Art. 23. A exclusão de medicamentos da REMUME deverá ocorrer sempre que houver evidências de que o produto:

I. Apresenta relação/risco benefício inaceitável;

II. Não apresenta vantagens farmacológicas e/ou econômicas comparativamente a outros produtos disponíveis no mercado;

III. Não apresenta demanda justificável;

IV. Não está disponível no mercado nacional/internacional.

Art. 24. O processo de avaliação das solicitações de inclusão de novas tecnologias deve ocorrer da seguinte forma:

I. 1ª reunião: apresentação do formulário de solicitação e do protocolo de uso pela instituição solicitante;

II. 2ª reunião: apresentação do parecer técnico;

III. 3ª reunião: apresentação do contra-parecer técnico, se necessário, avaliação de impacto orçamentário e votação.

Parágrafo único. A Gerência Administrativa e Financeira da Saúde apresentará o impacto financeiro referente à tecnologia solicitada na mesma reunião que será apresentado o contra-parecer, e após, será realizada a votação.

Art. 25. As solicitações de inclusão de indicação terapêutica ou inclusão, exclusão ou alteração de apresentação de medicamentos da REMUME deverão ser encaminhadas à CFT por meio de solicitação em formulário próprio (Anexo I), acompanhado de Protocolo de Uso (Anexo II) e bibliografia, seguindo o fluxo estabelecido no Anexo III.

Art. 26. A critério da CFT, a solicitação poderá retornar ao solicitante para complementação das informações.

Art. 27. Os pareceres homologados pela CFT serão encaminhados posteriormente ao Secretário de Saúde para homologação. Após a homologação o parecer retorna para a CFT que encaminhará para o setor responsável para codificação, planejamento e encaminhamento de aquisição.

Parágrafo único. Após codificação, o setor responsável deverá devolver o processo à CFT para arquivamento.

Art. 28. Nos casos de solicitações de inclusão de medicamento que tenham parecer negativo da CFT, novas solicitações do mesmo medicamento somente serão aceitas decorrido um período de doze meses, salvo nos casos em que houver fato novo informando sobre a possibilidade de risco de vida dos usuários envolvidos.

Art. 29. Em casos de descontinuidade temporária ou definitiva de algum medicamento que não possua alternativa terapêutica padronizada, a CFT poderá solicitar inclusão emergencial de substituto.

§1º A solicitação ocorrerá por meio de formulário próprio (Anexo I), acompanhado de Protocolo de Uso (Anexo II) e bibliografia, e terá prioridade de análise pela CFT.

§2º Se necessário, será convocada reunião extraordinária e a aprovação da inclusão do medicamento poderá ocorrer em até duas reuniões.

Art. 30. Após decisão favorável pela inclusão/alteração/exclusão de medicamentos na REMUME pela CFT, as decisões deverão ser passadas pelo Conselho Municipal de Saúde para que ali também sejam votadas, somente sendo possível a real inserção, após aprovação deste Conselho.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. A compra de medicamentos não previstos na REMUME, que, por sua natureza, devem ser adquiridos em caráter emergencial, será analisada pela Secretaria Municipal de Saúde. A compra, se autorizada, será encaminhada à Gerência de Compras e Licitações, finalizando o processo de aquisição em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo único. A autorização para aquisição destes medicamentos não implicará, necessariamente, em sua inclusão na REMUME. Esta permanecerá inalterada.

Art. 32. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições anteriores em contrário.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário de Saúde

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME SSP/MG

PROPOSTA DE:
( ) Inclusão/Incorporação
( ) Exclusão
( ) Alteração de apresentação
( ) Alteração/ampliação de indicação/uso

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

NOME GENÉRICO (DCB OU DCI)

FORMA FARMACÊUTICA

DOSAGEM

DADOS FARMACOLÓGICOS

GRUPO(S) FARMACOLÓGICO(S) (ATC):

PRINCIPAIS INDICAÇÕES TERAPÊUTICAS:

CONTRA-INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES E/OU TOXICIDADE RELACIONADAS AO USO DESTE MEDICAMENTO:

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

Solicitações de inclusão e alteração de apresentação

Indicação terapêutica:

Dose diária definida: Neonatal:

Pediátrica:
Adultos:

Dose máxima diária (limite terapêutico):

Duração do tratamento:

Disponível no mercado nacional: ( ) SIM ( ) NÃO

Medicamento aprovado na ANVISA: ( ) SIM ( ) NÃO

Existe mais de um produtor do medicamento: ( ) SIM ( ) NÃO

Consta da última edição da RENAME: ( ) SIM ( ) NÃO

Integra o elenco de algum Programa do SUS: ( ) SIM ( ) NÃO

O medicamento proposto possui algum tipo de financiamento:
( ) APAC ( ) APAC-ONCO ( ) AIH ( ) OUTROS

Informar código de procedimento:

O medicamento proposto pode ser comparado com outros produtos do mesmo grupo ou classe terapêutica constante da RENAME ou REMEMG: ( ) SIM, QUAL(IS) ( ) NÃO

Caracterização da tecnologia em relação a atualmente utilizada:
( ) Alternativa: uma opção junto a já utilizada
( ) Complementar: associada a já existente
( ) Substitutiva: será utilizada no lugar de uma já existente
( ) Até o momento não há tecnologia disponível para a indicação proposta

Em caso de medicamento oncológico, será utilizado Protocolo Clínico do Ministério da Saúde ou de outra instituição como referência?
( ) SIM, QUAL(IS) ( ) NÃO

Extensão do uso (dados epidemiológicos):

Estimativa de número de pacientes que utilizarão o medicamento:

Resumo das evidências clínicas que justifiquem a solicitação (eficácia, efeitos colaterais, contra-indicações, precauções, toxicidade, custo/benefício, custo médio do tratamento, etc), com as respectivas referências bibliográficas:

Solicitações de exclusão

Resumo das evidências clínicas e/ou epidemiológicas que justifiquem a solicitação (extensão do uso, eficácia, efeitos colaterais, contra-indicações, precauções, toxicidade, custo/benefício, custo médio do tratamento, etc), com as referências bibliográficas:

DADOS DO PROPONENTE

Instituição:

Responsável (nome e cargo):

Presidente da CFT local:

Autor da solicitação (nome e cargo):

Área técnica:

Local:

Data:

Assinatura do responsável da Instituição:

Assinatura do Presidente da CFT local:

Assinatura do autor da solicitação:

ATENÇÃO: Anexar ata da CFT local que conste a discussão do medicamento proposto.
*Anexar cópia das referências bibliográficas empregadas.

ANEXO II
MODELO DE PROTOCOLO DE USO

FÁRMACO, CONCENTRAÇÃO, APRESENTAÇÃO

1. Introdução
2. Diagnóstico através de avaliação clínica e exames complementares – *descrever o quadro clínico e os exames complementares utilizados para diagnóstico da patologia.*
3. Critérios de elegibilidade
4. Critérios de exclusão quando aplicável
5. Alternativas terapêuticas padronizadas na SMS/SSP
6. Tratamento
6.1 Escalonamento
6.2 Dose recomendada
6.2.1 Adulto
6.2.2 Pediatria
6.2.3 Neonatologia
6.2.4 Ajuste de dose quando necessário
7. Monitorização laboratorial
8. Tempo de tratamento estimado

9. Associações possíveis
10. Procedimento em caso de evolução clínica desfavorável
11. Referências

ANEXO III

FLUXOGRAMA DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA REMUME/SSP

...

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE PARA PARTICIPAR DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA – CFT

Eu_____,
Matrícula:_____,
Cargo:_____,
DECLARO AS INFORMAÇÕES ABAIXO:

01. Você, ou alguém de sua família, tem interesse financeiro ou de outra natureza em alguma indústria farmacêutica, que poderá constituir um real, potencial ou aparente conflito de interesse em relação à sua participação nesta Comissão?

( )SIM ( )NÃO

02. Você teve, durante os últimos 5 anos, qualquer emprego ou relação profissional com alguma organização que é fabricante de medicamentos ou que represente organizações deste tipo?

( )SIM ( )NÃO

03. Se você respondeu SIM a uma das questões acima, por favor, explique no espaço abaixo os detalhes.

04. Existe algum outro tipo de conflito que afete sua objetividade ou independência em seu trabalho nesta Comissão?

Declaro que as informações acima são expressão da verdade e que nenhuma outra situação de conflito de interesse real ou potencial é conhecida por mim.

Comprometo-me a comunicá-los sobre quaisquer mudanças nestas circunstâncias.

DATA: ____/____/_____

ASSINATURA: _____

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:03897D70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, por meio do Departamento de Compras e Licitações, **torna público que revogou o Pregão Eletrônico nº 018/2025**, instaurado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto era o **registro de preços para eventual aquisição de massa asfáltica CBUQ, aplicada a frio, em sacos de 25kg**, para atender às necessidades do Departamento de Infraestrutura.

A presente decisão decorre de **avaliação de conveniência e oportunidade administrativas**, diante da **identificação de Ata de Registro de Preços vigente no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG**, a qual apresenta **condições mais vantajosas para a Administração Pública**, especialmente em relação aos preços praticados.
A medida está amparada no **princípio da economicidade**, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como nos demais princípios que regem as contratações públicas, como a eficiência e a supremacia do interesse público, assegurando uma gestão fiscal responsável e vantajosa para o Município.

São Tomé das Letras, 16 de julho de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:5419106C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 049/2025 PE 017/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 30/07/2025, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°017/2025, Processo 049/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Entrega das propostas: até dia 30/07/2025 ás 09:00. Abertura dia: 30/07/2025 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br . Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (38) 99894-0906, de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:1D9E7C2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de edital de Chamamento Público. Processo n.º 110/2025. Credenciamento n.º 09/2025. Objeto: Contratação de oficineiros para atividades recreativas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Serrania/MG. Data limite para entrega documentação: 20 de Agosto de 2025 até ás 17:30 horas. Local: Departamento Desenvolvimento Social da Prefeitura de Serrania, sito á rua Cel Antônio Faustino, n.º 1490, centro, em Serrania/MG. O Edital se encontra disponível no site da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 17 de julho de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A17087F2

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 40/2025. Processo n.º 95/2025. Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de eletroeletrônicos e móveis para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Serrania/MG. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve, tornar pública a homologação do procedimento e adjudicação. Empresas vencedoras: a) Comercial Farah Ltda CNPJ sob o nº. 10.226.760/0001-07 valor R$ 8.040,00. b) MHF Moveis Ltda CNPJ sob o n° 57.109.731/0001-97 valor R$ 20.250,00. c) Odete Maria Freitas - JJ Empreendimentos ME CNPJ sob o n° 45.897.289/0001-21 valor R$ 19.197,00. d) Oliveira e Andrade Distribuidora Ltda CNPJ/MF sob o nº 46.161.570/0001-64 valor R$ 12.920,00. Serrania, 17 de julho de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:10B2F67A

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENSÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intensão de dispensa n.º 40/2025. Processo nº 106/2025. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção veicular, incluindo todos os serviços. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 23/07/2025 às 17:30 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 17 de julho de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E76DAEBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 099/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO N° 00072/2025, INEXIGIBILIDADE 000021/2025

Objeto: Contratação da empresa CR2 Serviços de Consultoria Unipessoal LTDA, inscrita no CNPJ nº CNPJ 50.288.682/0001-58, para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, sob demanda da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Serro/MG. **Contratada:** CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA– CNPJ: 50.288.682/0001-58
Vigência: 17/07/2025 até 17/02/2026.
Valor total: R$ 19.790,0000 (*Dezenove Mil e Setecentos e Noventa Reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:499F5F1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 080/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PORTICO DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE 964527/2024 OPERAÇÃO 1096611-71 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	080/205
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**COLUMBIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PORTICO DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE 964527/2024 OPERAÇÃO 1096611-71 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA
Fundamento	Concorrência Eletrônica 005/2025 - Art. 28, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	4.4.90.51.00.2.11.01.15.451.0005.1.0052 1.700.000 CONSTRUÇÃO DE PORTAL NAS ENTRADAS DA CIDADE
Prazo	De 17 de julho de 2025 a 16 de julho de 2026
Valor	R$ 489.975,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais)
Data de assinatura	17 de julho de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Carlos Innocencio**, Representante Legal

Simão Pereira, 17 de julho de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:D4323F00

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 081/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE OFEREÇA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO A ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do Contrato	**081/2025**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	**AMX Comércio e Representações LTDA**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE OFEREÇA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO A ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA – MG
Fundamento	**Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações**
Dotação Orçamentária	3.3.90.34.00.2.11.01.15.451.0005.2.0042 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS
Prazo	**De 17 de julho de 2025 a 16 de julho de 2026**
Valor	**R$ 235.780,08 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta reais e oito centavos.)**
Data de assinatura	**17 (dezessete) de julho de 2025**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal**
Signatário - Contratado	**Max Maximino Claudino dos Santos, Representante Legal**
Simão Pereira/MG, 17 de julho de 2025.	
DAVID CARVALHO PIMENTA	
Prefeito Municipal de Simão Pereira	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:246CA5A0

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESO 058/2025 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LINHA BRUTA/DEMAIS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço 009/2024
Número	Segundo
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	MHS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LINHA BRUTA/DEMAIS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG.
Fundamento	art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acrescer em 25% (vinte e cinco porcento) nos quantitativos dos itens 14,15,18,20,23,38,41,42,43,44,45,46,47,55,57 e 59, que resultara um acréscimo de R$: 25.605,55 (vinte e cinco mil e seiscentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) no valor global da ata de Registro de Preços nº 009/2024
Data de assinatura	17 de julho de 2025
Signatário Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário Contratado	**Daniel Adriano Montinoti**, Representante Legal
Simão Pereira, 17 de julho de2025.	
DAVID CARVALHO PIMENTA	
Prefeito Municipal de Simão Pereira	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:780C87FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 63/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.016/2025

Prefeitura municipal de Tapira-MG

Abertura de licitação:

Processo licitatório 63/2025 - Pregão eletrônico nº 09.016/2025. Objeto: O PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Abertura: 31/07/2025 às 09h.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 17/07/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:8BF47E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 72/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.017/2025.

Abertura de licitação:

Processo licitatório 72/2025 - Pregão eletrônico nº 09.017/2025. Objeto: O PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Abertura: 01/08/2025 às 09h.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 17/07/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:1B39EBCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 136/2025 - ADESÃO 03/2025
PROCESSO 42/2024 – PREGÃO ELETRONICO 24/2024

EXTRATO DE CONTRATO 136/2025 - Adesão 03/2025
Processo 42/2024 – PREGÃO ELETRONICO 24/2024 – Consorcio Intermunicipal do Planalto de Araxá. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, CNPJ n.18.209.965/0001-54. Objeto: Aquisição de RETROESCAVADEIRA - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICA, ZERO HORA, CABINE COM CERTIFICACAO ROPS E FOPS FECHADA COM AR CONDICIONADO, MOTOR DE NO MINIMO04 CILINDROS TURBOALIMENTADO, POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 87 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, TRANSMISSAO TIPO POWER SHUTTLE COM NO MINIMO 04 MARCHASA FRENTE E 04 A RE, VELOCIDADE MAXIMA A FRENTE MINIMO DE 38KM/H, CACAMBA DIANTEIRA DE CAPACIDADE MINIMA DE 1,00 M3 COROADA, CACAMBA DO RETRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,26 M3 COROADA, FORCA DE ESCAVACAO DA CACAMBA DO RETRO DE NO MINIMO 50,3KN, COM PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO DO RETRO MINIMA DE 4,70 METROS. VALOR TOTAL GLOBAL: 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 01/07/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:689E8E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2025 - Nº PROC. ADM. 50/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação DECRETO 553/2024 realizará a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.

Data de publicação do processo: 16/07/2025 - 16:17
Data início das propostas: 17/07/2025 - 08:00

Data final das propostas: 31/07/2025 - 09:00
Data de abertura das propostas: 31/07/2025 - 09:01
Tipo de Julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Processo exclusivo ME: Não
Valor total do processo: R$ 909.685,91
LINK DO EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/CPMP-05-2025-2025-405836 ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Agente de Contratação
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:C396DBFF

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 - Processo Adm: Nº 46/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 17 (DEZESSETE) REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO COM LEITORBIOMÉTRICO FACIAL, COM CESSÃO DE USO MENSAL DE SISTEMA COMPLETO PARA GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO, EQUIPAMENTOS E SOFTWARES, PARA REGISTRO ECONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TEIXEIRAS/MG.

Empresa vencedora: ZEUS TI LTDA ME (13630366000196) com o lote: 1 no valor total de R$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TEIXEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO 553/2024, e suas alterações, resolve ADJUDICAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TEIXEIRAS (MG), quinta-feira, 17 de julho de 2025

NIVALDO RITA
Autoridade de Promotor

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 - Processo Adm: Nº 46/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 17 (DEZESSETE) REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO COM LEITORBIOMÉTRICO FACIAL, COM CESSÃO DE USO MENSAL DE SISTEMA COMPLETO PARA GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO, EQUIPAMENTOS E SOFTWARES, PARA REGISTRO ECONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TEIXEIRAS/MG.

Empresa vencedora: ZEUS TI LTDA ME (13630366000196) com o lote: 1 no valor total de R$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TEIXEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO 553/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TEIXEIRAS (MG), quinta-feira, 17 de julho de 2025

NIVALDO RITA
Autoridade Competente

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:7E1D596E

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 - Processo Adm: Nº 45/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, MÃO DE OBRA(CORPO DOCENTE ESPECIALIZADO), MATERIAL DIDÁTICO E UNIFORME, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS.

Empresa vencedora: CENTRO EDUCACIONAL DEAPRENDIZAGEM PEDAGOGICO LTDA (40348580000127) com o lote: 1 no valor total de R$ 122.999,98 (cento e vinte e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TEIXEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve ADJUDICAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TEIXEIRAS (MG), quinta-feira, 17 de julho de 2025

NIVALDO RITA
Autoridade de Promotor

_____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 - Processo Adm: Nº 45/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, MÃO DE OBRA(CORPO DOCENTE ESPECIALIZADO), MATERIAL DIDÁTICO E UNIFORME, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS.

Empresa vencedora: CENTRO EDUCACIONAL DEAPRENDIZAGEM PEDAGOGICO LTDA (40348580000127) com o lote: 1 no valor total de R$ 122.999,98 (cento e vinte e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TEIXEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TEIXEIRAS (MG), quinta-feira, 17 de julho de 2025

NIVALDO RITA
Autoridade Competente

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:9183DA35

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 - Processo Adm: Nº 38/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS/IMPRESSÕES COLORIDAS E ENCADERNAÇÃO.

Empresa vencedora: JC SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (46368092000168) com o lotes 1 no valor total de R$ 43.564,00 (quarenta e três mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TEIXEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO 553/2024, e suas alterações, resolve ADJUDICAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TEIXEIRAS (MG), segunda-feira, 14 de julho de 2025

NIVALDO RITA
Autoridade de Promotor

_____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 - Processo Adm: Nº 38/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS/IMPRESSÕES COLORIDAS E ENCADERNAÇÃO.

Empresa vencedora: JC SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (46368092000168) com o lotes 1 no valor total de R$ 43.564,00 (quarenta e três mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TEIXEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO 553/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TEIXEIRAS (MG), segunda-feira, 14 de julho de 2025

NIVALDO RITA
Autoridade Competente

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:FAC34988

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – Extrato de Ata De Registro De Preço nº 10/2025 – Processo Administrativo n° 38/2025 – Pregão Eletrônico n° 18/2025 – Registro De Preços 11/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS/IMPRESSÕES COLORIDAS E ENCADERNAÇÃO. Contratado: JC SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.368.092/0001-68, sediada na Rua Cel. José Aleixo da Silva Passos, nº 160, Sala 1, Centro, na cidade de Brodowski/SP, CEP 14.340-000. Valor Global: R$ 43.564,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais). Vigência: até 14/07/2026 contados do dia 14/07/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:14A8E849

DEPTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 52/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO "IN LOCO" NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E TREINAMENTO DE PESSOAL. Contratado: JOAO BATISTA REZENDE JUNIOR – (VIANA JUNIOR CONTABILIDADE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.927.683/0001-01, com sede na Rua Dona Maria Luiza, 335, Vila Santana, na cidade de Teixeiras/MG, CEP 36.580-000.Valor total: R$90.000,00 (noventa mil reais). Vigência: até 16/07/2026 contados do dia 16/07/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 16 de julho de 2025.

Publicado por:
Micaelle Jessicka Ferreira
Código Identificador:2FDE088A

DEPTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 46/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 17 (DEZESSETE) REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO COM LEITOR BIOMÉTRICO FACIAL, COM CESSÃO DE USO MENSAL DE SISTEMA COMPLETO PARA GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO, EQUIPAMENTOS E SOFTWARES, PARA REGISTRO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TEIXEIRAS/MG. Contratado: ZEUS TI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.630.366/0001-96, sediada na Rua dos Estudantes, nº 260, loja 02, Centro, na cidade de Viçosa/MG, CEP: 36.570-081. Valor total: R$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: até 17/07/2026 contados do dia 17/07/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Micaelle Jessicka Ferreira
Código Identificador:4B340B5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATOS DAS SEÇÕES DE JULGAMENTOS

Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni/MG

ATAS DE SESSÕES ORDINÁRIAS DE JULGAMENTOS

Processo n°: **FA nº 25.02.0683.001.00119-3**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **NU FINANCEIRA S.A**
Recorrido: **JOSÉ GERALDO COELHO DA SILVA**
Relator (a): JULIAN SILVA BOHLER
Data de Julgamento: 16/07/2025

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2025, às 12h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Julian Silva Bohler (relator), Adriana Pinheiro dos Santos (vogal) e Camila Vaz Costa (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
O relator proferiu o seu voto em separado, pelo PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, ao turno que deverá ser reduzida e fixada o valor da multa-base em 1.250 UFPTO's (Unidade Fiscal Padrão de Teófilo Otoni). Os vogais acompanharam o voto do relator.

ACÓRDÃO
Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e reformar a decisão administrativa atacada, nos termos do voto do relator.

_____

Processo n°: **FA nº 24.11.0683.001.00054-3**
Origem: **Procon Municipal**

Recorrente: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG**
Recorrido: **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MIRANTE**
Relator (a): CAMILA VAZ COSTA
Data de Julgamento: 16/07/2025

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2025, às 12h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Camila Vaz Costa, (relator), Julian Silva Bohler (vogal) e Adriana Pinheiro dos Santos (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
A relatora proferiu voto em separado, no qual manteve a decisão administrativa quanto à aplicação da penalidade. Os vogais acompanharam integralmente o voto da relatora.

ACÓRDÃO
Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e manter na íntegra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto da relatora.

_____

Processo n°: **FA nº 25.02.0683.011.00093-3**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **BANCO BMG S/A**
Recorrido: **MARLENE MODESTO SANTOS DE JESUS**
Relator (a): Adriana Pinheiro do Santos
Data de Julgamento: 16/07/2025

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025, às 12h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Adriana Pinheiro dos Santos, (relator), Julian Silva Bohler (vogal) e Camila Vaz Costa (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
A relatora proferiu voto em separado, no qual manteve a decisão administrativa quanto à aplicação da penalidade. Os vogais acompanharam integralmente o voto da relatora.
ACÓRDÃO
Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e manter na íntegra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto da relatora.

_____

Processo n°: **FA nº 24.11.0683.001.00058-3**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: I**NSTITUTO ENSINAR BRASIL**
Recorrido: **ROBERTA LORENA SILVA ALMEIDA**
Relator (a): Adriana Pinheiro do Santos
Data de Julgamento: 16/07/2025

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Adriana Pinheiro dos Santos, (relator), Julian Silva Bohler (vogal) e Camila Vaz Costa (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
A relatora proferiu voto em separado, no qual reformou a decisão administrativa quanto à aplicação da penalidade. Os vogais acompanharam integralmente o voto da relatora.

ACÓRDÃO
Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e reformar a decisão administrativa atacada, nos termos do voto da relatora.

_____

Processo n°: **FA nº 25.02.0683.001.00052-3**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **BANCO PAN S.A**
Recorrido: **LUCIANO FERREIRA DA SILVA**
Relator (a): JULIAN SILVA BOHLER
Data de Julgamento: 16/07/2025

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2025, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Julian Silva Bohler (relator), Adriana Pinheiro dos Santos (vogal) e Camila Vaz Costa (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
O relator proferiu o seu voto em separado, no qual manteve a decisão administrativa quanto à aplicação da penalidade. Os vogais acompanharam integralmente o voto do relator. Os vogais acompanharam o voto do relator.

ACÓRDÃO
Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e manter na íntegra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto do relator.

_____

Processo n°: **FA nº 24.10.0683.001.00008-3**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **ACOLHER - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**
Recorrido: **ANA MARIA DOS SANTOS**
Relator (a): CAMILA VAZ COSTA
Data de Julgamento: 16/07/2025

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2025, às 18h00min, na modalidade virtual, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.578/2025, sob a presidência do membro Julian Silva Bohler.
Presentes, Camila Vaz Costa, (relator), Julian Silva Bohler (vogal) e Adriana Pinheiro dos Santos (vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
A relatora proferiu voto em separado, no qual manteve a decisão administrativa quanto à aplicação da penalidade. Os vogais acompanharam integralmente o voto da relatora.

ACÓRDÃO
Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e manter na íntegra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto da relatora.

Publicado por:
Julian Silva Bolher
Código Identificador:90056E60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2025 – **Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OTIMIZAÇÃO**

DE RECEITAS E DESPESAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE PLATAFORMA DIGITAL, MODALIDADE DE SOFTWARE COMO SERVIÇOS (SAAS - SOFTWARE AS A SERVICE).” – Locadora:TIZON ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°56.057.109/0001-10. **Referência**: Processo Licitatório nº062/2025, na modalidade Inexigibilidade n°019/2025.**Da Dotação Orçamentária:**02.07..08.243.0004.2031.3.3.90.39.00– Ficha:308– Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor mensal do aluguel será de R$ 3.700,00 (três mil setecentos reais), o que corresponde a um valor global de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).**Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do mesmo.**Data da Assinatura**: 16/07/2025. Teófilo Otoni/MG, 17/07/2025.

LOURDES GÊGE ALVES–
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CB6D3791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA PROCESSAMENTO DE DADOS REFERENTES ÀS NOTIFICAÇÕES ELETRÔNICAS DE TRÂNSITO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - SNE, SUBSISTEMA DO REGISTRO NACIONAL DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - RENAINF, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI.** Contratada: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.683.111/0001-07**. **Referência:** Processo Licitatório nº 026/2025 na modalidade Inexigibilidade nº 003/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.04..26.452.0001.2010.3.3.90.39.00 – Ficha: 179 – Fonte: 1.752.000. **Do valor**: O valor total deste contrato é de R$72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais). **Da Vigência:** O presente contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados a partir de sua data de assinatura. **Data da Assinatura**: 14/07/2025. Teófilo Otoni/MG, 17/07/2025.

BRUNO BALARINI GONÇALVES –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:FD770CCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024

A Secretária Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e previsões legais da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa: CHAVES SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA-CNPJ Nº 61.065.442/0001-00 para prestação de serviços ***“CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL”.***

Teófilo Otoni/MG, 16 de Julho de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:EE0F7F7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 2º/2025
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 73/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

Prefeitura municipal de três corações 2º/2025 termo aditivo contrato nº 73/2024 – pregão eletrônico nº 58/2023 objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos (lixo doméstico e comercial). empresa: liarth residuos ltda cnpj 04.578.889/0001-40 tipo: prazo do contrato original fica prorrogado por 03(três) meses autorização: Cláusula 14.4 do Edital, referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2023 início vigência: 29/06/2025 até 28/09/2025. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 29/06/2025.

três corações, 29 de junho de 2025

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:70043065

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 067/2025

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 067/2025. Processo n.° 0304/2025. Objeto: aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da secretaria de desenvolvimento social. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 29/07/2025 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de desenvolvimento social. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 16 de julho de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:35A1B631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2025, PROCESSO Nº 117/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS MG.

O Prefeito do município de Três Marias MG, vem comunicar o resultado do processo da Dispensa Eletrônica nº 031/2025, processo nº 117/2025 finalizado quinta-feira, 10 de julho de 2025 às 13:16, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração temática junina para atender ao evento Arraiá da Felicidade, promovido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Três Marias MG.
Empresas vencedoras valor total: **R$ 13.000,00**(treze mil reais):**H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA**35.854.279/0001-55 com o lote: 01 no valor total de **R$ 13.000,00** (treze mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES MARIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
Três Marias MG, 10 de julho de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal
10/07/2025

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:490D67C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025
Processo Adm: Nº 105/2025

Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos destinados ao setor de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias.
Empresas vencedoras valor total: R$ 50.490,14(cinquenta mil e quatrocentos e noventa reais e quatorze centavos):YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA(51740794000160) com os lotes: 16, 18, 19, 29, 32, 33 no valor total de R$ 9.709,24 (nove mil e setecentos e nove reais e vinte e quatro centavos).ALC MORAES COMERCIAL LTDA(46339373000192) com os lotes: 4, 5, 6, 7 no valor total de R$ 1.237,80 (um mil e duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI(11395850000152) com os lotes: 1, 3, 8, 9, 10, 11, 22, 34 no valor total de R$ 27.074,60 (vinte e sete mil e setenta e quatro reais e sessenta centavos).HFD COMÉRCIO LTDA(38309519000129) com os lotes: 2, 12 no valor total de R$ 12.468,50 (doze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES MARIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS MARIAS (MG), quarta-feira, 16 de julho de 2025

DANILO BARBOSA REZENDE
Autoridade Competente

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:891F2E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025
Processo Adm: Nº 106/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL JUNTAMENTE COM SOFTWARE PARA REALIZAÇÃO DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TRÊS MARIAS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 157.987,60(cento e cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos):COPYCENTRO NOROESTE LTDA - ME(27310795000190) com os lotes: 1 no valor total de R$ 157.987,60 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES MARIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS MARIAS (MG), quinta-feira, 17 de julho de 2025

DANILO BARBOSA REZENDE
Autoridade Competente

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2FB638F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS (IDA E VOLTA/ SÃO PAULO-BRASÍLIA/DF)

Extrato de Compra Direta- DFD nº 47/2025; Ordem de Compra nº 31/2025

Objeto: Aquisição de passagens aéreas (ida e volta/ São Paulo-Brasília/DF) para a Diretora do IPREV, Marlene Rosa Lima de Oliveira e para o servidor do IPREV, Leandro Macente, que participarão do "4º Seminário Nacional de Previdências, em Brasília, entre os dias 29 e 31 de Julho de 2025.

Contratante: IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia situada na Rua 15 de Novembro, nº 579, Bairro Catumbi, Três Pontas, Minas Gerais, CEP; 37191-060, inscrito no CNPJ sob o nº 00.191.026/0001-64.

Contratada: Andrea Viana Trindade (Infinity Tour), empresa sediada na Rua Agnelo Araújo, nº 365, Bairro Santa Tereza, em Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37185-020, inscrita no CNPJ sob o nº 30.095.766/0001-68.

Valor da aquisição: **R$ 3.037,93.**

Três Pontas, 17 de Julho de 2025.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:08D91FF3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
PAGAMENTO DE BOLETO DE INSCRIÇÃO DA DIRETORA DO IPREV

Extrato de Compra Direta- DFD nº 42/2025; Ordem de Compra nº 26/2025

Objeto: Pagamento de boleto de inscrição da Diretora do IPREV, Marlene Rosa Lima de Oliveira, no "4º Seminário Nacional de Previdências, em Brasília, entre os dias 29 e 31 de Julho de 2025.

Contratante: IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia situada na Rua 15 de Novembro, nº 579, Bairro Catumbi, Três Pontas, Minas Gerais, CEP; 37191-060, inscrito no CNPJ sob o nº 00.191.026/0001-64.

Contratada: ANEPREM – Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios, empresa sediada na Rua Chafic Murad, nº 712, Bairro Bento Ferreira, em Vitória, Espírito Santo, CEP 29050-660, inscrita no CNPJ sob o nº 02.869.624/0001-75.

Valor da inscrição: **R$ 1.050,00.**

Três Pontas, 17 de Julho de 2025.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:F741CBB1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
PAGAMENTO DE BOLETO DE INSCRIÇÃO DO SERVIDOR DO IPREV

Extrato de Compra Direta- DFD nº 43/2025; Ordem de Compra nº 27/2025
Objeto: Pagamento de boleto de inscrição do servidor do IPREV, Leandro Macente, no "4º Seminário Nacional de Previdências, em Brasília, entre os dias 29 e 31 de Julho de 2025.

Contratante: IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia situada na Rua 15 de Novembro, nº 579, Bairro Catumbi, Três Pontas, Minas Gerais, CEP; 37191-060, inscrito no CNPJ sob o nº 00.191.026/0001-64.

Contratada: ANEPREM – Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios, sediada na Rua Chafic Murad, nº 712, Bairro Bento Ferreira, em Vitória, Espírito Santo, CEP 29050-660, inscrita no CNPJ sob o nº 02.869.624/0001-75.

Valor da inscrição: **R$ 1.050,00.**

Três Pontas, 17 de Julho de 2025.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:D718F1F2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2025 – PROCESSO N.º 136/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para o **A prestação de serviços técnicos destinados à regularização do Aeródromo Leda Mello de Rezende**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 04/08/2025. Início da Sessão de Lances: 04/08/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE JULHO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:65863A2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2025

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2025 OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOTORES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUPACIGUARA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 07/08/2025 ÀS 09:00 HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR . DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (34) 3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA HTTP://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/EDITAIS-EXERCICIO-2025/ , NO PNCP, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:52AC312F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2025

O Município de Tupaciguara/MG torna público o Processo Licitatório nº. 078/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 027/2025 objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva em aparelhos de ares condicionados, conforme quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital. A sessão será realizada no dia 05/08/2025 às 09:00hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra-se disponível na página https://www.tupaciguara.mg.gov.br/exercicio-2025/ , na plataforma licitanet, no PNCP e na sede do departamento, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:363D9651

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 INEXIGIBILIDADE N° 014/2024

Extrato do TERCEIRO Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 018/2024, INEXIGIBILIDADE N° 014/2024, Contrato n° 123/2024. Partes: Município de Urucuia / EULINA CARDOSO LEITE 552.420.901-97. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de julho de 2025 até 31 de julho de 2025. Urucuia/MG – 17 de julho de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:B42949F0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 INEXIGIBILIDADE N° 014/2024

Extrato do TERCEIRO Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 018/2024, INEXIGIBILIDADE N° 014/2024, Contrato n° 120/2024. Partes: Município de Urucuia / JEOVAN LUCAS SOBRINHO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 254.147.471-72. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de julho de 2025 até 31 de julho de 2025. Urucuia/MG – 17 de julho de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:55D6A42D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 INEXIGIBILIDADE N° 014/2024

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 018/2024, INEXIGIBILIDADE N° 014/2024, Contrato n° 133/2024. Partes: Município de Urucuia / JOSÉ RAMOS DA MATA E ANA MARIA RODIGUES DE SOUZA 057.820.506-83. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de julho de 2025 até 31 de julho de 2025. Urucuia/MG – 17 de julho de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:62EDCD30

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 INEXIGIBILIDADE N° 014/2024

Extrato do TERCEIRO Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 018/2024, INEXIGIBILIDADE N° 014/2024, Contrato n° 133/2024. Partes: Município de Urucuia / NATHALY JOSLIN MENDES 139.369.456-08. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de julho de 2025 até 31 de julho de 2025. Urucuia/MG – 17 de julho de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:3D9D02B4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 INEXIGIBILIDADE N° 014/2024

Extrato do TERCEIRO Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 018/2024, INEXIGIBILIDADE N° 014/2024, Contrato n° 133/2024. Partes: Município de Urucuia / COOPERATIVA REGIONAL DE BASE NA AGRICULTURA FAMILIAR E EXTRAVISMO LTDA - COPABASE 10.502.010/0001-89. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de julho de 2025 até 31 de julho de 2025. Urucuia/MG – 17 de julho de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:2CB90368

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 029/2023, Pregão Presencial nº 010/2023, Contrato n° 081/2023. Partes: Município de Urucuia / LUCAS ROCHA RIGOTTI. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de julho de 2025 até 30 de dezembro de 2025. Urucuia/MG – 17 de julho de 2025,

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:5C49CF26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público que realizará no dia 21/07/2025, o Credenciamento Eletrônico N°092/2025, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição equipamento proteção individual epi's, com objetivo de atender à demanda da secretaria de obras do Município de Verdelândia-MG, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://verdelandia.mg.gov.br/. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Avenida Renato Azeredo, N°2001, Janaiba.
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Agente de Contratação
Tel.(38)3625-8113.
Email: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:C2006D3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 127-2025

EXTRATO CONTRATO 127/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 33/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2025 – OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, até 31 de dezembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – RM TRADE SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA. Valor do contrato: R$ 15.692,00 (Quinze mil e seiscentos e noventa e dois reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Veríssimo/MG, 17 de julho de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:57559158

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025 – PROC. 030/2025 – INEX. 011/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa W2 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. **OBJETO:** Contratação de show ao vivo da dupla "Rick e Rangel" a ser realizado pelo calendário cultural "Arena Vesp 2025" no dia 26 de julho de 2025, às 22h45min, no Centro de Convenções Risoleta Neves, Bairro Caieiras - Vespasiano/MG, em atendimento a Secretária Municipal de Cultura. **VIG:** 12 dias. **VLR:** R$ 150.000,00. **FDO:** 561.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0498DB94

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025 – PROC. 029/2025 – INEX. 010/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA. **OBJETO:** Contratação de show ao vivo do cantor "Léo Magalhães" a ser realizado pelo calendário cultural "Arena Vesp 2025" no dia 26 de julho de 2025, às 23h:59min, no Centro de Convenções Risoleta Neves, Bairro Caieiras - Vespasiano/MG, em atendimento a Secretária Municipal de Cultura. **VIG:** 12 dias. **VLR:** R$ 450.000,00. **FDO:** 561.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DE3AC6C9

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
17/07/2025	QSE – Quota Salário Educação	779.902,81

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 17 de Julho de 2025

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:A0D8F489

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE. PROCESSO Nº 64/2025 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 28/2025. Objeto: CABEÇOTE RENU QDOS 30 SEBS LUBRIFICANTE PFPE 4 BAR (60 PSI), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Aiuruoca torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa. Início de recebimento da Proposta: 18/07/2025 as 13:00 horas. Data limite para envio das propostas adicionais: 23/07/2025 as 18:00 horas. Endereço para envio das propostas: Setor de protocolo da prefeitura (forma física) ou no endereço eletrônico licitacao@aiuruoca.mg.gov.br. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível no sítio eletrônico oficial: https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou e-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo n° 66/2025, Pregão Eletrônico n° 30/2025. Objeto: Registro de preços visando eventual e futura aquisição de água e gás de cozinha para atender as secretarias Municipais de Aiuruoca-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 31/07/2025 ás 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou E-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE. PROCESSO Nº 067/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de chaves, cópias de chaves e serviços de chaveiro em geral, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Aiuruoca, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Aiuruoca torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital através do endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa a partir do dia 18/07/2025 às 11:59 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 23/07/2025. A fase de lance será das 12:00 às 18:00 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa,
https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou e-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo n° 68/2025, Pregão Eletrônico n° 31/2025. Objeto: Registro de preços visando eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias Municipais de Aiuruoca-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 05/08/2025 ás 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou E-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:8A6DFE9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial SRP nº 16/2025
Do tipo menor preço, abertura no dia 04/08/2025, as 08h:00min. Objeto: Registro de preços para futuras e eventual locação de um ônibus e um caminhão pipa para atender as necessidades das diversas secretarias do município.

Pregão Presencial SRP nº 17/2025, Do tipo menor preço, abertura no dia 04/08/2025, as 13h:00min. Objeto: Registro de preços para futuras e eventual prestação de serviços na execução de piso em granilite, marmorite ou granitina, e polimento mecânico de piso em concreto com nivelamento a laser, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em diversos locais do município. Local das sessões na sala de licitação, situada a Rua João Massariol, 55, vila Eugenio Franklin. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:2561CFC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO DE PROCESSO

MUNICIPIO DE ALTEROSA-MG

CANCELAMENTO DE PROCESSO

Processo Licitatório 166/2025, Pregão Presencial 38/2025.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSOM, COM TECNOLOGIA ATUALIZADA E RECURSOS ADEQUADOS PARA EXAMES DIVERSOS, COMO OBSTÉTRICOS, GINECOLÓGICOS, ABDOMINAIS E MUSCULOESQUELÉTICOS.

O Município de Alterosa/MG, por meio da Pregoeira e da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n° 09/2025, torna público que o Processo Licitatório n° 166/2025, Pregão n° 38/2025, está **CANCELADO** para readequação do descritivo, até que seja proferida decisão final sobre o pleito.

Informações na sede do Setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 07hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

SIMONE NOGUEIRA
Pregoeira do Município de Alterosa/MG

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:2F6C3028

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 044/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº 044/2025, originado do Processo licitatório Nº 050/2024, Credenciamento/Chamada Pública/Inexigibilidade Nº 004/2024, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de arbitragem (futebol, futsal, voleibol e futebol de sete), composta por arbitro, auxiliares, anotador, mesário e munida de todos os equipamentos. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DESPORTIVOS DO ALTO PARANAIBA, inscrita no CNPJ N° 07.502.005/0001-61; Representante Legal: Clecio Caetano Pereira. Valor Global: R$162.300,00(cento e sessenta e dois mil e trezentos reais). Vigência: 12(doze) meses a partir de 16/07/2025.

Arapuá/MG, 17 de julho de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:8FAEB1C8

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 045/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº 045/2025, originado do Processo Licitatório Nº 056/2025, Dispensa Eletrônica Nº 016/2025, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE INSUMOS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. Contratada: A&M SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº57.601.967/0001-46; Representante Legal: Roberto Batista Dias Santos. Valor Global: R$17.278,80(dezessete mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 12(doze) meses a partir de 15/07/2025. Arapuá/MG, 17 de julho de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:E16B1DFC

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 046/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº 046/2025, originado do Processo Licitatório Nº 056/2025, Dispensa Eletrônica Nº 016/2025, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE INSUMOS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. Contratada: PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº09.590.203/0001-50, Representante Legal: Lorival Aparecido Gavioli. Valor Global: R$9.875,80 (nove mil e oitocentos reais e oitenta centavos). Vigência: 12(doze) meses a partir de 15/07/2025. Arapuá/MG, 17 de julho de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:1B43C072

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEL PRODUZIDO NO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG PARA USO EM AÇÕES E EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, TURÍSTICOS E PROMOCIONAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 23/07/2025 ÀS 08H00MIN. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG. Arapuá, 17 de Julho de 2025.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:EDEA6897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2025/PMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2025/PMAD/SMAFSP

Referente ao Concurso Público nº 001/2023/PMAD

O **MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 17.702.507/0001-90, Paço Municipal à Praça Governador Valadares, 77, Centro, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG, na melhor forma admitida em Direito, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, bem como o disposto do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Astolfo Dutra (Lei Complementar nº 02/1999) e suas alterações posteriores; CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01/2023; CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 701/2024, que homologa o resultado do certame; CONSIDERANDO a necessidade de realização de exames médicos e psicológicos necessários ao prosseguimento dos trâmites inerentes à nomeação, posse e exercício dos candidatos aprovados dentro das vagas para o cargo de Guarda Civil Municipal, conforme previsão legal e conforme previsão editalícia; CONSIDERANDO os candidatos que manifestaram interesse em assumir a vaga de Guarda Civil Municipal, e conforme Editais de Convocação nº 024/2025/PMAD e 025/2025/PMAD, faz saber que ficam CONVOCADOS, de acordo com a ordem cronológica da listagem oficial de candidatos aprovados no Concurso Público de Edital nº 001/2023, os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem pessoalmente ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, endereço à Praça Governador Valadares, 77, Centro, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG, no dia 18 de julho de 2025, sexta-feira, impreterivelmente às 07h00, a fim de realizarem todos os exames médicos e/ou psicológicos complementares admissionais que se fizerem necessários ao prosseguimento dos trâmites referentes à nomeação, posse e exercício dos candidatos aprovados ao cargo de Guarda Civil Municipal, ocasião em que receberão todas as informações e orientações quanto aos dias, horários e locais dos exames, e receberão as respectivas guias de encaminhamento, em conformidade com a legislação aplicável ao tema e com o Edital de Concurso Público nº 01/2023/PMAD.

Conforme comunicado da empresa METRA (documento anexo),

Os exames foram definidos com base nos riscos ocupacionais identificados pelo setor de Saúde e Segurança do Trabalho, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública. Serão realizados exames laboratoriais de sangue com parâmetros específicos, eletrocardiograma e avaliação psicológica, todos obrigatórios para fins de aptidão à função e controle da saúde ocupacional dos candidatos.

Ressalta-se que não serão aceitos exames realizados anteriormente, ainda que recentes, por se tratarem de procedimentos admissionais vinculados exclusivamente à medicina do trabalho, cujo objetivo é atestar a capacidade do candidato para o exercício da função.

Os exames foram previamente agendados para os turnos da manhã e da tarde, com estrutura ajustada exclusivamente para atendimento dos candidatos convocados. Portanto, não será possível realizar alterações de datas ou horários.

Após a entrega de todos os resultados, será agendada consulta com o médico do trabalho responsável, a fim de emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e definição da aptidão do candidato.

Para a realização dos exames laboratoriais, é indispensável o comparecimento em jejum mínimo de 8 (oito) horas. O não cumprimento desta orientação impossibilita a coleta e compromete a validade do agendamento.

Em relação ao exame de eletrocardiograma, o candidato deverá comparecer à Policlínica Municipal no horário determinado, portando o pedido médico, documento de identidade, cartão do SUS (se possuir) e uma lista com os medicamentos de uso contínuo. Os candidatos do sexo masculino deverão comparecer com o tórax previamente raspado para viabilização do procedimento.

O não comparecimento injustificado e o descumprimento das orientações poderá acarretar em prejuízos ao processo de contratação. O Grupo Metra permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

Ressalte-se que o não comparecimento na data, local e horário estipulados, sem justificativa legalmente protocolizada perante o Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública, aceita e comprovada, implicará na eliminação do(a) candidato(a) do certame. Tal medida encontra respaldo no Edital nº 001/2023 (em especial, dentre outros, em seu Item 1.7 e Seção 14), que rege este Concurso Público, bem como na legislação municipal vigente, observando-se o princípio da legalidade e da conveniência administrativa, bem como do contraditório. A ausência no comparecimento ou a recusa em realizar os exames exigidos inviabilizará o prosseguimento nos trâmites de nomeação, posse e exercício no cargo público de Guarda Civil Municipal, caracterizando a perda do direito à vaga, sendo o(a) candidato(a) imediatamente substituído(a) pelo(a) subsequente na ordem de classificação dentro dos aprovados no curso de formação. O Município de Astolfo Dutra/MG ressalta que a presente convocação é parte integrante e indispensável do processo de ingresso no Serviço Público Municipal, e sua não observância, por parte do(a) candidato(a), será interpretada como renúncia expressa ao direito de investidura no cargo.

O candidato(a) que apresentar justificativa formal e escrita de impedimento ao comparecimento na data *supra* designada, tendo esta sido deferida pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, endereço à Praça Governador Valadares, 77, Centro, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG, na data derradeira de 25 de julho de 2025, sexta-feira, impreterivelmente às 07h00, a fim de realizar os exames necessários, ocasião em que receberão todas as informações e orientações quanto aos dias, horários e locais dos exames, e receberão as respectivas guias de encaminhamento, em conformidade com este Edital. O não comparecimento do candidato nesta segunda ocasião implicará na eliminação do(a) candidato(a) do certame. Tal medida encontra respaldo no Edital nº 001/2023 (em especial, dentre outros, em seu Item 1.7 e Seção 14), que rege este Concurso Público, bem como na legislação municipal vigente, observando-se o princípio da legalidade e da conveniência administrativa. A ausência no comparecimento nesta segunda data oferecida ou a recusa em realizar os exames exigidos inviabilizará o prosseguimento nos trâmites de nomeação, posse e exercício no cargo público de Guarda Civil Municipal, caracterizando a perda do direito à vaga, sendo o(a) candidato(a) imediatamente substituído(a) pelo(a) subsequente na ordem de classificação dentro dos aprovados no curso de formação. No caso de comparecimento na segunda data, fica desde já cientificado o(a) candidato(a) que isso poderá implicar em postergação da data de sua nomeação em relação àqueles(as) que compareceram perante o Setor de Recursos Humanos na primeira data disponibilizada, visto que, conforme o presente Edital e as normas a ele aplicáveis, a nomeação do(a) candidato(a) ficará inviabilizada até que todos os exames exigidos necessários sejam concluídos.

O quadro de convocação de candidatos aprovados na lista do Concurso Público nº 001/2023 para a finalidade deste Edital fica vinculado à chamada dos aprovados em ordem cronológica de classificação e respeitando as demais disposições deste Edital e do citado Concurso:

CARGO – GUARDA CIVIL MUNICIPAL – MASCULINO	**STATUS**	**CLASSIFICAÇÃO**
LAURINDO CRISTIANO FERNANDES	Aprovado	2º lugar
CHARLES BORGES CESÁRIO	Aprovado	3º lugar
JOÃO LUIZ DE SOUZA SATIRO JR.	Aprovado	4º lugar
EVERALDO DE SOUZA SATIRO	Aprovado	5º lugar
DIEGO JOSÉ DA SILVA	Aprovado	6º lugar
WANDERLAN CARVALHAIS MARTINS	Aprovado	1º lugar PcD

CARGO – GUARDA CIVIL MUNICIPAL – FEMININO	**STATUS**	**CLASSIFICAÇÃO**
LETÍCIA DE BRITO TOSTES	Aprovada	2º lugar
ROBERTA MINARINI DA SILVA	Aprovada	3º lugar

De Astolfo Dutra/MG, aos 17 dias do mês de julho de 2025

P/ MARCELO PAIS DOS SANTOS
Secretário municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:38BE6963

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2.649-A, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2.649-A, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA DE CONTAS E MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS E AFINS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **JONN ANTÔNIO DE SOUZA LIMA** como responsável pela gerência de contas e movimentações financeiras e afins da Secretaria Municipal de Educação, inclusive em relação às movimentações atinentes ao FUNDEB e outros, e, juntamente com o Prefeito Municipal, ser o responsável por toda movimentação financeira eletrônica e afins, dos recursos provenientes da citada Secretaria.

Art. 2º. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:7B51972C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 65/2025

Processo n° 127/2025

Dispensa n° 065/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ESCALADA PARA ATENDER A DEMANDA DA BRIGADA MUNICIPAL.

Ratificação

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ESCALADA PARA ATENDER A DEMANDA DA BRIGADA MUNICIPAL.

BASE NEREA COMERCIO, IMPORTACAO, SERVICOS E CONFECCAO LTDA - CNPJ: 07.891.920/0001-96
Valor Total de R$ 4.076,70 (quatro mil, setenta e seis reais e setenta centavos)

ASTOLFO DUTRA, 15 de Julho de 2025.

MARCELO PAIS DOS SANTOS
Secretário Adm. Finanças e Seg

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E3212C39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 25/2025

Processo n° 132/2025

Inexigibilidade n° 025/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO.

Ratificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO.

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - CNPJ: 26.125.096/0001-08
Valor Total de R$ 104.376,00 (cento e quatro mil e trezentos e setenta e seis reais)

ASTOLFO DUTRA, 01 de Julho de 2025.

MARCELO PAIS DOS SANTOS
Secretário Adm. Finanças e Seg

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:87DA2B37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA 08/2025, PROCESSO N° 51/2025. Julgamento Menor Preço ITEM. Objeto: Aquisição de 01 (uma) unidade de Balança Antropométrica Pediátrica (Balança Antropométrica Infantil) para a Unidade Básica de Saúde ESF BANDEIRANTES, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bela Vista de Minas. Data: até as 07:59h do dia 24/07/2025. Início da sessão e disputa de preços: 24/07/2025 as 08:00h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C.MAGALHÃES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:C2AE5DA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO1

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa da fase de planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua

melhor solução. Ele ainda servirá de base ao termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

REFERÊNCIA LEGAL

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

Lei Federal n°. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n° 155/2016 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

Decreto Municipal nº. 090, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências;
A contratação se sujeita ainda aos demais requisitos legais e normativos que regem a matéria.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E OBJETO2

A presente solicitação tem como objeto aquisição de máquina de lavar roupas hospitalar com barreira para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Biquinhas/MG.
A máquina de lavar roupas hospitalar é um dos equipamentos imprescindíveis para barrar possíveis focos de infecção hospitalar e proliferação de bactérias, garantindo um ambiente saudável para funcionários e pacientes. Bucando atender as normas técnicas de processamento de roupa de uso hospitalar da ANVISA e para o controle eficiente no monitoramento dos agentes biológicos dentro da Unidade de Pronto Atendimento Municipal.

1 Art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021 c/c Art. 7º do Decreto Municipal nº. 90/2023
2 Art. 18, inciso I, §1º da Lei 14.133/2021

Destaca-se assim a necessidade da aquisição da máquina de lavar roupas hospitalares e centrífuga com barreira para uma correta lavagem e esterilização dos itens utilizados nas unidades de saúde municipal.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO3

O levantamento da quantidade necessária foi feito através da análise do profissional responsável junto a Secretária de Saúde, visto que pela capacidade do bem somente uma unidade atende a demanda do município, gerando despesas em conformidade com as leis de diretrizes orçamentárias, a fim de que não exceda a previsão estipulada, nem ultrapasse a análise de saldo orçamentário junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D. e que não foi elaborado o Plano Anual de Contratações Públicas Municipal.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO4

Para atender aos requisitos para a compra do objeto deste estudo segue alguns requisitos:
Barreira Sanitária: É um requisito quase obrigatório para lavanderias hospitalares. A máquina deve ser de barreira, ou seja, possuir duas portas (uma para carga da roupa suja em um ambiente contaminado e outra para descarga da roupa limpa em um ambiente limpo), garantindo que não haja contato entre os ambientes.

Programas de Lavagem Específicos: A máquina deve oferecer programas pré-definidos e customizáveis para diferentes tipos de tecidos e níveis de sujidade/contaminação (ex: roupas cirúrgicas, leitos, uniformes, etc.), com controle de temperatura, tempo e dosagem de produtos.

Desinfecção Térmica e Química: Capacidade de atingir e manter temperaturas elevadas (ex: acima de 60°C ou 70°C, dependendo da norma) por tempo suficiente para a desinfecção térmica, ou de dosar produtos químicos desinfetantes de forma precisa.

O fornecedor deverá entregar a máquina no endereço informado pela solicitante devidamente instalado e treinar a pessoa responsável pela lavagem das roupas.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES5

O objeto a ser adquirido foi estudado e analisado pela da Secretaria de Saúde, onde verificou-se que a quantidade a ser adquirida atende a necessidade do município:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.
01	Máquina de lavar roupa hospitalar com barreira, capacidade mínima de 30 kg, lavadora e centrífuga.	Unidade	10

3 Art. 18, inciso II, §1º da Lei 14.133/2021
4 Art. 18, inciso III, §1º da Lei 14.133/2021
5 Art. 18, inciso IV, §1º da Lei 14.133/2021

LEVANTAMENTO DE MERCADO6

Hoje observamos que no mercado encontramos fornecedores que trabalham com o objeto deste estudo, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado. Para o item elencado, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores foram calculados conforme preços praticados contratações análogas no AMM Licita (www.ammlicita.org.br). Também foram considerados preços praticados por fornecedores, e inseridos no processo licitatório e considerados para a média de preços conforme apresentando no mapa de cotações.

ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO7

O custo foi verificado após a realização do levantamento e da necessidade do item, concluindo-se que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público e para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente apresentada nas cotações.
O valor estimado da contratação tem como base a média da pesquisa feita no site da AMM Licita (www.ammlicita.org.br) e também com fornecedor, conforme detalhado no Mapa de Preços.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO8

Inicialmente, realizamos pesquisas no mercado, no que tange às possibilidades de duas formas de contratações:
Das soluções:

1ª Solução: Contratação de empresa especializada no ramo de lavanderia hospitalar. 2ª Solução: Lavagem em local próprio.
Da análise:

1ª Solução: Contratação de empresa terceirizada para executar todo o serviço de lavanderia na Unidade de Pronto Atendimento do munícipio de Biquinhas/MG e demais unidades referentes à Secretaria de Saúde Municipal.
2ª Solução: Lavagem e esterilização feita em equipamento próprio, onde a Secretária de Saúde já dispõe de funcionário que já executa todo o procedimento.
Da conclusão:

6 Art. 18, inciso V, §1º da Lei 14.133/2021
7 Art. 18, inciso V, §1º c/c Art. 22 §2º inciso I da Lei 14.133/2021
8 Art. 18, inciso VI, §1º da Lei 14.133/2021

Diante das soluções apresentadas, nota-se que no momento o mais viável é a Solução 2, com à aquisição de uma máquina de lavar roupas

para a lavagem e esterilização em equipamento próprio com funcionário já disponível para tal serviço, visto que a Secretária de Saúde neste momento terá o custo da aquisição do bem, onde já dispõe de funcionário e estrutura física para tal execução.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO9

Para o objeto deste estudo o parcelamento não se aplica.

RESULTADOS PRETENDIDOS10

Com a aquisição da máquina de lavar roupas com barreira para a lavanderia hospitalar pretende-se obter roupas hospitalares limpas, dentro dos padrões de esterelização adequados, além de um consumo conciênte dos produtos utilizados, garantindo maior segurança aos usuários e profissionais do setor de saúde envolvidos.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS11

A gestão desse procedimento ficará a cargo da Secretária de Saúde que solicitará a emissão da nota de empenho, para que o produto seja entregue e acompanhará o recebimento do mesmo.

Não será necessária nenhuma mudança ou adaptação física ou estrutural para a realização do objeto deste estudo, pois a Secretaria de Saúde já conta com uma estrutura física totalmente montada.

CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES12

No momento não há contratos vigentes com a mesma natureza do objeto deste estudo.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO13

Para mitigar os impactos ambientais com o objeto deste estudo existem itens que devem ser observados, tais como:

Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;

Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

Racionalização ou economia no consumo de energia - especialmente elétrica e água;

Treinamentos e capacitações periódicas dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios e poluição, e na manipulação de produtos químicos e cuidados para evitar acidentes com materiais perfuro cortantes e instrumentos médicos, como agulhas e bisturis;

Reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades desenvolvidas.

9 Art. 18, inciso VII, §1º da Lei 14.133/2021
10 Art. 18, inciso IX, §1º da Lei 14.133/2021
11 Art. 18, inciso X, §1º da Lei 14.133/2021
12 Art. 18, inciso XI, §1º da Lei 14.133/2021
13 Art. 18, inciso XII, §1º da Lei 14.133/2021

A empresa responsável pela venda do equipamento para a lavanderia hospitalar deverá fazer o correto recolhimento e descarte das embalagens utilizadas para armazenamento do produto.

DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato que contará com uma fiscalização técnica, que ficará a cargo de servidor a ser designado pela Secretaria Municipal de Saúde e outra administrativa, cuja responsável será a Chefe do Setor de Compras, Servidora Geane Antônia Ribeiro da Costa.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta contratação.

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, financeira e orçamentária, forma de cumprimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Biquinhas, 15 de julho de 2025.

EDSON ELY DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

GEANE ANTÔNIA RIBEIRO DA COSTA
Chefe do Setor de Compras

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Equipe de Planejamento

ELBIONE CRISTINA RODRIGUES ALVES SILVA
Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:F64B02ED

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00093 / 2025
Dispensa Nº: 000077 / 2025

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção e troca de peças em relógio de ponto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde**,** solicitado pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

Determino que seja feita a contratação através da empresa MG CONTROLE DE ACESSO LTDA, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço/compras, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 14 de julho de 2025.

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:1E346011

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".

Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.

Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:

Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;

II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.
Biquinhas, 16 de junho de 2025.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:BEBC3CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 94/2025 – Pregão Eletrônico: 46/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Ata nº 176/2025. Fornecedor: ADAO VIRGINIO DE ARAUJO. Valor total: R$ 13.830,00.
Vigência da(s) ata(s): 03/07/2025 até 02/07/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:F8278748

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 22/2025 – Pregão Eletrônico: 10/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR PARA RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG.
Ata nº 175/2025. Fornecedor: JVM VEICULOS E MAQUINAS LTDA. Valor total: R$ 1.351.000,00.
Vigência da(s) ata(s): 02/07/2025 até 01/07/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:68A49881

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 66/2025 – Pregão Eletrônico: 31/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (BETONEIRA/ MARTELO DEMOLIDOR) E MATERIAIS (DISCO DIAMANTADO E ÓLEO 2 TEMPOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO.
Ata nº 177/2025. Fornecedor: G Z MENEGUSSO LTDA. Valor total: R$ 12.443,60.
Ata nº 178/2025. Fornecedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. Valor total: R$ 4.027,98.
Ata nº 179/2025. Fornecedor: TRANSMIG TRANSPORTE E COMERCIO LTDA. Valor total: R$ 20.819,00.
Vigência da(s) ata(s): 07/07/2025 até 06/07/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:3B2B5279

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 66/2025 – Pregão Eletrônico: 31/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (BETONEIRA/ MARTELO DEMOLIDOR) E MATERIAIS (DISCO DIAMANTADO E ÓLEO 2 TEMPOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO.
Ata nº 177/2025. Fornecedor: G Z MENEGUSSO LTDA. Valor total: R$ 12.443,60.
Ata nº 178/2025. Fornecedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. Valor total: R$ 4.027,98.
Ata nº 179/2025. Fornecedor: TRANSMIG TRANSPORTE E COMERCIO LTDA. Valor total: R$ 20.819,00.
Vigência da(s) ata(s): 07/07/2025 até 06/07/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:7B14B385

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 65/2025 – Pregão Eletrônico: 30/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIÍPIO DE BOCAIÚVA.
Ata nº 180/2025. Fornecedor: POSTO PETRAMAR LTDA. Valor total: R$ 344.000,00.
Vigência da(s) ata(s): 09/07/2025 até 08/07/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:98CBDCD4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA. CONTRATO nº 160; OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA LUMINOSA E PLACA DE INAUGURAÇÃO PARA SER UTILIZADA EM UNIDADES DE SAÚDE, SENDO ELAS: ESF CACHOEIRINHA, CENTRO DE IMAGENS DO HOSPITAL DR. GIL ALVES, CENTRO DE ESPECIALIDADES NEUROLÓGICAS, CENTRO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO E CAPS INFANTOJUVENIL.; LICITACAO: Dispensa 14/2025 Valor Global: R$ 12.490,00. Vigência: 08/07/2025 até: 31/12/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:1F44A420

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 57/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 18/2025, Processo Digital nº 12078/2025, Código Verificador: 083UK836

Objeto: aquisição de medicamentos.

Sessão eletrônica marcada para o dia **8 de agosto de 2025, às 13h.**
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.

Publicado por:
Pedro Igor Santos e Silva
Código Identificador:8CADD999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 09/2025

PRC 09/2025 – INEXIGIBILIDADE 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, VISANDO AO APOIO ADMINISTRATIVO NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA/MG.

CONTRATADA: MARCHETTI PEREIRA & TARDIOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ nº 10.861.285/0001-09

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 23/01/2025 à 23/01/2026.

Bom Jesus da Penha-MG, 23 de janeiro de 2025.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:85E56537

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 14/2025

PRC 12/2025 – PREGÃO ELETRONICO 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, INCLUINDO UM AR-CONDICIONADO PARA A TORRE DE TELEVISÃO, VENTILADORES PARA USO INTERNO DA PREFEITURA E EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO AUDIOVISUAL (DRONE, ESTABILIZADOR, CELULAR E MICROFONE LAPELA) PARA O SETOR DE MARKETING, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS E APRIMORAR A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA.

CONTRATADA: ATIVATECH DISTRIBUIDORA LTDA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.454,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 06/03/2025 à 06/03/2026.

Bom Jesus da Penha-MG, 06 de março de 2025.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:6897614E

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 15/2025

PRC 12/2025 – PREGÃO ELETRONICO 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, INCLUINDO UM AR-CONDICIONADO PARA A TORRE DE TELEVISÃO, VENTILADORES PARA USO INTERNO DA PREFEITURA E EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO AUDIOVISUAL (DRONE, ESTABILIZADOR, CELULAR E MICROFONE LAPELA) PARA O SETOR DE MARKETING, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS E APRIMORAR A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA.

CONTRATADA: BRUNO DO CARMO FERREIRA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.679,92 (hum mil e seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: 06/03/2025 à 06/03/2026.

Bom Jesus da Penha-MG, 06 de março de 2025.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:F280551F

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 16/2025

PRC 12/2025 – PREGÃO ELETRONICO 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, INCLUINDO UM AR-CONDICIONADO PARA A TORRE DE TELEVISÃO, VENTILADORES PARA USO INTERNO DA PREFEITURA E EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO AUDIOVISUAL (DRONE, ESTABILIZADOR, CELULAR E MICROFONE LAPELA) PARA O SETOR DE MARKETING, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS E APRIMORAR A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA PERES ARAUJO LTDA ME

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.449,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta e nove reais)

VIGÊNCIA: 06/03/2025 à 06/03/2026.

Bom Jesus da Penha-MG, 06 de março de 2025.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:FE2479E3

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 18/2025

PRC 12/2025 – PREGÃO ELETRONICO 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, INCLUINDO UM AR-CONDICIONADO PARA A TORRE DE TELEVISÃO, VENTILADORES PARA USO INTERNO DA PREFEITURA E EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO AUDIOVISUAL (DRONE, ESTABILIZADOR, CELULAR E MICROFONE LAPELA) PARA O SETOR DE MARKETING, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS E APRIMORAR A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA.

CONTRATADA: ORISVALDO SILVA JUNIOR

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.388,85 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 06/03/2025 à 06/03/2026.

Bom Jesus da Penha-MG, 06 de março de 2025.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:E39CB2C0

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 19/2025

PRC 12/2025 – PREGÃO ELETRONICO 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, INCLUINDO UM AR-CONDICIONADO PARA A TORRE DE TELEVISÃO, VENTILADORES PARA USO INTERNO DA PREFEITURA E EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO AUDIOVISUAL (DRONE, ESTABILIZADOR, CELULAR E MICROFONE LAPELA) PARA O SETOR DE MARKETING, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS E APRIMORAR A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA.

CONTRATADA: PRIMOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 06/03/2025 à 06/03/2026.

Bom Jesus da Penha-MG, 06 de março de 2025.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:FE110A85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025 – DISPENSA Nº 038/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025 – DISPENSA Nº 038/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de internação compulsória, em instituição de tratamento para dependes químicos, em cumprimento de Decisão Judicial 5000649-45.2024.8.13.0083. **CONTRATADA:** CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.901.645/0001-60. **VALOR:** R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Dispensa, com fundamento no Inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e **AUTORIZO e RATIFICO** o presente processo de Dispensa.
Borda da Mata – MG, 17 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:D9FB1531

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025 – DISPENSA Nº 038/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2025 – DISPENSA Nº 038/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de internação compulsória, em instituição de tratamento para dependes químicos, em cumprimento de Decisão Judicial 5000649-45.2024.8.13.0083 **CONTRATADA:** CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.901.645/0001-60. **VALOR:** R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais). **ASSINATURA:** 17/07/2025. **VIGÊNCIA:** 17/07/2025 a 17/01/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 259 – 020301 10.301.0011.2063 339039
Borda da Mata – MG, 17 de julho de 2025.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:A2506EBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
ADENDO

PRIMEIRO ADENDO AO PROCESSO LICITATÓRIO 109/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para aquisição de materiais de construção e materiais e afins.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$1.811.920,44 (um milhão, oitocentos e onze mil, novecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 21/07/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 31/07/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 31/07/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

***VANESSA ARAÚJO PEREIRA*–**
Agente de Contratação

***FELIPE EDUARDO BEGALLI* –**
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:193F5C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 113/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: registro de preços para a prestação de serviços de locação de caminhão com cesto elevatório, com veículo e motorista próprios da licitante.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 298.545,00 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação**:** às 14h00min do dia 21/07/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 05/08/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços**:** às 09h00min do dia 05/08/2025.
- Referência de tempo**:** horário de Brasília (DF)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA : Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

***VANESSA CRISTINA DE SOUZA NANNINI*–**
Agente de Contratação /

***FELIPE EDUARDO BEGALLI* –**
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:873B9DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 114/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para a prestação de serviços de operador de roçadeira manual
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 442.660,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 21/07/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 06/08/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 06/08/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

***VANESSA ARAÚJO PEREIRA* –**
Agente de Contratação

***FELIPE EDUARDO BEGALLI* –**
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:1EFC454C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 115/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para aquisição de materiais da vigilância sanitária
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 68.228,18 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e dezoito centavos).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 21/07/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 12/08/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 12/08/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

***VANESSA CRISTINA DE SOUZA NANNINI* –**
Agente de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:A477E7D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O (ATO AUTORIZATIVO)
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e considerando:

a) a necessidade de atendimento ao Documento de Formalização da Demanda e ao Termo de Referência emitidos pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Desenvolvimento;
b) a inexistência de saldo de diárias disponíveis para a continuidade da prestação dos serviços de operador de roçadeira no âmbito municipal;
c) a impossibilidade de aditamento ou renovação da Ata de Registro de Preços nº 01/2025, em razão do esgotamento do saldo;
d) a inviabilidade de aguardar os prazos legais para tramitação, julgamento e homologação de novo processo licitatório, tendo em vista que os serviços a serem contratados referem-se à limpeza urbana e rural, com destaque para a roçagem das margens das estradas, o que contribui para a segurança viária, manutenção da visibilidade e prevenção de focos de lixo e proliferação de animais nocivos à saúde pública;
e) a manutenção dos preços anteriormente pactuados no Processo Licitatório nº 143/2024 – Pregão Eletrônico nº 75/2024, pelo fornecedor atualmente contratado, assegurando a vantajosidade da contratação;
f) a realização de estimativa de custos com base nos valores praticados, conforme demonstrado no Termo de Referência;
g) o parecer jurídico favorável exarado pela Assessoria Jurídica do Município, atestando a legalidade da contratação;

h) o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta em situações de baixo valor, nos limites legais, quando presentes os pressupostos legais;
i) e a existência de saldo orçamentário e previsão de arrecadação financeira suficientes para a execução da despesa;
Determino:
1. E autorizo a contratação da empresa "ANA MARIA FERNANDES 03181574627", inscrita no CNPJ sob o nº 13.541.302/0001-19, prestação de serviços de operador de roçadeira manual, visando o atendimento, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Desenvolvimento.
E autorizo que tal contratação se dê por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor total de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.
Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 16 de julho de 2025.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Serviços Públicos, que tem por objeto a contratação da empresa "ANA MARIA FERNANDES 03181574627", inscrita no CNPJ sob o nº 13.541.302/0001-19, prestação de serviços de operador de roçadeira manual, visando o atendimento, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pela Secretaria de Serviços Públicos e Desenvolvimento, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° **116/2025**, na modalidade **Dispensa**, sob o n° **34/2025.**
Prefeitura de Botelhos, 16 de julho de 2025.

VANESSA ARAÚJO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:9DBF80D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CONTRATO 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - torna público o Extrato de Rescisão do Contrato nº 019/2023 – Processo Licitatório nº 008/2023, Pregão Presencial nº 005/2023, celebrado junto a empresa **MALIBU FRETAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.501.852/0001-90, com sede na Avenida Avelino Ribeiro Filho, nº 110, Residencial Paraíso, no município de Paraisópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37660-000, neste ato representada pelo Sr. Ademar Guimarães do Prado, brasileiro, portador do Registro Geral nº MG-3482167 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.494.378-00, residente e domiciliado na Avenida Avelino Ribeiro Filho, nº 288, Residencial Paraiso, no município de Paraisópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37660-000, onde consta como objeto o "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**". A empresa foi devidamente notificada no dia 10/07/2025 de que deverá prestar serviços de transporte escolar até o dia 10/08/2025 (considerando-se os dias letivos), sendo este o último dia e a partir do qual a rescisão se dará, sendo esta data o equivalente à trinta (30) dias corridos contados a partir da ciência e assinatura do Termo de Rescisão Contratual, conforme especificado na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 015/2023. Brazópolis/MG, 15/07/2025.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:64D84816

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata de registro de preço número Nº 088/2025, proveniente do Processo Licitatório Nº 039/2025 - Pregão Eletrônico Nº 005/2025, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS. Ata nº 088/2025 - LEVRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, com sede à Avenida Padre Lourenço, Nº 2100, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 37502-507, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.348.484/0001-60, doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Bittencourt dos Santos, inscrito no CPF sob o Nº 034.392.226-67 e portador do RG Nº M-8.110.252 SSP MG, segunda colocada no certame, pelo valor estimado de R$ 329.399,00 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e nove reais). Vigência: 17/07/2025 a 16/07/2026. Assinada em 17/07/2025. Brazópolis, 17/07/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:0458E0E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025 DISPENSA Nº 047/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 101/2025 Dispensa nº 047/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, EM ATENDIMENTO A ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA (ESF), EQUIPE DE SAÚDE BUCAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.893.831/0001-93, estabelecida na Rua Coronel Marcelino, nº 82, Sala 5, Centro, CEP: 12.260-000, Paraibuna/SP, representada pelo Sr. Alessandro Inácio de Paula, portador da Carteira de identidade nº 22.504.196-0 SSP/SP e CPF: 205.359.518-33. Brazópolis/MG, 17/07/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2025 – Processo Licitatório nº 101/2025 Dispensa nº 047/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, EM ATENDIMENTO A ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA (ESF), EQUIPE DE SAÚDE BUCAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.893.831/0001-93, estabelecida na Rua Coronel Marcelino, nº 82, Sala 5, Centro, CEP: 12.260-000, Paraibuna/SP, representada pelo Sr. Alessandro Inácio de Paula, portador da Carteira de identidade nº 22.504.196-0 SSP/SP e CPF: 205.359.518-33, tendo o valor global de R$9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais). Com a vigência de 17/07/2025 a 17/07/2026 – Assinado em 17/07/2025. Brazópolis, 17/07/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:3F6EB7FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL 018/2025

E D I T A L 018/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Luiz Paulo Nepomucenia**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

1. Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA*** para o dia **18/07/2025 (sexta-feira),** às 9h, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "Fausto da Silva de Oliveira" para:

1.1.Leitura e deliberação da ata da 17ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 27 de junho de 2025.

Segunda Parte - Ordem do Dia

1. Emissão de Pareceres à Proposição para discussão e votação em Turno Único.

Nº	Data	Ementa	Autor
074	07/07/25	Projeto de Lei: "Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.262 de 2024, e Dá Outras Providências."	Executivo Municipal

2. Emissão de Pareceres à Proposição para discussão e votação em Segundo Turno.

Nº	Data	Ementa	Autor
070	27/06/25	Projeto de Lei: "Dá nova redação aos artigos 1º e 2º, e acrescenta o § 3º ao artigo 4º da Lei Municipal nº 2.609/2017 e dá outras providências."	Mesa Diretora

3. Emissão de Pareceres à Proposição para discussão e votação em Primeiro Turno.

Nº	Data	Ementa	Autor
076	11/07/25	Projeto de Lei: "Institui a concessão de folga remunerada aos servidores da Câmara Municipal de Cambuí em razão do aniversário e dá outras providências."	Mesa Diretora

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 17 de julho de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:786C8C68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC 82/25 DISPENSA 19/25

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 19/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA OFERTA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES NA MODALIDAE PRESENCIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Informação complementar: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA OFERTA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES NA MODALIDAE PRESENCIAL, COM DIPLOMA RECONHECIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:3ED1AC80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 77/25 PREGÃO ELETRÔNICO 41/25

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO**Nº 77/2025**– PREGÃO ELETRÔNICO**Nº 41/2025**.**OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE***BIBLIOTECAS DE LIVROS DE LITERATURA***, DESTINADOS AOS ALUNOS DA**EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E PÚBLICO INFANTO JUVENIL**DAS ESCOLAS DA**REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMBUÍ- MG**, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura do certame será às**08h30 do dia 31 de julho de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa

Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:1C1DBCC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI
PRC 09/25 PREGÃO 04/25

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI torna pública a retificação do Edital do Processo Licitatório nº 009/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de asfalto ensacado.

ONDE LÊ-SE: "DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 25/07/2025 às 09:00h (horário de Brasília)" "CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global"

LEIA-SE: "DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 29/07/2025 às 09:00h (horário de Brasília)" "CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item"

As demais disposições do edital permanecem inalteradas, estando a presente retificação disponível no site do CIMESMI e na plataforma de pregões. Paraisópolis, 17 de julho de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:77594A1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 149/2025

PAL 149/2025 – Dispensa Eletrônica 062/2025 – Contratação de empresa especializada em arbitragem de basquete 3x3, futsal e voleibol.
Recebimento da Proposta: até o dia 24/07/2025 às 09h59min
Data da Sessão: 24/07/2025 às 10h.

SYLVIO BRITTO -
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:22232545

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PAL Nº 206/2024 – Pregão eletrônico n°080/2024

RESCISÃO UNILATERAL firmada na ARP n° 261/2024 da empresa **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS – ME, CNPJ 25.052.801-21** cujo o objeto foi a aquisição de Gêneros Alimentícios (merenda escolar), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação. **Motivo**: inadimplência contratual que foi formalmente constatada e devidamente registrada em notificações precedentes. Secretária responsável: Viviane Junho.

CAMBUQUIRA - MG, 17 de julho de 2025

VIVIANE JUNHO
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO
PAL Nº 206/2024 – Pregão eletrônico n°080/2024

Com a RESCISÃO UNILATERAL da empresa **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS – ME, CNPJ 25.052.801-21,** o qual objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios (merenda escolar) a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação, foram promovidas as empresas **MINAS CAPITAL, CNPJ 54.164.523/0001-00, registrada na ARP 267** e **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, CNPJ 25.836495/0001-14, registrada na ARP 266**, para atenderem o fornecimento da empresa excluída. **Motivo**: As empresas possuem os menores valores por itens a fornecer. Secretária responsável: Viviane Junho.

CAMBUQUIRA - MG, 17 de julho de 2025

VIVIANE JUNHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:044B029F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
Processo Adm: Nº 102/2025

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e de limpeza a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, via inscrição em Ata de Registro de Preços.
Empresas vencedoras valor total: R$ 233.564,18(duzentos e trinta e três mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos):**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(12927876000167) com os lotes: 37, 38, 48, 49, 52 e 95 no valor total de R$ 10.130,80 (dez mil e cento e trinta reais e oitenta centavos).**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**(51740794000160) com os lotes: 29, 34, 56 e 82 no valor total de R$ 2.449,10 (dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos).**SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA**(46792997000160) com os lotes: 105 e 111 no valor total de R$ 3.271,00 (três mil e duzentos e setenta e um reais).**HR MEDICAL SOLUCOES LTDA**(31445696000193) com o lote: 112 no valor total de R$ 3.467,88 (três mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).**SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**(11206099000107) com os lotes: 73 e 74 no valor total de R$ 16.995,00 (dezesseis mil e novecentos e noventa e cinco reais).**CIRURGICA UNIÃO LTDA**(04063331000121) com os lotes: 3, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 20, 21, 25, 26, 28, 31, 32, 40, 41, 43, 51, 54, 55, 57, 58, 59, 79, 80, 86, 90, 94, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 108, 109 e 110 no valor total de R$ 65.076,60 (sessenta e cinco mil e setenta e seis reais e sessenta centavos).**GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(41319803000190) com os lotes: 87, 93 e 96 no valor total de R$ 5.680,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta reais).**OXI QUIMICA LTDA - EPP**(65271868000171) com o lote: 33 no valor total de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).**VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP**(08380296000125) com o lote: 45 no valor total de R$ 5.719,60 (cinco mil e setecentos e dezenove reais e sessenta centavos).**CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI**(11215901000117) com o lote: 78 no valor total de R$ 4.490,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa reais).**ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI**(09182725000112) com os lotes: 35, 42, 44, 70, 75 e 85 no valor total de R$ 19.181,00 (dezenove mil e

cento e oitenta e um reais).**MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA**(36757380000150) com os lotes: 1, 4, 5, 6, 7, 16, 17, 23, 24, 27, 39, 64, 66, 67, 68, 76 e 81 no valor total de R$ 40.381,90 (quarenta mil e trezentos e oitenta e um reais e noventa centavos).**KIENTRO BRASIL LTDA**(19717870000104) com os lotes: 18, 46 e 47 no valor total de R$ 4.650,70 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos).**OCTO FARMACO LTDA**(29404097000180) com o lote: 65 no valor total de R$ 1.516,50 (um mil e quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).**ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(03945035000191) com os lotes: 36, 61, 62, 63, 71, 72, 99 e 107 no valor total de R$ 18.021,00 (dezoito mil e vinte e um reais).**DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA.**(06162004000152) com os lotes: 13, 19 e 89 no valor total de R$ 1.699,10 (um mil e seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos).**ALFALAGOS LTDA**(05194502000114) com os lotes: 50, 53, 83, 84, 88 e 92 no valor total de R$ 17.474,00 (dezessete mil e quatrocentos e setenta e quatro reais).**NATURIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**(27083214000125) com o lote: 69 no valor total de R$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais).
Itens desertos:2, 60 e 98
Itens fracassados:10, 22, 30, 77 e 91

CAMBUQUIRA - MG, 17 de julho de 2025

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:EA56C501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO Nº 331/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei n° 14.133/21, cujo objeto é: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços especializados de Segurança desarmada (Vigilantes), Brigadista e socorrista e equipe de apoio para festividades e eventos a serem promovidos pelo Município de Campo do Meio / MG.. Abertura: 01 de agosto de 2025 as 09:00 hs da manhã. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Licitações, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo telefone: (35) 0800 857 1693. CAMPO DO MEIO, 17 de Julho de 2025.

GREISSON CESAR DE ANDRADE -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:65004E9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 307/2025- PREGÃO ELETRÔNICO 9/2025- Objeto: Registro de preço destina-se à futura e eventual contratação de uma empresa especializada para a realização do rodeio durante a tradicional Festa de Agosto, que ocorrerá no Município de Campo do Meio/MG entre os dias 14 a 17 de agosto de 2025. Contratado: MASTER PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 47.242.040/0001-03, contrato nº 133/2025. Valor: R$300.000,00. Data da assinatura: 16/07/2025. Vigência: 15/07/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:7A0913C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 066/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **2° Termo Aditivo ao Contrato n.° 066/2024. Processo Licitatório n.º 078/2024, Dispensa de Licitação n.° 013/2023**. **OBJETO:** Contratação de consórcio público para prestação de serviços especializados e complementares à saúde. **CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.319.394/0001-70. **Objeto do Termo Aditivo:** O aditamento aumentará **06 (seis) meses** na vigência do contrato inicial, a partir de 17 de julho de 2025, bem como aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)**, sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.º 1.663/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 14/07/2025. Carmo do Paranaíba, 14 de julho de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:45E5CCE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 PRC 077/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de calçamento com meio fio na zona rural do Município de Catas Altas da Noruega.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 05/08/2025 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 17 de julho de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:79F37B5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Chiador - MG torna pública a assinatura do Contrato de financiamento BF nº 399.832/2025 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 15 de julho de 2025, no valor de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais) com recursos do PROGRAMA BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS 2025.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:4F45B927

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o processo acima referenciado, tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE, INCLUSOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO.** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 14:00 hs do dia 18/07/2025, às 14:00 hs do dia 04/08/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14:01 hs do dia 04/08/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Maurício Barbosa Monteiro. Pregoeiro Municipal. Chiador – MG, 17/07/2025.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:A2E30A77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº462025, Processo nº 66/2025, dispensa 17/2025. Contratante- Município Conceição das Pedras e a ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ Nº 20.513.859/0001-01, sediada na Avenida Raja Gabáglia, 385, Bairro Cidade Jardim Belo Horizonte/MG. Objetivo: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE. Valor de R$ 5.508,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Oito Reais). Vigência 14/07/2025 a 13/17/2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:BBA1357B

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Contrato nº47/2025, Processo nº 67/2025, Inexigibilidade nº 15/2025. Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa FRANCINE RODRIGUES LIMA DE MORAIS 09363391604, CNPJ nº 53.518.994/0001-07, com sede na Rua Antônio Scodeler, 711, Bairro Faisqueira, Pouso Alegre/Minas Gerais. Objetivo: Serviço de Apresentação para Show artístico DJ, Fran Morais: Para Realização do Evento: Expo Pedra 2025 na Cidade de Conceição das Pedras-MG, nos dias 19 e 20 de setembro de 2025. Valor de R$18.500,00(Dezoito Mil e Quinhentos Reais). Vigência 16/07/2025 a 30/09/2025.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:02651430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do,**Secretário Municipal de Fazenda.**
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA, inscrito no CNPJ sob n.º 17.184.037/0001-10.
OBJETO: PRESTAÇÃO, PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CONFINS E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, POR MEIO ELETRÔNICO, DOS VALORES ARRECADADOS, COM EXTENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS A TODOS PONTOS DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO FINANEIRA, INCLUSIVE POR INTERMÉDIO DE TERCEIROS CONTRATADOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da LeiFederal nº8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da LeiFederal nº8.666/93, bem como na Cláusula Décima Sétima do contratonº 109/2022.O reajuste contratual previsão legal no inciso XI do art. 40, cumulado com o inciso III, art. 55 e § 8º do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93 e ainda, conforme previsão constante na Cláusula Oitava do Contrato nº 109/2022;
OBJETO DO TERMO ADITIVO : Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica reajustado o valor total e unitários do item 01 do Contrato nº 109/2022, ao percentual de 4,8665%. Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 109/2022, por12 **(doze) meses**, a partir de 22 de agosto de 2025, **ATÉ 22 DE AGOSTO DE 2026**, bem como,renovado o saldo atualizado para referido período.
VALOR TOTAL: R$ 11.633,14 (onze mil e seiscentos e trinta e tres reais e quatorze centavos)
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2025
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Fazenda,Sr. WilliamMachado.
CONTRATADA: Diretor Executivo, Sr. Uelquesneurian Ribeiro de Almeida, CPF 827.640.346-87 e Carteira de Identidade M-6.806.367 SSP/MG e peloDiretor Vice Presidente, Sr. Felipe Lopes Boff, RG nº / Órgão Emissor: 8082313878 - SJS/II RSe CPF: 001.484.930-50.
DATA DA PUBLICAÇÃO:18/07/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:29FDD091

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:firmam o presente contrato administrativo, decorrente do **Processo Administrativonº 063/2025,**Modalidade **Adesão n° 008/2025,**em conformidade com o estabelecido nas Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com as alterações posteriores, os Decretos Municipais que regulamentam a nova lei de licitações.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da,Secretária Municipal de Desenvolvimento Social eSecretária Municipal de Interina de Cultura eTurismo, pela Secretária Municipal de Educação, pelo Secretário Municipal de Esporte eLazere pelo Secretário Municipal de Saúde.
CONTRATADA: ATUAL COBERTURA LOCAÇÃO DE BARRACAS LTDA- CNPJ 07.773.158/0001-43.
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2025 DECORRENTE DO PROCESSO N° 044/2025, PREGÃO N° 011/2025, CUJO ÓRGÃO GERENCIADOR É A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG E A EMPRESA DETENTORA DA ATAATUAL COBERTURA LOCACAO DE BARRACAS LTDA- 07.773.158/0001-43, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BRIGADISTA E OUTROS SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG.
DATA DE ASSINATURA:17/07/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de execução e vigência será de 6 (seis)mesesa contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 105 e 107 da Lei n° 14.133/2021, observado os interesses da Administração Municipal e o disposto no Decreto Municipal nº 1.327/2023.
VALOR TOTAL : R$**105.050,00**(cento e cinco mil e cinquenta reais)
PELO CONTRATANTE:Sra. Raquel Andreza de Jesus, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social eSecretária Municipal de Interina de Cultura eTurismo, pela Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, Secretária Municipal de Educação, pelo Sr. Joe Blaine Ramos, Secretário Municipal de Esporte eLazere peloSr. Weslei Denis Ramos, Secretário Municipal de Saúde.
PELA CONTRATADA: Sr. José do Carmo Miranda RG M3089871 SSPMGe CPF:423.158.676-49.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 18/07/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:79E5AE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 064/2025 ADESÃO N.º 009/2025

OPrefeitoMunicipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base noart. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21,**HOMOLOGA OPROCESSO ADMINISTRATIVO064/2025- MODALIDADE ADESÃO009/2025, cujo o objeto éADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N°031/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2025, PREGÃO N° 011/2025, O ORGÃO GERENCIADOR É A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS E A EMPRESA DE DETENTORA DA ATA J.JAMES PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.** observados a lei 14.133/21, concomitantecom fulcro no art. 31 e seus incisos do Decreto Federal n° 11.462/2023**.** O valor total da presente aquisição é de **R$ 752.449,00**(setecentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais). O prazo de vigência será de 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura. A empresa contratada **J.JAMES PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** devidamente inscrita no**CNPJ de n° CNPJ: 25.785.874/0001-22.** O pagamento pela efetiva entrega/prestação do serviços objeto do instrumento contratual será efetuado em até 30 (trinta) dias, o PRESTADOR DE SERVIÇO/FORNECEDOR, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente aos serviços/entrega de itens efetivamente fornecidos, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

Confins/MG, 17 de julho 2025.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeitodo Município de Confins/MG

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Lana Maissa Araújo Lopes
Código Identificador:E07D7B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2025 ADESÃO N.º 010/2025

OPrefeitoMunicipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base noart. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21,**HOMOLOGA OPROCESSO ADMINISTRATIVO065/2025 - MODALIDADE ADESÃO 10/2025, cujo o objeto éADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 032/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2025, PREGÃO N° 011/2025, O ORGÃO GERENCIADOR É A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS E A EMPRESA DE DETENTORA DA ATA MC COMUNICAÇÃO, EVENTOS & CONSULTORIA LTDA**observados a lei 14.133/21, concomitantecom fulcro no art. 31 e seus incisos do Decreto Federal n° 11.462/2023**.** O valor total da presente aquisição é de **R$ 203.973,35**(duzentos e três mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos). O prazo de vigência será de 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura. A empresa contratada:**MC COMUNICAÇÃO, EVENTOS & CONSULTORIA LTDA** devidamente inscrita no**CNPJ de n° 07.794.543/0001-77.CNPJ: 28.946.458/0001-57,**O pagamento pela efetiva entrega/prestação do serviços objeto do instrumento contratual será efetuado em até 30 (trinta) dias, o PRESTADOR DE SERVIÇO/FORNECEDOR, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente aos serviços/entrega de itens efetivamente fornecidos, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

Confins/MG, 17de julho de 2025.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeitodo Município de Confins/MG

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Lana Maissa Araújo Lopes
Código Identificador:4715A415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA/MG - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E AUTORIZAÇÃO NO DIA 27/06/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025, DISPENSA Nº 05/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA/MG

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E AUTORIZAÇÃO NO DIA 27/06/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025, DISPENSA Nº 05/2025. Aviso de resultado de julgamento e autorização no dia 27/06/2025 do Processo Administrativo nº 15/2025, Dispensa nº 05/2025. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSUMO PARA ESCRITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA/MG. CNPJ 04.342.575/0001-43, sendo assim autorizo em nome do(s) vencedor(es):**CONDOR PAPELARIA, LIVRARIA, GRÁFICA E EDITORA LTDA**– CNPJ: 44.671.607/0001-90 – situada na Rua Albertina Coutinho Rezende, 219 – Bairro Jardim Noronha – Pouso Alegre/MG – 37.551-013 – Valor: R$ 8.843,70 (oito mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos).**EDSON CLAYTON PEREIRA VIANNA LTDA**– CNPJ: 58.859.878/0001-67 – situada na Rua Hermenegildo Adami, 83 – Centro – Careaçu/MG – 37.582-000 – Valor: 10.364,82 (dez mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

ÂNGELO AUGUSTO FELIZARDO TAVARES.
Presidente da Câmara Municipal de Cordislândia/MG

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:3DAB712B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2025 – PROCESSO N° 064/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Extrato do Contrato n° 050/2025 – Processo n° 064/2025 – Inexigibilidade n° 029/2025 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **BRUNO SOLAR DE PAULA 06024280688 CNPJ 19.121.428/0001-10** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: contratação do **Arquivo X Banda Show** para apresentação de show artístico, em comemoração a festividade da tradicional festa de Cordislândia/MG., no valor de R$45.000,00- (Vigência 11/09/2025).

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:E81D09D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 032/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO MG – PAL nº 32/2024 – Pregão Eletrônico n° 03/2024. O Município de Divino torna público a Adjudicação e Homologação do processo licitatório informado, na data de 20 de junho de 2024. OBJETO: Organização e Apresentação diária de Shows de Rodeio, com premiação, animais, peões, arquibancada e camarote, som iluminação e toda infraestrutura necessária para realização dos Shows de Rodeios, durante a realização da XLI Exposição Agropecuária, XLII Concurso Leiteiro, no município de Divino MG; CONTRATADA: ORIONE DA SILVEIRA ROBERTO FILHO; VALOR: R$157.799,99 (cento e cinqüenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais).

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:53BC91A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 28/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO MG – PAL nº 28/2024 – Inexigibilidade n° 19/2024. O Município de Divino torna público a Ratificação e Homologação do processo licitatório informado, na data de 09 de maio de 2024. OBJETO: Apresentação do artista JONAS VILAR, para realização de show musical no dia 04 de julho de 2024, em virtude da realização da XLI Exposição Agropecuária, XLII Concurso Leiteiro, ocorrendo as festividades no período de 04 de julho a 07 de julho de 2024; CONTRATADA: CRIATIVE MUSIC LTDA - CNPJ 08.648.622/0001-32; VALOR: R$ 40.000.00 (quarenta mil reais).

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:A0375303

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 28/2024

Prefeitura Municipal de Divino MG – EXTRATO DE CONTRATO – PAL n° 028/2024 - O Município de Divino torna público que com fundamento no PAL nº 028/2024 – Inexigibilidade nº 019/2024, que tem como objeto a contratação de Show Artístico com o cantor JONAS VILAR, para o dia 04/07/2024, durante a realização da festividade da XLI Exposição Agropecuária, XLII Concurso Leiteiro, no município de Divino MG; CONTRATADA: CRIATIVE MUSIC LTDA; VALOR R$40.000.00 (quarenta mil reais). Data de Assinatura: 16 de maio de 2024. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:39FC37A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 32/2024

Prefeitura Municipal de Divino MG – EXTRATO DE CONTRATO – PAL n° 032/2024 - O Município de Divino torna público que com fundamento no PAL nº 032/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024, que tem como objeto a Organização e Apresentação diária de Shows de Rodeio, com premiação, animais, peões, arquibancada e camarote, som iluminação e toda infraestrutura necessária para realização dos Shows de Rodeios, durante a realização da XLI Exposição Agropecuária, XLII Concurso Leiteiro, no município de Divino MG; ORIONE DA SILVEIRA ROBERTO FILHO; VALOR: R$157.799,99 (cento e cinqüenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais). Assinatura: 28 de junho de 2024. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:E3635D75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO PREGÃO 1/2025

NOTIFICAÇÃO

Processo: 04/2025
Pregão Eletrônico: 01/2025

O Município de Dores de Campos vem por meio desta, notificar a empresa: DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA, CNPJ: 44.053.953/0001-93, Endereço: AVENIDA SILVERIO AUGUSTO DE MELO 146 CENTRO, CENTRO - DESTERRO DO MELO, MG - 36.210-000 uma vez que através do processo de pregão eletrônico nº 01/2025 e da ata de registro de preços n º24/2025 , adjudicou : CAFÉ TORRADO MOAGEM FINA EVOLUTTO , 330 UNIDADES POR R$ 19,90, VALOR TOTAL : 65.670,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

Porém o setor de compras do Município tem tentado por diversas vezes obter contato com a referida empresa através do e-mail dnsatacadistaofc@gmail.com e dos números de telefone (32) 984584615 32 33361181, fornecidos pela empresa sem sucesso.

Foi enviada dia 29/05/2025 requisição de nº 25/000423-001/01 para a compra de 300 (trezentas) unidades de café cuja resposta não foi obtida.

Salientamos que no edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS assinada, consta que a entrega deverá ocorrer em 3 dias úteis conforme item 5 do Termo de Referência, anexo do edital.

E ainda, o não cumprimento das condições previstas neste edital ensejará e aplicação de penalidades e ainda o impedimento do direito de participar de licitações neste município pelo prazo máximo de três anos até dois anos e cancelamentos de todas as atas vigentes.

Assim, alertamos que se caso não ocorrer a entrega no prazo de 3(três) dias úteis do recebimento desta notificação conforme solicitação do setor de compras, será aberto PROCESSO ADMINISTRATIVO para aplicação das penalidades previstas no edital.

A empresa deverá fornecer meio de contato operante para futuras comunicações, o que se não ocorrer a empresa também sofrerá abertura de processo administrativo e a devida punição.

Dores de Campos, 07/07/2025

CARINA APARECIDA DE ANDRADE NEIDE
Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Mariana Carnauba Pedroso
Código Identificador:9B3C8ED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2025, na data de 04/08/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 127/2025, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Móveis, Eletrodomésticos, Eletrônicos, Brinquedos, Pequenas Estruturas de Eventos, dentre outros itens correlatos, conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital nº 098/2025, destinado a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 17/07/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:59A4842D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2025, na data de 31/07/2025, às 13h00min, Processo Licitatório nº. 129/2025, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, tais como: Materiais em PVC, brocas, cantoneiras, metalon, bomba de água tipo caneta, dentre outros itens correlatos, para atender a demanda de todas as Secretarias municipais, conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital nº 100/2025. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 17/07/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:60E565E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Pregão Eletrônico nº 079/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 079/2025, na data de 06/08/2025, às 09h30min, Processo Licitatório nº. 128/2025, objetivando o Registro de Preço visando a contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços de mão de obra de calceteiro para execução de calçamento em pedra poliédrica conforme descrito e especificado no anexo I do TR. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 17/07/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:0EF82981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – AVISO DE LICITAÇÃO – P.L Nº 141/2025 – P.E Nº 017/2025*. A Prefeitura Municipal de FARIA LEMOS - MG, torna público, por intermédio de seu PREGOEIRO, o Processo nº 141/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025 – Registro de Preços nº 015/2025, com abertura para o dia 30/07/2025 às 12:30 horas através da Plataforma Licitanet no sitio: https://www.licitanet.com.br/, Visando:* ***Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE PNEUS em atendimento as diversas Secretarias desta municipalidade****. O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura à Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, nº 208, centro, na cidade de FARIA LEMOS - MG CEP: 36.840-000 ou através do site www.Faria Lemos.mg.gov.br.*

GILBERTO DAMAS DE SOUSA –
Prefeito Municipal.

17/07/2025.

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:1153E894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 047/2024, PE 008/2024, COMPRASNET 90008/2024

Extrato de Contrato.105.2025. Detentor: Serquip Tratamento de Resíduos MG LTDA. Objeto: Contratação de serviços para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares biológicos, químicos, comuns e perfuro cortantes. Vigência: 17/07/2025. 17/07/2026.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iara Silva Carneiro Ferreira
Código Identificador:427A56A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 047 - 2024, PE 008 - 2024, COMPRASNET 9008 -2024

Extrato de Homologação. Objeto: Contratação de serviços para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares biológicos, químicos, comuns e perfuro cortantes. Vencedor: Serquip Tratamento de Resíduos MG LTDA. Item: 01. R$ 71.625,00. 11/07/2025.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iara Silva Carneiro Ferreira
Código Identificador:DBA5C1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 059.2025 - PE 053.2025 - EDITAL 055.2025 - COMPRASGOV 90038.2025

Torna público aos interessados - RETIFICAÇAO DO EDITAL do processo licitatório, para modificar o item 9, a parte da qualificação técnica do Termo de Referência e alteração da data de abertura das propostas. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de aplicação de Concreto Betuminoso e Usinado a Quente (CBUQ) com CAP50/70 incluindo pintura de ligação para execução de tapa buraco e construção de quebra-molas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Menor preço item. Nova data de abertura: 08/08/2025 ás 09:00 h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital retificado site www.florestal.mg.gov.br.

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:C5F96C09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico N.º 017/2025, Processo Licitatório N.º 039/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: A**quisição de materiais esportivos, camisetas, bonés e banner para implementação e desenvolvimento do Programa Segundo Tempo (PST) Padrão no Município de Franciscópolis/MG em atendimento ao Convênio n.º 969934 celebrado com o Ministério do Esporte.**

CONTRATADA: MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ: 46.449.285/001-43
VALOR: R$5.176,00 (cinco mil, cento e setenta e seis reais)

CONTRATADA: FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 23.828.568/001-09
VALOR: R$1.213,36 (um mil, duzentos e treze reais, trinta e seis centavos)

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SANTO ANTONIO LTDA
CNPJ: 48.693.228/0001-30
VALOR: R$23.329,30 (vinte e três mil, trezentos e vinte e nove reais, trinta centavos)

Franciscópolis, 17 de julho de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:6916DBDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

OBJETO: **Aquisição de materiais esportivos, camisetas, bonés e banner para implementação e desenvolvimento do Programa Segundo Tempo (PST) Padrão no Município de Franciscópolis/MG em atendimento ao Convênio n.º 969934 celebrado com o Ministério do Esporte**.

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico N.º 017/2025, Processo Licitatório N.º 039/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

CONTRATADA: MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ: 46.449.285/001-43
VALOR: R$5.176,00 (cinco mil, cento e setenta e seis reais)

CONTRATADA: FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 23.828.568/001-09
VALOR: R$1.213,36 (um mil, duzentos e treze reais, trinta e seis centavos)

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SANTO ANTONIO LTDA
CNPJ: 48.693.228/0001-30
VALOR: R$23.329,30 (vinte e três mil, trezentos e vinte e nove reais, trinta centavos)

Franciscópolis, 17 de julho de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:BE6E8D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 056/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
REPRESENTANTE: Nilton do Santos Coimbra, CPF 997.234.846-68

EMPRESA CONTRATADA: MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ N.º: 46.449.285/001-43

OBJETO: **Aquisição de materiais esportivos, camisetas, bonés e banner para implementação e desenvolvimento do Programa Segundo Tempo (PST) Padrão no Município de Franciscópolis/MG em atendimento ao Convênio n.º 969934 celebrado com o Ministério do Esporte.**

VALOR: R$5.176,00 (cinco mil, cento e setenta e seis reais)

VIGENCIA: 17/07/2025 a 31/12/2025

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:FAE95750

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 057/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
REPRESENTANTE: Nilton do Santos Coimbra, CPF 997.234.846-68

EMPRESA CONTRATADA: FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ N.º: 23.828.568/001-09

OBJETO: **Aquisição de materiais esportivos, camisetas, bonés e banner para implementação e desenvolvimento do Programa Segundo Tempo (PST) Padrão no Município de Franciscópolis/MG em atendimento ao Convênio n.º 969934 celebrado com o Ministério do Esporte.**

VALOR: R$1.213,36 (um mil, duzentos e treze reais, trinta e seis centavos)

VIGENCIA: 17/07/2025 a 31/12/2025

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:843F2564

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 058/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
REPRESENTANTE: Nilton do Santos Coimbra, CPF 997.234.846-68

EMPRESA CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SANTO ANTONIO LTDA
CNPJ N.º: 48.693.228/0001-30

OBJETO: **Aquisição de materiais esportivos, camisetas, bonés e banner para implementação e desenvolvimento do Programa Segundo Tempo (PST) Padrão no Município de Franciscópolis/MG em atendimento ao Convênio n.º 969934 celebrado com o Ministério do Esporte.**

VALOR: VALOR: R$23.329,30 (vinte e três mil, trezentos e vinte e nove reais, trinta centavos)

VIGENCIA: 17/07/2025 a 31/12/2025

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:EFE4FCB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 59/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2025
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de segurança não armada para evento festivo em comemoração a XXVII tradicional festa de agosto, a ser realizado nos dias 07, 08, 09 e 10 de agosto de 2025, em Franciscópolis (MG).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: Rhino Vigilância Patrimonial LTDA
CNPJ: 21.709.515/0001-35

VALOR: R$29.850,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinqüenta reais)

VIGÊNCIA: 01 (hum) mês.

DATA DE ASSINATURA: 17 /07/2025.

Franciscópolis, 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:9247EE12

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º: 050/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2024
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CNPJ 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: **AKASOFT TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: 20.450.605/0001-91

OBJETO: Constitui objeto do presente, a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de engenharia n.º 050/2024 que tem como objeto a **contratação de empresa para instalação de Central de Monitoramento Pública integrado com Data Center com fornecimento de equipamentos para videomonitoramento Urbano do Município de Franciscópolis (MG).**

DA VIGENCIA: 19/07/2025 a 19/08/2025

Franciscópolis, 17 de julho de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:C77F6E29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
AVISO PREGÃO

Prefeitura Municipal de Guarará – Pregão Eletrônica n° 21/2025. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 13h00min do dia 31 de julho de 2025, na Plataforma BLL (https://bll.org.br), será realizada licitação para o seguinte objeto: **Aquisição de Veículo Transporte Sanitário com Acessibilidade**,

tipo Menor preço por Global, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no site do município e plataforma BLL, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, publicando-se na forma da lei. Guarará, 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:4E98E347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 126/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 126/2025 –Dispensa Nº. 075/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com a empresa TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de serviços especializados para o desenvolvimento de modelos, adequação de arquivos DBF ou TXT ao modelo aprovado e, emissão e montagem de carnês de pagamento, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na RCS e seus anexos. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 17.07.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:608A15FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 17 de julho de 2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nº 4065, em sua redação, **onde se lê:** "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção civil, para atender as demandas da secretaria de obras, viação e serviços urbanos, bem como demais secretarias da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG". **Leia-se:** "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de limpeza, utensílios e afins para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG."
Jequitinhonha/MG, 17 de julho de 2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:E6E196BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DML DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ nº 02.858.842/0001-04
Processo Licitatório n° 035/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 015/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Dietas enterais, leites especiais, suplementos nutricionais e fórmulas infantis, objetivando atender as necessidades de pacientes atendidos e assistidos pelo SUS-Sistema Único de Saúde, da prefeitura municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 09 de julho de 2025
Vigência da ARP: nº 083/2025: 16/07/2025 a 16/07/2026.
Valor da ARP: R$ 56.000,00(Cinquenta e seis mil reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:47E4D6D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 016/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização de processo seletivo público para vagas de agente comunitário de saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II e VII da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 740/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 24 de julho de 2025, às 08h00min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.
Lagoa Formosa- MG, 17 DE JULHO DE 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:E6DF47EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATO 124-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contratos:
Contrato 124/2025, JOSÉ MARTINS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, CNPJ 47.695.681/0001-13, o valor do contrato é de R$ 51.041,43 (cinquenta e um mil quarenta e um reais e quarenta e três centavos). Constitui objeto do presente instrumento: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR CONTÍNUO DOS ALUNOS E PROFESSORES (se for o caso) DA EDUCAÇÃO BÁSICA, da rede municipal de ensino da Zona Rural, assentamentos e/ou acampamentos, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, do município de Lagoa Formosa, no ano letivo de 2025. Pregão Eletrônico 021/2025, Processo 057/2025. Vigência 17/07/2025 a 17/07/2026.
Lagoa Formosa/ MG, 17 de julho de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:3CB20A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Homologo o Pregão Eletrônico nº 021/2025 - Processo de Licitação nº 057/2025, tendo como objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar contínuo dos alunos e professores da educação básica, em favor de José Martins Transporte Escolar Ltda, valor global R$ 51.041,43.

Maiores informações disponíveis nos sites: www.lagoaformosa.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.
Lagoa formosa- MG, 17 de julho de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:4F7CD3FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº: 089/2025

Modalidade Dispensa nº: 041/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais e em cumprimento disposições do inciso II, do art. 94 e art. 176 paragrafo único inciso I, dispostos **na Lei Federal n° 14.133/121, de 01/04/2021** e sua alterações posteriores, nos termos do procedimento de dispensa por valor, RATIFICA o Processo Administrativo **n° 089/2025,** dispensa n° **041/2025**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE FORRO DE MADEIRA TIPO ANGELIM PARA SUBSTITUIÇÃO NO MEMORIAL CARLOS CHAGAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LASSANCE.**

Lassance, 17 de Julho de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 084/2025

Processo Licitatório nº 089/2025, Dispensa de Licitação nº 041/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado**:MADEIREIRA MONTE LIBANO LTDA, CNPJ/MF sob o n° 01.663.076/0001-60, localizada Avenida Doutor Renato Azeredo, 3076, Bairro Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.701-495**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE FORRO DE MADEIRA TIPO ANGELIM PARA SUBSTITUIÇÃO NO MEMORIAL CARLOS CHAGAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LASSANCE.**

Valor Global: **R$7.320,00 (Sete mil e trezentos e vinte reais).**

Vigência:De 17/07/2025 a 13/08/2025.

Lassance, 17 de Julho de 2025.

Secretária Municipal de Educação e Cultura
SRA. ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:0819B3D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025.

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 091/2025

Modalidade Dispensa por Valor nº: 043/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE, Atlos Cácio de Souza Pereira Gomes, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176, § 1 inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por Valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº. 091/2025, Dispensa nº. 043/2025**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ZAFIRA 07 LUGARES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Lassance, 18 de Julho de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 083/2025.

Processo Administrativo nº 091/2025 Dispensa nº: 043/2025

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **ALAN FELLIPE DE ALMEIDA, RESIDENTE DOMICILIAR NA RUA JOÃO LEITE DE OLIVEIRA, N° 60, BAIRRO BELA VISTA**, **LASSANCE/MG, CEP: 39.250.000.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ZAFIRA 07 LUGARES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Valor Global**:R$51.000,00 (Cinquenta e um mil).**

Vigência:De 15/07/2025 a 31/12/2025.

Lassance/MG, 18 de Maio de 2025.

LORENA RODRIGUES ROCHA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:BA15C61B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
ATA DE REUNIÃO CMS

Ata de Reunião
Aos 14 dias do mês de julho de 2025, às 08:00 na sala da SEMUSA foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde Leandro Ferreira. A mesa foi composta pelo Presidente Marcelo Libério Vitor dos Santos, além da Secretária de Saúde Stefhanie Antônia Alves Silva. A presente reunião teve como objetivo discutir e deliberar sobre o seguintes tema: Discussão sobre a Convocação da VIII Conferência Municipal de Saúde de Leandro Ferreira. O Presidente do CMS, iniciou a discussão sobre a convocação da VIII

Conferência Municipal de Saúde de Leandro Ferreira, conforme as minutas de resolução e decreto anexos. Os principais pontos discutidos foram: Tema Central: Integralidade e Equidade no Cuidado do Usuário do SUS; Eixos Temáticos: Eixo I - Acesso e Qualidade do Cuidado, Eixo II - Participação Social e Corresponsabilidade, Eixo III - Saúde Inclusiva - Atendimento a Pessoas com Transtornos do Neurodesenvolvimento e Deficiências. Cronograma: Serão realizadas pré-conferências nos dias 22 e 29 de julho de 2025; A Conferência realizar-se-á no dia 04 de agosto de 2025, das 8:00 às 17:00, no Centro Pastoral da Paróquia de São Sebastião. Após a discussão, ficou aprovado o tema central, eixos temáticos e data da Conferência, devendo ser expedida a Resolução, conforme proposta no documento que deverá seguir para Executivo Municipal acompanhada da minuta do decreto anexa. Recomenda-se que a Secretária Municipal de Saúde homologue esta resolução, conforme o inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10:00 e eu, Marcelo Libério Vítor dos Santos lavrei a presente ata, que será lida, discutida e assinada por todos presentes. Leandro Ferreira, 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:1F987EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL			
N°	**Nome**	**Pontuação**	**Situação**
01	JÉSSICA ALINE FERREIRA DA COSTA	22,5 pontos	Classificado (a)
02	JAMIL DE ARAÚJO SLIKA	20 pontos	Classificado (a) – Desempate item 6.2
03	ZÉLIA APARECIDA VASCONCELOS SOARES	20 pontos	Classificado (a) – Desempate item 6.2
04	AGUINALDO JOSÉ DA SILVA	17,5 pontos	Classificado (a)
05	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	15 pontos	Classificado (a)
06	GRAZIELLE APARECIDA CORRÊA LACERDA	10 pontos	Classificado (a) – Desempate item 6.2
07	ANA CAROLINE ARAÚJO PINHEIRO	10 pontos	Classificado (a) – Desempate item 6.2

OS CANDIDATOS DEVERÃO FICAR ATENTOS AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E AO DIÁRIO OFICAL.

LEANDRO FERREIRA, AOS 17 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:608B246C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº 009/2020 - PRF Bairro Centro
Origem: Não identificada no Cartório de Registro de Imóveis de Pitangui/MG

Trata-se de procedimento de regularização fundiária instaurado de ofício pelo legitimado município de Leandro Ferreira - MG, nos termos do Art. 7, I da Lei 13.465/2017, devidamente qualificado e instaurado na forma de regularização fundiária de interesse social, instruído com os documentos obrigatórios.
Determino a abertura do procedimento administrativo, nomeando os seguintes servidores para compor a comissão técnica, sob a presidência do primeiro:

I. NAYARA MARING SEVERINO GOMES, representando a Procuradoria Geral.

II. DANIELLE CRISTINA GONTIJO VIANA, - CREA MG 280200/D, representando o Setor de Engenharia, Projetos e Programas.

III. ANA CAROLINA DE LACERDA, representando o Setor de Assistência Social.

A Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:
Identificar o grau de complexidade da REURB e propor, se for o caso, a secção do núcleo em partes menores; a cisão do procedimento para registrar o parcelamento num primeiro momento, a titulação e a regularização das edificações em outra oportunidade;
Elaborar, caso seja solicitado, o documento que classifica a modalidade da regularização fundiária, nos termos do inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/2017, ou promover sua revisão, caso tenha sido editado neste Município e precise ser revisto;
Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4 da Lei nº 13.465/2017 e art. 31, §5 do Decreto nº 13.465/2017);
Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente; Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da previsto nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art. 87 do Decreto nº 9.310/2018, a qual dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;
Identificar os núcleos que estejam pendentes apenas a titulação dos ocupantes ou a regularização de edificações;
Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários; (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/2018)
Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada.
Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem; ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/CNJ/2018);
Na REURB-S: caberá ao Município a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; (art. 33 da Lei nº13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);
Na REURB-S: pode ser facultado aos beneficiários assumir o custo da elaboração do PRF e pela implantação da infraestrutura (art. 33, §2º alterado pela Lei nº 14.118/2021);
Na REURB-E: a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;
Na REURB-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial,

com posterior cobrança aos seus beneficiários; (art. 33, parágrafo único, III da Lei nº 13.465/17 c/c art. 30, VIII da CF/88).
Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da REURB, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.465/2017 e art. 89 do Decreto nº 9.310/2018;
Na REURB-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá ser de forma gratuita e na REURB-E ficará condicionada, de acordo com o caso concreto, ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto nº 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela Comissão;
Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independente de existência de lei municipal neste sentido; (art. 11, §1º, art. 35, parágrafo único e art. 28, parágrafo único, todos da Lei nº 13.465/17);
Expedir habite-se simplificado no próprio procedimento da REURB, o qual deverá obedecer a requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, independente de lei municipal vigente neste sentido; (art. 11, §1º, art. 35, parágrafo único e art. 28, parágrafo único, todos da Lei nº 13.465/17);
Dispensar a emissão de habite-se no caso de averbação das edificações de conjuntos habitacionais, de condomínio urbano simples e laje em REURB (S ou E), conforme art. 60 e 63 da Lei nº 13.465/17; art. 62, §3º do Decreto nº 9.310/18;
Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017e inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;
Em caso de Reurb-S, solicitar à concessionária ou à permissionária de serviços públicos a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, §4º do Decreto nº 9.310/18);
Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não do PRF e da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018);
Emitir conclusão formal do procedimento;
Expedir a CRF e a listagem de ocupantes.

Publique -se.

Leandro Ferreira, 17 de julho de 2025

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:1C44B54D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº 009/2020 - PRF Bairro Centro
Origem: Não identificada no Cartório de Registro de Imóveis de Pitangui/MG

Trata-se de procedimento de regularização fundiária instaurado de ofício pelo legitimado município de Leandro Ferreira - MG, nos termos do Art. 7, I da Lei 13.465/2017, devidamente qualificado e instaurado na forma de regularização fundiária de interesse social, instruído com os documentos obrigatórios.
Determino a abertura do procedimento administrativo, nomeando os seguintes servidores para compor a comissão técnica, sob a presidência do primeiro:

I. NAYARA MARING SEVERINO GOMES, representando a Procuradoria Geral.

II. DANIELLE CRISTINA GONTIJO VIANA, - CREA MG 280200/D, representando o Setor de Engenharia, Projetos e Programas.

III. ANA CAROLINA DE LACERDA, representando o Setor de Assistência Social.

A Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:
Identificar o grau de complexidade da REURB e propor, se for o caso, a secção do núcleo em partes menores; a cisão do procedimento para registrar o parcelamento num primeiro momento, a titulação e a regularização das edificações em outra oportunidade;
Elaborar, caso seja solicitado, o documento que classifica a modalidade da regularização fundiária, nos termos do inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/2017, ou promover sua revisão, caso tenha sido editado neste Município e precise ser revisto;
Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4 da Lei nº 13.465/2017 e art. 31, §5 do Decreto nº 13.465/2017);
Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente; Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da previsto nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art. 87 do Decreto nº 9.310/2018, a qual dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;
Identificar os núcleos que estejam pendentes apenas a titulação dos ocupantes ou a regularização de edificações;
Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários; (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/2018)
Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada.
Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem; ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/CNJ/2018);
Na REURB-S: caberá ao Município a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; (art. 33 da Lei nº13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);
Na REURB-S: pode ser facultado aos beneficiários assumir o custo da elaboração do PRF e pela implantação da infraestrutura (art. 33, §2º alterado pela Lei nº 14.118/2021);
Na REURB-E: a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;
Na REURB-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial,

com posterior cobrança aos seus beneficiários; (art. 33, parágrafo único, III da Lei nº 13.465/17 c/c art. 30, VIII da CF/88).
Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da REURB, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.465/2017 e art. 89 do Decreto nº 9.310/2018;
Na REURB-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá ser de forma gratuita e na REURB-E ficará condicionada, de acordo com o caso concreto, ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto nº 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela Comissão;
Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independente de existência de lei municipal neste sentido; (art. 11, §1º, art. 35, parágrafo único e art. 28, parágrafo único, todos da Lei nº 13.465/17);
Expedir habite-se simplificado no próprio procedimento da REURB, o qual deverá obedecer a requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, independente de lei municipal vigente neste sentido; (art. 11, §1º, art. 35, parágrafo único e art. 28, parágrafo único, todos da Lei nº 13.465/17);
Dispensar a emissão de habite-se no caso de averbação das edificações de conjuntos habitacionais, de condomínio urbano simples e laje em REURB (S ou E), conforme art. 60 e 63 da Lei nº 13.465/17; art. 62, §3º do Decreto nº 9.310/18;
Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017e inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;
Em caso de Reurb-S, solicitar à concessionária ou à permissionária de serviços públicos a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, §4º do Decreto nº 9.310/18);
Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não do PRF e da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018);
Emitir conclusão formal do procedimento;
Expedir a CRF e a listagem de ocupantes.

Publique -se.

Leandro Ferreira, 17 de julho de 2025

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:28627228

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
DECRETO Nº 478

DECRETO Nº 478, de 17 de julho de 2025

Convoca a VIII Conferência Municipal de Saúde de Leandro Ferreira.

O Prefeito Municipal de Leandro Ferreira, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e define a Conferência de Saúde como o fórum máximo de deliberação sobre a política de saúde;
CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde Nº 001, que aprovou a convocação da VIII Conferência Municipal de Saúde;
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde de Leandro Ferreira, a ser realizada no dia 04/08/2025, no Centro Pastoral da Paróquia de São Sebastião de Leandro Ferreira (Salão Paroquial) situado na Praça São Sebastião, S/N, Centro das 8:00 às 17:00, na forma do seu Regimento.
Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Saúde de Leandro Ferreira será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde MARCELO LIBÉRIO VÍTOR DOS SANTOS e presidida pela Secretária Municipal de Saúde STEFHANIE ANTÔNIA ALVES SILVA.
Art. 3° A VIII Conferência Municipal de Leandro Ferreira terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências.
§ 1º As atividades de pré-conferências serão realizadas no período de 22 e 29 de julho.
§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da VIII Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4° A estrutura organizacional da VIII Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 5º As despesas com a organização e realização da VIII Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO FERREIRA, AOS 17 DE JULHO DE 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:AA5D6A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
RESOLUÇÃO Nº 008 - CMS

RESOLUÇÃO Nº 008, de 15 de julho de 2025

Propõe a convocação da VIII Conferência Municipal de Saúde de Leandro Ferreira.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Leandro Ferreira, em Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de julho de 2025 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e define a Conferência de Saúde como o fórum máximo de deliberação sobre a política de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Propor a convocação da VIII Conferência Municipal de Saúde de Leandro Ferreira, na forma da minuta do decreto anexa.
Art. 2º Recomendar a Secretária Municipal de Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 15 de julho de 2025.

MARCELO LIBÉRIO VÍTOR DOS SANTOS
Presidente do CMS

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:733DF283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO 122/2025-DISPENSA 037/2025

AVISO DE DISPENSA 037/2025 – PROCESSO 122/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO
O objeto do presente certame é a prestação de serviço de confecção de vestuário para atividades culturais e pedagógicas desenvolvidas pelos alunos da Escola Municipal Francisco Diniz e Centro Municipal de Educação Infantil Artur Moura Maia em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Luminárias-MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 18/07/2025 – 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos
Data final: 23/07/2025 - 08 (oito) horas e 29 (vinte e nove) minutos
Sessão de abertura: 23/07/2025 – 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
Rua Coronel Diniz, nº172, Centro, Luminárias/MG, CEP 37.240-000.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:62144DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 102/2025-PREGÃO 011/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 102/2025, em referência destinada ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições e bebidas para atendimento das necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Luminárias.

PREGAO PRESENCIAL 011/2025 – Ata de registro de preços nº086/2025. EMPRESA**: MARCIA CRISTINA DE CASSIA MESQUITA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº23.318.949/0001-30, com sede na Avenida Florenzano, nº303, Centro, na cidade de Luminárias/MG, neste ato representado pelo Sr. Reginaldo Aloizio da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº8758540 e inscrito no CPF sob o nº048.647.796-78. Cujo valor total da contratação é de R$235.500,00(duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Vigência: 10/07/2025 a 09/07/2026.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 10/07/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:06B7E9CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO- PROCESSO 109/2025-PREGÃO 014/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
Nos termos do art. 28, Inciso II da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 109/2025, em referência destinada a contratação de empresa especializada em gestão pública administrativa, contábil, fiscal e financeira com "cessão de direito de uso de software" por tempo determinado, para implementação de uma solução completa em gestão administrativa, fiscal, bem como, implantação, treinamento e manutenção preventiva e corretiva para atender os diversos setores da Prefeitura e Câmara Municipal de Luminárias/MG.
PREGÃO PRESENCIAL 14/2025 – Contrato nº050/2025. EMPRESA:**SH3 INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.264.892/0001-09, com sede na Avenida 31 de março, nº851, Bairro: Colônia do Marçal, CEP: 3.302-016, na cidade de São João Del Rei/MG, neste ato representada pela Sra. Luciana Laura Gonçalves Neves Draeger, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº14.xxx.854 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº079.xxx.xxx-77. Valor total estimado de R$128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais).
Vigência: 11/07/2025 a 10/07/2026.

Ecio Carvalho Rezende - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:898CEE53

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 130/2024- PREGÃO 013/2024- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 099/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA THIAGO REZENDE DINIZ DOS REIS 08274470605, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2024 – PREGÃO Nº 013/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **THIAGO REZENDE DINIZ DOS REIS 08274470605,** inscrita no CNPJ nº 13.099.481/0001-86, com endereço na Avenida São Vicente de Paulo, 790, Letra B, Bairro São Vicente, em Luminárias/MG, CEP: 37240-000 neste ato representado pelo Sr. Thiago Rezende Diniz dos Reis, portador da carteira de identidade nº MG 12.558.854 e inscrito no CPF nº 082.744.706-05, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços 099/2024, a partir do dia 09 de julho de 2025 e término previsto para 08 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.

A renovação da ata de registro de preços para a prestação de serviço de conserto e troca de pneus nos veículos da frota do Município de Luminárias/MG é uma medida essencial para garantir a continuidade da prestação do serviço supracitado e também prezando pelo valor ofertado, que se encontra abaixo do valor cotado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 09 de julho de 2025.

ECIO CARVALHO REZENDE
Município de Luminárias/MG
Prefeito Municipal

THIAGO REZENDE DINIZ DOS REIS
Thiago Rezende Diniz Dos Reis 08274470605
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:0D7466C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 130/2024- PREGÃO 013/2024- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 171/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA THIAGO REZENDE DINIZ DOS REIS 08274470605, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2024 – PREGÃO Nº 013/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **THIAGO REZENDE DINIZ DOS REIS 08274470605,** inscrita no CNPJ nº 13.099.481/0001-86, com endereço na Avenida São Vicente de Paulo, 790, Letra B, Bairro São Vicente, em Luminárias/MG, CEP: 37240-000 neste ato representado pelo Sr. Thiago Rezende Diniz dos Reis, portador da carteira de identidade nº MG 12.558.854 e inscrito no CPF nº 082.744.706-05, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços 171/2024, a partir do dia 09 de julho de 2025 e término previsto para 08 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.

A renovação da ata de registro de preços para a prestação de serviço de conserto e troca de pneus nos veículos da frota do Município de Luminárias/MG é uma medida essencial para garantir a continuidade da prestação do serviço supracitado e também prezando pelo valor ofertado, que se encontra abaixo do valor cotado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 09 de julho de 2025.

ECIO CARVALHO REZENDE
Município de Luminárias/MG
Prefeito Municipal

THIAGO REZENDE DINIZ DOS REIS
Thiago Rezende Diniz Dos Reis 08274470605

Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:
2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:A40DE5BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Licitação Compartilhada**,** ADESÃO A ARP Nº005/2024, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CIMASP, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, TOPOGRAFIA, TERRAPLANAGEM/CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, OPERAÇÃO TAPA BURACOS E SINALIZAÇÃO, NO TRECHO DE ESTRADA VICINAL DISTRITO POSSES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº361/2025

RDA CONSTRUÇÕES LTDA, - CNPJ/MF N. 27.500.978/0001-79
Valor Total de R$ 355.027,91 (trezentos e cinquenta e cinco mil, vinte e sete reais e noventa e um centavos)
Vigência: 16/07/2025 a 30/09/2025

Processo Licitatório Nº089/2025 – Dispensa de Licitação Nº051/2025, ADESÃO A ARP Nº005/2024, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CIMASP.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:F77BFEE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de 01 (uma) unidade básica de saúde (UBS Tipo II), com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamento, tudo conforme o TR, ETP e demais projetos e documentos anexos ao Edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Proposta SISMOB 11923.5670001/24-001, Programa 3600020230050 – Novo PAC – Unidades Básicas de Saúde, Proposta de transfere.gov 36000001014/2023, fundamentada pela importância de garantira universalidade, equidade e integralidade no acesso aos serviços de saúde, princípios basilares do SUS – Sistema Único de Saúde, observadas as disposições legais da Lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº298/2025
AJL CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, - CNPJ sob o nº 54.800.301/0001-29
Valor Total: R$ 1.833.333,00 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e três reais)
Vigência: 14/04/2025 a 14/04/2026
Processo Licitatório nº 026/2025, Concorrência Eletrônica nº 002/2025

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:EFBEA7E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 044/2024

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 044/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 - DISPENSA Nº006/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG 2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Rua Vicente Gonçalves, nº 288, Bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **CLAUDIO VASCONCELES TOLEDO,** CPF nº 902.945.806-20, residente a Rua Italo Venturelli, nº 84, Bairro Centro, na cidade de Maria da Fé/MG, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 044/2024, locação de imóvel urbano localizado na Rua Lavinia Costa Silva, nº94, bairro Vila Dona Izabel, neste Município, mediante Parecer Social, para o Programa de Benefícios Assistenciais (Aluguel Social) para a Sra. Maura dos Santos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 14.133/21,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: VIGÊNCIA, ficando alterada a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA– DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por 06 (seis) meses, de 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original, acima mencionado, abrangidas ou retificadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 01 de julho de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Contratante

CLAUDIO VASCONCELES TOLEDO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:508EF338

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N.º 4.790, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Institui o processo de avaliação de desempenho relativo ao estágio probatório dos servidores do Magistério Público Municipal de Maria da Fé/MG, conforme a Lei Complementar nº 06, de 27 de outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 24 e seguintes da Lei Complementar nº 06/2022;

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, o processo de avaliação de desempenho referente ao estágio probatório dos servidores do Magistério Público Municipal, observando os critérios, estrutura e procedimentos descritos na Lei Complementar nº 06/2022.

Art. 2º – A avaliação será realizada ao longo de 03 (três) anos ininterruptos de exercício do servidor nomeado para cargo efetivo, conforme previsto nos artigos 24 a 51 da Lei.

Art. 3º – A avaliação será conduzida pela Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Poder Executivo, composta nos moldes do art. 44 da Lei Complementar nº 06/2022.

Art. 4º – O servidor será avaliado de forma contínua e sistemática, com base nos seguintes **11 critérios objetivos**:
I – Qualidade do trabalho;
II – Produtividade no trabalho;
III – Iniciativa;

IV – Presteza;
V – Aproveitamento em programa de capacitação;
VI – Assiduidade;
VII – Pontualidade;
VIII – Administração do tempo e tempestividade;
IX – Uso adequado dos equipamentos e instalações de serviço;
X – Aproveitamento dos recursos e racionalização de processos;
XI – Capacidade de trabalho em equipe.

Art. 5º – Será considerado aprovado o servidor que atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação prevista nos critérios acima.

Art. 6º – A Comissão Técnica deverá emitir **parecer conclusivo**, conforme modelo instituído no **Anexo IV – B** da Lei Complementar nº 06/2022, que será submetido à homologação do Prefeito Municipal, mediante Portaria.

Art. 7º – O servidor não aprovado poderá apresentar pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, cabendo recurso ao Secretário Municipal de Educação, nos moldes dos artigos 50 e 51 da mesma Lei.

Art. 8º – A Secretaria Municipal de Educação será responsável por manter cronograma atualizado das avaliações, garantir acesso às informações funcionais e zelar pela transparência do processo.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:696B1E6B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA N.º 104, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Altera a redação da Portaria n.º 93, de 23 de junho de 2025.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V e XXVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a comissão processante os seguintes servidores públicos municipais:
I – Rogeria Rodrigues de Souza Kobayashi – Mat. E-297;
II – Angelita Verônica de Souza Alkmin – Mat. E-118;
III – Silvana Kobayashi Ferreira – Mat. E-459.
Parágrafo único - A Comissão será presidida pela servidora Rogeria Rodrigues de Souza Kobayashi.

Art. 2º - A Comissão acima nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, mediante autorização do Prefeito Municipal e nos casos de força maior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:D5FF77CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 24/2025

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 24/2025, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTAS, BEM COMO LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES, EVENTOS E CAMPEONATOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE MATO VERDE/MG. Data da sessão pública: 01/08/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com –

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:A8ACF430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2025 – Processo nº 059/2025, tipo menor preço por item. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tanque de polietileno e tubos de concreto armado, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Moeda/MG.** A sessão eletrônica se realizará no dia 31/07/2025, às 08hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações no e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, site: www.moeda.mg.gov.br ou pelo telefone: (31) 3575-1100.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:6D76E18E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
CÂMARA MUNICIPAL DE MOEDA/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025 – PRC 006/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

Contratante:Câmara Municipal de Moeda – MG
Contratado:DWNET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
Objeto:: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa comutada por meio de tecnologia IP (VoIP), com fornecimento de duas linhas telefônicas ativas, com números fixos geográficos, com disponibilidade de funcionamento ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana) para atender a Câmara Municipal de Moeda/MG". **Valor do contrato:**R$2.164,80 (dois mil cento e sessenta e quatro reiais e oitenta centavos). **Assinatura:**10/07/2025. **Prazo:**12 MESES

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:9E31A38B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
CÂMARA MUNICIPAL DE MOEDA/MG - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 005/2025

Reconhecida a hipótese de dispensa por parte Equipe de Planejamento e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa nos termos do caput do art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações

posteriores para a contratação da empresa:**DWNET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA.**Objeto:"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa comutada por meio de tecnologia IP (VoIP), com fornecimento de duas linhas telefônicas ativas, com números fixos geográficos, com disponibilidade de funcionamento ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana) para atender a Câmara Municipal de Moeda/MG",no valor estimado de**R$2.164,80 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**.09 de julho de 2025 -

ALISSON ARLEI DOS SANTOS **-**
Presidente da Câmara Municipal de Moeda/MG.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:1F9CD6E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO 042.2025

O Prefeito Municipal de Moeda-MG, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve **REVOGAR** o **Pregão Eletrônico de Nº 026/2025 - Processo Administrativo 042/2025**, com base no artigo no artigo 165, inciso I, alínea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I – d) anulação ou revogação da licitação;
Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".
*Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "**revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"** (grifo nosso).*

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma na licitação:

Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
II- Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

Conforme ensina Marçal Justen Filho "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".

A revogação do procedimento licitatório em questão fundamenta-se na constatação de vício substancial no planejamento da contratação, o qual comprometeu a adequada definição do objeto e, por consequência, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Durante a fase de análise para homologação do certame, observou-se que o planejamento inicial não refletiu com precisão as reais necessidades da unidade demandante, tampouco considerou adequadamente os aspectos técnicos, operacionais e logísticos indispensáveis à execução satisfatória do objeto. Tal equívoco comprometeu a eficácia do processo como um todo, configurando uma falha insuperável que, se mantida, poderia resultar em prejuízo ao interesse público e à adequada execução contratual.
À luz da Lei nº 14.133/2021, em especial o disposto no art. 71, caput, é assegurado à autoridade competente revogar a licitação, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal medida.

No presente caso, o fato superveniente consiste no amadurecimento técnico e administrativo acerca das inadequações do planejamento, circunstância que somente se revelou com clareza na fase conclusiva do procedimento, ao se avaliar a viabilidade de homologação e contratação. Destaca-se que a permanência da contratação, nestes termos, violaria os princípios da eficiência, da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa, princípios norteadores da nova Lei de Licitações.

Portanto, diante da manifestação de inadequação do planejamento inicial, da necessidade de preservar o interesse público e da obrigação de garantir a legalidade, legitimidade e eficiência dos atos administrativos, impõe-se a revogação do procedimento licitatório como medida de prudência, responsabilidade e respeito aos ditames da boa gestão pública.

Assim, diante da motivação acima descrita, tem-se a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico Nº 026/2025 - Processo Administrativo 042/2025.

Moeda, 16 de julho de 2025

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Moeda/MG

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:14B7D5AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025. Objeto: O município de Morada Nova de Minas/MG, torna público o Registro de Preços para aquisição Material Elétrico. Início de recebimento de propostas: 21/07/2025 às 09hs até às 8hs do dia 05/08/2025. Julgamento: 05/08/2025 às 09:00hs. Edital na plataforma www.licitardigital.com.br e no site www.moradanova.mg.gov.br. Aos 17/07/2025.

VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Vanilda Soares de Sousa
Código Identificador:86F88387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Seleção de acordos MROSC, torna pública a realização do seguinte Contrato:

TERMO DE FOMENTO: 004/2025

OBJETO: Foi formalizado o Termo de Fomento nº 004/2025 entre o Município de Nova Resende e a Associação Comunitária dos Cavaleiros de Nova Resende, inscrita no CNPJ sob o nº 03.306.007/0001-24, com sede na Rua Barão do Rio Branco, s/n, Bairro São João, na cidade de Nova Resende. O acordo visa à

transferência de recursos financeiros no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), com vigência de 17/07/2025 a 17/08/2025, destinados à realização do evento "Queima do Alho e 8º Poeirão", com a finalidade de promover a cultura local, a integração social e o desenvolvimento econômico e cultural do município.

O repasse será realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Resende, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, conforme as condições estabelecidas no Termo de Fomento. O objetivo é garantir o cumprimento das metas propostas no Plano de Trabalho apresentado pela Associação Comunitária dos Cavaleiros de Nova Resende.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:22C363CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Passabém/MG torna público o Processo Administrativo de Contratação nº. 059/2025, Pregão Eletrônico nº 008/2025.

Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO SELF SERVICE E MARMITEX PRODUZIDAS, SERVIDAS E ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE PASSABÉM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG.

Modo de Disputa: Aberto.
Data de Abertura das Propostas: Dia 31 de julho de 2025.
Recebimento das Propostas: até às 08:59 horas de 31 de julho de 2025.
Horário de Abertura das Propostas: 09:00 horas.
Referência de Tempo: Horário de Brasília.

E PARAINFORMAÇÕES E CREDNCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.passabem.mg.gov.br bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br

Passabém, 17 de julho de 2025.

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:2CB62F7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 52/2024 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 30/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 52/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 30/2024
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E APURAÇÃO DA FROTA TERCEIRIZADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **SEGSAT MONITORAMENTO E RASTREADORES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 25.051.797/0001-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12(doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **22 de julho de 2025 até 22 de julho de 2026.**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos. As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 14 de julho de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6B0DBC25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Pregão Eletrônico Nº 073/25 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e capacitação, para atender de forma qualificada e estratégica as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Lote, com Lotes Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Critério de Regionalização. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 01/08/25. Início da Sessão: 01/08/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 18/07/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:CC6EF958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2024 em favor do Credenciamento da empresa MULTTHECH CENTRO AUTOMOTIVO LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 45.151.623/0001-01, em prestação de serviços de mecânica, funilaria, pintura, elétrica/eletrônica, alinhamento e balanceamento e troca de óleo e filtro a fim de atender as demandas da frota da prefeitura de Pedra do Anta. Fundamentação legal: Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações. Pedra do Anta, 17 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:0D55C9FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PROCESSO Nº 067/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 067/2025 - Pregão Eletrônico n° 029/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG. A data de início e abertura será 04/08/2025 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 17/07/2025.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:17214E88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 069 DISPENSA Nº 015/2025

Prefeito municipal de Pintópolis/mg RATIFICA O Processo 069/2025 Dispensa n° 015/2025 cujo Objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, abrangendo desinsetização, desratização, descupinização, combate/prevenção ao aparecimento de escorpiões; nos prédios públicos do município e/ou imóveis que estejam sob responsabilidade do município de Pintópolis-mg. A empresa INSECT CONTROLE DE PRAGAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 48.878.413/0001-08 no valor global de 20.006,98 (vinte mil e seis reais e noventa e oito centavos)

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Pintópolis 17 de Julho 2025.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:F299F2BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - Constitui o objeto desta licitação a aquisição de veículo tipo motocicleta, novo, zero km, de acordo com a emenda impositiva n° 9/2024 de 08 de novembro de 2024 e seus ofícios 33/2025 e 42/2025, e conforme as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 21/07/2025 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 30/07/2025 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 30/07/2025 às 09H00.. A sessão do Pregão Eletrônico ocorrer através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br**. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 08h às 11h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. **DOWNLOAD de Editais** através dos sites: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br**.**

Planura/MG, 18 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:C20823FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14204

DECRETO Nº 14.204/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4810/2024.

CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I, alínea a, do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado a: a) – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.1.90.94.00 778 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 8.237,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 8.237,00

4.4.90.52.00 793 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 33.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 33.000,00

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4005 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE DISTRIB. DE ÁGUA TRATADA
4.4.90.52.00 835 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 23.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 23.000,00

TOTAL:.....R$ 64.237,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4017 VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL
3.3.90.30.00 802 Material de Consumo.....R$ 15.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 15.000,00

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E ESTAÇÃO DE TRAT. ÁGUA
3.3.90.30.00 816 Material de Consumo.....R$ 41.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 41.000,00

17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITÁRIO
17.512.0051.4009 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS
3.1.90.11.00 851 Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil.....R$ 8.237,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 8.237,00

TOTAL:.....R$ 64.237,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova,15 de julho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D4216B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14205

DECRETO Nº 14.205/2025

Estabiliza os servidores ocupantes de cargos efetivos.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

1 – A norma contida no art. 41 da Constituição Federal da República; e art.23 da Lei Municipal 1.522/1990.

2 – O conteúdo da Lei 4.526 de 2021 que dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos em estágio probatório integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal e dá outras providências- Artigo 14 inciso I.

RESOLVE:

Art.**1o** Consoante o exposto passa a condição de estável, o servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo abaixo nominado:

NOME	CARGO
Fabiano Martins Miguel	Pedreiro
Kaytiane Júlia Nunes de Faria	Monitor de Transporte Escolar
Luis Henrique Gonçalves Eller	Eletricista

Art.**2o** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art**. 3o** Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova,16 de julho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:12B40397

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 3O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 002/2023. PROCESSO Nº 178/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Extrato de 3o Termo de Prorrogação de Contrato nº 002/2023. PROCESSO Nº 178/2022 – Concorrência nº 001/2022. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 002/2023, para REFORMA E RESTAURAÇÃO DO EDIFÍCIO HOTEL GLÓRIA, incluindo material e mão-de-obra, observados os padrões e princípios técnicos definidos pelo CREA, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 20/07/2026 (vinte de julho de dois mil e vinte e seis). Contratada: RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 03.120.306/0001-70. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR.
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:E6B5EFD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 4ª ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2023

Extrato de 4ª Alteração de Ata de Registro de Preços Nº 226/2024. Processo Licitatório Nº 180/2023 – Pregão Eletrônico Nº 112/2023. Objeto: Realinhamento de preços da Ata de Registro de Preços nº 226/2024, dos itens 163, 164 e 165, no processo de registro de preços para aquisição de material médico hospitalar, conforme requerido e comprovado pela contratada, passando a vigorar os valores unitários de R$ 0,11 (Onze centavos), R$ 0,15 (Quinze centavos) e R$ 1,13 (Um real e treze centavos), respectivamente. Contratada: ALFALAGOS LTDA, CNPJ: nº 05.194.502/0001-14. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:66D4450D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 008

PORTARIA Nº 008/2025, de 17 de julho de 2025

Altera a PORTARIA Nº 002/2025, de 06 de fevereiro de 2025, no que tange aos membros da Comissão Municipal de Oncologia do Serviço de Auditoria, Regulação e Avaliação no Município de Ponte Nova

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA, no uso das atribuições que lhe conferem, resolve:

Artº 1 – Alterar o artigo 1º da Portaria nº 002/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artº 1 – Designar membros para compor a Comissão Municipal de Oncologia, composta pelos seguintes profissionais da Secretaria municipal de Saúde de Ponte Nova:

- Thaís Aparecida Soares – Médica
- Simone Guimarães Diório Mol Ferreira – Médica
- Rodrigo Sampaio – Médico Auditor
- Virgínia Maria Motta de Carvalho - Médica
- Marlene Campos – Coordenação de Controle e Avaliação
- Ronea Ferreira Silva – Enfermeira
- Janaina Barbosa Sete e Silva – Assessoria Executiva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:347B0C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 119

PORTARIA Nº 119/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 096/2025, cujo objeto é **aquisição de motocicleta tipo trail zero quilômetro com bauleto para atender à demanda de diversas secretarias da prefeitura municipal de Ponte Nova,** os seguintes servidores:

a) Fiscais do contrato:
- Gladstonier Roberto Pereira Serrano - ti@pontenova.mg.gov.br
- Marcos Vinicius Mariano - sedeurb@pontenova.mg.gov.br
- Rondinelly Conegundes Corrêa - semutfrotasemecanica@gmail.com
- Felipe de Aragão Gonçalves - semobcompras@gmail.com

b) Gestores do contrato:
-Tarcísio Fontes Fernandes Filho, semob@pontenova.mg.gov.br
- Isaac Borges Augusto - patrimonio@pontenova.mg.gov.br
- Airton Arlindo Santana _ transportesaudepn@yahoo.com

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 14 de julho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:BAAC18FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA120

PORTARIA Nº 120/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 097/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção, reparos e pequenas reformas em obras civis, com fornecimento de peças, equipamentos e materiais, os seguintes servidores:
a) Fiscais do contrato:
Letícia Cunha Braga, sedeurb@pontenova.mg.gov.br

b) Gestor do contrato:
Marcos Vinícius Mariano, sedeurb@pontenova.mg.gov.br

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 15 de julho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:26AEF178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
DISPENSA 17

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Torna público que fará realizar Dispensa eletrônica n° 017/2025, na data de 23/07/2025, às 14h, Processo nº 054/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MOTONIVELADORA

XCMG. O Edital poderá ser acessado no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.
Renato Santana Saraiva.

Porto Firme/MG, 17/07/2025.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:003988FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ATA DE Nº 007/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADOS

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio de 2025, às 16hs, à Rua Djalma Pinheiro Chagas, nº 103, Bairro Centro, Prados - MG, teve Inicio a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde. Contando com a presença de 09 (nove) pessoas, entre titulares, suplentes e convidados, lista de presença anexa, número suficiente para a realização da mesma, tendo em vista discutir o seguinte; ITEM 01: Com a ausência do presidente Sr. Jesse Duarte Ferreira a Sr.ª Acácia de Fátima Alcântara de Castro, Vice-Presidente do CMS assumiu a mesa dos trabalhos, agradecendo a presença de todos, convidando a mim, Cláudio Márcio Ferreira, Secretario, a proceder as anotações. ITEM 02. Tomando a palavra o Secretário passou para os presentes os assuntos a serem analisados; A) Centro de Convivência; B)Oficio de nº 118/2025, encaminhado ao CMS pelo Sr. Ricardo Costa, Secretario de Saúde de Prados-MG, assunto nota de repudio assinada pela Sra. Maria Antônia da Trindade Ataides, sobre atendimento da Santa Casa de Misericórdia de Prados-MG; C) RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior "3º Quadrimestre de 2024"; D) RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamento) do 1º e 2º Bimestre de 2025 do SIOPS (Sistema de Informação Sobre Orçamento Público de Saúde). ITEM 3: A) a Sr.ª Acácia de Fatima Alcântara de Castro, Psicóloga Clinica, fez uma explanação sobre o Centro de Convivência em Prados, relatório anexo. APÓS EXPLANAÇÃO DA Sr.ª ACÁCIA, OS CONSELHEIROS PRESENTES DELIBERARAM QUE FOSSE ENCAMINHADO AO SR. PREFEITO RILDO COSTA E AO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE RICARDO COSTA, UM OFÍCIO SOLICITANDO EXPLICAÇÕES DETALHADAS SOBRE O CENTRO DE CONVIVÊNCIA EM PRADOS-MG. B) Sobre o Oficio de n9118/2025, encaminhado pelo Sr. Secretario de Saúde, FICOU DE SER DISCUTIDO NA PRÓXIMA REUNIÇÃO DO CMS . C) RDQA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024, foi apresentado *com* as correções solicitadas na Reunião do CMS realizada em 30/05/2025, POR CONSEGUINTE FOI APROVADO. D) Foi dado conhecimento aos Conselheiros do RREO do 1º e 2º Bimestre de 2025 do SIOPS-Sistena de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde. ITEM 04: A Sr.ª Acácia disse para os demais presentes que essa seria sua ultima participação em reunião, como representante do SUS, uma vez que, estava se desligando dos trabalhos. junto a Prefeitura Municipal de Prados-MG . Agradeceu o acolhimento dos membros do Conselho durante o período em que esteve como conselheira. ITEM 05: Não havendo mais nada a tratar, mais uma vez, a Sr.ª Acácia agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Cláudio Márcio Ferreira, Secretário, lavrei a presente Ata, que após lida foi APROVADA e assinada por quem de direito e encaminhada aos segmentos competentes.
Prados, 27 de Junho de 2025

SR.ª ACACIA DE FATIMA A. DE CASTRO
Vice-Presidente CMS

SR. CLÁUDIO MÁRCIO FERREIRA
Secretário Cms

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:E46D289D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 20/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 107/2025 – Credenciamento 20/2025, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das **12h00min do dia 18 de julho de 2025**, estará recebendo documentações, cujo objeto de para Credenciamento de pessoas jurídicas para contratações frequentes de **Realização de procedimento de exame de tomografia para emissão de Pósitrons (PET-CT)**, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:984B4328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 137/2025
Inexigibilidade n° 046/2025

Objeto: Show com a Banda Atmosférica a ser realizado no dia 21/08/2025, durante a XXXIX Exposição Agropecuária do Município de Rio Pomba-MG

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 3.037/2025 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado. 58.879.828 JULIMAR CARVALHO DE SOUZA - CNPJ: 58.879.828/0001-41 Valor Total de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) RIO POMBA, 17 de Julho de 2025.

ALARCON MENDES GOMES
Sec. de Agric, Pec e Abaste

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:5A3868EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	120/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**HARPIA CONSULTORIA LTDA**
Objeto	Prestação de serviços especializados na área de arquitetura referente ao projeto de reforma da Creche Casulo no município de Rio Pomba-MG
Fundamento	Processo nº 126/2025 – Dispensa de Licitação nº 034/2025
Prazo	**16/07/2025 - 15/10/2025**
Valor	**R$ 5.049,52**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.04.02.12.365.1201.2.0061
Signatário Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário Contratado	Gustavo Armando dos Santos – Sócio Administrador

Rio Pomba, 16 de julho de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:AB5747B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	121/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**SUSTENTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Produção de material de difusão e educação patrimonial
Fundamento	Processo nº 125/2025 – Dispensa de Licitação nº 033/2025
Prazo	**16/07/2025 - 15/01/2026**
Valor	**R$ 15.200,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.10.04.13.392.1302.2.0329
Signatário - Contratante	Rúbia Martins Oliveira – Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Signatário - Contratado	André Vieira Colombo – Sócio Administrador

Rio Pomba, 16 de julho de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:D141AB82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:
O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:
CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
44º ANA PAULA ALVES VIEIRA
45º INAMAR DE OLIVEIRA ROCHA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA E ATIVIDADES AFINS
38º BRENO FLORÊNCIO DA SILVA LUCIANO
Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:313FD254

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº005/2023, homologado em 24/07/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:
CARGO: PROFESSOR REGENTE
50° MARIA DAS MERCES DE SOUZA CIPRIANO
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº005/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:0CECCD5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas -MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2025, do tipo menor preço no item/lote. Objeto registro de preço visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 06 (seis) consultórios odontológicos com deslocamento técnico. Data e horário do início da disputa: 09:h00min do dia 31/07/2025. Edital no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, e site http:// www.santafedeminas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3632-1106 ou e-mail: licitacaosantafedeminas@gmail.com. Santa Fé de Minas/MG, 17 de Julho de 2025.

FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:7D7CB1D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico n.006/2025
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 16/07/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade pregão eletrônico n. 006/2025 – à Agrimaq Comercial Ltda, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:BA1B9F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n. 182/2025.
Objeto: Aquisição de equipamentos para apoio a infraestrutura produtiva, de acordo com o convênio TRANSFEREGOV Nº959499/2024/MIDR, celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Município de Santa Juliana – Contratada: Agrimaq Comercial Ltda. Valor: R$ 69.990,00 – Vigência: 16/07/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:76F05336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

PROCESSO N° 059/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO / MG

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA ESTRADA SANTANA X SERRARIA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO/MG, ETAPA OBRA FINISA-CONTRATO Nº 0622083-75, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I, DESTE EDITAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 123.808,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos e oito reais).

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
Do dia 18/07/2025 às 08h00min ao dia 01/08/2025 às 08h00min (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 01/08/2025 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA:
Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS
Não

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:
Plataforma https://bll.org.br/

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:1657FF44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE ATA- PREGÃO ELETRÔNICO ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025 Processo Nº 157/2025 Pregão Eletrônico Adesão Nº 017/2025. Objeto: **Aquisição De Veiculo Zero KM.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, Contratada: **RECREIO B.H. VEICULOS S.A LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.929.665/0001-09. Prazo de vigência: 17/07/2025 à 17/02/2026, Valor R$ 121.555,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:24DD1D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO 057/2025.

DECRETO 057/2025.

Dispõe sobre a organização e implementação da Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Rosa da Serra/MG.

O PREFEITO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, a LDB nº 9.394/1996, o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), a Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB) e a Base Nacional Comum Curricular e CONSIDERANDO a meta do Plano Municipal de Educação que trata da ampliação da jornada escolar e do atendimento em tempo integral resolve:

Art. 1º Fica instituída a modalidade de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino, a partir do ano letivo de 2025.
Art. 2º A oferta será realizada de forma gradativa, abrangendo as etapas da Educação Infantil (Maternal, Infantil I e II) e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).
Art. 3º A seleção dos estudantes seguirá critérios de equidade, priorizando aqueles em situação de vulnerabilidade social, beneficiários de programas sociais e com necessidade pedagógica específica.
Art. 4º A jornada diária será entre 7 (sete) e 10 (dez) horas, incluindo o currículo da Base Nacional Comum e atividades complementares, conforme proposta pedagógica aprovada.
Art. 5º A atuação dos profissionais observará os critérios de formação e habilitação definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa da Serra (MG), 17 de julho de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:0C214EAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025
O Município de Santo Antônio do Grama, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que, em razão da ausência de propostas no processo de Dispensa de Licitação nº 033/2025, referente à contratação de serviços de pessoa física ou jurídica para manutenção de maquinas de costuras, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Grama/MG, fica**remarcada a data limite para o recebimento de propostas para o dia 23 de julho de 2025**, até às 17:00, no e-mail propostadispensa@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, situada à rua padre João Coutinho n°121
As demais condições e especificações constantes no Termo de Referência e no Instrumento Convocatório permanecem inalteradas.

Santo Antônio do Grama - MG, 17 de julho de 2025

DANIEL LEAL JANUÁRIO
Secretario de Assistência Social

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:997AB2BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 037/2025 - PROCESSO Nº 107/2025

Dispensa de Licitação nº 037/2025
Processo nº 107/2025
Contrato nº: 126/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Empresa: MIDIAS INTELIGENTES COMERCIAL LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais infláveis como tenda, balão, portal e biruta chama clientes para eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Santos Dumont/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Valor global: R$ 7.455,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco)
Fundamento legal: Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021
Vigência: 08/10/2025
Ratificação em: 09 de julho de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:300A4C6E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025 - PROCESSO Nº 119/2025

Dispensa de Licitação nº 040/2025
Processo nº 119/2025
Contrato nº: 127/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Empresa: Sítio Morrinhos LTDA.
Objeto: contratação de empresa para serviços de paisagismo da Praça Cesário Alvim e canteiros da Avenida Presidente Getúlio Vargas em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Valor global: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)
Fundamento legal: Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021
Vigência: 08/10/2025
Ratificação em: 10 de julho de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:C2F063E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São João das Missões-MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021, torna pública a **homologação e adjudicação** do P. n° 45/2025, Concorrência Eletrônica 06/2025. **Objeto:** contratação empresa especializada para realizar a construção de uma unidade básica de saúde (ubs) porte I na comunidade de rancharia no município de São João das Missões-MG, conforme proposta nº 11633.1670001/24-004 firmada entre este município e o governo. **CONTRATANTE:** Município de São João das Missões. **CONTRATADA:** MM5 Construcao e Locacao de Maquinas Ltda, CNPJ: 36.323.561/0001-79. **Valor Global:** R$ 1.889.399,99 (Um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). São João das Missões-MG, 17/07/2025.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA,
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG EXTRATO DE CONTRATO n° 35/2025, P. n° 45/2025, Concorrência Eletrônica 06/2025. **Objeto:** contratação empresa especializada para realizar a construção de uma unidade básica de saúde (ubs) porte I na comunidade de rancharia no município de São João das Missões-MG, conforme proposta nº 11633.1670001/24-004 firmada entre este município e o governo. **CONTRATANTE:** Município de São João das Missões. **CONTRATADA:** MM5 Construcao e Locacao de Maquinas Ltda, CNPJ: 36.323.561/0001-79. **Valor Global:** R$ 1.889.399,99 (Um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **Ass:** dia 17/07/2025 e vigente até 16/07/2026. **Dotação Orçamentária**: 081210.301.0014.3037 Const. Unid. Médica e Postos de Saúde Indígena. 3449051000000. Obras e Instalações. Recurso: 150000000. Ficha 657. São João das Missões-MG, 17/07/2025.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:82ADF0C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

CONTRATO nº 096/2025; 097/2025; 098/2025; 099/2025; 100/2025; 101/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 079/2025 – DISPENSA ELETRONICA nº 019/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EXTINTOR DE INCENDIO, LUMINÁRIAS E ITENS CORRELATOS A PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Empresas Contratadas:
EMPRESA: ECOMFIRE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ: 54.827.418/0001-04
Valor Do Contrato R$ 456,57 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

EMPRESA: FGS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 39.988.022/0001-47
Valor Do Contrato R$ 12.418,75 (Doze mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco)

EMPRESA: J.S.A COMÉRCIO
CNPJ: 54.361.487/0001-67
Valor Do Contrato R$ 2.068,61 (Dois mil e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos)

EMPRESA: MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH
CNPJ: 52.023.056/0001-65
Valor Do Contrato R$ 8.694,00 (Oito mil seiscentos e noventa e quatro reais)

EMPRESA: MINERVA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 35.147.368/0001-61
Valor Do Contrato R$ 984,28 (Novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

EMPRESA: WILLIAM CESAR DA MOTA
CNPJ: 21.890.531/0001-77
Valor Do Contrato R$ 8.223,00 (Oito mil duzentos e vinte três reais)

Vigência dos contratos: 16/07/2025 à 16/07/2026. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal Em, 17 de Julho de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:09D7D170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 159/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2025. TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**.**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **18/07/2025** ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **31/07/2025** ÀS 09:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **31/07/2025** ÀS 09:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br

JULIANA REIS TERRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:901C57CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – COM BASE NA LEI 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO – COM BASE NA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, torna público A RETIFICAÇÃO DO OBJETO DO PROCESSO 117/2025 – CREDENCIMAENTO 019/2025, passando a ler-se "Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviços de apresentação artística em reuniões, shows, sessões solenes e demais eventos realizados conforme demanda, destinado a divulgação e promoção de artistas regionais ou naturais de São Pedro dos Ferros/MG", conforme previsto no ETP. São Pedro dos Ferros, 17 de julho de 2025.

RODRIGO MARTINS SANTANA,
Agente de Contratação

DANILO CALDARELE DIAS,
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:D612C918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
AQUISIÇÃO E REFORMA DE PNEUS

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 124/2025, Pregão Eletrônico nº 011/2025. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E REFORMA DE PNEUS. Abertura: 01/08/2025, às 08:00 horas, pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:2DEA23AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(FRACASSADO)

A Agente de Contratação de Serranópolis de Minas/MG, comunica que a Dispensa de Licitação Eletrônica 002/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE CONTAINERS METÁLICOS DESTINADOS AO ACONDICIONAMENTO E ARMAZENAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, teve como resultado: FRACASSADO.
Processo nº 039/2025
Dispensa Eletrônica n° 002/2025
PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

Serranópolis de Minas/MG, 17 de Julho de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0F90B5FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 009/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº **009/2025**, em favor das empresas conforme planilha abaixo:
EXTRA PLASTI LTDA - CNPJ: 22.475.710/0001-00 - R$ 665.041,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, QUARENTA E UM REAIS).
MARLI MENDES BATISTA AGUIAR – CNPJ: 03.066.075/0001-63 – R$ 271.026,95 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

MINELVINO FAGNER NOGUEIRA GONÇALVES – CNPJ: 41.999.678/0001-07 – R62.776,00 (SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
PABLO OLIVEIRA SILVA – CNPJ: 36.138.429/0001-97 – R$ 271.939,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).
SUPERMERCADO UNIÃO DE PORTEIRINHA LTDA - CNPJ: 03.490.845/00001-09 – R$ 44.850,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 1.315.632,95 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUINZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS.
A adjudicação e homologação do presente processo é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no DOU e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Serranópolis de Minas/MG, 16 de Julho de 2025

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4DC9A6CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

ATA Nº 028/2025 – EXTRA PLASTI LTDA - CNPJ: 22.475.710/0001-00 - R$ 665.041,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E QUARENTA E UM REAIS).
ATA Nº 029/2025 – MARLI MENDES BATISTA AGUIAR – CNPJ: 03.066.075/0001-63 – R$ 271.026,95 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
ATA Nº 030/2025 – MINELVINO FAGNER NOGUEIRA GONÇALVES LTDA – CNPJ: 41.999.678/0001-07– R$ 62.776,00 (SESSENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
ATA Nº 031/2025 – PABLO OLIVEIRA SILVA 10014249642 – CNPJ: 36.138.429/0001-97– R$ 271.939,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).
ATA Nº 032/2025 – SUPERMERCADO UNIÃO DE PORTEIRINHA LTDA – CNPJ: 03.490.845/0001-09 – R$ 44.850,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Data da assinatura: 17 de Julho de 2025.

Validade: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas /MG, 17 de Julho de 2025

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:51660A00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 017/2025
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o CREDENCIAMENTO do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO N°036/2025
CREDENCIAMENTO N° 005/2025

OBJETO: Empresa prestadora de serviços especializados de endoscopia digestiva, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: A PARTIR DO DIA 18 DE JULHO DE 2025.

O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site: **www.licitardigital.com.br**

CONSULTAS AO EDITAL, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
licitacao@tiradentes.mg.gov.br / www.tiradentes.mg.gov.br

(Assinado Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:91B5CA74

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE FORMADOR MUNICIPAL PRÓ-LEEI
EDITAL N.° 013/2025

ATA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Edital n.° 013/2025
Aos 16 dias do mês de julho de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Educação do município de Tiradentes/MG, situada à Rua Belica, n° 93, Parque das Abelhas, reuniu-se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria PMT n° 138/2025, para publicação resultado da classificação preliminar. Após análise das documentações apresentados, conforme critérios estabelecidos no Edital, divulgamos a classificação preliminar conforme segue:

Inscrito	Pontos
Elaine Cristina Trindade	158
Aretusa de Oliveira Gomes	25

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, assinada pelos membros da Comissão Organizadora e publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, para ciência dos interessados.

Tiradentes/MG, 16 de julho de 2025.

Comissão Organizadora Do Processo Seletivo Simplificado:

FLAVIA APARECIDA TRINDADE GALLI

ELOÍSA MARIANA SILVA DO NASCIMENTO ALVES

LUCIANE INÁCIA DA SILVA
(Original Assinado Anexado Aos Autos)

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:8B535B6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025

Objeto: Referente a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria e Assessoria Ambiental, Elaboração de Estudos, Relatórios e Acompanhamento de Processos Ambientais, com o objetivo de garantir o cumprimento da legislação vigente e promover o desenvolvimento sustentável, solicitado pelo Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão com entrega e abertura dos envelopes será no dia 04 de agosto de 2025, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 30 min. INÍCIO DO CERTAME. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br,–

VITOR ALVES DE MIRA
(Diretor do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas).

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:9BBD6401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
EXTRATO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE URUANA DE MINAS
EXTRATO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025.

A pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2025, Processo Administrativo nº 082/2025 finalizado quinta-feira, 17 de julho de 2025 às 10:19, objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de Construção, Hidráulico, Elétrico e Ferragem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes empresas:JOSÉ MARIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP(05526508000141) com os lotes: 17, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 80, 81, 82, 85, 97, 99, 100, 107, 108, 109, 111, 121, 125, 134, 135, 138, 139, 159, 167, 168, 169, 171, 172, 176, 177, 178, 187, 189, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 218, 223, 224, 235, 239, 246, 247, 248, 258, 259, 260, 262, 263, 265, 267, 269, 270, 272, 275, 276, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 335, 349, 350, 355, 356, 366, 369, 381, 382, 383, 408, 410, 442, 444, 445, 448, 449, 453, 455, 456, 457, 460, 468, 469, 475, 481, 499, 521, 523, 524, 525, 530, 533, 539, 540, 542, 543, 546, 547, 548, 551, 552, 554, 560, 561, 562, 563, 566, 571, 574, 576, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 594, 595, 605, 606, 608, 611, 612, 614, 616, 617, 618, 621, 623, 625, 626, 628, 637, 639, 642, 645, 648, 676, 677, 687, 696, 697, 698, 708, 713, 714, 715, 716, 719 no valor total de R$ 923.777,05 (novecentos e vinte e três mil e setecentos e setenta e sete reais e cinco centavos).D V DOS SANTOS(12159206000148) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 61, 62, 66, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 131, 133, 136, 140, 142, 143, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 173, 174, 175, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 214, 219, 220, 221, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 237, 240, 241, 243, 245, 249, 250, 251, 252, 254, 255, 256, 257, 261, 264, 266, 268, 271, 273, 274, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 304, 305, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 336, 337, 338, 339, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 351, 352, 353, 354, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 367, 368, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 409, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 443, 446, 447, 450, 451, 452, 454, 458, 459, 461, 462, 463, 464, 465, 467, 470, 471, 472, 473, 474, 476, 477, 478, 479, 480, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 522, 526, 527, 528, 529, 531, 532, 534, 535, 536, 537, 538, 541, 544, 545, 549, 550, 553, 555, 556, 557, 558, 559, 564, 565, 567, 568, 569, 570, 573, 575, 577, 585, 592, 593, 596, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 607, 609, 610, 613, 615, 619, 620, 622, 624, 627, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 638, 640, 641, 644, 646, 647, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 678, 679, 681, 683, 684, 685, 686, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 706, 707, 709, 710, 711, 712, 717, 720, 721 no valor total de R$ 669.228,38 (seiscentos e sessenta e nove mil e duzentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos).CISCO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA(25735267000158) com os lotes: 26, 32, 33, 59, 60, 63, 64, 65, 79, 129, 130, 132, 137, 141, 144, 148, 166, 170, 190, 222, 238, 244, 253, 306, 307, 340, 423, 466, 597, 680, 682, 705, 718 no valor total de R$ 202.025,50 (duzentos e dois mil e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). **O processo foi homologado pelo Sr. BRUNO RAPHAEL, Prefeito Municipal, na data de 17 de julho de 2025.**
Uruana de Minas, 17 de julho de 2025.

TASSIANY TEIXEIRA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:429AAE15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 057/2024, oriundo do Processo Licitatório 086/2024, Inexigibilidade 013/2024, cujo objeto visa a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso da ferramenta Banco de Preços, desenvolvida e comercializada exclusivamente pela NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., visando atender às demandas do município de Urucânia/MG, no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa, especialmente na etapa preparatória da licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais anexos do edital.**. Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA , inscrito no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95. Signatários: pelo Contratante: SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE, pelo Contratado NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Prefeitura de Urucânia/MG, 17 de Julho 2025.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:02695FF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

-6º Termo aditivo ao Contrato nº. 295/2021
Contratada: **Memory Projetos E Desenvolvimentos De Sistemas Ltda.**
Processo Licitatório nº. 115/2021
Tomada de Preço n.º 06/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 28/09/2025.

-5º Termo aditivo ao Contrato nº. 296/2021
Contratada: **Sihl Softwares e Serviços Ltda.**
Processo Licitatório nº. 115/2021
Tomada de Preço n.º 06/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2025.

Prefeitura Municipal de Vazante, 17 de Julho de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:D1BC41A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATAS

- Ata de Registro de Preço nº 51/2025.
Contratada: **PONTAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**
Processo De Licitação Nº 29/2025
Pregão Eletrônico Nº 12/2025
Objeto: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes, detergentes automotivos e outros para a manutenção, revisão periódica e conservação das máquinas e veículos da frota municipal.
Valor: R$ 131.324,00
Vigência: 16/07/2025 a 16/07/2026.

- Ata de Registro de Preço nº 52/2025.
Contratada: **LUBRIVAZ LUBRIFICANTES LTDA**
Processo De Licitação Nº 29/2025
Pregão Eletrônico Nº 12/2025
Objeto: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes, detergentes automotivos e outros para a manutenção, revisão periódica e conservação das máquinas e veículos da frota municipal.
Valor: R$ 183.624,20
Vigência: 16/07/2025 a 16/07/2026.

- Ata de Registro de Preço nº 53/2025.
Contratada: **IMPERA COMÉRCIO DE PEÇAS E FILTROS LTDA**
Processo De Licitação Nº 29/2025
Pregão Eletrônico Nº 12/2025
Objeto: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes, detergentes automotivos e outros para a manutenção, revisão periódica e conservação das máquinas e veículos da frota municipal.
Valor: R$ 7.530,00
Vigência: 16/07/2025 a 16/07/2026.

- Ata de Registro de Preço nº 54/2025.
Contratada: **J.MARANGONI COMERCIAL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP**
Processo De Licitação Nº 29/2025
Pregão Eletrônico Nº 12/2025
Objeto: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes, detergentes automotivos e outros para a manutenção, revisão periódica e conservação das máquinas e veículos da frota municipal.
Valor: R$ 742,50
Vigência: 16/07/2025 a 16/07/2026.

- Ata de Registro de Preço nº 55/2025.
Contratada: **NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
Processo De Licitação Nº 29/2025
Pregão Eletrônico Nº 12/2025
Objeto: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes, detergentes automotivos e outros para a manutenção, revisão periódica e conservação das máquinas e veículos da frota municipal.
Valor: R$ 39.640,00
Vigência: 16/07/2025 a 16/07/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 17 de Julho de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:D44F06D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 009/2025. O Município de Virgolândia/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico, Processo Licitatório nº 018/2025, tipo menor preço, para registro de preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de fogos de artifícios e girândolas, para a execução de shows pirotécnicos aos eventos realizados pelo Município de Virgolândia. A sessão pública ocorrerá em 31/07/2025, às 09h00min, na plataforma www.licitardigital.com.br. Informações: licitacaovirgolandia@hotmail.com.

EMILLY FERREIRA BRANDÃO,
Pregoeira.

Publicado por:
Êmilly Ferreira Brandão
Código Identificador:4A048329

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Nos termos dos artigos 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autorizo o **Processo Licitatório nº 087/2025 – Inexigibilidade nº 017/2025**, destinado à contratação da empresa FABRIKA DE SONS ESCOLA MÚSICA ESTÚDIO EVENTOS LTDA, detentora de exclusividade para representação da Banda Viohalley, com a finalidade de realização de apresentação musical no evento 4º VRB MOTOFEST 2025, a ser realizado na Praça 28 de Setembro, no dia 25 de julho de 2025, as 16h30min, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, destinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para o município de Visconde do Rio Branco, no valor total de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:1B501538

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Nos termos dos artigos 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autorizo o **Processo Licitatório nº 088/2025 – Inexigibilidade nº 018/2025**, destinado à contratação da empresa 25.009.740 CARLOS EDUARDO MAROTTA CAPANEMA, detentora de exclusividade para representação da Banda Jurassic Rock, com a finalidade de realização de apresentação musical no evento 4º VRB MOTOFEST 2025, a ser realizado na Praça 28 de Setembro, no dia 26 de julho de 2025, com início previsto para as 20h30min, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, destinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para o município de Visconde do Rio Branco, no valor total de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais reais).**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:3B999978

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Nos termos dos artigos 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autorizo o **Processo Licitatório nº 089/2025 – Inexigibilidade nº 019/2025**, destinado à contratação da empresa 49.844.417 CIRO MENDES PINTO, detentora de exclusividade para representação da Banda Bloody Mary, com a finalidade de realização de apresentação musical no evento 4º VRB MOTOFEST 2025, a ser realizado na Praça 28 de Setembro, no dia 26 de julho de 2025, com início previsto para às 23h00, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, destinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para o município de Visconde do Rio Branco, no valor total de **R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:0D58317B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Nos termos dos artigos 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autorizo o **Processo Licitatório nº 090/2025 – Inexigibilidade nº 020/2025**, destinado à contratação da empresa **REALCE PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, detentora de exclusividade para representação da **Banda Tukas Band**, com a finalidade de realização de apresentação musical no evento 4º VRB MOTOFEST 2025, a ser realizado na Praça 28 de Setembro, no dia 26 de julho de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, destinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para o município de Visconde do Rio Branco, no valor total de **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:66111CC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Nos termos dos artigos 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autorizo o **Processo Licitatório nº 091/2025 – Inexigibilidade nº 021/2025**, destinado à contratação da empresa **José Wilson Pires do Amaral 71580190634**, detentora de exclusividade para representação da **Banda Zem**, com a finalidade de realização de apresentação musical no evento 4º VRB MOTOFEST 2025, a ser realizado na Praça 28 de Setembro, no dia 25 de julho de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, destinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para o município de Visconde do Rio Branco, no valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil e trezentos reais).**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:DFACD5BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025 - PROCESSO Nº 051/2025 – OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna pública a licitação na modalidade Pregão eletrônico para aquisição de mobiliários, incluindo móveis, cadeiras, mesas, armários, estantes, e camas beliche**. Início do recebimento de proposta: dia: 22/07/2025. Data da sessão pública: Dia 31/07/2025 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:46FF8FBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG através do seu Agente de Contratação torna público aos interessados que o Processo Administrativo Licitatório nº 021|2025 na modalidade Dispensa Eletrônica nº 011|2025, que objetivava a aquisição de Estante de aço com 6 (seis) prateleiras, com parafusos e porcas para montagem, proteção para os pés em plástico ou borracha, Suportar no mínimo 20 Kg cada prateleira, em pintura eletrostática, Dimensão: 198cm x 95cm x 33cm, foi declarada DESERTA por não atingir interessados.

A íntegra do referido processo se encontra à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 15 de julho 2025

CÁSSIO LUÍS DA SILVA
Agente de Contratação Geral do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:B84F440D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2025, REFERENTE À 22ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2025, REFERENTE À 22ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - homologado pela Portaria SAAE/ITA/049/2024, publicada em 05/04/2024, conforme classificação final. HELOÍSA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) aprovado(a) abaixo no CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023, para a vaga de TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, situado na Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito – MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo e improrrogável de 18 de julho de 2025 a 16 de agosto de 2025, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08h às 16h, munido(a) dos documentos exigidos no item 14.7 do Edital de Concurso Público nº 001/2023.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
4º	BYANCA CAROLYNNE FERNANDES TEIXEIRA	294755

Itabirito-MG, 17 de julho de 2025 –

HELOÍSA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI –
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:9AD570F1

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2025, REFERENTE À 36ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2025, REFERENTE À 36ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023 CONVOCA para contratação o(as) aprovados(as) no Processo Seletivo 001/2023, homologado pela Portaria SAAE/ITA/088/2023 publicada em 02/10/2023, conforme classificação final. HELOISA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI, Diretora Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, CONVOCA para contratação o(a)s aprovado(a)s abaixo no Processo Seletivo, conforme classificação final, que deverá encaminhar-se ao Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, situado à Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito – MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo, e improrrogável, de 18 de julho a 31 de julho de 2025, no horário das 8h às 16h, de segunda à sexta – feira, em dias úteis.

AGENTE ADMINISTRATIVO		
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
23º	CRISTINA MARIA DA SILVA BRAGA	261150
24º	FERNANDA MESQUITA TEODORO FARIA	251859
25º	VEREDIANI MADALENA DA SILVA	253560

Itabirito, 17 de julho de 2025 /

HELOISA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI -
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:39BE4281

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2024 – DISPENSA EMERGENCIAL 017/2024 – PL 081/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2024 – DISPENSA EMERGENCIAL 017/2024 – PL 081/2024 –Objeto: Recuperação e reforma do **Reservatório de Água Tratada Woods Soares,** construído em concreto Armado, com capacidade de 1.000.000 litros, localizado na rua Nova Lima, 175, Bairro Monte Sinai, pertencente ao Serviço Autônomo de Saneamento Básico – Saae de Itabirito/MG, nos termos e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: MENDES FERRAZ ENGENHARIA LTDA. CNPJ:**23.252.315/0001-21

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra prevista no contrato. O prazo de execução será prorrogado por **41 (quarenta e um) dias corridos**, conforme disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021. A prorrogação será efetivada no período compreendido entre:

Prazo de execução**: 22/07/2025 a 31/08/2025**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:00786783

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 048,049,050,051,052 E 054/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024 – PL 063/2024 – SRP 030/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024 – PL 063/2024 –SRP 030/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos a serem utilizados pelos sistemas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: 49.473.063 ALESSANDRA ARAÚJO AGANETE** - CNPJ:49.473.063/0001-54. **Valor Total: R$:8.599,98(oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)Vigência: 15/07/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024 – PL 063/2024 –SRP 030/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos a serem utilizados pelos sistemas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: FATOR EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ:43.003.732/0001-48- **Valor Total: R$45.230,00(quarenta e cinco mil, duzentos e trinta reais) Vigência:15/07/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024 – PL 063/2024 –SRP 030/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos a serem utilizados pelos sistemas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: LF ELETRICA LTDA** - CNPJ: 29.437.195/0001-13 **Valor Total: R$53.531,14(cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e quatorze centavos) Vigência:15/07/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024 – PL 063/2024 –SRP 030/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos a serem utilizados pelos sistemas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 54.793.517/0001-04- **Valor Total:**

R$18.242,63(dezoito mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos) Vigência:15/07/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024 – PL 063/2024 –SRP 030/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos a serem utilizados pelos sistemas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: PRODUTOS SAP LTDA** - CNPJ:01.377.293/0001-93- **Valor Total: R$13.679,00(treze mil, seiscentos e setenta e nove reais).Vigência:15/07/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº054/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024 – PL 063/2024 –SRP 030/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos a serem utilizados pelos sistemas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: TRITON COMERCIO EM GERAL LTDA**- CNPJ:51.711.738/0001-06- **Valor Total: R$15.732,27(quinze mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos). Vigência:15/07/2026**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:B30C6FE3

SAAE DE ITABIRITO/MG
PORTARIA SAAEITA/086/2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG. Ato da Diretora Presidente, Portaria SAAEITA/086/2025.Nomear DOUGLAS BRAGA DE PAULA para o cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro específico de provimento efetivo, em virtude de sua classificação em 4º (quarto) lugar das vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD´s) no Concurso Público nº 001/2023, homologado pela Portaria SAAE/ITA/049/2024.Admitido em 14/07/2025.

Itabirito,17/07/2025,

HELOISA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI -
Diretora Presidente do SAAE.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:F32A313B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 062/2025 – DISPENSA EMERGENCIAL N. º 040/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí – MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 074/2025, e com base na documentação constante nos autos, AUTORIZA a contratação emergencial, por dispensa de licitação, com o objetivo de atender às necessidades do SAAE decorrentes de sucessivos rompimentos na rede adutora de água que abastece a região central do município.
Objeto: Contratação Emergencial de Empresa especializada para a execução de obra de pavimentação em piso intertravado de concreto, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, tendo em vista o colapso estrutural sofrido na Rua Quintino Bocaiúva, em virtude de rompimento de adutora de grande porte. Decreto Municipal de Situação de Emergência n. 074/2025. Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Empresa Contratada: S J ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - CNPJ: 13.719.507/0001-41.
Valor Global: R$ 67.255,06 (Sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos).
A proposta apresentada encontra-se dentro dos valores estimados pelo setor de Compras/Licitações da Autarquia, conforme pesquisa de mercado realizada. O Termo de Referência e demais documentos estão disponíveis para consulta no site institucional:
https://www.saaecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes, ou pelo e-mail: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br.

PHELIPE CARNEIRO
Diretor do SAAE de Cambuí-MG

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:E449084D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa – SAAE**, por intermédio de seu Superintendente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, para futura aquisição de bombas dosadoras, bombas peristálticas, painéis de comando com inversor de frequência e graxa de silicone, destinados ao atendimento das necessidades da Estação de Tratamento de Água (ETA).
O certame será conduzido na plataforma **Licitanet**, disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/.
Abertura das propostas: 29 de julho de 2025, às 08h00
Início da sessão de disputa: 29 de julho de 2025, às 08h00
Endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/
Informações e edital: https://www.saaelagoa.com.br/ | almoxarifado@saaelagoa.com.br

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:D13AE9AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: Persona Ampla Facilities Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 42.490.158/0001-37, situada à Rua Francisco Carneiro nº 476, Bairro Bela Vista I, na cidade de Paracatu-MG, CEP 38.600-512.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual do referido contrato, cujo objeto é a Prestação de Serviços Continuados de Atividades de Leiturista para o SAAE de Lagoa da Prata-MG.
VALOR DO CONTRATO: R$ 26.100,28 (vinte e seis mil e cem reais e vinte e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual com vigência até o dia 13/09/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.37.00.
DATA: 10/07/2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021
DISPENSA Nº 012/2021
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.028.316/0015-09, situada no Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, KM 21,5-20901, Bairro Universitário, na cidade de Belo Horizonte-MG, CEP 31255-901.

OBJETO: Prestação de Serviços e Venda de Produtos pela ECT.

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/08/2025 a 24/08/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.39.00.

DATA: 11/07/2025

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:0CC15461

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

O SEMASA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025, Processo nº 191/2025, COMPRA DIRETA. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: VITORIA COMERCIO DE EXTINTORES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de RECARGA DOS EXTINTORES DE CINCÊNDIO DE PROPRIEDADE do SEMASA. FORMA DE PAGAMENTO: vide contrato. Valor total: R$ 2.358,75. VIGÊNCIA: de 14/07/2025 a 13/08/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0447.6001-3.3.90.39.00. Assinatura do Contrato: 14/07/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:400F92EA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA–MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 021/2024, firmado em 15/07/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas posteriores alterações. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A. OBJETO: RENOVAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E INCUSÃO DE VEÍCULO FIORINO. VALOR GLOBAL: r$ 4.795,00. Dotação orçamentária nº 17.112.0021.6001-3.3.90.39.00. Assinatura do Termo Aditivo: 11/07/2025. VIGÊNCIA: DE 26/07/2025 A 26/07/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:7AAA5D87

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
EDITAL E CRONOGRAMA DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS A CONTRATO TEMPORÁRIO PARA O RESTANTE DO EXERCÍCIO 2025 E EXERCÍCIO 2026, COM O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF Nº 01/2025.

O Presidente do COMASF no uso de suas atribuições e tendo em vista o Art. 28, §9º e §10º do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio, Art. 46 do estatuto do COMASF e o Ato Administrativo Nº 11 de 05 de novembro de 2008, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos à contratação temporária para o cargo de **Auxiliar Administrativo** no Consórcio de Municípios do Alto São Francisco – COMASF, com a remuneração mensal de R$ 2.321,00 (dois mil trezentos e vinte e um reais), conforme especificação a seguir:

1 – Cronograma:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
18/07 a 25/07/2025	DAS 8H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 17:00 HS	INSCRIÇÕES	Sede do COMASF ou Email: gestaocomasf@gmail.com
31/07/2025	DAS 8H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 17:00 HS	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DA LISTA CLASSIFICATÓRIA	Hall de entrada do COMASF e https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar
01/08/2025	DAS 8H ÀS 11 H e de 13H ÀS 17:00 HS.	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Sede do COMASF ou Email: gestaocomasf@gmail.com
04/08/2025	DAS 8H ÀS 11H.	ANÁLISE DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DA LISTA RECLASSIFICATÓRIA	Hall de entrada do COMASF e https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar
06/08/2025	DAS 13H ÀS 17:00 HS.	DIVULGAÇÃO DAS CONVOCAÇÕES	Hall de entrada do COMASF e https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar

2 - O candidato deve preencher o requerimento de inscrição próprio, que lhe garantirá a inclusão na lista de classificação geral que será utilizada pelo COMASF.

2.1 - O requerimento deverá ser solicitado no email: gestaocomasf@gmail.com, preenchido e reenviado digitalizado em formato PDF no mesmo endereço eletrônico, junto com a comprovação de tempo de experiência na função, se houver, grau de escolaridade, comprovante do período que o candidato está cursando nos cursos de Contabilidade, Administração, ou Direito, se houver.
2.2 - As comprovações citadas no item anterior deverão ser feitas por meio de foto ou digitalização da Carteira de Trabalho, Contrato ou equivalente e diploma.

3 - Todos os campos constantes do requerimento de inscrição devem ser preenchidos pelo candidato ou seu procurador, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas.

4 - A omissão de dados e a irregularidade das informações detectadas a qualquer tempo implicam desclassificação do candidato e ou dispensa de ofício.

5 - O documento comprobatório de inscrição somente tem validade se assinado pelo candidato (ou seu procurador) e pelo responsável pelo recebimento da inscrição.

6 - É vedada qualquer alteração de informação após o ato de inscrição.

7 - O candidato contratado, deverá arcar com as despesas de locomoção.

Critérios Para Fins de Classificação de Candidatos do Processo de Recrutamento e Seleção de Candidatos a Contrato Temporário para o restante do exercício 2025 e exercício 2026, com o CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF Nº 01/2025.

8) Na classificação dos candidatos será considerado para a função o atendimento por cada candidato dos critérios do quadro abaixo, na respectiva ordem seqüencial.

Nº	INSCRIÇÃO AO CARGO DE:	CRITÉRIOS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO
1	Técnico Administrativo Médio	Possuir curso Superior completo de Contabilidade, Administração ou Direito; período mais elevado nos cursos superiores de Contabilidade, Administração ou Direito; grau de escolaridade, sendo que o mínimo exigido é o ensino médio completo (2º Grau); maior tempo de serviço público no âmbito do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF até 30/06/2025; maior tempo de serviço público na função até 30/06/2025; maior tempo de serviço privado na função até 30/06/2025;

Critérios Para Fins de Desempate de Candidatos do Processo de Recrutamento e Seleção de Candidatos a Contrato Temporário o restante do exercício 2025 e exercício 2026, com o CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF Nº 01/2025.

9) Para fins de desempate serão considerados os seguintes critérios, observando-se a ordem abaixo:

a) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do COMASF até 30/06/2025, será o primeiro critério de desempate;
b) maior tempo de serviço na função até 30/06/2025, em caso de persistir empate adotando-se o critério da letra anterior;
c) maior nível de escolaridade à exigida, em caso de persistir empate na adoção dos critérios das letras anteriores;
d) maior tempo de serviço público qualquer até 30/06/2025, em caso de persistir empate na adoção dos critérios das letras anteriores;
e) idade maior, em caso de persistir empate a adoção dos critérios das letras anteriores.

Luz, 17 de julho de 2025.

ADRIANO MIRANDA GOMES
Diretor Executivo do COMASF

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:5D86C1F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
RESULTADO PROCESSO Nº21/2025 - DISPENSA Nº 18/2025 - AQUISIÇÃO DE TENDAS

A Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 21/2025, Dispensa de Licitação nº 18/2025 para aquisição de 06 (seis) tendas gazebo dobráveis para atender às demandas da Câmara Municipal de Matias Barbosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.
A empresa 54.146.488 Filipe Antônio Da Silva de Oliveira, CNPJ nº 54.146.488/0001-99, sediada na Praça Nossa Senhora de Lourdes, 134, Térreo, Pedro Teixeira – MG, foi vencedora :

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	UND	6	TENDA GAZEBO DOBRÁVEL DIMENSÕES: 3,00 X 3,00 METROS (BASE) X 2,50 METROS (ALTURA); MATERIAL: POLIÉSTER OXFORD REFORÇADO, COM CAMADA ALUMINIZADA NO TETO PARA MELHOR ISOLAMENTO TÉRMICO; ESTRUTURA: TUBOS DE ALUMÍNIO E AÇO, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	R$ 500,00	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL			R$ 3.000,00		

Matias Barbosa, 17 de julho de 2025.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:FCE21713

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 159/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Extintor de Incêndio para diversas repartições do município, pelo período de 12 (dose) meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA*:* Além Paraíba, 01 de Julho de 2025

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: DIAMANTINA EXTINTORES LTDACNPJ: 05.108.421/0001-54							
Representante: Aline Barroso Matos							
Telefone:(33) 3421-1064							
E-mail:licitacoes@diamantinaextintores.com							
Endereço:R PIO FERREIRA, 759 - CENTRO, Guanhães - Minas Gerais - 39740-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
3	120,00	UN	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 - GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS - 06 KG	Previ Fire	Portátil	R$ 614,00	R$ 73.680,00
4	120,00	UN	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA - CLASSE DE EXTINÇÃO A - GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS - 10LTS	Previ Fire	Portátil	R$ 135,00	R$ 16.200,00
Total R$ 89.880,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A7ED8B71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 159/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Extintor de Incêndio para diversas repartições do município, pelo período de 12 (dose) meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA*:* Além Paraíba, 01 de Julho de 2025

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: EXTIMINAS EXTINTORES MINAS GERAIS LTDACNPJ: 18.286.492/0001-99							
Representante: Wanderson Costa							
Telefone:(31) 3332-0200							
E-mail:extiminas@extiminas.com.br							
Endereço:RUA JUNQUILHOS , 97 - NOVA SUISSA, Belo Horizonte - Minas Gerais - 30421-010							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
7	10,00	UN	EXTINTOR VEICULAR MODELO ABC 4KG. - EXTINTOR VEICULAR MODELO ABC 4KG. EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM TUBO DE AÇO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (Sólidos), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 10,5 KGF./CM2. RECIPIENTE DE AÇO FABRICADO A PARTIR DE CHAPA PLANA DE AÇO CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO, SOLDADOS PELO PROCESSO MIG. PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA. MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON.	Metalfire	ABC 04KG	R$ 179,00	R$ 1.790,00
8	249,00	UN	Recarga de Extintores ABC 6 KG	n/a	Recarga ABC 06kg	R$ 49,00	R$ 12.201,00
9	170,00	UN	RECARGA EXTINTOR DE INCÊDIO, TIPO PÓ QUÍMICO SECO (PQS-BC) - 06 KG	n/a	Recarga BC 06kg	R$ 51,00	R$ 8.670,00
10	170,00	UN	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNCIO CO2 - 06 KG	n/a	Recarga CO2 06kg	R$ 99,00	R$ 16.830,00
11	140,00	UN	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA - CLASSE DE EXTINÇÃO A - 10 LTS	n/a	Recarga AP 10L	R$ 31,00	R$ 4.340,00
Total R$ 43.831,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D9BAB8B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 159/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Extintor de Incêndio para diversas repartições do município, pelo período de 12 (dose) meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA*:* Além Paraíba, 01 de Julho de 2025

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDACNPJ: 29.843.035/0001-74							
Representante: Jean Carlos Sestrem							
Telefone:(47) 3232-1221							
E-mail:licitacao1@sentinelavale.com.br							
Endereço:R FRITZ SPERNAU, 1000 - FORTALEZA, Blumenau - Santa Catarina - 89055-200							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
2	874,00	UN	EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC 6 KG - R917 - CAPACIDADE EXTINTORA 3A-40BC NBR 15808 GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS	Mocelin	8	R$ 169,50	R$ 148.143,00
5	3,00	UN	EXTINTOR VEICULAR ABC 1 KG - EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM TUBO DE AÇO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 10,5 KGF./CM2. RECIPIENTE FABRICADO A PARTIR DE TUBO DE AÇO 3, COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO, SOLDADOS PELO PROCESSO MIG. PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA.	Mocelin	24	R$ 79,50	R$ 238,50
6	3,00	UN	EXTINTOR VEICULAR MODELO ABC 2KG. - EXTINTOR VEICULAR MODELO ABC 2KG. EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM TUBO DE AÇO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (Sólidos), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 10,5 KGF./CM2. RECIPIENTE DE AÇO 4, COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO, SOLDADOS PELO PROCESSO MIG. PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA.	Mocelin	23	R$ 105,50	R$ 316,50
Total R$ 148.698,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A016488D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º079/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 159/2025,PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Extintor de Incêndio para diversas repartições do município, pelo período de 12 (dose) meses, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA*:* Além Paraíba, 01 de Julho de 2025

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDACNPJ: 51.659.136/0001-49							
Representante:VIVIANE LOPES FRAGA							
Telefone:(47) 3057-3932							
E-mail:soul@souldistribuidora.com.br							
Endereço:R JOSE DEEKE, 197 - ESCOLA AGRICOLA, Blumenau - Santa Catarina - 89031-400							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**

1	120,00	UN	EXTINTOR DE INCÊDIO, TIPO PÓ QUÍMICO SECO (PQS-BC) - 06 KG - GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS	MOCELIN	2	R$ 169,99	R$ 20.398,80
Total R$ 20.398,80							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:1BBD91DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 033/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 186/2025
Pregão Eletrônico 033/2025

Objeto: Contratação de prestação de serviços de segurança desarmada durante a exposição agropecuária "Fexpo 2025", que será realizada entre os dias 06 a 10 de agosto, na Ilha do Lazareto, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em 17 de julho de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:

Vencedores:

Fornecedor: FORTE JUIZ DE FORA VIGILANCIA & SEGURANCA FEF LTDACNPJ: 04.514.387/0001-55							
Representante:FLAVIA ELAINE FRANCO GABRIEL							
Telefone:(32) 3221-0313							
E-mail:fortejf.contabil@gmail.com							
Endereço:R VISCONDE DE UBERABA, 47 - JOQUEI CLUBE, Juiz de Fora - Minas Gerais - 36083-650							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	175,00	un	Segurança Não Armada ,contratação de 175 profissionais, dentre eles 8 mulheres para a execução do serviço sendo dos dias 06 a 10 de agosto de 2025,compreendendo 35 profissionais por dia, com carga horária de 12 horas.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 285,00	R$ 49.875,00
Total R$ 49.875,00							

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:6377B3A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 74/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 25/2025
OBJETO: Aquisição de Materiais Diversos
Dia 16 de julho de 2025, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

MERCEARIA RARO LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE BARBEAR DUAS LÂMINAS, CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO COM LUBRIFICANTE	UND	1.000	3,20	3.200,00
4	CADEADO Nº 20 SIMILAR OU SUPERIOR PADO	UND	60	18,00	1.080,00
6	CADEADO Nº 40 SIMILAR OU SUPERIOR PADO	UND	100	33,90	3.390,00
8	CADEADO Nº 50 SIMILAR OU SUPERIOR PADO	UND	70	53,00	3.710,00
15	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL 200 ML, COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO ATÓXICO, MAIOR RESISTÊNCIA ATÉ 100ºC, PACOTE COM 100 UNID	PCTE	2.500	5,65	14.125,00

16	CORDA DE VARAL, 100% POLIETILENO, 10M, Nº 05	UND	100	3,51	351,00
18	EBULIDOR ALUMÍNIO 270MM, 1000W, 127 VOLTS	UND	60	35,70	2.142,00
19	ESCOVA P/ LIMPEZA DE UNHAS C/ BASE PLÁSTICA	UND	120	6,40	768,00
21	FORMINHA DE PAPEL PARA DOCINHO - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCTE	140	8,57	1.199,80
24	GUARDANAPO DE PAPEL TAMANHO DOBRADO APROXIMADO 15 X 15 CM, PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCTE	300	3,00	900,00
26	ISQUEIRO MAXI ALT. CHAMA PRÉ-AJUSTADA, SELO HOLOGRÁFICO INMETRO	UND	100	7,00	700,00
32	PILHA ALCALINA GRANDE, TAMANHO D, PCTE C/ 2 UNID	PCTE	300	24,57	7.371,00
36	RALO GALVANIZADO PARA PIA	UND	80	6,10	488,00
37	SAQUINHO PLASTICO PARA CHUP-CHUP	PCTE	300	2,83	849,00
38	SAQUINHO PLASTICO P/ SANDUICHE PCT C/ 1000 UNID	PCTE	50	32,29	1.614,50
40	TORNEIRA AUTOMATICA PARA FILTRO	UND	80	7,64	611,20
42	VELA PARA FILTRO DE CERAMICA	UND	100	11,30	1.130,00
50	SAQUINHO DE PLASTICO TRANSPARENTE, TAMANHO 25 X 35 CM, KG	KG	20	37,79	755,80
51	GARFO DESCARTAVEL, DE PLÁSTICO, PACOTE COM 50 UNIDADE	PCTE	80	5,79	463,20
57	SACO PARA PRESENTE METALIZADO NOS TAMANHOS 20 X 29 CM, PCT COM 50 UNIDADES	PCTE	40	24,97	998,80
58	SACO PARA PRESENTE METALIZADO NOS TAMANHOS 25 X 35 CM, PCT COM 50 UNIDADES	PCTE	40	28,09	1.123,60
59	SACO PARA PRESENTE METALIZADO NOS TAMANHOS 30 X 44 CM, PCT COM 50 UNIDADES	PCTE	40	30,25	1.210,00
60	SACO PARA PRESENTE METALIZADO NOS TAMANHOS 35 X 53 CM, PCT COM 50 UNIDADES	PCTE	40	42,04	1.681,60
61	SACO PARA PRESENTE METALIZADO NOS TAMANHOS 43 X 59 CM, PCT COM 50 UNIDADES	PCTE	40	64,73	2.589,20
65	SACOLA PLASTICA ALÇA VAZADA BRANCA, ESPESSURA 0,10 (BOCA PALHAÇO) 30X40	PCTE	50	38,90	1.945,00
67	COLHER DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, COMPOSIÇÃO: POLISTIRENO VIRGEM E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA CONFORME RESOLUÇÃO 105/99, PCT 50 UNID	PCTE	120	5,86	703,20
68	GARRAFA 500 ML PLÁSTICA (PEAD) TRANSLÚCIDA LEITOSA DA MELHOR QUALIDADE	UND	200	2,27	454,00
69	GARRAFA 300 ML PLÁSTICA (PEAD) TRANSLÚCIDA LEITOSA DE MELHOR QUALIDADE	UND	1.000	2,03	2.030,00
70	GARRAFA 200 ML PLÁSTICA (PEAD) TRANSLÚCIDA LEITOSA DE MELHOR QUALIDADE	UND	2.500	1,84	4.600,00
71	FILTRO DE BARRO FEITO DE ARGILA VERMELHA COM ACABAMENTO ANTIMOFO, RESERVATÓRIO SUPERIOR E INFERIOR EM ARGILA COM TRATAMENTO ESPECIAL, CAPACIDADE 16 LITROS, 8 LITROS POR RESERVATÓRIO, MEDIDAS APROX. 62,0CM DE ALT, 26,0 CM DE DIÂMETRO, 02 VELAS MARCA IGUAL OU SUPERIOR STÉFANI, SÃO JOÃO	UND	20	282,26	5.645,20
72	SAQUINHO PARA HOT DOG, PLÁSTICO BRANCO, COM 15CMX10CM, PCTE COM 500 UNIDADES	PCTE	10		

VALOR TOTAL: R$ 67.829,10 (SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)

TREZE DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL
2	BASE P/ UNHA INCOLOR 8ML	UND	190	6,70	1.273,00
5	CADEADO Nº 30 SIMILAR OU SUPERIOR PADO	UND	100	27,60	2.760,00
7	CADEADO Nº 45 SIMILAR OU SUPERIOR PADO	UND	80	44,00	3.520,00
11	COLHERZINHA DE SORVETE DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UND	PCTE	170	14,50	2.465,00
12	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL 100 ML, COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO ATÓXICO, MAIOR RESISTÊNCIA ATÉ 100ºC, PACOTE COM 100 UNID	PCTE	1.000	7,88	7.880,00
13	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL 150 ML, COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO ATÓXICO, MAIOR RESISTÊNCIA ATÉ 100ºC, PACOTE COM 100 UNID	PCTE	1.000	9,35	9.350,00
14	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL 50 ML, COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO ATÓXICO, MAIOR RESISTÊNCIA ATÉ 100ºC, PACOTE COM 100 UNID	PCTE	800	3,38	2.704,00
27	PALITO PARA CHURRASCO DE MADEIRA, 4MM X 30CM, PACOTE C/ 50 UNIDADES	PCTE	160	9,30	1.488,00
28	PALITO DE DENTE, ROLIÇO, DE MADEIRA CAIXA C/ 100 UNID	CX	100	2,30	230,00
29	PALITO DE PICOLE, PACOTE C/ 50 UNID	PCTE	300	8,00	2.400,00
35	PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO, PACOTE C/ 12 UNID	PCTE	100	7,85	785,00
39	SAQUINHO DE PIPOCA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	1.000	7,40	7.400,00
44	POTE DESCARTAVEL, DE PLÁSTICO, COM TAMPA, 1000 ML, PACOTE C/ 25 UNID	PCTE	100	35,70	3.570,00
46	SAQUINHO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAM 10 X 20 CM, PCT C/ 100 UNID	PCTE	50	38,40	1.920,00
47	SAQUINHO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO 14 X 28 CM, KG	KG	20	38,60	772,00
48	SAQUINHO DE PLATICO TRANSPARENTE, TAM 15 X 30 CM, KG	KG	20	35,60	712,00
49	SAQUINHO DE PLASTICO TRANSPARENTE, TAMANHO 17 X 35 CM, KG	KG	20	25,90	518,00
64	SACOLA PLASTICA ALÇA VAZADA BRANCA, ESPESSURA 0,10 (BOCA DE PALHAÇO) 20X30	PCTE	50	20,60	1.030,00
66	SACOLA PLASTICA ALÇA VAZADA BRANCA, ESPESSURA 0,10 (BOCA DE PALHAÇO) 40X50	PCTE	50	55,40	2.770,00
72	SAQUINHO PARA HOT DOG, PLÁSTICO BRANCO, COM 15CMX10CM, PCTE COM 500 UNIDADES	PCTE	10	12,70	127,00

VALOR TOTAL: R$ 53.674,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS)

VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL
30	PILHA ALCALINA PEQUENA, TAMANHO AA, PCTE C/ 4 UNID	PCTE	800	14,60	11.680,00
31	PILHA ALCALINA MÉDIA, TAMANHO C, PCTE C/ 2 UNID	PCTE	350	16,60	5.810,00
33	PILHA ALCALINA PALITO, TAMANHO AAA, , PCTE C/ 4 UNID	PCTE	400	16,46	6.584,00
62	SACO DE PAPEL PARDO (KRAFT) 2K	PCTE	100	55,78	5.578,00
63	SACO DE PAPEL PARDO (KRAFT) 3K	PCTE	100	61,86	6.186,00

VALOR TOTAL: R$ 35.838,00 (TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS

COMERCIAL VENER LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL
3	BOBINA PICOTADA SACOS PLASTICOS TRANSPARENTE, TAMANHO 40 X 60 CM COM 500 SACOS	UND	60	45,48	2.728,80
9	COADOR DE PANO, TAMANHO MÉDIO, ARO DE METAL, CABO MADEIRA	UND	90	7,59	683,10
10	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESSA, PLÁSTICO C/50 UNIDADES	PCTE	150	5,50	825,00
17	DESENTUPIDOR DE PIA COM CABO DE PLÁSTICO	UND	40	7,58	303,20
20	ESPONJA DE DUPLA AÇÃO P/ BANHO	UND	130	6,08	790,40
22	FILTRO DE PAPEL, TAMANHO 103, C/ 40 UNIDADES	PCTE	100	6,60	660,00
23	FÓSFORO DE MADEIRA, PACOTE DE 10 CX C/ 40 UNIDADES CADA	PCTE	100	5,97	597,00
25	HASTES FLEXIVEIS PACOTE COM PONTAS DE ALGODÃO, PACOTE COM 75 UNID	PCTE	140	620	868,00

34	COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, PARA CALDO, 300ML COM 100 UM	CX	100	13,24	1.324,00
41	TOUCA DESCARTAVEL PARA CABELO COM ELÁSTICO, COR BRANCA, COM 100 UNIDADES	UND	250	13,24	1.324,00
43	POTE DESCARTAVEL, DE PLÁSTICO, COM TAMPA, 250 ML, PACOTE C/ 25 UNID	PCTE	150	14,38	2.157,00
45	POTE DESCARTAVEL, DE PLASTICO, COM TAMPA, 500 ML, PACOTE C/ 25 UNID	PCTE	100	25,80	2.580,00
52	PRATO DESCARTAVEL RASO DE PLASTICO, TAMANHO 15 CM, COM 10 UNIDADES	PCTE	100	2,67	267,00
53	PRATO DESCARTAVEL RASO DE PLASTICO, TAMANHO 18 CM, COM 10 UNIDADES	PCTE	100	3,30	330,00
54	PRATO DESCARTAVEL RASO DE PLASTICO, TAMANHO 21 CM, COM 10 UNIDADES	PCTE	100	4,15	415,00
55	PRATO DESCARTAVEL FUNDO DE PLASTICO, TAMANHO 15 CM, COM 10 UNIDADES	PCTE	100	2,45	245,00
56	PRATO DESCARTAVEL FUNDO DE PLASTICO, TAMANHO 18 CM, COM 10 UNIDADES	PCTE	100	4,10	410,00

VALOR TOTAL: R$ 19.946,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe De Apoio:

ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA SOUSA

ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO

MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:BC3A290A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 72/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 24/2025
OBJETO: Aquisição de Gases Medicinais com Empréstimo Gratuito de Cilindros com Regime de Comodato.
Dia 17 de julho de 2025, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

OXIBOM COMÉRCIO DE GASES EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL – CILINDRO 1 M3	AIR LIQUIDE	UND	125	160,00	20.000,00
02	AR COMPRIMIDO MEDICINAL – CILINDRO 10 M3	AIR LIQUIDE	UND	13	595,00	7.735,00
03	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL – CILINDRO 10 M3	AIR LIQUIDE	UND	1000	333,00	333.000,00
04	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL–CILINDRO 3,5/4 M3	AIR LIQUIDE	UND	125	225,00	28.125,00

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe De Apoio:

ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA SOUSA

ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO

MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:CF5302CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 69/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 23/2025
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de bombas e bicos injetores para os veículos leves, utilitários e pesados da frota municipal.
Dia 17 de julho de 2025, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

BOMBAS DIESEL BOM DESPACHO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS E BICOS INJETORES DOS VEÍCULOS GASOLINA/ETANOL DA FROTA MUNICIPAL.	HORA	500	20,00	10.000,00
TOTAL GLOBAL:					**10.000,00**

INJEMAC INJEÇÃO ELETRÔNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS E BICOS INJETORES DOS VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, CAMINHÃO, VANS E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL.	HORA	1.000	66,30	66.300,00
TOTAL GLOBAL					**66.300,00**

AUTO MECÂNICA PAINS LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS E BICOS INJETORES DAS MÁQUINAS (MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E TRATORES) DA FROTA MUNICIPAL	HORA	1.000	97,90	97.900,00
TOTAL GLOBAL:					**97.900,00**

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe De Apoio:

ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA SOUSA

ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO

MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:505FBAF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2025

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2025
(Restrito a Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Cipotânea)

1 - PREÂMBULO

1.1 - O **MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes, torna público que pretende adquirir pneus, câmaras e materiais para manutenção e conservação da frota municipal, conforme especificações abaixo.
Os órgãos interessados que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 86, da Lei nº. 14.133/21 e art.38 do Decreto Municipal no. 02 - A deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes (Especificações do item ou termo de referência; Estimativa de consumo; Local de entrega), no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis**, contados do 01º. (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação desta IRP.

2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO
2.1 - Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras e materiais para manutenção e conservação da frota municipal, cuja descrição e quantidade estão expostas abaixo:

N°. Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
001	BICO VÁLVULA PARA ARO 13 - BICO UNIVERSAL COM TAMPA PARA PNEU SEM CÂMARA ARO 13	UND	30	39,67	1.190,10
002	BICO VÁLVULA PARA ARO 14 - BICO UNIVERSAL COM TAMPA PARA PNEU SEM CÂMARA ARO 14	UND	40	43,33	1.733,20
003	BICO VÁLVULA PARA ARO 15 - BICO UNIVERSAL COM TAMPA PARA PNEU SEM CÂMARA ARO 15	UND	30	53,33	1.599,90
004	BICO VÁLVULA PARA ARO 16 - BICO UNIVERSAL COM TAMPA PARA PNEU SEM CÂMARA ARO 16	UND	30	57,00	1.710,00
005	CÂMARA 110/90R17 TRASEIRO - O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO E ABNT EM SUA VERSÃO MAIS RECENTE - PRIMEIRA LINHA.	UND	50	94,12	4.706,00
006	CÂMARA 2.75.18R DIANTEIRO - O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO E ABNT EM SUA VERSÃO MAIS RECENTE - PRIMEIRA LINHA. CATMAT: 359984	UND	50	93,92	4.696,00
007	CÂMARA 7.50 .R16 - O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO E ABNT EM SUA VERSÃO MAIS RECENTE - PRIMEIRA LINHA. BICO DE FERRO.	UND	130	240,86	31.311,80
008	CÂMARA 90/90R18 TRASEIRO - O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO E ABNT EM SUA VERSÃO MAIS RECENTE - PRIMEIRA LINHA.	UND	50	87,10	4.355,00
009	CÂMARA 90/90R19 DIANTEIRO - O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO E ABNT EM SUA VERSÃO MAIS RECENTE - PRIMEIRA LINHA. CATMAT: 359984	UND	20	87,93	1.758,60
010	CÂMARA ARO 15 - O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO E ABNT EM SUA VERSÃO MAIS RECENTE - PRIMEIRA LINHA.	UND	120	162,86	19.543,20
011	CAMARA DE AR 1000 - CAMARA DE AR 1000	UND	90	333,78	30.040,20
012	CÂMARA DE AR 12.16-5 - CATMAT: 468901	UND	30	319,15	9.574,50
013	CÂMARA DE AR 1400 x 24 - .	UND	70	525,04	36.752,80
014	CÂMARA DE AR 19.5L.24 - CATMAT: 468768	UND	40	937,58	37.503,20
015	KIT ESTEPE PARA CARRO 19MM - 01 (um) macaco tipo joelho 01 (uma) chave de roda 19mm 01 (um) triângulo de segurança	UND	15	525,00	7.875,00

016	KIT ESTEPE PARA CARRO CHAVE 17MM - 01 (um) macaco tipo joelho 01 (uma) chave de roda 17mm 01 (um) triângulo de segurança	UND	28	488,33	13.673,24
017	Pneu 1000R20 - ÍNDICE DE CARGA: 148/144 (3.150 Kg / 2.800 Kg) ÍNDICE DE VELOCIDADE: L (120 Km/h)	UND	30	2.807,43	84.222,90
018	PNEU 1000R20 RADIAL BORRACHUDO 1ª Linha - PNEU 1000R20 RADIAL BORRACHUDO 1ª Linha	UND	50	3.311,67	165.583,50
019	PNEU 1000R20 RADIAL LISO - ÍNDICE DE CARGA: 148/144 (3.150 Kg / 2.800 Kg) ÍNDICE DE VELOCIDADE: L (120 Km/h)	UND	30	2.911,43	87.342,90
020	PNEU 100/80R17 DIANTEIRO - O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO E ABNT EM SUA VERSÃO MAIS RECENTE - PRIMEIRA LINHA.	UND	10	558,14	5.581,40
021	PNEU 110/90R17 TRASEIRO - O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO E ABNT EM SUA VERSÃO MAIS RECENTE - PRIMEIRA LINHA.	UND	10	532,68	5.326,80
022	PNEU 12.16.5.	UND	40	2.210,12	88.404,80
023	PNEU 12.4.24 - 1ª LINHA PARA TRATOR	UND	20	2.698,04	53.960,80
024	PNEU 130/70R17 TRASEIRO - O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO E ABNT EM SUA VERSÃO MAIS RECENTE - PRIMEIRA LINHA.	UND	10	709,59	7.095,90
025	PNEU 1400-2412PN-14 G2/L2 - CARGA MÁXIMA DE 3650 KG, COMPRIMENTO TOTAL DE 1348 mm , LARGURA DA SEÇÃO DE 362 mm, PRESSÃO EM KPA DE NO MÍNIMO 380, VELOCIDADE MÁXIMA DE 40 Km/h	UND	60	4.302,17	258.130,20
026	PNEU 165/70 R14 - O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO E ABNT EM SUA VERSÃO MAIS RECENTE - PRIMEIRA LINHA.CATMAT: 275586	UND	100	643,43	64.343,00
027	PNEU 175/70 R13 - Indice de carga: 82 (suporta até 475 Kg) Indice de Velocidade: T (velocidade máxima de 190 km/h). CATMAT: 358784	UND	108	456,18	49.267,44
028	PNEU 175/70 R14 - Indice de carga: 88 (suporta até 560 Kg) Indice de Velocidade: T (velocidade máxima de 190 km/h). CATMAT: 250312	UND	120	522,68	62.721,60
029	PNEU 18.4-30 TT 10(R1) TM95 - PNEU 18.4-30 TT 10(R1) TM95	UND	50	6.127,92	306.396,00
030	PNEU 185/65 R15 - Indice de carga: 88 (560 Kg por pneu) Indice de velocidade: T (Velocidade máxima de 190 km/h)	UND	100	550,91	55.091,00
031	PNEU 19.5-24 - 16 Lonas	UND	30	5.365,30	160.959,00
032	PNEU 195/55/15.. - CATMAT: 308647	UND	100	730,16	73.016,00
033	PNEU 195/60/16	UND	20	769,06	15.381,20
034	PNEU 195/60R15 - O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO E ABNT EM SUA VERSÃO MAIS RECENTE - PRIMEIRA LINHA.	UND	100	655,30	65.530,00
035	PNEU 195/65R15 - O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO E ABNT EM SUA VERSÃO MAIS RECENTE. PRIMEIRA LINHA. CATMAT: 248158	UND	100	599,87	59.987,00
036	PNEU 205/60R 15 - CATMAT: 625380	UND	100	780,48	78.048,00
037	PNEU 205/60R16 - O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO E ABNT EM SUA VERSÃO MAIS RECENTE - PRIMEIRA LINHA.	UND	100	706,07	70.607,00
038	PNEU 215/65 R16 - CATMAT: 456238	UND	20	803,84	16.076,80
039	PNEU 215/75/17.5 - CATMAT: 464151	UND	120	1.135,55	136.266,00
040	PNEU 225/65 R16 - O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO E ABNT EM SUA VERSÃO MAIS RECENTE. PRIMEIRA LINHA.	UND	100	906,07	90.607,00
041	Pneu 225 / 65 R 17 - CATMAT: 393617	UND	60	1.082,63	64.957,80
042	PNEU 225/70R 17.	UND	60	1.729,24	103.754,40
043	PNEU 235/75 R/17.5 - 14 LONAS. CATMAT: 605235	UND	100	1.932,67	193.267,00
044	PNEU 245 70 16 - CATMAT: 344502	UND	64	1.382,29	88.466,56
045	PNEU 245 /70 R 15.	UND	60	1.430,49	85.829,40
046	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO - Indice de carga: 149/146 (suporta 3250/3000 Kg) Indice de velocidade: M (Velocidade máxima de 130 km/h) Segmentação: R (Média severidade) Tipo de estrutura: Direcional e livres Banda de Rodagem inteligente. Catmat: 308065	UND	80	3.104,76	248.380,80
047	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL LISO - Indice de carga: 149/146 M16 (suporta 3250 Kg por pneu) Indice de velocidade: M (Velocidade máxima de 130 km/h) Segmentação: R (Média severidade) Tipo de estrutura: Direcional e livres Banda de Rodagem inteligente. Catmat:283321	UND	60	2.754,21	165.252,60
048	PNEU 275/R18 DIANTEIRO - O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO E ABNT EM SUA VERSÃO MAIS RECENTE - PRIMEIRA LINHA.	UND	48	425,87	20.441,76
049	PNEU 7.50 R16 - PNEU 7.50 R16. Acima de 16 lonas, borrachudo. Catmat: 398462	UND	48	1.945,34	93.376,32
050	PNEU 900 R 20 RADIAL. - PNEU 900 R 20 RADIAL BORRACHUDO. Catmat: 299878	UND	40	3.482,39	139.295,60
051	PNEU 90/90-19 52P (Traseiro)	UND	15	478,43	7.176,45
052	PNEU 90/90R18 TRASEIRO - O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO E ABNT EM SUA VERSÃO MAIS RECENTE - PRIMEIRA LINHA.	UND	20	337,43	6.748,60
053	PNEU 90/90R19 DIANTEIRO - O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO E ABNT EM SUA VERSÃO MAIS RECENTE - PRIMEIRA LINHA.	UND	20	450,19	9.003,80
054	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 1400 x 24 - .	UND	20	300,70	6.014,00
055	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 19.5-24 - .	UND	10	282,56	2.825,60
056	PROTETOR PARA CAMARA DE AR ARO 15	UND	72	167,89	12.088,08
057	PROTETOR PARA CAMARA DE AR ARO 16 - Catmat: 244318	UND	30	168,57	5.057,10
058	RODA DE FERRO ARO 14.	UND	10	646,67	6.466,70
059	RODA DE FERRO ARO 15.	UND	10	726,67	7.266,70
TOTAL					3.533.637,90

3 - COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS

3.1 - Manifestação De Interesse: Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia 30 (trinta) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), através do e-mail: transportecipotanea@gmail.com.

3.2 - Informações necessárias: Deverão ser enviadas as seguintes informações:
a) Especificação do item ou termo de referência;
b) Estimativa de consumo;
c) Local de entrega.
3.3 Condições: Caberá a Secretaria Municipal de Transportes:
3.3.1 - Aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
a) Os quantitativos considerados ínfimos;
b) A inclusão de novos itens; e
c) Os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

4 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 - A participação nesta IRP não obriga o órgão ou entidade participante a contratar, sendo apenas instrumento de planejamento.
4.2 - O não atendimento a esta IRP poderá resultar na não participação no futuro Registro de Preços.

4.3 - Dúvidas e maiores informações deverão ser encaminhadas para o e-mail transportecipotanea@gmail.com
4.4 - Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados quando da publicação do edital.

5 - DOCUMENTO EM ANEXO:
5.1 - Todas as informações e condições para registro de preços para aquisição de combustíveis se encontram no Termo de Referência – TR anexo.

Cipotânea, 16 de julho de 2025.

JOSÉ PAULO DE MELO
Secretário Municipal de Transportes

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
1.1. **Definição do Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, EM PROL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

N°. Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
001	BICO VÁLVULA PARA ARO 13 - BICO UNIVERSAL COM TAMPA PARA PNEU SEM CÂMARA ARO 13	UND	30	39,67	1.190,10
002	BICO VÁLVULA PARA ARO 14 - BICO UNIVERSAL COM TAMPA PARA PNEU SEM CÂMARA ARO 14	UND	40	43,33	1.733,20
003	BICO VÁLVULA PARA ARO 15 - BICO UNIVERSAL COM TAMPA PARA PNEU SEM CÂMARA ARO 15	UND	30	53,33	1.599,90
004	BICO VÁLVULA PARA ARO 16 - BICO UNIVERSAL COM TAMPA PARA PNEU SEM CÂMARA ARO 16	UND	30	57,00	1.710,00
005	CÂMARA 110/90R17 TRASEIRO - O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO E ABNT EM SUA VERSÃO MAIS RECENTE - PRIMEIRA LINHA.	UND	50	94,12	4.706,00
006	CÂMARA 2.75.18R DIANTEIRO - O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO E ABNT EM SUA VERSÃO MAIS RECENTE - PRIMEIRA LINHA. CATMAT: 359984	UND	50	93,92	4.696,00
007	CÂMARA 7.50 .R16 - O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO E ABNT EM SUA VERSÃO MAIS RECENTE - PRIMEIRA LINHA. BICO DE FERRO.	UND	130	240,86	31.311,80
008	CÂMARA 90/90R18 TRASEIRO - O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO E ABNT EM SUA VERSÃO MAIS RECENTE - PRIMEIRA LINHA.	UND	50	87,10	4.355,00
009	CÂMARA 90/90R19 DIANTEIRO - O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO E ABNT EM SUA VERSÃO MAIS RECENTE - PRIMEIRA LINHA. CATMAT: 359984	UND	20	87,93	1.758,60
010	CÂMARA ARO 15 - O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO E ABNT EM SUA VERSÃO MAIS RECENTE - PRIMEIRA LINHA.	UND	120	162,86	19.543,20
011	CAMARA DE AR 1000 - CAMARA DE AR 1000	UND	90	333,78	30.040,20
012	CÂMARA DE AR 12.16-5 - CATMAT: 468901	UND	30	319,15	9.574,50
013	CÂMARA DE AR 1400 x 24 - .	UND	70	525,04	36.752,80
014	CÂMARA DE AR 19.5L.24 - CATMAT: 468768	UND	40	937,58	37.503,20
015	KIT ESTEPE PARA CARRO 19MM - 01 (um) macaco tipo joelho 01 (uma) chave de roda 19mm 01 (um) triângulo de segurança	UND	15	525,00	7.875,00
016	KIT ESTEPE PARA CARRO CHAVE 17MM - 01 (um) macaco tipo joelho 01 (uma) chave de roda 17mm 01 (um) triângulo de segurança	UND	28	488,33	13.673,24
017	Pneu 1000R20 - ÍNDICE DE CARGA: 148/144 (3.150 Kg / 2.800 Kg) ÍNDICE DE VELOCIDADE: L (120 Km/h)	UND	30	2.807,43	84.222,90
018	PNEU 1000R20 RADIAL BORRACHUDO 1ª Linha - PNEU 1000R20 RADIAL BORRACHUDO 1ª Linha	UND	50	3.311,67	165.583,50
019	PNEU 1000R20 RADIAL LISO - ÍNDICE DE CARGA: 148/144 (3.150 Kg / 2.800 Kg) ÍNDICE DE VELOCIDADE: L (120 Km/h)	UND	30	2.911,43	87.342,90
020	PNEU 100/80R17 DIANTEIRO - O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO E ABNT EM SUA VERSÃO MAIS RECENTE - PRIMEIRA LINHA.	UND	10	558,14	5.581,40
021	PNEU 110/90R17 TRASEIRO - O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO E ABNT EM SUA VERSÃO MAIS RECENTE - PRIMEIRA LINHA.	UND	10	532,68	5.326,80
022	PNEU 12.16.5.	UND	40	2.210,12	88.404,80
023	PNEU 12.4.24 - 1ª LINHA PARA TRATOR	UND	20	2.698,04	53.960,80
024	PNEU 130/70R17 TRASEIRO - O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO E ABNT EM SUA VERSÃO MAIS RECENTE - PRIMEIRA LINHA.	UND	10	709,59	7.095,90
025	PNEU 1400-2412PN-14 G2/L2 - CARGA MÁXIMA DE 3650 KG, COMPRIMENTO TOTAL DE 1348 mm . LARGURA DA SEÇÃO DE 362 mm, PRESSÃO EM KPA DE NO MÍNIMO 380, VELOCIDADE MÁXIMA DE 40 Km/h	UND	60	4.302,17	258.130,20
026	PNEU 165/70 R14 - O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO E ABNT EM SUA VERSÃO MAIS RECENTE - PRIMEIRA LINHA.CATMAT: 275586	UND	100	643,43	64.343,00
027	PNEU 175/70 R13 - Indice de carga: 82 (suporta até 475 Kg) Indice de Velocidade: T (velocidade máxima de 190 km/h). CATMAT: 358784	UND	108	456,18	49.267,44
028	PNEU 175/70 R14 - Indice de carga: 88 (suporta até 560 Kg) Indice de Velocidade: T (velocidade máxima de 190 km/h). CATMAT: 250312	UND	120	522,68	62.721,60
029	PNEU 18.4-30 TT 10(R1) TM95 - PNEU 18.4-30 TT 10(R1) TM95	UND	50	6.127,92	306.396,00
030	PNEU 185/65 R15 - Indice de carga: 88 (560 Kg por pneu) Indice de velocidade: T (Velocidade máxima de 190 km/h)	UND	100	550,91	55.091,00
031	PNEU 19.5-24 - 16 Lonas	UND	30	5.365,30	160.959,00
032	PNEU 195/55/15.. - CATMAT: 308647	UND	100	730,16	73.016,00
033	PNEU 195/60/16	UND	20	769,06	15.381,20
034	PNEU 195/60R15 - O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO E ABNT EM SUA VERSÃO MAIS RECENTE - PRIMEIRA LINHA.	UND	100	655,30	65.530,00
035	PNEU 195/65R15 - O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO E ABNT EM SUA VERSÃO MAIS RECENTE. PRIMEIRA LINHA. CATMAT: 248158	UND	100	599,87	59.987,00
036	PNEU 205/60R 15 - CATMAT: 625380	UND	100	780,48	78.048,00
037	PNEU 205/60R16 - O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO E ABNT EM SUA VERSÃO MAIS RECENTE - PRIMEIRA LINHA.	UND	100	706,07	70.607,00
038	PNEU 215/65 R16 - CATMAT: 456238	UND	20	803,84	16.076,80
039	PNEU 215/75/17.5 - CATMAT: 464151	UND	120	1.135,55	136.266,00
040	PNEU 225/65 R16 - O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO E ABNT EM SUA VERSÃO MAIS RECENTE. PRIMEIRA LINHA.	UND	100	906,07	90.607,00
041	Pneu 225 / 65 R 17 - CATMAT: 393617	UND	60	1.082,63	64.957,80
042	PNEU 225/70R 17.	UND	60	1.729,24	103.754,40

043	PNEU 235/75 R/17.5 - 14 LONAS. CATMAT: 605235	UND	100	1.932,67	193.267,00
044	PNEU 245 70 16 - CATMAT: 344502	UND	64	1.382,29	88.466,56
045	PNEU 245 /70 R 15.	UND	60	1.430,49	85.829,40
046	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO - Indice de carga: 149/146 (suporta 3250/3000 Kg) Indice de velocidade: M (Velocidade máxima de 130 km/h) Segmentação: R (Média severidade) Tipo de estrutura: Direcional e livres Banda de Rodagem inteligente. Catmat: 308065	UND	80	3.104,76	248.380,80
047	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL LISO - Indice de carga: 149/146 M16 (suporta 3250 Kg por pneu) Indice de velocidade: M (Velocidade máxima de 130 km/h) Segmentação: R (Média severidade) Tipo de estrutura: Direcional e livres Banda de Rodagem inteligente. Catmat:283321	UND	60	2.754,21	165.252,60
048	PNEU 275/R18 DIANTEIRO - O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO E ABNT EM SUA VERSÃO MAIS RECENTE - PRIMEIRA LINHA.	UND	48	425,87	20.441,76
049	PNEU 7.50 R16 - PNEU 7.50 R16. Acima de 16 lonas, borrachudo. Catmat: 398462	UND	48	1.945,34	93.376,32
050	PNEU 900 R 20 RADIAL. - PNEU 900 R 20 RADIAL BORRACHUDO. Catmat: 299878	UND	40	3.482,39	139.295,60
051	PNEU 90/90-19 52P (Traseiro)	UND	15	478,43	7.176,45
052	PNEU 90/90R18 TRASEIRO - O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO E ABNT EM SUA VERSÃO MAIS RECENTE - PRIMEIRA LINHA.	UND	20	337,43	6.748,60
053	PNEU 90/90R19 DIANTEIRO - O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO E ABNT EM SUA VERSÃO MAIS RECENTE - PRIMEIRA LINHA.	UND	20	450,19	9.003,80
054	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 1400 x 24 - .	UND	20	300,70	6.014,00
055	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 19.5-24 - .	UND	10	282,56	2.825,60
056	PROTETOR PARA CAMARA DE AR ARO 15	UND	72	167,89	12.088,08
057	PROTETOR PARA CAMARA DE AR ARO 16 - Catmat: 244318	UND	30	168,57	5.057,10
058	RODA DE FERRO ARO 14.	UND	10	646,67	6.466,70
059	RODA DE FERRO ARO 15.	UND	10	726,67	7.266,70
TOTAL					3.533.637,90

1.2 - Os bens, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
1.3 - A contratação via registro de preços justifica-se pela impossibilidade de prever o quantitativo a ser demandado, bem como da necessidade de aquisições frequentes e parceladas para manutenção das atividades da secretaria.
1.4 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
1.5 - O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 01 (um) ano contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
1.6 - A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:
2.1 - A aquisição ora pretendida destina-se a suprir a demanda das Secretarias Municipais, atendendo às necessidades da frota municipal, garantindo transporte adequado a todas as pessoas que utilizam o transporte público, bem como possibiltando aos motoristas realizarem seus trabalhos com segurança.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO
3.1 - Identificada a necessidade em atender de forma mais eficaz e rápida as necessidades das Secretarias Municipais, na demanda relacionada ao objeto desta contratação, disponibilizando os itens discriminados no subitem 1.1 deste Termo de Referência, proporcionando manutenção adequada e regular da frota municipal.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.
4.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.
4.3 - Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.
4.4 - A Contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n°. 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei n°. 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1°. e 9°, da Resolução CONAMA n°. 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.
4.5 - É admitida a subcontratação parcial do objeto, ficando limitada à fase de transporte/entrega dos itens.
4.6 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021, tendo em vista que pela própria natureza do objeto não é necessário tal exigência.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1 - A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para entrega dos produtos solicitados, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
5.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
5.3 - Os pneus devem ser novos, de lona de poliéster, mistura de borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado e não remoldado, com DOT, radial, com banda de rodagem de alta resistência, para uso rodoviário.
5.4 - Os custos com a entrega e descarregamento serão por conta da CONTRATADA.
5.5 - O item deve ser entregue atendendo a todas as especificações e características contidas no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE negar-se a receber materiais em desacordo com o solicitado.
5.6 - Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
5.7 - A entrega será parcelada, conforme solicitação em Ordem de Compra, não tendo mínimo a ser pedido.
5.8 - Caso os itens, ainda dentro do período de garantia, apresentem problemas, defeitos ou não funcionem adequadamente, deverão ser recolhidos pela licitante e se persistirem os defeitos, devem ser substituídos, sem nenhum ônus para a administração.
5.9 - Todos os produtos deverão ser novos, atender as normas ABNT.

5.10 - Os Pneus para veículos utilitários devem ter o índice de carga 110/112 e constituído por 08 (oito) lonas.
5.11 - Todos os pneus devem ter a certificação do INMETRO.
5.12 - Qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações, avariadas, defeito de fábrica, adulterados ou contaminados, portanto fora dos padrões de qualidade, serão devolvidos e a empresa deverá efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2 - As comunicações entre o Município e a Contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.3 - O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.4 - São obrigações do Fornecedor/Detentor da ata de registro de preços:
6.4.1 - Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
6.4.2 - Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
6.4.3 - Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da DETENTORA DA ATA;
6.4.4 - Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo;
6.4.5 - Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
6.4.6 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
6.4.7 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
6.4.8 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
6.4.9 - Quando não for possível a verificação da regularidade nos Sistemas Oficiais dos Órgãos, o (a) Contratado (a) deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
6.4.10 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
6.4.11 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
6.4.12 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
6.5 - São obrigações do Município:
6.5.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
6.5.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
6.5.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
6.5.4 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
6.5.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
6.5.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021;
6.5.7 - Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e Termo de Referência;
6.5.8 - Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e no Contrato;
6.5.9 - Cientificar o órgão da Assessoria/Consultoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
6.5.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
6.5.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
6.5.12 - Fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
6.5.13 - Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
6.5.14 - Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
6.6 - A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida conforme segue:
6.6.1 - Pela Secretaria Municipal de Saúde:
Fiscal do Contrato: Glauciane Aparecida de Miranda Assis;
Gestora do Contrato: Daniela Maria Cintra Heleno Nunes.
6.6.2 – Pela Secretaria Municipal de Educação:
Fiscal do Contrato: Conceição Natividade da Trindade;
Gestor do Contrato: Carlos Eduardo da Silveira.
6.6.3 – Pela Secretaria Municipal de Assistência Social:
Fiscal do Contrato: Tamiris Cristina Lopes Andrade;
Gestor do Contrato: Cláudio do Carmo Gomes.
6.6.4 – Pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:
Fiscal do Contrato: André Pociano de Almeida;

Gestor do Contrato: Gabriel Heleno da Silveira.
6.6.5 – Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:
Fiscal do Contrato: João Bosco de Lima;
Gestor do Contrato: Divino Carlos Lopes.

6.7 – O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com anotação no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.9 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.10 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.11 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
6.12 - O gestor de contrato analisará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.13 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência
6.14 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº. 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1 - Caso os serviços são sejam prestados de acordo com o estabelecido, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
a) Não produzir os resultados acordados,
b) Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
c) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
7.2 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelo fiscal de contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
7.3 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da contratada com a comprovação da prestação dos serviços.
7.4 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.5 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da condições de execução e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.6 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.7 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.8 - O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.9 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
7.10 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.
7.11 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
7.11.1 - O prazo de validade;
7.11.2 - A data da emissão;
7.11.3 - Os dados do contrato e do Município;
7.11.4 - O período respectivo de execução do contrato;
7.11.5 - O valor a pagar; e
7.11.6 - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.12 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Município.
7.13 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.14 - O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, de acordo com a quantidade de produtos entregues.
7.15 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
7.16 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.16.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.17 – O (A) Contratado (a) regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO
8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.
8.2 - O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.
8.3 - Os critérios de habilitação são os elencados no Anexo I – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, apêndice a este Termo de Referência.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
9.1 - O custo estimado total da contratação é de R$ 3.533.637,90 (Três Milhões Quinhentos e Trinta e Três Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Noventa Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
9.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens, nas seguintes situações:
9.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d”, do inciso II, do *caput* do art. 124, da Lei nº. 14.133, de 2021.
9.2.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
9.2.3 - Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
9.2.4 - Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações:
3.3.90.30.00.2.02.01.06.182.0009.2.0069 – (Fonte: 1.500.000) - Manutenção das Atividades da Defesa Civil;
3.3.90.30.00.2.03.01.04.122.0003.2.0011 – (Fonte: 1.500.000) - Manutenção Atividades da Secretaria Administração;
3.3.90.30.00.2.07.01.20.122.0003.2.0025 – (Fonte: 1.500.000) - Manut. Atividades Secretaria Agricultura e Pecuária;
3.3.90.30.00.2.07.04.26.782.0009.2.0072 – (Fonte: 1.500.000) - Manutenção das Atividades das Estradas Vicinais;
3.3.90.30.00.2.08.01.08.122.0003.2.0028 – (Fonte: 1.500.000) - Manut. Ativ. da Secretaria de Assistência Social;
3.3.90.30.00.2.12.02.10.301.0006.2.0041 – (Fonte: 1.500.000) - Manutenção das Atividades da Atenção Básica;
3.3.90.30.00.2.13.01.12.122.0003.2.0052 – (Fonte: 1.500.000) - Manutenção Atividades da Secretaria de Educação;
3.3.90.30.00.2.14.01.15.122.0003.2.0067 – (Fonte: 1.500.000) - Man. Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo.

10.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 - VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e mediante anuência do fornecedor.

Cipotânea, 16 de julho de 2025.

JOSÉ PAULO DE MELO
Secretário Municipal de Transportes

ANEXO II - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:
1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107, da Lei nº. 5.764, de 16 de dezembro 1971;
1.8 - Sociedade anônima / SA: estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
1.9 - Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os representantes da licitante;

1.10 - Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando o enquadramento de ME, EPP, se for o caso.
1.10.1 - O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da Certidão Simplificada da Junta Comercial.
1.11 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada.

2 - HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;
2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº. 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
2.3 - Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação do CRF-FGTS;
2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 01º. de maio de 1943;
2.5 - Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal** relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
2.6 - Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.7 - Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.8 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva da sua sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
2.9 - O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:
3.1 - Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista realização da sessão do pregão.

4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA:
4.1 - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, expedido pelo IBAMA, em vigor, em nome do fabricante ou importador, nos termos da Resolução CONAMA nº. 416/2009.

5 - DEMAIS DOCUMENTOS:
5.1 - Declaração, conforme ANEXO VI;
5.2 - Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, (conforme modelo Anexo VII), quando for o caso.
5.3 - Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União.
5.3.1 - A não apresentação da Certidão de Consulta Consolidada constante no subitem 5.3 resultará na desclassificação/inabilitação da empresa licitante.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:8904702A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2025

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2025
(Restrito a Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Cipotânea)

1 - PREÂMBULO
1.1 - O **MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes, torna público que pretende adquirir lubrificantes, filtros e outros para manutenção e conservação da frota municipal, conforme especificações abaixo.
Os órgãos interessados que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 86, da Lei nº. 14.133/21 e art. 38 do Decreto Municipal no. 02 - A deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes (Especificações do item ou termo de referência; Estimativa de consumo; Local de entrega), no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis**, contados do 01º. (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação desta IRP.

2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO
2.1 - Registro de Preços para aquisição de lubrificantes, filtros e outros para manutenção e conservação da frota municipal em prol das Secretarias Municipais, cuja descrição e quantidade estão expostas abaixo:

N°. Item	Descrição	UND	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
001	ARLA 32 (Galão 20 l) - SOLUÇÃO COMPOSTA POR ÁGUA E UREIA EM GRAU INDUSTRIAL A 32,5%, AGENTE LÍQUIDO REDUTOR DE EMISSÕES DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO (NOX), DESENVOLVIDO PARA OS VEÍCULOS MOVIDOS A ÓLEO DIESEL PRODUZIDOS COM A TECNOLOGIA SCR, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 22.241. GALÃO DE 20 LITROS - CATMAT: 473129	GL	20	96,71	1.934,20
002	DESENGRAXANTE AUTOMOTIVO - PRODUTO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA DE RODAS, CHASSIS, MOTORES, BAÚS, DE ALUMÍNIO, CARROCERIASDE INOXE MADEIRA DADA SUA GRANDE CONCENTRAÇÃO, TORNA-SE	TAMBOR	6	1.082,50	6.495,00

	UM PRODUTO ECONÔMICO, ATUANDO NA SUJEIRA, RETIRANDO TODA A CAMADA SUPERFICIAL ADERIDA. EMBALAGEM: TAMBOR PLÁSTICA DE 200 LITROS - CATMAT:376308				
003	ESTOPA - COR BRANCA, PACOTE CONTENDO 1 KG - CATMAT:277505	PCT	50	17,13	856,50
004	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 491 - CATMAT:623554	UND	10	95,00	950,00
005	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 75 - CATMAT:612377	UND	15	120,00	1.800,00
006	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 880 - CATMAT:398279	UND	5	134,50	672,50
007	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA R 120L10 MB - CATMAT:612356	UND	10	177,00	1.770,00
008	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE AGUA R90-5MGJ-AQIII - CATMAT:623553	UND	15	185,00	2.775,00
009	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE AGUA S3070 - CATMAT:287547	UND	10	178,00	1.780,00
010	FILTRO DE AR ARL 4150 - CATMAT:616049	UND	15	25,00	375,00
011	FILTRO DE AR ARS 9837 - CATMAT:616053	UND	12	225,00	2.700,00
012	FILTRO DE AR EXTERNO AF 2506500 - CATMAT:487721	UND	15	199,00	2.985,00
013	FILTRO DE AR EXTERNO AF 26400 - CATMAT:487717	UND	15	235,00	3.525,00
014	FILTRO DE AR EXTERNO (VW 15190) - CATMAT:479443	UND	20	248,00	4.960,00
015	FILTRO DE AR INTERNO 6182	UND	10	195,00	1.950,00
016	FILTRO DE AR INTERNO (VW15190) - CATMAT:478547	UND	10	215,00	2.150,00
017	FILTRO DE AR PSL 545 - CATMAT:602329	UND	10	38,00	380,00
018	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 494	UND	15	111,00	1.665,00
019	FILTRO DE LUBRIFICANTE LF 3349 - .	UND	10	79,00	790,00
020	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 283	UND	15	56,50	847,50
021	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 597	UND	15	117,50	1.762,50
022	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 655	UND	10	115,00	1.150,00
023	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 675	UND	15	72,50	1.087,50
024	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WEGA440	UND	15	56,00	840,00
025	FILTRO DE OLEO MOTOR PL 519	UND	15	45,50	682,50
026	FILTRO DIESEL PC2/255 PERKINS - .	UND	20	27,00	540,00
027	FILTRO LUBRIFICANTE PSD 530/1	UND	20	68,50	1.370,00
028	FILTRO LUBRIFICANTE: TM1; TM2; TM3; TM4 E TM5 - TAMANHO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.	UND	20	26,00	520,00
029	FLUIDO PARA FREIOS- 500 ML - FLUIDO HIDRÁULICO DE ALTA QUALIDADE PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A TAMBOR OU A DISCO. PODE SER UTILIZADO EM FREIOS DE DIVERSOS TIPOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, CONFORME AS INSTRUÇÕES DOS FABRICANTES. VEÍCULOS EQUIPADOS COM ABS. CLASSIFICAÇÃO - DOT 3. COM CERTIFICADO ISO 9001. UNIDADES DE 500 ML - CATMAT:273222	UND	30	18,66	559,80
030	FLUIDO PARA RADIADOR - 1 L - COM ETILENOGLICOL CONTENDO INIBIDORES DE CORROSÃO ORGÂNICOS À BASE DE CARBOXILATOS, NA VERSÃO PRONTO PRA USO, OU SEJA, JÁ DILUÍDO EM ÁGUA DEIONIZADA. ESSE FLUIDO PROPORCIONA:LONGOS PERÍODOS DE TROCA; AMPLA VIDA ÚTIL DA BOMBA D'ÁGUA; ELIMINAÇÃO DA FORMAÇÃO DE DEPÓSITO ABRASIVOS; EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO; BIODEGRADABILIDADE; SEGURANÇA ADICIONAL - SUA COMPOSIÇÃO CONTÉM UM AGENTE AMARGANTE QUE EVITA A INGESTÃO DO PRODUTO POR CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS. É RECOMENDADA PARA SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS PESADOS MOVIDOS A DIESEL - CATMAT:476978	L	50	22,33	1.116,50
031	FOLTRO DE OLEO LUBRIFICANTE LF 3973 - CATMAT:616814	UND	10	95,00	950,00
032	GRAXA LUBRIFICANTE - À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS, RECOMENDADAS PARA LUBRIFICAÇÃO DE CHASSIS, ROLAMENTOS, JUNTAS UNIVERSAIS, CUBOS DE RODA E PINOS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO. ADITIVOS – ANTIOXIDANTE, ANTIFERRUGEM E ANTICORROSIVO. ATENDE AO GRAU - NLGI 2. APRESENTA GRANDE FLEXIBILIDADE DE APLICAÇÕES, EXCELENTE RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E À CORROSÃO E BOA ADESIVIDADE A DIVERSAS SUPERFÍCIES. COM CERTIFICADO ISO 9001 - CATMAT:478603	KG	1	955,64	955,64
033	LIMPA-BAÚ (LIMPA ALUMÍNIO) – DETERGENTE DESINCRUSTANTE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOCOM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS UTILIZADO NA LAVAGEM PROFISSIONAL DE VEÍCULOS, NA DESINCRUSTAÇÃO DE RESÍDUOSDE TERRA EM CHASSIS, MOTORES, PNEUS E CARROCERIAS DE MADEIRA OU ALUMÍNIO (BAÚ). EMBALAGEM TAMBOR PLÁSTICO DE 200 LITROS.	TAMBOR	6	1.050,00	6.300,00
034	OLEO 10W30 - MULTIFUNCIONAL - LEO MULTIFUNCIONAL SAE ATENDE A NORMA M3277, LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA ÔNIBUS QUE UTILIZAM UM UNICO FLUIDO PARA TRANSMISSÃO. DIFERENCIAL, SISTEMA HIDRÁULICO E FREIOS ÚMIDOS. PRODUZIDO A PARTIR DE BÁSICOS ALTAMENTE REFINADOS E UM PACOTE DE ADITIVOS ESPECIAL, GARANTE PROTEÇÃO AO DESGASTE DE ENGRENAGENS E SUPRESSÃO DE RUÍDOS DOS FREIOS ÚMIDOS E EMBREAGENS, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES: VW.COM CERTIFICADOS ISO 9001. COM REGISTRO NA ANP. GALÃO COM 20 LITROS - CATMAT:461663	GL	20	632,47	12.649,40
035	OLEO 15W40 - SN - SEMI-SINTÉTICO, ALTO DESEMPENHO PARA USO EM MOTORES A GASOLINA E ALCOOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO - CATMAT:461579	L	150	27,90	4.185,00
036	OLEO 5W30 - MOTOR A DIESEL - SINTÉTICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO - CATMAT:616955	L	200	37,14	7.428,00
037	ÓLEO 80W90 - LUBRIFICANTE DE BASE MINERAL, RECOMENDADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE CAIXAS DE TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL DO TIPO HIPOIDAL PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMINHÕES, ÔNIBUS E TRATORES. ESPECIFICAÇÕES: API GL5. COM CERTIFICADO ISO 9001. GALÃO COM 20 LITROS - CATMAT:473132	GL	10	582,50	5.825,00
038	ÓLEO ATF HIDRÁULICO - PARA TRANSMISSÕES MANUAIS DE ALGUNS CAMINHÕES E ÔNIBUS. PODE SER USADO TAMBÉM EM DIREÇÃO HIDRÁULICA, APRESENTA BOA FLUIDEZ A BAIXAS TEMPERATURAS E PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM, DESGASTE E CORROSÃO. ATENDE À ESPECIFICAÇÃO ATF TIPO A SUFIXO A. COM CERTIFICADO ISO 9001	L	100	278,49	27.849,00
039	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - LUBRIFICANTE HIDRÁULICO MINERAL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA APLICAÇÕES EM SISTEMAS HIDRÁULICOS DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. ESTE FLUÍDO APRESENTA EXCELENTE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E À OXIDAÇÃO, BEM COMO ALTA PROPRIEDADE ANTIESPUMANTE E BOA ESTABILIDADE TÉRMICA. COM CERTIFICADO ISO 9001; ISO 68/150. BALDE COM 20 LITROS - CATMAT:461662	UND	30	141,18	4.235,40
040	OLEO LUBIFICANTE 90 - PARA ENGRENAGENS COM ALTO NÍVEL DE DESEMPENHO API, RECOMENDADO PARA USO DE CAIXA DE ENGRENAGENS E HIPOIDES, EIXOS TRASEIROS E CAIXA DE MUDANÇA DE SINCRONIZAÇÃO - CATMAT:467489	L	140	140,84	19.717,60
041	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 APISN - 1 LITRO - CATMAT:470287	L	100	29,75	2.975,00
042	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS JASO FB - EMBALAGEM DE 500 ML - CATMAT:477466	UND	50	37,50	1.875,00
043	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTO DESEMPENHO, SAE 5W-30 - API SN, PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL, GNV OU BICOMBUSTÍVEL. FÓRMULA EXCLUSIVA QUE PROPORCIONA EXCELENTE VIDA ÚTIL AO MOTOR, PROTEÇÃO EXTRA NA PARTIDA A FRIO E ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL. COMPOSIÇÃO: ÓLEO 100% SINTÉTICO E ADITIVOS, TROCA A CADA 10.000 KM. APLICAÇÃO EM PRATICAMENTE TODOS GM FLEX. UNIDADES DE 1 LITRO	L	300	37,00	11.100,00
044	OLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GL5 - EMBALAGEM DE 1 LITRO - CATMAT:470289	L	150	34,50	5.175,00
045	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 - MOTOR A GASOLINA - SEMISSINTÉTICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO - CATMAT:461570	L	50	28,33	1.416,50
046	OLEO SAE 10W40 - LUBRIFICANTE MULTI VISCOSO PARA MOTORES DIESEL DE ALTA POTÊNCIA, SUPERALIMENTADOS OU TURBO ALIMENTADOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS. RECOMENDADO PARA USO EM MOTORES DIESEL DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, UTILITÁRIOS E TRATORES. CLASSIFICAÇÃO: API CG4/SJ, CEA E2/A2/B3. COM CERTIFICADO ISO 9001. GALÃO DE 20 LITROS - CATMAT:461567	GL	20	723,72	14.474,40
047	OLEO SAE 140 GL5 - GALÃO DE 20 LITROS - CATMAT:470289	GL	10	460,00	4.600,00
048	ÓLEO SAE 15W40 - CH4 - LUBRIFICANTE MULTI VISCOSO PARA MOTORES DIESEL DE ALTA POTÊNCIA, SUPERALIMENTADOS OU TURBO ALIMENTADOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS. RECOMENDADO PARA USO EM MOTORES DIESEL DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, UTILITÁRIOS E TRATORES. CLASSIFICAÇÃO: API CG4/SJ, CEA E2/A2/B3. COM CERTIFICADO ISO 9001. GALÃO COM 20 LITROS.	GL	40	416,51	16.660,40
049	OLEO SAE 15W40 CH4 - MOTOR A DIESEL - GALÃO DE 20 LITROS - CATMAT:471969	GL	15	379,50	5.692,50
050	ÓLEO SAE 20W50 4T - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO, COM CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOAPI SL JASO MA, PARA LUBRIFICAÇÃO DE MOTOCICLETAS DE 4 TEMPOS. COM CERTIFICADO ISO 9001. UNIDADES DE 1 LITRO. COM REGISTRO NA ANP - CATMAT:461570	L	98	29,12	2.853,76
051	OLEO SAE 5W40 - SN - ATENDE VW502.00 E 505.00, LUBRIFICANTE SINTÉTICO RECOMENDADO PARA MOTORES FLEX (OU BIOCOMBUSTÍVEIS), GASOLINA, ÁLCOOL E GNV DE QUATRO TEMPOS OPERANDO EM QUAISQUER CONDIÇÕES DE SERVIÇO, BEM COMO PARA MOTORES DIESEL DE VEÍCULOS LEVES QUANDO REQUERIDO PELO FABRICANTE UMAS DASESPECIFICAÇÕES ABAIXO. PROPORCIONA EXCELENTE PARTIDA A FRIO E BAIXO NÍVEL DE EMISSÕES DE GASES POLUENTES. CLASSIFICAÇÃO API - SL ACEA A3/B3 - 04. UNUDADES DE 01 LITRO. COM REGISTRO NA ANP -	L	260	44,00	11.440,00

	CATMAT:461564				
TOTAL: R$ 219.347,10					

3 - COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS

3.1 - Manifestação De Interesse: Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o Dia 30 (Trinta) de Julho de 2025 (Dois Mil e Vinte e Cinco), através do e-mail: transportecipotanea@gmail.com.

3.2 - Informações necessárias: Deverão ser enviadas as seguintes informações:

a) Especificação do item ou termo de referência;

b) Estimativa de consumo;

c) Local de entrega

3.3 - Condições: Caberá à Secretaria Municipal de Transportes:

3.3.1 - Aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) Os quantitativos considerados ínfimos;

b) A inclusão de novos itens; e

c) Os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações.

4 - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - A participação nesta IRP não obriga o órgão ou entidade participante a contratar, sendo apenas instrumento de planejamento.

4.2 - O não atendimento a esta IRP poderá resultar na não participação no futuro Registro de Preços.

4.3 - Dúvidas e maiores informações deverão ser encaminhadas para o e-mail transportecipotanea@gmail.com.

4.4 - Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados quando da publicação do edital.

5 - DOCUMENTO EM ANEXO

5.1 - Todas as informações e condições para registro de preços para aquisição de combustíveis se encontram no Termo de Referência – TR anexo.

Cipotânea, 16 de julho de 2025.

JOSÉ PAULO DE MELO
Secretário Municipal de Transportes

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - **Definição do Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, EM PROL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

N°. Item	Descrição	UND	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
001	ARLA 32 (Galão 20 l) - SOLUÇÃO COMPOSTA POR ÁGUA E UREIA EM GRAU INDUSTRIAL A 32,5%, AGENTE LÍQUIDO REDUTOR DE EMISSÕES DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO (NOX), DESENVOLVIDO PARA OS VEÍCULOS MOVIDOS A ÓLEO DIESEL PRODUZIDOS COM A TECNOLOGIA SCR, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 22.241. GALÃO DE 20 LITROS - CATMAT: 473129	GL	20	96,71	1.934,20
002	DESENGRAXANTE AUTOMOTIVO - PRODUTO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA DE RODAS, CHASSIS, MOTORES, BAÚS, DE ALUMÍNIO, CARROCERIASDE INOXE MADEIRA DADA SUA GRANDE CONCENTRAÇÃO, TORNA-SE UM PRODUTO ECONÔMICO, ATUANDO NA SUJEIRA, RETIRANDO TODA A CAMADA SUPERFICIAL ADERIDA. EMBALAGEM: TAMBOR PLÁSTICA DE 200 LITROS - CATMAT:376308	TAMBOR	6	1.082,50	6.495,00
003	ESTOPA - COR BRANCA, PACOTE CONTENDO 1 KG - CATMAT:277505	PCT	50	17,13	856,50
004	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 491 - CATMAT:623554	UND	10	95,00	950,00
005	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 75 - CATMAT:612377	UND	15	120,00	1.800,00
006	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 880 - CATMAT:398279	UND	5	134,50	672,50
007	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA R 120L10 MB - CATMAT:612356	UND	10	177,00	1.770,00
008	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE AGUA R90-5MGJ-AQIII - CATMAT:623553	UND	15	185,00	2.775,00
009	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE AGUA S3070 - CATMAT:287547	UND	10	178,00	1.780,00
010	FILTRO DE AR ARL 4150 - CATMAT:616049	UND	15	25,00	375,00
011	FILTRO DE AR ARS 9837 - CATMAT:616053	UND	12	225,00	2.700,00
012	FILTRO DE AR EXTERNO AF 2506500 - CATMAT:487721	UND	15	199,00	2.985,00
013	FILTRO DE AR EXTERNO AF 26400 - CATMAT:487717	UND	15	235,00	3.525,00
014	FILTRO DE AR EXTERNO (VW 15190) - CATMAT:479443	UND	20	248,00	4.960,00
015	FILTRO DE AR INTERNO 6182	UND	10	195,00	1.950,00
016	FILTRO DE AR INTERNO (VW15190) - CATMAT:478547	UND	10	215,00	2.150,00
017	FILTRO DE AR PSL 545 - CATMAT:602329	UND	10	38,00	380,00
018	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 494	UND	15	111,00	1.665,00
019	FILTRO DE LUBRIFICANTE LF 3349 - .	UND	10	79,00	790,00
020	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 283	UND	15	56,50	847,50
021	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 597	UND	15	117,50	1.762,50
022	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 655	UND	10	115,00	1.150,00
023	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 675	UND	15	72,50	1.087,50
024	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE WEGA440	UND	15	56,00	840,00
025	FILTRO DE OLEO MOTOR PL 519	UND	15	45,50	682,50
026	FILTRO DIESEL PC2/255 PERKINS - .	UND	20	27,00	540,00
027	FILTRO LUBRIFICANTE PSD 530/1	UND	20	68,50	1.370,00
028	FILTRO LUBRIFICANTE: TM1; TM2; TM3; TM4 E TM5 - TAMANHO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.	UND	20	26,00	520,00
029	FLUIDO PARA FREIOS- 500 ML - FLUIDO HIDRÁULICO DE ALTA QUALIDADE PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A TAMBOR OU A DISCO. PODE SER UTILIZADO EM FREIOS DE DIVERSOS TIPOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, CONFORME AS INSTRUÇÕES DOS FABRICANTES. VEÍCULOS EQUIPADOS COM ABS. CLASSIFICAÇÃO - DOT 3. COM CERTIFICADO ISO 9001. UNIDADES DE 500 ML - CATMAT:273222	UND	30	18,66	559,80
030	FLUIDO PARA RADIADOR - 1 L - COM ETILENOGLICOL CONTENDO INIBIDORES DE CORROSÃO ORGÂNICOS À BASE DE CARBOXILATOS, NA VERSÃO PRONTO PRA USO, OU SEJA, JÁ DILUÍDO EM ÁGUA DEIONIZADA. ESSE FLUIDO PROPORCIONA:LONGOS PERÍODOS DE TROCA; AMPLA VIDA ÚTIL DA BOMBA D'ÁGUA; ELIMINAÇÃO DA FORMAÇÃO DE DEPÓSITO ABRASIVOS; EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO; BIODEGRADABILIDADE; SEGURANÇA ADICIONAL - SUA COMPOSIÇÃO CONTÉM UM	L	50	22,33	1.116,50

	AGENTE AMARGANTE QUE EVITA A INGESTÃO DO PRODUTO POR CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS. É RECOMENDADA PARA SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS PESADOS MOVIDOS A DIESEL - CATMAT:476978				
031	FOLTRO DE OLEO LUBRIFICANTE LF 3973 - CATMAT:616814	UND	10	95,00	950,00
032	GRAXA LUBRIFICANTE - À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS, RECOMENDADAS PARA LUBRIFICAÇÃO DE CHASSIS, ROLAMENTOS, JUNTAS UNIVERSAIS, CUBOS DE RODA E PINOS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO. ADITIVOS – ANTIOXIDANTE, ANTIFERRUGEM E ANTICORROSIVO. ATENDE AO GRAU - NLGI 2. APRESENTA GRANDE FLEXIBILIDADE DE APLICAÇÕES, EXCELENTE RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E À CORROSÃO E BOA ADESIVIDADE A DIVERSAS SUPERFÍCIES. COM CERTIFICADO ISO 9001 - CATMAT:478603	KG	1	955,64	955,64
033	LIMPA-BAÚ (LIMPA ALUMÍNIO) – DETERGENTE DESINCRUSTANTE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOCOM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS UTILIZADO NA LAVAGEM PROFISSIONAL DE VEÍCULOS, NA DESINCRUSTAÇÃO DE RESÍDUOSDE TERRA EM CHASSIS, MOTORES, PNEUS E CARROCERIAS DE MADEIRA OU ALUMÍNIO (BAÚ). EMBALAGEM TAMBOR PLÁSTICO DE 200 LITROS.	TAMBOR	6	1.050,00	6.300,00
034	OLEO 10W30 - MULTIFUNCIONAL - LEO MULTIFUNCIONAL SAE ATENDE A NORMA M3277, LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA ÔNIBUS QUE UTILIZAM UM UNICO FLUIDO PARA TRANSMISSÃO. DIFERENCIAL, SISTEMA HIDRÁULICO E FREIOS ÚMIDOS. PRODUZIDO A PARTIR DE BÁSICOS ALTAMENTE REFINADOS E UM PACOTE DE ADITIVOS ESPECIAL, GARANTE PROTEÇÃO AO DESGASTE DE ENGRENAGENS E SUPRESSÃO DE RUÍDOS DOS FREIOS ÚMIDOS E EMBREAGENS, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES: VW.COM CERTIFICADOS ISO 9001. COM REGISTRO NA ANP. GALÃO COM 20 LITROS - CATMAT:461663	GL	20	632,47	12.649,40
035	OLEO 15W40 - SN - SEMI-SINTÉTICO, ALTO DESEMPENHO PARA USO EM MOTORES A GASOLINA E ALCOOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO - CATMAT:461579	L	150	27,90	4.185,00
036	OLEO 5W30 - MOTOR A DIESEL - SINTÉTICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO - CATMAT:616955	L	200	37,14	7.428,00
037	ÓLEO 80W90 - LUBRIFICANTE DE BASE MINERAL, RECOMENDADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE CAIXAS DE TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL DO TIPO HIPOIDAL PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMINHÕES, ÔNIBUS E TRATORES. ESPECIFICAÇÕES: API GL5. COM CERTIFICADO ISO 9001. GALÃO COM 20 LITROS - CATMAT:473132	GL	10	582,50	5.825,00
038	ÓLEO ATF HIDRÁULICO - PARA TRANSMISSÕES MANUAIS DE ALGUNS CAMINHÕES E ÔNIBUS. PODE SER USADO TAMBÉM EM DIREÇÃO HIDRÁULICA, APRESENTA BOA FLUIDEZ A BAIXAS TEMPERATURAS E PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM, DESGASTE E CORROSÃO. ATENDE À ESPECIFICAÇÃO ATF TIPO A SUFIXO A. COM CERTIFICADO ISO 9001	L	100	278,49	27.849,00
039	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - LUBRIFICANTE HIDRÁULICO MINERAL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA APLICAÇÕES EM SISTEMAS HIDRÁULICOS DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. ESTE FLUÍDO APRESENTA EXCELENTE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E À OXIDAÇÃO, BEM COMO ALTA PROPRIEDADE ANTIESPUMANTE E BOA ESTABILIDADE TÉRMICA. COM CERTIFICADO ISO 9001; ISO 68/150. BALDE COM 20 LITROS - CATMAT:461662	UND	30	141,18	4.235,40
040	OLEO LUBIFICANTE 90 - PARA ENGRENAGENS COM ALTO NÍVEL DE DESEMPENHO API, RECOMENDADO PARA USO DE CAIXA DE ENGRENAGENS E HIPOIDES, EIXOS TRASEIROS E CAIXA DE MUDANÇA DE SINCRONIZAÇÃO - CATMAT:467489	L	140	140,84	19.717,60
041	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 APISN - 1 LITRO - CATMAT:470287	L	100	29,75	2.975,00
042	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS JASO FB - EMBALAGEM DE 500 ML - CATMAT:477466	UND	50	37,50	1.875,00
043	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTO DESEMPENHO, SAE 5W-30 - API SN, PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL, GNV OU BICOMBUSTÍVEL. FÓRMULA EXCLUSIVA QUE PROPORCIONA EXCELENTE VIDA ÚTIL AO MOTOR, PROTEÇÃO EXTRA NA PARTIDA A FRIO E ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL. COMPOSIÇÃO: ÓLEO 100% SINTÉTICO E ADITIVOS, TROCA A CADA 10.000 KM. APLICAÇÃO EM PRATICAMENTE TODOS GM FLEX. UNIDADES DE 1 LITRO	L	300	37,00	11.100,00
044	OLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GL5 - EMBALAGEM DE 1 LITRO - CATMAT:470289	L	150	34,50	5.175,00
045	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 - MOTOR A GASOLINA - SEMISSINTÉTICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO - CATMAT:461570	L	50	28,33	1.416,50
046	OLEO SAE 10W40 - LUBRIFICANTE MULTI VISCOSO PARA MOTORES DIESEL DE ALTA POTÊNCIA, SUPERALIMENTADOS OU TURBO ALIMENTADOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS. RECOMENDADO PARA USO EM MOTORES DIESEL DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, UTILITÁRIOS E TRATORES. CLASSIFICAÇÃO: API CG4/SJ, CEA E2/A2/B3. COM CERTIFICADO ISO 9001. GALÃO DE 20 LITROS - CATMAT:461567	GL	20	723,72	14.474,40
047	OLEO SAE 140 GL5 - GALÃO DE 20 LITROS - CATMAT:470289	GL	10	460,00	4.600,00
048	ÓLEO SAE 15W40 - CH4 - LUBRIFICANTE MULTI VISCOSO PARA MOTORES DIESEL DE ALTA POTÊNCIA, SUPERALIMENTADOS OU TURBO ALIMENTADOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS. RECOMENDADO PARA USO EM MOTORES DIESEL DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, UTILITÁRIOS E TRATORES. CLASSIFICAÇÃO: API CG4/SJ, CEA E2/A2/B3. COM CERTIFICADO ISO 9001. GALÃO COM 20 LITROS.	GL	40	416,51	16.660,40
049	OLEO SAE 15W40 CH4 - MOTOR A DIESEL - GALÃO DE 20 LITROS - CATMAT:471969	GL	15	379,50	5.692,50
050	ÓLEO SAE 20W50 4T - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO, COM CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOAPI SL JASO MA, PARA LUBRIFICAÇÃO DE MOTOCICLETAS DE 4 TEMPOS. COM CERTIFICADO ISO 9001. UNIDADES DE 1 LITRO. COM REGISTRO NA ANP - CATMAT:461570	L	98	29,12	2.853,76
051	OLEO SAE 5W40 - SN - ATENDE VW502.00 E 505.00, LUBRIFICANTE SINTÉTICO RECOMENDADO PARA MOTORES FLEX (OU BIOCOMBUSTÍVEIS), GASOLINA, ÁLCOOL E GNV DE QUATRO TEMPOS OPERANDO EM QUAISQUER CONDIÇÕES DE SERVIÇO, BEM COMO PARA MOTORES DIESEL DE VEÍCULOS LEVES QUANDO REQUERIDO PELO FABRICANTE UMAS DASESPECIFICAÇÕES ABAIXO. PROPORCIONA EXCELENTE PARTIDA A FRIO E BAIXO NÍVEL DE EMISSÕES DE GASES POLUENTES. CLASSIFICAÇÃO API - SL ACEA A3/B3 - 04. UNUDADES DE 01 LITRO. COM REGISTRO NA ANP - CATMAT:461564	L	260	44,00	11.440,00
TOTAL: R$ 219.347,10					

1.2 - Os bens, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
1.3 - A contratação via registro de preços justifica-se pela impossibilidade de prever o quantitativo a ser demandado, bem como da necessidade de aquisições frequentes e parceladas para manutenção da frota municipal.
1.4 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
1.5 - O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 01 (um) ano contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
1.6 - A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:
2.1 - A aquisição ora pretendida destina-se a suprir a demanda das Secretarias Municipais, atendendo às necessidades da frota municipal.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - Identificada a necessidade em atender de forma mais eficaz e rápida as necessidades das Secretarias Municipais, na demanda relacionada ao objeto desta contratação, disponibilizando os itens discriminados no subitem 1.1 deste Termo de Referência, proporcionando manutenção adequada e regular da frota municipal.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 - Observância da legislação e normas que regem o tema, em especial o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

4.1.2 - Recomenda-se que os itens sejam adquiridos da seguinte maneira:

I - Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).enor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

V - Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente, e adotar as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA n°. 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

4.2 - É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.2.1 - A subcontratação fica limitada à fase de transporte/entrega dos itens.

4.2.2 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3 - O instrumento contratual ou equivalente oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para entrega dos produtos solicitados, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 - Os custos com a entrega e descarregamento serão por conta da CONTRATADA.

5.4 - O item deve ser entregue atendendo a todas as especificações e características contidas no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE negar-se a receber materiais em desacordo com o solicitado.

5.5 - Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

5.6 - A entrega será parcelada, conforme solicitação em Ordem de Compra, não tendo mínimo a ser pedido.

5.7 - Caso os itens, ainda dentro do período de garantia, apresentem problemas, defeitos ou não funcionem adequadamente, deverão ser recolhidos pela licitante e se persistirem os defeitos, devem ser substituídos, sem nenhum ônus para a administração.

5.8 - Qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações, avariadas, defeito de fábrica, adulterados ou contaminados, portanto fora dos padrões de qualidade, serão devolvidos e a empresa deverá efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas.

5.9 - Todos os itens fornecidos pela licitante vencedora deverão ser de 1ª. LINHA, satisfazendo as especificações da ABNT, do INMETRO e das demais normas vigentes pertinentes.

5.10 - Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 02º, Resolução nº. 804, de 2019) que esteja previamente registrado na ANP;

5.11 - Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 02º, Resolução nº. 804, de 2019) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade;

5.12 - Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 02º, Resolução nº. 804, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12, da Resolução nº. 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto;

5.13 - Só será admitida a oferta de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 02º, da Resolução nº. 804, de 2019, da ANP), classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução;

5.14 - Não será aceita a oferta de produto que se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15, da Resolução nº. 804, de 2019 da ANP;

5.15 - Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei n°. 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA n°. 362, de 23/06/2005, a Contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente, e adotar as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA n°. 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

b) Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2°, da Resolução CONAMA n°. 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

c) Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA n°. 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - As comunicações entre o Município e a Contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.3 - O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.4 - São obrigações do Fornecedor/Detentor da ata de registro de preços:
6.4.1 - Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
6.4.2 - Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
6.4.3 - Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da DETENTORA DA ATA;
6.4.4 - Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo;
6.4.5 - Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
6.4.6 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
6.4.7 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
6.4.8 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
6.4.9 - Quando não for possível a verificação da regularidade nos Sistemas Oficiais dos Órgãos, o (a) Contratado (a) deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
6.4.10 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
6.4.11 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.5 - São obrigações do Município:
6.5.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
6.5.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
6.5.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
6.5.4 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
6.5.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
6.5.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021;
6.5.7 - Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e Termo de Referência;
6.5.8 - Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e no Contrato;
6.5.9 - Cientificar o órgão da Assessoria/Consultoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
6.5.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
6.5.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
6.5.12 - Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
6.6 - A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida conforme segue:
6.6.1 - Pela Secretaria Municipal de Saúde:
Fiscal do Contrato: Glauciane Aparecida de Miranda Assis;
Gestora do Contrato: Daniela Maria Cintra Heleno Nunes.
6.6.2 – Pela Secretaria Municipal de Educação:
Fiscal do Contrato: Conceição Natividade da Trindade;
Gestor do Contrato: Carlos Eduardo da Silveira.
6.6.3 – Pela Secretaria Municipal de Assistência Social:
Fiscal do Contrato: Tamiris Cristina Lopes Andrade;
Gestor do Contrato: Cláudio do Carmo Gomes.
6.6.4 – Pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:
Fiscal do Contrato: André Pociano de Almeida;
Gestor do Contrato: Gabriel Heleno da Silveira.
6.6.5 – Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:
Fiscal do Contrato: João Bosco de Lima;
Gestor do Contrato: Divino Carlos Lopes.

6.7 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com anotação no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.8 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.10 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.11 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
6.12 - O gestor de contrato analisará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.13 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência
6.14 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº. 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.15 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6.16 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO
7.1 - Caso os produtos são sejam entregues de acordo com o estabelecido, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
a) Não produzir os resultados acordados;
b) Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
c) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
7.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelo fiscal de contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
7.3 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da Contratada com a comprovação do fornecimento dos produtos.
7.4 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.5 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação das condições de execução e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.6 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.7 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.8 - O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.9 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
7.10 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.
7.11 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
7.11.1 - O prazo de validade;
7.11.2 - A data da emissão;
7.11.3 - Os dados do contrato e do Município;
7.11.4 - O período respectivo de execução do contrato;
7.11.5 - O valor a pagar; e
7.11.6 - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.12 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Município.
7.13 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
7.14 - O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, de acordo com a quantidade de produtos entregues.
7.15 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.
7.16 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.16.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.17 – O (A) Contratado (a) regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO
8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2 - O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.
8.3 - Os critérios de habilitação são os elencados no Anexo I – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, apêndice a este Termo de Referência.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
9.1 - O custo estimado total da contratação é de R$ 219.347,10 (Duzentos e Dezenove Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Dez Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
9.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens, nas seguintes situações:
9.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124, da Lei nº. 14.133, de 2021.
9.2.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
9.2.3 - Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
9.2.4 - Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações:

3.3.90.30.00.2.02.01.06.182.0009.2.0069 – (Fonte: 1.500.000) - Manutenção das Atividades da Defesa Civil;
3.3.90.30.00.2.03.01.04.122.0003.2.0011 – (Fonte: 1.500.000) - Manutenção Atividades da Secretaria Administração;
3.3.90.30.00.2.07.01.20.122.0003.2.0025 – (Fonte: 1.500.000) - Manut. Atividades Secretaria Agricultura e Pecuária;
3.3.90.30.00.2.07.04.26.782.0009.2.0072 – (Fonte: 1.500.000) - Manutenção das Atividades das Estradas Vicinais;
3.3.90.30.00.2.08.01.08.122.0003.2.0028 – (Fonte: 1.500.000) - Manut. Ativ. da Secretaria de Assistência Social;
3.3.90.30.00.2.12.02.10.301.0006.2.0041 – (Fonte: 1.500.000) - Manutenção das Atividades da Atenção Básica;
3.3.90.30.00.2.13.01.12.122.0003.2.0052 – (Fonte: 1.500.000) - Manutenção Atividades da Secretaria de Educação;
3.3.90.30.00.2.14.01.15.122.0003.2.0067 – (Fonte: 1.500.000) - Man. Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo.

10.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 - VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e mediante anuência do fornecedor.

Cipotânea, 17 de julho de 2025.

JOSÉ PAULO DE MELO
Secretário Municipal de Transportes

ANEXO II - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:
1.1 - Empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.4 - Sociedade empresária estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
1.5 - Sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
1.7 - Sociedade cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107, da Lei nº. 5.764, de 16 de dezembro 1971;
1.8 - Sociedade anônima / SA: Estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
1.9 - Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os representantes da licitante;
1.10 - Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando o enquadramento de ME, EPP, se for o caso.
1.10.1 - O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da Certidão Simplificada da Junta Comercial.
1.11 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada.

2 - HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;
2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº. 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

2.3 - Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação do CRF-FGTS;
2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 01º. de maio de 1943;
2.5 - Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal** relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
2.6 - Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.7 - Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.8 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva da sua sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
2.9 - O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

3.1 - Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista realização da sessão do pregão.

4 - DEMAIS DOCUMENTOS:

4.1 - Declaração, conforme ANEXO VI;
4.2 - Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, (conforme modelo Anexo VII), quando for o caso.
4.3 - Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União.
4.3.1 - A não apresentação da Certidão de Consulta Consolidada constante no subitem 4.3 resultará na desclassificação/inabilitação da empresa licitante.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:2E4ACBDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 046/2025

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 046/2025
Às **08:02:18 horas do dia 08 de Julho de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) trator cortador de grama e 01 coletor de grama lateral compatível com o trator, destinado à manutenção de áreas verdes públicas, em atendimento à Secretaria de Artes, Lazer, Desporto e Cultura do Município de Córrego Danta/MG**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
VENAGRO SGP LTDA	39.273.986/0001-09	**Microempresa**
59.101.234 MARCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA	59.101.234/0001-78	**Microempresa**
CASA 505 LTDA	20.495.826/0001-86	**Microempresa**
M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	**Microempresa**
CASTESHOP LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDAHOP	19.945.763/0001-33	**Microempresa**
SANITOP COMERCIAL LTDA	53.710.803/0001-04	**Microempresa**
MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS LTDA	10.479.009/0001-80	**Microempresa**
FM PECAS E MAQUINAS LTDA	14.233.242/0001-30	**Microempresa**
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	**Microempresa**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
51801	VENAGRO SGP LTDA	39273986000109	HUSQVAR NA	TS 114	R$ 31.500,00	**Classificada**	--
91901	59.101.234 MARCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA	59101234000178	tekna	tcg42	R$ 47.000,00	**Classificada**	--
18547	CASA 505 LTDA	20495826000186	HUSQVAR NA	TS114	R$ 27.700,00	**Classificada**	--
80971	M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41132034000117	Husqvarna	Trator Cortador de Grama TS 114	R$ 31.800,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Lote 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
8856	CASTESHOP LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDAHOP	19945763000133	HUSQVAR NA	TS114	R$ 31.899,00	**Classificada**	--
62866	SANITOP COMERCIAL LTDA	53710803000104	Toyama	13BB775S345	R$ 31.899,92	**Classificada**	--
92880	MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS LTDA	10479009000180	Tekna	TCG42-19	R$ 29.900,00	**Classificada**	--
5638	FM PECAS E MAQUINAS LTDA	14233242000130	husqvarna	TS114	R$ 31.700,00	**Classificada**	--
7510	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	Husqvarna	"TS114 "	R$ 57.500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VENAGRO SGP LTDA	39.273.986/0001-09	R$ 24.400,00
2º	MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS LTDA	10.479.009/0001-80	R$ 24.499,00
3º	FM PECAS E MAQUINAS LTDA	14.233.242/0001-30	R$ 24.799,99
4º	M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	41.132.034/0001-17	R$ 24.848,00
5º	SANITOP COMERCIAL LTDA	53.710.803/0001-04	R$ 25.460,00
6º	CASA 505 LTDA	20.495.826/0001-86	R$ 26.600,00
7º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R$ 27.449,99
8º	59.101.234 MARCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA	59.101.234/0001-78	R$ 28.000,00
9º	CASTESHOP LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDAHOP	19.945.763/0001-33	R$ 31.000,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **07:03:58 horas do dia 17 de Julho de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro(a) Oficial

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

GRECIENE ROSA DE MATOS
Equipe de Apoio

Autenticação: AFF1468B1AF842840DE034D12AA560C0

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:CEC8DB40

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 046/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 046/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025 referente à *Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) trator cortador de grama e 01 coletor de grama lateral compatível com o trator, destinado à manutenção de áreas verdes públicas, em atendimento à Secretaria de Artes, Lazer, Desporto e Cultura do Município de Córrego Danta/MG*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : VENAGRO SGP LTDA - 39.273.986/0001-09										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	1,00	UNIDADE	HUSQVA RNA	TS 114	R$ 20.371,53	R$ 20.371,5300	R$ 26.633,27	R$ 26.633,27	R$ 6.261,74
Descrição: TRATOR CORTADOR DE GRAMAS - Trator cortador de grama, motor com cilindrada de 452 cc e potência mínima de 15 HP, com funcionamento a gasolina. Transmissão hidrostática, velocidade máxima de até 9 km/h. largura de corte deverá ser de 95 cm, com plataforma construída em aço e acionamento elétrico, ajuste da altura de corte por alavanca, com regulagem em no mínimo 6 posições, dentro da faixa de 25 mm a 100 mm. O equipamento deverá permitir a realização do corte em marcha à ré, por meio de sistema acionado por chave, e contar com controle de direção por pedais duplos, de operação intuitiva para os movimentos de avanço e ré. O trator deverá incluir gancho de reboque, possibilitando o uso de acessórios adicionais, e apresentar design compacto, moderno e com acabamento refinado, ideal para manobras em passagens estreitas e para uso contínuo em áreas urbanas e rurais.Marca de referência: Husqvarna ou equivalente.									
1	**2**	1,00	UNIDADE	HUSQVA RNA	COLETO R TS 114	R$ 4.028,47	R$ 4.028,4700	R$ 5.266,67	R$ 5.266,67	R$ 1.238,20
Descrição: COLETOR DE GRAMA LATERAL - Coletor de grama lateral, capacidade total de 210 litros, distribuída em dois compartimentos. O coletor de grama a ser adquirido deverá ser compatível com o trator cortador de grama especificado neste Termo de Referência, cuja plataforma de corte possui 95 cm de largura. Tipo traseiro, de fácil acoplamento, original de fábrica, resistente, funcional e de fácil esvaziamento.Marca de referência: Husqvarna ou equivalente.										
					Subtotal Adjudicado: R$	**24.400,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$31.899,93**	**23,5108 %**	**R$7.499,93**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 24.400,00				R$ 31.899,93			23,5108 %		7.499,93	

Córrego Danta - Minas Gerais, 17 de Julho de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:472062D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDS Nº 31, DE 17 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Autorização extraordinário de realização de horas extras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social referente ao mês de Junho/2025.

.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a realização de horas extras, em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, pelos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social conforme planilha em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I
Autorização extraordinária para realização de horas extras – Servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social **- JUNHO/2025**

Matrícula	Servidor	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária;	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Período estimado para a realização do serviço extraordinário
99021271	Ana Lucia Freitas do Amaral	Atendimentos inerentes a Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, diante demandas reprimidas e atividades relacionadas a XV Conferencia Municipal de Assistência Social	Os atrasos ou impossibilidade de atendimentos e andamento nas ações do conselho acarretará descumprimento do que preconiza as diretrizes do SUAS	01/06/2025 a 30/06/025
99021600	José Marcelo de Oliveira	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMDS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e deficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2025 a 30/06/025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F83CFBA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDS Nº 32, DE 18 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Autorização prévia para realização de horas extras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social referente ao mês de Julho/2025.

.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a realização de horas extras, em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, pelos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social conforme planilha em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I
Autorização prévia para realização de horas extras – Servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social **- JULHO/2025**

Matrícula	Servidor	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária;	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Período estimado para a realização do serviço extraordinário
99015174	Adelino Galdino de Melo	Ronda e vigilância nos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e deficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/07/205 a 31/07/025
99024729	Adriana Maria dos Reis	Atender e cumprir prazo de protocolo dos processos de cota básica de IPTU, denúncia de concessões indevidas, e cadastro habitacional	As Demandas possuem prazo estabelecidos por lei Municipal para seu cumprimento, e decorrente do volume de solicitações que são realizadas, torna se o prazo curto para o atendimento da demanda.	01/07/205 a 31/07/025
99021375	Adriano dias Borba	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMDS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e deficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/07/205 a 16/07/025
99026141	Adriany Fernandes da Silva	Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/07/205 a 20/07/025
99021271	Ana Lúcia Freitas do Amaral	Atendimentos inerentes a Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, diante demandas reprimidas e atividades relacionadas a XV Conferencia Municipal de Assistência Social	Os atrasos ou impossibilidade de atendimentos e andamento nas ações do conselho acarretará descumprimento do que preconiza as diretrizes do SUAS	01/07/205 a 31/07/025

99041858	Ana Luíza Amaral Guimarães	Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/07/205 a 27/07/025
99023614	Audrin Cinquett Andrade	Ronda e vigilância no CREAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas, Cobre férias, afastamentos e deficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/07/205 a 31/07/025
99039546	Camila Ramos Ferreira Vasconcelos	Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/07/205 a 31/07/025
2013900	Carlos Roberto Gomes	Cobre férias, afastamentos e deficit de profissionais, nos finais de semana e feriados, caso necessário, em escalas diurnas	A ausência de ronda nesses locais poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/07/205 a 31/07/025
99021396	Cláudio Andrade da Silva	Ronda e vigilância no Almoxarifado II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e deficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/07/205 a 31/07/025
99023510	Daniel Augusto dos Santos	Atender e cumprir os prazos de protocolo dos processos de cota básica de IPTU, denúncia de concessões indevidas e cadastro habitacional	As Demandas possuem prazo estabelecidos por lei Municipal para seu cumprimento, e decorrente do volume de solicitações que são realizadas, torna se o prazo curto para o atendimento da demanda.	01/07/205 a 31/07/025
99035529	Danrley Pereira Santos	Motorista da SEMDS - Serviços excepcionais para atendimento da Gestão/SEMDS	Dificuldade de acesso dos técnicos da Gestão a compromissos, eventos, capacitações e reuniões fora do turno de trabalho.	01/07/205 a 31/07/025
99025144	Ernani Lemos	Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/07/205 a 31/07/025
99015520	Fabiana Cássia da Silva	Cobre férias, afastamentos e deficit de profissionais, nos finais de semana e feriados, caso necessário, em escalas diurnas	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/07/205 a 14/07/025
99036547	Hélio Coura Ferreira	Advogado - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no PAEFI no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de famílias /indivíduos em acompanhamento no PAEFI, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/07/205 a 31/07/025
99021551	Hélio Rodrigues	Ronda e vigilância no CREAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas, Cobre férias, afastamentos e deficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/07/205 a 31/07/025
99024730	Joelma Amaral de Faria	Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no PAEFI no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de famílias /indivíduos em acompanhamento no PAEFI, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/07/205 a 31/07/025
99022628	José Luiz	Ronda e vigilância no Almoxarifado II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e deficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/07/205 a 31/07/025
99021600	José Marcelo de Oliveira	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMDS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e deficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/07/205 a 31/07/025
99021354	Lúcio Fernando Gontijo	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMDS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e deficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/07/205 a 31/07/025
99042336	Maria Letícia Silva Gouveia	Advogada - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/07/205 a 31/07/025
99041123	Maria Irene Romana Gomes	Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/07/205 a 31/07/025
99022635	Nélio Leandro Alves Resende	Ronda e vigilância no Conselho Tutelar II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e deficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/07/205 a 31/07/025
99021394	Olavo Francisco de Araújo	Ronda e vigilância no CRAS SUDOESTE II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e deficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/07/205 a 31/07/025
99015447	Rogério Luiz Reis	Ronda e vigilância no CRAS SUDOESTE II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e deficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/07/205 a 31/07/025
99027794	Rommel Schnneider	Troca dos computadores, migração de sistemas, instalação do centro tecnológico do idoso, apoio aos backup dos arquivos da SEMDS	Interrupção e/ou dificuldade nos atendimentos dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS, por falta de manutenção e/ou instalação de equipamentos de internet e tecnologia.	01/07/205 a 31/07/025
99021378	Sandro Quintino Lopes	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e deficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/07/205 a 31/07/025
2024627	Valneir Justino da Silva	Ronda e vigilância no CRAS NOROESTE. Cobre férias, afastamentos e deficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/07/205 a 31/07/025
2013781	Walter José de Melo	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e deficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/07/205 a 31/07/025
99024677	Wilson Antônio Gontijo	Ronda e vigilância no CRAS NOROESTE, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e deficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/07/205 a 31/07/025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:785A0D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS ESPORTIVOS, JOGOS E PREMIAÇÕES,** para manutenção das atividades esportivas desenvolvidas e ou/ apoiadas pela pelas Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: COMERCIAL PRIME LTDA
CNPJ: 55.176.303/0001-51
ASSINATURA: 17/07/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
15	**BOLAS DE VINIL MARMORIZADAS** - ESTILO "BOLA DO KIKO", KIT COM 10 BOLAS, TAMANHO APROX DE CADA BOLA 36CM, PESO APROXIMADO DE CADA BOLA 70GR. COMPOSIÇÃO EM VINIL. **MARCA: LIDER**	UND	08	50,00	400,00
27	**CORDA INDIVIDUAL** - MATERIAL: PLÁSTICO / NYLON; COM EMPUNHADURAS – DIMENSÕES APROXIMADAS: EMPUNHADURAS: ALTURA: 15,5 CM; DIÂMETRO: 2,5 CM; CORDA: DIÂMETRO: 0,4 CM COMPRIMENTO: 260 CM **MARCA: SCALIBU**	UND	62	8,88	550,56
VALOR TOTAL: R$ 950,56 (novecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)					

Guaraciaba/MG, 17 de julho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:5AC7EC75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS ESPORTIVOS, JOGOS E PREMIAÇÕES,** para manutenção das atividades esportivas desenvolvidas e ou/ apoiadas pela pelas Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: G A DA COSTA – ESPORTES LTDA
CNPJ: 26.290.146/0001-02
ASSINATURA: 17/07/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
03	**ARO DE BASQUETE** PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO; DIMENSÕES APROX. 0,60X0,60X0,20 (AXLXP); PESO LÍQUIDO APROX. 5KG; MODELO OFICIAL; GARANTIA: 6 MESES. **MARCA**:DUNK	UND	04	170,00	680,00
06	**BANDEIRAS PARA CAMPO**, COM HASTE COLORIDA, BASE EM PVC DESMONTÁVEL, TECIDO DE NYLON FINO E MOLAS DE AÇO, COR PADRÃO, TAMANHO 1,81X 0,03 M (ALTURA X DIÂMETRO), PESO 760 G. KIT COM 04 BANDEIRAS **MARCA**:DUNK	UN	04	166,50	666,00
20	**CINTO TRAÇÃO** DUPLO 4 ELÁSTICOS, CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL DE 115CM, COM FITA DE VELCRO REGULÁVEL NA CINTURA E FIVELA COM TRAVA PARA MELHOR AJUSTE E SEGURANÇA; 1 METRO DE TUBO LÁTEX DE ALTA INTENSIDADE. CINTURÃO DE 10CM DE LARGURA COM REVESTIMENTO INTERNO EM EVA PARA MELHOR TOQUE E COSTURAS REFORÇADAS **MARCA**:DUNK	UN	08	115,00	920,00
51	**PAR DE REDE OFICIAL PARA GOL**, FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, COR BRANCA, MODELO CAIXOTE MEXICANO EUROPEU, MEDIDAS DE 7,50 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS DE RECUO SUPERIOR X 2,00 METROS DE RECUO INFERIOR. FIO 4MM **MARCA**:DUNK	PAR	08	302,00	2.416,00
52	**PAR DE REDE PARA FUTSAL** - MALHA 12X12CM EM CORDA TRANÇADA. MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RESISTENTE AS AÇÕES U.V. DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,20MT L X 2,20MT A X 0,30CM DE RECUO SUPERIOR X 1,00MT DE RECUO INFERIOR. **MARCA**:DUNK	PAR	06	86,00	516,00
55	**PÓDIO DE MADEIRA DE COMPETIÇÃO** - PODIUM DESMONTÁVEL EM 3 PARTES, 1° 2° E 3° LUGAR. MEDIDAS 1° LUGAR: A 20CM L 50CM P 32 CM MEDIDAS 2° LUGAR: A 15CM, L 47CM, P 29CM MEDIDAS 3° LUGAR, A 10CM, L 43CM P 25CM **MARCA**:DUNK	UND	03	493,00	1.479,00
57	**REDE DE BASQUETE**: OFICIAL, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO (NYLON), COM TRATAMENTO UV; ESPESSURAS: FIO 4 - PE NYLON, MALHA 7CM ENTRE NÓS; TAMANHO: 46 CM DE DIÂMETRO, 50 CM DE ALTURA. REDE **MARCA**:DUNK	UND	04	18,00	72,00

59	**REDE VOLEIBOL** - EM 100% POLIETILENO IMPERMEABILIZADO, 100% EXTRA VIRGEM, RESISTENTE RAIO ULTRAVIOLETA (UV); COM FIO DE 2,2 A 2,5 MM DE ESPESSURA NA COR PRETA; TRANÇADO, EM MALHA DE 10 A 12 CM; COM ACABAMENTO EM FAIXAS COM 02 LONAS SINTÉTICA IMPERMEÁVEL DE 5 CM A 7 CM DOBRADA NA COR BRANCA; MEDINDO 9,50 M COMPRIMENTO X LARGURA 1,00 M DE ALTURA; COM ILHÓS NO 0 NOS 4 CANTOS DA LONA NAS PONTAS DA FAIXA PARA MELHOR ESTICAMENTO DA MESMA. **MARCA**:DUNK	UN	13	100,00	1.300,00
VALOR TOTAL: R$ 8.049,00 (oito mil e quarenta e nove reais)					

Guaraciaba/MG, 17 de julho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:753590E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO 010/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2025. Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, e art. 3° da Portaria N° 064/2025, o Município de Guaraciaba faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal,** em atendimento as demandas da administração municipal de Guaraciaba/MG. Tendo sido julgada vencedoras e habilitadas as empresa abaixo, referente ao itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	**ACIDO MURIATICO - LITRO** - Ácido clorídrico, aspecto físico: liquido límpido, incolor, amarelado, fumegante, peso molecular: 36,46 g,mol, formula química: hcl, teor: teor mínimo de 37%, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. , acs, número de referência química: cas 7647-01-0	LT	236	MARINA	5,75	1.357,00	COMERCIAL PRIME LTDA. CNPJ, nº 55.176.303/0001-51
2	**AGUA SANITARIA 2 LITROS** - Agua sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias,, tipo: comum - teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50% - Embalagem de 2 litros	UNID	445	DAMARA	3,48	1.548,60	HUMBERTO YOSHIO TOYODA DE OLIVEIRA. CNPJ: 48.173.336/0001-82
3	**AGUA SANITARIA 5 LITROS** - Agua sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias - Embalagem de 5 litros	GALÃO	2130	CORDEX	8,40	17.892,00	HAGIL SERVICE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/MF: 29.423.785/0001-97
4	**ALCOOL EM GEL 70% HIDRATADO** - 500ML - ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOOLICO 70% v,v, HIDRATADO. Composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel 70% - Com ampla faixa de utilização, podendo ser utilizado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas, assepsia das mãos não provocando ressecamento na pele por conter glicerina. Especificações técnicas: Teor alcoólico (p/p) ºINPM - 69,5 – 75,3; Teor alcoólico (v/v) ºGL - 76,9 - 81,4; pH do produto (Puro) - 6,0 - 8,5; Densidade (g/ml/20ºC) - 0,855; Viscosidade (H4-50 RPM) - >8000cps - Embalagem 500ml	UNID	590	BARBAREX	6,00	3.540,00	AM DISTRIBUIDORA, CNPJ n° 29.368.047/0001-94
5	**ALCOOL GEL 70% HIDRATADO 5 litros** - ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOOLICO 70% v,v, HIDRATADO. Composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel 70% - Com ampla faixa de utilização, podendo ser utilizado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas, assepsia das mãos não provocando ressecamento na pele por conter glicerina. Especificações técnicas: Teor alcoólico (p/p) ºINPM - 69,5 – 75,3; Teor alcoólico (v/v) ºGL - 76,9 - 81,4; pH do produto (Puro) - 6,0 - 8,5; Densidade (g/ml/20ºC) - 0,855; Viscosidade (H4-50 RPM) - >8000cps - Embalagem 5 litros	GALÃO	253	DOMUS	32,09	8.118,77	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ: 30.083.358/0001-96
6	**ALCOOL LIQUIDO 70% - 1 LITRO** - Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: glicerinado, liquido	UNID	663	LINEX	5,62	3.726,06	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ: 30.083.358/0001-96
7	**ALCOOL LIQUIDO 70% - GALAO 5 LITROS** - Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: liquido - Descrição complementar: Desinfetante Hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos. Composição: Etanol, agua deionizada e desnaturante.	GALÃO	710	TUPI	27,81	19.745,10	COMERCIAL PRIME LTDA. CNPJ, nº 55.176.303/0001-51
8	**AMACIANTE DE ROUPA** - Frasco de 02 litros - Amaciante de roupa, amaciante de roupa. Descrição Complementar: Amaciante para roupa; princípio ativo cloreto de diestearil dietil amonio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substancias químicas permitidas; teor de não voláteis básico: 2,0% mínimo; teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo; composição aromática variada; acondicionamento em frasco plástico com 2 litros, validade mínima de 2 anos.	GALÃO	90	DAMARA	4,09	368,10	HUMBERTO YOSHIO TOYODA DE OLIVEIRA. CNPJ: 48.173.336/0001-82
9	**BALDE PLASTICO 08 LITROS** - Unidade - material: plástico, tamanho: pequeno, material alça: arame galvanizado, capacidade: 8 l, cor: natural, características adicionais: não aplicável	UNID	64	ARQUIPLAST	4,90	313,60	COMERCIAL PRIME LTDA. CNPJ, nº 55.176.303/0001-51
10	**BALDE PLASTICO 10 LITROS** - Unidade - material:	UNID	64	POLIX	5,89	376,96	JC TEIXEIRA & CIA LTDA,

	plástico, tamanho: médio, material alça: arame galvanizado, capacidade: 10 l, cor: natural, características adicionais: reforço fundo e borda						CNPJ n°41.737.131/0001-33
11	**BALDE PLASTICO 20 LITROS** - Unidade - material: plástico, tamanho: extra, material alça: arame galvanizado, capacidade: 20 l, cor: PRETA, características adicionais: não aplicável	UNID	45	GTX	12,39	557,55	JC TEIXEIRA & CIA LTDA, CNPJ n°41.737.131/0001-33
12	**CERA LIQUIDA INCOLOR - FRASCO 750 ML** - Cera polimento piso, composição básica: carnaúba, polietileno, solventes e conservantes, características adicionais: aroma suave, cor: incolor, aspecto físico: liquido	FRASCO	62	POLITRIZ	3,99	247,38	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ: 30.083.358/0001-96
13	**CESTO DE LIXO 10 LITROS**: Cesto para lixo plástico sem tampa, capacidade de 10 litros	UNI	74	FRANLIDER	4,99	369,26	José Airton Fialho ME, CNPJ N° 21.807.193/0001-67.
14	**CESTO DE LIXO 20 LITROS** – Lixeira Material: Plástico Capacidade: 20 L Tipo: Com Tampa E Pedal Diâmetro: 30 CM Altura: 35 CM Cor: Branca	UNI	56	JAGUAR	32,39	1.813,84	JC TEIXEIRA & CIA LTDA, CNPJ n°41.737.131/0001-33
15	**CLORO -GALÃO DE 5 LITROS** - Cloro alvejante, aspecto físico: liquido, apresentação: bombona, aplicação: remoção manchas, finalidade: alvejante e desinfecção de roupas	GALÃO	167	CORDEX	13,00	2.171,00	HAGIL SERVICE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/MF: 29.423.785/0001-97
16	**DESINFETANTE EUCALIPTO - GALAO DE 02 LITROS** - Desinfetante, composição: a base de quaternário de amônio, forma física: solução aquosa concentrada, característica adicional: com aroma EUCALIPTO	GALÃO	3010	DAMARA	1,88	5.658,80	HUMBERTO YOSHIO TOYODA DE OLIVEIRA. CNPJ: 48.173.336/0001-82
17	**DETERGENTE LIQUIDO - NEUTRO - UNIDADE 500 ML** - Detergente líquido neutro; composição básica tenso-ativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante; preservastes, espessastes, isento de fragrâncias; outras substancias químicas permitidas; valor do pH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p; composição aromática variada, com validade 2 anos, acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml.	UNID	7670	Bio-kriss	1,49	11.428,30	AM DISTRIBUIDORA, CNPJ n°29.368.047/0001-94
18	**ESCOVA DE LAVAR ROUPA** - para limpeza geral, corpo plástico, formato oval, cerdas nylon medindo 2,5 cm de altura, dimensões 12 x 5,5 x 1,5 cm, branca e azul	UNID	64	GUIRADO	2,60	166,4	José Airton Fialho ME, CNPJ N° 21.807.193/0001-67.
19	**ESCOVA PARA UNHA** - material corpo: plástico, material cerdas: náilon, tipo: mofasse, cor corpo: verde, cor cerdas: branca, características adicionais: com alça	UNID	25	ESCOBEL	2,45	61,25	COMERCIAL PRIME LTDA, CNPJ 55.176.303/0001-51
20	**ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE** - Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: náilon, comprimento: 12 cm, largura: 5 a 8 cm.	UNID	82	LIMPAMA NIA	3,99	327,18	JC TEIXEIRA & CIA LTDA, CNPJ 41.737.131/0001-33
21	**ESPONJA DE ACO LIMPEZA PESADA** - Esponja limpeza, material: la aco - Descrição Complementar: ESPONJA METALICA DE LIMPEZA PESADA ACO INOXIDAVEL, 65X65X35MM	UNID	255	FLORA	1,25	318,75	COMERCIAL PRIME LTDA. CNPJ, nº 55.176.303/0001-51
22	**ESPONJA DUPLA FACE** - Esponja limpeza, material: espuma, nylon, formato: retangular, abrasividade: mínima, media, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 75 mm, espessura mínima: 20 mm	UNID	2354	VIP	0,55	1.294,70	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ: 30.083.358/0001-96
23	**FLANELA PARA LIMPEZA GERAL** - Flanela, comprimento: 25 cm, largura: 20 cm, cor: amarela - Descrição Complementar: 100% algodão, na cor laranja, medindo aproximadamente 28cm x 48 cm	UNID	630	LISSE	1,40	882,00	ULTRA BONI LTDA CNPJ: 13.249.746/0001-85
24	**LA DE ACO - PACOTE COM 08 UNIDADES** - Esponja limpeza, material: lã aço, formato: anatômico, abrasividade: mínima, aplicação: utensílios de alumínio	PCT	1305	ASSOLAN	1,40	1.827,00	JOEL SANTOS SOUZA NETO - CNPJ: 59.873.749/0001-96
25	**LENÇO UMEDECIDO INFANTIL** - descrição: extra grosso para uso externo com aloe vera e camomila sem álcool e hidratante, testado dermatológica e acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo no mínimo 70 unidades, composição: acqua, polissorbato 20, fenoxietanol, glicerina, benzoato de sódio, sumo de aloés barbadensis folha, perfume, ácido benzóico, ácido desidroacético, ácido cítrico, cococanfodiacetato dissódico, extrato de flores de camomila recutita propileno glicol. data de validade e número do lote empressos na embalagem	PTC	2000	FIESTA WIPES	2,68	5.360,00	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ: 30.083.358/0001-96
26	**LIMPA ALUMINIO - 500 ML** - Polidor doméstico de louca, polidor doméstico de louca. Descrição complementar: limpa e desengordura, especifico para utensílios em alumínio.	UNID	375	MARINA	2,45	918,75	COMERCIAL PRIME LTDA MG. CNPJ: 55.176.303/0001-51
27	**LIMPA VIDROS - 500 ML** - Limpa-vidro, aspecto físico: liquido, composição: lauril eter sulfato de sódio, éter butílico de eti.	UNID	418	CORDEX	2,30	961,40	HAGIL SERVICE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/MF: 29.423.785/0001-97
28	**LIXEIRA 10 LITROS**: LIXEIRA com tampa 10 litros	UNID	53	ARQUIPLAST	9,80	519,40	COMERCIAL PRIME LTDA. CNPJ, nº 55.176.303/0001-51
29	**LIXEIRA 10,5 LITROS**: LIXEIRA com pedal, branca, para banheiros 10,5 litros ou superior.	UNID	40	PLAST 1O LITROS	23,00	920,00	Igor José da Silva, CNPJ 47.902.77/0001-05
30	**LIXEIRA 20 LITROS**: LIXEIRA com tampa 20 litros.	UNID	65	ARQUIPLAST	20,00	1.300,00	COMERCIAL PRIME LTDA. CNPJ, nº 55.176.303/0001-51
31	**LUVA PARA LIMPEZA PESADA TAMANHO M** - PAR - Luva segurança, material: borracha nitrílica, tamanho: m, aplicação: segurança, proteção individual e limpeza, características adicionais: flocada, palma antiderrapante, alto relevo, espessura: 0,51 mm, comprimento: 32 cm, modelo: cano médio.	PAR	312	MEDIX	2,10	655,20	COMERCIAL PRIME LTDA. CNPJ, nº 55.176.303/0001-51
32	**LUVA PARA LIMPEZA PESADA TAMANO P** - PAR - Luva segurança, material: borracha nitrílica, tamanho: p, aplicação: segurança, proteção individual e limpeza, características adicionais: flocada, palma antiderrapante, alto relevo, espessura: 0,51 mm, comprimento: 32 cm, modelo: cano médio	PAR	97	MEDIX	2,10	203,70	COMERCIAL PRIME LTDA. CNPJ, nº 55.176.303/0001-51
33	**LUVA PARA LIMPEZA PESADA TAMNHO G - PAR** - Luva segurança, material: borracha nitrílica, tamanho: g, aplicação: segurança, proteção individual e limpeza, características adicionais: flocada, palma antiderrapante, alto relevo, espessura: 0,51 mm, comprimento: 32 cm, modelo: cano médio	PAR	407	MEDIX	2,10	854,70	COMERCIAL PRIME LTDA. CNPJ, nº 55.176.303/0001-51
34	**MANGUEIRA DE JARDIM - METRO** - Mangueira jardim, material: pvc-tracado em náilon, diâmetro: 1,2 pol, espessura: 2 mm, pressão máxima: 6 bar., cor: verde, características adicionais: COM ENGATE ROSQUEADOR E ESGUICHO JÁ MONTADOS.	METRO	962	ARQUA	3,45	3.318,90	COMERCIAL PRIME LTDA. CNPJ, nº 55.176.303/0001-51
35	**PÁ DE LIXO**, plástica com cabo longo de 80 cm.	UNID	107	CARLA	4,55	486,85	ULTRA BONI LTDA CNPJ: 13.249.746/0001-85

36	**PANO DE CHAO ALVEJADO BRANCO** - Pano limpeza, material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, características adicionais: chão, cor: branca	UNID	1640	intextil	3,95	6.478,00	OTUX COMERCIAL LTDA CNPJ: 34.460.707/0001-00
37	**PANO DE PRATO** - material: algodão alvejado, comprimento: 70 cm, largura: 40 cm, cor: branca. Descrição complementar: composto de 100% algodão, medindo aproximadamente 70x40 centímetros; com acabamento em overlock nas bordas; branco e com estampa.	UNID	279	BRANDITEX	2,27	633,33	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ: 30.083.358/0001-96
38	**PANO MULTIUSO MICROPERFURADO - PACOTE COM 5 UNIDADES** - Pano limpeza, material: la, comprimento: 8,80 m, largura: 76,50 cm, características adicionais: macio e encorpado, tecido especial, aplicação: lavagem de banquetas, cor: azul. DESCRICAO COMPLEMENTAR: para limpeza leve, bactericida, alta absorção, pacote com 05 unidades de 33 cm x55 cm.	PCT	492	TALGE	2,01	988,92	PABLO LUIS MARTINS –CNPJ: 09.138.326/0001-54
39	**PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30 METROS - PACOTE COM 12 ROLOS** - Papel higiênico, material: celulose virgem, largura: 10 cm, cor: branca, características adicionais: picotado, folha dupla - DESCRICAO COMPLEMENTAR: de alta qualidade, picotado, em folha dupla branca, 100% fibras naturais, macio e superabsorvente. Aprovado pelo INMETRO. Rolo de 10 cm x 30 metros.	PCT	4420	BELIGRIFFE	11,53	50.962,60	HAGIL SERVICE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/MF: 29.423.785/0001-97
40	**PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA - 02 ROLOS COM 60 TOALHAS CADA** - Toalha de papel, material: papel, tipo folha: dupla picotada, comprimento: 22 cm, largura: 22,80 cm	PCT	549	BELICHEF	3,65	2.003,85	COMERCIAL PRIME LTDA. CNPJ, nº 55.176.303/0001-51
41	**PASTA ROSA PARA LIMPEZA - 500 G** - Saponáceo, composição: desengordurante com areia, aplicação: limpeza, aspecto físico: pasta	UNID	218	CRISTAL	5,08	1107,44	José Airton Fialho ME, CNPJ N° 21.807.193/0001-67.
42	**PEDRA SANITARIA** - Desodorizador sanitário, composição: dodecil benzeno, sulfonato de sódio, coadjuvante e, essência: variado, aspecto físico: solido, características adicionais: suporte compatível	UNID	870	DESORAL	1,20	1.044,00	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ: 30.083.358/0001-96
43	**PLASTICO FILME: FILME DE PVC TRANSPARENTE** - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; **Comprimento: 1000** M; Largura: 30 CM; Apresentação: Bobina; Aplicação: Doméstica; Espessura: 9 MICRA	ROLO	35	HIPERRO LL	64,85	2.269,75	JC TEIXEIRA & CIA LTDA, CNPJ n°41.737.131/0001-33
44	**PRENDEDOR DE ROUPA**, confeccionando em madeira, medida mínima de cada prendedor 7 centímetros, embalado em embalagem apropriada, contendo no mínimo 12 prendedores por pacote.	PCT	34	PRENDE MAIS	1,53	52,02	JC TEIXEIRA & CIA LTDA, CNPJ n°41.737.131/0001-33
45	**PRODUTO PARA LIMPEZA PESADA MULTIUSO - FRASCO** 500 ML - Solução limpeza multiuso, composição básica: sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, álcali, aspecto físico: liquido, características adicionais: biodegradavel	FRASCO	648	CORDEX	1,84	1.192,32	HAGIL SERVICE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 29.423.785/0001-97
46	**RODO DOMESTICO 40 CM** - Rodo, material cabo: madeira plastificada, material suporte: polipropileno, comprimento suporte: 40 cm, quantidade borrachas: 2 un, características adicionais: cabo plastificado e serrilha na base	UNID	115	HALLEY	5,78	664,70	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ: 30.083.358/0001-96
47	**RODO DOMESTICO CEPA 60 CM** - Rodo, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 60 cm, quantidade borrachas: 2 un, características adicionais: cabo revestido em plástico	UNID	154	HALLEY	10,00	1.540,00	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ: 30.083.358/0001-96
48	**SABAO EM BARRA - EMBALAGEM COM 05 UNIDADES** - Sabão em barra, composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, óleo de coco, trilon, açúcar, carbonato de sódio, silicato de sódio, glicerina, corante e água. Pacote com 5 unidades.	PCT	390	BARRA	5,95	2.320,50	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ: 30.083.358/0001-96
49	**SABAO EM PO ALVEJANTE - CAIXA 1 KG** - Sabão pó, aplicação: limpeza geral, aditivos: alvejante, características adicionais: biodegradável. DESCRICAO COMPLEMENTAR: Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo amniótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e agua.	CX	1392	BARBAREX	5,90	8.212,80	AM DISTRIBUIDORA, CNPJ n°29.368.047/0001-94
50	**SABONETE 90G** - Sabonete, aspecto físico: solido, peso: 90 g, características adicionais: perfumado, com hidratante	UNID	169	MARLUCE	1,10	185,90	José Airton Fialho ME, CNPJ N° 21.807.193/0001-67.
51	**SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE - 1 LITRO** - Sabonete liquido, aspecto físico: liquido viscoso perolado, cor: verde, acidez: 8 a 9,50, aplicação: industrial, características adicionais: teor ativo 14 a 16 porcento, aroma: erva-doce	LITRO	320	LUMI	5,86	1.875,20	ULTRA BONI LTDA CNPJ: 13.249.746/0001-85
52	**SACO DE LIXO 100 LITROS - PRETO - PACOTE COM 100 UNIDADES** - Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: peca unica,suporta 20kg,identificado,etiquetado, espessura: 0,10 mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade	PCT	330	B2CLEAN	29,90	9.867,00	LIGA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 52.802.025/0001-02
53	**SACO DE LIXO 20 LITROS - PRETO - PACOTE COM 100 UNIDADES** - Saco plástico lixo, capacidade: 20 l, cor: preta, apresentação: peca única, características adicionais: material orgânico, aplicação: coleta de lixo	PCT	272	B2CLEAN	8,40	2.284,80	LIGA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 52.802.025/0001-02
54	**SACO DE LIXO 30 LITROS - PRETO - PACOTE COM 100 UNIDADES** - Saco plástico lixo, capacidade: 30 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 59 cm, altura: 62 cm	PCT	682	B2CLEAN	11,70	7.979,40	LIGA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 52.802.025/0001-02
55	**SACO DE LIXO 50 LITROS - PRETO - PACOTE COM 50 UNIDADES** - saco plástico lixo, capacidade: 50 l, cor: preta, largura: 53 cm, altura: 80 cm, características adicionais: peca única, suporta 10kg, identificado, etiquetado, espessura: 0,10 mm, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno alta densidade	PCT	1280	B2CLEAN	11,80	15.104,00	LIGA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 52.802.025/0001-02
56	**SACO DE LIXO CAPACIDADE DE 100 LITROS - LEITOSO - PACOTE COM 100 UNIDADES** - Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: branco leitoso, largura: 75 cm, altura: 105 cm, aplicação: hospitalar, material: resina termoplástica	PCT	330	KINTANA	26,15	8.629,50	José Airton Fialho ME, CNPJ N° 21.807.193/0001-67.
57	**SAPONACEO EM PO - POTE DE 500 G** - Saponáceo, composição: tensoativos aniônicos, alcalinizastes, abrasivo, aplicação: limpeza, aspecto físico: po	UNID	162	sany	3,50	567,00	COMERCIAL PRIME LTDA. CNPJ nº 55.176.303/0001-51
58	**SHAMPOO AUTOMOTIVO - GALAO DE 5 LITROS** -	GALÃO	106	BARBAREX	25,90	2.745,40	AM DISTRIBUIDORA, CNPJ

	Detergente limpeza veículo, aspecto físico: semipastoso, composição: shampoo automotivo c, cera, características adicionais: lavagem de veículos e superfícies pintadas. Descrição complementar: shampoo automotivo com cera de carnaúba, formula balanceada e ph neutro						n°29.368.047/0001-94
59	**SILICONE PARA CARRO - BALDE DE 3,600 KG** - Silicone, componentes: glicerina, álcool etílico, agua, apresentação: gel, cor: incolor, finalidade: proteção e brilho de superfícies de plástico e borracha, aplicação: superfícies de plástico e borracha	BALDE	56	-	-	-	FRACASSADO
60	**TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA BRANCA - PACOTE COM 1.000 UNIDADES** - Toalha de papel, material: papel, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 23 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: entrefolhada	PCT	797	ULTRAPEL	5,99	4.774,03	ULTRA BONI LTDA CNPJ: 13.249.746/0001-85
61	**TOALHA DE ROSTO**: 100% algodão, cores sortidas 47 x 70 cm, Tecido Felpudo.	UNI	159	ENGOTEX	7,55	1.200,45	OTUX COMERCIAL LTDA MG. 34.460.707/0001-00
62	**TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA - PACOTE C/ 100 UNIDADES** - Touca hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : com cor, gramatura : cerca de 20 g,m2, tamanho: único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalérgica, atóxica, inodora, unissex	PCT	112				FRACASSADO
63	**VASSOURA PELO SINTETICO** - Vassoura, material cerdas: pelo sintético, comprimento cepa: 30 cm, características adicionais: cabo plastificado: 1,20 m; cerdas: 4,50 cme	UNI	166	CLASS	9,00	1.494,00	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ: 30.083.358/0001-96
64	**VASSOURA PIACAVA** - Vassoura, material cerdas: piaçava, material cepa: chapa de aço, comprimento cepa: 21 cm, características adicionais: com cabo madeira	UNI	366	MS	13,50	4.941,00	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ: 30.083.358/0001-96
65	**VASSOURAO GARI 40 CM COM CABO** - Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, comprimento cerdas: mínimo 9 cm, características adicionais: com cabo rosqueado, tipo: gar. Reforçada nas laterais para limpeza urbana cabo 1,60 cm.	UNID	322	HALLEY	21,00	6.762,00	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ: 30.083.358/0001-96
66	**VELA PARA FILTRO DE BARRO OU PLÁSTICO** com carvão ativado dupla ação, parede micro-fibrosa de 0,5 a 1,0Micron, Altura 10cm X 5,5cm de diâmetro X Parafuso 4 cm.	UNID	24	OASIS	6,18	148,32	José Airton Fialho ME, CNPJ N° 21.807.193/0001-67.
67	**VELA/REFIL PARA BEBEDOURO ESCOLAR** - Peças e acessórios purificador agua, tipo: filtro refil, referencia: 55116, aplicação: purificador de agua masterfrio. Descrição Complementar: Refil compatível com bebedouros Aquamax Masterfrio MF40 e MFA4	UNID	46	OASIS	19,49	896,54	JC TEIXEIRA & CIA LTDA, CNPJ n°41.737.131/0001-33

Guaraciaba, MG, 17 de Julho de 2025

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:CBE18307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	022/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Detentor(a)	**NASCENTE DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.782.660/0001-51.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NAS ÁREAS INTER-NAS E EXTERNAS E LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA DOS ESPAÇOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI-MG, na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 063/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	**16/07/2025** a **16/07/2026**
Valor	O valor total da contratação é de **R$ 39.380,00 (trinta e nove mil e trezentos e oitenta reais)**.
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	Emerson Patrick Vieira Prefeito Municipal
Signatário Detentor(a)	Daiane Alves Nascente de Mello Empresária

Guarani-MG, 16 de julho de 2025.

MARIA LETÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:7FEE61E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 020/2025.
Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações, visando a aquisição de gasolina comum e óleo diesel S10, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

FORNECEDORES REGISTRADOS

Fornecedor: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA – CNPJ: 11.325.330/0011-45

Item:1	**Quantidade:**160.000,00	**Unidade:**Litro	**Marca:**Própria	**Modelo:**Combustível	**Preço Unitário:**R$ 5,98	**Valor Total:**R$956.800,00
Descrição: Gasolina Comum						
Total: R$956.800,00						
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **16/07/2026** , a contar do dia **16/07/2025** .						

Fornecedor: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ: 02.913.444/0012-04

Item:2	**Quantidade:**250.000,00	**Unidade:**Litro	**Marca:**Própria	**Modelo:**Refinaria	**Preço Unitário:**R$ 5,58	**Valor Total:**R$1.395.000,00
Descrição:Óleo Diesel S-10						
Total: R$1.395.000,00						
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **17/07/2026** , a contar do dia **17/07/2025** .						

Término e Vigência da Ata de Registro de Preços constantes especificamente em cada instrumento contratual.

As íntegras das atas encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG, bem como, disponibilizadas no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Publique-se

Ibiá/MG, 17 de julho de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:4C808D6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2025; Autorização de Fornecimento/Execução Nº 001687/2025.

A Sra. LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO, portadora da carteira de Identidade nº MG-19.237.070 e do CPF nº 143.520.706-88, representante legal da empresa **MG FLEX LTDA,** com inscrição no CNPJ n.º 43.121.365/0001-87, sediada na Avenida Sebastião Gomes Reis, SN, Bairro Santa Cruz, Cidade de Sericita/MG, Cep: 35368-000.
A Prefeitura Municipal de Jacuí/MG , vem por meio desta notificá-lo pelo atraso na entrega do produto da **Autorização de Fornecimento/Execução Nº** 001687/2025**,** datada no dia **23/05/2025** , oriundo do pregão **11/2025,** processo **21/2025** em relação ao qual essa empresa figura como contratada para fornecer a esta contratante:

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*UN*	*QUANT.*	*UNIT.*	*TOTAL*
12	***ALCOOL 70% 1 LITRO UNID***. – ALCOOL 70% 1 LITRO UNID.	*SUL ALCOOL*	*LT*	*03*	*5,30*	*15.900,00*
95	***ESCOVA CERVICAL PARA CITOLOGIA***. - *CAIXA COM 100 UNI*	*KOLPLAST*	*UN*	*250*	*27,78*	*6.945,00*
102	***ESCULPIDOR*** - *N 1*	*CASSIFLEX*	*UN*	*10*	*9,74*	*97,40*
103	***ESPARADRAPO IMPERMEAVEL***, - *10 CM X 4,50M - UNIDADE*	*AD PELE*	*UN*	*01*	*9,17*	*9.170,00*
106	***ESPECULA VAGINAL GRANDE*** - *PACOTE COM 10 UNIDADES*	*KOLPLAST*	*PT*	*1.000*	*17,21*	*17.210,00*
107	***ESPECULA VAGINAL MEDIO*** – *PACOTE /COM 10*	*KOLPLAST*	*PT*	*1.875*	*12,98*	*24.337,50*
108	***ESPECULA VAGINAL MEDIO*** – *PACOTE /COM 10*	*KOLPLAST*	*PT*	*625*	*12,98*	*8.112,50*
134	***LUVA DE LATEX*** - *G PARA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADE*	*MEDIX*	*CX*	*1.000*	*21,56*	*21.560,00*
135	***LUVA DE LATEX -M*** *PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO CAIXA COM 100 UNIDADES*	*MEDIX*	*CX*	*2.000*	*21,56*	*43.120,00*
172	***SABONETE LIQUIDO ANTISEPTICO*** - *SABONETE LIQUIDO ANTISEPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS,FRASCO COM 1 LITRO.*	*CICLOFARMA*	*LT*	*500*	*5,52*	*2.760,00*
189	***SORO FISIOLOGICO, FRASCO 500 ML*** - *SORO FISIOLOGICO, FRASCO 500 ML CAIXA COM 20 UNID*	*ARBORETO*	*CX*	*500*	*73,60*	*36.800,00*
191	***TERMOMETRO CLINICO DIGITAL/ FEBRE/ BRANCO*** -	*LUATEK*	*UN*	*100*	*10,00*	*1.000,00*

Conforme Autorização de Fornecimento/Execução Nº 002484/2025, foi solicitado a empresa o seguinte item:

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*UN*	*QUANT.*	*UNIT.*	*TOTAL*
01	*Sabonete líquido antisséptico; Sabonete líquido antisséptico para higienização das mãos, frasco com 1 litro;*	*Ciclofarma*	*LT*	*10*	*5,52*	*55,20*

O edital do Pregão eletrônico **11/2025** consta de maneira clara as obrigações e deveres a serem cumpridos pelo fornecedor vencedor.

Conforme previsão editalícia, consta no item 4 do termo de referência o prazo **de 05 dias úteis** , a contar da contados do envio da Autorização de Fornecimento para a entrega do produto.

Porém, após acionada a **EMPRESA**, o prazo findou-se sem a entrega do produto.

E considerando que a não entrega do produto sujeita a empresa notificada às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, conforme expressa previsão no item 12 do edital, sem prejuízo de eventuais implicações cíveis e penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da cancelamento da ata, **RESOLVE O MUNICÍPIO DE JACUÍ NOTIFICAR** e a empresa **MG FLEX LTDA,** com inscrição no CNPJ n.º 43.121.365/0001-87, sediada na Avenida Sebastião Gomes Reis, SN, Bairro Santa Cruz, Cidade de Sericita/MG, Cep: 35368-000, representada por **LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO**, portadora da carteira de Identidade nº MG-19.237.070 e do CPF nº 143.520.706-88, para que no prazo de **03 (três) dias úteis** a partir do recebimento desta notificação cumpra a ata e faça a entrega do material solicitado, sob pena de abertura de **processo disciplinar para aplicação das sanções legais cabíveis**.

Após o decurso do citado prazo, caso não haja a entrega do produto, será imediatamente aberto o **processo administrativo em face notificada.**

Jacuí, 17 de julho de 2025.

Atenciosamente,

JOÃO PEDRO ALVES CLARISMUNDE –
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:C65D7B66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 4° FESTIVAL GASTRONÔMICO MISTURA

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por meio da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO FINAL do Edital de Chamamento Público nº 11/2025, referente ao credenciamento de restaurantes, bares ou ambulantes para a comercialização de comidas, bebidas, drinks e sobremesas no FESTIVAL GASTRONÔMICO MISTURA, a ser realizado no dia 27 de julho de 2025.

Informamos que todos os pedidos de recurso e de esclarecimento foram devidamente analisados e julgados pela Comissão responsável. Ademais, os proponentes que tiveram pratos aprovados com ressalvas puderam reenviar as propostas dos pratos reprovados, desde que, nessa reapresentação, estivesse claro e bem explicado o que compõe a receita, com descrição completa dos ingredientes utilizados, demonstração de autoria e criatividade, adequação ao tema proposto e clareza quanto às inovações no preparo ou composição do prato, no caso de releituras. Todas as propostas reapresentadas foram devidamente avaliadas pela Comissão responsável.

Dessa forma, publica-se o resultado final, conforme segue abaixo:

CATEGORIA I - BEBIDAS COMUNS (PRONTAS OU INDUSTRIALIZADAS)- PONTUAÇÃO MÁXIMA: 5 PONTOS

Produto: Vinho/Doses Destiladas (1 Vaga)

PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
Jordana Machado de Oliveira	4 Pontos	Selecionado- Barraca

Produto: Chopp(3 Vagas)

PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
Carlos Henrique Silva	4 Pontos	Selecionado- Veiculo
Eyder Moreira Ambrósio	4 Pontos	Selecionado - Barraca
Wilmar Antônio Lopes	4 Pontos	Selecionado- Barraca
Felipe Torres	2 pontos	1° Suplente
Pedro Ferraz Ayres	2 Pontos	2° Suplente

Produto: Bebidas Em Garrafas E Latas (3 Vagas)

PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
Breno Duarte Leite	5 Pontos	Selecionado- Barraca
Jordham de Campos Lisaldo	4 Pontos	Sorteio Presencial
José MarcioCordeiro Lima	4 Pontos	Sorteio Presencial
Pedro Henrique Gonçaves Gomes	4 Pontos	Sorteio Presencial

Conforme previsto no item 11.3.1, categoria I, alínea b do Edital de Chamamento Público nº 11/2025, haverá sorteio entre os participantes classificados nessa categoria.

CATEGORIA II - GASTRONOMIA - PONTUAÇÃO MÁXIMA: 115 PONTOS

Produto: Drinks

PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
Gabriela Emília da Costa	94 Pontos	Selecionado- Barraca
Narjam de Paula Fortes	83 Pontos	Selecionado- Barraca
Samir de Campos de Oliveira	77 Pontos	1° Suplente
Paloma Luiza Texeira da Silva	75 Pontos	2° Suplente

Produto: Pratos Salgados (12 vagas)

Após reanálise das propostas recebidas para a Categoria II - Gastronomia: Pratos Salgados, os resultados foram organizados em dois grupos: Aprovados e Desclassificados. Cada proponente está listado com os respectivos pratos apresentados, pratos aprovados e reprovados (caso houver) pois descumpriram o Item 8.5 do edital e a avaliação individual de cada um. Os pratos desta categoria devem estar inspirados no tema "Boteco Chic – Releituras de Pratos Tradicionais de Boteco", sendo permitidas releituras desde que as inovações nos ingredientes e no modo de preparo estejam claramente descritas, conforme estabelece o item 8.5 do edital.
Os proponentes que tiveram pratos aprovados com ressalvas puderam reenviar as propostas dos pratos inicialmente reprovados, desde que, nessa reapresentação, as receitas estivessem claras e detalhadas, com descrição completa dos ingredientes utilizados, demonstração de autoria e criatividade, adequação ao tema e clareza quanto às inovações no preparo ou composição do prato.

APROVADOS:

PROPONENTE	PRATOS	PTS	CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
Vitória Araújo Silva	Coalho e Rapadura; Coração de Buteco; Costela	98 pts	Selecionado- Barraca
Ohana Mydian Garcia Teixeira	Costelinha no creme "chic",; Chic é comer com a mão	97 pts	Selecionado- Barraca
Maria Aparecida Couto Martins	O Clássico Revisitado; Caldin de Minas; No Fio do Sabor (Reprovado)	86 pts	Selecionado- Barraca
Iury Eliabe Gonçalves Costa	Picolé de Buteco com Medalhão da Casa; Kafta Veg com Farofa à Moda da Terra; Trio Nobre na Chapa	82 pts	Selecionado- Barraca
Rubia Itamara De Oliveira	Galopé com Angu de Banana; Mineirinho Chic no Pão; O Famoso Macarrão Reestilizado (Reprovado)	78 pts	Selecionado- Barraca
Mariana Gualberto Soares	Língua Bovina com Creme de Batata e Queijo Brie; Caldo de Feijoada Defumada	68 pts	Selecionado- Barraca

DESCLASSIFICADOS (Descumprimento do Item 8.5 do Edital)

PROPONENTE	PRATOS (REPROVADOS)	PTS	CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
Madneia Junia Da Cruz	Queijo Coalho na Brasa, Mistura Perfeita, Mix Perfeito	54 pts	Desclassificado
Silvana Mendes Pontes	Caldo de Mocotó de Buteco, Tropeiro Chic, Macarrão Biquinho	37 pts	Desclassificado
Letícia Tavares Pereira dos Santos	Ragu de Boi com Purê de Mandioca, Tropeiro c/ arroz, Bolo gelado de Abacaxi com coco e gengibre	4 pts	Desclassificado
Maria Aparecida de Oliveira Santos	Trio Mineiro, Bolinho de Mandioca, Quibe e Coxinha	2 pts	Desclassificado
Joana alves da silva tomaz	Tropeiro Molhado, Pipoca Artesanal	2 pts	Desclassificado
Cristina Elaine Ferreira Xavier	Prato Panc – Inhame frito e acompanhamentos, Batata Marquês Artesanal	1 pt	Desclassificado

Sobremesas (3 vagas)

Não houve propostas para essa categoria.

CATEGORIA III - AMBULANTES - PONTUAÇÃO MÁXIMA: 7 PONTOS

PROPONENTE	PONTUAÇÃO	PRODUTO
Liliane da Silva Mourão Oliveira	4 Pontos	Batata Chips e Pururuca
Talita Oliveira Lacerda	4 Pontos	Pastel (Pastelão)

Assim sendo, de acordo com o Edital n°11/2025, a quantidade de vagas de produtos a serem comercializados ficou a seguinte:

Edital 11/2025		
PRODUTOS	**QUANTIDADE**	**PROPOSTAS SELECIONADAS**
VINHO/DOSES DESTILADAS	1 barraca	1
CHOPP	3 barracas	2 barracas e 1 veículo
BEBIDAS EM GARRAFAS E LATAS	3barracas	3
DRINKS	2 barracas	2
SOBREMESAS	3barracas	0
PRATOS SALGADOS	12barracas	6
AMBULANTES	4 vagas	2

No total temos 14 barracas habilitadas, 1 veículo habilitado e 2 ambulantes, totalizando 17 proponentes selecionados.
Entretanto, como a quantidade de 24 (vinte e quatro) vagas totais previstas não foi completamente preenchida, e nos termos da cláusula 11.4 do mesmo edital, a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade informa que poderá ser realizada convocação direta de participantes que atendam aos pré-requisitos estabelecidos. A medida tem por objetivo evitar a frustração das finalidades do edital, garantindo a continuidade das ações propostas, com a observância, sempre que possível, dos princípios da isonomia, impessoalidade e interesse público.Adicionalmente, conforme a cláusula 7.4 do mesmo edital, a quantidade da barracas poderá ser alterada para melhor adequação do evento.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3B18DE3D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2021
Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que autoriza o apostilamento para atualização de informações no Plano de Trabalho, procede-se à atualização do item 12 e do item 13, conforme disposto a seguir.
I – DADOS DA PARCERIA
Número do Instrumento: Acordo de Cooperação nº 01/2021
OSC Parceira: Serviço Voluntário de Resgate – SEVOR
Objeto: Estabelecimento de cooperação mútua com o Município de João Monlevade/MG, visando à viabilização das atividades de atendimento primário às vítimas de acidentes, incluindo o apoio logístico e estrutural por parte do Município, conforme Plano de Trabalho.
Data de Assinatura:29/06/2021
Data de Publicação:29/06/2021
Vigência:29/06/2021 a 31/12/2025

II – ITENS ATUALIZADOS DO PLANO DE TRABALHO
13. IDENTIFICAÇÃO DA FROTA A SER ABASTECIDA
13.1 – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM ABASTECIDOS

Prefixo da VTR	Veículo	Placa	Tipo Combustível	Quant/mês
UR 03	Ipanema	GLT 9849	Gasolina	até 800 litros/mês
UR 05	Ducato	HMN 7555	Diesel - S10	
UR 08	Ducato	HDZ 1500	Diesel - S10	
UR 011	Ducato	HCM 6401	Diesel S -10	
UR 012	Ducato	QQS 8881	Diesel S 10	
AO 013	Vectra	HMN 7730	Flex	
AO 014	Duster	OPF 5A95	Flex	
MT 015	Moto	RFH 7J36	Gasolina	
MT 016	Moto	RFH 7J44	Gasolina	
AS 017	S 10	SYD 2D88	Diesel S 10	
AD 018	GOL	PYT 5901	Flex	

13.4 – Veículo cedido:

VEÍCULOS	ANO	PLACA	CHASSI	COMBUSTIVEL
Gol	2016/2017	PYT 5901	9BWAB45U1HT056143	Álcool/Gasolina
Ducato	2019	QQS 8881	3C6DFVDK7KE525132	Diesel S 10

III – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Apostilamento integra o Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação nº 01/2021, produzindo efeitos legais a partir desta data, sem caracterizar alteração do objeto da parceria, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições previamente pactuadas.

João Monlevade/MG, 17 de julho de 2025.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A0DC77F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.665, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Aprova o loteamento "Vila da Serra", situado no lugar denominado "Fazenda das Aroeiras", neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Loteamento Vila da Serra SPE Ltda. e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007; e

Considerando os pareceres técnicos e a certidão de conformidade urbanística emitidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano no Processo Administrativo Eletrônico nº 1790/2024, favoráveis ao loteamento da área;

Considerando o Selo de Exame e Anuência Prévia da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (ARMBH) na planta do loteamento e a Certidão de Anuência Prévia Metropolitana nº 09/2025/Processo SEI nº 2430.01. 0000114/2024-20;

Considerando o Termo de Compromisso nº 004/2025/SDU, celebrado entre Município de Lagoa Santa e Loteamento Vila da Serra SPE Ltda.;

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o loteamento "Vila da Serra", com área total de 498.979,67m² (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e nove metros e sessenta e sete centímetros quadrados), situado no lugar denominado "Fazenda das Aroeiras", neste Município de Lagoa Santa/MG,

propriedade de Loteamento Vila da Serra SPE Ltda. (CNPJ nº 53.735.516/0001-40), registrado sob a matrícula nº 58.162, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, dando origem, conforme planta aprovada, a:

I - 24 (vinte e quatro) quadras;

II - 439 (quatrocentos e trinta de nove) lotes;

III – áreas públicas:

a) 03 (três) áreas institucionais:

1. área institucional 1 medindo 14.423,07m² (catorze mil quatrocentos e vinte e três metros e sete centímetros quadrados);

2. área institucional 2 medindo 4.521,55m² (quatro mil quinhentos e vinte e um metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados);

3. área institucional 3 medindo 6.006,54m² (seis mil e seis metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados);

b) 02 (duas) áreas de lazer:

1. área de lazer 1 medindo 13.180,88m² (treze mil cento e oitenta metros e oitenta e oito centímetros quadrados);

2. área de lazer 2 medindo 4.212,67m² (quatro mil duzentos e doze metros e sessenta e sete centímetros quadrados);

c) 02 (duas) áreas verdes:

1. área verde 1 medindo 36.835,79m² (trinta e seis mil oitocentos e trinta e cinco metros e setenta e nove centímetros quadrados);

2. área verde 2 medindo 28.558,16m² (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e oito metros e dezesseis centímetros quadrados);

d) 01 (uma) área de preservação permanente (APP) medindo 11.678,27m² (onze mil seiscentos e setenta e oito metros e vinte e sete centímetros quadrados);

IV - sistema viário com 86.844,90m² (oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e quatro metros e noventa centímetros quadrados).

Art. 2º O zoneamento do loteamento "Vila da Serra" fica definido como:

QUADRAS	LOGRADOUROS	LOTES	ZONEAMENTOS
1	Avenida Geraldo Haroldo Furtado	1 a 17	R-1
2	Avenida Geraldo Haroldo Furtado	1 a 16	R-1
2	Alameda Maria da Natividade	17 a 27	R-1
3	Alameda Maria da Natividade	1 a 12	R-1
4	Alameda Emiliano da Silva	1	R-1
4	Avenida Geraldo Haroldo Furtado	2 a 16	R-1
4	Alameda Emiliano da Silva	17 a 26	R-1
5	Avenida Geraldo Haroldo Furtado	1 a 9	R-1
5	Alameda Inez Venturini	10 a 11	R-1
5	Alameda Emiliano da Silva	12 a 19	R-1
6	Alameda Luiz Marques	1 a 2	R-1
6	Alameda Emiliano da Silva	3	R-1
7	Alameda Malvina de Lania	1	R-1
7	Alameda Luiz Marques	2 a 12	R-1
7	Alameda Emiliano da Silva	13	R-1
7	Alameda dos Palmas	14 a 28	R-1
8	Alameda Luiz Marques	1	R-1
QUADRAS	**LOGRADOUROS**	**LOTES**	**ZONEAMENTOS**
8	Alameda Malvina de Lania	2 a 4	R-1
8	Alameda Armindo de Lania	5 a 11	R-1
8	Alameda Emiliano da Silva	12 a 13	R-1
8	Alameda Luiz Marques	14 a 19	R-1
9	Alameda Malvina de Lania	1	R-1
9	Alameda Inez Venturini	2 a 3	R-1
9	Alameda Emiliano da Silva	4 a 7	R-1
9	Alameda Armindo de Lania	8 a 11	R-1
9	Alameda Emiliano da Silva	12 a 17	R-1
10	Alameda Emiliano da Silva	1 a 11	R-1
10	Alameda Inez Venturini	12 e 13	R-1
10	Alameda Malvina de Lania	14 a 22	R-1
11	Alameda Leonidia Gonçalves	1 a 5	R-1
12	Alameda Leonidia Gonçalves	1	R-1
12	Rua Onofra Gonçalves	2 a 9	R-1
12	Alameda Inez Venturini	10 a 11	R-1
12	Alameda Armindo de Lania	12 a 17	R-1
13	Alameda Inez Venturini	1 a 2	R-1
13	Alameda Malvina de Lania	3 a 9	R-1
13	Alameda Armindo de Lania	10 a 18	R-1
14	Alameda Armindo de Lania	1 a 10	R-1
14	Alameda Malvina de Lania	11 a 12	R-1
14	Alameda Luiz Marques	13 a 28	R-1
15	Alameda Luiz Marques	1 a 8	R-1
15	Alameda Malvina de Lania	9 a 11	R-1
16	Alameda Derik Veríssimo	1 a 9	R-1

17	Alameda Derik Veríssimo	1 a 5	R-1
18	Alameda Icaro Freitas	1 a 7	R-1
18	Alameda Leonidia Gonçalves	8 a 9	R-1
18	Rua Onofra Gonçalves	10 a 25	R-1
18	Alameda Luiz Marques	26 a 29	R-1
18	Alameda Derik Verissimo	30 a 52	R-1
19	Alameda Icaro Freitas	1 a 2	R-1
19	Alameda Leonidia Gonçalves	3 a 13	R-1
19	Alameda Ícaro Freitas	14 a 16	R-1
20	Alameda Ícaro Freitas	1	R-1
20	Alameda dos Freitas	2 a 3	R-1
20	Alameda Leonidia Gonçalves	4 a 12	R-1
QUADRAS	**LOGRADOUROS**	**LOTES**	**ZONEAMENTOS**
20	Alameda Ícaro Freitas	13 a 22	R-1
21	Alameda Ícaro Freitas	1 a 20	R-1
22	Alameda Ícaro Freitas	1 a 3	R-1
22	Alameda Leonidia Gonçalves	4 a 9	R-1
22	Alameda dos Freitas	10 a 11	R-1
22	Alameda Ícaro Freitas	12 a 18	R-1
23	Rua Onofra Gonçalves	1 a 14	R-1
24	Alameda Leonidia Gonçalves	1 a 10	R-1
24	Rua Onofra Gonçalves	11 a 14	R-1

Art. 3º É responsabilidade de Loteamento Vila da Serra SPE Ltda. a execução e entrega das obras especificadas no Termo de Compromisso nº 004/2025/SDU, respeitando os prazos nele estipulados, sob pena de execução das garantias e adoção das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Parágrafo único. As obras do loteamento somente poderão ser iniciadas mediante emissão da Licença para Início de Obras (LIO) a ser requerida perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º Todos os ônus decorrentes da execução das obras para implantação do loteamento, das medidas mitigadoras e compensatórias, qualquer gasto ou despesa provenientes desta aprovação, emolumentos, impostos, registros, do Termo de Compromisso nº 004/2025/SDU e do Processo Administrativo Eletrônico nº 1790/2024, serão de inteira responsabilidade de Loteamento Vila da Serra SPE Ltda.

Art. 5º Cópia deste Decreto, pareceres técnicos, análises, plantas, memoriais, Termo de Compromisso nº 004/2025/SDU e demais documentos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 1790/2024.

Art. 6º O parcelamento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

Art. 7º Após o registro imobiliário, o proprietário deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o registro do loteamento.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:CB85801F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES REPRESENTANTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CODEMA) BIÊNIO 2025/2027

A Presidente da Comissão Eleitoral, em observância às disposições da Lei n.º 4.247/2012, e do Item 3.2 deste Edital, torna público o Resultado Preliminar de deferimento e indeferimento das inscrições apresentadas:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS - Art. 5º, I "a" (...) "h" - Lei n.º 4.247/2012			
Órgão/Autarquia	**Cadeira**	**Nome**	**Resultado**
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade	Nato	Adriana Aparecida de Morais Ribeiro	-
	Diretor	Sergio Vilhena Vieira	-
Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo	Titular	Mauro Francisco de Aquino	Deferida
	Suplente	Fernanda Reis Moulin	Deferida
Secretaria Municipal de Educação	-	-	Não Inscrita
Secretaria Municipal de Agricultura	Titular	Walkyria Edna Fabiano Mansôr	Deferida
	Suplente	Rafael de Melo Lopes	Deferida
Secretaria Municipal de Saúde	-	-	Não Inscrita
DEMSUR	Titular	Anderson Oliveira da Silva	Deferida
	Suplente	Marcelo Gomes de Lima	Deferida
Fundarte	Titular	Carolina Gonçalves Ohuti	Deferida
	Suplente	Sandro Areal Carrizo	Deferida
REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS - Art. 5º, I "j" - Lei n.º 4.247/2012			
Órgão	**Cadeira**	**Nome**	**Resultado**
IEF	Titular	Thaís de Andrade Batista Pereira Fittipaldi	Deferida

	Suplente	Josiane Macedo de Andrade Almeida	Deferida
Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Minas Gerais	Titular	Marcos Aurelio De Carvalho	Deferida
	Suplente	Mateus Henrique Santos	Deferida
EMATER	Titular	Robério de Oliveira Torres	Deferida
	Suplente	Adenilson Mendes Chaves	Deferida
REPRESENTANTES DE SOCIEDADE CIVIL - Art. 5º, II, "a" - Lei n.º 4.247/2012			
Entidade	**Cadeira**	**Nome**	**Resultado**
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Titular	Adair Rodrigues Da Fonseca	Deferida
	Suplente	Maria Aparecida De Oliveira Silva	Deferida
IRACAMBI	Titular	Arielle Canedo Campos	Deferida
	Suplente	Robin John Graham Le Breton	Deferida
CREA	Titular	Lucas Dutra Melo	Deferida
	Suplente	David de Souza Aguiar	Deferida
CRBIO	Titular	Vander Bruni da Silva	Deferida
	Suplente	Heverton Marques Roberti	Deferida
COOPAF	Titular	Milce Aparecida Navas Loreti	Deferida
	Suplente	Luiz José do Prado	Deferida
ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA	Titular	Jean Carlos Martins Silva	Deferida
	Suplente	Gilberto Teixeira da Silveira	Deferida
AMERP	Titular	João Carlos Santos Areias	Deferida
	Suplente	Evandro Hassen Freire	Deferida
REPRESENTANTES DE SOCIEDADE CIVIL - Art. 5º, II, "b" - Lei n.º 4.247/2012			
Entidade	**Cadeira**	**Nome**	**Resultado**
-	-	-	Não Inscrita
-	-	-	Não Inscrita
REPRESENTANTES DE SOCIEDADE CIVIL - Art. 5º, II, "c" - Lei n.º 4.247/2012			
Entidade	**Cadeira**	**Nome**	**Resultado**
FAMINAS	Titular	Roberta Souza Cruz Bastos	Deferida
	Suplente	Lisiane Cristina Souza Barbosa	Deferida
IFF Sudeste	Titular	Juliana Sena Calixto	Deferida
	Suplente	Max Lenine Rezende de Oliveira	Deferida
FASM	Titular	Taynara Kerolayne Santos Elizeu	Deferida
	Suplente	Fernanda de Sá da Silva	Deferida

O prazo para interposição de recursos será de 18 a 22 de julho de 2025, mediante protocolo presencial na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, s/n, Gávea – Horto Florestal de Muriaé, Muriaé/MG, CEP 36889-034, endereçado à Comissão Eleitoral. O atendimento ocorrerá apenas em dias úteis, das 7h às 16h30.

Nos termos dos Itens 4.1 e 4.2 do Edital, havendo o credenciamento de entidades da sociedade civil e do poder público em número superior ao de cadeiras disponíveis, será realizada uma Assembleia de Eleição, por meio de Plenária Extraordinária convocada especificamente para esse fim no dia 31 de julho de 2025, às 8h, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, s/n, Gávea – Horto Florestal de Muriaé, Muriaé/MG, CEP 36889-034, na modalidade presencial.

Muriaé/MG, 17 de julho de 2025.

ADRIANA APARECIDA E MORAIS RIBEIRO
Presidente da Comissão de Eleição
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:CC27B593

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 30/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2025, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual de contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada para parcelado de material em PVC, FERRO FUNDIDO GALVANIZADOS e OUTROS a ser utilizados nas manutenções e em obras realizadas pela divisão de água potável, esgoto sanitário, drenagem pluvial e aterro sanitário., em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores
BRW - VALVULAS E CONEXOES LTDA - 58.283.794/0001-28, situada na ESTRADA VELHA DE SOROCABA, 1201, SAL A01 - COTIA/GRANJA VIANA - COTIA - SP com o valor total de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
68	49743	Válvula Borboleta com extremidades flangeadas PN 16, DN 400 mm, - o acionamento deverá ser através de mecanismo de redução Tipo C e cabeçote, gabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675, corpo curto, construção de acordo com a Norma AWWA C-504, classe 150B, corpo com espessura mínima conforme tabela 2 da referida Norma e disco em ferro fundido Nodular ASTM A536 GR 65-45-12 com espessura mínima conforme tabela 2 da referida Norma e disco em ferro fundido Nodular ASTM A536 GR 65-45-12 com espessura máxima de 2,25 vezes o diâmetro do eixo, sede de vedação do disco em aço inoxidável ASTM A-240 tipo 304 (AISI 304), junta de vedação automática de 360º em borracha sintética (Buna-N), inteiriça sem furos e emendas, com vedação em ambos os sentidos de fluxo, fixada ao corpo por anel de aperto em ferro fundido (alternativamente em aço inoxidável 18.8 AISI 304) e parafusos embutidos tipo Allen em aço inoxidável 18.8 (AISI 304), permitindo substituição e ajustagem sem que sejam removidos os eixos do disco. Eixos do disco em aço inoxidável ASTM A276 tipo 410 com diâmetro mínimo de acordo com	UN	BGT	1,0000	16.000,0000	16.000,00

		tabela 3 da referida Norma, divididos em dois semi-eixos, sendo que cada ponta de eixo é inserida nos mancais do disco da válvula a um comprimento de pelo menos 1,5 vezes o diâmetro, mancais de escorregamento do corpo com bucha em teflon reforçado com bronze para rotação dos eixos e apoio do disco. A fixação dos semi-eixos à borboleta deverá ser feita por meio de pinos. O eixo de acionamento com engaxetamento tipo chevron (tecido impreguinado com borracha nitrílica) de forma a prevenir fuga de fluido e permitir a retirada do sistema de acionamento com a válvula instalada em linha pressurizada. Deverão constar as marcações no corpo da válvula em alto relevo: Diâmetro Nominal; Pressão Nominal; Designação padronizada do FoFo nodular; Marca do fabricante; Padrão Construtivo: AWWA-C504; Código para rastreabilidade e identificação referente ao mês e ano de fabricação, outras marcações deverão ser informadas em placas de indentificação de alumínio, fixada ao corpo da válvula através de rebites. O acionamento deverá ser através de mecanismo de redução Tipo C e cabeçote, de modo que permita uma futura automação do acionamento.					
71	48758	VALVULA DE RETENçãO EM BRONZE DE 2 POLEGADA HORIZONTAL, PARA áGUA COM PRESSãO DE TRABALHO DE 300 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA BSP - FABRICADA CONFORME NBR 15055.	UN	BGT	20,0000	275,0000	5.500,00

BSC HIDRAULICA LTDA - 38.259.915/0001-99, situada na AVENIDA ANTONIO TEIXEIRA PEÇANHA 16 - MONTE CASTELO - TRÊS RIOS - RJ com o valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
78	51711	VÁLVULA ESFERA PN-15, 3 POLEGADAS, PASSAGEM PLENA CONSTRUÍDO EM LATÃO CROMADO, ESFERA EM LATÃO CROMADO, VEDAÇÃO DA ESFERA EM PTFE, FEMEA FEMEA, TEMPERATURA MÁXIMA 120C, ACIONAMENTO POR ALAVANCA 1/4 DE VOLTA. - Fabricação conforme NBR-14788	UN	CRAWS	10,0000	450,0000	4.500,00

C. E. MACEDO - COMÉRCIO DE M. HIDRÁULICOS - EIRELI - EPP - 07.965.552/0001-83, situada na RUA CARLOS ESSENFELDER, 1326 - BOQUEIRÃO - CURITIBA - PR com o valor total de R$ 22.958,98 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	42305	BUCHA RED. 3 POLEGADA X 2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	KA	5,0000	38,0000	190,00
2	42304	BUCHA RED. 3/4 POLEGADA X 1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	KA	10,0000	4,0000	40,00
3	42306	BUCHA RED. 4 POLEGADA X 3 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	KA	5,0000	73,0000	365,00
4	48636	Bujão (Plug) 1 polegada, em ferro maleável, com roscas BSP e acabamento galvanizado, - fabricado conforme NBR-6943 para pressões de serviço de 25kgf/cm2. Necessária a apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante.	UN	KA	50,0000	5,1000	255,00
5	53233	BUJÃO (PLUG) 1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEÁVEL - COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	KA	50,0000	3,0000	150,00
6	42355	BUJãO (PLUG) 2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	KA	5,0000	15,0000	75,00
7	44513	BUJãO (PLUG) 3 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL - COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	KA	5,0000	44,0000	220,00
8	42356	BUJãO (PLUG) 4 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	KA	5,0000	59,0000	295,00
9	49149	Cotovelo Fêmea 45 graus 3 polegada, em ferro maleável, com roscas BSP e acabamento galvanizado, - fabricado conforme NBR-6943 para pressões de serviço de 25kgf/cm2. Necessária a apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante.	UN	KA	5,0000	100,0000	500,00
10	49150	Cotovelo Fêmea 45 graus 4 polegada, em ferro maleável, com roscas BSP e acabamento galvanizado, - fabricado conforme NBR-6943 para pressões de serviço de 25kgf/cm2. Necessária a apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante.	UN	KA	5,0000	171,0000	855,00
11	48668	Cotovelo Fêmea 90 graus 1/2 polegada, em ferro maleável, com roscas BSP e acabamento galvanizado - fabricado conforme NBR-6943 para pressões de serviço de 25kgf/cm2. Necessária a apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante.	UN	KA	500,0000	5,0600	2.530,00
12	53234	COTOVELO FÊMEA 90 GRAUS 2 POLEGADA, EM FERRO MALEÁVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO - fabricado conforme NBR-6943 para pressões de serviço de 25kgf/cm2. Necessária a apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante.	UN	KA	5,0000	33,4000	167,00
13	53235	COTOVELO FÊMEA 90 GRAUS 3 POLEGADA, EM FERRO MALEÁVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO - fabricado conforme NBR-6943 para pressões de serviço de 25kgf/cm2. Necessária a apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante.	UN	KA	5,0000	88,9600	444,80
14	48671	Cotovelo Fêmea 90 graus 3/4 polegada, em ferro maleável, com roscas BSP e acabamento galvanizado, - fabricado conforme NBR-6943 para pressões de serviço de 25kgf/cm2. Necessária a apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante.	UN	KA	100,0000	7,2700	727,00
15	49152	Cotovelo Fêmea 90 graus 4 polegada, em ferro maleável, com roscas BSP e acabamento galvanizado, - fabricado conforme NBR-6943 para pressões de serviço de 25kgf/cm2. Necessária a apresentação da certificação de produto	UN	KA	5,0000	161,2300	806,15

		da ABNT pelo fabricante.					
16	45452	COTOVELO FêMEA 90° DN-6", EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2 - NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	KA	4,0000	715,4900	2.861,96
17	46717	CURVA FêMEA 90 GRAUS 1. 1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	KA	5,0000	60,0000	300,00
18	42316	CURVA FêMEA 90 GRAUS 2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	KA	5,0000	73,6200	368,10
19	42318	CURVA FêMEA 90 GRAUS 2.1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	KA	5,0000	152,8700	764,35
20	42320	CURVA FêMEA 90 GRAUS 3 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	KA	5,0000	200,1400	1.000,70
21	44516	CURVA MACHO 90 GRAUS 2 1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL - COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	KA	4,0000	182,2000	728,80
22	42323	CURVA MACHO 90 GRAUS 2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	KA	5,0000	75,0800	375,40
23	46739	CURVA MACHO 90° DN-4", EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADA CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2, - NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	KA	2,0000	450,1100	900,22
36	42347	NIPLE DUPLO 1 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	KA	10,0000	6,6400	66,40
42	42361	Tê 1/2 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	KA	400,0000	6,4500	2.580,00
43	42335	Tê 45 GRAUS 4 POLEGADA, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, - FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	KA	3,0000	499,1000	1.497,30
45	46728	Tê DE REDUçãO 4 X 2 POLEGADAS, EM FERRO MALEáVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO, FABRICADO CONFORME NBR-6943 PARA PRESSõES DE SERVIçO DE 25KGF/CM2. - NECESSáRIA A APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	KA	2,0000	259,0500	518,10
69	56521	VÁLVULA BORBOLETA TIPO WAFER 6" (150MM), COM SEDE INFLÁVEL, CORPO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, DISCO EM FERRO FUNDIDO, EIXO EM AÇO CARBONO REVESTIDO DE ZINCO. PRESSÃO DE TRABALHO 5,5 A 6,9 BAR. - Sede em EPDM, buchas em nylon, selo de eixo em EPDM, anel de retenção em aço carbono, parafusos do corpo em aço carbono. Alavanca com trava e gatilho com 10 posições.	UN	GENEBRE	6,0000	562,9500	3.377,70

CONEXO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - 00.662.084/0001-29, situada na AV BR SMITH DE VASCONCELOS, 1111 - JD PLANALTO - CAMPINAS - SP com o valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
65	49740	Válvula Borboleta com extremidades flangeadas PN 10, DN 100mm - gabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675, corpo curto, o acionamento deverá ser através de uma haste de aço inoxidável ligada a uma boia de aço carbono com pintura de proteção contra corrosão. construção de acordo com a Norma AWWA C-504, classe 150B, corpo com espessura mínima conforme tabela 2 da referida Norma e disco em ferro fundido Nodular ASTM A536 GR 65-45-12 com espessura máxima de 2,25 vezes o diâmetro do eixo, sede de vedação do disco em aço inoxidável ASTM A-240 tipo 304 (AISI 304), junta de vedação automática de 360º em borracha sintética (Buna-N), inteiriça sem furos e emendas, com vedação em ambos os sentidos de fluxo, fixada ao corpo por anel de aperto em ferro fundido (alternativamente em aço inoxidável 18.8 AISI 304) e parafusos embutidos tipo Allen em aço inoxidável 18.8 (AISI 304), permitindo substituição e ajustagem sem que sejam removidos os eixos do disco. Eixos do disco em aço inoxidável ASTM A276 tipo 410 com diâmetro mínimo de acordo com tabela 3 da referida Norma, divididos em dois semi-eixos, sendo que cada ponta de eixo é inserida nos mancais do disco da válvula a um comprimento de pelo menos 1,5 vezes o diâmetro, mancais de escorregamento do corpo com bucha em teflon reforçado com bronze para rotação dos eixos e apoio do disco. A fixação dos semi-eixos à borboleta deverá ser feita por meio de pinos. O eixo de acionamento com engaxetamento tipo chevron (tecido impreguinado com borracha nitrílica) de forma a prevenir fuga de fluido e permitir a retirada do sistema de acionamento com a válvula instalada em linha pressurizada. Deverão constar as marcações no corpo da válvula em alto relevo: Diâmetro Nominal; Pressão Nominal; Designação padronizada do FoFo nodular; Marca do fabricante; Padrão Construtivo: AWWA-C504; Código para rastreabilidade e identificação referente ao mês e ano de fabricação, outras marcações deverão ser informadas em placas de indentificação de alumínio, fixada ao corpo da válvula através de rebites.	UN	PRÓPRIA	2,0000	2.400,0000	4.800,00
66	49741	Válvula Borboleta com extremidades flangeadas PN 10, DN 250mm, - gabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675, corpo curto, o acionamento deverá ser através de uma haste de aço inoxidável ligada a uma	UN	PRÓPRIA	2,0000	6.000,0000	12.000,00

		boia de com pintura de proteção contra corrosão, construção de acordo com a Norma AWWA C-504, classe 150B, corpo com espessura mínima conforme tabela 2 da referida Norma e disco em ferro fundido Nodular ASTM A536 GR 65-45-12 com espessura máxima de 2,25 vezes o diâmetro do eixo, sede de vedação do disco em aço inoxidável ASTM A-240 tipo 304 (AISI 304), junta de vedação automática de 360º em borracha sintética (Buna-N), inteiriça sem furos e emendas, com vedação em ambos os sentidos de fluxo, fixada ao corpo por anel de aperto em ferro fundido (alternativamente em aço inoxidável 18.8 AISI 304) e parafusos embutidos tipo Allen em aço inoxidável 18.8 (AISI 304), permitindo substituição e ajustagem sem que sejam removidos os eixos do disco. Eixos do disco em aço inoxidável ASTM A276 tipo 410 com diâmetro mínimo de acordo com tabela 3 da referida Norma, divididos em dois semi-eixos, sendo que cada ponta de eixo é inserida nos mancais do disco da válvula a um comprimento de pelo menos 1,5 vezes o diâmetro, mancais de escorregamento do corpo com bucha em teflon reforçado com bronze para rotação dos eixos e apoio do disco. A fixação dos semi-eixos à borboleta deverá ser feita por meio de pinos. O eixo de acionamento com engaxetamento tipo chevron (tecido impreguinado com borracha nitrílica) de forma a prevenir fuga de fluido e permitir a retirada do sistema de acionamento com a válvula instalada em linha pressurizada. Deverão constar as marcações no corpo da válvula em alto relevo: Diâmetro Nominal; Pressão Nominal; Designação padronizada do FoFo nodular; Marca do fabricante; Padrão Construtivo: AWWA-C504; Código para rastreabilidade e identificação referente ao mês e ano de fabricação, outras marcações deverão ser informadas em placas de indentificação de alumínio, fixada ao corpo da válvula através de rebites.					

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - 37.278.673/0001-18, situada na RUA JORGE DA SILVA, 38 - SÃO CRISTOVÃO - ERECHIM - RS com o valor total de R$ 9.649,25 (nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
57	46746	TUBO DE AçO GALVANIZADO 6", COM ROSCAS BSP, FABRICAçãO CONFORME NBR-5580-M (ESPESSURA 5,00MM). - NECESSáRIA APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.	UN	ARCELOR	5,0000	1.929,8500	9.649,25

HIDROJUN SANEAMENTO HIDRÁULICA COMERCIAL LTDA - 08.242.001/0001-54, situada na RUA JOSÉ VIRTI NETO,114 - PARQUE SÃO PAULO - CAMPINAS - SP com o valor total de R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
26	53570	JUNTA PN 10 DN 150MM DE DESMONTAGEM, TRAVA AXIALMENTE, CORPO, PISTÃO E CONTRAFLANGE CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO. - Pintura em epóxi pó depositado eletrostaticamente, espessura mínima 300 micra. Anel de vedação confeccionado em borracha (EPDM). Parafusos e porcas confeccionadas em aço SAE 1020 revestidos com galvanização eletrolítica. Extremidades flageadas com gabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675 (ISO 2531).	UN	HSH	2,0000	1.050,0000	2.100,00
67	49742	Válvula Borboleta com extremidades flangeadas PN 10, DN 75mm - gabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675, corpo curto, o acionamento deverá ser através de uma haste de aço inoxidável ligada a uma boia de com pintura de proteção contra corrosão, construção de acordo com a Norma AWWA C-504, classe 150B, corpo com espessura mínima conforme tabela 2 da referida Norma e disco em ferro fundido Nodular ASTM A536 GR 65-45-12 com espessura máxima de 2,25 vezes o diâmetro do eixo, sede de vedação do disco em aço inoxidável ASTM A-240 tipo 304 (AISI 304), junta de vedação automática de 360º em borracha sintética (Buna-N), inteiriça sem furos e emendas, com vedação em ambos os sentidos de fluxo, fixada ao corpo por anel de aperto em ferro fundido (alternativamente em aço inoxidável 18.8 AISI 304) e parafusos embutidos tipo Allen em aço inoxidável 18.8 (AISI 304), permitindo substituição e ajustagem sem que sejam removidos os eixos do disco. Eixos do disco em aço inoxidável ASTM A276 tipo 410 com diâmetro mínimo de acordo com tabela 3 da referida Norma, divididos em dois semi-eixos, sendo que cada ponta de eixo é inserida nos mancais do disco da válvula a um comprimento de pelo menos 1,5 vezes o diâmetro, mancais de escorregamento do corpo com bucha em teflon reforçado com bronze para rotação dos eixos e apoio do disco. A fixação dos semi-eixos à borboleta deverá ser feita por meio de pinos. O eixo de acionamento com engaxetamento tipo chevron (tecido impreguinado com borracha nitrílica) de forma a prevenir fuga de fluido e permitir a retirada do sistema de acionamento com a válvula instalada em linha pressurizada. Deverão constar as marcações no corpo da válvula em alto relevo: Diâmetro Nominal; Pressão Nominal; Designação padronizada do FoFo nodular; Marca do fabricante; Padrão Construtivo: AWWA-C504; Código para rastreabilidade e identificação referente ao mês e ano de fabricação, outras marcações deverão ser informadas em placas de indentificação de alumínio, fixada ao corpo da válvula através de rebites.	UN	RBA	2,0000	2.250,0000	4.500,00
74	45680	VáLVULA DE RETENçãO FECHAMENTO RáPIDO AXIAL E BAIXA INéRCIA, DN-100, PN-40 BAR, PARA SER INSTALADA ENTRE FLANGES, - COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, CORPO MONTANTE MONOBLOCO AçO CARBONO FUNDIDO ASTM A216 GR WCB, COM ANéIS CONCêNTRICOS PERFILADOS, OBTURADOR CIRCULAR EM POLIURETANO, MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSãO EM AçO INOXIDáVEL, AISI 302, JUNTA TóRICA (ANEL O'RING): BORRACHA SINTéTICA. CLASAR OU SIMILAR.	UN	RBA	2,0000	1.100,0000	2.200,00
75	45681	VáLVULA DE RETENçãO FECHAMENTO RáPIDO AXIAL E BAIXA INéRCIA, DN-150, PN-40 BAR, PARA SER INSTALADA ENTRE FLANGES, - COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, CORPO MONTANTE MONOBLOCO EM AçO CARBONO FUNDIDO ASTM A216 GR WCB, COM ANéIS CONCêNTRICOS PERFILADOS, OBTURADOR CIRCULAR EM POLIURETANO, MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSãO EM AçO INOXIDáVEL, AISI 302, JUNTA TóRICA (ANEL O'RING): BORRACHA SINTéTICA.	UN	RBA	2,0000	1.750,0000	3.500,00
76	45682	VáLVULA DE RETENçãO FECHAMENTO RáPIDO AXIAL E BAIXA INéRCIA, DN-200, PN-40 BAR, PARA SER INSTALADA ENTRE FLANGES, - COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, CORPO MONTANTE MONOBLOCO EM AçO CARBONO FUNDIDO ASTM A216 GR WCB, COM ANéIS CONCêNTRICOS PERFILADOS, OBTURADOR CIRCULAR EM POLIURETANO, MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSãO EM AçO INOXIDáVEL, AISI 302, JUNTA TóRICA (ANEL O'RING): BORRACHA SINTéTICA.	UN	RBA	2,0000	2.100,0000	4.200,00
77	45683	VáLVULA DE RETENçãO FECHAMENTO RáPIDO AXIAL E BAIXA INéRCIA, DN-250, PN-40 BAR, PARA SER INSTALADA ENTRE FLANGES, - COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, CORPO MONTANTE MONOBLOCO EMAçO CARBONO FUNDIDO ASTM A216 GR WCB, COM ANéIS CONCêNTRICOS	UN	RBA	2,0000	2.800,0000	5.600,00

		PERFILADOS, OBTURADOR CIRCULAR EM POLIURETANO, MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSãO EM AçO INOXIDáVEL, AISI 302, JUNTA TóRICA (ANEL O'RING): BORRACHA SINTéTICA. CLASAR OU SIMILAR.					

NELIA MARIA CYRINO LEAL - 11.109.083/0001-78, situada na ROD RODOVIA MURIAÉ / ERVÁLIA - ZONA RURAL - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
34	51905	LUVA DE CORRER EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (JM) COM ADAPTAÇÃO DE TUBOS DEFOFO OU FERRO FUNDIDO DN 150 PARA TUBOS PBA DN 125/DE 140. - .	UN	FANUEL	30,0000	900,0000	27.000,00
47	42571	TE F°F° COM BOLSAS JE2GS DN 150MM X DN 150MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005 - COM ANEL DE BORRACHA - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	UN	FANUEL	2,0000	470,0000	940,00
48	46639	TE F°F° COM BOLSAS JE2GS DN 200MM X DN 200MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005 - COM ANEL DE BORRACHA. - .	UN	FANUEL	2,0000	730,0000	1.460,00

PAMBEL COMERCIAL LTDA - 59.107.866/0001-49, situada na RUA ALFREDO MERLO, 560, SETOR 1 A BOX 10 - RIO MARINHO - VILA VELHA - ES com o valor total de R$ 34.173,20 (trinta e quatro mil, cento e setenta e três reais e vinte centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
58	42583	TUBO DE FERRO FUNDIDO DúCTIL K7, PONTA E BOLSA JE2GS DN 300 - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005, comprimento=6,00m	UN	PAM SAINT GOBAIN	2,0000	4.410,0000	8.820,00
59	42585	TUBO DE FERRO FUNDIDO DúCTIL K7, PONTA E BOLSA JE2GS DN 400 - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	UN	PAM SAINT GOBAIN	4,0000	6.338,3000	25.353,20

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG),17/07/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:504862F6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 041/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2025, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual de contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para máquinas pesadas pertencentes à frota desta Autarquia., em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores

MONTREAL TRATORES E PEÇAS LTDA - CNPJ Nº 66.289.950/0001-96, com percentual de 5% de desconto						
Item	**Código**	**Quant**	**Un**	**Descrição**	**Desconto Percentual**	**V. Total**
1	51075	1	TAB	TABELA DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA.	5 %	R$ 26.324,80
2	51076	1	TAB	TABELA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA AS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA		R$ 35.000,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 17/07/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:2D892014

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 122, DE 17 DE JULHO DE 2025

"*Divulga o Resultado Definitivo da 1ª Fase de Avaliação do Edital nº 01/2025 – Edital de Incentivo à Cultura do Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho - FMC e dá outras providências".*

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto Municipal nº 5.781, de 20 de Janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2025 – Edital de Incentivo à Cultura do Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho – FMC.

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado Definitivo da 1ª Fase de Avaliação (Triagem Documental) das propostas inscritas no Edital nº 01/2025 – Edital de Incentivo à Cultura do Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho – FMC, em conformidade com o disposto no item 15.2 do certame, como segue nos quadros abaixo.

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	SEGMENTO	CATEGORIA	PROPONENTE	STATUS
15831- 453784	CHORELLY & FOFOQUINHA NO PICADEIRO DA ALEGRIA	ARTES CÊNICAS (CIRCO)	PROJETO LIVRE	JEFERSON LEANDRO DO CARMO	INAPTA (Termo de Anuência de Uso de Espaço com assinatura desconhecida).
15831- 453797	FOLIA DE REIS TRÊS REIS MAGOS	PATRIMÔNIO E TRADIÇÕES (CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS)	PROJETO LIVRE	FOLIA DE REIS TRÊS REIS MAGOS (ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA)	APTA
15831- 453871	MESTRE DOS GRAVES	MÚSICA	PROJETO LIVRE	DANIEL DE OLIVEIRA FERREIRA	APTA
15831- 453945	RITMOS DO MARAMBLOCO	MÚSICA	PROJETO LIVRE	PAULO SÉRGIO MACHADO SALVIANO	APTA
15831- 454212	ARTE E VIDA CAPOEIRA – CONTINUIDADE NO DISTRITO DE BOA FAMÍLIA	PATRIMÔNIO E TRADIÇÕES (CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS)	PROJETO LIVRE	LUCIANO ADAUTO DO CARMO	APTA
15831- 454231	RETRÔ MUSICAL – MEMÓRIAS EM CANÇÃO: UMA VIAGEM AFETIVA PELA MPB E DO SERTANEJO RAIZ DAS DÉCADAS DE 60 A 90	MÚSICA	PROJETO LIVRE	CRISTINA OLIVEIRA & BANDA NOTA POR NOTA (MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA ADRIANO)	DESCLASSIFICADA (A proposta ultrapassou o número de diligências permitido pelo certame - subitem 13.1.1 do Edital).
15831- 454238	FESTIVAL VEREDAS DE CINEMA	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	PROJETO LIVRE	MAYRA ALVARENGA SILVA	APTA
15831- 454301	DOWNPOD – CONTA PARA VOCÊ!	LIVRO, LITERATURA, LEITURA	PROJETO LIVRE	SABRINA KELLY GUIMARÃES	APTA
15831- 454538	ESSA PRAÇA É NOSSA	ARTES VISUAIS E DESIGN	PROJETO LIVRE	ELISA DA SILVA OLIVEIRA	APTA
15831- 455277	CAFÉ COM MURIAÉ	PATRIMÔNIO E TRADIÇÕES (CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS)	MEU 1º PROJETO	WELLINGTON DA SILVA RIBAS	APTA
15831- 455338	SUSTENTABILIDADE NA CAPOEIRA: PEQUENOS GUERREIROS DA NATUREZA	PATRIMÔNIO E TRADIÇÕES (CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS)	MEU 1º PROJETO	CARLOS WILIAN DA SILVA CRUZ	DESCLASSIFICADA (O proponente não realizou o registro no Cadastro Municipal de Cultura 2023-2024 - subitem 4.2 do Edital).
15831- 455581	JUJU E O SEGREDO DA BELEZA VERDADEIRA	LIVRO, LITERATURA, LEITURA	PROJETO LIVRE	CRISTIANE SOARES BALDUÍNO	APTA
15831- 455619	SOM LÁ DA MATA	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	PROJETO LIVRE	ARTHUR BARRETO DE SOUZA COUTO	APTA
15831- 455621	JORNADA DE REIS VIAGEM DOS MAGOS	PATRIMÔNIO E TRADIÇÕES (CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS)	MEU 1º PROJETO	FOLIA DE REIS VIAGEM DOS MAGOS (THYAGO LOPES PEREIRA)	APTA
15831- 455770	PROTEGENDO A INFÂNCIA ATRAVÉS DA ARTE E DA LITERATURA	LIVRO, LITERATURA, LEITURA	PROJETO LIVRE	LAURA MELO DOS SANTOS SERAFIM	APTA
15831- 456249	ARTE E CONSUMO CONSCIENTE	ARTESANATO	PROJETO LIVRE	DENISE MARIA DA SILVA ACAR	APTA
15831- 457202	RUAS QUE CONTAM – PARTE 1	ARTES INTEGRADAS	PROJETO LIVRE	GABRIEL FERREIRA DE CARVALHO	DESCLASSIFICADA (O proponente não encaminhou resposta às diligências apontadas em tempo hábil).
15831- 457261	PROJETO ARTE CAPOEIRA: UMA RODA DE SABER	PATRIMÔNIO E TRADIÇÕES (CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS)	PROJETO LIVRE	WELLINGTON JOSÉ MESSIAS	APTA
15831- 457298	EDUCATADORES: SABERES INVIBILIZADOS E CAMINHOS DE PAPELÃO	LIVRO, LITERATURA, LEITURA	PROJETO LIVRE	JEÍRA FERNANDES DE OLIVEIRA	APTA
15831- 457350	CARRO DO LIVRO: BILIOTECA VOLANTE	LIVRO, LITERATURA, LEITURA	PROJETO LIVRE	MOVIMENTO PRÓ-CULTURA	DESCLASSIFICADA (A proposta possui o mesmo núcleo de profissionais da proposta 15831-459022 - subitem 4.6 do Edital).
15831- 457437	LIGA DO SAMBA 2026	PATRIMÔNIO E TRADIÇÕES (CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS)	PROJETO LIVRE	LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ	APTA
15831- 457457	TRAÇO LIVRE	ARTES VISUAIS E DESIGN	PROJETO LIVRE	OLÍVIA MARIA DE SOUZA E SILVA	APTA
15831- 457475	PROJETO QUEM CANTA ENCANTA	MÚSICA	PROJETO LIVRE	ASSOCIAÇÃO CAMINHOS POR BOA FAMÍLIA	APTA
15831- 457665	CURTA-METRAGEM PELO DIREITO DE IR E VIR	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	PROJETO LIVRE	CELINY JÚLIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	APTA
15831- 457851	SOM & TRAMA: OFICINA INTEGRADA DE ARTESANATO E MÚSICA	ARTES INTEGRADAS	PROJETO LIVRE	ASSOCIAÇÃO QUATRO ESTAÇÕES (CULTURA, TURISMO, ESPORTE E SAÚDE)	APTA
15831- 457990	CANTOS E TRADIÇÕES DA JORNADA DE REIS ANJO SERAFIM	PATRIMÔNIO E TRADIÇÕES (CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS)	PROJETO LIVRE	JORNADA DE REIS ANJO SERAFIM (RODRIGO QUINTILIANO MACHADO FELISBERTO)	INAPTA (O endereço constante na Declaração de Corresidência de mais de 1 ano em Muriaé não corresponde ao do documento comprobatório apresentado)
15831- 458012	FOLIA DE REIS ARCANJO MIGUEL	PATRIMÔNIO E TRADIÇÕES (CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS)	PROJETO LIVRE	FOLIA DE REIS ARCANJO MIGUEL (FERNANDA DA SILVA DE SOUZA)	DESCLASSIFICADA (O proponente não realizou o registro no Cadastro Municipal de Cultura 2023-2024 - subitem 4.2 do Edital).
15831- 458130	DO PORTO AO CORPO: VESTINDO UMA CULTURA (OFICINA DE VESTUÁRIO AFRO-CULTURAL)	MODA E VESTUÁRIO	PROJETO LIVRE	JHONATAN DOS SANTOS FRAGOSO DE SOUZA	APTA
15831- 458162	CAZEBRE STUDIO	MÚSICA	PROJETO LIVRE	ALAN GOMES DOS SANTOS	APTA
15831- 458283	POR DENTRO DO OLHAR	ARTES INTEGRADAS	PROJETO LIVRE	BRUNO SCALLA DE SOUZA PEREIRA	APTA
15831- 458299	DESENCONTRO NA BR-116 CURTA-METRAGEM	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	PROJETO LIVRE	SÂMARA LOBO CORRÊA	APTA
15831- 458408	CORPO, VOZ E ORGULHO: MOSTRA DE ARTE E DIREITOS LGBTQIAP+	ARTES INTEGRADAS	PROJETO LIVRE	ORGANIZAÇÃO LGBT DE MURIAÉ	INAPTA (Não foi encaminhado para análise o Formulário de Currículo com comprovação e anuência do membro de equipe 2)
15831- 458448	OFICINAS DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	PROJETO LIVRE	RAPHAEL DE PAULA GARCIA	APTA
15831- 458451	CORPOS QUE CONTAM: MEMÓRIA LGBTQIAP+ DE MURIAÉ	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	PROJETO LIVRE	WESLEY FERREIRA DA SILVA	INAPTA (Não foi encaminhado para análise currículo com comprovação do proponente devidamente assinado no Formulário Padrão, conforme modelo constante no Anexo III do Edital).

15831- 458485	BAMCAP – BANDA MARCIAL CÂNDIDO PORTINARI	MÚSICA	PROJETO LIVRE	BANDA CÂNDIDO PORTINARI (GABRIEL FRANCISCO ALVES)	INAPTA (Foi apresentado o Formulário de Currículo sem comprovação do membro de equipe e seu respectivo Termo de Voluntariado, ambos com assinatura corrompida).
15831- 458522	TRANÇANDO HISTÓRIAS	ARTESANATO	MEU 1º PROJETO	MARIANA DE LIMA MALTA	APTA
15831- 458546	TRAMA E TALENTO: MOSTRA DE ARTESANATO	ARTESANATO	MEU 1º PROJETO	THAIANE EMANUELE SOBREIRA	APTA
15831- 458740	SONECA & SAPECA NOS JOGOS SUSTENTÁVEIS – 2ª EDIÇÃO	ARTES INTEGRADAS	PROJETO LIVRE	CIA. ANIMA LTDA.	APTA
15831- 458785	GRUPO DE CAPOEIRA ARCANJOS DE MINAS	PATRIMÔNIO E TRADIÇÕES (CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS)	PROJETO LIVRE	GERALDO ARCANJO DA COSTA	DESCLASSIFICADA (O proponente não realizou o registro no Cadastro Municipal de Cultura 2023-2024 em tempo hábil - subitem 4.2 do Edital).
15831- 458801	ESPETÁCULO DE DANÇA RETALHOS – MONTAGEM E EXECUÇÃO	ARTES CÊNICAS (DANÇA)	PROJETO LIVRE	CIA. MOSTRADANÇA (ALINE NAPOLEÃO ANDRADE DORNELAS)	APTA
15831- 458811	ACORDES DO AMANHÃ	MÚSICA	PROJETO LIVRE	MATHEUS DE PAULA PESSOA DIAS	DESCLASSIFICADA (A proposta ultrapassou o número de diligências permitido pelo certame - subitem 13.1.1 do Edital).
15831- 458928	PIPOCANDO: EXPERIÊNCIAS CINEMATOGRÁFICAS ALÉM DO ÓBVIO	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	PROJETO LIVRE	COLETIVO TROCANDO (MÁIRA CORDEIRO)	DESCLASSIFICADA (A proposta ultrapassou o número de diligências permitido pelo certame - subitem 13.1.1 do Edital).
15831- 458945	POLICROMIA DUO	GRUPOS ÉTNICOS E DE GÊNERO	PROJETO LIVRE	MAYCON LUCAS CORDEIRO EMÍLIO	INAPTA (Os Formulários de Currículo do proponente e dos membros de equipe 1, 2, 3, 4, 5 e 7 não foram devidamente assinados).
15831- 458949	HELP PDC	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	PROJETO LIVRE	MARCOS KALVIN OLIVEIRA DE JESUS	APTA
15831- 458990	GALERANATA: MÚSICA, MEMÓRIA E MOVIMENTO	MÚSICA	PROJETO LIVRE	GALERANATA (MAÍSA DA SILVA AURÉLIO)	INAPTA (A totalidade dos membros do coletivo na Declaração de Representação, com preenchimento incompleto, encaminhada para análise, não corresponde aos declarantes do documento original anexado à Plataforma Prosas/ Não foi encaminhado para análise o Plano de Trabalho, conforme dita o Anexo II do Edital).
15831- 458996	OBSERVATÓRIO CRIATIVO: A FEIRA EVALDO CALCAGNO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL	PATRIMÔNIO E TRADIÇÕES (CULTURAS POPULARES URBANAS)	MEU 1º PROJETO	MARIANA AMARAL CORRÊA MATTOS	INAPTA (Foi apresentado Formulário de Currículo da Proponente com assinatura indeterminada).
15831- 459011	HARMONIA EM MOVIMENTO	MÚSICA	PROJETO LIVRE	MARIA ISABEL BERNARDES GONÇALVES REIS	APTA
15831- 459022	ENCONTRO DE FOLIAS DE REIS DE MURIAÉ E REGIÃO	PATRIMÔNIO E TRADIÇÕES (CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS)	PROJETO LIVRE	THAINÁ GARDONI SOUZA	APTA
15831- 459108	PROJETO MALABARES NO LARGO	ARTES CÊNICAS (CIRCO)	MEU 1º PROJETO	ROBERTA VITÓRIA AREAL	INAPTA (Não foi apresentado o documento de identificação do declarante da coresidência).
15831- 459121	BATUQUE NO SANTA	MÚSICA	PROJETO LIVRE	PEDRO ROQUE DA SILVA	APTA
15831- 459139	RAÍZES: HISTÓRIAS DE VIDA E LUTA	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	PROJETO LIVRE	EMANUEL ARAÚJO CASTELLO BRANCO	DESCLASSIFICADA (Proposta duplicada (subitem 4.5.2 do Edital).
15831- 459146	VOZES SILENCIADAS: MULHERES NEGRAS NA CULTURA MURIAEENSE	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	PROJETO LIVRE	NAIARA RAIMUNDO MORAIS	APTA
15831- 459176	EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA JORNADA DOS MAGOS	FOTOGRAFIA	PROJETO LIVRE	ROBERTO CARLOS DE SOUZA SILVA	APTA
15831- 459351	FOLIA DE REIS IRMÃOS MOREIRA	PATRIMÔNIO E TRADIÇÕES (CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS)	MEU 1º PROJETO	FOLIA DE REIS IRMÃOS MOREIRA (INGRIDY MOREIRA SOARES)	DESCLASSIFICADA (O proponente não realizou o registro no Cadastro Municipal de Cultura 2023-2024 - subitem 4.2 do Edital).
15831- 459366	APRESENTAÇÃO TEATRAL RELIGARE	ARTES CÊNICAS (TEATRO)	PROJETO LIVRE	RONALDO PEREIRA DOS SANTOS	APTA
15831- 459431	IRRETOCÁVEL – GRAVAÇÃO DO CLIPE DO GRUPO LANCE LEGAL	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	PROJETO LIVRE	BRAZ NASCIMENTO DA FONSECA	APTA
15381- 459477	RAÍZES: HISTÓRIAS DE VIDA E LUTA	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	PROJETO LIVRE	EMANUEL ARAÚJO CASTELLO BRANCO	APTA
15831- 459515	REAPAIXONAR-SE	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	PROJETO LIVRE	FILIPE AUGUSTO COSTA	APTA
15831- 459522	PROJETO DE PESQUISA E MAPEAMENTO DE COMPOSITORES DE MURIAÉ	ARTES INTEGRADAS	MEU 1º PROJETO	COLETIVO MELTON (ESTER SOARES FERREIRA)	APTA
15831- 459565	APENAS, PESSOAS!	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	PROJETO LIVRE	IAGO MACEDO DE ARAÚJO	APTA
15831- 459589	CINE NAS ESTRADAS: 2ª EDIÇÃO	AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS	PROJETO LIVRE	CLÓVIS ROBERTO AGOSTINI	DESCLASSIFICADA (O proponente não realizou o registro no Cadastro Municipal de Cultura 2023-2024 em tempo hábil - subitem 4.2 do Edital).

Art. 2º. As propostas aptas serão encaminhadas para a Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos – CPPT para validação e análise de mérito.

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 17 de julho de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:4DB63476

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, **RESOLVE**,**ADJUDICAReHOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o Pregão 032/2025,oriundodo Processo Licitatóprio 62/2025,tendo por objeto:O objeto da presente licitação é a aquisição de tenda,

equipamentos e mobiliários para a Cozinha Comunitária no bairro São Joaquim, nas condições dispostas no termo de referência, conforme o termo de convênio estadual n° 14910005402024segov.Outorgando, assim, a contratação das empresas abaixo, nos seguintes termos:

ALUBAN EVENTOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 07.600.561/0001-70,estabelecidana Rua Yanomamis, nº 401, Residencial Petrópolis, Goiania-GO, CEP: 74.460-721, **com o valor total de R$ 8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais):**

Seq	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	QTDE	Unitário	Total
1	59032	TENDA PIRAMIDAL 10 X 10M: ESTRUTURA METÁLICA, COM LONA DE COBERTURA.	**UN**	Própria	1	**R$ 8.990,00**	R$ 8.990,00

TECNOLAR LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº12.464.652/0001-66, situada na Rua Arthur Schlupp, nº 190, Água Verde, Blumenau - SC, CEP: 89.042-301,**com o valor total de R$9.000,00 (nove mil reais),**

Seq	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Qtde	Unitário	Total
2	59031	ESTANTE PERFURADA 4 PLANOS	UN	MODULAR INOX	**3**	**R$3.000,00**	**R$9.000,00**

VLB INDUSTRIA E COMERCIO DA CLIMATIZADORES EIRELI,inscrita no CNPJ sob o nº 24.259.274/0001-68**,** situada na Rod dos Imigrantes (LOT S MATEUS), S/N, São Matheus, Várzea Grande - MT, CEP: 78.152-135,**com o valor total de R$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais),**

Seq	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	QTDE	Unitário	Total
3	59033	**CLIMATIZADOR INDUSTRIAL PARA 200 METROS QUADRADOS**	**UN**	POLOCLIMA	**1**	**R$9.000,00**	R$ 9.000,00

Muriaé, 07 de julho de 2025

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:D5597AEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025 VALIDADE: 12 (doze) meses, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente e escritório, para garantir a continuidade das operações e o bom funcionamento das atividades administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Naque/MG. -Dotação Orçamentária Ficha-265 020702-12.361.0002.2317.0000 3.3.90.30.00; Ficha-375 020801 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.30.00; Ficha-430 020802 - 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00; Ficha-101 020401 - 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.30.00; Ficha-136 020402-08.244.0004.2343.0000 3.3.90.30.00; Ficha-469 020900-04.122.0001.2234.0000 3.3.90.30.00; Ficha-62 020301-04.122.0001.2364.0000 3.3.90.30.00; Ficha-75 020301-06.181.0000.0009.0000 3.3.90.30.00 e Ficha-218 020500 - 27.812.0005.2301.0000 3.3.90.30.00. A empresa 54.044.645 FRANCIELLY MIRANDA SILVEIRA DE ASSIS, CNPJ: 54.044.645/0001-55, Endereço: Rua Lidia Pinto Fernandes, 123, Loja 02 Centro, Bairro: Centro, Cep: 35117000,Cidade: Naque/MG. Representada por: Francielly Miranda Silveira De Assis – O valor Total ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 4.049,69 (quatro mil quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Vigência 12 meses.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	008.000.378	AGENDA Marca: KAZ	UN	210	9,949	2.089,29
78	008.000.461	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA DE AÇO INOXIDAVEL,C /12 Marca: CAVIA	CX	116	16,90	1.960,40
		Total do Proponente				4.049,69

Data da assinatura 17 de julho de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:364DC7C3

PREFEITURA DE NAQUE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2023

PREFEITURA DE NAQUE, Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 046/2023 Processo Licitatório nº. 059/2023 Pregão Presencial nº. 018/2023 Registro De Preço nº.015/2023 Ata De Registro De Preços nº 020/2023. a empresa NPA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME, estabelecida à Rua Carlos Drummond de Andrade, nº. 29, Apt. 402, Bairro Cidade Nova, na Cidade de Santana do Paraíso, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.640.887/0001-36, representada neste ato por Pedro Fonseca Canedo. a) Prorrogar o prazo contratual até 19 de julho de 2026, sustentado nas seguintes razões: i. Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; ii. Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; iii. De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). b) Para contemplar o período adicional o valor contratual será ajustado com base no índice oficial de reajuste INPC (Índice nacional de preço ao consumidor) (IBGE), assegurando a necessária recomposição financeira. Dessa forma, o valor do aditivo, referente a esse período, perfaz o montante de R$ 294.505,20 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e cinco reais e vinte centavos).

Item	Discriminação do Objeto	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Global

1	**Projeto Arquitetônico** – Elaboração de projetos arquitetônicos para construção de edificações públicas no Município de Naque.	m²	1000,00	10,52	10.520,00
2	**Projeto hidro sanitário** – Elaboração de projetos hidro sanitários para construção de edificações públicas no Município de Naque.	m²	1000,00	9,47	9.470,00
3	**Projeto estrutural** – Elaboração de projetos estruturais para construção de edificações públicas no Município de Naque.	m²	1000,00	10,52	10.520,00
4	**Projeto Elétrico** – Elaboração de projetos elétricos para construção de edificações públicas no Município de Naque.	m²	1000,00	9,47	9.470,00
5	**Projeto de drenagem pluvial, planta e perfil** – Elaboração de projetos de drenagem pluvial, de diversas vias que não possuem infraestrutura executada, atendendo os órgãos competentes, visando à captação de recursos para execução das obras.	m	1500,00	10,52	15000,00
6	**Projetos geométricos, pavimentação e terraplanagem, planta e perfil** - Elaboração de projetos de geométricos, pavimentação e terraplanagem de diversas vias que não possuem infraestrutura executada, atendendo os órgãos competentes, visando à captação de recursos para execução das obras.	m	1500,00	10,52	15000,00
7	**Projetos de Recapeamento** - Elaboração de projetos de recapeamento de vias de diversas vias que não possuem infraestrutura em boa qualidade de tráfego, atendendo os órgãos competentes, visando à captação de recursos para execução das obras.	m	2000,00	8,41	16000,00
8	**Projetos de Sinalização viária** - Elaboração de projetos de sinalização viária de diversas vias que não possuem infraestrutura em boa qualidade de tráfego, atendendo os órgãos competentes, visando à captação de recursos para execução das obras.	m	1000,00	5,26	5000,00
9	**Projetos de rede de esgoto sanitário, planta e perfil** - Elaboração de projetos de rede de esgoto sanitário de diversas vias que não possuem infraestrutura executada, atendendo os órgãos competentes, visando à captação de recursos para execução das obras.	m	500,00	4,21	2000,00
10	**Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio** – Elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio para construção de edificações no Município de Naque, tais como creches, unidades básicas de saúde, escolas, etc. De acordo com o normativo do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.	m²	1500,00	5,26	7500,00
11	**Projeto de abastecimento de água potável** - Elaboração de projetos de rede abastecimento de água potável, de diversas vias que não possuem infraestrutura executada, atendendo os órgãos competentes, visando à captação de recursos para execução das obras.	m	500,00	3,16	1500,00
12	**Projeto de pontes, bueiros, bocas de lobo e contenções de encostas** – Elaboração de projetos visando a melhoria e segurança na malha viária e sistema de microdrenagem do município de Naque.	formato A1	15,00	946,63	13500,00
13	**Projeto Urbanístico –** Elaboração de projetos urbanístico em áreas públicas no Município de Naque.	formato A1	15,00	946,61	13500,00
14	**Levantamento topográfico em áreas urbanas do município** – Todos projetos de infraestrutura e edificações a ser elaborado, deverá primeiro ser feito o levantamento topográfico, para que se possa avaliar a viabilidade da obra e obter maior precisão nos cálculos.	m²	4000,00	3,16	12000,00
15	**Realização de ensaio de solo - SPT** – O ensaio e caracterização do solo é importante para o dimensionamento da estrutura a ser utilizada, trazendo maior segurança ao empreendimento a ser construído.	m	100,00	63,11	6000,00
16	**Projetos de SPDA** – Elaboração de projetos SPDA para construção de edificações públicas no Município de Naque.	m²	1000,00	3,16	3000,00
17	**Planilha Orçamentária, Cronograma físico-financeiro, Especificações Técnicas** - Elaboração de toda documentação complementar de engenharia necessária para licitação da obra/captação de recursos públicos para o município.	unidade	10,00	1262,16	12000,00
18	**Gerenciamento e Fiscalização** - Acompanhamento técnico de engenheiros para gerenciamento e fiscalização de obras públicas, regularizações urbanas, convênios para captação de recursos. Visando otimização da execução, elaboração de medição, relatório fotográfico, atendendo todos requisitos dos órgãos responsáveis pelo convênio.	horas	2000,00	63,11	120000,00

Data da assinatura 16 de julho de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:D681699F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 37/2024.ÇÃO

ERRATA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14005/2024.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 184/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 142/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 37/2024.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.
REQUERIDO: Secretário Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Gestão Pública, Secretário Municipal de Cultura, Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestão Pública, Cultura e de Educação e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os Decretos Municipais n.º 7035/2024 e n.º 7086/2024, e também, o disposto no Art. 71, inciso IV, Lei Federal n.º 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2024**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS EXTERNOS DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado. Importante dizer que não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.
Vencedores (Valores expresso em R$)
ONDE SE LÊ:

Código: 1151021
Nome: 40.171.780/0001-57 - AGRO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI
Valor: R$ 183.912,70
Itens Vencidos:

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
4	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATORIROS, CELULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO QUE DEVERA SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADAS NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) LOCALIZADO NA	SV	2	R$ 925,82	R$ 1.851,64

	RUA TORIO Nº 212 BAIRRO AMOREIRAS I CEP 38.608-260SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2.000L;SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L CADA;SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500L;SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 250L				
5	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATORIOS, CELULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADA NO AMBULATORIO DE SAUDE MENTAL - LOCALIZADO NA RUA DOUTOR WLADIMIR DA SILVA NEIVA Nº 186 CEP 38.600-464SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L	SV	2	R$ 198,99	R$ 397,98
6	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATORIOS, CELULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO QUE DEVERA SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADAS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM - LOCALIZADO NA RUA GERALDO ALVARES DA SILVA CAMPOS Nº 477 - BAIRRO BELA VISTA CEP 38.600-374SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L; SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500L; SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 310L	SV	2	R$ 583,09	R$ 1.166,18
7	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATORIOS, CELULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO QUE DEVERA SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADA NO CENTRO DE HEMODILIÁSE LOCALIZADO NA AVENIDA BIAS FORTES Nº 385 - BAIRRO BANDEIRANTES CEP 38.603-170SENDO 01 (UM) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3.000L	SV	2	R$ 304,69	R$ 609,38
8	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATORIOS, CELULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO QUE DEVERA SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADA NO CENTRO DE SAÚDE PAULO LOUREIRO - LOCALIZADO NA RUA SÃO VICENTE Nº 29 BAIRRO CENTRO - CEP 38.600-232SENDO 04 (QUATRO) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L CADA	SV	2	R$ 796,04	R$ 1.592,08
9	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA - LOCALIZADA NA AVENIDA BIAS FORTES S/N BAIRRO BANDEIRANTES CEP 38.603-170SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000L CADA.	SV	2	R$ 1.152,19	R$ 2.304,38
10	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATORIOS, CELULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO QUE DEVERA SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU LOCALIZADO NA AVENDA OLEGARIO MACIEL Nº 714 BAIRRO CENTRO CEP 38.600-970SENDO 06 (SEIS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 250L CADA;SENDO 10 (CEZ) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500L CADA;SENDO 22 (VINTE E DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L CADA;SENDO 01 (UMA|) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000L;SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 15.000L;SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 50.000L	SV	2	R$ 12.437,89	R$ 24.875,78
11	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATORIOS, CELULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO QUE DEVERA SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADA NO ALMOXARIFADO CENTRAL DO HOSPITAL MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA PADRE MANOEL Nº 47 - CENTRO CEP 38.600-432SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500L	SV	2	R$ 191,64	R$ 383,28
12	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATORIOS, CELULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO QUE DEVERA SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADA NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - LOCALIZADO NA RUA BENTO PEREIRA MUNDIM Nº 30 - BAIRRO CENTRO - CEP 38.600-472.SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA TIPO TAÇA METÁLICA COM CAPACIDADE DE 20.000L	SV	2	R$ 1.306,29	R$ 2.612,58
13	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATORIOS, CELULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADA NO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD - LOCALIZADO NA RUA JUCA BAIANO Nº 215 BAIRRO CENTRO CEP 38.600-182SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L CADA.	SV	2	R$ 447,51	R$ 895,02
14	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA. PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADAS NO ALMOXARIFADO DAS UNIDADES - LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM MURTINHO Nº 575 - BAIRRO AMOREIRAS CEP 38.600-422SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500L CADA	SV	2	R$ 383,18	R$ 766,36
15	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADAS NO ANTIGO PREDIO DA PREFEITURA ONDE SERA A FUTURA SEDE DA FARMÁCIA EXTERNA/ TFD/ SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SALA DO NÚCLEO TÉCNICO DE SAÚDE/ RH DA SAÚDE? LOCALIZADA NA AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL Nº 166? CENTRO CEP 38.600-208SENDO 06 (SEIS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500L CADA.	SV	2	R$ 1.037,36	R$ 2.074,72
16	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADA NA FARMÁCIA CENTRAL EXTERNA - LOCALIZADA NA RUA BENEDITO LABOISSIERE Nº 439 BAIRRO CENTRO CEP 38600-190SENDO 03 (TRÊS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L CADA	SV	2	R$ 657,03	R$ 1.314,06
17	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA. PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADAS NA UBS LAGOA DE SANTO ANTONIO - LOCALIZADO NA RUA UM S/N ZONA RURAL - LAGOA DE SANTO ANTONIOSENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L; SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA TIPO TACA COM CAPACIDADE DE 10.000L	SV	2	R$ 989,95	R$ 1.979,90
18	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA. PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADAS NA UBS AEROPORTO I e II - LOCALIZADA NA PRAÇA JÚLIA CAMARGOS Nº 20 BAIRRO PARACATUZINHO CEP 38.603-316SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000L CADA.	SV	2	R$ 1.015,17	R$ 2.030,34
19	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA. PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADAS NA UBS ALTO DO AÇUDE - LOCALIZADA NO PARQUE ECOLOGICO Nº 50 BAIRRO ALTO DO AÇUDE CEP 38.608-024SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000L CADA	SV	2	R$ 1.015,17	R$ 2.030,34
20	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA. PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES:INSTALADAS NA UBS AMOREIRAS - LOCALIZADA NA RUA ALUMINIO Nº 45 BAIRRO AMOREIRAS (ATRÁS DO MART MINAS) CEP 38.608-266SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000L CADA	SV	2	R$ 964,09	R$ 1.928,18
21	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA. PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES:INSTALADAS NA UBS NOSSA SENHORA DE FATIMA - LOCALIZADA NA RUA ANISIO BOTELHO Nº 367 BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA CEP 38.607-058SENDO 03 (TRÊS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L CADA	SV	2	R$ 654,36	R$ 1.308,72
22	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERA SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADA NA UBS DO PARACATUZINHO - LOCALIZADA NA RUA RICARDO ADJUTO Nº 377 BAIRRO PARACATUZINHO CEP 38.603-324SENDO (01) UMA CAIXA D'ÁGUA TIPO TACA COM CAPACIDADE DE 10.000L	SV	2	R$ 752,18	R$ 1.504,36
23	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADA NA UBS NOVO HORIZONTE - LOCALIZADA NA RUA GERALDO OLIVEIRA MELO Nº 351 BAIRRO NOVO HORIZONTE CEP 38.607-440SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA TIPO TACA COM CAPACIDADE DE 10.000L	SV	2	R$ 752,22	R$ 1.504,44
24	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS, E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADA NA UBS PRADO - LOCALIZADA NA RUA ZITA DA SILVA NEIVA Nº 301	SV	2	R$ 224,08	R$ 448,16

	BAIRRO PRADO CEP 38.602-026SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE 1.000L				
25	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADAS NA UBS SANTANA/ARRAIAL D'ANGOLA - LOCALIZADA NA RUA ETELVINA ELIZA REZENDE Nº 520 BAIRRO SANTANA CEP 38.600-056SENDO 04 (QUATRO) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L CADA	SV	2	R$ 796,03	R$ 1.592,06
26	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADAS NA UBS SAO JOAO EVANGELISTA - LOCALIZADA NA AVENIDA BIAS FORTES Nº 385 BAIRRO BANDEIRANTES CEP 38.603-170SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L; SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA TIPO TACA COM CAPACIDADE DE 20.000L	SV	2	R$ 1.428,65	R$ 2.857,30
27	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADAS NA UBS VILA MARIANA - LOCALIZADA NA RUA ELISEU OSVALDO MACEDO Nº 600 BAIRRO VILA MARIANA CEP 38.606-140SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000L CADA	SV	2	R$ 1.008,01	R$ 2.016,02
28	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADAS NA UBS PRIMAVERA LOCALIZADA NA RUA CAJUEIRO Nº 345 BAIRRO PRIMAVERA CEP 38.606-380SENDO 03(TRÊS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L CADA	SV	2	R$ 592,00	R$ 1.184,00
29	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADA NA UBS ALTO DO CÓRREGO (EM CONSTRUÇÃO) - LOCALIZADA NA RUA RAUL BOTELHO Nº 11 BAIRRO ALTO DO CÓRREGO CEP 38.606-032SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000L	SV	2	R$ 510,92	R$ 1.021,84
30	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADA NO POSTO DE SAÚDE MORRO AGUDO - LOCALIZADA NA REGIÃO DO MORRO AGUDO - ZONA RURAL COM TRAJETO DE 56 KM DE DISTÂNCIA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O LOCAL CITADO SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L	SV	2	R$ 285,32	R$ 570,64
31	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADAS NO POSTO DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO - LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM BROCHADO Nº 890 - SÃO SEBASTIÃO COM TRAJETO DE 07 KM DE DISTÂNCIA ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE E O LOCAL CITADO. SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L CADA	SV	2	R$ 498,35	R$ 996,70
32	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADAS NA UBS JARDIM VITORIA - LOCALIZADA NA AVENIDA BIAS FORTES S/N BAIRRO BANDEIRANTES CEP 38.603-170 SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA TIPO TACA COM CAPACIDADE DE 10.000L	SV	2	R$ 771,61	R$ 1.543,22
33	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADA NA UBS ALVORADA - LOCALIZADA NA RUA ALIRIO ROCHA BAIRRO VILA ALVORADA S/N CEP 38.606-454SENDO 01 (UMA) CAIXA C'ÁGUA TIPO TACA COM CAPACIDADE DE 10.000L	SV	2	R$ 771,82	R$ 1.543,64
34	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADA NA CLÍNICA RURAL - LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO MENHÔ Nº 335 BAIRRO BELA VISTA CEP 38.600-516SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L	SV	2	R$ 222,97	R$ 445,94
35	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADA NA UBS JK (EM CONSTRUÇÃO) - LOCALIZADA NA RUA DOIS S/N BAIRRO JK - SARAHSENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA TIPO TACA COM CAPACIDADE DE 10.000L	SV	2	R$ 752,15	R$ 1.504,30
36	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATORIOS, CELULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO QUE DEVERA SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADAS NA UBS BELA VISTA LOCALIZADA NA RUA BOA VISTA Nº 677 BAIRRO BELA VISTA CEP 38.600-422SENDO 04 (QUATRO) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L CADA	SV	2	R$ 1.008,41	R$ 2.016,82
37	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATORIOS, CELULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO QUE DEVERA SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADAS NA UBS CHAPADINHA I e II - LOCALIZADA NA RUA ESPIRITO SANTO S/N BAIRRO CHAPADINHA CEP 38.605-060SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 6.000L; SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500L	SV	2	R$ 758,28	R$ 1.516,56
38	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADA NA UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE (ENDEMIAS) - LOCALIZADA NA RUA DOM SERAFIM Nº 16 BAIRRO ARRAIAL D'ANGOLA CEP 38.600-076SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L CADA	SV	2	R$ 445,18	R$ 890,36
39	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATORIOS, CELULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO QUE DEVERA SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES Especificações da caixa/reservatório d'agua: Metragem: 10.20 x 4.20 x 1.4060.000 litros Local: Centro Administrativo. Avenida São João Paulo II, 2045 - Paracatuzinho - Paracatu - Minas Gerais? 38603401.	SV	2	R$ 3.763,83	R$ 7.527,66
40	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATORIOS, CELULAS E CAIXAS D'AGUA PARA AS UNIDADES EXTERNAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO QUE DEVERA SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES INSTALADA NA CASA PARACATU LOCALIZADA NA RUA AMERICO MACEDO Nº 19 - CENTRO CEP 38600-130. SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'AGUA COM CAPACIDADE DE 500L CADA.	SV	2	R$ 388,20	R$ 776,40
41	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATORIO, CELULAS E CAIXAS D'AGUA PARA AS UNIDADES EXTERNAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO QUE DEVERA SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES INSTALADA NA ANTIGA FAOP LOCALIZADA NA RUA TEMISTOCLES ROCHA Nº 125 - CENTRO CEP 38600-270. SENDO 01 (UMA) CAIXAS D'AGUA COM CAPACIDADE DE 500L.	SV	2	R$ 194,10	R$ 388,20
42	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATORIOS, CELULAS E CAIXAS D'AGUA PARA AS UNIDADES EXTERNAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO QUE DEVERA SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES INSTALADA NA ANTIGA SECRETARIA DE CULTURA LOCALIZADA NA RUA TEMISTOCLES ROCHA Nº 74 - CENTRO CEP 38600-270. SENDO 01 (UMA) CAIXAS D'AGUA COM CAPACIDADE DE 1000L.	SV	2	R$ 227,08	R$ 454,16
43	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA- RUA DA CONTAGEM, Nº 1039 - BAIRRO: PARACATUZINHO, PARACATU/MG - CEP: 38603-248.SENDO 03 (TRÊS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS POLIETILENO	SV	2	R$ 563,23	R$ 1.126,46
44	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA - RUA ANA SILVA NEIVA, 495- BAIRRO PARACATUZINHO, PARACATU/ MG, CEP: 38603-350.SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS POLIETILENO	SV	2	R$ 383,27	R$ 766,54
45	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DO DEPOSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA- RUA MELQUIADES GONÇALVES DE CARVALHO, 249, BAIRRO BELA VISTA, PARACATU/MG- CEP: 38600-510.SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO	SV	2	R$ 189,91	R$ 379,82
46	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DO DEPOSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E TECNOLOGIA-ENGENHARIA, RUA DOUTOR ROMUALDO SILVA NEIVA, 647, BAIRRO PARACATUZINHO, PARACATU/MG, CEP: 38603-336.SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO	SV	2	R$ 192,47	R$ 384,94
47	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DO ALMOXARIFADO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA-RUA DA COTAGEM	SV	2	R$ 361,60	R$ 723,20

	Nº1041, PARACATUZINHO, PARACATU/MG, CEP:38603-400.SENDO 02 (DUAS) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO.				
48	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DO CENTRO MUNICIPAL EDUCACIONAL CORACI MEIRELES DE OLIVEIRA - RUA CRISTAL, Nº 351 - BAIRRO: AMOREIRAS II, PARACATU/ MG - CEP: 38608-252.SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO DE CONCRETO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 38.000 LITROS SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 7.000 LITROS DE POLIETILENO	SV	2	R$ 2.597,47	R$ 5.194,94
49	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL CACILDA CAETANO DE SOUZA - RUA DO NASCENTE, Nº34- BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, PARACATU/ MG - CEP 38607-070SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20.000 LITROS TIPO TAÇA.	SV	2	R$ 1.271,82	R$ 2.543,64
50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL TIA ÁUREA - RUA EURIDAMAS AVELINO DE BARROS, Nº347 - BAIRRO: LAVRADO, PARACATU/ MG - CEP: 38602-002.SENDO 07 (SETE) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 1.477,95	R$ 2.955,90
51	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL TIA AUREA (SEGUNDO ENDEREÇO) - RUA DOM PEDRO I, Nº172 - BAIRRO PRADO, PARACATU/ MG - CEP:38602-038.SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS TIPO TAÇA.	SV	2	R$ 1.208,04	R$ 2.416,08
52	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DR. ANTÔNIO RIBEIRO - RUA PROFESSOR JOSÉ BOTELHO FILHO, Nº554 - BAIRRO: NOSSA SRA. DE FÁTIMA, PARACATU/ MG - CEP 38607-052.SENDO 03 (TRÊS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 1.019,24	R$ 2.038,48
53	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL GIDALTE MARIA DOS SANTOS - RUA B, S/Nº - BAIRRO: ALTO DA COLINA, PARACATU/ MG - CEP: 38608-334.SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20.000 LITROS TIPO TAÇA.	SV	2	R$ 1.728,09	R$ 3.456,18
54	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL LEONOR ULHOA VICTOR RODRIGUES - RUA RAUL BOTELHO, S/Nº BAIRRO: ALTO DO CÓRREGO, PARACATU/ MG - CEP 38606-068.SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 448,27	R$ 896,54
55	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL NILO SADOK - RUA EXPEDICIONÁRIO GERALDO COSTA BEZERRA, S/Nº - BAIRRO: VILA CRISTIANO, PARACATU/ MG - CEP: 38606-396.SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 448,27	R$ 896,54
56	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL BEZERRA DE MENEZES - RUA DIONÍSIO COELHO FILHOS, Nº67 - PARACATUZINHO, PARACATU/ MG - CEP: 38.603-198.SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS TIPO TAÇA.	SV	2	R$ 772,24	R$ 1.544,48
57	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ADJUTO BOTELHO - RUA MARQUÊS DE POMBAL, Nº426 - BAIRRO: JK, PARACATU/ MG - CEP: 38607-158.SENDO 04 (QUATRO) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS TIPO TAÇA.	SV	2	R$ 1.736,69	R$ 3.473,38
58	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª ADA SANTANA RIBEIRO - RUA JOAQUIM BROCHADO, Nº880 - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, PARACATU/MG - CEP: 38609-990.SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS TIPO TAÇA.	SV	2	R$ 1.300,14	R$ 2.600,28
59	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO NOVAIS PINTO- FAZENDA PORTO BURITI, ZONA RURAL- LOCALIZADA, APROXIMADAMENTE A 45 KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO; SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO; SENDO 03 (TRÊS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2.000 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 1.278,37	R$ 2.556,74
60	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL ALTINA DE PAULA SOUZA- PROJETO ENTRE RIBEIRO, ZONA RURAL- LOCALIZADA, APROXIMADAMENTE A 84 KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.SENDO 05 (CINCO) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS TIPO TAÇA.	SV	2	R$ 1.510,20	R$ 3.020,40
61	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL ARQUIMEDES CÂNDIDO MEIRELES- FAZENDA MORRO AGUDO DE BAIXO, ZONA RURAL- LOCALIZADA, APROXIMADAMENTE A 42 KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS TIPO TAÇA.	SV	2	R$ 801,97	R$ 1.603,94
62	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL BERNARDINO DE FARIA PEREIRA- FAZENDA MUNDO NOVO, ZONA RURAL- LOCALIZADA, APROXIMADAMENTE A 72 KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 1.091,61	R$ 2.183,22
63	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL FREI BROCARDO STOCOFF- FAZENDA CONTAGEM, ZONA RURAL- LOCALIZADA, APROXIMADAMENTE A 12 KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 720,05	R$ 1.440,10
64	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PALMA- FAZENDA ESCURO, ZONA RURAL- LOCALIZADA, APROXIMADAMENTE A 30 KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.SENDO 05 (CINCO) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS TIPO TAÇA.	SV	2	R$ 1.922,07	R$ 3.844,14
65	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SIMÕES CUNHA- FAZENDA LAGOA RICA, ZONA RURAL- LOCALIZADA, APROXIMADAMENTE A 22 KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.SENDO 04 (QUATRO) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS TIPO TAÇA.	SV	2	R$ 1.667,98	R$ 3.335,96
66	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SILVA NEIVA- FAZENDA JAMBEIRO - SAMELO, ZONA RURAL- LOCALIZADA, APROXIMADAMENTE A 65 KM DO CENTRO DE PARACATU/MGSENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 03 (TRES) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 1.447,14	R$ 2.894,28
67	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA TRINDADE ALVES RODRIGUES- RUA UM, 907, POVOADO: LAGOA DE SANTO ANTÔNIO, ZONA RURAL- LOCALIZADA, APROXIMADAMENTE A 13 KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20.000 LITROS TIPO TAÇA.	SV	2	R$ 1.158,55	R$ 2.317,10
68	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO JOSÉ SANTANA- FAZENDA JOÃO GOMES, ZONA RURAL-LOCALIZADA, APROXIMADAMENTE A 67 KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.SENDO 06 (SEIS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS TIPO TAÇA.	SV	2	R$ 2.279,66	R$ 4.559,32
69	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO DAS CAIXAS D'AGUA E RESERVATORIOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARCIA MACEDO MEIRELES- CAIC, RUA 06, QUADRA Nº 15, BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA, PARACATU/MG, CEP: 38606-374, CONTENDO 02 CAIXAS/TORRE DE CONCRETO COM	SV	2	R$ 3.122,76	R$ 6.245,52

	CAPACIDADE DE 28.000 (VINTE E OITO MIL) LITROS CADA				
70	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ - RUA DOS OPERÁRIOS - BAIRRO: VILA MARIANA, PARACATU/ MG - CEP: 38606-154SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 01 (UM) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 603,99	R$ 1.207,98
71	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA CRECHE MUNICIPAL ZILDA BATISTA DE OLIVEIRA - RUA JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS, Nº105 (ANTIGA RUA "D") BAIRRO: CIDADE NOVA II, PARACATU/ MG - CEP 38602-130.SENDO 04 (QUATRO) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 749,64	R$ 1.499,28
72	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA CRECHE MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RUA FRANCISCO RODRIGUES MENHO, Nº529, BAIRRO BELA VISTA, PARACATU/ MG - CEP 38600-496.SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 632,64	R$ 1.265,28
73	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA CRECHE MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - RUA MANOEL PINTO RABELO, Nº316 - BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO, PARACATU/ MG - CEP: 38600-000.SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2.000 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 650,41	R$ 1.300,82
74	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA CRECHE MUNICIPAL DOMINGAS DE OLIVEIRA - RUA TÓRIO, Nº415 - BAIRRO: AMOREIRAS II, PARACATU/ MG - CEP: 38608-274.SENDO 03 (TRÊS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 1.007,54	R$ 2.015,08
75	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL WARMAM TEIXEIRA DE OLIVEIRA - TRAVESSA DOIS, Nº 50, BAIRRO CHAPADINHA, PARACATU/ MG - CEP: 38600-000.SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS TIPO TAÇA.	SV	2	R$ 1.051,37	R$ 2.102,74
76	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TERESINHA JORDÃO CARDOSO - RUA ELOI FERREIRA, Nº 659, BAIRRO BANDEIRANTES, PARACATU/ MG - CEP: 38603-184.SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20.000 LITROS TIPO TAÇA.	SV	2	R$ 1.279,82	R$ 2.559,64
77	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VIRGÍNIA TEODORO DA SILVA - RUA CHICO MENDES, Nº10, BAIRRO SÃO JOÃO EVANGELISTA, PARACATU/ MG - CEP 38603-100.SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20.000 LITROS TIPO TAÇA.	SV	2	R$ 1.279,82	R$ 2.559,64
78	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA LUZIA - RUA A, Nº51, BAIRRO SARAH KUBITSCHEK, PARACATU/ MG - CEP: 38600-000.SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20.000 LITROS TIPO TAÇA.	SV	2	R$ 1.279,82	R$ 2.559,64
79	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA CRECHE TIA LUCINHA- RUA MARIA TRINDADE RODRIGUES, Nº 10, BAIRRO NOVO HORIZONTE, PARACATU/ MG - CEP: 386607.-444.SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 820,46	R$ 1.640,92
80	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA CRECHE MUNICIPAL LAURA PINTO- TRAVESSA PENEDO Nº 61, ALTO DO AÇUDE, PARACATU/ MG -CEP: 38608 - 050.SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 448,27	R$ 896,54
81	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SELVA SANT'ANA DE ALMEIDA - RUA DO CAJUEIRO, Nº 95? BAIRRO: PRIMAVERA, PARACATU/ MG? CEP: 38606-274.SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA 30.000 LITROS DE POLIETILENO	SV	2	R$ 1.618,68	R$ 3.237,36
82	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATORIOS, CELULAS E CAIXAS D'AGUA DA CRECHE MUNICIPAL MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA BOITRAGO (PARACATUZINHO I)) LOCALIZADO NO ENDERECO RUA LUIZ GOUVEIA DAMASCENO, Nº 332 - PARACATUZINHO - CEP: 38.603-202, SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA TIPO TAÇA 20.000L	SV	2	R$ 1.279,82	R$ 2.559,64
83	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATORIOS, CELULAS E CAIXAS D'AGUA DA CRECHE MUNICIPAL SEM NOME DEFINIDO (PARACATUZINHO II) LOCALIZADO NO ENDERECO RUA PIO FERNANDES, Nº - PARACATUZINHO? CEP: 38.603-352, SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA TIPO TAÇA 12.000L	SV	2	R$ 855,05	R$ 1.710,10
84	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA CRECHE PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL MÁRCIA MACEDO MEIRELES? CAIC? RUA 06, QUADRA 15, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, PARACATU/ MG? CEP: 38606-372.SENDO 01 (UM) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS POLIETILENO	SV	2	R$ 198,96	R$ 397,92
85	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO - TRAVESSA DO AÇUDE, Nº162 - BAIRRO: ALTO DO AÇUDE, PARACATU/ MG - CEP: 38608-012.SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 504,00	R$ 1.008,00
86	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL GENTE PEQUENA - RUA SINFRÔNIO ROSA, Nº195 BAIRRO: SANTANA, PARACATU/ MG - CEP 38600-043.SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 192,40	R$ 384,80
87	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL LÚCIA CRUZ GONÇALVES - RUA SALGADO FILHO, Nº783 - BAIRRO: BELA VISTA, PARACATU/ MG - CEP 38600-536.SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 397,76	R$ 795,52
88	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL PAULO KLEBER ULHOA - RUA NAIR CUNHA CARDOSO, 126? BAIRRO: PARACATUZINHO, PARACATU/ MG? CEP: 38603-348.SENDO 04 (QUATRO) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 896,27	R$ 1.792,54
89	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL PEQUENO POLEGAR - RUA ANÍSIO BOTELHO, Nº64 BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, PARACATU/ MG - CEP 38607-028SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 397,76	R$ 795,52
90	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA AABB COMUNIDADE - ESTRADA LADEIRA DOS FARIAS, Nº 165 - BAIRRO: PARACATUZINHO - CEP: 38600-000.SENDO 03 (TRES) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS TIPO TAÇA.	SV	2	R$ 1.503,02	R$ 3.006,04
91	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA UAB/UAITEC- AVENIDA AEROPORTO, 225, BAIRRO PARACATUZINHO, PARACATU/MG- CEP: 38603-344.SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 198,97	R$ 397,94
92	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DO UNIMONTES /CASA DOS PROFESSORES - RUA OLHOS DÁGUA Nº160 - BAIRRO:CENTRO, PARACATU/MG - CEP: 38600-200SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 198,97	R$ 397,94

LEIA-SE:

Código: 1151021
Nome: 40.171.780/0001-57 - AGRO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI
Valor: R$ 213.912,70
Itens Vencidos:

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSASPARA TROCA/REPOSICAO/SUBSTITUICAO EM RESERVATORIOS E CAIXAS D'ÁGUA INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.OBS: OS VALORES ESTIMADOS NESTE ITEM SERÃO UTILIZADOS DURANTE A VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NÃO SERÁ ITEM PARA LANCE NO CERTAME.	UN	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSASPARA TROCA/REPOSIÇÃO/SUBSTITUIÇÃO EM RESERVATORIOS E CAIXAS D'ÁGUA INSTALADOS NAS UNIDADES EXTERNAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	UN	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

	TURISMO.OBS: OS VALORES ESTIMADOS NESTE ITEM SERÃO UTILIZADOS DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E NÃO SERÁ ITEM PARA LANCE NO CERTAME.				
3	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSASPARA TROCA/REPOSICAO/SUBSTITUICAO EM RESERVATORIOS E CAIXAS D'ÁGUA INSTALADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG.OBS: OS VALORES ESTIMADOS NESTE ITEM SERÃO UTILIZADOS DURANTE A VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NÃO SERÁ ITEM PARA LANCE NO CERTAME.	UN	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
4	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATORIROS, CELULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO QUE DEVERA SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADAS NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) LOCALIZADO NA RUA TORIO Nº 212 BAIRRO AMOREIRAS I CEP 38.608-260SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2.000L;SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L CADA;SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500L;SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 250L	SV	2	R$ 925,82	R$ 1.851,64
5	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATORIOS, CELULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADA NO AMBULATORIO DE SAUDE MENTAL - LOCALIZADO NA RUA DOUTOR WLADIMIR DA SILVA NEIVA Nº 186 CEP 38.600-464SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L	SV	2	R$ 198,99	R$ 397,98
6	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATORIOS, CELULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO QUE DEVERA SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADAS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM - LOCALIZADO NA RUA GERALDO ALVARES DA SILVA CAMPOS Nº 477 - BAIRRO BELA VISTA CEP 38.600-374SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L; SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500L; SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 310L	SV	2	R$ 583,09	R$ 1.166,18
7	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATORIOS, CELULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO QUE DEVERA SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADA NO CENTRO DE HEMODILIÁSE LOCALIZADO NA AVENIDA BIAS FORTES Nº 385 - BAIRRO BANDEIRANTES CEP 38.603-170SENDO 01 (UM) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3.000L	SV	2	R$ 304,69	R$ 609,38
8	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATORIOS, CELULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO QUE DEVERA SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADA NO CENTRO DE SAÚDE PAULO LOUREIRO - LOCALIZADO NA RUA SÃO VICENTE Nº 29 BAIRRO CENTRO - CEP 38.600-232SENDO 04 (QUATRO) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L CADA	SV	2	R$ 796,04	R$ 1.592,08
9	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA - LOCALIZADA NA AVENIDA BIAS FORTES S/N BAIRRO BANDEIRANTES CEP 38.603-170SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000L CADA.	SV	2	R$ 1.152,19	R$ 2.304,38
10	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATORIOS, CELULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO QUE DEVERA SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU LOCALIZADO NA AVENDA OLEGARIO MACIEL Nº 714 BAIRRO CENTRO CEP 38.600-970SENDO 06 (SEIS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 250L CADA;SENDO 10 (CEZ) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500L CADA;SENDO 22 (VINTE E DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L CADA;SENDO 01 (UMA|) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000L;SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 15.000L;SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 50.000L	SV	2	R$ 12.437,89	R$ 24.875,78
11	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATORIOS, CELULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO QUE DEVERA SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADA NO ALMOXARIFADO CENTRAL DO HOSPITAL MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA PADRE MANOEL Nº 47 - CENTRO CEP 38.600-432SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500L	SV	2	R$ 191,64	R$ 383,28
12	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATORIOS, CELULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO QUE DEVERA SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADA NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - LOCALIZADO NA RUA BENTO PEREIRA MUNDIM Nº 30 - BAIRRO CENTRO - CEP 38.600-472.SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA TIPO TAÇA METÁLICA COM CAPACIDADE DE 20.000L	SV	2	R$ 1.306,29	R$ 2.612,58
13	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATORIOS, CELULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADA NO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD - LOCALIZADO NA RUA JUCA BAIANO Nº 215 BAIRRO CENTRO CEP 38.600-182SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L CADA.	SV	2	R$ 447,51	R$ 895,02
14	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA. PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADAS NO ALMOXARIFADO DAS UNIDADES - LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM MURTINHO Nº 575 - BAIRRO AMOREIRAS CEP 38.600-422SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500L CADA	SV	2	R$ 383,18	R$ 766,36
15	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADAS NO ANTIGO PREDIO DA PREFEITURA ONDE SERA A FUTURA SEDE DA FARMÁCIA EXTERNA/ TFD/ SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SALA DO NÚCLEO TÉCNICO DE SAÚDE/ RH DA SAÚDE? LOCALIZADA NA AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL Nº 166? CENTRO CEP 38.600-208SENDO 06 (SEIS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500L CADA.	SV	2	R$ 1.037,36	R$ 2.074,72
16	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADA NA FARMÁCIA CENTRAL EXTERNA - LOCALIZADA NA RUA BENEDITO LABOISSIERE Nº 439 BAIRRO CENTRO CEP 38600-190SENDO 03 (TRÊS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L CADA	SV	2	R$ 657,03	R$ 1.314,06
17	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA. PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADAS NA UBS LAGOA DE SANTO ANTONIO - LOCALIZADO NA RUA UM S/N ZONA RURAL - LAGOA DE SANTO ANTONIOSENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L; SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA TIPO TACA COM CAPACIDADE DE 10.000L	SV	2	R$ 989,95	R$ 1.979,90
18	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA. PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADAS NA UBS AEROPORTO I e II - LOCALIZADA NA PRAÇA JÚLIA CAMARGOS Nº 20 BAIRRO PARACATUZINHO CEP 38.603-316SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000L CADA.	SV	2	R$ 1.015,17	R$ 2.030,34
19	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA. PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADAS NA UBS ALTO DO AÇUDE - LOCALIZADA NO PARQUE ECOLOGICO Nº 50 BAIRRO ALTO DO AÇUDE CEP 38.608-024SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000L CADA	SV	2	R$ 1.015,17	R$ 2.030,34
20	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA. PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES:INSTALADAS NA UBS AMOREIRAS - LOCALIZADA NA RUA ALUMINIO Nº 45 BAIRRO AMOREIRAS (ATRÁS DO MART MINAS) CEP 38.608-266SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000L CADA	SV	2	R$ 964,09	R$ 1.928,18
21	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA. PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES:INSTALADAS NA UBS NOSSA SENHORA DE FATIMA - LOCALIZADA NA RUA ANISIO BOTELHO Nº 367 BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA CEP 38.607-058SENDO 03 (TRÊS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L CADA	SV	2	R$ 654,36	R$ 1.308,72
22	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERA SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADA NA UBS DO PARACATUZINHO - LOCALIZADA NA RUA RICARDO ADJUTO Nº 377 BAIRRO PARACATUZINHO CEP 38.603-324SENDO (01) UMA CAIXA D'ÁGUA TIPO TACA COM CAPACIDADE DE 10.000L	SV	2	R$ 752,18	R$ 1.504,36
23	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A	SV	2	R$ 752,22	R$ 1.504,44

	CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADA NA UBS NOVO HORIZONTE - LOCALIZADA NA RUA GERALDO OLIVEIRA MELO Nº 351 BAIRRO NOVO HORIZONTE CEP 38.607-440SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA TIPO TACA COM CAPACIDADE DE 10.000L				
24	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS, E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADA NA UBS PRADO - LOCALIZADA NA RUA ZITA DA SILVA NEIVA Nº 301 BAIRRO PRADO CEP 38.602-026SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE 1.000L	SV	2	R$ 224,08	R$ 448,16
25	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADAS NA UBS SANTANA/ARRAIAL D'ANGOLA - LOCALIZADA NA RUA ETELVINA ELIZA REZENDE Nº 520 BAIRRO SANTANA CEP 38.600-056SENDO 04 (QUATRO) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L CADA	SV	2	R$ 796,03	R$ 1.592,06
26	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADAS NA UBS SAO JOAO EVANGELISTA - LOCALIZADA NA AVENIDA BIAS FORTES Nº 385 BAIRRO BANDEIRANTES CEP 38.603-170SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L; SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA TIPO TACA COM CAPACIDADE DE 20.000L	SV	2	R$ 1.428,65	R$ 2.857,30
27	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADAS NA UBS VILA MARIANA - LOCALIZADA NA RUA ELISEU OSVALDO MACEDO Nº 600 BAIRRO VILA MARIANA CEP 38.606-140SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000L CADA	SV	2	R$ 1.008,01	R$ 2.016,02
28	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADAS NA UBS PRIMAVERA LOCALIZADA NA RUA CAJUEIRO Nº 345 BAIRRO PRIMAVERA CEP 38.606-380SENDO 03(TRÊS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L CADA	SV	2	R$ 592,00	R$ 1.184,00
29	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADA NA UBS ALTO DO CÓRREGO (EM CONSTRUÇÃO) - LOCALIZADA NA RUA RAUL BOTELHO Nº 11 BAIRRO ALTO DO CÓRREGO CEP 38.606-032SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000L	SV	2	R$ 510,92	R$ 1.021,84
30	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADA NO POSTO DE SAÚDE MORRO AGUDO - LOCALIZADA NA REGIÃO DO MORRO AGUDO - ZONA RURAL COM TRAJETO DE 56 KM DE DISTÂNCIA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O LOCAL CITADO SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L	SV	2	R$ 285,32	R$ 570,64
31	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADAS NO POSTO DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO - LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM BROCHADO Nº 890 - SÃO SEBASTIÃO COM TRAJETO DE 07 KM DE DISTÂNCIA ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE E O LOCAL CITADO. SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L CADA	SV	2	R$ 498,35	R$ 996,70
32	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADAS NA UBS JARDIM VITORIA - LOCALIZADA NA AVENIDA BIAS FORTES S/N BAIRRO BANDEIRANTES CEP 38.603-170 SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA TIPO TACA COM CAPACIDADE DE 10.000L	SV	2	R$ 771,61	R$ 1.543,22
33	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADA NA UBS ALVORADA - LOCALIZADA NA RUA ALIRIO ROCHA BAIRRO VILA ALVORADA S/N CEP 38.606-454SENDO 01 (UMA) CAIXA C'ÁGUA TIPO TACA COM CAPACIDADE DE 10.000L	SV	2	R$ 771,82	R$ 1.543,64
34	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADA NA CLÍNICA RURAL - LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO MENHÔ Nº 335 BAIRRO BELA VISTA CEP 38.600-516SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L	SV	2	R$ 222,97	R$ 445,94
35	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADA NA UBS JK (EM CONSTRUÇÃO) - LOCALIZADA NA RUA DOIS S/N BAIRRO JK - SARAHSENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA TIPO TACA COM CAPACIDADE DE 10.000L	SV	2	R$ 752,15	R$ 1.504,30
36	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATORIOS, CELULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO QUE DEVERA SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADAS NA UBS BELA VISTA LOCALIZADA NA RUA BOA VISTA Nº 677 BAIRRO BELA VISTA CEP 38.600-422SENDO 04 (QUATRO) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L CADA	SV	2	R$ 1.008,41	R$ 2.016,82
37	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATORIOS, CELULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO QUE DEVERA SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADAS NA UBS CHAPADINHA I e II - LOCALIZADA NA RUA ESPIRITO SANTO S/N BAIRRO CHAPADINHA CEP 38.605-060SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 6.000L; SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500L	SV	2	R$ 758,28	R$ 1.516,56
38	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATÓRIOS, CÉLULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO QUE DEVERÁ SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESESINSTALADA NA UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE (ENDEMIAS) - LOCALIZADA NA RUA DOM SERAFIM Nº 16 BAIRRO ARRAIAL D'ANGOLA CEP 38.600-076SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000L CADA	SV	2	R$ 445,18	R$ 890,36
39	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATORIOS, CELULAS E CAIXAS D'ÁGUA PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO QUE DEVERA SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES Especificações da caixa/reservatório d'agua: Metragem: 10.20 x 4.20 x 1.4060.000 litros Local: Centro Administrativo. Avenida São João Paulo II, 2045 - Paracatuzinho - Paracatu - Minas Gerais? 38603401.	SV	2	R$ 3.763,83	R$ 7.527,66
40	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATORIOS, CELULAS E CAIXAS D'AGUA PARA AS UNIDADES EXTERNAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO QUE DEVERA SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES INSTALADA NA CASA PARACATU LOCALIZADA NA RUA AMERICO MACEDO Nº 19 - CENTRO CEP 38600-130. SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'AGUA COM CAPACIDADE DE 500L CADA.	SV	2	R$ 388,20	R$ 776,40
41	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATORIO, CELULAS E CAIXAS D'AGUA PARA AS UNIDADES EXTERNAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO QUE DEVERA SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES INSTALADA NA ANTIGA FAOP LOCALIZADA NA RUA TEMISTOCLES ROCHA Nº 125 - CENTRO CEP 38600-270. SENDO 01 (UMA) CAIXAS D'AGUA COM CAPACIDADE DE 500L.	SV	2	R$ 194,10	R$ 388,20
42	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATORIOS, CELULAS E CAIXAS D'AGUA PARA AS UNIDADES EXTERNAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO QUE DEVERA SER REALIZADA A CADA 06 (SEIS) MESES INSTALADA NA ANTIGA SECRETARIA DE CULTURA LOCALIZADA NA RUA TEMISTOCLES ROCHA Nº 74 - CENTRO CEP 38600-270. SENDO 01 (UMA) CAIXAS D'AGUA COM CAPACIDADE DE 1000L.	SV	2	R$ 227,08	R$ 454,16
43	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA- RUA DA CONTAGEM, Nº 1039 - BAIRRO: PARACATUZINHO, PARACATU/MG - CEP: 38603-248.SENDO 03 (TRÊS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS POLIETILENO	SV	2	R$ 563,23	R$ 1.126,46
44	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA - RUA ANA SILVA NEIVA, 495- BAIRRO PARACATUZINHO, PARACATU/ MG, CEP: 38603-350.SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS POLIETILENO	SV	2	R$ 383,27	R$ 766,54
45	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DO DEPOSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA- RUA MELQUIADES GONÇALVES DE CARVALHO, 249, BAIRRO BELA VISTA, PARACATU/MG- CEP: 38600-510.SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO	SV	2	R$ 189,91	R$ 379,82
46	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DO DEPOSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E TECNOLOGIA-ENGENHARIA, RUA DOUTOR	SV	2	R$ 192,47	R$ 384,94

	ROMUALDO SILVA NEIVA, 647, BAIRRO PARACATUZINHO, PARACATU/MG, CEP: 38603-336.SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO				
47	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DO ALMOXARIFADO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA-RUA DA COTAGEM N°1041, PARACATUZINHO, PARACATU/MG, CEP:38603-400.SENDO 02 (DUAS) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 361,60	R$ 723,20
48	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DO CENTRO MUNICIPAL EDUCACIONAL CORACI MEIRELES DE OLIVEIRA - RUA CRISTAL, Nº 351 - BAIRRO: AMOREIRAS II, PARACATU/ MG - CEP: 38608-252.SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO DE CONCRETO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 38.000 LITROS SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 7.000 LITROS DE POLIETILENO	SV	2	R$ 2.597,47	R$ 5.194,94
49	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL CACILDA CAETANO DE SOUZA - RUA DO NASCENTE, Nº34- BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, PARACATU/ MG - CEP 38607-070SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20.000 LITROS TIPO TAÇA.	SV	2	R$ 1.271,82	R$ 2.543,64
50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL TIA ÁUREA - RUA EURIDAMAS AVELINO DE BARROS, Nº347 - BAIRRO: LAVRADO, PARACATU/ MG - CEP: 38602-002.SENDO 07 (SETE) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 1.477,95	R$ 2.955,90
51	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL TIA AUREA (SEGUNDO ENDEREÇO) - RUA DOM PEDRO I, Nº172 - BAIRRO PRADO, PARACATU/ MG - CEP:38602-038.SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS TIPO TAÇA.	SV	2	R$ 1.208,04	R$ 2.416,08
52	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DR. ANTÔNIO RIBEIRO - RUA PROFESSOR JOSÉ BOTELHO FILHO, Nº554 - BAIRRO: NOSSA SRA. DE FÁTIMA, PARACATU/ MG - CEP 38607-052.SENDO 03 (TRÊS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 1.019,24	R$ 2.038,48
53	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL GIDALTE MARIA DOS SANTOS - RUA B, S/Nº - BAIRRO: ALTO DA COLINA, PARACATU/ MG - CEP: 38608-334.SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20.000 LITROS TIPO TAÇA.	SV	2	R$ 1.728,09	R$ 3.456,18
54	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL LEONOR ULHOA VICTOR RODRIGUES - RUA RAUL BOTELHO, S/Nº BAIRRO: ALTO DO CÓRREGO, PARACATU/ MG - CEP 38606-068.SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 448,27	R$ 896,54
55	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL NILO SADOK - RUA EXPEDICIONÁRIO GERALDO COSTA BEZERRA, S/Nº - BAIRRO: VILA CRISTIANO, PARACATU/ MG - CEP: 38606-396.SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 448,27	R$ 896,54
56	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL BEZERRA DE MENEZES - RUA DIONÍSIO COELHO FILHOS, Nº67 - PARACATUZINHO, PARACATU/ MG - CEP: 38.603-198.SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS TIPO TAÇA.	SV	2	R$ 772,24	R$ 1.544,48
57	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ADJUTO BOTELHO - RUA MARQUÊS DE POMBAL, Nº426 - BAIRRO: JK, PARACATU/ MG - CEP: 38607-158.SENDO 04 (QUATRO) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS TIPO TAÇA.	SV	2	R$ 1.736,69	R$ 3.473,38
58	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª ADA SANTANA RIBEIRO - RUA JOAQUIM BROCHADO, Nº880 - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, PARACATU/MG - CEP: 38609-990.SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS TIPO TAÇA.	SV	2	R$ 1.300,14	R$ 2.600,28
59	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO NOVAIS PINTO- FAZENDA PORTO BURITI, ZONA RURAL- LOCALIZADA, APROXIMADAMENTE A 45 KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO; SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO; SENDO 03 (TRÊS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2.000 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 1.278,37	R$ 2.556,74
60	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL ALTINA DE PAULA SOUZA- PROJETO ENTRE RIBEIRO, ZONA RURAL- LOCALIZADA, APROXIMADAMENTE A 84 KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.SENDO 05 (CINCO) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS TIPO TAÇA.	SV	2	R$ 1.510,20	R$ 3.020,40
61	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL ARQUIMEDES CÂNDIDO MEIRELES- FAZENDA MORRO AGUDO DE BAIXO, ZONA RURAL- LOCALIZADA, APROXIMADAMENTE A 42 KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS TIPO TAÇA.	SV	2	R$ 801,97	R$ 1.603,94
62	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL BERNARDINO DE FARIA PEREIRA- FAZENDA MUNDO NOVO, ZONA RURAL- LOCALIZADA, APROXIMADAMENTE A 72 KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 1.091,61	R$ 2.183,22
63	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL FREI BROCARDO STOCOFF- FAZENDA CONTAGEM, ZONA RURAL- LOCALIZADA, APROXIMADAMENTE A 12 KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 720,05	R$ 1.440,10
64	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PALMA- FAZENDA ESCURO, ZONA RURAL- LOCALIZADA, APROXIMADAMENTE A 30 KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.SENDO 05 (CINCO) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS TIPO TAÇA.	SV	2	R$ 1.922,07	R$ 3.844,14
65	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SIMÕES CUNHA- FAZENDA LAGOA RICA, ZONA RURAL- LOCALIZADA, APROXIMADAMENTE A 22 KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.SENDO 04 (QUATRO) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS TIPO TAÇA.	SV	2	R$ 1.667,98	R$ 3.335,96
66	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SILVA NEIVA- FAZENDA JAMBEIRO - SAMELO, ZONA RURAL- LOCALIZADA, APROXIMADAMENTE A 65 KM DO CENTRO DE PARACATU/MGSENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 03 (TRES) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 1.447,14	R$ 2.894,28
67	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA TRINDADE ALVES RODRIGUES- RUA UM, 907, POVOADO: LAGOA DE SANTO ANTÔNIO, ZONA RURAL- LOCALIZADA, APROXIMADAMENTE A 13 KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20.000 LITROS TIPO TAÇA.	SV	2	R$ 1.158,55	R$ 2.317,10
68	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO JOSÉ SANTANA- FAZENDA JOÃO GOMES, ZONA RURAL-LOCALIZADA, APROXIMADAMENTE A 67 KM DO CENTRO DE PARACATU/MG.SENDO 06 (SEIS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS TIPO TAÇA.	SV	2	R$ 2.279,66	R$ 4.559,32

69	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO DAS CAIXAS D'AGUA E RESERVATORIOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARCIA MACEDO MEIRELES- CAIC, RUA 06, QUADRA Nº 15, BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA, PARACATU/MG, CEP: 38606-374, CONTENDO 02 CAIXAS/TORRE DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 28.000 (VINTE E OITO MIL) LITROS CADA	SV	2	R$ 3.122,76	R$ 6.245,52
70	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ - RUA DOS OPERÁRIOS - BAIRRO: VILA MARIANA, PARACATU/ MG - CEP: 38606-154SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 01 (UM) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 603,99	R$ 1.207,98
71	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA CRECHE MUNICIPAL ZILDA BATISTA DE OLIVEIRA - RUA JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS, Nº105 (ANTIGA RUA "D") BAIRRO: CIDADE NOVA II, PARACATU/ MG - CEP 38602-130.SENDO 04 (QUATRO) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 749,64	R$ 1.499,28
72	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA CRECHE MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RUA FRANCISCO RODRIGUES MENHO, Nº529, BAIRRO BELA VISTA, PARACATU/ MG - CEP 38600-496.SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 632,64	R$ 1.265,28
73	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA CRECHE MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - RUA MANOEL PINTO RABELO, Nº316 - BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO, PARACATU/ MG - CEP: 38600-000.SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2.000 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 650,41	R$ 1.300,82
74	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA CRECHE MUNICIPAL DOMINGAS DE OLIVEIRA - RUA TÓRIO, Nº415 - BAIRRO: AMOREIRAS II, PARACATU/ MG - CEP: 38608-274.SENDO 03 (TRÊS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 1.007,54	R$ 2.015,08
75	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL WARMAM TEIXEIRA DE OLIVEIRA - TRAVESSA DOIS, Nº 50, BAIRRO CHAPADINHA, PARACATU/ MG - CEP: 38600-000.SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS TIPO TAÇA.	SV	2	R$ 1.051,37	R$ 2.102,74
76	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TERESINHA JORDÃO CARDOSO - RUA ELOI FERREIRA, Nº 659, BAIRRO BANDEIRANTES, PARACATU/ MG - CEP: 38603-184.SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20.000 LITROS TIPO TAÇA.	SV	2	R$ 1.279,82	R$ 2.559,64
77	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VIRGÍNIA TEODORO DA SILVA - RUA CHICO MENDES, Nº10, BAIRRO SÃO JOÃO EVANGELISTA, PARACATU/ MG - CEP 38603-100.SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20.000 LITROS TIPO TAÇA.	SV	2	R$ 1.279,82	R$ 2.559,64
78	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA LUZIA - RUA A, Nº51, BAIRRO SARAH KUBITSCHEK, PARACATU/ MG - CEP: 38600-000.SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20.000 LITROS TIPO TAÇA.	SV	2	R$ 1.279,82	R$ 2.559,64
79	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA CRECHE TIA LUCINHA- RUA MARIA TRINDADE RODRIGUES, Nº 10, BAIRRO NOVO HORIZONTE, PARACATU/ MG - CEP: 386607.-444.SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 820,46	R$ 1.640,92
80	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA CRECHE MUNICIPAL LAURA PINTO- TRAVESSA PENEDO Nº 61, ALTO DO AÇUDE, PARACATU/ MG -CEP: 38608 - 050.SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 448,27	R$ 896,54
81	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SELVA SANT'ANA DE ALMEIDA - RUA DO CAJUEIRO, Nº 957 BAIRRO: PRIMAVERA, PARACATU/ MG? CEP: 38606-274.SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA 30.000 LITROS DE POLIETILENO	SV	2	R$ 1.618,68	R$ 3.237,36
82	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATORIOS, CELULAS E CAIXAS D'AGUA DA CRECHE MUNICIPAL MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA BOITRAGO (PARACATUZINHO I)) LOCALIZADO NO ENDERECO RUA LUIZ GOUVEIA DAMASCENO, Nº 332 - PARACATUZINHO - CEP: 38.603-202, SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA TIPO TAÇA 20.000L	SV	2	R$ 1.279,82	R$ 2.559,64
83	PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DOS RESERVATORIOS, CELULAS E CAIXAS D'AGUA DA CRECHE MUNICIPAL SEM NOME DEFINIDO (PARACATUZINHO II) LOCALIZADO NO ENDERECO RUA PIO FERNANDES, Nº - PARACATUZINHO? CEP: 38.603-352, SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA TIPO TAÇA 12.000L	SV	2	R$ 855,05	R$ 1.710,10
84	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA CRECHE PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL MÁRCIA MACEDO MEIRELES? CAIC? RUA 06, QUADRA 15, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, PARACATU/ MG? CEP: 38606-372.SENDO 01 (UM) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS POLIETILENO	SV	2	R$ 198,96	R$ 397,92
85	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO - TRAVESSA DO AÇUDE, Nº162 - BAIRRO: ALTO DO AÇUDE, PARACATU/ MG - CEP: 38608-012.SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 504,00	R$ 1.008,00
86	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL GENTE PEQUENA - RUA SINFRÔNIO ROSA, Nº195 BAIRRO: SANTANA, PARACATU/ MG - CEP 38600-043.SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 192,40	R$ 384,80
87	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL LÚCIA CRUZ GONÇALVES - RUA SALGADO FILHO, Nº783 - BAIRRO: BELA VISTA, PARACATU/ MG - CEP 38600-536.SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 397,76	R$ 795,52
88	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL PAULO KLEBER ULHOA - RUA NAIR CUNHA CARDOSO, 126? BAIRRO: PARACATUZINHO, PARACATU/ MG? CEP: 38603-348.SENDO 04 (QUATRO) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 896,27	R$ 1.792,54
89	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL PEQUENO POLEGAR - RUA ANÍSIO BOTELHO, Nº64 BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, PARACATU/ MG - CEP 38607-028SENDO 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 397,76	R$ 795,52
90	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA AABB COMUNIDADE - ESTRADA LADEIRA DOS FARIAS, Nº 165 - BAIRRO: PARACATUZINHO - CEP: 38600-000.SENDO 03 (TRES) CAIXAS D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.SENDO 01 (UM) RESERVATÓRIO D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS TIPO TAÇA.	SV	2	R$ 1.503,02	R$ 3.006,04
91	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DA UAB/UAITEC- AVENIDA AEROPORTO, 225, BAIRRO PARACATUZINHO, PARACATU/MG- CEP: 38603-344.SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 198,97	R$ 397,94
92	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇAO DAS CAIXAS DÁGUA E RESERVATÓRIOS DO UNIMONTES /CASA DOS PROFESSORES - RUA OLHOS DÁGUA Nº160 - BAIRRO:CENTRO, PARACATU/MG - CEP: 38600-200SENDO 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS DE POLIETILENO.	SV	2	R$ 198,97	R$ 397,94

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:76D17C56

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4273/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº 46/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2025.

REQUERENTES: Secretarias Municipais de: Gestão Pública, Fazenda, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Limpeza Urbana, Educação e Tecnologia, Infraestrutura, Transporte, Cultura, Governo, Assistência Social, Procuradoria, Agropecuária, Mulher Igualdade Racial e Juventude e Esporte.

REQUERIDOS: Secretários Municipais de: Gestão Pública, Fazenda, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Limpeza Urbana, Educação e Tecnologia, Infraestrutura, Transporte, Cultura, Governo, Assistência Social, Procuradoria, Agropecuária, Mulher Igualdade Racial e Juventude e Esporte

Os Secretários Municipais Gestão Pública, Fazenda, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Limpeza Urbana, Educação e Tecnologia, Infraestrutura, Transporte, Cultura, Governo, Assistência Social, Procuradoria, Agropecuária, Mulher Igualdade Racial e Juventude e Esporte da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, Art. 41, e também o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2025**, tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório aos licitantes, abaixo relacionado:

Vencedores (Valores expressos em R$)
Código: 370932
Nome: 64.403.652/0001-50 - WANDER BATISTA DE OLIVEIRA
Valor: R$ 735.030,68

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	AGUA SANITARIA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM 2 LITROSAGUA SANITARIA, ALVEJANTE, DESINFETANTE DE USO GERAL, COM CLORO ATIVO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% (DOIS POR CENTO) E 2,5% (DOIS VÍRGULA CINCO POR CENTO) P/P (PESO POR PESO). O MATERIAL DA EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO OPACO, COM FECHAMENTO POR MEIO DE TAMPA, DE DIFÍCIL RUPTURA E NÃO DEVE PERMITIR QUE OCORRAM REAÇÕES QUÍMICAS ENTRE O PRODUTO E A EMBALAGEM, GARANTINDO SUA QUALIDADE E ESTABILIDADE DURANTE O PRAZO DE VALIDADE, IMPEDINDO A MUDANÇA DE COR DO PRODUTO, TRANSFERÊNCIA DE ODORES OU MIGRAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O SOBRE O FABRICANTE, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE PELA ANVISA, QUIMICO RESPONSAVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE DE ATÉ 6 (SEIS) MESES, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO TEM QUE ESTAR DE ACORDO COM OS TERMOS DA RDC Nº 698, DE 13 DE MAIO DE 2022.	POLITRIZ	UN	27.633	R$ 4,35	R$ 120.203,55
3	ALCOOL ETILICOCOM TEOR ALCOOLICO 95,3 GL, 92,8 INPM, TEMPERATURA A 20 GRS, P/ LIMPESA E DESINFECÇÃO, ESTAR DE ACORDO COM NBR 5992; EMBALADO EM LITRO, TAMPA C/ ROSCA, BATOQUE E LACRE, VALIDADE MINIMA 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, POSSUIR SELO INMETRO.	UZUCLEAN	LT	7.609	7,10	R$ 54.023,90
4	BALDE PLASTICOCOM ALÇA EM METAL, EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 34L X 34W X 26,2 CM OBS: CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	POLIX	UN	396	R$ 7,03	R$ 2.783,88
6	CERA LÍQUIDA INCOLOR - AUTO-BRILHO, ACONDICIONADA EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS, PROPORCIONANDO ALÉM DE BRILHO, PROTEÇÃO, FRAGRÂNCIA TALCO, INDICADO PARA OS SEGUINTES PISOS: VINÍLICOS, MÁRMORES, BORRACHAS, PAVIFLEX, CERÂMICAS, GRANILITES, GRANITOS E	START	UN	34	R$ 83,99	R$ 2.855,66
7	CESTO REDONDO DE LIXO TELADO 10 LITROSMATERIAL: POLIPROPILENO.DIMENSÕES: DIÂMETRO 26CM, ALTURA 27CM, PESO 147G.	PLASTCOR	UN	229	R$ 3,51	R$ 803,79
8	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇAO, CX COM 1000 UN.COLHER DE PLASTICO, EM POLIESTIRENO, EM POLIESTIRENO, DESCARTAVEL, TIPOMASTER, PARA REFEICAO; MEDINDO NO MINIMO 150 MM DE COMPRIMENTO, PESO MINIMODE 4 G; COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 ML; ESPESSURA MINIMA DE 3 MM; NA CORBRANCA; CAIXA COM 1000 UNIDADES.	BELLO COPO	CX	7	R$ 52,60	R$ 368,20
9	COPO DESCARTAVEL DE 200 MLPOLIESTIRENO COM CAPACIDADE MINIMA P/ 200 ML ACONDICIONADO EM MANGAS C/ 220 GRS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS ; PROTEGIDAS EM CAIXAS DE PAPELAO RESISTENTE , DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE OTAL DO COPO , QUANTIDADE E O PESO MINIMO DE CADA COPO, OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL; EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO	COPOJU	PCT	22.734	R$ 3,39	R$ 77.068,26
10	COPO DESCARTAVEL DE 50 MLPOLIESTIRENO , C/ CAPACIDADE MINIMA P/ 50 ML; ACONDICIONADO AM MANGAS COM 75 GRS, AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS ; PROTEGIDAS COM CAIXAS DE PAPELAO RESISTENTE , DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO , QUANTIDADE E O PESO MINIMO DE CADA COPO, OS COPOS DEVEM CONTE GRAVADO DE FORMA INDELEVEL; EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230;	COPOJU	PCT	1.117	R$ 1,85	R$ 2.066,45
15	DETERGENTE NEUTROLÍQUIDO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. OBS: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML.	POLYLAR	UN	36.932	R$ 1,48	R$ 54.659,36
16	ESCOVA DE LIMPEZA PARA VASO SANITARIOCOM ESTOJO PLÁSTICO. FORMA CILÍNDRICA, EM HASTE PLÁSTICA PREENCHIDA. NA CABEÇA COM 63 MM DE COMPRIMENTO, COM FIO SINTÉTICO FORMANDO DIÂMETRO DE 82MM E CONJUNTO TOTAL DE 350MM DE	DALCIN	UN	645	R$ 4,90	R$ 3.160,50

	COMPRIMENTO.OBS: NA COR BRANCA OU PRETO.					
17	ESCOVA DENTAL ADULTOESCOVA DENTAL ADULTO, PLÁSTICO RESISTENTE, SIMPLES, CERDAS DE NYLON MACIAS, COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 15 A 20 CM, CORES VARIADAS, DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE E CONTENDO DADOS DO FABRICANTE.	SORRISO	UNID	1.500	R$ 1,60	R$ 2.400,00
18	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAESCOVA PARA LAVAR ROUPA MATERIAL CORPO MADEIRA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ENVERNIZADO, CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURÁVEIS, QUE NÃO DEFORMAM E NÃO EMBOLAM, COM DUREZA IDEAL PARA ESFREGAR E LAVAR QUALQUER TIPO DE SUJEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 6,5CM, LARGURA 6,5CM E ALTURA: 5CM.	CONDOR	UN	2.800	R$ 1,88	R$ 5.264,00
21	ESPONJA LÃ DE AÇOFORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. AS ESPONJAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS SELADOS, DEVENDO CONSTAR DA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU APENAS A DATA FINAL DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE UNIDADES E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. OBS: PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES.	ASSOLAN	PCT	4.708	R$ 1,44	R$ 6.779,52
23	LIMPA ALUMINIO 500 MLPARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO E ALUMÍNIO ANODIZADO. REMOVE SUJEIRAS, MANCHAS, DESOXIDA E ELIMINA OLEOSIDADE. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, AC. CLORÍDRICO, LAURILÉTER SULFATO DE SÓDIO E ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES PARA USO, CÓDIGO DE BARRAS, Nº DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUIMICO RESPONSAVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	ESTRELA	UN	11.735	1,96	R$ 23.000,60
24	LIMPA VIDRO 500 MLACONDICIONADO EM EMBALAGEM RECICLÁVEL CONTENDO 500 ML COM BICO PULVERIZADOR. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL LAURÍLICO 10 EO, ALQUILGLUCOSÍDEO, ALCALINIZANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE, 1,2 BENZOTIAZOLIN - 3 ONA E ÁGUA.	AZULIN	UN	5.978	R$ 3,70	R$ 22.118,60
25	LIMPADOR MULTIUSO 500 MLINSTANTÂNEO LIQUIDO PARA LIMPEZA PESADA, INCOLOR, CONTENDO INGREDIENTES ATIVOS QUE DISSOLVEM E REMOVEM GORDURAS. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO ATÉ 2%, ÁLCOOL LAURIL ETOXILADO ATÉ 0,8%, ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRACÉTICO ATÉ 0,4%. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES PARA USO, CÓDIGO DE BARRAS, Nº DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUIMICO RESPONSAVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	AZULIN	UN	15.913	R$ 2,14	R$ 34.053,82
28	LUVA DE LATEX TAMANHO G CONFECCIONADA EM LATEX COM UM BANHO EM BORRACHA NEOPREME ATE A ALTURA DO PUNHO, PROPOCIONANDO AO TRABALHADOR ALTA PROTECAO QUIMICA EM UMA GAMA MAIOR DE PRODUTOS QUIMICOS ALIADOS A RESISTENCIA MECANICA PELA GRANDE ESPESSURA	NOBRE	UN	50	R$ 3,80	R$ 190,00
31	MANGUEIRA JARDIM 50 METROSDE COMPRIMENTO, REFORÇADA E FLEXÍVEL, COM 3 CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO E EXTERNA EM PVC, DIÂMETRO DE 1/2´, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 1,8CM DE DIÂMETRO, PRESSÃO DE ATÉ 12 BAR (174 PSI), TEMPERATURA DE 50° C, ACOMPANHA ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL E ADAPTADOR COM ENGATE ROSQUEÁVEL.	HIPERFLEX	UN	243	R$ 80,00	R$ 19.440,00
32	PÁ DE LIXO EM AÇOCABO DE MADEIRA, COM APROXIMADAMENTE 80CM DE ALTURA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 19CM DE COMPRIMENTO X 25CM DE LARGURA. POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	ZINCADA	UN	339	R$ 5,37	R$ 1.820,43
33	PANO DE CHÃO100% ALGODÃO LAVADO E ALVEJADO, COSTURADO NAS LATERAIS E FECHADO TIPO SACO BRANCO, DUPLO, RESISTENTE, GROSSO, COM ALTA ABSORÇÃO, MULTIUSO, DE 1ª QUALIDADE. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 80 X 60 CM, COM NO MÍNIMO 175GRS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	PATOS	UN	6.263	R$ 4,30	R$ 26.930,90
39	SABAO EM BARRA NEUTROGLICERINADO E DESENGORDURANTE, MULTIUSO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, EMOLIENTE, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA OBS: PACOTE CONTENDO 05 BARRAS PESANDO APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS.	ASSIM	PCT	6.280	R$ 7,20	R$ 45.216,00
40	SABAO EM POPRODUTO DE 1ª QUALIDADE, SEM CLORO, PH ENTRE 9,4 E 11,4% E MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA MAIOR OU IGUAL A 13,5%, COM PODER REMOVEDOR DE MANCHAS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM SISTEMA PRÁTICO PARA FECHAMENTO APÓS O USO. COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO CATIÔNICO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, TAMPONANTES, ESSÊNCIA, CARGA, ALVEJANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, ESSÊNCIA E ÁGUA. CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. E CONTER REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. OBS: ACONDICIONADO EM CAIXA DE 1 KG.	KLIP	CX	23.777	R$ 5,90	R$ 140.284,30
42	SABONETE LIQUIDOPARA AS MÃOS, CREMOSO, PEROLADO, COR BRANCA, NA FRAGRÂNCIA SUAVE, COM PROPRIEDADES EMOLIENTES QUE AJUDAM A HIDRATAR A PELE. PH ENTRE 6,5 E 7,5. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LAURILESTER SULFATO DE SÓDIO, PROPILENOGLICOL, DIETANOLAMIDA DE ÓLEO DE COCO, LANOLINA ETOXILADA, ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE, PH DE 6,5 A 7,5, FRAGRÂNCIA. OBS: ACONDICIONADO EM REFIL DE 800 ML.	PREMISE	UN	13.384	R$ 6,69	R$ 89.538,96

Código: 1122282
Nome: 16.812.837/0001-75 - ALFAMAX COM. DE PROD. DE LIMPEZA E ESC. LTDA - ME
Valor: R$ 435.707,00

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ALCOOL EM GEL PARA MAOS EMBALAGEM DE 1 LITRO 70%, COM VALVULA PUMPÁLCOOL EM GEL 1LT - 70%, PARA MÃOS. GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEMDEIXAR ODORES RESIDUAIS E COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO, PARA HIGIENIZAÇÃO DEMÃOS COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA, INODORO, PH NEUTRO. EMBALAGEMPROVIDA DE TAMPAFIXADA SOB PRESSÃO E VÁLVULA PUMP, COM REGISTRO NOMINISTÉRIO DA SAÚDE. A DATA DE VALIDADE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	START	UN	12	R$ 25,30	R$ 303,60

	APRESENTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTEESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM 1LT					
5	CERA LIQUIDA - 750ML INCOLORCERA PERFUMADA LÍQ. INCOLOR - CERA PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS TIPOS DE PISO. CONSTITUÍDA A BASE DE CERA NATURAL, DE ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 750 ML. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM .	START	UN	48	R$ 4,95	R$ 237,60
11	CREME DENTAL MINI DE 30 GRPASTA TIPO CREME DENTAL C/FLUOR,ABRASIVO SUAVE,AROMAARTIFICIAL,EM BISNAGA 30g, CONTENDO ABRASIVOS SUAVES EAROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR; EM FORMA DE BISNAGA;ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME OFABRICANTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,PROCEDENCIA DE FABRICACAO	FREE DENTE	TUBO	1.500	R$ 2,34	R$ 3.510,00
12	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO.DESENTUPIDOR; MANUAL PARA SANITARIO; BOCAL DE BORRACHA; ESFERICO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM; CABO DE MADEIRA; MEDINDO MINIMO DE 1,20M.	RODOBEM	UN	4	R$ 8,45	R$ 33,80
14	DESODORIZADOR SANITARIOCOMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO: 35 GG, ASPECTO FÍSICO:TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO.	UZZI	UN	11.469	R$ 2,80	R$ 32.113,20
19	ESPANADOR DE POEM PLUMAS DE AVESTRUZ, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, COM GANCHO PARA PENDURAR COR DAS PLUMAS: NATURAL COR DO CABO: SORTIDOS TAMANHOS APROXIMADOS: NO. 20 - CABO 20 CM | PLUMAS 15 CM - TAMANHO TOTAL 35 CM.	NOMO	UN	229	R$ 15,70	R$ 3.595,30
29	LUVA DESCARTÁVEL, LÁTEX, PADRÃO, LEITOSA, TAMANHO M, PÓ BIOLÓGICO-ABSORVIVEL, CX.100UN	MEDIX	CX	24	R$ 21,50	R$ 516,00
38	RODO DE ALUMINIO REFORÇADO 60CMCOM BASE EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, BORRACHA EM EVA DUPLA REMOVÍVEL E TROCÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM E CABO EM ALUMÍNIO NO MÍNIMO 1,20 M. OBS: O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM SUA MARCA.	SANCHES	UN	301	R$ 25,30	R$ 7.615,30
43	SACO DE LIXO REFORÇADO NA COR AMARELO-REFORÇADO 100L/20 KG. PACOTE COM 100 UNIDADES. SACO DE LIXO REFORÇADO 100L/20 KG. PACOTE COM 100 UNIDADES. DE POLIPROPILENO, USO DOMESTICO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 75CM DE LARGURA X NO MÍNIMO 90CM DE ALTURA + MICRA 0,10 NA COR AMARELO, SUPORTANDO 20KG	FORT	PCT	1.000	R$ 47,80	R$ 47.800,00
44	SACO PLASTICO-PARA COLETA DE LIXO, REFORÇADO NA COR AZUL, MEDINDO NO MÍNIMO 90X115 CM X 0,10 MM DE ESPESSURA, FABRICADO EM POLIETILENO MICRA 0,10, SUPORTANDO NO MÍNIMO 20 KG. MATÉRIA PRIMA: OS SACOS PARA ACONDICIONAMENTOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NASCARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO. SACO COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME. O SACO DE LIXO DEVERÁ ATENDER AOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO CONAMA 358/2005. UNIDADE DE AQUISIÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	FORT	PCT	4.000	R$ 53,10	R$ 212.400,00
49	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM EM POLIETILENOSACO PLASTICO PARA EMBALAGEM 30X45 CM TRANSPARENTE, SACOPLASTICO PARA EMBALAGEM; DE POLIETILENO; MEDINDO 30CM X 45CM (L X A); COM ESPESSURA DE 0,05MM (50 MICRAS);TRANSPARENTE; CAPACIDADE DE 3KG SEM LACRE; ISENTO DE:RANHURAS, REBARBAS, FUROS E PARTICULASPRETAS; COMIDENTIFICACAO NA EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO; PACOTE100 UNIDADES.	GUFE	KG	60	R$ 18,00	1.080,00
50	SACO PLASTICO TRANSPARENTE: 20X40CMX 0,06 MICRAS	GUFE	KG	50	R$ 18,00	R$ 900,00
51	SACO PLASTICO TRANSPARENTE: 25X35CMX 0,12 MICRAS	GUFE	KG	50	R$ 18,00	R$ 900,00
52	SACO PLÁSTICO/ CAPA DE FARDO, MODELO CESTA BÁSICA, MEDIDA: 50x80x0,9 CM.	GUFE	KG	60	R$ 18,00	R$ 1.080,00
53	SACOLA BRANCA: 30X40CMresistente ao mínimo de 3kg. Pacote de 1.000 unidades	GUFE	PCT	50	R$ 30,50	R$ 1.525,00
55	SACOLA PLASTICACOLORIDA, LISA E RECICLÁVEL, COM LARGURA 60CM X 80CM ALTURA. QUANTIDADE: 1KG CONTÉM APROXIMADAMENTE 40 SACOLAS.	FORT	KG	20	R$ 18,00	R$ 3.600,00
56	SAPONACEO EM POCOM DETERGENTE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RECICLÁVEL DE 300G, TAMPA COM SISTEMA FLIPTOP, QUE PROPORCIONE BRILHO SEM RISCAR AS SUPERFÍCIES. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALIZANTES, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA. LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA OBS: ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 300G.	PERFECT	UN	5.930	R$ 4,49	R$ 26.625,70
57	VASSOURA DE PIAÇAVA, TIPO LEQUE, COM CERDAS NATURAIS, FIXADA EM BASE DE PP E MADEIRA, N.º 5, COM ROSCA, CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PVC. MEDIDA APROXIMADA DO CABO: 120CM. MEDIDA APROXIMADA DA VASSOURA: 30X19X6CM O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	RODOBEM	UN	5.149,00	R$ 14,10	R$ 72.600,90
58	VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETOCOM CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PVC, SEPARADO EM DUAS PARTES, DOTADO DE ENCAIXE PARA UNIR AS PARTES, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 2,5 METROS. COMPRIMENTO MÍNIMO DAS FIBRAS DE LIMPEZA: 20 CM.	RODOBEM	UN	7,00	R$ 20,80	R$ 145,60
59	VASSOURA PARA LIMPEZA GERALTIPO PIAÇAVA. CONFECCIONADA EM PET. RESISTENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60CM X 6CM X 10,5 CM. CERDAS DE PET 0,80 MM. COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 10CM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS E HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE. A FIXAÇÃO DAS CERDAS A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE. CABO DE 1,40 M DE COMPRIMENTO E 28 MM. CABO EM MADEIRA TRATADA, POLIDA E SEM PINTURA.	RODOBEM	UN	850	R$ 22,50	R$ 19.125,00

Código: 1089765
Nome: 08.194.634/0001-34 - AZEVEDO E SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
Valor: R$ 308.137,08

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	DESINFETANTE BACTERICIDA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM 2 LITROSSOLUÇÃO AQUOSA, EMULSIFICANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE	START	UN	26.358	R$ 4,09	R$ 107.804,22

	CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIA, FORMOL, ISOTIAZOLINONAS, ESSÊNCIA, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIA 0,4%. ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS, ALÉM DISSO, ELIMINA O VÍRUS DA COVID-19 OBS: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS.					
30	LUVA PARA LIMPEZA, BORRACHA LÁTEX 100% NATURAL, TAMANHO MÉDIO, AMARELA, CANO LONGOLUVA PARA LIMPEZA EM BORRACHA DE LATEX,TAMANHO MEDIO,NACOR AMARELA LUVA PARA LIMPEZA; BORRACHA DE LATEXNATURAL,NORMA NBR 13393; TAMANHO MEDIO; COM REVESTIMENTOINTERNO,REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNAANTIDERRAPANTE; NA COR AMARELA;	MBLIFE	PAR	100	R$ 2,59	R$ 259,00
41	SABONETE EM BARRA 85 GRAMAS COM AROMA SUAVE PARA HIGIENE CORPORALSABONETE; EM BARRA; SUAVE (PH ENTRE 5,5 A 8,5); COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL; 85 GRAMAS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	MARLUCE	UN	800	R$ 1,09	R$ 872,00
46	SACO PLASTICO PARA COLETA DE RESIDUOS 100 LITROSCONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, BIODEGRADÁVEL. CAPACIDADE PARA 100 LITROS/20KG, MEDINDO 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA MÍNIMA, NA COR: PRETO. EMBALADO EM PACOTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. OBS: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES.	PONTAL	PCT	7.194	R$ 27,69	R$ 199.201,86

Código: 1157344
Nome: 37.627.260/0001-00 - NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS LTDA
Valor: R$ 10.285,50

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	ESPONJA DUPLA FACEESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, COM ALTO PODER DE LIMPEZA E DURABILIDADE, MULTIUSO, FEITA DE ESPUMA E MANTA ABRASIVA DE ALTA QUALIDADE, QUE GARANTEM PODER DE LIMPEZA E DURABILIDADE SUPERIOR. POSSUI ADESIVO À BASE D'ÁGUA E NÃO CONTÉM SOLVENTES ORGÂNICOS. DESENVOLVIDA PARA LAVAGEM DE LOUÇAS. UTILIZAR O LADO VERDE PARA LIMPEZA MAIS PESADA, COMO PANELAS E FRIGIDEIRAS DE ALUMINÍO E O LADO AMARELO PARA LIMPEZA MAIS DELICADA, COMO LOUÇAS DE VIDRO, ACRÍLICO, INOX, TALHERES ENTRE OUTROS. DEVENDO CONSTAR DA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA OU APENAS A DATA FINAL DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE UNIDADES E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. OBS: PACOTE CONTENDO 04 ESPONJAS DE 110 MM X 75 MM X 20 MM.	JEITOSA	PCT	4.769	R$ 2,00	R$ 9.538,00
34	PANO DE PRATO EM TECIDO SACO BRANCO ALVEJADO, COM ARREMATES NAS LATERAIS, MEDINDO 70 X 40 CM E COM PINTURA.	MARCA PRÓPRIA	UN	250	R$ 2,99	R$ 747,50

Código: 1154892
Nome: 32.972.023/0001-54 - MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Valor: R$ 61.596,16

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
22	FLANELACONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR AMARELA, IDEAL PARA POLIMENTO DE MOVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 39 X 59 CM.	MT	UN	5.639	R$ 1,80	R$ 10.150,20
36	PAPEL TOALHA 02 DOBRASCAIXA CONTENDO 2.000 FOLHAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 23CM X 21CM. CELULOSE (100% FIBRAS VIRGENS) GRAMATURA MÍNIMA DE 26G POR M², COR BRANCA, NÃO RECICLADO.	PROPAPEIS	CX	2.203	R$ 20,70	R$ 45.602,10
37	RODO DE ALUMINIO REFORÇADO 40CMCOM BASE EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, BORRACHA EM EVA DUPLA REMOVÍVEL E TROCÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM E CABO EM ALUMÍNIO NO MÍNIMO 1,20 M. OBS: O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM SUA MARCA.	RODOBEM	UN	263	R$ 22,22	R$ 5.843,86

Código: 1157343
Nome: 42.130.170/0001-30 - FRANN COMERCIAL LTDA
Valor: R$ 56.752,90

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
26	LIXEIRA 15 LITROSCOM TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL, PEDAL EM PLÁSTICO REFORÇADO, HASTES PARA ABRIR A TAMPA, EM BARRA DE ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, EM COR NEUTRA (PRETO, CINZA, BRANCO, BEGE), CARACTERISTICAS: FORMATO EMPILHÁVEL, PEDAL EMBUTIDO, SUPORTE PARA SACOS PLÁSTICOS. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 30 CM (LARGURA) X 33 CM (COMPRIMENTO) X 44,5 CM (ALTURA), PESO DO PRODUTO: 1,83 KG, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 15 LITROS.	CVL	UN	509	R$ 22,10	11.248,90
27	LIXEIRA 50 LITROSMATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 50 LITROS, TIPO: FECHADA COM TAMPA, DIÂMETRO: 38 CM, ALTURA: 51 CM, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA POR PE-, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO.	CVL	UN	632	R$ 72,00	45.504,00

Código: 328928
Nome: 23.153.943/0001-50 - COOPERATIVA AGRO PECUARIA DO VALE DO PARACATU LTDA.
Valor: R$ 399.399,16

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
35	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA DE 30 METROS, MACIO, DE COR BRANCA, GOFRADO, CLASSE 01 CONF. ABNT NBR 15464-2, MEDINDO 10 CM X 30 M, 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA EMBALAGEM, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: GRAMATURA IGUAL OU MAIOR QUE 27 CONF. ABNT NBR NM ISO 536:2000, ALVURA DIFUSA > 87 CONFORME ABNT NBR NM ISO 2470:2001, ÍNDICE DE MACIEZ, EM N/MG, (CÁLCULO), = 5,5 CONF.	BOB	PCT	23.936	R$ 10,76	R$ 257.551,36

	ABNT NBR NM 15134:2007, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO) = 120,0, CONF. ABNT NBR NM 15134:2007, PINTAS, EM MM²/M², = 5,0 CONF. ABNT NBR 8259:2002, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - EM S = 5,0 CONF. NBR 12625- 8:2012. OBS: ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 12 ROLOS.					
45	SACO PLASTICO-PARA COLETA DE LIXO, REFORÇADO NA COR BRANCO, MEDINDO NO MÍNIMO 90X115 CM X 0,10 MM DE ESPESSURA, FABRICADO EM POLIETILENO MICRA 0,10, SUPORTANDO NO MÍNIMO 20 KG. MATÉRIA PRIMA: OS SACOS PARA ACONDICIONAMENTOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO. SACO COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME. O SACO DE LIXO DEVERÁ ATENDER AOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO CONAMA 358/2005. UNIDADE DE AQUISIÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	SÓ LIXO	PCT	1.500	R$ 52,52	R$ 78.780,00
48	SACO PLASTICO PARA COLETA DE RESIDUOS 50 LITROSCONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, BIODEGRADÁVEL. CAPACIDADE DE 50 LITROS/10KG, MEDINDO 63 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA MÍNIMA, NA COR: PRETO. EMBALADO EM PACOTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. OBS: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UN.	STARLUX	PCT	7.710	R$ 8,18	R$ 63.067,80

Código: 1157345
Nome: 55.303.969/0001-23 - PAR-PACK LTDA
Valor: R$ 43.525,20

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
47	SACO PLASTICO PARA COLETA DE RESIDUOS 30 LITROSCONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA COM SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, BIODEGRADÁVEL. CAPACIDADE PARA 30 LITROS/06KG, MEDINDO 59 CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA MÍNIMA, NA COR: PRETO. EMBALADO EM PACOTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. OBS: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES.	PARPACK	PCT	3.154	R$ 13,80	R$ 43.525,20

Código: 1157341
Nome: 12.927.090/0001-40 - B&W ENGENHARIA & TECNOLOGIA LTDA
Valor: 1.561,50

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
54	SACOLA BRANCA: 38X48CMresistente ao mínimo de 5kg. pacote com 1.000 unidades	CONFORME O EDITAL	PACO	50	R$ 31,23	R$ 1.561,50

Paracatu-MG, 15 de julho de 2025.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELAINE MENDES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Fazenda

URBANO MEM DE SÁ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

PITTERFRANCIS FREISLEBEN
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EMERSON ANTÔNICO GARCIA
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

TIAGO DE DEUS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia

FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO
Secretária Municipal de Infraestrutura

GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO
Secretário Municipal de Transporte

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Secretário Municipal de Cultura

WILIAN BATISTA DE AMORIM
Superintende de Segurança Pública e Defesa Social

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

LEANDRO REIS DE MELO
Procurador Geral do Município

CAIO SILVA QUIRINO
Secretário Municipal de Agropecuária

MARIA JOSÉ BRANDÃO E MAGALHÃES
Secretária Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude

THIAGO BATISTA RAMOS
Secretário Municipal de Esporte

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:D1ECE5FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.576 DE JULHO DE 2025 AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI MUNICIPAL Nº 3.576 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para atendimento às emendas impositivas parlamentares de acordo com a lei orgânica nº 1990/2004 e combinação ao art. 43, combinado com o art. 46 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total estimado de R$ 1.689.294,60 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), para atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

RUBRICA	FONTE DE RECURSO	VALORES
02.06.01.10.301.1002.6001.3.3.50.43	1.500.000.0000	R$ 268.699,40
02.06.01.10.301.1002.6002.3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 86.349,70
02.06.01.10.301.1002.6003.3.3.50.43	1.500.000.0000	R$ 118.274,55
02.06.01.10.301.1002.6003.3.3.50.43	1.500.000.0000	R$ 55.000,00
02.06.01.10.301.1002.6009.3.3.50.43	1.500.000.0000	R$ 121.973,95
02.06.01.10.305.1006.6021.3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 10.000,00
02.06.01.10.301.0402.7004.4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 161.349,70
02.06.01.10.301.1002.7004.4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 23.000,00
02.05.01.20.122.0402.6003.3.3.50.43	1.500.000.0000	R$ 51.000,00
02.05.01.20.608.2002.6003.3.3.50.43	1.500.000.0000	R$ 30.000,00
02.09.01.27.812.2701.6003.3.3.50.43	1.500.000.0000	R$ 98.000,00
02.09.01.27.812.2701.6003.3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 17.000,00
02.13.01.08.244.0805.6003.3.3.50.43	1.500.000.0000	R$ 196.898,80
02.05.01.20.608.2002.6004.3.3.50.43	1.500.000.0000	R$ 104.665,00
02.15.01.13.392.1302.6005.3.3.50.43	1.500.000.0000	R$ 185.500,00
02.15.01.13.392.1302.6005.3.3.90.36	1.500.000.0000	R$ 13.500,00
02.13.01.08.241.0808.6009.3.3.50.43	1.500.000.0000	R$ 45.699,40
02.07.01.12.365.1205.6010.3.3.50.43	1.500.000.0000	R$ 7.000,00
02.13.01.08.244.2706.6012.3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 2.000,00
02.09.01.27.812.2701.6023.3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 5.000,00
02.15.01.13.392.1302.6024.3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 10.000,00
02.08.01.25.752.2501.7003.4.4.90.39	1.500.000.0000	R$ 7.024,40
02.08.01.15.451.1501.7005.3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 24.010,00
02.09.01.27.812.2702.7029.4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 20.000,00
02.15.01.04.122.0402.7032.4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 5.000,00
02.15.01.13.392.1302.7032.4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 12.349,70
02.09.01.27.812.2701.7033.4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 10.000,00
		R$ 1.689.294,60

Art. 2º - Para suportar os créditos adicionais especiais autorizados no artigo 1°, serão utilizados os seguintes recursos:

Parágrafo único. Anulação das seguintes classificações orçamentárias e respectivas fontes de recursos constantes na lei nº 3540/2024, de 27 de dezembro de 2024 para suportar a utilização dos recursos próprios acima mencionados serão:

I – Anulação de Dotação, no valor de R$ 1.689.294,60
02 – Poder Executivo
02.02 – Fundo Municipal de Fazenda
02.02.01 – Secretaria Municipal de Fazenda
99 – Reserva de Contingência
99.999 – Reserva de Contingência
99.999.9999 – Reserva de Contingência
99.999.9999.9999 – Reserva RPPS
9.9.99.99.99 – Reserva Contingência ou Reserva do RPPS
F.R: 1.500.000.0000 – Recursos Próprios..... R$ 1.689.294,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 59/2025 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:FFE83B75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº. 5067, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Altera o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais e competência prevista no inciso VII do artigo 113 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 4374/2023

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Plano de Contratações Anual do Município de Piranga, para o exercício de 2025, conforme informações contidas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piranga/MG, 10 de julho de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I
VERSÃO 2.2

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG

ITEM	SECRETARIA REQUISITANTE	TIPO DO ITEM SERVIÇO/MATERIAL	OBJETO E JUSTIFICATIVA	EXPECTATIVA DE CONSUMO	VALOR PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO	DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO	
1	Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde	Material	Aquisição de Marmitex para o CAPS e para ações socioeducativas	12 meses	R$ 70.000,00	out/25	
2	Secretaria Municipal de Assistência Social	Material	Aquisição de Cestas Básicas para atender demandas sociais, através do benefício eventual	12 meses	R$ 90.000,00	jul/25	
3	Secretaria Municipal de Educação	Material	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento da merenda escolar	12 meses	R$ 290.000,00	jul/25	
4	Secretarias Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Cultura e Esporte	Material	Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas municipais, como merenda escolar e outros	12 meses	R$ 900.000,00	jul/25	
5	Secretaria Municipal de Assistência Social	Material	Aquisição de Bolos para ser ofertado em datas comemorativas da Casa lar e CRAS	12 meses	R$ 3.000,00	mar/25	
6	Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Agricultura e Educação	Serviços	Contratação de anuncio em carro de som para informações sobre projetos, serviços e programas desenvolvidos pelo Município.	12 meses	R$ 15.000,00	nov/25	
7	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Agricultura, Saúde e Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Linhas Móveis e Fixas para desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos municipais	12 meses	R$ 36.000,00	jun/25	
8	Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde e Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Fornecimento de Internet para atendimento das atividades dos setores e órgãos / Rural e Urbana	12 meses	R$ 62.000,00	jul/25	
9	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Esporte, Cultura, Agricultura, Administração e Infraestrutura	Material	Aquisição de materiais/suprimentos de informática para atendimentos e desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos	12 meses	R$ 100.000,00	mar/25	
10	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Administração e Infraestrutura	Material	Aquisição de equipamentos de informática para atendimentos e desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos	12 meses	R$ 200.000,00	mar/25	
11	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Esporte, Infraestrutura, Administração e outras	Material	Aquisição de uniformes para os servidores e alunos das escolas municipais e para atletas	12 meses	R$ 250.000,00	abr/25	
12	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde	Serviços	Serviços de Dedetização, Desratificação e Controle de Pragas nas UBS, Escolas, CRAS, Casa Lar e Conselho Tutelar.	12 meses	R$ 35.000,00	fev/25	
13	Secretarias Municipais de Educação, Assistência	Material	Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal	12 meses	R$ 304.000,00	jun/25	

	Social, Administração, Esporte, Infraestrutura, Cultura, Saúde e Obras.						
14	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Monitor de Transporte Escolar	12 meses	R$ 290.000,00	Mar/25	
15	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Capacitação para as Secretaria Municipais e Projetos	12 meses	R$ 30.000,00	jan/25	
16	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de engenheiros para o Setor de Cadastro e Setor de Engenharia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 192.000,00	dez/25	
17	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de serviços de sinalização de vias públicas	12 meses	R$ 182.000,00	abr/25	
18	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção de Pavimentos (Calçamento)	12 meses	R$ 370.000,00	nov/25	
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção de Pavimentos Asfáltico (Tapa buraco)	12 meses	R$ 250.000,00	out/25	
20	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Topografia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 32.000,00	dez/25	
21	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços/material	Contratação de Serviços de Serralheira (Mão de Obra e Material)	12 meses	R$ 400.000,00	mai/25	
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Motobombas e Bombas Elétrica D'Água dos Poços Artesianos	12 meses	R$ 48.000,00	jan/25	
23	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Execução de Calçamento em Bloquete Sextavado	12 meses	R$ 100.000,00	jul/25	
24	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saúde, Educação e outros	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção Predial	12 meses	R$ 600.000,00	jun/25	
25	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Contratação de Professor de Apoio com possibilidade de prorrogação	12 meses	R$ 586.000,00	jan/25	
27	Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Cultura, Saúde, Esporte e Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Transporte (locação de veículos, motorista, combustível, entre outros)	12 meses	R$ 7.930.000,00	nov/25	
28	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Inseminação Artificial para apoio veterinário e melhoramento genético no Município.	12 meses	R$ 30.000,00	fev/25	
29	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Médico Veterinário, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 65.000,00	jun/25	
31	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com aplicação de micro chip	Evento Único	R$ 32.000,00	ago/25	
32	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Coleta de Lixo Doméstico, Galhos e Entulhos nas áreas rurais, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 250.000,00	mar/25	
33	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços com caminhão Auto Vácuo para limpezas de fossas sépticas com destinação final	12 meses	R$ 25.000,00	mai/25	
34	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Trator Agrícola para Gradagem para atendimento do Programa de Apoio ao Produtor Rural	05 meses	R$ 282.000,00	jun/25	
35	Secretarias Municipais de Agricultura e Infraestrutura	Material	Aquisição de mudas de plantas/arvores, flores, adubos, fertilizantes, herbicidas e insumos, bem como contratação de serviços de capina e jardinagem para manutenção e conservação da área verde	12 meses	R$ 439.000,00	jan/25	
36	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Consultoria e Assessoria ao Meio Ambiente, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 18.000,00	jun/25	
37	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Transporte de Escória	12 meses	R$ 1.324.000,00	jan/25	
38	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Caminhões e Máquinas para Manutenção e conservação das estradas vicinais	12 meses	R$ 800.000,00	mai/25	
39	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação, Administração	Material	Aquisição de Combustível para a frota de veículos municipais	12 meses	R$ 2.300.000,00	jan/25	
40	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação e Administração	Material	Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para manutenção da frota de veículos municipais	12 meses	R$ 400.000,00	set/25	
41	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação e Administração	Material	Aquisição de óleo lubrificantes para manutenção da frota de veículos municipais	12 meses	R$ 101.000,00	set/25	
42	Secretaria Municipal de Saúde	Material	Aquisição de Medicamentos e insumos para cumprimento de ordens judiciais	12 meses	R$ 500.000,00	fev/25	
43	Secretaria Municipal de Saúde	Material	Aquisição de Recarga de Gás Oxigênio	12 meses	R$ 270.000,00	set/25	
44	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Realização de Exames de Tomografia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 90.000,00	jan/25	
45	Secretaria Municipal de Saúde	Material	Aquisição de Material Médico Hospitalar e Odontológico	12 meses	R$ 751.800,00	mar/25	
46	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Credenciamento de Consultas Médicas Especializadas, Procedimentos e Exames - Pediatria, Ginecologia, Oftalmologia, Cardiologia, Urologia, Neurologia, Endocrinologia, Otorrinolaringologia, Ultrasson	12 meses	R$ 1.800.000,00	Jan a Dez/25	
47	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Transporte em Unidade Móvel de UTI, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 50.000,00	jan/25	
48	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Consultas, Exames e Pequenas Cirurgias, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 373.000,00	jan/25	
49	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Hospital para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde, com	12 meses	R$ 2.400.000,00	fev/25	

			possibilidade de prorrogação do contrato vigente				
50	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Aquisição de Medicamentos para a farmácia básica municipal	12 meses	R$ 600.000,00	dez/25	
51	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Aquisição de Dieta Enteral, Fraldas e Formula Nutricional	12 meses	R$ 300.000,00	jan/25	
52	Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Administração	Serviços	Locação de Imóveis para atendimentos das finalidades precípuas da Administração Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 295.100,00	A partir de 01/2025	
53	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica na área de Educação, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 19.000,00	mai/25	
55	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria para Suporte Administrativo na Área de Gestão de Convênios, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 42.000,00	abr/25	
56	Secretaria Municipal de Assistência Social	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para atendimento aos usuários, auxiliar com os estudos de caso e acompanhar famílias através do Plano de Acompanhamento Familiar, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 40.000,00	jul/25	
57	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica em auxílio à Procuradoria Municipal, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 78.000,00	dez/25	
58	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na Área de Licitações e Contratos, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 80.000,00	jul/25	
59	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica ao Setor de Tributos, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 56.000,00	mai/25	
60	Secretarias Municipais de Esporte, Educação e Assistência Social	Material	Aquisição de Material Esportivo	12 meses	R$ 200.000,00	jan/25	
61	Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Cultura	Material	Aquisição de Materiais para Oficinas	12 meses	R$ 50.000,00	nov/25	
62	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração e Educação	Material	Aquisição de Utensílios de Cozinha	12 meses	R$ 10.000,00	jun/25	
64	Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Esportes, Educação, Cultura e Administração, Agricultura, Infraestrutura	Material	Aquisição de Material de escritório e escolar	12 meses	R$ 515.000,00	nov/25	
65	Secretaria Municipal de Esporte	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para Capitação de ICMS Esportivo, Lei Robin Hood, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 15.000,00	dez/25	
66	Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Assistência Social, Saúde e Esportes	Serviços	Contratação de Rua de Lazer e Locação de Brinquedos, Recreação e Matinê Infantil	12 meses	R$ 71.500,00	mai/25	
67	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Consultoria e Assessoria Técnica em Contabilidade Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 105.000,00	dez/25	
68	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Fornecimento de Sistema de Emissão de Nota Fiscal, com possibilidade de prorrogação	12 meses	R$ 8.500,00	dez/25	
69	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contratação de Serviços de Arbitragem para diversas modalidades esportivas	12 meses	R$ 100.000,00	ago/25	
70	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contração de Serviços/Locação de Campo de Futebol, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 23.000,00	fev/25	
71	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contratação de Empresa para organização de torneio de xadrez e truco (presencial)	2 serviços	R$ 6.000,00	mar/25	
72	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contratação de Serviços de Cronometragem esportiva para evento de corrida	1 serviço	R$ 5.000,00	jun/25	
73	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Serviços de Neuropedagogia	12 meses	R$ 30.000,00	ago/25	
74	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Cultura, Educação, Esporte e Saúde	Serviços	Aquisição de Material Gráfico	12 meses	R$ 196.000,00	set/25	
75	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Pavimentação Asfáltica	12 meses	R$ 1.000.000,00	jan/25	
76	Secretarias Municipais de Infraestrutura e Assistência Social	Material	Aquisição de Material de Construção Geral, Madeiras, Hidráulicos.	12 meses	R$ 1.500.000,00	set/25	
77	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Administração, Educação e outras	Material	Aquisição de Mobiliário e Planejados	12 meses	R$ 260.000,00	ago/25	
78	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Administração, Educação e Outras	Material	Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos	12 meses	R$ 200.000,00	ago/25	
79	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e outras	Material	Aquisição de Peças para a frota de veículos municipais	12 meses	R$ 760.000,00	dez/25	
80	Transporte e outras	Serviços	Contratação de Serviços de Borracharia e Serviços de Funilaria	12 meses	R$ 145.000,00	out/25	
81	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e outras	Serviços	Contratação de Serviços Mecânicos, Eletricos e Ar Condicionado - Veículos Leves e Pesados – Manutenção Preventiva e Corretiva	12 meses	R$ 900.000,00	jul/25	
82	Transporte e outras	Material	Aquisição de Baterias Automotivas	12 meses	R$ 60.000,00	mar/25	
83	Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social, Saúde, Educação	Material	Aquisição de gás de Cozinha	12 meses	R$ 50.000,00	dez/25	

84	Secretaria Municipal de Administração	Material	Contratação de Serviços de Manutenção do Site da Prefeitura, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 8.000,00	abr/25	
85	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção preventiva e Corretiva, instalação e configurações de Computadores, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 42.000,00	jun/25	
87	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção de Ar de Condicionado	12 meses	R$ 4.500,00	ago/25	
88	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Estrutura Eventos	12 meses	R$ 1.200.000,00	jan/25	
89	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Show Musical Fanfarra	2 meses	R$ 50.000,00	jan/25	
90	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Carnaval	Carnaval	R$ 200.000,00	jan/25	
91	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria referente ao ICMS Cultural	12 meses	R$ 30.000,00	mar/25	
92	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Oficinas Culturais	12 meses	R$ 50.000,00	ago/25	
93	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Produção Piranguense	Julho	R$ 25.000,00	mai/25	
94	Secretaria Municipal de Cultura e Outros setores	Serviços	Contratação de Serviços de Hospedagem	12 meses	R$ 10.000,00	fev/25	
95	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Eletricista e Aquisição de Materiais para Iluminação Natalina	Única Compra/Serviço	R$ 40.000,00	set/25	
96	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Fogos de Artifícios	Dezembro	R$ 20.000,00	set/25	
97	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Elaboração de Projeto Cultural	12 meses	R$ 40.000,00	ago/25	
98	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Show Reveillon	12 meses	R$ 22.000,00	ago/25	
100	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festa do Piranguense	Único	R$ 750.000,00	mar/25	
101	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festival Gastronômico Sabores das Vilas	Único	R$ 190.000,00	mar/25	
102	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festival Gastronômico Bacalhau	Único	R$ 25.000,00	mar/25	
103	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Credenciamento de Artistas Musicais	12 meses	R$ 50.000,00	jan/25	
104	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Concessão de Salas no Terminal Rodoviário, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente / Cocessão de Lanchonete da Área de Eventos, com possibilidade de prorrogação	12 meses	Valor a Receber	fev/25 / nov/25	
105	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil com fornecimento de Sistema, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 MESES	R$ 247.875,48	mar/25	
106	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Digitalização	12 meses	R$ 20.400,00	fev/25	
108	Secretaria de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção do Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 30.000,00	dez/25	
109	Secretaria de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Segurança Não Armada	12 meses	R$ 105.000,00	ago/25	
110	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos Odontológicos, Médicos Hospitalares e Fisioterapia, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente	12 meses	R$ 76.000,00	mai/25	
111	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Realização de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos	12 meses	R$ 100.000,00	jan/25	
112	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Coleta, Realização e Distribuição de Exames de Análises Clínicas	12 meses	R$ 463.000,00	abr/25	
113	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços Especializados em Tratamento Avançado de Feridas	12 meses	R$ 50.000,00	dez/25	
114	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços para Realização de Práticas Integrativas Complementares (PICS)	12 meses	R$ 50.000,00	ago/25	
115	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão de Saúde Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente.	12 meses	R$ 77.000,00	jan/25	
116	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Transporte, Tratamento e Destinação de Resíduos de Saúde	12 meses	R$ 27.000,00	jan/25	
117	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração	Material	Aquisição de Salgadinhos Prontos/Quentes	12 meses	R$ 11.000,00	abr/25	
118	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Material	Aquisição de Pré-moldados	12 meses	R$ 600.000,00	set/25	
119	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Obra de Drenagem Pluvial	12 meses	R$ 300.000,00	abr/25	
120	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Obra de Ampliação dos Jazigos Cemitério	12 meses	R$ 280.000,00	abr/25	
121	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Obra / Construção / Reforma /Manutenção de Pontes	12 meses	R$ 400.000,00	jan/25	
122	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Avaliação de Imóveis / Terrenos	12 meses	R$ 145.000,00	dez/25	
123	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviço	Elaboração do Plano de Manejo APA	12 meses	R$ 70.000,00	mai/25	
124	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviço	Revisão Plano de Saneamento Municipal	12 meses	R$ 60.000,00	mai/25	
125	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviço	Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos	12 meses	R$ 480.000,00	jan/25	
126	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Obra Construção / Reforma / Ampliação UBSs	12 meses	R$ 650.000,00	fev/25	
127	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Perfuração de Poços Artesianos / Semi-Artesianos, com fornecimento de materiais e mão de obra	12 meses	R$ 200.000,00	mai/25	
128	Secretaria Municipal de Educação	Serviço	Locação de Impressoras	12 meses	R$ 35.000,00	jan/25	
130	Secretaria Municipal de	Serviço	Confecção de Proteses Dentária	12 meses	R$ 140.000,00	feveiro/25	

	Saúde						
131	Secretara Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Óculos para o Programa Miguilim	12 meses	R$ 20.000,00	set/25	
132	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Material / Equipamento de Fisioterapia	12 meses	R$ 30.000,00	mai/25	
133	Secretaria Municipal de Educação e Saúde	Aquisição	Aquisição de Material Pedagógico	12 meses	R$ 65.000,00	jun/25	
134	Secretaria Municipal de Administração	Serviço	Contratação de empresa para realização de concurso público	12 meses	R$ 100.000,00	mai/25	
136	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Manutenção dos Pontos de Iluminação Pública	12 meses	R$ 96.000,00	dez/25	
137	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Contratação de Serviços de Fornecimento de Sistema Configurável para UPDARE so recursos da Prefeitura de Piranga/MG.	12 meses	R$ 68.000,00	abr/25	
138	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Contratação de Serviços de Elaboração de Projeto de Pavimentação Asfáltica	12 meses	R$ 350.000,00	fev/25	
139	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Serviços de Engenharia Geotécnica	12 meses	R$ 20.000,00	fev/25	
140	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Equipamentos Médicos e Odontológicos	12 meses	R$ 50.000,00	set/25	
141	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Contratação de Cessão Temporário de Microonibus para transporte de pacientes	12 meses	R$ 120.000,00	jan/25	
142	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Contratação de Serviços de realização de exames de radiografia	12 meses	R$ 100.000,00	fev/25	
143	Secretaria Municipal de Administração	Serviço	Contratação de Serviços de Publicação no Diário Oficial da União	12 meses	R$ 19.968,00	jan/25	
144	Secretaria Municipal de Administração	Serviço	Contratação de Serviços de Publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais	12 meses	R$ 40.000,00	abr/25	
145	Secretaria Municipal de Cultura	Serviço	Concessão de Uso a Título Oneroso de Espaço Físico para Exploração Comercial na Festa do Piranguense	12 meses	Valor a receber	jun/25	
146	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Contratação de Software de Pesquisa de Preços	12 meses	R$ 12.029,75	Jan/25	
147	Secretaria Municipal de Cultura	Serviço	Contratação de Serviços de Equipe de Parecerista / Avaliador, conforme necessidade apontada nos editais da PNAB, nº. 003/2024, para avaliação das propostas em Piranga/MG	6 meses	R$ 7.600,00	Jan/25	
148	Secretaria Municipal de Obras	Serviço	Serviços de Elaboração/Adequação/Atualização de Projeto de Sistema de Abastecimento de Água (SAA)	12 meses	R$ 283.000,00	Fev/25	
149	Secretaria Municipal Esporte e Lazer	Serviço	Serviços de Construção de Cobertura de Quadra na localidade de Venda Nova	12 meses	R$ 634.400,00	Fev/25	
150	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Serviço	Serviços de Revitalização do Poliesportivo Municipal	12 meses	R$ 400.000,00	Mar/25	
151	Secretaria Municipal de Obras	Material	Aquisição de Implemento para a Frota de Veículos – Grande Porte	12 meses	R$ 138.000,00	Fev/25	
152	Gabinete	Serviço	Contratação de pessoa física para prestação de serviços de comunicação, incluindo locução, apresentação, edição e realização de entrevistas para programas de rádio, spots informativos e eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Piranga.	12 meses	R$ 30.000,00	Fev/25	
153	Gabinete	Serviço	Contratação de jornal impresso para divulgação de ações, programas e notas de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Piranga	12 meses	R$ 15.000,00	Jul/25	
154	Gabinete	Serviço	Contratação de canal de rádio para divulgação de ações, programas e notas de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Piranga	12 meses	R$ 70.000,00	Fev/25	
155	Cultura	Serviço	Serviços de Conservação e Restauração do Retábulo-Mor do Santuário do Bom Jesus, conforme Projeto Aprovado no Edital nº. 007/2024 - Restaura Minas	12 meses	R$ 400.000,00	mar/25	
156	Secretaria Municipal de Saúde e outras	Serviço	Locação de Veículos	12 meses	R$ 250.000,00	Abril/25	
157	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Contratação de serviços de cessão de direito de uso de software, 100% acessível via web, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do valor adicionado municipal - VAF	12 meses	R$ 40.000,00	Abril/25	
158	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Contratação de empresa para implantação de ações estratégicas que visam aumentar o nível de conhecimento do público empresarial do Município	12 meses	R$ 24.000,00	mai/25	
159	Secretaria Municipal de Educação	Serviço	Construção de Auditório	12 meses	R$ 789.000,00	Agosto/25	
160	Secretaria Municipal de Esporte	Serviço	Serviços de Realização de Corrida Rustica e Trail Run	12 meses	R$ 30.000,00	mai/25	
161	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Serviço	Contratação de Serviços para Elaboração do Plano Municipal de Turismo com vigência de 04 anos	12 meses	R$ 8.000,00	mai/25	
162	Secretaria Municipal de Educação	Serviço	Contratação de serviços de curso de informática básica	12 meses	R$ 80.000,00	Maio/25	
163	Secretaria Municipal de Obras	Serviços	Locação de Torres de Telecomunicações, com possibilidade de prorrogação do prazo de vigência	12 meses	R$ 75.900,00	mai/25	
164	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição	Instrumentos Musicais Aulas de Música	12 meses	R$ 20.000,00	mai/25	
165	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição/Serviço	Fornecimento de Piso Emborrachado c/ instalação inclusa	12 meses	R$ 33.236,00	jun/25	
166	Secretaria Municipal de Administração e Outras	Serviço	Serviço de Sistema de controle de Ponto Eletrônico em Comodato, com possibilidade de prorrogação	12 meses	R$ 28.000,00	mai/25	
167	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Contratação de Serviços de Terapia Ocupacional	12 meses	R$ 90.000,00	jul/25	
168	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Adesão a Central de Compras do CIMVALPI	7 meses	R$ 18.000,00	Jun/25	
169	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Aquisição/Serviço	Aquisição e instalação de equipamentos para academia ao ar livre	12 meses	R$ 30.000,00	Agosto/25	
170	Secretaria Municipal de	Aquisição	Aquisição de Kits enxovais para recém-nascido,	12 meses	R$ 16.200,00	Julho/Agosto - 2025	

	Saúde		projeto “Filhos de Minas”				
171	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Serviços de Análise de Qualidade de Água das Comunidades Rurais	12 meses	R$ 13.000,00	Julho/2025	
172	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Veículo Tipo Van	Contratação Única	R$ 379.000,00	jul/25	
173	Secretaria Municipal de Agricultura	Aquisição	Aquisição de implemento agrícola - Grade Aradora	Contratação Única	R$ 70.000,00	ago/25	

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:1053FDD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2025 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 30/2025. Objeto: **MATERIAIS DE CONSUMO PARA ADMINISTRAÇÃO DE TERAPIA ENDOVENOSA, INTRAMUSCULAR, SUBCUTÂNEA E RETAL PARA ATENDER A REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DEMAIS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Data da assinatura: 15/07/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA.** Valor: R$ 229.550,00 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta reais). Dotações orçamentárias:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
611	MANTER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE.	**RECURSO PRÓPRIO**	02.011.0122.0002.2102.339030.15000001002	MATERIAL DE CONSUMO
673	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	**RECURSO FEDERAL**	02.011.0301.0002.2157.339030.16000000000	MATERIAL DE CONSUMO
674	GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENCAO PRIMARIA	**RECURSO ESTADUAL**	02.011.0301.0002.2157.339030.16210000000	MATERIAL DE CONSUMO
709	GARANTIR E APRIMORAR A REDE DE ATENÇÃO AS URGENCIAS - UPA	**RECURSO PRÓPRIO**	02.011.0302.0002.2224.339030.15000001002	MATERIAL DE CONSUMO
710	GARANTIR E APRIMORAR A REDE DE ATENÇÃO AS URGENCIAS - UPA	**RECURSO FEDERAL**	02.011.0302.0002.2224.339030.16000000000	MATERIAL DE CONSUMO
711	GARANTIR E APRIMORAR A REDE DE ATENÇÃO AS URGENCIAS - UPA	**RECURSO ESTADUAL**	02.011.0302.0002.2224.339030.16210000000	MATERIAL DE CONSUMO
735	GARANTIR ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA	**RECURSO PRÓPRIO**	02.011.0302.0003.2103.339030.15000001002	MATERIAL DE CONSUMO
736	GARANTIR ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA	**RECURSO FEDERAL**	02.011.0302.0003.2103. 339030.16000000000	MATERIAL DE CONSUMO
737	GARANTIR ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA	**RECURSO ESTADUAL**	02.011.0302.0003.2103.339030.16210000000	MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:653812B3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024 - PREGÃO EETRONICO Nº 07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 07/2024. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, DESARMADA, E VIGIA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, BEM COMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO E ALARMES COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE LOCAÇÃO E TODA MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES E PRÉDIOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. Data da assinatura: 15/07/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos do dia 19/07/2025. Detentora: **CONSÓRCIO CIDADE SEGURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.821.479/0001-19. Valor: R$ **33.354.606,10 (trinta e três milhões trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e seis reais e dez centavos).** Dotação orçamentária:

Ficha	Dotação Orçamentária	Secretaria
1048	02.020.0004.0122.0045.2686.3339034.15000000000	Administração
187	02.003.0004.0122.0001.2009.3339034.15000000000	Agricultura
463	02.009.0004.0122.0029.2090.3339034.15000000000	Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
148	02.001.0004.0122.0001.2000.3339034.15000000000	Chefia de Gabinete
1079	02.021.0013.0392.0005.2082.3339034.15000000000	Cultura
386	02.007.0012.0365.0027.2066.3339034.15000001001	Educação
352	02.007.0012.0361.0027.2059.3339034.15000001001	Educação
862	02.012.0004.0122.0035.2172.3339034.15000000000	Esportes
432	02.012.0004.0122.0035.2172.3339034.15000000000	Finanças
463	02.009.0004.0122.0029.2090.3339034.15000000000	Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
998	02.016.0008.0244.0025.2030.3339034.15000000000	Politicas Sociais
907	02.013.0004.0122.0001.2188.3339034.15000000000	Procuradoria Geral do Município
173	02.002.0004.0122.0004.2007.3339034.15000000000	Recursos Materiais
629	02.011.0010.0122.0003.2110.3339034.15000000000	Saúde
939	02.015.0004.0122.0001.2193.3339034.15000000000	Trânsito e Transportes

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:47F51391

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA – "CARTÃO DA FAMÍLIA"

FAMÍLIAS CONTEMPLADAS – 2025

NÚMERO	NOME
1	Adriana Lima Rocha
2	Adivania Barbosa de Jesus Rocha
3	Alcilene Aparecida Gonçalves Ferreira
4	Alenice Silva de Jesus
5	Alessandra Souza Silva
6	Ana Carolina Nogueira Paniagua
7	Ana Claudia Batista Rios
8	Ana Lucia Gonzaga
9	Ana Lucia Nascimento Barbosa
10	Ana Paula Ferreira Silva
11	Antonia Bruna Almeida de Souza
12	Antonia Maria Elias da Silva
13	Antonio Donizete da Silva
14	Aparecida Vitoria Nascimento de Oliveira
15	Bárbara Jorge Sobral de Andrade
16	Cibelly Vargas Silva
17	Cinthia Santana da Silva
18	Cleidimar Silva Santos
19	Daiane da Silva Ribeiro
20	Dara Aparecida Ferreira Silva
21	Elaine de Jesus
22	Elen Batista Macedo
23	Elenice Mendes Rodrigues
24	Erika Aparecida Silva Caxambu
25	Evelly Silva Rocha
26	Gabriela Bispo da Paz
27	Gerlice Ribeiro da Silva
28	Gilcilara Araujo Santos
29	Jaira dos Santos Alves
30	Jessica Aparecida da Silva Araujo
31	Jessica Candido Vilela
32	Jessica Santos Freitas
33	Jhoannys Nohemi Santaella Navas
34	João Maria da Silva
35	Julia Aparecida de Oliveira Santos
36	Laura da Silva Mamede
37	Leiliane Marcelino Chaves
38	Lorena Rodrigues de Oliveira Silva
39	Luciene de Jesus
40	Luciana Andrade dos Santos
41	Luciana Maria da Silva
42	Magnolia Alves Moreira
43	Maira de Jesus Alves
44	Mara Aparecida Rodrigues dos Santos
45	Mara Campelo de Lima
46	Margareth Gonçalves da Silva
47	Maria Aparecida Batista
48	Maria Creuza Trindade Barros
49	Maria de Lourdes Vieira Silva
50	Maria Eduarda Oliveira Santos
51	Maria Lúcia Alves dos Santos
52	Maria Madalena Moreira Barbosa
53	Maria Thalia Brito
54	Marli Aparecida de Jesus Silva
55	Mirela Rodrigues de Oliveira
56	Miria Santos Silva
57	Naiara Aparecida Silva de Souza
58	Niany Vitoria Nascimento Dutra
59	Ozeni Benedita dos Santos
60	Patricia Aparecida Madalena
61	Patricia Sabino Batista
62	Railene Silva Gonçalves
63	Renata de Fatima Martins
64	Rita de Cassia da Silva
65	Rosangela de Jesus Alves
66	Rosangela Miguel dos Santos
67	Rosemary de Oliveira Costa
68	Rosenir de Jesus Alves
69	Sandra Aparecida Alves
70	Silvana Eli Alves Evangelista
71	Silvia Helena Ferreira Mendes
72	Sumaia Cristina Ferreira
73	Tainara Batista Macedo
74	Telma dos Santos Rocha
75	Tereza de Jesus Santos
76	Thamires Cristina do Nascimento Coutinho
77	Thayara Cristina Alves de Paula
78	Tiara Vargas Silva

79	Vitória Ferreira Santos
80	Zeneide de Oliveira Silva

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:8181801D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.850 DISPÕE SOBRE OS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E ENVIO DOS DADOS MUNICIPAIS QUE ABASTECEM OS SISTEMAS GOVERNAMENTAIS.

PORTARIA Nº. 3.850

Dispõe sobre os responsáveis pelo acompanhamento e envio dos dados municipais que abastecem os sistemas governamentais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, incisos IX, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que cabe ao município, através dos diversos setores da Prefeitura, realizar o acompanhamento e o envio de dados que abastecem, obrigatoriamente, os sistemas governamentais, em atendimento as legislações vigentes; **considerando** a necessidade de estabelecer a devida responsabilidade pelo acompanhamento e envio de tais informações; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a responsabilidade pelo acompanhamento e envio dos dados municipais que abastecem os sistemas governamentais, em conformidade com as legislações vigentes, os ocupantes dos seguintes cargos:

Sistemas Governamentais	**Responsáveis**
SICOM, Siace/LRF, DCTF, SIOPE e FNDE	Diretor de Contabilidade
SICOM/folha, SEFIP, RAIS, DIRF, FISCAP e CAP/MG	Gerente de Recursos Humanos
SICONFI e SADIPEN	Coordenador de Execução Orçamentária
SICONV, SIGCON e SIGPC do FNDE	Gerente de Convênios
SISMOB	Secretário Municipal de Saúde e Diretor de Engenharia
SISOP/MG	Desenhista Cadista
SIOPS	Coordenador Contábil e Financeiro
CENSO ESCOLAR	Diretor Administrativo da Educação
PDDE Interativo	Diretor de Desenvolvimento do Ensino
PAR – Plano de Ações Articuladas	Gerente Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Secretário Municipal de Educação e Diretora de Desenvolvimento de Ensino
GEICOM	Coordenador Contábil e Financeiro e Secretário de Saúde
PSE, POEPS, PROMAVS	Gerente de Atenção Básica
FORMSUS.DATASUS, SIA/SUS	Gerente de Vigilância Sanitária
SIM, SIM WEB, SISNAC, SISÁGUA, SINAN,SISPNCD, SPNI WEB	Gerente de Vigilância Epidemiológica
SARGSUS	Assessor Administrativo (Saúde)
CIHA, SIHD, CNES, SAI	Gerente de Controle e Avaliação
Continua folha 02 **PORTARIA Nº. 3.850** **Folha 02**	
MDS, MDS (IGD-M E IGD-SUAS), SEDESE, SISC, RMA, SINSUAS-SEDESE, CADSUAS	Gerente Administrativo (Ação Social)
CENSO SUAS	Gerente de Políticas Sociais

Parágrafo único. Os sistemas governamentais serão abastecidos com dados do município de São Lourenço e enviados através do sistema municipal próprio, quando for o caso.

Art. 2º Incumbe ao servidor ocupante do cargo de Gerente de Convênios a consulta diária ao Cadastro Geral de Convenentes do Estado (CAGEC) e ao Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), a fim de verificar a situação do Município e tomar as providências cabíveis.
Art. 3º Os prazos para o envio dos dados referentes aos sistemas do Tribunal de Contas de Minas Gerais são os constantes na Agenda do Gestor, que contém detalhadamente cada sistema a ser abastecido.
§ 1º Os prazos podem ser alterados a critério do Tribunal de Contas de Estado de Minas Gerais, devendo os responsáveis pelo envio acompanharem possíveis modificações de datas.
§2º A Agenda do Gestor pode ser consultada através do site: http://www.tce.mg.gov.br/agenda_gestor/.
Art. 4º Os responsáveis designados devem acompanhar os prazos de envio, bem como as mudanças de prazo ou forma de envio porventura ocorridas.
Art. 5º Qualquer intercorrência quanto ao envio de dados ou dificuldades de acesso ao sistema deve ser imediatamente comunicada ao secretário da pasta, a fim de sejam tomadas as providências necessárias.

Art. 6º O não envio dos dados referentes a cada sistema ou o envio intempestivo será apurado em processo administrativo próprio, podendo o responsável pelo envio e acompanhamento ser penalizado de acordo com as normas municipais, caso seja comprovado que o mesmo deu causa para o não envio ou envio intempestivo.
Art. 7º Fica revogada a Portaria nº. 2.912 de 03/03/2020.
Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de julho de 2025.

Continua folha 03

PORTARIA Nº. 3.850
Folha 03

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:63A0AF31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº : 98/2025 PREGAO PRESENCIAL Nº : 12/2025

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição, de formaparcelada, de Aparelhos de Ar-Condicionado para atender às necessidades da PrefeituraMunicipal de Urucuia/MG
Sr.(a), JOSE AILSON DANTAS QUEIROZ CPF no 42982227487, nos usos das suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, resolve HOMOLOGAR ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) item(s) no valor total de R$ 582.937,50 conforme relacionado(s).

INNOVA SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - 14187392000154							
Seq.	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Quantidade**	**Unitário**	**Total**
1	52931	AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTUS (CONVENCIONAL), • TIPO SPLIT, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL.	UN	EOS S3-Q12JA31K	25	3885.5	97137.5
2	52932	AR CONDICIONADO CAPACIDADE 18.000 BTU' S (CONVENCIONAL), • TIPO SPLIT, TENSÃO 22 0 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COMTODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO.	UN	EOS INVERTER	35	5300	185500
3	52933	AR CONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 BTU' S (CONVENCIONAL), • TIPO SPLIT, TENSÃO 220 OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTEAUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL.	UN	EOS INVERTER	20	3350	67000
4	52934	AR CONDICIONADO DUAL INVERTER 24000 BTUS FRIO 220V TECNOLOGIA INVERTER CLASSIFI CAÇÃO ENERGÉTICA A CAPACIDADE BTUS 24000 BTUS CICLO DO AR CONDICIONADO FRIO COR PREDOMINANTE BRANCO VOLTAGEM 220V POTÊNCIA 2.100W CONSUMO ANUAL 888,3 KWHANO GÁS REFRIGERANTE R32 MATERIAL DA SERPENTINA COBRE COM TRATAMENTO GOLDFIN CONTROLE REMOTO SEM FIO FUNÇÕES WI-FI INTEGRADO PRONTO PARA USO, COMANDO DE VOZ COM GOOGLE ASSISTENTE E ALEXA, MODO SLEEP (ATÉ 7 HORAS), TIMER (ATÉ 24 HORAS), FUNÇÃO ENERGY CONTROL, JET MODE, DISPLAY ILUMINADO, FILTRO ANTI-BACTERIA E MODO AUTO LIMPEZA ABERTURA DA ALETA VERTICAL/HORIZONTAL DEFLEXÃO DE AR DIREITA E ESQUERDA MANUAL VAZÃO 12,5 NÍVEL DE RUÍDO 38 DBA DISTÂNCIA DE INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA 10 L X 12 A CM DIMENSÕES DA UNIDADE INTERNA 99,8 L X 34,5 A X 21 P CM DIMENSÕES DA UNIDADE INTERNA EMBALADA 106,3 L X 42 A X 27,1 P CM DIMENSÕES DA UNIDADE EXTERNA 87 L X 65 A X 33 P CM DIMENSÕES DA UNIDADE EXTERNA EMBALADA 102,6 L X 68,3 A X 44,6 P CM PESO DA UNIDADE INTERNA 10,1 KG PESO DA UNIDADE EXTERNA 35,7 KG PESO DA UNIDADE INTERNA EMBALADA 12,4 KG PESO DA UNIDADE EXTERNA EMBALADA 39,6 KG GARANTIA 12 MESES	UN	LG DUAL S3-Q24K231B	4	7500	30000
5	52935	AR CONDICIONADO SPLIT TETO ON OFF 36000 BTUS FRIO 220V MONOFÁSICO CAPACIDADE 36 000 MODELO/FAMÍLIA 36000 VOLTAGEM 220V CICLO FRIO FASE MONOFÁSICO GÁS REFRIGERANTE R410-A CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (A) 16,3 POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO 3.553 TECNOLOGIA DO COMPRESSOR ON/OFF CONSUMO DE ENERGIA 2776,4 KWH/A MATERIAL DA SERPENTINA COBRE DIÂMETRO DA LINHA (SUCÇÃO) 3/4 POL DIÂMETRO DA LINHA (LÍQUIDO) 3/8 POL GARANTIA DO PRODUTO A GARANTIA É DE	UN	ELGIN PVFI36C2DA	2	12400	24800

		3 ANOS EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (EER) 3,14 TIPO DO CONDENSADOR VERTICAL LARGURA 62,3 ALTURA 75,9 PROFUNDIDADE 62,3 PESO LÍQUIDO 49,0 PESO BRUTO 55,4 MATERIAL DO CONDENSADOR PLÁSTICO CAPACIDADE (MÍNIMA, NOMINAL, MÁXIMA) 36000 COR BRANCA TEMPERATURA MIN/MÁX 18º ~ 30º ACIONAMENTO APÓS QUEDA DE ENERGIA MANUAL CATEGORIA PISO-TETO SUBCATEGORIA ON/OFF MODELO/FAMÍLIA-EVAPORADORA 1 36000 VOLTAGEM-EVAPORADORA 1 220V CICLO-EVAPORADORA 1 FRIO FASE-EVAPORADORA 1 MONOFÁSICO VAZÃO DE AR-EVAPORADORA 1 1450 CONTROLE DE AR (CIMA/BAIXO)-EVAPORADORA 1 AUTOMÁTICO CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA)-EVAPORADORA 1 MANUAL DIÂMETRO DA LINHA (SUCÇÃO)-EVAPORADORA 1 3/4 POL DIÂMETRO DA LINHA (LÍQUIDO)-EVAPORADORA 1 3/8 POL LARGURA-EVAPORADORA 1 120,0 ALTURA-EVAPORADORA 1 20,3 PROFUNDIDADE-EVAPORADORA 1 70,0 PESO LÍQUIDO-EVAPORA					
6	52936	AR-CONDICIONADO DUAL INVERTER 12.000 BTU FRIO 220V RESFRIAMENTO MÁXIMO 13.500 B BTU/H CAPACIDADE DE REFRI GERAÇÃO NOMINAL/MINIMO 12.000 / 2.200 BTU/H TIPO DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO FRIO TIPO DO PRODUTO IIINVERTER COR BRANCO COR (CORPO) BRANCO COR (DESCARGA) BRANCO VELOCIDADE DO VENTILADOR 6 POSIÇÕES CONTROLE DE FLUXO DE AR (ACIMA/ABAIXO)SIM (6 POSIÇÕES) CLASSE DE ENERGIAA TIPO DE REFRIGERANTE R32 4 VIAS ACIMA / BAIXO PRÉ-FILTRO SIM RESFRIAMENTO POTENTE SIM FILTRO ANTIALÉRGICO SIM VISOR DE ENERGIA SIM LIMPEZA AUTOMÁTICA SIM CONTROLE REMOTO SIM BAIXO RUÍDO SIM MODO VENTILADOR SIM REINÍCIO AUTOMÁTICO SIM DIAGNÓSTICO INTELIGENTE SIM CONTROLE DE ENERGIA ATIVO SIM LIGAR/DESLIGAR RESERVA (24H) SIM OPERAÇÃO DE COMUTAÇÃO FORÇADASIM NÍVEL DE RUIDO 36 DB(A) NÍVEL DE PRESSÃO SONORA_FRIO H 42 DB(A) NÍVEL DE PRESSÃO SONORA_FRIO L 28 DB(A) NÍVEL DE PRESSÃO SONORA_FRIO S L 22 DB(A) CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO NOMINAL/MIN (W) 3.517 / 645 CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO MÁX. (W) 3.957 CONSUMO DE ENERGIA DE RESFRIAMENTO NOMINAL/MÍN. (W) 1.130 / 200 DIMENSÕES DA UNIDADE INTERNA (LXAXP) 837 X 308 X 189 MM DIMENSÕES DA UNIDADE EXTERNA (LXAXP) 717 X 495 X 230 MM PESO DA UNIDADE INTERNA 8,0 KG PESO DA UNIDADE EXTERNA 20,7 KG VOLTAGEM 220V TE	UN	LG DUAL COMPACTO M=S3-QI2JAQAL	25	4100	102500
7	52937	AR-CONDICIONADO DUAL INVERTER 9.000 BTU FRIO 220V RESFRIAMENTO MÁXIMO 10.000 BT U/H CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL/MÍNIMA 9.000 / 2.010 BTU/H TIPO DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO FRIO VOLTAGEM 220V COR BRANCO TIPO DO PRODUTO II INVERTER VELOCIDADE DO VENTILADOR 6 POSIÇÕES TIPO DE REFRIGERANTE R32 CLASSE DE ENERGIA A 4 VIAS ACIMA / BAIXO RESFRIAMENTO POTENTE SIM FILTRO ANTIALÉRGICO SIM PRÉ-FILTRO SIM VISOR DE ENERGIA SIM CONTROLE REMOTO SIM BAIXO RUÍDO SIM MODO VENTILADOR SIM LIMPEZA AUTOMÁTICA SIM REINÍCIO AUTOMÁTICO SIM DIAGNÓSTICO INTELIGENTE SIM CONTROLE DE ENERGIA ATIVO SIM LIGAR/DESLIGAR RESERVA (24H) SIM OPERAÇÃO DE COMUTAÇÃO FORÇADA SIM CONTROLE DE FLUXO DE AR (ACIMA/ABAIXO) SIM (6 POSIÇÕES) TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 220V 60HZ NÍVEL DE PRESSÃO SONORA_FRIO H 38 DB(A) NÍVEL DE RUIDO 33 DB(A) NÍVEL DE PRESSÃO SONORA_FRIO L 28 DB(A) NÍVEL DE PRESSÃO SONORA_FRIO SL 22 DB(A) CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO MÁX. (W) 2.931 CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO NOMINAL/MIN (W) 2.638 / 589 CONSUMO DE ENERGIA DE RESFRIAMENTO NOMINAL/MÍN. (W) 800 / 150 DIMENSÕES DA UNIDADE INTERNA (LXAXP) 754 X 308 X 189 MM DIMENSÕES DA UNIDADE EXTERNA (LXAXP) 717 X 495 X 230 MM PESO DA UNIDADE INTERNA 7,3 KG PESO DA UNIDADE EXTERNA 20 KG	UN	LG DUAL S3-W09AA31C	20	3800	76000
Total Homologado: R$ 582.937,50							

Total Geral: R$ 582.937,50

URUCUIA, 17 de julho de 2025
JOSE AILSON DANTAS QUEIROZ

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:8FC3995E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025

Prefeitura Municipal de Ponte Nova. Extrato de 1º Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços nº 044/2025. Processo Licitatório Nº 006/2025 – Pregão Eletrônico Nº 002/2025. Objeto: Realinhamento de preços da Ata de Registro de Preços nº 044/2025, para aquisição de frutas e legumes, alterando o valor dos itens conforme tabela abaixo. Contratada: GHF HORTIFRUTI LTDA, CNPJ: nº 37.366.367/0001-33. Publique-se. Milton Teodoro Irias Junior (Prefeito Municipal).

LOTE 1		
Item	**Descrição**	**Preço unit. (R$)**
1	ABACAXI	9,92
2	BANANA PRATA	6,30
4	GOIABA	7,00
5	LARANJA PERA	6,65
6	LIMÃO TAITI	4,20
7	MAÇA NACIONAL	12,44
8	MAMAO PAPAYA	9,05
9	MANGA	9,92
10	MARACUJA	9,80
11	MELANCIA	3,95
12	MELÃO	11,20
14	PÊRA	11,67
15	UVA	18,79
LOTE 2		
1	ABOBRINHA	5,09
2	ALHO	28,00
3	BATATA BAROA	18,67
4	BATATA DOCE	5,41
5	BATATA INGLESA	5,99
6	BERINJELA	6,09
7	BETERRABA	4,99
8	CEBOLA	4,67
9	CENOURA	5,60
11	INHAME	7,00
12	JILO	5,99
13	MANDIOCA	3,99
15	MORANGA JAPONESA	3,50
16	PEPINO	5,60
17	PIMENTÃO VERDE	7,00
18	QUIABO	12,60
19	REPOLHO LISO	4,20
20	TOMATE	7,00
21	VAGEM	16,80

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:E9422FFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO OUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 0302025 DISPENSA 0192025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 019/2025
Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG.
Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para uso no SAAE.
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ratifico a contratação direta por meio da Dispensa de Licitação nº 019/2025, em favor das empresas citadas abaixo, nos termos do art. 75, inciso II, da referida Lei. As empresas contratadas obrigam-se a cumprir integralmente as condições estabelecidas nos documentos que vierem a ser celebrados entre as partes, conforme a legislação vigente, bem como a executar o objeto da contratação nos prazos estipulados.

Fornecedor	Descrição	Unidade	Quant	Menor valor	Total
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Água sanitária, composição: solução aquosa; a base de hipoclorito sódio ou cálcio; frasco plástico opaco, com tampa rosqueável para maior segurança no manuseio, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Produto utilizado e deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 14725. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Frasco plástico de 2 litros.	Unid.	10	R$ 5,97	R$ 59,70
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Álcool em gel 70º: álcool etílico hidratado em gel 500g.	Unid.	10	R$ 8,65	R$ 86,50
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Algodão Bola 100g Não Estéril.	Unid.	20	R$ 5,48	R$ 109,60
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Desinfetante ação germicida e bactericida, composto de: princípios ativos, emulsificante, fragrância, controlados de ph, conservante, corante e água. Princípios ativos: cloreto de alquil, dimetilbenzilamônio e cloreto de didecildimetiamônio 0,28%. Próprio para limpeza de vasos sanitários, ralos, pisos, pias, azulejos e superfícies laváveis. Perfume tipo lavanda ou floral. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Em embalagens plásticas de 2 litros cada.	Unid.	20	R$ 5,74	R$ 114,80
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Detergente líquido biodegradável comum, neutro: composição: linear	Unid.	25	R$ 2,35	R$ 58,75

	alquil benzeno sulfonato de sódio, sequestrante e tenso ativo biodegradável; testado dermatologicamente; frasco com 500 ml. Data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Com registro na ANVISA. Em embalagens plásticas de 500 ml cada.				
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Esponja de lã de aço carbono, utilizada na lavagem de utensílios, capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza geral, que não esfarelam ao simples toque das mãos, composta de textura macia, isenta desinais de oxidação, embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar na embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e o prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades, embaladas em pacotes de 60 gramas contendo 08 unidades em cada pacote.	Unid.	05	R$ 1,88	R$ 9,40
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Esponja dupla face, produto não-tecido, à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, utilizado para limpeza geral, que limpe as superfícies sem riscá-las. Com característica de dupla ação: com um lado próprio para remoção de sujeira em peças delicadas e o outro lado para complementar a ação da fibra, em embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade, contendo 04 unidades em cada embalagem.	Unid.	05	R$ 3,85	R$ 19,25
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Flanela multiuso para limpeza geral, 100% algodão, bordas "over locadas", nas dimensões aproximadas de 38 x 58 cm, na cor amarela ou branca, com embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	Unid.	20	R$ 3,68	R$ 73,60
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Inseticida aerossol embalagem com 450 ml.	Unid.	10	R$ 10,98	R$ 109,80
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Pano para limpeza de chão, tipo saco alvejado (branco); composto de 100% algodão; tamanho (40x70) cm, peso aproximadamente de 170g; com variação de 10% de oscilação nas medidas.	Unid.	10	R$ 8,99	R$ 89,90
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Sabão em pó. Limpa, perfuma e conserva cores dos tecidos, sem agredir a natureza. Indicado para todos os tipos de tecidos. Eficaz na limpeza pesada das roupas do dia a dia. Composto de alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, pigmento azul, enzimas, perfume e agia, com tensoativo biodegradável, em embalagens de 1 kg. A embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade do produto.	Unid.	04	R$ 11,85	R$ 47,40
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Vassoura de nylon. Com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo: 120 cm. Medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.	Unid.	4	R$ 18,95	R$ 75,80

VALOR TOTAL: R$ 854,50 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Fornecedor	Descrição	Unidade	Quant	Menor valor	Total
SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38	Papel higiênico, folha dupla, de alta qualidade, picotado. Pacote com 12 rolos 60x10 cm. Folha branca.	Unid.	10	R$ 16,79	R$ 167,90
SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38	Sabonete líquido, com fragrância lavanda ou erva-doce. Aspecto físico viscoso. Aplicação: para higienização da pele. PH entre 6,0 e 7,5, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Em embalagem com cada. Prazo mínimo de validade: 01 ano.	Unid.	10	R$ 10,09	R$ 100,90
SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38	Saco para lixo, capacidade: 20 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá ainda informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "normal". O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta, embalados em pacotes plásticos com 10 unidades cada.	Unid.	10	R$ 5,09	R$ 50,90
SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38	Saco para lixo, capacidade: 30 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá ainda informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "normal". O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta, embalados em pacotes plásticos com 20 unidades cada.	Unid.	15	R$ 5,09	R$ 76,35
SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38	Saco para lixo, capacidade: 50 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá ainda informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "normal". O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta, embalados em pacotes plásticos com 20 unidades cada.	Unid.	10	R$ 5,09	R$ 50,90

VALOR TOTAL: 446,95 (quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

VALOR TOTAL DO PROCESO: R$ 1.301,45 (mil trezentos e um reais e quarenta e cinco centavos.)

Iguatama(MG), 17 de Julho de 2025

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:A7C95E6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de São Lourenço - MG (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º semestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	390.460,19	359.318,22	369.426,00	376.748,24	542.169,21	451.543,82	407.050,78	630.670,92	383.478,80	408.612,43	401.482,49	438.671,77	5.159.632,87	0,00
Pessoal Ativo	390.460,19	359.318,22	369.426,00	376.748,24	542.169,21	451.543,82	407.050,78	630.670,92	383.478,80	408.612,43	401.482,49	438.671,77	5.159.632,87	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	334.282,79	316.579,19	327.247,19	334.540,59	492.358,17	378.767,98	344.147,47	561.386,28	316.677,09	342.175,26	334.389,53	368.778,52	4.451.330,06	
Obrigações Patronais	56.177,40	42.739,03	42.178,81	42.207,65	49.811,04	72.775,84	62.903,31	69.284,64	66.801,71	66.437,17	67.092,96	69.893,25	708.302,81	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	5.471,01	22.272,42	0,00	2.751,97	8.244,43	1.290,80	0,00	0,00	40.030,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	5.471,01	22.272,42	0,00	0,00	8.244,43	1.290,80	0,00	0,00	37.278,66	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.751,97	0,00	0,00	0,00	0,00	2.751,97	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de														
Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	390.460,19	359.318,22	369.426,00	376.748,24	536.698,20	429.271,40	407.050,78	627.918,95	375.234,37	407.321,63	401.482,49	438.671,77	5.119.602,24	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	329.497.989,83	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	660.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.088.212,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	325.749.777,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	5.119.602,24	1,57
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.544.986,67	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.567.737,34	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.590.488,00	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by VALDEIR JOSE PEREIRA REIS:11312716614
Date: 2025.07.14 16:15:10 BRT
Reason: Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de São Lourenço - MG
Assinatura: 2
Digitally signed by ARTHUS RAPHAEL VASCONCELOS MACHADO:11296326608
Date: 2025.07.14 16:26:10 BRT
Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de São Lourenço - MG

Assinatura: 3
Digitally signed by WALDINEI ALVES FERREIRA:77220943687
Date: 2025.07.14 16:29:13 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de São Lourenço - MG
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Valdeir José Pereira Reis
Código Identificador:F15A1733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 046/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 046/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) trator cortador de grama e 01 coletor de grama lateral compatível com o trator, destinado à manutenção de áreas verdes públicas, em atendimento à Secretaria de Artes, Lazer, Desporto e Cultura do Município de Córrego Danta/MG*

Fornecedor : VENAGRO SGP LTDA - 39.273.986/0001-09										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	UNIDADE	HUSQV ARNA	TS 114	R$ 20.371,53	R$ 20.371,53	R$ 26.633,26	R$ 26.633,26	--	R$ 6.261,73
Descrição: TRATOR CORTADOR DE GRAMAS - Trator cortador de grama, motor com cilindrada de 452 cc e potência mínima de 15 HP, com funcionamento a gasolina. Transmissão hidrostática, velocidade máxima de até 9 km/h. largura de corte deverá ser de 95 cm, com plataforma construída em aço e acionamento elétrico, ajuste da altura de corte por alavanca, com regulagem em no mínimo 6 posições, dentro da faixa de 25 mm a 100 mm. O equipamento deverá permitir a realização do corte em marcha à ré, por meio de sistema acionado por chave, e contar com controle de direção por pedais duplos, de operação intuitiva para os movimentos de avanço e ré. O trator deverá incluir gancho de reboque, possibilitando o uso de acessórios adicionais, e apresentar design compacto, moderno e com acabamento refinado, ideal para manobras em passagens estreitas e para uso contínuo em áreas urbanas e rurais.Marca de referência: Husqvarna ou equivalente.										
1	1,00	UNIDADE	HUSQV ARNA	COLETO R TS 114	R$ 4.028,47	R$ 4.028,47	R$ 5.266,66	R$ 5.266,66	--	R$ 1.238,19
Descrição: COLETOR DE GRAMA LATERAL - Coletor de grama lateral, capacidade total de 210 litros, distribuída em dois compartimentos. O coletor de grama a ser adquirido deverá ser compatível com o trator cortador de grama especificado neste Termo de Referência, cuja plataforma de corte possui 95 cm de largura. Tipo traseiro, de fácil acoplamento, original de fábrica, resistente, funcional e de fácil esvaziamento.Marca de referência: Husqvarna ou equivalente.										
Subtotal Lote						R$ 24.400,00				
Subtotal Adjudicado						R$ 24.400,00	Subtotal Orçado:	R$ 31.899,93	23,5108 %	R$ 7.499,93
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 24.400,00			R$ 31.899,93			23,5108 %		7.499,93		

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 17 de Julho de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:55571458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 13/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 13/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	OLX5H64	R100120709	17/07/2024	7455-0
2	RUX1G32	R100120934	18/07/2024	7455-0
3	SHH8G84	R100120993	18/07/2024	7455-0
4	HID1J46	R100122772	24/07/2024	7455-0
5	HIS1B38	R100122806	24/07/2024	7471-0
6	HEW4902	R100123049	25/07/2024	5673-2
7	OUU6H41	R100123323	26/07/2024	7455-0
8	PYA4083	R100123162	26/07/2024	6050-3
9	RFX9B08	R100123483	27/07/2024	7455-0
10	GRV4489	R100123655	27/07/2024	7471-0
11	QQT3I46	R100123846	28/07/2024	7471-0
12	QEU7J24	R100124944	31/07/2024	7471-0
13	OWH4J02	R100125079	01/08/2024	7455-0
14	SIS2C35	R100125165	01/08/2024	7455-0
15	RVC4I65	R100125099	01/08/2024	7471-0
16	PWZ3482	R100125389	02/08/2024	7455-0
17	RMW1J18	R100125505	02/08/2024	7463-0
18	OPP5A91	R100126107	04/08/2024	7455-0
19	HFO4I80	R100126265	04/08/2024	7455-0
20	PQP2D10	R100126284	04/08/2024	7455-0
21	GTB1I78	R100126434	05/08/2024	5673-2
22	RVV3F96	R100126771	06/08/2024	7463-0
23	RFR7E48	R100126823	07/08/2024	7463-0
24	SYG1H96	R100127366	09/08/2024	7455-0
25	OQQ1I79	R100127559	10/08/2024	7455-0
26	QUE1D46	R100127834	10/08/2024	7455-0
27	RFK6G29	R100127917	11/08/2024	5673-2
28	HCF2A42	R100127912	11/08/2024	7455-0
29	OPE3F64	AG08820153	12/08/2024	5843-4
30	PUB7J31	R100128367	12/08/2024	6050-3
31	HKC4595	R100128393	12/08/2024	5673-2
32	PQP2D10	R100128375	12/08/2024	6050-3
33	HLN1E47	AG08822526	19/08/2024	5185-1
34	QOI8A47	R100130974	22/08/2024	7455-0
35	QQX6351	AG08815796	23/08/2024	6122-0
36	HIM3859	AG08822608	24/08/2024	7366-2
37	OQQ1I79	R100131401	24/08/2024	7455-0
38	HJY0H01	AG08820230	25/08/2024	6530-0
39	HJN1796	R100132426	28/08/2024	5673-2
40	HOK7E69	AG08819006	03/09/2024	5452-2
41	INV0E26	AG08815571	07/09/2024	6530-0
42	HJY0H01	AG08820249	07/09/2024	6530-0
43	HDY5355	R100138241	17/09/2024	5673-2
44	GMM1H49	AG08826132	23/09/2024	5568-0
45	SIM8B08	R100140332	24/09/2024	7463-0
46	QOX9342	R100172033	02/02/2025	7455-0

47	GVY5F21	R100174115	02/02/2025	7455-0
48	GMF9F90	R100173108	06/02/2025	7455-0
49	PUK7894	R100173609	09/02/2025	7455-0
50	OOC6385	R100173613	09/02/2025	7455-0
51	PVP3025	R100173617	09/02/2025	7455-0
52	PVM7229	R100173618	09/02/2025	7455-0
53	HOI1053	R100173528	09/02/2025	7455-0
54	OZI3G67	R100173538	09/02/2025	7455-0
55	PUO2326	R100173621	09/02/2025	7455-0
56	EML9B80	R100173626	09/02/2025	7455-0
57	HKJ7E84	R100173627	09/02/2025	7455-0
58	RNK7A52	R100173628	09/02/2025	7463-0
59	GTN6H74	R100173630	09/02/2025	7455-0
60	HCL9B96	R100173632	09/02/2025	7455-0
61	HFX1404	R100173634	09/02/2025	7455-0
62	PVM8862	R100173639	09/02/2025	7455-0
63	HTV1J26	R100173642	09/02/2025	7455-0
64	PCV5D27	R100173645	09/02/2025	7463-0
65	HVA9421	R100173650	09/02/2025	7455-0
66	GSF5224	R100173651	09/02/2025	7463-0
67	EIU4B69	R100173653	09/02/2025	7455-0
68	SIP1G50	R100173656	09/02/2025	7455-0
69	QOX2I72	R100173660	09/02/2025	7455-0
70	RNG4E86	R100173662	09/02/2025	6050-3
71	OMD6G85	R100173664	09/02/2025	7455-0
72	QNQ7C36	R100173668	09/02/2025	7463-0
73	HKG6403	R100173670	09/02/2025	7455-0
74	PVP7896	R100173672	09/02/2025	7455-0
75	PXW2J65	R100173673	09/02/2025	7455-0
76	HJO6F39	R100173676	09/02/2025	7463-0
77	HDN6G73	R100173679	09/02/2025	7463-0
78	QUU8203	R100173680	09/02/2025	7455-0
79	OXH9I62	R100173681	09/02/2025	7463-0
80	PVP8J50	R100173682	09/02/2025	7455-0
81	QUA1I44	R100173684	09/02/2025	7455-0
82	JKI7996	R100173686	09/02/2025	7455-0
83	QQY7H98	R100173687	09/02/2025	7455-0
84	HCJ2B39	R100173690	09/02/2025	7455-0
85	HMB4888	R100173691	09/02/2025	7455-0
86	OFZ4F93	R100173695	09/02/2025	7455-0
87	HKR9333	R100173697	09/02/2025	7455-0
88	PWB3683	R100173702	09/02/2025	7455-0
89	RMS4I90	R100173705	09/02/2025	7463-0
90	TCS3G32	R100173706	09/02/2025	7455-0
91	AXH9G90	R100173707	09/02/2025	7455-0
92	HHH9672	R100173709	09/02/2025	7455-0
93	RFM6G38	R100174004	09/02/2025	7455-0
94	HNA2218	R100173710	09/02/2025	6050-3
95	GZH1109	R100173712	09/02/2025	7455-0
96	HNP4F07	R100173714	09/02/2025	7455-0
97	HJF2J37	R100173721	09/02/2025	7455-0
98	PVP7896	R100173724	09/02/2025	7455-0
99	PXW2J65	R100173725	09/02/2025	7455-0
100	QNE3289	R100173726	09/02/2025	7463-0
101	OOE8G16	R100173727	09/02/2025	7455-0
102	EZV6633	R100173729	09/02/2025	7455-0
103	HGN8C85	R100173730	09/02/2025	7455-0
104	QNW5542	R100173731	09/02/2025	7455-0
105	PVR2C73	R100173745	09/02/2025	7463-0
106	HGT4922	R100173746	09/02/2025	7455-0
107	RTR5A13	R100173747	09/02/2025	7455-0
108	GYV5733	R100173633	09/02/2025	7471-0
109	DUB4B04	R100173652	09/02/2025	7463-0
110	GZP7F46	R100173657	09/02/2025	7455-0
111	QXN3F31	R100173663	09/02/2025	7455-0
112	HOK5J94	R100173720	09/02/2025	7455-0
113	SHM8E30	R100173733	09/02/2025	7455-0
114	HAG2C77	R100173749	09/02/2025	7463-0
115	PCN3J91	R100173752	09/02/2025	7455-0
116	JRS8F12	R100173754	09/02/2025	7455-0
117	QNZ2A75	R100173757	09/02/2025	7455-0
118	FGR9G36	R100173758	09/02/2025	7455-0
119	NPH8I71	R100173761	09/02/2025	7455-0
120	GSY5589	R100173763	09/02/2025	7455-0
121	HKO4A02	R100173766	09/02/2025	7463-0
122	SIF3E61	R100173767	09/02/2025	7455-0
123	PCE8H00	R100173769	09/02/2025	7463-0

124	OPC8409	R100173774	09/02/2025	7455-0
125	EYG7D17	R100173776	09/02/2025	7455-0
126	DIH3588	R100173777	09/02/2025	7455-0
127	PXJ5J30	R100173787	09/02/2025	7455-0
128	HBH5886	R100173788	09/02/2025	7455-0
129	GXT2515	R100173789	09/02/2025	7455-0
130	PUA7617	R100173793	09/02/2025	7455-0
131	FPW9D81	R100173794	09/02/2025	7455-0
132	HCH2078	R100173797	09/02/2025	7455-0
133	FTX4I37	R100173800	09/02/2025	7455-0
134	FBQ2D34	R100173809	09/02/2025	7455-0
135	EIC2G63	R100173813	09/02/2025	7455-0
136	GZH5I41	R100173815	09/02/2025	7455-0
137	GWR2250	R100173816	09/02/2025	7463-0
138	HJE8077	R100173821	09/02/2025	7463-0
139	PVA3713	R100173822	09/02/2025	7455-0
140	GNO2651	R100173829	09/02/2025	7455-0
141	RTE8I72	R100173831	09/02/2025	7455-0
142	QXM5H92	R100173832	09/02/2025	7455-0
143	SID8E45	R100173833	09/02/2025	7455-0
144	DZD5E81	R100173834	09/02/2025	7463-0
145	HNT3190	R100173851	09/02/2025	7463-0
146	HFS9D78	R100173852	09/02/2025	7463-0
147	PUP3G69	R100173855	09/02/2025	7455-0
148	GOH8D22	R100173858	09/02/2025	7455-0
149	GVF7845	R100173859	09/02/2025	7463-0
150	PZM6J39	R100173860	09/02/2025	7455-0
151	QWR3C12	R100173861	09/02/2025	7455-0
152	OPQ2E02	R100173863	09/02/2025	7471-0
153	HMP8062	R100173864	09/02/2025	7463-0
154	CLZ9927	R100173865	09/02/2025	7455-0
155	GSO3710	R100173866	09/02/2025	7455-0
156	NNN8855	R100173765	09/02/2025	7455-0
157	RVO3E69	R100173773	09/02/2025	7455-0
158	AQW5I70	R100173868	09/02/2025	7463-0
159	QOB2J61	R100173869	09/02/2025	7455-0
160	RUN1G41	R100173870	09/02/2025	7455-0
161	OQD9762	R100173871	09/02/2025	7455-0
162	DYB5G38	R100173873	09/02/2025	7463-0
163	RUN1G41	R100173874	09/02/2025	7455-0
164	HHV2H53	R100173875	09/02/2025	7455-0
165	HMI9H53	R100173879	09/02/2025	7455-0
166	OPI1781	R100173850	09/02/2025	7455-0
167	QXN9E21	R100173880	09/02/2025	7455-0
168	FSM7F19	R100173835	09/02/2025	7455-0
169	FLT7H18	R100173838	09/02/2025	7455-0
170	LTV5J03	R100173840	09/02/2025	7455-0
171	LRR5D61	R100173841	09/02/2025	7455-0
172	HIL1D83	R100173842	09/02/2025	7455-0
173	GXZ0C52	R100173843	09/02/2025	7463-0
174	OXH7839	R100173846	09/02/2025	7463-0
175	NSR9024	R100174079	10/02/2025	7455-0
176	TCJ7F38	R100174080	10/02/2025	7455-0
177	RJU4G81	R100174081	10/02/2025	7463-0
178	HHR9302	R100174082	10/02/2025	7455-0
179	HIV3I94	R100174085	10/02/2025	7463-0
180	OXC9J37	R100174087	10/02/2025	7455-0
181	DXT5595	R100174089	10/02/2025	7455-0
182	BKU3D03	R100174091	10/02/2025	7455-0
183	HJZ5H99	R100174093	10/02/2025	7455-0
184	HHT6E17	R100174094	10/02/2025	7455-0
185	JUL1I15	R100174096	10/02/2025	7463-0
186	ELF4562	R100174099	10/02/2025	7463-0
187	GUR6482	R100174100	10/02/2025	7455-0
188	GUR6482	R100174101	10/02/2025	7463-0
189	OXG7867	R100174107	10/02/2025	7455-0
190	GVE7760	R100174109	10/02/2025	7463-0
191	KZX2A43	R100174110	10/02/2025	7455-0
192	JAP6F54	R100174113	10/02/2025	7455-0
193	QQQ4E42	R100173885	10/02/2025	6050-3
194	QNU1F65	R100173887	10/02/2025	7455-0
195	PUD4584	R100173888	10/02/2025	7455-0
196	HNP6J89	R100173889	10/02/2025	7455-0
197	QPB5H03	R100173890	10/02/2025	6050-3
198	HED7B15	R100173892	10/02/2025	6050-3
199	PUA2860	R100173894	10/02/2025	6050-3
200	PUK7F01	R100173895	10/02/2025	7455-0

201	PVR6G41	R100173899	10/02/2025	7455-0
202	CMA2282	R100173900	10/02/2025	6050-3
203	PUU2090	R100173901	10/02/2025	7455-0
204	GYA0G43	R100173902	10/02/2025	6050-3
205	HNA6027	R100173903	10/02/2025	7455-0
206	NYD0696	R100173908	10/02/2025	5673-2
207	HKA5G15	R100173912	10/02/2025	5673-2
208	KWI6G46	R100173913	10/02/2025	5673-2
209	HFU0267	R100173920	10/02/2025	6050-3
210	OXI4806	R100173922	10/02/2025	5673-2
211	QUT5626	R100173924	10/02/2025	5673-2
212	OVO1G59	R100173928	10/02/2025	5673-2
213	KEV6A07	R100173929	10/02/2025	5673-2
214	HJQ1A35	R100173931	10/02/2025	5673-2
215	PXM3443	R100173932	10/02/2025	5673-2
216	OMU1496	R100173938	10/02/2025	5673-2
217	PXM9E30	R100173939	10/02/2025	5673-2
218	HCN2J14	R100173942	10/02/2025	7455-0
219	RFY6D30	R100173947	10/02/2025	7455-0
220	QPY5A63	R100173951	10/02/2025	7463-0
221	OQL2527	R100173953	10/02/2025	7455-0
222	PZD9B64	R100173956	10/02/2025	7455-0
223	QOW2732	R100173957	10/02/2025	7455-0
224	TCM1D79	R100173958	10/02/2025	7455-0
225	RVO5J33	R100173960	10/02/2025	7455-0
226	HIY5056	R100173961	10/02/2025	7463-0
227	RGB5F08	R100173962	10/02/2025	7463-0
228	FPJ0B75	R100173964	10/02/2025	7455-0
229	QUW9G50	R100173965	10/02/2025	7455-0
230	RMG8A30	R100173968	10/02/2025	7463-0
231	FGC9I45	R100173969	10/02/2025	7455-0
232	QXH0229	R100173971	10/02/2025	7455-0
233	RFV6J44	R100173973	10/02/2025	7455-0
234	SHH4C42	R100173976	10/02/2025	7463-0
235	OXD5C80	R100173977	10/02/2025	7463-0
236	HET2A20	R100173979	10/02/2025	7455-0
237	HIF6E94	R100173983	10/02/2025	7455-0
238	LBI3570	R100173984	10/02/2025	6050-3
239	PZD0G14	R100173985	10/02/2025	6050-3
240	BBH0D13	R100173988	10/02/2025	6050-3
241	GPU4860	R100173989	10/02/2025	6050-3
242	PYH6015	R100173990	10/02/2025	6050-3
243	HNE4218	R100173993	10/02/2025	7455-0
244	HBP5899	R100173997	10/02/2025	7463-0
245	LVB3131	R100173998	10/02/2025	7455-0
246	GWB4618	R100173999	10/02/2025	7455-0
247	SIN1H85	R100174002	10/02/2025	7463-0
248	RMZ2F34	R100174005	10/02/2025	7463-0
249	GNW1910	R100174006	10/02/2025	7455-0
250	HJA1323	R100174008	10/02/2025	7455-0
251	HBW8I43	R100174010	10/02/2025	7455-0
252	OXK4E16	R100174016	10/02/2025	7455-0
253	QMU9C42	R100174018	10/02/2025	7455-0
254	PYJ7I36	R100174020	10/02/2025	7455-0
255	RFA8G91	R100174021	10/02/2025	7463-0
256	HMD2F98	R100174025	10/02/2025	7455-0
257	FAA8C10	R100174028	10/02/2025	7455-0
258	JUL1I15	R100174029	10/02/2025	7455-0
259	HCG2047	R100174030	10/02/2025	7463-0
260	RTP3I90	R100174031	10/02/2025	7455-0
261	HLZ0388	R100174035	10/02/2025	7455-0
262	GYV5733	R100174036	10/02/2025	7471-0
263	GUH2461	R100174037	10/02/2025	7455-0
264	GPZ6059	R100174038	10/02/2025	7455-0
265	HDW7529	R100174039	10/02/2025	7455-0
266	PWI6476	R100174040	10/02/2025	7455-0
267	QPI1773	R100174042	10/02/2025	7455-0
268	KVU9297	R100174047	10/02/2025	7455-0
269	GXB4713	R100174048	10/02/2025	7455-0
270	QXS5B09	R100174049	10/02/2025	7455-0
271	HCG2047	R100174050	10/02/2025	7471-0
272	GYS9B90	R100174053	10/02/2025	7455-0
273	HNM5F19	R100174055	10/02/2025	7463-0
274	OQR3186	R100174056	10/02/2025	7455-0
275	GYV5733	R100174058	10/02/2025	7463-0
276	MBT0I75	R100174059	10/02/2025	7455-0
277	GWB4957	R100174060	10/02/2025	7455-0

278	LLE2I44	R100174061	10/02/2025	7455-0
279	SIV8A41	R100174062	10/02/2025	7455-0
280	RMU6E64	R100174063	10/02/2025	7455-0
281	PWS5G19	R100174064	10/02/2025	7463-0
282	HKR4111	R100174065	10/02/2025	7463-0
283	PXV2770	R100174067	10/02/2025	7455-0
284	GZQ6541	R100174071	10/02/2025	7455-0
285	QPX5869	R100174072	10/02/2025	7455-0
286	RMV2I21	R100174073	10/02/2025	7455-0
287	GWB4957	R100174074	10/02/2025	7463-0
288	TCX5C48	R100174077	10/02/2025	7455-0
289	NNX8I22	R100174117	11/02/2025	6050-3
290	QPZ9762	R100174119	11/02/2025	6050-3
291	HHQ9E71	R100174120	11/02/2025	7455-0
292	LVB3131	R100174122	11/02/2025	7455-0
293	NUD0F02	R100174123	11/02/2025	7455-0
294	RMM5D28	R100174125	11/02/2025	7455-0
295	PFQ0101	R100174127	11/02/2025	7455-0
296	QNQ7C36	R100174129	11/02/2025	7463-0
297	PXB0A97	R100174131	11/02/2025	7455-0
298	HMR5545	R100174133	11/02/2025	7455-0
299	OUR2887	R100174134	11/02/2025	7455-0
300	OWP8130	R100174136	11/02/2025	7455-0
301	HKK0586	R100174140	11/02/2025	7455-0
302	EQB7G72	R100174141	11/02/2025	7455-0
303	HNR1I62	R100174144	11/02/2025	6050-3
304	HEY4J24	R100174146	11/02/2025	7455-0
305	SYJ1C98	R100174147	11/02/2025	7455-0
306	SIE0B57	R100174150	11/02/2025	7455-0
307	OMF6D88	R100174151	11/02/2025	7455-0
308	QXX4F46	R100174152	11/02/2025	7455-0
309	QQM3547	R100174156	11/02/2025	7463-0
310	QXH1523	R100174157	11/02/2025	7455-0
311	PWH3132	R100174158	11/02/2025	7455-0
312	HAD9H14	R100174160	11/02/2025	7455-0
313	HEP1A07	R100174163	11/02/2025	7471-0
314	JFK7371	R100174166	11/02/2025	5673-2
315	LTN5A72	R100174167	11/02/2025	5673-2
316	SHH9C25	R100174173	11/02/2025	5673-2
317	HMY2325	R100174175	11/02/2025	5673-2
318	NYB4A51	R100174176	11/02/2025	5673-2
319	RME4B43	R100174177	11/02/2025	6050-3
320	QPZ4219	R100174178	11/02/2025	5673-2
321	TDM4I43	R100174179	11/02/2025	5673-2
322	HII6199	R100174189	11/02/2025	5673-2
323	HJF9H80	R100174192	11/02/2025	5673-2
324	PUK1590	R100174195	11/02/2025	7455-0
325	RTU7I86	R100174197	11/02/2025	7455-0
326	JGA5A82	R100174200	11/02/2025	7463-0
327	QQM3547	R100174202	11/02/2025	7463-0
328	QWW8B41	R100174203	11/02/2025	5673-2
329	FWV3J13	R100174206	11/02/2025	7463-0
330	HIS1B38	R100174207	11/02/2025	7455-0
331	OMJ0D93	R100174208	11/02/2025	7455-0
332	QUG0F36	R100174210	11/02/2025	7455-0
333	SSS9F73	R100174212	11/02/2025	7455-0
334	OQC2F51	R100174213	11/02/2025	5673-2
335	HKR9527	R100174215	11/02/2025	7455-0
336	RNE4I85	R100174219	11/02/2025	7455-0
337	OWH0E41	R100174220	11/02/2025	7455-0
338	RTO6F93	R100174221	11/02/2025	7455-0
339	GYV5733	R100174222	11/02/2025	7471-0
340	HGV4974	R100174223	11/02/2025	7455-0
341	TCS7D62	R100174224	11/02/2025	7455-0
342	HLY9446	R100174225	11/02/2025	7455-0
343	HAT6610	R100174228	11/02/2025	7455-0
344	HNQ9D73	R100174229	11/02/2025	7455-0
345	GXB4713	R100174230	11/02/2025	7455-0
346	GYV5733	R100174231	11/02/2025	7463-0
347	HFS4087	R100174232	11/02/2025	7455-0
348	QPI1773	R100174233	11/02/2025	7455-0
349	RNE4I85	R100174236	11/02/2025	7455-0
350	HHR8566	R100174241	11/02/2025	7463-0
351	HEE6616	R100174243	11/02/2025	7455-0
352	PEG0704	R100174244	11/02/2025	7455-0
353	JKW2092	R100174245	11/02/2025	7455-0
354	RVW5C16	R100174248	11/02/2025	7455-0

355	OLF6804	R100174251	11/02/2025	7455-0
356	OMB7B00	R100174252	11/02/2025	7455-0
357	KYM3I50	R100174256	11/02/2025	7455-0
358	KQT5F21	R100174258	11/02/2025	7455-0
359	OPQ9911	R100174259	11/02/2025	7455-0
360	OPV2D49	R100174261	11/02/2025	7455-0
361	RVW5C16	R100174266	11/02/2025	7455-0
362	HHS7243	R100174267	11/02/2025	7455-0
363	GBW5E91	R100174268	11/02/2025	7455-0
364	PUA8J30	R100174269	11/02/2025	7455-0
365	LQB3966	R100174270	11/02/2025	7455-0
366	TDL8I36	R100174273	11/02/2025	7455-0
367	HKV1G92	R100174276	11/02/2025	7455-0
368	QUG5660	R100174278	11/02/2025	7455-0
369	TCJ0A08	R100174279	11/02/2025	7455-0
370	QXZ5C89	R100174280	11/02/2025	7455-0
371	PVW8H99	R100174281	11/02/2025	7455-0
372	HLQ1474	R100174282	11/02/2025	7455-0
373	QIQ4G97	R100174283	11/02/2025	7455-0
374	PYV5655	R100174285	11/02/2025	7455-0
375	QUW9G50	R100174290	11/02/2025	7455-0
376	GVH9E96	R100174291	11/02/2025	7455-0
377	HLA2I42	R100174295	11/02/2025	7463-0
378	GUH9236	R100174297	11/02/2025	7455-0
379	RNE3B67	R100174298	11/02/2025	7455-0
380	QXB7A40	R100174299	11/02/2025	7455-0
381	HMG4J61	R100174300	11/02/2025	7455-0
382	QOW8B01	R100174302	11/02/2025	7455-0
383	QQL1E81	R100174303	11/02/2025	7455-0
384	QQT9D82	R100174305	11/02/2025	7455-0
385	HFF6H23	R100174306	11/02/2025	7455-0
386	RTQ5D48	R100174308	11/02/2025	7455-0
387	GYD5D62	R100174309	11/02/2025	7455-0
388	HLG3475	R100174310	11/02/2025	7455-0
389	OWZ2897	R100174312	11/02/2025	7463-0
390	HJO8288	R100174313	11/02/2025	7455-0
391	HKT9H29	R100174316	11/02/2025	7455-0
392	PWS8G37	R100174318	11/02/2025	7455-0
393	GPL7459	R100174320	11/02/2025	7455-0
394	QLC3E03	R100174321	11/02/2025	7455-0
395	MTC7A92	R100174322	11/02/2025	7455-0
396	HKF5494	R100174323	11/02/2025	7463-0
397	NYA7F03	R100174324	11/02/2025	7455-0
398	PWN8414	R100174325	11/02/2025	7455-0
399	GVV2855	R100174328	11/02/2025	7455-0
400	LQC7J21	R100174329	11/02/2025	7455-0
401	OQH2394	R100174330	11/02/2025	7455-0
402	SHI2H49	R100174331	11/02/2025	7455-0
403	GYV6224	R100174332	11/02/2025	7463-0
404	RTT2F87	R100174339	11/02/2025	7455-0
405	RUV2H26	R100174340	11/02/2025	7455-0
406	HAE4456	R100174343	11/02/2025	7455-0
407	GFY6D50	R100174347	11/02/2025	7455-0
408	RFM9F96	R100174351	11/02/2025	7455-0
409	PUZ8757	R100174352	11/02/2025	7455-0
410	NXX9E90	R100174353	11/02/2025	7455-0
411	GVV2855	R100174355	11/02/2025	7455-0
412	RUQ7C86	R100174356	11/02/2025	7463-0
413	HJZ2663	R100174357	11/02/2025	7455-0
414	QXM8119	R100174359	11/02/2025	7455-0
415	QXO3F03	R100174360	11/02/2025	7463-0
416	HCB5629	R100174361	11/02/2025	7463-0
417	HED8G44	R100174362	11/02/2025	7463-0
418	RUY9F75	R100174494	12/02/2025	7455-0
419	HEM5062	R100174498	12/02/2025	7455-0
420	BAD4H24	R100174500	12/02/2025	7463-0
421	GBT8J01	R100174504	12/02/2025	7455-0
422	KRM2G43	R100174505	12/02/2025	7455-0
423	RTW9J99	R100174507	12/02/2025	7463-0
424	HLZ1671	R100174508	12/02/2025	7455-0
425	GVR7I49	R100174510	12/02/2025	7455-0
426	OLU3724	R100174526	12/02/2025	7455-0
427	GZE3D67	R100174531	12/02/2025	7455-0
428	OOY1B40	R100174533	12/02/2025	7455-0
429	RUP1D28	R100174535	12/02/2025	7455-0
430	RUI3G89	R100174536	12/02/2025	7463-0
431	QPW5D13	R100174538	12/02/2025	7463-0

432	RKS9I98	R100174539	12/02/2025	7455-0
433	TCL7C14	R100174541	12/02/2025	7455-0
434	RWX9D17	R100174542	12/02/2025	7455-0
435	OKC2D70	R100174543	12/02/2025	7455-0
436	QXB0D34	R100174544	12/02/2025	7455-0
437	RFU2E39	R100174546	12/02/2025	7455-0
438	HNQ9133	R100174548	12/02/2025	7455-0
439	QXY6H16	R100174551	12/02/2025	7455-0
440	SJA1E56	R100174414	12/02/2025	7455-0
441	QUA4D53	R100174433	12/02/2025	7463-0
442	OXA7A38	R100174440	12/02/2025	7455-0
443	GUM2J74	R100174445	12/02/2025	7455-0
444	RRP0A58	R100174446	12/02/2025	7463-0
445	HMN2967	R100174449	12/02/2025	7455-0
446	PZS0647	R100174511	12/02/2025	7455-0
447	TDO0H35	R100174512	12/02/2025	7455-0
448	PUO6393	R100174518	12/02/2025	7455-0
449	EJY1I39	R100174520	12/02/2025	7463-0
450	NSR9024	R100174523	12/02/2025	7463-0
451	TCW8E00	R100174524	12/02/2025	7455-0
452	CKN8838	R100174525	12/02/2025	7455-0
453	PXD9H44	R100174552	12/02/2025	7455-0
454	RGD8A43	R100174553	12/02/2025	7463-0
455	GVE7760	R100174560	12/02/2025	7455-0
456	PXY1G50	R100174565	12/02/2025	7463-0
457	SGW7F93	R100174571	12/02/2025	7463-0
458	OLZ0H57	R100174575	12/02/2025	7455-0
459	ARB0399	R100174576	12/02/2025	7455-0
460	GRD4H67	R100174578	12/02/2025	7455-0
461	OPO6563	R100174579	12/02/2025	7455-0
462	FEH3H62	R100174580	12/02/2025	7455-0
463	BDX4H29	R100174567	12/02/2025	7455-0
464	HFN9499	R100174559	12/02/2025	7463-0
465	OWT4507	R100174561	12/02/2025	7455-0
466	DEV0H77	R100174562	12/02/2025	7455-0
467	GYM8885	R100174566	12/02/2025	7455-0
468	HJZ2663	R100174585	12/02/2025	7455-0
469	HIC7258	R100174587	12/02/2025	7455-0
470	ERV8F13	R100174588	12/02/2025	7455-0
471	HGG6841	R100174590	12/02/2025	7455-0
472	RFI5C97	R100174591	12/02/2025	7455-0
473	HEJ3H03	R100174368	12/02/2025	7455-0
474	HHV7H84	R100174371	12/02/2025	7455-0
475	HEY4J24	R100174374	12/02/2025	7455-0
476	QNQ7C36	R100174375	12/02/2025	7471-0
477	HKB2B08	R100174378	12/02/2025	7455-0
478	FSC7E88	R100174379	12/02/2025	7455-0
479	HLH9491	R100174380	12/02/2025	7455-0
480	HDD4361	R100174381	12/02/2025	7455-0
481	QMT5B13	R100174382	12/02/2025	7463-0
482	HLI0728	R100174387	12/02/2025	6050-3
483	TCQ8G03	R100174390	12/02/2025	7455-0
484	OMF6D88	R100174391	12/02/2025	7455-0
485	EZJ4B38	R100174393	12/02/2025	7455-0
486	GXB5E59	R100174395	12/02/2025	7463-0
487	DHU5337	R100174399	12/02/2025	7455-0
488	OQU3D43	R100174401	12/02/2025	7455-0
489	HID9J89	R100174405	12/02/2025	5673-2
490	HBY0D68	R100174406	12/02/2025	5673-2
491	SHK8H74	R100174407	12/02/2025	7455-0
492	HHZ1J34	R100174408	12/02/2025	5673-2
493	DOS4608	R100174409	12/02/2025	5673-2
494	HJB4B68	R100174411	12/02/2025	6050-3
495	HBZ0679	R100174412	12/02/2025	5673-2
496	SHQ2H25	R100174416	12/02/2025	5673-2
497	HLK7911	R100174417	12/02/2025	5673-2
498	RMR1D66	R100174418	12/02/2025	7455-0
499	CLW6858	R100174419	12/02/2025	5673-2
500	HKA3C38	R100174420	12/02/2025	7455-0
501	JUY0J14	R100174422	12/02/2025	5673-2
502	QPZ4188	R100174423	12/02/2025	5673-2
503	RVM6I73	R100174424	12/02/2025	5673-2
504	GSM6C15	R100174429	12/02/2025	6050-3
505	HID0874	R100174431	12/02/2025	5673-2
506	ERV8F13	R100174439	12/02/2025	7455-0
507	FAA8C10	R100174441	12/02/2025	7455-0
508	PUH7722	R100174442	12/02/2025	5673-2

509	QNB8G09	R100174450	12/02/2025	5673-2
510	QNZ4352	R100174453	12/02/2025	7463-0
511	HOG6661	R100174456	12/02/2025	7455-0
512	DHU5337	R100174461	12/02/2025	7455-0
513	HEI5314	R100174462	12/02/2025	7455-0
514	QNN8G70	R100174463	12/02/2025	7455-0
515	HCG2047	R100174466	12/02/2025	7471-0
516	GYS1080	R100174467	12/02/2025	7455-0
517	FBQ2D34	R100174469	12/02/2025	7455-0
518	BFB2684	R100174472	12/02/2025	7455-0
519	RYF6A16	R100174473	12/02/2025	7455-0
520	RVB8J12	R100174476	12/02/2025	7455-0
521	HGS6J21	R100174477	12/02/2025	7455-0
522	PXO4A27	R100174479	12/02/2025	7455-0
523	GYV5733	R100174481	12/02/2025	7455-0
524	QXB8C00	R100174482	12/02/2025	7455-0
525	ADT0A40	R100174483	12/02/2025	7455-0
526	HCG2047	R100174484	12/02/2025	7471-0
527	PWO3J80	R100174487	12/02/2025	7455-0
528	PVC7B94	R100174488	12/02/2025	7455-0
529	TCI3A57	R100174489	12/02/2025	7455-0
530	HLY7I62	R100174490	12/02/2025	7455-0
531	RUS0E95	R100174492	12/02/2025	7463-0
532	HHQ7G25	R100174597	13/02/2025	7455-0
533	QQH9974	R100174599	13/02/2025	7455-0
534	RMH9B81	R100174600	13/02/2025	7455-0
535	QXL8489	R100174603	13/02/2025	7455-0
536	TDJ2E37	R100174604	13/02/2025	7455-0
537	GSP6933	R100174606	13/02/2025	7455-0
538	RTP8C14	R100174608	13/02/2025	7455-0
539	PVG1I97	R100174610	13/02/2025	7463-0
540	HKL9F08	R100174612	13/02/2025	7455-0
541	OPL4D64	R100174613	13/02/2025	7455-0
542	OWL3A56	R100174616	13/02/2025	7463-0
543	GPX1244	R100174617	13/02/2025	7455-0
544	HNW5315	R100174618	13/02/2025	7455-0
545	HIL1C24	R100174621	13/02/2025	7463-0
546	TCO9B29	R100174622	13/02/2025	7471-0
547	FFX0E34	R100174623	13/02/2025	7463-0
548	HBB7H69	R100174624	13/02/2025	7455-0
549	HHZ5E69	R100174628	13/02/2025	6050-3
550	GXL5I44	R100174729	13/02/2025	7455-0
551	HCF4I45	R100174732	13/02/2025	7455-0
552	NYC2237	R100174734	13/02/2025	7455-0
553	HJZ2663	R100174641	13/02/2025	6050-3
554	OPR7I83	R100174738	13/02/2025	7455-0
555	OXH7839	R100174743	13/02/2025	7455-0
556	PZI2C30	R100174744	13/02/2025	7455-0
557	PUA6589	R100174635	13/02/2025	5673-2
558	GXK6350	R100174636	13/02/2025	5673-2
559	PVV1G44	R100174639	13/02/2025	5673-2
560	HID9J89	R100174642	13/02/2025	5673-2
561	GEF4G51	R100174644	13/02/2025	6050-3
562	HGG4E30	R100174645	13/02/2025	5673-2
563	GMU7080	R100174646	13/02/2025	5673-2
564	HID0874	R100174647	13/02/2025	5673-2
565	DYG8I51	R100174649	13/02/2025	6050-3
566	GOX0896	R100174650	13/02/2025	5673-2
567	QND0585	R100174655	13/02/2025	5673-2
568	GJL3J36	R100174660	13/02/2025	5673-2
569	AKN4654	R100174661	13/02/2025	5673-2
570	QPY6127	R100174664	13/02/2025	5673-2
571	QNY2537	R100174666	13/02/2025	5673-2
572	TCA2I61	R100174667	13/02/2025	5673-2
573	HKB2B08	R100174669	13/02/2025	6050-3
574	HKT9A83	R100174670	13/02/2025	5673-2
575	QOC6A15	R100174672	13/02/2025	5673-2
576	GZO7700	R100174673	13/02/2025	5673-2
577	OXG7838	R100174674	13/02/2025	5673-2
578	ESS2D08	R100174683	13/02/2025	6050-3
579	HKB4503	R100174685	13/02/2025	7455-0
580	FFX0E34	R100174687	13/02/2025	7455-0
581	OPY3D57	R100174689	13/02/2025	7455-0
582	PUV4669	R100174690	13/02/2025	7455-0
583	HOD9G56	R100174691	13/02/2025	7455-0
584	HGJ1933	R100174693	13/02/2025	7455-0
585	OPE9C84	R100174694	13/02/2025	7463-0

586	EVQ2I13	R100174695	13/02/2025	7455-0
587	HHF9668	R100174697	13/02/2025	7455-0
588	OWK1170	R100174703	13/02/2025	7455-0
589	HCO6B41	R100174705	13/02/2025	7455-0
590	SJD0J92	R100174709	13/02/2025	7455-0
591	QWS1A97	R100174711	13/02/2025	7463-0
592	HBH6B36	R100174714	13/02/2025	7455-0
593	SHD7I90	R100174715	13/02/2025	7455-0
594	OWK1170	R100174720	13/02/2025	7455-0
595	GUI4774	R100174721	13/02/2025	7463-0
596	QXE4591	R100174723	13/02/2025	7463-0
597	FEB0J03	R100174759	13/02/2025	7455-0
598	PXM1502	R100174761	13/02/2025	7455-0
599	KVM4D34	R100174765	13/02/2025	7463-0
600	QNV0F80	R100174767	13/02/2025	7455-0
601	ODS3C24	R100174768	13/02/2025	7455-0
602	HFC7019	R100174769	13/02/2025	7455-0
603	QOM9G33	R100174771	13/02/2025	7463-0
604	JLS8344	R100174772	13/02/2025	7455-0
605	HIP8877	R100174773	13/02/2025	7455-0
606	SHR9A85	R100174774	13/02/2025	7455-0
607	SYR9H50	R100174775	13/02/2025	7455-0
608	PVM5F43	R100174776	13/02/2025	7471-0
609	GUP4B90	R100174778	13/02/2025	7455-0
610	PUX5600	R100174782	13/02/2025	7455-0
611	PZP6I40	R100174786	13/02/2025	7463-0
612	SHO4G78	R100174787	13/02/2025	7463-0
613	PZE0C22	R100174788	13/02/2025	7455-0
614	HDY9A97	R100174791	13/02/2025	7463-0
615	PUA8E78	R100174793	13/02/2025	7455-0
616	HCY0423	R100174803	13/02/2025	7455-0
617	HBX0A05	R100174805	13/02/2025	7455-0
618	HEA6023	R100174807	13/02/2025	7463-0
619	GWL1483	R100174808	13/02/2025	7455-0
620	HDI4973	R100174810	13/02/2025	7463-0
621	NAG6D47	R100174812	13/02/2025	7455-0
622	GYD5D62	R100174815	13/02/2025	7455-0
623	HIR7D70	R100174825	13/02/2025	7455-0
624	HHJ4106	R100174826	13/02/2025	7455-0
625	HIK7198	R100174833	13/02/2025	7455-0
626	QUO0D70	R100174834	13/02/2025	7455-0
627	OPM7I54	R100174835	13/02/2025	7455-0
628	TDF1G87	R100174836	13/02/2025	7455-0
629	HEI1A99	R100174838	13/02/2025	7455-0
630	OPL4D64	R100174840	13/02/2025	7455-0
631	HKY6G02	R100174842	13/02/2025	7455-0
632	GQM4B95	R100174843	13/02/2025	7455-0
633	KLX0131	R100174845	13/02/2025	7455-0
634	HLZ1671	R100174846	13/02/2025	7455-0
635	HNZ0E75	R100174847	13/02/2025	7463-0
636	GAK2E07	R100174848	13/02/2025	7455-0
637	GOJ8886	R100174849	13/02/2025	7455-0
638	RNN4G06	R100174851	13/02/2025	7455-0
639	RBB3E80	R100174852	13/02/2025	7455-0
640	GSZ9D98	R100174854	13/02/2025	7455-0
641	SIU8A36	R100174856	13/02/2025	7455-0
642	KNO5I21	R100174857	13/02/2025	7455-0
643	SYW0C91	R100174858	13/02/2025	7455-0
644	GZO7700	R100174859	13/02/2025	7471-0
645	PUZ5J83	R100174860	13/02/2025	7455-0
646	RPB1D67	R100174861	13/02/2025	7455-0
647	HJX4262	R100174889	14/02/2025	6050-3
648	QUS9C98	R100174892	14/02/2025	5673-2
649	HGJ1621	R100174895	14/02/2025	5673-2
650	SHW2J33	R100174899	14/02/2025	5673-2
651	HGZ8J90	R100174904	14/02/2025	5673-2
652	GTY6713	R100174905	14/02/2025	5673-2
653	HLP7H47	R100174906	14/02/2025	5673-2
654	RUW9E23	R100174912	14/02/2025	5673-2
655	RVM5G18	R100174914	14/02/2025	5673-2
656	PUM4969	R100174919	14/02/2025	5673-2
657	HML9872	R100174923	14/02/2025	5673-2
658	HKY6845	R100174926	14/02/2025	5673-2
659	QUP0D69	R100174930	14/02/2025	5673-2
660	OXK2F05	R100174932	14/02/2025	7463-0
661	QNP2729	R100174934	14/02/2025	7463-0
662	FAA8C10	R100174939	14/02/2025	7463-0

663	QQC2089	R100174940	14/02/2025	7455-0
664	HNC3586	R100174941	14/02/2025	7455-0
665	GPI1J16	R100174942	14/02/2025	7455-0
666	QQL2C93	R100174943	14/02/2025	7455-0
667	DHU5337	R100174946	14/02/2025	7463-0
668	NZG6E23	R100174947	14/02/2025	7455-0
669	QXN7E41	R100174949	14/02/2025	6050-3
670	PPX9J22	R100174950	14/02/2025	7455-0
671	GWA9026	R100174952	14/02/2025	7455-0
672	GYV5733	R100174953	14/02/2025	7463-0
673	HKR9845	R100174955	14/02/2025	7455-0
674	OPD2J41	R100174971	14/02/2025	7455-0
675	EXN6H36	R100174980	14/02/2025	7463-0
676	GAZ2A63	R100174982	14/02/2025	7455-0
677	RFW3E64	R100174983	14/02/2025	7455-0
678	GXB4713	R100174985	14/02/2025	7463-0
679	RTO7B83	R100174986	14/02/2025	7455-0
680	HKR9845	R100174988	14/02/2025	7455-0
681	HGE9I04	R100175000	14/02/2025	7455-0
682	OXJ6400	R100175003	14/02/2025	7455-0
683	QOC7J84	R100175005	14/02/2025	7455-0
684	OWL0244	R100175006	14/02/2025	7455-0
685	HNE7270	R100175007	14/02/2025	7455-0
686	RFS4G91	R100175008	14/02/2025	7455-0
687	LQQ7C97	R100175009	14/02/2025	7455-0
688	QUV1051	R100175010	14/02/2025	7463-0
689	GTZ1D40	R100175016	14/02/2025	7455-0
690	GVV2932	R100175017	14/02/2025	7455-0
691	PVM5126	R100175019	14/02/2025	7455-0
692	HKQ4329	R100175043	14/02/2025	7455-0
693	RNU1G09	R100175046	14/02/2025	7455-0
694	JFH1H96	R100175048	14/02/2025	7455-0
695	RTT7B40	R100175049	14/02/2025	7455-0
696	PXG2A50	R100175051	14/02/2025	7455-0
697	HKC9A80	R100175057	14/02/2025	7455-0
698	OPJ5I54	R100175058	14/02/2025	7471-0
699	QOO5034	R100175060	14/02/2025	7455-0
700	RVD0I73	R100175061	14/02/2025	7455-0
701	SHX0D98	R100175062	14/02/2025	7463-0
702	EVK1C45	R100175065	14/02/2025	7455-0
703	RMK7I83	R100175066	14/02/2025	7455-0
704	QNU0958	R100175067	14/02/2025	7455-0
705	SIY6I21	R100175068	14/02/2025	7455-0
706	HJQ8A82	R100175069	14/02/2025	7471-0
707	RPT5J69	R100175072	14/02/2025	7455-0
708	RTX7A86	R100175073	14/02/2025	7455-0
709	OVT8G14	R100175074	14/02/2025	7455-0
710	SIP0F14	R100175079	14/02/2025	7455-0
711	HBZ3D55	R100175081	14/02/2025	7463-0
712	OZP0B60	R100175084	14/02/2025	7463-0
713	RVJ7H79	R100175097	14/02/2025	7455-0
714	PVM5F43	R100175105	14/02/2025	7463-0
715	RTK2F96	R100175106	14/02/2025	7463-0
716	RGD8B87	R100175107	14/02/2025	7455-0
717	SHI2H49	R100175156	14/02/2025	7455-0
718	HFN1288	R100175164	14/02/2025	7463-0
719	HCO0197	R100174728	14/02/2025	7455-0
720	QOE0G33	R100174739	14/02/2025	7455-0
721	PXA2089	R100174741	14/02/2025	7455-0
722	GZW5236	R100174746	14/02/2025	7455-0
723	GZJ6136	R100174748	14/02/2025	7463-0
724	HHX9277	R100174750	14/02/2025	7455-0
725	RVK3G35	R100174752	14/02/2025	7455-0
726	HJX8F71	R100174755	14/02/2025	7463-0
727	KUU4I21	R100174800	14/02/2025	7455-0
728	HMM2I56	R100174801	14/02/2025	7455-0
729	OQD9260	R100174804	14/02/2025	7455-0
730	SIW9C95	R100174814	14/02/2025	7463-0
731	TCQ4C79	R100174818	14/02/2025	7463-0
732	HDV6397	R100174822	14/02/2025	7455-0
733	AZW5417	R100174829	14/02/2025	7455-0
734	OQU2250	R100175166	14/02/2025	7455-0
735	HGD1956	R100175170	14/02/2025	7455-0
736	GYI0711	R100175172	14/02/2025	7463-0
737	ENH3H33	R100175173	14/02/2025	7455-0
738	FFP0H14	R100174602	14/02/2025	6050-3
739	HKD1238	R100174662	14/02/2025	7463-0

740	SHQ2F87	R100174663	14/02/2025	7455-0
741	HDW8114	R100174665	14/02/2025	7463-0
742	PVR4H41	R100174676	14/02/2025	7455-0
743	AIQ0B12	R100174677	14/02/2025	7455-0
744	PFQ3F86	R100174678	14/02/2025	7455-0
745	SHF2F81	R100174679	14/02/2025	7471-0
746	HMI0977	R100174680	14/02/2025	7455-0
747	HKK5355	R100174863	14/02/2025	7455-0
748	QQQ4E42	R100174864	14/02/2025	7455-0
749	GWZ4E00	R100174865	14/02/2025	7455-0
750	HJZ2663	R100174866	14/02/2025	7463-0
751	HBP5899	R100174867	14/02/2025	7463-0
752	GTM8A07	R100174870	14/02/2025	7455-0
753	HGN8667	R100174871	14/02/2025	7455-0
754	GYV5733	R100174872	14/02/2025	7463-0
755	HFV6457	R100174875	14/02/2025	7455-0
756	PVH6D96	R100174630	14/02/2025	6050-3
757	GBM4G23	R100174878	14/02/2025	7455-0
758	SYL2B57	R100174631	14/02/2025	6050-3
759	QOX3D27	R100174883	14/02/2025	7463-0
760	QQL2C93	R100174885	14/02/2025	7463-0
761	HGP4F50	R100175182	15/02/2025	7463-0
762	GXS6176	R100175183	15/02/2025	7463-0
763	HKR6764	R100175185	15/02/2025	7455-0
764	GPG2632	R100175189	15/02/2025	7455-0
765	OQH4320	R100175191	15/02/2025	7455-0
766	PVJ9260	R100175192	15/02/2025	7455-0
767	GSL5B65	R100175193	15/02/2025	7455-0
768	TCQ8I52	R100175195	15/02/2025	7455-0
769	QNQ7C36	R100175196	15/02/2025	7471-0
770	GWC8J58	R100175197	15/02/2025	7455-0
771	HJE5J63	R100175199	15/02/2025	7455-0
772	HJF6912	R100175200	15/02/2025	7455-0
773	PYQ5650	R100175202	15/02/2025	7455-0
774	OLO2959	R100175203	15/02/2025	7455-0
775	QWV7I30	R100175204	15/02/2025	7455-0
776	OPY3D57	R100175207	15/02/2025	7455-0
777	SIY3E89	R100175210	15/02/2025	7463-0
778	HEH0C66	R100175212	15/02/2025	7463-0
779	MUV8F44	R100175216	15/02/2025	7455-0
780	SIP2C34	R100175220	15/02/2025	7455-0
781	OCZ4391	R100175221	15/02/2025	7455-0
782	EEG3H80	R100175228	15/02/2025	7455-0
783	HNK5196	R100175233	15/02/2025	7455-0
784	QNU0E37	R100175238	15/02/2025	7455-0
785	OWK1595	R100175240	15/02/2025	7463-0
786	HEP1A07	R100175241	15/02/2025	7471-0
787	PUK1863	R100175243	15/02/2025	7455-0
788	QOZ3J88	R100175245	15/02/2025	5673-2
789	HCR8D30	R100175252	15/02/2025	6050-3
790	PYE5878	R100175254	15/02/2025	5673-2
791	HOJ6H98	R100175259	15/02/2025	5673-2
792	OWJ5672	R100175264	15/02/2025	5673-2
793	GMM7715	R100175266	15/02/2025	5673-2
794	GZJ7070	R100175268	15/02/2025	5673-2
795	TDN6B09	R100175270	15/02/2025	6050-3
796	PUS2519	R100175272	15/02/2025	5673-2
797	GYG4668	R100175275	15/02/2025	5673-2
798	ONX2B63	R100175278	15/02/2025	5673-2
799	TCS1J23	R100175282	15/02/2025	5673-2
800	HIC6677	R100175285	15/02/2025	5673-2
801	RMG0C63	R100175291	15/02/2025	7455-0
802	FAA8C10	R100175293	15/02/2025	7455-0
803	OPY3D57	R100175303	15/02/2025	7455-0
804	HFG3787	R100175304	15/02/2025	7455-0
805	QNZ5F67	R100175310	15/02/2025	7455-0
806	HFZ1A83	R100175314	15/02/2025	7455-0
807	RFK5G78	R100175316	15/02/2025	7455-0
808	RHI2B31	R100175318	15/02/2025	7455-0
809	PUK1863	R100175324	15/02/2025	7455-0
810	PUK1863	R100175325	15/02/2025	7455-0
811	GYV5733	R100174958	15/02/2025	7463-0
812	NVM2500	R100174960	15/02/2025	7455-0
813	HOD2480	R100174961	15/02/2025	7455-0
814	PUK8G28	R100174964	15/02/2025	7455-0
815	LTU1J32	R100174965	15/02/2025	7455-0
816	PFJ9372	R100174966	15/02/2025	7463-0

817	PFJ9372	R100174978	15/02/2025	7463-0
818	MOV8B37	R100174989	15/02/2025	7455-0
819	HBR3785	R100174992	15/02/2025	7455-0
820	QXZ7B74	R100174993	15/02/2025	7455-0
821	HFS4087	R100174997	15/02/2025	7455-0
822	NFZ0571	R100174998	15/02/2025	7455-0
823	RTG1I68	R100175021	15/02/2025	7455-0
824	GTT4754	R100175024	15/02/2025	7455-0
825	GYR3111	R100175026	15/02/2025	7455-0
826	PUI4179	R100175029	15/02/2025	7463-0
827	GTE1J30	R100175032	15/02/2025	7455-0
828	OPL7134	R100175035	15/02/2025	7455-0
829	HJO6H83	R100175037	15/02/2025	7471-0
830	GQQ2G65	R100175038	15/02/2025	7455-0
831	OQB7359	R100175039	15/02/2025	7455-0
832	QXF8733	R100175041	15/02/2025	7455-0
833	PWR0677	R100175109	15/02/2025	7455-0
834	QUK3D85	R100175112	15/02/2025	7455-0
835	GVE2299	R100175115	15/02/2025	7455-0
836	HJK6355	R100175118	15/02/2025	7455-0
837	QPD8C72	R100175120	15/02/2025	7455-0
838	OXA2351	R100175121	15/02/2025	7455-0
839	LTO7D27	R100175122	15/02/2025	7455-0
840	RME7I21	R100175123	15/02/2025	7455-0
841	TCW8E01	R100175125	15/02/2025	7455-0
842	HKJ5690	R100175130	15/02/2025	7455-0
843	JFP6008	R100175131	15/02/2025	7463-0
844	SJB6I67	R100175137	15/02/2025	7463-0
845	HKW1C19	R100175138	15/02/2025	7455-0
846	RNA0J28	R100175140	15/02/2025	7463-0
847	GZK8E16	R100175145	15/02/2025	7455-0
848	HII4I36	R100175147	15/02/2025	7455-0
849	HNA5G03	R100175177	16/02/2025	7455-0
850	FIY3I78	R100175329	16/02/2025	7455-0
851	TCH5G71	R100175330	16/02/2025	7455-0
852	QMY5I65	R100175355	16/02/2025	7455-0
853	HHV9207	R100175356	16/02/2025	7463-0
854	SHI0C28	R100175362	16/02/2025	7463-0
855	HHX3052	R100175363	16/02/2025	7455-0
856	HEN1292	R100175366	16/02/2025	7455-0
857	HLU9002	R100175368	16/02/2025	7455-0
858	HJR2B58	R100175377	16/02/2025	7455-0
859	RMD2H31	R100175378	16/02/2025	7455-0
860	RVJ5C86	R100175382	16/02/2025	7463-0
861	HLP4E40	R100175383	16/02/2025	7463-0
862	GDB5F30	R100175384	16/02/2025	7455-0
863	OQA7D60	R100175385	16/02/2025	5673-2
864	HEN3G93	R100175387	16/02/2025	6050-3
865	QUF1H12	R100175388	16/02/2025	5673-2
866	PXM4G04	R100175390	16/02/2025	5673-2
867	HFG7035	R100175391	16/02/2025	5673-2
868	GSB6855	R100175392	16/02/2025	5673-2
869	QUC0H21	R100175394	16/02/2025	5673-2
870	JIA5005	R100175398	16/02/2025	5673-2
871	JUY1J50	R100175402	16/02/2025	7463-0
872	HBZ2194	R100175406	16/02/2025	5673-2
873	HFS4D23	R100175409	16/02/2025	5673-2
874	GSP3B35	R100175420	16/02/2025	7455-0
875	PUL4B99	R100175424	16/02/2025	5673-2
876	PYN1D84	R100175446	16/02/2025	5673-2
877	EKM2654	R100175456	16/02/2025	5673-2
878	HMH2F41	R100175458	16/02/2025	7455-0
879	GZH0715	R100175460	16/02/2025	5673-2
880	HKN6E93	R100175462	16/02/2025	5673-2
881	PYD3777	R100175466	16/02/2025	5673-2
882	QXL7C92	R100175469	16/02/2025	5673-2
883	HIC1B77	R100175472	16/02/2025	5673-2
884	OLU0J77	R100175474	16/02/2025	7455-0
885	RMF7J45	R100175475	16/02/2025	6050-3
886	RME2J48	R100175476	16/02/2025	7455-0
887	LSL6D17	R100175479	16/02/2025	7471-0
888	GTK5I86	R100175480	16/02/2025	7455-0
889	HKK1354	R100175484	16/02/2025	7463-0
890	OOX3507	R100175491	16/02/2025	5673-2
891	PYF0B10	R100175492	16/02/2025	7455-0
892	JUY1J50	R100175495	16/02/2025	7463-0
893	HIU7A49	R100175497	16/02/2025	7455-0

894	GZT2854	R100175499	16/02/2025	7455-0
895	OPT0922	R100175500	16/02/2025	7455-0
896	HIS1A81	R100175352	16/02/2025	7463-0
897	HDM6F04	R100175360	16/02/2025	7455-0
898	QNQ7C36	R100175369	16/02/2025	7471-0
899	OPT0922	R100175372	16/02/2025	7455-0
900	SIF9E69	R100175374	16/02/2025	7455-0
901	HFM9G65	R100175376	16/02/2025	7455-0
902	GVX0D38	R100175397	16/02/2025	7455-0
903	HIC8995	R100175399	16/02/2025	7455-0
904	HBR4J71	R100175405	16/02/2025	7463-0
905	QNQ7C36	R100175059	16/02/2025	7471-0
906	HHS7G49	R100175078	16/02/2025	7455-0
907	RVM3J95	R100175082	16/02/2025	7463-0
908	GXZ4383	R100175091	16/02/2025	7455-0
909	HFP7921	R100175093	16/02/2025	7463-0
910	SJB3F22	R100175095	16/02/2025	7455-0
911	QMV8B61	R100175098	16/02/2025	7455-0
912	RTC5F52	R100175099	16/02/2025	7455-0
913	RUP5E48	R100175102	16/02/2025	7463-0
914	GTD6C71	R100175149	16/02/2025	7455-0
915	HMG1268	R100175150	16/02/2025	7455-0
916	HFW0726	R100175154	16/02/2025	7455-0
917	PZR5417	R100175155	16/02/2025	7455-0
918	HCQ6756	R100175161	16/02/2025	7455-0
919	PWM4116	R100175162	16/02/2025	7455-0
920	RUI7A33	R100175165	16/02/2025	7463-0
921	GVT9991	R100175168	16/02/2025	7455-0
922	HOK9B79	R100175175	16/02/2025	7463-0
923	HDR7630	R100175178	16/02/2025	7463-0
924	HAE8I84	R100175181	16/02/2025	7455-0
925	OMB0802	R100175186	16/02/2025	7455-0
926	TCM6D67	R100175223	16/02/2025	7463-0
927	KON5D39	R100175224	16/02/2025	7455-0
928	GHC3A83	R100175229	16/02/2025	7455-0
929	QUS7C05	R100175231	16/02/2025	7455-0
930	PYV0579	R100175234	16/02/2025	7455-0
931	OQA7268	R100175235	16/02/2025	7455-0
932	HAE8I84	R100175237	16/02/2025	7455-0
933	LTX4270	R100175239	16/02/2025	7455-0
934	GZT0G00	R100175242	16/02/2025	7455-0
935	RTA8D84	R100175244	16/02/2025	7455-0
936	DON4259	R100175246	16/02/2025	7455-0
937	JPG1856	R100175247	16/02/2025	7455-0
938	PKK5017	R100175249	16/02/2025	7455-0
939	QQN3B74	R100175251	16/02/2025	7455-0
940	RMW4A20	R100175256	16/02/2025	7463-0
941	QMY5H89	R100175258	16/02/2025	7455-0
942	HNL0404	R100175260	16/02/2025	7463-0
943	SYE4A27	R100175261	16/02/2025	7455-0
944	HHB4181	R100175294	16/02/2025	7455-0
945	GQA0I50	R100175295	16/02/2025	7455-0
946	SIQ6C81	R100175296	16/02/2025	7455-0
947	OQA7268	R100175297	16/02/2025	7463-0
948	OQC8J17	R100175298	16/02/2025	7455-0
949	RUC5D24	R100175299	16/02/2025	7455-0
950	GZI1905	R100175301	16/02/2025	7463-0
951	RVH8G68	R100175305	16/02/2025	7471-0
952	SHK6G81	R100175317	16/02/2025	7463-0
953	PYM9B71	R100175319	16/02/2025	7455-0
954	HKC5173	R100175322	16/02/2025	7463-0
955	HLB4568	R100175327	16/02/2025	7455-0
956	PVX2J09	R100175331	16/02/2025	7471-0
957	OPD7I97	R100175332	16/02/2025	7463-0
958	RNJ7I77	R100175333	16/02/2025	7463-0
959	PWT2155	R100175334	16/02/2025	7455-0
960	GJG0E29	R100175335	16/02/2025	7455-0
961	QWY3958	R100175336	16/02/2025	7455-0
962	RTA8C29	R100175337	16/02/2025	7455-0
963	QUQ1C43	R100175338	16/02/2025	7455-0
964	SYS6A15	R100175339	16/02/2025	7455-0
965	PWO9824	R100175340	16/02/2025	7455-0
966	QRI9D06	R100175341	16/02/2025	7455-0
967	PVJ4827	R100175342	16/02/2025	7455-0
968	HLE8776	R100175343	16/02/2025	7455-0
969	HDD6415	R100175344	16/02/2025	7471-0
970	SYS1F37	R100175345	16/02/2025	7455-0

971	TCK3F08	R100175346	16/02/2025	7463-0
972	PUA4795	R100175347	16/02/2025	7455-0
973	PZE4806	R100175348	16/02/2025	7455-0
974	TCF4I60	R100175349	16/02/2025	7455-0
975	LSV2382	R100175350	16/02/2025	7455-0
976	HNU4B31	R100175351	16/02/2025	7463-0
977	HEN8B79	R100175408	16/02/2025	7463-0
978	NLA2193	R100175410	16/02/2025	7455-0
979	QUA7B09	R100175411	16/02/2025	7455-0
980	JLW1424	R100175412	16/02/2025	7455-0
981	SYD9I49	R100175413	16/02/2025	7455-0
982	HJR2D46	R100175414	16/02/2025	7455-0
983	PVG7552	R100175415	16/02/2025	7463-0
984	KNY0D94	R100175416	16/02/2025	7455-0
985	QNI7280	R100175418	16/02/2025	7455-0
986	KJF7D83	R100175419	16/02/2025	7455-0
987	HGE6205	R100175421	16/02/2025	7455-0
988	PXJ3410	R100175422	16/02/2025	7455-0
989	RFI1G54	R100175423	16/02/2025	7455-0
990	QMY5H89	R100175426	16/02/2025	7463-0
991	QNO5A67	R100175427	16/02/2025	7463-0
992	PUY4319	R100175428	16/02/2025	7455-0
993	LVT7G63	R100175429	16/02/2025	7455-0
994	QNO5A67	R100175430	16/02/2025	7455-0
995	HIC0986	R100175431	16/02/2025	7463-0
996	HFY7C39	R100175432	16/02/2025	7455-0
997	RFB3I74	R100175433	16/02/2025	7455-0
998	PVZ5H04	R100175435	16/02/2025	7455-0
999	HEW3D40	R100175436	16/02/2025	7455-0
1000	RTU7I17	R100175437	16/02/2025	7455-0
1001	RUZ8I01	R100175438	16/02/2025	7455-0
1002	PZR5417	R100175439	16/02/2025	7455-0
1003	RFI7C13	R100175440	16/02/2025	7455-0
1004	HKJ6H12	R100175441	16/02/2025	7455-0
1005	QPK0778	R100175442	16/02/2025	7455-0
1006	DZZ7G99	R100175443	16/02/2025	7455-0
1007	HEQ3D99	R100175444	16/02/2025	7455-0
1008	PVO2A48	R100175447	16/02/2025	7455-0
1009	HGT2H25	R100175449	16/02/2025	7463-0
1010	HNU4B31	R100175451	16/02/2025	7455-0
1011	HKL3H00	R100175452	16/02/2025	7455-0
1012	TCJ7F38	R100175454	16/02/2025	7463-0
1013	SJP5J68	R100175455	16/02/2025	7455-0
1014	PWI8594	R100175457	16/02/2025	7455-0
1015	RFJ8I07	R100175459	16/02/2025	7455-0
1016	TCJ0J46	R100175461	16/02/2025	7463-0
1017	EYE2I64	R100175463	16/02/2025	7455-0
1018	HKW9J80	R100175505	17/02/2025	6050-3
1019	SIA0B38	R100175506	17/02/2025	6050-3
1020	GNM8D23	R100175507	17/02/2025	6050-3
1021	HMQ8C66	R100175508	17/02/2025	7455-0
1022	QUA9D17	R100175509	17/02/2025	7455-0
1023	RTB7H15	R100175510	17/02/2025	7455-0
1024	FBD8E79	R100175511	17/02/2025	7455-0
1025	OWW9112	R100175512	17/02/2025	7455-0
1026	HHE4B85	R100175513	17/02/2025	7463-0
1027	DHU5337	R100175514	17/02/2025	7463-0
1028	HIY6331	R100175515	17/02/2025	7455-0
1029	HED0892	R100175516	17/02/2025	7455-0
1030	OPA8F17	R100175517	17/02/2025	7455-0
1031	HNR1898	R100175518	17/02/2025	7455-0
1032	PVD1I86	R100175519	17/02/2025	7455-0
1033	ETF6J17	R100175520	17/02/2025	7471-0
1034	GYD5J30	R100175521	17/02/2025	7455-0
1035	TCQ2F53	R100175522	17/02/2025	7455-0
1036	OWK1614	R100175523	17/02/2025	7455-0
1037	DKG6I05	R100175524	17/02/2025	7455-0
1038	DXX1984	R100175525	17/02/2025	6050-3
1039	LKW3D36	R100175526	17/02/2025	7455-0
1040	TCU4F96	R100175527	17/02/2025	7463-0
1041	QXG6C24	R100175528	17/02/2025	7455-0
1042	SIP3I76	R100175529	17/02/2025	7455-0
1043	RTR6I55	R100175531	17/02/2025	7455-0
1044	SHC2B40	R100175530	17/02/2025	7455-0
1045	TDP4I61	R100175532	17/02/2025	7471-0
1046	HCP8612	R100175533	17/02/2025	7471-0
1047	HEI0180	AM04129534	17/02/2025	6530-0

1048	HML0C03	R100175534	17/02/2025	5673-2
1049	HMR7D20	R100175535	17/02/2025	5673-2
1050	SIV4J08	R100175537	17/02/2025	5673-2
1051	QQA7C57	R100175538	17/02/2025	5673-2
1052	OQZ0558	R100175539	17/02/2025	5673-2
1053	RVG0H01	R100175540	17/02/2025	6050-3
1054	JUJ3E55	R100175541	17/02/2025	5673-2
1055	PWE5E32	R100175542	17/02/2025	5673-2
1056	AYQ5D02	R100175543	17/02/2025	5673-2
1057	PYW9B46	R100175544	17/02/2025	5673-2
1058	EIO3B66	R100175545	17/02/2025	5673-2
1059	QOM1C71	R100175546	17/02/2025	5673-2
1060	PVS6915	R100175547	17/02/2025	5673-2
1061	PYD5900	R100175548	17/02/2025	6050-3
1062	TCI8H97	R100175549	17/02/2025	5673-2
1063	OWH2268	R100175550	17/02/2025	5673-2
1064	NXX2208	R100175551	17/02/2025	5673-2
1065	PUG7C42	R100175552	17/02/2025	5673-2
1066	RVR9E10	R100175553	17/02/2025	5673-2
1067	PUI1A70	R100175554	17/02/2025	5673-2
1068	EGI3B83	R100175555	17/02/2025	5673-2
1069	PYP4E58	R100175556	17/02/2025	5673-2
1070	QPE1296	R100175557	17/02/2025	5673-2
1071	PXD1C31	R100175558	17/02/2025	5673-2
1072	OQU3I03	R100175559	17/02/2025	5673-2
1073	GZH1224	R100175560	17/02/2025	5673-2
1074	HJU8383	R100175561	17/02/2025	5673-2
1075	QNA6775	R100175562	17/02/2025	6050-3
1076	DHU5337	R100175563	17/02/2025	7455-0
1077	HEO4I51	R100175564	17/02/2025	7455-0
1078	LUK7D36	R100175565	17/02/2025	7455-0
1079	QXH2G64	R100175566	17/02/2025	7455-0
1080	EQM2C83	R100175568	17/02/2025	7455-0
1081	AWY3810	R100175569	17/02/2025	7455-0
1082	OWL0730	R100175570	17/02/2025	7455-0
1083	QMS2H36	R100175571	17/02/2025	7455-0
1084	QPG0H91	R100175572	17/02/2025	5673-2
1085	HOH3I18	R100175573	17/02/2025	7455-0
1086	HKK2944	R100175574	17/02/2025	7455-0
1087	JUY1J50	R100175638	17/02/2025	7463-0
1088	DYL1G08	R100175639	17/02/2025	7455-0
1089	HLT3I95	R100175640	17/02/2025	7455-0
1090	HIC6E45	R100175641	17/02/2025	7463-0
1091	RVF0J42	R100175642	17/02/2025	7455-0
1092	HHE4B85	R100175643	17/02/2025	7463-0
1093	ENI6A60	R100175659	17/02/2025	7455-0
1094	RGC5G81	R100175660	17/02/2025	7455-0
1095	SIB9A20	R100175661	17/02/2025	7455-0
1096	SIB9A20	R100175662	17/02/2025	7455-0
1097	FYK7B39	R100175663	17/02/2025	7455-0
1098	QUN0A64	R100175664	17/02/2025	7455-0
1099	HIH4A51	R100175665	17/02/2025	7455-0
1100	SSS8A19	R100175669	17/02/2025	7455-0
1101	QXB8C00	R100175670	17/02/2025	7455-0
1102	NYB0200	R100175671	17/02/2025	7455-0
1103	QUY6J02	R100175672	17/02/2025	7455-0
1104	TDM0G91	R100175673	17/02/2025	7455-0
1105	HGO5J60	R100175674	17/02/2025	7455-0
1106	HFV4F87	R100175680	17/02/2025	7455-0
1107	HMP4291	R100175681	17/02/2025	7455-0
1108	RVY1D58	R100175682	17/02/2025	7455-0
1109	AWZ4H09	R100175683	17/02/2025	7455-0
1110	QOZ7A40	R100175684	17/02/2025	7455-0
1111	HNH8H00	R100175685	17/02/2025	7455-0
1112	RFH5D64	R100175688	17/02/2025	7455-0
1113	TDP0A77	R100175689	17/02/2025	7463-0
1114	RFE4A61	R100175690	17/02/2025	7455-0
1115	HCC8823	R100175691	17/02/2025	7455-0
1116	PXX6A22	R100175692	17/02/2025	7471-0
1117	QOG4467	R100175694	17/02/2025	7455-0
1118	NXY2295	R100175695	17/02/2025	7455-0
1119	OQH3643	R100175696	17/02/2025	7455-0
1120	HGI5614	R100175697	17/02/2025	7455-0
1121	HCC8823	R100175698	17/02/2025	7455-0
1122	RTM5F05	R100175699	17/02/2025	7455-0
1123	OOZ9I78	R100175716	17/02/2025	7455-0
1124	RND2J50	R100175717	17/02/2025	7455-0

1125	PZR5085	R100175719	17/02/2025	7455-0
1126	PWP6H63	R100175720	17/02/2025	7455-0
1127	GSW5J15	R100175721	17/02/2025	7463-0
1128	PZD0I73	R100175722	17/02/2025	7463-0
1129	HCH4783	R100175724	17/02/2025	7455-0
1130	QQB5483	R100175725	17/02/2025	7455-0
1131	RFI9B03	R100175726	17/02/2025	7455-0
1132	NYF7982	R100175727	17/02/2025	7455-0
1133	PYZ1523	R100175728	17/02/2025	7455-0
1134	LAV1773	R100175729	17/02/2025	7463-0
1135	RNS4H39	R100175730	17/02/2025	7455-0
1136	RVN0F94	R100175731	17/02/2025	7455-0
1137	SIO0J22	R100175732	17/02/2025	7455-0
1138	QWR2I20	R100175733	17/02/2025	7455-0
1139	FXZ4347	R100175734	17/02/2025	7455-0
1140	HKA2F86	R100175735	17/02/2025	7463-0
1141	HDW6H65	R100175736	17/02/2025	7455-0
1142	HCC8823	R100175737	17/02/2025	7455-0
1143	KXE1C08	R100175738	17/02/2025	7455-0
1144	HIF6E94	R100175739	17/02/2025	7455-0
1145	SGO3C97	R100175740	17/02/2025	7463-0
1146	STN8E82	R100175741	17/02/2025	7455-0
1147	JIL9288	R100175802	17/02/2025	7455-0
1148	HLA0J12	R100175803	17/02/2025	7455-0
1149	SYC0C88	R100175804	18/02/2025	7455-0
1150	HKD4E45	R100175805	18/02/2025	7455-0
1151	SYT2E84	R100175806	18/02/2025	7455-0
1152	NSR9024	R100175807	18/02/2025	7455-0
1153	HNF5H24	R100175609	18/02/2025	5673-2
1154	RNA8I90	R100175610	18/02/2025	5673-2
1155	HNM0797	R100175611	18/02/2025	5673-2
1156	HDW7529	R100175613	18/02/2025	5673-2
1157	PXB8132	R100175614	18/02/2025	5673-2
1158	GKB1C65	R100175615	18/02/2025	5673-2
1159	TDI6I23	R100175616	18/02/2025	5673-2
1160	SIQ7B21	R100175617	18/02/2025	5673-2
1161	CMA2282	R100175618	18/02/2025	6050-3
1162	CMA2282	R100175619	18/02/2025	7455-0
1163	HAL4D16	R100175620	18/02/2025	5673-2
1164	QUU6F21	R100175621	18/02/2025	5673-2
1165	SIP3I75	R100175622	18/02/2025	6050-3
1166	LWM6263	R100175623	18/02/2025	7455-0
1167	QXD8F69	R100175624	18/02/2025	5673-2
1168	HEB9I07	R100175625	18/02/2025	5673-2
1169	HCE2939	R100175626	18/02/2025	5673-2
1170	KNH4F26	R100175627	18/02/2025	5673-2
1171	BBE2691	R100175628	18/02/2025	6050-3
1172	HOA1746	R100175629	18/02/2025	5673-2
1173	TDE5C68	R100175630	18/02/2025	5673-2
1174	DNI2J12	R100175631	18/02/2025	5673-2
1175	QNX0F27	R100175632	18/02/2025	5673-2
1176	TCR5H93	R100175633	18/02/2025	5673-2
1177	OPI7C35	R100175634	18/02/2025	5673-2
1178	HEW3E14	R100175635	18/02/2025	5673-2
1179	HNH8948	R100175636	18/02/2025	5673-2
1180	SIO6F71	R100175637	18/02/2025	5673-2
1181	STR3I20	R100175644	18/02/2025	7455-0
1182	RTI7H81	R100175645	18/02/2025	5673-2
1183	QXW7F09	R100175646	18/02/2025	6050-3
1184	RMH5H11	R100175647	18/02/2025	7455-0
1185	TCJ4G47	R100175648	18/02/2025	7455-0
1186	TCJ4G47	R100175649	18/02/2025	7455-0
1187	PYD5H95	R100175650	18/02/2025	7455-0
1188	GDN2E97	R100175651	18/02/2025	7463-0
1189	KVM8E48	R100175652	18/02/2025	7455-0
1190	PXD9B43	R100175653	18/02/2025	7455-0
1191	SHL3I39	R100175654	18/02/2025	7455-0
1192	HHV4047	R100175655	18/02/2025	7455-0
1193	TCJ4G47	R100175656	18/02/2025	7463-0
1194	QNJ5H78	R100175657	18/02/2025	7455-0
1195	EUA4H93	R100175658	18/02/2025	7455-0
1196	HFC9D23	R100175575	18/02/2025	6050-3
1197	FTD6D31	R100175576	18/02/2025	6050-3
1198	HHV3750	R100175577	18/02/2025	7455-0
1199	RFQ6H33	R100175578	18/02/2025	7455-0
1200	DBX9458	R100175579	18/02/2025	7455-0
1201	RMG0A73	R100175580	18/02/2025	7455-0

1202	HFL0786	R100175581	18/02/2025	7455-0
1203	SHZ8H81	R100175582	18/02/2025	6050-3
1204	GZO8563	R100175583	18/02/2025	7455-0
1205	HAJ2H14	R100175584	18/02/2025	7455-0
1206	RNL6E17	R100175585	18/02/2025	7455-0
1207	QXW9C14	R100175586	18/02/2025	7455-0
1208	HLH4159	R100175587	18/02/2025	7455-0
1209	EMN2G85	R100175588	18/02/2025	7455-0
1210	TCD9H38	R100175589	18/02/2025	7455-0
1211	RVD6G36	R100175591	18/02/2025	6050-3
1212	SIA8G43	R100175592	18/02/2025	7455-0
1213	ORL9134	R100175593	18/02/2025	7455-0
1214	HKA5D80	R100175594	18/02/2025	7455-0
1215	MQF7672	R100175595	18/02/2025	7455-0
1216	SYT9B40	R100175596	18/02/2025	7463-0
1217	QND9210	R100175597	18/02/2025	7455-0
1218	QUR4H13	R100175598	18/02/2025	7463-0
1219	QOX3D27	R100175599	18/02/2025	7463-0
1220	TDP4I61	R100175600	18/02/2025	7455-0
1221	TDN0J21	R100175601	18/02/2025	7463-0
1222	GMS2F07	R100175602	18/02/2025	7455-0
1223	RVX1G75	R100175603	18/02/2025	7455-0
1224	TCJ4G47	R100175604	18/02/2025	7463-0
1225	PDX9B09	R100175605	18/02/2025	7471-0
1226	GKJ0E55	R100175606	18/02/2025	7455-0
1227	NTT5H27	R100175607	18/02/2025	7455-0
1228	PWI6918	R100175608	18/02/2025	7455-0
1229	QPM9J89	R100175666	18/02/2025	7455-0
1230	KQT8J80	R100175667	18/02/2025	7455-0
1231	GYV5733	R100175668	18/02/2025	7463-0
1232	HEH9H33	R100175675	18/02/2025	7471-0
1233	GYV5733	R100175676	18/02/2025	7455-0
1234	QMV3E97	R100175677	18/02/2025	7455-0
1235	BDT7J11	R100175678	18/02/2025	7455-0
1236	NYG2G44	R100175679	18/02/2025	7455-0
1237	GYV5733	R100175686	18/02/2025	7455-0
1238	PXK8F55	R100175687	18/02/2025	7455-0
1239	SHK2D66	R100175700	18/02/2025	7463-0
1240	HOI6E84	R100175701	18/02/2025	7455-0
1241	RUI7A33	R100175702	18/02/2025	7463-0
1242	QXM1J29	R100175703	18/02/2025	7463-0
1243	QXM1J29	R100175704	18/02/2025	7455-0
1244	RUU8A42	R100175705	18/02/2025	7455-0
1245	OPG2G90	R100175706	18/02/2025	7455-0
1246	GZE3D67	R100175707	18/02/2025	7455-0
1247	SIU1D79	R100175708	18/02/2025	7455-0
1248	QOB4C08	R100175709	18/02/2025	7455-0
1249	BQY5B79	R100175710	18/02/2025	7455-0
1250	HIR5F53	R100175711	18/02/2025	7455-0
1251	PRH4J21	R100175712	18/02/2025	7463-0
1252	RVJ8D02	R100175713	18/02/2025	7455-0
1253	HGR3230	R100175714	18/02/2025	7455-0
1254	EDE7597	R100175715	18/02/2025	7463-0
1255	TDM6D75	R100175742	18/02/2025	7455-0
1256	QOR3B07	R100175743	18/02/2025	7455-0
1257	GZG9827	R100175744	18/02/2025	7455-0
1258	QOB4C08	R100175745	18/02/2025	7455-0
1259	LQH8H46	R100175746	18/02/2025	7455-0
1260	RUZ7F08	R100175747	18/02/2025	7455-0
1261	BVE2A55	R100175748	18/02/2025	7471-0
1262	BZS9I50	R100175749	18/02/2025	7463-0
1263	QUI6C18	R100175750	18/02/2025	7455-0
1264	PVT1443	R100175751	18/02/2025	7455-0
1265	ONN7270	R100175752	18/02/2025	7463-0
1266	TCU3I30	R100175753	18/02/2025	7455-0
1267	OLW6C90	R100175754	18/02/2025	7455-0
1268	RTI2H12	R100175755	18/02/2025	7455-0
1269	PXM4C85	R100175756	18/02/2025	7455-0
1270	PXE4B40	R100175757	18/02/2025	7463-0
1271	RUU0G63	R100175758	18/02/2025	7455-0
1272	SHK2D66	R100175759	18/02/2025	7455-0
1273	HCC6C08	R100175760	18/02/2025	7455-0
1274	OPS0E38	R100175761	18/02/2025	7455-0
1275	HOG6J66	R100175762	18/02/2025	7455-0
1276	HAR5229	R100175763	18/02/2025	7455-0
1277	OQF5598	R100175764	18/02/2025	7455-0
1278	OQV1280	R100175765	18/02/2025	7455-0

1279	CUB4F95	R100175766	18/02/2025	7463-0
1280	RWB3G04	R100175767	18/02/2025	7463-0
1281	RVD6D97	R100175768	18/02/2025	7455-0
1282	PWG5014	R100175769	18/02/2025	7455-0
1283	OQI9516	R100175770	18/02/2025	7455-0
1284	RML6G57	R100175771	18/02/2025	7463-0
1285	RUD9D79	R100175772	18/02/2025	7455-0
1286	OQD2901	R100175773	18/02/2025	7463-0
1287	HGU9493	R100175774	18/02/2025	7455-0
1288	RMN5G09	R100175775	18/02/2025	7455-0
1289	OQD2901	R100175776	18/02/2025	7455-0
1290	QCE6G83	R100175777	18/02/2025	7455-0
1291	SHK2D66	R100175778	18/02/2025	7463-0
1292	PWY5A57	R100175779	18/02/2025	7463-0
1293	GZH1228	R100175780	18/02/2025	7455-0
1294	HNP4217	R100175781	18/02/2025	7463-0
1295	RFR3E85	R100175782	18/02/2025	7455-0
1296	QQB0769	R100175783	18/02/2025	7455-0
1297	HGL3692	R100175784	18/02/2025	7455-0
1298	CUE7J09	R100175785	18/02/2025	7455-0
1299	PVR5E23	R100175786	18/02/2025	7455-0
1300	QQB0769	R100175787	18/02/2025	7455-0
1301	FQM5B24	R100175788	18/02/2025	7455-0
1302	RMZ8E30	R100175789	18/02/2025	7455-0
1303	HMF6B39	R100175790	18/02/2025	7455-0
1304	SIK1H87	R100175791	18/02/2025	7455-0
1305	RYL0G31	R100175792	18/02/2025	7463-0
1306	HLA5D68	R100175793	18/02/2025	7455-0
1307	PUN0C04	R100175794	18/02/2025	7463-0
1308	RNB3H40	R100175795	18/02/2025	7455-0
1309	QNW0I74	R100175796	18/02/2025	7463-0
1310	TCM5F55	R100175797	18/02/2025	7455-0
1311	SHX6B45	R100175798	18/02/2025	7455-0
1312	GOR7563	R100175799	18/02/2025	7455-0
1313	JSS9274	R100175800	18/02/2025	7463-0
1314	TDK5A60	R100175801	18/02/2025	7463-0
1315	LCB9C40	R100175877	19/02/2025	7455-0
1316	HFZ3I55	R100175878	19/02/2025	7455-0
1317	RUO0F15	R100175879	19/02/2025	7455-0
1318	HIV5F82	R100175881	19/02/2025	7455-0
1319	GYV5733	R100175888	19/02/2025	7463-0
1320	TCU5H61	R100175889	19/02/2025	7455-0
1321	RUA2H83	R100175891	19/02/2025	7455-0
1322	HZV4211	R100175892	19/02/2025	7455-0
1323	RUX1I71	R100175893	19/02/2025	7455-0
1324	GYS1244	R100175895	19/02/2025	7455-0
1325	OWJ1I71	R100175898	19/02/2025	7455-0
1326	HLZ3245	R100175899	19/02/2025	7455-0
1327	IAC8644	R100175901	19/02/2025	7455-0
1328	PZD1432	R100175902	19/02/2025	7455-0
1329	HGS9H88	R100175903	19/02/2025	7455-0
1330	GXJ8542	R100175905	19/02/2025	7455-0
1331	RFB0F30	R100175906	19/02/2025	7455-0
1332	HDV2H73	R100175907	19/02/2025	7463-0
1333	EXU0A91	R100175909	19/02/2025	7455-0
1334	GVR8853	R100175910	19/02/2025	7455-0
1335	HBA9648	R100175912	19/02/2025	7455-0
1336	QEC8G18	R100175913	19/02/2025	7463-0
1337	OLW0D40	R100175914	19/02/2025	7455-0
1338	HCY4E07	R100175915	19/02/2025	7455-0
1339	PWR1D35	R100175916	19/02/2025	7455-0
1340	PYQ3188	R100175917	19/02/2025	7455-0
1341	SYL9I55	R100175918	19/02/2025	7455-0
1342	TCM4E95	R100175919	19/02/2025	7455-0
1343	PZJ4I97	R100175920	19/02/2025	7455-0
1344	GYA7H21	R100175921	19/02/2025	7455-0
1345	SHC9I05	R100175922	19/02/2025	7471-0
1346	SYF9I12	R100175923	19/02/2025	7463-0
1347	RTX6J55	R100175924	19/02/2025	7455-0
1348	PZE8805	R100175925	19/02/2025	7463-0
1349	GUR6482	R100175926	19/02/2025	7455-0
1350	GFE1A66	R100175927	19/02/2025	7455-0
1351	QWV3C91	R100175928	19/02/2025	7455-0
1352	HMB0E97	R100175929	19/02/2025	7455-0
1353	GZP5I97	R100175931	19/02/2025	7455-0
1354	GDB5F30	R100175932	19/02/2025	7455-0
1355	OPK6A19	R100175933	19/02/2025	7455-0

1356	DVB3041	R100175934	19/02/2025	7455-0
1357	QUB7I82	R100175880	19/02/2025	7455-0
1358	NYD8D39	R100175882	19/02/2025	7455-0
1359	RMH8I70	R100175883	19/02/2025	7463-0
1360	NXY2295	R100175884	19/02/2025	7455-0
1361	HEP7H79	R100175885	19/02/2025	7455-0
1362	QUG7B48	R100175886	19/02/2025	7455-0
1363	TCD7E60	R100175887	19/02/2025	7463-0
1364	PWJ1132	R100175890	19/02/2025	7455-0
1365	HML8F61	R100175894	19/02/2025	7455-0
1366	RNG4I37	R100175896	19/02/2025	7463-0
1367	GYF0324	R100175897	19/02/2025	7455-0
1368	HNF6D91	R100175900	19/02/2025	7455-0
1369	RFX1F42	R100175904	19/02/2025	7455-0
1370	BCY7G72	R100175908	19/02/2025	7463-0
1371	QND9G34	R100175911	19/02/2025	7463-0
1372	RBW1H31	R100175935	19/02/2025	7455-0
1373	RNH7I48	R100175936	19/02/2025	7455-0
1374	PZJ4I97	R100175937	19/02/2025	7463-0
1375	AFR8J23	R100175938	19/02/2025	7455-0
1376	HBA6I38	R100175939	19/02/2025	7455-0
1377	PYJ0H47	R100175811	19/02/2025	5673-2
1378	GTI1841	R100175812	19/02/2025	5673-2
1379	HKQ4H67	R100175813	19/02/2025	5673-2
1380	PWK1891	R100175814	19/02/2025	5673-2
1381	FBW2580	R100175815	19/02/2025	5673-2
1382	TDO5D72	R100175816	19/02/2025	5673-2
1383	SYT2E84	R100175817	19/02/2025	6050-3
1384	QOV4200	R100175818	19/02/2025	5673-2
1385	TCF7C08	R100175819	19/02/2025	5673-2
1386	HEF9B11	R100175820	19/02/2025	6050-3
1387	HGU6407	R100175862	19/02/2025	7455-0
1388	RNV3F41	R100175821	19/02/2025	5673-2
1389	RTO7B83	R100175822	19/02/2025	5673-2
1390	GYO7H87	R100175823	19/02/2025	6050-3
1391	KRD0J95	R100175824	19/02/2025	5673-2
1392	HFB6J91	R100175863	19/02/2025	7455-0
1393	HFK1F19	R100175825	19/02/2025	5673-2
1394	SWX5J05	R100175826	19/02/2025	5673-2
1395	QMY1B52	R100175864	19/02/2025	7455-0
1396	NYI3797	R100175832	19/02/2025	5673-2
1397	OOX7J38	R100175833	19/02/2025	5673-2
1398	SHL6D18	R100175834	19/02/2025	5673-2
1399	TDE4B10	R100175835	19/02/2025	5673-2
1400	HLJ5D43	R100175836	19/02/2025	5673-2
1401	RFN8H44	R100175837	19/02/2025	5673-2
1402	KIL9955	R100175838	19/02/2025	5673-2
1403	HFY3A17	R100175845	19/02/2025	5673-2
1404	QNX0F27	R100175839	19/02/2025	5673-2
1405	RMU1I05	R100175840	19/02/2025	5673-2
1406	TDG2H37	R100175865	19/02/2025	7455-0
1407	GMU3530	R100175841	19/02/2025	5673-2
1408	GSC1C57	R100175842	19/02/2025	5673-2
1409	GGY9A93	R100175827	19/02/2025	6050-3
1410	RBK7A72	R100175843	19/02/2025	5673-2
1411	HKQ6G43	R100175844	19/02/2025	5673-2
1412	PWT8I75	R100175866	19/02/2025	7455-0
1413	RTV5I85	R100175867	19/02/2025	7455-0
1414	SHL3H26	R100175868	19/02/2025	5673-2
1415	QWV8744	R100175869	19/02/2025	7455-0
1416	PZV5399	R100175870	19/02/2025	7455-0
1417	DHU5337	R100175871	19/02/2025	7455-0
1418	RNI7F75	R100175872	19/02/2025	7455-0
1419	SIP8C68	R100175873	19/02/2025	7463-0
1420	QNY3D04	R100175828	19/02/2025	6050-3
1421	PZD3C83	R100175874	19/02/2025	5673-2
1422	OFZ4F93	R100175875	19/02/2025	7455-0
1423	PWZ5042	R100175876	19/02/2025	5673-2
1424	SYK4H80	R100175940	19/02/2025	7455-0
1425	HLB0A90	R100175829	19/02/2025	6050-3
1426	RFQ9C35	R100175808	19/02/2025	6050-3
1427	KRH6481	R100175830	19/02/2025	6050-3
1428	HEE0A46	R100175831	19/02/2025	6050-3
1429	RFR9I11	AG08835107	19/02/2025	7366-2
1430	SYV0H74	AG08839121	19/02/2025	7684-2
1431	HLG0676	AG08835638	19/02/2025	7366-2
1432	QQY6G30	AG08835640	19/02/2025	7366-2

1433	HIO8246	AG08836758	19/02/2025	5576-0
1434	HML5C45	AG08836053	19/02/2025	5185-1
1435	OQX3151	AG08836054	19/02/2025	5185-1
1436	QOX4G30	AG08836055	19/02/2025	7633-1
1437	JIF0979	AG08836056	19/02/2025	7633-1
1438	HNU6H71	AG08836057	19/02/2025	7633-1
1439	NYC1A98	AG08834378	19/02/2025	5568-0
1440	HKL7F15	AG08840021	19/02/2025	7625-2
1441	OHN7D78	AG08838827	19/02/2025	7633-2
1442	HNZ9J69	AG08838831	19/02/2025	5185-1
1443	PVJ3F05	AG08838836	19/02/2025	6017-5
1444	HBJ2127	AG08838837	19/02/2025	6122-0
1445	PVT6B45	AG08835641	19/02/2025	5541-4
1446	KTK9215	AG08835642	19/02/2025	5541-4
1447	QUK6B04	AG08838558	19/02/2025	7366-2
1448	SHO7H08	AG08838559	19/02/2025	5541-1
1449	GWR2278	AG08838560	19/02/2025	5541-1
1450	HID5716	AG08836062	19/02/2025	5185-1
1451	HFW3464	AG08832825	19/02/2025	5185-1
1452	GRN6924	AG08832826	19/02/2025	5185-1
1453	GPZ9F90	AG08832827	19/02/2025	5185-1
1454	OQK8I40	AG08840024	19/02/2025	6530-0
1455	PZU4204	AG08840027	19/02/2025	5843-3
1456	SHY4F65	AG08833373	19/02/2025	7633-2
1457	GSW0792	AG08833374	19/02/2025	5207-0
1458	GTL8920	AG08826386	19/02/2025	6068-1
1459	QDG2J69	AG08826385	19/02/2025	6068-1
1460	TCX3B63	AG08826383	19/02/2025	6068-1
1461	PXP3835	AG08839128	19/02/2025	5185-1
1462	RFV5D46	AG08833439	19/02/2025	7684-1
1463	PZS7H03	R100175846	19/02/2025	7455-0
1464	SHC0I44	R100175847	19/02/2025	7463-0
1465	RVG5D10	R100175848	19/02/2025	7463-0
1466	SYB1A66	R100175849	19/02/2025	7455-0
1467	TCP6J61	R100175850	19/02/2025	7455-0
1468	GXM4167	R100175809	19/02/2025	6050-3
1469	OWM7D41	R100175851	19/02/2025	7455-0
1470	KYD6G41	R100175852	19/02/2025	7471-0
1471	SHC1I61	R100175853	19/02/2025	7455-0
1472	HLV3777	R100175854	19/02/2025	7455-0
1473	DEP0794	R100175855	19/02/2025	7455-0
1474	HIN4J31	R100175810	19/02/2025	6050-3
1475	DUB8360	R100175856	19/02/2025	7455-0
1476	LQB3638	R100175857	19/02/2025	7455-0
1477	RNN9D64	R100175858	19/02/2025	7455-0
1478	HAO0867	R100175859	19/02/2025	7455-0
1479	TCJ4G47	R100175860	19/02/2025	7463-0
1480	RIN4I68	R100175861	19/02/2025	7455-0
1481	GLB4A98	AG08839389	20/02/2025	5452-1
1482	HJQ2300	AG08836074	20/02/2025	5185-2
1483	HES4854	AG08836075	20/02/2025	5185-2
1484	HKT5G45	AG08836076	20/02/2025	5185-2
1485	EOO5F97	AG08836077	20/02/2025	7633-2
1486	DPA0D86	AG08835866	20/02/2025	5550-0
1487	GSM7G03	AG08835867	20/02/2025	5185-1
1488	PWP9855	AG08838840	20/02/2025	7625-2
1489	HIK7257	AG08839390	20/02/2025	5185-1
1490	GZK2778	AG08836092	20/02/2025	5185-1
1491	GUE1871	AG08836093	20/02/2025	5185-1
1492	HDR7212	AG08836095	20/02/2025	5185-1
1493	NRY0A88	AG08836096	20/02/2025	5185-1
1494	PYE2J69	AG08836097	20/02/2025	5185-1
1495	HNI3G01	AG08839393	20/02/2025	7366-2
1496	SYW4C36	AG08839395	20/02/2025	5843-3
1497	DMJ7917	AG08835869	20/02/2025	5185-1
1498	QUM1G52	AG08835871	20/02/2025	5185-1
1499	DVB3547	AG08835872	20/02/2025	5185-1
1500	BOU6700	AG08835874	20/02/2025	5185-1
1501	SGD9D80	AG08835876	20/02/2025	5185-1
1502	PWT5G48	AG08835885	20/02/2025	5460-0
1503	HHT8047	AG08835646	20/02/2025	7366-2
1504	GYA7834	AG08839809	20/02/2025	5738-0
1505	SJU7F95	AG08839810	20/02/2025	7633-1
1506	OXG1956	AG08839815	20/02/2025	7633-1
1507	HHP7587	AG08839816	20/02/2025	5185-1
1508	NVO6B25	AG08839817	20/02/2025	6068-1
1509	LMX6C06	AG08838845	20/02/2025	7633-1

1510	OMB6I69	AG08840046	20/02/2025	6530-0
1511	PYF3D92	AG08840052	20/02/2025	5550-0
1512	OQQ8345	AG08833299	20/02/2025	5207-0
1513	SHQ2F87	R100175941	20/02/2025	7455-0
1514	RMO2A31	R100175942	20/02/2025	7455-0
1515	HFW1J45	R100175943	20/02/2025	7463-0
1516	TIY4D39	R100175944	20/02/2025	7455-0
1517	SHW7A32	R100175945	20/02/2025	7455-0
1518	GQM0F37	R100175946	20/02/2025	7455-0
1519	PWP4000	R100175947	20/02/2025	7471-0
1520	HGU1811	R100175948	20/02/2025	7463-0
1521	BOS9665	R100175949	20/02/2025	7455-0
1522	DZB6943	R100175950	20/02/2025	7455-0
1523	MTQ3J51	R100175951	20/02/2025	7455-0
1524	OPU7J05	R100175952	20/02/2025	7455-0
1525	PZV7J40	R100175953	20/02/2025	6050-3
1526	EMN2G85	R100175954	20/02/2025	7463-0
1527	RMS4I90	R100175955	20/02/2025	7455-0
1528	AOQ0C01	R100175956	20/02/2025	7455-0
1529	HHN8355	R100175957	20/02/2025	7455-0
1530	OVK5J95	R100175958	20/02/2025	7471-0
1531	PGH0B38	R100175959	20/02/2025	7455-0
1532	HJQ6C21	R100175960	20/02/2025	6050-3
1533	QOY1H87	R100175961	20/02/2025	7455-0
1534	RNG8E84	R100175962	20/02/2025	7455-0
1535	HKF1781	R100175963	20/02/2025	6050-3
1536	RUW9E80	R100175964	20/02/2025	7455-0
1537	HFO9194	R100175966	20/02/2025	7455-0
1538	HKL1A05	R100175967	20/02/2025	7455-0
1539	RTB6C81	R100175968	20/02/2025	7455-0
1540	GWL8F73	R100175969	20/02/2025	7455-0
1541	HDL8J86	R100175970	20/02/2025	7455-0
1542	QPE7H38	R100175971	20/02/2025	7463-0
1543	FKG6I12	R100175972	20/02/2025	6050-3
1544	PXM2C71	R100175973	20/02/2025	6050-3
1545	SIL9H95	R100175974	20/02/2025	5673-2
1546	ERC5309	R100175975	20/02/2025	6050-3
1547	SIA1I98	R100175976	20/02/2025	7455-0
1548	HJE1617	R100175977	20/02/2025	5673-2
1549	OVK5J95	R100175978	20/02/2025	6050-3
1550	OPV6784	R100175979	20/02/2025	5673-2
1551	HCT0I58	R100175980	20/02/2025	5673-2
1552	PXF5J00	R100175981	20/02/2025	5673-2
1553	RJD1I13	R100175982	20/02/2025	5673-2
1554	LMK7F95	R100175983	20/02/2025	5673-2
1555	SHW5H62	R100175984	20/02/2025	6050-3
1556	QMS8F65	R100175985	20/02/2025	5673-2
1557	TDQ8H18	R100175986	20/02/2025	5673-2
1558	HGJ1623	R100175987	20/02/2025	5673-2
1559	HEO4A47	R100175988	20/02/2025	5673-2
1560	HBY6944	R100175989	20/02/2025	5673-2
1561	PVQ0434	R100175990	20/02/2025	5673-2
1562	RNL0D61	R100175991	20/02/2025	5673-2
1563	PZU6I02	R100175992	20/02/2025	5673-2
1564	RNU3A82	R100175993	20/02/2025	5673-2
1565	HNF1F19	R100175994	20/02/2025	5673-2
1566	HNE0D19	R100175995	20/02/2025	5673-2
1567	HJV5G69	R100175996	20/02/2025	5673-2
1568	RMN3H33	R100175997	20/02/2025	5673-2
1569	RUA0A29	R100175998	20/02/2025	5673-2
1570	PJI8C82	R100175999	20/02/2025	5673-2
1571	HEH8A53	R100176000	20/02/2025	5673-2
1572	QXE0F74	R100176001	20/02/2025	5673-2
1573	QPF3I48	R100176002	20/02/2025	5673-2
1574	QOK1338	R100176003	20/02/2025	5673-2
1575	HJQ7032	R100176004	20/02/2025	5673-2
1576	RKV6J51	R100176005	20/02/2025	7463-0
1577	OPI7C35	R100176006	20/02/2025	5673-2
1578	OQA5I21	R100176007	20/02/2025	5673-2
1579	HGX6D78	R100176008	20/02/2025	5673-2
1580	HNU0C70	R100176009	20/02/2025	5673-2
1581	RNV7C45	R100176010	20/02/2025	5673-2
1582	SYG9E86	R100176011	20/02/2025	5673-2
1583	PVA6E61	R100176012	20/02/2025	7455-0
1584	BWV7J94	R100176013	20/02/2025	7463-0
1585	PJU2H57	R100176014	20/02/2025	5673-2
1586	TCK9C89	R100176015	20/02/2025	7455-0

1587	SIP3I76	R100176016	20/02/2025	7463-0
1588	QOG3381	R100176017	20/02/2025	7455-0
1589	SHR5I90	R100176018	20/02/2025	7455-0
1590	OXH8C45	R100176019	20/02/2025	7455-0
1591	HKL1A05	R100176020	20/02/2025	7455-0
1592	HFW0B63	R100176021	20/02/2025	7455-0
1593	JAI4C36	R100176022	20/02/2025	7455-0
1594	LTN5A72	R100176023	20/02/2025	5673-2
1595	QQG6809	R100176024	20/02/2025	7455-0
1596	GRN0I91	R100176025	20/02/2025	7455-0
1597	PXH2349	R100176026	20/02/2025	7455-0
1598	NON2I11	R100176027	20/02/2025	7455-0
1599	RVH2J27	R100176028	20/02/2025	7455-0
1600	HBZ6G92	R100176029	20/02/2025	7455-0
1601	HMO4042	R100176030	20/02/2025	7455-0
1602	PAZ3262	R100176031	20/02/2025	7455-0
1603	GXJ9D26	R100176032	20/02/2025	7455-0
1604	HHB5I38	R100176033	20/02/2025	7455-0
1605	GTJ2E81	R100176034	20/02/2025	7455-0
1606	GUH2461	R100176035	20/02/2025	7455-0
1607	HBH0795	R100176036	20/02/2025	7455-0
1608	HBY5488	R100176037	20/02/2025	7455-0
1609	FHI7207	R100176038	20/02/2025	7455-0
1610	JOB0G05	R100176039	20/02/2025	7455-0
1611	HCV8G66	R100176040	20/02/2025	7455-0
1612	QQB0769	R100176041	20/02/2025	7455-0
1613	GYV5733	R100176042	20/02/2025	7455-0
1614	JQN9686	R100176043	20/02/2025	7455-0
1615	TCU0G95	R100176044	20/02/2025	7455-0
1616	SHI4G02	R100176045	20/02/2025	7455-0
1617	GZQ9308	R100176046	20/02/2025	7455-0
1618	FLD3F26	R100176047	20/02/2025	7455-0
1619	GTN5E61	R100176048	20/02/2025	7455-0
1620	HIH4A51	R100176049	20/02/2025	7455-0
1621	LUN1E53	R100176050	20/02/2025	7455-0
1622	PWI2G04	R100176051	20/02/2025	7455-0
1623	HLD2018	R100176052	20/02/2025	7455-0
1624	RTC4A43	R100176053	20/02/2025	7455-0
1625	HHG6G04	R100176054	20/02/2025	7455-0
1626	PWY0E31	R100176056	20/02/2025	7463-0
1627	SHT0J49	R100176057	20/02/2025	7455-0
1628	GBB9I85	R100176058	20/02/2025	7463-0
1629	QPB0E25	R100176059	20/02/2025	7455-0
1630	TAU8J06	R100176060	20/02/2025	7455-0
1631	HIX1349	R100176061	20/02/2025	7463-0
1632	QXI7871	R100176062	20/02/2025	7455-0
1633	GZF3A80	R100176063	20/02/2025	7463-0
1634	SYN5B06	R100176064	20/02/2025	7455-0
1635	QQM1I65	R100176065	20/02/2025	7455-0
1636	OLN9I60	R100176066	20/02/2025	7471-0
1637	HKD3H68	R100176067	20/02/2025	7455-0
1638	RUZ6B01	R100176068	20/02/2025	7463-0
1639	QNW6G32	R100176069	20/02/2025	7455-0
1640	PYZ3775	R100176070	20/02/2025	7463-0
1641	QUB0522	R100176071	20/02/2025	7455-0
1642	HKD3H68	R100176072	20/02/2025	7455-0
1643	QOV8E37	R100176073	20/02/2025	7455-0
1644	QMR9304	R100176074	20/02/2025	7455-0
1645	ORA2E08	R100176075	20/02/2025	7463-0
1646	PCS9C36	R100176076	20/02/2025	7463-0
1647	QXY5I03	R100176077	20/02/2025	7455-0
1648	EDD0D82	R100176078	20/02/2025	7455-0
1649	PUB5J31	R100176079	20/02/2025	7463-0
1650	SJH0D49	R100176080	20/02/2025	7455-0
1651	KRT9I69	R100176081	20/02/2025	7455-0
1652	RUL5H97	R100176087	20/02/2025	7455-0
1653	GYV6H10	R100176088	20/02/2025	7455-0
1654	TDF0H10	R100176089	20/02/2025	7463-0
1655	RTA8D84	R100176090	20/02/2025	7455-0
1656	HBN0E13	R100176091	20/02/2025	7455-0
1657	RFG9J18	R100176092	20/02/2025	7455-0
1658	PYZ0836	R100176093	20/02/2025	7455-0
1659	HLL4D16	R100176094	20/02/2025	7455-0
1660	HIH0J63	R100176095	20/02/2025	7463-0
1661	MSA6F63	R100176096	20/02/2025	7455-0
1662	QXI9630	R100176097	20/02/2025	7463-0
1663	GZK7817	R100176082	20/02/2025	6050-3

1664	GYV0767	R100176083	20/02/2025	6050-3
1665	SYX0H79	R100176084	20/02/2025	6050-3
1666	PVK7303	R100176085	20/02/2025	6050-3
1667	GTV5827	R100176086	20/02/2025	6050-3
1668	OPF2E83	R100176256	21/02/2025	7455-0
1669	RTH7C23	R100176257	21/02/2025	7455-0
1670	TDN3G25	R100176263	21/02/2025	7463-0
1671	OKT6E81	R100176265	21/02/2025	7463-0
1672	RTS1F15	R100176268	21/02/2025	7455-0
1673	HKT2I93	R100176270	21/02/2025	7455-0
1674	PVK3A16	R100176141	21/02/2025	6050-3
1675	OPE5C12	R100176142	21/02/2025	6050-3
1676	GQO2096	R100176143	21/02/2025	6050-3
1677	SYE7H81	AG08834580	21/02/2025	7633-1
1678	PXL2I72	AG08834585	21/02/2025	7633-1
1679	QPU6721	AG08834582	21/02/2025	5568-0
1680	PUS2F93	AG08834581	21/02/2025	7633-1
1681	GVX2E50	AG08834586	21/02/2025	7633-1
1682	MAL8963	AG08825670	21/02/2025	7633-2
1683	GFW7C26	AG08825673	21/02/2025	7633-2
1684	KZG2C63	R100176102	21/02/2025	5673-2
1685	QPF2J97	R100176103	21/02/2025	5673-2
1686	SYM1I69	R100176104	21/02/2025	5673-2
1687	PVM1598	R100176105	21/02/2025	6050-3
1688	KJE6E23	R100176106	21/02/2025	5673-2
1689	TDM5F26	R100176151	21/02/2025	7455-0
1690	HMF4666	R100176107	21/02/2025	5673-2
1691	SYL2F19	R100176108	21/02/2025	5673-2
1692	GZK1526	R100176109	21/02/2025	5673-2
1693	GUE3I97	R100176110	21/02/2025	5673-2
1694	RUB5B73	R100176111	21/02/2025	5673-2
1695	SIS8H58	R100176112	21/02/2025	5673-2
1696	PVF1B54	R100176113	21/02/2025	5673-2
1697	HJR7290	R100176114	21/02/2025	5673-2
1698	GZP9A94	R100176115	21/02/2025	6050-3
1699	PZW2A65	R100176116	21/02/2025	5673-2
1700	QWW7G26	R100176117	21/02/2025	5673-2
1701	IAP8J15	R100176118	21/02/2025	5673-2
1702	FDW8F24	R100176119	21/02/2025	5673-2
1703	GWA7G14	R100176120	21/02/2025	5673-2
1704	QXE1236	R100176121	21/02/2025	5673-2
1705	HKD4061	R100176122	21/02/2025	6050-3
1706	IXE5C73	R100176123	21/02/2025	5673-2
1707	QOH1340	R100176124	21/02/2025	5673-2
1708	OPW2659	R100176125	21/02/2025	5673-2
1709	PWP7A84	R100176126	21/02/2025	5673-2
1710	SYK0C31	R100176127	21/02/2025	5673-2
1711	HGK2H98	R100176128	21/02/2025	5673-2
1712	RFR6E21	R100176129	21/02/2025	5673-2
1713	OLZ2F70	R100176130	21/02/2025	5673-2
1714	ORC7C16	R100176131	21/02/2025	5673-2
1715	SHD6F40	R100176132	21/02/2025	5673-2
1716	HCA1746	R100176133	21/02/2025	5673-2
1717	OPA9I74	R100176134	21/02/2025	5673-2
1718	NCO9983	R100176152	21/02/2025	7455-0
1719	RNT5E04	R100176153	21/02/2025	7471-0
1720	MCO3E66	R100176154	21/02/2025	7455-0
1721	PUA6589	R100176135	21/02/2025	5673-2
1722	HJG1211	R100176136	21/02/2025	6050-3
1723	HBG2H74	R100176137	21/02/2025	5673-2
1724	TDM5F26	R100176155	21/02/2025	7455-0
1725	PWK9H76	R100176138	21/02/2025	5673-2
1726	PYA3616	R100176139	21/02/2025	5673-2
1727	GYD0J04	R100176157	21/02/2025	7455-0
1728	SYH8C93	R100176158	21/02/2025	7455-0
1729	QQH4B96	R100176159	21/02/2025	7455-0
1730	HCW0045	R100176160	21/02/2025	7463-0
1731	ELF4562	R100176161	21/02/2025	7455-0
1732	JUY1J50	R100176162	21/02/2025	7471-0
1733	DHU5337	R100176164	21/02/2025	7455-0
1734	HMU7J80	R100176165	21/02/2025	7455-0
1735	RMP4J08	R100176166	21/02/2025	7455-0
1736	NGV4G50	R100176167	21/02/2025	7463-0
1737	HJG1211	R100176168	21/02/2025	7455-0
1738	OWV1C65	R100176169	21/02/2025	7455-0
1739	HML7134	R100176170	21/02/2025	7455-0
1740	NCO9983	R100176171	21/02/2025	7463-0

1741	TJB2C70	R100176172	21/02/2025	7455-0
1742	MCO3E66	R100176173	21/02/2025	7455-0
1743	QNU8E84	R100176174	21/02/2025	7455-0
1744	PVF5J06	R100176177	21/02/2025	7463-0
1745	SJA8G53	R100176180	21/02/2025	7455-0
1746	HLB7J48	AG08839399	21/02/2025	7366-2
1747	HZU5B46	AG08839400	21/02/2025	7366-2
1748	HJI8125	AG08840207	21/02/2025	5185-1
1749	FFP3F75	AG08840210	21/02/2025	5550-0
1750	QNG7215	AG08835725	21/02/2025	7366-2
1751	PVI3I11	AG08835726	21/02/2025	5550-0
1752	SJH8H77	AG08835109	21/02/2025	6122-0
1753	SIQ5H92	AG08835647	21/02/2025	7366-2
1754	SIQ5H92	AG08835650	21/02/2025	7366-2
1755	QNN1I00	AG08833380	21/02/2025	5738-0
1756	NXZ9I81	AG08833383	21/02/2025	5738-0
1757	QXQ3D82	AG08840211	21/02/2025	7366-2
1758	EWN1D30	AG08840212	21/02/2025	5550-0
1759	DNO6J16	AG08832830	21/02/2025	6530-0
1760	HGS8C98	AG08832832	21/02/2025	6530-0
1761	HGG6C74	AG08836801	21/02/2025	5738-0
1762	OMB6I69	AG08840047	21/02/2025	6530-0
1763	HLW7I70	AG08840049	21/02/2025	5843-4
1764	HLW7I70	AG08840050	21/02/2025	5843-3
1765	HBL8E41	AG08840061	21/02/2025	6530-0
1766	GUE3529	AG08840064	21/02/2025	6530-0
1767	HGU9A12	AG08840073	21/02/2025	6530-0
1768	SHG5A27	AG08840235	21/02/2025	5185-1
1769	GZP8511	AG08840236	21/02/2025	7366-2
1770	GWA3007	AG08840239	21/02/2025	5185-1
1771	HJK0G49	AG08840240	21/02/2025	5185-1
1772	GYZ7H81	AG08840079	21/02/2025	6530-0
1773	HFQ5A95	AG08826388	21/02/2025	5738-0
1774	QCN6B39	AG08826390	21/02/2025	7293-0
1775	QCN6B39	AG08826391	21/02/2025	5185-2
1776	QUU8E24	R100176163	21/02/2025	7463-0
1777	GVV0J38	R100176175	21/02/2025	7455-0
1778	GCP5H41	R100176176	21/02/2025	7463-0
1779	HMY6128	R100176178	21/02/2025	7455-0
1780	RME4B38	R100176179	21/02/2025	7455-0
1781	RTF2B85	R100176181	21/02/2025	7455-0
1782	HJQ4928	R100176281	21/02/2025	7455-0
1783	HDY8269	R100176183	21/02/2025	7455-0
1784	PWM8B77	R100176184	21/02/2025	7455-0
1785	PXI0A45	R100176185	21/02/2025	7455-0
1786	HJQ1H68	R100176098	21/02/2025	6050-3
1787	HNZ4778	R100176186	21/02/2025	7455-0
1788	RUP0G66	R100176187	21/02/2025	7463-0
1789	PVE9G39	R100176188	21/02/2025	7455-0
1790	GTT5H98	R100176189	21/02/2025	7455-0
1791	RFK8D64	R100176190	21/02/2025	7455-0
1792	RMO3D36	R100176192	21/02/2025	7455-0
1793	QUQ6688	R100176193	21/02/2025	7455-0
1794	PZB2C48	R100176099	21/02/2025	6050-3
1795	SIP3I76	R100176194	21/02/2025	7455-0
1796	OWX1983	R100176195	21/02/2025	7455-0
1797	QQI8J32	R100176144	21/02/2025	7455-0
1798	HEO4I51	R100176145	21/02/2025	7455-0
1799	HNX0H61	R100176146	21/02/2025	7455-0
1800	HHR3G93	R100176147	21/02/2025	7455-0
1801	SYQ2E61	R100176148	21/02/2025	7455-0
1802	TDG2B52	R100176101	21/02/2025	6050-3
1803	PUD5D48	R100176149	21/02/2025	7455-0
1804	HLQ1I77	R100176196	21/02/2025	7455-0
1805	RUV0E96	R100176150	21/02/2025	7455-0
1806	HMZ4547	R100176182	21/02/2025	7455-0
1807	PFD0D09	R100176197	21/02/2025	7455-0
1808	EDL9G04	R100176198	21/02/2025	7463-0
1809	HIH3742	R100176199	21/02/2025	7471-0
1810	OQU8A73	R100176200	21/02/2025	7455-0
1811	RER1D99	R100176201	21/02/2025	7455-0
1812	PVK6A55	R100176202	21/02/2025	7455-0
1813	OQS4F55	R100176203	21/02/2025	7455-0
1814	PYH8694	R100176204	21/02/2025	7455-0
1815	HFW9860	R100176205	21/02/2025	7455-0
1816	PUD9C80	R100176206	21/02/2025	7455-0
1817	SHG6C71	R100176207	21/02/2025	7455-0

1818	HAB5492	R100176208	21/02/2025	7455-0
1819	PZY0G50	R100176209	21/02/2025	7455-0
1820	RGB4D13	R100176210	21/02/2025	7463-0
1821	PZZ8G60	R100176211	21/02/2025	7455-0
1822	QUJ9C90	R100176212	21/02/2025	7455-0
1823	HKC3847	R100176213	21/02/2025	7455-0
1824	GZA4880	R100176214	21/02/2025	7463-0
1825	PQJ1A60	R100176215	21/02/2025	7463-0
1826	HFO4376	R100176216	21/02/2025	7455-0
1827	GZE3D67	R100176217	21/02/2025	7455-0
1828	SIF3J32	R100176218	21/02/2025	7455-0
1829	PYQ5A50	R100176219	21/02/2025	7455-0
1830	HFV9D93	R100176220	21/02/2025	7463-0
1831	HGU1244	R100176221	21/02/2025	7455-0
1832	QUK9D92	R100176222	21/02/2025	7455-0
1833	OPH0783	R100176223	21/02/2025	7455-0
1834	PVP3051	R100176224	21/02/2025	7463-0
1835	PZI7D45	R100176225	21/02/2025	7455-0
1836	TDG7E13	R100176226	21/02/2025	7455-0
1837	QXU5D71	R100176227	21/02/2025	7455-0
1838	OQY8I75	R100176228	21/02/2025	7463-0
1839	OQR4736	R100176229	21/02/2025	7455-0
1840	PWP1403	R100176230	21/02/2025	7455-0
1841	SIG8C65	R100176231	21/02/2025	7455-0
1842	PVK3276	R100176232	21/02/2025	7463-0
1843	IAH4273	R100176233	21/02/2025	7455-0
1844	RGD7A22	R100176234	21/02/2025	7455-0
1845	FZY1J20	R100176235	21/02/2025	7455-0
1846	HFG3460	R100176236	21/02/2025	7463-0
1847	SYH8H80	R100176237	21/02/2025	7455-0
1848	QXH3E62	R100176238	21/02/2025	7463-0
1849	SRP2E20	R100176239	21/02/2025	7455-0
1850	NGF9809	R100176240	21/02/2025	7455-0
1851	RZT7J84	R100176241	21/02/2025	7455-0
1852	TAV9J50	R100176242	21/02/2025	7455-0
1853	OPX9B75	R100176243	21/02/2025	7455-0
1854	SYJ7B17	R100176244	21/02/2025	7463-0
1855	GFS9H63	R100176245	21/02/2025	7455-0
1856	HKP9090	R100176246	21/02/2025	7455-0
1857	RFX0H31	R100176247	21/02/2025	7455-0
1858	OWT8906	R100176248	21/02/2025	7463-0
1859	NXO8703	R100176258	21/02/2025	7463-0
1860	PSU9B99	R100176259	21/02/2025	7463-0
1861	QNH6D34	R100176260	21/02/2025	7455-0
1862	NXO8703	R100176261	21/02/2025	7463-0
1863	RTE8H82	R100176262	21/02/2025	7455-0
1864	HEM3E52	R100176264	21/02/2025	7455-0
1865	HGU1244	R100176266	21/02/2025	7463-0
1866	QNV8270	R100176267	21/02/2025	7455-0
1867	RHD1G80	R100176269	21/02/2025	7455-0
1868	TDN4E90	R100176271	21/02/2025	7455-0
1869	SYL9G55	R100176272	21/02/2025	7463-0
1870	LMJ7B26	R100176273	21/02/2025	7463-0
1871	QPR0A27	R100176274	21/02/2025	7463-0
1872	TCC3B04	R100176275	21/02/2025	7455-0
1873	HKK1497	R100176277	21/02/2025	7455-0
1874	GYS1244	R100176278	21/02/2025	7455-0
1875	OXG8097	R100176279	21/02/2025	7455-0
1876	RUT5C98	R100176280	21/02/2025	7455-0
1877	HJQ1H68	R100176249	21/02/2025	7463-0
1878	HOJ7B68	R100176250	21/02/2025	7455-0
1879	NXZ5031	R100176251	21/02/2025	7455-0
1880	SIE3H55	R100176252	21/02/2025	7463-0
1881	SHG6C71	R100176253	21/02/2025	7455-0
1882	ATT0G10	R100176254	21/02/2025	7455-0
1883	JSS9274	R100176255	21/02/2025	7463-0
1884	OXD5E47	R100176595	22/02/2025	7463-0
1885	PWU2B95	R100176388	22/02/2025	7455-0
1886	QZG8A62	R100176389	22/02/2025	7455-0
1887	PZD4D57	R100176391	22/02/2025	7455-0
1888	OPR0664	R100176392	22/02/2025	7455-0
1889	TCU4B51	R100176393	22/02/2025	7455-0
1890	SJF6H33	R100176394	22/02/2025	7455-0
1891	PXI3I47	R100176395	22/02/2025	7455-0
1892	HEA9981	R100176396	22/02/2025	7455-0
1893	PYK7283	R100176598	22/02/2025	7463-0
1894	RNJ8B09	R100176397	22/02/2025	7455-0

1895	HMI7B36	R100176398	22/02/2025	7455-0
1896	HID8C13	R100176399	22/02/2025	7455-0
1897	JTD1549	R100176400	22/02/2025	7455-0
1898	HNO4414	R100176401	22/02/2025	7455-0
1899	SSV6G15	R100176402	22/02/2025	7455-0
1900	GXH0J44	R100176403	22/02/2025	7455-0
1901	GYQ5H99	R100176404	22/02/2025	7455-0
1902	TCR2C75	R100176405	22/02/2025	7455-0
1903	OQL5A69	R100176406	22/02/2025	7455-0
1904	HOI4D32	R100176407	22/02/2025	7455-0
1905	HFS2C01	R100176409	22/02/2025	7455-0
1906	GPZ1B97	R100176410	22/02/2025	7455-0
1907	HKC3847	R100176411	22/02/2025	7455-0
1908	GSV1709	R100176412	22/02/2025	7455-0
1909	HLQ9577	R100176413	22/02/2025	7455-0
1910	PWD3D41	R100176414	22/02/2025	7455-0
1911	RUY3B92	R100176611	22/02/2025	7463-0
1912	HOI1828	R100176415	22/02/2025	7455-0
1913	GLD1379	R100176416	22/02/2025	7455-0
1914	RFC5A14	R100176417	22/02/2025	7455-0
1915	RNO6H10	R100176418	22/02/2025	7455-0
1916	RNC1I98	R100176419	22/02/2025	7455-0
1917	PYK0G50	R100176420	22/02/2025	7455-0
1918	NYF6F63	R100176421	22/02/2025	7455-0
1919	TDF9H65	R100176422	22/02/2025	7455-0
1920	MSA6A05	R100176614	22/02/2025	7463-0
1921	GMH9I88	R100176423	22/02/2025	7455-0
1922	GDP1B13	R100176424	22/02/2025	7455-0
1923	RUH5G22	R100176425	22/02/2025	7455-0
1924	QOU7F44	R100176615	22/02/2025	7463-0
1925	REM8G14	R100176616	22/02/2025	7463-0
1926	HAS5B57	R100176427	22/02/2025	7455-0
1927	PWL2713	R100176428	22/02/2025	7455-0
1928	SJA7G31	R100176835	22/02/2025	5673-2
1929	OQB4365	R100176334	22/02/2025	7455-0
1930	HDD9D12	R100176834	22/02/2025	5673-2
1931	HBG6F20	R100176833	22/02/2025	5673-2
1932	GXR4H36	R100176825	22/02/2025	5673-2
1933	QPT8C87	R100176826	22/02/2025	5673-2
1934	MUU1999	R100176827	22/02/2025	5673-2
1935	TCJ0J46	R100176498	22/02/2025	7463-0
1936	OPC5748	R100176861	22/02/2025	6050-3
1937	OWI5921	R100176828	22/02/2025	5673-2
1938	RTF0E82	R100176820	22/02/2025	5673-2
1939	PVL8E22	R100176821	22/02/2025	5673-2
1940	RMV5E07	R100176822	22/02/2025	5673-2
1941	KWF7H29	R100176862	22/02/2025	6050-3
1942	OOX6102	R100176823	22/02/2025	5673-2
1943	HJW2H66	R100176755	22/02/2025	5673-2
1944	QPT7E22	R100176756	22/02/2025	5673-2
1945	OQK4C71	R100176757	22/02/2025	5673-2
1946	GKT0693	R100176758	22/02/2025	5673-2
1947	RFZ4G93	R100176335	22/02/2025	7455-0
1948	HDN8F94	R100176503	22/02/2025	7463-0
1949	HOH6G72	R100176863	22/02/2025	6050-3
1950	RNO9C77	R100176759	22/02/2025	5673-2
1951	SII2E85	R100176760	22/02/2025	5673-2
1952	QWT7E92	R100176761	22/02/2025	5673-2
1953	QOD0353	R100176762	22/02/2025	5673-2
1954	ISP7G03	R100176763	22/02/2025	5673-2
1955	RND4I43	R100176764	22/02/2025	5673-2
1956	RGA8J43	R100176765	22/02/2025	5673-2
1957	QXC1E45	R100176766	22/02/2025	5673-2
1958	DBC8J64	R100176767	22/02/2025	5673-2
1959	OQR3E15	R100176768	22/02/2025	5673-2
1960	PVJ7J18	R100176769	22/02/2025	5673-2
1961	QQG2F52	R100176282	22/02/2025	5673-2
1962	QPR5B57	R100176770	22/02/2025	5673-2
1963	QWW7F76	R100176771	22/02/2025	5673-2
1964	OXK5673	R100176865	22/02/2025	6050-3
1965	RKV6J51	R100176502	22/02/2025	7463-0
1966	GYS3B71	R100176866	22/02/2025	6050-3
1967	QMS1761	R100176867	22/02/2025	6050-3
1968	SYN6F67	R100176772	22/02/2025	5673-2
1969	FEY1975	R100176773	22/02/2025	5673-2
1970	OLW2F72	R100176868	22/02/2025	6050-3
1971	PUR1D08	R100176336	22/02/2025	7455-0

1972	SHP8A10	R100176337	22/02/2025	7455-0
1973	RTE4E23	R100176338	22/02/2025	7455-0
1974	OWQ9959	R100176787	22/02/2025	5673-2
1975	HDY8085	R100176339	22/02/2025	7455-0
1976	HFW6650	R100176788	22/02/2025	5673-2
1977	FCE1E72	R100176570	22/02/2025	7463-0
1978	QWZ1A48	R100176340	22/02/2025	7455-0
1979	PVK0E85	R100176341	22/02/2025	7455-0
1980	FZB1G93	R100176798	22/02/2025	5673-2
1981	TDM5F26	R100176342	22/02/2025	7455-0
1982	HCJ7800	R100176343	22/02/2025	7455-0
1983	MTE2J44	R100176283	22/02/2025	7463-0
1984	HJQ0733	R100176873	22/02/2025	6050-3
1985	GZW1A34	R100176344	22/02/2025	7455-0
1986	SIN1D03	R100176345	22/02/2025	7455-0
1987	GOS4691	R100176799	22/02/2025	5673-2
1988	HIF6847	R100176874	22/02/2025	6050-3
1989	HEO4I51	R100176346	22/02/2025	7455-0
1990	PWH3132	R100176347	22/02/2025	7455-0
1991	KRA8D21	R100176349	22/02/2025	7455-0
1992	MTE2J44	R100176350	22/02/2025	7455-0
1993	SJA1A60	R100176571	22/02/2025	7463-0
1994	HJK3725	R100176351	22/02/2025	7455-0
1995	PXS5I58	R100176352	22/02/2025	7455-0
1996	SIL4I15	R100176353	22/02/2025	7455-0
1997	HLG4F18	R100176573	22/02/2025	7463-0
1998	HOR1282	R100176354	22/02/2025	7455-0
1999	SHQ8C47	R100176355	22/02/2025	7455-0
2000	RNG3J04	R100176356	22/02/2025	7455-0
2001	HGN1D64	R100176586	22/02/2025	7463-0
2002	HHB5003	R100176357	22/02/2025	7455-0
2003	TCB0I15	R100176358	22/02/2025	7455-0
2004	FAA8C10	R100176359	22/02/2025	7455-0
2005	PWE4J87	R100176360	22/02/2025	7455-0
2006	HDB8E74	R100176361	22/02/2025	7455-0
2007	RFD1J71	R100176800	22/02/2025	5673-2
2008	SCV7A03	R100176588	22/02/2025	7463-0
2009	SYQ7A95	R100176363	22/02/2025	7455-0
2010	TCX9E61	R100176364	22/02/2025	7455-0
2011	QQH4B96	R100176365	22/02/2025	7455-0
2012	RKV6J51	R100176501	22/02/2025	7471-0
2013	GYZ3H00	R100176376	22/02/2025	7455-0
2014	PXW7773	R100176589	22/02/2025	7463-0
2015	SHR3B57	R100176377	22/02/2025	7455-0
2016	MUR6196	R100176877	22/02/2025	6050-3
2017	OWS9965	R100176378	22/02/2025	7455-0
2018	OQH8F33	R100176379	22/02/2025	7455-0
2019	PWM2I72	R100176380	22/02/2025	7455-0
2020	GXD3B23	R100176429	22/02/2025	7455-0
2021	SIK8G63	R100176431	22/02/2025	7455-0
2022	QRB6C81	R100176433	22/02/2025	7455-0
2023	HJU3D99	R100176435	22/02/2025	7455-0
2024	AQV6356	R100176437	22/02/2025	7455-0
2025	CUZ3C40	R100176438	22/02/2025	7455-0
2026	HCI5864	R100176440	22/02/2025	7471-0
2027	QUH1B93	R100176663	22/02/2025	7463-0
2028	HNA5264	R100176441	22/02/2025	7455-0
2029	AYW3C95	R100176442	22/02/2025	7455-0
2030	OQU7770	R100176444	22/02/2025	7455-0
2031	HFR4196	R100176446	22/02/2025	7455-0
2032	PUN1697	R100176448	22/02/2025	7455-0
2033	LOR0757	R100176449	22/02/2025	7455-0
2034	RTY4B29	R100176450	22/02/2025	7455-0
2035	PTQ6F74	R100176451	22/02/2025	7455-0
2036	RVX1H76	R100176452	22/02/2025	7455-0
2037	SHZ8F80	R100176453	22/02/2025	7455-0
2038	BAW8J30	R100176454	22/02/2025	7455-0
2039	OPB6F83	R100176455	22/02/2025	7455-0
2040	GLE1B69	R100176456	22/02/2025	7455-0
2041	QPD3E73	R100176457	22/02/2025	7455-0
2042	TDB9D23	R100176458	22/02/2025	7455-0
2043	GUE0050	R100176459	22/02/2025	7455-0
2044	GZE3D67	R100176460	22/02/2025	7455-0
2045	RTC4F88	R100176461	22/02/2025	7455-0
2046	PWL2713	R100176664	22/02/2025	7463-0
2047	PWQ6D53	R100176462	22/02/2025	7455-0
2048	GBH8I89	R100176463	22/02/2025	7455-0

2049	PVG1E82	R100176464	22/02/2025	7455-0
2050	SHP6G40	R100176665	22/02/2025	7463-0
2051	RNC0A72	R100176465	22/02/2025	7455-0
2052	RFT6D08	R100176466	22/02/2025	7455-0
2053	HJZ3B24	R100176467	22/02/2025	7455-0
2054	GPR2F17	R100176468	22/02/2025	7455-0
2055	TDC1B28	R100176469	22/02/2025	7455-0
2056	SYX1D91	R100176470	22/02/2025	7455-0
2057	QQM2539	R100176471	22/02/2025	7455-0
2058	GAR4H51	R100176472	22/02/2025	7455-0
2059	HEM2095	R100176473	22/02/2025	7455-0
2060	RGD5H92	R100176474	22/02/2025	7455-0
2061	RTL9B94	R100176475	22/02/2025	7455-0
2062	SHD0J29	R100176666	22/02/2025	7463-0
2063	SHR6A59	R100176476	22/02/2025	7455-0
2064	SHL1A78	R100176477	22/02/2025	7455-0
2065	RFN4A85	R100176667	22/02/2025	7463-0
2066	SHI0A39	R100176478	22/02/2025	7455-0
2067	OMN1D13	R100176479	22/02/2025	7455-0
2068	HAS4E71	R100176481	22/02/2025	7455-0
2069	RFH0G27	R100176669	22/02/2025	7463-0
2070	PUH7645	R100176482	22/02/2025	7455-0
2071	LOR0757	R100176670	22/02/2025	7463-0
2072	HEN7I63	R100176483	22/02/2025	7471-0
2073	TCH2I17	R100176484	22/02/2025	7455-0
2074	HBI2I25	R100176485	22/02/2025	7455-0
2075	QPI7F60	R100176486	22/02/2025	7455-0
2076	PAT3H62	R100176671	22/02/2025	7463-0
2077	HBI2I25	R100176672	22/02/2025	7463-0
2078	HOC5J07	R100176487	22/02/2025	7471-0
2079	TDP2J61	R100176488	22/02/2025	7455-0
2080	HJZ8F19	R100176489	22/02/2025	7455-0
2081	GPL1811	R100176881	22/02/2025	6050-3
2082	RUY9G35	R100176882	22/02/2025	6050-3
2083	GWI3107	R100176883	22/02/2025	6050-3
2084	HGS7J08	R100176884	22/02/2025	6050-3
2085	HKC3847	R100176885	22/02/2025	6050-3
2086	HOJ7B68	R100176886	22/02/2025	6050-3
2087	CZK4G66	R100176887	22/02/2025	6050-3
2088	QPB7C51	R100176888	22/02/2025	6050-3
2089	PXY2D19	R100176889	22/02/2025	6050-3
2090	HFX8G28	R100176890	22/02/2025	6050-3
2091	FZE3H06	R100176891	22/02/2025	6050-3
2092	SIA6G08	R100176892	22/02/2025	6050-3
2093	OXG1956	R100176893	22/02/2025	6050-3
2094	QXW9B98	R100176490	22/02/2025	7455-0
2095	GUK5B70	AM04129537	22/02/2025	6530-0
2096	HCA8246	AM04129539	22/02/2025	6530-0
2097	EWM0J44	AG08839823	22/02/2025	5541-4
2098	RNQ6D38	AG08839824	22/02/2025	7633-1
2099	JNY3C30	AG08839139	22/02/2025	5568-0
2100	FIB0951	AG08839140	22/02/2025	5568-0
2101	OWU5B86	AG08837559	22/02/2025	5460-0
2102	QUS9064	AG08837561	22/02/2025	7366-2
2103	OLO2307	AG08837568	22/02/2025	5541-4
2104	GWD3H33	AG08840035	22/02/2025	5541-1
2105	HOR1282	AG08835889	22/02/2025	5550-0
2106	EAR9366	AG08840057	22/02/2025	5193-0
2107	EAR9366	AG08840058	22/02/2025	5185-2
2108	HMU1H77	AG08840059	22/02/2025	7625-2
2109	OQC2807	AG08836902	22/02/2025	5509-0
2110	GUI4174	AG08836903	22/02/2025	5509-0
2111	GWO4624	AG08836905	22/02/2025	5509-0
2112	HNQ4985	AG08832835	22/02/2025	5185-1
2113	LTB2559	AG08832838	22/02/2025	5185-1
2114	GYB4861	AG08832839	22/02/2025	5185-2
2115	GUE3529	AG08840063	22/02/2025	6530-0
2116	CEN0254	AG08833436	22/02/2025	6530-0
2117	GVQ9404	AG08840214	22/02/2025	5509-0
2118	LMA9J85	AG08840215	22/02/2025	5452-2
2119	OXC9H90	AG08826392	22/02/2025	5193-0
2120	DPC0H47	AG08826393	22/02/2025	6122-0
2121	SSS7H58	R100176297	22/02/2025	7455-0
2122	PZB0C29	R100176491	22/02/2025	7463-0
2123	HBR3349	R100176298	22/02/2025	7455-0
2124	OYE6H46	R100176299	22/02/2025	7455-0
2125	BEY9I57	R100176492	22/02/2025	7463-0

2126	HIC3128	R100176300	22/02/2025	7455-0
2127	PUK4F55	R100176301	22/02/2025	7455-0
2128	HJR0B17	R100176302	22/02/2025	7455-0
2129	RBF7B57	R100176303	22/02/2025	7455-0
2130	HFX0220	R100176304	22/02/2025	7455-0
2131	PUR1D08	R100176305	22/02/2025	7455-0
2132	QQI1848	R100176306	22/02/2025	7455-0
2133	HJD2630	R100176847	22/02/2025	6050-3
2134	RNA0G84	R100176493	22/02/2025	7463-0
2135	HED0892	R100176308	22/02/2025	7455-0
2136	DZY9F06	R100176309	22/02/2025	7455-0
2137	HNY4B27	R100176848	22/02/2025	6050-3
2138	TCE8E20	R100176311	22/02/2025	7455-0
2139	HCV0079	R100176849	22/02/2025	6050-3
2140	OMC2H26	R100176312	22/02/2025	7455-0
2141	RNC5I30	R100176314	22/02/2025	7455-0
2142	OWK1595	R100176494	22/02/2025	7463-0
2143	FGW5G51	R100176315	22/02/2025	7455-0
2144	SIT2J71	R100176316	22/02/2025	7455-0
2145	RBI0A20	R100176317	22/02/2025	7455-0
2146	PXV3970	R100176318	22/02/2025	7455-0
2147	PBQ9I57	R100176850	22/02/2025	6050-3
2148	PVC3I37	R100176851	22/02/2025	6050-3
2149	QNO5A67	R100176852	22/02/2025	6050-3
2150	RTO6A39	R100176319	22/02/2025	7455-0
2151	OZY3C36	R100176853	22/02/2025	6050-3
2152	OQJ2771	R100176864	22/02/2025	6050-3
2153	HAA1J73	R100176320	22/02/2025	7455-0
2154	GYQ5H99	R100176321	22/02/2025	7455-0
2155	HKC4E91	R100176322	22/02/2025	7455-0
2156	BBN6G04	R100176854	22/02/2025	6050-3
2157	QMW5G27	R100176323	22/02/2025	7455-0
2158	PGM2628	R100176324	22/02/2025	7455-0
2159	REO6G19	R100176325	22/02/2025	7455-0
2160	HKR1G82	R100176326	22/02/2025	7455-0
2161	SYY2G21	R100176855	22/02/2025	6050-3
2162	JOT5F34	R100176327	22/02/2025	7455-0
2163	PDW3A89	R100176328	22/02/2025	7455-0
2164	HAL9G64	R100176495	22/02/2025	7463-0
2165	TDP4I61	R100176497	22/02/2025	7471-0
2166	SRJ4F19	R100176329	22/02/2025	7455-0
2167	HGN8890	R100176330	22/02/2025	7455-0
2168	RTQ5D43	R100176331	22/02/2025	7455-0
2169	JLS1115	R100176332	22/02/2025	7455-0
2170	OXH7F01	R100176333	22/02/2025	7455-0
2171	GZT5F86	R100176856	22/02/2025	6050-3
2172	PYC0C81	R100176857	22/02/2025	6050-3
2173	SIO8D91	R100176504	23/02/2025	7455-0
2174	SHM4C31	R100176505	23/02/2025	7463-0
2175	GTJ2541	R100176506	23/02/2025	7455-0
2176	HAK1J59	R100176507	23/02/2025	7455-0
2177	HDQ7J52	R100176509	23/02/2025	7463-0
2178	OQN1I79	R100176510	23/02/2025	7463-0
2179	QPM3H66	R100176512	23/02/2025	7455-0
2180	RTY9F48	R100176515	23/02/2025	7455-0
2181	SHL3H73	R100176516	23/02/2025	7455-0
2182	CCJ5I22	R100176517	23/02/2025	7455-0
2183	PYY3587	R100176518	23/02/2025	7455-0
2184	HEI1A20	R100176859	23/02/2025	6050-3
2185	RHL9H34	R100176519	23/02/2025	7455-0
2186	HJO9G63	R100176520	23/02/2025	7455-0
2187	LNU2I93	R100176521	23/02/2025	7455-0
2188	HLC2171	R100176522	23/02/2025	7455-0
2189	MTB5I02	R100176523	23/02/2025	7455-0
2190	SSH8D06	R100176525	23/02/2025	7455-0
2191	HAK9836	R100176526	23/02/2025	7455-0
2192	FAX7B20	R100176528	23/02/2025	7455-0
2193	PXF6G13	R100176284	23/02/2025	7455-0
2194	HNQ5294	R100176860	23/02/2025	6050-3
2195	TCF3B13	R100176285	23/02/2025	7455-0
2196	QQO7465	R100176286	23/02/2025	7455-0
2197	TDF6A69	R100176287	23/02/2025	7455-0
2198	PVQ8D75	R100176288	23/02/2025	7455-0
2199	DCH8715	R100176289	23/02/2025	7455-0
2200	HMB1102	R100176531	23/02/2025	7455-0
2201	TCF5A31	R100176532	23/02/2025	7455-0
2202	HLV3777	R100176535	23/02/2025	7455-0

2203	RFT0J66	R100176537	23/02/2025	7455-0
2204	HHJ6G99	R100176538	23/02/2025	7455-0
2205	HKK6E25	R100176539	23/02/2025	7455-0
2206	GTU2J74	R100176540	23/02/2025	7455-0
2207	QNS6J08	R100176541	23/02/2025	7455-0
2208	KEY2087	R100176542	23/02/2025	7463-0
2209	TDE2E52	R100176544	23/02/2025	7463-0
2210	RUV0E96	R100176545	23/02/2025	7455-0
2211	TDP4I61	R100176546	23/02/2025	7471-0
2212	LMH3A53	R100176547	23/02/2025	7455-0
2213	SYI4C40	R100176549	23/02/2025	7455-0
2214	SHR9A72	R100176551	23/02/2025	7455-0
2215	GZO8563	R100176558	23/02/2025	7471-0
2216	HDG0202	R100176869	23/02/2025	6050-3
2217	HKS7A87	R100176774	23/02/2025	5673-2
2218	OXA4G38	R100176775	23/02/2025	5673-2
2219	LPG0I22	R100176776	23/02/2025	5673-2
2220	PXH4B49	R100176777	23/02/2025	5673-2
2221	HCY6925	R100176778	23/02/2025	5673-2
2222	HBQ2I53	R100176779	23/02/2025	5673-2
2223	OMA8141	R100176780	23/02/2025	5673-2
2224	HBB6C81	R100176559	23/02/2025	7455-0
2225	RFH1H06	R100176781	23/02/2025	5673-2
2226	OWT2D19	R100176782	23/02/2025	5673-2
2227	FCP4G22	R100176783	23/02/2025	5673-2
2228	HKI1I49	R100176870	23/02/2025	6050-3
2229	TCF3B13	R100176784	23/02/2025	5673-2
2230	HAO1H63	R100176785	23/02/2025	5673-2
2231	PBY3J05	R100176786	23/02/2025	5673-2
2232	RTX4F21	R100176790	23/02/2025	5673-2
2233	SJH1B63	R100176791	23/02/2025	5673-2
2234	QMZ1E37	R100176561	23/02/2025	7463-0
2235	SHL8H40	R100176792	23/02/2025	5673-2
2236	OUN8G56	R100176793	23/02/2025	5673-2
2237	SYL2B57	R100176871	23/02/2025	6050-3
2238	RMH5H11	R100176562	23/02/2025	7463-0
2239	QRK5B03	R100176794	23/02/2025	5673-2
2240	PVS0F16	R100176795	23/02/2025	5673-2
2241	RUV0E96	R100176563	23/02/2025	7455-0
2242	HKD4846	R100176564	23/02/2025	7455-0
2243	HLL1D04	R100176567	23/02/2025	7471-0
2244	PZY7E63	R100176796	23/02/2025	5673-2
2245	QPW9J38	R100176797	23/02/2025	5673-2
2246	HMG8I92	R100176872	23/02/2025	6050-3
2247	HLV3777	R100176569	23/02/2025	7471-0
2248	HHO0266	R100176574	23/02/2025	7455-0
2249	SYS7H78	R100176576	23/02/2025	7463-0
2250	CHA1E40	R100176578	23/02/2025	7463-0
2251	RFZ1A24	R100176579	23/02/2025	7455-0
2252	HHQ1076	R100176580	23/02/2025	7455-0
2253	PYN6671	R100176291	23/02/2025	7455-0
2254	HJR8G06	R100176875	23/02/2025	6050-3
2255	HGG3943	R100176292	23/02/2025	7455-0
2256	HJO9G63	R100176581	23/02/2025	7471-0
2257	PXR7107	R100176293	23/02/2025	7455-0
2258	HLQ1I77	R100176294	23/02/2025	7455-0
2259	HKL6B85	R100176295	23/02/2025	7455-0
2260	NUD5F72	R100176583	23/02/2025	7463-0
2261	HBP3889	R100176584	23/02/2025	7463-0
2262	HFG4425	R100176296	23/02/2025	7455-0
2263	HIY2129	R100176876	23/02/2025	6050-3
2264	RMH5H11	R100176307	23/02/2025	7455-0
2265	GZB2956	R100176310	23/02/2025	7455-0
2266	HCZ7I30	R100176313	23/02/2025	7455-0
2267	PXZ0758	R100176366	23/02/2025	7455-0
2268	OPB0C56	R100176367	23/02/2025	7455-0
2269	FTB5C56	R100176368	23/02/2025	7455-0
2270	RNO4A00	R100176369	23/02/2025	7455-0
2271	OMD7613	R100176370	23/02/2025	7455-0
2272	TDG0J71	R100176585	23/02/2025	7463-0
2273	QMW9A65	R100176372	23/02/2025	7455-0
2274	RFA8G91	R100176373	23/02/2025	7455-0
2275	HKD4061	R100176374	23/02/2025	7455-0
2276	HBU7698	R100176375	23/02/2025	7455-0
2277	GWB0139	R100176878	23/02/2025	6050-3
2278	HGR1H11	R100176591	23/02/2025	7463-0
2279	GZD0B78	R100176789	23/02/2025	7463-0

2280	HHA0385	R100176381	23/02/2025	7455-0
2281	HJG0710	R100176382	23/02/2025	7455-0
2282	FHE1E71	R100176801	23/02/2025	7463-0
2283	ROY0J96	R100176383	23/02/2025	7455-0
2284	HKK3198	R100176592	23/02/2025	7471-0
2285	GYZ6275	R100176879	23/02/2025	6050-3
2286	HKI6604	R100176384	23/02/2025	7455-0
2287	BRB4I31	R100176802	23/02/2025	7463-0
2288	ORA4D76	R100176385	23/02/2025	7455-0
2289	PYQ1A18	R100176386	23/02/2025	7455-0
2290	HJX0D70	R100176387	23/02/2025	7455-0
2291	SRU4A84	R100176593	23/02/2025	7455-0
2292	QQU9G16	R100176390	23/02/2025	7455-0
2293	LTU1123	R100176408	23/02/2025	7455-0
2294	TDK1C69	R100176880	23/02/2025	6050-3
2295	HJU7F31	R100176430	23/02/2025	7455-0
2296	QXE8C55	R100176432	23/02/2025	7455-0
2297	SYB1A27	R100176803	23/02/2025	7463-0
2298	HKK1354	R100176804	23/02/2025	7463-0
2299	HCW4006	R100176434	23/02/2025	7455-0
2300	RTA8J56	R100176436	23/02/2025	7455-0
2301	AII0G18	R100176439	23/02/2025	7455-0
2302	HCO6B41	R100176443	23/02/2025	7455-0
2303	OPT2D81	R100176596	23/02/2025	7463-0
2304	PWU7I73	R100176445	23/02/2025	7455-0
2305	QXO1F69	R100176597	23/02/2025	7463-0
2306	RFP0H73	R100176447	23/02/2025	7455-0
2307	QPW9794	R100176496	23/02/2025	7455-0
2308	STX1D45	R100176500	23/02/2025	7455-0
2309	GSM8528	R100176508	23/02/2025	7455-0
2310	OPT2D81	R100176511	23/02/2025	7471-0
2311	HLX7G25	R100176513	23/02/2025	7455-0
2312	PZN8C76	R100176599	23/02/2025	7463-0
2313	HNU6H14	R100176524	23/02/2025	7455-0
2314	HJD1G35	R100176600	23/02/2025	7463-0
2315	OMA2940	R100176527	23/02/2025	7455-0
2316	PZN8C76	R100176601	23/02/2025	7455-0
2317	PVX1892	R100176602	23/02/2025	7455-0
2318	OJV5440	R100176603	23/02/2025	7455-0
2319	GYC7115	R100176604	23/02/2025	7455-0
2320	QXS4C88	R100176605	23/02/2025	7455-0
2321	KXP6D23	R100176606	23/02/2025	7455-0
2322	SWQ3H24	R100176607	23/02/2025	7455-0
2323	HBA6841	R100176609	23/02/2025	7455-0
2324	SJC7E11	R100176617	23/02/2025	7455-0
2325	RVS9G28	R100176618	23/02/2025	7455-0
2326	LRU4D50	R100176619	23/02/2025	7455-0
2327	HHQ2E06	R100176620	23/02/2025	7455-0
2328	SIQ0D68	R100176621	23/02/2025	7455-0
2329	BEQ8J64	R100176622	23/02/2025	7455-0
2330	QAY8I35	R100176623	23/02/2025	7455-0
2331	CEA3009	R100176624	23/02/2025	7463-0
2332	QUK9D92	R100176625	23/02/2025	7455-0
2333	QXC7H77	R100176626	23/02/2025	7455-0
2334	OQT7J92	R100176627	23/02/2025	7455-0
2335	BXQ3H11	R100176629	23/02/2025	7463-0
2336	OVK6J91	R100176630	23/02/2025	7463-0
2337	QJF3H70	R100176632	23/02/2025	7455-0
2338	QQG4000	R100176634	23/02/2025	7455-0
2339	PZQ0185	R100176635	23/02/2025	7455-0
2340	PZV7F62	R100176636	23/02/2025	7463-0
2341	PXP0887	R100176637	23/02/2025	7463-0
2342	SYI0H90	R100176638	23/02/2025	7455-0
2343	EZY5B67	R100176639	23/02/2025	7463-0
2344	QMV6C91	R100176640	23/02/2025	7455-0
2345	QXO3C98	R100176642	23/02/2025	7455-0
2346	TCY0A26	R100176643	23/02/2025	7455-0
2347	RNN7G06	R100176644	23/02/2025	7455-0
2348	HLO2F35	R100176645	23/02/2025	7455-0
2349	HAV2F49	R100176646	23/02/2025	7455-0
2350	OLV7A23	R100176648	23/02/2025	7455-0
2351	HLJ9F43	R100176649	23/02/2025	7463-0
2352	SGQ7J33	R100176650	23/02/2025	7455-0
2353	HEO0B11	R100176652	23/02/2025	7455-0
2354	QQB9H55	R100176653	23/02/2025	7455-0
2355	ALF4J80	R100176654	23/02/2025	7455-0
2356	FAE3397	R100176655	23/02/2025	7455-0

2357	DXX1H47	R100176657	23/02/2025	7455-0
2358	NTR1865	R100176658	23/02/2025	7463-0
2359	RVQ8F09	R100176659	23/02/2025	7455-0
2360	ATT0G10	R100176661	23/02/2025	7455-0
2361	PUQ7H13	R100176662	23/02/2025	7455-0
2362	RMS2I25	R100176673	23/02/2025	7455-0
2363	RFN8B65	R100176674	23/02/2025	7455-0
2364	RTN2H70	R100176680	23/02/2025	7455-0
2365	OOE8A06	R100176681	23/02/2025	7455-0
2366	GZJ8I12	R100176682	23/02/2025	7455-0
2367	ATT0G10	R100176684	23/02/2025	7463-0
2368	HLN1202	R100176685	23/02/2025	7455-0
2369	PUQ7H13	R100176686	23/02/2025	7455-0
2370	HLU7721	R100176688	23/02/2025	7463-0
2371	QXL4949	R100176689	23/02/2025	7455-0
2372	HCQ8867	R100176691	23/02/2025	7455-0
2373	GQQ6E16	R100176692	23/02/2025	7463-0
2374	QWT9901	R100176693	23/02/2025	7455-0
2375	QOX4499	R100176694	23/02/2025	7455-0
2376	PYS5I78	R100176695	23/02/2025	7455-0
2377	HCV8F23	R100176696	23/02/2025	7455-0
2378	RNM0D00	R100176529	23/02/2025	7455-0
2379	SIA8D95	R100176533	23/02/2025	7455-0
2380	GXA2E83	R100176534	23/02/2025	7455-0
2381	OPO7294	R100176536	23/02/2025	7455-0
2382	QXP9G25	R100176697	23/02/2025	7463-0
2383	HMU8C66	R100176543	23/02/2025	7455-0
2384	QUA5901	R100176548	23/02/2025	7455-0
2385	HLN7902	R100176550	23/02/2025	7455-0
2386	OPX0406	R100176552	23/02/2025	7455-0
2387	QMT2J21	R100176553	23/02/2025	7455-0
2388	OMA2940	R100176554	23/02/2025	7455-0
2389	PLU1C36	R100176555	23/02/2025	7455-0
2390	PUY8333	R100176698	23/02/2025	7463-0
2391	HLM1504	R100176556	23/02/2025	7455-0
2392	SIK8J59	R100176557	23/02/2025	7455-0
2393	RMS4J34	R100176560	23/02/2025	7455-0
2394	GPU3D82	R100176568	23/02/2025	7455-0
2395	NXY6H28	R100176572	23/02/2025	7455-0
2396	GXI0235	R100176699	23/02/2025	7463-0
2397	HFG7A01	R100176575	23/02/2025	7455-0
2398	OXJ6111	R100176577	23/02/2025	7455-0
2399	HLI2512	R100176582	23/02/2025	7455-0
2400	ATR3G24	R100176587	23/02/2025	7455-0
2401	FEP8G90	R100176590	23/02/2025	7455-0
2402	RUL8H74	R100176700	23/02/2025	7463-0
2403	PWQ5J58	R100176608	23/02/2025	7455-0
2404	RUJ6G99	R100176610	23/02/2025	7463-0
2405	PWR8073	R100176613	23/02/2025	7455-0
2406	RVQ5B29	R100176628	23/02/2025	7463-0
2407	KZV5E37	R100176631	23/02/2025	7455-0
2408	KVT8G05	R100176633	23/02/2025	7455-0
2409	RMP0D45	R100176703	23/02/2025	7455-0
2410	SYS8B41	R100176704	23/02/2025	7455-0
2411	QUD0301	R100176705	23/02/2025	7455-0
2412	RTZ7E91	R100176706	23/02/2025	7463-0
2413	QOH4D10	R100176707	23/02/2025	7455-0
2414	PYG2G63	R100176708	23/02/2025	7455-0
2415	OVK6J91	R100176709	23/02/2025	7471-0
2416	OWP7059	R100176710	23/02/2025	7463-0
2417	QQU0010	R100176711	23/02/2025	7455-0
2418	HMG7848	R100176719	23/02/2025	7455-0
2419	PPO9B13	R100176720	23/02/2025	7455-0
2420	SJI4F44	R100176722	23/02/2025	7463-0
2421	QON4G52	R100176723	23/02/2025	7455-0
2422	FKM9018	R100176726	23/02/2025	7463-0
2423	SHX0B29	R100176727	23/02/2025	7455-0
2424	KVP3F09	R100176729	23/02/2025	7455-0
2425	HKL8G97	R100176730	23/02/2025	7455-0
2426	HLI3D56	R100176731	23/02/2025	7455-0
2427	HMU8C66	R100176732	23/02/2025	7471-0
2428	HBA0J81	R100176733	23/02/2025	7463-0
2429	QNQ0F21	R100176734	23/02/2025	7455-0
2430	TDO0C94	R100176735	23/02/2025	7455-0
2431	RVJ0C13	R100176647	23/02/2025	7455-0
2432	SYI0H90	R100176656	23/02/2025	7455-0
2433	SHN7C42	R100176660	23/02/2025	7471-0

2434	PZI7140	R100176668	23/02/2025	7455-0
2435	SHI7I53	R100176675	23/02/2025	7455-0
2436	RMX5G08	R100176676	23/02/2025	7455-0
2437	HAX5E01	R100176677	23/02/2025	7455-0
2438	OVD4E49	R100176678	23/02/2025	7455-0
2439	RNV6I54	R100176679	23/02/2025	7455-0
2440	HGP8G86	R100176683	23/02/2025	7455-0
2441	GVS3448	R100176687	23/02/2025	7455-0
2442	PYQ5D35	R100176690	23/02/2025	7455-0
2443	QXF6C76	R100176736	23/02/2025	7463-0
2444	EZY5B67	R100176737	23/02/2025	7463-0
2445	QMV6C91	R100176738	23/02/2025	7463-0
2446	QQU0010	R100176739	23/02/2025	7463-0
2447	PFB1D54	R100176740	23/02/2025	7455-0
2448	NTQ0A42	R100176741	23/02/2025	7455-0
2449	KXS7B54	R100176742	23/02/2025	7455-0
2450	QOI0F22	R100176743	23/02/2025	7455-0
2451	QPS6D15	R100176744	23/02/2025	7455-0
2452	OXB3727	R100176745	23/02/2025	7455-0
2453	TDH8J71	R100176746	23/02/2025	7463-0
2454	JHU9B56	R100176701	23/02/2025	7455-0
2455	QNL1F02	R100176702	23/02/2025	7455-0
2456	TDK4G32	R100176712	23/02/2025	7455-0
2457	QWY9505	R100176713	23/02/2025	7463-0
2458	TCM3C56	R100176714	23/02/2025	7455-0
2459	OPH2981	R100176715	23/02/2025	7455-0
2460	GSM9939	R100176716	23/02/2025	7455-0
2461	IYK8C44	R100176717	23/02/2025	7455-0
2462	RFV5D46	R100176718	23/02/2025	7471-0
2463	TDO5C73	R100176721	23/02/2025	7463-0
2464	JOB4J52	R100176894	23/02/2025	6050-3
2465	HIL2D22	R100176895	23/02/2025	6050-3
2466	HBD5690	R100176896	23/02/2025	6050-3
2467	QXU2C45	R100176897	23/02/2025	6050-3
2468	PYZ3F94	R100176898	23/02/2025	6050-3
2469	PWT6657	R100176899	23/02/2025	6050-3
2470	HMY9680	R100176900	23/02/2025	6050-3
2471	HHR4I39	R100176901	23/02/2025	6050-3
2472	KYP7188	R100176902	23/02/2025	6050-3
2473	HMN1E57	R100176903	23/02/2025	6050-3
2474	SHC6F33	AG08833295	23/02/2025	5509-0
2475	KCQ4061	AG08833296	23/02/2025	6165-0
2476	DSG3F65	AG08840222	23/02/2025	5185-1
2477	PVW5047	AG08840223	23/02/2025	5185-1
2478	OXK7E66	AG08840224	23/02/2025	5185-1
2479	KFQ2174	AG08840225	23/02/2025	5185-1
2480	HDV8B30	AG08836807	23/02/2025	5185-1
2481	HBM0992	AG08840227	23/02/2025	5185-1
2482	HGH9C78	AG08840230	23/02/2025	5185-1
2483	HKY6J08	AG08840067	23/02/2025	5843-3
2484	HGU9A12	AG08840072	23/02/2025	6530-0
2485	GSY9916	AG08834908	23/02/2025	5231-1
2486	GSY9916	AG08834910	23/02/2025	5185-1
2487	OLQ6I80	AG08840231	23/02/2025	5185-1
2488	PVK0786	AG08837993	23/02/2025	5622-2
2489	PVK0786	AG08837994	23/02/2025	5568-0
2490	SJA1E56	AG08833456	23/02/2025	6017-1
2491	SJA1E56	AG08833458	23/02/2025	7030-1
2492	SJA1E56	AG08833459	23/02/2025	5738-0
2493	SJA1E56	AG08833461	23/02/2025	6050-2
2494	GOR6238	AM03577987	23/02/2025	5738-0
2495	LQZ8I97	R100176813	24/02/2025	5673-2
2496	JFJ5H06	R100176814	24/02/2025	5673-2
2497	GVT5032	R100176815	24/02/2025	5673-2
2498	HJG4F91	R100176816	24/02/2025	5673-2
2499	GXP6941	R100176817	24/02/2025	5673-2
2500	GYV6345	R100176818	24/02/2025	5673-2
2501	OQD7J75	R100176819	24/02/2025	5673-2
2502	GOO4272	R100176909	24/02/2025	6050-3
2503	GOO4272	R100176824	24/02/2025	5673-2
2504	PWU3G14	R100176830	24/02/2025	5673-2
2505	HJD4F88	R100176831	24/02/2025	5673-2
2506	NCP1C20	R100176832	24/02/2025	5673-2
2507	SIU6A56	R100176836	24/02/2025	5673-2
2508	RHC6I33	R100176837	24/02/2025	5673-2
2509	OMF8D70	R100176838	24/02/2025	5673-2
2510	NRY0A88	R100176840	24/02/2025	5673-2

2511	OPH5G20	R100176841	24/02/2025	5673-2
2512	HFE1A57	R100176842	24/02/2025	5673-2
2513	QXB9878	R100176843	24/02/2025	5673-2
2514	SIM8I14	R100176910	24/02/2025	6050-3
2515	TCJ5C44	R100176844	24/02/2025	5673-2
2516	RKV6J51	R100176938	24/02/2025	7471-0
2517	SYO8F60	R100176911	24/02/2025	6050-3
2518	QPZ7985	R100176845	24/02/2025	5673-2
2519	TDQ4A37	R100176939	24/02/2025	7455-0
2520	RNX9F65	R100176940	24/02/2025	7455-0
2521	QUR4H13	R100176747	24/02/2025	7463-0
2522	RTF3G46	R100176941	24/02/2025	7455-0
2523	RNG2H65	R100176942	24/02/2025	7455-0
2524	HDL0F54	R100176943	24/02/2025	7455-0
2525	GOX0896	R100176912	24/02/2025	6050-3
2526	SYX2E23	R100176944	24/02/2025	7455-0
2527	PUY4645	R100176945	24/02/2025	7455-0
2528	HGC4B75	R100176946	24/02/2025	7455-0
2529	HFY8C74	R100176846	24/02/2025	5673-2
2530	EQW7H02	R100176947	24/02/2025	7455-0
2531	OQC1908	R100176748	24/02/2025	7463-0
2532	TDN0J21	R100176749	24/02/2025	7463-0
2533	QNJ1G47	R100176948	24/02/2025	7455-0
2534	PZE6H85	R100176949	24/02/2025	7455-0
2535	QWZ9780	R100176950	24/02/2025	7455-0
2536	PYX9B72	R100176951	24/02/2025	7455-0
2537	OWZ7B80	R100176952	24/02/2025	7455-0
2538	QUO3462	R100176953	24/02/2025	7455-0
2539	GCS6G41	R100176954	24/02/2025	7455-0
2540	SYD2H25	R100176955	24/02/2025	7455-0
2541	HFK1561	R100176956	24/02/2025	7455-0
2542	GZP0990	R100176957	24/02/2025	7455-0
2543	GUI4774	R100176750	24/02/2025	7463-0
2544	RUL7I31	R100176958	24/02/2025	7455-0
2545	RFO6I89	R100176959	24/02/2025	7455-0
2546	QWY3J08	R100176960	24/02/2025	7455-0
2547	TCV3J42	R100176961	24/02/2025	7455-0
2548	HIR7D70	R100176962	24/02/2025	7455-0
2549	HNE0C11	R100176963	24/02/2025	7455-0
2550	HHP0619	R100176964	24/02/2025	7455-0
2551	GWR7460	R100176965	24/02/2025	7455-0
2552	HAB4125	R100176966	24/02/2025	7455-0
2553	RNV1D20	R100176967	24/02/2025	7455-0
2554	HAV5G84	R100176751	24/02/2025	7463-0
2555	HJC1738	R100176752	24/02/2025	7463-0
2556	PZE6G03	R100176968	24/02/2025	7455-0
2557	NYC4423	R100176969	24/02/2025	7455-0
2558	AWZ4H09	R100176970	24/02/2025	7455-0
2559	SYI0D84	R100176753	24/02/2025	7463-0
2560	HIU8A20	R100176971	24/02/2025	7455-0
2561	SIW6E16	R100176972	24/02/2025	7455-0
2562	QPJ4E62	R100176973	24/02/2025	7455-0
2563	KUA7084	R100176974	24/02/2025	7455-0
2564	RHB0I56	R100176975	24/02/2025	7455-0
2565	PYB2769	R100176976	24/02/2025	7471-0
2566	GYZ2580	R100176977	24/02/2025	7455-0
2567	MRA5A88	R100176754	24/02/2025	7463-0
2568	QPI9G66	R100176978	24/02/2025	7455-0
2569	HCG2047	R100176979	24/02/2025	7455-0
2570	OZE5E62	R100176980	24/02/2025	7455-0
2571	QWX5G15	R100176981	24/02/2025	7455-0
2572	PYT4F19	R100176982	24/02/2025	7463-0
2573	HEF1969	R100176983	24/02/2025	7455-0
2574	RNC9B89	R100176984	24/02/2025	7463-0
2575	DDR3603	R100176985	24/02/2025	7455-0
2576	HBZ3A14	R100176986	24/02/2025	7455-0
2577	TCB2C80	AG08840097	24/02/2025	5525-0
2578	QNN3212	R100176987	24/02/2025	7471-0
2579	OPT2882	R100176988	24/02/2025	7455-0
2580	QNA3G77	R100176989	24/02/2025	7455-0
2581	PVU6317	R100176990	24/02/2025	7463-0
2582	RNC9B89	R100176991	24/02/2025	7463-0
2583	TDK8I91	R100176992	24/02/2025	7455-0
2584	HMP9C72	R100177001	24/02/2025	7455-0
2585	PZN2G09	R100177002	24/02/2025	7455-0
2586	RFS8D33	R100177003	24/02/2025	7463-0
2587	GZQ1D44	R100177004	24/02/2025	7455-0

2588	PYB2769	R100177005	24/02/2025	7455-0
2589	PUY4721	R100177006	24/02/2025	7455-0
2590	SHI0C19	R100177007	24/02/2025	7463-0
2591	SHD4J70	R100177008	24/02/2025	7463-0
2592	QQD3G14	R100177009	24/02/2025	7455-0
2593	RUE0G55	R100177010	24/02/2025	7455-0
2594	PWA0618	R100177011	24/02/2025	7455-0
2595	PWI2G35	R100177012	24/02/2025	7463-0
2596	HFY8C74	R100177013	24/02/2025	7455-0
2597	HJR7188	R100177014	24/02/2025	7455-0
2598	HAQ6E61	R100177015	24/02/2025	7455-0
2599	SHK7A15	R100177016	24/02/2025	7455-0
2600	TCL0H70	R100177017	24/02/2025	7455-0
2601	RTU7C15	R100177018	24/02/2025	7455-0
2602	RUS8E36	R100177019	24/02/2025	7455-0
2603	HZQ5J07	R100177020	24/02/2025	7455-0
2604	PVF2B59	R100177021	24/02/2025	7455-0
2605	QNT6F14	R100177022	24/02/2025	7455-0
2606	RAM5G51	R100177023	24/02/2025	7463-0
2607	DEY6B45	R100177024	24/02/2025	7455-0
2608	HKY7667	R100177025	24/02/2025	7455-0
2609	PWV9G61	R100177026	24/02/2025	7455-0
2610	PUR9I67	R100177027	24/02/2025	7471-0
2611	UAI3J00	R100177028	24/02/2025	7455-0
2612	TCA8E86	R100177029	24/02/2025	7455-0
2613	HNF6C94	R100177030	24/02/2025	7463-0
2614	QPO5A90	R100176993	24/02/2025	7463-0
2615	OWM0D82	R100176994	24/02/2025	7455-0
2616	PVI5H72	R100176995	24/02/2025	7455-0
2617	HBZ3225	R100176996	24/02/2025	7455-0
2618	QQY9687	R100176997	24/02/2025	7471-0
2619	HHS5D08	R100176998	24/02/2025	7455-0
2620	PWA0102	R100176999	24/02/2025	7455-0
2621	SHZ2E66	R100177000	24/02/2025	7455-0
2622	GTI0C45	R100177031	24/02/2025	7455-0
2623	HJR8E89	R100177032	24/02/2025	7455-0
2624	PVI1181	R100177033	24/02/2025	7455-0
2625	SHN7E06	R100177034	24/02/2025	7455-0
2626	QNN4930	R100177035	24/02/2025	7455-0
2627	PWU2F24	R100177036	24/02/2025	7463-0
2628	HIA8E07	R100177037	24/02/2025	7455-0
2629	PXX9161	R100177038	24/02/2025	7455-0
2630	RMT7F95	R100177039	24/02/2025	7455-0
2631	SIK6C28	R100177040	24/02/2025	7463-0
2632	HFS7807	R100177041	24/02/2025	7455-0
2633	RBF8E38	R100176904	24/02/2025	6050-3
2634	HHW2B46	R100176906	24/02/2025	6050-3
2635	HLN3203	R100176907	24/02/2025	6050-3
2636	MMK5517	AG08833441	24/02/2025	6530-0
2637	HIJ3E94	AG08835115	24/02/2025	5185-1
2638	NYK5F72	AG08835116	24/02/2025	5185-1
2639	QUY4163	AG08835118	24/02/2025	7633-2
2640	APK3I20	AG08835119	24/02/2025	5550-0
2641	QUS2068	AG08835120	24/02/2025	5550-0
2642	GWC5019	AG08835121	24/02/2025	5550-0
2643	OQH3699	AG08839827	24/02/2025	5185-1
2644	OYS2G07	AG08839828	24/02/2025	7633-1
2645	PUI5760	AG08839830	24/02/2025	5550-0
2646	HJK0I55	AG08839831	24/02/2025	5550-0
2647	HIK7257	AG08839833	24/02/2025	5185-1
2648	PZE7H91	AG08838003	24/02/2025	6122-0
2649	RVK8A78	AG08835894	24/02/2025	7625-2
2650	HBL1I50	AG08838005	24/02/2025	5550-0
2651	FFZ2G19	AG08838006	24/02/2025	5550-0
2652	QOS8E18	AG08838008	24/02/2025	5550-0
2653	HBS7G14	AG08838010	24/02/2025	5541-4
2654	HLO1J68	AG08839835	24/02/2025	7633-1
2655	GXK4955	AG08839836	24/02/2025	5185-1
2656	QNZ9F56	AG08838012	24/02/2025	5541-4
2657	PZE7I99	AG08835658	24/02/2025	5568-0
2658	GSP2994	AG08838019	24/02/2025	5460-0
2659	HEL4B44	AG08838020	24/02/2025	5460-0
2660	OMA9554	AG08835896	24/02/2025	5185-1
2661	HJE8112	AG08836907	24/02/2025	5452-1
2662	QXU5A99	AG08836910	24/02/2025	5550-0
2663	PUE2235	AG08836911	24/02/2025	5452-1
2664	HOI2122	AG08837997	24/02/2025	5193-0

2665	GNV8340	AG08836914	24/02/2025	5452-1
2666	HEH0C66	AG08836915	24/02/2025	5452-1
2667	GLD8I86	AG08836917	24/02/2025	5550-0
2668	HEB9C27	AG08836920	24/02/2025	5550-0
2669	GTD9233	AG08840241	24/02/2025	5550-0
2670	FRA9D73	AG08840242	24/02/2025	5568-0
2671	OLV7D19	AG08840243	24/02/2025	5568-0
2672	FYG1C38	AG08838562	24/02/2025	7633-1
2673	HLR9I93	AG08836764	24/02/2025	5185-1
2674	OWH0A20	AG08836765	24/02/2025	5185-1
2675	SYJ5F56	AG08840085	24/02/2025	6173-2
2676	TCB2C80	AG08840096	24/02/2025	5401-0
2677	RVU4D82	R100176724	24/02/2025	7463-0
2678	FRF1E94	R100176914	24/02/2025	7455-0
2679	OXF8A40	R100176915	24/02/2025	7455-0
2680	HGK3656	R100176916	24/02/2025	7455-0
2681	PWS7G33	R100176917	24/02/2025	7455-0
2682	RNH2J86	R100176725	24/02/2025	7463-0
2683	SHQ1A38	R100176918	24/02/2025	7455-0
2684	HLV2D55	R100176919	24/02/2025	7455-0
2685	HMV7G07	R100176920	24/02/2025	7455-0
2686	QOX3D27	R100176921	24/02/2025	7455-0
2687	HJZ2663	R100176922	24/02/2025	7455-0
2688	OLP5704	R100176923	24/02/2025	7455-0
2689	PPA1B72	R100176728	24/02/2025	7463-0
2690	AVT6A87	R100176924	24/02/2025	7455-0
2691	HLV3J50	R100176908	24/02/2025	6050-3
2692	PVM6A98	R100176925	24/02/2025	7455-0
2693	SJE1A24	R100176926	24/02/2025	7455-0
2694	HZR5559	R100176927	24/02/2025	7455-0
2695	HIY6331	R100176928	24/02/2025	7455-0
2696	QUO2145	R100176929	24/02/2025	7455-0
2697	HNI5A00	R100176930	24/02/2025	7455-0
2698	QOY8B52	R100176931	24/02/2025	7455-0
2699	PUH2994	R100176932	24/02/2025	7455-0
2700	PVU9G35	R100176933	24/02/2025	7455-0
2701	GSV6371	R100176934	24/02/2025	7455-0
2702	RTO9E88	R100176935	24/02/2025	7455-0
2703	RTO9E88	R100176936	24/02/2025	7455-0
2704	PXZ1F00	R100176805	24/02/2025	5673-2
2705	TCV9F89	R100176806	24/02/2025	5673-2
2706	QWT3H28	R100176807	24/02/2025	5673-2
2707	RTY6C30	R100176808	24/02/2025	5673-2
2708	TCM6H35	R100176809	24/02/2025	5673-2
2709	PKV1F45	R100176810	24/02/2025	5673-2
2710	RNO8G34	R100176937	24/02/2025	7455-0
2711	QOK5A53	R100176913	24/02/2025	6050-3
2712	RTJ6E69	R100176811	24/02/2025	5673-2
2713	RMQ0F63	R100176812	24/02/2025	5673-2
2714	TCK0D68	R100177530	25/02/2025	7455-0
2715	MEF1A23	R100177531	25/02/2025	7455-0
2716	NYE6J26	R100177532	25/02/2025	7455-0
2717	TCK0D68	R100177533	25/02/2025	7455-0
2718	QUG8J67	R100177534	25/02/2025	7455-0
2719	GTM2524	R100177535	25/02/2025	7455-0
2720	PYL8478	R100177536	25/02/2025	7455-0
2721	HNT4H17	R100177537	25/02/2025	7463-0
2722	HIZ3F43	R100177538	25/02/2025	7455-0
2723	SYQ2E61	R100177539	25/02/2025	7463-0
2724	PVX1239	R100177540	25/02/2025	7455-0
2725	GPR1549	R100177464	25/02/2025	6050-3
2726	FFF5A19	R100177541	25/02/2025	7455-0
2727	SYF9I12	R100177465	25/02/2025	6050-3
2728	OMG1783	R100177466	25/02/2025	7455-0
2729	HHO2D05	R100177543	25/02/2025	7455-0
2730	RUR9B45	R100177544	25/02/2025	7455-0
2731	GBQ0J66	R100177545	25/02/2025	7455-0
2732	QPV3B39	R100177546	25/02/2025	7455-0
2733	GZI8388	R100177547	25/02/2025	7455-0
2734	PWQ3841	R100177549	25/02/2025	7455-0
2735	SHO3J24	R100177550	25/02/2025	7455-0
2736	PUV4669	R100177551	25/02/2025	7455-0
2737	TDQ4A37	R100177552	25/02/2025	7455-0
2738	TDQ5J39	R100177467	25/02/2025	6050-3
2739	HLV3777	R100177553	25/02/2025	7471-0
2740	HKA5B28	R100177554	25/02/2025	7455-0
2741	PZM6D84	R100177555	25/02/2025	7455-0

2742	HCW0045	R100177556	25/02/2025	7455-0
2743	QQS2H91	R100177557	25/02/2025	7455-0
2744	RTQ7C99	R100177558	25/02/2025	7463-0
2745	RFU7I07	R100177468	25/02/2025	6050-3
2746	GOO9204	R100177469	25/02/2025	6050-3
2747	QPP3B59	R100177470	25/02/2025	6050-3
2748	QQF3026	R100177471	25/02/2025	6050-3
2749	KWI4003	R100177472	25/02/2025	6050-3
2750	RMM0A31	R100177473	25/02/2025	6050-3
2751	IAF6D38	R100177474	25/02/2025	6050-3
2752	HIE5H47	AG08835898	25/02/2025	6122-0
2753	HID9701	AG08838857	25/02/2025	5185-1
2754	IXH6C67	AG08838859	25/02/2025	5185-1
2755	RVN8I01	AG08838861	25/02/2025	7633-1
2756	HLM5108	AG08838024	25/02/2025	5185-1
2757	HGF9246	AG08840083	25/02/2025	5541-1
2758	JGB6J73	AG08840084	25/02/2025	5452-1
2759	SJA1E56	AG08833455	25/02/2025	6017-1
2760	TDM2C03	AG08825675	25/02/2025	5550-0
2761	HHB0F77	AG08825676	25/02/2025	5550-0
2762	PVQ0434	AG08835660	25/02/2025	7633-1
2763	PUS2F93	AG08835661	25/02/2025	7633-1
2764	HHX3B13	AG08835662	25/02/2025	7633-1
2765	HIR4J49	AG08838565	25/02/2025	5550-0
2766	QPJ8849	AG08838566	25/02/2025	5550-0
2767	HGO7E03	AG08835730	25/02/2025	5550-0
2768	FRV7A99	AG08835731	25/02/2025	5509-0
2769	PUF1844	AG08835732	25/02/2025	5550-0
2770	NXY7I28	AG08835733	25/02/2025	5509-0
2771	QOY0292	AG08835734	25/02/2025	5568-0
2772	JIA5005	AG08835735	25/02/2025	5509-0
2773	HBA4383	AG08835900	25/02/2025	5193-0
2774	HLZ3144	AG08838029	25/02/2025	7633-1
2775	OOX0298	AG08830548	25/02/2025	5550-0
2776	OPC0811	AG08830549	25/02/2025	5452-1
2777	HQK4E93	AG08830550	25/02/2025	7366-2
2778	PZS7444	AG08836809	25/02/2025	7684-2
2779	HKQ7A14	AG08836812	25/02/2025	5835-0
2780	QNI9H33	AG08835740	25/02/2025	5550-0
2781	BZA9D64	R100177559	25/02/2025	7455-0
2782	PYK5G59	R100177560	25/02/2025	7455-0
2783	QQG3D99	R100177561	25/02/2025	7455-0
2784	STK6A01	R100177563	25/02/2025	7455-0
2785	HLQ4J74	R100177564	25/02/2025	7455-0
2786	HBB3I98	R100177565	25/02/2025	7455-0
2787	TCJ0J46	R100177566	25/02/2025	7463-0
2788	SHQ3H26	R100177567	25/02/2025	7455-0
2789	KVD3C87	R100177568	25/02/2025	7463-0
2790	GPR3697	R100177569	25/02/2025	7455-0
2791	GWF4194	R100177570	25/02/2025	7463-0
2792	OXI6809	R100177571	25/02/2025	7463-0
2793	QUR0B74	R100177572	25/02/2025	7455-0
2794	RTZ5J87	R100177475	25/02/2025	5673-2
2795	PYL7C49	R100177476	25/02/2025	5673-2
2796	OWH6210	R100177477	25/02/2025	5673-2
2797	HAQ7F57	R100177478	25/02/2025	6050-3
2798	HFC5964	R100177479	25/02/2025	5673-2
2799	HOK9666	R100177573	25/02/2025	7455-0
2800	RDP5C22	R100177574	25/02/2025	7455-0
2801	PZL2A75	R100177481	25/02/2025	5673-2
2802	QNV2C67	R100177482	25/02/2025	5673-2
2803	IAP8J15	R100177575	25/02/2025	7455-0
2804	TCK2F73	R100177483	25/02/2025	5673-2
2805	DOA0H48	R100177484	25/02/2025	5673-2
2806	RNB1G97	R100177485	25/02/2025	5673-2
2807	SHX7B44	R100177576	25/02/2025	7455-0
2808	HJI1850	R100177486	25/02/2025	5673-2
2809	GYX2H30	R100177487	25/02/2025	5673-2
2810	LIM5436	R100177488	25/02/2025	5673-2
2811	HJQ6C21	R100177489	25/02/2025	5673-2
2812	QOJ3G24	R100177490	25/02/2025	5673-2
2813	KWG7F47	R100177491	25/02/2025	6050-3
2814	SYW7A70	R100177492	25/02/2025	5673-2
2815	HLV6A25	R100177577	25/02/2025	7455-0
2816	RFF3I26	R100177493	25/02/2025	5673-2
2817	RUV0E96	R100177578	25/02/2025	7455-0
2818	HOE7036	R100177494	25/02/2025	5673-2

2819	SSI6H15	R100177495	25/02/2025	5673-2
2820	RNM1J75	R100177496	25/02/2025	5673-2
2821	RUT8C61	R100177497	25/02/2025	5673-2
2822	GTH7692	R100177498	25/02/2025	5673-2
2823	FST4I79	R100177499	25/02/2025	5673-2
2824	PVW5B65	R100177500	25/02/2025	5673-2
2825	HDY0823	R100177580	25/02/2025	7455-0
2826	TCJ4G47	R100177581	25/02/2025	7455-0
2827	PYC2J37	R100177582	25/02/2025	7463-0
2828	QQN3C72	R100177583	25/02/2025	7455-0
2829	GZD1G94	R100177584	25/02/2025	7455-0
2830	FUD2G22	R100177585	25/02/2025	7455-0
2831	LWM6263	R100177586	25/02/2025	7455-0
2832	PPU3F76	R100177501	25/02/2025	6050-3
2833	SYE7I75	R100177587	25/02/2025	7463-0
2834	HHQ7973	R100177588	25/02/2025	7463-0
2835	RMT1E92	R100177589	25/02/2025	7455-0
2836	OLY8D22	R100177590	25/02/2025	7455-0
2837	RTB3E07	R100177591	25/02/2025	7455-0
2838	HJJ5128	R100177592	25/02/2025	7455-0
2839	FAA8C10	R100177593	25/02/2025	7455-0
2840	RUV0E96	R100177594	25/02/2025	7455-0
2841	SSC4F70	R100177595	25/02/2025	7463-0
2842	HII5C20	R100177596	25/02/2025	7455-0
2843	QQM8139	R100177597	25/02/2025	7455-0
2844	PYC2J37	R100177598	25/02/2025	7455-0
2845	BPO4C36	R100177599	25/02/2025	7463-0
2846	HAQ6012	R100177600	25/02/2025	7455-0
2847	OXC5E15	R100177601	25/02/2025	7455-0
2848	HIX0I64	R100177602	25/02/2025	7455-0
2849	SCT6H51	R100177603	25/02/2025	7455-0
2850	PYA5860	R100177604	25/02/2025	7455-0
2851	STX7I41	R100177605	25/02/2025	7455-0
2852	QMY0C20	R100177606	25/02/2025	7455-0
2853	QQN8J30	R100177607	25/02/2025	7463-0
2854	ISG8342	R100177608	25/02/2025	7455-0
2855	GMF9F05	R100177609	25/02/2025	7463-0
2856	BES4F65	R100177610	25/02/2025	7455-0
2857	HJF9280	R100177611	25/02/2025	7455-0
2858	HEW3675	R100177612	25/02/2025	7455-0
2859	GSW8761	R100177613	25/02/2025	7455-0
2860	NXX0I05	R100177614	25/02/2025	7455-0
2861	QMV3E39	R100177615	25/02/2025	7455-0
2862	OUK6F56	R100177616	25/02/2025	7455-0
2863	GYQ5H99	R100177617	25/02/2025	7455-0
2864	PCF4I36	R100177618	25/02/2025	7455-0
2865	QUO0D70	R100177619	25/02/2025	7455-0
2866	SHI2H49	R100177620	25/02/2025	7455-0
2867	RMJ2G49	R100177621	25/02/2025	7455-0
2868	OOV5771	R100177622	25/02/2025	7455-0
2869	RVM3J38	R100177623	25/02/2025	7455-0
2870	CKH0D02	R100177624	25/02/2025	7463-0
2871	SIZ4E48	R100177625	25/02/2025	7455-0
2872	KML8A49	R100177626	25/02/2025	7455-0
2873	GUG1I61	R100177627	25/02/2025	7455-0
2874	DZB6J59	R100177628	25/02/2025	7463-0
2875	HIC5H38	R100177629	25/02/2025	7463-0
2876	EZD9A87	R100177630	25/02/2025	7463-0
2877	QNR3550	R100177631	25/02/2025	7455-0
2878	HSX3A17	R100177632	25/02/2025	7455-0
2879	RTW3E97	R100177633	25/02/2025	7455-0
2880	SHO6F75	R100177634	25/02/2025	7455-0
2881	HIX5G64	R100177635	25/02/2025	7455-0
2882	SIY8E91	R100177636	25/02/2025	7463-0
2883	EVM1B81	R100177637	25/02/2025	7455-0
2884	QOO5A01	R100177638	25/02/2025	7455-0
2885	GZH8E25	R100177639	25/02/2025	7455-0
2886	SYJ7J76	R100177640	25/02/2025	7455-0
2887	QWR1575	R100177641	25/02/2025	7455-0
2888	HNQ5932	R100177642	25/02/2025	7455-0
2889	HVA9421	AG08840806	25/02/2025	6530-0
2890	GTQ9891	AG08840809	25/02/2025	6815-0
2891	HIR4J49	AG08840254	25/02/2025	5550-0
2892	GWQ1J18	AG08840257	25/02/2025	5541-4
2893	HMW2239	AG08840260	25/02/2025	5550-0
2894	KIZ0423	AG08840262	25/02/2025	5550-0
2895	GTJ0281	AM03578072	25/02/2025	6050-2

2896	OPW7E22	AM03577988	25/02/2025	5452-1
2897	GTJ0281	AM03578068	25/02/2025	6025-0
2898	CVR7J69	R100177655	25/02/2025	7455-0
2899	HJQ2300	R100177656	25/02/2025	7455-0
2900	OWI5E65	R100177657	25/02/2025	7463-0
2901	HJK3870	R100177658	25/02/2025	7463-0
2902	HDD3901	R100177659	25/02/2025	7455-0
2903	QPC9D40	R100177660	25/02/2025	7455-0
2904	JIS7E73	R100177661	25/02/2025	7471-0
2905	HAO2I13	R100177662	25/02/2025	7455-0
2906	HKN3706	R100177663	25/02/2025	7455-0
2907	RFB1H07	R100177665	25/02/2025	7455-0
2908	SQV3C46	R100177666	25/02/2025	7471-0
2909	QPW7G42	R100177667	25/02/2025	7463-0
2910	RMX3G01	R100177668	25/02/2025	7463-0
2911	SIW3B14	R100177669	25/02/2025	7455-0
2912	GTG5I47	R100177670	25/02/2025	7455-0
2913	QXW9G22	R100177671	25/02/2025	7463-0
2914	TDI2J71	R100177672	25/02/2025	7463-0
2915	RUA7B60	R100177673	25/02/2025	7455-0
2916	GQK4455	R100177674	25/02/2025	7455-0
2917	SHU2C95	R100177675	25/02/2025	7471-0
2918	KPM7I22	R100177676	25/02/2025	7455-0
2919	QNY9B55	R100177677	25/02/2025	7455-0
2920	HHB6292	R100177678	25/02/2025	7455-0
2921	PUF2H31	R100177680	25/02/2025	7455-0
2922	HBL8C98	R100177681	25/02/2025	7463-0
2923	OLS3413	R100177682	25/02/2025	7455-0
2924	OQL5G05	R100177683	25/02/2025	7455-0
2925	GYD5D62	R100177684	25/02/2025	7455-0
2926	DUM2C57	R100177685	25/02/2025	7455-0
2927	OQZ0353	R100177686	25/02/2025	7455-0
2928	HKK1497	R100177687	25/02/2025	7463-0
2929	OOY2317	R100177688	25/02/2025	7463-0
2930	HFL8F20	R100177689	25/02/2025	7463-0
2931	QPW5E26	R100177690	25/02/2025	7455-0
2932	SHJ8B96	R100177691	25/02/2025	7455-0
2933	SYU5F13	R100177692	25/02/2025	7455-0
2934	HTJ2H80	R100177693	25/02/2025	7455-0
2935	FVG3A45	R100177694	25/02/2025	7455-0
2936	SIO4G13	R100177695	25/02/2025	7455-0
2937	SEU8D67	R100177696	25/02/2025	7455-0
2938	OPN2H71	R100177697	25/02/2025	7455-0
2939	RUC7G66	R100177698	25/02/2025	7455-0
2940	PPJ6802	R100177699	25/02/2025	7455-0
2941	SHD9I73	R100177700	25/02/2025	7455-0
2942	RTR0A24	R100177701	25/02/2025	7455-0
2943	HFW9B29	R100177702	25/02/2025	7455-0
2944	PXV4592	R100177703	25/02/2025	7455-0
2945	GLE8J27	R100177704	25/02/2025	7455-0
2946	RFM7A02	R100177705	25/02/2025	7455-0
2947	OOW5C80	R100177706	25/02/2025	7455-0
2948	QXT8E12	R100177707	25/02/2025	7455-0
2949	GVW4G07	R100177708	25/02/2025	7455-0
2950	PVF7D42	R100177709	25/02/2025	7463-0
2951	OQR1B69	R100177710	25/02/2025	7455-0
2952	KHP7214	R100177712	25/02/2025	7455-0
2953	SYE4D90	R100177713	25/02/2025	7455-0
2954	PVM4669	R100177714	25/02/2025	7455-0
2955	PUJ7J83	R100177715	25/02/2025	7463-0
2956	GTI0915	R100177716	25/02/2025	7455-0
2957	HJQ7G74	R100177718	25/02/2025	7455-0
2958	QPE2E50	R100177719	25/02/2025	7455-0
2959	PGR7431	R100177720	25/02/2025	7463-0
2960	SHC4J63	R100177721	25/02/2025	7455-0
2961	OPJ9G10	R100177722	25/02/2025	7455-0
2962	PXF6640	R100177724	25/02/2025	7455-0
2963	SSQ5E76	R100177725	25/02/2025	7455-0
2964	PZT1805	R100177726	25/02/2025	7455-0
2965	HDV9B06	R100177727	25/02/2025	7455-0
2966	HKU9599	R100177193	26/02/2025	7463-0
2967	PVO4977	R100177194	26/02/2025	7455-0
2968	SIO6D11	R100177195	26/02/2025	7455-0
2969	HFR4H69	R100177196	26/02/2025	7455-0
2970	SUJ4G62	R100177197	26/02/2025	7455-0
2971	RFC7A93	R100177198	26/02/2025	7455-0
2972	GXV2E24	R100177199	26/02/2025	7455-0

2973	EDJ9G49	R100177200	26/02/2025	7463-0
2974	RUL2E23	R100177201	26/02/2025	7455-0
2975	QXU3C39	R100177202	26/02/2025	7455-0
2976	HBI8722	R100177203	26/02/2025	7471-0
2977	JML5409	R100177204	26/02/2025	7455-0
2978	HMP7862	R100177205	26/02/2025	7455-0
2979	HGE3758	R100177206	26/02/2025	7455-0
2980	SJD7C69	R100177207	26/02/2025	7455-0
2981	TCY5E72	R100177208	26/02/2025	7455-0
2982	PUT4903	R100177209	26/02/2025	7455-0
2983	HIY5438	R100177210	26/02/2025	7463-0
2984	TCD7D72	R100177211	26/02/2025	7455-0
2985	JFO2178	R100177212	26/02/2025	7455-0
2986	PKI5J97	R100177213	26/02/2025	7455-0
2987	HDD2G87	R100177214	26/02/2025	7455-0
2988	RNQ8A97	R100177215	26/02/2025	7455-0
2989	QPL4C96	R100177216	26/02/2025	7455-0
2990	SJB5I19	R100177217	26/02/2025	7455-0
2991	QUR1933	R100177218	26/02/2025	7455-0
2992	FOA5F15	R100177219	26/02/2025	7455-0
2993	PVO2I82	R100177220	26/02/2025	7455-0
2994	PUA8G47	R100177222	26/02/2025	7455-0
2995	OPL0604	R100177223	26/02/2025	7455-0
2996	PWN7E67	R100177224	26/02/2025	7455-0
2997	RFB9I76	R100177225	26/02/2025	7455-0
2998	PXK0F15	R100177226	26/02/2025	7455-0
2999	RNS4A09	R100177227	26/02/2025	7455-0
3000	QUC1D82	R100177228	26/02/2025	7455-0
3001	SHK6J42	R100177229	26/02/2025	7455-0
3002	GZP3889	R100177230	26/02/2025	7455-0
3003	TDR0H08	R100177231	26/02/2025	7455-0
3004	PZC7H17	R100177232	26/02/2025	7455-0
3005	OPY5250	R100177233	26/02/2025	7455-0
3006	SGL1I57	R100177234	26/02/2025	7455-0
3007	QNL0946	R100177236	26/02/2025	7455-0
3008	SHF9A21	R100177237	26/02/2025	7455-0
3009	QUO0D70	R100177238	26/02/2025	7455-0
3010	SIL4B78	R100177239	26/02/2025	7455-0
3011	GXZ6252	R100177241	26/02/2025	7463-0
3012	LQS6B06	R100177240	26/02/2025	7455-0
3013	QNY8H64	R100177242	26/02/2025	7455-0
3014	QOC6A33	R100177243	26/02/2025	7455-0
3015	PVX9953	R100177244	26/02/2025	7455-0
3016	HDW9673	R100177245	26/02/2025	7455-0
3017	RMF7I83	R100177246	26/02/2025	7455-0
3018	OWT4F02	R100177247	26/02/2025	7455-0
3019	GWA2333	R100177248	26/02/2025	7455-0
3020	PYM2H25	R100177249	26/02/2025	7455-0
3021	RMZ4F29	R100177250	26/02/2025	7455-0
3022	QOS0308	R100177251	26/02/2025	7455-0
3023	HKE6891	R100177252	26/02/2025	7455-0
3024	QUR4H13	R100177253	26/02/2025	7463-0
3025	ETL8086	R100177254	26/02/2025	7455-0
3026	HKN8004	R100177255	26/02/2025	7455-0
3027	HKV7300	R100177256	26/02/2025	7455-0
3028	RUW1C35	R100177257	26/02/2025	7455-0
3029	HBL5618	R100177258	26/02/2025	7463-0
3030	HNE6G81	R100177259	26/02/2025	7455-0
3031	HJR7571	R100177260	26/02/2025	7455-0
3032	QQD1398	R100177261	26/02/2025	7455-0
3033	PXJ6756	R100177262	26/02/2025	7455-0
3034	QWS7A37	R100177263	26/02/2025	7455-0
3035	HET6G44	R100177264	26/02/2025	7455-0
3036	PEY5H20	R100177106	26/02/2025	7455-0
3037	QQB0769	R100177108	26/02/2025	5673-2
3038	QQT5C31	R100177109	26/02/2025	7455-0
3039	MIT7J43	R100177110	26/02/2025	5673-2
3040	HOA4J36	R100177111	26/02/2025	5673-2
3041	HDF2I32	R100177112	26/02/2025	5673-2
3042	TCO4I86	R100177113	26/02/2025	7455-0
3043	RVX4D12	R100177114	26/02/2025	7455-0
3044	FVQ7G50	R100177115	26/02/2025	5673-2
3045	OMB8F43	R100177116	26/02/2025	5673-2
3046	RVO8H06	R100177117	26/02/2025	5673-2
3047	PXG5B83	R100177118	26/02/2025	5673-2
3048	GQR6I57	R100177119	26/02/2025	5673-2
3049	LWM6263	R100177120	26/02/2025	7455-0

3050	PYB2F82	R100177121	26/02/2025	5673-2
3051	RTQ5D68	R100177122	26/02/2025	5673-2
3052	TCU4F96	R100177123	26/02/2025	7463-0
3053	QXO3A70	R100177124	26/02/2025	5673-2
3054	HMF7I82	R100177125	26/02/2025	7455-0
3055	TDN4E39	R100177126	26/02/2025	5673-2
3056	OPV9159	R100177127	26/02/2025	5673-2
3057	HFE0E93	R100177129	26/02/2025	7455-0
3058	HBV0472	R100177130	26/02/2025	5673-2
3059	GGB3A81	R100177131	26/02/2025	6050-3
3060	GZJ2J15	R100177132	26/02/2025	5673-2
3061	TDQ4A37	R100177133	26/02/2025	7463-0
3062	KPQ8D78	R100177134	26/02/2025	5673-2
3063	PZT9F86	R100177135	26/02/2025	7455-0
3064	OWM3572	R100177136	26/02/2025	5673-2
3065	DHU5337	R100177137	26/02/2025	7455-0
3066	QPS6910	R100177138	26/02/2025	7463-0
3067	HOK0J26	R100177139	26/02/2025	7455-0
3068	PVW9690	R100177140	26/02/2025	7455-0
3069	RNH3J86	R100177141	26/02/2025	7455-0
3070	HFY0968	R100177142	26/02/2025	7455-0
3071	PYL0D78	R100177143	26/02/2025	7455-0
3072	KEF2J11	R100177145	26/02/2025	7471-0
3073	QWV2E66	R100177146	26/02/2025	7455-0
3074	FOA5F15	R100177147	26/02/2025	7455-0
3075	NYB7G86	R100177148	26/02/2025	5673-2
3076	HNJ4A80	R100177149	26/02/2025	7455-0
3077	QUR4H13	R100177150	26/02/2025	7455-0
3078	RUV0E96	R100177151	26/02/2025	7455-0
3079	PZG5984	R100177152	26/02/2025	7455-0
3080	HCP2185	R100177153	26/02/2025	7455-0
3081	HCO3263	R100177154	26/02/2025	7463-0
3082	QXK8C35	R100177155	26/02/2025	7463-0
3083	QUH7D35	R100177156	26/02/2025	7455-0
3084	SYS6A15	R100177157	26/02/2025	5673-2
3085	HNJ4A80	R100177128	26/02/2025	7455-0
3086	QNV0G32	R100177158	26/02/2025	7455-0
3087	HHR1995	R100177159	26/02/2025	7463-0
3088	GYI0711	R100177160	26/02/2025	7455-0
3089	HHX3454	R100177161	26/02/2025	6050-3
3090	PUV1A88	R100177162	26/02/2025	7455-0
3091	PXR7199	R100177163	26/02/2025	7455-0
3092	SYQ1H90	R100177164	26/02/2025	7455-0
3093	HIX0I64	R100177165	26/02/2025	7455-0
3094	GWA2333	R100177166	26/02/2025	7455-0
3095	HMZ0F17	R100177167	26/02/2025	7463-0
3096	QOT8C72	R100177168	26/02/2025	7455-0
3097	HGE9757	R100177169	26/02/2025	7455-0
3098	HEJ8D09	R100177170	26/02/2025	7455-0
3099	GUH2461	R100177171	26/02/2025	7455-0
3100	FKP4E05	R100177172	26/02/2025	7455-0
3101	TCJ1H36	R100177173	26/02/2025	7455-0
3102	HJZ7C80	R100177174	26/02/2025	7455-0
3103	TDB0B53	R100177175	26/02/2025	7471-0
3104	GYV5733	R100177176	26/02/2025	7455-0
3105	OPM5B97	R100177177	26/02/2025	7455-0
3106	SYN5C43	R100177178	26/02/2025	7455-0
3107	HLG2J65	R100177179	26/02/2025	7455-0
3108	QQB2G55	R100177180	26/02/2025	7455-0
3109	PWB1850	R100177181	26/02/2025	7455-0
3110	RFQ5B17	R100177182	26/02/2025	7455-0
3111	HNZ8G63	R100177183	26/02/2025	7455-0
3112	GNM6H60	R100177184	26/02/2025	7455-0
3113	HNS2A48	R100177185	26/02/2025	7455-0
3114	HML5F62	R100177186	26/02/2025	7455-0
3115	HKL4I14	R100177187	26/02/2025	7463-0
3116	TDI5E84	R100177188	26/02/2025	7455-0
3117	FNK3727	R100177190	26/02/2025	7455-0
3118	ANB0E11	R100177191	26/02/2025	7455-0
3119	HMZ3187	R100177192	26/02/2025	7463-0
3120	GWB0975	AG08835123	26/02/2025	5185-1
3121	HOH8402	AG08835124	26/02/2025	5185-1
3122	HFW5907	AG08835125	26/02/2025	5185-1
3123	GUO5425	AG08835126	26/02/2025	5185-1
3124	HMD0978	AG08835131	26/02/2025	5185-1
3125	OQN3544	AG08835133	26/02/2025	5185-1
3126	HLH9109	AG08838571	26/02/2025	5541-4

3127	DBK1F55	AG08835738	26/02/2025	5185-1
3128	HJR7338	AG08833848	26/02/2025	5541-1
3129	GSK5920	AG08839839	26/02/2025	5185-1
3130	HDH4J89	AG08833849	26/02/2025	5550-0
3131	GYA8233	AG08838867	26/02/2025	7625-2
3132	HBZ1C37	AG08839848	26/02/2025	5509-0
3133	HEA1658	AG08839850	26/02/2025	7633-1
3134	HEA1658	AG08839851	26/02/2025	5185-1
3135	JGR7629	AG08839852	26/02/2025	7633-1
3136	OQN3220	AG08839853	26/02/2025	7633-1
3137	GRZ1I10	AG08839854	26/02/2025	5185-1
3138	HJR4D10	AG08838034	26/02/2025	5541-4
3139	QPF9A51	AG08838035	26/02/2025	5541-4
3140	PVA4F51	AG08839905	26/02/2025	5568-0
3141	RNQ2D10	AG08839906	26/02/2025	5568-0
3142	HET3892	AG08839910	26/02/2025	5460-0
3143	OLP1076	AG08838040	26/02/2025	5380-0
3144	QXB6781	AG08838041	26/02/2025	5380-0
3145	HJB8G41	AG08838042	26/02/2025	5541-4
3146	RMH6J43	AG08835663	26/02/2025	5550-0
3147	TCL9D73	AG08835665	26/02/2025	5568-0
3148	RVA3F47	AG08835666	26/02/2025	5550-0
3149	HLK7B57	AG08835667	26/02/2025	5550-0
3150	HJF1E23	AG08835669	26/02/2025	5550-0
3151	RMN8A75	AG08834592	26/02/2025	5509-0
3152	HAO4675	AG08834593	26/02/2025	5550-0
3153	HMZ4F53	AG08834599	26/02/2025	5452-1
3154	QXI8C36	AG08834600	26/02/2025	5398-0
3155	EGJ8D52	AG08837302	26/02/2025	5452-1
3156	EOD8J18	AG08840247	26/02/2025	5509-0
3157	HIK3A62	AG08840819	26/02/2025	6530-0
3158	HIK3A62	AG08840820	26/02/2025	6530-0
3159	PUL9C09	R100177042	26/02/2025	7455-0
3160	QPE0H90	R100177043	26/02/2025	7455-0
3161	QNQ7C36	R100177044	26/02/2025	7471-0
3162	KYC7E23	R100177045	26/02/2025	7455-0
3163	QOY4D54	R100177046	26/02/2025	7455-0
3164	HIF6754	R100177047	26/02/2025	7463-0
3165	GWK9229	R100177048	26/02/2025	7455-0
3166	PZH8E59	R100177049	26/02/2025	7455-0
3167	GLC5183	R100177050	26/02/2025	7455-0
3168	OQP1716	R100177051	26/02/2025	7455-0
3169	APP6D92	R100177052	26/02/2025	6050-3
3170	HFY0968	R100177053	26/02/2025	7463-0
3171	GTH7G09	R100177054	26/02/2025	7455-0
3172	JHZ9G23	R100177055	26/02/2025	7455-0
3173	GYQ5H99	R100177056	26/02/2025	7455-0
3174	SVG0A91	R100177057	26/02/2025	7463-0
3175	QUQ4G25	R100177058	26/02/2025	7463-0
3176	SHZ3J27	R100177059	26/02/2025	7455-0
3177	SIY6I47	R100177060	26/02/2025	7455-0
3178	HNY7D68	R100177061	26/02/2025	7455-0
3179	FVB8D81	R100177062	26/02/2025	7455-0
3180	SSH8D06	R100177063	26/02/2025	7455-0
3181	PBW1D18	R100177064	26/02/2025	7463-0
3182	GZN9J85	R100177065	26/02/2025	6050-3
3183	TDM5F26	R100177066	26/02/2025	7455-0
3184	SYN2G51	R100177067	26/02/2025	7455-0
3185	QQP0D85	R100177068	26/02/2025	6050-3
3186	QOQ2E19	R100177069	26/02/2025	7455-0
3187	NYC2237	R100177070	26/02/2025	7463-0
3188	TDH2H17	R100177071	26/02/2025	7455-0
3189	SSO8C02	R100177072	26/02/2025	7455-0
3190	JJY9A19	R100177073	26/02/2025	6050-3
3191	HFY3A17	R100177074	26/02/2025	7455-0
3192	HFE0E93	R100177075	26/02/2025	7471-0
3193	HIT9D97	R100177077	26/02/2025	7455-0
3194	PYU0744	R100177078	26/02/2025	6050-3
3195	HNH2754	R100177079	26/02/2025	6050-3
3196	GOR8101	R100177080	26/02/2025	6050-3
3197	RJO5J37	R100177081	26/02/2025	6050-3
3198	CGL6E44	R100177082	26/02/2025	6050-3
3199	QUG6261	R100177083	26/02/2025	6050-3
3200	PUE3C63	R100177084	26/02/2025	6050-3
3201	SDW5I39	R100177085	26/02/2025	6050-3
3202	HJQ1H68	R100177086	26/02/2025	7463-0
3203	HOI2219	R100177087	26/02/2025	7455-0

3204	QQW0A75	R100177088	26/02/2025	7455-0
3205	TCJ0J46	R100177089	26/02/2025	7455-0
3206	TCF6H01	R100177090	26/02/2025	7463-0
3207	HBP5899	R100177092	26/02/2025	7455-0
3208	HCS1231	R100177093	26/02/2025	7455-0
3209	TCJ0J46	R100177094	26/02/2025	7463-0
3210	QNV2874	R100177095	26/02/2025	7455-0
3211	PWN0816	R100177096	26/02/2025	7455-0
3212	PZE1E23	R100177097	26/02/2025	7455-0
3213	INY8A19	R100177098	26/02/2025	7455-0
3214	LAY1F02	R100177099	26/02/2025	7455-0
3215	HBA9648	R100177100	26/02/2025	7455-0
3216	SRI6D21	R100177101	26/02/2025	7455-0
3217	PSO3C76	R100177102	26/02/2025	7455-0
3218	HKL3480	R100177103	26/02/2025	7455-0
3219	TDP8H31	R100177104	26/02/2025	7455-0
3220	SYN5C43	R100177105	26/02/2025	7455-0
3221	OQL6402	R100177427	27/02/2025	6050-3
3222	QPA4B85	R100177428	27/02/2025	6050-3
3223	OQL9F16	R100177429	27/02/2025	6050-3
3224	OMS1D96	R100177076	27/02/2025	6050-3
3225	RIX6C45	AG08839145	27/02/2025	5193-0
3226	HJK4812	AG08835673	27/02/2025	5541-4
3227	HJR2738	AG08835674	27/02/2025	5550-0
3228	PVB9971	AG08838572	27/02/2025	7366-2
3229	PUS3G33	AG08838575	27/02/2025	5185-1
3230	QNT6E00	AG08838576	27/02/2025	7366-2
3231	GYA7834	AG08838577	27/02/2025	5185-1
3232	NYD0632	AG08835741	27/02/2025	5550-0
3233	OPM2J86	AG08835742	27/02/2025	7366-2
3234	RVN1J62	AG08835743	27/02/2025	5568-0
3235	HML7C38	AG08835744	27/02/2025	7366-2
3236	HCA9275	AG08833389	27/02/2025	5207-0
3237	GVT9I49	AG08833391	27/02/2025	5550-0
3238	HLN5A33	AG08833392	27/02/2025	5550-0
3239	HLK9664	AG08833393	27/02/2025	5550-0
3240	PVQ8F99	AG08834911	27/02/2025	5185-1
3241	GXM0I94	AG08832840	27/02/2025	7633-2
3242	GYE4030	AG08833464	27/02/2025	7030-1
3243	SYQ8B27	AG08839146	27/02/2025	7030-1
3244	HLU9E57	AG08840804	27/02/2025	5193-0
3245	HLU9E57	AG08840805	27/02/2025	5185-1
3246	PWD0415	AG08840817	27/02/2025	5452-1
3247	HHB3D03	AG08840818	27/02/2025	5843-4
3248	PWM0582	AG08840249	27/02/2025	5550-0
3249	QIV5457	AG08840251	27/02/2025	5550-0
3250	HNK8A61	AG08840252	27/02/2025	5185-1
3251	JVE0E17	AG08840258	27/02/2025	7366-2
3252	LWM6263	R100177265	27/02/2025	7455-0
3253	SHC2B40	R100177266	27/02/2025	7455-0
3254	OGB6B68	R100177267	27/02/2025	7455-0
3255	EYK2G07	R100177268	27/02/2025	7455-0
3256	PFC1310	R100177378	27/02/2025	7463-0
3257	GXC2296	R100177269	27/02/2025	7455-0
3258	RTW9B62	R100177270	27/02/2025	7455-0
3259	GUU6B56	R100177379	27/02/2025	7463-0
3260	QRE1E55	R100177271	27/02/2025	7455-0
3261	PYE7922	R100177272	27/02/2025	7455-0
3262	SYE4F68	R100177273	27/02/2025	7455-0
3263	PXR8420	R100177274	27/02/2025	7455-0
3264	GKJ8186	R100177275	27/02/2025	7455-0
3265	PYL9735	R100177276	27/02/2025	7455-0
3266	HGK0522	R100177277	27/02/2025	7455-0
3267	RMP6E06	R100177278	27/02/2025	7455-0
3268	OWT0J33	R100177279	27/02/2025	7455-0
3269	HEN3543	R100177280	27/02/2025	7455-0
3270	PYM2G28	R100177281	27/02/2025	7455-0
3271	TCX3J95	R100177282	27/02/2025	7455-0
3272	PWI4C82	R100177283	27/02/2025	7455-0
3273	RTN6A91	R100177284	27/02/2025	7455-0
3274	OQG6922	R100177380	27/02/2025	7471-0
3275	GPY2J79	R100177285	27/02/2025	7455-0
3276	KQK8C30	R100177381	27/02/2025	6050-3
3277	OWX0G95	R100177286	27/02/2025	7455-0
3278	PDX1G15	R100177287	27/02/2025	7455-0
3279	HJA8627	R100177288	27/02/2025	7455-0
3280	GSP8941	R100177289	27/02/2025	7455-0

3281	GVR4556	R100177290	27/02/2025	7455-0
3282	AYU2E56	R100177291	27/02/2025	7455-0
3283	HDV5988	R100177292	27/02/2025	7455-0
3284	PUP9J43	R100177293	27/02/2025	7455-0
3285	EMR4324	R100177382	27/02/2025	6050-3
3286	EZJ4B38	R100177383	27/02/2025	7463-0
3287	HNJ5F60	R100177294	27/02/2025	7455-0
3288	RML7C96	R100177384	27/02/2025	6050-3
3289	QNU1F65	R100177385	27/02/2025	7463-0
3290	TDQ5A76	R100177295	27/02/2025	7455-0
3291	QUL5485	R100177296	27/02/2025	7455-0
3292	HBN9H62	R100177297	27/02/2025	7455-0
3293	HDE0C03	R100177298	27/02/2025	7455-0
3294	PZS7H03	R100177299	27/02/2025	7455-0
3295	SYM8J09	R100177386	27/02/2025	5673-2
3296	SIU6J89	R100177387	27/02/2025	5673-2
3297	HBZ3419	R100177300	27/02/2025	7455-0
3298	HMY2325	R100177388	27/02/2025	5673-2
3299	OWJ4427	R100177389	27/02/2025	6050-3
3300	GRD9443	R100177390	27/02/2025	5673-2
3301	OOW6E62	R100177391	27/02/2025	5673-2
3302	HEL7I99	R100177392	27/02/2025	5673-2
3303	QNV5070	R100177393	27/02/2025	5673-2
3304	HNF1F19	R100177394	27/02/2025	5673-2
3305	HKN8D10	R100177395	27/02/2025	5673-2
3306	ERC5309	R100177396	27/02/2025	5673-2
3307	HGN8A59	R100177397	27/02/2025	6050-3
3308	HCY7893	R100177398	27/02/2025	5673-2
3309	QXC3F72	R100177399	27/02/2025	5673-2
3310	SHV7E18	R100177400	27/02/2025	5673-2
3311	SHC4I86	R100177401	27/02/2025	5673-2
3312	GOW1797	R100177402	27/02/2025	5673-2
3313	PXX2803	R100177302	27/02/2025	7455-0
3314	HKF4679	R100177303	27/02/2025	7455-0
3315	OQN1I79	R100177304	27/02/2025	7455-0
3316	GZD1G94	R100177305	27/02/2025	7455-0
3317	PXZ9I31	R100177306	27/02/2025	7455-0
3318	OQI1C05	R100177403	27/02/2025	5673-2
3319	RTZ7E64	R100177404	27/02/2025	7463-0
3320	HNQ8G85	R100177307	27/02/2025	7455-0
3321	EZJ4B38	R100177405	27/02/2025	7463-0
3322	TCJ4G47	R100177308	27/02/2025	7455-0
3323	QQR3517	R100177406	27/02/2025	7463-0
3324	OOT7J34	R100177407	27/02/2025	7463-0
3325	PVV4F13	R100177408	27/02/2025	7463-0
3326	QOU9C58	R100177409	27/02/2025	6050-3
3327	LWM6263	R100177309	27/02/2025	7455-0
3328	HHQ0193	R100177410	27/02/2025	5673-2
3329	GBF7A35	R100177411	27/02/2025	5673-2
3330	QXG6C24	R100177310	27/02/2025	7455-0
3331	RFN4I22	R100177412	27/02/2025	6050-3
3332	JQY1717	R100177311	27/02/2025	7455-0
3333	QOF7333	R100177312	27/02/2025	7455-0
3334	HCB8D54	R100177313	27/02/2025	7455-0
3335	FAA8C10	R100177413	27/02/2025	7463-0
3336	GTS7381	R100177314	27/02/2025	7455-0
3337	STX7I41	R100177315	27/02/2025	7455-0
3338	SHU9A74	R100177316	27/02/2025	7455-0
3339	GYV5733	R100177414	27/02/2025	7471-0
3340	TCF1E36	R100177317	27/02/2025	7455-0
3341	RVU9G91	R100177318	27/02/2025	7455-0
3342	DQA4A37	R100177319	27/02/2025	7455-0
3343	TDL4I41	R100177320	27/02/2025	7455-0
3344	SIE2B14	R100177321	27/02/2025	7455-0
3345	GSF8D64	R100177322	27/02/2025	7455-0
3346	OWH2C41	R100177323	27/02/2025	7455-0
3347	STX7I41	R100177324	27/02/2025	7455-0
3348	SJG4G49	R100177325	27/02/2025	7455-0
3349	QWY4C95	R100177326	27/02/2025	7455-0
3350	GHI9397	R100177327	27/02/2025	7455-0
3351	FTQ1F66	R100177328	27/02/2025	7455-0
3352	PVY3G34	R100177329	27/02/2025	7455-0
3353	QOS3D57	R100177330	27/02/2025	7455-0
3354	GYV5733	R100177415	27/02/2025	7471-0
3355	RNT1H44	R100177331	27/02/2025	7455-0
3356	DPB9E84	R100177332	27/02/2025	7455-0
3357	GYZ9J31	R100177416	27/02/2025	7463-0

3358	HJB0F86	R100177333	27/02/2025	7455-0
3359	PZP7B99	R100177334	27/02/2025	7455-0
3360	QQP3F12	R100177335	27/02/2025	7455-0
3361	QPE4B15	R100177336	27/02/2025	7455-0
3362	QPD2E58	R100177337	27/02/2025	7455-0
3363	SYN8B84	R100177338	27/02/2025	7455-0
3364	SHJ5E16	R100177339	27/02/2025	7455-0
3365	RAT9E86	R100177340	27/02/2025	7455-0
3366	HMQ0H35	R100177341	27/02/2025	7455-0
3367	RNQ9C55	R100177417	27/02/2025	7463-0
3368	PUB5J31	R100177342	27/02/2025	7455-0
3369	CAG0D92	R100177343	27/02/2025	7455-0
3370	RNC1D39	R100177344	27/02/2025	7455-0
3371	TCQ4C62	R100177418	27/02/2025	7463-0
3372	HNI5330	R100177345	27/02/2025	7455-0
3373	RNQ9C55	R100177346	27/02/2025	7455-0
3374	TCJ1I76	R100177419	27/02/2025	7471-0
3375	RAM5G51	R100177347	27/02/2025	7455-0
3376	RNG4I37	R100177420	27/02/2025	7463-0
3377	ALV7G67	R100177348	27/02/2025	7455-0
3378	FPX4I53	R100177349	27/02/2025	7455-0
3379	QNH0650	R100177350	27/02/2025	7455-0
3380	QXV3G02	R100177351	27/02/2025	7455-0
3381	PZJ1H29	R100177421	27/02/2025	7463-0
3382	CAG0D92	R100177352	27/02/2025	7455-0
3383	NYB0B45	R100177353	27/02/2025	7455-0
3384	PVV1505	R100177354	27/02/2025	7455-0
3385	PUG2B00	R100177355	27/02/2025	7455-0
3386	HJY4I75	R100177356	27/02/2025	7455-0
3387	FYB8E41	R100177357	27/02/2025	7455-0
3388	CPC0709	R100177358	27/02/2025	7455-0
3389	OXF9808	R100177359	27/02/2025	7455-0
3390	RFM8J78	R100177360	27/02/2025	7455-0
3391	GIE0G45	R100177361	27/02/2025	7455-0
3392	RNX4H24	R100177362	27/02/2025	7455-0
3393	QUM0C38	R100177363	27/02/2025	7455-0
3394	HGS6J21	R100177364	27/02/2025	7455-0
3395	SYN3D11	R100177423	27/02/2025	7463-0
3396	TCU4F11	R100177424	27/02/2025	7471-0
3397	PUC2E92	R100177365	27/02/2025	7455-0
3398	PVL6G80	R100177366	27/02/2025	7455-0
3399	HCP2134	R100177367	27/02/2025	7455-0
3400	QNH6D34	R100177368	27/02/2025	7455-0
3401	PGG5J27	R100177369	27/02/2025	7455-0
3402	RUR5G30	R100177370	27/02/2025	7455-0
3403	TCV1J30	R100177371	27/02/2025	7455-0
3404	DIP9F65	R100177372	27/02/2025	7455-0
3405	HEA1228	R100177373	27/02/2025	7455-0
3406	RMO6C00	R100177425	27/02/2025	7463-0
3407	RFB1F66	R100177374	27/02/2025	7455-0
3408	TCH2I17	R100177426	27/02/2025	7463-0
3409	QWY9G82	R100177430	27/02/2025	7463-0
3410	SHK2D66	R100177431	27/02/2025	7463-0
3411	SFK4G38	R100177375	27/02/2025	7455-0
3412	EUF8A47	R100177376	27/02/2025	7455-0
3413	GZH8B79	R100177377	27/02/2025	7455-0
3414	OGH5F02	R100177432	27/02/2025	7455-0
3415	TCK9F19	R100177433	27/02/2025	7455-0
3416	PYH0J47	R100177434	27/02/2025	7463-0
3417	SYA2B82	R100177435	27/02/2025	7455-0
3418	PZV8H06	R100177436	27/02/2025	7455-0
3419	GTB3308	R100177437	27/02/2025	7455-0
3420	HMZ5B72	R100177438	27/02/2025	7455-0
3421	AXS6C25	R100177439	27/02/2025	7463-0
3422	HCI7563	R100177441	27/02/2025	7463-0
3423	STD6A25	R100177448	27/02/2025	7455-0
3424	PZD6F35	R100177450	27/02/2025	7455-0
3425	LSV0A53	R100177451	27/02/2025	7455-0
3426	PVJ5G19	R100177452	27/02/2025	7455-0
3427	PUQ2E67	R100177453	27/02/2025	7455-0
3428	QWR2630	R100177454	27/02/2025	7455-0
3429	TCD1A67	R100177455	27/02/2025	7455-0
3430	EAO3C72	R100177456	27/02/2025	7455-0
3431	HJU5403	R100177457	27/02/2025	7463-0
3432	SYO4A03	R100177458	27/02/2025	7455-0
3433	QPC8E19	R100177459	27/02/2025	7463-0
3434	HDD3213	R100177460	27/02/2025	7455-0

3435	HKO6F87	R100177461	27/02/2025	7455-0
3436	HJU5G73	R100177462	27/02/2025	7455-0
3437	MLG2E29	R100177463	27/02/2025	7455-0
3438	RTT4B45	R100177440	27/02/2025	7455-0
3439	HNR0F93	R100177442	27/02/2025	7455-0
3440	HHV0493	R100177443	27/02/2025	7455-0
3441	GYO6C26	R100177444	27/02/2025	7455-0
3442	GSZ5B49	R100177445	27/02/2025	7463-0
3443	QWV6690	R100177446	27/02/2025	7455-0
3444	PXS1F40	R100177447	27/02/2025	7455-0
3445	QON1750	R100177643	28/02/2025	7455-0
3446	SSI7A43	R100177644	28/02/2025	7455-0
3447	QPR2A78	R100177645	28/02/2025	7455-0
3448	RNB8E41	R100177646	28/02/2025	7455-0
3449	OPX0066	R100177647	28/02/2025	7455-0
3450	GZN2A69	R100177648	28/02/2025	7455-0
3451	PYK7283	R100177649	28/02/2025	7463-0
3452	OPU7111	R100177650	28/02/2025	7455-0
3453	RFB0F74	R100177651	28/02/2025	7455-0
3454	RNG2J71	R100177652	28/02/2025	7455-0
3455	GFP5G69	R100177653	28/02/2025	7455-0
3456	QUA0I27	R100177654	28/02/2025	7455-0
3457	HGO4E92	AG08837203	28/02/2025	6530-0
3458	QQU0A34	AG08839147	28/02/2025	6564-0
3459	QYP5D89	AG08838869	28/02/2025	5185-1
3460	HHZ5501	AG08839149	28/02/2025	7633-2
3461	PGE7I42	AG08838880	28/02/2025	5509-0
3462	HDY2634	AG08838883	28/02/2025	5509-0
3463	EQT0H71	AG08838888	28/02/2025	5568-0
3464	HHP4915	AG08833466	28/02/2025	7366-2
3465	AMG3574	AG08840098	28/02/2025	5460-0
3466	GTQ9891	AG08840808	28/02/2025	6815-0
3467	HFO9322	AG08840815	28/02/2025	6041-1
3468	HFO9322	AG08840816	28/02/2025	5843-4
3469	GWB2H82	AG08837572	28/02/2025	5460-0
3470	HGS9986	AG08837573	28/02/2025	5460-0
3471	PVW5837	AG08837574	28/02/2025	5460-0
3472	CBN4A27	AG08837575	28/02/2025	5550-0
3473	PVK7J23	AG08839855	28/02/2025	5550-0
3474	HFW5907	AG08839856	28/02/2025	5550-0
3475	PXF2I93	AG08839859	28/02/2025	7633-1
3476	PZA5627	AG08839860	28/02/2025	5185-1
3477	HGU9A12	AG08839861	28/02/2025	6530-0
3478	FTV7I93	AG08839862	28/02/2025	7633-1
3479	GXQ8459	AG08839867	28/02/2025	5185-1
3480	OPZ4978	AG08839870	28/02/2025	5185-1
3481	HMZ4C73	AG08839871	28/02/2025	5185-1
3482	EPB0210	AG08839873	28/02/2025	5185-1
3483	NZN6402	AG08839874	28/02/2025	6122-0
3484	HBN4B70	AG08839875	28/02/2025	7633-1
3485	IPZ7106	AG08839878	28/02/2025	6122-0
3486	PWQ4771	AG08839879	28/02/2025	7633-1
3487	PVP1B88	AG08839880	28/02/2025	7633-1
3488	HJO4279	AG08837577	28/02/2025	5550-0
3489	HIT0885	AG08837578	28/02/2025	5550-0
3490	RMH8C48	AG08837580	28/02/2025	5550-0
3491	HLN2604	AG08837581	28/02/2025	5541-4
3492	RTQ3J23	AG08834391	28/02/2025	7684-2
3493	HFO9932	AG08834392	28/02/2025	7684-2
3494	HHK4850	AG08834395	28/02/2025	7684-2
3495	GVX8411	AG08839884	28/02/2025	5185-1
3496	ERC5309	AG08839885	28/02/2025	6122-0
3497	PUI9882	AG08839886	28/02/2025	6122-0
3498	FBY0G94	AG08836922	28/02/2025	5452-1
3499	HDF6E09	AG08839913	28/02/2025	5185-1
3500	PUU4E46	AG08837310	28/02/2025	5568-0
3501	QOY7G20	AG08833394	28/02/2025	7625-1
3502	KVH9J21	AG08833396	28/02/2025	7633-2
3503	QXV7D73	AG08839914	28/02/2025	7633-1
3504	PUC7J57	AG08840826	28/02/2025	6530-0
3505	FLU0J60	AG08832842	28/02/2025	5185-1
3506	GTZ1G90	AG08832845	28/02/2025	5185-1
3507	QOT3E12	AG08832846	28/02/2025	7633-2
3508	FBK4D33	AG08834914	28/02/2025	5185-1
3509	OZP1E81	AG08834915	28/02/2025	5185-1
3510	PVM9D43	AG08834916	28/02/2025	5185-1
3511	QOP5H71	AG08834400	28/02/2025	5185-1

3512	HOC4B80	AG08836817	28/02/2025	6530-0
3513	HWP4983	AG08837101	28/02/2025	7684-2
3514	PVK5B54	AG08837102	28/02/2025	7684-2
3515	HGL9A35	AG08834919	28/02/2025	6530-0
3516	PWT4D01	AG08831109	28/02/2025	7684-1
3517	RMS3C38	AG08831110	28/02/2025	7684-1
3518	DFI9H17	AG08840856	28/02/2025	6530-0
3519	ORW1H03	R100177502	28/02/2025	6050-3
3520	RUR2E28	R100177503	28/02/2025	6050-3
3521	HED2409	R100177504	28/02/2025	6050-3
3522	NXQ7F28	R100177505	28/02/2025	6050-3
3523	LSF5E39	R100177506	28/02/2025	6050-3
3524	OWI0587	R100177728	28/02/2025	7455-0
3525	PZJ6J45	R100177507	28/02/2025	5673-2
3526	HHX9I64	R100177508	28/02/2025	5673-2
3527	PXL1F47	R100177509	28/02/2025	5673-2
3528	TDD4B83	R100177510	28/02/2025	5673-2
3529	QPJ1681	R100177511	28/02/2025	5673-2
3530	HJR7873	R100177512	28/02/2025	5673-2
3531	SHT9G75	R100177513	28/02/2025	5673-2
3532	GXZ9H58	R100177514	28/02/2025	5673-2
3533	GWP5102	R100177515	28/02/2025	5673-2
3534	HCG0D36	R100177516	28/02/2025	5673-2
3535	LPM3G90	R100177517	28/02/2025	5673-2
3536	SYP6I31	R100177518	28/02/2025	5673-2
3537	RVM6I73	R100177519	28/02/2025	5673-2
3538	HNS5J13	R100177520	28/02/2025	5673-2
3539	SIP5J42	R100177729	28/02/2025	7463-0
3540	SIQ8H38	R100177521	28/02/2025	5673-2
3541	HHO3E70	R100177522	28/02/2025	5673-2
3542	PYI1I83	R100177523	28/02/2025	5673-2
3543	OXD2J43	R100177524	28/02/2025	5673-2
3544	HDR6H93	R100177730	28/02/2025	7455-0
3545	KRI2C14	R100177731	28/02/2025	7463-0
3546	HJP8217	R100177732	28/02/2025	7455-0
3547	QDS3B27	R100177525	28/02/2025	5673-2
3548	QBX6718	R100177733	28/02/2025	7455-0
3549	RUW9E23	R100177526	28/02/2025	5673-2
3550	QXD7I05	R100177734	28/02/2025	7463-0
3551	GWG5A39	R100177527	28/02/2025	5673-2
3552	PYE4J97	R100177735	28/02/2025	7455-0
3553	GNN3033	R100177736	28/02/2025	7463-0
3554	HHX1A48	R100177737	28/02/2025	7455-0
3555	HDM6627	R100177528	28/02/2025	5673-2
3556	QOP7G97	R100177738	28/02/2025	7455-0
3557	HGU3J36	R100177739	28/02/2025	7471-0
3558	QQL2C93	R100177740	28/02/2025	7455-0
3559	PYK7283	R100177741	28/02/2025	7455-0
3560	OFR3G56	R100177742	28/02/2025	7455-0
3561	DHU5337	R100177743	28/02/2025	7455-0
3562	HGU3J36	R100177744	28/02/2025	7463-0
3563	RUM4D16	R100177745	28/02/2025	7455-0
3564	HGU3J36	R100177746	28/02/2025	7471-0
3565	QXZ5C18	R100177747	28/02/2025	7455-0
3566	EVQ2I13	R100177748	28/02/2025	7455-0
3567	RVX7I05	R100177749	28/02/2025	7455-0
3568	HBG3A56	R100177750	28/02/2025	7455-0
3569	PVZ5912	R100177751	28/02/2025	7463-0
3570	OWX1648	R100177752	28/02/2025	7455-0
3571	SIB9J75	R100177753	28/02/2025	7455-0
3572	PZX5I07	R100177529	28/02/2025	5673-2
3573	SJA2I62	R100177754	28/02/2025	7455-0
3574	RUH7F30	R100177755	28/02/2025	7455-0
3575	RHS3A46	R100177756	28/02/2025	7463-0
3576	GYI0711	R100177757	28/02/2025	7455-0
3577	QUO0D70	R100177758	28/02/2025	7455-0
3578	PVQ9043	R100177759	28/02/2025	7455-0
3579	HNL6G55	R100177760	28/02/2025	7455-0
3580	HGT0360	R100177761	28/02/2025	7455-0
3581	GUI4774	R100177762	28/02/2025	7463-0
3582	SYV1E85	R100177763	28/02/2025	7455-0
3583	PXQ5A28	R100177764	28/02/2025	7463-0
3584	PWL6307	R100177765	28/02/2025	7455-0
3585	GRE8I71	R100177766	28/02/2025	7455-0
3586	GTH5C29	R100177767	28/02/2025	7463-0
3587	QXG7J70	R100177768	28/02/2025	7455-0
3588	OXH4H60	R100177769	28/02/2025	7455-0

3589	DEV0H77	R100177770	28/02/2025	7455-0
3590	HFF5916	R100177771	28/02/2025	7455-0
3591	MTB4A48	R100177772	28/02/2025	7455-0
3592	PXJ0J37	R100177773	28/02/2025	7455-0
3593	HLP6351	R100177774	28/02/2025	7455-0
3594	HHY5A24	R100177775	28/02/2025	7463-0
3595	HBZ9H46	R100177776	28/02/2025	7455-0
3596	TCG5B56	R100177777	28/02/2025	7455-0
3597	RNO1H34	R100177778	28/02/2025	7455-0
3598	PZX6075	R100177779	28/02/2025	7463-0
3599	QPR7A00	R100177780	28/02/2025	7455-0
3600	HDD2B91	R100177781	28/02/2025	7455-0
3601	RFC4G25	R100177782	28/02/2025	7455-0
3602	PXG5F26	R100177783	28/02/2025	7463-0
3603	QPX4090	R100177784	28/02/2025	7463-0
3604	QNV8270	R100177785	28/02/2025	7455-0
3605	SFK5E09	R100177786	28/02/2025	7455-0
3606	TDD1H52	R100177787	28/02/2025	7455-0
3607	HER4G24	R100177788	28/02/2025	7455-0
3608	GYM8C47	R100177789	28/02/2025	7455-0
3609	PVK0172	R100177790	28/02/2025	7455-0
3610	RNM8E26	R100177791	28/02/2025	7455-0
3611	HNE2949	R100177792	28/02/2025	7455-0
3612	RVV1I22	R100177793	28/02/2025	7455-0
3613	GZU1373	R100177794	28/02/2025	7463-0
3614	SYP6I55	R100177795	28/02/2025	7463-0
3615	QOE3A01	R100177796	28/02/2025	7463-0
3616	HKO8564	R100177797	28/02/2025	7455-0
3617	OQK8H89	R100177798	28/02/2025	7455-0
3618	PVN4621	R100177799	28/02/2025	7455-0
3619	HFP5613	R100177800	28/02/2025	7463-0
3620	OPG9J57	R100177801	28/02/2025	7455-0
3621	QOX8863	R100177802	28/02/2025	7455-0
3622	PUJ1143	R100177803	28/02/2025	7455-0
3623	HJR5685	R100177804	28/02/2025	7455-0
3624	BSI8D30	R100177805	28/02/2025	7455-0
3625	PVN4621	R100177806	28/02/2025	7463-0
3626	RFC6J87	R100177807	28/02/2025	7455-0
3627	HHM1C86	R100177808	28/02/2025	7455-0
3628	SHL6D18	R100177809	28/02/2025	7455-0
3629	RFW6I39	R100177810	28/02/2025	7455-0
3630	QQB6D89	R100177811	28/02/2025	7463-0
3631	SIW0D66	R100177812	28/02/2025	7455-0
3632	OWV9264	R100177813	28/02/2025	7455-0
3633	PYQ0I67	R100177814	28/02/2025	7455-0
3634	SJA6I21	R100177815	28/02/2025	7455-0
3635	KYB5H33	R100177816	28/02/2025	7455-0
3636	SHF1G81	R100177817	28/02/2025	7455-0
3637	OWK1C12	R100177818	28/02/2025	7463-0
3638	RMD0D67	R100177819	28/02/2025	7455-0
3639	QKO4J37	R100177820	28/02/2025	7455-0
3640	RUE8C31	R100177821	28/02/2025	7455-0
3641	PYN3846	R100177822	28/02/2025	7455-0
3642	GSO8550	R100177823	28/02/2025	7455-0
3643	QMZ9B34	R100177824	28/02/2025	7455-0
3644	PVH8579	R100177825	28/02/2025	7455-0
3645	TDM6G83	R100177826	28/02/2025	7455-0
3646	HHD0308	R100177827	28/02/2025	7455-0
3647	FNN7F78	R100177828	28/02/2025	7455-0
3648	GOW1571	R100177829	28/02/2025	7455-0
3649	QPT0D01	R100177830	28/02/2025	7455-0
3650	PWV4C36	R100177831	28/02/2025	7455-0
3651	HCL4505	R100177832	28/02/2025	7455-0
3652	PXP7F04	R100177833	28/02/2025	7455-0
3653	GYB7A18	R100177834	28/02/2025	7455-0
3654	AYC8906	R100177835	28/02/2025	7455-0
3655	HNQ4014	R100177836	28/02/2025	7455-0
3656	QUR4H13	R100177837	28/02/2025	7455-0
3657	HQD7347	R100177838	28/02/2025	7463-0
3658	PXZ7839	R100177839	28/02/2025	7463-0
3659	PVW9886	R100177840	28/02/2025	7455-0
3660	HML3025	R100177841	28/02/2025	7455-0
3661	KRU6927	R100177842	28/02/2025	7455-0
3662	RUS6D94	R100177843	28/02/2025	7455-0
3663	OPQ2E02	R100177844	28/02/2025	7471-0
3664	PUI6A50	R100177845	28/02/2025	7455-0
3665	GWK7J35	R100177846	28/02/2025	7455-0

3666	TMH7F30	R100177847	28/02/2025	7455-0
3667	PYK7283	R100177848	28/02/2025	7455-0
3668	HHG2H47	R100177849	28/02/2025	7455-0
3669	FDN6J21	R100177850	28/02/2025	7455-0
3670	GXI9474	R100177851	28/02/2025	7463-0
3671	OVC1J00	R100177852	28/02/2025	7463-0
3672	OQX3742	R100177853	28/02/2025	7455-0
3673	UAI6H34	R100177854	28/02/2025	7455-0
3674	SES3B12	R100177855	28/02/2025	7455-0
3675	PXS5861	R100177856	28/02/2025	7455-0
3676	GXU3I49	R100177857	28/02/2025	7455-0
3677	HLN9594	R100177858	28/02/2025	7455-0
3678	PVG4I56	R100177859	28/02/2025	7455-0
3679	QPQ9892	R100177860	28/02/2025	7455-0
3680	HMI6243	R100177861	28/02/2025	7471-0
3681	PUL0144	R100177862	28/02/2025	7455-0
3682	HLE8H40	R100177863	28/02/2025	7455-0
3683	RVA0G24	R100178160	01/03/2025	7455-0
3684	SYY5E91	R100178161	01/03/2025	7455-0
3685	SYR8J03	R100178162	01/03/2025	7455-0
3686	QSJ2J14	R100178163	01/03/2025	7455-0
3687	SJH3F00	R100178164	01/03/2025	7455-0
3688	SHY6J35	R100178165	01/03/2025	7455-0
3689	HBX2055	R100178166	01/03/2025	7455-0
3690	HKL3A53	R100178167	01/03/2025	7455-0
3691	GZT3D89	R100178181	01/03/2025	7455-0
3692	GPK6119	R100178182	01/03/2025	7463-0
3693	QXS8I87	R100178183	01/03/2025	7455-0
3694	QXT0H96	R100178184	01/03/2025	7455-0
3695	HDN8E80	R100178188	01/03/2025	7463-0
3696	LMF8H91	R100178189	01/03/2025	7455-0
3697	HFN4248	R100178190	01/03/2025	7455-0
3698	GLQ1D50	R100178191	01/03/2025	7455-0
3699	NYC3F27	R100178197	01/03/2025	7463-0
3700	RVU9H04	R100178198	01/03/2025	7455-0
3701	TCI8I86	R100178199	01/03/2025	7455-0
3702	RFK2D46	R100178200	01/03/2025	7455-0
3703	HKN0J89	R100178201	01/03/2025	7455-0
3704	QWS6I97	R100178202	01/03/2025	7455-0
3705	PYC2040	R100178203	01/03/2025	7471-0
3706	NXY0J74	R100178223	01/03/2025	7455-0
3707	OZT6I31	R100177864	01/03/2025	6050-3
3708	SYP2F51	R100178224	01/03/2025	7455-0
3709	OQZ2D21	R100178225	01/03/2025	7455-0
3710	DLR0585	R100178226	01/03/2025	7463-0
3711	HCI6C06	R100178227	01/03/2025	7455-0
3712	HKA3C38	R100178228	01/03/2025	7455-0
3713	SYT2H96	R100178229	01/03/2025	7455-0
3714	KRG3411	R100178230	01/03/2025	7455-0
3715	TDS4B19	R100178231	01/03/2025	7455-0
3716	HBB9I45	R100178232	01/03/2025	7455-0
3717	PWY2E08	R100178233	01/03/2025	7455-0
3718	RFK2D46	R100178234	01/03/2025	7463-0
3719	TCD9H38	R100178235	01/03/2025	7455-0
3720	PWB3J53	R100178236	01/03/2025	7455-0
3721	QQR9J63	R100178237	01/03/2025	7455-0
3722	JKH2979	R100177891	01/03/2025	6050-3
3723	GYV5733	R100178238	01/03/2025	7455-0
3724	HDE0C91	R100178239	01/03/2025	7455-0
3725	OHD3F03	R100178240	01/03/2025	7455-0
3726	RUC8H09	R100178241	01/03/2025	7455-0
3727	OOA8756	R100178242	01/03/2025	7455-0
3728	RFE9J40	R100178243	01/03/2025	7455-0
3729	TDN0J21	R100178244	01/03/2025	7463-0
3730	QNQ5241	R100178245	01/03/2025	7463-0
3731	PUS8385	R100178246	01/03/2025	7463-0
3732	RUV0E96	R100178247	01/03/2025	7455-0
3733	HEN2F74	R100177921	01/03/2025	5673-2
3734	SYK0C31	R100177922	01/03/2025	5673-2
3735	QPV0862	R100178284	01/03/2025	7463-0
3736	HCI3J16	R100177902	01/03/2025	6050-3
3737	GOW4624	R100177923	01/03/2025	5673-2
3738	FGE0G39	R100177924	01/03/2025	5673-2
3739	SIJ9C02	R100177925	01/03/2025	5673-2
3740	HHW2F67	R100177926	01/03/2025	5673-2
3741	HER9347	R100177927	01/03/2025	5673-2
3742	HHT9093	R100177928	01/03/2025	5673-2

3743	RFN4I22	R100177903	01/03/2025	6050-3
3744	RNO9C77	R100177929	01/03/2025	5673-2
3745	PXQ5A28	R100178285	01/03/2025	7463-0
3746	PXY8835	R100178286	01/03/2025	7455-0
3747	QQF9J62	R100178287	01/03/2025	7455-0
3748	JHF5H27	R100178288	01/03/2025	7455-0
3749	RNT6A51	R100177930	01/03/2025	5673-2
3750	OWW1H48	R100177931	01/03/2025	5673-2
3751	PLZ5I73	R100178289	01/03/2025	7455-0
3752	HBM7198	R100177932	01/03/2025	5673-2
3753	PUA9213	R100177933	01/03/2025	5673-2
3754	QUV5E34	R100177934	01/03/2025	5673-2
3755	SDQ8F72	R100177935	01/03/2025	5673-2
3756	QXM0H36	R100178290	01/03/2025	7455-0
3757	OZY6C86	R100177904	01/03/2025	6050-3
3758	HBL3B96	R100178291	01/03/2025	7455-0
3759	OWK1595	R100178292	01/03/2025	7455-0
3760	HLL1D04	R100178293	01/03/2025	7455-0
3761	PXX6A36	R100177962	01/03/2025	7455-0
3762	PUC1I00	R100177964	01/03/2025	7455-0
3763	HJU4460	R100177913	01/03/2025	6050-3
3764	HGN8667	R100177965	01/03/2025	5673-2
3765	NYC3F27	R100177966	01/03/2025	7455-0
3766	RUJ0E41	R100177967	01/03/2025	7455-0
3767	PVK6I01	R100177968	01/03/2025	5673-2
3768	QNH3F87	R100177969	01/03/2025	7455-0
3769	QWV8744	R100177970	01/03/2025	5673-2
3770	HCY8251	R100177971	01/03/2025	7455-0
3771	OMC5A82	R100177914	01/03/2025	6050-3
3772	TDG0J71	R100177972	01/03/2025	7455-0
3773	OPE4G21	R100177973	01/03/2025	5673-2
3774	KYK9A71	R100177974	01/03/2025	7455-0
3775	HOK7D92	R100177975	01/03/2025	7455-0
3776	QNQ5241	R100177976	01/03/2025	7455-0
3777	PUS8385	R100177977	01/03/2025	7463-0
3778	QWY4J41	R100177978	01/03/2025	7455-0
3779	BZA9D64	R100177979	01/03/2025	7455-0
3780	HLL1D04	R100177983	01/03/2025	7455-0
3781	GXS6I65	R100177984	01/03/2025	7455-0
3782	RVA0G24	R100177985	01/03/2025	7455-0
3783	OKX5E79	R100177986	01/03/2025	7455-0
3784	GHD4G93	R100177987	01/03/2025	7455-0
3785	PXU9A19	R100177988	01/03/2025	7463-0
3786	RFN0I95	R100177989	01/03/2025	7455-0
3787	HJO3I44	R100177990	01/03/2025	7455-0
3788	HFN6671	R100177919	01/03/2025	6050-3
3789	RFJ1A66	R100177991	01/03/2025	7455-0
3790	NXZ9I81	R100177992	01/03/2025	6050-3
3791	QXZ8C33	R100177993	01/03/2025	7463-0
3792	SYA8H87	R100177994	01/03/2025	7455-0
3793	GZT0G00	R100177995	01/03/2025	6050-3
3794	PWZ8B33	R100177996	01/03/2025	7455-0
3795	BAN4E27	R100177997	01/03/2025	5673-2
3796	FPV8J40	R100177998	01/03/2025	7455-0
3797	OPO1I22	R100177999	01/03/2025	7455-0
3798	HIH4A51	R100178006	01/03/2025	7455-0
3799	HJG5214	R100178007	01/03/2025	7455-0
3800	CII9B31	R100178008	01/03/2025	7455-0
3801	HHL5339	R100178009	01/03/2025	7463-0
3802	EGF6006	R100178010	01/03/2025	7455-0
3803	TCP8F25	R100178011	01/03/2025	7455-0
3804	RGC6A12	R100178012	01/03/2025	7455-0
3805	TDH3C74	R100178013	01/03/2025	7455-0
3806	FDG8J49	R100178014	01/03/2025	7455-0
3807	HNU8C46	R100178015	01/03/2025	7463-0
3808	HAM5J68	R100178016	01/03/2025	7455-0
3809	HIM6753	R100178017	01/03/2025	7455-0
3810	HLR7E91	R100178018	01/03/2025	7455-0
3811	PWQ7937	R100178019	01/03/2025	7455-0
3812	QXO6E13	R100178020	01/03/2025	7455-0
3813	SYN5B06	R100178021	01/03/2025	7455-0
3814	PVB5C93	R100178022	01/03/2025	7455-0
3815	EVY7E29	R100178023	01/03/2025	7463-0
3816	GUY7890	R100178024	01/03/2025	7463-0
3817	STI5E45	R100178025	01/03/2025	7455-0
3818	JRI3B08	R100178026	01/03/2025	7455-0
3819	OWO0J92	R100178027	01/03/2025	7455-0

3820	PVQ7866	R100178028	01/03/2025	7455-0
3821	SIE0D02	R100178029	01/03/2025	7455-0
3822	OXD6696	R100178030	01/03/2025	7455-0
3823	OPH8483	R100178031	01/03/2025	7455-0
3824	OPP7H80	R100178032	01/03/2025	7455-0
3825	OXI5223	R100178033	01/03/2025	7455-0
3826	OEM2G72	R100178034	01/03/2025	7455-0
3827	NYF8G68	R100178035	01/03/2025	7455-0
3828	RFX0G13	R100178036	01/03/2025	7455-0
3829	QXU7B01	R100178037	01/03/2025	7455-0
3830	HCE7947	R100178038	01/03/2025	7455-0
3831	FJO1I07	R100178039	01/03/2025	7455-0
3832	HCO9351	R100178040	01/03/2025	7455-0
3833	PHB2A74	R100178042	01/03/2025	7455-0
3834	LNH6E82	R100178043	01/03/2025	7463-0
3835	GZT0G00	R100178044	01/03/2025	7455-0
3836	RTZ9C65	R100178045	01/03/2025	7455-0
3837	HOK6853	R100178046	01/03/2025	7455-0
3838	HKF3E90	R100178047	01/03/2025	7455-0
3839	OPU9916	R100178048	01/03/2025	7455-0
3840	QQU9D87	R100178049	01/03/2025	7455-0
3841	HNF6G15	R100178050	01/03/2025	7455-0
3842	RNE3B61	R100178052	01/03/2025	7455-0
3843	EPE8E08	R100178053	01/03/2025	7463-0
3844	HKT2G62	R100178054	01/03/2025	7455-0
3845	PZI6374	R100178055	01/03/2025	7455-0
3846	HEG0J36	R100178056	01/03/2025	7455-0
3847	QZG8A62	R100178057	01/03/2025	7455-0
3848	OPI2B66	R100178058	01/03/2025	7455-0
3849	HMF8445	R100178059	01/03/2025	7463-0
3850	HGA8021	R100178060	01/03/2025	7455-0
3851	QXM1H52	R100178061	01/03/2025	7455-0
3852	SHF7H73	R100178062	01/03/2025	7455-0
3853	SYX5A87	R100178063	01/03/2025	7471-0
3854	PXR6F25	R100178064	01/03/2025	7455-0
3855	QUR9E54	R100178065	01/03/2025	7463-0
3856	OQJ9J88	R100178066	01/03/2025	7471-0
3857	RNW7A32	R100178067	01/03/2025	7463-0
3858	PZW2E33	R100178068	01/03/2025	7455-0
3859	QXA1943	R100178069	01/03/2025	7463-0
3860	GVH8135	R100178070	01/03/2025	7455-0
3861	PXV7400	R100178071	01/03/2025	7455-0
3862	HKA1321	R100178072	01/03/2025	7455-0
3863	RMZ5A47	R100178073	01/03/2025	7455-0
3864	OQP4B70	R100178074	01/03/2025	7455-0
3865	QLA0J77	R100178075	01/03/2025	7455-0
3866	NNN5J99	R100178076	01/03/2025	7455-0
3867	RMW4G51	R100178077	01/03/2025	7455-0
3868	RNX8C01	R100178078	01/03/2025	7455-0
3869	SYY3B49	R100178079	01/03/2025	7455-0
3870	KWD8129	R100178080	01/03/2025	7455-0
3871	NXY7I70	R100178081	01/03/2025	7455-0
3872	PWG4C43	R100178082	01/03/2025	7463-0
3873	SHW4F66	R100178083	01/03/2025	7455-0
3874	SRP7D55	R100178084	01/03/2025	7471-0
3875	TDG0A40	R100178085	01/03/2025	7463-0
3876	SIS6E08	R100178086	01/03/2025	7455-0
3877	RFV0A99	R100178087	01/03/2025	7463-0
3878	RLZ5C08	R100178088	01/03/2025	7455-0
3879	TCM1J82	R100178089	01/03/2025	7455-0
3880	HMZ2229	R100178090	01/03/2025	7463-0
3881	RNV4G24	R100178091	01/03/2025	7455-0
3882	HLU7B03	R100178093	01/03/2025	7455-0
3883	PXG7577	R100178094	01/03/2025	7455-0
3884	SYU7I66	R100178095	01/03/2025	7455-0
3885	GJX7B09	R100178096	01/03/2025	7455-0
3886	RFE9F77	R100178097	01/03/2025	7455-0
3887	QXM0H36	R100178098	01/03/2025	7455-0
3888	QUT8J79	R100178099	01/03/2025	7455-0
3889	GZT2F53	R100178100	01/03/2025	7455-0
3890	FKU3901	R100178101	01/03/2025	7455-0
3891	HEU6B93	R100178102	01/03/2025	7455-0
3892	SSW8I67	R100178103	01/03/2025	7463-0
3893	PGU7I52	R100178104	01/03/2025	7455-0
3894	HMC4191	R100178105	01/03/2025	7455-0
3895	HJR1C71	R100178106	01/03/2025	7455-0
3896	QWS6I97	R100178107	01/03/2025	7463-0

3897	NXY0J74	R100178108	01/03/2025	7455-0
3898	HOC4E31	R100178109	01/03/2025	7455-0
3899	RML1C37	R100178110	01/03/2025	7455-0
3900	HIR3099	R100178112	01/03/2025	7455-0
3901	PVM0I16	R100178113	01/03/2025	7455-0
3902	NXZ6I40	R100178114	01/03/2025	7463-0
3903	HGG8214	R100178115	01/03/2025	7455-0
3904	CXS4726	R100178116	01/03/2025	7455-0
3905	HHR2887	R100178117	01/03/2025	7463-0
3906	SYI4F45	R100178118	01/03/2025	7455-0
3907	PYN8B79	R100178119	01/03/2025	7455-0
3908	TCU1C42	R100178120	01/03/2025	7455-0
3909	HDW8853	R100178121	01/03/2025	7455-0
3910	PAT7B66	R100178122	01/03/2025	7455-0
3911	PWF9A60	R100178123	01/03/2025	7455-0
3912	PZM6A58	R100178124	01/03/2025	7463-0
3913	TCM2G47	R100178125	01/03/2025	7455-0
3914	NTG2491	R100178126	01/03/2025	7463-0
3915	GVR2C82	R100178127	01/03/2025	7455-0
3916	PUD6E22	R100178128	01/03/2025	7455-0
3917	GBF1D65	R100178129	01/03/2025	7455-0
3918	HBY2808	R100178130	01/03/2025	7455-0
3919	HLA2784	R100178131	01/03/2025	7455-0
3920	HFU1E16	R100178132	01/03/2025	7463-0
3921	KZM4J63	R100178133	01/03/2025	7455-0
3922	HED0225	R100178134	01/03/2025	7455-0
3923	QPC6342	R100178135	01/03/2025	7455-0
3924	RVK6H03	R100178136	01/03/2025	7455-0
3925	PWF2132	R100178137	01/03/2025	7463-0
3926	GXK4195	R100178138	01/03/2025	7455-0
3927	SYR8A48	R100178139	01/03/2025	7455-0
3928	OQL5F43	R100178140	01/03/2025	7455-0
3929	OVK9D74	R100178141	01/03/2025	7455-0
3930	RNC4E92	R100178142	01/03/2025	7455-0
3931	HGC5J83	R100178143	01/03/2025	7455-0
3932	QOW2D33	R100178144	01/03/2025	7455-0
3933	SVL8H24	R100178145	01/03/2025	7455-0
3934	OWY2429	R100178146	01/03/2025	7455-0
3935	DSP9B51	R100178147	01/03/2025	7455-0
3936	RUN1G41	R100178148	01/03/2025	7455-0
3937	GJB0I36	R100178149	01/03/2025	7463-0
3938	HKE8727	R100178150	01/03/2025	7455-0
3939	JKJ1J09	R100178151	01/03/2025	7455-0
3940	RTD6H60	R100178152	01/03/2025	7455-0
3941	TDD1H55	R100178153	01/03/2025	7455-0
3942	RFY4J83	R100178154	01/03/2025	7455-0
3943	NYA2J98	R100178155	01/03/2025	7455-0
3944	OWV2963	R100178156	01/03/2025	7455-0
3945	ARZ2F09	R100178157	01/03/2025	7455-0
3946	ASK3377	R100178158	01/03/2025	7455-0
3947	HES0H00	R100178159	01/03/2025	7455-0
3948	HEA0F31	AG08835745	01/03/2025	7366-2
3949	HCO3611	AG08835746	01/03/2025	5509-0
3950	QXT1B68	AG08838580	01/03/2025	5509-0
3951	HNZ4793	AG08838582	01/03/2025	5550-0
3952	QQT9715	AG08838583	01/03/2025	7366-2
3953	PXS9E04	AG08838584	01/03/2025	5550-0
3954	OOX6B30	AG08840263	01/03/2025	7366-2
3955	KRT7G15	AG08840264	01/03/2025	7366-2
3956	RVW2F76	AG08840266	01/03/2025	5738-0
3957	KII8A93	AG08838053	01/03/2025	5185-1
3958	GPC2029	AG08830554	01/03/2025	5525-0
3959	PUS4A64	AG08830555	01/03/2025	5509-0
3960	HJP0942	AG08836770	01/03/2025	5185-1
3961	BAN9408	AG08836772	01/03/2025	5185-1
3962	PUH1C98	AG08839915	01/03/2025	5550-0
3963	JQR2110	AG08836777	01/03/2025	5185-1
3964	HAX9J98	AG08836778	01/03/2025	5185-1
3965	QPO3H57	AG08834922	01/03/2025	5738-0
3966	PUC7510	AG08832849	01/03/2025	7684-2
3967	PVY7710	AG08832850	01/03/2025	7684-2
3968	HFI8593	AG08832851	01/03/2025	7684-2
3969	HIY5E61	AG08832853	01/03/2025	7684-2
3970	HOF9F64	AG08840828	01/03/2025	5479-0
3971	HEQ0737	AG08840829	01/03/2025	5479-0
3972	QNY3762	AG08832857	01/03/2025	7684-2
3973	HJO8288	AG08832858	01/03/2025	7684-2

3974	QFY6G40	AG08832859	01/03/2025	5720-0
3975	HBI2647	AG08836784	01/03/2025	5738-0
3976	GYV8D53	AG08837207	01/03/2025	6530-0
3977	GYV8D53	AG08837208	01/03/2025	6530-0
3978	GWP5102	AG08837209	01/03/2025	6530-0
3979	GYG2D72	AG08837217	01/03/2025	5770-3
3980	DUE5A14	AG08840830	01/03/2025	6530-0
3981	GWP5102	AG08837106	01/03/2025	6530-0
3982	GVT1E40	AG08837107	01/03/2025	6530-0
3983	GSZ4029	R100177865	01/03/2025	6050-3
3984	NYC6H45	R100177866	01/03/2025	6050-3
3985	OPY9853	R100177867	01/03/2025	6050-3
3986	QQU9D55	R100177868	01/03/2025	6050-3
3987	QNC4I25	R100177869	01/03/2025	6050-3
3988	HHR5734	R100177870	01/03/2025	6050-3
3989	QUI6146	R100177871	01/03/2025	6050-3
3990	SHQ2A09	R100177872	01/03/2025	6050-3
3991	SHH0E61	R100177873	01/03/2025	6050-3
3992	RFQ4I84	R100177874	01/03/2025	6050-3
3993	GYK5A94	AG08831113	02/03/2025	5452-1
3994	SHF7F78	AG08831114	02/03/2025	5452-1
3995	SHS9G87	AG08831115	02/03/2025	5452-1
3996	QWU2I46	AG08831117	02/03/2025	5452-1
3997	HDE8I38	AG08831119	02/03/2025	5452-1
3998	SJF4I67	AG08831124	02/03/2025	5452-1
3999	GTN2I52	AG08831127	02/03/2025	5452-1
4000	HJI2317	AG08831128	02/03/2025	5452-1
4001	OYK3F61	AG08831129	02/03/2025	5460-0
4002	QUP6I64	AG08831131	02/03/2025	5460-0
4003	QNN2C47	AG08831132	02/03/2025	5460-0
4004	RMH4F89	AG08834924	02/03/2025	5185-1
4005	PES6I79	AG08838061	02/03/2025	5185-1
4006	PWS4698	AG08838062	02/03/2025	5185-1
4007	HNS2A00	AG08838066	02/03/2025	5568-0
4008	HFP7494	AG08838067	02/03/2025	5738-0
4009	OWQ8339	R100177875	02/03/2025	6050-3
4010	KVZ7H31	R100177876	02/03/2025	6050-3
4011	HNT8J52	R100177877	02/03/2025	6050-3
4012	OQU2123	R100177878	02/03/2025	6050-3
4013	HJR5936	R100177879	02/03/2025	6050-3
4014	PWC1B81	R100177880	02/03/2025	6050-3
4015	HJR8G06	R100177881	02/03/2025	6050-3
4016	SHS1A90	R100177882	02/03/2025	6050-3
4017	PUZ6901	R100177883	02/03/2025	6050-3
4018	HIE4115	R100177884	02/03/2025	6050-3
4019	RND9E73	R100178294	02/03/2025	7463-0
4020	HKY3D10	R100178295	02/03/2025	7455-0
4021	LRM6H23	R100177936	02/03/2025	5673-2
4022	HME8C58	R100178296	02/03/2025	7455-0
4023	QOU9H74	R100177937	02/03/2025	5673-2
4024	QUY4B60	R100177938	02/03/2025	5673-2
4025	LVB9G30	R100177939	02/03/2025	5673-2
4026	HKL1A05	R100178297	02/03/2025	7455-0
4027	HLH5C76	R100177940	02/03/2025	5673-2
4028	TDE8B12	R100177905	02/03/2025	6050-3
4029	RNY5I73	R100178298	02/03/2025	7455-0
4030	QPJ8J28	R100178299	02/03/2025	7455-0
4031	LOR0757	R100177941	02/03/2025	5673-2
4032	PLM9G19	R100177942	02/03/2025	5673-2
4033	HLI4931	R100178300	02/03/2025	7455-0
4034	HAL0C27	R100177906	02/03/2025	6050-3
4035	HLE5G96	R100177943	02/03/2025	5673-2
4036	QXU7E27	R100177907	02/03/2025	6050-3
4037	FHD6A13	R100177944	02/03/2025	5673-2
4038	GTF5567	R100177945	02/03/2025	5673-2
4039	QPZ6C65	R100177908	02/03/2025	6050-3
4040	HHO0266	R100178301	02/03/2025	7455-0
4041	PXL8D85	R100178302	02/03/2025	7455-0
4042	RNJ4F38	R100178303	02/03/2025	7455-0
4043	OPG6B16	R100177909	02/03/2025	6050-3
4044	SYY1B31	R100177910	02/03/2025	6050-3
4045	GPZ8527	R100177946	02/03/2025	5673-2
4046	QQV1J31	R100177948	02/03/2025	5673-2
4047	TCR4I35	R100177949	02/03/2025	5673-2
4048	NYB8462	R100177950	02/03/2025	5673-2
4049	SJH5J35	R100177911	02/03/2025	6050-3
4050	HEN1B98	R100177912	02/03/2025	6050-3

4051	RMV5I19	R100177951	02/03/2025	5673-2
4052	SVC0C51	R100178304	02/03/2025	7455-0
4053	HDK1J72	R100178305	02/03/2025	7455-0
4054	TCJ0J46	R100178306	02/03/2025	7455-0
4055	SIN4D70	R100178307	02/03/2025	7455-0
4056	RTZ6E15	R100178308	02/03/2025	7455-0
4057	HLH0J05	R100178309	02/03/2025	7455-0
4058	HNK8G50	R100178311	02/03/2025	7455-0
4059	QXF9A32	R100178312	02/03/2025	7463-0
4060	HHT9744	R100178313	02/03/2025	7455-0
4061	QWV1E22	R100178314	02/03/2025	7463-0
4062	HGY6217	R100178315	02/03/2025	7455-0
4063	RFN2C68	R100178316	02/03/2025	7463-0
4064	CMA2282	R100177915	02/03/2025	6050-3
4065	OPL9J19	R100178317	02/03/2025	7455-0
4066	RVP5G06	R100178318	02/03/2025	7455-0
4067	HEA7943	R100178319	02/03/2025	7455-0
4068	TDB6D70	R100178320	02/03/2025	7455-0
4069	FLL8F72	R100177916	02/03/2025	6050-3
4070	TCV6C46	R100178321	02/03/2025	7455-0
4071	HJO4F16	R100178322	02/03/2025	7455-0
4072	HFE0027	R100178323	02/03/2025	7455-0
4073	QNH3213	R100178324	02/03/2025	7455-0
4074	HKK4H84	R100178325	02/03/2025	7455-0
4075	SYE0H14	R100178326	02/03/2025	7455-0
4076	TDQ9F23	R100178327	02/03/2025	7455-0
4077	QNL2135	R100178328	02/03/2025	7463-0
4078	PVK1F94	R100177980	02/03/2025	5673-2
4079	HOJ3B13	R100178329	02/03/2025	7455-0
4080	GUX4J90	R100178330	02/03/2025	7455-0
4081	QOI0556	R100178331	02/03/2025	7455-0
4082	HIY3299	R100178332	02/03/2025	7455-0
4083	SIK8J15	R100178333	02/03/2025	7455-0
4084	RUV0E96	R100178334	02/03/2025	7463-0
4085	JHL4979	R100178335	02/03/2025	7455-0
4086	SJI2J99	R100178336	02/03/2025	7455-0
4087	DQL3A61	R100178337	02/03/2025	7455-0
4088	NXZ9I81	R100178338	02/03/2025	7455-0
4089	RND9E73	R100178339	02/03/2025	7463-0
4090	SYR6H47	R100178340	02/03/2025	7455-0
4091	PYX9B72	R100178341	02/03/2025	7455-0
4092	RTP1D34	R100178343	02/03/2025	7455-0
4093	HME8C58	R100178344	02/03/2025	7455-0
4094	PVX3074	R100178345	02/03/2025	7455-0
4095	OQT6212	R100178347	02/03/2025	7455-0
4096	SYV3H98	R100178000	02/03/2025	6050-3
4097	RVY5G56	R100178348	02/03/2025	7455-0
4098	FIB4I68	R100178349	02/03/2025	7463-0
4099	RNN6A38	R100178350	02/03/2025	7455-0
4100	RKK7I51	R100178352	02/03/2025	7455-0
4101	KFG1579	R100178353	02/03/2025	7455-0
4102	BQV3I88	R100178354	02/03/2025	7455-0
4103	HAD9680	R100178355	02/03/2025	7455-0
4104	HGE9C85	R100178001	02/03/2025	6050-3
4105	HJB9491	R100178356	02/03/2025	7455-0
4106	PWX0F47	R100178357	02/03/2025	7455-0
4107	HNR0B08	R100178002	02/03/2025	6050-3
4108	QQG1155	R100178358	02/03/2025	7463-0
4109	HOA9G53	R100178359	02/03/2025	7463-0
4110	QXP5F23	R100178003	02/03/2025	6050-3
4111	OXB1475	R100178004	02/03/2025	6050-3
4112	HOA9E04	R100178360	02/03/2025	7455-0
4113	HNQ8386	R100178361	02/03/2025	7455-0
4114	PYL0D78	R100178362	02/03/2025	7455-0
4115	HGU1425	R100178363	02/03/2025	7455-0
4116	PXS3G39	R100178364	02/03/2025	7463-0
4117	OQB4210	R100178365	02/03/2025	7455-0
4118	HHV4F94	R100178366	02/03/2025	7455-0
4119	PVB5C93	R100178367	02/03/2025	7455-0
4120	HIM8H92	R100178368	02/03/2025	7455-0
4121	RHA1I80	R100178369	02/03/2025	7455-0
4122	PXX6A22	R100178370	02/03/2025	7455-0
4123	HCA2001	R100178371	02/03/2025	7455-0
4124	HFH2E87	R100178372	02/03/2025	7455-0
4125	EQO6H41	R100178373	02/03/2025	7455-0
4126	LTE4D82	R100178374	02/03/2025	7455-0
4127	HMF9820	R100178375	02/03/2025	7455-0

4128	FPT4B26	R100178376	02/03/2025	7455-0
4129	RUA1A64	R100178168	02/03/2025	7455-0
4130	HEM0523	R100178169	02/03/2025	7455-0
4131	EZJ4B38	R100178170	02/03/2025	7455-0
4132	PYA9H01	R100178171	02/03/2025	7455-0
4133	RMH5H11	R100178172	02/03/2025	7455-0
4134	HAG9E54	R100178173	02/03/2025	7455-0
4135	NQJ0D71	R100178174	02/03/2025	7455-0
4136	FLS2J51	R100178175	02/03/2025	7455-0
4137	JIB1427	R100178176	02/03/2025	7463-0
4138	TCL3J08	R100178177	02/03/2025	7455-0
4139	HJO8G51	R100178178	02/03/2025	7455-0
4140	GSX0239	R100178179	02/03/2025	7455-0
4141	RMD6A85	R100178180	02/03/2025	7471-0
4142	RVK2C03	R100178185	02/03/2025	7455-0
4143	OQV8139	R100178186	02/03/2025	7463-0
4144	HZL6715	R100178187	02/03/2025	7455-0
4145	QPG3A89	R100178192	02/03/2025	7455-0
4146	OQV8139	R100178193	02/03/2025	7455-0
4147	EZF6G98	R100178194	02/03/2025	7463-0
4148	SYS9I89	R100178195	02/03/2025	7455-0
4149	QNA6775	R100178196	02/03/2025	7455-0
4150	QMT9C22	R100178204	02/03/2025	7455-0
4151	TCQ4D37	R100178205	02/03/2025	7455-0
4152	QQB9H55	R100178206	02/03/2025	7463-0
4153	LCO8I95	R100178207	02/03/2025	7455-0
4154	SHG7I24	R100178208	02/03/2025	7455-0
4155	PZH3986	R100178209	02/03/2025	7455-0
4156	PWP5B97	R100178210	02/03/2025	7455-0
4157	QUO5I01	R100178211	02/03/2025	7455-0
4158	HLQ5175	R100178212	02/03/2025	7455-0
4159	NPM1953	R100178213	02/03/2025	7455-0
4160	QXR2G45	R100178214	02/03/2025	7463-0
4161	HDL3382	R100178215	02/03/2025	7455-0
4162	NYD7039	R100178216	02/03/2025	7455-0
4163	BDE7F97	R100178217	02/03/2025	7455-0
4164	HFD2407	R100178218	02/03/2025	7455-0
4165	PYW2861	R100178219	02/03/2025	7455-0
4166	HMU3559	R100178220	02/03/2025	7463-0
4167	RVD2H37	R100178221	02/03/2025	7455-0
4168	NYD0565	R100178222	02/03/2025	7455-0
4169	QOF8B36	R100178248	02/03/2025	7455-0
4170	OWQ8339	R100177892	02/03/2025	6050-3
4171	RFE0G78	R100178250	02/03/2025	7455-0
4172	GXW6656	R100178253	02/03/2025	7455-0
4173	HMH4B95	R100178260	02/03/2025	7455-0
4174	RVB8E02	R100178261	02/03/2025	7471-0
4175	HLL1D04	R100178262	02/03/2025	7463-0
4176	RTE4E23	R100178263	02/03/2025	7463-0
4177	FXS4D59	R100178264	02/03/2025	7455-0
4178	QXG6C24	R100178265	02/03/2025	7455-0
4179	TDR5E35	R100178266	02/03/2025	7455-0
4180	QNF8F12	R100178267	02/03/2025	7455-0
4181	QNN0F59	R100178269	02/03/2025	7455-0
4182	HJC2899	R100178270	02/03/2025	7455-0
4183	JKP3J94	R100178271	02/03/2025	7455-0
4184	FME2012	R100178272	02/03/2025	7455-0
4185	HDY4605	R100178273	02/03/2025	7455-0
4186	FPC2162	R100178274	02/03/2025	7455-0
4187	QXC2I58	R100178275	02/03/2025	7463-0
4188	JKX2428	R100178276	02/03/2025	7455-0
4189	TDD2I29	R100178277	02/03/2025	7455-0
4190	RTE4E23	R100177893	02/03/2025	6050-3
4191	HHQ1H21	R100178278	02/03/2025	7463-0
4192	DEA2488	R100178279	02/03/2025	7455-0
4193	QOS6C49	R100177894	02/03/2025	6050-3
4194	GXZ6I24	R100178280	02/03/2025	7455-0
4195	QOI0556	R100178281	02/03/2025	7463-0
4196	HMV5127	R100178282	02/03/2025	7455-0
4197	HHK6477	R100178377	02/03/2025	7455-0
4198	QUD2032	R100178378	02/03/2025	7455-0
4199	HKT7805	R100178379	02/03/2025	7455-0
4200	GTY4C66	R100178380	02/03/2025	7455-0
4201	HCW1701	R100178381	02/03/2025	7455-0
4202	QQL8A55	R100178382	02/03/2025	7455-0
4203	SUR9B91	R100178383	02/03/2025	7455-0
4204	HNZ5C82	R100178384	02/03/2025	7455-0

4205	FLE7H23	R100178385	02/03/2025	7455-0
4206	PVN4I41	R100178386	02/03/2025	7455-0
4207	PUM9E60	R100178387	02/03/2025	7463-0
4208	GKU9969	R100178388	02/03/2025	7455-0
4209	PYK3412	R100178389	02/03/2025	7455-0
4210	RMI4G68	R100178390	02/03/2025	7455-0
4211	SJB7C24	R100178391	02/03/2025	7455-0
4212	QXI5G28	R100178392	02/03/2025	7455-0
4213	GIJ0I31	R100178393	02/03/2025	7455-0
4214	GWI2G67	R100178394	02/03/2025	7455-0
4215	HDE0E59	R100178395	02/03/2025	7463-0
4216	RNS0G50	R100178396	02/03/2025	7463-0
4217	HFS9615	R100178397	02/03/2025	7455-0
4218	HNE7307	R100178398	02/03/2025	7455-0
4219	QXD3G82	R100178399	02/03/2025	7455-0
4220	FHP7I41	R100178400	02/03/2025	7455-0
4221	PYY1A60	R100178401	02/03/2025	7455-0
4222	DAO7740	R100178402	02/03/2025	7455-0
4223	HHY8G27	R100178403	02/03/2025	7455-0
4224	PYV3E02	R100178404	02/03/2025	7455-0
4225	PXG5B83	R100178405	02/03/2025	7455-0
4226	RUB0B16	R100178406	02/03/2025	7455-0
4227	HHR3428	R100178407	02/03/2025	7463-0
4228	RTQ0C57	R100178408	02/03/2025	7463-0
4229	HCG2097	R100178409	02/03/2025	7455-0
4230	QDK2H96	R100178410	02/03/2025	7455-0
4231	PYT7D68	R100178411	02/03/2025	7455-0
4232	NYQ1B63	R100178412	02/03/2025	7463-0
4233	RUF5I77	R100178413	02/03/2025	7463-0
4234	QDK2H96	R100178414	02/03/2025	7463-0
4235	PYF2G26	R100178415	02/03/2025	7455-0
4236	PXD4J98	R100178416	02/03/2025	7455-0
4237	GUP3108	R100178417	02/03/2025	7455-0
4238	QWU9I66	R100178418	02/03/2025	7455-0
4239	PXB5088	R100178419	02/03/2025	7455-0
4240	SIR3C26	R100178420	02/03/2025	7455-0
4241	QPI7F88	R100178421	02/03/2025	7455-0
4242	HJW1986	R100178249	02/03/2025	7455-0
4243	HDJ7G18	R100178251	02/03/2025	7455-0
4244	HLA9847	R100178252	02/03/2025	7455-0
4245	HKG9E85	R100178255	02/03/2025	7455-0
4246	OZT6I31	R100177895	03/03/2025	6050-3
4247	HJJ4D09	R100177896	03/03/2025	6050-3
4248	TCN4I56	R100177897	03/03/2025	6050-3
4249	HFW1D04	R100177898	03/03/2025	6050-3
4250	TCN3G95	R100177899	03/03/2025	6050-3
4251	RTE4E23	R100177900	03/03/2025	6050-3
4252	KNR6709	R100177901	03/03/2025	6050-3
4253	DEN2445	R100177952	03/03/2025	5673-2
4254	RNW6H20	R100177953	03/03/2025	5673-2
4255	QNQ1I62	R100177954	03/03/2025	5673-2
4256	HDU3F82	R100177955	03/03/2025	5673-2
4257	PZM6E58	R100177956	03/03/2025	5673-2
4258	RUE5F26	R100177957	03/03/2025	5673-2
4259	HJL5A94	R100177958	03/03/2025	5673-2
4260	QWZ1F61	R100177959	03/03/2025	5673-2
4261	PVN8F41	R100177960	03/03/2025	5673-2
4262	RMS9J05	R100177961	03/03/2025	5673-2
4263	OZT6I31	R100177917	03/03/2025	6050-3
4264	PXD8534	R100177981	03/03/2025	5673-2
4265	HEJ1370	R100177982	03/03/2025	5673-2
4266	RTE4E23	R100177918	03/03/2025	6050-3
4267	PLI9J54	R100178005	03/03/2025	5673-2
4268	EIC4I06	AM03577807	03/03/2025	5738-0
4269	AZC4B43	AM03577810	03/03/2025	5509-0
4270	HKN4110	R100177887	03/03/2025	6050-3
4271	QPS5173	R100177888	03/03/2025	6050-3
4272	HKG5980	R100177889	03/03/2025	6050-3
4273	OPO1433	R100177890	03/03/2025	6050-3
4274	HGX5E27	AG08839151	03/03/2025	7633-1
4275	HGX5E27	AG08839152	03/03/2025	5185-1
4276	GTN2I52	AG08837221	03/03/2025	7684-2
4277	CBY7574	AG08838059	03/03/2025	5185-1
4278	HMA6C67	AG08840269	03/03/2025	7366-2
4279	QNK2A79	AG08840271	03/03/2025	7366-2
4280	GTB5H62	AG08840272	03/03/2025	5185-1
4281	PQF8E17	AG08840273	03/03/2025	7366-2

4282	ECE3208	AG08832863	03/03/2025	7684-2
4283	RVV1A86	AG08832867	03/03/2025	7684-2
4284	GXR9J91	AG08837317	03/03/2025	6050-1
4285	QUE5149	AG08840278	03/03/2025	7366-2
4286	QQW3095	AG08840279	03/03/2025	5185-1
4287	HOI1118	AG08840280	03/03/2025	5185-1
4288	HBL8J50	AG08840831	03/03/2025	7633-2
4289	OPK3286	AG08840832	03/03/2025	6530-0
4290	HMQ2C12	AG08840844	03/03/2025	6491-0
4291	TCV2J57	AG08840845	03/03/2025	7633-2
4292	HEJ6206	AG08840846	03/03/2025	5550-0
4293	PVS6I81	AG08830557	03/03/2025	5525-0
4294	HGB0565	AG08838900	03/03/2025	7633-1
4295	PUI7G75	AG08838060	03/03/2025	7633-1
4296	GLY3333	AG08840849	03/03/2025	6530-0
4297	PYY8H11	AG08834927	03/03/2025	5185-1
4298	DFI9H17	AG08840857	03/03/2025	6530-0
4299	HCS6347	AG08834930	03/03/2025	5185-2
4300	GUS9F35	AG08836821	03/03/2025	6530-0
4301	HAO9E76	R100177885	03/03/2025	6050-3
4302	GWQ1362	R100177886	03/03/2025	6050-3
4303	FCF0I72	AM03578140	04/03/2025	6530-0
4304	HGE6205	AG08839891	04/03/2025	5185-1
4305	QXP9J10	AG08839893	04/03/2025	7633-1
4306	GVJ0605	AG08839897	04/03/2025	5185-1
4307	QWY4898	AG08839899	04/03/2025	7633-1
4308	GWV0686	AG08839900	04/03/2025	5185-1
4309	PWD3254	AG08838077	04/03/2025	5568-0
4310	HKO1E24	AG08838079	04/03/2025	5550-0
4311	HMZ8845	AG08840903	04/03/2025	5185-1
4312	RMN8B91	AG08840907	04/03/2025	7633-1
4313	HNG6J90	AG08836790	04/03/2025	5185-1
4314	HNU6H71	AG08837584	04/03/2025	7625-1
4315	PZG8730	AG08836822	04/03/2025	5835-0
4316	PWU3J98	AG08832873	04/03/2025	6530-0
4317	PWU3J98	AG08832874	04/03/2025	5231-1
4318	HAV4F96	AG08837225	04/03/2025	6530-0
4319	DUL8E20	AG08837320	05/03/2025	7633-1
4320	SFK4G38	AG08835747	05/03/2025	7366-2
4321	PVP0932	AG08835748	05/03/2025	5452-1
4322	HOF0288	AG08835749	05/03/2025	7366-2
4323	GNJ2I60	AG08838591	05/03/2025	5185-1
4324	OCE8D31	AG08840306	05/03/2025	6122-0
4325	SJG4F52	AG08836793	05/03/2025	7684-1
4326	PUF2643	AG08840858	05/03/2025	5452-1
4327	HFR5902	AG08836797	05/03/2025	5185-1
4328	SJA3B42	AG08830560	05/03/2025	5452-1
4329	GPJ4073	AG08830561	05/03/2025	5452-1
4330	IAE1279	AG08830562	05/03/2025	5550-0
4331	AMM4D93	AG08830563	05/03/2025	5541-4
4332	HGB0A07	AG08840865	05/03/2025	6530-0
4333	HMQ8F32	AG08836799	05/03/2025	7030-1
4334	HCJ7202	AG08838701	05/03/2025	5185-1
4335	HCJ7202	AG08838703	05/03/2025	5215-2
4336	HCJ7202	AG08838704	05/03/2025	5819-1
4337	BII6242	AG08834935	05/03/2025	5185-1
4338	GPF4371	AG08837586	05/03/2025	5193-0
4339	RMU0G77	AG08837589	05/03/2025	7633-1
4340	QUR4H13	AG08841705	05/03/2025	5550-0
4341	HBN9946	AG08839156	05/03/2025	7633-1
4342	JVG1I11	AG08840284	05/03/2025	7366-2
4343	HIT8583	AG08840285	05/03/2025	5185-1
4344	RTN7I30	AG08826394	05/03/2025	5380-0
4345	DUL8E20	AG08832875	05/03/2025	5185-1
4346	KPG5H71	AG08832880	05/03/2025	7633-2
4347	NYG0J49	AG08837319	05/03/2025	5193-0
4348	HEA9649	AG08840911	06/03/2025	5185-1
4349	GUX2545	AG08840912	06/03/2025	5185-1
4350	PUW6C95	AG08840914	06/03/2025	7633-1
4351	PUW6C95	AG08840915	06/03/2025	5185-1
4352	HNQ4648	AG08840917	06/03/2025	5185-1
4353	HMI3279	AG08840918	06/03/2025	5185-1
4354	FKE4557	AG08840919	06/03/2025	7633-1
4355	RVU6E16	AG08840922	06/03/2025	7633-1
4356	GLC5183	AG08840923	06/03/2025	5185-1
4357	HAV5E20	AG08840924	06/03/2025	5185-1
4358	HFC4594	AG08840927	06/03/2025	5185-1

4359	HLB1003	AG08840930	06/03/2025	5185-1
4360	PZL0C12	AG08840931	06/03/2025	7633-1
4361	HKC7388	AG08838595	06/03/2025	5550-0
4362	GOW6I00	AG08838596	06/03/2025	5550-0
4363	HGR5087	AG08838600	06/03/2025	6122-0
4364	HHX4I28	AG08833399	06/03/2025	5550-0
4365	OMC9271	AG08833400	06/03/2025	5550-0
4366	FLQ4C44	AG08840936	06/03/2025	5541-4
4367	FAE7B47	AG08840937	06/03/2025	7633-1
4368	BGZ5C55	AG08840939	06/03/2025	6122-0
4369	GWA0263	AG08835676	06/03/2025	5380-0
4370	GXP3757	AG08835677	06/03/2025	5185-1
4371	GJQ0G48	AG08835678	06/03/2025	5509-0
4372	SDD6F25	AG08836923	06/03/2025	5193-0
4373	RTP8I43	AG08839505	06/03/2025	7684-1
4374	HAE8819	AG08837322	06/03/2025	5452-1
4375	AHQ0335	AG08840316	06/03/2025	5550-0
4376	QQQ9434	AG08840878	06/03/2025	6491-0
4377	HHS5F39	AG08840332	06/03/2025	5185-1
4378	HHS5F39	AG08840333	06/03/2025	6530-0
4379	RFS8F78	AG08840342	06/03/2025	6157-0
4380	HBU6594	AG08837227	07/03/2025	5770-3
4381	HBW6H99	AG08840320	07/03/2025	5541-4
4382	HJI8125	AG08840286	07/03/2025	5185-1
4383	HOI1118	AG08840288	07/03/2025	5185-1
4384	PYQ8I67	AG08840289	07/03/2025	7366-2
4385	GQJ9J11	AG08840290	07/03/2025	5185-1
4386	CIB1J51	AG08840295	07/03/2025	7366-2
4387	CIB1J51	AG08840296	07/03/2025	5185-1
4388	SHZ2J78	AG08834938	07/03/2025	5738-0
4389	OQH6379	AG08840297	07/03/2025	5185-1
4390	HNZ7022	AG08840299	07/03/2025	7366-2
4391	QXO9A42	AG08840300	07/03/2025	7366-2
4392	PZF7930	AG08841101	07/03/2025	7366-2
4393	LMO5G58	AG08841103	07/03/2025	6122-0
4394	HGG5I23	AG08841105	07/03/2025	5185-1
4395	OPX5B80	AG08840321	07/03/2025	7633-2
4396	HDJ9512	AG08840328	07/03/2025	7633-1
4397	PXN3C08	AG08840329	07/03/2025	7633-1
4398	HGO4E92	AG08833471	07/03/2025	6530-0
4399	HBW7361	AG08833472	07/03/2025	6530-0
4400	SDD6F25	AG08826395	07/03/2025	5193-0
4401	OWI7H04	AG08826398	07/03/2025	5550-0
4402	HAE8C62	AG08833473	07/03/2025	6530-0
4403	NYC8535	AG08838099	07/03/2025	7633-1
4404	RNS0G09	AG08838100	07/03/2025	7633-1
4405	HDD9474	AG08841203	07/03/2025	5185-1
4406	RNN3C89	AG08830566	07/03/2025	5509-0
4407	QXH0523	AG08838104	07/03/2025	7366-2
4408	HJI6B13	AG08838105	07/03/2025	5878-0
4409	RIP9B68	AG08838106	07/03/2025	7366-2
4410	HBU7J19	AG08833475	07/03/2025	6530-0
4411	HAK1508	AG08833476	07/03/2025	6530-0
4412	HBU7J19	AG08833480	07/03/2025	6530-0
4413	DSS1978	AG08833481	07/03/2025	6530-0
4414	GWP5102	AG08833482	07/03/2025	6530-0
4415	GVT1E40	AG08833484	07/03/2025	6530-0
4416	GVT1E40	AG08833485	07/03/2025	5185-1
4417	EYK1E84	AG08837325	07/03/2025	7633-1
4418	JPB4794	AG08837327	07/03/2025	7633-1
4419	HFP2F15	AG08837328	07/03/2025	5550-0
4420	PUH0047	AG08837329	07/03/2025	5550-0
4421	HCQ9984	AG08840872	07/03/2025	5452-1
4422	QNQ3133	AG08840873	07/03/2025	5550-0
4423	BKU4F47	AG08840875	07/03/2025	5509-0
4424	GWK9120	AG08841120	07/03/2025	5550-0
4425	OMB6I69	AG08841708	07/03/2025	6530-0
4426	GYR6D00	AG08839157	08/03/2025	5185-2
4427	HCF0503	AG08839158	08/03/2025	5185-1
4428	HLA4A07	AG08839160	08/03/2025	5185-2
4429	GZX8I45	AG08839161	08/03/2025	5185-1
4430	DRF8518	AG08839163	08/03/2025	5185-1
4431	HFH3024	AG08839165	08/03/2025	7684-2
4432	PPE7E28	AG08839168	08/03/2025	5185-1
4433	EEZ0324	AG08839169	08/03/2025	5185-1
4434	DUE6A94	AG08839172	08/03/2025	7633-1
4435	GQV5509	AG08839173	08/03/2025	5185-1

4436	SHP1F35	AG08826399	08/03/2025	7366-2
4437	SHU9A44	AG08837229	08/03/2025	5207-0
4438	SYJ9D66	AG08837230	08/03/2025	5835-0
4439	OPO2064	AG08840103	08/03/2025	5541-4
4440	NYA0C22	AG08840110	08/03/2025	5185-1
4441	HDW6263	AG08840111	08/03/2025	5509-0
4442	HTT3539	AG08837331	08/03/2025	5452-1
4443	HFB4997	AG08837332	08/03/2025	5550-0
4444	OOZ2369	AG08837333	08/03/2025	5550-0
4445	GKJ3C84	AG08837334	08/03/2025	5452-1
4446	HJR8632	AG08837339	08/03/2025	5550-0
4447	NFL3B05	AG08837340	08/03/2025	5550-0
4448	RVM5I86	AG08837343	08/03/2025	5509-0
4449	EYI1139	AG08837344	08/03/2025	5550-0
4450	GSH8J86	AG08837345	08/03/2025	5509-0
4451	HMM2I56	AG08837347	08/03/2025	5452-1
4452	HJP4G47	AG08840869	08/03/2025	5525-0
4453	HJP4G47	AG08840870	08/03/2025	5576-0
4454	PZL8835	AG08840871	08/03/2025	6530-0
4455	HCV1965	AG08838705	08/03/2025	5185-1
4456	PUI7158	AG08838706	08/03/2025	5185-1
4457	NXW3G59	AG08832883	08/03/2025	5185-2
4458	BEI9H11	AG08838708	08/03/2025	5185-1
4459	JAI8C06	AG08832884	08/03/2025	5185-1
4460	GOW5202	AG08832885	08/03/2025	5185-1
4461	GTT2599	AG08838711	08/03/2025	5185-1
4462	GZE6I06	AG08832887	08/03/2025	5185-1
4463	PUK4986	AG08832888	08/03/2025	5185-1
4464	PYY7032	AG08832889	08/03/2025	5185-1
4465	OQP7F61	AG08832890	08/03/2025	5185-1
4466	HIK4H17	AG08840942	08/03/2025	7633-1
4467	HCY2273	AG08840944	08/03/2025	5185-1
4468	GTE3379	AG08840945	08/03/2025	5185-1
4469	AFG3555	AG08840946	08/03/2025	5185-1
4470	EDG4J23	AG08840948	08/03/2025	5185-1
4471	RVY2H57	AG08840949	08/03/2025	7633-1
4472	PEG8211	AG08840953	08/03/2025	7633-1
4473	PUU6C36	AG08840954	08/03/2025	5185-1
4474	HCS0734	AG08840955	08/03/2025	5185-1
4475	OPB6012	AG08840956	08/03/2025	5509-0
4476	GUX8F66	AG08840958	08/03/2025	5185-1
4477	OLP7301	AG08840960	08/03/2025	5185-1
4478	HDO2462	AG08840961	08/03/2025	5185-1
4479	HFK0974	AG08840962	08/03/2025	5460-0
4480	RUU1I58	AG08840965	08/03/2025	5550-0
4481	GZD8B80	AG08840969	08/03/2025	5185-1
4482	JHD2625	AG08840970	08/03/2025	5185-1
4483	HJB3707	AG08840971	08/03/2025	5185-1
4484	GPU5210	AG08840972	08/03/2025	7633-1
4485	RUH0J20	AG08840978	08/03/2025	5185-1
4486	GOR8A52	AG08840979	08/03/2025	5185-1
4487	NXY0130	AG08840981	08/03/2025	5185-1
4488	FOW0B34	AG08835681	08/03/2025	5185-1
4489	GTM2999	AG08835683	08/03/2025	5185-1
4490	HGN8840	AG08835684	08/03/2025	5550-0
4491	OPN8F57	AG08835686	08/03/2025	5991-0
4492	QNV7I76	AG08835687	08/03/2025	7366-2
4493	PVA8004	AG08835688	08/03/2025	5541-4
4494	GTW0C23	AG08832893	08/03/2025	5185-1
4495	GZN6594	AG08832894	08/03/2025	5185-1
4496	LZR6A78	AG08840879	08/03/2025	6530-0
4497	HBQ7251	AG08840880	08/03/2025	6530-0
4498	HCA4J55	AG08840881	08/03/2025	7366-2
4499	SYU1B41	AG08840882	08/03/2025	7625-2
4500	GVV8134	AG08840883	08/03/2025	6530-0
4501	HMT4H31	AG08838107	08/03/2025	6068-1
4502	EZE3F06	AG08837598	08/03/2025	7625-1
4503	GUI7343	AG08839506	08/03/2025	5452-1
4504	TCH7J59	AG08839507	08/03/2025	5452-1
4505	CHJ1I18	AG08839509	08/03/2025	5452-1
4506	OPV8F74	AG08839510	08/03/2025	5452-1
4507	GNV2604	AG08839511	08/03/2025	5452-1
4508	HOC4B80	AG08836829	08/03/2025	6530-0
4509	QWY4361	AG08839513	08/03/2025	5550-0
4510	SIV2A97	AG08839515	08/03/2025	5550-0
4511	HKY6J08	AG08840891	08/03/2025	5452-1
4512	GYC6880	AG08840893	08/03/2025	5843-4

4513	AVB2B54	AG08839519	08/03/2025	5550-0
4514	GUS9F35	AG08836832	08/03/2025	6530-0
4515	IYP4D49	AG08840896	08/03/2025	5843-3
4516	GYX8040	AG08840898	08/03/2025	5843-3
4517	GVY7H99	AG08837115	08/03/2025	7633-2
4518	GVY7H99	AG08837116	08/03/2025	5185-1
4519	GVY7H99	AG08837117	08/03/2025	5207-0
4520	OMB6I69	AG08841707	08/03/2025	6530-0
4521	OPY0A03	AG08831140	08/03/2025	7366-2
4522	TDS5D98	AG08831141	08/03/2025	7684-1
4523	HIO5060	AG08841231	09/03/2025	5819-6
4524	FBT9603	AG08841106	09/03/2025	5568-0
4525	MRO6B43	AG08841107	09/03/2025	5185-1
4526	QQH3J72	AG08841109	09/03/2025	7366-2
4527	EZT0G85	AG08841111	09/03/2025	5185-1
4528	MVC6773	AG08839182	09/03/2025	5193-0
4529	HNG7019	AG08841113	09/03/2025	5525-0
4530	HKZ8B61	AG08841114	09/03/2025	5550-0
4531	LUP5521	AG08841116	09/03/2025	5452-2
4532	DPL2C56	AG08841118	09/03/2025	5185-1
4533	QWA1B25	AG08834939	09/03/2025	5550-0
4534	HFB6464	AG08834940	09/03/2025	5460-0
4535	PVX2680	AG08834941	09/03/2025	5460-0
4536	HJR8G06	AG08833858	09/03/2025	5738-0
4537	HJR8G06	AG08833859	09/03/2025	5835-0
4538	HJR8G06	AG08833860	09/03/2025	5185-2
4539	HPE1G19	AG08841123	09/03/2025	5185-1
4540	OWK5097	AG08841124	09/03/2025	5185-1
4541	JDY0I80	AG08841125	09/03/2025	7366-2
4542	HDN6E81	AG08839703	09/03/2025	5185-2
4543	HIJ9G92	AG08839704	09/03/2025	5185-1
4544	HKC0B74	AG08838716	09/03/2025	5185-1
4545	HGS6055	AG08838717	09/03/2025	5185-1
4546	HMI8665	AG08840113	09/03/2025	5509-0
4547	PZV5H20	AG08840114	09/03/2025	5550-0
4548	GZT1779	AG08840116	09/03/2025	5185-1
4549	GUL7366	AG08840117	09/03/2025	5185-1
4550	HAI0719	AG08840118	09/03/2025	5185-1
4551	HJK6775	AG08840119	09/03/2025	5185-1
4552	SHD3A11	AG08837351	09/03/2025	5550-0
4553	HLU5J42	AG08837352	09/03/2025	7633-1
4554	HDV0F76	AG08825683	09/03/2025	5550-0
4555	QXV8B78	AG08834945	09/03/2025	5185-1
4556	HLL0421	AG08831136	09/03/2025	5410-0
4557	HLL0421	AG08831137	09/03/2025	5460-0
4558	PVO6032	AG08840900	09/03/2025	6025-0
4559	HBL8E41	AG08841703	09/03/2025	6530-0
4560	OMB6I69	AG08841706	09/03/2025	6530-0
4561	HAY7671	AG08839529	09/03/2025	5550-0
4562	GLD5432	AG08831139	09/03/2025	5525-0
4563	HKY9415	AG08841712	09/03/2025	7625-2
4564	QOO6C88	AG08841715	09/03/2025	6025-0
4565	QNN4099	AG08841726	09/03/2025	5843-3
4566	HAA8638	AG08837240	10/03/2025	5452-1
4567	HAA8638	AG08837241	10/03/2025	6530-0
4568	HFS6I39	AG08840983	10/03/2025	7633-1
4569	HHJ7694	AG08840984	10/03/2025	5185-1
4570	HCW4C45	AG08840985	10/03/2025	7633-1
4571	HKZ8A50	AG08840986	10/03/2025	7633-1
4572	HCQ6E41	AG08840987	10/03/2025	5185-1
4573	RUN2I17	AG08840988	10/03/2025	7633-1
4574	OPQ0B26	AG08840989	10/03/2025	6122-0
4575	OLY8D22	AG08840990	10/03/2025	5185-1
4576	RUE2F00	AG08840991	10/03/2025	6122-0
4577	LTN4J36	AG08840992	10/03/2025	5185-1
4578	GRV9E27	AG08840993	10/03/2025	6122-0
4579	SIX1E21	AG08840994	10/03/2025	6122-0
4580	RFB1G75	AG08840995	10/03/2025	6122-0
4581	HEN2F46	AG08840996	10/03/2025	5819-1
4582	GLL3690	AG08840997	10/03/2025	5185-1
4583	ENK4B18	AG08839715	10/03/2025	6530-0
4584	HCJ7407	AG08840998	10/03/2025	5185-1
4585	PUG3F89	AG08840999	10/03/2025	7633-1
4586	GWI2269	AG08841000	10/03/2025	5185-1
4587	HNG6F71	AG08842301	10/03/2025	6122-0
4588	DYI4C28	AG08842302	10/03/2025	5509-0
4589	HNY2297	AG08842303	10/03/2025	5550-0

4590	RFU7H01	AG08839602	10/03/2025	7633-1
4591	HHC1681	AG08842304	10/03/2025	5550-0
4592	HNX0I97	AG08842305	10/03/2025	5550-0
4593	HET3841	AG08839603	10/03/2025	6041-2
4594	GLL3690	AG08835689	10/03/2025	5991-0
4595	QOB3G90	AG08835690	10/03/2025	7633-2
4596	GKO2H89	AG08835691	10/03/2025	5550-0
4597	OWN7H09	AG08835692	10/03/2025	5550-0
4598	QPR5D56	AG08835693	10/03/2025	5550-0
4599	GWB8990	AG08835694	10/03/2025	5550-0
4600	HJR7005	AG08835695	10/03/2025	5550-0
4601	GTJ6A64	AG08838108	10/03/2025	5550-0
4602	PXN4E48	AG08838110	10/03/2025	5550-0
4603	SHU7J09	AG08838111	10/03/2025	5541-4
4604	OWK4562	AG08838112	10/03/2025	5550-0
4605	TDR5D38	AG08839922	10/03/2025	5967-0
4606	PWP5I66	AG08841216	10/03/2025	7633-2
4607	HFY3E64	AG08838718	10/03/2025	7056-2
4608	HKD1743	AG08839926	10/03/2025	5738-0
4609	PXA3227	AG08837353	10/03/2025	5452-1
4610	HCV7830	AG08837354	10/03/2025	5452-1
4611	HDI6J27	AG08837355	10/03/2025	5452-1
4612	OLE7J94	AG08837356	10/03/2025	5452-1
4613	PIT3A50	AG08837357	10/03/2025	5550-0
4614	HBR8H37	AG08837358	10/03/2025	5550-0
4615	NZU3F12	AG08837359	10/03/2025	5550-0
4616	GSH5995	AG08841126	10/03/2025	7633-1
4617	HIM5G88	AG08841127	10/03/2025	7633-1
4618	GXU2J39	AG08841128	10/03/2025	5550-0
4619	QXL4949	AG08840344	10/03/2025	5568-0
4620	HDN6262	AG08840346	10/03/2025	5541-4
4621	RML6G77	AG08840349	10/03/2025	5550-0
4622	HEJ4655	AG08840350	10/03/2025	5541-4
4623	PKU1A41	AG08840120	10/03/2025	5550-0
4624	LTW6E59	AG08840121	10/03/2025	5550-0
4625	SHX1B34	AG08840122	10/03/2025	5550-0
4626	HFW9901	AG08840123	10/03/2025	5568-0
4627	PVF9068	AG08840124	10/03/2025	5568-0
4628	QUO8B56	AG08840126	10/03/2025	7633-1
4629	ORA5A72	AG08840127	10/03/2025	5738-0
4630	SEA1I95	AG08840128	10/03/2025	5550-0
4631	RMI8C57	AG08840129	10/03/2025	5452-1
4632	HMN2220	AG08838720	10/03/2025	5193-0
4633	OPU8760	AG08841727	10/03/2025	7633-2
4634	FTY6A56	AG08834951	11/03/2025	5819-1
4635	RNZ6H30	AG08837360	11/03/2025	5835-0
4636	RNZ6H30	AG08837361	11/03/2025	6068-1
4637	NTF5G34	AG08833861	11/03/2025	5541-4
4638	HLG6654	AG08835696	11/03/2025	5665-0
4639	HDW6708	AG08835697	11/03/2025	5541-4
4640	HJF1E39	AG08835698	11/03/2025	5541-1
4641	HDW6708	AG08835700	11/03/2025	5541-1
4642	GUF2J78	AG08840401	11/03/2025	5550-0
4643	GSW4918	AG08840402	11/03/2025	5541-4
4644	OQW7313	AG08839928	11/03/2025	7633-1
4645	OQM8J15	AG08839929	11/03/2025	7633-1
4646	RNA5G72	AG08840355	11/03/2025	7633-2
4647	STI5B28	AG08840356	11/03/2025	5185-1
4648	HMA2121	AG08840357	11/03/2025	5185-1
4649	HIQ8833	AG08840358	11/03/2025	7633-1
4650	GXH9H23	AG08840361	11/03/2025	7633-1
4651	GXJ5988	AG08837123	11/03/2025	6530-0
4652	KLD4887	AG08841728	11/03/2025	5550-0
4653	PVP8817	AG08841222	11/03/2025	7633-1
4654	HLH8820	AG08841223	11/03/2025	7633-1
4655	PWS2A38	AG08841224	11/03/2025	7633-1
4656	PYU7B56	AG08841225	11/03/2025	7633-1
4657	OSZ2928	AG08841226	11/03/2025	7633-1
4658	HIC9B27	AG08841729	11/03/2025	5843-4
4659	GYZ7119	AG08841730	11/03/2025	5843-4
4660	JVO8754	AG08833863	11/03/2025	7633-1
4661	QPZ8G75	AG08833864	11/03/2025	5185-1
4662	HFS4903	AG08833865	11/03/2025	5550-0
4663	OLA3069	AG08837124	11/03/2025	7366-2
4664	GYL8313	AG08840130	11/03/2025	5550-0
4665	RTJ8B64	AG08840131	11/03/2025	5550-0
4666	OMG3E75	AG08840132	11/03/2025	5550-0

4667	QQU9H53	AG08840134	11/03/2025	5550-0
4668	RFY4E21	AG08840135	11/03/2025	5550-0
4669	QQU7581	AG08840136	11/03/2025	5550-0
4670	QMW8G05	AG08840137	11/03/2025	7366-2
4671	OPI0915	AG08840138	11/03/2025	5185-1
4672	PVE2C49	AG08840139	11/03/2025	7366-2
4673	OMG3E75	AG08840140	11/03/2025	5550-0
4674	GZP2E66	AG08840141	11/03/2025	5568-0
4675	QUF7F14	AG08840142	11/03/2025	5550-0
4676	HAO1565	AG08840403	11/03/2025	5550-0
4677	QQE1H98	AG08840404	11/03/2025	5550-0
4678	QPO0346	AG08837363	11/03/2025	7633-1
4679	RFU0D05	AG08837365	11/03/2025	7633-1
4680	RNU6H62	AG08839931	11/03/2025	5819-6
4681	HKA6I44	AG08841734	11/03/2025	7684-2
4682	GPG7567	AG08841227	11/03/2025	5185-1
4683	HMG2224	AG08841228	11/03/2025	7633-1
4684	GWS2B27	AG08840366	11/03/2025	5185-1
4685	SVK8A24	AG08838114	11/03/2025	5525-0
4686	QPM7D34	AG08838116	11/03/2025	5541-7
4687	NXZ6848	AG08838117	11/03/2025	7625-2
4688	PLG6B48	AG08838118	11/03/2025	5541-4
4689	HJR7007	AG08838120	11/03/2025	5550-0
4690	OXE3G69	AG08838121	11/03/2025	5550-0
4691	QQA3F89	AG08830571	11/03/2025	5550-0
4692	HGP3242	AG08830572	11/03/2025	5541-4
4693	FEP8J42	AG08839531	11/03/2025	6530-0
4694	HAM2213	AG08838722	11/03/2025	5185-1
4695	KXK5B16	AG08838723	11/03/2025	5185-1
4696	FAE0D53	AG08838724	11/03/2025	5185-1
4697	GVO6525	AG08838725	11/03/2025	5185-1
4698	GWP4960	AG08838726	11/03/2025	5185-1
4699	OOX7D02	AG08838727	11/03/2025	5185-1
4700	RFC1J05	AG08838728	11/03/2025	5185-1
4701	OLW8546	AG08838729	11/03/2025	5185-1
4702	GTQ9557	AG08838730	11/03/2025	5185-1
4703	QOE5B73	AG08838731	11/03/2025	5185-1
4704	HHT0136	AG08834954	11/03/2025	5185-1
4705	QNQ3997	AG08838732	11/03/2025	5967-0
4706	PWZ9522	AG08839187	11/03/2025	5819-6
4707	GWM9680	AG08841739	11/03/2025	6025-0
4708	PZI2900	AG08839188	11/03/2025	5819-6
4709	HKQ5752	AG08839189	11/03/2025	5819-6
4710	LBO8C17	AG08841740	11/03/2025	5541-1
4711	OLS5J90	AG08841741	11/03/2025	6025-0
4712	OLS5J90	AG08841742	11/03/2025	5843-3
4713	HJG1C36	AG08834955	11/03/2025	5185-1
4714	HJG1C36	AG08834956	11/03/2025	5185-2
4715	TCU3D02	AG08836843	11/03/2025	6050-1
4716	FSQ0E70	AG08841744	11/03/2025	6530-0
4717	HHX4A26	AG08841129	11/03/2025	5185-1
4718	PWH9705	AG08841130	11/03/2025	5185-1
4719	QOR6I41	AG08841131	11/03/2025	5550-0
4720	GRZ2231	AG08841132	11/03/2025	5550-0
4721	JJG7765	AG08841133	11/03/2025	5185-1
4722	FLN8H05	AG08841134	11/03/2025	5509-0
4723	PWU1B03	AG08841135	11/03/2025	7366-2
4724	HNE1D72	AG08841136	11/03/2025	7366-2
4725	OQW1D99	AG08841137	11/03/2025	7366-2
4726	HOJ9094	AG08841138	11/03/2025	5185-1
4727	QQB1128	AG08841139	11/03/2025	5541-4
4728	PWL7412	AG08825685	11/03/2025	5550-0
4729	MQN7H26	AG08825686	11/03/2025	5550-0
4730	SYP4F65	AG08825687	11/03/2025	5550-0
4731	HFD6D20	AG08825688	11/03/2025	5550-0
4732	AAG4534	AG08830575	11/03/2025	5550-0
4733	EKL3F20	AG08833103	11/03/2025	5452-2
4734	HJF1E39	AG08834967	11/03/2025	5720-0
4735	QXD8F12	AG08839720	11/03/2025	6122-0
4736	DSX8C23	AG08837132	12/03/2025	6530-0
4737	OPE5C12	AG08837133	12/03/2025	6530-0
4738	GTY1D61	AG08837134	12/03/2025	6530-0
4739	GPN8J65	AG08837135	12/03/2025	6530-0
4740	SYH8G20	AG08840367	12/03/2025	5452-1
4741	IXE5C73	AG08840368	12/03/2025	7625-2
4742	OPT5850	AG08840369	12/03/2025	5550-0
4743	RFW5J12	AG08837376	12/03/2025	5550-0

4744	GZR8J22	AG08841787	12/03/2025	5860-0
4745	OLS5J90	AG08841788	12/03/2025	6025-0
4746	QXI9673	AG08837244	12/03/2025	5738-0
4747	QXI9673	AG08837245	12/03/2025	7684-2
4748	HFX0F66	AG08838733	12/03/2025	5487-0
4749	GCX3D48	AG08839605	12/03/2025	5185-1
4750	FKF7H95	AG08839606	12/03/2025	5185-1
4751	LPL4B16	AG08839607	12/03/2025	5185-1
4752	CBF2D09	AG08839933	12/03/2025	5185-1
4753	OZF8F00	AG08839934	12/03/2025	5185-1
4754	GZT7B18	AG08839935	12/03/2025	5185-1
4755	QUT7H73	AG08839609	12/03/2025	5550-0
4756	RFJ3D21	AG08839610	12/03/2025	5541-4
4757	PXB5H04	AG08841140	12/03/2025	7366-2
4758	OVR8F92	AG08841141	12/03/2025	5185-1
4759	EJL5057	AG08841142	12/03/2025	5550-0
4760	MSJ1I85	AG08841143	12/03/2025	5550-0
4761	EIK5I00	AG08841144	12/03/2025	5550-0
4762	PUS9436	AG08841145	12/03/2025	5550-0
4763	FZE0G10	AG08841146	12/03/2025	5550-0
4764	NXZ5B87	AG08841147	12/03/2025	5568-0
4765	SHX9F95	AG08841148	12/03/2025	5568-0
4766	SHI6D75	AG08841149	12/03/2025	7366-2
4767	GYG4058	AG08841150	12/03/2025	5550-0
4768	QOB1C21	AG08841151	12/03/2025	5550-0
4769	QQB3G68	AG08841152	12/03/2025	7366-2
4770	QNB8G09	AG08842307	12/03/2025	5835-0
4771	PUG4A62	AG08842308	12/03/2025	5541-4
4772	GMP8F33	AG08842310	12/03/2025	5541-4
4773	OOX5I63	AG08842311	12/03/2025	5509-0
4774	JOZ5390	AG08842312	12/03/2025	5541-4
4775	PXE9108	AG08842313	12/03/2025	5550-0
4776	RHP1D20	AG08842314	12/03/2025	5541-4
4777	RMN0D58	AG08842315	12/03/2025	7633-1
4778	HNI5117	AG08842316	12/03/2025	5185-1
4779	RMP7G47	AG08842317	12/03/2025	7633-1
4780	KZE7C81	AG08842318	12/03/2025	7633-1
4781	GZA4707	AG08842319	12/03/2025	7633-1
4782	LQH8B31	AG08842320	12/03/2025	5550-0
4783	HNT9841	AG08838123	12/03/2025	5550-0
4784	RNC7E84	AG08838124	12/03/2025	5568-0
4785	PXP8141	AG08840405	12/03/2025	5541-4
4786	RVJ6E93	AG08840406	12/03/2025	5568-0
4787	RNN3D94	AG08840408	12/03/2025	5568-0
4788	HNP0443	AG08840409	12/03/2025	5193-0
4789	NXZ3118	AG08840410	12/03/2025	7633-1
4790	HDW6F03	AG08840411	12/03/2025	6122-0
4791	JHU9002	AG08840412	12/03/2025	5185-1
4792	SYQ7B04	AG08841153	12/03/2025	5568-0
4793	RND7A97	AG08841154	12/03/2025	5568-0
4794	NRY0A88	AG08841230	12/03/2025	5185-1
4795	KPS9F61	AG08837367	12/03/2025	5550-0
4796	FZE0G10	AG08840143	12/03/2025	5550-0
4797	HCL4533	AG08840144	12/03/2025	5550-0
4798	QNH7I69	AG08840145	12/03/2025	5509-0
4799	PWC4626	AG08840146	12/03/2025	5738-0
4800	QKY0J47	AG08840147	12/03/2025	5380-0
4801	OFA3017	AG08840149	12/03/2025	5550-0
4802	OQY5A30	AG08840150	12/03/2025	6050-2
4803	EZZ6H93	AG08837368	12/03/2025	5452-1
4804	HEX5A35	AG08841155	12/03/2025	5550-0
4805	HNE3772	AG08841156	12/03/2025	5550-0
4806	QQD3289	AG08841157	12/03/2025	5568-0
4807	OXI7B77	AG08841158	12/03/2025	5452-2
4808	JPR1188	AG08837369	12/03/2025	5550-0
4809	GWO5J33	AG08837371	12/03/2025	5452-1
4810	OLE7J94	AG08837372	12/03/2025	5452-1
4811	PUO4A95	AG08837373	12/03/2025	5550-0
4812	PVI8117	AG08837374	12/03/2025	5541-1
4813	EAR9366	AG08839192	12/03/2025	5835-0
4814	EAR9366	AG08839194	12/03/2025	6050-2
4815	EAR9366	AG08839195	12/03/2025	5215-1
4816	EAR9366	AG08839196	12/03/2025	5215-2
4817	HJE6I23	AG08836926	13/03/2025	7366-2
4818	HCW5526	AG08833866	13/03/2025	5509-0
4819	GYQ5971	AG08840371	13/03/2025	6122-0
4820	PUV5040	AG08840377	13/03/2025	7633-1

4821	PVA8A80	AG08840378	13/03/2025	7633-1
4822	RFH3C74	AG08840379	13/03/2025	7633-1
4823	ORB9886	AG08840380	13/03/2025	7633-1
4824	HOA4J36	AG08840381	13/03/2025	7633-1
4825	SYF7C16	AG08840382	13/03/2025	7633-1
4826	SHR5J79	AG08840383	13/03/2025	7633-2
4827	QDF1865	AG08833868	13/03/2025	5452-1
4828	GWH5399	AG08825689	13/03/2025	5550-0
4829	HNI3A00	AG08825690	13/03/2025	7366-2
4830	TCB9E44	AG08840153	13/03/2025	7366-2
4831	HGB6I76	AG08840154	13/03/2025	7366-2
4832	GWI0039	AG08840155	13/03/2025	5185-1
4833	HOI7H15	AG08840156	13/03/2025	5185-1
4834	HJE9772	AG08840157	13/03/2025	5185-1
4835	GWR0584	AG08840158	13/03/2025	5452-1
4836	HJP4571	AG08840413	13/03/2025	5568-0
4837	RFU0H67	AG08840414	13/03/2025	5550-0
4838	HGL4E77	AG08840415	13/03/2025	5550-0
4839	OQL5H92	AG08840416	13/03/2025	5550-0
4840	QQY7I18	AG08838125	13/03/2025	5550-0
4841	SII4I33	AG08838126	13/03/2025	5550-0
4842	HAN4214	AG08838128	13/03/2025	5207-0
4843	QON1G20	AG08838131	13/03/2025	5878-0
4844	QON1G20	AG08838132	13/03/2025	5207-0
4845	QON1G20	AG08838133	13/03/2025	7684-1
4846	OMD1D86	AG08838135	13/03/2025	5550-0
4847	QNQ6H21	AG08838734	13/03/2025	5185-1
4848	HBR4946	AG08838735	13/03/2025	5185-1
4849	GVU0I97	AG08838736	13/03/2025	5185-1
4850	KZO2B13	AG08838737	13/03/2025	5185-1
4851	HNA9J84	AG08838739	13/03/2025	5185-1
4852	PZF5H62	AG08841233	13/03/2025	7633-1
4853	QXZ9H13	AG08841234	13/03/2025	7633-1
4854	PUS9G37	AG08841236	13/03/2025	7633-1
4855	RNH7I48	AG08841237	13/03/2025	7633-1
4856	PXR4I46	AG08841238	13/03/2025	7633-1
4857	OPY6C22	AG08830576	13/03/2025	5550-0
4858	PYY7032	AG08830577	13/03/2025	5452-1
4859	HJQ2300	AG08830578	13/03/2025	5452-1
4860	OQB4H65	AG08830581	13/03/2025	5550-0
4861	QUN9E20	AG08830582	13/03/2025	5550-0
4862	OMD2590	AG08830584	13/03/2025	5550-0
4863	TAT2B72	AG08834961	13/03/2025	5185-1
4864	HKC4G39	AG08834962	13/03/2025	5185-1
4865	GYP7E87	AG08834964	13/03/2025	5185-1
4866	RAK1B07	AG08834965	13/03/2025	5738-0
4867	HCV7744	AG08841750	13/03/2025	6530-0
4868	PVZ0F66	AG08841751	13/03/2025	5738-0
4869	HBZ1879	AG08833104	13/03/2025	5630-0
4870	GZD9111	AG08839717	13/03/2025	5525-0
4871	GLB5815	AG08839718	13/03/2025	5185-2
4872	SJD5A52	AG08839719	13/03/2025	7633-2
4873	IWP2H92	AG08841771	13/03/2025	5509-0
4874	IGK0941	AG08841772	13/03/2025	5894-0
4875	MVA8335	AG08841773	13/03/2025	5894-0
4876	MVA8335	AG08841774	13/03/2025	5452-3
4877	PZQ7430	AG08840602	13/03/2025	7684-2
4878	QUM7J75	AG08840604	13/03/2025	7633-1
4879	HHT1A59	AG08839402	14/03/2025	5380-0
4880	GYJ7H00	AG08839403	14/03/2025	5525-0
4881	HGJ7G97	AG08837375	14/03/2025	5550-0
4882	IPO6I78	AG08834968	14/03/2025	5509-0
4883	HDV0432	AG08834969	14/03/2025	5550-0
4884	GSM0229	AG08834970	14/03/2025	5550-0
4885	HEJ1C52	AG08840160	14/03/2025	7633-1
4886	QPJ1E98	AG08840161	14/03/2025	7633-1
4887	EBC3F30	AG08840162	14/03/2025	5568-0
4888	QOR6184	AG08836927	14/03/2025	6068-1
4889	HMH2934	AG08836930	14/03/2025	6068-1
4890	GJG4C61	AG08836932	14/03/2025	6068-1
4891	PWX2E62	AG08836934	14/03/2025	6068-1
4892	HIP6F35	AG08836935	14/03/2025	6068-1
4893	HCN0434	AG08836936	14/03/2025	6068-1
4894	QOE9B86	AG08836937	14/03/2025	6068-1
4895	RFN5B13	AG08836938	14/03/2025	6068-1
4896	QXC4H29	AG08836939	14/03/2025	6068-1
4897	JIY8I26	AG08836940	14/03/2025	6068-1

4898	GZN3433	AG08838741	14/03/2025	5185-1
4899	GVT1412	AG08838742	14/03/2025	5185-1
4900	HAE4890	AG08837378	14/03/2025	5452-1
4901	HGK4I12	AG08837379	14/03/2025	5452-1
4902	PYD1623	AG08837380	14/03/2025	5509-0
4903	QUX9309	AG08837381	14/03/2025	5550-0
4904	PVY7A39	AG08837382	14/03/2025	5452-1
4905	QOV0D83	AG08837383	14/03/2025	5452-1
4906	KHW8A50	AG08837386	14/03/2025	5452-1
4907	HNA9H26	AG08837387	14/03/2025	7366-2
4908	HID1E56	AG08840163	14/03/2025	7633-1
4909	HCG4F45	AG08840164	14/03/2025	7633-1
4910	QNQ4482	AG08840165	14/03/2025	5452-1
4911	GWQ3F75	AG08840167	14/03/2025	5550-0
4912	NYF6F63	AG08834972	14/03/2025	5185-1
4913	SIK5B93	AG08841159	14/03/2025	7633-1
4914	FLE7411	AG08841160	14/03/2025	7633-1
4915	RTZ8F07	AG08841161	14/03/2025	7633-1
4916	GBX5J28	AG08841162	14/03/2025	7633-1
4917	HMJ9F62	AG08841163	14/03/2025	7633-1
4918	RVA1I02	AG08841164	14/03/2025	7633-1
4919	HBJ2E62	AG08841165	14/03/2025	7633-1
4920	OYZ0185	AG08841166	14/03/2025	7633-1
4921	BCQ8414	AG08841167	14/03/2025	5452-6
4922	PXD8534	AG08841168	14/03/2025	7633-1
4923	HIX5A11	AG08834973	14/03/2025	5185-1
4924	QQJ0049	AG08834974	14/03/2025	5185-1
4925	HFE5G05	AG08836849	14/03/2025	5568-0
4926	GXO7313	AG08839722	14/03/2025	5185-1
4927	HEM1I09	AG08836850	14/03/2025	6530-0
4928	GRF8C42	AG08839724	14/03/2025	5185-1
4929	GZO6187	AG08836851	14/03/2025	5550-0
4930	HHY8427	AG08836852	14/03/2025	5460-0
4931	LOD7E51	AG08838136	14/03/2025	5568-0
4932	QXD8F22	AG08838137	14/03/2025	5550-0
4933	OPF6267	AG08841763	14/03/2025	5843-3
4934	OPF6267	AG08841764	14/03/2025	6343-0
4935	FDA5D33	AG08841765	14/03/2025	7366-2
4936	TCR1B75	AG08841766	14/03/2025	7366-2
4937	GTJ6F44	AG08841767	14/03/2025	7366-2
4938	GTJ6F44	AG08841768	14/03/2025	6530-0
4939	GTJ6F44	AG08841769	14/03/2025	5185-1
4940	BBV2G11	AG08841770	14/03/2025	5843-4
4941	SYC7B56	AG08841264	14/03/2025	5452-1
4942	HJE6J14	AG08833870	15/03/2025	5568-0
4943	GYB9512	AG08833871	15/03/2025	5541-4
4944	PYO7146	AG08833872	15/03/2025	5541-4
4945	PXX4H97	AG08833873	15/03/2025	5550-0
4946	GVX5594	AG08833874	15/03/2025	5550-0
4947	GKS6779	AG08840417	15/03/2025	5541-4
4948	JNN1G14	AG08840418	15/03/2025	5541-1
4949	NRQ9G07	AG08840419	15/03/2025	5541-4
4950	PXU4A16	AG08833876	15/03/2025	5185-1
4951	HCA2412	AG08833877	15/03/2025	5185-1
4952	HAB7411	AG08833878	15/03/2025	5185-1
4953	GQV0644	AG08833881	15/03/2025	5185-1
4954	PVO6J52	AG08833882	15/03/2025	5185-2
4955	PWH4D33	AG08840172	15/03/2025	5550-0
4956	HBQ8B93	AG08840173	15/03/2025	7366-2
4957	PVO2F36	AG08840174	15/03/2025	5550-0
4958	HHS5315	AG08840175	15/03/2025	7366-2
4959	QPH5D90	AG08840176	15/03/2025	5185-1
4960	GZH4807	AG08840177	15/03/2025	5185-1
4961	FGS7D87	AG08839611	15/03/2025	5819-6
4962	QNW6B75	AG08838139	15/03/2025	5568-0
4963	HAK6C08	AG08841753	15/03/2025	6530-0
4964	GTW7600	AG08841754	15/03/2025	6530-0
4965	HFB6717	AG08836856	15/03/2025	7633-1
4966	QQS3740	AG08833883	15/03/2025	5185-1
4967	EWU9J56	AG08841784	15/03/2025	7366-2
4968	HKR8I29	AG08839410	16/03/2025	6530-0
4969	HKR8I29	AG08839413	16/03/2025	5207-0
4970	MGE0G82	AG08839415	16/03/2025	6530-0
4971	GYA4935	AG08839416	16/03/2025	6530-0
4972	GWM3948	AG08839417	16/03/2025	6530-0
4973	GWM3948	AG08839418	16/03/2025	5452-1
4974	HGV4D88	AG08839420	16/03/2025	6530-0

4975	HGV4D88	AG08839423	16/03/2025	5207-0
4976	HGV4D88	AG08839424	16/03/2025	5185-1
4977	GXW8J60	AG08839426	16/03/2025	6530-0
4978	GVT1E40	AG08839428	16/03/2025	6530-0
4979	GVT1E40	AG08839430	16/03/2025	5460-0
4980	GVT1E40	AG08839431	16/03/2025	5835-0
4981	QOW6053	AG08839433	16/03/2025	7684-1
4982	EHW0I88	AG08839437	16/03/2025	7684-1
4983	EHW0I88	AG08839438	16/03/2025	7099-2
4984	PXF5127	AG08836855	16/03/2025	5568-0
4985	RUZ8G97	AG08841169	16/03/2025	7633-1
4986	GXK4890	AG08841170	16/03/2025	7633-1
4987	LMA8G26	AG08842321	16/03/2025	7633-1
4988	GYG0J18	AG08842322	16/03/2025	7633-1
4989	QWR9F60	AG08842323	16/03/2025	7633-1
4990	HCL4854	AG08842324	16/03/2025	5185-1
4991	HDB8809	AG08842325	16/03/2025	5185-1
4992	HIK5949	AG08842326	16/03/2025	7633-1
4993	GSO1B95	AG08842327	16/03/2025	5185-1
4994	HDW0366	AG08842328	16/03/2025	5185-1
4995	HKT6600	AG08840421	16/03/2025	6530-0
4996	QUC1624	AG08840422	16/03/2025	7633-2
4997	PYA7087	AG08840423	16/03/2025	5185-1
4998	GVP4334	AG08840425	16/03/2025	5835-0
4999	HRM0749	AG08839544	16/03/2025	6530-0
5000	EGV8G96	AG08839545	16/03/2025	6530-0

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 17 de julho de 2025 – Total de Registros: 5000

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:997F8AC8

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 14/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 14/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	HGU8526	R100115378	26/06/2024	7455-0
2	EEK5E58	R100115493	26/06/2024	7463-0
3	OPN7F07	R100120560	16/07/2024	7463-0
4	FGR4H79	AG08818710	19/07/2024	7633-1
5	SHH4I63	R100122196	22/07/2024	7455-0
6	FUB3885	R100122767	24/07/2024	7463-0
7	FUB3885	R100122769	24/07/2024	7463-0
8	OWJ3C17	R100123391	26/07/2024	7455-0

9	HGU8526	R100125712	03/08/2024	7455-0
10	RFC7H40	R100125609	03/08/2024	7471-0
11	HGU8526	R100126066	04/08/2024	7455-0
12	HGR5070	R100126170	04/08/2024	6050-3
13	QPU2F81	R100126590	06/08/2024	6050-3
14	QNZ8B95	R100126663	06/08/2024	7455-0
15	HGU8526	R100126886	07/08/2024	7455-0
16	HGU8526	R100126916	07/08/2024	7463-0
17	PWI1J89	R100126978	07/08/2024	7455-0
18	GNJ1586	R100127156	08/08/2024	7455-0
19	PVH2370	R100127186	08/08/2024	7455-0
20	PVZ7D81	R100127182	08/08/2024	7455-0
21	QEM1J94	R100128189	08/08/2024	7455-0
22	RNC7C91	R100127504	09/08/2024	7455-0
23	PZF3H15	R100127480	10/08/2024	7455-0
24	NVN9C43	R100127686	10/08/2024	5673-2
25	NVN9C43	R100127780	10/08/2024	7455-0
26	QNP1599	R100127829	10/08/2024	7455-0
27	RNC7C91	R100127688	10/08/2024	7455-0
28	QOF2D07	R100127712	10/08/2024	7463-0
29	HDX3F50	R100127955	11/08/2024	5673-2
30	PYY5E89	R100128045	11/08/2024	7455-0
31	HNA4E30	R100128162	11/08/2024	7455-0
32	GTT3916	R100128402	12/08/2024	5673-2
33	EOO5D49	R100128404	12/08/2024	5673-2
34	RIR8D18	R100128462	13/08/2024	7455-0
35	HJM6B48	R100128492	13/08/2024	7463-0
36	HJM6B48	R100128582	13/08/2024	7463-0
37	OWW4A54	R100128603	13/08/2024	6050-3
38	PYJ9A10	R100128604	13/08/2024	7455-0
39	RIR8D18	R100128618	13/08/2024	7463-0
40	HNU5G73	R100128510	13/08/2024	7455-0
41	QNJ2I51	R100128788	14/08/2024	5673-2
42	NYJ5B62	R100128802	14/08/2024	7455-0
43	HGU8526	R100128820	14/08/2024	7455-0
44	RUD0J31	R100128828	14/08/2024	7455-0
45	HGU8526	R100128702	14/08/2024	7455-0
46	PPR5G54	R100128737	14/08/2024	7455-0
47	FIA9D07	R100128923	14/08/2024	7455-0
48	RVC9F99	R100129005	15/08/2024	5673-2
49	HGN9927	R100129061	15/08/2024	7463-0
50	SIB5I92	R100129067	15/08/2024	5673-2
51	HJM6B48	R100129366	16/08/2024	7463-0
52	RTR6F79	R100129461	16/08/2024	7471-0
53	HJM6B48	R100129579	17/08/2024	7463-0
54	HJM6B48	R100129520	17/08/2024	7471-0
55	HGU1341	R100129613	17/08/2024	7463-0
56	HNA4E30	R100129653	17/08/2024	7455-0
57	KLJ3C40	R100129694	17/08/2024	7455-0
58	KXK6D48	R100129746	17/08/2024	7455-0
59	HBA6G10	R100129754	18/08/2024	7455-0
60	QNM1072	R100129772	18/08/2024	7463-0
61	QMZ5J62	R100129777	18/08/2024	7471-0
62	LQR5F08	R100129827	18/08/2024	7455-0
63	HGU1341	R100129897	18/08/2024	7455-0
64	PUE7122	R100129817	18/08/2024	7471-0
65	GRH2D31	R100130090	19/08/2024	7455-0
66	GXS7021	R100130133	19/08/2024	6050-3
67	QON6H08	R100130253	19/08/2024	5673-2
68	SHX4F54	R100130375	19/08/2024	7455-0
69	GRH2D31	R100130408	20/08/2024	7455-0
70	QXO7H78	R100130611	20/08/2024	7471-0
71	HIC4E76	R100130470	20/08/2024	7455-0

72	SYC4D45	R100130701	21/08/2024	7471-0
73	RGD4F50	R100130856	21/08/2024	7455-0
74	HGU8526	R100130858	21/08/2024	7455-0
75	RFC7H40	AG08816482	22/08/2024	5266-3
76	RTE8H77	R100130946	22/08/2024	5673-2
77	SJA1D54	R100130951	22/08/2024	7455-0
78	PVE6I39	R100130964	22/08/2024	5673-2
79	OPV5I73	R100130967	22/08/2024	6050-3
80	PZY4E84	R100131142	23/08/2024	7455-0
81	GZV2D08	R100131199	23/08/2024	7455-0
82	RMU0F51	R100131301	23/08/2024	7455-0
83	PWH2042	AG08823158	24/08/2024	5185-1
84	HJN4939	AG08823853	24/08/2024	5185-1
85	TCH0F08	R100131431	24/08/2024	7455-0
86	GZD9380	R100131433	24/08/2024	7463-0
87	GZD9380	R100131434	24/08/2024	7455-0
88	GZD9380	R100131355	24/08/2024	7471-0
89	QPI7973	R100131618	24/08/2024	7455-0
90	SIO9I64	R100131733	25/08/2024	7455-0
91	HGU3F63	R100131643	25/08/2024	6050-3
92	FKE3D96	R100131644	25/08/2024	6050-3
93	GUL1781	R100131779	25/08/2024	7455-0
94	HDL5C53	R100131653	25/08/2024	6050-3
95	OLR4C93	R100131811	25/08/2024	7455-0
96	HGB9969	AG08821846	26/08/2024	6122-0
97	FKE3D96	R100132148	26/08/2024	6050-3
98	SYM4H71	R100132151	26/08/2024	5673-2
99	GGE7J20	R100132022	26/08/2024	7455-0
100	PYI2E46	R100132046	26/08/2024	7455-0
101	PXS6322	R100132081	26/08/2024	7455-0
102	SHR6A74	AG08821851	27/08/2024	5665-0
103	GWC1642	AG08824268	27/08/2024	5185-1
104	SJH4C66	R100132160	27/08/2024	7455-0
105	HKL5I47	R100132180	27/08/2024	7455-0
106	HBD6249	R100132186	27/08/2024	7455-0
107	PXS6322	R100132298	27/08/2024	7455-0
108	PXS6322	R100132378	28/08/2024	7455-0
109	SUA6F92	R100132434	28/08/2024	5673-2
110	SIQ3J44	R100132553	28/08/2024	7455-0
111	HHJ5469	R100132566	28/08/2024	7455-0
112	RFV5D67	R100132596	28/08/2024	7455-0
113	OWN1318	AG08819986	29/08/2024	5819-6
114	SIG9J18	R100132624	29/08/2024	7463-0
115	OQQ1I79	R100132668	29/08/2024	7455-0
116	SIK8B18	R100132576	29/08/2024	7455-0
117	PVJ2D99	AG08823710	30/08/2024	5568-0
118	ETY9F42	AG08824459	30/08/2024	5185-1
119	QNZ8B95	AG08824475	30/08/2024	7633-1
120	HIU8901	AG08823375	30/08/2024	7633-1
121	GWC1642	AG08820234	30/08/2024	6530-0
122	HEK8867	R100132922	30/08/2024	6050-3
123	GXO1E86	R100132968	30/08/2024	6050-3
124	TCH0F08	R100132972	30/08/2024	6050-3
125	GQJ7746	R100133056	30/08/2024	6050-3
126	SJA1D54	R100133209	31/08/2024	7463-0
127	TCJ7F56	R100133244	31/08/2024	7455-0
128	HGX8I62	R100133276	31/08/2024	7455-0
129	EFO8112	R100133337	31/08/2024	7455-0
130	RNX5D11	R100133530	01/09/2024	7455-0
131	TCH0F08	R100133559	01/09/2024	7455-0
132	QNU6C05	R100133464	01/09/2024	5673-2
133	SJA1D54	R100133480	01/09/2024	5673-2
134	QXF7106	R100133676	01/09/2024	7455-0

135	PWE7284	R100133498	01/09/2024	7463-0
136	RTW5A02	R100133806	01/09/2024	7455-0
137	QUN6E00	AG08817418	02/09/2024	5258-3
138	OMC9270	AG08820836	02/09/2024	6122-0
139	QWU0F35	R100133922	02/09/2024	7463-0
140	QOR4775	R100133943	02/09/2024	5673-2
141	RFY7F54	R100133995	02/09/2024	7455-0
142	HKL8G91	R100134019	02/09/2024	7463-0
143	TCH0F08	R100134121	02/09/2024	7455-0
144	RFY7F54	R100134033	02/09/2024	7463-0
145	RMI4I60	R100134129	02/09/2024	7455-0
146	QUI4290	AG08818583	03/09/2024	7625-2
147	RUM5G65	AG08822587	03/09/2024	5991-0
148	NXY7926	AG08822588	03/09/2024	7625-1
149	SYR1G50	R100134153	03/09/2024	7455-0
150	SYR1G50	R100134168	03/09/2024	7455-0
151	QXH8254	R100134175	03/09/2024	7471-0
152	QWY2G72	R100134225	03/09/2024	5673-2
153	SJA1D54	R100134240	03/09/2024	7455-0
154	SJA1D54	R100134242	03/09/2024	6050-3
155	PXG7F82	R100134247	03/09/2024	5673-2
156	HND4A84	R100134312	03/09/2024	7455-0
157	EEU0D23	R100134191	03/09/2024	7463-0
158	QMV0H91	R100134376	03/09/2024	7455-0
159	PUK7378	AG08820838	04/09/2024	5550-0
160	PXG7F82	R100134522	04/09/2024	5673-2
161	QNU6C05	R100134592	04/09/2024	7455-0
162	PXS6322	R100134506	04/09/2024	7463-0
163	QEM1J94	R100134649	04/09/2024	7455-0
164	FKE3D96	AG08825551	05/09/2024	5185-1
165	HKJ8E35	AG08825554	05/09/2024	5185-2
166	KPA6G72	R100134608	05/09/2024	7455-0
167	RFE6E87	R100134733	05/09/2024	7471-0
168	QNB8G80	R100134926	06/09/2024	5673-2
169	PWU0983	R100134959	06/09/2024	7455-0
170	QNB8G80	R100135005	06/09/2024	7455-0
171	HJR1A46	R100135016	07/09/2024	6050-3
172	OPO1G15	AG08815582	07/09/2024	5258-3
173	GWK2G15	R100135083	07/09/2024	7455-0
174	SHX0G19	R100135153	07/09/2024	7455-0
175	SHX0G19	R100135190	07/09/2024	7463-0
176	PYM0236	R100135216	07/09/2024	7455-0
177	SHX0G19	R100135053	07/09/2024	5673-2
178	HLJ0713	R100135237	07/09/2024	7455-0
179	HCL4009	R100135250	07/09/2024	7455-0
180	AFR0021	R100136673	07/09/2024	7455-0
181	HLU8715	R100136678	07/09/2024	7455-0
182	QPO9F81	AG08822979	08/09/2024	7030-1
183	SYC7D90	AG08820175	08/09/2024	5266-3
184	TCH5A44	AG08820176	08/09/2024	5258-3
185	SYA0H83	AG08820186	08/09/2024	5738-0
186	SYA0H83	AG08820188	08/09/2024	5819-1
187	PZW4438	R100135300	08/09/2024	7455-0
188	SHX0G19	R100135423	08/09/2024	7471-0
189	KNW5I38	R100135497	08/09/2024	7455-0
190	RFX0D90	R100136623	08/09/2024	7455-0
191	QNC4963	AG08824301	09/09/2024	5550-0
192	QOX2229	AG08821434	09/09/2024	5380-0
193	QMX5H04	AG08824017	09/09/2024	5541-4
194	PXS6322	AG08815594	09/09/2024	5835-0
195	RVX7J94	AG08820696	09/09/2024	5460-0
196	HIC4E76	R100135680	09/09/2024	7455-0
197	PWX4169	R100135753	09/09/2024	7463-0

198	GXK6460	R100135835	09/09/2024	7455-0
199	PPR5G54	R100136762	09/09/2024	7455-0
200	SVH2B91	R100136779	09/09/2024	7463-0
201	PUA2H07	AG08820672	10/09/2024	7633-1
202	SHI9C42	R100135986	10/09/2024	7455-0
203	OQN4J13	AG08818599	11/09/2024	5550-0
204	RCM3A85	AG08823042	11/09/2024	7366-2
205	QUY2H63	AG08824027	11/09/2024	5550-0
206	RVX7J94	AG08824517	11/09/2024	5460-0
207	SYX5D48	R100136210	11/09/2024	7455-0
208	HHX4837	AG08819739	12/09/2024	5185-1
209	HHX4837	AG08819740	12/09/2024	7633-2
210	HHJ3G89	AG08821454	12/09/2024	5185-1
211	QPV2B43	AG08816268	12/09/2024	7030-1
212	QUQ3603	R100136336	12/09/2024	5673-2
213	RUE1J40	R100136352	12/09/2024	7455-0
214	QWU0F35	R100136970	12/09/2024	7455-0
215	PUU4C43	R100136864	13/09/2024	7455-0
216	GYM7456	R100136905	13/09/2024	7455-0
217	OPI9134	R100136910	13/09/2024	5673-2
218	RTI9J50	R100136995	13/09/2024	5673-2
219	SIX7C08	R100136458	13/09/2024	7463-0
220	RMS8H88	R100136476	13/09/2024	7455-0
221	GYM7456	R100136428	13/09/2024	7463-0
222	JFW1345	AG08825003	14/09/2024	5525-0
223	SYY1H43	AG08822676	14/09/2024	7366-2
224	HKF0C52	R100137193	14/09/2024	7471-0
225	PYM0236	R100137366	14/09/2024	7455-0
226	SHX0G19	R100137371	14/09/2024	7455-0
227	OPZ7F85	R100137098	14/09/2024	5673-2
228	NXX8534	R100137111	14/09/2024	5673-2
229	CHT8B64	R100137258	14/09/2024	5673-2
230	BEP8I32	AG08824126	15/09/2024	5967-0
231	OMF2026	AG08826814	15/09/2024	5185-1
232	HBA6G10	R100137580	15/09/2024	7455-0
233	QNB8D17	R100137844	15/09/2024	7455-0
234	TCE9C77	R100137450	15/09/2024	7471-0
235	QXO3F34	R100137436	15/09/2024	7471-0
236	TCE9C77	R100137437	15/09/2024	7471-0
237	GSX7F54	R100137428	15/09/2024	6050-3
238	TCE9C77	R100137438	15/09/2024	7471-0
239	PUA7I95	AG08824545	16/09/2024	6122-0
240	RMU7C64	R100137872	16/09/2024	5673-2
241	HNH1869	R100137894	16/09/2024	7463-0
242	MQO7A76	R100138121	16/09/2024	7455-0
243	HKJ8E35	AG08826825	17/09/2024	5550-0
244	GLC4I10	AG08826830	17/09/2024	5568-0
245	PZE5D37	AG08826843	17/09/2024	5185-1
246	QOJ1H21	R100138236	17/09/2024	7463-0
247	PVS2C19	R100138293	17/09/2024	7463-0
248	SYR1G50	R100138309	17/09/2024	7463-0
249	HJG2F07	AG08824150	18/09/2024	5509-0
250	RTE8E51	AG08816087	18/09/2024	5843-4
251	QNB8D17	R100138840	18/09/2024	7455-0
252	RTW5A02	R100138432	18/09/2024	7471-0
253	PWU5J08	AG08826856	19/09/2024	5185-2
254	QWW0F06	AG08824365	19/09/2024	5550-0
255	HKK5B33	AG08824555	19/09/2024	5541-4
256	SYX2E23	R100138520	19/09/2024	7463-0
257	PZY8826	R100138594	19/09/2024	7455-0
258	OTT8756	R100138635	19/09/2024	7455-0
259	QWW0F06	R100138671	19/09/2024	7455-0
260	TCA5G25	R100138892	20/09/2024	7471-0

261	HNQ4J93	R100138965	20/09/2024	7455-0
262	PYE9F37	AG08826880	21/09/2024	7056-1
263	KPA6G72	AG08819753	21/09/2024	5452-1
264	PWR2D55	AG08819764	21/09/2024	5452-1
265	HDQ5A21	R100139439	21/09/2024	7471-0
266	HGC2190	R100139150	21/09/2024	7455-0
267	RVV5B67	R100139469	21/09/2024	6050-3
268	PYF5E69	R100139489	21/09/2024	5673-2
269	GDO5H31	R100139492	21/09/2024	5673-2
270	HKK9H10	R100139496	21/09/2024	5673-2
271	HOD9F65	R100139508	21/09/2024	7463-0
272	BQR5F99	R100139291	21/09/2024	7455-0
273	SYA9E36	R100139332	21/09/2024	7463-0
274	SHX0G19	R100139519	22/09/2024	7455-0
275	TCA0J69	R100139529	22/09/2024	7455-0
276	HEG3A37	R100139217	22/09/2024	6050-3
277	HEG3A37	R100139222	22/09/2024	6050-3
278	HHO0266	R100139603	22/09/2024	7455-0
279	SYX5D48	R100139611	22/09/2024	7455-0
280	RTH6E98	R100139643	22/09/2024	7455-0
281	SYT8I74	R100139762	22/09/2024	7455-0
282	DST4J06	R100139846	22/09/2024	7455-0
283	OTT8756	R100139905	22/09/2024	7463-0
284	RUZ7B74	R100140081	23/09/2024	5673-2
285	SHP7I30	R100140132	23/09/2024	7471-0
286	PUU1912	R100140159	24/09/2024	7455-0
287	PVP7896	R100140169	24/09/2024	6050-3
288	KYX4638	R100140407	25/09/2024	6050-3
289	HOJ5G24	AG08826157	25/09/2024	6076-0
290	GUP2433	AG08825036	25/09/2024	5185-1
291	OPE5509	AG08827154	25/09/2024	7633-1
292	NYD2873	R100140474	25/09/2024	5673-2
293	PXG7F82	R100140495	25/09/2024	5673-2
294	PWW7I70	R100140496	25/09/2024	5673-2
295	PVP7896	R100140711	26/09/2024	5673-2
296	HJM6G76	AG08819037	27/09/2024	7048-1
297	RNR3C22	R100141137	27/09/2024	7455-0
298	PUB7979	R100141192	27/09/2024	7463-0
299	HAE9112	R100141314	28/09/2024	5673-2
300	RFL1F87	R100141469	28/09/2024	7471-0
301	GRG1952	AG08825406	28/09/2024	5509-0
302	RUB5F06	AG08825715	29/09/2024	5266-3
303	HEC2D57	R100141569	29/09/2024	7455-0
304	HDL2012	R100141729	29/09/2024	7471-0
305	OLS1963	R100141958	29/09/2024	7455-0
306	NMI2B52	R100142147	30/09/2024	7455-0
307	REM7D19	AG08824188	30/09/2024	5525-0
308	BQR5F99	AG08822735	30/09/2024	6564-0
309	RFJ2I94	AG08826209	01/10/2024	5878-0
310	HKB4G14	AG08822755	01/10/2024	7030-1
311	HEC2D57	R100142225	01/10/2024	7455-0
312	SHS4J86	AG08822745	02/10/2024	6815-0
313	HAI3981	AG08824750	03/10/2024	6530-0
314	GYR4340	R100142694	03/10/2024	7455-0
315	SHR9G98	R100142790	03/10/2024	7463-0
316	QFA7J46	AG08826456	04/10/2024	5576-0
317	SHR2H65	AG08824744	04/10/2024	5460-0
318	OMA8F93	AG08827018	05/10/2024	5541-1
319	NXW3F76	R100143230	05/10/2024	7455-0
320	PXX6C34	R100143259	05/10/2024	7455-0
321	GBM0B83	R100143386	05/10/2024	7455-0
322	SHW6F11	AG08826466	06/10/2024	7684-2
323	PWP6495	AG08826488	06/10/2024	5550-0

324	PWR1F34	AG08822791	06/10/2024	7030-1
325	MSZ8062	AG08823969	07/10/2024	5185-1
326	HHM3317	AG08827592	07/10/2024	6122-0
327	PZA7H76	AG08827612	07/10/2024	5452-2
328	SYL4F15	AG08825854	08/10/2024	5738-0
329	FHD1G11	R100144166	08/10/2024	7471-0
330	FHD1G11	R100144184	08/10/2024	7471-0
331	RNC1A67	AG08826925	09/10/2024	5550-0
332	FHD1G11	R100144474	09/10/2024	7463-0
333	HIC5921	R100144489	09/10/2024	7455-0
334	SYB7G16	AG08819070	11/10/2024	5541-4
335	OPR5H30	AG08819072	11/10/2024	5185-1
336	BAN9399	R100144823	11/10/2024	7455-0
337	SIM5A57	R100145052	12/10/2024	7455-0
338	PZY7H38	R100145219	13/10/2024	7455-0
339	HGV1B46	AG08828368	13/10/2024	5185-1
340	RTR0A25	AG08826245	13/10/2024	5550-0
341	HIY5J58	AG08826778	13/10/2024	7056-2
342	HIY5J58	AG08826783	13/10/2024	7684-1
343	MPK4I34	AG08827684	13/10/2024	5819-1
344	HKK8883	R100145411	14/10/2024	7455-0
345	RZA6D19	R100145454	14/10/2024	7455-0
346	JPN3859	AG08820879	16/10/2024	5550-0
347	OLX9388	AG08826627	16/10/2024	5550-0
348	PVO2802	R100146173	17/10/2024	5673-2
349	RNP3D27	R100146604	19/10/2024	6050-3
350	OLS1963	R100146731	19/10/2024	7455-0
351	RNW3I96	R100146986	20/10/2024	7455-0
352	LTU8A12	R100147012	20/10/2024	6050-3
353	SRS0B70	AG08826059	22/10/2024	5452-1
354	PHV9A09	R100148580	27/10/2024	7455-0
355	LUY6C60	AG08829971	27/10/2024	5185-1
356	PHV9A09	R100148752	28/10/2024	7455-0
357	QPQ8849	AG08830112	29/10/2024	5185-1
358	PUS0191	R100149275	30/10/2024	7455-0
359	PUS0191	R100149347	30/10/2024	7455-0
360	RUY7G33	AG08828205	02/11/2024	6050-2
361	HHO0266	R100150121	03/11/2024	7455-0
362	OPE5509	AG08827790	04/11/2024	5550-0
363	PVA2C26	R100178573	01/03/2025	7463-0
364	HBP5899	R100178574	01/03/2025	7471-0
365	GYG4812	R100178575	01/03/2025	7463-0
366	HLQ5125	R100178576	01/03/2025	7455-0
367	PVK9639	R100178577	01/03/2025	7463-0
368	SMC7A33	R100178578	01/03/2025	7455-0
369	TCR6G66	R100178579	01/03/2025	7455-0
370	SIY3A41	R100178580	01/03/2025	7455-0
371	PZS2A60	R100178581	01/03/2025	7455-0
372	SHL7G34	R100178582	01/03/2025	7455-0
373	QUN8450	R100178583	01/03/2025	7455-0
374	RTH7E27	R100178585	01/03/2025	7455-0
375	HKA4890	R100178586	01/03/2025	7455-0
376	GYO6C26	R100178587	01/03/2025	7455-0
377	RNS9C94	R100178588	01/03/2025	7455-0
378	HOK7D92	R100178589	01/03/2025	7455-0
379	QNK3A81	R100178590	01/03/2025	7455-0
380	HIC3J74	R100178591	01/03/2025	7455-0
381	PUA9I28	R100178592	01/03/2025	7455-0
382	GPY3434	R100178422	02/03/2025	7455-0
383	RVN0F94	R100178423	02/03/2025	7455-0
384	FNT0995	R100178424	02/03/2025	7455-0
385	RTV2G33	R100178425	02/03/2025	7463-0
386	RFD6I98	R100178426	02/03/2025	7455-0

387	HAA8G20	R100178427	02/03/2025	7455-0
388	PUN8G11	R100178428	02/03/2025	7455-0
389	RMU6I24	R100178429	02/03/2025	7463-0
390	GWL3586	R100178430	02/03/2025	7463-0
391	QUZ5115	R100178431	02/03/2025	7455-0
392	HHX3504	R100178432	02/03/2025	7463-0
393	HHB5E14	R100178433	02/03/2025	7455-0
394	GLO8J93	R100178435	02/03/2025	7455-0
395	SHQ2F50	R100178436	02/03/2025	7463-0
396	OWO5I95	R100178437	02/03/2025	7455-0
397	HNT2764	R100178438	02/03/2025	7455-0
398	GYP3992	R100178439	02/03/2025	7455-0
399	LKY1518	R100178440	02/03/2025	7455-0
400	QPE5003	R100178441	02/03/2025	7455-0
401	HCY8J48	R100178442	02/03/2025	7455-0
402	SVI5D47	R100178443	02/03/2025	7455-0
403	FLE7H23	R100178444	02/03/2025	7455-0
404	HKY7667	R100178445	02/03/2025	7455-0
405	RTF0A61	R100178446	02/03/2025	7455-0
406	PUM9E60	R100178447	02/03/2025	7463-0
407	PWW8782	R100178448	02/03/2025	7455-0
408	HGP3B24	R100178449	02/03/2025	7455-0
409	SJB7C24	R100178450	02/03/2025	7463-0
410	HGP4H58	R100178451	02/03/2025	7463-0
411	SYL0B20	R100178452	02/03/2025	7455-0
412	QND8166	R100178453	02/03/2025	7455-0
413	RTI5E22	R100178454	02/03/2025	7455-0
414	HOI7688	R100178455	02/03/2025	7463-0
415	OMH5G26	R100178456	02/03/2025	7455-0
416	GZH1H96	R100178457	02/03/2025	7455-0
417	ETY7C34	R100178458	02/03/2025	7455-0
418	PZY0G54	R100178459	02/03/2025	7455-0
419	PWI1J65	R100178460	02/03/2025	7455-0
420	RVV4F46	R100178461	02/03/2025	7455-0
421	SYR7A04	R100178462	02/03/2025	7463-0
422	QXU8J51	R100178463	02/03/2025	7455-0
423	TCP6I51	R100178464	02/03/2025	7455-0
424	PWV0704	R100178465	02/03/2025	7463-0
425	PXT1I12	R100178466	02/03/2025	7463-0
426	DSV9H60	R100178467	02/03/2025	7455-0
427	RFO7B23	R100178468	02/03/2025	7455-0
428	OPM6683	R100178469	02/03/2025	7455-0
429	LRD8B20	R100178470	02/03/2025	7455-0
430	OWN6A26	R100178471	02/03/2025	7455-0
431	QOE0A24	R100178472	02/03/2025	7455-0
432	HKA1321	R100178473	02/03/2025	7463-0
433	FYI0A55	R100178474	02/03/2025	7455-0
434	JHV1274	R100178475	02/03/2025	7455-0
435	HKG8I30	R100178476	02/03/2025	7455-0
436	SIL1D20	R100178477	02/03/2025	7463-0
437	FGU9C28	R100178478	02/03/2025	7455-0
438	RTO8B23	R100178479	02/03/2025	7455-0
439	PYM3I72	R100178480	02/03/2025	7455-0
440	HLX6067	R100178481	02/03/2025	7463-0
441	LOR0757	R100178482	02/03/2025	7455-0
442	QQZ1A97	R100178483	02/03/2025	7455-0
443	QQP9E69	R100178484	02/03/2025	7455-0
444	NEM2D42	R100178485	02/03/2025	7463-0
445	QQM7802	R100178486	02/03/2025	7455-0
446	JGE8F94	R100178487	02/03/2025	7455-0
447	PXL1530	R100178488	02/03/2025	7463-0
448	HIQ0H42	R100178489	02/03/2025	7455-0
449	RUQ7D69	R100178490	02/03/2025	7455-0

450	HKQ9A94	R100178491	02/03/2025	7455-0
451	QDK2H96	R100178492	02/03/2025	7455-0
452	QOO9C58	R100178493	02/03/2025	7463-0
453	HIQ3133	R100178494	02/03/2025	7455-0
454	SYE5E49	R100178495	02/03/2025	7463-0
455	PXS0A70	R100178496	02/03/2025	7463-0
456	RMD2A75	R100178497	02/03/2025	7455-0
457	AWT8H37	R100178498	02/03/2025	7455-0
458	TCU4I04	R100178499	02/03/2025	7455-0
459	TCH3H04	R100178500	02/03/2025	7455-0
460	HHQ1590	R100178501	02/03/2025	7455-0
461	HGV8874	R100178502	02/03/2025	7463-0
462	MXQ0984	R100178503	02/03/2025	7463-0
463	RVK1I68	R100178504	02/03/2025	7471-0
464	IYB5A84	R100178505	02/03/2025	7463-0
465	HBU4691	R100178506	02/03/2025	7463-0
466	GUP3108	R100178507	02/03/2025	7455-0
467	QWU9I66	R100178508	02/03/2025	7455-0
468	FNL3G71	R100178509	02/03/2025	7455-0
469	PXR6H17	R100178510	02/03/2025	7455-0
470	JGE0C89	R100178511	02/03/2025	7455-0
471	UAI6H50	R100178512	02/03/2025	7455-0
472	PWZ2289	R100178513	02/03/2025	7455-0
473	HHX7621	R100178514	02/03/2025	7455-0
474	OQS4F55	R100178515	02/03/2025	7455-0
475	HNU7C12	R100178516	02/03/2025	7455-0
476	RVE6C50	R100178517	02/03/2025	7471-0
477	RMS9F80	R100178518	02/03/2025	7455-0
478	PZS4J37	R100178519	02/03/2025	7471-0
479	QNM2351	R100178520	02/03/2025	7463-0
480	TDG3A00	R100178521	02/03/2025	7455-0
481	LRW4762	R100178522	02/03/2025	7455-0
482	HAD9509	R100178523	02/03/2025	7455-0
483	GFK3916	R100178525	02/03/2025	7463-0
484	QNS2E06	R100178526	02/03/2025	7455-0
485	HOK3693	R100178527	02/03/2025	7455-0
486	PUG9498	R100178528	02/03/2025	7463-0
487	SHV4E92	R100178529	02/03/2025	7455-0
488	RNC0A68	R100178530	02/03/2025	7455-0
489	HII4I36	R100178531	02/03/2025	7463-0
490	HJU4920	R100178532	02/03/2025	7463-0
491	PUN8G11	R100178533	02/03/2025	7455-0
492	HHX3504	R100178534	02/03/2025	7455-0
493	QOH0344	R100178535	02/03/2025	7455-0
494	HLZ0D92	R100178537	02/03/2025	7455-0
495	GYU4I81	R100178538	02/03/2025	7463-0
496	QXQ0A05	R100178539	02/03/2025	7455-0
497	HOA4103	R100178540	02/03/2025	7455-0
498	RHQ1C03	R100178541	02/03/2025	7463-0
499	FCC1F43	R100178542	02/03/2025	7463-0
500	PUL0422	R100178543	02/03/2025	7455-0
501	QOD9301	R100178544	02/03/2025	7463-0
502	PVD1346	R100178545	02/03/2025	7463-0
503	HJO2B31	R100178546	02/03/2025	7463-0
504	GZK9A03	R100178547	02/03/2025	7455-0
505	HHI3296	R100178548	02/03/2025	7455-0
506	SSW8I67	R100178256	02/03/2025	7455-0
507	OPN8C97	R100178549	02/03/2025	7471-0
508	SCX6G81	R100178550	02/03/2025	7455-0
509	SHB9G79	R100178551	02/03/2025	7463-0
510	HMC4191	R100178552	02/03/2025	7455-0
511	TCZ3I11	R100178553	02/03/2025	7463-0
512	FSJ5106	R100178554	02/03/2025	7455-0

513	GXZ5B18	R100178555	02/03/2025	7455-0
514	RNE9J42	R100178556	02/03/2025	7463-0
515	GZJ6B50	R100178557	02/03/2025	7455-0
516	GXW3787	R100178614	02/03/2025	7455-0
517	RVR9E10	R100178558	02/03/2025	7455-0
518	SIH8I51	R100178559	02/03/2025	7463-0
519	TCT2H48	R100178560	02/03/2025	7455-0
520	CMG8H44	R100178561	02/03/2025	7455-0
521	GFK4C89	R100178562	02/03/2025	7455-0
522	PVD3J65	R100178564	02/03/2025	7455-0
523	PVU7556	R100178565	02/03/2025	7455-0
524	RMQ5G54	R100178566	02/03/2025	7455-0
525	OXG5837	R100178567	02/03/2025	7455-0
526	NRJ4E77	R100178568	02/03/2025	7455-0
527	GZJ6136	R100178569	02/03/2025	7455-0
528	HDD5F15	R100178613	02/03/2025	7463-0
529	NTQ4E71	R100178571	02/03/2025	7455-0
530	PXF1G55	R100178572	02/03/2025	7455-0
531	RTY2E89	R100178593	02/03/2025	7455-0
532	LVB9G30	R100178594	02/03/2025	7455-0
533	HKD4977	R100178595	02/03/2025	7455-0
534	OXE3A11	R100178596	02/03/2025	7455-0
535	HJQ3960	R100178597	02/03/2025	7455-0
536	SWJ8J83	R100178598	02/03/2025	7455-0
537	TCM2G25	R100178599	02/03/2025	7455-0
538	HHK3D28	R100178600	02/03/2025	7455-0
539	JFT1E92	R100178601	02/03/2025	7463-0
540	LOR0757	R100178602	02/03/2025	7455-0
541	HLM4847	R100178603	02/03/2025	7455-0
542	HKC6489	R100178604	02/03/2025	7463-0
543	SIO3J80	R100178605	02/03/2025	7455-0
544	NYD0565	R100178606	02/03/2025	7455-0
545	MYA6C47	R100178607	02/03/2025	7455-0
546	HFD2407	R100178608	02/03/2025	7463-0
547	ODA2500	R100178609	02/03/2025	7455-0
548	QXE9022	R100178610	02/03/2025	7455-0
549	NZC2F30	R100178611	02/03/2025	7455-0
550	NVJ4F47	R100178612	02/03/2025	7455-0
551	RNH1C07	R100178254	02/03/2025	7455-0
552	RNL6E17	R100178257	02/03/2025	7455-0
553	HIY5746	R100178258	02/03/2025	7463-0
554	RUV0E96	R100178644	03/03/2025	7455-0
555	HEN1B48	R100178645	03/03/2025	7455-0
556	HNY1C96	R100178646	03/03/2025	7455-0
557	DPQ3A50	R100178647	03/03/2025	7455-0
558	OPT7765	R100178648	03/03/2025	7455-0
559	QOH7G74	R100178649	03/03/2025	7455-0
560	HCI6C06	R100178650	03/03/2025	7455-0
561	SYN5A96	R100178651	03/03/2025	7455-0
562	AYM2537	R100178652	03/03/2025	7455-0
563	QXC3708	R100178653	03/03/2025	7455-0
564	HFY4221	R100178654	03/03/2025	7463-0
565	PZS7H03	R100178655	03/03/2025	7455-0
566	HLK7B08	R100178656	03/03/2025	7455-0
567	OWU8C17	R100178657	03/03/2025	7455-0
568	NXZ0C37	R100178658	03/03/2025	7455-0
569	PXH7778	R100178659	03/03/2025	7455-0
570	OPD8G03	R100178660	03/03/2025	7455-0
571	HLA1F63	R100178661	03/03/2025	7455-0
572	KRX8G89	R100178662	03/03/2025	7455-0
573	GPQ0556	R100178663	03/03/2025	7455-0
574	QUA3804	R100178664	03/03/2025	7455-0
575	HFL0J44	R100178665	03/03/2025	7455-0

576	HHB6007	R100178667	03/03/2025	7455-0
577	SIL2E97	R100178668	03/03/2025	7455-0
578	OQS0I54	R100178669	03/03/2025	7455-0
579	FXW8D61	R100178670	03/03/2025	7455-0
580	RVB8E02	R100178671	03/03/2025	7463-0
581	GYC7C80	R100178672	03/03/2025	7455-0
582	TDR4E99	R100178673	03/03/2025	7455-0
583	BVX7G77	R100178674	03/03/2025	7455-0
584	TDL4F50	R100178675	03/03/2025	7463-0
585	PXO4157	R100178676	03/03/2025	7455-0
586	NWZ3B04	R100178677	03/03/2025	7455-0
587	BFG7901	R100178678	03/03/2025	7455-0
588	NYC2237	R100178679	03/03/2025	7463-0
589	PEZ0B06	R100178680	03/03/2025	7455-0
590	TDK4G01	R100178681	03/03/2025	7455-0
591	SHC1I61	R100178682	03/03/2025	7455-0
592	FUB9C29	R100178683	03/03/2025	7455-0
593	QUT7E50	R100178684	03/03/2025	7463-0
594	RUV0E96	R100178685	03/03/2025	7455-0
595	QUR4H13	R100178686	03/03/2025	7463-0
596	PZR4875	R100178687	03/03/2025	7455-0
597	DED0E20	R100178688	03/03/2025	7455-0
598	LBZ5974	R100178689	03/03/2025	7455-0
599	HKT7805	R100178690	03/03/2025	7455-0
600	QWY4J41	R100178691	03/03/2025	7463-0
601	HEN1B48	R100178692	03/03/2025	7463-0
602	HEO4925	R100178693	03/03/2025	7455-0
603	RVM7C16	R100178694	03/03/2025	7455-0
604	SYS7H78	R100178695	03/03/2025	7455-0
605	HCY9I85	R100178696	03/03/2025	7455-0
606	HJO0A29	R100178697	03/03/2025	7455-0
607	HJB5664	R100178698	03/03/2025	7471-0
608	QWR2743	R100178699	03/03/2025	7455-0
609	JGB6J73	R100178700	03/03/2025	7455-0
610	HNF8A37	R100178701	03/03/2025	7471-0
611	PUG7512	R100178702	03/03/2025	7455-0
612	PUF7004	R100178703	03/03/2025	7455-0
613	TCM5I93	R100178704	03/03/2025	7463-0
614	TAZ4D15	R100178705	03/03/2025	7455-0
615	RUV0E96	R100178706	03/03/2025	7455-0
616	HLV3777	R100178708	03/03/2025	7455-0
617	OXA3230	R100178709	03/03/2025	7455-0
618	HKY7I07	R100178710	03/03/2025	7455-0
619	GTN5I94	R100178711	03/03/2025	7455-0
620	PZS7H03	R100178712	03/03/2025	7455-0
621	SSH8D06	R100178713	03/03/2025	7455-0
622	GZT7227	R100178714	03/03/2025	7455-0
623	SYW0A77	R100178715	03/03/2025	7455-0
624	PWM2I72	R100178716	03/03/2025	7455-0
625	HLX1985	R100178717	03/03/2025	7463-0
626	OQX4H29	R100178718	03/03/2025	7463-0
627	HMI0532	R100178719	03/03/2025	7455-0
628	QXH1755	R100178720	03/03/2025	7455-0
629	DQJ4F43	R100178721	03/03/2025	7455-0
630	HJE5A28	R100178722	03/03/2025	7455-0
631	HKD1546	R100178723	03/03/2025	7455-0
632	QNX0D88	R100178724	03/03/2025	7455-0
633	LWM6263	R100178725	03/03/2025	7455-0
634	RNI9B86	R100178726	03/03/2025	7471-0
635	QMY4G65	R100178727	03/03/2025	7463-0
636	HHU7B77	R100178728	03/03/2025	7455-0
637	TDT9D34	R100178729	03/03/2025	7463-0
638	TDT1H15	R100178730	03/03/2025	7455-0

639	HEI8740	R100178731	03/03/2025	7455-0
640	PUF7004	R100178732	03/03/2025	7455-0
641	RTZ0B77	R100178733	03/03/2025	7455-0
642	LBZ5974	R100178734	03/03/2025	7463-0
643	SYX6B83	R100178735	03/03/2025	7455-0
644	GYV5733	R100178736	03/03/2025	7471-0
645	OPV4491	R100178737	03/03/2025	7455-0
646	PYH1600	R100178738	03/03/2025	7455-0
647	HGF8918	R100178739	03/03/2025	7455-0
648	RFP3A52	R100178740	03/03/2025	7455-0
649	HKJ2E75	R100178741	03/03/2025	7455-0
650	HCC2D10	R100178742	03/03/2025	7455-0
651	DGY6F83	R100178743	03/03/2025	7455-0
652	RUY0C43	R100178744	03/03/2025	7455-0
653	EWN5H65	R100178745	03/03/2025	7455-0
654	HIY4047	R100178746	03/03/2025	7455-0
655	PNT6925	R100178747	03/03/2025	7455-0
656	GYV5733	R100178748	03/03/2025	7455-0
657	NHG0D11	R100178749	03/03/2025	7455-0
658	TJS4H60	R100178750	03/03/2025	7455-0
659	PXG0D92	R100178751	03/03/2025	7455-0
660	HOE1221	R100178752	03/03/2025	7455-0
661	FBQ2D34	R100178753	03/03/2025	7455-0
662	PDG7I51	R100178754	03/03/2025	7455-0
663	FBQ2D34	R100178755	03/03/2025	7455-0
664	QPB4890	R100178756	03/03/2025	7455-0
665	RUI7D17	R100178757	03/03/2025	7455-0
666	PEC3H15	R100178758	03/03/2025	7455-0
667	FJK0C34	R100178759	03/03/2025	7455-0
668	GXP3J00	R100178760	03/03/2025	7455-0
669	FWV5E62	R100178761	03/03/2025	7463-0
670	OPI7D76	R100178762	03/03/2025	7463-0
671	QOA1657	R100178763	03/03/2025	7455-0
672	TCO1E18	R100178764	03/03/2025	7455-0
673	NYE6I83	R100178765	03/03/2025	7455-0
674	QXS1B59	R100178766	03/03/2025	7455-0
675	OQS2B10	R100178767	03/03/2025	7455-0
676	HMC0033	R100178768	03/03/2025	7455-0
677	RMI5D90	R100178769	03/03/2025	7455-0
678	QNM5H32	R100178770	03/03/2025	7463-0
679	SJH6A50	R100178771	03/03/2025	7455-0
680	CRN6039	R100178772	03/03/2025	7455-0
681	PVZ5932	R100178773	03/03/2025	7455-0
682	KYW4G68	R100178774	03/03/2025	7463-0
683	TCY0J28	R100178775	03/03/2025	7455-0
684	RUE4I85	R100178776	03/03/2025	7455-0
685	HML2C22	R100178777	03/03/2025	7455-0
686	SYG8I87	R100178778	03/03/2025	7463-0
687	OQA9067	R100178779	03/03/2025	7455-0
688	GSY2041	R100178780	03/03/2025	7463-0
689	PYX1I24	R100178781	03/03/2025	7455-0
690	HCM6072	R100178782	03/03/2025	7455-0
691	HHI8276	R100178783	03/03/2025	7455-0
692	SJE1F08	R100178784	03/03/2025	7455-0
693	QPB9912	R100178785	03/03/2025	7455-0
694	EYH8C82	R100178786	03/03/2025	7455-0
695	IWL6G11	R100178787	03/03/2025	7455-0
696	PVS8283	R100178788	03/03/2025	7455-0
697	HIM1001	R100178789	03/03/2025	7455-0
698	LRO5D76	R100178790	03/03/2025	7455-0
699	QNB9287	R100178791	03/03/2025	7455-0
700	FBQ2D34	R100178793	03/03/2025	7455-0
701	HIA5206	R100178794	03/03/2025	7455-0

702	HFP6J35	R100178795	03/03/2025	7455-0
703	FLZ8B82	R100178813	03/03/2025	7455-0
704	HED8E68	R100178814	03/03/2025	7455-0
705	TDS8G40	R100178827	03/03/2025	7463-0
706	QQL5706	R100178828	03/03/2025	7455-0
707	SHY8I64	R100178829	03/03/2025	7463-0
708	PVS0F24	R100178831	03/03/2025	7463-0
709	HMJ4J49	R100178832	03/03/2025	7455-0
710	HDD1G19	R100178833	03/03/2025	7455-0
711	FWV5E62	R100178835	03/03/2025	7463-0
712	QUB9E64	R100178836	03/03/2025	7455-0
713	OMH6A07	R100178837	03/03/2025	7455-0
714	ORC0865	R100178838	03/03/2025	7463-0
715	HHR3026	R100178839	03/03/2025	7455-0
716	PHZ1I22	R100178840	03/03/2025	7455-0
717	GZB8815	R100178842	03/03/2025	7455-0
718	LRI8I78	R100178843	03/03/2025	7463-0
719	HFY0968	R100178844	03/03/2025	7455-0
720	RUW9D22	R100178845	03/03/2025	7455-0
721	EPD7D54	R100178846	03/03/2025	7455-0
722	TCM4C48	R100178848	03/03/2025	7455-0
723	RNA3E83	R100178849	03/03/2025	7455-0
724	HIM6639	R100178850	03/03/2025	7455-0
725	SJH6A50	R100178852	03/03/2025	7455-0
726	KPP1D69	R100178854	03/03/2025	7455-0
727	RNZ7E25	R100178855	03/03/2025	7455-0
728	QAR8547	R100178858	03/03/2025	7455-0
729	RDH7C05	R100178859	03/03/2025	7455-0
730	PXG9935	R100178860	03/03/2025	7455-0
731	HOJ1E28	R100178861	03/03/2025	7455-0
732	HJF1231	R100178863	03/03/2025	7455-0
733	PXQ5A16	R100178865	03/03/2025	7455-0
734	GZB2H30	R100178867	03/03/2025	7455-0
735	RDH7C05	R100178868	03/03/2025	7455-0
736	TCS8H23	R100178869	03/03/2025	7463-0
737	HMF8445	R100178892	03/03/2025	7471-0
738	HEG3H16	R100178870	03/03/2025	7471-0
739	LRT2B94	R100178871	03/03/2025	7455-0
740	HCW3838	R100178872	03/03/2025	7455-0
741	SYE2E03	R100178873	03/03/2025	7463-0
742	FWV5E62	R100178882	03/03/2025	7455-0
743	SIP0F32	R100178883	03/03/2025	7455-0
744	SHR5I90	R100178884	03/03/2025	7455-0
745	OLP9E93	R100178885	03/03/2025	7463-0
746	OPJ9711	R100178886	03/03/2025	7455-0
747	HHR2887	R100178888	03/03/2025	7463-0
748	KYE3688	R100178887	03/03/2025	7455-0
749	SHZ3D07	R100178889	03/03/2025	7463-0
750	GTB1278	R100178890	03/03/2025	7455-0
751	HJW2749	R100178862	03/03/2025	7455-0
752	GWQ1827	R100178891	03/03/2025	7455-0
753	JGD1902	R100178864	03/03/2025	7455-0
754	GZF9817	R100178866	03/03/2025	7463-0
755	FTV8B90	R100178874	03/03/2025	7455-0
756	RNE7F57	R100178875	03/03/2025	7463-0
757	PVL7813	R100178876	03/03/2025	7455-0
758	HJX8G82	R100178877	03/03/2025	7455-0
759	LOR0757	R100178878	03/03/2025	7455-0
760	GXZ6I24	R100178879	03/03/2025	7455-0
761	GDD5J61	R100178880	03/03/2025	7455-0
762	LRY9355	R100178881	03/03/2025	7463-0
763	DXT1103	R100178796	03/03/2025	7455-0
764	PWR2C17	R100178797	03/03/2025	7455-0

765	OWZ1H65	R100178798	03/03/2025	7455-0
766	RNR8J35	R100178799	03/03/2025	7455-0
767	OVL9I44	R100178800	03/03/2025	7455-0
768	QNB2727	R100178893	03/03/2025	7455-0
769	RMY1G42	R100178801	03/03/2025	7455-0
770	HAE5220	R100178802	03/03/2025	7455-0
771	JKN8A62	R100178803	03/03/2025	7455-0
772	HLW9976	R100178804	03/03/2025	7471-0
773	GWV6903	R100178805	03/03/2025	7455-0
774	RVQ3E23	R100178806	03/03/2025	7455-0
775	OPO6551	R100178807	03/03/2025	7455-0
776	SJF4G54	R100178808	03/03/2025	7455-0
777	TCJ0J46	R100178809	03/03/2025	7463-0
778	GZM0640	R100178810	03/03/2025	7455-0
779	OPV6A45	R100178811	03/03/2025	7455-0
780	HAB5B45	R100178812	03/03/2025	7455-0
781	JQS8874	R100178815	03/03/2025	7455-0
782	SHI6D91	R100178816	03/03/2025	7455-0
783	CMA2282	R100178817	03/03/2025	7455-0
784	PUO7290	R100178818	03/03/2025	7463-0
785	GVO9370	R100178819	03/03/2025	7455-0
786	TLB2B89	R100178820	03/03/2025	7463-0
787	QOE4887	R100178821	03/03/2025	7455-0
788	GUA1J63	R100178822	03/03/2025	7455-0
789	HNW2D43	R100178823	03/03/2025	7463-0
790	CMR9D47	R100178824	03/03/2025	7455-0
791	HDQ3249	R100178825	03/03/2025	7455-0
792	HBZ2958	R100178826	03/03/2025	7455-0
793	PSB0D62	R100178830	03/03/2025	7463-0
794	EAM4I62	R100178834	03/03/2025	7455-0
795	LMC1J48	R100178841	03/03/2025	7455-0
796	RUX6I91	R100178847	03/03/2025	7455-0
797	QUQ2B93	R100178851	03/03/2025	7455-0
798	HEI8740	R100178853	03/03/2025	7455-0
799	TDB2J82	R100178857	03/03/2025	7455-0
800	HJX0D70	R100178615	03/03/2025	7455-0
801	QXW7C05	R100178616	03/03/2025	7455-0
802	QPZ2F75	R100178617	03/03/2025	7455-0
803	GYL4I51	R100178618	03/03/2025	7455-0
804	QPE0H32	R100178619	03/03/2025	7455-0
805	TCJ0J46	R100178620	03/03/2025	7463-0
806	QON1750	R100178622	03/03/2025	7455-0
807	HBX1B82	R100178623	03/03/2025	7471-0
808	SHP8B04	R100178624	03/03/2025	7455-0
809	SYK1I64	R100178625	03/03/2025	7455-0
810	HKD1238	R100178626	03/03/2025	7455-0
811	OLO8935	R100178628	03/03/2025	7455-0
812	HMO9F22	R100178629	03/03/2025	7455-0
813	TCN2G75	R100178631	03/03/2025	7455-0
814	TJO9H43	R100178632	03/03/2025	7455-0
815	HNK5249	R100178633	03/03/2025	7455-0
816	PUQ7B58	R100178634	03/03/2025	7455-0
817	HKK5B33	R100178635	03/03/2025	7455-0
818	HMY4247	R100178636	03/03/2025	7455-0
819	PUP5245	R100178637	03/03/2025	7455-0
820	PBW3303	R100178638	03/03/2025	7455-0
821	HMZ5079	R100178639	03/03/2025	7455-0
822	TCE2E21	R100178640	03/03/2025	7455-0
823	OPS5924	R100178641	03/03/2025	7455-0
824	TCQ8H15	R100178642	03/03/2025	7455-0
825	QQB9H55	R100178643	03/03/2025	7455-0
826	GYL4I51	R100178894	04/03/2025	7455-0
827	PVS0F24	R100178895	04/03/2025	7455-0

828	TAZ4D90	R100178896	04/03/2025	7455-0
829	SIO2H71	R100178897	04/03/2025	7455-0
830	BDX3C88	R100178898	04/03/2025	7455-0
831	RMN9B32	R100178899	04/03/2025	7463-0
832	HEB8A82	R100178900	04/03/2025	7455-0
833	HLX2B02	R100178901	04/03/2025	7455-0
834	QUA0E32	R100178902	04/03/2025	7455-0
835	HEN4E35	R100178903	04/03/2025	7455-0
836	HBP5899	R100178905	04/03/2025	7463-0
837	RUU3J63	R100178906	04/03/2025	7463-0
838	RFR0D31	R100178907	04/03/2025	7471-0
839	PZG1A81	R100178908	04/03/2025	7455-0
840	DOV2848	R100178909	04/03/2025	7455-0
841	HHA8759	R100178910	04/03/2025	7455-0
842	HLQ1I77	R100178911	04/03/2025	7455-0
843	RFS9D22	R100178914	04/03/2025	7471-0
844	HIR1342	R100178915	04/03/2025	7455-0
845	QQF1J60	R100178916	04/03/2025	7455-0
846	QUW1J96	R100178917	04/03/2025	7455-0
847	RMK9B62	R100178919	04/03/2025	7455-0
848	TDO2E94	R100178920	04/03/2025	7455-0
849	RFT4F56	R100178921	04/03/2025	7455-0
850	HHA9A50	R100178922	04/03/2025	7455-0
851	RMN9B32	R100178923	04/03/2025	7471-0
852	RTE4E23	R100178924	04/03/2025	7471-0
853	OWX4F25	R100178936	04/03/2025	7455-0
854	HKY5A55	R100178937	04/03/2025	7455-0
855	EPO1F05	R100179033	04/03/2025	7455-0
856	GQV8169	R100179034	04/03/2025	7471-0
857	PUB5J31	R100179035	04/03/2025	7455-0
858	HNY8217	R100179036	04/03/2025	7455-0
859	GQV8169	R100179037	04/03/2025	7455-0
860	AFO4B11	R100179038	04/03/2025	7455-0
861	QOX8I29	R100179039	04/03/2025	7455-0
862	GXP9986	R100179040	04/03/2025	7463-0
863	RTS1F42	R100179041	04/03/2025	7455-0
864	JCZ3I10	R100179042	04/03/2025	7455-0
865	TCF9I90	R100179043	04/03/2025	7455-0
866	RVD9G75	R100179044	04/03/2025	7455-0
867	PCQ7B51	R100179045	04/03/2025	7463-0
868	PZS5073	R100179046	04/03/2025	7471-0
869	OMH0H57	R100179047	04/03/2025	7455-0
870	QNS4343	R100179048	04/03/2025	7455-0
871	SIP4E72	R100179049	04/03/2025	7455-0
872	QXN1D14	R100179050	04/03/2025	7463-0
873	HNW3506	R100179051	04/03/2025	7455-0
874	RVE4J98	R100179052	04/03/2025	7455-0
875	HJQ3960	R100179053	04/03/2025	7455-0
876	OMB4G61	R100179054	04/03/2025	7455-0
877	SYV0F83	R100179055	04/03/2025	7455-0
878	HLX8181	R100179056	04/03/2025	7455-0
879	HDT3245	R100179057	04/03/2025	7455-0
880	CAP2315	R100179058	04/03/2025	7455-0
881	QUS3I71	R100179059	04/03/2025	7455-0
882	PUB7775	R100179060	04/03/2025	7455-0
883	HHD0793	R100179061	04/03/2025	7463-0
884	RVL9G22	R100179062	04/03/2025	7455-0
885	RVQ4I32	R100179063	04/03/2025	7471-0
886	PWQ6F11	R100179064	04/03/2025	7455-0
887	RVG7D79	R100179065	04/03/2025	7455-0
888	GMO3177	R100179066	04/03/2025	7455-0
889	PVS7B03	R100179067	04/03/2025	7455-0
890	RMH8C48	R100179068	04/03/2025	7455-0

891	QOE5309	R100179069	04/03/2025	7455-0
892	TCJ1J72	R100179070	04/03/2025	7455-0
893	PYT6A41	R100179071	04/03/2025	7463-0
894	SYD9A67	R100179075	04/03/2025	7455-0
895	TCY5C86	R100179078	04/03/2025	7455-0
896	RCZ1E40	R100179079	04/03/2025	7463-0
897	PVR9G95	R100179080	04/03/2025	7455-0
898	MSC5D61	R100179082	04/03/2025	7463-0
899	GXP3J00	R100179085	04/03/2025	7463-0
900	STC2B91	R100179087	04/03/2025	7455-0
901	TCM2A79	R100179088	04/03/2025	7455-0
902	HIJ5H24	R100179090	04/03/2025	7455-0
903	OYM4J86	R100179091	04/03/2025	7455-0
904	PXK4D22	R100179092	04/03/2025	7455-0
905	GZQ0F25	R100179093	04/03/2025	7455-0
906	PYC9G39	R100179094	04/03/2025	7455-0
907	HIY7399	R100179095	04/03/2025	7455-0
908	PYL8364	R100179096	04/03/2025	7455-0
909	RVC2D78	R100179097	04/03/2025	7455-0
910	SYA6I61	R100179098	04/03/2025	7463-0
911	MSC5D61	R100179099	04/03/2025	7455-0
912	RTL7D04	R100179100	04/03/2025	7455-0
913	RUR3I50	R100179072	04/03/2025	7455-0
914	GJF4J89	R100179073	04/03/2025	7455-0
915	PZD2238	R100179074	04/03/2025	7455-0
916	SHB9J90	R100179076	04/03/2025	7463-0
917	RTG6D91	R100179077	04/03/2025	7455-0
918	RVF6G60	R100179102	04/03/2025	7455-0
919	HHJ1807	R100179103	04/03/2025	7463-0
920	RFX1C53	R100179104	04/03/2025	7455-0
921	RIZ6D87	R100179081	04/03/2025	7463-0
922	OWW1D11	R100179083	04/03/2025	7455-0
923	HIK5336	R100179084	04/03/2025	7455-0
924	QUM5336	R100179086	04/03/2025	7463-0
925	HBX2868	R100179089	04/03/2025	7455-0
926	QOQ8011	R100179105	04/03/2025	7455-0
927	GZP6D33	R100179106	04/03/2025	7455-0
928	TDJ6A76	R100179108	04/03/2025	7455-0
929	HJR1F66	R100179109	04/03/2025	7455-0
930	GSV5D40	R100179111	04/03/2025	7455-0
931	OWR8636	R100179107	04/03/2025	7455-0
932	ESE2A44	R100179112	04/03/2025	7455-0
933	TDP0J45	R100179113	04/03/2025	7463-0
934	QXZ3E21	R100179114	04/03/2025	7455-0
935	HIV8D61	R100179115	04/03/2025	7455-0
936	HEJ4C27	R100179121	04/03/2025	7463-0
937	HLA9847	R100179122	04/03/2025	7455-0
938	GSP8837	R100179123	04/03/2025	7455-0
939	QXR2D84	R100179124	04/03/2025	7455-0
940	SYI2A15	R100179125	04/03/2025	7455-0
941	RNA6D77	R100179116	04/03/2025	7463-0
942	KIW3I34	R100179117	04/03/2025	7455-0
943	GZG3D40	R100179118	04/03/2025	7455-0
944	OPM4G89	R100179119	04/03/2025	7455-0
945	QXY1A76	R100179120	04/03/2025	7455-0
946	QNM3789	R100179126	04/03/2025	7455-0
947	GLJ7135	R100179127	04/03/2025	7455-0
948	HMO1B14	R100179128	04/03/2025	7455-0
949	HKA4H63	R100179129	04/03/2025	7455-0
950	QXO1F69	R100179130	04/03/2025	7463-0
951	OLO5A34	R100179131	04/03/2025	7455-0
952	HHG5544	R100179132	04/03/2025	7455-0
953	HHQ2A50	R100179133	04/03/2025	7455-0

954	TCO9B29	R100179134	04/03/2025	7455-0
955	TDS5C95	R100179135	04/03/2025	7455-0
956	OMH9F34	R100179136	04/03/2025	7455-0
957	KLB2794	R100179137	04/03/2025	7455-0
958	ORZ0H17	R100179138	04/03/2025	7455-0
959	QUJ9B83	R100179139	04/03/2025	7455-0
960	SSO5G25	R100179140	04/03/2025	7455-0
961	HDB8901	R100179141	04/03/2025	7455-0
962	SIT0J01	R100179142	04/03/2025	7455-0
963	NYB7G86	R100179143	04/03/2025	7455-0
964	OWX4F25	R100179144	04/03/2025	7463-0
965	PRC5I43	R100179145	04/03/2025	7455-0
966	QFY6G40	R100179146	04/03/2025	7455-0
967	GXM9C11	R100179147	04/03/2025	7455-0
968	GTS3652	R100179148	04/03/2025	7455-0
969	DZK8D31	R100179149	04/03/2025	7455-0
970	HKC2174	R100179150	04/03/2025	7455-0
971	GLE3230	R100179151	04/03/2025	7455-0
972	PZI9301	R100179152	04/03/2025	7471-0
973	HDB8901	R100179153	04/03/2025	7455-0
974	BFG7901	R100179154	04/03/2025	7455-0
975	KXU7G41	R100179155	04/03/2025	7455-0
976	JKK3E71	R100179156	04/03/2025	7455-0
977	KLI1H35	R100179157	04/03/2025	7455-0
978	RUL0H95	R100179158	04/03/2025	7455-0
979	OPE5824	R100179159	04/03/2025	7455-0
980	PXL8G70	R100179160	04/03/2025	7455-0
981	PZI9301	R100179161	04/03/2025	7455-0
982	FKQ3B49	R100178938	04/03/2025	7455-0
983	RMH0G91	R100178939	04/03/2025	7455-0
984	HEN2303	R100178940	04/03/2025	7463-0
985	QUG2501	R100178941	04/03/2025	7455-0
986	RMK9B62	R100178942	04/03/2025	7455-0
987	HCV5F66	R100178943	04/03/2025	7455-0
988	QWY4J41	R100178944	04/03/2025	7455-0
989	EZU6D13	R100178945	04/03/2025	7455-0
990	HHV1B69	R100178946	04/03/2025	7463-0
991	HKT2406	R100178925	04/03/2025	6050-3
992	OPF5I89	R100178947	04/03/2025	7463-0
993	QWT7E92	R100178948	04/03/2025	7455-0
994	HLU7333	R100178949	04/03/2025	7455-0
995	OPY0B27	R100178950	04/03/2025	7455-0
996	FZX4E49	R100178926	04/03/2025	6050-3
997	HJR5240	R100178927	04/03/2025	5673-2
998	ODB7J02	R100178952	04/03/2025	7455-0
999	PZV4179	R100178953	04/03/2025	7455-0
1000	HNI7J47	R100178954	04/03/2025	7455-0
1001	HGZ9B18	R100178955	04/03/2025	7455-0
1002	PUS7B21	R100178956	04/03/2025	7455-0
1003	TMH7G05	R100178957	04/03/2025	7463-0
1004	HKK3198	R100178958	04/03/2025	7455-0
1005	PCS9C36	R100178959	04/03/2025	7455-0
1006	QXJ8558	R100178960	04/03/2025	7455-0
1007	HLV3777	R100178961	04/03/2025	7471-0
1008	LMM1I22	R100178962	04/03/2025	7463-0
1009	PUH8F76	R100178963	04/03/2025	7455-0
1010	QMQ4H64	R100178964	04/03/2025	7455-0
1011	RNR2C71	R100178965	04/03/2025	7455-0
1012	HBB5008	R100178966	04/03/2025	7471-0
1013	FUU7E62	R100178928	04/03/2025	6050-3
1014	RNK7E47	R100178968	04/03/2025	7463-0
1015	QOY5C10	R100178969	04/03/2025	7455-0
1016	QPV1F26	R100178970	04/03/2025	7455-0

1017	PVF8G74	R100178971	04/03/2025	7455-0
1018	QNP0645	R100178972	04/03/2025	7455-0
1019	LMD4F47	R100178974	04/03/2025	7455-0
1020	PWI6F14	R100178975	04/03/2025	7455-0
1021	JZI2E23	R100178982	04/03/2025	7455-0
1022	HIX6326	R100178929	04/03/2025	6050-3
1023	TCN8G27	R100178930	04/03/2025	6050-3
1024	HKC5584	R100178934	04/03/2025	6050-3
1025	PZB7G84	R100178987	04/03/2025	7455-0
1026	JKM4C15	R100178989	04/03/2025	7455-0
1027	FFP7I63	R100178991	04/03/2025	7455-0
1028	QXH1126	R100178993	04/03/2025	7455-0
1029	OPZ3704	R100178995	04/03/2025	7455-0
1030	HKK0G67	R100178996	04/03/2025	7455-0
1031	GTH8C58	R100178998	04/03/2025	7463-0
1032	KTH0G43	R100179000	04/03/2025	7463-0
1033	PDG7I51	R100179001	04/03/2025	7455-0
1034	HFI1639	R100179002	04/03/2025	7455-0
1035	GXP9986	R100179003	04/03/2025	7463-0
1036	SIW0A18	R100179004	04/03/2025	7455-0
1037	QOM8B90	R100179005	04/03/2025	7455-0
1038	QXP1F35	R100179006	04/03/2025	7455-0
1039	PUA2898	R100179007	04/03/2025	7455-0
1040	RVL9G22	R100179008	04/03/2025	7463-0
1041	PAC5760	R100179010	04/03/2025	7455-0
1042	RVW6B90	R100179011	04/03/2025	7455-0
1043	HIM0691	R100179012	04/03/2025	7455-0
1044	TCY5C86	R100179013	04/03/2025	7455-0
1045	PUB6245	R100179014	04/03/2025	7455-0
1046	KPD7230	R100179015	04/03/2025	7455-0
1047	HCU0611	R100179016	04/03/2025	7455-0
1048	GYM5932	R100179017	04/03/2025	7455-0
1049	SYR6B29	R100179018	04/03/2025	7455-0
1050	TCC1G35	R100179019	04/03/2025	7463-0
1051	QXT6E78	R100179020	04/03/2025	7463-0
1052	RVF6G60	R100179021	04/03/2025	7455-0
1053	KWH4309	R100179022	04/03/2025	7471-0
1054	GXP3J00	R100179023	04/03/2025	7471-0
1055	TDC3J30	R100179024	04/03/2025	7455-0
1056	RUL8C57	R100179025	04/03/2025	7463-0
1057	OCV6J60	R100179026	04/03/2025	7455-0
1058	NED5660	R100179027	04/03/2025	7455-0
1059	RGC7G48	R100179028	04/03/2025	7455-0
1060	HCS0111	R100179031	04/03/2025	7455-0
1061	QPD2E58	R100179032	04/03/2025	7455-0
1062	BYB3378	R100179162	04/03/2025	7463-0
1063	RMK9B62	R100179163	04/03/2025	7463-0
1064	PUW4984	R100179164	04/03/2025	7455-0
1065	RNR1I47	R100179165	04/03/2025	7455-0
1066	SHW3G71	R100179166	04/03/2025	7455-0
1067	GTL5238	R100179167	04/03/2025	7463-0
1068	HCS4332	R100179168	04/03/2025	7455-0
1069	HEZ0281	R100179169	04/03/2025	7455-0
1070	NHX1179	R100179170	04/03/2025	7455-0
1071	HJZ2663	R100179171	04/03/2025	7471-0
1072	HLJ9751	R100179172	04/03/2025	7455-0
1073	QPX9J13	R100179173	04/03/2025	7455-0
1074	GZE2G61	R100179174	04/03/2025	7455-0
1075	RNG6C00	R100179175	04/03/2025	7463-0
1076	KYD4739	R100179176	04/03/2025	7455-0
1077	QUW1J96	R100179177	04/03/2025	7455-0
1078	OPE5824	R100179178	04/03/2025	7455-0
1079	RVM7F40	R100179572	05/03/2025	7455-0

1080	PWE8H45	R100179574	05/03/2025	7455-0
1081	PUL1784	R100179575	05/03/2025	7455-0
1082	RVP8C63	R100179576	05/03/2025	7463-0
1083	PWE8H45	R100179577	05/03/2025	7455-0
1084	HEM5I69	R100179578	05/03/2025	7455-0
1085	PVP7A36	R100179579	05/03/2025	7455-0
1086	JSX6F16	R100179580	05/03/2025	7463-0
1087	TDQ9F29	R100179581	05/03/2025	7455-0
1088	RCR0H73	R100179583	05/03/2025	7455-0
1089	OWI3898	R100179206	05/03/2025	7455-0
1090	ORC9A90	R100179207	05/03/2025	7455-0
1091	OQK7G03	R100179208	05/03/2025	7455-0
1092	SYZ3E73	R100179209	05/03/2025	7455-0
1093	TDF9F95	R100179210	05/03/2025	7455-0
1094	TAV2I27	R100179211	05/03/2025	7455-0
1095	RVP8C63	R100179218	05/03/2025	7455-0
1096	DHU5337	R100179219	05/03/2025	7455-0
1097	GXW6656	R100179220	05/03/2025	7455-0
1098	HCO1200	R100179221	05/03/2025	7455-0
1099	QXN4H08	R100179222	05/03/2025	7455-0
1100	HIT0862	R100179223	05/03/2025	7455-0
1101	SIW8F56	R100179224	05/03/2025	7455-0
1102	HKY9E71	R100179225	05/03/2025	7455-0
1103	RMZ6I97	R100179226	05/03/2025	7455-0
1104	RVZ0F11	R100179227	05/03/2025	6050-3
1105	EMQ0F23	R100179228	05/03/2025	7455-0
1106	HFS4D81	R100179229	05/03/2025	7455-0
1107	FKL7701	R100179230	05/03/2025	7455-0
1108	HNG7239	R100179231	05/03/2025	7455-0
1109	SHC2J08	R100179232	05/03/2025	7455-0
1110	HJF7I22	R100179233	05/03/2025	7455-0
1111	FAA8C10	R100179234	05/03/2025	7455-0
1112	QUA0I27	R100179235	05/03/2025	7455-0
1113	HKD4846	R100179236	05/03/2025	7455-0
1114	HCW0045	R100179237	05/03/2025	7455-0
1115	HHV1B69	R100179238	05/03/2025	7471-0
1116	RVZ1F54	R100179239	05/03/2025	7455-0
1117	TDQ5J39	R100179261	05/03/2025	7455-0
1118	GVJ8I69	R100179262	05/03/2025	5673-2
1119	OXI0G66	R100179263	05/03/2025	5673-2
1120	JML5409	R100179264	05/03/2025	5673-2
1121	PUM1B38	R100179265	05/03/2025	5673-2
1122	HAL0C27	R100179266	05/03/2025	5673-2
1123	OQP9730	R100179267	05/03/2025	5673-2
1124	HIP2C00	R100179268	05/03/2025	5673-2
1125	GYX2H30	R100179269	05/03/2025	5673-2
1126	RNE8B61	R100179270	05/03/2025	7463-0
1127	GVE7873	R100179271	05/03/2025	7463-0
1128	HDW6A18	R100179272	05/03/2025	5673-2
1129	RMF6A27	R100179273	05/03/2025	5673-2
1130	TAZ4D72	R100179274	05/03/2025	5673-2
1131	GVQ0E94	R100179275	05/03/2025	5673-2
1132	RVP8C63	R100179298	05/03/2025	7455-0
1133	HIK0H89	R100179299	05/03/2025	7455-0
1134	ERA3E29	R100179300	05/03/2025	5673-2
1135	QOD9B99	R100179301	05/03/2025	7455-0
1136	QXN7E41	R100179302	05/03/2025	7455-0
1137	RNH7C24	R100179303	05/03/2025	7455-0
1138	HHV2E03	R100179304	05/03/2025	7455-0
1139	PUV5037	R100179305	05/03/2025	7455-0
1140	HHR9608	R100179306	05/03/2025	7463-0
1141	TDE5I41	R100179307	05/03/2025	7455-0
1142	GYC7219	R100179308	05/03/2025	7455-0

1143	HCW0045	R100179309	05/03/2025	7455-0
1144	HHV1B69	R100179310	05/03/2025	7463-0
1145	HJB3674	R100179311	05/03/2025	7455-0
1146	HJR0I69	R100179312	05/03/2025	7463-0
1147	RVP8C63	R100179324	05/03/2025	7455-0
1148	HLV3777	R100179325	05/03/2025	7463-0
1149	GXD6079	R100179327	05/03/2025	7455-0
1150	QPM9I48	R100179328	05/03/2025	7455-0
1151	PXP6962	R100179329	05/03/2025	7455-0
1152	HCN5E04	R100179330	05/03/2025	7463-0
1153	LLK1J89	R100179331	05/03/2025	7455-0
1154	TDQ8B85	R100179332	05/03/2025	7455-0
1155	RMU8G88	R100179333	05/03/2025	7463-0
1156	HLB9184	R100179334	05/03/2025	7455-0
1157	QXO3J71	R100179335	05/03/2025	6050-3
1158	PZJ3A94	R100179336	05/03/2025	7455-0
1159	QNX1E31	R100179337	05/03/2025	6050-3
1160	FSP3D48	R100179358	05/03/2025	7455-0
1161	RNU6F71	R100179359	05/03/2025	7455-0
1162	PBR2F81	R100179360	05/03/2025	7455-0
1163	GQR6I40	R100179361	05/03/2025	7455-0
1164	HIK0447	R100179362	05/03/2025	7455-0
1165	GUI4774	R100179363	05/03/2025	7463-0
1166	TJO9H43	R100179364	05/03/2025	7463-0
1167	TDA3A16	R100179369	05/03/2025	7463-0
1168	PWI6476	R100179370	05/03/2025	7455-0
1169	RFO4D52	R100179371	05/03/2025	7455-0
1170	NRY9D81	R100179372	05/03/2025	7455-0
1171	HGE9J84	R100179377	05/03/2025	6050-3
1172	RNQ6I59	R100179378	05/03/2025	6050-3
1173	QPA5C48	R100179379	05/03/2025	6050-3
1174	EYZ0G13	R100179380	05/03/2025	6050-3
1175	RNM4B33	R100179381	05/03/2025	6050-3
1176	SHT3A70	R100179179	05/03/2025	7463-0
1177	OWO9871	R100179180	05/03/2025	7455-0
1178	HNP4155	R100179181	05/03/2025	7455-0
1179	MMH7702	R100179182	05/03/2025	7455-0
1180	RUY7F51	R100179183	05/03/2025	7455-0
1181	QPT6710	R100179184	05/03/2025	7455-0
1182	HKK9217	R100179185	05/03/2025	7455-0
1183	PXS0D08	R100179186	05/03/2025	7455-0
1184	TCJ0J46	R100179188	05/03/2025	7455-0
1185	SIA0A22	R100179189	05/03/2025	7455-0
1186	QMS8J08	R100179196	05/03/2025	7455-0
1187	PWY1B78	R100179200	05/03/2025	7455-0
1188	OVH5A57	R100179201	05/03/2025	7455-0
1189	GTJ2541	R100179202	05/03/2025	7463-0
1190	HKL0I02	R100179203	05/03/2025	7455-0
1191	GTN1E61	R100179437	05/03/2025	7463-0
1192	GXZ0762	R100179438	05/03/2025	7455-0
1193	PXS9J49	R100179439	05/03/2025	7455-0
1194	QOG5997	R100179440	05/03/2025	7455-0
1195	KNT3192	R100179441	05/03/2025	7455-0
1196	QXW8F33	R100179442	05/03/2025	7455-0
1197	OXX8306	R100179443	05/03/2025	7455-0
1198	TCJ4G48	R100179444	05/03/2025	7455-0
1199	QZI3H93	R100179445	05/03/2025	7463-0
1200	JMT2040	R100179446	05/03/2025	7455-0
1201	TDC9G63	R100179447	05/03/2025	7455-0
1202	PWR1512	R100179448	05/03/2025	7455-0
1203	QPC0D00	R100179449	05/03/2025	7455-0
1204	RNQ6J26	R100179450	05/03/2025	7463-0
1205	RTE3I05	R100179452	05/03/2025	7455-0

1206	HLX9156	R100179453	05/03/2025	7455-0
1207	SHI2A46	R100179455	05/03/2025	7455-0
1208	RUK8G52	R100179456	05/03/2025	7455-0
1209	PVN4621	R100179457	05/03/2025	7455-0
1210	GXJ9214	R100179458	05/03/2025	7455-0
1211	KFD6I32	R100179459	05/03/2025	7455-0
1212	HKT2486	R100179460	05/03/2025	7455-0
1213	HBJ7C26	R100179461	05/03/2025	7455-0
1214	SIZ7E96	R100179462	05/03/2025	7455-0
1215	TCC3A80	R100179463	05/03/2025	7463-0
1216	RGA4C86	R100179464	05/03/2025	7455-0
1217	PXS6C73	R100179465	05/03/2025	7455-0
1218	TCK8A20	R100179466	05/03/2025	7455-0
1219	PUR3F52	R100179467	05/03/2025	7455-0
1220	QUH7F12	R100179468	05/03/2025	7455-0
1221	BCE5I83	R100179469	05/03/2025	7471-0
1222	HMC0E54	R100179470	05/03/2025	7455-0
1223	RGC9E55	R100179471	05/03/2025	7455-0
1224	FQY1C75	R100179472	05/03/2025	7455-0
1225	PZE0H42	R100179473	05/03/2025	7463-0
1226	PWR1512	R100179474	05/03/2025	7463-0
1227	AUM6284	R100179475	05/03/2025	7455-0
1228	PXS4D55	R100179476	05/03/2025	7455-0
1229	TCB2C80	R100179477	05/03/2025	7455-0
1230	FUE9H26	R100179478	05/03/2025	7455-0
1231	EAM1A76	R100179479	05/03/2025	7463-0
1232	HIM8B21	R100179480	05/03/2025	7463-0
1233	DIN9E26	R100179481	05/03/2025	7455-0
1234	FBS7E88	R100179518	05/03/2025	7455-0
1235	EUT7856	R100179519	05/03/2025	7463-0
1236	TDN9G57	R100179520	05/03/2025	7455-0
1237	QWZ7C88	R100179521	05/03/2025	7455-0
1238	PGH5700	R100179522	05/03/2025	7455-0
1239	HKJ7310	R100179523	05/03/2025	7455-0
1240	HDO7709	R100179524	05/03/2025	7455-0
1241	TDE8I24	R100179525	05/03/2025	7455-0
1242	ORC7E25	R100179526	05/03/2025	7455-0
1243	HDM8039	R100179527	05/03/2025	7455-0
1244	RGA4F14	R100179528	05/03/2025	7455-0
1245	FTN4422	R100179529	05/03/2025	7455-0
1246	QMQ0A23	R100179285	05/03/2025	7455-0
1247	SJH5J35	R100179287	05/03/2025	7455-0
1248	RNF6C78	R100179531	05/03/2025	7455-0
1249	JQU3180	R100179532	05/03/2025	7455-0
1250	GTS7394	R100179533	05/03/2025	7455-0
1251	TCJ3F08	R100179534	05/03/2025	7455-0
1252	HOF2832	R100179535	05/03/2025	7455-0
1253	NIU2F95	R100179536	05/03/2025	7455-0
1254	HGO2A05	R100179537	05/03/2025	7455-0
1255	NNO4G42	R100179539	05/03/2025	7455-0
1256	GZT2755	R100179540	05/03/2025	7455-0
1257	GFZ3E50	R100179541	05/03/2025	7455-0
1258	QNZ5741	R100179542	05/03/2025	7455-0
1259	TAV2I27	R100179543	05/03/2025	7463-0
1260	TDN0I81	R100179544	05/03/2025	7455-0
1261	OPO1082	R100179545	05/03/2025	7455-0
1262	SYQ8C91	R100179565	05/03/2025	7455-0
1263	SJA1E71	R100179566	05/03/2025	7455-0
1264	QUA0E32	R100179567	05/03/2025	7455-0
1265	PIK1F49	R100179387	05/03/2025	7455-0
1266	OVN0I23	R100179388	05/03/2025	7455-0
1267	NXY4606	R100179389	05/03/2025	7455-0
1268	EAM1A76	R100179392	05/03/2025	7463-0

1269	HIM8B21	R100179393	05/03/2025	7471-0
1270	HFP7371	R100179394	05/03/2025	7463-0
1271	OOX8515	R100179395	05/03/2025	7455-0
1272	QXI5G28	R100179396	05/03/2025	7455-0
1273	RVK3E69	R100179397	05/03/2025	7455-0
1274	PVF3B48	R100179398	05/03/2025	7455-0
1275	OME7H70	R100179399	05/03/2025	7463-0
1276	MMH7702	R100179400	05/03/2025	7455-0
1277	RUA0F04	R100179401	05/03/2025	7455-0
1278	NCV0F33	R100179402	05/03/2025	7455-0
1279	NGF7E23	R100179403	05/03/2025	7455-0
1280	PYF7B98	R100179404	05/03/2025	7463-0
1281	OQS1112	R100179405	05/03/2025	7455-0
1282	SYZ3I92	R100179406	05/03/2025	7455-0
1283	OQW0814	R100179407	05/03/2025	7455-0
1284	BCE5I83	R100179408	05/03/2025	7455-0
1285	SJA0C27	R100179409	05/03/2025	7455-0
1286	RTV5C15	R100179410	05/03/2025	7455-0
1287	PXS4D55	R100179411	05/03/2025	7455-0
1288	PYD3C45	R100179412	05/03/2025	7455-0
1289	TCW0C41	R100179413	05/03/2025	7455-0
1290	QQC7H71	R100179414	05/03/2025	7455-0
1291	REE1E26	R100179415	05/03/2025	7463-0
1292	PVR7I13	R100179416	05/03/2025	7455-0
1293	SGR7C82	R100179417	05/03/2025	7455-0
1294	OPU5D29	R100179418	05/03/2025	7455-0
1295	QQK4C21	R100179390	06/03/2025	7455-0
1296	STH6G44	R100179391	06/03/2025	7455-0
1297	HIR4595	R100179419	06/03/2025	7455-0
1298	ODL7G17	R100179420	06/03/2025	7455-0
1299	TJQ8E02	R100179421	06/03/2025	7455-0
1300	GXK4B76	R100179422	06/03/2025	7455-0
1301	HIG9A34	R100179423	06/03/2025	7455-0
1302	TCQ6G65	R100179424	06/03/2025	7463-0
1303	GFZ2A55	R100179425	06/03/2025	7455-0
1304	EYR2I72	R100179426	06/03/2025	7455-0
1305	QMA9H09	R100179427	06/03/2025	7455-0
1306	HJR1F27	R100179428	06/03/2025	7455-0
1307	OQO3985	R100179429	06/03/2025	7455-0
1308	HNX3H83	R100179430	06/03/2025	7463-0
1309	SYR1G86	R100179431	06/03/2025	7455-0
1310	OQR2737	R100179432	06/03/2025	7455-0
1311	OQF5773	R100179433	06/03/2025	7455-0
1312	RVC2D78	R100179434	06/03/2025	7463-0
1313	ENP4G76	R100179435	06/03/2025	7463-0
1314	OPA9F50	R100179436	06/03/2025	7455-0
1315	HIT9E72	R100179191	06/03/2025	7455-0
1316	HDW8114	R100179193	06/03/2025	7463-0
1317	HKK5I96	R100179194	06/03/2025	7455-0
1318	QUC6245	R100179195	06/03/2025	7455-0
1319	QUH4H28	R100179204	06/03/2025	7455-0
1320	SYX1A18	R100179205	06/03/2025	7455-0
1321	TCC9C42	R100179585	06/03/2025	7455-0
1322	NGF7E23	R100179586	06/03/2025	7455-0
1323	SSY3A31	R100179587	06/03/2025	7463-0
1324	OPJ6J93	R100179588	06/03/2025	7455-0
1325	PZW4278	R100179212	06/03/2025	7455-0
1326	HKH9H99	R100179213	06/03/2025	7463-0
1327	QOF9422	R100179214	06/03/2025	7463-0
1328	FAW5G75	R100179215	06/03/2025	7455-0
1329	RVI4F07	R100179217	06/03/2025	7471-0
1330	TCQ3C95	R100179240	06/03/2025	7455-0
1331	HIY6331	R100179241	06/03/2025	7455-0

1332	MDO7B24	R100179242	06/03/2025	7455-0
1333	KWO2H29	R100179243	06/03/2025	7463-0
1334	QOT0F97	R100179245	06/03/2025	6050-3
1335	HJZ1509	R100179246	06/03/2025	6050-3
1336	PUV0A25	R100179247	06/03/2025	7455-0
1337	RTQ7E86	R100179248	06/03/2025	7455-0
1338	FXW8D61	R100179249	06/03/2025	7455-0
1339	HBP5899	R100179250	06/03/2025	6050-3
1340	QOQ2E19	R100179251	06/03/2025	7455-0
1341	QUL9082	R100179252	06/03/2025	7455-0
1342	GYN3J53	R100179253	06/03/2025	7455-0
1343	HJZ2663	R100179254	06/03/2025	7455-0
1344	QXL4A50	R100179255	06/03/2025	7463-0
1345	RUV0E96	R100179256	06/03/2025	7455-0
1346	RVI4F07	R100179257	06/03/2025	7455-0
1347	GTZ5B82	R100179258	06/03/2025	7471-0
1348	DLR0585	R100179259	06/03/2025	7455-0
1349	LSH6F49	R100179276	06/03/2025	5673-2
1350	GVP5458	R100179277	06/03/2025	5673-2
1351	HKK7E55	R100179278	06/03/2025	5673-2
1352	PWM5H90	R100179279	06/03/2025	5673-2
1353	SLP1G78	R100179280	06/03/2025	7455-0
1354	RUE2F00	R100179281	06/03/2025	5673-2
1355	QUE0927	R100179282	06/03/2025	5673-2
1356	QXI4370	R100179283	06/03/2025	5673-2
1357	PZT6389	R100179284	06/03/2025	7455-0
1358	QQD0765	R100179286	06/03/2025	7455-0
1359	GOY8802	R100179288	06/03/2025	5673-2
1360	PWA0780	R100179289	06/03/2025	7455-0
1361	QOB5372	R100179291	06/03/2025	5673-2
1362	QQH3G19	R100179292	06/03/2025	5673-2
1363	LWM6263	R100179293	06/03/2025	7455-0
1364	RFV0G67	R100179294	06/03/2025	5673-2
1365	OPH4F04	R100179295	06/03/2025	5673-2
1366	PYA6279	R100179296	06/03/2025	5673-2
1367	GZQ5B87	R100179297	06/03/2025	5673-2
1368	HJQ7312	R100179313	06/03/2025	7455-0
1369	PUH1J66	R100179314	06/03/2025	7455-0
1370	SYQ2E61	R100179315	06/03/2025	7463-0
1371	LMO9B49	R100179316	06/03/2025	7463-0
1372	RTF3C14	R100179317	06/03/2025	5673-2
1373	TDK8G30	R100179318	06/03/2025	7455-0
1374	RMG8G21	R100179319	06/03/2025	7455-0
1375	HKT6505	R100179320	06/03/2025	7455-0
1376	RVI4F07	R100179321	06/03/2025	7455-0
1377	QUA0I27	R100179322	06/03/2025	7455-0
1378	JGD7055	R100179338	06/03/2025	7455-0
1379	PPQ0J45	R100179339	06/03/2025	7455-0
1380	PWG7136	R100179340	06/03/2025	7455-0
1381	HLV3190	R100179341	06/03/2025	7471-0
1382	FNV6G84	R100179343	06/03/2025	7455-0
1383	HHV1B69	R100179344	06/03/2025	7455-0
1384	HKL8B22	R100179345	06/03/2025	7455-0
1385	HGJ2991	R100179346	06/03/2025	7455-0
1386	HKK6427	R100179347	06/03/2025	7471-0
1387	RNL2G75	R100179348	06/03/2025	6050-3
1388	PVR0G15	R100179349	06/03/2025	7455-0
1389	GMB3585	R100179350	06/03/2025	7455-0
1390	RFL7B72	R100179351	06/03/2025	6050-3
1391	QXH0H61	R100179352	06/03/2025	7455-0
1392	TAZ4D15	R100179353	06/03/2025	7455-0
1393	RUV0I05	R100179354	06/03/2025	7471-0
1394	RTA8I81	R100179355	06/03/2025	7455-0

1395	TDM5F26	R100179356	06/03/2025	7455-0
1396	SHP5H75	R100179357	06/03/2025	7455-0
1397	HFY6762	R100179365	06/03/2025	7455-0
1398	HLZ3J05	R100179366	06/03/2025	7455-0
1399	HAV5G84	R100179367	06/03/2025	7455-0
1400	TCE7A92	R100179368	06/03/2025	7455-0
1401	HEB9938	R100179373	06/03/2025	7463-0
1402	PUR9J07	R100179374	06/03/2025	7463-0
1403	PPZ4G15	R100179375	06/03/2025	7455-0
1404	QPZ9J06	R100179376	06/03/2025	7455-0
1405	HKQ8420	R100179382	06/03/2025	6050-3
1406	PTG1A53	R100179383	06/03/2025	6050-3
1407	RUF7E51	R100179384	06/03/2025	6050-3
1408	RNV9E18	R100179385	06/03/2025	6050-3
1409	PUL6I05	R100179386	06/03/2025	6050-3
1410	PZV5642	R100179482	06/03/2025	7463-0
1411	QXS6H49	R100179483	06/03/2025	7455-0
1412	HIR4595	R100179484	06/03/2025	7455-0
1413	KFM1540	R100179485	06/03/2025	7455-0
1414	QDM2F37	R100179486	06/03/2025	7455-0
1415	QXA7J92	R100179487	06/03/2025	7455-0
1416	PCG9D88	R100179488	06/03/2025	7455-0
1417	GZT8J59	R100179489	06/03/2025	7455-0
1418	OZR7B51	R100179490	06/03/2025	7455-0
1419	HCS8I40	R100179491	06/03/2025	7455-0
1420	SHV2H36	R100179492	06/03/2025	7455-0
1421	HEQ1744	R100179493	06/03/2025	7455-0
1422	DRN9A06	R100179494	06/03/2025	7455-0
1423	SWI4C91	R100179495	06/03/2025	7455-0
1424	NYE1I39	R100179496	06/03/2025	7455-0
1425	OOZ7B64	R100179497	06/03/2025	7455-0
1426	RTL9B87	R100179498	06/03/2025	7455-0
1427	SHG5I39	R100179499	06/03/2025	7471-0
1428	OPJ7557	R100179500	06/03/2025	7455-0
1429	PYZ6C93	R100179501	06/03/2025	7455-0
1430	RTX6I43	R100179502	06/03/2025	7455-0
1431	IRW2859	R100179503	06/03/2025	7455-0
1432	QXZ1C49	R100179504	06/03/2025	7463-0
1433	QPK7299	R100179506	06/03/2025	7455-0
1434	ROJ9H20	R100179507	06/03/2025	7463-0
1435	DUR6A42	R100179508	06/03/2025	7455-0
1436	PNV7C99	R100179509	06/03/2025	7463-0
1437	HFL2F17	R100179510	06/03/2025	7463-0
1438	RPW5H57	R100179511	06/03/2025	7463-0
1439	OWL0A10	R100179512	06/03/2025	7455-0
1440	LMK6I49	R100179514	06/03/2025	7455-0
1441	SIG8C65	R100179515	06/03/2025	7455-0
1442	MTT7C03	R100179516	06/03/2025	7455-0
1443	QOR3B07	R100179517	06/03/2025	7455-0
1444	TDG5H93	R100179546	06/03/2025	7455-0
1445	QQJ4416	R100179547	06/03/2025	7463-0
1446	TCS4G07	R100179548	06/03/2025	7455-0
1447	HDX3G41	R100179549	06/03/2025	7455-0
1448	OLY3I94	R100179550	06/03/2025	7455-0
1449	QOC2H92	R100179551	06/03/2025	7455-0
1450	OMA1332	R100179552	06/03/2025	7455-0
1451	QUO0D70	R100179553	06/03/2025	7455-0
1452	RKV3B13	R100179554	06/03/2025	7463-0
1453	PXK9390	R100179555	06/03/2025	7455-0
1454	HJQ7G74	R100179556	06/03/2025	7463-0
1455	GQN0234	R100179557	06/03/2025	7455-0
1456	OLP6I76	R100179558	06/03/2025	7455-0
1457	PZO7501	R100179559	06/03/2025	7455-0

1458	GTN4J25	R100179560	06/03/2025	7455-0
1459	SYF1G53	R100179561	06/03/2025	7455-0
1460	HIF4H17	R100179562	06/03/2025	7455-0
1461	QPS9F35	R100179563	06/03/2025	7471-0
1462	HBS4G14	R100179564	06/03/2025	7455-0
1463	DZR9H26	R100179568	06/03/2025	7455-0
1464	SYC4D03	R100179569	06/03/2025	7455-0
1465	HJJ5128	R100179570	06/03/2025	7455-0
1466	RVI4F07	R100179571	06/03/2025	7455-0
1467	HHG2821	R100179876	07/03/2025	7455-0
1468	PWL4E06	R100179879	07/03/2025	7455-0
1469	PVL3671	R100179880	07/03/2025	7471-0
1470	TCH9D09	R100179883	07/03/2025	7455-0
1471	FKE9569	R100179884	07/03/2025	7455-0
1472	OQI6353	R100179885	07/03/2025	7455-0
1473	RFM7G89	R100179886	07/03/2025	7463-0
1474	SYS3J69	R100179921	07/03/2025	7463-0
1475	GWQ2748	R100179923	07/03/2025	7455-0
1476	SHK9H13	R100179924	07/03/2025	7455-0
1477	PZT1090	R100179983	07/03/2025	7455-0
1478	HHM8H31	R100179986	07/03/2025	7455-0
1479	OQU9H80	R100179991	07/03/2025	7463-0
1480	RVW7C96	R100179993	07/03/2025	7455-0
1481	RUL5G48	R100179997	07/03/2025	7455-0
1482	RUP4F12	R100180001	07/03/2025	7455-0
1483	RTA5B92	R100180003	07/03/2025	7463-0
1484	HJR8094	R100180004	07/03/2025	7455-0
1485	PYX2D39	R100179951	07/03/2025	7455-0
1486	RVH8A50	R100179961	07/03/2025	7455-0
1487	GPZ0A13	R100179965	07/03/2025	7455-0
1488	PZC8A25	R100179995	07/03/2025	7455-0
1489	GYI4D21	R100179996	07/03/2025	7455-0
1490	RVM5J30	R100180000	07/03/2025	7455-0
1491	EJA8102	R100179805	07/03/2025	7455-0
1492	RNQ5F31	R100179806	07/03/2025	7455-0
1493	NYA8093	R100179826	07/03/2025	7455-0
1494	GLY8J76	R100179827	07/03/2025	7455-0
1495	PUV2828	R100179829	07/03/2025	7455-0
1496	PUW6F01	R100179830	07/03/2025	7455-0
1497	RVS5E28	R100179833	07/03/2025	7455-0
1498	RJB9A82	R100179849	07/03/2025	7455-0
1499	SVG9F45	R100179853	07/03/2025	7463-0
1500	HAO6174	R100179854	07/03/2025	7455-0
1501	QXY6H15	R100179856	07/03/2025	7455-0
1502	KHR3F66	R100179859	07/03/2025	7463-0
1503	FSO2E20	R100179860	07/03/2025	7455-0
1504	TCX0F07	R100179861	07/03/2025	7455-0
1505	QOQ8G24	R100179592	07/03/2025	7455-0
1506	LUJ4464	R100179594	07/03/2025	7455-0
1507	SJI7F50	R100179600	07/03/2025	7455-0
1508	RUT4H71	R100179601	07/03/2025	7463-0
1509	SHG8H37	R100179619	07/03/2025	7455-0
1510	HJC7A96	R100179620	07/03/2025	7455-0
1511	HHH9I72	R100179621	07/03/2025	7455-0
1512	RTA5B92	R100179623	07/03/2025	7463-0
1513	QQR0J72	R100179624	07/03/2025	7463-0
1514	LTI7I44	R100179633	07/03/2025	7455-0
1515	RFL0J25	R100179634	07/03/2025	7455-0
1516	RNA5H78	R100179635	07/03/2025	6050-3
1517	HGY6382	R100179636	07/03/2025	7455-0
1518	JIL3808	R100179637	07/03/2025	7455-0
1519	SHG8H37	R100179699	07/03/2025	7455-0
1520	OWW9120	R100179668	07/03/2025	6050-3

1521	PYC2902	R100179672	07/03/2025	5673-2
1522	TCW5C62	R100179675	07/03/2025	6050-3
1523	EOH6D53	R100179677	07/03/2025	5673-2
1524	PYF9D23	R100179761	07/03/2025	7463-0
1525	HHO1D17	R100179678	07/03/2025	5673-2
1526	OWW4222	R100179679	07/03/2025	5673-2
1527	RMP9D59	R100179680	07/03/2025	5673-2
1528	KHV3431	R100179726	07/03/2025	7455-0
1529	PYF5A17	R100179727	07/03/2025	6050-3
1530	GNV7A53	R100179728	07/03/2025	7455-0
1531	JIW3909	R100179729	07/03/2025	7455-0
1532	SYY1F34	R100179733	07/03/2025	7463-0
1533	OME5286	R100179770	07/03/2025	7455-0
1534	OQB6E23	R100179772	07/03/2025	7455-0
1535	SYQ2E61	R100179773	07/03/2025	7455-0
1536	QXC3708	R100179776	07/03/2025	7463-0
1537	OUU6G44	R100179778	07/03/2025	7455-0
1538	MMY0J55	R100179779	07/03/2025	7455-0
1539	EQU4D85	R100179780	07/03/2025	7455-0
1540	RUX6I95	R100179783	07/03/2025	7455-0
1541	LRR3F31	R100179787	07/03/2025	7455-0
1542	JJC6D21	R100179629	08/03/2025	7463-0
1543	PWH3815	R100179649	08/03/2025	7455-0
1544	PUS1G95	R100179650	08/03/2025	7455-0
1545	SIN6A63	R100179651	08/03/2025	7455-0
1546	PYF9D23	R100179652	08/03/2025	7455-0
1547	PXM4D91	R100179655	08/03/2025	7455-0
1548	PZF1529	R100179656	08/03/2025	7455-0
1549	QOC0A60	R100179657	08/03/2025	7463-0
1550	HIC2J98	R100179661	08/03/2025	7455-0
1551	QQN1551	R100179692	08/03/2025	7455-0
1552	HAL0I11	R100179693	08/03/2025	7455-0
1553	QQH0536	R100179683	08/03/2025	5673-2
1554	QOM8778	R100179686	08/03/2025	5673-2
1555	GKK5H49	R100179689	08/03/2025	5673-2
1556	OQA4401	R100179766	08/03/2025	7455-0
1557	QQH9H82	R100179702	08/03/2025	5673-2
1558	HIV3J91	R100179705	08/03/2025	5673-2
1559	QMS2H36	R100179708	08/03/2025	6050-3
1560	HFN4555	R100179709	08/03/2025	5673-2
1561	PYJ6C53	R100179710	08/03/2025	5673-2
1562	HCP2991	R100179767	08/03/2025	7455-0
1563	HIK5487	R100179711	08/03/2025	5673-2
1564	SSK5G41	R100179713	08/03/2025	5673-2
1565	PXY7640	R100179768	08/03/2025	7455-0
1566	QPH2C51	R100179715	08/03/2025	5673-2
1567	OXA4E94	R100179717	08/03/2025	5673-2
1568	HIA6E86	R100179718	08/03/2025	5673-2
1569	TCJ4G47	R100179736	08/03/2025	7455-0
1570	PUS1G95	R100179737	08/03/2025	7455-0
1571	QOI7J09	R100179740	08/03/2025	7455-0
1572	HZN0034	R100179906	08/03/2025	7455-0
1573	OKZ4565	R100179743	08/03/2025	5673-2
1574	RFC7J18	R100179907	08/03/2025	7455-0
1575	GXD0F05	R100179908	08/03/2025	7455-0
1576	PWG3D41	R100179910	08/03/2025	7455-0
1577	PRZ6E24	R100179912	08/03/2025	7455-0
1578	RMP8E22	R100179913	08/03/2025	7463-0
1579	HHV7E66	R100179914	08/03/2025	7455-0
1580	HJN6907	R100179919	08/03/2025	7463-0
1581	RVU9G91	R100179788	08/03/2025	7455-0
1582	SJC9A78	R100179790	08/03/2025	7455-0
1583	QUL9E33	R100179792	08/03/2025	7455-0

1584	QNG2J86	R100179796	08/03/2025	7455-0
1585	GOW8424	R100179798	08/03/2025	7455-0
1586	QUW6579	R100179801	08/03/2025	7455-0
1587	HGB9692	R100179754	08/03/2025	6050-3
1588	HGV8572	R100179755	08/03/2025	6050-3
1589	GWC4750	R100179756	08/03/2025	6050-3
1590	GIZ4D93	R100179757	08/03/2025	6050-3
1591	PXF9D48	R100179814	08/03/2025	7455-0
1592	HOD7967	R100179815	08/03/2025	7455-0
1593	RUI6A42	R100179816	08/03/2025	7455-0
1594	QXP6F77	R100179817	08/03/2025	7463-0
1595	RNT6C27	R100179819	08/03/2025	7455-0
1596	TCJ4G47	R100179820	08/03/2025	7455-0
1597	QUU2353	R100179822	08/03/2025	7455-0
1598	HBI8H03	R100179760	08/03/2025	6050-3
1599	PXY5E70	R100179825	08/03/2025	7455-0
1600	HMB4F06	R100179836	08/03/2025	7463-0
1601	GEK0J70	R100179837	08/03/2025	7455-0
1602	SYD0E52	R100179838	08/03/2025	7455-0
1603	SYO3I77	R100179842	08/03/2025	7455-0
1604	NZE5E67	R100179844	08/03/2025	7455-0
1605	RVK9E42	R100179845	08/03/2025	7463-0
1606	TCP6E09	R100179864	08/03/2025	7463-0
1607	QNO5D50	R100179865	08/03/2025	7455-0
1608	QWY3831	R100179866	08/03/2025	7463-0
1609	SYW1J65	R100179869	08/03/2025	7463-0
1610	SVF6D83	R100179870	08/03/2025	7455-0
1611	HNQ8B53	R100179873	08/03/2025	7455-0
1612	SJF3G92	R100179927	08/03/2025	7455-0
1613	JUK7G93	R100179933	08/03/2025	7463-0
1614	RJZ7D69	R100179934	08/03/2025	7455-0
1615	HGO4G09	R100179942	08/03/2025	7455-0
1616	GEA2D26	R100179943	08/03/2025	7455-0
1617	QOE3A30	R100179944	08/03/2025	7455-0
1618	OYE5E87	R100179946	08/03/2025	7455-0
1619	QXD3339	R100179947	08/03/2025	7455-0
1620	OQU2402	R100179949	08/03/2025	7455-0
1621	RTU7A73	R100179952	08/03/2025	7455-0
1622	JKN9914	R100179958	08/03/2025	7463-0
1623	RQX2B53	R100179959	08/03/2025	7455-0
1624	HIV4G16	R100179962	08/03/2025	7455-0
1625	QXR7C23	R100179964	08/03/2025	7455-0
1626	RTY8I54	R100179966	08/03/2025	7455-0
1627	QWY3831	R100179967	08/03/2025	7455-0
1628	RJU5B59	R100179971	08/03/2025	7455-0
1629	RMI3E49	R100179973	08/03/2025	7463-0
1630	KIJ9D94	R100179978	08/03/2025	7455-0
1631	SIB6F99	R100180008	08/03/2025	7455-0
1632	FKU3901	R100180010	08/03/2025	7455-0
1633	PVC6455	R100180011	08/03/2025	7455-0
1634	SJC9A78	R100180015	08/03/2025	7455-0
1635	RFR9G59	R100180018	08/03/2025	7455-0
1636	QUJ9B83	R100179888	08/03/2025	7455-0
1637	OVK3D92	R100179894	08/03/2025	7463-0
1638	GSH7A74	R100179896	08/03/2025	7455-0
1639	HKY6254	R100179897	08/03/2025	7463-0
1640	QNX6B74	R100179898	08/03/2025	7455-0
1641	GGN6G65	R100179901	08/03/2025	7455-0
1642	GXW4783	R100179903	08/03/2025	7455-0
1643	SHK9H13	R100179905	08/03/2025	7463-0
1644	GWF4H34	R100179916	08/03/2025	7455-0
1645	QOO7775	R100179938	08/03/2025	7455-0
1646	TMH0A22	R100179940	08/03/2025	7455-0

1647	FHC3A39	R100179941	08/03/2025	7463-0
1648	QOZ8D23	R100180006	08/03/2025	7455-0
1649	NKO1B39	R100180016	08/03/2025	7455-0
1650	RNS9F58	R100180019	08/03/2025	7455-0
1651	RUE2E98	R100180023	08/03/2025	7463-0
1652	RVT5H62	R100180025	08/03/2025	7455-0
1653	HHV7E66	R100180026	08/03/2025	7463-0
1654	GOW1571	R100180027	08/03/2025	7455-0
1655	SYC3G81	R100179596	08/03/2025	7455-0
1656	SIA0A22	R100179599	08/03/2025	7463-0
1657	NFO6E50	R100179604	08/03/2025	7455-0
1658	QVJ2I80	R100179605	08/03/2025	7455-0
1659	SIS0E67	R100179606	08/03/2025	7455-0
1660	QQI2E76	R100179608	08/03/2025	7463-0
1661	OWX7D45	R100179614	08/03/2025	7455-0
1662	TCN4H91	R100179617	08/03/2025	7455-0
1663	PYV4H98	R100179618	08/03/2025	7455-0
1664	OWZ3I37	R100180290	09/03/2025	7455-0
1665	PFE9A18	R100180291	09/03/2025	7455-0
1666	BBV7B47	R100180293	09/03/2025	7455-0
1667	EKH7J87	R100180295	09/03/2025	7455-0
1668	GTM8B87	R100180296	09/03/2025	7455-0
1669	QNO6764	R100180314	09/03/2025	7455-0
1670	SYB3F01	R100180317	09/03/2025	7455-0
1671	HES9H67	R100180318	09/03/2025	7455-0
1672	FGW1H93	R100180479	09/03/2025	7463-0
1673	HKE7J78	R100180481	09/03/2025	7455-0
1674	QJI0F22	R100180484	09/03/2025	7455-0
1675	HMP2543	R100180487	09/03/2025	7455-0
1676	HLA7E27	R100180488	09/03/2025	7455-0
1677	RFB2G32	R100180489	09/03/2025	7471-0
1678	FCE2A23	R100180490	09/03/2025	7455-0
1679	SXR6J16	R100180494	09/03/2025	7455-0
1680	QMU8526	R100180495	09/03/2025	7455-0
1681	RUI8C54	R100180496	09/03/2025	7471-0
1682	QRI2D16	R100180497	09/03/2025	7455-0
1683	RFN4G67	R100180498	09/03/2025	7455-0
1684	SIM9E44	R100180500	09/03/2025	7463-0
1685	QXV5D12	R100180501	09/03/2025	7455-0
1686	OQZ4783	R100180502	09/03/2025	7455-0
1687	QWY3831	R100180503	09/03/2025	7463-0
1688	OXG4043	R100180505	09/03/2025	7455-0
1689	QWW3F47	R100180512	09/03/2025	7455-0
1690	RTO6E20	R100180515	09/03/2025	7463-0
1691	TDN4G82	R100180516	09/03/2025	7455-0
1692	PWE3861	R100180521	09/03/2025	7463-0
1693	QNU8970	R100180522	09/03/2025	7455-0
1694	PXY1G42	R100180531	09/03/2025	7455-0
1695	EQJ2C78	R100180533	09/03/2025	7455-0
1696	HLU6467	R100180534	09/03/2025	7455-0
1697	HJQ9556	R100180535	09/03/2025	7455-0
1698	GZF2125	R100180537	09/03/2025	7455-0
1699	LSD9I90	R100180538	09/03/2025	7455-0
1700	OPH0184	R100180541	09/03/2025	7455-0
1701	BTR4F70	R100180544	09/03/2025	7455-0
1702	TCV5C54	R100180546	09/03/2025	7455-0
1703	SYB1F76	R100180547	09/03/2025	7455-0
1704	PXL6B08	R100180548	09/03/2025	7455-0
1705	ADD2754	R100180550	09/03/2025	7455-0
1706	OPP3B16	R100180551	09/03/2025	7455-0
1707	GWO8492	R100180867	09/03/2025	7463-0
1708	PJT4945	R100180554	09/03/2025	7455-0
1709	LZY8283	R100180555	09/03/2025	7455-0

1710	QXU6I25	R100180557	09/03/2025	7455-0
1711	PWL4186	R100180561	09/03/2025	7455-0
1712	TDL6E64	R100180562	09/03/2025	7455-0
1713	QMY2B55	R100180565	09/03/2025	7463-0
1714	QAP6169	R100180568	09/03/2025	7455-0
1715	OPX5745	R100180569	09/03/2025	7455-0
1716	PZK8F84	R100180570	09/03/2025	7455-0
1717	HJX0H06	R100180319	09/03/2025	7463-0
1718	QQZ0020	R100180325	09/03/2025	7455-0
1719	TKG3F54	R100180326	09/03/2025	7455-0
1720	HDH3D24	R100180328	09/03/2025	7455-0
1721	EEH4486	R100180336	09/03/2025	7455-0
1722	RTA3C86	R100180352	09/03/2025	7455-0
1723	HKY7H35	R100180351	09/03/2025	7455-0
1724	HGN8369	R100180218	09/03/2025	6050-3
1725	OPT7765	R100180354	09/03/2025	7463-0
1726	KLA0E71	R100180365	09/03/2025	7455-0
1727	TDN1C73	R100180394	09/03/2025	7455-0
1728	QPX9J81	R100180396	09/03/2025	7455-0
1729	SIF7F57	R100180397	09/03/2025	7455-0
1730	SIZ0H67	R100180399	09/03/2025	7455-0
1731	PXL7269	R100180400	09/03/2025	7455-0
1732	PUC6G38	R100180401	09/03/2025	7455-0
1733	OXG9G46	R100180402	09/03/2025	7455-0
1734	PWT6H66	R100180403	09/03/2025	7455-0
1735	QPQ6353	R100180406	09/03/2025	7455-0
1736	RNV0B20	R100180407	09/03/2025	7455-0
1737	HHX1E11	R100180408	09/03/2025	7463-0
1738	HAL0I11	R100180409	09/03/2025	7455-0
1739	HMO5989	R100180029	09/03/2025	5673-2
1740	RNS0G50	R100180413	09/03/2025	7455-0
1741	RUI6A42	R100180414	09/03/2025	7463-0
1742	SHV1E70	R100180032	09/03/2025	5673-2
1743	QQJ2C60	R100180033	09/03/2025	5673-2
1744	GMU8B98	R100180225	09/03/2025	5673-2
1745	QPY7214	R100180226	09/03/2025	6050-3
1746	TDJ7F09	R100180228	09/03/2025	5673-2
1747	JFA6I00	R100180232	09/03/2025	5673-2
1748	HKD4061	R100180234	09/03/2025	5673-2
1749	GKI6J82	R100180236	09/03/2025	5673-2
1750	SYO7D83	R100180238	09/03/2025	5673-2
1751	FLW1E08	R100180240	09/03/2025	6050-3
1752	OOZ8E47	R100180418	09/03/2025	7455-0
1753	DNU5560	R100180419	09/03/2025	7455-0
1754	OQQ2E55	R100180420	09/03/2025	7455-0
1755	OPE8719	R100180421	09/03/2025	7455-0
1756	HBA8720	R100180422	09/03/2025	7455-0
1757	OVS5I61	R100180423	09/03/2025	7455-0
1758	OQQ1913	R100180425	09/03/2025	7455-0
1759	GZB8793	R100180242	09/03/2025	6050-3
1760	RMP8E22	R100180426	09/03/2025	7463-0
1761	HNG5986	R100180427	09/03/2025	7455-0
1762	HIY7840	R100180428	09/03/2025	7455-0
1763	PXR3454	R100180429	09/03/2025	7455-0
1764	PVP2D11	R100180435	09/03/2025	7455-0
1765	HOG6818	R100180436	09/03/2025	7455-0
1766	PYK1B16	R100180243	09/03/2025	6050-3
1767	JIM0I28	R100180244	09/03/2025	6050-3
1768	GFP9F35	R100180450	09/03/2025	7455-0
1769	LZY8283	R100180457	09/03/2025	7455-0
1770	OGJ2655	R100180459	09/03/2025	7455-0
1771	QXF2051	R100180460	09/03/2025	7455-0
1772	RFL9G35	R100180461	09/03/2025	7455-0

1773	GFP9F35	R100180465	09/03/2025	7455-0
1774	SYN0D16	R100180467	09/03/2025	7455-0
1775	RFB2G32	R100180469	09/03/2025	7463-0
1776	OQC4362	R100180475	09/03/2025	7455-0
1777	GZJ6B50	R100180476	09/03/2025	7455-0
1778	OPF4F91	R100180572	09/03/2025	7455-0
1779	TCO1B75	R100180580	09/03/2025	7455-0
1780	SJQ8G65	R100180582	09/03/2025	7463-0
1781	HFN6072	R100180583	09/03/2025	7455-0
1782	PXO2I64	R100180586	09/03/2025	7455-0
1783	GWR0151	R100180589	09/03/2025	7455-0
1784	HIC4639	R100180034	10/03/2025	7455-0
1785	RVU9J91	R100180039	10/03/2025	7455-0
1786	HJQ7J15	R100180041	10/03/2025	7455-0
1787	TCG3F50	R100180043	10/03/2025	7455-0
1788	SVF9H08	R100180047	10/03/2025	7455-0
1789	OPH1324	R100180050	10/03/2025	7455-0
1790	HCZ8C36	R100180051	10/03/2025	7455-0
1791	OLO5D96	R100180198	10/03/2025	7471-0
1792	QNM8A22	R100180054	10/03/2025	7455-0
1793	MHU2H42	R100180055	10/03/2025	7455-0
1794	GCO0E41	R100180056	10/03/2025	7455-0
1795	TCS7D02	R100180058	10/03/2025	7455-0
1796	SSX7E81	R100180200	10/03/2025	6050-3
1797	RNL6E17	R100180062	10/03/2025	7463-0
1798	QXH9692	R100180064	10/03/2025	7455-0
1799	LSU8C45	R100180065	10/03/2025	7455-0
1800	STH5J67	R100180066	10/03/2025	7463-0
1801	TDM6I15	R100180067	10/03/2025	7463-0
1802	HDE6J26	R100180068	10/03/2025	7463-0
1803	QNT4G99	R100180070	10/03/2025	7455-0
1804	RNS2D38	R100180207	10/03/2025	5673-2
1805	SYZ3H75	R100180208	10/03/2025	5673-2
1806	OOV5985	R100180212	10/03/2025	5673-2
1807	SHG6E00	R100180074	10/03/2025	7455-0
1808	RVU1G06	R100180215	10/03/2025	5673-2
1809	GUC1H96	R100180217	10/03/2025	5673-2
1810	HJQ7G74	R100180075	10/03/2025	7455-0
1811	RNW5G97	R100180189	10/03/2025	5673-2
1812	QQT9H86	R100180191	10/03/2025	5673-2
1813	QPS5173	R100180193	10/03/2025	5673-2
1814	GZM6B43	R100180186	10/03/2025	5673-2
1815	PYR7H94	R100180078	10/03/2025	7455-0
1816	RMP0C20	R100180081	10/03/2025	7455-0
1817	TDN4H29	R100180082	10/03/2025	7455-0
1818	QZD8H42	R100180083	10/03/2025	7455-0
1819	HHV1B69	R100180086	10/03/2025	7455-0
1820	QQL4I88	R100180093	10/03/2025	7463-0
1821	RUE4G79	R100180188	10/03/2025	5673-2
1822	PUV7F84	R100180095	10/03/2025	7455-0
1823	PUX1A03	R100180194	10/03/2025	6050-3
1824	PXU0D03	R100180195	10/03/2025	6050-3
1825	ETV3H20	R100180196	10/03/2025	6050-3
1826	HNC0C40	R100180197	10/03/2025	6050-3
1827	JGU4J33	R100180098	10/03/2025	7455-0
1828	QLO3276	R100180099	10/03/2025	7455-0
1829	SHG1J25	R100180100	10/03/2025	7455-0
1830	HBZ7777	R100180101	10/03/2025	7455-0
1831	TKD0H95	R100180102	10/03/2025	7455-0
1832	PVP7D34	R100180103	10/03/2025	7455-0
1833	HKD3156	R100180104	10/03/2025	7455-0
1834	HBZ7777	R100180106	10/03/2025	7455-0
1835	PWW0B94	R100180107	10/03/2025	7455-0

1836	HMI2088	R100180108	10/03/2025	7455-0
1837	GTM7705	R100180109	10/03/2025	7455-0
1838	SID8J35	R100180110	10/03/2025	7463-0
1839	OQO3985	R100180113	10/03/2025	7455-0
1840	HIV4G16	R100180115	10/03/2025	7455-0
1841	FIX4B47	R100180119	10/03/2025	7455-0
1842	QQT5J75	R100180120	10/03/2025	7455-0
1843	QOV8A20	R100180121	10/03/2025	7455-0
1844	OQH7082	R100180122	10/03/2025	7455-0
1845	OQA4879	R100180123	10/03/2025	7463-0
1846	SIK2F41	R100180125	10/03/2025	7455-0
1847	OPM3170	R100180126	10/03/2025	7471-0
1848	HGQ5C31	R100180127	10/03/2025	7455-0
1849	LOO0657	R100180129	10/03/2025	7455-0
1850	HHG3985	R100180131	10/03/2025	7455-0
1851	GWS8409	R100180132	10/03/2025	7455-0
1852	RTQ6B29	R100180134	10/03/2025	7463-0
1853	TDK8I91	R100180138	10/03/2025	7455-0
1854	PUQ8269	R100180139	10/03/2025	7455-0
1855	TCY9H87	R100180140	10/03/2025	7455-0
1856	SYK0B94	R100180141	10/03/2025	7455-0
1857	PXG9A88	R100180142	10/03/2025	7455-0
1858	OXF7E12	R100180143	10/03/2025	7455-0
1859	PUQ8269	R100180144	10/03/2025	7455-0
1860	HFX1D57	R100180145	10/03/2025	7455-0
1861	HOK4C73	R100180148	10/03/2025	7455-0
1862	NYG3E83	R100180150	10/03/2025	7463-0
1863	HGM0H58	R100180153	10/03/2025	7455-0
1864	GLB7I94	R100180156	10/03/2025	7455-0
1865	JHD9472	R100180157	10/03/2025	7455-0
1866	QXP8E14	R100180158	10/03/2025	7463-0
1867	PVP7D34	R100180160	10/03/2025	7455-0
1868	RFK5G03	R100180161	10/03/2025	7455-0
1869	RNX4H24	R100180162	10/03/2025	7455-0
1870	PUQ8269	R100180164	10/03/2025	7455-0
1871	SID5G47	R100180167	10/03/2025	7455-0
1872	HEZ9513	R100180168	10/03/2025	7463-0
1873	TCR5G72	R100180169	10/03/2025	7455-0
1874	SJC9A78	R100180170	10/03/2025	7455-0
1875	QQE2941	R100180172	10/03/2025	7455-0
1876	GHH0H61	R100180174	10/03/2025	7455-0
1877	QOI3H60	R100180178	10/03/2025	7455-0
1878	QOM8H21	R100180332	11/03/2025	7455-0
1879	QQV5499	R100180737	11/03/2025	7463-0
1880	QXC8E61	R100180334	11/03/2025	7455-0
1881	HFN5B49	R100180335	11/03/2025	7455-0
1882	HDH7H17	R100180340	11/03/2025	7455-0
1883	OOV5771	R100180342	11/03/2025	7455-0
1884	PVK3276	R100180344	11/03/2025	7455-0
1885	HIA1G87	R100180345	11/03/2025	7455-0
1886	HNG5837	R100180347	11/03/2025	7455-0
1887	TCQ0C74	R100180348	11/03/2025	7455-0
1888	PZC3833	R100180349	11/03/2025	7455-0
1889	SHZ5G41	R100180355	11/03/2025	7455-0
1890	TJY2C46	R100180772	11/03/2025	7463-0
1891	SII1A39	R100180357	11/03/2025	7455-0
1892	RTE4D88	R100180358	11/03/2025	7455-0
1893	RFD1I97	R100180361	11/03/2025	7455-0
1894	QOP7J66	R100180363	11/03/2025	7455-0
1895	RNV4E91	R100180364	11/03/2025	7455-0
1896	PVK3276	R100180773	11/03/2025	7463-0
1897	PVG4F28	R100180776	11/03/2025	7463-0
1898	TDR9H61	R100180373	11/03/2025	7455-0

1899	TCT5I14	R100180374	11/03/2025	7455-0
1900	GZF8H25	R100180375	11/03/2025	7455-0
1901	QXY7D06	R100180378	11/03/2025	7455-0
1902	PWV0848	R100180382	11/03/2025	7455-0
1903	SIY8G55	R100180383	11/03/2025	7455-0
1904	QXK4C23	R100180384	11/03/2025	7455-0
1905	RUF2E61	R100180389	11/03/2025	7455-0
1906	RUF2E61	R100180816	11/03/2025	7455-0
1907	NDO8I22	R100180821	11/03/2025	7455-0
1908	PZV5037	R100180822	11/03/2025	7455-0
1909	SIX1E94	R100180823	11/03/2025	7455-0
1910	QQF8839	R100180827	11/03/2025	7455-0
1911	FUN3A42	R100180858	11/03/2025	7455-0
1912	HJN2E62	R100180437	11/03/2025	6050-3
1913	PYL9735	R100180441	11/03/2025	6050-3
1914	TCA9J20	R100180442	11/03/2025	6050-3
1915	SIW5E27	R100180248	11/03/2025	7455-0
1916	RMG7I32	R100180250	11/03/2025	7455-0
1917	RTX5E04	R100180253	11/03/2025	7455-0
1918	RFL8D19	R100180260	11/03/2025	7455-0
1919	SYS6A15	R100180612	11/03/2025	6050-3
1920	QNN4930	R100180261	11/03/2025	7455-0
1921	PXC8433	R100180615	11/03/2025	6050-3
1922	OWX8J24	R100180264	11/03/2025	7455-0
1923	GZF5347	R100180617	11/03/2025	7463-0
1924	OWS9928	R100180267	11/03/2025	7455-0
1925	TCJ4G47	R100180269	11/03/2025	7455-0
1926	TDN0H73	R100180270	11/03/2025	7455-0
1927	FAR8I53	R100180272	11/03/2025	7455-0
1928	OOV5909	R100180649	11/03/2025	5673-2
1929	RUA7B52	R100180652	11/03/2025	5673-2
1930	GYM9E77	R100180653	11/03/2025	5673-2
1931	PXQ0B21	R100180655	11/03/2025	5673-2
1932	HDY2F65	R100180656	11/03/2025	5673-2
1933	PVR2B88	R100180657	11/03/2025	5673-2
1934	RUP4E78	R100180661	11/03/2025	5673-2
1935	RNL2G75	R100180663	11/03/2025	7471-0
1936	RNL6E17	R100180278	11/03/2025	7455-0
1937	PZL8C94	R100180665	11/03/2025	6050-3
1938	QQX6D05	R100180666	11/03/2025	5673-2
1939	GXK0H08	R100180280	11/03/2025	7455-0
1940	OWS9928	R100180692	11/03/2025	7463-0
1941	PXK8050	R100180281	11/03/2025	7455-0
1942	TCJ4G47	R100180282	11/03/2025	7455-0
1943	HHQ8I26	R100180283	11/03/2025	7455-0
1944	QOG0F58	R100180693	11/03/2025	5673-2
1945	RVH2I33	R100180288	11/03/2025	7455-0
1946	SIW6H44	R100180299	11/03/2025	7455-0
1947	EXL5H93	R100180300	11/03/2025	7455-0
1948	OWZ3236	R100180301	11/03/2025	7455-0
1949	PAT3I37	R100180302	11/03/2025	7455-0
1950	TDP4I42	R100180303	11/03/2025	7455-0
1951	PYB5047	R100180304	11/03/2025	7455-0
1952	QMZ9I60	R100180713	11/03/2025	7463-0
1953	IAH7890	R100180305	11/03/2025	7455-0
1954	PWH0I13	R100180714	11/03/2025	7463-0
1955	PYV8E32	R100180306	11/03/2025	7455-0
1956	ESE5E81	R100180308	11/03/2025	7455-0
1957	QAL3G25	R100180310	11/03/2025	7455-0
1958	QAR8273	R100180311	11/03/2025	7455-0
1959	TDB3H30	R100180330	11/03/2025	7455-0
1960	QQQ2C68	R100180590	12/03/2025	7455-0
1961	KYM6H04	R100180601	12/03/2025	7455-0

1962	TCJ9G70	R100180603	12/03/2025	7455-0
1963	OWS4451	R100180606	12/03/2025	7455-0
1964	HKJ5H53	R100180607	12/03/2025	7455-0
1965	SHF3H07	R100180609	12/03/2025	7463-0
1966	RME2E29	R100180610	12/03/2025	7455-0
1967	FVY4I76	R100180611	12/03/2025	7463-0
1968	HHQ4956	R100180621	12/03/2025	7455-0
1969	DFG7J29	R100180623	12/03/2025	7471-0
1970	PVN5J03	R100180625	12/03/2025	7455-0
1971	DAE5808	R100180627	12/03/2025	7455-0
1972	RUX3E95	R100180630	12/03/2025	7455-0
1973	HKK7G06	R100180633	12/03/2025	7455-0
1974	GBY8C21	R100180635	12/03/2025	7455-0
1975	PWP6H63	R100180636	12/03/2025	6050-3
1976	RTI7J02	R100180639	12/03/2025	6050-3
1977	TAZ4D52	R100180641	12/03/2025	7455-0
1978	HKA5B28	R100180642	12/03/2025	7463-0
1979	RGC7E90	R100180644	12/03/2025	6050-3
1980	QQT3C46	R100180646	12/03/2025	7455-0
1981	FIK5B60	R100180667	12/03/2025	5673-2
1982	SYK0C31	R100180668	12/03/2025	5673-2
1983	PYN6G26	R100180670	12/03/2025	5673-2
1984	RND7A67	R100180672	12/03/2025	7455-0
1985	RMR7B06	R100180675	12/03/2025	7455-0
1986	NXN8F79	R100180677	12/03/2025	5673-2
1987	RVR7A16	R100180678	12/03/2025	5673-2
1988	OPP9D87	R100180679	12/03/2025	5673-2
1989	SIN1F62	R100180682	12/03/2025	7455-0
1990	PXQ5A28	R100180683	12/03/2025	7463-0
1991	FPF8I24	R100180684	12/03/2025	6050-3
1992	SHD2B51	R100180686	12/03/2025	5673-2
1993	PUR1D08	R100180695	12/03/2025	7463-0
1994	OQK3636	R100180698	12/03/2025	6050-3
1995	TDN4H29	R100180705	12/03/2025	7463-0
1996	TDN4H29	R100180708	12/03/2025	7463-0
1997	RMP8E22	R100180709	12/03/2025	7463-0
1998	TCZ6I15	R100180711	12/03/2025	5673-2
1999	PWL9157	R100180717	12/03/2025	7455-0
2000	RFP3B39	R100180719	12/03/2025	7455-0
2001	RVA0G24	R100180724	12/03/2025	7455-0
2002	QXX4I61	R100180726	12/03/2025	7455-0
2003	QPB0J31	R100180727	12/03/2025	7455-0
2004	PZT9F86	R100180730	12/03/2025	7455-0
2005	HES2487	R100180735	12/03/2025	7455-0
2006	QMV0H91	R100180443	12/03/2025	6050-3
2007	PGC5B44	R100180738	12/03/2025	7455-0
2008	AZP7E09	R100180739	12/03/2025	7455-0
2009	NYE8B57	R100180740	12/03/2025	7455-0
2010	FJX3F99	R100180745	12/03/2025	7455-0
2011	QXS4C88	R100180747	12/03/2025	7455-0
2012	HFE0934	R100180748	12/03/2025	7455-0
2013	SIP2D00	R100180749	12/03/2025	7455-0
2014	HES2487	R100180750	12/03/2025	7455-0
2015	HHB0F77	R100180752	12/03/2025	7455-0
2016	PUG7H95	R100180753	12/03/2025	7455-0
2017	SYK4F86	R100180758	12/03/2025	7463-0
2018	RTA9B99	R100180759	12/03/2025	7455-0
2019	OQE4H41	R100180763	12/03/2025	7455-0
2020	GYG7794	R100180764	12/03/2025	7463-0
2021	GEH3664	R100180777	12/03/2025	7455-0
2022	SJC6A20	R100180780	12/03/2025	7455-0
2023	OXE2695	R100180785	12/03/2025	7455-0
2024	TDG4G57	R100180788	12/03/2025	7455-0

2025	HMO4G36	R100180789	12/03/2025	7455-0
2026	HIY4991	R100180790	12/03/2025	7455-0
2027	PWQ0467	R100180791	12/03/2025	7463-0
2028	EIE1393	R100180793	12/03/2025	7463-0
2029	EIE1383	R100180798	12/03/2025	7463-0
2030	TCJ9J35	R100180801	12/03/2025	7463-0
2031	OXD2H47	R100180803	12/03/2025	7455-0
2032	RFW8B76	R100180804	12/03/2025	7455-0
2033	RMS7E71	R100180805	12/03/2025	7463-0
2034	PVK3276	R100180807	12/03/2025	7463-0
2035	OPY5415	R100180811	12/03/2025	7455-0
2036	OPR4D35	R100180812	12/03/2025	7455-0
2037	SYE6J97	R100180830	12/03/2025	7455-0
2038	HDK5769	R100180833	12/03/2025	7455-0
2039	OWV3A94	R100180834	12/03/2025	7455-0
2040	HMG0590	R100180835	12/03/2025	7471-0
2041	SYU5I32	R100180838	12/03/2025	7455-0
2042	SIC8F54	R100180839	12/03/2025	7455-0
2043	GWF4H34	R100180845	12/03/2025	7455-0
2044	SIS0E67	R100180846	12/03/2025	7455-0
2045	RND1E47	R100180848	12/03/2025	7455-0
2046	QPI0B50	R100180849	12/03/2025	7455-0
2047	TCN4C13	R100180850	12/03/2025	7455-0
2048	QMQ0J07	R100180864	12/03/2025	7463-0
2049	RFJ1G49	R100180973	13/03/2025	7455-0
2050	HDH7H17	R100180980	13/03/2025	7455-0
2051	RMM7C63	R100180981	13/03/2025	7455-0
2052	OPI4201	R100180982	13/03/2025	7455-0
2053	RMS4C40	R100180986	13/03/2025	7455-0
2054	RTE0I61	R100180987	13/03/2025	7455-0
2055	PXR3454	R100180989	13/03/2025	7455-0
2056	OLR4887	R100180990	13/03/2025	7455-0
2057	RMS4C40	R100180992	13/03/2025	7455-0
2058	HJI6D70	R100180995	13/03/2025	7455-0
2059	OLZ2494	R100180997	13/03/2025	7455-0
2060	DTA9H78	R100180999	13/03/2025	7455-0
2061	GYA3E21	R100181001	13/03/2025	7455-0
2062	BEZ7E17	R100181002	13/03/2025	7455-0
2063	HOC5I31	R100181006	13/03/2025	7455-0
2064	FQB8679	R100181007	13/03/2025	7455-0
2065	ORB0195	R100181008	13/03/2025	7455-0
2066	OXG4F15	R100181011	13/03/2025	7455-0
2067	QXZ2J59	R100181012	13/03/2025	7471-0
2068	QOS8A69	R100181013	13/03/2025	7463-0
2069	PYA4J73	R100181014	13/03/2025	7455-0
2070	QUS5D02	R100181015	13/03/2025	7455-0
2071	OQI1J48	R100181016	13/03/2025	7471-0
2072	HNV5708	R100181017	13/03/2025	7455-0
2073	NXX2947	R100181023	13/03/2025	7455-0
2074	SJD8B77	R100181026	13/03/2025	7455-0
2075	QPN2955	R100181028	13/03/2025	7455-0
2076	RMK1A06	R100181033	13/03/2025	7455-0
2077	RBO4C63	R100181034	13/03/2025	7455-0
2078	OPN7F07	R100181035	13/03/2025	7455-0
2079	HOW0F35	R100181041	13/03/2025	7455-0
2080	HJQ3G07	R100181043	13/03/2025	7463-0
2081	SHH9J62	R100181045	13/03/2025	7463-0
2082	HJR7783	R100181046	13/03/2025	7463-0
2083	PYO0F33	R100181048	13/03/2025	7455-0
2084	QNC3B40	R100181052	13/03/2025	7455-0
2085	PUO7141	R100181053	13/03/2025	7455-0
2086	QWV1A10	R100181055	13/03/2025	7455-0
2087	TDF7D04	R100181056	13/03/2025	7455-0

2088	QUV5334	R100181058	13/03/2025	7455-0
2089	QQV4354	R100181059	13/03/2025	7455-0
2090	KXR3H43	R100181060	13/03/2025	7455-0
2091	CLK7540	R100181061	13/03/2025	7463-0
2092	PVA7440	R100181063	13/03/2025	7455-0
2093	SHK9H13	R100181064	13/03/2025	7455-0
2094	QUF5327	R100181065	13/03/2025	7455-0
2095	PWR7160	R100181067	13/03/2025	7455-0
2096	SHY5E12	R100180905	13/03/2025	7455-0
2097	QPG4J65	R100180911	13/03/2025	7455-0
2098	MRK8J01	R100180912	13/03/2025	7455-0
2099	HDR9B79	R100180913	13/03/2025	7455-0
2100	QNS3A51	R100180915	13/03/2025	7463-0
2101	LLG9F46	R100180916	13/03/2025	7455-0
2102	GBY7I42	R100180926	13/03/2025	7455-0
2103	QPB8A35	R100180930	13/03/2025	7455-0
2104	SYA2J87	R100180931	13/03/2025	7455-0
2105	PUB9H24	R100180933	13/03/2025	7455-0
2106	RTS1F15	R100180938	13/03/2025	7455-0
2107	SHT8C33	R100180939	13/03/2025	7455-0
2108	QMX1D38	R100180876	13/03/2025	6050-3
2109	TAZ4D52	R100180943	13/03/2025	7463-0
2110	RNC7C91	R100180944	13/03/2025	7455-0
2111	HCB8H17	R100180947	13/03/2025	7471-0
2112	PVM6A98	R100180948	13/03/2025	7463-0
2113	QPE4G99	R100180949	13/03/2025	7455-0
2114	QMY9A79	R100180877	13/03/2025	5673-2
2115	PBD8D14	R100180880	13/03/2025	6050-3
2116	PGH2E28	R100180881	13/03/2025	5673-2
2117	HKL4368	R100180890	13/03/2025	5673-2
2118	HHQ1483	R100180891	13/03/2025	5673-2
2119	OXC1318	R100180892	13/03/2025	5673-2
2120	RUR7J89	R100180894	13/03/2025	5673-2
2121	PUA0J70	R100180895	13/03/2025	5673-2
2122	TCF7C08	R100180896	13/03/2025	5673-2
2123	QQN1551	R100180958	13/03/2025	7455-0
2124	FXM9G92	R100180902	13/03/2025	5673-2
2125	QXH9692	R100180960	13/03/2025	7455-0
2126	HNB3F74	R100180903	13/03/2025	5673-2
2127	QPZ6C65	R100180904	13/03/2025	6050-3
2128	PZD2332	R100180969	13/03/2025	7455-0
2129	PYV4H98	R100180971	13/03/2025	7455-0
2130	PWH0I13	R100180977	13/03/2025	7455-0
2131	QNN9D05	R100180967	13/03/2025	7455-0
2132	OMC2E65	R100181090	14/03/2025	7455-0
2133	LTZ3E46	R100181097	14/03/2025	7455-0
2134	OLX0C75	R100181099	14/03/2025	7455-0
2135	OPJ0D10	R100181101	14/03/2025	7463-0
2136	RHS3J33	R100181102	14/03/2025	7455-0
2137	SYS6B12	R100181104	14/03/2025	7455-0
2138	QUN7959	R100181107	14/03/2025	7455-0
2139	HJZ6I59	R100181109	14/03/2025	7455-0
2140	HZW1B12	R100181118	14/03/2025	7455-0
2141	QNI2H55	R100181074	14/03/2025	5673-2
2142	OEK5A55	R100181075	14/03/2025	5673-2
2143	RFZ9A78	R100181076	14/03/2025	5673-2
2144	TDQ5A76	R100181078	14/03/2025	5673-2
2145	HOI4I54	R100181081	14/03/2025	5673-2
2146	QUD7H29	R100181083	14/03/2025	5673-2
2147	HMZ4F70	R100181121	14/03/2025	7455-0
2148	OPR5432	R100181087	14/03/2025	5673-2
2149	SIV2E74	R100181128	14/03/2025	7463-0
2150	QPG3C35	R100181130	14/03/2025	7455-0

2151	QNR0F96	R100181135	14/03/2025	7463-0
2152	HHU7B77	R100181138	14/03/2025	7455-0
2153	TDH8E81	R100181142	14/03/2025	7455-0
2154	RGD8J23	R100181146	14/03/2025	7463-0
2155	TCS3G27	R100181147	14/03/2025	7455-0
2156	HIR7I35	R100181149	14/03/2025	7455-0
2157	HFR7C01	R100181150	14/03/2025	7455-0
2158	RFQ7H18	R100181152	14/03/2025	7455-0
2159	MHA4679	R100181153	14/03/2025	7455-0
2160	HKZ5881	R100181155	14/03/2025	7455-0
2161	HFL2F17	R100181156	14/03/2025	7455-0
2162	SHF3G92	R100181159	14/03/2025	7463-0
2163	FQX0I81	R100181160	14/03/2025	7455-0
2164	SIH0F69	R100181163	14/03/2025	7455-0
2165	QUL0A01	R100181164	14/03/2025	7455-0
2166	RVG1G36	R100181165	14/03/2025	7455-0
2167	QPB4E69	R100181168	14/03/2025	7455-0
2168	QNV4374	R100181169	14/03/2025	7455-0
2169	KYJ8A63	R100181172	14/03/2025	7455-0
2170	QNA4493	R100181173	14/03/2025	7463-0
2171	RFJ0A72	R100181174	14/03/2025	7455-0
2172	PZY2497	R100181176	14/03/2025	7455-0
2173	TDU4J74	R100181178	14/03/2025	7463-0
2174	OQO3985	R100181180	14/03/2025	7463-0
2175	QNS8J35	R100181186	14/03/2025	7463-0
2176	FDZ5F34	R100181190	14/03/2025	7455-0
2177	HFL2F17	R100181193	14/03/2025	7463-0
2178	LPQ8221	R100181199	14/03/2025	7455-0
2179	HMB6A42	R100181201	14/03/2025	7463-0
2180	PXO6B97	R100181203	14/03/2025	7463-0
2181	FYL7C28	R100181204	14/03/2025	7455-0
2182	OMD0G19	R100181208	14/03/2025	7455-0
2183	SHO6I52	R100181209	14/03/2025	7455-0
2184	SHF3J07	R100181216	14/03/2025	7455-0
2185	HMZ4F70	R100181217	14/03/2025	7455-0
2186	PBD8D14	R100181220	14/03/2025	7455-0
2187	NMS9F22	R100181221	14/03/2025	7455-0
2188	HKF9684	R100181222	14/03/2025	7455-0
2189	RUN7E99	R100181223	14/03/2025	7455-0
2190	TDU0B98	R100181229	14/03/2025	7455-0
2191	HGA3535	R100181231	14/03/2025	7455-0
2192	RMR0C33	R100181232	14/03/2025	7455-0
2193	PUT5A41	R100181234	14/03/2025	7455-0
2194	RTD5C23	R100181235	14/03/2025	7455-0
2195	HMF4655	R100181237	14/03/2025	7455-0
2196	RNK1F19	R100181241	14/03/2025	7455-0
2197	RML3G65	R100181242	14/03/2025	7455-0
2198	QXV0C88	R100181245	14/03/2025	7455-0
2199	SHW1G67	R100181247	14/03/2025	7455-0
2200	RTG8D71	R100181249	14/03/2025	7455-0
2201	EUC8C32	R100181253	14/03/2025	7455-0
2202	FEZ3C02	R100181254	14/03/2025	7455-0
2203	RTA8I81	R100181256	14/03/2025	7455-0
2204	HGL6995	R100181258	14/03/2025	7455-0
2205	GTC1203	R100181070	14/03/2025	6050-3
2206	PXN6870	R100181071	14/03/2025	6050-3
2207	STS3F85	R100181261	15/03/2025	6050-3
2208	HLB6388	R100181398	15/03/2025	7463-0
2209	QQE9579	R100181399	15/03/2025	7463-0
2210	GYQ0B95	R100181400	15/03/2025	7455-0
2211	GVL0456	R100181401	15/03/2025	7455-0
2212	DCB6J28	R100181405	15/03/2025	7455-0
2213	PZW9435	R100181408	15/03/2025	7455-0

2214	GYB9B30	R100181410	15/03/2025	7455-0
2215	MVH3C68	R100181412	15/03/2025	7455-0
2216	HCN5060	R100181413	15/03/2025	7455-0
2217	SHF7D83	R100181417	15/03/2025	7455-0
2218	HIL0549	R100181421	15/03/2025	7455-0
2219	GWV7D14	R100181423	15/03/2025	7463-0
2220	GUP2477	R100181424	15/03/2025	7463-0
2221	FLP1I84	R100181426	15/03/2025	7455-0
2222	SST5A78	R100181428	15/03/2025	7463-0
2223	HMB3353	R100181538	15/03/2025	7455-0
2224	RVE8B30	R100181429	15/03/2025	7455-0
2225	QUG0B93	R100181430	15/03/2025	7455-0
2226	PXS6D07	R100181432	15/03/2025	7455-0
2227	LUL7F62	R100181436	15/03/2025	7455-0
2228	OLR3I23	R100181437	15/03/2025	7455-0
2229	HKR0B03	R100181440	15/03/2025	7471-0
2230	OLR3I23	R100181441	15/03/2025	7463-0
2231	PXQ0881	R100181442	15/03/2025	7455-0
2232	GZF7264	R100181443	15/03/2025	7455-0
2233	SIK6B44	R100181444	15/03/2025	7471-0
2234	RTR6F48	R100181446	15/03/2025	7455-0
2235	HNC8I94	R100181448	15/03/2025	7455-0
2236	HGB2916	R100181449	15/03/2025	7455-0
2237	RFN5J81	R100181450	15/03/2025	7455-0
2238	TCR4A29	R100181452	15/03/2025	7455-0
2239	HNE3192	R100181454	15/03/2025	7455-0
2240	RMX6B23	R100181455	15/03/2025	7455-0
2241	HJU3D99	R100181458	15/03/2025	7455-0
2242	QPB0305	R100181459	15/03/2025	7455-0
2243	HKR6E09	R100181461	15/03/2025	7463-0
2244	RTM4D64	R100181462	15/03/2025	7463-0
2245	RFT2G96	R100181464	15/03/2025	7455-0
2246	QTU1D14	R100181466	15/03/2025	7463-0
2247	QNZ4B03	R100181467	15/03/2025	7455-0
2248	OXD2E84	R100181470	15/03/2025	7455-0
2249	TDU1I40	R100181472	15/03/2025	7455-0
2250	OQI2397	R100181474	15/03/2025	7455-0
2251	PZL8C94	R100181475	15/03/2025	7455-0
2252	TCK2G71	R100181478	15/03/2025	7455-0
2253	HIC3006	R100181482	15/03/2025	7471-0
2254	TCX5I83	R100181483	15/03/2025	7463-0
2255	TMB0C41	R100181490	15/03/2025	7455-0
2256	JSU2404	R100181492	15/03/2025	7455-0
2257	QOZ6736	R100181540	15/03/2025	7455-0
2258	HEN3773	R100181493	15/03/2025	7455-0
2259	PXW7E49	R100181541	15/03/2025	7455-0
2260	RFE9J40	R100181495	15/03/2025	7455-0
2261	GTS8181	R100181496	15/03/2025	7455-0
2262	HOC6C44	R100181499	15/03/2025	7455-0
2263	RFY0B81	R100181505	15/03/2025	7463-0
2264	QWS6I28	R100181507	15/03/2025	7455-0
2265	QUZ5C52	R100181510	15/03/2025	7455-0
2266	TDU1I40	R100181515	15/03/2025	7463-0
2267	HMD0G28	R100181518	15/03/2025	7455-0
2268	PWB7A11	R100181519	15/03/2025	7463-0
2269	PUU5B72	R100181522	15/03/2025	7455-0
2270	HBH6I70	R100181523	15/03/2025	7455-0
2271	RNR0G96	R100181524	15/03/2025	7455-0
2272	QMY0E07	R100181529	15/03/2025	7455-0
2273	RTS2B60	R100181530	15/03/2025	7455-0
2274	SYV3F24	R100181531	15/03/2025	7455-0
2275	QNR3D69	R100181534	15/03/2025	7463-0
2276	RTH7J96	R100181298	15/03/2025	7455-0

2277	GZZ4G97	R100181302	15/03/2025	7455-0
2278	OOY6063	R100181304	15/03/2025	7463-0
2279	TCK9C89	R100181305	15/03/2025	7463-0
2280	JKI7C99	R100181306	15/03/2025	7455-0
2281	TCF6H01	R100181307	15/03/2025	7455-0
2282	HKL3A53	R100181308	15/03/2025	7455-0
2283	HFJ0806	R100181310	15/03/2025	7455-0
2284	LTU3D86	R100181311	15/03/2025	7455-0
2285	TCI1E72	R100181320	15/03/2025	7455-0
2286	RVJ3H62	R100181323	15/03/2025	7455-0
2287	RMQ3E97	R100181328	15/03/2025	7455-0
2288	QXR6F79	R100181330	15/03/2025	7455-0
2289	NYJ5B62	R100181331	15/03/2025	7463-0
2290	TDN1C73	R100181333	15/03/2025	7463-0
2291	HEN2143	R100181335	15/03/2025	7455-0
2292	HFG0060	R100181336	15/03/2025	7455-0
2293	RFJ3F49	R100181337	15/03/2025	7463-0
2294	TDN4H29	R100181338	15/03/2025	7463-0
2295	HHG2H47	R100181339	15/03/2025	7455-0
2296	TCD2F30	R100181340	15/03/2025	7455-0
2297	HDM2379	R100181341	15/03/2025	7455-0
2298	HHX1E11	R100181343	15/03/2025	7455-0
2299	HHM9936	R100181344	15/03/2025	7455-0
2300	RTX7B83	R100181346	15/03/2025	7455-0
2301	SYP8G52	R100181348	15/03/2025	7463-0
2302	LLM7027	R100181350	15/03/2025	7455-0
2303	FIR7H40	R100181351	15/03/2025	7455-0
2304	RTQ3H37	R100181352	15/03/2025	7463-0
2305	TCJ7J57	R100181354	15/03/2025	7455-0
2306	OLU1A20	R100181358	15/03/2025	7463-0
2307	SYY1F34	R100181359	15/03/2025	7455-0
2308	PYV4I92	R100181360	15/03/2025	7463-0
2309	TAU8J11	R100181361	15/03/2025	7455-0
2310	HOC5I31	R100181363	15/03/2025	7455-0
2311	PWB8E30	R100181364	15/03/2025	7455-0
2312	RNF3C33	R100181264	15/03/2025	5673-2
2313	FWV9F86	R100181265	15/03/2025	5673-2
2314	RCM2F29	R100181267	15/03/2025	5673-2
2315	TAU8J08	R100181273	15/03/2025	5673-2
2316	RFL0F50	R100181365	15/03/2025	7455-0
2317	HAK3D19	R100181274	15/03/2025	5673-2
2318	QMT6I22	R100181275	15/03/2025	5673-2
2319	QQX1F44	R100181277	15/03/2025	5673-2
2320	GTN7B67	R100181278	15/03/2025	5673-2
2321	QMZ9D83	R100181537	15/03/2025	7471-0
2322	GQP9I20	R100181280	15/03/2025	5673-2
2323	SYN3H90	R100181281	15/03/2025	5673-2
2324	PXW7D80	R100181282	15/03/2025	5673-2
2325	HCO1104	R100181284	15/03/2025	5673-2
2326	QXI0F69	R100181285	15/03/2025	5673-2
2327	FZJ8J56	R100181286	15/03/2025	5673-2
2328	HLF1999	R100181287	15/03/2025	5673-2
2329	QNF8D91	R100181289	15/03/2025	5673-2
2330	QXZ5G54	R100181268	15/03/2025	6050-3
2331	HJQ1E85	R100181368	15/03/2025	7471-0
2332	TCE8I46	R100181291	15/03/2025	5673-2
2333	PXD2I29	R100181371	15/03/2025	7463-0
2334	HJQ2496	R100181374	15/03/2025	7455-0
2335	NWP9825	R100181376	15/03/2025	7455-0
2336	HBI2519	R100181383	15/03/2025	7471-0
2337	PYX9B72	R100181385	15/03/2025	7455-0
2338	QUS7A27	R100181386	15/03/2025	7455-0
2339	EAI2409	R100181388	15/03/2025	7455-0

2340	OWY4404	R100181390	15/03/2025	7463-0
2341	OMA7088	R100181392	15/03/2025	7455-0
2342	QNO5D50	R100181270	15/03/2025	6050-3
2343	PVD5J78	R100181394	15/03/2025	7455-0
2344	SIR4H95	R100181294	15/03/2025	5673-2
2345	QXX6I66	R100181295	15/03/2025	5673-2
2346	HJQ1E85	R100181397	15/03/2025	7463-0
2347	JGZ0E57	R100181592	16/03/2025	7455-0
2348	PPZ7H50	R100181604	16/03/2025	7463-0
2349	HNX8456	R100181605	16/03/2025	7455-0
2350	GTN4D92	R100181608	16/03/2025	7455-0
2351	HIK3058	R100181610	16/03/2025	7455-0
2352	GTC2961	R100181611	16/03/2025	7455-0
2353	NXZ1I05	R100181612	16/03/2025	7455-0
2354	HMK9454	R100181614	16/03/2025	7455-0
2355	QOO3E45	R100181615	16/03/2025	7463-0
2356	AYQ5I63	R100181617	16/03/2025	7455-0
2357	HGH5318	R100181618	16/03/2025	7455-0
2358	TCX3J95	R100181619	16/03/2025	7455-0
2359	GAZ0J07	R100181620	16/03/2025	7455-0
2360	HIC4A76	R100181621	16/03/2025	7455-0
2361	SYR1B36	R100181622	16/03/2025	7455-0
2362	OWL5H99	R100181623	16/03/2025	7455-0
2363	HFV4F38	R100181624	16/03/2025	7455-0
2364	RNG4G40	R100181625	16/03/2025	7455-0
2365	PVW4496	R100181626	16/03/2025	7455-0
2366	RTV4A26	R100181628	16/03/2025	7463-0
2367	QQS1D06	R100181629	16/03/2025	7463-0
2368	EQO4B10	R100181632	16/03/2025	7455-0
2369	HNW3I04	R100181636	16/03/2025	7455-0
2370	HLS8741	R100181637	16/03/2025	7463-0
2371	RFJ7H41	R100181638	16/03/2025	7455-0
2372	PYB7519	R100181640	16/03/2025	7455-0
2373	OPE9704	R100181545	16/03/2025	6050-3
2374	GJZ9I22	R100181647	16/03/2025	7463-0
2375	TCO9I14	R100181648	16/03/2025	7455-0
2376	HFW7050	R100181649	16/03/2025	7455-0
2377	OLZ3I25	R100181655	16/03/2025	7455-0
2378	RTC8E40	R100181657	16/03/2025	7455-0
2379	OLP7F04	R100181659	16/03/2025	7455-0
2380	PYF9D23	R100181660	16/03/2025	7455-0
2381	QNP6388	R100181661	16/03/2025	7455-0
2382	QXA7C91	R100181663	16/03/2025	7455-0
2383	OLQ0I07	R100181664	16/03/2025	7455-0
2384	HCV6B50	R100181665	16/03/2025	7455-0
2385	QOU3A18	R100181552	16/03/2025	6050-3
2386	SIY9H07	R100181553	16/03/2025	6050-3
2387	PUR5H46	R100181603	16/03/2025	6050-3
2388	HEM3527	R100181916	16/03/2025	7463-0
2389	QYX0F54	R100181669	16/03/2025	7455-0
2390	PXY6873	R100181670	16/03/2025	7455-0
2391	GRS4A46	R100181555	16/03/2025	5673-2
2392	FYB2I65	R100181671	16/03/2025	7463-0
2393	QQB5H00	R100181672	16/03/2025	7455-0
2394	PYN9652	R100181557	16/03/2025	5673-2
2395	OJA8D69	R100181559	16/03/2025	5673-2
2396	QXB8269	R100181560	16/03/2025	5673-2
2397	GHZ9J90	R100181566	16/03/2025	5673-2
2398	HDP0810	R100181572	16/03/2025	5673-2
2399	PXL4D36	R100181673	16/03/2025	7455-0
2400	STK6A01	R100181573	16/03/2025	5673-2
2401	FVM8H04	R100181574	16/03/2025	5673-2
2402	HHQ2531	R100181675	16/03/2025	7463-0

2403	RFL3D77	R100181677	16/03/2025	7455-0
2404	PWH6J70	R100181575	16/03/2025	5673-2
2405	QXW9B97	R100181577	16/03/2025	5673-2
2406	RMS9A12	R100181579	16/03/2025	5673-2
2407	RUM6C22	R100181580	16/03/2025	5673-2
2408	OWQ4D80	R100181581	16/03/2025	5673-2
2409	TDN4H29	R100181679	16/03/2025	7455-0
2410	RNB8J86	R100181680	16/03/2025	7455-0
2411	TCY0A46	R100181681	16/03/2025	7463-0
2412	RVO7F87	R100181684	16/03/2025	7455-0
2413	HKJ5172	R100181685	16/03/2025	7455-0
2414	HGU8219	R100181686	16/03/2025	7455-0
2415	EII2I17	R100181687	16/03/2025	7455-0
2416	HMA6185	R100181689	16/03/2025	7455-0
2417	QNT2J67	R100181690	16/03/2025	7455-0
2418	SIB3E90	R100181691	16/03/2025	7455-0
2419	QQS1D06	R100181692	16/03/2025	7455-0
2420	PZN3670	R100181585	16/03/2025	6050-3
2421	SVQ6I99	R100181693	16/03/2025	7455-0
2422	QYX0F54	R100181698	16/03/2025	7463-0
2423	HII6A97	R100181699	16/03/2025	7463-0
2424	RCC2G13	R100181702	16/03/2025	7463-0
2425	RNY5I73	R100181703	16/03/2025	7455-0
2426	FYB2I65	R100181704	16/03/2025	7455-0
2427	OPL0178	R100181707	16/03/2025	7455-0
2428	HIM5703	R100181709	16/03/2025	7455-0
2429	HKP7G01	R100181710	16/03/2025	7455-0
2430	OQQ4J82	R100181712	16/03/2025	7455-0
2431	RFJ7H41	R100181713	16/03/2025	7455-0
2432	HDY4J76	R100181714	16/03/2025	7455-0
2433	RTN0F11	R100181715	16/03/2025	7463-0
2434	HIQ1I84	R100181718	16/03/2025	7455-0
2435	NYE6I83	R100181723	16/03/2025	7455-0
2436	OLR5261	R100181727	16/03/2025	7455-0
2437	HKO0184	R100181730	16/03/2025	7455-0
2438	PCC3B55	R100181731	16/03/2025	7455-0
2439	HGL8424	R100181732	16/03/2025	7455-0
2440	PWM6723	R100181735	16/03/2025	7455-0
2441	HNQ7846	R100181736	16/03/2025	7455-0
2442	OQC2J33	R100181737	16/03/2025	7455-0
2443	OWK6J42	R100181738	16/03/2025	7463-0
2444	SYV3G26	R100181740	16/03/2025	7455-0
2445	FNT5I00	R100181810	16/03/2025	7455-0
2446	QXE8A91	R100181815	16/03/2025	7455-0
2447	PYA7087	R100181816	16/03/2025	7455-0
2448	PUE3088	R100181817	16/03/2025	7455-0
2449	SIH2B38	R100181822	16/03/2025	7455-0
2450	TCV4H36	R100181824	16/03/2025	7455-0
2451	SYJ4E09	R100181590	16/03/2025	7471-0
2452	RFZ4C15	R100181828	16/03/2025	7463-0
2453	HIR1B84	R100181829	16/03/2025	7463-0
2454	RVW2J38	R100181830	16/03/2025	7455-0
2455	HHG0745	R100181833	16/03/2025	7463-0
2456	SYJ6C08	R100181834	16/03/2025	7455-0
2457	LPV6515	R100181835	16/03/2025	7455-0
2458	GDJ7G08	R100181836	16/03/2025	7455-0
2459	RVD7I68	R100181838	16/03/2025	7455-0
2460	TDC2E68	R100181839	16/03/2025	7455-0
2461	OQM3A15	R100181841	16/03/2025	7455-0
2462	KLX4I67	R100181843	16/03/2025	7455-0
2463	RFF1I57	R100181844	16/03/2025	7455-0
2464	GTE0E79	R100181845	16/03/2025	7455-0
2465	RUM9G56	R100181846	16/03/2025	7455-0

2466	EBO4A51	R100181850	16/03/2025	7455-0
2467	GEA6B65	R100181851	16/03/2025	7455-0
2468	RUM9G56	R100181852	16/03/2025	7463-0
2469	HKR6J66	R100181853	16/03/2025	7455-0
2470	QXV1F44	R100181854	16/03/2025	7455-0
2471	PUZ5685	R100181856	16/03/2025	7455-0
2472	OLO5F10	R100181858	16/03/2025	7455-0
2473	RVN8A38	R100181860	16/03/2025	7455-0
2474	GXM5691	R100181863	16/03/2025	7455-0
2475	OPE9704	R100181865	16/03/2025	7455-0
2476	RVN0H83	R100181866	16/03/2025	7455-0
2477	RNI1A42	R100181867	16/03/2025	7463-0
2478	SIE5J49	R100181872	16/03/2025	7455-0
2479	PWP5198	R100181873	16/03/2025	7455-0
2480	CUM6A08	R100181874	16/03/2025	7463-0
2481	PUE3088	R100181877	16/03/2025	7455-0
2482	SIX3H92	R100181884	16/03/2025	7455-0
2483	FQH4I91	R100181889	16/03/2025	7455-0
2484	OWM0458	R100181890	16/03/2025	7455-0
2485	HJQ6I36	R100181891	16/03/2025	7463-0
2486	QOS4A96	R100181893	16/03/2025	7455-0
2487	QYS3I56	R100181894	16/03/2025	7455-0
2488	TCV4H36	R100181895	16/03/2025	7455-0
2489	SYJ4E09	R100181896	16/03/2025	7463-0
2490	TDS2I63	R100181897	16/03/2025	7455-0
2491	STK5J70	R100181898	16/03/2025	7455-0
2492	QUN2913	R100181902	16/03/2025	7455-0
2493	EBU3J51	R100181903	16/03/2025	7455-0
2494	QUB4239	R100181904	16/03/2025	7463-0
2495	RMR3F53	R100181905	16/03/2025	7455-0
2496	QQG4H44	R100181746	16/03/2025	7455-0
2497	OOZ3429	R100181747	16/03/2025	7463-0
2498	HFS8348	R100181749	16/03/2025	7455-0
2499	HNQ6E26	R100181750	16/03/2025	7463-0
2500	SYJ6C08	R100181752	16/03/2025	7463-0
2501	QTY7C00	R100181755	16/03/2025	7455-0
2502	LPV6515	R100181756	16/03/2025	7463-0
2503	GHW3E15	R100181758	16/03/2025	7463-0
2504	QOX3E42	R100181759	16/03/2025	7455-0
2505	OLW0D40	R100181762	16/03/2025	7455-0
2506	GTN3A04	R100181763	16/03/2025	7463-0
2507	TCE6J96	R100181764	16/03/2025	7455-0
2508	GHH2I70	R100181768	16/03/2025	7455-0
2509	HCP2G03	R100181770	16/03/2025	7455-0
2510	PWZ8G22	R100181771	16/03/2025	7463-0
2511	FAB1G08	R100181773	16/03/2025	7455-0
2512	PCZ5B04	R100181774	16/03/2025	7455-0
2513	HGF9I75	R100181775	16/03/2025	7455-0
2514	TDT2D52	R100181776	16/03/2025	7463-0
2515	QPM4018	R100181777	16/03/2025	7455-0
2516	RHQ8D40	R100181778	16/03/2025	7455-0
2517	TCN9I35	R100181780	16/03/2025	7455-0
2518	OVX5889	R100181782	16/03/2025	7455-0
2519	QWW2660	R100181784	16/03/2025	7455-0
2520	TDH7C78	R100181785	16/03/2025	7455-0
2521	GPD1C54	R100181786	16/03/2025	7455-0
2522	RNZ8A69	R100181787	16/03/2025	7455-0
2523	RFG1F00	R100181788	16/03/2025	7455-0
2524	RVE4G93	R100181790	16/03/2025	7463-0
2525	QAL3G25	R100181792	16/03/2025	7455-0
2526	PZD7D83	R100181795	16/03/2025	7463-0
2527	GZT6150	R100181798	16/03/2025	7463-0
2528	RTZ5J87	R100181800	16/03/2025	7455-0

2529	GYM4G49	R100181801	16/03/2025	7455-0
2530	GGI3B30	R100181803	16/03/2025	7455-0
2531	HAQ4E12	R100181804	16/03/2025	7455-0
2532	HFS8348	R100181805	16/03/2025	7455-0
2533	HKY6245	R100181910	16/03/2025	7455-0
2534	SCG8B40	R100181912	16/03/2025	7455-0
2535	QPQ8C93	R100181807	16/03/2025	7455-0
2536	HMQ5940	R100181542	16/03/2025	6050-3
2537	HIC4A76	R100181543	16/03/2025	6050-3
2538	SDW5I39	R100181544	16/03/2025	6050-3
2539	GVX0335	R100181919	17/03/2025	6050-3
2540	SYJ5J25	R100181920	17/03/2025	6050-3
2541	NXX9B31	R100181957	17/03/2025	6050-3
2542	HML6G38	AG08838746	17/03/2025	5185-1
2543	GUG2H84	AG08833884	17/03/2025	7366-2
2544	GSY8659	AG08833885	17/03/2025	5185-1
2545	GRR9C57	AG08833886	17/03/2025	5541-4
2546	GVL0418	AG08837256	17/03/2025	5525-0
2547	PWQ0G46	AG08837257	17/03/2025	5452-1
2548	NYF9E59	AG08837258	17/03/2025	5452-1
2549	HJR7991	AG08837259	17/03/2025	5525-0
2550	NXZ6I75	AG08840426	17/03/2025	7366-2
2551	OQQ3A10	AG08836858	17/03/2025	6041-2
2552	EIF8D91	AG08840428	17/03/2025	7366-2
2553	GKZ7768	AG08833887	17/03/2025	5550-0
2554	HGR9884	AG08840178	17/03/2025	7366-2
2555	QPW5J84	AG08840179	17/03/2025	5550-0
2556	RVS7B40	AG08840181	17/03/2025	7366-2
2557	GZG8752	AG08840182	17/03/2025	7366-2
2558	PYJ7G53	AG08838140	17/03/2025	5541-7
2559	SYN3D11	AG08838142	17/03/2025	5541-4
2560	HCV8097	AG08838143	17/03/2025	5541-4
2561	QPN6433	AG08838144	17/03/2025	5550-0
2562	GRA9J58	AG08838148	17/03/2025	5185-1
2563	OTK3E74	AG08830585	17/03/2025	5550-0
2564	HJQ6873	AG08830586	17/03/2025	5452-2
2565	PYB9786	AG08830587	17/03/2025	5452-2
2566	GNP7494	AG08830588	17/03/2025	5452-1
2567	GSY8659	AG08833105	17/03/2025	5452-2
2568	JLQ2982	AG08841756	17/03/2025	5843-3
2569	OPA6146	AG08841757	17/03/2025	5525-0
2570	HOH7025	AG08841758	17/03/2025	5452-1
2571	KRI0250	AG08841759	17/03/2025	7633-2
2572	QOX2808	AG08841760	17/03/2025	5843-4
2573	GWB8D08	AG08841761	17/03/2025	6530-0
2574	QNQ4482	AG08841762	17/03/2025	5452-1
2575	HGC2815	AG08841777	17/03/2025	5894-0
2576	HGC2815	AG08841778	17/03/2025	5843-3
2577	HGC2815	AG08841780	17/03/2025	7587-0
2578	HHV4F94	AG08841785	17/03/2025	6394-1
2579	QQV5499	AG08831150	17/03/2025	7048-1
2580	GSF7J68	AG08841789	17/03/2025	6530-0
2581	GSF7J68	AG08841792	17/03/2025	6530-0
2582	EBE1F54	AG08841793	17/03/2025	5550-0
2583	HLX8236	AG08841794	17/03/2025	5550-0
2584	HJP5095	AG08841795	17/03/2025	5550-0
2585	EES1E32	AG08837388	17/03/2025	7633-1
2586	HMN4430	AG08837390	17/03/2025	7633-1
2587	CXO4E63	AG08841266	17/03/2025	5185-1
2588	GUN3873	AG08841267	17/03/2025	5185-1
2589	RMS3F44	AG08841268	17/03/2025	7633-1
2590	BDQ2J85	AG08841269	17/03/2025	7633-1
2591	HIK6B56	AG08841270	17/03/2025	7633-1

2592	RFS3A11	AG08841175	17/03/2025	7366-2
2593	OQK3447	AG08841176	17/03/2025	5185-1
2594	QNP6388	R100182026	17/03/2025	7455-0
2595	RUJ2A22	R100182027	17/03/2025	7455-0
2596	HHG5A98	R100182030	17/03/2025	7455-0
2597	TCN2G75	R100182031	17/03/2025	7455-0
2598	QQP9A95	R100182035	17/03/2025	7471-0
2599	HLZ7A67	R100182041	17/03/2025	7463-0
2600	SSY7D36	R100182042	17/03/2025	7455-0
2601	ORC5F61	R100182043	17/03/2025	7455-0
2602	QUL0B16	R100182046	17/03/2025	7455-0
2603	RTQ8A82	R100182049	17/03/2025	7455-0
2604	RUI4H30	R100182050	17/03/2025	7455-0
2605	FYE2J81	R100182055	17/03/2025	7455-0
2606	GTG6D43	R100182056	17/03/2025	7455-0
2607	HBN8384	R100182065	17/03/2025	7455-0
2608	TDF7G29	R100182066	17/03/2025	7455-0
2609	HAG9102	R100182068	17/03/2025	7455-0
2610	RMT2F92	R100182070	17/03/2025	7455-0
2611	RGA8B70	R100182073	17/03/2025	7455-0
2612	TDK1H43	R100182075	17/03/2025	7455-0
2613	ODJ1J83	R100182078	17/03/2025	7455-0
2614	HLU3F43	R100182081	17/03/2025	7455-0
2615	HFA0589	R100182083	17/03/2025	7471-0
2616	RMT2F92	R100182085	17/03/2025	7455-0
2617	RMO8C89	R100182092	17/03/2025	7455-0
2618	HJQ9705	R100182094	17/03/2025	7455-0
2619	PCN8A08	R100182095	17/03/2025	7455-0
2620	QUV2D99	R100182100	17/03/2025	7455-0
2621	DVC7A49	R100182101	17/03/2025	7455-0
2622	RTD1H98	R100182104	17/03/2025	7455-0
2623	OFU7734	R100182108	17/03/2025	7455-0
2624	RTG8D71	R100182109	17/03/2025	7455-0
2625	TDI7H26	R100182110	17/03/2025	7455-0
2626	SIH0F44	R100182111	17/03/2025	7455-0
2627	HFX2H58	R100182112	17/03/2025	7455-0
2628	TDV1H96	R100182114	17/03/2025	7455-0
2629	SYZ6A34	R100182115	17/03/2025	7455-0
2630	OQO3985	R100182116	17/03/2025	7455-0
2631	PZV2521	R100182118	17/03/2025	7455-0
2632	QUF7542	R100182121	17/03/2025	7455-0
2633	GKU5038	R100182125	17/03/2025	7463-0
2634	MSH0B91	R100182126	17/03/2025	7455-0
2635	OQZ8A30	R100182129	17/03/2025	7455-0
2636	HLV2C50	R100182132	17/03/2025	7455-0
2637	SYN9A12	R100182136	17/03/2025	7455-0
2638	RFH1G31	R100182137	17/03/2025	7455-0
2639	GTN5D12	R100182138	17/03/2025	7455-0
2640	RVZ1C90	R100182146	17/03/2025	7455-0
2641	HLK7F24	R100182147	17/03/2025	7455-0
2642	RVZ1C90	R100182148	17/03/2025	7455-0
2643	HLN1G49	R100182150	17/03/2025	7455-0
2644	TDL1B46	R100182153	17/03/2025	7455-0
2645	QNW4B82	R100182155	17/03/2025	7463-0
2646	PXQ7F95	R100182156	17/03/2025	7455-0
2647	QUK5015	R100182157	17/03/2025	7455-0
2648	OWX6590	R100182158	17/03/2025	7463-0
2649	HJA2I99	R100182163	17/03/2025	7455-0
2650	RTP6J98	R100182164	17/03/2025	7455-0
2651	HLU3F43	R100182166	17/03/2025	7455-0
2652	TDL4F50	R100182167	17/03/2025	7463-0
2653	PZQ8A42	AG08831156	17/03/2025	7366-2
2654	PZQ8A42	AG08831157	17/03/2025	5185-1

2655	PZQ8A42	AG08831158	17/03/2025	5428-4
2656	EKM0273	R100181922	17/03/2025	7455-0
2657	PPZ7H50	R100181923	17/03/2025	7463-0
2658	RFL6H14	R100181925	17/03/2025	7455-0
2659	SHX0G19	R100181926	17/03/2025	7455-0
2660	HIQ2B20	R100181929	17/03/2025	7455-0
2661	QOM0E75	R100181931	17/03/2025	7455-0
2662	PWP6H63	R100181934	17/03/2025	7455-0
2663	SYZ6A34	R100181937	17/03/2025	7455-0
2664	QAL3G25	R100181939	17/03/2025	7455-0
2665	TCN2G75	R100181942	17/03/2025	7455-0
2666	OMG8302	R100181944	17/03/2025	7463-0
2667	OPE0B32	R100181946	17/03/2025	7455-0
2668	QNE0E62	R100181949	17/03/2025	7455-0
2669	TDL4J40	R100181952	17/03/2025	6050-3
2670	RNH2J86	R100181953	17/03/2025	7463-0
2671	EFG4D51	R100181959	17/03/2025	7455-0
2672	RVA5I09	R100181962	17/03/2025	6050-3
2673	TCF5G54	R100181967	17/03/2025	7455-0
2674	RTR6I55	R100182170	17/03/2025	7463-0
2675	DFG7J29	R100182172	17/03/2025	7455-0
2676	PYC5D05	R100181969	17/03/2025	6050-3
2677	HGX7115	R100181970	17/03/2025	7455-0
2678	RMI3C09	R100181971	17/03/2025	6050-3
2679	RVM7C16	R100181976	17/03/2025	7455-0
2680	PYV4I92	R100181977	17/03/2025	7463-0
2681	TDM3C39	R100181978	17/03/2025	7455-0
2682	QMB5A20	R100181982	17/03/2025	5673-2
2683	HKW5F24	R100181984	17/03/2025	5673-2
2684	QXQ4B82	R100181985	17/03/2025	5673-2
2685	SDX8H04	R100181991	17/03/2025	7455-0
2686	PYF5A17	R100182000	17/03/2025	6050-3
2687	GYD5F01	R100181996	17/03/2025	6050-3
2688	RNC8I75	R100181997	17/03/2025	5673-2
2689	QXO1924	R100181998	17/03/2025	5673-2
2690	SYN3J54	R100182173	17/03/2025	5673-2
2691	QXO7H91	R100182001	17/03/2025	7455-0
2692	HJR8C84	R100182002	17/03/2025	7455-0
2693	PYP5495	R100182007	17/03/2025	5673-2
2694	SYW0C46	R100182008	17/03/2025	7455-0
2695	GJC0F13	R100182011	17/03/2025	7455-0
2696	HKA5B28	R100182012	17/03/2025	7455-0
2697	QRS1G91	R100182015	17/03/2025	7455-0
2698	OMG8302	R100182016	17/03/2025	7455-0
2699	QXL4A50	R100182018	17/03/2025	7455-0
2700	ECR5F66	R100182021	17/03/2025	7455-0
2701	OWW8G15	R100182199	18/03/2025	6050-3
2702	PYU2D10	R100182203	18/03/2025	6050-3
2703	RUJ2A22	R100182178	18/03/2025	7455-0
2704	TDF2C23	R100182180	18/03/2025	7455-0
2705	TCI8D49	R100182181	18/03/2025	7455-0
2706	RMS0J30	R100182205	18/03/2025	7463-0
2707	HOI4B39	R100182206	18/03/2025	7471-0
2708	HFA1G77	R100182185	18/03/2025	7455-0
2709	SVU6A05	R100182188	18/03/2025	7455-0
2710	RVG9A72	R100182191	18/03/2025	7455-0
2711	RUT5F19	R100182192	18/03/2025	7455-0
2712	HII9681	R100182193	18/03/2025	7455-0
2713	RFL6E79	R100182195	18/03/2025	7455-0
2714	SHX0G19	R100182196	18/03/2025	7455-0
2715	HOH5J92	R100182197	18/03/2025	7455-0
2716	SHK6D47	R100182198	18/03/2025	7455-0
2717	PVZ2H80	R100182215	18/03/2025	5673-2

2718	HFA8387	R100182216	18/03/2025	5673-2
2719	FWV9F86	R100182217	18/03/2025	5673-2
2720	RKV7C65	R100182221	18/03/2025	5673-2
2721	ENE8E51	R100182222	18/03/2025	5673-2
2722	QWR8749	R100182223	18/03/2025	5673-2
2723	RTE6B97	R100182236	18/03/2025	5673-2
2724	STZ7G21	R100182242	18/03/2025	7455-0
2725	SVO6J67	R100182245	18/03/2025	7455-0
2726	HIY1G03	R100182247	18/03/2025	5673-2
2727	HBS8I24	AG08841252	18/03/2025	6122-0
2728	OMH9749	AG08841253	18/03/2025	5509-0
2729	GXY1B24	AG08841255	18/03/2025	7625-2
2730	HEB9843	AG08841256	18/03/2025	5541-1
2731	HCG9136	AG08842329	18/03/2025	5185-1
2732	GIZ4D93	AG08842330	18/03/2025	5185-2
2733	HIX5133	AG08842331	18/03/2025	5185-1
2734	OWR4358	AG08842332	18/03/2025	5541-4
2735	GWG2277	AG08842334	18/03/2025	5185-1
2736	ERY8I22	AG08842335	18/03/2025	6122-0
2737	OLO6C65	AG08842336	18/03/2025	7633-1
2738	HAO3863	AG08842337	18/03/2025	6122-0
2739	PUS5G87	AG08842338	18/03/2025	6122-0
2740	RVM8D10	AG08839725	18/03/2025	7056-1
2741	RVM8D10	AG08839726	18/03/2025	5835-0
2742	OWS4H00	AG08840431	18/03/2025	5568-0
2743	GSY0712	AG08840432	18/03/2025	5568-0
2744	OLO6C65	AG08840433	18/03/2025	6122-0
2745	HLP8A77	AG08840434	18/03/2025	5622-2
2746	HNW7663	AG08840435	18/03/2025	5185-1
2747	JGI3H68	AG08840436	18/03/2025	5509-0
2748	TDU8F43	AG08840388	18/03/2025	5452-1
2749	HAR7161	AG08839940	18/03/2025	6122-0
2750	HNX0192	AG08840389	18/03/2025	5541-4
2751	OXA1F94	AG08840390	18/03/2025	5541-4
2752	HKD1213	AG08839612	18/03/2025	5738-0
2753	QXF3393	AG08839613	18/03/2025	5738-0
2754	RFP1I98	AG08839614	18/03/2025	5738-0
2755	OYE5C44	AG08839615	18/03/2025	5738-0
2756	PUQ4F35	AG08841262	18/03/2025	5509-0
2757	PUJ4763	AG08837391	18/03/2025	5452-1
2758	GZK1H59	AG08837392	18/03/2025	5452-1
2759	OXB6923	AG08837393	18/03/2025	5452-1
2760	NFZ0G61	AG08837394	18/03/2025	5452-1
2761	QQT0H25	AG08841172	18/03/2025	5452-2
2762	PDG5C62	AG08841173	18/03/2025	7633-1
2763	OWX0G93	AG08841174	18/03/2025	5550-0
2764	RMU2D07	AG08837395	18/03/2025	5452-1
2765	HKJ9C63	AG08837396	18/03/2025	5452-1
2766	SIE8G47	AG08837397	18/03/2025	5550-0
2767	GWA9E11	AG08837398	18/03/2025	5185-1
2768	SID7F73	AG08837400	18/03/2025	5452-1
2769	EZY5D31	AG08841801	18/03/2025	5452-1
2770	AWB4C23	AG08840183	18/03/2025	5550-0
2771	PVN2H11	AG08840184	18/03/2025	5550-0
2772	QNU0G05	AG08838150	18/03/2025	5509-0
2773	OXH5E34	AG08838151	18/03/2025	5550-0
2774	QPS2C69	AG08838152	18/03/2025	5550-0
2775	KRH8C05	AG08842339	18/03/2025	7633-1
2776	SJF1H31	AG08842340	18/03/2025	6122-0
2777	PYB0629	AG08842341	18/03/2025	5185-1
2778	HBX2D74	AG08842342	18/03/2025	5991-0
2779	AAW0570	AG08842343	18/03/2025	5185-1
2780	QNK5H07	AG08842344	18/03/2025	7633-1

2781	GZD7H40	AG08842345	18/03/2025	5509-0
2782	GOL4091	R100182252	18/03/2025	7455-0
2783	SHK6D47	R100182224	18/03/2025	7455-0
2784	PZJ4I76	R100182227	18/03/2025	7463-0
2785	HLX2J61	R100182230	18/03/2025	7455-0
2786	TDK8D05	R100182231	18/03/2025	7455-0
2787	FTB4C95	R100182255	18/03/2025	7455-0
2788	HFS9710	R100182257	18/03/2025	7455-0
2789	SHM1D18	R100182259	18/03/2025	7455-0
2790	SUW4E85	R100182262	18/03/2025	7455-0
2791	QOQ1F05	R100182263	18/03/2025	7455-0
2792	RVU9G91	R100182264	18/03/2025	7471-0
2793	RNR1J00	R100182265	18/03/2025	7455-0
2794	HKT7336	R100182266	18/03/2025	7455-0
2795	TDK3F92	R100182268	18/03/2025	7455-0
2796	QMX1203	R100182271	18/03/2025	7455-0
2797	SUZ5B71	R100182273	18/03/2025	7455-0
2798	CFO4B57	R100182274	18/03/2025	7455-0
2799	HEQ5286	R100182283	18/03/2025	7455-0
2800	SJH9E10	R100182284	18/03/2025	7455-0
2801	PZQ8I78	R100182286	18/03/2025	7455-0
2802	PZZ1A51	R100182288	18/03/2025	7463-0
2803	SHC4A11	R100182293	18/03/2025	7455-0
2804	SHX6B78	R100182302	18/03/2025	7471-0
2805	TCC4D31	R100182304	18/03/2025	7455-0
2806	QQB0769	R100182307	18/03/2025	7455-0
2807	HKD1G15	R100182311	18/03/2025	7455-0
2808	PYE1I08	R100182312	18/03/2025	7463-0
2809	BBG3599	R100182314	18/03/2025	7455-0
2810	QPJ6D54	R100182446	18/03/2025	7455-0
2811	EKG1E24	R100182450	18/03/2025	7463-0
2812	PZV5037	R100182454	18/03/2025	7463-0
2813	QQA4I63	R100182455	18/03/2025	7455-0
2814	PEG5E43	R100182456	18/03/2025	7455-0
2815	QPY4G10	R100182485	18/03/2025	7455-0
2816	GOK2906	R100182488	18/03/2025	7455-0
2817	STD7B33	R100182489	18/03/2025	7455-0
2818	HEI0767	R100182492	18/03/2025	7463-0
2819	PYJ4F29	R100182237	19/03/2025	7463-0
2820	RVY6G97	R100182238	19/03/2025	7455-0
2821	HID1962	R100182406	19/03/2025	7455-0
2822	SYH1I86	R100182409	19/03/2025	7455-0
2823	RNH1J84	R100182410	19/03/2025	7455-0
2824	QNC6G86	R100182411	19/03/2025	7455-0
2825	SIX8F81	R100182413	19/03/2025	7455-0
2826	OXE5295	R100182418	19/03/2025	7455-0
2827	SYL6J40	R100182419	19/03/2025	7455-0
2828	PWO3H67	R100182420	19/03/2025	7463-0
2829	DZF6F43	R100182421	19/03/2025	7463-0
2830	PWY0E31	R100182423	19/03/2025	7455-0
2831	OWV2I05	R100182424	19/03/2025	7455-0
2832	QOB5525	R100182427	19/03/2025	7455-0
2833	HND6786	R100182428	19/03/2025	7471-0
2834	SXK7C20	R100182430	19/03/2025	7455-0
2835	OXE5295	R100182432	19/03/2025	7463-0
2836	QOL8B58	R100182434	19/03/2025	7455-0
2837	HNI2240	R100182435	19/03/2025	7455-0
2838	UAI5G31	R100182436	19/03/2025	7455-0
2839	OWU7409	R100182437	19/03/2025	7455-0
2840	PXN9373	R100182438	19/03/2025	7455-0
2841	TCS6H17	R100182439	19/03/2025	7455-0
2842	GYQ5H84	R100182440	19/03/2025	7455-0
2843	QNP6297	R100182441	19/03/2025	7455-0

2844	HNK9118	R100182462	19/03/2025	7455-0
2845	HCA3J98	R100182464	19/03/2025	7455-0
2846	BBD4672	R100182466	19/03/2025	7455-0
2847	PKI8A32	R100182468	19/03/2025	7455-0
2848	RTU0A88	R100182469	19/03/2025	7455-0
2849	HIY0729	R100182471	19/03/2025	7455-0
2850	SHC6F65	R100182473	19/03/2025	7455-0
2851	HAS5B57	R100182474	19/03/2025	7455-0
2852	KYD6D88	R100182475	19/03/2025	7455-0
2853	SHF3H75	R100182477	19/03/2025	7455-0
2854	QNQ1B09	R100182478	19/03/2025	7455-0
2855	PVS2C32	R100182484	19/03/2025	7471-0
2856	SIG8I26	R100182495	19/03/2025	7455-0
2857	PZE2F35	R100182499	19/03/2025	7455-0
2858	LMA3G36	R100182501	19/03/2025	7455-0
2859	HEN1B98	R100182502	19/03/2025	7455-0
2860	RUD8J10	R100182503	19/03/2025	7455-0
2861	SYC6A02	R100182505	19/03/2025	7455-0
2862	PZW3777	R100182507	19/03/2025	7455-0
2863	RVP9B47	AG08835139	19/03/2025	5452-1
2864	QNO2J70	AG08835140	19/03/2025	5550-0
2865	PWK8196	AG08839941	19/03/2025	5550-0
2866	MRF1G55	AG08839942	19/03/2025	5550-0
2867	HHS7827	AG08835141	19/03/2025	5550-0
2868	GYI0F78	AG08835142	19/03/2025	5550-0
2869	GXU3I25	AG08836864	19/03/2025	5991-0
2870	GVB2C36	AG08837142	19/03/2025	5452-1
2871	QOS6C49	AG08841796	19/03/2025	5843-3
2872	QOS6C49	AG08841798	19/03/2025	6181-0
2873	NYX8A77	AG08841799	19/03/2025	5843-4
2874	NYX8A77	AG08841800	19/03/2025	5843-3
2875	HJV9G56	AG08843001	19/03/2025	5843-3
2876	HJV9G56	AG08843002	19/03/2025	5843-4
2877	DLM3E33	AG08843004	19/03/2025	6530-0
2878	HEN9869	AG08843005	19/03/2025	7633-2
2879	HEN9869	AG08843006	19/03/2025	5843-3
2880	LQS8F56	AG08835143	19/03/2025	5509-0
2881	PUO6906	AG08841802	19/03/2025	7633-1
2882	QQP0A02	AG08840186	19/03/2025	7366-2
2883	HFW8D63	AG08840187	19/03/2025	7366-2
2884	GPU6E66	AG08840188	19/03/2025	5550-0
2885	HJF1315	AG08840189	19/03/2025	5550-0
2886	NYM9B45	AG08840437	19/03/2025	7366-2
2887	PPX5B69	AG08840438	19/03/2025	5550-0
2888	LNE0J85	AG08840439	19/03/2025	5550-0
2889	HIW6B53	AG08843007	19/03/2025	7625-2
2890	HKO2H67	AG08843008	19/03/2025	5550-0
2891	MUY0020	AG08843009	19/03/2025	6530-0
2892	JML5409	AG08843010	19/03/2025	5550-0
2893	HGB0A07	AG08843011	19/03/2025	6530-0
2894	SHS6E05	AG08841275	19/03/2025	7633-1
2895	OPG0J01	AG08841276	19/03/2025	7633-1
2896	RFQ0J48	AG08841277	19/03/2025	7633-1
2897	RMT1F01	AG08841278	19/03/2025	7366-2
2898	QOD0938	AG08843013	19/03/2025	6530-0
2899	INQ9H68	AG08830589	19/03/2025	5185-1
2900	DQK7846	AG08830590	19/03/2025	5550-0
2901	HNG4C70	AG08830591	19/03/2025	5509-0
2902	GPU1040	AG08830592	19/03/2025	5541-1
2903	TCR4D10	AG08830593	19/03/2025	5550-0
2904	OPH8441	AG08841177	19/03/2025	5185-1
2905	GWS4732	AG08841178	19/03/2025	5568-0
2906	HOD3A46	AG08841179	19/03/2025	5665-0

2907	QOW9H45	AG08841180	19/03/2025	7366-2
2908	MSJ6J26	AG08841181	19/03/2025	5550-0
2909	PUL6845	AG08843016	19/03/2025	5843-4
2910	RVC9C60	AG08843018	19/03/2025	5843-3
2911	EVV4J58	AG08843022	19/03/2025	5738-0
2912	OOZ3G36	AG08838153	19/03/2025	5193-0
2913	HAD8339	AG08838154	19/03/2025	5541-4
2914	RVB5D20	AG08838155	19/03/2025	5541-4
2915	NTO3E21	AG08833888	19/03/2025	5550-0
2916	HDJ6597	AG08843035	19/03/2025	6530-0
2917	HDJ6597	AG08843036	19/03/2025	5843-4
2918	HHX3469	AG08842820	19/03/2025	5550-0
2919	TAR8F69	R100182321	19/03/2025	6050-3
2920	HHM1358	R100182322	19/03/2025	6050-3
2921	QUQ5H31	R100182324	19/03/2025	7455-0
2922	HDJ4E48	R100182326	19/03/2025	7455-0
2923	JIX7261	R100182327	19/03/2025	7455-0
2924	QQO0B26	R100182330	19/03/2025	7455-0
2925	HNI4017	R100182331	19/03/2025	7455-0
2926	QOM0E75	R100182332	19/03/2025	7455-0
2927	HNO1B62	R100182335	19/03/2025	7455-0
2928	TDM0F36	R100182338	19/03/2025	7455-0
2929	HDE0C03	R100182343	19/03/2025	7455-0
2930	TCD9H38	R100182345	19/03/2025	7455-0
2931	RUI3C66	R100182351	19/03/2025	7455-0
2932	DFG7J29	R100182353	19/03/2025	7455-0
2933	QOU0I35	R100182354	19/03/2025	7463-0
2934	GXK2H87	R100182414	19/03/2025	7455-0
2935	HDL0F54	R100182357	19/03/2025	7463-0
2936	PYV4I92	R100182360	19/03/2025	7455-0
2937	GXH6C53	R100182366	19/03/2025	5673-2
2938	FVG6E16	R100182367	19/03/2025	7455-0
2939	RNV3H67	R100182368	19/03/2025	5673-2
2940	HEN0A37	R100182369	19/03/2025	6050-3
2941	PBD8D14	R100182370	19/03/2025	6050-3
2942	QPW6412	R100182371	19/03/2025	5673-2
2943	PXX8A94	R100182372	19/03/2025	5673-2
2944	GKM0F87	R100182376	19/03/2025	5673-2
2945	SHU5H59	R100182379	19/03/2025	7455-0
2946	GPI6G18	R100182380	19/03/2025	5673-2
2947	HGF9066	R100182382	19/03/2025	5673-2
2948	OQC8434	R100182385	19/03/2025	5673-2
2949	QMV8A00	R100182386	19/03/2025	5673-2
2950	UAI5G40	R100182388	19/03/2025	5673-2
2951	HDM4854	R100182389	19/03/2025	5673-2
2952	SIH0F56	R100182391	19/03/2025	6050-3
2953	TCL7C71	R100182400	19/03/2025	7455-0
2954	RMN3H33	R100182401	19/03/2025	5673-2
2955	SYQ1D95	R100182402	19/03/2025	7455-0
2956	HLU7D51	AG08835149	20/03/2025	5665-0
2957	GSF8716	AG08835150	20/03/2025	5185-1
2958	QXJ2197	AG08839944	20/03/2025	5835-0
2959	QXJ2197	AG08839945	20/03/2025	6076-0
2960	QXJ2197	AG08839946	20/03/2025	5185-2
2961	HAF2222	AG08833106	20/03/2025	5525-0
2962	OHZ5D48	AG08833108	20/03/2025	5550-0
2963	NWO0965	AG08842346	20/03/2025	7633-1
2964	QOR2C61	AG08842347	20/03/2025	5509-0
2965	RUU3D99	AG08842348	20/03/2025	7633-1
2966	LSU8I63	AG08842349	20/03/2025	7633-1
2967	OWI8245	AG08842350	20/03/2025	5185-1
2968	OYT6A53	AG08839618	20/03/2025	5550-0
2969	PYX9A53	AG08836866	20/03/2025	5185-1

2970	PYX9A53	AG08836867	20/03/2025	5185-2
2971	RMW5C84	AG08839951	20/03/2025	5541-4
2972	GSK5650	AG08839952	20/03/2025	5541-4
2973	TDB1F39	AG08840391	20/03/2025	5541-4
2974	GVG4A06	AG08839953	20/03/2025	5550-0
2975	AXP3H76	AG08842356	20/03/2025	7633-1
2976	OQZ8I47	AG08842358	20/03/2025	5568-0
2977	HHJ0880	AG08842359	20/03/2025	5525-0
2978	HDN6I93	AG08842360	20/03/2025	5509-0
2979	GOA4664	AG08842361	20/03/2025	5185-1
2980	ORE1J73	AG08842367	20/03/2025	7633-1
2981	SHP6E72	AG08842368	20/03/2025	5568-0
2982	HBS8J64	AG08842369	20/03/2025	5550-0
2983	OQN2G66	AG08842370	20/03/2025	5550-0
2984	ORC4J90	AG08839954	20/03/2025	5550-0
2985	GYW3F39	AG08839956	20/03/2025	5541-4
2986	PXW5E84	AG08840190	20/03/2025	6068-1
2987	QPA0319	AG08840441	20/03/2025	5525-0
2988	NWU2E45	AG08840445	20/03/2025	5541-4
2989	QUD5F29	AG08840447	20/03/2025	5819-6
2990	PYT2G75	AG08841805	20/03/2025	5509-0
2991	QQY0524	AG08841282	20/03/2025	7030-1
2992	BEP8E81	AG08841185	20/03/2025	7633-1
2993	PWK9426	AG08841188	20/03/2025	5568-0
2994	RUC9I39	AG08839548	20/03/2025	5568-0
2995	HBC2J22	AG08839549	20/03/2025	5452-1
2996	KLX4I67	R100182508	20/03/2025	6050-3
2997	HFS7807	R100182509	20/03/2025	6050-3
2998	TCS9J90	R100182512	20/03/2025	7455-0
2999	SIA0A22	R100182513	20/03/2025	7455-0
3000	STS0H21	R100182514	20/03/2025	7455-0
3001	HHV1G54	R100182515	20/03/2025	7463-0
3002	RFS8D33	R100182517	20/03/2025	7455-0
3003	OPF2446	R100182521	20/03/2025	7455-0
3004	RNP8D22	R100182524	20/03/2025	7455-0
3005	SHV6B98	R100182525	20/03/2025	7455-0
3006	PXC1695	R100182526	20/03/2025	7455-0
3007	HFS1222	R100182527	20/03/2025	7455-0
3008	OME3547	R100182528	20/03/2025	7455-0
3009	RND9I91	R100182532	20/03/2025	7463-0
3010	QUM4375	R100182533	20/03/2025	7455-0
3011	HMY0C59	R100182535	20/03/2025	7455-0
3012	OWY4H94	R100182539	20/03/2025	7455-0
3013	GZD1G94	R100182544	20/03/2025	7455-0
3014	RVI6I98	R100182548	20/03/2025	7463-0
3015	HCB8H17	R100182550	20/03/2025	7463-0
3016	PWY6C03	R100182552	20/03/2025	7455-0
3017	RUT2H23	R100182553	20/03/2025	7455-0
3018	HOC7C86	R100182554	20/03/2025	6050-3
3019	PUR1D08	R100182557	20/03/2025	7471-0
3020	PXA3527	R100182558	20/03/2025	7455-0
3021	RTZ9D74	R100182559	20/03/2025	7455-0
3022	HJQ8E82	R100182561	20/03/2025	7455-0
3023	OLP7F04	R100182564	20/03/2025	7463-0
3024	PYL8478	R100182567	20/03/2025	7455-0
3025	HGP6262	R100182570	20/03/2025	6050-3
3026	QNI0608	R100182571	20/03/2025	5673-2
3027	HGX5786	R100182573	20/03/2025	5673-2
3028	QMS2H36	R100182578	20/03/2025	6050-3
3029	RNL6E17	R100182579	20/03/2025	7463-0
3030	QXB0109	R100182580	20/03/2025	5673-2
3031	SSL6G30	R100182581	20/03/2025	7463-0
3032	QMV6H65	R100182582	20/03/2025	5673-2

3033	HDP0810	R100182583	20/03/2025	5673-2
3034	QXN7G72	R100182588	20/03/2025	5673-2
3035	GZH9793	R100182592	20/03/2025	7455-0
3036	HDH3J99	R100182595	20/03/2025	5673-2
3037	SYY1F34	R100182599	20/03/2025	7455-0
3038	GQY2A34	AG08835146	20/03/2025	5185-1
3039	LAU7F62	AG08835147	20/03/2025	5185-1
3040	GRF2A98	AG08835148	20/03/2025	5185-1
3041	PXL2892	R100182600	20/03/2025	7455-0
3042	MXF7C30	R100182601	20/03/2025	6050-3
3043	RTA2D59	R100182602	20/03/2025	7455-0
3044	SYW4A45	R100182603	20/03/2025	7455-0
3045	QNF4D98	R100182604	20/03/2025	7463-0
3046	SRF8E62	R100182605	20/03/2025	7463-0
3047	SHH6H73	R100182606	20/03/2025	7463-0
3048	OWT0G70	R100182607	20/03/2025	7471-0
3049	SIX8F81	R100182610	20/03/2025	7463-0
3050	HHV1B69	R100182611	20/03/2025	7455-0
3051	PPO0I56	R100182612	20/03/2025	6050-3
3052	SHI6F60	R100182614	20/03/2025	7455-0
3053	OMD8052	R100182616	20/03/2025	7455-0
3054	STS0H21	R100182620	20/03/2025	7471-0
3055	GES2I66	R100182621	20/03/2025	7455-0
3056	HDY3B99	R100182622	20/03/2025	7455-0
3057	HIZ1434	R100182624	20/03/2025	7455-0
3058	HPJ4A23	R100182627	20/03/2025	7455-0
3059	HKD3A74	R100182629	20/03/2025	7455-0
3060	QUL0B16	R100182631	20/03/2025	7455-0
3061	HBH0795	R100182632	20/03/2025	7455-0
3062	SGT7D99	R100182634	20/03/2025	7455-0
3063	KLX4I67	R100182638	20/03/2025	7455-0
3064	HBZ4G75	R100182639	20/03/2025	7455-0
3065	SYW3G89	R100182640	20/03/2025	7455-0
3066	HMI9372	R100182642	20/03/2025	7455-0
3067	GXZ2J47	R100182644	20/03/2025	7455-0
3068	QMT2755	R100182647	20/03/2025	7455-0
3069	SHT4H73	R100182648	20/03/2025	7455-0
3070	TCV0B19	R100182650	20/03/2025	7463-0
3071	QPA0201	R100182651	20/03/2025	7455-0
3072	HJR5189	R100182654	20/03/2025	7455-0
3073	OPG4E96	R100182665	20/03/2025	7455-0
3074	OSS1H74	R100182667	20/03/2025	7455-0
3075	SYN3I19	R100182669	20/03/2025	7455-0
3076	SHX4G40	R100182671	20/03/2025	7463-0
3077	RMG4B09	R100182673	20/03/2025	7463-0
3078	TDQ4G44	R100182675	20/03/2025	7463-0
3079	OSG2410	R100182679	20/03/2025	7463-0
3080	TDU7B35	R100182680	20/03/2025	7455-0
3081	SIA8H97	R100182681	20/03/2025	7463-0
3082	PSH3I32	R100182682	20/03/2025	7455-0
3083	QPZ8061	R100182684	20/03/2025	7455-0
3084	TDU7B35	R100182689	20/03/2025	7455-0
3085	RMN4H50	R100182691	20/03/2025	7455-0
3086	SWH4B27	R100182693	20/03/2025	7455-0
3087	HJQ1116	R100182683	20/03/2025	7455-0
3088	PWV4C36	R100182699	20/03/2025	7455-0
3089	RFK6F71	R100182700	20/03/2025	7455-0
3090	TDL0I02	R100182703	20/03/2025	7455-0
3091	RFB0F87	R100182704	20/03/2025	7455-0
3092	RTL9F75	R100182707	20/03/2025	7463-0
3093	PYH5C26	R100182708	20/03/2025	7455-0
3094	PYM0849	R100182710	20/03/2025	7463-0
3095	LMZ4D36	R100182711	20/03/2025	7455-0

3096	QMW7B81	R100182712	20/03/2025	7455-0
3097	RGC3H10	R100182714	20/03/2025	7455-0
3098	RTU5A17	R100182715	20/03/2025	7455-0
3099	QOX8183	R100182716	20/03/2025	7455-0
3100	OLT3F81	R100182717	20/03/2025	7455-0
3101	RMR3F53	R100182719	20/03/2025	7455-0
3102	TIP2E20	R100182720	20/03/2025	7455-0
3103	QNS9968	R100182726	20/03/2025	7455-0
3104	RJL1C56	R100182727	20/03/2025	7455-0
3105	OLO2121	R100182728	20/03/2025	7455-0
3106	RUP4A08	R100182729	20/03/2025	7455-0
3107	QUG0B93	R100182733	20/03/2025	7455-0
3108	PUB9H24	R100182837	21/03/2025	7455-0
3109	PZR6G28	R100182838	21/03/2025	7455-0
3110	SHG6H79	R100182839	21/03/2025	7455-0
3111	SIX4G29	R100182787	21/03/2025	7463-0
3112	FYQ6E86	R100182843	21/03/2025	7455-0
3113	QOQ6461	R100182844	21/03/2025	7455-0
3114	SHX7H25	R100182788	21/03/2025	7463-0
3115	PXT4484	R100182789	21/03/2025	7463-0
3116	TDU5A46	R100182848	21/03/2025	7455-0
3117	QXO0993	R100182849	21/03/2025	7455-0
3118	SHG5B97	R100182850	21/03/2025	7455-0
3119	QLO3276	R100182852	21/03/2025	7455-0
3120	PZJ3171	R100182853	21/03/2025	7455-0
3121	MXF7C30	R100182792	21/03/2025	6050-3
3122	HID5606	R100182858	21/03/2025	7455-0
3123	RNP6A10	R100182859	21/03/2025	7455-0
3124	RBG9B26	R100182861	21/03/2025	7455-0
3125	CSI5G67	R100182863	21/03/2025	7455-0
3126	LMI2068	R100182865	21/03/2025	7455-0
3127	HKD1871	R100182867	21/03/2025	7455-0
3128	HJA2J46	R100182868	21/03/2025	7455-0
3129	PVP7D34	R100182869	21/03/2025	7455-0
3130	HGO5B36	R100182871	21/03/2025	7455-0
3131	RUG9D41	R100182872	21/03/2025	7455-0
3132	SHE5B76	R100182874	21/03/2025	7455-0
3133	HNG5837	R100182875	21/03/2025	7455-0
3134	SIX0G35	R100182876	21/03/2025	7455-0
3135	RMY6H33	R100182878	21/03/2025	7455-0
3136	RFA0G74	R100182884	21/03/2025	7455-0
3137	HLN6G52	R100182796	21/03/2025	7463-0
3138	RNA3E83	R100182887	21/03/2025	7455-0
3139	RFC0A47	R100182888	21/03/2025	7455-0
3140	PXQ9B94	R100182797	21/03/2025	7463-0
3141	RVN2G51	R100182891	21/03/2025	7455-0
3142	TCY3A39	R100182892	21/03/2025	7455-0
3143	HOA5438	R100182894	21/03/2025	7455-0
3144	QXN7G72	R100182799	21/03/2025	7471-0
3145	RTD6C87	R100182800	21/03/2025	7463-0
3146	QOY7A68	R100182898	21/03/2025	7455-0
3147	PJF2D88	R100182899	21/03/2025	7455-0
3148	HNB4327	R100182900	21/03/2025	7455-0
3149	QXM3329	R100182902	21/03/2025	7455-0
3150	OWM0C84	R100182903	21/03/2025	7455-0
3151	HHR7493	R100182905	21/03/2025	7455-0
3152	HII2G80	R100182906	21/03/2025	7455-0
3153	OPF9C83	R100182909	21/03/2025	7455-0
3154	HAG0C65	R100182911	21/03/2025	7455-0
3155	QLO3276	R100182802	21/03/2025	7463-0
3156	HGU6589	R100182803	21/03/2025	7463-0
3157	TDC5E47	R100182914	21/03/2025	7455-0
3158	HNZ2H07	R100182916	21/03/2025	7455-0

3159	LLP4F69	R100182920	21/03/2025	7455-0
3160	PXS9J83	R100182922	21/03/2025	7455-0
3161	HES6E33	AG08833889	21/03/2025	6530-0
3162	HLJ7956	AG08841189	21/03/2025	5185-1
3163	OWT4G47	AG08841190	21/03/2025	5185-1
3164	ADR0A26	AG08841197	21/03/2025	5550-0
3165	KWT0G98	AG08841198	21/03/2025	5452-2
3166	PXP3J22	AG08841199	21/03/2025	5185-1
3167	DUQ0J07	AG08840197	21/03/2025	5550-0
3168	OLY3780	AG08840449	21/03/2025	5550-0
3169	PYG4095	AG08833109	21/03/2025	7633-1
3170	QAL3G25	AG08838160	21/03/2025	5550-0
3171	PYD1D96	AG08838161	21/03/2025	5550-0
3172	RGD4D64	AG08830594	21/03/2025	5568-0
3173	MRD5476	AG08842801	21/03/2025	5550-0
3174	QNH2G37	AG08842802	21/03/2025	5568-0
3175	QOY8C45	AG08842805	21/03/2025	7366-2
3176	QPM0E55	R100182734	21/03/2025	6050-3
3177	TDO6B84	R100182805	21/03/2025	7455-0
3178	PCX7H14	R100182806	21/03/2025	7455-0
3179	QPG7626	R100182807	21/03/2025	7455-0
3180	PTQ3I84	R100182738	21/03/2025	7463-0
3181	PWO0H86	R100182808	21/03/2025	7455-0
3182	HNC1703	R100182811	21/03/2025	7455-0
3183	PUY9802	R100182812	21/03/2025	7455-0
3184	HNV8757	R100182813	21/03/2025	7455-0
3185	HMF8E39	R100182814	21/03/2025	7455-0
3186	GZK6582	R100182817	21/03/2025	7455-0
3187	PUI1G23	R100182741	21/03/2025	6050-3
3188	SIL7D11	R100182821	21/03/2025	7455-0
3189	HNZ6868	R100182822	21/03/2025	7455-0
3190	SYW0F10	R100182825	21/03/2025	7455-0
3191	PVQ3I33	R100182826	21/03/2025	7455-0
3192	HDZ2D96	R100182827	21/03/2025	7455-0
3193	HHV1B69	R100182744	21/03/2025	7463-0
3194	HKA5005	R100182746	21/03/2025	6050-3
3195	NYB6253	R100182750	21/03/2025	5673-2
3196	HNN5113	R100182751	21/03/2025	6050-3
3197	HJR8500	R100182753	21/03/2025	5673-2
3198	HNO5623	R100182832	21/03/2025	7455-0
3199	HOD1B94	R100182756	21/03/2025	5673-2
3200	GMH2H21	R100182757	21/03/2025	5673-2
3201	HDP0810	R100182759	21/03/2025	5673-2
3202	RBD4G23	R100182760	21/03/2025	5673-2
3203	PYF5A17	R100182763	21/03/2025	6050-3
3204	HMR0969	R100182764	21/03/2025	5673-2
3205	RFG9F68	R100182768	21/03/2025	5673-2
3206	QOC1D59	R100182770	21/03/2025	5673-2
3207	RUA6C51	R100182774	21/03/2025	5673-2
3208	GER3630	R100182776	21/03/2025	5673-2
3209	ORX9I72	R100182777	21/03/2025	5673-2
3210	RPD1J97	R100182780	21/03/2025	5673-2
3211	RUK3B38	R100182833	21/03/2025	7455-0
3212	RML6G77	R100182782	21/03/2025	5673-2
3213	SIR5C27	R100182835	21/03/2025	7455-0
3214	QMB0A39	AG08835153	22/03/2025	5509-0
3215	PXU4J27	AG08835155	22/03/2025	5509-0
3216	RNR7I90	AG08835156	22/03/2025	5185-1
3217	PZW0017	AG08835157	22/03/2025	5568-0
3218	PUE3H55	AG08841283	22/03/2025	5568-0
3219	OLY3E30	AG08841819	22/03/2025	5452-1
3220	HJO0J95	AG08839731	22/03/2025	7030-3
3221	HJO0J95	AG08839733	22/03/2025	7030-1

3222	HGE8856	AG08841284	22/03/2025	6530-0
3223	QNL2H05	AG08841285	22/03/2025	5452-1
3224	FLW1E08	AG08841289	22/03/2025	6122-0
3225	GIP9E44	AG08838754	22/03/2025	5185-1
3226	HEJ4766	AG08838757	22/03/2025	5185-1
3227	HGF2H93	AG08839622	22/03/2025	5819-6
3228	PVE6J55	AG08831166	22/03/2025	5525-0
3229	HGN9688	AG08831169	22/03/2025	7030-1
3230	HGN9688	AG08831170	22/03/2025	7048-1
3231	HGN9688	AG08831171	22/03/2025	5835-0
3232	HJP5431	AG08837261	22/03/2025	7633-2
3233	RFB4F89	AG08842824	22/03/2025	5568-0
3234	PUJ9178	AG08842825	22/03/2025	5568-0
3235	HNA9773	R100182923	22/03/2025	6050-3
3236	PYZ5C97	R100182924	22/03/2025	6050-3
3237	PWN3J76	R100182925	22/03/2025	6050-3
3238	QPG7626	R100183022	22/03/2025	7455-0
3239	QMZ6I98	R100183023	22/03/2025	7455-0
3240	GXW7B96	R100182979	22/03/2025	7463-0
3241	RUD8J10	R100183032	22/03/2025	7455-0
3242	FJA0F97	R100183034	22/03/2025	7455-0
3243	HKQ2I36	R100182928	22/03/2025	6050-3
3244	RTY9F48	R100183035	22/03/2025	7455-0
3245	QNS6B47	R100183037	22/03/2025	7455-0
3246	HMB6348	R100182931	22/03/2025	6050-3
3247	QWU0I85	R100183041	22/03/2025	7455-0
3248	GTN3B49	R100183042	22/03/2025	7455-0
3249	TCF5A31	R100183043	22/03/2025	7455-0
3250	OPT7765	R100182983	22/03/2025	7463-0
3251	TDF7D04	R100182933	22/03/2025	6050-3
3252	QUN3A24	R100182934	22/03/2025	6050-3
3253	RTZ9D74	R100183047	22/03/2025	7455-0
3254	OLO8662	R100182987	22/03/2025	7463-0
3255	HAK6C76	R100183051	22/03/2025	7455-0
3256	RZZ0I97	R100182946	22/03/2025	5673-2
3257	TDM2C00	R100183052	22/03/2025	7455-0
3258	SHL4D98	R100182935	22/03/2025	6050-3
3259	RFE8H16	R100183053	22/03/2025	7455-0
3260	OPE8B20	R100182947	22/03/2025	5673-2
3261	SYE7A33	R100183056	22/03/2025	7455-0
3262	OQU4E70	R100182950	22/03/2025	5673-2
3263	RFV7H05	R100182951	22/03/2025	5673-2
3264	CFS4H57	R100182953	22/03/2025	5673-2
3265	HAJ2873	R100183058	22/03/2025	7455-0
3266	RFL9D59	R100182955	22/03/2025	5673-2
3267	SHQ5F85	R100182959	22/03/2025	5673-2
3268	OWQ4D80	R100182960	22/03/2025	5673-2
3269	SYA9C01	R100182961	22/03/2025	5673-2
3270	GIX0A21	R100182962	22/03/2025	5673-2
3271	UAI9B19	R100182964	22/03/2025	5673-2
3272	FWN1I55	R100182969	22/03/2025	5673-2
3273	SJH1B63	R100182940	22/03/2025	6050-3
3274	QXE1C47	R100182970	22/03/2025	5673-2
3275	QXD8H33	R100182971	22/03/2025	5673-2
3276	QND8J43	R100183060	22/03/2025	7455-0
3277	GSM4754	R100182941	22/03/2025	6050-3
3278	HGU1080	R100183061	22/03/2025	7455-0
3279	OLO8662	R100182989	22/03/2025	7463-0
3280	HFE2A31	R100184567	22/03/2025	7455-0
3281	DXO2D83	R100184572	22/03/2025	7455-0
3282	NYF2J78	R100184574	22/03/2025	7455-0
3283	HDE8A87	R100183157	22/03/2025	7455-0
3284	PZV1590	R100183159	22/03/2025	7455-0

3285	FAG9F03	R100183160	22/03/2025	7455-0
3286	TDU8F24	R100183161	22/03/2025	7455-0
3287	HFE7A18	R100183164	22/03/2025	7455-0
3288	OQR7436	R100183165	22/03/2025	7455-0
3289	OQU4E70	R100183167	22/03/2025	7455-0
3290	HBM4D96	R100183169	22/03/2025	7455-0
3291	RFL9D59	R100183018	22/03/2025	7463-0
3292	HLU5513	R100183019	22/03/2025	7463-0
3293	NYZ1500	R100183171	22/03/2025	7455-0
3294	HMJ4F91	R100183175	22/03/2025	7455-0
3295	PXA6C55	R100183176	22/03/2025	7455-0
3296	JKD0D83	R100183064	22/03/2025	7455-0
3297	FAG9F03	R100183065	22/03/2025	7455-0
3298	HLX7C09	R100183066	22/03/2025	7455-0
3299	RFF3B31	R100183067	22/03/2025	7455-0
3300	QUZ3899	R100182945	22/03/2025	6050-3
3301	LRE3410	R100183071	22/03/2025	7455-0
3302	QWX5B93	R100183072	22/03/2025	7455-0
3303	TCH1F33	R100183074	22/03/2025	7455-0
3304	HJX0F25	R100183075	22/03/2025	7455-0
3305	RTS2B60	R100183076	22/03/2025	7455-0
3306	HEN2143	R100183081	22/03/2025	7455-0
3307	HCU8G93	R100182992	22/03/2025	7463-0
3308	SYR6H47	R100183082	22/03/2025	7455-0
3309	GZH3B22	R100183084	22/03/2025	7455-0
3310	OQZ3B83	R100183086	22/03/2025	7455-0
3311	HBM4D96	R100183089	22/03/2025	7455-0
3312	RNR3B38	R100183090	22/03/2025	7455-0
3313	OLT7061	R100183091	22/03/2025	7455-0
3314	QXS0I31	R100182997	22/03/2025	7463-0
3315	RVK0H64	R100183095	22/03/2025	7455-0
3316	GKY9261	R100183096	22/03/2025	7455-0
3317	RZI8J61	R100183101	22/03/2025	7455-0
3318	HLX8H00	R100183102	22/03/2025	7455-0
3319	RTS6F63	R100183103	22/03/2025	7455-0
3320	REI1C19	R100183105	22/03/2025	7455-0
3321	RTS6F63	R100183106	22/03/2025	7455-0
3322	PZF9538	R100183111	22/03/2025	7455-0
3323	QUJ5768	R100183112	22/03/2025	7455-0
3324	OWS4D95	R100183113	22/03/2025	7455-0
3325	GTS8987	R100183116	22/03/2025	7455-0
3326	SIF3C33	R100183003	22/03/2025	7463-0
3327	QUN7C87	R100183121	22/03/2025	7455-0
3328	PXG0I00	R100183004	22/03/2025	7463-0
3329	HNB6D12	R100183005	22/03/2025	7463-0
3330	RMY0J84	R100183126	22/03/2025	7455-0
3331	QMT2J21	R100183006	22/03/2025	7463-0
3332	RMK0H54	R100183127	22/03/2025	7455-0
3333	RVZ7J15	R100183128	22/03/2025	7455-0
3334	PXS1198	R100183132	22/03/2025	7455-0
3335	QUI4418	R100183133	22/03/2025	7455-0
3336	PVY1D58	R100183136	22/03/2025	7455-0
3337	HFY3F41	R100183007	22/03/2025	7463-0
3338	OPU5D29	R100183141	22/03/2025	7455-0
3339	QOX8183	R100183143	22/03/2025	7455-0
3340	HBM3141	R100183144	22/03/2025	7455-0
3341	FFL2H35	R100182981	22/03/2025	7471-0
3342	BAW3F10	R100183010	22/03/2025	7463-0
3343	TDF7G78	R100183011	22/03/2025	7463-0
3344	HKZ7114	R100183012	22/03/2025	7463-0
3345	QXC8095	R100183149	22/03/2025	7455-0
3346	LLP4F69	R100183153	22/03/2025	7455-0
3347	RVP9B47	R100183439	23/03/2025	7463-0

3348	HDI8795	R100183441	23/03/2025	7455-0
3349	QPA4F64	R100183301	23/03/2025	6050-3
3350	TDP3J45	R100183442	23/03/2025	7455-0
3351	HMW7F64	R100183445	23/03/2025	7455-0
3352	KZE5G67	R100183446	23/03/2025	7455-0
3353	QPU4E97	R100183451	23/03/2025	7455-0
3354	SIM9E32	R100183452	23/03/2025	7455-0
3355	TDT4D20	R100183453	23/03/2025	7455-0
3356	OPT7765	R100183454	23/03/2025	7455-0
3357	RTG4D46	R100183456	23/03/2025	7455-0
3358	PWI3B23	R100183457	23/03/2025	7455-0
3359	QXM9B67	R100183305	23/03/2025	5673-2
3360	HNU5F89	R100183460	23/03/2025	7455-0
3361	OWT0G70	R100183462	23/03/2025	7463-0
3362	RNF4D98	R100183464	23/03/2025	7455-0
3363	SYY1F34	R100183468	23/03/2025	7455-0
3364	QOZ4B74	R100183470	23/03/2025	7455-0
3365	HKG6G40	R100183474	23/03/2025	7455-0
3366	OXC6B53	R100183477	23/03/2025	7463-0
3367	GIN2I63	R100183478	23/03/2025	7455-0
3368	RVM7C16	R100183479	23/03/2025	7455-0
3369	HBS5D88	R100183498	23/03/2025	7455-0
3370	PZZ2B35	R100183501	23/03/2025	7455-0
3371	PZL8100	R100183504	23/03/2025	7455-0
3372	OWR7369	R100183506	23/03/2025	7455-0
3373	HER9205	R100183514	23/03/2025	7463-0
3374	EYT0A78	R100183516	23/03/2025	7455-0
3375	PYG4C10	R100183517	23/03/2025	7455-0
3376	QUG1491	R100183520	23/03/2025	7455-0
3377	PVQ0182	R100183525	23/03/2025	7455-0
3378	RNR1J00	R100183531	23/03/2025	7455-0
3379	GXF6378	R100183535	23/03/2025	7455-0
3380	QOG5A34	R100183539	23/03/2025	7455-0
3381	PCG5A92	R100183540	23/03/2025	7455-0
3382	RNK6F91	R100183541	23/03/2025	7455-0
3383	RVR7A20	R100183548	23/03/2025	7463-0
3384	HCY5601	R100183549	23/03/2025	7463-0
3385	FQF8932	R100183550	23/03/2025	7455-0
3386	PXF2H22	R100183551	23/03/2025	7455-0
3387	TKZ8E89	R100183552	23/03/2025	7455-0
3388	RNR4G87	R100183553	23/03/2025	7455-0
3389	BAU3C49	R100183555	23/03/2025	7463-0
3390	HCP1992	R100183575	23/03/2025	7455-0
3391	GTN6H69	R100183579	23/03/2025	7463-0
3392	SYS9B04	R100183585	23/03/2025	7455-0
3393	SHN5H21	R100183586	23/03/2025	7455-0
3394	HFW4F71	R100183588	23/03/2025	7455-0
3395	QUF4G37	R100183590	23/03/2025	7455-0
3396	HJF8948	R100183596	23/03/2025	7455-0
3397	PYK3070	R100183601	23/03/2025	7455-0
3398	NXZ4B31	R100183602	23/03/2025	7455-0
3399	OPQ3A25	R100183604	23/03/2025	7471-0
3400	ENZ9F42	R100183609	23/03/2025	7455-0
3401	RVG0H53	R100183610	23/03/2025	7455-0
3402	RTV2G33	R100183612	23/03/2025	7455-0
3403	GPG9G96	R100183614	23/03/2025	7455-0
3404	PYI4I64	R100183616	23/03/2025	7455-0
3405	RUQ3J38	R100183619	23/03/2025	7455-0
3406	QUR6634	R100183622	23/03/2025	7455-0
3407	RMT7D52	R100183623	23/03/2025	7463-0
3408	PZY0268	R100183624	23/03/2025	7455-0
3409	PCY1A95	R100183625	23/03/2025	7455-0
3410	HHX6541	R100183627	23/03/2025	7455-0

3411	RVE4676	R100183628	23/03/2025	7455-0
3412	HFE1H20	R100183629	23/03/2025	7455-0
3413	QOM1198	R100183631	23/03/2025	7463-0
3414	PCG5A92	R100183634	23/03/2025	7455-0
3415	RFV5E65	R100183635	23/03/2025	7455-0
3416	OQY9G02	R100183636	23/03/2025	7455-0
3417	HJR8371	R100183638	23/03/2025	7455-0
3418	TKZ8E89	R100183640	23/03/2025	7455-0
3419	PUJ7G70	R100183641	23/03/2025	7455-0
3420	QMU8649	R100183708	23/03/2025	7455-0
3421	PUQ2H70	R100183720	23/03/2025	7463-0
3422	QUT8I70	R100183726	23/03/2025	7455-0
3423	HAR4754	R100183731	23/03/2025	7455-0
3424	PXE4705	R100184575	23/03/2025	7463-0
3425	GTM9995	R100183178	23/03/2025	6050-3
3426	HDM0A98	R100183184	23/03/2025	6050-3
3427	HFR8712	AG08842804	23/03/2025	5185-1
3428	RTA9F97	AG08840200	23/03/2025	5509-0
3429	RNM0F54	AG08834981	23/03/2025	5738-0
3430	RNM0F54	AG08834982	23/03/2025	5835-0
3431	OLX2B22	AG08843042	23/03/2025	6530-0
3432	PWB8E80	AG08839556	23/03/2025	5550-0
3433	HCY3998	AG08843043	23/03/2025	5185-1
3434	HCY3998	AG08843044	23/03/2025	5843-3
3435	NUX5F29	AG08837001	23/03/2025	5452-2
3436	GXL1A95	AG08843052	23/03/2025	5266-3
3437	RFZ6B95	AG08838169	23/03/2025	5738-0
3438	HNK0I08	AG08842808	23/03/2025	5193-0
3439	HGL1G52	AG08842812	23/03/2025	5185-1
3440	TCZ1G76	AG08842813	23/03/2025	7366-2
3441	GYZ2582	AG08842818	23/03/2025	5568-0
3442	JHY9J97	AG08839557	23/03/2025	5452-1
3443	SHJ4F53	AG08840615	23/03/2025	5568-0
3444	OLY4624	AG08840616	23/03/2025	5568-0
3445	OLU2E30	AG08840617	23/03/2025	5568-0
3446	PXN9C09	AG08840622	23/03/2025	5568-0
3447	SIE3E37	AG08839559	23/03/2025	5622-1
3448	HNN4I07	AG08839469	23/03/2025	6530-0
3449	HNN4I07	AG08839471	23/03/2025	6530-0
3450	SJA1H52	R100183191	23/03/2025	7455-0
3451	GZT0D64	R100183193	23/03/2025	7455-0
3452	HOJ7868	R100183195	23/03/2025	7455-0
3453	HHG3D33	R100183196	23/03/2025	7455-0
3454	RNQ9C12	R100183209	23/03/2025	7455-0
3455	OXB7745	R100183210	23/03/2025	7455-0
3456	QXE6762	R100183215	23/03/2025	7455-0
3457	HKK8831	R100183216	23/03/2025	7455-0
3458	PXM0J73	R100183220	23/03/2025	7455-0
3459	HMB4253	R100183221	23/03/2025	7455-0
3460	QQI4534	R100183232	23/03/2025	7455-0
3461	SHC1I61	R100183326	23/03/2025	7455-0
3462	OQQ2E55	R100183327	23/03/2025	7463-0
3463	JIK1H72	R100183328	23/03/2025	6050-3
3464	OPH7I45	R100183332	23/03/2025	7455-0
3465	PXF0574	R100183333	23/03/2025	7455-0
3466	HOA2D75	R100183335	23/03/2025	6050-3
3467	HLE8776	R100183337	23/03/2025	7463-0
3468	QQK1820	R100183338	23/03/2025	7455-0
3469	HLQ4885	R100183340	23/03/2025	7455-0
3470	PVT5962	R100183341	23/03/2025	7455-0
3471	PVE0C87	R100183348	23/03/2025	7455-0
3472	SYL3C66	R100183353	23/03/2025	7455-0
3473	PVB6324	R100183357	23/03/2025	7455-0

3474	SHC1F74	R100183382	23/03/2025	7455-0
3475	FVV1F48	R100183386	23/03/2025	5673-2
3476	RUA4B52	R100183387	23/03/2025	7455-0
3477	HNQ5364	R100183389	23/03/2025	5673-2
3478	RVC4G63	R100183398	23/03/2025	7455-0
3479	MTM7H10	R100183401	23/03/2025	5673-2
3480	TDQ7D95	R100183404	23/03/2025	5673-2
3481	JAZ4G55	R100183406	23/03/2025	7455-0
3482	HNI3A00	R100183410	23/03/2025	5673-2
3483	PAC9D74	R100183411	23/03/2025	5673-2
3484	RNR8E53	R100183414	23/03/2025	5673-2
3485	HNP4E95	R100183415	23/03/2025	5673-2
3486	SYG9E10	R100183419	23/03/2025	7455-0
3487	QQL8712	R100183421	23/03/2025	5673-2
3488	PVX9365	R100183432	23/03/2025	7455-0
3489	HJQ9C90	R100183433	23/03/2025	7455-0
3490	QPR3G47	R100183434	23/03/2025	7455-0
3491	OQA4401	R100183436	23/03/2025	7455-0
3492	RVH8C55	R100183437	23/03/2025	7463-0
3493	NYE8I02	R100183438	23/03/2025	7455-0
3494	RFI7B84	R100183733	23/03/2025	7455-0
3495	QWY3J61	R100183739	23/03/2025	7455-0
3496	QNI7C17	R100183742	23/03/2025	7463-0
3497	TDW9C47	R100183743	23/03/2025	7455-0
3498	QQI3C50	R100183744	23/03/2025	7463-0
3499	HMF8E39	R100183746	23/03/2025	7463-0
3500	FSZ2E97	R100183751	24/03/2025	7455-0
3501	RIQ1A56	R100183752	24/03/2025	7455-0
3502	STB9D83	R100183753	24/03/2025	7455-0
3503	SIJ6C50	R100183447	24/03/2025	7455-0
3504	LRT8G48	R100183450	24/03/2025	7455-0
3505	QPM2292	R100183302	24/03/2025	5673-2
3506	QNW4B82	R100183342	24/03/2025	6050-3
3507	SIY2B86	R100183481	24/03/2025	7455-0
3508	PYO7A56	R100183482	24/03/2025	7455-0
3509	QUD1050	R100183484	24/03/2025	7455-0
3510	HLY4707	R100183367	24/03/2025	6050-3
3511	PDP8F45	R100183487	24/03/2025	7455-0
3512	GQS8C09	R100183490	24/03/2025	7455-0
3513	JPP2I14	R100183556	24/03/2025	7463-0
3514	QPJ7A96	R100183557	24/03/2025	7463-0
3515	GTJ4561	R100183558	24/03/2025	7455-0
3516	SAD6E32	R100183561	24/03/2025	7455-0
3517	OLV9G02	R100183563	24/03/2025	7455-0
3518	QND1A17	R100183564	24/03/2025	7463-0
3519	PUZ9767	R100183565	24/03/2025	7455-0
3520	JFY6744	R100183645	24/03/2025	7455-0
3521	GYR3D18	R100183648	24/03/2025	7455-0
3522	PVQ8341	R100183650	24/03/2025	7455-0
3523	JPP2I14	R100183651	24/03/2025	7455-0
3524	PXC9I43	R100183655	24/03/2025	7455-0
3525	SIK0D92	R100183657	24/03/2025	7455-0
3526	HHE5368	R100183659	24/03/2025	7455-0
3527	HIV4G16	R100183663	24/03/2025	7455-0
3528	QQA9231	R100183666	24/03/2025	7463-0
3529	LUK7D36	R100183668	24/03/2025	7471-0
3530	HEI7056	R100183762	24/03/2025	7455-0
3531	HFS7807	R100183763	24/03/2025	7455-0
3532	QQL0737	R100183764	24/03/2025	7463-0
3533	OWT0A42	R100183765	24/03/2025	7455-0
3534	FSG0A70	R100183768	24/03/2025	7455-0
3535	SFT9H51	R100183769	24/03/2025	7463-0
3536	QPX8962	R100183770	24/03/2025	7455-0

3537	HJR7D41	R100183771	24/03/2025	7455-0
3538	HFE0934	R100183772	24/03/2025	7455-0
3539	OQF7805	R100183185	24/03/2025	6050-3
3540	QXO1E74	R100183186	24/03/2025	6050-3
3541	TCO8A84	R100183190	24/03/2025	6050-3
3542	HKK7A22	R100183200	24/03/2025	7455-0
3543	GQS8C09	R100183206	24/03/2025	7455-0
3544	HDE0E42	R100183208	24/03/2025	7455-0
3545	OQM1190	R100183222	24/03/2025	7455-0
3546	LRM2C34	R100183227	24/03/2025	7455-0
3547	HOF1D12	AG08839439	24/03/2025	6530-0
3548	HOF1D12	AG08839442	24/03/2025	5207-0
3549	HOF1D12	AG08839443	24/03/2025	5185-1
3550	HIT0589	AG08839466	24/03/2025	7684-2
3551	OQA6F83	AG08840450	24/03/2025	6122-0
3552	OQA6F83	AG08840452	24/03/2025	5185-1
3553	GOU6402	AG08839624	24/03/2025	5185-1
3554	HJI0H02	AG08839626	24/03/2025	5185-1
3555	SYY0I19	AG08839628	24/03/2025	5185-1
3556	HIR3682	AG08839631	24/03/2025	5185-1
3557	OQZ5747	AG08839634	24/03/2025	5541-4
3558	QWW5B14	AG08839635	24/03/2025	5541-4
3559	QNN2C47	AG08839637	24/03/2025	5460-0
3560	KVQ3G48	AG08842826	24/03/2025	7633-1
3561	QNQ2H05	AG08841827	24/03/2025	7366-2
3562	HIR7567	AG08841828	24/03/2025	7366-2
3563	TDA9A84	AG08841831	24/03/2025	5452-1
3564	HLL2363	AG08841833	24/03/2025	5452-1
3565	PZG8744	AG08841838	24/03/2025	5452-1
3566	RMJ1G66	AG08840398	24/03/2025	5568-0
3567	HCG7A31	AG08841294	24/03/2025	6157-0
3568	TDN5G38	R100183363	24/03/2025	7455-0
3569	OPD2G60	R100183365	24/03/2025	7455-0
3570	PWU0A82	R100183369	24/03/2025	6050-3
3571	OPV3E61	R100183370	24/03/2025	7463-0
3572	HJR1C66	R100183371	24/03/2025	7455-0
3573	OMB8679	R100183378	24/03/2025	6050-3
3574	RVN6G99	R100183423	24/03/2025	6050-3
3575	QPE4G99	R100183424	24/03/2025	5673-2
3576	PYF9D23	R100183425	24/03/2025	7455-0
3577	OFA2837	R100183426	24/03/2025	7455-0
3578	HKK1356	R100183429	24/03/2025	5673-2
3579	SJF3D23	R100183217	24/03/2025	5673-2
3580	SIT7D76	R100183238	24/03/2025	5673-2
3581	PZA5672	R100183239	24/03/2025	5673-2
3582	HEX4H20	R100183241	24/03/2025	5673-2
3583	RTQ4J90	R100183263	24/03/2025	5673-2
3584	TCA7A31	R100183267	24/03/2025	5673-2
3585	OXK1J41	R100183270	24/03/2025	5673-2
3586	SYM4G79	R100183242	25/03/2025	7455-0
3587	SFR1J62	R100183246	25/03/2025	7463-0
3588	RFA1A24	R100183249	25/03/2025	7455-0
3589	SZZ1G13	R100183250	25/03/2025	7455-0
3590	TCW1G13	R100183252	25/03/2025	7455-0
3591	EZI0E62	R100183253	25/03/2025	7455-0
3592	RMO4C91	R100183255	25/03/2025	7455-0
3593	PYN3015	R100183257	25/03/2025	7455-0
3594	TDU9F84	R100183259	25/03/2025	7455-0
3595	QUD1143	R100183262	25/03/2025	6050-3
3596	TDO4G32	R100183264	25/03/2025	7455-0
3597	HHV5737	R100183265	25/03/2025	7455-0
3598	MHU2H42	R100183266	25/03/2025	7455-0
3599	PYC2875	R100183269	25/03/2025	7455-0

3600	QNO5180	R100183272	25/03/2025	6050-3
3601	RTR9I49	R100183273	25/03/2025	7455-0
3602	QFB4B13	R100183274	25/03/2025	7455-0
3603	RNA3B45	R100183275	25/03/2025	7455-0
3604	QQZ2E03	R100183276	25/03/2025	7455-0
3605	HBV4I74	R100183277	25/03/2025	7463-0
3606	SJA0D87	R100183278	25/03/2025	7455-0
3607	SII2D37	R100183279	25/03/2025	7455-0
3608	HNZ6H86	R100183287	25/03/2025	5673-2
3609	FDX7J54	R100183288	25/03/2025	5673-2
3610	RVI3C80	R100183291	25/03/2025	5673-2
3611	QXQ4B82	R100183292	25/03/2025	5673-2
3612	RAY4D02	R100183293	25/03/2025	5673-2
3613	PYM5212	R100183295	25/03/2025	5673-2
3614	RFP3J73	R100183297	25/03/2025	7455-0
3615	QXP9A53	R100183298	25/03/2025	7455-0
3616	QOR1G59	R100183304	25/03/2025	5673-2
3617	OXK8D34	R100183306	25/03/2025	5673-2
3618	ORJ8572	R100183312	25/03/2025	5673-2
3619	OPP0C63	R100183315	25/03/2025	7455-0
3620	HCV7312	R100183316	25/03/2025	7455-0
3621	TCR1B49	R100183317	25/03/2025	5673-2
3622	TCS0E24	R100183323	25/03/2025	7455-0
3623	OWZ3236	R100183324	25/03/2025	7455-0
3624	QUT1406	R100183495	25/03/2025	7455-0
3625	PUQ7269	R100183496	25/03/2025	7455-0
3626	RFA6F71	R100183368	25/03/2025	5673-2
3627	GEO7C46	R100183373	25/03/2025	5673-2
3628	RJS7A10	R100183497	25/03/2025	7455-0
3629	HEG7J91	R100183384	25/03/2025	6050-3
3630	HCI5883	R100183783	25/03/2025	7455-0
3631	NLL0153	R100183784	25/03/2025	7455-0
3632	QNH2G37	R100183512	25/03/2025	7463-0
3633	PUL9902	R100183513	25/03/2025	7455-0
3634	OQZ8I80	R100183568	25/03/2025	7455-0
3635	SYY6B29	R100183671	25/03/2025	7455-0
3636	OWR5C08	R100183676	25/03/2025	7455-0
3637	SIZ2H03	R100183680	25/03/2025	7463-0
3638	QUV0129	R100183681	25/03/2025	7455-0
3639	SIZ2H03	R100183683	25/03/2025	7455-0
3640	RNZ7D52	R100183690	25/03/2025	7455-0
3641	OQD2579	R100183692	25/03/2025	7455-0
3642	QPC6966	R100183693	25/03/2025	7455-0
3643	QWU2J43	R100183697	25/03/2025	7455-0
3644	HHL4G45	R100183699	25/03/2025	7455-0
3645	HKD1G15	R100183700	25/03/2025	7455-0
3646	HEW4E71	R100183701	25/03/2025	7455-0
3647	TCD4F88	R100183702	25/03/2025	7455-0
3648	HDY9B30	R100183703	25/03/2025	7463-0
3649	LUG5H63	R100183705	25/03/2025	7455-0
3650	OKO4B19	R100183706	25/03/2025	7455-0
3651	SJB1F22	R100183755	25/03/2025	7455-0
3652	NXY8525	R100183759	25/03/2025	7463-0
3653	SHL9C62	R100183760	25/03/2025	7455-0
3654	TDH0A12	R100183761	25/03/2025	7455-0
3655	TCP1J44	AG08841295	25/03/2025	7633-1
3656	RHU7A55	AG08841297	25/03/2025	7633-1
3657	HOJ3H87	AG08841300	25/03/2025	7633-1
3658	PWF2B83	AG08843059	25/03/2025	7625-2
3659	OPL0727	AG08843060	25/03/2025	5843-3
3660	QQU0129	AG08843061	25/03/2025	5843-4
3661	SVL1H01	AG08842503	25/03/2025	7633-1
3662	RMT1F01	AG08842506	25/03/2025	7633-1

3663	OHC1D26	AG08842514	25/03/2025	5185-1
3664	GPI7051	AG08835161	25/03/2025	5550-0
3665	QMV3E97	AG08833891	25/03/2025	5550-0
3666	PUB2A67	AG08839561	25/03/2025	5550-0
3667	RUT6E86	AG08839562	25/03/2025	5550-0
3668	HMR2F48	AG08842404	25/03/2025	5550-0
3669	GZH0748	AG08842405	25/03/2025	5550-0
3670	ERL7027	AG08838171	25/03/2025	5541-4
3671	RNN6I63	AG08838172	25/03/2025	5550-0
3672	PWT6657	AG08838175	25/03/2025	5380-0
3673	HCQ7I28	AG08838176	25/03/2025	5550-0
3674	GYW6950	AG08838759	25/03/2025	5185-1
3675	RTW3150	AG08838760	25/03/2025	5185-1
3676	HNY7972	AG08838761	25/03/2025	5185-1
3677	GRV0994	AG08839962	25/03/2025	5819-6
3678	PWI7962	AG08837003	25/03/2025	5550-0
3679	OQQ7C50	AG08837008	25/03/2025	5550-0
3680	SYY6B31	AG08837009	25/03/2025	5541-4
3681	QEZ9I87	AG08837010	25/03/2025	5487-0
3682	RVK1C57	AG08837013	25/03/2025	5550-0
3683	QPG7626	AG08843075	25/03/2025	7625-2
3684	OOV3C83	AG08843076	25/03/2025	6530-0
3685	SHM6E45	AG08842841	25/03/2025	5550-0
3686	QNO1C16	AG08842843	25/03/2025	5550-0
3687	GXK0D69	AG08842847	25/03/2025	5185-1
3688	HMR5560	AG08825692	25/03/2025	5550-0
3689	GEB9F45	R100183397	25/03/2025	6050-3
3690	HNV8C94	R100183400	25/03/2025	6050-3
3691	PYM5J53	R100183416	25/03/2025	6050-3
3692	PVP2G54	R100183537	25/03/2025	6050-3
3693	SHR5J69	R100183773	25/03/2025	7463-0
3694	HEK3E24	R100183776	25/03/2025	7455-0
3695	OPN5J05	R100183781	25/03/2025	7455-0
3696	SHY1A85	R100183898	26/03/2025	7455-0
3697	SHX1A25	R100183901	26/03/2025	7455-0
3698	HKH6J59	R100183803	26/03/2025	7463-0
3699	PYZ7F32	R100183904	26/03/2025	7455-0
3700	HKD3A74	R100183906	26/03/2025	7455-0
3701	PXL8804	R100183908	26/03/2025	7455-0
3702	EYX4I74	R100183911	26/03/2025	7455-0
3703	EYX4I74	R100183912	26/03/2025	7455-0
3704	SYB3A47	R100183913	26/03/2025	7455-0
3705	OQI7303	R100183919	26/03/2025	7455-0
3706	HJU3D99	R100183922	26/03/2025	7455-0
3707	QOM6097	R100183923	26/03/2025	7455-0
3708	SYV6D30	R100183926	26/03/2025	7455-0
3709	SIX2A48	R100183809	26/03/2025	7463-0
3710	SJI7I21	R100183810	26/03/2025	7463-0
3711	SYW9D17	R100183811	26/03/2025	7463-0
3712	RMH9F55	R100183935	26/03/2025	7455-0
3713	HCG1755	R100183944	26/03/2025	7455-0
3714	RTX9C69	R100183946	26/03/2025	7455-0
3715	PZZ0A55	R100183947	26/03/2025	7455-0
3716	RUU1I43	R100183950	26/03/2025	7455-0
3717	PUI8022	R100183951	26/03/2025	7455-0
3718	SYM7E72	R100183952	26/03/2025	7455-0
3719	TCS5D94	R100183954	26/03/2025	7455-0
3720	QXO3A56	R100183960	26/03/2025	7455-0
3721	QUW0066	R100183966	26/03/2025	7455-0
3722	FXI1F16	R100183921	26/03/2025	7455-0
3723	QXF7192	R100183815	26/03/2025	7463-0
3724	GKE2J43	R100183816	26/03/2025	7471-0
3725	PYV0494	R100183940	26/03/2025	7455-0

3726	DAU1C17	R100183943	26/03/2025	7455-0
3727	OMA3105	R100183956	26/03/2025	7455-0
3728	TMG9C32	R100183957	26/03/2025	7455-0
3729	PXK9G84	R100183961	26/03/2025	7455-0
3730	ELK3992	R100183962	26/03/2025	7455-0
3731	OWR7J62	R100183965	26/03/2025	7455-0
3732	PUA0953	R100183968	26/03/2025	7455-0
3733	QQE9H70	R100183970	26/03/2025	7455-0
3734	PZV3638	R100183973	26/03/2025	7455-0
3735	RNA0E10	R100183976	26/03/2025	7455-0
3736	RMG5F27	R100183818	26/03/2025	7463-0
3737	RUJ9D65	R100183981	26/03/2025	7455-0
3738	QAL3G25	R100183982	26/03/2025	7455-0
3739	GVP9J31	R100183984	26/03/2025	7455-0
3740	QUQ5H31	R100183820	26/03/2025	7471-0
3741	HFW2709	AG08835162	26/03/2025	5185-1
3742	OXK6C18	AG08835164	26/03/2025	5185-1
3743	EXV8I42	AG08835166	26/03/2025	5185-1
3744	PWN6399	AG08835167	26/03/2025	5665-0
3745	OWR5C08	AG08835169	26/03/2025	5185-1
3746	OWK1B17	AG08840456	26/03/2025	5185-1
3747	OLF2C83	AG08842378	26/03/2025	7633-1
3748	HAE2F51	AG08842379	26/03/2025	7633-1
3749	HGF5632	AG08842380	26/03/2025	7633-1
3750	HMJ7F23	AG08842381	26/03/2025	7633-1
3751	HGI4838	AG08842384	26/03/2025	5185-1
3752	HNQ7100	AG08842386	26/03/2025	5185-1
3753	TCT1H07	AG08842390	26/03/2025	7633-1
3754	QND8341	AG08842395	26/03/2025	5991-0
3755	PXF8J30	AG08842396	26/03/2025	7633-1
3756	OQS0393	AG08839639	26/03/2025	7633-1
3757	PUK8B02	AG08839644	26/03/2025	7625-2
3758	EXR6D50	AG08839472	26/03/2025	5452-1
3759	PUT8989	AG08839475	26/03/2025	5185-1
3760	PUT8989	AG08839477	26/03/2025	5193-0
3761	PUT8989	AG08839478	26/03/2025	5657-0
3762	RFO7G46	AG08842397	26/03/2025	5185-1
3763	SIX8B31	AG08842398	26/03/2025	5541-4
3764	AYH2854	AG08842400	26/03/2025	7633-1
3765	HPK8A51	AG08839481	26/03/2025	6530-0
3766	RNQ1J70	AG08843203	26/03/2025	7633-1
3767	GZT7J74	AG08843206	26/03/2025	5185-1
3768	HIH0992	AG08843211	26/03/2025	7633-1
3769	OPF7A09	AG08843212	26/03/2025	5185-1
3770	HKF9I67	AG08843213	26/03/2025	7633-1
3771	HJG2687	AG08843215	26/03/2025	7633-1
3772	QQO5J62	AG08843216	26/03/2025	7633-1
3773	PUB4C54	AG08843218	26/03/2025	7633-1
3774	HDD2G87	AG08843220	26/03/2025	7633-1
3775	PZD1D68	AG08842520	26/03/2025	5541-4
3776	MMI5I49	AG08840458	26/03/2025	6122-0
3777	HMI9E62	AG08842527	26/03/2025	5568-0
3778	HIC9297	AG08842530	26/03/2025	5568-0
3779	HKK6458	AG08842531	26/03/2025	5568-0
3780	PQL5D79	AG08842532	26/03/2025	5509-0
3781	GZT7J74	AG08842533	26/03/2025	5541-4
3782	QMW6D46	AG08841839	26/03/2025	5452-1
3783	EIN0H75	AG08841841	26/03/2025	5193-0
3784	GXY2H64	AG08841842	26/03/2025	5452-1
3785	CEK8367	AG08841843	26/03/2025	5452-1
3786	SYK3I74	AG08841845	26/03/2025	5452-1
3787	BVB1B20	AG08841846	26/03/2025	7366-2
3788	HBZ5956	AG08841847	26/03/2025	7366-2

3789	GXH5947	AG08841848	26/03/2025	5452-1
3790	QWR3165	AG08841849	26/03/2025	5878-0
3791	SHR5D23	AG08842832	26/03/2025	7633-1
3792	RNR4A68	AG08842833	26/03/2025	5550-0
3793	HKH6I58	AG08842834	26/03/2025	7633-1
3794	RNV2E31	AG08839565	26/03/2025	5819-1
3795	SIA0A22	R100183787	26/03/2025	7463-0
3796	SYP2E75	R100183998	26/03/2025	7455-0
3797	EMK9H12	R100183999	26/03/2025	7455-0
3798	RVO8C01	R100184001	26/03/2025	7455-0
3799	TCJ3E01	R100184005	26/03/2025	7455-0
3800	FCB8G36	R100184006	26/03/2025	7455-0
3801	TCA1C43	R100184008	26/03/2025	7455-0
3802	RUX7G99	R100183831	26/03/2025	6050-3
3803	RVK8D55	R100183790	26/03/2025	7463-0
3804	OWW1747	R100184009	26/03/2025	7455-0
3805	TDE3G19	R100183832	26/03/2025	6050-3
3806	TAU8J73	R100184010	26/03/2025	7455-0
3807	TDF1F31	R100184015	26/03/2025	7455-0
3808	RTA2D59	R100183792	26/03/2025	7463-0
3809	FCB8G36	R100183795	26/03/2025	7463-0
3810	RNZ4I16	R100183791	26/03/2025	7463-0
3811	HKK4H84	R100183972	26/03/2025	7455-0
3812	QXV8J88	R100183840	26/03/2025	5673-2
3813	HNY4C78	R100183841	26/03/2025	5673-2
3814	QXF6504	R100183848	26/03/2025	5673-2
3815	QUQ5H31	R100183796	26/03/2025	7463-0
3816	OUM8G12	R100183849	26/03/2025	5673-2
3817	QOF7H27	R100183975	26/03/2025	7455-0
3818	TCO0B31	R100183854	26/03/2025	5673-2
3819	PWI6G90	R100183855	26/03/2025	5673-2
3820	OQQ4C71	R100183878	26/03/2025	7455-0
3821	QUQ5H31	R100183880	26/03/2025	7455-0
3822	OWR1F33	R100183881	26/03/2025	7455-0
3823	HGK6442	R100183883	26/03/2025	7455-0
3824	OQW7092	R100183885	26/03/2025	7455-0
3825	SYA8B85	R100183886	26/03/2025	6050-3
3826	QXC6A94	R100183800	26/03/2025	7471-0
3827	TDU5A46	R100183887	26/03/2025	7455-0
3828	TCF6H01	R100183888	26/03/2025	7455-0
3829	QOR4H44	R100183801	26/03/2025	7463-0
3830	PZV3D35	R100183890	26/03/2025	7455-0
3831	QBZ2F53	R100183802	26/03/2025	7463-0
3832	OWY3E89	R100183892	26/03/2025	7455-0
3833	PGZ7D50	AG08842836	27/03/2025	5185-1
3834	PXJ1G97	AG08842539	27/03/2025	7633-1
3835	GYM6C66	AG08842540	27/03/2025	5185-1
3836	PZY0B12	AG08842542	27/03/2025	7633-1
3837	PWR6183	AG08839569	27/03/2025	5193-0
3838	QQD4250	AG08839646	27/03/2025	5819-6
3839	HJR6E12	AG08839649	27/03/2025	5819-6
3840	PXM9713	AG08839651	27/03/2025	5819-6
3841	HKZ4550	AG08839652	27/03/2025	5819-6
3842	QPP6J51	AG08843078	27/03/2025	6017-4
3843	PWO1A87	AG08825695	27/03/2025	7684-1
3844	HHK0834	AG08838767	27/03/2025	5185-1
3845	QQU9F60	AG08842544	27/03/2025	6122-0
3846	QNE7J43	AG08842851	27/03/2025	5541-4
3847	QQT5A27	AG08842858	27/03/2025	7366-2
3848	GON2410	AG08842859	27/03/2025	7366-2
3849	OXA2418	AG08842860	27/03/2025	5509-0
3850	HNV5A28	AG08842861	27/03/2025	5550-0
3851	HCV7582	AG08842862	27/03/2025	5550-0

3852	HHP9360	AG08842863	27/03/2025	5185-1
3853	HMJ7C96	AG08842865	27/03/2025	5185-1
3854	RMD6I62	AG08842866	27/03/2025	5509-0
3855	QOI7H76	AG08843087	27/03/2025	7625-2
3856	GXG5F43	AG08836897	27/03/2025	6530-0
3857	PFB5F99	AG08840633	27/03/2025	5550-0
3858	RVG1H26	R100183827	27/03/2025	6050-3
3859	OPI1B57	R100183829	27/03/2025	6050-3
3860	PYC1825	AG08843098	27/03/2025	5843-3
3861	HES6A39	AG08843099	27/03/2025	5843-4
3862	PVP0C48	AG08843100	27/03/2025	5550-0
3863	GTN9J01	R100184113	27/03/2025	7455-0
3864	HDL8736	R100184117	27/03/2025	7455-0
3865	PUX0925	R100184118	27/03/2025	7455-0
3866	SJD2B42	R100184119	27/03/2025	7455-0
3867	HIC2721	R100184157	27/03/2025	7455-0
3868	EXW6B91	R100184000	27/03/2025	7463-0
3869	HLK7177	R100184158	27/03/2025	7455-0
3870	PXD5C35	R100184159	27/03/2025	7455-0
3871	HFS1523	R100184174	27/03/2025	7455-0
3872	PTG1A53	R100183833	27/03/2025	6050-3
3873	DUU2481	R100183834	27/03/2025	6050-3
3874	GZD1G94	R100184177	27/03/2025	7455-0
3875	HMQ1720	R100183995	27/03/2025	7463-0
3876	RTU8B70	R100184178	27/03/2025	7455-0
3877	PUX3285	R100184179	27/03/2025	7455-0
3878	SIF5D23	R100184180	27/03/2025	7455-0
3879	HMU1C46	R100183837	27/03/2025	6050-3
3880	HJX0F25	R100184181	27/03/2025	7455-0
3881	PVQ3I33	R100184182	27/03/2025	7455-0
3882	GVV1174	R100183858	27/03/2025	5673-2
3883	HHV6G84	R100184230	27/03/2025	7455-0
3884	RNA2E90	R100183861	27/03/2025	5673-2
3885	QQR9D14	R100183862	27/03/2025	6050-3
3886	SHU3F23	R100183864	27/03/2025	5673-2
3887	OQR7436	R100183865	27/03/2025	5673-2
3888	HJQ0E41	R100184231	27/03/2025	7455-0
3889	HNS8C08	R100183866	27/03/2025	6050-3
3890	QNY2F67	R100183869	27/03/2025	6050-3
3891	HJX0F25	R100184232	27/03/2025	7455-0
3892	GYR6961	R100183870	27/03/2025	5673-2
3893	RVN6G99	R100183871	27/03/2025	6050-3
3894	QXE0F74	R100183872	27/03/2025	5673-2
3895	BEI9F07	R100184247	27/03/2025	7455-0
3896	GVV1174	R100183879	27/03/2025	5673-2
3897	PVQ3I33	R100184249	27/03/2025	7455-0
3898	AUO5H08	R100184250	27/03/2025	7455-0
3899	QQB3J63	R100184251	27/03/2025	7455-0
3900	RFH4B55	R100183895	27/03/2025	5673-2
3901	HKK8B36	R100183896	27/03/2025	5673-2
3902	QND9150	R100184272	27/03/2025	7455-0
3903	HIM2C71	R100183987	27/03/2025	7463-0
3904	OQW9I24	R100184307	27/03/2025	7455-0
3905	HHX2820	R100184309	27/03/2025	7455-0
3906	QXD8H33	R100184330	27/03/2025	7455-0
3907	QXR2B02	R100184353	27/03/2025	7455-0
3908	HJR7188	R100184354	27/03/2025	7455-0
3909	KQB7J27	R100184358	27/03/2025	7455-0
3910	TCE3D10	R100184371	27/03/2025	7455-0
3911	HIA8494	R100184372	27/03/2025	7455-0
3912	HIA8494	R100184021	27/03/2025	7463-0
3913	QPW0F76	R100184374	27/03/2025	7455-0
3914	GOC5511	R100184375	27/03/2025	7455-0

3915	RTO4H96	R100184377	27/03/2025	7455-0
3916	FQO9J50	R100184379	27/03/2025	7455-0
3917	PYF5996	R100184380	27/03/2025	7455-0
3918	OKT2A08	R100184024	27/03/2025	7463-0
3919	JVW0G58	R100184382	27/03/2025	7455-0
3920	SIX8F81	R100184384	27/03/2025	7455-0
3921	FGA4C14	R100184025	27/03/2025	7463-0
3922	SJH1H93	R100184386	27/03/2025	7455-0
3923	MPA3501	R100184387	27/03/2025	7455-0
3924	RUA0E56	R100184026	27/03/2025	7463-0
3925	TDT2F36	R100184393	27/03/2025	7455-0
3926	SYN3D11	R100184394	27/03/2025	7455-0
3927	PYE8E94	R100184396	27/03/2025	7455-0
3928	HAL3C30	R100184397	27/03/2025	7455-0
3929	HDT2653	R100184399	27/03/2025	7455-0
3930	OPP2F33	R100184401	27/03/2025	7455-0
3931	SJG9E80	R100184032	27/03/2025	7463-0
3932	OXG4J88	R100184409	27/03/2025	7455-0
3933	QXN7G72	R100184412	27/03/2025	7455-0
3934	TCV4I77	R100184413	27/03/2025	7455-0
3935	SJF9J29	R100184314	28/03/2025	7455-0
3936	OQH9058	R100184317	28/03/2025	7455-0
3937	OPX6D89	R100184331	28/03/2025	7463-0
3938	OPQ6489	R100184335	28/03/2025	7455-0
3939	PXR3454	R100184336	28/03/2025	7455-0
3940	PXO2H65	R100184361	28/03/2025	7455-0
3941	QXE3I46	R100184415	28/03/2025	7455-0
3942	HAK9D89	R100184417	28/03/2025	7455-0
3943	QOB8825	R100184419	28/03/2025	7455-0
3944	FFU8I03	R100184421	28/03/2025	7455-0
3945	HOB0044	R100184425	28/03/2025	7455-0
3946	QXS8B51	R100184429	28/03/2025	7455-0
3947	PXR2D44	R100184431	28/03/2025	7455-0
3948	QQL1A89	R100184434	28/03/2025	7455-0
3949	OQD6354	R100184435	28/03/2025	7455-0
3950	QOE0584	R100184437	28/03/2025	7471-0
3951	PXO2H65	R100184439	28/03/2025	7455-0
3952	PVX7C98	R100184443	28/03/2025	7455-0
3953	QXR7F96	R100184444	28/03/2025	7463-0
3954	QQH3F93	R100184446	28/03/2025	7455-0
3955	SGC0D56	R100184448	28/03/2025	7455-0
3956	QMW4D17	R100184450	28/03/2025	7455-0
3957	HJO9A85	R100184452	28/03/2025	7455-0
3958	HMN8I85	R100184453	28/03/2025	7455-0
3959	PZD0I01	R100184455	28/03/2025	7455-0
3960	RVR9E10	R100184497	28/03/2025	7455-0
3961	PUP4F79	R100184503	28/03/2025	7455-0
3962	QUI9D82	R100184504	28/03/2025	7455-0
3963	SIH0D81	R100184525	28/03/2025	7455-0
3964	QXW9G11	R100184528	28/03/2025	7455-0
3965	SYB2C95	AG08835172	28/03/2025	5665-0
3966	HSE8700	AG08835174	28/03/2025	5185-1
3967	HFB4B01	AG08835175	28/03/2025	5185-1
3968	QUC5H52	AG08835176	28/03/2025	5185-1
3969	JFW2524	AG08839654	28/03/2025	5568-0
3970	QUW6441	AG08835179	28/03/2025	5568-0
3971	HEF7301	AG08843223	28/03/2025	5185-1
3972	SYB8D04	AG08843224	28/03/2025	5541-4
3973	PGZ7D50	AG08843227	28/03/2025	5550-0
3974	HIV5G82	AG08843229	28/03/2025	7633-1
3975	DER9117	AG08842546	28/03/2025	7633-2
3976	FWF8A23	AG08843233	28/03/2025	7633-1
3977	OOY0I19	AG08843240	28/03/2025	5185-1

3978	RNB2I96	AG08843241	28/03/2025	6122-0
3979	OXB2H21	AG08843243	28/03/2025	5185-1
3980	QPT1G43	AG08843244	28/03/2025	7633-1
3981	HFX1038	AG08843247	28/03/2025	6122-0
3982	HFC6D44	AG08843250	28/03/2025	7633-1
3983	PXI4I26	AG08843251	28/03/2025	7633-1
3984	NXX9294	AG08843252	28/03/2025	5185-1
3985	PKO6F26	AG08839742	28/03/2025	7633-2
3986	HIO1839	AG08840462	28/03/2025	5509-0
3987	OLU3863	AG08836944	28/03/2025	5185-1
3988	QNQ6H21	AG08836945	28/03/2025	5185-1
3989	GTG4J51	AG08836946	28/03/2025	5185-1
3990	HHS0H39	AG08836949	28/03/2025	7366-2
3991	GYM6998	AG08836954	28/03/2025	7366-2
3992	HIK5016	AG08836957	28/03/2025	5185-1
3993	DIW9924	AG08836962	28/03/2025	7366-2
3994	PPG1G43	AG08836964	28/03/2025	5185-1
3995	JJH9C48	AG08836965	28/03/2025	5185-1
3996	RNJ3J83	AG08836967	28/03/2025	5185-1
3997	HGO5243	AG08836972	28/03/2025	7366-2
3998	HDV9312	AG08836976	28/03/2025	5185-1
3999	OYF2D74	AG08836979	28/03/2025	7366-2
4000	HJR7A17	AG08836984	28/03/2025	5185-1
4001	GQO3A34	AG08836985	28/03/2025	5185-2
4002	GVV6149	AG08838185	28/03/2025	6530-0
4003	RUF1A87	AG08838186	28/03/2025	5835-0
4004	GYU6D99	AG08835750	28/03/2025	5541-4
4005	GNN8966	AG08839748	28/03/2025	5185-1
4006	ASO5F52	AG08842867	28/03/2025	7633-1
4007	PFS1569	AG08842868	28/03/2025	7633-1
4008	HLN3C93	AG08841855	28/03/2025	5452-1
4009	RTA4I27	AG08841858	28/03/2025	5568-0
4010	PFS1569	AG08842549	28/03/2025	5185-1
4011	GUG9793	AG08842551	28/03/2025	5185-1
4012	HGS1139	AG08842555	28/03/2025	5185-1
4013	HJB7H33	AG08842556	28/03/2025	5185-1
4014	SYM1F57	AG08842557	28/03/2025	5185-1
4015	LAP3E38	AG08842564	28/03/2025	5185-1
4016	HKT4H71	AG08842565	28/03/2025	5185-1
4017	IAF6D38	AG08842566	28/03/2025	5185-1
4018	STE2H04	AG08842574	28/03/2025	5509-0
4019	RUZ9F16	R100184035	28/03/2025	6050-3
4020	OLR1G13	R100184124	28/03/2025	7455-0
4021	GSX0239	R100184126	28/03/2025	7455-0
4022	SIA0A22	R100184128	28/03/2025	7463-0
4023	OLY9D82	R100184162	28/03/2025	7455-0
4024	TCI6G22	R100184163	28/03/2025	7455-0
4025	AUO5H08	R100184185	28/03/2025	7455-0
4026	QOK5462	R100184186	28/03/2025	7455-0
4027	OLY5D23	R100184187	28/03/2025	7455-0
4028	STK6A01	R100184050	28/03/2025	6050-3
4029	PYF5A17	R100184051	28/03/2025	6050-3
4030	HBV4I74	R100184188	28/03/2025	7455-0
4031	SYN2D18	R100184189	28/03/2025	7463-0
4032	RND2G02	R100184190	28/03/2025	7455-0
4033	SIX8F81	R100184194	28/03/2025	7455-0
4034	SYY1F34	R100184197	28/03/2025	7455-0
4035	PYV4I92	R100184198	28/03/2025	7455-0
4036	QXO3C03	R100184059	28/03/2025	5673-2
4037	PXY2D19	R100184060	28/03/2025	5673-2
4038	RFP4J53	R100184061	28/03/2025	5673-2
4039	OQX1D30	R100184067	28/03/2025	5673-2
4040	HKW5F24	R100184071	28/03/2025	5673-2

4041	SYT1F08	R100184073	28/03/2025	5673-2
4042	DJP4A23	R100184237	28/03/2025	7455-0
4043	GHZ7C93	R100184074	28/03/2025	5673-2
4044	GFF7J39	R100184238	28/03/2025	7455-0
4045	OPX2095	R100184076	28/03/2025	5673-2
4046	OWZ5507	R100184080	28/03/2025	5673-2
4047	GSY1708	R100184241	28/03/2025	7455-0
4048	AUO5H08	R100184253	28/03/2025	7455-0
4049	OLT2388	R100184105	28/03/2025	5673-2
4050	QPZ3I50	R100184106	28/03/2025	5673-2
4051	QXU8E56	R100184255	28/03/2025	7455-0
4052	MUJ6C41	R100184256	28/03/2025	7455-0
4053	GYD0744	R100184257	28/03/2025	7455-0
4054	PYV4I92	R100184259	28/03/2025	7463-0
4055	QQR2A26	R100184275	28/03/2025	7455-0
4056	TCE0H19	R100184276	28/03/2025	7455-0
4057	RFF8G46	R100184278	28/03/2025	7455-0
4058	PXW3J33	R100184282	28/03/2025	7455-0
4059	QNS7H27	R100184283	28/03/2025	7455-0
4060	FGV0446	R100184284	28/03/2025	7455-0
4061	QQS3H86	R100184559	29/03/2025	6050-3
4062	HNA9773	R100184041	29/03/2025	6050-3
4063	RNT6J04	R100184049	29/03/2025	6050-3
4064	OAH0B87	AG08840467	29/03/2025	5550-0
4065	FIQ5G20	AG08838772	29/03/2025	5185-1
4066	HMB1380	AG08842870	29/03/2025	5185-1
4067	SUZ0B55	AG08842410	29/03/2025	5509-0
4068	PJG7970	AG08842411	29/03/2025	5550-0
4069	PYI0B81	AG08842414	29/03/2025	7366-2
4070	GQT3I25	AG08841860	29/03/2025	5525-0
4071	SHN8H98	R100184129	29/03/2025	7455-0
4072	SJG1D09	R100184130	29/03/2025	7455-0
4073	HLI7C19	R100184131	29/03/2025	7455-0
4074	QMR2618	R100184132	29/03/2025	7455-0
4075	NYB3F19	R100184134	29/03/2025	7455-0
4076	RNP2D79	R100184139	29/03/2025	7455-0
4077	SIA0A22	R100184140	29/03/2025	7455-0
4078	RVA0G24	R100184141	29/03/2025	7463-0
4079	QOG3F85	R100184165	29/03/2025	7455-0
4080	OWL3J70	R100184167	29/03/2025	7455-0
4081	FYD8H03	R100184171	29/03/2025	7463-0
4082	NXA5I11	R100184172	29/03/2025	7455-0
4083	GZN6061	R100184201	29/03/2025	7455-0
4084	RVC2H50	R100184204	29/03/2025	7455-0
4085	QQS7539	R100184054	29/03/2025	6050-3
4086	PXM0B18	R100184206	29/03/2025	7463-0
4087	HHX7G89	R100184207	29/03/2025	7463-0
4088	RFW7J01	R100184208	29/03/2025	7455-0
4089	HJO4D75	R100184056	29/03/2025	6050-3
4090	HNQ7140	R100184211	29/03/2025	7455-0
4091	PVY0045	R100184213	29/03/2025	7455-0
4092	GTN5F34	R100184215	29/03/2025	7455-0
4093	JAZ4G55	R100184218	29/03/2025	7455-0
4094	HGZ9G45	R100184057	29/03/2025	6050-3
4095	HHX1E11	R100184220	29/03/2025	7455-0
4096	HBG8883	R100184222	29/03/2025	7455-0
4097	AYL7B45	R100184224	29/03/2025	7455-0
4098	HMR8A38	R100184225	29/03/2025	7455-0
4099	OPU5J85	R100184087	29/03/2025	5673-2
4100	SIN8A17	R100184367	29/03/2025	7455-0
4101	HMH7967	R100184090	29/03/2025	5673-2
4102	HCS0487	R100184096	29/03/2025	5673-2
4103	FLW1E08	R100184098	29/03/2025	5673-2

4104	RVV1E03	R100184100	29/03/2025	5673-2
4105	RMM8E50	R100184243	29/03/2025	7455-0
4106	PUY9D34	R100184244	29/03/2025	7463-0
4107	DIF3F89	R100184102	29/03/2025	5673-2
4108	RVO0D14	R100184103	29/03/2025	5673-2
4109	RTW3I50	R100184104	29/03/2025	5673-2
4110	RGB0G05	R100184261	29/03/2025	7455-0
4111	OPR4H45	R100184263	29/03/2025	7455-0
4112	DIF3F89	R100184264	29/03/2025	7463-0
4113	TKU9E82	R100184108	29/03/2025	5673-2
4114	QXR8J19	R100184266	29/03/2025	7455-0
4115	PYV8E32	R100184285	29/03/2025	7455-0
4116	PWK5A36	R100184286	29/03/2025	7471-0
4117	RVA0G24	R100184287	29/03/2025	7463-0
4118	OLC6D64	R100184288	29/03/2025	7455-0
4119	HIQ8234	R100184289	29/03/2025	7463-0
4120	QQO8574	R100184292	29/03/2025	7455-0
4121	MRB6801	R100184293	29/03/2025	7455-0
4122	SHL6D18	R100184295	29/03/2025	7455-0
4123	SJF9F24	R100184112	29/03/2025	5673-2
4124	SIP3E19	R100184300	29/03/2025	7455-0
4125	ETJ0538	R100184302	29/03/2025	7455-0
4126	TDL4I71	R100184321	29/03/2025	7455-0
4127	SJJ6I44	R100184324	29/03/2025	7463-0
4128	SIH9B83	R100184329	29/03/2025	7455-0
4129	QWS2337	R100184344	29/03/2025	7455-0
4130	ODJ2I39	R100184345	29/03/2025	7455-0
4131	RHJ8H01	R100184347	29/03/2025	7455-0
4132	TDK3F92	R100184348	29/03/2025	7455-0
4133	RVQ9B85	R100184562	29/03/2025	7463-0
4134	SYJ9G48	R100184551	29/03/2025	7455-0
4135	OXG7897	R100184552	29/03/2025	7455-0
4136	AYH2F83	R100184468	29/03/2025	7463-0
4137	SIP5I90	R100184478	29/03/2025	7455-0
4138	PRX5J20	R100184479	29/03/2025	7455-0
4139	RVV3J22	R100184481	29/03/2025	7455-0
4140	RFO6A30	R100184482	29/03/2025	7455-0
4141	RVQ9B85	R100184484	29/03/2025	7455-0
4142	FIJ8A15	R100184486	29/03/2025	7455-0
4143	PZN5H50	R100184488	29/03/2025	7455-0
4144	QPB8J20	R100184492	29/03/2025	7455-0
4145	TCT3C76	R100184495	29/03/2025	7463-0
4146	RHJ8H01	R100184506	29/03/2025	7463-0
4147	HGK9472	R100184507	29/03/2025	7455-0
4148	OKJ7C01	R100184509	29/03/2025	7455-0
4149	HAR4839	R100184511	29/03/2025	7455-0
4150	HDV4D19	R100184513	29/03/2025	7455-0
4151	PVF8E25	R100184514	29/03/2025	7455-0
4152	FFY9B21	R100184516	29/03/2025	7455-0
4153	HNI8E60	R100184518	29/03/2025	7455-0
4154	PYV3044	R100184531	29/03/2025	7455-0
4155	HAI2C03	R100184533	29/03/2025	7455-0
4156	BBD5D02	R100184534	29/03/2025	7455-0
4157	KIE3J34	R100184536	29/03/2025	7455-0
4158	PYC3G58	R100184537	29/03/2025	7455-0
4159	QMR2618	R100184538	29/03/2025	7455-0
4160	RUN2J03	R100184539	29/03/2025	7455-0
4161	OQB7F31	R100184546	29/03/2025	7455-0
4162	TDF0A84	R100184548	29/03/2025	7455-0
4163	OTY9G12	R100184717	30/03/2025	7455-0
4164	PYW9550	R100184719	30/03/2025	7455-0
4165	HLK7B08	R100184602	30/03/2025	7463-0
4166	HDJ0H95	R100184720	30/03/2025	7455-0

4167	PUK8D05	R100184721	30/03/2025	7455-0
4168	NMG6D17	R100184771	30/03/2025	7455-0
4169	RUT1E79	R100184772	30/03/2025	7455-0
4170	SYP3G18	R100184773	30/03/2025	7455-0
4171	RNP3I79	R100184603	30/03/2025	7463-0
4172	HKE6770	R100184775	30/03/2025	7455-0
4173	SHR3J20	R100184776	30/03/2025	7455-0
4174	HIV6J26	R100184777	30/03/2025	7455-0
4175	TCE0H19	R100184606	30/03/2025	7463-0
4176	HMU3224	R100184607	30/03/2025	7463-0
4177	RUA2G62	R100184780	30/03/2025	7455-0
4178	QOD7F68	R100184782	30/03/2025	7455-0
4179	HEN4E35	R100184785	30/03/2025	7455-0
4180	QXN3F93	R100184801	30/03/2025	7455-0
4181	PPB8D36	R100184816	30/03/2025	7455-0
4182	GXS9E82	R100184817	30/03/2025	7455-0
4183	MIO4A17	R100184818	30/03/2025	7455-0
4184	FVD2F33	R100184822	30/03/2025	7455-0
4185	PGS0A09	R100184832	30/03/2025	7455-0
4186	NXX0F88	R100184833	30/03/2025	7455-0
4187	MNN8206	R100184834	30/03/2025	7455-0
4188	HCO7421	R100184835	30/03/2025	7455-0
4189	HNE2073	R100184837	30/03/2025	7455-0
4190	GRV7538	R100184851	30/03/2025	7455-0
4191	ELJ8E02	R100184613	30/03/2025	7463-0
4192	OLZ0E92	R100184855	30/03/2025	7455-0
4193	HIM2408	R100184856	30/03/2025	7455-0
4194	QWS9711	R100184614	30/03/2025	7463-0
4195	RNX3J82	R100184616	30/03/2025	7463-0
4196	RVG0H01	R100184860	30/03/2025	7455-0
4197	RLM7F89	R100184619	30/03/2025	7463-0
4198	TKZ8E89	R100184865	30/03/2025	7455-0
4199	SHC4E12	R100184620	30/03/2025	7463-0
4200	HNQ4J10	R100184869	30/03/2025	7455-0
4201	RFX6D41	R100184870	30/03/2025	7455-0
4202	KRW5F58	R100184882	30/03/2025	7455-0
4203	OXI3885	R100184624	30/03/2025	7463-0
4204	RUY3F84	R100184886	30/03/2025	7455-0
4205	QQK0G88	R100184887	30/03/2025	7455-0
4206	GRV7538	R100184888	30/03/2025	7455-0
4207	ELJ8E02	R100184627	30/03/2025	7463-0
4208	OQQ1H94	R100184628	30/03/2025	7463-0
4209	OQQ1H94	R100184890	30/03/2025	7455-0
4210	HNI6D06	R100184892	30/03/2025	7455-0
4211	PZC1I77	R100184893	30/03/2025	7455-0
4212	PVJ9H60	R100184895	30/03/2025	7455-0
4213	FFW3I63	R100184897	30/03/2025	7455-0
4214	AZM0I95	R100184898	30/03/2025	7455-0
4215	KWY8G34	R100184903	30/03/2025	7455-0
4216	HIV4G16	R100184904	30/03/2025	7455-0
4217	PVI0A60	R100184905	30/03/2025	7455-0
4218	PVQ3C44	R100184906	30/03/2025	7455-0
4219	PXG9H03	R100184908	30/03/2025	7455-0
4220	QEQ8A96	R100184634	30/03/2025	7463-0
4221	OPQ5571	R100184910	30/03/2025	7455-0
4222	LQD1G98	R100184912	30/03/2025	7455-0
4223	SYN1B94	R100184635	30/03/2025	7463-0
4224	GJI5F86	R100184913	30/03/2025	7455-0
4225	QPS8B54	R100184921	30/03/2025	7455-0
4226	RLM7F89	R100184923	30/03/2025	7455-0
4227	HEG0I26	R100184638	30/03/2025	7463-0
4228	RMM8H50	R100184927	30/03/2025	7455-0
4229	RNA8F50	R100184928	30/03/2025	7455-0

4230	RMK4H91	R100184929	30/03/2025	7455-0
4231	RFG2F47	R100184931	30/03/2025	7455-0
4232	FUS6H56	R100184932	30/03/2025	7455-0
4233	KNY5A17	R100184933	30/03/2025	7455-0
4234	SHZ1J62	R100184640	30/03/2025	7463-0
4235	GYO3F22	R100184938	30/03/2025	7455-0
4236	PXA9B17	R100184940	30/03/2025	7455-0
4237	TDF2B84	R100184941	30/03/2025	7455-0
4238	OMG0195	R100184971	30/03/2025	7455-0
4239	RTC7A35	R100184972	30/03/2025	7455-0
4240	GIN2I63	R100184976	30/03/2025	7455-0
4241	RND2G02	R100184977	30/03/2025	7455-0
4242	OQD2955	R100184995	30/03/2025	7455-0
4243	SHQ1I70	R100184998	30/03/2025	7455-0
4244	OMG0195	R100184643	30/03/2025	7463-0
4245	PVQ8D75	R100185000	30/03/2025	7455-0
4246	RVN9A90	R100185001	30/03/2025	7455-0
4247	PXD3C16	R100185002	30/03/2025	7455-0
4248	DQA3J10	R100185005	30/03/2025	7455-0
4249	QUL1631	R100185008	30/03/2025	7455-0
4250	QOY4D54	R100185009	30/03/2025	7455-0
4251	QXP9J56	R100184563	30/03/2025	6050-3
4252	MTL1A44	R100184564	30/03/2025	6050-3
4253	OPG0B84	R100184565	30/03/2025	6050-3
4254	PXW2C35	AG08840640	30/03/2025	7684-2
4255	FNP5H23	AG08843255	30/03/2025	7633-1
4256	PXW5139	AG08843256	30/03/2025	5185-1
4257	HNE5182	AG08843261	30/03/2025	7633-1
4258	GMF7I22	AG08843262	30/03/2025	7633-1
4259	RTH3F20	AG08843264	30/03/2025	5185-1
4260	GMJ0025	AG08831176	30/03/2025	7366-2
4261	RFI4C43	AG08834986	30/03/2025	5738-0
4262	OQQ0737	AG08839573	30/03/2025	5568-0
4263	SJG8B63	R100184648	30/03/2025	7455-0
4264	HHT4378	R100184656	30/03/2025	7455-0
4265	QXR9G65	R100184658	30/03/2025	7455-0
4266	RVE8C36	R100184660	30/03/2025	7455-0
4267	TDO1D42	R100184661	30/03/2025	7455-0
4268	RTI8C86	R100184664	30/03/2025	7455-0
4269	PWK3J15	R100184666	30/03/2025	7455-0
4270	RNB7J48	R100184583	30/03/2025	6050-3
4271	HKK1247	R100184680	30/03/2025	7455-0
4272	RMG2F84	R100184681	30/03/2025	7455-0
4273	ERG1I76	R100184685	30/03/2025	7455-0
4274	HHO0266	R100184585	30/03/2025	7463-0
4275	HDN8E97	R100184686	30/03/2025	7455-0
4276	OXJ4D06	R100184586	30/03/2025	6050-3
4277	RMV3E25	R100184687	30/03/2025	7455-0
4278	SHZ3C03	R100184688	30/03/2025	7455-0
4279	GQZ9F56	R100184690	30/03/2025	7455-0
4280	PZY7F73	R100184692	30/03/2025	7455-0
4281	QPI4353	R100184693	30/03/2025	7455-0
4282	RNA3B45	R100184694	30/03/2025	7455-0
4283	SYY4E65	R100184696	30/03/2025	7455-0
4284	RVH9A25	R100184587	30/03/2025	7463-0
4285	HLH3G55	R100184699	30/03/2025	7455-0
4286	HIF4417	R100184701	30/03/2025	7455-0
4287	QUD1A28	R100184702	30/03/2025	7455-0
4288	GZA4E36	R100184707	30/03/2025	7455-0
4289	TDM4A42	R100184732	30/03/2025	7455-0
4290	OQB4D35	R100184668	30/03/2025	5673-2
4291	SYX2I02	R100184733	30/03/2025	7455-0
4292	QMM2G02	R100184734	30/03/2025	7455-0

4293	SYG6A61	R100184671	30/03/2025	5673-2
4294	GCF4D03	R100184672	30/03/2025	5673-2
4295	RNL2G75	R100184673	30/03/2025	5673-2
4296	OQN5F23	R100184756	30/03/2025	7455-0
4297	PVR0E72	R100184596	30/03/2025	7463-0
4298	RFC9B05	R100184597	30/03/2025	7463-0
4299	HIY6A52	R100184759	30/03/2025	7455-0
4300	SHY5I73	R100184723	30/03/2025	7455-0
4301	QXN6D23	R100184674	30/03/2025	5673-2
4302	HAX4F48	R100184728	30/03/2025	7455-0
4303	HLL4803	R100184731	30/03/2025	7455-0
4304	SYS6A15	R100184676	30/03/2025	5673-2
4305	QXJ6D27	R100184599	30/03/2025	6050-3
4306	TCF1C86	R100184600	30/03/2025	6050-3
4307	QPT0F55	R100184677	30/03/2025	5673-2
4308	HIM6A61	R100184678	30/03/2025	5673-2
4309	SHO9C36	R100184709	30/03/2025	7455-0
4310	HLB6G95	R100184711	30/03/2025	7455-0
4311	PXY7D04	R100184714	30/03/2025	7455-0
4312	QUD1A28	R100184715	30/03/2025	7455-0
4313	QXC5H40	R100185027	31/03/2025	7455-0
4314	SJD2B42	R100185030	31/03/2025	7455-0
4315	RGA9F64	R100185037	31/03/2025	7463-0
4316	RGA9F64	R100185038	31/03/2025	7455-0
4317	LRM2C34	R100185041	31/03/2025	7455-0
4318	PWN8A52	R100185043	31/03/2025	7455-0
4319	BAF5A22	R100185044	31/03/2025	7455-0
4320	QPE9263	R100185046	31/03/2025	7455-0
4321	GHE0J73	R100185047	31/03/2025	7463-0
4322	GZD1G94	R100185049	31/03/2025	7455-0
4323	SYF1J57	R100185052	31/03/2025	7463-0
4324	RTW0D39	R100185053	31/03/2025	6050-3
4325	LYV2232	R100185054	31/03/2025	7455-0
4326	GTN3G52	R100185056	31/03/2025	7455-0
4327	SHY9H96	R100185057	31/03/2025	7455-0
4328	HKA5B28	R100185059	31/03/2025	7463-0
4329	PYV8E32	R100185060	31/03/2025	7463-0
4330	ENE8F84	R100185065	31/03/2025	7455-0
4331	QWU8526	R100185067	31/03/2025	7455-0
4332	RGG1I88	R100184743	31/03/2025	7455-0
4333	HBA7696	R100184744	31/03/2025	5673-2
4334	PWY1I71	R100184745	31/03/2025	7463-0
4335	LSD7J52	R100184746	31/03/2025	5673-2
4336	OLT4I93	R100184748	31/03/2025	7455-0
4337	OEP1J02	R100184751	31/03/2025	7455-0
4338	QXC5H40	R100184752	31/03/2025	6050-3
4339	RGB7A74	R100184753	31/03/2025	5673-2
4340	OPX0107	R100184762	31/03/2025	5673-2
4341	OQO8187	R100184764	31/03/2025	6050-3
4342	SIF3I83	R100184767	31/03/2025	7455-0
4343	PUT2A53	R100184768	31/03/2025	7455-0
4344	RFT9I42	R100184788	31/03/2025	7455-0
4345	GTN3G52	R100184789	31/03/2025	7455-0
4346	HDG5I83	R100184790	31/03/2025	7455-0
4347	OQA5A15	R100184791	31/03/2025	7455-0
4348	LMF6881	R100184797	31/03/2025	7455-0
4349	OPG3328	R100184798	31/03/2025	7455-0
4350	QMQ6882	R100184804	31/03/2025	7455-0
4351	RNI6D01	R100184810	31/03/2025	7455-0
4352	HKY5782	R100184811	31/03/2025	7455-0
4353	HJQ3B44	R100184813	31/03/2025	7463-0
4354	GVO3A98	R100184814	31/03/2025	7455-0
4355	STS0J01	R100184824	31/03/2025	7455-0

4356	SSZ3B61	R100184826	31/03/2025	7455-0
4357	IJS5B32	R100184827	31/03/2025	7455-0
4358	FNT5I00	R100184830	31/03/2025	7463-0
4359	RFP3J55	R100184880	31/03/2025	7455-0
4360	ODO5689	R100184945	31/03/2025	7455-0
4361	HAQ1J33	R100184947	31/03/2025	7455-0
4362	RTO5F67	R100184955	31/03/2025	7455-0
4363	RUU9H96	R100184957	31/03/2025	7455-0
4364	JJH4F37	R100184958	31/03/2025	7455-0
4365	RTR9E20	R100184960	31/03/2025	7455-0
4366	PZW4B73	R100184961	31/03/2025	7455-0
4367	HBA5I98	R100184962	31/03/2025	7455-0
4368	HCJ4703	R100184963	31/03/2025	7455-0
4369	HES6G46	R100184964	31/03/2025	7455-0
4370	HEW4E71	R100184965	31/03/2025	7463-0
4371	PYP3D95	R100184966	31/03/2025	7455-0
4372	HOK3I11	R100184968	31/03/2025	7455-0
4373	HDJ0E44	R100184969	31/03/2025	7463-0
4374	RMT4D75	R100184970	31/03/2025	7455-0
4375	PBD3A34	R100184979	31/03/2025	7455-0
4376	QWU8526	R100184980	31/03/2025	7455-0
4377	OWO6512	R100184981	31/03/2025	7455-0
4378	RNK7F20	R100184982	31/03/2025	7455-0
4379	RMZ3E13	R100184983	31/03/2025	7455-0
4380	SVF8G03	R100184986	31/03/2025	7455-0
4381	QOR7J04	R100184987	31/03/2025	7455-0
4382	EJI7I12	R100184988	31/03/2025	7455-0
4383	HKI2147	R100184989	31/03/2025	7455-0
4384	GGU0C21	R100184990	31/03/2025	7455-0
4385	PZA1D48	R100185015	31/03/2025	7455-0
4386	OVI5C39	R100185017	31/03/2025	7455-0
4387	RUG4I35	R100185018	31/03/2025	7463-0
4388	TCI9C54	R100185020	31/03/2025	7463-0
4389	QQK5807	R100185023	31/03/2025	6050-3
4390	JMI3A20	R100185024	31/03/2025	6050-3
4391	HAX7G19	AG08839575	31/03/2025	5185-1
4392	HAX7G19	AG08839577	31/03/2025	7633-2
4393	RML6G77	AG08825699	31/03/2025	5550-0
4394	TCJ8H38	AG08835181	31/03/2025	5509-0
4395	PWF9I78	AG08842416	31/03/2025	5568-0
4396	HGR7I93	AG08840469	31/03/2025	5550-0
4397	RNJ0G68	AG08842879	31/03/2025	5185-1
4398	HJI8B66	AG08842881	31/03/2025	5185-1
4399	HMC8457	AG08842882	31/03/2025	5185-1
4400	HNV3873	AG08842584	31/03/2025	5185-1
4401	TCE3B21	AG08842888	31/03/2025	5185-1
4402	GOK6E52	AG08843093	31/03/2025	6530-0
4403	HLN3532	AG08838773	31/03/2025	5185-1
4404	HLU5193	AG08838774	31/03/2025	5185-1
4405	PXP6156	AG08838776	31/03/2025	5185-1
4406	SII2D15	AG08842104	31/03/2025	5819-6
4407	NZT4G15	AG08842106	31/03/2025	5819-6
4408	GLE5I96	AG08841411	31/03/2025	6530-0
4409	HKN2688	AG08835182	01/04/2025	5185-1
4410	OFC9E83	AG08835183	01/04/2025	7366-2
4411	GZD5F17	AG08838197	01/04/2025	5550-0
4412	HNA9688	AG08838199	01/04/2025	5550-0
4413	IYO1E36	AG08838200	01/04/2025	5550-0
4414	HMO7E87	AG08835184	01/04/2025	5550-0
4415	GZD7199	AG08835186	01/04/2025	5550-0
4416	HFR5802	AG08843267	01/04/2025	5185-1
4417	PZK1031	AG08843269	01/04/2025	5185-1
4418	EBF9519	AG08843270	01/04/2025	5185-1

4419	HDQ2470	AG08843273	01/04/2025	5185-1
4420	PVH9J68	AG08843276	01/04/2025	5185-1
4421	LRR6E86	AG08843277	01/04/2025	7633-1
4422	LRK8C41	AG08843278	01/04/2025	5185-1
4423	FCN3E64	AG08843283	01/04/2025	7633-1
4424	QQS1G00	AG08843287	01/04/2025	7633-1
4425	HEA2F58	AG08843288	01/04/2025	7633-1
4426	HEW9783	AG08843292	01/04/2025	7633-1
4427	RTP3H71	AG08843293	01/04/2025	7633-1
4428	GTP9J23	AG08843295	01/04/2025	5185-1
4429	OLW1361	AG08843298	01/04/2025	7633-1
4430	SHU8I60	AG08843299	01/04/2025	5185-1
4431	DYH6D00	AG08843300	01/04/2025	5541-1
4432	DXA1G39	AG08843101	01/04/2025	7633-2
4433	HKO6094	AG08836991	01/04/2025	5550-0
4434	HJR8189	AG08836992	01/04/2025	5509-0
4435	RFI0H04	AG08840470	01/04/2025	7366-2
4436	HMB0E97	AG08840473	01/04/2025	5541-1
4437	LTM3C63	AG08842103	01/04/2025	5819-7
4438	GYZ7772	AG08841869	01/04/2025	5550-0
4439	PVY8562	AG08842418	01/04/2025	5550-0
4440	GHL3B05	AG08842420	01/04/2025	5541-4
4441	HMD9917	AG08842893	01/04/2025	7633-1
4442	SHN7C42	AG08839964	01/04/2025	5738-0
4443	OWK5C45	AG08839966	01/04/2025	7625-2
4444	SIM7G00	AG08840646	01/04/2025	7030-1
4445	SIM7G00	AG08840647	01/04/2025	7633-2
4446	SIM7G00	AG08840648	01/04/2025	7099-1
4447	OWK2F73	AG08843614	01/04/2025	6530-0
4448	HDR9F63	AG08843615	01/04/2025	7633-2
4449	HDR9F63	AG08843616	01/04/2025	5843-3
4450	OPQ0145	AG08843618	01/04/2025	5843-4
4451	NYB0639	AG08843628	01/04/2025	5843-4
4452	PVC3004	R100185068	01/04/2025	6050-3
4453	PVN9H15	R100185070	01/04/2025	6050-3
4454	AWE1628	R100185071	01/04/2025	6050-3
4455	NDJ8744	R100185074	01/04/2025	7455-0
4456	HKO6B47	R100185076	01/04/2025	7455-0
4457	HKO6B47	R100185077	01/04/2025	7455-0
4458	TCF8J01	R100185080	01/04/2025	7455-0
4459	RTA9E49	R100185082	01/04/2025	7455-0
4460	FPF6A43	R100185084	01/04/2025	7455-0
4461	BAF5A22	R100185086	01/04/2025	7455-0
4462	QOK5462	R100185087	01/04/2025	7455-0
4463	HKL5E33	R100185090	01/04/2025	7463-0
4464	PVZ7H43	R100185093	01/04/2025	7455-0
4465	HAE2F51	R100185094	01/04/2025	7455-0
4466	RKV6J51	R100185096	01/04/2025	7463-0
4467	SIX4G29	R100185097	01/04/2025	6050-3
4468	PYG6D23	R100185098	01/04/2025	7455-0
4469	RFA0I26	R100185103	01/04/2025	7455-0
4470	HFE1F77	R100185104	01/04/2025	7455-0
4471	TDB8D27	R100185106	01/04/2025	7455-0
4472	HBV4I74	R100185109	01/04/2025	7455-0
4473	RMU1I05	R100185114	01/04/2025	5673-2
4474	QQP6016	R100185116	01/04/2025	5673-2
4475	GVQ7J28	R100185118	01/04/2025	5673-2
4476	SHK6D47	R100185119	01/04/2025	7455-0
4477	HGN8H78	R100185122	01/04/2025	5673-2
4478	RMZ4B12	R100185126	01/04/2025	5673-2
4479	RNZ8A69	R100185128	01/04/2025	7455-0
4480	SIO6G37	R100185129	01/04/2025	7455-0
4481	PXA4G65	R100185130	01/04/2025	5673-2

4482	QNP2J15	R100185131	01/04/2025	5673-2
4483	QQE8372	R100185133	01/04/2025	7455-0
4484	OXE3E56	R100185134	01/04/2025	5673-2
4485	FLV0F27	R100185136	01/04/2025	5673-2
4486	GWL1072	R100185137	01/04/2025	6050-3
4487	QXU4B98	R100185138	01/04/2025	7463-0
4488	HCY7E84	R100185142	01/04/2025	7463-0
4489	HDV1901	R100185143	01/04/2025	7455-0
4490	LUT9D84	R100185148	01/04/2025	7455-0
4491	TCR4E17	R100185157	01/04/2025	7455-0
4492	QWR6H91	R100185160	01/04/2025	7455-0
4493	TJK0H28	R100185165	01/04/2025	7455-0
4494	SUG8A02	R100185166	01/04/2025	7455-0
4495	SJB7G39	R100185167	01/04/2025	7471-0
4496	PYN3828	R100185168	01/04/2025	7455-0
4497	RMR5J65	R100185176	01/04/2025	7455-0
4498	SHH1I92	R100185182	01/04/2025	7455-0
4499	IPT8J35	R100185186	01/04/2025	7455-0
4500	RFC9B72	R100185189	01/04/2025	7455-0
4501	RMI3E49	R100185197	01/04/2025	7455-0
4502	SJB7G39	R100185198	01/04/2025	7463-0
4503	HJP2H85	R100185200	01/04/2025	7463-0
4504	QWZ6225	R100185201	01/04/2025	7455-0
4505	SUC0G70	R100185203	01/04/2025	7455-0
4506	OWM6I66	R100185204	01/04/2025	7455-0
4507	QMV4J86	R100185205	01/04/2025	7455-0
4508	RNW6F63	R100185206	01/04/2025	7463-0
4509	TKP8H53	R100185209	01/04/2025	7455-0
4510	KEZ5B41	R100185210	01/04/2025	7455-0
4511	RUO8F66	R100185211	01/04/2025	7463-0
4512	NYA7G36	R100185212	01/04/2025	7455-0
4513	SYO7C09	R100185218	01/04/2025	7455-0
4514	HNS8G79	R100185229	01/04/2025	7455-0
4515	TDB4A26	R100185230	01/04/2025	7455-0
4516	OQJ5682	R100185231	01/04/2025	7455-0
4517	QXJ5349	R100185232	01/04/2025	7455-0
4518	QMV4J86	R100185233	01/04/2025	7455-0
4519	QNO0J92	R100185236	01/04/2025	7455-0
4520	PWA9071	R100185238	01/04/2025	6050-3
4521	GMF9J34	R100185245	01/04/2025	5673-2
4522	QNV6557	R100185246	01/04/2025	5673-2
4523	TCG8E54	R100185249	01/04/2025	7455-0
4524	RNC5E04	R100185253	01/04/2025	7455-0
4525	TDG0C21	R100185221	01/04/2025	7455-0
4526	ESS8F01	R100185223	01/04/2025	7455-0
4527	QWM5H22	R100185226	01/04/2025	7455-0
4528	SUG8A02	R100185227	01/04/2025	7455-0
4529	SYF4J23	R100185228	01/04/2025	6050-3
4530	HDT2653	R100185397	02/04/2025	7455-0
4531	SIQ2H55	R100185399	02/04/2025	7455-0
4532	NMS9F22	R100185400	02/04/2025	7463-0
4533	GXQ0D42	R100185401	02/04/2025	7463-0
4534	SHT5D61	R100185402	02/04/2025	7455-0
4535	JII7G49	R100185403	02/04/2025	7455-0
4536	GZT3869	R100185405	02/04/2025	7455-0
4537	QMY0C68	R100185408	02/04/2025	7455-0
4538	HGF5422	R100185410	02/04/2025	7455-0
4539	RVY1C14	AG08839578	02/04/2025	5550-0
4540	HFK0J60	AG08839580	02/04/2025	5550-0
4541	FOE2260	AG08842108	02/04/2025	5819-6
4542	HAO7778	AG08840475	02/04/2025	5541-4
4543	OLH4B89	AG08842586	02/04/2025	5185-1
4544	QQW7990	AG08842592	02/04/2025	7633-1

4545	HIZ0H79	AG08838778	02/04/2025	5185-1
4546	QOF5C74	AG08842423	02/04/2025	7366-2
4547	GTW2F28	AG08842425	02/04/2025	5185-1
4548	QOF9D50	AG08837019	02/04/2025	7625-1
4549	QWR8213	AG08843613	02/04/2025	5550-0
4550	GXZ9H42	AG08843907	02/04/2025	5193-0
4551	OWH3G86	AG08843905	02/04/2025	5185-1
4552	HGV2580	AG08843909	02/04/2025	5541-1
4553	LBW9D09	R100185412	02/04/2025	6050-3
4554	SJF9F34	R100185413	02/04/2025	6050-3
4555	HAQ0J91	R100185321	02/04/2025	7455-0
4556	PVF8353	R100185330	02/04/2025	5673-2
4557	QQV3A23	R100185333	02/04/2025	5673-2
4558	RUM1H98	R100185342	02/04/2025	5673-2
4559	TDM9D56	R100185348	02/04/2025	7455-0
4560	HJP0913	R100185360	02/04/2025	5673-2
4561	QQE6907	R100185366	02/04/2025	5673-2
4562	EUW9985	R100185374	02/04/2025	5673-2
4563	HDD2I28	R100185263	02/04/2025	6050-3
4564	SVU2E41	R100185277	02/04/2025	7463-0
4565	PVK9814	R100185278	02/04/2025	7463-0
4566	STK6A01	R100185281	02/04/2025	7455-0
4567	QAL3G25	R100185282	02/04/2025	7455-0
4568	OQU1B34	R100185284	02/04/2025	7455-0
4569	PXF0D93	R100185285	02/04/2025	7455-0
4570	GZT3869	R100185288	02/04/2025	7455-0
4571	PYN9354	R100185290	02/04/2025	7455-0
4572	LRM2C34	R100185292	02/04/2025	7455-0
4573	OQQ1584	R100185294	02/04/2025	7455-0
4574	RNC6H08	R100185296	02/04/2025	7455-0
4575	RJW4H50	R100185301	02/04/2025	7455-0
4576	RTF1D09	R100185313	02/04/2025	6050-3
4577	SHS7H85	R100185314	02/04/2025	7455-0
4578	TDF7D04	R100185315	02/04/2025	7455-0
4579	RTR9I49	R100185317	02/04/2025	7455-0
4580	PXF8I91	R100185318	02/04/2025	7455-0
4581	PCK1H47	R100185322	02/04/2025	7455-0
4582	HET3J47	R100185323	02/04/2025	7471-0
4583	HGU5C27	R100185325	02/04/2025	7455-0
4584	PYH2J69	R100185326	02/04/2025	7455-0
4585	OLS1405	R100185328	02/04/2025	7455-0
4586	PVW4I58	R100185331	02/04/2025	5673-2
4587	SYM0I59	R100185332	02/04/2025	5673-2
4588	PXI3C18	R100185344	02/04/2025	7455-0
4589	SIR4B22	R100185349	02/04/2025	5673-2
4590	GHD4G93	R100185351	02/04/2025	7455-0
4591	FRW5E11	R100185353	02/04/2025	7455-0
4592	OQK3D19	R100185354	02/04/2025	7455-0
4593	RME8A23	R100185355	02/04/2025	7455-0
4594	GZV7D91	R100185359	02/04/2025	7455-0
4595	PWL2J35	R100185364	02/04/2025	7455-0
4596	HCV2651	R100185368	02/04/2025	7455-0
4597	PXB3639	R100185370	02/04/2025	7455-0
4598	QUL0A01	R100185375	02/04/2025	7455-0
4599	SYZ2D56	R100185378	02/04/2025	7463-0
4600	HGP7362	R100185385	02/04/2025	7455-0
4601	SIT5J96	R100185386	02/04/2025	7455-0
4602	QPH3F15	R100185388	02/04/2025	7455-0
4603	UAI8B94	R100185389	02/04/2025	7463-0
4604	OEH0D11	R100185390	02/04/2025	7455-0
4605	QUS5A65	R100185392	02/04/2025	7455-0
4606	QUL0I97	R100185416	02/04/2025	7455-0
4607	QMX9G13	R100185567	03/04/2025	7455-0

4608	HIJ3J16	R100185568	03/04/2025	7455-0
4609	PZV7786	R100185569	03/04/2025	7455-0
4610	LPV0C07	AG08835190	03/04/2025	5185-1
4611	HEW3D78	AG08835191	03/04/2025	5185-1
4612	GVS9117	AG08835192	03/04/2025	5185-1
4613	OPU0946	AG08835193	03/04/2025	5185-1
4614	HIJ3B45	AG08835195	03/04/2025	5185-1
4615	SIR6F97	AG08841008	03/04/2025	5509-0
4616	PYF5H78	AG08844201	03/04/2025	7633-1
4617	HCL6I94	AG08844205	03/04/2025	7633-1
4618	OQZ9C44	AG08844206	03/04/2025	5185-1
4619	HIU4662	AG08844207	03/04/2025	5185-1
4620	TDS1A38	AG08844208	03/04/2025	7633-1
4621	PYD6459	AG08844210	03/04/2025	7633-1
4622	CJM8330	AG08844213	03/04/2025	5185-1
4623	HGO5H49	AG08844214	03/04/2025	5185-1
4624	HBL5C14	AG08844217	03/04/2025	5185-1
4625	PUU3B48	AG08844219	03/04/2025	5185-1
4626	TCM4B41	AG08844222	03/04/2025	7633-1
4627	DQC6G41	AG08844223	03/04/2025	5185-1
4628	QPC3736	AG08844224	03/04/2025	5185-1
4629	QXD7803	AG08844225	03/04/2025	5185-1
4630	HLZ5455	AG08844229	03/04/2025	7633-1
4631	OLY4I92	AG08844231	03/04/2025	5185-1
4632	QIJ2C00	AG08844232	03/04/2025	7633-1
4633	PCZ2C78	AG08844234	03/04/2025	7633-2
4634	RTG1E76	AG08844239	03/04/2025	5541-1
4635	PVY1215	AG08843104	03/04/2025	5835-0
4636	QXT1H96	AG08844001	03/04/2025	5568-0
4637	HJR4D46	AG08844243	03/04/2025	5185-1
4638	KXP6D23	AG08844244	03/04/2025	5487-0
4639	HBJ5388	AG08840480	03/04/2025	5541-4
4640	HLN8F80	AG08840482	03/04/2025	6122-0
4641	FYQ7F41	AG08841876	03/04/2025	5452-1
4642	SYO1A08	AG08841877	03/04/2025	5452-1
4643	TCD1A89	AG08839661	03/04/2025	5185-1
4644	PYL6A78	AG08839666	03/04/2025	6076-0
4645	QQH2B43	AG08839667	03/04/2025	6076-0
4646	PZV2D55	AG08837161	03/04/2025	7714-2
4647	RNN2F15	AG08842427	03/04/2025	5185-1
4648	HLN5J73	AG08842429	03/04/2025	5380-0
4649	HAK7071	AG08840651	03/04/2025	6530-0
4650	HAK7071	AG08840652	03/04/2025	5185-1
4651	SUC8B97	AG08844024	03/04/2025	5509-0
4652	PLK8A55	AG08844027	03/04/2025	5509-0
4653	QQU2083	AG08844029	03/04/2025	5452-1
4654	PXB7I42	AG08843648	03/04/2025	5550-0
4655	GZV2E98	R100185426	03/04/2025	6050-3
4656	QGQ4B21	R100185428	03/04/2025	6050-3
4657	HIN0I57	R100185437	03/04/2025	6050-3
4658	HCF1994	R100185446	03/04/2025	6050-3
4659	SHK9H13	R100185450	03/04/2025	6050-3
4660	QPY8B36	R100185462	03/04/2025	6050-3
4661	QQJ2C60	R100185478	03/04/2025	7471-0
4662	QUT1A59	R100185482	03/04/2025	7455-0
4663	TDJ6F24	R100185485	03/04/2025	7455-0
4664	TCL3A30	R100185487	03/04/2025	7455-0
4665	PWL1098	R100185492	03/04/2025	7455-0
4666	SYS6A15	R100185494	03/04/2025	6050-3
4667	PUB9H24	R100185496	03/04/2025	7455-0
4668	QWY4B60	R100185499	03/04/2025	7463-0
4669	SJE3C35	R100185504	03/04/2025	7455-0
4670	EXA1H51	R100185506	03/04/2025	6050-3

4671	RMU0I61	R100185508	03/04/2025	7463-0
4672	PZE1190	R100185161	03/04/2025	6050-3
4673	RTI5D70	R100185511	03/04/2025	7455-0
4674	PYV4I92	R100185512	03/04/2025	7463-0
4675	KYD6D88	R100185171	03/04/2025	6050-3
4676	HFG6991	R100185517	03/04/2025	7455-0
4677	HMH1B56	R100185172	03/04/2025	5673-2
4678	RGD8A67	R100185174	03/04/2025	5673-2
4679	GZK4912	R100185178	03/04/2025	5673-2
4680	TJB2C70	R100185180	03/04/2025	5673-2
4681	KHE2799	R100185184	03/04/2025	5673-2
4682	HIC5I39	R100185191	03/04/2025	5673-2
4683	QXH2B79	R100185195	03/04/2025	5673-2
4684	KOW7A96	R100185199	03/04/2025	5673-2
4685	HGR3J97	R100185247	03/04/2025	5673-2
4686	TDB1F20	R100185252	03/04/2025	5673-2
4687	RTR0F17	R100185256	03/04/2025	7455-0
4688	NGE9938	R100185257	03/04/2025	5673-2
4689	RMZ4G79	R100185259	03/04/2025	7455-0
4690	OQS6A67	R100185260	03/04/2025	7455-0
4691	GOL9443	R100185264	03/04/2025	7455-0
4692	PYV4I92	R100185266	03/04/2025	7455-0
4693	QOQ6312	R100185272	03/04/2025	7455-0
4694	TCM6G39	R100185287	03/04/2025	7455-0
4695	SIE5E88	R100185299	03/04/2025	7463-0
4696	OLC6D64	R100185319	03/04/2025	7455-0
4697	PYV0D79	R100185381	03/04/2025	7463-0
4698	PZV7786	R100185422	03/04/2025	7455-0
4699	PYX4E08	R100185423	03/04/2025	7455-0
4700	RVU9G91	R100185427	03/04/2025	7455-0
4701	JIY9H00	R100185430	03/04/2025	7455-0
4702	NPZ6074	R100185432	03/04/2025	7455-0
4703	PYC8394	R100185438	03/04/2025	7455-0
4704	QOU4865	R100185439	03/04/2025	7455-0
4705	SIP6E06	R100185440	03/04/2025	7455-0
4706	PAC9D74	R100185441	03/04/2025	7455-0
4707	QQS3266	R100185443	03/04/2025	7463-0
4708	PWR1306	R100185444	03/04/2025	7455-0
4709	TDA9J23	R100185448	03/04/2025	7455-0
4710	PZE1190	R100185449	03/04/2025	7455-0
4711	LTI7I44	R100185452	03/04/2025	7455-0
4712	OLR0840	R100185453	03/04/2025	7455-0
4713	QPH3B91	R100185457	03/04/2025	7455-0
4714	QOA9712	R100185458	03/04/2025	7463-0
4715	HLT5E47	R100185459	03/04/2025	7455-0
4716	HGL2388	R100185460	03/04/2025	7455-0
4717	ECU0H35	R100185461	03/04/2025	7455-0
4718	LTI7I44	R100185469	03/04/2025	7455-0
4719	OQM2J23	R100185470	03/04/2025	7455-0
4720	RJD6E60	R100185475	03/04/2025	7455-0
4721	RUB4J30	R100185476	03/04/2025	7455-0
4722	HCS8I40	R100185477	03/04/2025	7455-0
4723	HHV7C03	R100185525	03/04/2025	7471-0
4724	GAI4H25	R100185526	03/04/2025	7455-0
4725	RUR3J40	R100185529	03/04/2025	7455-0
4726	FZV7J87	R100185533	03/04/2025	7455-0
4727	QNL4I97	R100185535	03/04/2025	7463-0
4728	PVA0140	R100185537	03/04/2025	7463-0
4729	QNP0722	R100185539	03/04/2025	7471-0
4730	JKJ3H27	R100185540	03/04/2025	7455-0
4731	QNP0722	R100185541	03/04/2025	7455-0
4732	TDA0F71	R100185544	03/04/2025	7455-0
4733	QNZ7741	R100185549	03/04/2025	7455-0

4734	OWK8163	R100185550	03/04/2025	7455-0
4735	RUW4H85	R100185551	03/04/2025	7455-0
4736	SIV5E76	R100185500	03/04/2025	7455-0
4737	SSZ5B96	R100185505	03/04/2025	7455-0
4738	PZI3H18	R100185509	03/04/2025	7455-0
4739	FBJ6B96	R100185515	03/04/2025	7463-0
4740	OPY8E21	R100185520	03/04/2025	7455-0
4741	HIP5978	R100185524	03/04/2025	7455-0
4742	RNA8F33	R100185554	03/04/2025	7455-0
4743	OUM8G12	R100185555	03/04/2025	7455-0
4744	OWM9F15	R100185558	03/04/2025	7455-0
4745	QGQ4B21	R100185559	03/04/2025	7455-0
4746	FWX7H13	R100185562	03/04/2025	7455-0
4747	RFU9C56	R100185574	03/04/2025	7455-0
4748	SIF4E90	AG08842898	04/04/2025	5185-1
4749	TDV0F74	AG08842900	04/04/2025	7633-1
4750	PUX9G19	AG08844003	04/04/2025	7633-1
4751	NXZ2474	AG08844004	04/04/2025	7633-1
4752	HAX7G19	AG08844006	04/04/2025	7633-1
4753	PYH8G70	AG08844010	04/04/2025	7633-1
4754	HDQ3859	AG08842430	04/04/2025	5568-0
4755	HKJ1360	AG08842431	04/04/2025	5460-0
4756	PVL8997	AG08842435	04/04/2025	5380-0
4757	JOP6I49	AG08841882	04/04/2025	7633-1
4758	SGP1D01	AG08837023	04/04/2025	5550-0
4759	HAV3510	AG08843110	04/04/2025	5568-0
4760	RND7A67	AG08843113	04/04/2025	7366-2
4761	PWR4590	AG08843114	04/04/2025	7366-2
4762	OPC2995	AG08843903	04/04/2025	7366-2
4763	OPW6C41	AG08839967	04/04/2025	7366-2
4764	RFB5I98	AG08843912	04/04/2025	7633-1
4765	OPR6238	AG08839969	04/04/2025	7366-2
4766	TCK8D78	AG08839668	04/04/2025	5819-6
4767	OQR4E16	AG08837170	04/04/2025	5185-1
4768	RNC0A26	AG08840653	04/04/2025	5541-4
4769	OEE7I95	AG08840654	04/04/2025	5541-4
4770	LQL8862	AG08833001	04/04/2025	5550-0
4771	OWO0D12	AG08833002	04/04/2025	5550-0
4772	BUT1B07	AG08843642	04/04/2025	5452-1
4773	RVX5E73	R100185583	04/04/2025	6050-3
4774	PYW5179	R100185589	04/04/2025	7455-0
4775	HLY9A39	R100185595	04/04/2025	7455-0
4776	DFT1025	R100185603	04/04/2025	7455-0
4777	TDQ5I38	R100185604	04/04/2025	7455-0
4778	RGB0I25	R100185605	04/04/2025	7455-0
4779	QPF5D32	R100185606	04/04/2025	7455-0
4780	OXC9C06	R100185609	04/04/2025	7463-0
4781	EGQ3B41	R100185610	04/04/2025	7455-0
4782	SJB4G70	R100185614	04/04/2025	7455-0
4783	PVU8G71	R100185615	04/04/2025	7455-0
4784	RMQ4H87	R100185616	04/04/2025	7463-0
4785	PUB9H24	R100185617	04/04/2025	7455-0
4786	HFU8394	R100185620	04/04/2025	7455-0
4787	SYT0B96	R100185621	04/04/2025	7455-0
4788	PYV4I92	R100185624	04/04/2025	7455-0
4789	TCS9C73	R100185631	04/04/2025	5673-2
4790	TCY8C98	R100185633	04/04/2025	7455-0
4791	PUU1H37	R100185634	04/04/2025	5673-2
4792	PUT2A53	R100185639	04/04/2025	7455-0
4793	RUF9A66	R100185640	04/04/2025	7455-0
4794	QXT3J78	R100185641	04/04/2025	7463-0
4795	OLC6D64	R100185644	04/04/2025	7455-0
4796	HMZ0D21	R100185646	04/04/2025	7463-0

4797	HDV5851	R100185647	04/04/2025	7455-0
4798	SIU1A00	R100185649	04/04/2025	7455-0
4799	HFD0D97	R100185650	04/04/2025	7455-0
4800	RNI4H90	R100185651	04/04/2025	7455-0
4801	HJR7I20	R100185652	04/04/2025	7455-0
4802	PYJ6C53	R100185653	04/04/2025	5673-2
4803	SJA9F68	R100185659	04/04/2025	7455-0
4804	JPS3H44	R100185668	04/04/2025	7463-0
4805	PYV8E32	R100185669	04/04/2025	7455-0
4806	JEC3I46	R100185674	04/04/2025	7455-0
4807	PZF8950	R100185676	04/04/2025	7455-0
4808	QPG9B93	R100185680	04/04/2025	7455-0
4809	PBD1I80	R100185683	04/04/2025	7455-0
4810	GVL3C90	R100185686	04/04/2025	7455-0
4811	PYT9555	R100185687	04/04/2025	7455-0
4812	RVU9G91	R100185692	04/04/2025	7463-0
4813	HKR9F20	R100185693	04/04/2025	7463-0
4814	GZG5H12	R100185695	04/04/2025	7455-0
4815	EZA4E16	R100185704	04/04/2025	7455-0
4816	HNQ7330	R100185709	04/04/2025	7455-0
4817	TDI1F45	R100185710	04/04/2025	7455-0
4818	SFC3F73	R100185713	04/04/2025	7463-0
4819	HLT5J50	R100185716	04/04/2025	7455-0
4820	PWB8C87	R100185717	04/04/2025	7455-0
4821	RNG3E81	R100185719	04/04/2025	7455-0
4822	SFY9H32	R100185721	04/04/2025	7455-0
4823	QQX1F44	R100185722	04/04/2025	7455-0
4824	OQI8J99	R100185723	04/04/2025	7455-0
4825	QQI2442	R100185727	04/04/2025	7455-0
4826	PWS2926	R100185732	04/04/2025	7455-0
4827	SIE0G10	R100185733	04/04/2025	7463-0
4828	TDF7G29	R100185734	04/04/2025	7463-0
4829	PUF7H29	R100185735	04/04/2025	7455-0
4830	GRD2970	R100185736	04/04/2025	7455-0
4831	HBS6906	R100185739	04/04/2025	7455-0
4832	BDJ0A34	R100185679	04/04/2025	7455-0
4833	PWN6457	R100185696	04/04/2025	7455-0
4834	RME1A28	R100185715	04/04/2025	7455-0
4835	ROJ9H20	R100185718	04/04/2025	7455-0
4836	TLW4H78	R100185724	04/04/2025	7471-0
4837	RMX3F67	R100185726	04/04/2025	7455-0
4838	RND1C38	R100185746	04/04/2025	7455-0
4839	KRX6I95	R100185750	04/04/2025	7463-0
4840	SIV5E76	R100185528	04/04/2025	7455-0
4841	GYX3F68	R100185532	04/04/2025	7463-0
4842	HLZ7A67	R100185598	04/04/2025	7463-0
4843	PYF9D23	R100185752	04/04/2025	7455-0
4844	GQS5C72	R100185636	04/04/2025	5673-2
4845	HNQ2923	R100185654	04/04/2025	5673-2
4846	RTS9H76	R100185756	04/04/2025	7455-0
4847	SYW0A94	R100185656	04/04/2025	5673-2
4848	SIR0C32	R100185663	04/04/2025	5673-2
4849	HBP1309	R100185667	04/04/2025	5673-2
4850	SYV3F24	R100185534	04/04/2025	7455-0
4851	QXP1I59	R100185576	04/04/2025	7455-0
4852	QAU1H95	R100185578	04/04/2025	7463-0
4853	QQR0J72	R100185581	04/04/2025	7463-0
4854	OPC8C47	R100185587	04/04/2025	7455-0
4855	CUI0E66	R100185591	04/04/2025	7455-0
4856	PXP1E54	R100185592	04/04/2025	7455-0
4857	QNH9250	R100185760	04/04/2025	7455-0
4858	RTI8I25	R100185764	04/04/2025	7455-0
4859	HAO0D44	R100185766	04/04/2025	7455-0

4860	COD4G89	R100185761	04/04/2025	7455-0
4861	PVO1208	R100185762	04/04/2025	7455-0
4862	OQH4651	R100185765	04/04/2025	7455-0
4863	KZR3J80	R100185747	04/04/2025	7455-0
4864	OLZ3991	R100185749	04/04/2025	7455-0
4865	QNG1A19	R100185921	05/04/2025	7455-0
4866	ATZ9H73	R100185803	05/04/2025	7463-0
4867	QOD9I53	R100185924	05/04/2025	7455-0
4868	QPG5G04	R100185927	05/04/2025	7455-0
4869	HFW5J64	R100185928	05/04/2025	7455-0
4870	RVI1I27	R100185929	05/04/2025	7455-0
4871	RTC6H22	R100185931	05/04/2025	7455-0
4872	HDH3154	R100185933	05/04/2025	7455-0
4873	SYH6J58	R100185937	05/04/2025	7455-0
4874	SRO9F22	R100185808	05/04/2025	7463-0
4875	GSY6180	R100185939	05/04/2025	7455-0
4876	RVD1C46	R100185941	05/04/2025	7455-0
4877	TDW0A36	R100185946	05/04/2025	7455-0
4878	PCT7B70	R100185948	05/04/2025	7455-0
4879	PXP4350	R100185783	05/04/2025	6050-3
4880	RFF3I26	R100185787	05/04/2025	6050-3
4881	GUG2G88	R100185789	05/04/2025	6050-3
4882	HNG1H84	R100185810	05/04/2025	7455-0
4883	STK6A01	R100185812	05/04/2025	7455-0
4884	TDF7D04	R100185814	05/04/2025	7455-0
4885	TCK4C05	R100185818	05/04/2025	7455-0
4886	HHR8E65	R100185819	05/04/2025	7455-0
4887	MRB4B13	R100185823	05/04/2025	7455-0
4888	DZB6943	R100185828	05/04/2025	7455-0
4889	PZZ4A48	R100185829	05/04/2025	7455-0
4890	QXZ5G54	R100185790	05/04/2025	6050-3
4891	OPV0B55	R100185830	05/04/2025	7455-0
4892	RKV6J51	R100185831	05/04/2025	7455-0
4893	HMV2461	R100185833	05/04/2025	7455-0
4894	LRH4H99	R100185834	05/04/2025	7455-0
4895	RMW3H99	R100185792	05/04/2025	6050-3
4896	HGN8E15	R100185793	05/04/2025	6050-3
4897	HNP3E78	R100185836	05/04/2025	7455-0
4898	RVZ1J05	R100185794	05/04/2025	6050-3
4899	HBA4129	R100185778	05/04/2025	7463-0
4900	TCC1B11	R100185842	05/04/2025	7455-0
4901	OQS3750	R100185779	05/04/2025	7463-0
4902	OLC6D64	R100185846	05/04/2025	7455-0
4903	RFZ7F89	R100185780	05/04/2025	7463-0
4904	HLV1D61	R100185849	05/04/2025	7455-0
4905	TCF6H01	R100185795	05/04/2025	7463-0
4906	QXC3A99	R100185850	05/04/2025	7455-0
4907	PYV4I92	R100185851	05/04/2025	7455-0
4908	TCV9G30	R100185852	05/04/2025	7455-0
4909	QPE9C65	AG08844015	05/04/2025	5541-1
4910	OWQ0093	AG08844016	05/04/2025	5541-4
4911	RFE3D37	AG08844018	05/04/2025	5541-1
4912	QQF0J41	AG08844020	05/04/2025	5568-0
4913	QPW4A32	AG08841302	05/04/2025	5207-0
4914	QXS1I32	AG08841303	05/04/2025	5207-0
4915	SHU7B07	AG08841305	05/04/2025	5207-0
4916	HCD0513	AG08841306	05/04/2025	5207-0
4917	PWF9I78	AG08844023	05/04/2025	5452-1
4918	QUM4375	AG08839970	05/04/2025	5452-1
4919	OWS7832	AG08844035	05/04/2025	5568-0
4920	QPZ1248	AG08844036	05/04/2025	5568-0
4921	STN6H87	AG08841884	05/04/2025	5487-0
4922	PWS4D04	AG08842116	05/04/2025	5185-1

4923	GVV6149	AG08842121	05/04/2025	5185-1
4924	HFI1493	AG08842122	05/04/2025	5185-1
4925	GTF9841	AG08842123	05/04/2025	5185-1
4926	HFB4997	AG08842125	05/04/2025	5185-1
4927	HCO1D16	AG08842127	05/04/2025	5185-1
4928	DQZ5814	AG08842129	05/04/2025	5185-1
4929	GXD0F05	AG08842130	05/04/2025	5185-1
4930	GZK6474	AG08842131	05/04/2025	5185-1
4931	STO8F66	AG08842135	05/04/2025	5185-1
4932	QOK5851	AG08842139	05/04/2025	5185-1
4933	OPG3819	AG08844039	05/04/2025	5509-0
4934	QOI2077	AG08842145	05/04/2025	5541-4
4935	QNC3B20	AG08842147	05/04/2025	5541-4
4936	PVE9730	AG08844247	05/04/2025	5185-1
4937	QPN2B56	AG08844250	05/04/2025	7633-1
4938	OPZ6E36	AG08844252	05/04/2025	5185-1
4939	QQW5A53	AG08844255	05/04/2025	5185-1
4940	GYO7J92	AG08844257	05/04/2025	5185-1
4941	HKC5J88	AG08844259	05/04/2025	5185-1
4942	NXQ3G01	AG08844262	05/04/2025	5185-1
4943	RFH3C39	AG08844265	05/04/2025	5185-1
4944	MIO4A17	AG08844267	05/04/2025	5185-1
4945	HCL0174	AG08844270	05/04/2025	5185-1
4946	HGL9662	AG08844273	05/04/2025	5185-1
4947	GYI0G06	AG08844275	05/04/2025	5185-1
4948	HKM9I96	AG08843637	05/04/2025	7625-2
4949	PWF9I78	AG08840483	05/04/2025	5550-0
4950	HBR5I88	AG08840487	05/04/2025	5185-1
4951	PUC7E11	AG08843640	05/04/2025	5550-0
4952	PWE1931	AG08843914	05/04/2025	5487-0
4953	HJB9D96	AG08843915	05/04/2025	5568-0
4954	OWO8146	AG08842438	05/04/2025	7633-1
4955	GLY8J76	AG08842440	05/04/2025	5185-1
4956	HOD1445	AG08842441	05/04/2025	5185-1
4957	PYT2G75	AG08842445	05/04/2025	5185-1
4958	HNM4569	AG08842447	05/04/2025	5185-1
4959	HEH7A03	AG08842448	05/04/2025	7633-1
4960	EQZ1D41	AG08842449	05/04/2025	5185-1
4961	PLH4C44	AG08842453	05/04/2025	7633-1
4962	HFD4613	AG08842456	05/04/2025	5185-1
4963	RVB5D59	AG08842457	05/04/2025	5185-1
4964	HKM9I96	AG08843651	05/04/2025	7625-2
4965	HLH3G55	AG08839585	05/04/2025	5452-1
4966	HEF2768	AG08839588	05/04/2025	6530-0
4967	RVH0H55	AG08831179	05/04/2025	6041-1
4968	TCL4B75	R100185859	05/04/2025	7455-0
4969	EJJ5770	R100185860	05/04/2025	7455-0
4970	RUZ1C40	R100185861	05/04/2025	7455-0
4971	NYD2H87	R100185869	05/04/2025	7455-0
4972	QQD1E52	R100185870	05/04/2025	7455-0
4973	HEM5I69	R100185871	05/04/2025	7455-0
4974	BXZ8D45	R100185872	05/04/2025	7455-0
4975	PVH2I74	R100185796	05/04/2025	7463-0
4976	SYX1C76	R100185770	05/04/2025	7471-0
4977	HOA8H70	R100185875	05/04/2025	7455-0
4978	QUC0J61	R100185879	05/04/2025	7455-0
4979	HEG0H77	R100185881	05/04/2025	7455-0
4980	SSV8I97	R100185883	05/04/2025	7455-0
4981	RZJ0J33	R100185885	05/04/2025	7455-0
4982	RNC0B80	R100185891	05/04/2025	7455-0
4983	FQF8932	R100185896	05/04/2025	7455-0
4984	PVR7G49	R100185897	05/04/2025	7455-0
4985	LMI1D37	R100185898	05/04/2025	7455-0

4986	EJE7H13	R100185901	05/04/2025	7455-0
4987	BSX5D61	R100185902	05/04/2025	7455-0
4988	RUN2C01	R100185903	05/04/2025	7455-0
4989	QXU1G52	R100185904	05/04/2025	7455-0
4990	OLX5863	R100185905	05/04/2025	7455-0
4991	QOV2B11	R100185907	05/04/2025	7455-0
4992	BWW0H03	R100185909	05/04/2025	7455-0
4993	QUD7E98	R100185918	05/04/2025	7455-0
4994	PYP8B18	R100185951	06/04/2025	7455-0
4995	HHV1G54	R100185855	06/04/2025	7463-0
4996	OPV1J78	R100185952	06/04/2025	7455-0
4997	TKA0E08	R100185956	06/04/2025	7455-0
4998	QUX6B11	R100185958	06/04/2025	7455-0
4999	PXU8H15	R100185959	06/04/2025	7455-0
5000	QUX6B11	R100185960	06/04/2025	7455-0
5001	HNE7484	R100185961	06/04/2025	7455-0
5002	QXW9G72	R100185856	06/04/2025	7463-0
5003	GHU1G35	R100185962	06/04/2025	7455-0
5004	PZR3D53	R100185963	06/04/2025	7463-0
5005	OPP5A91	R100185964	06/04/2025	7455-0
5006	HOI1388	R100185965	06/04/2025	7455-0
5007	GYD3D27	R100185966	06/04/2025	7455-0
5008	HGV9279	R100185968	06/04/2025	7463-0
5009	PYD1411	R100185969	06/04/2025	7455-0
5010	HNE7D33	R100185971	06/04/2025	7463-0
5011	HHT5894	R100185972	06/04/2025	7455-0
5012	TCQ9H51	R100185973	06/04/2025	7455-0
5013	SYG9E10	R100185975	06/04/2025	7455-0
5014	RVZ1B53	R100185978	06/04/2025	7455-0
5015	GZD3B66	R100185980	06/04/2025	7455-0
5016	HKO3D34	R100185981	06/04/2025	7455-0
5017	RDP5C22	R100185983	06/04/2025	7463-0
5018	HIF6355	R100185984	06/04/2025	7463-0
5019	RUN2E35	R100185986	06/04/2025	7455-0
5020	GYF8631	R100185989	06/04/2025	7455-0
5021	LSK0687	R100185990	06/04/2025	7463-0
5022	RVK9E88	R100185992	06/04/2025	7463-0
5023	QOC0C64	R100185998	06/04/2025	7455-0
5024	QXO8A90	R100185999	06/04/2025	7455-0
5025	HHT5894	R100186002	06/04/2025	7455-0
5026	HHT5894	R100186004	06/04/2025	7455-0
5027	RMI6E28	R100186005	06/04/2025	7455-0
5028	PYV4I92	R100186006	06/04/2025	7455-0
5029	SYS1D33	R100186008	06/04/2025	7455-0
5030	QXS8B53	R100186009	06/04/2025	7455-0
5031	EBX0793	R100186010	06/04/2025	7455-0
5032	FAC9F12	R100186012	06/04/2025	7455-0
5033	RNN3D25	R100186013	06/04/2025	7455-0
5034	QPH3B46	R100186014	06/04/2025	5673-2
5035	OWH1451	R100186016	06/04/2025	5673-2
5036	RVK2C25	R100186017	06/04/2025	7455-0
5037	TCW3F74	R100186018	06/04/2025	7455-0
5038	SHF2F74	R100186019	06/04/2025	7463-0
5039	PXP9780	R100186020	06/04/2025	7455-0
5040	HNE7D33	R100186021	06/04/2025	7455-0
5041	HNK6C83	R100186022	06/04/2025	7455-0
5042	PPB8D36	R100186024	06/04/2025	7455-0
5043	SYX1C76	R100186025	06/04/2025	7455-0
5044	KKM6503	R100186028	06/04/2025	7455-0
5045	HNE2073	R100186030	06/04/2025	7455-0
5046	FJX3F99	R100186035	06/04/2025	7455-0
5047	NYA5I18	R100186036	06/04/2025	7455-0
5048	QXD9C00	R100186038	06/04/2025	7455-0

5049	HMA5927	R100185955	06/04/2025	7455-0
5050	GZT0G00	R100186042	06/04/2025	7455-0
5051	QPB3485	R100186049	06/04/2025	7455-0
5052	HGP4291	R100186051	06/04/2025	7455-0
5053	HHP3452	R100186052	06/04/2025	7463-0
5054	OPO4F49	R100186053	06/04/2025	7455-0
5055	RNQ4G48	R100186214	06/04/2025	7455-0
5056	STB9D83	R100186055	06/04/2025	7455-0
5057	OLX6C86	R100186057	06/04/2025	7455-0
5058	BQJ5676	R100186058	06/04/2025	7455-0
5059	HAQ9861	R100186059	06/04/2025	7463-0
5060	PVQ1271	R100186061	06/04/2025	7455-0
5061	SYP5A84	R100186062	06/04/2025	7463-0
5062	PVZ5G79	R100186063	06/04/2025	7455-0
5063	LUC1A48	R100186101	06/04/2025	7455-0
5064	GRR8533	R100186104	06/04/2025	7455-0
5065	TDG7A99	R100186105	06/04/2025	7455-0
5066	JSI4964	R100186106	06/04/2025	7455-0
5067	TDG7A99	R100186064	06/04/2025	7463-0
5068	PUV1B05	R100186108	06/04/2025	7455-0
5069	TDM6I15	R100186067	06/04/2025	7463-0
5070	QNL1F02	R100186110	06/04/2025	7455-0
5071	HHX1I75	R100186111	06/04/2025	7455-0
5072	PPW7E76	R100186112	06/04/2025	7455-0
5073	RGC7E90	R100186113	06/04/2025	7455-0
5074	HGP4291	R100186116	06/04/2025	7455-0
5075	JJG8G97	R100186117	06/04/2025	7455-0
5076	HMC1557	R100186118	06/04/2025	7455-0
5077	OWR8628	R100186070	06/04/2025	7463-0
5078	PUV1B05	R100186119	06/04/2025	7455-0
5079	HMA6319	R100186121	06/04/2025	7455-0
5080	QUY1E06	R100186122	06/04/2025	7455-0
5081	PUC6927	R100186123	06/04/2025	7455-0
5082	RBW6E42	R100186124	06/04/2025	7455-0
5083	PZD8503	R100186071	06/04/2025	7463-0
5084	RNQ4G48	R100186126	06/04/2025	7455-0
5085	PYX6F66	R100186210	06/04/2025	7463-0
5086	RNP7A18	R100186215	06/04/2025	7455-0
5087	QQN2D62	R100186136	06/04/2025	7455-0
5088	PYP8B18	R100186138	06/04/2025	7455-0
5089	QOX1675	R100186142	06/04/2025	7455-0
5090	PUA2898	R100186147	06/04/2025	7455-0
5091	PWK5A83	R100186151	06/04/2025	7455-0
5092	RFP7J16	R100186153	06/04/2025	7455-0
5093	PUT4402	R100186128	06/04/2025	7455-0
5094	ODS9H08	R100186130	06/04/2025	7455-0
5095	PUW2306	R100186134	06/04/2025	7455-0
5096	HHX1I23	R100186135	06/04/2025	7455-0
5097	PHQ2C10	R100186076	06/04/2025	7463-0
5098	AWW9C54	R100186140	06/04/2025	7455-0
5099	TLQ2B95	R100186143	06/04/2025	7455-0
5100	NYB7J62	R100186145	06/04/2025	7455-0
5101	FDO1G76	R100186079	06/04/2025	7463-0
5102	GZM4334	R100186155	06/04/2025	7455-0
5103	PYP8B18	R100186157	06/04/2025	7455-0
5104	PZW6J57	R100186080	06/04/2025	7463-0
5105	PYM2070	R100186081	06/04/2025	7463-0
5106	GOW4D79	R100186163	06/04/2025	7455-0
5107	TCZ6D69	R100185949	06/04/2025	7471-0
5108	HGS3C08	R100186165	06/04/2025	7455-0
5109	OPE5824	R100186170	06/04/2025	7455-0
5110	HLM9454	R100186180	06/04/2025	7455-0
5111	PWK9C70	R100186181	06/04/2025	7455-0

5112	TDR5I21	R100186182	06/04/2025	7455-0
5113	TDN1C73	R100186183	06/04/2025	7455-0
5114	GVE1J87	AG08833896	06/04/2025	7366-2
5115	QUD1A28	AG08843653	06/04/2025	5550-0
5116	LSV0A53	AG08839486	06/04/2025	6530-0
5117	QUT7E50	AG08839589	06/04/2025	6530-0
5118	KLX4I67	AG08841011	06/04/2025	5550-0
5119	QOZ1H30	AG08839591	06/04/2025	5525-0
5120	HHF8243	AG08841015	06/04/2025	5550-0
5121	QXE1C13	AG08840488	06/04/2025	7366-2
5122	HHW5862	AG08840491	06/04/2025	5550-0
5123	JOC0B01	AG08840493	06/04/2025	5550-0
5124	HIE4043	AG08840494	06/04/2025	5550-0
5125	TCV9G15	AG08840497	06/04/2025	5550-0
5126	JMI0D45	AG08840499	06/04/2025	5550-0
5127	GZF4841	AG08841019	06/04/2025	5550-0
5128	QQY6108	AG08841022	06/04/2025	5550-0
5129	SHZ4D62	AG08841023	06/04/2025	5550-0
5130	FCR9E91	AG08841024	06/04/2025	5550-0
5131	QPV8558	AG08841026	06/04/2025	5550-0
5132	HOD9D53	AG08843120	06/04/2025	5550-0
5133	PXP0D32	AG08843124	06/04/2025	5550-0
5134	HFP0932	AG08843125	06/04/2025	5550-0
5135	HJC5G82	AG08843128	06/04/2025	5550-0
5136	EUC6H43	AG08842460	06/04/2025	5568-0
5137	KEF9683	AG08841887	06/04/2025	5193-0
5138	PYI3G22	AG08841888	06/04/2025	7633-1
5139	HHA0F95	AG08843916	06/04/2025	5185-1
5140	SJF3I99	AG08843917	06/04/2025	7366-2
5141	HGV9279	AG08843918	06/04/2025	5193-0
5142	OPK8A42	AG08843919	06/04/2025	5185-1
5143	HHR4H74	AG08843920	06/04/2025	5185-1
5144	HGH7138	AG08843922	06/04/2025	5193-0
5145	HKK0C49	AG08839593	06/04/2025	5452-1
5146	SII2B81	AG08839594	06/04/2025	5550-0
5147	HLN2E84	AG08839595	06/04/2025	5550-0
5148	RGD8A67	AG08841414	06/04/2025	5550-0
5149	OLT2495	AG08839596	06/04/2025	5550-0
5150	GYB9D16	AG08843660	06/04/2025	5550-0
5151	PFF2F65	AG08841417	06/04/2025	6530-0
5152	OLV8H64	AG08841418	06/04/2025	6530-0
5153	EBZ0F42	AG08841419	06/04/2025	6530-0
5154	OPE5C54	AG08841420	06/04/2025	6530-0
5155	PQL5D79	AG08843666	06/04/2025	5550-0
5156	PYP8B18	R100186185	06/04/2025	7455-0
5157	ELX7G32	R100186186	06/04/2025	7455-0
5158	TCY9C40	R100186089	06/04/2025	7463-0
5159	RFO0G97	R100186187	06/04/2025	7455-0
5160	HBY8683	R100186090	06/04/2025	6050-3
5161	HJM6B48	R100186091	06/04/2025	7463-0
5162	OWS6I91	R100186189	06/04/2025	7455-0
5163	TCZ6D69	R100186191	06/04/2025	7455-0
5164	SIX8F81	R100186192	06/04/2025	7455-0
5165	SIY8F94	R100186094	06/04/2025	7463-0
5166	OQT1A36	R100186195	06/04/2025	7455-0
5167	HNE7484	R100186197	06/04/2025	7455-0
5168	SIR8J76	R100186171	06/04/2025	7455-0
5169	RFS7I00	R100186175	06/04/2025	7455-0
5170	QXO7I17	R100185945	06/04/2025	7471-0
5171	GTN4E27	R100186211	06/04/2025	7463-0
5172	QUL3919	R100186176	06/04/2025	7455-0
5173	HNI0B99	R100185938	06/04/2025	7471-0
5174	GLY8J76	R100186178	06/04/2025	7455-0

5175	RMP6G11	R100185940	06/04/2025	7471-0
5176	QXI0597	R100186097	06/04/2025	7463-0
5177	SYX1C76	R100186198	06/04/2025	7455-0
5178	TDJ2I20	R100186201	06/04/2025	7455-0
5179	JGR7B83	R100186202	06/04/2025	7455-0
5180	PVP2G54	R100186204	06/04/2025	7455-0
5181	RFE8H55	R100186205	06/04/2025	7455-0
5182	GGI3B30	R100186227	06/04/2025	7455-0
5183	HMR8D06	R100185942	06/04/2025	7471-0
5184	EJJ5770	R100186206	06/04/2025	7455-0
5185	OPT6I32	R100186099	06/04/2025	7463-0
5186	HCQ5845	R100186208	06/04/2025	7455-0
5187	TCR1B09	R100186209	06/04/2025	7455-0
5188	RFX1I74	R100186307	07/04/2025	5673-2
5189	RVO9B96	R100186308	07/04/2025	5673-2
5190	GYX5I36	R100186309	07/04/2025	5673-2
5191	HAY5A35	R100186311	07/04/2025	5673-2
5192	TCG8J33	R100186312	07/04/2025	5673-2
5193	HCW0214	R100186313	07/04/2025	5673-2
5194	RFH1H46	R100186223	07/04/2025	6050-3
5195	OQK8H89	R100186314	07/04/2025	5673-2
5196	TCL5C75	R100186292	07/04/2025	7455-0
5197	PXS2J74	R100186294	07/04/2025	7455-0
5198	HAU3609	R100186315	07/04/2025	5673-2
5199	QND6332	R100186316	07/04/2025	5673-2
5200	HKF2274	R100186299	07/04/2025	7455-0
5201	HKF2274	R100186300	07/04/2025	7455-0
5202	JIJ8115	R100186224	07/04/2025	6050-3
5203	HEK3E24	R100186302	07/04/2025	7455-0
5204	PLQ1B76	R100186303	07/04/2025	7455-0
5205	QUW9C07	R100186304	07/04/2025	7455-0
5206	KJZ2H96	R100186305	07/04/2025	7455-0
5207	HFY0E23	R100186306	07/04/2025	7455-0
5208	GHZ9H34	R100186319	07/04/2025	7455-0
5209	PWN1257	R100186320	07/04/2025	7455-0
5210	GSM5H97	R100186321	07/04/2025	5673-2
5211	TCL2J78	R100186225	07/04/2025	7471-0
5212	PUO5B42	R100186240	07/04/2025	7463-0
5213	QNI4H43	R100186241	07/04/2025	7463-0
5214	PVR2D02	R100186322	07/04/2025	7455-0
5215	TCV9G30	R100186242	07/04/2025	7463-0
5216	HCE7B03	R100186331	07/04/2025	7455-0
5217	HID3116	R100186332	07/04/2025	7455-0
5218	QQH2415	R100186336	07/04/2025	7455-0
5219	HLW9I78	R100186245	07/04/2025	7463-0
5220	LUD0696	R100186342	07/04/2025	7455-0
5221	GVJ6829	R100186343	07/04/2025	7455-0
5222	HJU7977	R100186246	07/04/2025	7463-0
5223	RTZ0H58	R100186346	07/04/2025	7455-0
5224	QND6J14	R100186349	07/04/2025	7455-0
5225	PZA0F23	R100186350	07/04/2025	7455-0
5226	RNE4B18	R100186352	07/04/2025	7455-0
5227	OQZ3B83	R100186353	07/04/2025	7455-0
5228	SSS7F34	R100186247	07/04/2025	7463-0
5229	HMJ4D30	R100186357	07/04/2025	7455-0
5230	HAM3659	R100186359	07/04/2025	7455-0
5231	EYX4I74	R100186361	07/04/2025	7455-0
5232	SIU4E57	R100186364	07/04/2025	7455-0
5233	HMI8694	R100186252	07/04/2025	7463-0
5234	RGC0D45	R100186253	07/04/2025	7463-0
5235	RVZ6E59	R100186372	07/04/2025	7455-0
5236	GWB9D05	R100186254	07/04/2025	7463-0
5237	SIP1B31	R100186374	07/04/2025	7455-0

5238	KQO8I20	R100186376	07/04/2025	7455-0
5239	OPI5B21	R100186377	07/04/2025	7455-0
5240	TCU7G48	R100186256	07/04/2025	7463-0
5241	HHE0609	R100186383	07/04/2025	7455-0
5242	OPM3170	R100186384	07/04/2025	7455-0
5243	SYJ7G46	R100186386	07/04/2025	7455-0
5244	PKO6G64	R100186228	07/04/2025	7471-0
5245	HMJ4D30	R100186389	07/04/2025	7455-0
5246	PVJ5D91	R100186390	07/04/2025	7455-0
5247	PUE3H19	R100186392	07/04/2025	7455-0
5248	HFC8D26	R100186398	07/04/2025	7455-0
5249	HJR7D41	R100186400	07/04/2025	7455-0
5250	PYO6G13	R100186328	07/04/2025	7455-0
5251	RVI1D39	R100186229	07/04/2025	7471-0
5252	GHO5I84	R100186329	07/04/2025	7455-0
5253	RFR4H08	R100186333	07/04/2025	7455-0
5254	PWP7C42	R100186335	07/04/2025	7455-0
5255	GSM2E67	R100186338	07/04/2025	7455-0
5256	GXT0663	R100186340	07/04/2025	7455-0
5257	PVW2E06	R100186387	07/04/2025	7455-0
5258	HNB7E39	R100186230	07/04/2025	7471-0
5259	OPA2021	R100186216	07/04/2025	6050-3
5260	RUZ9F16	R100186217	07/04/2025	6050-3
5261	HKN4B68	AG08837277	07/04/2025	5835-0
5262	HKN4B68	AG08837278	07/04/2025	5185-1
5263	HKN4B68	AG08837281	07/04/2025	5738-0
5264	HKN4B68	AG08837283	07/04/2025	6050-2
5265	RFM9I64	AG08843667	07/04/2025	6122-0
5266	HHE7267	AG08844276	07/04/2025	5185-1
5267	STS0H21	AG08844278	07/04/2025	7633-1
5268	OWU0757	AG08844279	07/04/2025	7633-1
5269	JMG2J49	AG08844284	07/04/2025	5185-1
5270	GTJ7C36	AG08844287	07/04/2025	7633-1
5271	HNO5D36	AG08844292	07/04/2025	5185-1
5272	TDV3E74	AG08844293	07/04/2025	7633-1
5273	OPD1184	AG08844294	07/04/2025	5185-1
5274	JGD7055	AG08844296	07/04/2025	5185-1
5275	QUS2214	AG08844300	07/04/2025	7633-1
5276	FSQ0E70	AG08844603	07/04/2025	5185-1
5277	LRQ1E85	AG08844605	07/04/2025	5185-1
5278	OQK2024	AG08844609	07/04/2025	5185-1
5279	EOP0407	AG08844611	07/04/2025	5991-0
5280	HFD6F88	AG08844615	07/04/2025	5185-1
5281	SIC8G29	AG08844616	07/04/2025	5819-1
5282	RNH1G04	AG08843669	07/04/2025	7633-1
5283	QXD2H20	AG08844617	07/04/2025	7633-1
5284	HIO4247	AG08844618	07/04/2025	7633-1
5285	PVB4C83	AG08844623	07/04/2025	7633-1
5286	RJA7B43	AG08844625	07/04/2025	6122-0
5287	HKT9J05	AG08844627	07/04/2025	5185-1
5288	JRD9C64	AG08844634	07/04/2025	5185-1
5289	GXW0G74	AG08842149	07/04/2025	5541-4
5290	QOD9A32	AG08842151	07/04/2025	5541-4
5291	BBZ8I83	AG08842152	07/04/2025	5541-4
5292	HKH6J59	AG08842154	07/04/2025	5541-4
5293	HEA9789	AG08843130	07/04/2025	5568-0
5294	HIO5326	AG08843131	07/04/2025	5568-0
5295	JGN7889	AG08843132	07/04/2025	5568-0
5296	OQC9C18	AG08843133	07/04/2025	5550-0
5297	HKT0188	AG08843302	07/04/2025	5550-0
5298	FRB8E86	AG08842461	07/04/2025	5541-4
5299	GXW0G74	AG08842464	07/04/2025	5550-0
5300	LQY1I51	AG08842467	07/04/2025	5185-1

5301	PXF1G55	AG08841890	07/04/2025	5452-1
5302	HFC6C04	AG08839674	07/04/2025	5185-1
5303	QQF4J68	AG08838791	07/04/2025	5185-1
5304	QMR0H58	AG08838792	07/04/2025	6122-0
5305	FZE2103	AG08844053	07/04/2025	5541-4
5306	SIP2D00	AG08844059	07/04/2025	5541-4
5307	RTW1G83	AG08841311	07/04/2025	5550-0
5308	HKZ4550	AG08841314	07/04/2025	6084-3
5309	PXR9J22	AG08841316	07/04/2025	6084-3
5310	MRC3793	AG08841321	07/04/2025	6084-3
5311	QUF2F97	AG08841318	07/04/2025	6084-3
5312	QQQ3284	AG08841319	07/04/2025	6084-3
5313	OLO1084	AG08841324	07/04/2025	5630-0
5314	QNF4D98	AG08841323	07/04/2025	6084-3
5315	QMT4F48	AG08841331	07/04/2025	5193-0
5316	SYR4D17	R100186270	07/04/2025	7455-0
5317	PZV3638	R100186271	07/04/2025	7455-0
5318	HJQ5729	R100186272	07/04/2025	7455-0
5319	HKN4B68	R100186267	07/04/2025	7455-0
5320	RNR1J00	R100186273	07/04/2025	7455-0
5321	TDQ4E17	R100186274	07/04/2025	7455-0
5322	SSS7F34	R100186233	07/04/2025	7463-0
5323	TMB0C41	R100186275	07/04/2025	7455-0
5324	KZF1H15	R100186221	07/04/2025	6050-3
5325	OPE0B32	R100186280	07/04/2025	7455-0
5326	HET3J47	R100186281	07/04/2025	7455-0
5327	TCC6I56	R100186283	07/04/2025	7455-0
5328	RNL6E17	R100186234	07/04/2025	7463-0
5329	TCK5J65	R100186286	07/04/2025	7455-0
5330	RMZ4G79	R100186287	07/04/2025	7455-0
5331	SEM5H92	R100186288	07/04/2025	7455-0
5332	SHX0G19	R100186290	07/04/2025	7455-0
5333	SYJ9D01	R100186417	08/04/2025	6050-3
5334	HEL7758	AG08843929	08/04/2025	5185-1
5335	ERM6G00	AG08843931	08/04/2025	5185-1
5336	IAB5H70	AG08843933	08/04/2025	5550-0
5337	PVC2063	AG08843936	08/04/2025	5185-1
5338	AZY9E34	AG08843671	08/04/2025	6025-0
5339	GTA6J35	AG08843673	08/04/2025	6815-0
5340	PVS9001	AG08839761	08/04/2025	5185-1
5341	QFC8H30	AG08839766	08/04/2025	7633-2
5342	OXI1489	AG08839972	08/04/2025	5991-0
5343	QQT1221	AG08839769	08/04/2025	5185-1
5344	SWM4I81	AG08842469	08/04/2025	7366-2
5345	HEY5905	AG08842470	08/04/2025	5550-0
5346	QQV0138	AG08842472	08/04/2025	7366-2
5347	PVV2J68	AG08842474	08/04/2025	5550-0
5348	SHP8J87	AG08841899	08/04/2025	7633-1
5349	TDA4F58	AG08844047	08/04/2025	6122-0
5350	OOZ8359	AG08843938	08/04/2025	7366-2
5351	GNU3130	AG08837024	08/04/2025	5185-1
5352	PXJ5G78	AG08837027	08/04/2025	5550-0
5353	RVH0B78	AG08837028	08/04/2025	7366-2
5354	QUJ6I29	AG08843683	08/04/2025	7633-2
5355	QUJ6I29	AG08843684	08/04/2025	5843-3
5356	GQM0976	AG08841427	08/04/2025	6050-2
5357	QNM8H73	AG08843138	08/04/2025	5541-4
5358	HEI0935	AG08833006	08/04/2025	5630-0
5359	QOZ4B66	AG08833007	08/04/2025	7633-2
5360	NAU9G45	R100186432	08/04/2025	7455-0
5361	PUP1435	R100186433	08/04/2025	7455-0
5362	NYE2E12	R100186434	08/04/2025	7455-0
5363	STE0H11	R100186441	08/04/2025	7455-0

5364	QHC4F87	R100186442	08/04/2025	7455-0
5365	RVB5B73	R100186445	08/04/2025	7455-0
5366	OQQ6F64	R100186446	08/04/2025	7455-0
5367	QNU2D25	R100186448	08/04/2025	7455-0
5368	KYW6H36	R100186451	08/04/2025	7455-0
5369	SIG7G09	R100186453	08/04/2025	7455-0
5370	PYD6H47	R100186455	08/04/2025	7455-0
5371	PUB9H24	R100186456	08/04/2025	7463-0
5372	TDM9H74	R100186412	08/04/2025	6050-3
5373	GYF8631	R100186459	08/04/2025	7463-0
5374	QNA2G64	R100186460	08/04/2025	7455-0
5375	RMS0A59	R100186461	08/04/2025	7455-0
5376	QMS2H36	R100186462	08/04/2025	7455-0
5377	RMH9I74	R100186405	08/04/2025	6050-3
5378	HJP4421	R100186467	08/04/2025	7455-0
5379	RTV5J62	R100186468	08/04/2025	7455-0
5380	HEN5212	R100186469	08/04/2025	7455-0
5381	SHV9G19	R100186418	08/04/2025	5673-2
5382	TCY0I48	R100186420	08/04/2025	5673-2
5383	TDL3J27	R100186423	08/04/2025	5673-2
5384	HFV3C02	R100186425	08/04/2025	5673-2
5385	HFY4H29	R100186473	08/04/2025	7455-0
5386	RMG0G76	R100186430	08/04/2025	5673-2
5387	PZZ1329	R100186475	08/04/2025	7455-0
5388	PXD5E87	R100186476	08/04/2025	7455-0
5389	TCF8A66	R100186479	08/04/2025	7463-0
5390	RTV5J62	R100186482	08/04/2025	7455-0
5391	OLY8I35	R100186483	08/04/2025	7455-0
5392	OBL8D10	R100186484	08/04/2025	7455-0
5393	OQH3F27	R100186485	08/04/2025	7455-0
5394	TCR1C50	R100186487	08/04/2025	7455-0
5395	GZO5J56	R100186490	08/04/2025	7455-0
5396	MXF7C30	R100186494	08/04/2025	7455-0
5397	TDA8J35	R100186495	08/04/2025	7455-0
5398	TDL9H33	R100186497	08/04/2025	7455-0
5399	GQN8A44	R100186499	08/04/2025	7455-0
5400	TCC2J77	R100186500	08/04/2025	7463-0
5401	SIN1H97	R100186505	08/04/2025	7455-0
5402	TCW0F31	R100186510	08/04/2025	7455-0
5403	NZL1E55	R100186512	08/04/2025	7455-0
5404	QXV8A34	R100186514	08/04/2025	7455-0
5405	TCN8G27	R100186516	08/04/2025	7455-0
5406	HFJ1201	R100186517	08/04/2025	7455-0
5407	QXX2D30	R100186518	08/04/2025	7455-0
5408	HOA8H70	R100186519	08/04/2025	7455-0
5409	HFW5J64	R100186521	08/04/2025	7455-0
5410	QNC3F80	R100186522	08/04/2025	7455-0
5411	OOV1095	R100186524	08/04/2025	7455-0
5412	HKY4875	R100186525	08/04/2025	7455-0
5413	TCH5A32	R100186526	08/04/2025	7455-0
5414	QPX3811	R100186527	08/04/2025	7455-0
5415	QXE0662	R100186528	08/04/2025	7455-0
5416	OXA0C25	R100186529	08/04/2025	7455-0
5417	NYE8A29	R100186530	08/04/2025	7455-0
5418	SYJ3J62	R100186533	08/04/2025	7455-0
5419	SYK9I86	R100186536	08/04/2025	7455-0
5420	RUN1F82	R100186538	08/04/2025	7455-0
5421	HBY9084	R100186539	08/04/2025	7455-0
5422	TDW1F85	R100186540	08/04/2025	7463-0
5423	RVC3E55	R100186542	08/04/2025	7455-0
5424	HLB2I79	R100186552	08/04/2025	7455-0
5425	PVL0I39	R100186555	08/04/2025	7455-0
5426	RFQ9A55	R100186557	08/04/2025	7455-0

5427	SYI1J16	R100186559	08/04/2025	7455-0
5428	GWB4F41	R100186563	08/04/2025	7455-0
5429	RVG7J71	R100186565	08/04/2025	7455-0
5430	OPE8I23	R100186566	08/04/2025	7455-0
5431	CNR9A83	R100186567	08/04/2025	7455-0
5432	HKK0687	R100186568	08/04/2025	7463-0
5433	HBS8I24	R100186576	08/04/2025	7455-0
5434	PVK9453	R100186578	08/04/2025	7455-0
5435	TCK8I80	R100186580	08/04/2025	7455-0
5436	PPE0F71	R100186581	08/04/2025	7455-0
5437	QPY0A74	R100186582	08/04/2025	7455-0
5438	RGA9F64	R100186584	08/04/2025	7455-0
5439	RTV5E72	R100186586	08/04/2025	7455-0
5440	HFS7A65	R100186587	08/04/2025	7455-0
5441	SIL6A52	R100186588	08/04/2025	7455-0
5442	TCG2B74	R100186590	08/04/2025	7455-0
5443	QNC1739	R100186591	08/04/2025	7455-0
5444	RMD5B67	R100186592	08/04/2025	7455-0
5445	FJX3F99	R100186593	08/04/2025	7455-0
5446	RMM6F49	R100186594	08/04/2025	7455-0
5447	RUP7G51	R100186596	08/04/2025	7455-0
5448	RTV5J62	R100186597	08/04/2025	7471-0
5449	HJQ4377	R100186599	08/04/2025	7455-0
5450	OLM2J89	R100186600	08/04/2025	7455-0
5451	TDZ4A63	R100186601	08/04/2025	7455-0
5452	GSY1708	R100186603	08/04/2025	7455-0
5453	OQH8A63	R100186605	08/04/2025	7455-0
5454	TCH5A32	R100186606	08/04/2025	7463-0
5455	SJG7F16	R100186607	08/04/2025	7455-0
5456	QWU0176	R100186608	08/04/2025	7455-0
5457	RMF9B23	R100186611	08/04/2025	7455-0
5458	TCX0I66	R100186652	09/04/2025	7463-0
5459	QNB4804	R100186768	09/04/2025	7455-0
5460	GWB4F41	R100186769	09/04/2025	7455-0
5461	SYK6A11	R100186770	09/04/2025	7455-0
5462	OWO6512	R100186774	09/04/2025	7455-0
5463	PUA4D04	R100186775	09/04/2025	7455-0
5464	OPE3057	R100186776	09/04/2025	7455-0
5465	TCX0I66	R100186778	09/04/2025	7455-0
5466	QNN4071	R100186779	09/04/2025	7455-0
5467	QXF2I60	R100186780	09/04/2025	7455-0
5468	GVQ9E47	R100186781	09/04/2025	7455-0
5469	SYX4H08	R100186783	09/04/2025	7455-0
5470	SHZ4I65	R100186785	09/04/2025	7455-0
5471	PXX5A40	R100186786	09/04/2025	7455-0
5472	SYK6A11	R100186787	09/04/2025	7455-0
5473	HNA3515	R100186788	09/04/2025	7455-0
5474	RMZ8E34	R100186789	09/04/2025	7455-0
5475	GJD2B24	R100186791	09/04/2025	7455-0
5476	HEV9146	R100186792	09/04/2025	7455-0
5477	GZS9J79	R100186793	09/04/2025	7455-0
5478	ROJ9H20	R100186641	09/04/2025	7471-0
5479	RUO6G27	R100186838	09/04/2025	7455-0
5480	OWO6512	R100186660	09/04/2025	7463-0
5481	OWO6512	R100186661	09/04/2025	7463-0
5482	OWO6512	R100186662	09/04/2025	7463-0
5483	OWO6512	R100186663	09/04/2025	7463-0
5484	PXU7H95	R100186797	09/04/2025	7455-0
5485	PBL0D41	R100186798	09/04/2025	7455-0
5486	SIS5H15	R100186803	09/04/2025	7455-0
5487	SYS7C41	R100186804	09/04/2025	7455-0
5488	SYS7C41	R100186805	09/04/2025	7455-0
5489	GVU2337	R100186812	09/04/2025	7455-0

5490	RXT6C38	R100186813	09/04/2025	7455-0
5491	PJP0D00	R100186816	09/04/2025	7455-0
5492	NXX3671	R100186817	09/04/2025	7455-0
5493	SHG5J59	R100186818	09/04/2025	7455-0
5494	RVR3E28	R100186668	09/04/2025	7463-0
5495	HLJ7H81	R100186821	09/04/2025	7455-0
5496	HGP0J19	R100186825	09/04/2025	7455-0
5497	QXP7A54	R100186669	09/04/2025	7463-0
5498	BTS6265	R100186831	09/04/2025	7455-0
5499	PUE0C68	R100186670	09/04/2025	7463-0
5500	SYQ0G77	R100186833	09/04/2025	7455-0
5501	NVY2G82	R100186835	09/04/2025	7455-0
5502	QQG8691	R100186836	09/04/2025	7455-0
5503	PVJ9E19	R100186837	09/04/2025	7455-0
5504	GVV6149	AG08844638	09/04/2025	5185-1
5505	GZT0196	AG08844640	09/04/2025	5185-1
5506	NXY7926	AG08844644	09/04/2025	7633-1
5507	HHW9C87	AG08844645	09/04/2025	7633-1
5508	DZW1J61	AG08844648	09/04/2025	5185-2
5509	QXO9A42	AG08844649	09/04/2025	7633-1
5510	GMP5938	AG08844650	09/04/2025	5185-1
5511	OWR7J96	AG08844651	09/04/2025	7633-1
5512	GLE1978	AG08844653	09/04/2025	7633-1
5513	PBR7I74	AG08844654	09/04/2025	7633-1
5514	HMO9I33	AG08844656	09/04/2025	7633-1
5515	HKN2F28	AG08844657	09/04/2025	7633-1
5516	HJE9772	AG08844658	09/04/2025	5185-1
5517	QUV6A29	AG08844661	09/04/2025	5541-4
5518	HCC9339	AG08844664	09/04/2025	5185-1
5519	PYU7A53	AG08844665	09/04/2025	5185-1
5520	HAO0D50	AG08844668	09/04/2025	5541-4
5521	QWT8E82	AG08839677	09/04/2025	7633-1
5522	QPW4931	AG08839678	09/04/2025	5819-6
5523	HKR6305	AG08839679	09/04/2025	5819-6
5524	PXS2B22	AG08839681	09/04/2025	5819-6
5525	QQT8G61	AG08844050	09/04/2025	5185-1
5526	RVR9E10	AG08839974	09/04/2025	7633-2
5527	BXM5A79	AG08839976	09/04/2025	5185-1
5528	PUV1E59	AG08839977	09/04/2025	5185-1
5529	HJG1440	AG08839978	09/04/2025	5185-1
5530	PVN0317	AG08839979	09/04/2025	5185-1
5531	RFK0G23	AG08839985	09/04/2025	7633-2
5532	HMH4J63	AG08839991	09/04/2025	5541-4
5533	QNJ2052	AG08839992	09/04/2025	5541-4
5534	PXI4868	AG08839995	09/04/2025	7633-1
5535	RMO8E89	AG08839996	09/04/2025	5185-1
5536	PWN2271	AG08839997	09/04/2025	5185-1
5537	GVV5108	AG08839999	09/04/2025	5185-1
5538	PXI4868	AG08840000	09/04/2025	5185-1
5539	FCH1D69	AG08841900	09/04/2025	7366-2
5540	GTE3E93	AG08843703	09/04/2025	5452-1
5541	QQM2D17	AG08843705	09/04/2025	5380-0
5542	PWP1J41	AG08843711	09/04/2025	5541-4
5543	NQN3I75	AG08843712	09/04/2025	5550-0
5544	PVZ4770	AG08843713	09/04/2025	5550-0
5545	QWS5G52	AG08842476	09/04/2025	6050-2
5546	QNB7J66	AG08844060	09/04/2025	5541-4
5547	EUU7F52	AG08842715	09/04/2025	6530-0
5548	HGS3B29	AG08843140	09/04/2025	5541-1
5549	OLT6H00	AG08843688	09/04/2025	5550-0
5550	HLZ7A67	AG08843689	09/04/2025	5843-4
5551	SIJ1B68	AG08844063	09/04/2025	5185-1
5552	PWN2G64	AG08844065	09/04/2025	5185-1

5553	HKW7500	AG08844066	09/04/2025	5185-1
5554	HOK6880	R100186630	09/04/2025	6050-3
5555	QWW5B14	R100186632	09/04/2025	6050-3
5556	PWX9F61	R100186633	09/04/2025	6050-3
5557	QUV6G34	R100186674	09/04/2025	7455-0
5558	HLJ6G74	R100186676	09/04/2025	7455-0
5559	SJG8B63	R100186677	09/04/2025	7455-0
5560	PUZ5G67	R100186678	09/04/2025	7455-0
5561	AZB2H20	R100186673	09/04/2025	7455-0
5562	TDK2J33	R100186683	09/04/2025	7455-0
5563	HBM0I62	R100186684	09/04/2025	7455-0
5564	QWS5G55	R100186685	09/04/2025	7455-0
5565	PZR7C78	R100186686	09/04/2025	7455-0
5566	QQF7703	R100186688	09/04/2025	7455-0
5567	HNB7E39	R100186690	09/04/2025	7455-0
5568	OPK8A42	R100186691	09/04/2025	7455-0
5569	RFZ0I10	R100186694	09/04/2025	7455-0
5570	GTM4G92	R100186696	09/04/2025	7455-0
5571	SYF8G68	R100186697	09/04/2025	7455-0
5572	GYX5J70	R100186698	09/04/2025	7455-0
5573	OXF1965	R100186700	09/04/2025	7455-0
5574	OXG6I70	R100186701	09/04/2025	7455-0
5575	SHI6F00	R100186702	09/04/2025	7455-0
5576	GVJ0G16	R100186703	09/04/2025	7455-0
5577	HJG1466	R100186706	09/04/2025	7455-0
5578	SJA8I99	R100186712	09/04/2025	7455-0
5579	SYC3H16	R100186612	09/04/2025	5673-2
5580	TKJ1D31	R100186717	09/04/2025	7455-0
5581	PXF1030	R100186613	09/04/2025	5673-2
5582	GVS9117	R100186614	09/04/2025	5673-2
5583	RFO7G71	R100186617	09/04/2025	5673-2
5584	GYG7H51	R100186620	09/04/2025	5673-2
5585	HNI4017	R100186623	09/04/2025	5673-2
5586	HHE7F38	R100186625	09/04/2025	5673-2
5587	ELH0J39	R100186721	09/04/2025	7455-0
5588	HDQ9844	R100186723	09/04/2025	7455-0
5589	DZB6943	R100186724	09/04/2025	7455-0
5590	EUC6H43	R100186726	09/04/2025	7455-0
5591	FNA0I82	R100186628	09/04/2025	5673-2
5592	OMD2I56	R100186729	09/04/2025	7455-0
5593	HAB1C14	R100186730	09/04/2025	7455-0
5594	PZN1J45	R100186731	09/04/2025	7455-0
5595	HHQ4450	R100186732	09/04/2025	7455-0
5596	SIR6C90	R100186629	09/04/2025	5673-2
5597	TDN4H29	R100186737	09/04/2025	7455-0
5598	QUM7J75	R100186648	09/04/2025	7463-0
5599	PYV8E32	R100186637	09/04/2025	7471-0
5600	GDX7B59	R100186740	09/04/2025	7455-0
5601	PVE5037	R100186741	09/04/2025	7455-0
5602	RFD1B17	R100186742	09/04/2025	7455-0
5603	HDE0E42	R100186745	09/04/2025	7455-0
5604	OME2C03	R100186748	09/04/2025	7455-0
5605	RVU9G91	R100186649	09/04/2025	7463-0
5606	RKR3B35	R100186750	09/04/2025	7455-0
5607	RUI4D82	R100186638	09/04/2025	7471-0
5608	HEE0F54	R100186754	09/04/2025	7455-0
5609	RMS9D74	R100186756	09/04/2025	7455-0
5610	BEE5I12	R100186758	09/04/2025	7455-0
5611	RFD1B17	R100186650	09/04/2025	7463-0
5612	RVN9A90	R100186760	09/04/2025	7455-0
5613	GQN0784	R100186761	09/04/2025	7455-0
5614	EUX4F12	R100186639	09/04/2025	7471-0
5615	FRC3A07	R100186762	09/04/2025	7455-0

5616	SYW8D30	R100186764	09/04/2025	7455-0
5617	NYC0F41	R100186765	09/04/2025	7455-0
5618	PWR1306	R100186766	09/04/2025	7455-0
5619	SYA8F58	R100186767	09/04/2025	7455-0
5620	RUU6I26	R100186887	10/04/2025	5673-2
5621	GFN3E24	R100186888	10/04/2025	7455-0
5622	OVA1G15	R100186891	10/04/2025	7455-0
5623	HEI7A92	R100186894	10/04/2025	5673-2
5624	EXL5H93	R100186895	10/04/2025	5673-2
5625	PYF5A17	R100186900	10/04/2025	5673-2
5626	TCA5G50	R100186901	10/04/2025	5673-2
5627	GXZ9H42	R100186903	10/04/2025	5673-2
5628	QUH3318	R100186907	10/04/2025	7463-0
5629	QUF8H31	R100186910	10/04/2025	5673-2
5630	RVI1D39	R100186911	10/04/2025	5673-2
5631	SYM5F32	R100186912	10/04/2025	7455-0
5632	GZF8J26	R100186915	10/04/2025	7455-0
5633	RFF0I92	R100186918	10/04/2025	7455-0
5634	OLW9H99	R100186919	10/04/2025	7455-0
5635	SYZ7D19	R100186920	10/04/2025	7455-0
5636	QNE7976	R100186922	10/04/2025	7455-0
5637	DUW4G09	R100186924	10/04/2025	7455-0
5638	RNY5D73	R100186928	10/04/2025	7455-0
5639	QOU0I35	R100186930	10/04/2025	7455-0
5640	TDN3I14	R100186933	10/04/2025	7455-0
5641	QMX1I60	R100186934	10/04/2025	7463-0
5642	JVM5E37	R100186935	10/04/2025	7455-0
5643	FRW5E11	R100186938	10/04/2025	7455-0
5644	PUS0615	R100186939	10/04/2025	7455-0
5645	QMQ7034	R100186940	10/04/2025	7455-0
5646	KUY3963	R100186941	10/04/2025	7455-0
5647	HJG0763	R100186942	10/04/2025	7455-0
5648	HED6977	R100186946	10/04/2025	7455-0
5649	QQR0J72	R100186949	10/04/2025	7463-0
5650	RTD3D24	R100186951	10/04/2025	7463-0
5651	RVU9G91	R100186952	10/04/2025	7471-0
5652	KKH0A72	R100186953	10/04/2025	7455-0
5653	RMJ0B02	R100186955	10/04/2025	7455-0
5654	GUH7842	R100186956	10/04/2025	7455-0
5655	OPJ5252	R100186957	10/04/2025	7455-0
5656	RFR5B87	R100186958	10/04/2025	7455-0
5657	HKR5G91	R100186959	10/04/2025	7455-0
5658	SYC3F98	R100186960	10/04/2025	7455-0
5659	OLT0C84	R100186961	10/04/2025	7455-0
5660	RNF8B44	R100186962	10/04/2025	7455-0
5661	OXJ1I88	R100186965	10/04/2025	7455-0
5662	QMY0G99	R100186967	10/04/2025	7463-0
5663	KRL3E07	R100186968	10/04/2025	7455-0
5664	RKN1D05	R100186969	10/04/2025	7455-0
5665	QQV4G25	R100186970	10/04/2025	7463-0
5666	PWB1200	R100186973	10/04/2025	7471-0
5667	OQG3368	R100186974	10/04/2025	7455-0
5668	RFU2E21	R100186975	10/04/2025	7455-0
5669	EBI2G89	R100186976	10/04/2025	7455-0
5670	TDV7C48	R100186977	10/04/2025	7455-0
5671	HAX4572	R100186979	10/04/2025	7455-0
5672	RMG8B24	R100186980	10/04/2025	7471-0
5673	RTL5E02	R100186988	10/04/2025	7455-0
5674	PUR1F95	R100186989	10/04/2025	7455-0
5675	PWO9122	R100186991	10/04/2025	7455-0
5676	RUO2A13	R100186992	10/04/2025	7463-0
5677	RVN1G57	R100186993	10/04/2025	7463-0
5678	ANO3J15	R100186994	10/04/2025	7455-0

5679	RVI1D39	R100186995	10/04/2025	7463-0
5680	RFZ2J83	R100186996	10/04/2025	7455-0
5681	PZD4872	R100186997	10/04/2025	7455-0
5682	PKM1C78	R100186999	10/04/2025	7455-0
5683	QXR5G58	R100186985	10/04/2025	7471-0
5684	HDW1A06	R100187000	10/04/2025	7455-0
5685	HJQ5C37	R100187001	10/04/2025	7455-0
5686	TCS9F23	R100186986	10/04/2025	7471-0
5687	PZW6J57	R100187004	10/04/2025	7455-0
5688	HEN3773	R100187007	10/04/2025	7455-0
5689	SYE8J22	R100187008	10/04/2025	7455-0
5690	SYE9E25	R100187012	10/04/2025	7463-0
5691	EHY2B25	R100187013	10/04/2025	7455-0
5692	QUB6C71	R100187015	10/04/2025	7455-0
5693	SIV5E76	R100187017	10/04/2025	7455-0
5694	PXK0B64	R100187018	10/04/2025	7455-0
5695	JIT6J82	R100187020	10/04/2025	7455-0
5696	SHK9H13	R100187022	10/04/2025	7463-0
5697	TDU6A09	R100187023	10/04/2025	7455-0
5698	OQI0E89	R100187026	10/04/2025	7455-0
5699	GWQ4077	R100187027	10/04/2025	7455-0
5700	TCT3A74	R100187028	10/04/2025	7463-0
5701	RTK7I91	R100187029	10/04/2025	7455-0
5702	GVP1577	R100187031	10/04/2025	7455-0
5703	QXH1B06	R100187032	10/04/2025	7463-0
5704	HJE3456	R100187033	10/04/2025	7455-0
5705	QUX7H54	R100187035	10/04/2025	7455-0
5706	HJA4954	R100187036	10/04/2025	7455-0
5707	PWL3614	R100187039	10/04/2025	7463-0
5708	SHP8B04	R100187042	10/04/2025	7463-0
5709	KKH0A72	R100187046	10/04/2025	7463-0
5710	RVS4A32	R100187048	10/04/2025	7455-0
5711	TCC2J77	R100187049	10/04/2025	7455-0
5712	HJR6177	R100187050	10/04/2025	7463-0
5713	QUH3318	R100187051	10/04/2025	7455-0
5714	HKE7J78	R100187052	10/04/2025	7455-0
5715	TCK7C68	R100187053	10/04/2025	7463-0
5716	HKE7J78	R100187054	10/04/2025	7455-0
5717	RVW5A06	R100187055	10/04/2025	7455-0
5718	RNB1I63	AG08837173	10/04/2025	7366-2
5719	HNX5G61	AG08837285	10/04/2025	6530-0
5720	PUE0H99	AG08841031	10/04/2025	7633-2
5721	SYV8F04	AG08837175	10/04/2025	5568-0
5722	TDF9I61	AG08837176	10/04/2025	5576-0
5723	GSJ5482	AG08837177	10/04/2025	5541-4
5724	QNV5881	AG08837179	10/04/2025	5541-4
5725	RFP8G74	AG08843147	10/04/2025	5550-0
5726	SHC5C74	AG08843148	10/04/2025	5550-0
5727	HGS9986	AG08839772	10/04/2025	7633-2
5728	BDZ3E26	AG08839776	10/04/2025	7633-2
5729	EAM6G76	AG08839777	10/04/2025	7633-2
5730	HOI9183	AG08839778	10/04/2025	5185-1
5731	KJH5F06	AG08842478	10/04/2025	7366-2
5732	PUH7061	AG08843690	10/04/2025	6017-4
5733	FRP8G85	AG08843945	10/04/2025	5185-1
5734	QPX5G34	AG08841428	10/04/2025	7048-1
5735	GYQ4723	AG08843700	10/04/2025	5843-3
5736	PUK5E32	AG08839785	10/04/2025	5185-1
5737	KOY6I11	AG08839786	10/04/2025	5185-1
5738	HFN6853	AG08837031	10/04/2025	5185-1
5739	FJW3495	AG08844072	10/04/2025	7633-1
5740	HNO4060	AG08844074	10/04/2025	7633-1
5741	GMP5938	AG08844077	10/04/2025	5185-1

5742	GSP5709	AG08844075	10/04/2025	7633-1
5743	HMV1I05	AG08843957	10/04/2025	5185-1
5744	HNG9F97	AG08843958	10/04/2025	5185-1
5745	SIQ4G47	AG08843959	10/04/2025	5550-0
5746	KXB5959	AG08843960	10/04/2025	5550-0
5747	FBO9260	AG08843961	10/04/2025	5550-0
5748	QNR3550	R100186839	10/04/2025	6050-3
5749	GRD8B20	R100186841	10/04/2025	6050-3
5750	PWI1617	AG08833008	10/04/2025	5550-0
5751	QWW2171	AG08833009	10/04/2025	5550-0
5752	PYF5A17	R100186854	10/04/2025	7455-0
5753	TCA5G25	R100186855	10/04/2025	7455-0
5754	SIA0A22	R100186856	10/04/2025	7455-0
5755	RFK0C80	R100186858	10/04/2025	7455-0
5756	QOM0E75	R100186859	10/04/2025	7455-0
5757	ODQ2A21	R100186860	10/04/2025	7455-0
5758	HLN4258	R100186864	10/04/2025	7455-0
5759	SJB0J60	R100186865	10/04/2025	7455-0
5760	DFT1025	R100186866	10/04/2025	7455-0
5761	QUH3318	R100186868	10/04/2025	7455-0
5762	SHL6D18	R100186870	10/04/2025	7463-0
5763	EPY8C46	R100186843	10/04/2025	6050-3
5764	QUF0383	R100186872	10/04/2025	7455-0
5765	HMB0402	R100186873	10/04/2025	7463-0
5766	TDO4D26	R100186876	10/04/2025	7463-0
5767	STK6A01	R100186846	10/04/2025	6050-3
5768	QOU0I35	R100186880	10/04/2025	7455-0
5769	AWE6D84	R100186847	10/04/2025	6050-3
5770	TDF7D04	R100186848	10/04/2025	6050-3
5771	RTZ0D58	R100186882	10/04/2025	7455-0
5772	HGG8214	R100186883	10/04/2025	7455-0
5773	OMF0509	R100186884	10/04/2025	7463-0
5774	SYI5J39	AG08838902	11/04/2025	6122-0
5775	BRN0F79	AG08842604	11/04/2025	5550-0
5776	HMD0253	AG08838904	11/04/2025	5550-0
5777	HCQ7I28	AG08844669	11/04/2025	5185-1
5778	OWI1I76	AG08844670	11/04/2025	5185-1
5779	RGD8A75	AG08844672	11/04/2025	5541-4
5780	TJB2C70	AG08844675	11/04/2025	5185-1
5781	HGU1G41	AG08844676	11/04/2025	6122-0
5782	MIO4A17	AG08844677	11/04/2025	7633-1
5783	OXB5306	AG08844678	11/04/2025	5541-4
5784	HEW4585	AG08844679	11/04/2025	6122-0
5785	HCL3095	AG08844681	11/04/2025	5185-1
5786	OQV0439	AG08844682	11/04/2025	7633-1
5787	RNR7H40	AG08844683	11/04/2025	5185-1
5788	DWD3366	AG08844692	11/04/2025	5185-1
5789	OQH9378	AG08844696	11/04/2025	5185-1
5790	HLK0387	AG08844700	11/04/2025	7633-1
5791	EFW4828	AG08844503	11/04/2025	5843-4
5792	EFW4828	AG08844504	11/04/2025	5878-0
5793	PVD2C29	AG08844505	11/04/2025	7633-2
5794	PVD2C29	AG08844506	11/04/2025	5843-3
5795	PWR9C61	AG08844507	11/04/2025	7633-2
5796	HKO9F74	AG08839779	11/04/2025	7633-2
5797	HCY5226	AG08841343	11/04/2025	6084-3
5798	GKU9570	AG08841345	11/04/2025	6084-3
5799	HMZ6292	AG08841346	11/04/2025	6084-3
5800	HJI8E41	AG08841348	11/04/2025	6084-3
5801	NPQ1H36	AG08841354	11/04/2025	7366-2
5802	PUJ2A56	AG08841355	11/04/2025	7366-2
5803	HCA7I13	AG08841356	11/04/2025	5185-1
5804	HKC0F87	AG08841360	11/04/2025	5185-1

5805	SHY7A81	AG08837185	11/04/2025	7366-2
5806	HMF8I13	AG08837186	11/04/2025	5380-0
5807	GVO9753	AG08843311	11/04/2025	5568-0
5808	GOH2860	AG08843312	11/04/2025	5550-0
5809	GYB4339	AG08843948	11/04/2025	5568-0
5810	SIP5E64	AG08843949	11/04/2025	5550-0
5811	GZT0G13	AG08839689	11/04/2025	7366-2
5812	EWS8C76	AG08842162	11/04/2025	5185-1
5813	HGO9G26	AG08842164	11/04/2025	5185-1
5814	PWE4C68	AG08843953	11/04/2025	7366-2
5815	EPU9A41	AG08843955	11/04/2025	5509-0
5816	PZD2E69	AG08839788	11/04/2025	7633-2
5817	HHS3527	AG08839789	11/04/2025	7633-2
5818	QMU1A56	AG08839790	11/04/2025	7633-2
5819	GYB8461	AG08842729	11/04/2025	5452-1
5820	HKD5G25	AG08837434	11/04/2025	6050-2
5821	HKD5G25	AG08837435	11/04/2025	5835-0
5822	HKD5G25	AG08837437	11/04/2025	5720-0
5823	KWE2G41	R100187112	11/04/2025	6050-3
5824	PZR9C92	AG08844089	11/04/2025	5541-4
5825	HKO4F82	AG08844092	11/04/2025	5509-0
5826	PUP2476	R100187066	11/04/2025	7463-0
5827	HHV3036	R100187098	11/04/2025	7455-0
5828	HJS0786	R100187100	11/04/2025	7455-0
5829	RNP7E62	R100187102	11/04/2025	7455-0
5830	QOG7F48	R100187104	11/04/2025	7455-0
5831	OWT3275	R100187153	11/04/2025	7455-0
5832	HKK8J42	R100187154	11/04/2025	7455-0
5833	RFH2E96	R100187155	11/04/2025	7455-0
5834	QOD2E29	R100187156	11/04/2025	7455-0
5835	HLY3393	R100187157	11/04/2025	7455-0
5836	SQY4C05	R100187068	11/04/2025	7463-0
5837	SYP4H07	R100187069	11/04/2025	7463-0
5838	RKP6A88	R100187070	11/04/2025	7463-0
5839	OPG1428	R100187129	11/04/2025	5673-2
5840	HIZ4630	R100187116	11/04/2025	6050-3
5841	HFW4F71	R100187117	11/04/2025	6050-3
5842	RMN3H33	R100187125	11/04/2025	5673-2
5843	LMW1A45	R100187162	11/04/2025	7455-0
5844	HBN8B21	R100187122	11/04/2025	5673-2
5845	RVO0D14	R100187121	11/04/2025	5673-2
5846	RFX1I74	R100187132	11/04/2025	5673-2
5847	QXN8J12	R100187134	11/04/2025	5673-2
5848	PVF2C70	R100187135	11/04/2025	5673-2
5849	RTW6I33	R100187137	11/04/2025	5673-2
5850	LGZ9I31	R100187139	11/04/2025	5673-2
5851	BAF5A22	R100187165	11/04/2025	7455-0
5852	HIF6355	R100187072	11/04/2025	7463-0
5853	PYM5H51	R100187142	11/04/2025	5673-2
5854	OWM0E71	R100187144	11/04/2025	5673-2
5855	OMH4547	R100187145	11/04/2025	5673-2
5856	TDB1G95	R100187149	11/04/2025	5673-2
5857	OVS5I61	R100187166	11/04/2025	7455-0
5858	PYF5A17	R100187118	11/04/2025	6050-3
5859	TCY8D00	R100187167	11/04/2025	7455-0
5860	QXC8E61	R100187150	11/04/2025	5673-2
5861	RVG9C68	R100187170	11/04/2025	7455-0
5862	FOI7E07	R100187174	11/04/2025	7455-0
5863	RTP5F32	R100187175	11/04/2025	7455-0
5864	HFF3E67	R100187177	11/04/2025	7455-0
5865	SYP4H07	R100187178	11/04/2025	7455-0
5866	SIP5C70	R100187183	11/04/2025	7455-0
5867	TJB2C70	R100187185	11/04/2025	7455-0

5868	QXV2D87	R100187186	11/04/2025	7455-0
5869	RME8A23	R100187188	11/04/2025	7455-0
5870	QMV0A71	R100187191	11/04/2025	7455-0
5871	RFC1C22	R100187192	11/04/2025	7455-0
5872	PWB7A02	R100187193	11/04/2025	7455-0
5873	HDV1901	R100187194	11/04/2025	7455-0
5874	DZX2458	R100187196	11/04/2025	7455-0
5875	QNO5D50	R100187083	11/04/2025	7463-0
5876	QPS7055	R100187084	11/04/2025	7463-0
5877	TAU2I63	R100187085	11/04/2025	7463-0
5878	RTS6H71	R100187201	11/04/2025	7455-0
5879	HBS8I94	R100187205	11/04/2025	7455-0
5880	RMK5D07	R100187206	11/04/2025	7455-0
5881	HNU4534	R100187208	11/04/2025	7455-0
5882	SEZ5A38	R100187108	11/04/2025	7463-0
5883	SYA9F68	R100187257	11/04/2025	7455-0
5884	HMG4I54	R100187212	11/04/2025	7455-0
5885	RTK7I91	R100187213	11/04/2025	7455-0
5886	QNZ9I08	R100187215	11/04/2025	7455-0
5887	OPA9F50	R100187217	11/04/2025	7455-0
5888	IQT7B72	R100187218	11/04/2025	7455-0
5889	HLZ2191	R100187221	11/04/2025	7455-0
5890	RTK7I91	R100187223	11/04/2025	7455-0
5891	OQV9I40	R100187087	11/04/2025	7463-0
5892	RTN8I50	R100187225	11/04/2025	7455-0
5893	PYI2060	R100187228	11/04/2025	7455-0
5894	RTW8J09	R100187233	11/04/2025	7455-0
5895	PXR3454	R100187234	11/04/2025	7455-0
5896	SIV5E76	R100187236	11/04/2025	7455-0
5897	PXY4I99	R100187237	11/04/2025	7455-0
5898	QXI7448	R100187238	11/04/2025	7455-0
5899	JVK6C95	R100187242	11/04/2025	7455-0
5900	HKF9980	R100187243	11/04/2025	7455-0
5901	BAX4G52	R100187246	11/04/2025	7455-0
5902	PZC1J67	R100187248	11/04/2025	7455-0
5903	STW3I17	R100187250	11/04/2025	7455-0
5904	HFR2F10	R100187251	11/04/2025	7455-0
5905	HIV4A31	R100187252	11/04/2025	7455-0
5906	OWJ4E13	R100187253	11/04/2025	7455-0
5907	RFM1C58	R100187423	12/04/2025	7455-0
5908	SYJ3J62	R100187428	12/04/2025	7455-0
5909	PUQ2861	R100187429	12/04/2025	7455-0
5910	RMN7C71	R100187431	12/04/2025	7455-0
5911	SGW3H46	R100187433	12/04/2025	7455-0
5912	OMF2A77	R100187304	12/04/2025	7463-0
5913	HJB5936	R100187434	12/04/2025	7455-0
5914	HHQ1H89	R100187435	12/04/2025	7455-0
5915	TCP6I05	R100187308	12/04/2025	7463-0
5916	GKE2J43	R100187436	12/04/2025	7455-0
5917	OXC3690	R100187438	12/04/2025	7455-0
5918	TDL5A89	R100187311	12/04/2025	7463-0
5919	HLV0G49	R100187313	12/04/2025	7463-0
5920	BZR0C18	R100187439	12/04/2025	7455-0
5921	GWB4F41	R100187440	12/04/2025	7455-0
5922	RVU8G20	R100187441	12/04/2025	7455-0
5923	HNM1E38	R100187442	12/04/2025	7455-0
5924	HDT4418	R100187443	12/04/2025	7455-0
5925	PWK8531	R100187315	12/04/2025	7463-0
5926	ODR1F33	R100187445	12/04/2025	7455-0
5927	TDD4H40	R100187316	12/04/2025	7463-0
5928	GRD4H69	R100187446	12/04/2025	7455-0
5929	HMR7628	R100187317	12/04/2025	7463-0
5930	RTD9E20	R100187448	12/04/2025	7455-0

5931	OBT4B32	R100187453	12/04/2025	7455-0
5932	RTO7B59	R100187454	12/04/2025	7455-0
5933	QQM6B27	R100187318	12/04/2025	7463-0
5934	FTI0F24	R100187455	12/04/2025	7455-0
5935	TCK5C27	R100187320	12/04/2025	7463-0
5936	SYV3F24	R100187460	12/04/2025	7455-0
5937	KQT7E65	R100187462	12/04/2025	7455-0
5938	HCY2025	R100187465	12/04/2025	7455-0
5939	HIM7745	R100187467	12/04/2025	7455-0
5940	QUM2719	R100187470	12/04/2025	7455-0
5941	HGP0J19	R100187474	12/04/2025	7455-0
5942	HDQ0C63	R100187475	12/04/2025	7455-0
5943	TDY4A53	R100187477	12/04/2025	7455-0
5944	PVY7A39	R100187478	12/04/2025	7455-0
5945	PWQ7619	R100187484	12/04/2025	7455-0
5946	QND5520	R100187485	12/04/2025	7455-0
5947	HHR5G59	R100187486	12/04/2025	7455-0
5948	HMB4253	R100187302	12/04/2025	7463-0
5949	HMG0D20	R100187487	12/04/2025	7455-0
5950	DEU8C34	R100187498	12/04/2025	7455-0
5951	QXV0J93	R100187312	12/04/2025	7463-0
5952	HGG5A70	AG08845013	12/04/2025	5525-0
5953	HKL7F29	R100187328	12/04/2025	7455-0
5954	HIF6355	R100187282	12/04/2025	7463-0
5955	PUV5037	R100187334	12/04/2025	7455-0
5956	SYT8H46	R100187285	12/04/2025	7463-0
5957	RND0C27	R100187335	12/04/2025	7455-0
5958	OOL1H61	R100187338	12/04/2025	7455-0
5959	GRT0F22	R100187341	12/04/2025	7455-0
5960	QUJ4076	R100187289	12/04/2025	7463-0
5961	QPK8I56	R100187343	12/04/2025	7455-0
5962	GCP5J96	R100187506	12/04/2025	5673-2
5963	HKI6F15	R100187511	12/04/2025	5673-2
5964	QOS0004	R100187512	12/04/2025	5673-2
5965	PXN4735	R100187517	12/04/2025	5673-2
5966	QUT1A59	R100187518	12/04/2025	5673-2
5967	PVN7J91	R100187344	12/04/2025	7455-0
5968	RNM2C81	R100187521	12/04/2025	5673-2
5969	SYO8G23	R100187522	12/04/2025	5673-2
5970	PWH9I88	R100187523	12/04/2025	5673-2
5971	RNC4J15	R100187524	12/04/2025	5673-2
5972	RMO3E64	R100187525	12/04/2025	5673-2
5973	OOZ8E47	R100187526	12/04/2025	5673-2
5974	SHK9H13	R100187527	12/04/2025	5673-2
5975	TCL7H19	R100187528	12/04/2025	5673-2
5976	PUR3179	R100187529	12/04/2025	5673-2
5977	PXN7190	R100187530	12/04/2025	5673-2
5978	QGL3E24	R100187532	12/04/2025	5673-2
5979	HER9425	R100187533	12/04/2025	5673-2
5980	HIY8511	R100187534	12/04/2025	5673-2
5981	GVP0085	R100187346	12/04/2025	7455-0
5982	HKL7F29	R100187347	12/04/2025	7455-0
5983	PXA8G86	R100187348	12/04/2025	7455-0
5984	QPG7626	R100187349	12/04/2025	7455-0
5985	QUJ4076	R100187351	12/04/2025	7455-0
5986	SHR5G41	R100187352	12/04/2025	7455-0
5987	SID9I58	R100187359	12/04/2025	7455-0
5988	HHV1E36	R100187360	12/04/2025	7455-0
5989	HLZ7A67	R100187361	12/04/2025	7455-0
5990	HZK6I94	R100187364	12/04/2025	7455-0
5991	LUM2G52	R100187365	12/04/2025	7455-0
5992	RTW3H32	R100187366	12/04/2025	7455-0
5993	PKE5J94	R100187367	12/04/2025	7455-0

5994	GFC4C19	R100187294	12/04/2025	7463-0
5995	SJB6F99	R100187369	12/04/2025	7455-0
5996	LMH3A53	R100187370	12/04/2025	7455-0
5997	QMZ4A15	R100187372	12/04/2025	7455-0
5998	QUL7H93	R100187373	12/04/2025	7455-0
5999	QNR4E18	R100187375	12/04/2025	7455-0
6000	STW3H04	R100187381	12/04/2025	7455-0
6001	OLV3D96	R100187385	12/04/2025	7455-0
6002	HFS0745	R100187387	12/04/2025	7455-0
6003	GTW6E13	R100187388	12/04/2025	7455-0
6004	TDA9A68	R100187390	12/04/2025	7455-0
6005	PYW5A16	R100187392	12/04/2025	7455-0
6006	QWR0I93	R100187395	12/04/2025	7455-0
6007	RUA9C88	R100187397	12/04/2025	7455-0
6008	QMW0J16	R100187297	12/04/2025	7463-0
6009	RTT1E77	R100187399	12/04/2025	7455-0
6010	SVB8J12	R100187401	12/04/2025	7455-0
6011	SHX1A25	R100187403	12/04/2025	7455-0
6012	QAR7J42	R100187404	12/04/2025	7455-0
6013	EEM3H68	R100187298	12/04/2025	7463-0
6014	OBI0A57	R100187408	12/04/2025	7455-0
6015	OQV9389	R100187413	12/04/2025	7455-0
6016	OQB3180	R100187414	12/04/2025	7455-0
6017	KYD9E69	R100187418	12/04/2025	7455-0
6018	QUO0I37	R100187500	12/04/2025	6050-3
6019	FSC1734	R100187501	12/04/2025	6050-3
6020	RMZ4F36	R100187503	12/04/2025	6050-3
6021	OXB1A04	R100187504	12/04/2025	6050-3
6022	GVW7F45	AG08843156	12/04/2025	5541-4
6023	TKH4H14	AG08843964	12/04/2025	5193-0
6024	GRE8G84	AG08843971	12/04/2025	5185-1
6025	PUA3469	AG08843972	12/04/2025	5185-1
6026	GWB3731	AG08843975	12/04/2025	7366-2
6027	QNY2404	AG08843976	12/04/2025	5185-1
6028	OQH8236	AG08843979	12/04/2025	5185-1
6029	EEM3H68	AG08843980	12/04/2025	5185-1
6030	RNI5F20	AG08843984	12/04/2025	5185-1
6031	OXH1G56	AG08835752	12/04/2025	5185-1
6032	PXJ6E96	AG08842484	12/04/2025	5622-2
6033	QOR7B87	AG08842737	12/04/2025	7633-1
6034	TDB2J88	AG08842738	12/04/2025	7366-2
6035	HJO3108	AG08837032	12/04/2025	5541-4
6036	HEA2A78	AG08837033	12/04/2025	5568-0
6037	HLP5D00	AG08842742	12/04/2025	6530-0
6038	OYF6C89	AG08842744	12/04/2025	6530-0
6039	KWU2D95	AG08833011	12/04/2025	5592-0
6040	GBY8H64	AG08833013	12/04/2025	5401-0
6041	FIQ5H25	R100187260	12/04/2025	7455-0
6042	SYX4C49	R100187262	12/04/2025	7455-0
6043	GVP0085	R100187263	12/04/2025	7455-0
6044	SYS4A39	R100187267	12/04/2025	7455-0
6045	OPX6288	R100187268	12/04/2025	7455-0
6046	STM6H14	R100187270	12/04/2025	7455-0
6047	HCM7I39	R100187271	12/04/2025	7455-0
6048	JQY0G18	R100187273	12/04/2025	7455-0
6049	QPG5779	R100187274	12/04/2025	7463-0
6050	SWB5B85	R100187278	12/04/2025	7455-0
6051	RTS1A49	R100187280	12/04/2025	7455-0
6052	RGG1I88	R100187325	12/04/2025	7455-0
6053	PXX5738	R100187326	12/04/2025	7455-0
6054	EHK7561	AG08837192	13/04/2025	5568-0
6055	FWS6C15	AG08843989	13/04/2025	6858-0
6056	HJA7329	AG08843991	13/04/2025	5380-0

6057	PWS2F81	AG08841601	13/04/2025	5738-0
6058	PWS2F81	AG08841602	13/04/2025	7684-2
6059	GVV6B49	AG08844525	13/04/2025	6530-0
6060	RGB0C46	AG08842619	13/04/2025	5550-0
6061	GWL2025	AG08842746	13/04/2025	6530-0
6062	PVM9C02	AG08843717	13/04/2025	5487-0
6063	RUU9B75	AG08843718	13/04/2025	5550-0
6064	BFH4D97	AG08843720	13/04/2025	5185-2
6065	QPH3844	R100187565	13/04/2025	7455-0
6066	QNS6C14	R100187568	13/04/2025	7455-0
6067	HNU6H14	R100187569	13/04/2025	7455-0
6068	DWK4626	R100187570	13/04/2025	7455-0
6069	OQO1C94	R100187571	13/04/2025	7455-0
6070	HIK4J74	R100187574	13/04/2025	7455-0
6071	SIA0A22	R100187576	13/04/2025	7455-0
6072	PKG8E37	R100187579	13/04/2025	7455-0
6073	HML4E45	R100187586	13/04/2025	7455-0
6074	PKG8E37	R100187587	13/04/2025	7463-0
6075	OPA4D47	R100187592	13/04/2025	7455-0
6076	FRS8E12	R100187594	13/04/2025	7455-0
6077	SHD5J49	R100187595	13/04/2025	7455-0
6078	PUX0B12	R100187597	13/04/2025	7455-0
6079	FEA4604	R100187598	13/04/2025	7455-0
6080	GXS4828	R100187600	13/04/2025	7455-0
6081	RMW0F79	R100187602	13/04/2025	7455-0
6082	SHC1F74	R100187536	13/04/2025	6050-3
6083	SHD0D50	R100187603	13/04/2025	7463-0
6084	PVU3D87	R100187537	13/04/2025	6050-3
6085	QQO1D81	R100187609	13/04/2025	7455-0
6086	PZN2G29	R100187612	13/04/2025	7463-0
6087	TCK7G34	R100187613	13/04/2025	7455-0
6088	SHZ2I30	R100187615	13/04/2025	7455-0
6089	FMA0C38	R100187616	13/04/2025	7455-0
6090	FAH1I80	R100187617	13/04/2025	7455-0
6091	GYE4983	R100187618	13/04/2025	7463-0
6092	SZZ1G13	R100187620	13/04/2025	7455-0
6093	HKI4546	R100187624	13/04/2025	7455-0
6094	PJD8J00	R100187625	13/04/2025	7455-0
6095	OLV0559	R100187541	13/04/2025	6050-3
6096	GZI3C72	R100187542	13/04/2025	6050-3
6097	RUO5G73	R100187627	13/04/2025	7471-0
6098	RNG7F91	R100187629	13/04/2025	7463-0
6099	TDV6H05	R100187543	13/04/2025	6050-3
6100	HGZ3J66	R100187551	13/04/2025	5673-2
6101	HNV3E62	R100187560	13/04/2025	5673-2
6102	SIP2D00	R100187636	13/04/2025	5673-2
6103	OVR3H72	R100187637	13/04/2025	5673-2
6104	TCF5A31	R100187638	13/04/2025	5673-2
6105	KYF2E98	R100187639	13/04/2025	5673-2
6106	EEM3H68	R100187640	13/04/2025	7455-0
6107	RVN6E79	R100187642	13/04/2025	7455-0
6108	RFY4E21	R100187644	13/04/2025	7455-0
6109	RUO5G73	R100187645	13/04/2025	7455-0
6110	OLY5D23	R100187646	13/04/2025	7455-0
6111	HNI8F92	R100187647	13/04/2025	7463-0
6112	HLZ1154	R100187648	13/04/2025	7463-0
6113	FCZ8I12	R100187652	13/04/2025	7455-0
6114	QQN2D62	R100187655	13/04/2025	5673-2
6115	PYJ0I86	R100187656	13/04/2025	5673-2
6116	QQD2H58	R100187657	13/04/2025	5673-2
6117	FUX1D92	R100187658	13/04/2025	5673-2
6118	RMH2D85	R100187659	13/04/2025	7455-0
6119	HMT8853	R100187661	13/04/2025	7455-0

6120	PJD8J00	R100187663	13/04/2025	7463-0
6121	NXY5A65	R100187664	13/04/2025	7455-0
6122	ORA9J21	R100187669	13/04/2025	7455-0
6123	GZI3C72	R100187547	13/04/2025	6050-3
6124	HDC2E95	R100187671	13/04/2025	7455-0
6125	AFH6528	R100187548	13/04/2025	6050-3
6126	QPS9252	R100187549	13/04/2025	6050-3
6127	OOZ6B27	R100187674	13/04/2025	7455-0
6128	RNM1D82	R100187677	13/04/2025	5673-2
6129	HAV3273	R100187679	13/04/2025	7463-0
6130	HKD1447	R100187680	13/04/2025	7463-0
6131	PXV1302	R100187682	13/04/2025	7455-0
6132	OPS2I35	R100187683	13/04/2025	7455-0
6133	GWI0598	R100187688	13/04/2025	7455-0
6134	SYS5J79	R100187693	13/04/2025	7455-0
6135	OPV8C04	R100187697	13/04/2025	7463-0
6136	TCB8G69	R100187698	13/04/2025	7455-0
6137	PJD8J00	R100187699	13/04/2025	7463-0
6138	GYO5G76	R100187700	13/04/2025	7455-0
6139	QPM3I84	R100187702	13/04/2025	7455-0
6140	OQZ3B83	R100187704	13/04/2025	7455-0
6141	NYE7330	R100187705	13/04/2025	7455-0
6142	SYU3F60	R100187706	13/04/2025	7455-0
6143	TDO7D58	R100187707	13/04/2025	7455-0
6144	QOL6G44	R100187708	13/04/2025	7455-0
6145	PWJ0F03	R100187709	13/04/2025	7455-0
6146	AVY4836	R100187710	13/04/2025	7455-0
6147	HMB9774	R100187711	13/04/2025	7455-0
6148	SHF9A64	R100187712	13/04/2025	7455-0
6149	PVX6H02	R100187713	13/04/2025	7455-0
6150	SGB8B42	R100187714	13/04/2025	7455-0
6151	KPU2104	R100187716	13/04/2025	7455-0
6152	QXV5D74	R100187719	13/04/2025	7455-0
6153	FNG2F43	R100187720	13/04/2025	7455-0
6154	OOW3F11	R100187721	13/04/2025	7463-0
6155	QXI0F69	R100187723	13/04/2025	7455-0
6156	GDB6C39	R100187725	13/04/2025	7463-0
6157	QNL1443	R100187727	13/04/2025	7455-0
6158	QNL1443	R100187728	13/04/2025	7455-0
6159	JSI4964	R100187730	13/04/2025	7455-0
6160	TDE1F80	R100187732	13/04/2025	7455-0
6161	OQZ3B83	R100187734	13/04/2025	7455-0
6162	OLZ0547	R100187735	13/04/2025	7455-0
6163	PXA0C70	R100187736	13/04/2025	7455-0
6164	PYV4H56	R100187737	13/04/2025	7455-0
6165	QXE4C83	R100187739	13/04/2025	7455-0
6166	PWJ0F03	R100187745	13/04/2025	7455-0
6167	LLM5E10	R100187746	13/04/2025	7455-0
6168	HNX6D29	R100187749	13/04/2025	7455-0
6169	TCR5I05	R100187750	13/04/2025	7455-0
6170	HCO1D16	R100187751	13/04/2025	7455-0
6171	QQR3517	R100187752	13/04/2025	7455-0
6172	SVS2J66	R100187753	13/04/2025	7463-0
6173	PXP4621	R100187754	13/04/2025	7455-0
6174	PYK3412	R100187759	13/04/2025	7471-0
6175	SYY9H84	R100187760	13/04/2025	7471-0
6176	TDK7J05	R100187761	13/04/2025	7455-0
6177	QOY7C62	R100187762	13/04/2025	7455-0
6178	JSI4964	R100187763	13/04/2025	7455-0
6179	SIG9G83	R100187764	13/04/2025	7455-0
6180	PXE3C95	R100187765	13/04/2025	7463-0
6181	HFU3I57	R100187768	13/04/2025	7455-0
6182	GUV8182	R100187770	13/04/2025	7455-0

6183	SIR4E30	R100187872	13/04/2025	7455-0
6184	PVS1F13	R100187873	13/04/2025	7455-0
6185	SHZ0I86	R100187874	13/04/2025	7455-0
6186	SGU4C68	R100187876	13/04/2025	7455-0
6187	KLI4H83	R100187877	13/04/2025	7455-0
6188	SYY9H84	R100187878	13/04/2025	7455-0
6189	ENZ9F42	R100187879	13/04/2025	7455-0
6190	SII3A77	R100187882	13/04/2025	7455-0
6191	HFI6281	R100187883	13/04/2025	7455-0
6192	PGD7A94	R100187884	13/04/2025	7455-0
6193	RFP2G46	R100187885	13/04/2025	7455-0
6194	EBD2D48	R100187887	13/04/2025	7463-0
6195	OOY7I95	R100187888	13/04/2025	7455-0
6196	QUG6H34	R100187889	13/04/2025	7455-0
6197	QHX2B90	R100187890	13/04/2025	7455-0
6198	TDS1J76	R100187892	13/04/2025	7463-0
6199	HID5007	R100187894	13/04/2025	7463-0
6200	GZT0G00	R100187895	13/04/2025	7455-0
6201	PVS4283	R100187899	13/04/2025	7455-0
6202	RTK8C76	R100187904	13/04/2025	7463-0
6203	RUJ5I55	R100187905	13/04/2025	7455-0
6204	RNN6J93	R100187906	13/04/2025	7455-0
6205	PWZ9I71	R100187907	13/04/2025	7455-0
6206	SIR4H95	R100187912	13/04/2025	7455-0
6207	TEB5A28	R100187913	13/04/2025	7455-0
6208	BCB6D00	R100187917	13/04/2025	7455-0
6209	OWS9798	R100187922	13/04/2025	7463-0
6210	RME0A44	R100187923	13/04/2025	7455-0
6211	KVY6C63	R100187966	13/04/2025	7455-0
6212	HFC6703	R100187973	13/04/2025	7455-0
6213	PXC7D37	R100187977	13/04/2025	7455-0
6214	PUI9711	R100187978	13/04/2025	7463-0
6215	QQF0A45	R100187979	13/04/2025	7455-0
6216	KJR7F57	R100187982	13/04/2025	7455-0
6217	HNQ9232	R100187983	13/04/2025	7455-0
6218	OPX0107	R100187984	13/04/2025	7471-0
6219	PZP6042	R100187985	13/04/2025	7455-0
6220	SJF7H66	R100187986	13/04/2025	7455-0
6221	PMN5C90	R100187987	13/04/2025	7463-0
6222	FCW4I65	R100187988	13/04/2025	7455-0
6223	KDR3E54	R100187990	13/04/2025	7455-0
6224	GYI5411	R100187991	13/04/2025	7455-0
6225	SJH5I56	R100187995	13/04/2025	7455-0
6226	SUH1I33	R100187997	13/04/2025	7463-0
6227	RUC0C61	R100187999	13/04/2025	7455-0
6228	OWN2J04	R100188001	13/04/2025	7455-0
6229	TCF5I77	R100188004	13/04/2025	7455-0
6230	GUR3812	R100188005	13/04/2025	7455-0
6231	RUG3F07	R100188006	13/04/2025	7455-0
6232	EEM3H68	R100188007	13/04/2025	7463-0
6233	HBH9I20	AG08844549	13/04/2025	6530-0
6234	STR4A51	R100187562	13/04/2025	6050-3
6235	PZL9C29	R100187857	14/04/2025	7455-0
6236	SJB1B70	R100187858	14/04/2025	7455-0
6237	RVI1D39	R100187860	14/04/2025	7455-0
6238	PHH7A85	R100187862	14/04/2025	7455-0
6239	HFE1A96	R100187863	14/04/2025	7463-0
6240	TCR2C43	R100187865	14/04/2025	7455-0
6241	TCF0H39	R100187866	14/04/2025	7463-0
6242	KRE2I42	R100187929	14/04/2025	7455-0
6243	SHM1G82	R100187935	14/04/2025	7463-0
6244	PWI1F19	R100187938	14/04/2025	7455-0
6245	HAR5976	R100187940	14/04/2025	7455-0

6246	PXP8632	R100187942	14/04/2025	7455-0
6247	QPJ4D95	R100187944	14/04/2025	7455-0
6248	RMU4C66	R100187946	14/04/2025	7463-0
6249	RCH3C96	R100187947	14/04/2025	7455-0
6250	PWM4B88	R100187948	14/04/2025	7455-0
6251	HFX0555	R100187949	14/04/2025	7455-0
6252	QPE4I26	R100187950	14/04/2025	7455-0
6253	FJY0C79	R100187951	14/04/2025	7463-0
6254	BCK5E15	R100187952	14/04/2025	7463-0
6255	OLQ4I35	R100187953	14/04/2025	7455-0
6256	RTE3C50	R100187955	14/04/2025	7455-0
6257	SYI4F18	R100187956	14/04/2025	7455-0
6258	SHD9J88	R100187958	14/04/2025	7463-0
6259	TCF0H39	R100187960	14/04/2025	7463-0
6260	OWO9H50	R100187964	14/04/2025	7455-0
6261	HJE4F12	R100188012	14/04/2025	7455-0
6262	SXK7C20	R100188013	14/04/2025	7455-0
6263	HNI3I34	R100188014	14/04/2025	7455-0
6264	GXU3635	R100188015	14/04/2025	7455-0
6265	OXI7I85	R100188016	14/04/2025	7455-0
6266	QPL3382	R100188017	14/04/2025	7455-0
6267	QPM2292	R100188018	14/04/2025	7455-0
6268	HFI9J20	R100188019	14/04/2025	7455-0
6269	NYC8H82	R100188023	14/04/2025	7455-0
6270	QKS7630	R100188026	14/04/2025	7455-0
6271	SJB3E75	R100188031	14/04/2025	7455-0
6272	SYR5G17	R100188040	14/04/2025	7455-0
6273	PWL4476	R100188041	14/04/2025	7455-0
6274	QOT3I09	R100188042	14/04/2025	7455-0
6275	RHX9J04	R100188024	14/04/2025	7455-0
6276	PVR5D06	R100188030	14/04/2025	7455-0
6277	SIU7C64	AG08839491	14/04/2025	5525-0
6278	EMS8F41	AG08838905	14/04/2025	5550-0
6279	HOK5166	AG08843995	14/04/2025	7366-2
6280	MQK7B09	AG08844000	14/04/2025	5452-2
6281	RVI6I98	AG08845002	14/04/2025	5550-0
6282	HEL6E41	AG08845005	14/04/2025	5576-0
6283	PVK0A36	AG08842485	14/04/2025	5541-1
6284	OXG4F15	AG08839793	14/04/2025	7633-2
6285	GYX4C35	AG08839794	14/04/2025	7633-2
6286	CVR0B58	AG08839795	14/04/2025	7633-2
6287	EWH1E90	AG08835753	14/04/2025	5550-0
6288	SHG2J04	AG08835756	14/04/2025	5550-0
6289	HJB2676	AG08844082	14/04/2025	7633-1
6290	LKW3D36	AG08844083	14/04/2025	7633-1
6291	TCP9E67	AG08844084	14/04/2025	7633-1
6292	RUV9F50	AG08844085	14/04/2025	7366-2
6293	QQA1314	AG08843163	14/04/2025	5452-2
6294	GGJ1F83	AG08843164	14/04/2025	5568-0
6295	HIM9I66	AG08843168	14/04/2025	7366-2
6296	TDL5J05	AG08837034	14/04/2025	5525-0
6297	QPM1C60	AG08837035	14/04/2025	5525-0
6298	KPZ9F10	AG08837036	14/04/2025	5452-1
6299	PZJ5A86	AG08844532	14/04/2025	6815-0
6300	OPE5C54	AG08844533	14/04/2025	6530-0
6301	GQQ8949	AG08845010	14/04/2025	7366-2
6302	RVA8G67	AG08845012	14/04/2025	7366-2
6303	NYE8A29	AG08845018	14/04/2025	7366-2
6304	NYE8A29	AG08845019	14/04/2025	5193-0
6305	HBH9I20	AG08844548	14/04/2025	6530-0
6306	OON8H64	R100188033	14/04/2025	6050-3
6307	HBH8G18	AG08845038	14/04/2025	5185-1
6308	PUV5037	R100187785	14/04/2025	7455-0

6309	TDM0F50	R100187787	14/04/2025	7455-0
6310	SII1G35	R100187789	14/04/2025	7463-0
6311	RMF9J40	R100187790	14/04/2025	7455-0
6312	QNQ4I06	R100187791	14/04/2025	7455-0
6313	SYL7F76	R100187792	14/04/2025	7455-0
6314	PWH2D38	R100187795	14/04/2025	6050-3
6315	PWN8E43	R100187796	14/04/2025	7455-0
6316	HAF2222	R100187798	14/04/2025	7455-0
6317	PVQ0816	R100187800	14/04/2025	7463-0
6318	RTE4D88	R100187801	14/04/2025	7455-0
6319	HKA5B28	R100187805	14/04/2025	7455-0
6320	GGU0C21	R100187812	14/04/2025	7463-0
6321	SHY7J69	R100187814	14/04/2025	7463-0
6322	SYB4H80	R100187815	14/04/2025	7455-0
6323	HIT0870	R100187818	14/04/2025	7455-0
6324	RVG2C44	R100187822	14/04/2025	7455-0
6325	OLP7095	R100187831	14/04/2025	7455-0
6326	HIM6997	R100187832	14/04/2025	7455-0
6327	OXI0C59	R100187834	14/04/2025	7455-0
6328	HIM5998	R100187835	14/04/2025	7455-0
6329	RML7I71	R100187838	14/04/2025	7455-0
6330	PXR3454	R100187841	14/04/2025	7455-0
6331	PUW1J13	R100187843	14/04/2025	7455-0
6332	OON8H64	R100187844	14/04/2025	7455-0
6333	SYX3A28	R100187845	14/04/2025	7455-0
6334	SYS4I24	R100187846	14/04/2025	7463-0
6335	MSA2J58	R100187847	14/04/2025	7455-0
6336	FGD9145	R100187856	14/04/2025	7455-0
6337	HJR7D41	R100187776	14/04/2025	7455-0
6338	EED4G19	R100187779	14/04/2025	7455-0
6339	HNK4822	R100187782	14/04/2025	7455-0
6340	SYL9H31	R100187783	14/04/2025	7463-0
6341	SHK6I46	R100187916	14/04/2025	5673-2
6342	HNW7270	R100187920	14/04/2025	5673-2
6343	QAP0I65	R100187924	14/04/2025	7455-0
6344	OLC6D64	R100187927	14/04/2025	7455-0
6345	PVC4915	R100187930	14/04/2025	5673-2
6346	QPC8516	R100187931	14/04/2025	5673-2
6347	TDJ6B09	R100187932	14/04/2025	7455-0
6348	TCB8C57	R100187941	14/04/2025	7455-0
6349	QNQ4167	R100187943	14/04/2025	7455-0
6350	QUX3A60	R100188046	14/04/2025	7455-0
6351	QUI6426	R100188061	15/04/2025	7455-0
6352	PWO0H86	R100188065	15/04/2025	7455-0
6353	QUO0I32	R100188067	15/04/2025	7455-0
6354	MZJ9I14	R100188068	15/04/2025	7455-0
6355	SIA0A22	R100188071	15/04/2025	7455-0
6356	TDL0H42	R100188073	15/04/2025	7463-0
6357	TDI8H88	R100188074	15/04/2025	7455-0
6358	HGL3G74	R100188082	15/04/2025	7455-0
6359	EAR7B93	R100188083	15/04/2025	7455-0
6360	TDD6F05	R100188090	15/04/2025	7455-0
6361	OQS8673	R100188095	15/04/2025	7455-0
6362	QNR8137	R100188096	15/04/2025	7455-0
6363	OPO8189	R100188099	15/04/2025	7455-0
6364	PWU0105	R100188105	15/04/2025	7455-0
6365	EMC6A08	R100188106	15/04/2025	7455-0
6366	SHD7J64	R100188108	15/04/2025	7455-0
6367	HOC5E60	R100188110	15/04/2025	6050-3
6368	FVB8D81	R100188111	15/04/2025	7455-0
6369	OQG0J34	R100188112	15/04/2025	7455-0
6370	TCM8F04	R100188114	15/04/2025	7455-0
6371	QKS5J29	R100188116	15/04/2025	7455-0

6372	RIS9D80	R100188122	15/04/2025	7463-0
6373	QQR9D14	R100188128	15/04/2025	6050-3
6374	TDP4H95	R100188132	15/04/2025	5673-2
6375	PVV6J19	R100188136	15/04/2025	7455-0
6376	OLX9646	R100188137	15/04/2025	5673-2
6377	SJI7G48	R100188139	15/04/2025	7455-0
6378	PYC9C41	R100188143	15/04/2025	5673-2
6379	HCB8H17	R100188144	15/04/2025	7455-0
6380	RVA8G37	R100188145	15/04/2025	7455-0
6381	HKL7264	R100188147	15/04/2025	5673-2
6382	QNN9D05	R100188148	15/04/2025	7455-0
6383	RNV3I71	R100188048	15/04/2025	5673-2
6384	HES2G65	R100188050	15/04/2025	7463-0
6385	OQU5H30	R100188059	15/04/2025	7455-0
6386	TCC1B11	R100188069	15/04/2025	7463-0
6387	SYW0C46	R100188075	15/04/2025	7455-0
6388	SIR3G88	R100188089	15/04/2025	7455-0
6389	OQF6E53	R100188097	15/04/2025	7455-0
6390	PVI0D66	R100188098	15/04/2025	6050-3
6391	HGG2H88	R100188152	15/04/2025	7455-0
6392	HHQ3042	R100188153	15/04/2025	7471-0
6393	HIM5682	R100188129	15/04/2025	7455-0
6394	SDS9C72	R100188156	15/04/2025	7455-0
6395	PXK5H42	R100188157	15/04/2025	7455-0
6396	HEE0402	R100188158	15/04/2025	7455-0
6397	HMD0212	R100188159	15/04/2025	7455-0
6398	RVC9F70	R100188160	15/04/2025	7455-0
6399	OWM3H67	R100188161	15/04/2025	7455-0
6400	RFK0G23	R100188166	15/04/2025	7455-0
6401	PVO4A66	R100188171	15/04/2025	7463-0
6402	QXL7B21	R100188173	15/04/2025	7455-0
6403	GGY2G43	R100188175	15/04/2025	7463-0
6404	SII5C32	R100188176	15/04/2025	7455-0
6405	RFU0I52	R100188178	15/04/2025	7455-0
6406	RJG0B91	R100188181	15/04/2025	7455-0
6407	GWB4F41	R100188182	15/04/2025	7455-0
6408	QKY0J47	R100188185	15/04/2025	7455-0
6409	HCS8I40	R100188189	15/04/2025	7455-0
6410	OWV2I05	R100188192	15/04/2025	7455-0
6411	OPM8D94	R100188193	15/04/2025	7455-0
6412	TCK2E70	R100188196	15/04/2025	7455-0
6413	PYZ7C45	R100188197	15/04/2025	7455-0
6414	OPV6E00	R100188200	15/04/2025	7455-0
6415	EGJ6E61	R100188203	15/04/2025	7463-0
6416	HHM8852	R100188204	15/04/2025	7455-0
6417	KZE5G67	R100188205	15/04/2025	7455-0
6418	GVQ3D92	R100188207	15/04/2025	7455-0
6419	TDW6C82	R100188208	15/04/2025	7463-0
6420	QUG8J67	R100188210	15/04/2025	7463-0
6421	GET1C97	R100188212	15/04/2025	7455-0
6422	QQD0647	R100188213	15/04/2025	7471-0
6423	RFV4C26	R100188214	15/04/2025	7455-0
6424	LPR3A61	R100188215	15/04/2025	7455-0
6425	HKY6084	R100188216	15/04/2025	7455-0
6426	PWA9A80	R100188217	15/04/2025	7463-0
6427	QKY0J47	R100188218	15/04/2025	7455-0
6428	TDQ1E20	R100188219	15/04/2025	7455-0
6429	SIY9F11	R100188220	15/04/2025	7455-0
6430	RUH7F09	R100188221	15/04/2025	7455-0
6431	HAG9C46	R100188222	15/04/2025	7455-0
6432	QPK4132	R100188223	15/04/2025	7455-0
6433	QPK4132	R100188224	15/04/2025	7455-0
6434	ORB4H50	R100188225	15/04/2025	7455-0

6435	PVJ9E19	R100188226	15/04/2025	7455-0
6436	NYB8J91	R100188228	15/04/2025	7463-0
6437	GCU0J26	R100188229	15/04/2025	7455-0
6438	KJR7F57	R100188236	15/04/2025	7455-0
6439	RMQ5C39	R100188237	15/04/2025	7455-0
6440	PZP5615	R100188238	15/04/2025	7455-0
6441	GXK4125	R100188242	15/04/2025	7455-0
6442	RFD8F79	R100188243	15/04/2025	7455-0
6443	QQY9687	R100188244	15/04/2025	7455-0
6444	PZF8950	R100188247	15/04/2025	7455-0
6445	PYQ1E07	R100188249	15/04/2025	7455-0
6446	KEZ5B41	R100188253	15/04/2025	7455-0
6447	TDK6E56	R100188255	15/04/2025	7463-0
6448	OWH8H57	R100188256	15/04/2025	7455-0
6449	EXO8A16	R100188258	15/04/2025	7455-0
6450	HNP3A76	R100188259	15/04/2025	7455-0
6451	RTJ7I73	R100188261	15/04/2025	7455-0
6452	OPY2435	R100188263	15/04/2025	7463-0
6453	HKJ6397	R100188268	15/04/2025	7463-0
6454	EVM7G09	R100188051	15/04/2025	6050-3
6455	QNF4D98	R100188052	15/04/2025	6050-3
6456	GUQ8A63	R100188056	15/04/2025	6050-3
6457	HEW4E71	R100188057	15/04/2025	6050-3
6458	QNO8905	AG08841503	15/04/2025	5541-4
6459	GTW2F28	AG08813739	15/04/2025	5185-1
6460	GZV5I44	AG08813743	15/04/2025	7633-1
6461	PWC7D20	AG08813745	15/04/2025	7633-1
6462	PYA1844	AG08813746	15/04/2025	7633-1
6463	HNF7H19	AG08813747	15/04/2025	5185-1
6464	HNM1E52	AG08813749	15/04/2025	7633-1
6465	PBD3A34	AG08845007	15/04/2025	7633-1
6466	PVK5311	AG08845008	15/04/2025	7633-1
6467	ENZ9F42	AG08845009	15/04/2025	7633-1
6468	PUU2G39	AG08843318	15/04/2025	5185-1
6469	FLH9F15	AG08843320	15/04/2025	5185-2
6470	HNW7270	AG08843727	15/04/2025	7366-2
6471	FGD8A33	AG08842749	15/04/2025	6530-0
6472	ENK4B18	AG08840685	15/04/2025	6530-0
6473	HBH0787	AG08838909	16/04/2025	5550-0
6474	GHK4666	AG08838910	16/04/2025	5878-0
6475	GZO8G57	AG08841037	16/04/2025	5550-0
6476	RNL0A32	AG08841038	16/04/2025	5550-0
6477	PEY5A27	AG08844537	16/04/2025	5550-0
6478	HJF7866	AG08842489	16/04/2025	5380-0
6479	RNK4I44	AG08844544	16/04/2025	5843-3
6480	RNK4I44	AG08844545	16/04/2025	7633-2
6481	PWC6J10	AG08835759	16/04/2025	5460-0
6482	QQG1F57	AG08835760	16/04/2025	5550-0
6483	HNB7E39	AG08835766	16/04/2025	5541-4
6484	PXQ1G98	AG08835767	16/04/2025	7366-2
6485	QXB6593	AG08835770	16/04/2025	5991-0
6486	GBJ1J67	AG08843176	16/04/2025	5550-0
6487	HIC0504	AG08843181	16/04/2025	7366-2
6488	HBH9I20	AG08844546	16/04/2025	6530-0
6489	HBH9I20	AG08844547	16/04/2025	7633-2
6490	EIF6510	AG08837038	16/04/2025	5541-4
6491	HAB3568	AG08837040	16/04/2025	5550-0
6492	TCD8G30	AG08844551	16/04/2025	7684-1
6493	TAU2I63	AG08844554	16/04/2025	5843-4
6494	RMD6A85	AG08837443	16/04/2025	7056-1
6495	RMD6A85	AG08837446	16/04/2025	7684-2
6496	RFR4D95	AG08845040	16/04/2025	5550-0
6497	HLB4D66	AG08845045	16/04/2025	5509-0

6498	HIX4A02	AG08845046	16/04/2025	5550-0
6499	RNL8B99	AG08845041	16/04/2025	5509-0
6500	PZF6922	AG08845042	16/04/2025	5550-0
6501	HCZ0023	AG08845043	16/04/2025	5550-0
6502	LTG7G18	AG08837043	16/04/2025	5550-0
6503	HER9400	AG08833018	16/04/2025	5541-1
6504	HNI6852	AM04130396	17/04/2025	5550-0
6505	PVH9D49	AG08813751	17/04/2025	7633-1
6506	EEX5C88	AG08813752	17/04/2025	5185-1
6507	QUQ5I46	AG08813763	17/04/2025	7633-1
6508	ORC8818	AG08813765	17/04/2025	5185-1
6509	OPN3257	AG08813767	17/04/2025	6122-0
6510	CII9B31	AG08813771	17/04/2025	5185-1
6511	HNU1294	AG08813772	17/04/2025	7633-1
6512	HJP8H52	AG08843729	17/04/2025	5550-0
6513	HNU1294	AG08813776	17/04/2025	5185-1
6514	GNW9112	AG08813778	17/04/2025	5185-1
6515	PWR8995	AG08813785	17/04/2025	5185-1
6516	QPM0D87	AG08813787	17/04/2025	7633-1
6517	QXZ3A41	AG08813789	17/04/2025	7633-1
6518	QUR0282	AG08813790	17/04/2025	7633-1
6519	SIQ7D11	AG08813791	17/04/2025	7633-1
6520	JRJ0749	AG08813793	17/04/2025	7633-1
6521	HGO1567	AG08813795	17/04/2025	5185-1
6522	QXH1667	AG08813799	17/04/2025	7633-1
6523	GVE7C18	AG08813800	17/04/2025	5185-1
6524	MLW8108	AG08843732	17/04/2025	5185-1
6525	DDB8334	AG08843740	17/04/2025	5452-1
6526	PZA8I05	AG08843741	17/04/2025	5509-0
6527	PUJ7601	AG08843744	17/04/2025	5550-0
6528	SSS6E61	AG08843323	17/04/2025	5185-1
6529	TCU8J53	AG08843324	17/04/2025	5568-0
6530	QXK6D19	AG08843325	17/04/2025	6122-0
6531	AZB2H20	AG08843329	17/04/2025	6122-0
6532	HCI5454	AG08843745	17/04/2025	5550-0
6533	OWI0B86	AG08842625	17/04/2025	5185-1
6534	OWI0B86	AG08842626	17/04/2025	7633-1
6535	OWI7490	AG08842627	17/04/2025	5185-1
6536	GZQ8944	AG08839694	17/04/2025	7633-1
6537	QXJ3368	AG08842750	17/04/2025	6017-1
6538	SYN8G04	AG08844559	17/04/2025	7633-2
6539	SYN8G04	AG08844560	17/04/2025	5843-3
6540	RTD6J64	AG08844593	17/04/2025	6025-0
6541	HNW1048	AG08841040	18/04/2025	5509-0
6542	TJO7C26	AG08841604	18/04/2025	5738-0
6543	GSM0B72	AG08835771	18/04/2025	5550-0
6544	HJA8G25	AG08842754	18/04/2025	6530-0
6545	TCP7F98	AG08844567	18/04/2025	5193-0
6546	LMT8B93	AG08844569	18/04/2025	5843-3
6547	PVH9B08	AG08844578	18/04/2025	6530-0
6548	HFW8D01	AG08844579	18/04/2025	5550-0
6549	SYX6H16	AG08844580	18/04/2025	5550-0
6550	HKR1005	AG08833020	18/04/2025	5835-0
6551	KYL6210	AG08838914	19/04/2025	5541-4
6552	QNZ1963	AG08838915	19/04/2025	5550-0
6553	REG6B88	AG08838916	19/04/2025	5550-0
6554	PXE8C95	AG08812117	19/04/2025	7633-1
6555	HNW9051	AG08812119	19/04/2025	5185-1
6556	RTV9G77	AG08812122	19/04/2025	5568-0
6557	NYO6A32	AG08812125	19/04/2025	5541-4
6558	HCY1525	AG08841510	19/04/2025	7633-1
6559	PVO2A48	AG08843753	19/04/2025	5487-0
6560	GVX3G34	AG08843757	19/04/2025	5452-1

6561	RVI1D39	AG08843333	19/04/2025	5185-1
6562	OXH7D58	AG08843337	19/04/2025	5568-0
6563	PUE6023	AG08812127	19/04/2025	5185-1
6564	HEF8508	AG08812131	19/04/2025	7633-1
6565	QMT3D88	AG08812132	19/04/2025	5185-1
6566	PYV9I69	AG08812134	19/04/2025	7633-1
6567	GMH2A37	AG08839800	19/04/2025	5185-1
6568	NYF5B01	AG08843182	19/04/2025	5509-0
6569	SIO4D32	AG08843184	19/04/2025	5550-0
6570	HHW0659	AG08843185	19/04/2025	5550-0
6571	PVH9B08	AG08844577	19/04/2025	6530-0
6572	TCA0B91	AG08844581	19/04/2025	5525-0
6573	PVN3656	AG08844582	19/04/2025	5525-0
6574	PVN3656	AG08844583	19/04/2025	5452-1
6575	GGI7J24	AG08844586	19/04/2025	5843-3
6576	ILN8D17	AG08842650	19/04/2025	5843-3
6577	HEE6D79	AG08839497	20/04/2025	6530-0
6578	GXW7A03	AG08839500	20/04/2025	6530-0
6579	NXZ6B71	AG08843501	20/04/2025	6530-0
6580	RNB8D09	AG08844599	20/04/2025	5843-3
6581	SJG1E29	AG08841448	20/04/2025	5657-0
6582	PUF6934	AG08845051	20/04/2025	5185-1
6583	RME7C95	AG08842756	20/04/2025	6530-0
6584	PZG1338	AG08842647	20/04/2025	6025-0
6585	FNM8C46	AG08811487	20/04/2025	5550-0
6586	FMW6H20	AG08811488	20/04/2025	6530-0
6587	FMW6H20	AG08811489	20/04/2025	5843-4
6588	OSZ2928	AG08838921	21/04/2025	5819-6
6589	OPU2G24	AG08812142	21/04/2025	7633-1
6590	HMF3E83	AG08812143	21/04/2025	5185-1
6591	GYX8D07	AG08812145	21/04/2025	5185-1
6592	HNX1D01	AG08812146	21/04/2025	5185-1
6593	HOI1J72	AG08812147	21/04/2025	5185-1
6594	PWL7689	AG08812148	21/04/2025	7633-1
6595	PUV1E59	AG08812150	21/04/2025	5185-1
6596	KMX2371	AG08812154	21/04/2025	5185-1
6597	PWV9407	AG08812156	21/04/2025	5185-1
6598	OPQ2C07	AG08812160	21/04/2025	7633-1
6599	PYA5H35	AG08812162	21/04/2025	5185-1
6600	HJJ4470	AG08841364	21/04/2025	5185-1
6601	GZD1H37	AG08842492	21/04/2025	5185-1
6602	HNX4B91	AG08843808	21/04/2025	6530-0
6603	EEK3H61	AG08841611	21/04/2025	5738-0
6604	OLO8265	AG08838924	22/04/2025	5185-1
6605	GXA3E86	AG08841043	22/04/2025	5550-0
6606	JSS5D94	AG08841606	22/04/2025	5738-0
6607	PZR9F29	AG08842494	22/04/2025	5550-0
6608	NTP9F17	AG08842497	22/04/2025	5550-0
6609	QNI7C17	AG08842499	22/04/2025	7633-2
6610	DAE5808	AG08838928	22/04/2025	5185-1
6611	HDW6513	AG08838930	22/04/2025	5185-1
6612	PUG5A47	AG08843192	22/04/2025	5550-0
6613	PJS7F75	AG08843197	22/04/2025	7366-2
6614	PZT1989	AG08843198	22/04/2025	7366-2
6615	HEJ1560	AG08837044	22/04/2025	5550-0
6616	FSL1E77	AG08837045	22/04/2025	5550-0
6617	NDQ6I27	AG08837046	22/04/2025	5541-4
6618	PVI5118	AG08845055	22/04/2025	5185-1
6619	JIQ0688	AG08845057	22/04/2025	7366-2
6620	HJQ1782	AG08811476	22/04/2025	5452-1
6621	HKQ1A49	AG08811474	22/04/2025	7633-2
6622	MUY0020	AG08811478	22/04/2025	6530-0
6623	MUY0020	AG08811479	22/04/2025	5843-4

6624	QMR3773	AG08838933	23/04/2025	5550-0
6625	SHR1G79	AG08835785	23/04/2025	7625-2
6626	HMQ5940	AG08838935	23/04/2025	7625-2
6627	JQN9686	AG08835787	23/04/2025	5550-0
6628	PVG6D46	AG08835788	23/04/2025	5550-0
6629	TDS4H41	AG08838936	23/04/2025	5185-2
6630	RNL2G75	AG08835794	23/04/2025	5185-1
6631	PUS1H35	AG08841367	23/04/2025	5851-1
6632	PZJ2C26	AG08841368	23/04/2025	5851-1
6633	PXR9C20	AG08841375	23/04/2025	5851-1
6634	QNN9776	AG08841376	23/04/2025	5851-1
6635	RSF4B63	AG08841521	23/04/2025	5452-1
6636	RFG2C78	AG08835797	23/04/2025	5185-1
6637	JFQ4G00	AG08844302	23/04/2025	5371-0
6638	MSU1C95	AG08844304	23/04/2025	5550-0
6639	PVX9181	AG08812168	23/04/2025	5185-1
6640	HME1B08	AG08812169	23/04/2025	5541-4
6641	HGS1139	AG08812171	23/04/2025	5185-1
6642	SGD6G09	AG08812173	23/04/2025	7633-1
6643	HJA9D05	AG08812174	23/04/2025	5185-1
6644	PVA7743	AG08812175	23/04/2025	5541-4
6645	QUK7H04	AG08812179	23/04/2025	7633-1
6646	FPJ7B32	AG08812180	23/04/2025	6122-0
6647	RVQ2D48	AG08812181	23/04/2025	6122-0
6648	JOK6D85	AG08812183	23/04/2025	5185-1
6649	CII9B31	AG08812184	23/04/2025	5550-0
6650	HAV4648	AG08812185	23/04/2025	5541-4
6651	MTR7D46	AG08843338	23/04/2025	5541-1
6652	SYA2J77	AG08843339	23/04/2025	6122-0
6653	PVR8H90	AG08843342	23/04/2025	5568-0
6654	QNE5E28	AG08843345	23/04/2025	5193-0
6655	SHQ2I06	AG08839695	23/04/2025	5185-1
6656	HJA9381	AG08841522	23/04/2025	5509-0
6657	OQB4738	AG08841523	23/04/2025	5509-0
6658	OPA7A86	AG08839696	23/04/2025	5185-1
6659	GYI6490	AG08843770	23/04/2025	7366-2
6660	PWD8F70	AG08843771	23/04/2025	5568-0
6661	HDP4646	AG08843772	23/04/2025	5452-1
6662	OWW1097	AG08842656	23/04/2025	5185-1
6663	OPR5846	AG08841533	23/04/2025	7625-1
6664	HBW9F89	AG08841534	23/04/2025	5509-0
6665	RUU2J70	AG08841539	23/04/2025	5452-1
6666	DRM8D57	AG08841540	23/04/2025	5452-1
6667	GVR1123	AG08841546	23/04/2025	5452-1
6668	QOP9479	AG08841550	23/04/2025	5185-1
6669	TCS1I85	AG08835799	24/04/2025	5568-0
6670	HEI3191	AG08843509	24/04/2025	6530-0
6671	QNO3A94	AG08833022	24/04/2025	5550-0
6672	HJR7788	AG08840501	24/04/2025	5568-0
6673	PYK3A87	AG08843199	24/04/2025	7366-2
6674	HHM7395	AG08844804	24/04/2025	7366-2
6675	HGV4F37	AG08842170	24/04/2025	7633-1
6676	QPP7G96	AG08845063	24/04/2025	5550-0
6677	SIR5A95	AG08831192	24/04/2025	7684-1
6678	OWJ6D16	AG08831194	24/04/2025	7633-1
6679	TDP3I32	AG08831195	24/04/2025	7684-1
6680	SYE7I75	AG08831196	24/04/2025	7684-1
6681	FHM1A46	AG08811481	24/04/2025	5843-3
6682	PCB5G79	AG08811496	24/04/2025	7633-2
6683	QQS5J34	AG08837049	24/04/2025	5452-1
6684	GJI6C85	AG08837050	24/04/2025	5509-0
6685	JKH1H73	AG08845093	24/04/2025	5185-1
6686	QOO2733	AG08845064	25/04/2025	5460-0

6687	LOZ6G54	AG08840510	25/04/2025	5185-1
6688	FZR4I75	AG08840515	25/04/2025	5185-1
6689	PNH6B93	AG08840518	25/04/2025	7366-2
6690	HMI5352	AG08840519	25/04/2025	5185-1
6691	PWP2J27	AG08840523	25/04/2025	7366-2
6692	QOH6432	AG08840525	25/04/2025	5185-1
6693	HCY8380	AG08841379	25/04/2025	5460-0
6694	HFP3E92	AG08841381	25/04/2025	5185-1
6695	PNH6B93	AG08841385	25/04/2025	5185-1
6696	JSC0F40	AG08841387	25/04/2025	5185-1
6697	QQB2F36	AG08841388	25/04/2025	5185-1
6698	HCI7D41	AG08841389	25/04/2025	5185-1
6699	HCY4345	AG08841392	25/04/2025	5185-1
6700	HGX1229	AG08841393	25/04/2025	5185-1
6701	QPE1312	AG08812193	25/04/2025	7633-1
6702	HFD7521	AG08812196	25/04/2025	5550-0
6703	TCY4C11	AG08844311	25/04/2025	7633-1
6704	QQD4250	AG08844312	25/04/2025	7633-1
6705	PZP6D56	AG08844313	25/04/2025	7633-1
6706	DXA6H77	AG08844317	25/04/2025	5550-0
6707	AYX7J78	AG08844319	25/04/2025	5550-0
6708	HEB9594	AG08844321	25/04/2025	5550-0
6709	KPG7C44	AG08841612	25/04/2025	5185-1
6710	RFN3B73	AG08841614	25/04/2025	5185-1
6711	HAV4H64	AG08841616	25/04/2025	7633-1
6712	GSS0A33	AG08839700	25/04/2025	5185-1
6713	GSS0A33	AG08843401	25/04/2025	5185-2
6714	TDL6C13	AG08843402	25/04/2025	7633-1
6715	GOX2934	AG08841049	25/04/2025	5452-1
6716	NKE6F45	AG08842659	25/04/2025	5185-1
6717	HLN1F62	AG08837293	25/04/2025	5606-0
6718	PZR1972	AG08837296	25/04/2025	5509-0
6719	SHC2J83	AG08843793	25/04/2025	5452-1
6720	GVQ6F53	AG08843797	25/04/2025	5452-1
6721	HDT6H21	AG08843799	25/04/2025	5452-1
6722	HFW8522	AG08843775	25/04/2025	5541-4
6723	HHJ3D23	AG08843779	25/04/2025	5185-1
6724	HFD4613	AG08843798	25/04/2025	7366-2
6725	QMY7G93	AG08843777	25/04/2025	5550-0
6726	ERH2E98	AG08843800	25/04/2025	5843-3
6727	HGO1592	AG08843790	25/04/2025	5541-4
6728	PUW9I64	AG08843792	25/04/2025	5550-0
6729	OMM7800	AG08843522	26/04/2025	5380-0
6730	QOR9D67	AG08843528	26/04/2025	5380-0
6731	QMS3519	AG08843531	26/04/2025	5380-0
6732	OWT1942	AG08843536	26/04/2025	5550-0
6733	KYJ4H77	AG08841054	26/04/2025	7366-2
6734	QQC8C77	AG08841055	26/04/2025	5541-4
6735	RUL6D12	AG08843539	26/04/2025	5541-4
6736	HHS1629	AG08841056	26/04/2025	5541-4
6737	RHQ8A28	AG08843540	26/04/2025	5568-0
6738	SEZ5E58	AG08843541	26/04/2025	5568-0
6739	CXU2369	AG08841556	26/04/2025	5819-6
6740	FUT9F43	AG08845068	26/04/2025	7366-2
6741	HFW7H73	AG08845072	26/04/2025	5185-1
6742	FNK1D85	AG08845075	26/04/2025	5185-1
6743	HJG4024	AG08845078	26/04/2025	7366-2
6744	HFG7A14	AG08845079	26/04/2025	5185-1
6745	HGI7269	AG08845081	26/04/2025	5185-1
6746	PVH9J55	AG08845084	26/04/2025	7366-2
6747	TLP6H01	AG08845085	26/04/2025	7366-2
6748	GWL2198	AG08845086	26/04/2025	7366-2
6749	GZT0G00	AG08845087	26/04/2025	5185-1

6750	GZD0575	AG08845088	26/04/2025	5452-2
6751	NCK6992	AG08840526	26/04/2025	5541-4
6752	FBZ4E15	AG08844901	26/04/2025	5550-0
6753	KMA2151	AG08844903	26/04/2025	5541-4
6754	SIO3H48	AG08844904	26/04/2025	5541-4
6755	RMZ5J77	AG08843408	26/04/2025	7366-2
6756	TDB4A26	AG08843410	26/04/2025	7633-1
6757	HNY7D68	AG08843411	26/04/2025	7633-1
6758	PYG1204	AG08843412	26/04/2025	7633-1
6759	HAR1137	AG08843413	26/04/2025	7633-1
6760	QXB3524	AG08845089	26/04/2025	5185-1
6761	GWQ7715	AG08845090	26/04/2025	5185-1
6762	JXR4H15	AG08845091	26/04/2025	6530-0
6763	JXR4H15	AG08845092	26/04/2025	5185-1
6764	QQW7990	AG08837053	26/04/2025	5452-1
6765	HCO7080	AG08842173	26/04/2025	7633-1
6766	OQV0701	AG08842174	26/04/2025	7633-1
6767	RML0C24	AG08842175	26/04/2025	7633-1
6768	HJJ3174	AG08842176	26/04/2025	7633-1
6769	TCR1B19	AG08842178	26/04/2025	7633-1
6770	OWU4G52	AG08842181	26/04/2025	7633-1
6771	PUE4795	AG08842183	26/04/2025	7633-1
6772	LMK7187	AG08842184	26/04/2025	7633-1
6773	RVI3C80	AG08842666	26/04/2025	5452-1
6774	KVS5D91	AG08843812	26/04/2025	6530-0
6775	HJR6004	AG08842190	26/04/2025	5452-6
6776	HNY1G70	AG08812197	27/04/2025	5185-1
6777	GLD8097	AG08833026	27/04/2025	5185-1
6778	HDF9B90	AG08833029	27/04/2025	5185-1
6779	QXU0H03	AG08833031	27/04/2025	5185-1
6780	HIU6991	AG08833110	27/04/2025	5185-1
6781	HLA9F42	AG08833115	27/04/2025	5185-1
6782	HHR3G93	AG08842919	27/04/2025	6530-0
6783	HCI7F62	AG08841058	27/04/2025	5185-1
6784	HHR4F59	AG08841059	27/04/2025	5185-1
6785	NYF6E81	AG08841060	27/04/2025	5185-1
6786	HGB9858	AG08841559	27/04/2025	5541-1
6787	HIM0661	AG08843813	27/04/2025	5550-0
6788	HNG5986	AG08844815	27/04/2025	5568-0
6789	HBR7D94	AG08844818	27/04/2025	5550-0
6790	QUQ7719	AG08844819	27/04/2025	5797-0
6791	PVW7016	AG08803899	27/04/2025	5843-4
6792	HHB7265	AG08841061	28/04/2025	5525-0
6793	HKK5070	AG08838943	28/04/2025	5541-4
6794	QNM8H73	AG08841064	28/04/2025	7366-2
6795	GRZ6536	AG08842669	28/04/2025	5185-1
6796	PUR9296	AG08842670	28/04/2025	5185-1
6797	QPA9C23	AG08841065	28/04/2025	5541-4
6798	JUM9H67	AG08838949	28/04/2025	5185-1
6799	FQZ0H29	AG08840528	28/04/2025	7366-2
6800	OGE6I29	AG08840531	28/04/2025	5541-4
6801	HAV6835	AG08842188	28/04/2025	7633-1
6802	HCS4I02	AG08833118	28/04/2025	5541-4
6803	GBJ1J67	AG08833119	28/04/2025	5452-2
6804	HDE0E42	AG08844909	28/04/2025	7684-1
6805	EYN7C21	AG08844911	28/04/2025	5452-1
6806	PZN8C56	AG08803885	28/04/2025	6491-0
6807	SHQ6B43	AG08842674	28/04/2025	7633-2
6808	KYT9C89	AG08833034	28/04/2025	5550-0
6809	GUL6896	AG08840533	29/04/2025	7366-2
6810	HEL7758	AG08840534	29/04/2025	5185-1
6811	EWH1E90	AG08840536	29/04/2025	5550-0
6812	HBW2J00	AG08811512	29/04/2025	5185-1

6813	TCU1F86	AG08811516	29/04/2025	7633-1
6814	TDU7J55	AG08811517	29/04/2025	7633-1
6815	PYM8C59	AG08811519	29/04/2025	7633-1
6816	NXY0I35	AG08811520	29/04/2025	7633-1
6817	JTQ1060	AG08811521	29/04/2025	5185-1
6818	OPJ1E13	AG08811523	29/04/2025	7633-1
6819	DQC6G41	AG08811524	29/04/2025	5185-1
6820	SHV6C18	AG08811527	29/04/2025	7633-1
6821	TCR1B93	AG08811528	29/04/2025	7633-1
6822	HHT7A60	AG08811531	29/04/2025	5185-1
6823	HKI3J38	AG08811535	29/04/2025	7633-1
6824	TDV3A95	AG08811536	29/04/2025	7633-1
6825	PWN4G64	AG08811538	29/04/2025	7633-1
6826	PXC7822	AG08811541	29/04/2025	7633-1
6827	HKR5223	AG08811543	29/04/2025	7633-1
6828	OPR9H28	AG08811544	29/04/2025	7633-1
6829	HAK4D62	AG08811545	29/04/2025	5185-1
6830	HDE0261	AG08844811	29/04/2025	5819-6
6831	QPC0F23	AG08844915	29/04/2025	5541-4
6832	PWD0338	AG08844916	29/04/2025	5541-4
6833	RVG7J41	AG08841395	29/04/2025	5541-4
6834	HCY4E07	AG08844328	29/04/2025	7633-1
6835	FLS6C13	AG08844331	29/04/2025	5568-0
6836	HBJ0B75	AG08844340	29/04/2025	7633-1
6837	HCO2J88	AG08843351	29/04/2025	5568-0
6838	REG6B88	AG08843356	29/04/2025	5550-0
6839	QQL8304	AG08843358	29/04/2025	5550-0
6840	HGG5A59	AG08842191	29/04/2025	5550-0
6841	jun/75	AG08845099	29/04/2025	5568-0
6842	OXC9B83	AG08841561	29/04/2025	7030-1
6843	OXC9B83	AG08841562	29/04/2025	5738-0
6844	HMZ8944	AG08843417	29/04/2025	5185-1
6845	KFS5D08	AG08843420	29/04/2025	5185-1
6846	KFS5D08	AG08843421	29/04/2025	5185-2
6847	TDM6I15	AG08841901	29/04/2025	5819-1

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 17 de julho de 2025 – Total de Registros: 6847

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:436C2370

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 5/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 5/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.

A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	GYD2304	R100192915	03/05/2025	7471-0
2	HHK6827	R100192003	03/05/2025	7455-0
3	OXF0834	R100192095	03/05/2025	7471-0
4	GSL3G35	R100193062	03/05/2025	7455-0
5	HAO1C58	R100192223	04/05/2025	6050-3
6	GNT4577	R100192224	04/05/2025	6050-3
7	EEN6J96	R100192227	04/05/2025	6050-3
8	MPU1191	R100192228	04/05/2025	6050-3
9	HIR3223	R100192229	04/05/2025	6050-3
10	QUF9C43	R100192231	04/05/2025	6050-3
11	RVG5G72	R100192232	04/05/2025	6050-3
12	PYE3E05	R100192233	04/05/2025	6050-3
13	HIK0I80	R100192235	04/05/2025	6050-3
14	QOY4D56	R100192236	04/05/2025	7455-0
15	HIY4485	R100192237	04/05/2025	7455-0
16	HKP8619	R100192242	04/05/2025	7455-0
17	RMR9G48	R100192243	04/05/2025	7463-0
18	TDD7C24	R100192245	04/05/2025	7455-0
19	HKL3A53	R100192246	04/05/2025	7455-0
20	TDV6C66	R100192247	04/05/2025	7455-0
21	HFR4726	R100192248	04/05/2025	7455-0
22	HEW5G54	R100192249	04/05/2025	7455-0
23	LBD1787	R100192251	04/05/2025	7455-0
24	HKP8619	R100192252	04/05/2025	7455-0
25	TDY8E50	R100192253	04/05/2025	7455-0
26	GRY1H88	R100192254	04/05/2025	7455-0
27	QQE1B50	R100192255	04/05/2025	7455-0
28	OQV8I91	R100192257	04/05/2025	7471-0
29	HKT3I07	R100192260	04/05/2025	7455-0
30	KYK9A71	R100192263	04/05/2025	7455-0
31	SIV7G07	R100192264	04/05/2025	7455-0
32	HNE8H51	R100192265	04/05/2025	7455-0
33	FNL7F49	R100192266	04/05/2025	7455-0
34	HDH1358	R100192269	04/05/2025	7455-0
35	SHS2J13	R100192271	04/05/2025	7455-0
36	OQV8I91	R100192272	04/05/2025	7463-0
37	GLT0704	R100192274	04/05/2025	7455-0
38	NXY7600	R100192278	04/05/2025	6050-3
39	HCB7I69	R100192279	04/05/2025	7471-0
40	GVR8B56	R100192280	04/05/2025	7455-0
41	HNQ9E80	R100192282	04/05/2025	7463-0
42	OQY2647	R100192284	04/05/2025	7455-0
43	TEB0F75	R100192288	04/05/2025	7455-0
44	RFW7J01	R100192289	04/05/2025	7455-0
45	TED2A67	R100192293	04/05/2025	7463-0
46	TDV6C66	R100192294	04/05/2025	7455-0
47	HIT7874	R100192297	04/05/2025	7455-0
48	HKY8144	R100192298	04/05/2025	7455-0

49	QLU7G84	R100192299	04/05/2025	7455-0
50	GSL3G35	R100192304	04/05/2025	7471-0
51	HLR6F97	R100192305	04/05/2025	7463-0
52	PYY5F27	R100192308	04/05/2025	5673-2
53	RNY9D80	R100192309	04/05/2025	7455-0
54	KXY4928	R100192311	04/05/2025	7455-0
55	HEE6416	R100192313	04/05/2025	7455-0
56	OLS9420	R100192315	04/05/2025	7455-0
57	QOA4D00	R100192320	04/05/2025	5673-2
58	RNS1G89	R100192321	04/05/2025	7455-0
59	TCK9B66	R100192322	04/05/2025	7463-0
60	SIK0A59	R100192323	04/05/2025	7455-0
61	NYG0J49	R100192324	04/05/2025	5673-2
62	HJV4I19	R100192325	04/05/2025	7455-0
63	OJU3C44	R100192326	04/05/2025	6050-3
64	HED1G19	R100192333	04/05/2025	7463-0
65	OPZ9E73	R100192342	04/05/2025	7455-0
66	CGB5883	R100192344	04/05/2025	6050-3
67	PUR7H35	R100192351	04/05/2025	7455-0
68	JPU9605	R100192355	04/05/2025	7455-0
69	FPC2162	R100192356	04/05/2025	7455-0
70	TDE2A68	R100192359	04/05/2025	7455-0
71	GLE5F94	R100192360	04/05/2025	7455-0
72	HIX3I43	R100192364	04/05/2025	7455-0
73	RTL5F71	R100192367	04/05/2025	5673-2
74	NWR7229	R100192369	04/05/2025	7455-0
75	QQK5166	R100192373	04/05/2025	7455-0
76	TCL7F88	R100192375	04/05/2025	7455-0
77	GNW7131	R100192378	04/05/2025	7455-0
78	GSL3G35	R100192381	04/05/2025	7471-0
79	SIK0A59	R100192383	04/05/2025	7455-0
80	HJV4I19	R100192391	04/05/2025	7455-0
81	PYT5H77	R100192393	04/05/2025	7455-0
82	HNP4394	R100192398	04/05/2025	7455-0
83	QQM3962	R100192399	04/05/2025	7463-0
84	RMH3F84	R100192400	04/05/2025	7455-0
85	HNR1J95	R100192403	04/05/2025	7455-0
86	HMM0A02	R100192404	04/05/2025	6050-3
87	RTP0H01	R100192405	04/05/2025	7455-0
88	HJO2J36	R100192407	04/05/2025	7463-0
89	TEG5G88	R100192409	04/05/2025	7455-0
90	HMM0A02	R100192410	04/05/2025	7455-0
91	QQY6C82	R100192412	04/05/2025	7455-0
92	TCZ8F32	R100192414	04/05/2025	7463-0
93	HFY9I68	R100192415	04/05/2025	7463-0
94	HKK9483	R100192416	04/05/2025	7463-0
95	TDE8E78	R100192418	04/05/2025	7455-0
96	GQM9911	R100192419	04/05/2025	7463-0
97	PVC1C64	R100192420	04/05/2025	7455-0
98	OMA7363	R100192421	04/05/2025	7471-0
99	NFZ0571	R100192422	04/05/2025	7455-0
100	JPU9127	R100192423	04/05/2025	7455-0
101	TDT0A83	R100192424	04/05/2025	7455-0
102	LNZ3803	R100192426	04/05/2025	7455-0
103	HKR4700	R100192428	04/05/2025	7455-0
104	MQZ7597	R100192429	04/05/2025	7455-0
105	GYK7F21	R100192430	04/05/2025	7455-0
106	GQM9911	R100192431	04/05/2025	7455-0
107	OQV8I91	R100192432	04/05/2025	7455-0
108	NFZ0571	R100192434	04/05/2025	7455-0
109	OWI4J30	R100192327	04/05/2025	7455-0

110	QXU6H35	R100192329	04/05/2025	7471-0
111	PZL7514	R100192330	04/05/2025	7455-0
112	HOB1803	R100192331	04/05/2025	7455-0
113	RTL9I47	R100192336	04/05/2025	7463-0
114	QPY6H82	R100192338	04/05/2025	7455-0
115	RUW9A31	R100192341	04/05/2025	7455-0
116	HFN6078	R100192347	04/05/2025	7463-0
117	HNL8135	R100192365	04/05/2025	7455-0
118	QNA3768	R100192368	04/05/2025	7455-0
119	HHX2B05	R100192374	04/05/2025	7455-0
120	DCZ8784	R100192380	04/05/2025	7455-0
121	PYH3C31	R100192382	04/05/2025	7455-0
122	QOD0338	R100192384	04/05/2025	7455-0
123	QNP6F21	R100192396	04/05/2025	7463-0
124	OMD2D07	R100192445	04/05/2025	7455-0
125	HFE1F52	R100192446	04/05/2025	7455-0
126	QOF5H80	R100192447	04/05/2025	7455-0
127	PPH7A68	R100192448	04/05/2025	7455-0
128	OQU9G32	R100192453	04/05/2025	7455-0
129	KQU7B12	R100192454	04/05/2025	7455-0
130	TDJ5E39	R100192456	04/05/2025	7455-0
131	OPO3763	R100192457	04/05/2025	7455-0
132	HGH4B25	R100192458	04/05/2025	7455-0
133	HEF4016	R100192459	04/05/2025	7455-0
134	HNY4B54	R100192461	04/05/2025	7455-0
135	RFR5G63	R100192462	04/05/2025	7455-0
136	HLD5847	R100192465	04/05/2025	7455-0
137	PWO3330	R100192466	04/05/2025	7455-0
138	EBK7458	R100192470	04/05/2025	7455-0
139	HEO9924	R100192471	04/05/2025	7463-0
140	QPG0B33	R100192472	04/05/2025	7455-0
141	HAL1B05	R100192473	04/05/2025	7455-0
142	HDD6166	R100192478	04/05/2025	7455-0
143	PVI3449	R100192479	04/05/2025	7455-0
144	GDV5B62	R100192480	04/05/2025	7455-0
145	QWZ3J69	R100192481	04/05/2025	7455-0
146	GTS3652	R100192484	04/05/2025	7455-0
147	RFV8E38	R100192533	04/05/2025	7455-0
148	HLP2942	R100192534	04/05/2025	7455-0
149	FUV7A21	R100192535	04/05/2025	7455-0
150	SIK0A59	R100192536	04/05/2025	7455-0
151	KWF2I15	R100192537	04/05/2025	7463-0
152	HJV4I19	R100192540	04/05/2025	7463-0
153	EMO7007	R100192541	04/05/2025	7455-0
154	HAD9150	R100192542	04/05/2025	7455-0
155	PWR0735	R100192546	04/05/2025	7455-0
156	PYZ4J31	R100192547	04/05/2025	7455-0
157	PRC9J74	R100192548	04/05/2025	7455-0
158	GMW6797	R100192549	04/05/2025	7455-0
159	PVR6B11	R100192550	04/05/2025	7455-0
160	NUS6I97	R100192551	04/05/2025	7455-0
161	NXX3375	R100192553	04/05/2025	7455-0
162	PXF8761	R100192554	04/05/2025	7455-0
163	GSL3G35	R100192485	04/05/2025	7471-0
164	GNV3J37	R100192486	04/05/2025	7455-0
165	QPC3E31	R100192487	04/05/2025	7463-0
166	HEL0126	R100192491	04/05/2025	7455-0
167	HHV9774	R100192496	04/05/2025	7455-0
168	HMR8I78	R100192499	04/05/2025	7455-0
169	HJJ9787	R100192500	04/05/2025	7455-0
170	HLN3408	R100192502	04/05/2025	7455-0

171	HNE8H51	R100192504	04/05/2025	7455-0
172	TDS1I28	R100192506	04/05/2025	7463-0
173	OOZ9598	R100192507	04/05/2025	7455-0
174	SIP3D24	R100192508	04/05/2025	7471-0
175	HGY6G20	R100192509	04/05/2025	7463-0
176	RGE7I05	R100192510	04/05/2025	7463-0
177	RFW8J99	R100192513	04/05/2025	7463-0
178	HIK0I80	R100192514	04/05/2025	7455-0
179	HCO9784	R100192518	04/05/2025	7455-0
180	HBJ8D69	R100192519	04/05/2025	7455-0
181	AXV6779	R100192520	04/05/2025	7455-0
182	GTH5J32	R100192521	04/05/2025	7455-0
183	OXE0002	R100192522	04/05/2025	7455-0
184	GON1J32	R100192523	04/05/2025	7455-0
185	PED7I74	R100192524	04/05/2025	7455-0
186	FMO1B01	R100192526	04/05/2025	7463-0
187	OPV7B62	R100192528	04/05/2025	7455-0
188	GNV3J37	R100192529	04/05/2025	7455-0
189	HMO6666	R100192532	04/05/2025	7463-0
190	PUV8904	R100192687	05/05/2025	7463-0
191	RNP0B13	R100192688	05/05/2025	7455-0
192	HMB6295	R100192689	05/05/2025	7455-0
193	GLH6968	R100192690	05/05/2025	7455-0
194	PZS0C97	R100192691	05/05/2025	7455-0
195	HMG7H71	R100192692	05/05/2025	7455-0
196	HMY5B38	R100192695	05/05/2025	7455-0
197	GPT0516	R100192697	05/05/2025	7455-0
198	ECR1C83	R100192698	05/05/2025	7455-0
199	PZS9G55	R100192699	05/05/2025	7463-0
200	OPJ5C97	R100192706	05/05/2025	7455-0
201	RFH6J45	R100192707	05/05/2025	7455-0
202	RVT3J64	R100192708	05/05/2025	7455-0
203	HKT3I07	R100192709	05/05/2025	7455-0
204	QUK9D64	R100192710	05/05/2025	7455-0
205	GOK9218	R100192711	05/05/2025	7463-0
206	QQG9A58	R100192712	05/05/2025	7455-0
207	HLJ8A51	R100192715	05/05/2025	7463-0
208	FDF5655	R100192716	05/05/2025	7463-0
209	PDS0I69	R100192717	05/05/2025	7463-0
210	TDO3H08	R100192718	05/05/2025	7455-0
211	NGC0187	R100192719	05/05/2025	7455-0
212	SHV5E01	R100192721	05/05/2025	7463-0
213	SJB6E56	R100192722	05/05/2025	7455-0
214	OWO3F24	R100192723	05/05/2025	7463-0
215	HBU0918	R100192725	05/05/2025	7455-0
216	ORB4023	R100192726	05/05/2025	7455-0
217	HCV0674	R100192556	05/05/2025	6050-3
218	GYO6C26	R100192557	05/05/2025	7455-0
219	NXX3693	R100192559	05/05/2025	7455-0
220	GYE0790	R100192560	05/05/2025	7463-0
221	HKD3I33	R100192564	05/05/2025	7455-0
222	DDD3H25	R100192567	05/05/2025	7463-0
223	RUT8E96	R100192569	05/05/2025	7455-0
224	RTO9E88	R100192571	05/05/2025	7455-0
225	HJZ2663	R100192572	05/05/2025	7463-0
226	HLV3481	R100192573	05/05/2025	7463-0
227	SJD1E33	R100192575	05/05/2025	7455-0
228	RMP6H50	R100192577	05/05/2025	7455-0
229	HJO3D06	R100192578	05/05/2025	7455-0
230	FJA0C49	R100192579	05/05/2025	7455-0
231	HDQ8128	R100192581	05/05/2025	7455-0

232	RFD4F23	R100192582	05/05/2025	7455-0
233	GZO8563	R100192591	05/05/2025	7455-0
234	OPY8I63	R100192592	05/05/2025	6050-3
235	TDX1E73	R100192599	05/05/2025	5673-2
236	CPL6933	R100192601	05/05/2025	5673-2
237	NYJ8617	R100192602	05/05/2025	5673-2
238	HJU1032	R100192603	05/05/2025	7455-0
239	HDL0B13	R100192607	05/05/2025	5673-2
240	PXI2603	R100192610	05/05/2025	5673-2
241	HBZ6205	R100192613	05/05/2025	7455-0
242	RUC1E28	R100192617	05/05/2025	7455-0
243	RND8B54	R100192618	05/05/2025	7455-0
244	OWR3309	R100192619	05/05/2025	7455-0
245	PWH3132	R100192621	05/05/2025	7455-0
246	PWL5527	R100192623	05/05/2025	7463-0
247	HBZ6205	R100192624	05/05/2025	7455-0
248	TDB9F89	R100192626	05/05/2025	7455-0
249	HID9458	R100192630	05/05/2025	7455-0
250	HFZ9A12	R100192631	05/05/2025	7455-0
251	SIU8D21	R100192632	05/05/2025	5673-2
252	PWQ6647	R100192633	05/05/2025	7455-0
253	PZS9G55	R100192634	05/05/2025	7455-0
254	RVN5I94	R100192635	05/05/2025	7463-0
255	CZU7902	R100192636	05/05/2025	7455-0
256	QMX4F90	R100192637	05/05/2025	7455-0
257	PVL8803	R100192638	05/05/2025	7455-0
258	SHO3G19	R100192642	05/05/2025	7455-0
259	SYK1I40	R100192643	05/05/2025	7455-0
260	SHI0C08	R100192645	05/05/2025	7455-0
261	ONY3666	R100192648	05/05/2025	7455-0
262	OWM9617	R100192649	05/05/2025	7455-0
263	OPQ3136	R100192650	05/05/2025	7455-0
264	LRK2H97	R100192653	05/05/2025	7463-0
265	TCS7G73	R100192655	05/05/2025	7455-0
266	QPF3I86	R100192656	05/05/2025	7455-0
267	SEX7J17	R100192657	05/05/2025	7455-0
268	GUA5424	R100192658	05/05/2025	7455-0
269	EYP6J59	R100192660	05/05/2025	7463-0
270	HIX5C57	R100192661	05/05/2025	7463-0
271	QPX8711	R100192662	05/05/2025	7455-0
272	HCE0D03	R100192663	05/05/2025	7455-0
273	JUX4221	R100192664	05/05/2025	7455-0
274	SFS1C17	R100192669	05/05/2025	7463-0
275	RTA2D61	R100192671	05/05/2025	7455-0
276	HNT1757	R100192672	05/05/2025	7455-0
277	PDG7I51	R100192673	05/05/2025	7455-0
278	RFL8J56	R100192675	05/05/2025	7455-0
279	RNQ4G46	R100192677	05/05/2025	7455-0
280	QOH8E06	R100192679	05/05/2025	7455-0
281	GGL1A64	R100192680	05/05/2025	7463-0
282	PUJ0136	R100192685	05/05/2025	7455-0
283	HBZ6205	R100192728	05/05/2025	7463-0
284	HEK4A35	R100192730	05/05/2025	7463-0
285	KYZ9G10	R100192731	05/05/2025	7455-0
286	LQP5I87	R100192732	05/05/2025	7463-0
287	QQC2I53	R100192734	05/05/2025	7455-0
288	OOY2950	R100192735	05/05/2025	7463-0
289	FLO0B67	R100192736	05/05/2025	7463-0
290	SIK0A59	R100192737	05/05/2025	7455-0
291	LTP9A47	R100192738	05/05/2025	7455-0
292	CZU7902	R100192739	05/05/2025	7463-0

293	HJB7902	R100192740	05/05/2025	7463-0
294	PWX2890	R100192741	05/05/2025	7455-0
295	RNR9B56	R100192918	06/05/2025	7455-0
296	OLH1A29	R100192919	06/05/2025	7455-0
297	PGX8G55	R100192922	06/05/2025	7455-0
298	SJG0G64	R100192923	06/05/2025	7455-0
299	OPR6J89	R100192924	06/05/2025	7455-0
300	SHF4B94	R100192929	06/05/2025	7455-0
301	GYD2304	R100192930	06/05/2025	7463-0
302	RMV2D25	R100192758	06/05/2025	6050-3
303	FMG7C54	R100192759	06/05/2025	6050-3
304	QGJ7C75	AG10203001	06/05/2025	5550-0
305	OLX3385	R100192898	06/05/2025	7455-0
306	AHQ0335	R100192899	06/05/2025	7455-0
307	QPY4640	R100192901	06/05/2025	7455-0
308	PUM1689	R100192902	06/05/2025	7463-0
309	HKH2361	R100192903	06/05/2025	7455-0
310	HMT1203	R100192905	06/05/2025	7455-0
311	PVO6811	R100192907	06/05/2025	7463-0
312	RNQ4H81	R100192908	06/05/2025	7455-0
313	QXI6933	R100192910	06/05/2025	7455-0
314	OPR7F62	R100192913	06/05/2025	7455-0
315	PXY0025	R100192914	06/05/2025	7455-0
316	OEB9266	R100192762	06/05/2025	7455-0
317	GRR9H94	R100192763	06/05/2025	7463-0
318	PNG6C00	R100192764	06/05/2025	7455-0
319	TDT9I04	R100192765	06/05/2025	7455-0
320	QMY9F21	R100192766	06/05/2025	7463-0
321	PLR2G17	R100192769	06/05/2025	7455-0
322	PZG4B98	R100192770	06/05/2025	7455-0
323	HNP4089	R100192771	06/05/2025	7463-0
324	HEN8E16	R100192772	06/05/2025	7455-0
325	PWR7527	R100192773	06/05/2025	7455-0
326	PYD7574	R100192776	06/05/2025	7455-0
327	PVO9816	R100192778	06/05/2025	7455-0
328	HFI9I99	R100192779	06/05/2025	7455-0
329	HJE3732	R100192780	06/05/2025	7455-0
330	RFA1F71	R100192781	06/05/2025	7455-0
331	PVO6811	R100192782	06/05/2025	7455-0
332	HCW2G32	R100192783	06/05/2025	7471-0
333	GYD2304	R100192784	06/05/2025	7471-0
334	TDP9H42	R100192785	06/05/2025	7455-0
335	PVK3A66	R100192786	06/05/2025	7455-0
336	RNR9B56	R100192791	06/05/2025	7463-0
337	QUE2111	R100192798	06/05/2025	7455-0
338	HDQ7970	R100192742	06/05/2025	6050-3
339	QPU0938	R100192744	06/05/2025	6050-3
340	QUR0B74	R100192745	06/05/2025	6050-3
341	HGU5D26	R100192800	06/05/2025	7463-0
342	GYR0I42	R100192801	06/05/2025	7455-0
343	NYB2H74	R100192802	06/05/2025	7455-0
344	RFD4F23	R100192747	06/05/2025	6050-3
345	JPE6413	R100192748	06/05/2025	5673-2
346	OPK1F82	R100192749	06/05/2025	5673-2
347	HGU7H74	R100192750	06/05/2025	6050-3
348	SJF0C33	R100192751	06/05/2025	5673-2
349	QUZ6924	R100192803	06/05/2025	5673-2
350	HOI1032	R100192804	06/05/2025	5673-2
351	HNZ4801	R100192808	06/05/2025	5673-2
352	GTF3619	R100192809	06/05/2025	7455-0
353	QNY3782	R100192753	06/05/2025	6050-3

354	GWA1E43	R100192815	06/05/2025	5673-2
355	HGY6124	R100192816	06/05/2025	7455-0
356	NDC9326	R100192756	06/05/2025	6050-3
357	QXF8J08	R100192818	06/05/2025	7455-0
358	RTH4G82	R100192757	06/05/2025	6050-3
359	SIQ8I80	R100192822	06/05/2025	7455-0
360	OPA8083	R100192826	06/05/2025	7455-0
361	RNT4D27	R100192827	06/05/2025	7455-0
362	HKQ3784	R100192829	06/05/2025	7463-0
363	OWT9644	R100192831	06/05/2025	7455-0
364	PXA4G82	R100192832	06/05/2025	7455-0
365	JGG9E02	R100192837	06/05/2025	7463-0
366	RNR9B56	R100192841	06/05/2025	7455-0
367	NYG2A30	R100192846	06/05/2025	7455-0
368	PVN3077	R100192848	06/05/2025	7455-0
369	HGS6702	R100192850	06/05/2025	7455-0
370	GWF1914	R100192853	06/05/2025	7455-0
371	QPA6348	R100192854	06/05/2025	7455-0
372	PYY9J23	R100192855	06/05/2025	7455-0
373	PUU8C94	R100192857	06/05/2025	7455-0
374	RFS3G93	R100192858	06/05/2025	7455-0
375	HMJ8983	R100192862	06/05/2025	7455-0
376	HEB6272	R100192864	06/05/2025	7463-0
377	QPW6438	R100192866	06/05/2025	7463-0
378	PWI1224	R100192867	06/05/2025	7455-0
379	GSK0627	R100192868	06/05/2025	7455-0
380	HMJ8983	R100192869	06/05/2025	7455-0
381	OPU3J14	R100192875	06/05/2025	7455-0
382	HCN4H70	R100192884	06/05/2025	7455-0
383	RMX0F07	R100192886	06/05/2025	7455-0
384	PXI7139	R100192887	06/05/2025	7455-0
385	QQJ1903	R100192890	06/05/2025	7463-0
386	RVW2F76	R100192892	06/05/2025	7455-0
387	HZZ9129	R100192931	06/05/2025	7455-0
388	SYJ0D92	R100193113	07/05/2025	7455-0
389	PRU9A44	R100192976	07/05/2025	7463-0
390	TDY1I79	R100193116	07/05/2025	7455-0
391	HCQ8D09	R100193111	07/05/2025	7455-0
392	HAD8J17	R100192946	07/05/2025	6050-3
393	GYD6142	R100192980	07/05/2025	7455-0
394	OLX6E38	R100192981	07/05/2025	7455-0
395	RTP3F49	R100192984	07/05/2025	7455-0
396	FZL4028	R100192952	07/05/2025	7463-0
397	HFS4H79	R100192985	07/05/2025	7455-0
398	OWO7J99	R100192987	07/05/2025	7455-0
399	QXM2I33	R100192989	07/05/2025	7455-0
400	PVO6811	R100192991	07/05/2025	7455-0
401	TEE6H67	R100192933	07/05/2025	6050-3
402	PYE2917	R100192997	07/05/2025	7455-0
403	SII9G08	R100192999	07/05/2025	7455-0
404	HJO5756	R100192955	07/05/2025	7463-0
405	QNY5018	R100192956	07/05/2025	7463-0
406	RFO9F66	R100193001	07/05/2025	7455-0
407	HMA6D02	R100193003	07/05/2025	7455-0
408	JMN8E87	R100192934	07/05/2025	6050-3
409	GZO8563	R100193005	07/05/2025	7455-0
410	GLB8447	R100192939	07/05/2025	5673-2
411	RFU7H01	R100193008	07/05/2025	7455-0
412	SIH9B37	R100192941	07/05/2025	5673-2
413	GZY1G73	R100193010	07/05/2025	7455-0
414	HHV3189	R100193011	07/05/2025	7455-0

415	QUZ6924	R100192937	07/05/2025	6050-3
416	PYZ0960	R100192945	07/05/2025	5673-2
417	SIA1I98	R100193012	07/05/2025	7455-0
418	QNB4664	R100193013	07/05/2025	7455-0
419	TDN0I81	R100192938	07/05/2025	6050-3
420	OXJ9286	R100193014	07/05/2025	7455-0
421	PWM8029	R100193015	07/05/2025	7455-0
422	TCW4G51	R100193017	07/05/2025	7455-0
423	RMW6H12	R100193018	07/05/2025	7455-0
424	QNC8F35	R100193019	07/05/2025	7455-0
425	LBZ5974	R100193021	07/05/2025	7455-0
426	TEH8G52	R100193025	07/05/2025	7455-0
427	PXS8H52	R100193028	07/05/2025	7455-0
428	PID9J19	R100193030	07/05/2025	7455-0
429	HKJ6H01	R100193031	07/05/2025	7455-0
430	RNL4B21	R100193033	07/05/2025	7455-0
431	HJG4056	R100193035	07/05/2025	7455-0
432	GTP1421	R100193037	07/05/2025	7455-0
433	GUL1341	R100193039	07/05/2025	7455-0
434	FAZ1B10	R100193041	07/05/2025	7455-0
435	QOH8E06	R100193042	07/05/2025	7455-0
436	NYF7I91	R100193045	07/05/2025	7455-0
437	SHG5G87	R100192961	07/05/2025	7463-0
438	HDR0338	R100193046	07/05/2025	7455-0
439	PRU9A44	R100193047	07/05/2025	7455-0
440	HKK4B43	R100193049	07/05/2025	7455-0
441	QNI0203	R100193050	07/05/2025	7455-0
442	GSW4H78	R100193052	07/05/2025	7455-0
443	HDM7J92	R100193056	07/05/2025	7455-0
444	KFD9020	R100193057	07/05/2025	7455-0
445	GTI9902	R100193060	07/05/2025	7455-0
446	RFG9J18	R100193061	07/05/2025	7455-0
447	LUG5J35	R100192964	07/05/2025	7463-0
448	SYE6C52	R100192965	07/05/2025	7463-0
449	GWS3B61	R100193064	07/05/2025	7455-0
450	GAA4C85	R100193065	07/05/2025	7455-0
451	ELL4F64	R100193067	07/05/2025	7455-0
452	QNY5F42	R100193069	07/05/2025	7455-0
453	MPE2188	R100193070	07/05/2025	7455-0
454	OPT6660	R100193072	07/05/2025	7455-0
455	TCF2B23	R100192968	07/05/2025	7463-0
456	HAQ4B83	R100193076	07/05/2025	7455-0
457	OOY6A61	R100192969	07/05/2025	7463-0
458	HIC1441	R100193079	07/05/2025	7455-0
459	TCV4E61	R100193081	07/05/2025	7455-0
460	EPU6C84	R100193082	07/05/2025	7455-0
461	ORA7795	R100193084	07/05/2025	7455-0
462	OMC2H26	R100193085	07/05/2025	7455-0
463	OPH5B33	R100193086	07/05/2025	7455-0
464	NYE3086	R100193091	07/05/2025	7455-0
465	RHS3A46	R100193093	07/05/2025	7455-0
466	TDH5B00	R100193094	07/05/2025	7455-0
467	AGV1061	R100193095	07/05/2025	7455-0
468	REV5I17	R100193097	07/05/2025	7455-0
469	PVW4214	R100193098	07/05/2025	7455-0
470	GNU2188	R100193100	07/05/2025	7455-0
471	QOQ4E59	R100192970	07/05/2025	7463-0
472	BTB0E11	R100193101	07/05/2025	7455-0
473	RVZ4J14	R100193102	07/05/2025	7455-0
474	PVL4J90	R100193105	07/05/2025	7455-0
475	GZW8173	R100192973	07/05/2025	7463-0

476	ASB0509	R100193108	07/05/2025	7455-0
477	HIR2D48	R100192974	07/05/2025	7463-0
478	GWF5615	R100193110	07/05/2025	7455-0
479	HEW9619	R100193224	08/05/2025	7463-0
480	HLR5117	R100193225	08/05/2025	7455-0
481	HNR2D42	R100193226	08/05/2025	7463-0
482	SJD6E43	R100193227	08/05/2025	7455-0
483	GVQ2307	R100193228	08/05/2025	7455-0
484	HJK4D05	R100193229	08/05/2025	7455-0
485	TDI9E89	R100193230	08/05/2025	7455-0
486	GUO9829	R100193231	08/05/2025	7455-0
487	HNR2D42	R100193232	08/05/2025	7463-0
488	NYF8854	R100193233	08/05/2025	7455-0
489	HHC1870	R100193234	08/05/2025	7455-0
490	PVM5730	R100193235	08/05/2025	7455-0
491	ORB4023	R100193236	08/05/2025	7463-0
492	TDS9J21	R100193237	08/05/2025	7455-0
493	HFM7E06	R100193238	08/05/2025	7455-0
494	HKP8I13	R100193239	08/05/2025	7455-0
495	PYM9C51	R100193240	08/05/2025	7463-0
496	HFV6681	R100193241	08/05/2025	7455-0
497	RNM6C71	R100193242	08/05/2025	7455-0
498	OLX3385	R100193243	08/05/2025	7455-0
499	RTZ6B57	R100193244	08/05/2025	7455-0
500	RFW5C21	R100193245	08/05/2025	7463-0
501	QKX1474	R100193246	08/05/2025	7455-0
502	PUV6364	R100193247	08/05/2025	7455-0
503	HJA4954	R100193248	08/05/2025	7463-0
504	PJX2I94	R100193249	08/05/2025	7463-0
505	TCD2J03	R100193250	08/05/2025	7455-0
506	AMS3E23	R100193251	08/05/2025	7455-0
507	RML8D26	R100193252	08/05/2025	7455-0
508	GXY6669	R100193253	08/05/2025	7455-0
509	GZJ8G02	R100193254	08/05/2025	7455-0
510	EKR2H49	R100193255	08/05/2025	7455-0
511	OTM2I84	R100193256	08/05/2025	7455-0
512	PWP9855	R100193257	08/05/2025	7471-0
513	SFJ1A81	R100193264	08/05/2025	7455-0
514	RDB0C92	R100193265	08/05/2025	7455-0
515	GHQ3B24	R100193266	08/05/2025	7455-0
516	RUA2H83	R100193267	08/05/2025	7463-0
517	GSF5918	R100193268	08/05/2025	7455-0
518	HMO9E98	R100193269	08/05/2025	7455-0
519	GNN6A32	R100193270	08/05/2025	7471-0
520	DKS3524	R100193271	08/05/2025	7455-0
521	HNT8G42	R100193272	08/05/2025	7455-0
522	PVV8B75	R100193273	08/05/2025	7455-0
523	GYK7F21	R100193274	08/05/2025	7455-0
524	OLW4453	R100193208	08/05/2025	7455-0
525	HLW4125	R100193209	08/05/2025	7455-0
526	JEG7072	R100193210	08/05/2025	7455-0
527	QOQ7J32	R100193211	08/05/2025	7455-0
528	RMO0I96	R100193212	08/05/2025	7455-0
529	OTM2I84	R100193213	08/05/2025	7455-0
530	AYQ3697	R100193214	08/05/2025	7455-0
531	TDN3A65	R100193215	08/05/2025	7455-0
532	SIQ8I80	R100193223	08/05/2025	7455-0
533	QXS3H85	R100193117	08/05/2025	7455-0
534	HKK7A22	R100193118	08/05/2025	7455-0
535	QUT9H89	R100193119	08/05/2025	7455-0
536	HHV2095	R100193120	08/05/2025	7455-0

537	SJD1B50	R100193121	08/05/2025	7455-0
538	HLJ2725	R100193122	08/05/2025	7455-0
539	DON9B75	R100193123	08/05/2025	7455-0
540	QMQ1974	R100193124	08/05/2025	7455-0
541	MHF3484	R100193125	08/05/2025	7455-0
542	JQI0402	R100193126	08/05/2025	7455-0
543	SHK2I88	R100193127	08/05/2025	7455-0
544	RFF1F50	R100193128	08/05/2025	7455-0
545	RUO9A92	R100193129	08/05/2025	7455-0
546	EJU3J39	R100193130	08/05/2025	7455-0
547	OXD0A28	R100193131	08/05/2025	7455-0
548	OQX8J86	R100193132	08/05/2025	7455-0
549	QNP6278	R100193133	08/05/2025	7455-0
550	RTR0H70	R100193134	08/05/2025	7455-0
551	SIK9A90	R100193135	08/05/2025	7455-0
552	SYS3H86	R100193136	08/05/2025	7471-0
553	QOG3I00	R100193137	08/05/2025	7455-0
554	DNY5167	R100193138	08/05/2025	7455-0
555	PWI2C58	R100193139	08/05/2025	6050-3
556	JKM6J08	R100193140	08/05/2025	7455-0
557	QWW7E14	R100193141	08/05/2025	7455-0
558	HIX0A80	R100193142	08/05/2025	7455-0
559	SIN9G25	R100193143	08/05/2025	7455-0
560	PWI9F92	R100193144	08/05/2025	6050-3
561	NYB2H74	R100193145	08/05/2025	7455-0
562	BEP8F22	R100193146	08/05/2025	7455-0
563	HBU0A49	R100193147	08/05/2025	6050-3
564	RUJ2A39	R100193148	08/05/2025	7455-0
565	TCK9I17	R100193149	08/05/2025	7455-0
566	SHI4G22	R100193150	08/05/2025	7455-0
567	QNT2C55	R100193151	08/05/2025	7455-0
568	SIT6D40	R100193152	08/05/2025	7455-0
569	QPG0278	R100193153	08/05/2025	7455-0
570	HEG4882	R100193154	08/05/2025	7455-0
571	SYG2I35	R100193155	08/05/2025	7463-0
572	RZO2H81	R100193156	08/05/2025	5673-2
573	RMQ6G01	R100193157	08/05/2025	5673-2
574	SYI8F29	R100193158	08/05/2025	7455-0
575	SYX2I58	R100193159	08/05/2025	7455-0
576	RMX5G87	R100193160	08/05/2025	7455-0
577	RMI6C24	R100193161	08/05/2025	7455-0
578	HAX4188	R100193162	08/05/2025	7463-0
579	SYN3H90	R100193163	08/05/2025	7455-0
580	GML1A10	R100193164	08/05/2025	7455-0
581	HJO1417	R100193165	08/05/2025	7471-0
582	OZQ7H52	R100193166	08/05/2025	7455-0
583	RUU0C78	R100193167	08/05/2025	7463-0
584	OPV7628	R100193168	08/05/2025	7455-0
585	TCZ0E75	R100193169	08/05/2025	7455-0
586	JFI5F67	R100193170	08/05/2025	7455-0
587	GZA6B35	R100193171	08/05/2025	7455-0
588	GQN4A42	R100193172	08/05/2025	7455-0
589	RNE3J95	R100193173	08/05/2025	7455-0
590	PWS1G59	R100193174	08/05/2025	7455-0
591	RFQ9J74	R100193175	08/05/2025	7455-0
592	HCA9763	R100193176	08/05/2025	7463-0
593	PUD2E91	R100193177	08/05/2025	7455-0
594	GWK7196	R100193178	08/05/2025	7455-0
595	RBF8E38	R100193179	08/05/2025	7455-0
596	HDJ7H60	R100193180	08/05/2025	7455-0
597	RME8F84	R100193181	08/05/2025	7455-0

598	HKT9C97	R100193182	08/05/2025	7455-0
599	PVO4797	R100193183	08/05/2025	7455-0
600	RZE2E76	R100193184	08/05/2025	7455-0
601	GHA7B97	R100193185	08/05/2025	7455-0
602	NXZ5H57	R100193186	08/05/2025	7455-0
603	QOH8E06	R100193187	08/05/2025	7455-0
604	GPW9573	R100193188	08/05/2025	7463-0
605	PVQ9C47	R100193189	08/05/2025	7455-0
606	OWT4507	R100193190	08/05/2025	7463-0
607	QUC2B69	R100193191	08/05/2025	7455-0
608	QQL4B94	R100193192	08/05/2025	7455-0
609	NYA8H23	R100193193	08/05/2025	7455-0
610	SHO3J18	R100193194	08/05/2025	7455-0
611	SYK0B10	R100193195	08/05/2025	7455-0
612	PUU9F60	R100193196	08/05/2025	7455-0
613	RVO2B17	R100193197	08/05/2025	7455-0
614	OWT4507	R100193198	08/05/2025	7463-0
615	HDD9A46	R100193199	08/05/2025	7463-0
616	QMY0J62	R100193200	08/05/2025	7455-0
617	HIY3318	R100193201	08/05/2025	7455-0
618	QPG8A73	R100193202	08/05/2025	7455-0
619	OLP4474	R100193203	08/05/2025	7463-0
620	RTO6C26	R100193204	08/05/2025	7455-0
621	OUD8J21	R100193205	08/05/2025	7455-0
622	OLQ9951	R100193206	08/05/2025	7455-0
623	HKO9G99	R100193207	08/05/2025	7455-0
624	FWU2A57	R100193258	08/05/2025	7455-0
625	QOB9127	R100193259	08/05/2025	7455-0
626	TCK8I79	R100193260	08/05/2025	7455-0
627	GYO1578	R100193261	08/05/2025	6050-3
628	PZS2816	R100193262	08/05/2025	6050-3
629	HHA8H00	R100193263	08/05/2025	6050-3
630	HID3494	AG10203003	08/05/2025	5550-0
631	GWB2630	AG10205115	08/05/2025	6530-0
632	PVF6806	AG10205129	08/05/2025	5525-0
633	QNH8435	R100193420	09/05/2025	7455-0
634	HBJ2C77	R100193421	09/05/2025	7455-0
635	RTA8C29	R100193422	09/05/2025	7455-0
636	OPJ6I77	R100193423	09/05/2025	7455-0
637	SYY3B81	R100193424	09/05/2025	7455-0
638	HJM4675	R100193425	09/05/2025	7455-0
639	PXP1G77	R100193426	09/05/2025	7455-0
640	PXW7J57	R100193427	09/05/2025	7455-0
641	SUA0J19	R100193428	09/05/2025	7455-0
642	OPX9710	R100193429	09/05/2025	7455-0
643	PZA3B29	R100193430	09/05/2025	7463-0
644	TDX7E25	R100193431	09/05/2025	7455-0
645	PDA8E90	R100193432	09/05/2025	7455-0
646	GWR0241	R100193433	09/05/2025	7455-0
647	GYR1746	R100193434	09/05/2025	7471-0
648	HCY1G88	R100193435	09/05/2025	7463-0
649	HIV2G47	R100193436	09/05/2025	7455-0
650	HYB7C42	R100193437	09/05/2025	7463-0
651	GPS7A53	R100193438	09/05/2025	7455-0
652	QOK4415	R100193439	09/05/2025	7463-0
653	HLC7B65	R100193440	09/05/2025	7455-0
654	QOR9E09	R100193441	09/05/2025	7455-0
655	PWJ3G73	R100193442	09/05/2025	7455-0
656	OPQ6489	R100193443	09/05/2025	7455-0
657	OBF5I37	R100193444	09/05/2025	7455-0
658	PVQ3253	R100193445	09/05/2025	7455-0

659	QNE7J43	R100193446	09/05/2025	7463-0
660	QZQ9I18	R100193447	09/05/2025	7455-0
661	OEH8783	R100193448	09/05/2025	7455-0
662	HHC0812	R100193449	09/05/2025	7471-0
663	TDL3G60	R100193450	09/05/2025	7463-0
664	HKO2329	R100193451	09/05/2025	7455-0
665	PWC9H26	R100193452	09/05/2025	7455-0
666	GYD2304	R100193453	09/05/2025	7455-0
667	QQH6B05	R100193454	09/05/2025	7463-0
668	HJB3707	R100193455	09/05/2025	7455-0
669	HOF3A85	R100193456	09/05/2025	7455-0
670	PVR2D02	R100193457	09/05/2025	7455-0
671	GPU4860	R100193458	09/05/2025	7455-0
672	RMR3F53	R100193459	09/05/2025	7463-0
673	LQO3B52	R100193460	09/05/2025	7455-0
674	PUU3B48	R100193461	09/05/2025	7455-0
675	MPW9G96	R100193462	09/05/2025	7455-0
676	RBD3E03	R100193463	09/05/2025	7455-0
677	HNY5768	R100193464	09/05/2025	7455-0
678	QPN4J51	R100193465	09/05/2025	7455-0
679	TDO8B82	R100193466	09/05/2025	6050-3
680	DTV2156	R100193467	09/05/2025	6050-3
681	HDW9C99	R100193468	09/05/2025	6050-3
682	GPW4C56	R100193469	09/05/2025	6050-3
683	GYV5733	R100193470	09/05/2025	6050-3
684	PWI2C58	AG10205104	09/05/2025	5550-0
685	PUW5A36	AG10205101	09/05/2025	5550-0
686	HAL3B87	AG10205111	09/05/2025	6050-3
687	HAL3B87	AG10205113	09/05/2025	5819-1
688	GWB2630	AG10205114	09/05/2025	5550-0
689	GWB2630	AG10205116	09/05/2025	5550-0
690	SYY3B81	R100193471	09/05/2025	7455-0
691	GVK4151	R100193472	09/05/2025	7455-0
692	PXI6I31	R100193473	09/05/2025	7455-0
693	PWL4476	R100193474	09/05/2025	7455-0
694	QMS9828	R100193475	09/05/2025	7455-0
695	HJO2G17	R100193476	09/05/2025	7455-0
696	JBV3H31	R100193477	09/05/2025	7455-0
697	HMZ4547	R100193478	09/05/2025	7455-0
698	HGP3E06	R100193479	09/05/2025	7455-0
699	HXZ7G21	R100193362	09/05/2025	7455-0
700	PYY3608	R100193363	09/05/2025	7455-0
701	HGO1H34	R100193364	09/05/2025	7455-0
702	HJO2G17	R100193365	09/05/2025	7455-0
703	LSR4F56	R100193366	09/05/2025	7455-0
704	TCR2C54	R100193367	09/05/2025	7455-0
705	FFP7C27	R100193368	09/05/2025	7455-0
706	OPL0F86	R100193369	09/05/2025	7455-0
707	KJQ6227	R100193370	09/05/2025	7455-0
708	CUL7I66	R100193371	09/05/2025	7455-0
709	PYW4I50	R100193372	09/05/2025	7463-0
710	PWX8A20	R100193373	09/05/2025	7455-0
711	HHS4387	R100193374	09/05/2025	7455-0
712	NEA7F58	R100193375	09/05/2025	7455-0
713	KZZ6707	R100193376	09/05/2025	7455-0
714	SIO2G68	R100193377	09/05/2025	7463-0
715	GTH7396	R100193378	09/05/2025	7455-0
716	NUN3D77	R100193379	09/05/2025	7455-0
717	HKJ6A17	R100193380	09/05/2025	7455-0
718	QPA9975	R100193381	09/05/2025	7455-0
719	TKW7C47	R100193382	09/05/2025	7455-0

720	LQV7E83	R100193383	09/05/2025	7455-0
721	GVE7626	R100193384	09/05/2025	7455-0
722	HOJ1C69	R100193385	09/05/2025	7455-0
723	JHO6595	R100193386	09/05/2025	7455-0
724	PZS5B27	R100193387	09/05/2025	7455-0
725	HNZ4832	R100193388	09/05/2025	7455-0
726	SHP7D95	R100193389	09/05/2025	7455-0
727	QRL8J31	R100193390	09/05/2025	7455-0
728	TDH1G70	R100193391	09/05/2025	7455-0
729	HHF8J17	R100193392	09/05/2025	7463-0
730	PVZ5478	R100193393	09/05/2025	7455-0
731	HKC6A06	R100193394	09/05/2025	7455-0
732	AZO9C19	R100193395	09/05/2025	7455-0
733	HFL2B28	R100193396	09/05/2025	7455-0
734	KWU9532	R100193397	09/05/2025	7455-0
735	QNH2831	R100193398	09/05/2025	7455-0
736	HIC0434	R100193399	09/05/2025	7455-0
737	TDX9D17	R100193400	09/05/2025	7463-0
738	OWU9J66	R100193401	09/05/2025	7455-0
739	RTT7F94	R100193402	09/05/2025	7455-0
740	KZP3B99	R100193403	09/05/2025	7455-0
741	RMY4E49	R100193404	09/05/2025	7463-0
742	TCN8I57	R100193405	09/05/2025	7455-0
743	QUQ9G00	R100193406	09/05/2025	7463-0
744	NUN3D77	R100193407	09/05/2025	7455-0
745	NQQ9H65	R100193408	09/05/2025	7455-0
746	HKY3D10	R100193409	09/05/2025	7471-0
747	QUI4675	R100193410	09/05/2025	7455-0
748	PCZ0J36	R100193411	09/05/2025	7471-0
749	QPA9975	R100193412	09/05/2025	7455-0
750	TDI9J03	R100193413	09/05/2025	7463-0
751	OWW6519	R100193414	09/05/2025	7455-0
752	QPW6359	R100193415	09/05/2025	7455-0
753	JTZ0213	R100193416	09/05/2025	7455-0
754	OVP7F64	R100193417	09/05/2025	7463-0
755	HKK7568	R100193418	09/05/2025	7455-0
756	GXE2010	R100193419	09/05/2025	7463-0
757	HFA1A90	R100193275	09/05/2025	7455-0
758	PWN2D55	R100193276	09/05/2025	7455-0
759	TCV5D06	R100193277	09/05/2025	7455-0
760	RMQ7J48	R100193278	09/05/2025	7455-0
761	QNY7732	R100193279	09/05/2025	7455-0
762	HFY8D49	R100193280	09/05/2025	7463-0
763	HGU9C26	R100193281	09/05/2025	7455-0
764	TDG0F98	R100193282	09/05/2025	7455-0
765	HCP3C62	R100193283	09/05/2025	7455-0
766	MUG3288	R100193284	09/05/2025	7463-0
767	PZN3D41	R100193285	09/05/2025	7463-0
768	HFR2512	R100193286	09/05/2025	7455-0
769	HLX6566	R100193287	09/05/2025	7455-0
770	TDG2C45	R100193288	09/05/2025	7455-0
771	OWM6J04	R100193289	09/05/2025	7455-0
772	QNP5A20	R100193290	09/05/2025	7455-0
773	PCZ0J36	R100193291	09/05/2025	7455-0
774	PXM7A11	R100193292	09/05/2025	7463-0
775	GYD2304	R100193293	09/05/2025	7455-0
776	HJZ2663	R100193294	09/05/2025	7455-0
777	QNP6278	R100193295	09/05/2025	7455-0
778	HJQ7538	R100193296	09/05/2025	7455-0
779	GVS9B89	R100193297	09/05/2025	7455-0
780	SLZ1B23	R100193216	09/05/2025	6050-3

781	HJX0176	R100193298	09/05/2025	7463-0
782	SFK5E67	R100193299	09/05/2025	7455-0
783	QXK7D56	R100193300	09/05/2025	7455-0
784	HCO1625	R100193301	09/05/2025	7455-0
785	HHI3288	R100193302	09/05/2025	7463-0
786	QMZ6D23	R100193303	09/05/2025	7455-0
787	GZM7G15	R100193217	09/05/2025	6050-3
788	QOA8236	R100193218	09/05/2025	6050-3
789	RNB3A19	R100193304	09/05/2025	7455-0
790	HKA5B28	R100193305	09/05/2025	7455-0
791	QNV0C53	R100193306	09/05/2025	7455-0
792	PYG6J27	R100193307	09/05/2025	7455-0
793	HHA5875	R100193219	09/05/2025	6050-3
794	SIN9G25	R100193308	09/05/2025	7471-0
795	PYY5E89	R100193309	09/05/2025	7455-0
796	QXN8D18	R100193220	09/05/2025	6050-3
797	GYD2304	R100193310	09/05/2025	7463-0
798	SJP6E13	R100193311	09/05/2025	7471-0
799	RVH6J22	R100193312	09/05/2025	7455-0
800	SYL6D18	R100193313	09/05/2025	7455-0
801	HCN5840	R100193314	09/05/2025	7463-0
802	OQQ6H65	R100193315	09/05/2025	7455-0
803	QQF9H64	R100193316	09/05/2025	7455-0
804	NYE1288	R100193317	09/05/2025	7455-0
805	QNE4160	R100193318	09/05/2025	7455-0
806	RMS7I58	R100193221	09/05/2025	6050-3
807	GOW2727	R100193319	09/05/2025	5673-2
808	HHG2821	R100193320	09/05/2025	5673-2
809	PXS6322	R100193321	09/05/2025	5673-2
810	RNR9D92	R100193322	09/05/2025	5673-2
811	QQZ4A89	R100193323	09/05/2025	7455-0
812	HKL3088	R100193222	09/05/2025	6050-3
813	PUK1648	R100193324	09/05/2025	5673-2
814	HAC7413	R100193325	09/05/2025	7463-0
815	QUF6E00	R100193326	09/05/2025	5673-2
816	OPV0B55	R100193327	09/05/2025	7455-0
817	HJZ2663	R100193328	09/05/2025	7455-0
818	TCR9G44	R100193329	09/05/2025	7455-0
819	PUJ7G29	R100193330	09/05/2025	7455-0
820	SYW7J40	R100193331	09/05/2025	5673-2
821	SYN1F13	R100193332	09/05/2025	5673-2
822	HBS7B57	R100193333	09/05/2025	7455-0
823	QQF9H64	R100193334	09/05/2025	7455-0
824	SJP6E13	R100193335	09/05/2025	7471-0
825	RUQ1G90	R100193336	09/05/2025	7455-0
826	QUR4H13	R100193337	09/05/2025	7463-0
827	AUO5H08	R100193338	09/05/2025	7455-0
828	SIQ8I80	R100193339	09/05/2025	7463-0
829	SYL6D18	R100193340	09/05/2025	7455-0
830	OMC5A82	R100193341	09/05/2025	7455-0
831	PYG6712	R100193342	09/05/2025	7463-0
832	OYY3J10	R100193343	09/05/2025	7455-0
833	HKB4B50	R100193344	09/05/2025	7455-0
834	QNY7732	R100193345	09/05/2025	7455-0
835	TDV4F84	R100193346	09/05/2025	7455-0
836	PJX4G95	R100193347	09/05/2025	7455-0
837	SIP3F95	R100193348	09/05/2025	7455-0
838	NYE1288	R100193349	09/05/2025	7463-0
839	HKY4I29	R100193350	09/05/2025	7455-0
840	QPV3B39	R100193351	09/05/2025	7455-0
841	SID6H50	R100193352	09/05/2025	7455-0

842	QQH6B05	R100193353	09/05/2025	7455-0
843	PVR2D02	R100193354	09/05/2025	7455-0
844	NAE2431	R100193355	09/05/2025	7455-0
845	AUO5H08	R100193356	09/05/2025	7471-0
846	DOK5909	R100193357	09/05/2025	7471-0
847	OLC6D64	R100193358	09/05/2025	7455-0
848	MNQ6C69	R100193359	09/05/2025	7455-0
849	OPQ5063	R100193360	09/05/2025	7455-0
850	GWF8408	R100193361	09/05/2025	7455-0
851	HMV5127	R100193525	10/05/2025	7463-0
852	HJN3H19	R100193561	10/05/2025	7455-0
853	GYV5733	R100193562	10/05/2025	7455-0
854	KLK8G83	R100193563	10/05/2025	7455-0
855	RFA1B60	R100193564	10/05/2025	7455-0
856	TDS7D47	R100193526	10/05/2025	7463-0
857	OLT9F38	R100193565	10/05/2025	7455-0
858	HJQ3G82	R100193566	10/05/2025	7455-0
859	HBE5330	R100193527	10/05/2025	7463-0
860	QNT9D28	R100193567	10/05/2025	7455-0
861	RFH5J37	R100193568	10/05/2025	7455-0
862	PXW3H87	R100193569	10/05/2025	7455-0
863	HHP1E58	R100193570	10/05/2025	7455-0
864	ORC2246	R100193571	10/05/2025	7455-0
865	DJX6C47	R100193528	10/05/2025	7463-0
866	PUS0615	R100193572	10/05/2025	7455-0
867	RNN9E32	R100193573	10/05/2025	7455-0
868	HER3742	R100193574	10/05/2025	7455-0
869	RKB8E78	R100193575	10/05/2025	7455-0
870	PZG5984	R100193576	10/05/2025	7455-0
871	UAI2I67	R100193577	10/05/2025	7455-0
872	GVG7947	R100193517	10/05/2025	7471-0
873	QRD8D61	R100193529	10/05/2025	7463-0
874	QRD8D61	R100193578	10/05/2025	7455-0
875	HKQ5F18	R100193579	10/05/2025	7455-0
876	LTN1919	R100193580	10/05/2025	7455-0
877	HBC0062	R100193581	10/05/2025	7455-0
878	PVL2C67	R100193518	10/05/2025	7471-0
879	GUW4134	R100193582	10/05/2025	7455-0
880	RVN7I08	R100193583	10/05/2025	7455-0
881	TCF8A66	R100193584	10/05/2025	7455-0
882	GOW5963	R100193585	10/05/2025	7455-0
883	AZA6H83	R100193480	10/05/2025	6050-3
884	HIJ4853	R100193481	10/05/2025	6050-3
885	HFB4827	R100193482	10/05/2025	6050-3
886	OWQ2640	R100193586	10/05/2025	7455-0
887	HKL3A53	R100193587	10/05/2025	7455-0
888	RVN6G99	R100193483	10/05/2025	6050-3
889	RVC6G67	R100193588	10/05/2025	7455-0
890	OMF3E09	R100193589	10/05/2025	7455-0
891	PSZ2641	R100193522	10/05/2025	7463-0
892	GZT3943	R100193590	10/05/2025	7455-0
893	PVV5C31	R100193591	10/05/2025	7455-0
894	HBP3G04	R100193592	10/05/2025	7455-0
895	TDI5J36	R100193593	10/05/2025	7455-0
896	HKD3G75	R100193594	10/05/2025	7455-0
897	QMY1B52	R100193595	10/05/2025	7455-0
898	QMV8794	R100193596	10/05/2025	7455-0
899	QON1516	R100193597	10/05/2025	7455-0
900	EJU3J39	R100193598	10/05/2025	7455-0
901	OQX1077	R100193599	10/05/2025	7455-0
902	RTE4E23	R100193600	10/05/2025	7455-0

903	NYF8H15	R100193523	10/05/2025	7463-0
904	OWT0H93	R100193601	10/05/2025	7455-0
905	QSC2G65	R100193524	10/05/2025	7463-0
906	QXC0896	R100193602	10/05/2025	7455-0
907	SYM9F46	R100193603	10/05/2025	7455-0
908	TDH8H88	R100193604	10/05/2025	7455-0
909	RUR0A78	R100193605	10/05/2025	7455-0
910	HIC4E76	R100193606	10/05/2025	7455-0
911	GWK1924	R100193607	10/05/2025	7455-0
912	RMV1D50	R100193608	10/05/2025	7455-0
913	PUS0615	R100193484	10/05/2025	6050-3
914	KYJ8D28	R100193609	10/05/2025	7455-0
915	JUY1J50	R100193610	10/05/2025	7455-0
916	HNC9H91	R100193485	10/05/2025	6050-3
917	OMG1646	R100193486	10/05/2025	6050-3
918	OPX5A33	R100193487	10/05/2025	5673-2
919	HHJ7A81	R100193488	10/05/2025	5673-2
920	GZH7E80	R100193489	10/05/2025	5673-2
921	OPZ2840	R100193490	10/05/2025	5673-2
922	BMG7H24	R100193491	10/05/2025	5673-2
923	SYJ9G89	R100193492	10/05/2025	5673-2
924	HFS6E07	R100193493	10/05/2025	5673-2
925	SYT1A61	R100193494	10/05/2025	5673-2
926	NYC2783	R100193495	10/05/2025	6050-3
927	OQG9372	R100193496	10/05/2025	5673-2
928	HGU9D47	R100193611	10/05/2025	7455-0
929	TDA0A89	R100193497	10/05/2025	5673-2
930	PWU6027	R100193498	10/05/2025	5673-2
931	FGD8A33	R100193499	10/05/2025	5673-2
932	FHE1E71	R100193530	10/05/2025	7463-0
933	QMU6758	R100193500	10/05/2025	5673-2
934	TCL3I70	R100193501	10/05/2025	5673-2
935	RUA2H11	R100193502	10/05/2025	5673-2
936	MRH4G32	R100193503	10/05/2025	5673-2
937	SHZ5F85	R100193612	10/05/2025	7455-0
938	HIK0867	R100193504	10/05/2025	5673-2
939	RTO7B48	R100193613	10/05/2025	7455-0
940	QQL6G84	R100193505	10/05/2025	5673-2
941	TDM3H63	R100193614	10/05/2025	7455-0
942	HEY4823	R100193615	10/05/2025	7455-0
943	HGQ5436	R100193506	10/05/2025	5673-2
944	HLZ3F71	R100193507	10/05/2025	5673-2
945	OPH0J83	R100193508	10/05/2025	5673-2
946	PVI1I17	R100193509	10/05/2025	5673-2
947	PZH8A58	R100193510	10/05/2025	5673-2
948	GSF6I05	R100193511	10/05/2025	5673-2
949	EIN5C44	R100193512	10/05/2025	6050-3
950	QUT7E50	R100193531	10/05/2025	7463-0
951	QXK6C86	R100193616	10/05/2025	7455-0
952	HMM0A02	R100193532	10/05/2025	7463-0
953	HZR7C46	R100193513	10/05/2025	6050-3
954	HHG1D68	R100193617	10/05/2025	7455-0
955	PVM6A98	R100193618	10/05/2025	7455-0
956	HHA9397	R100193619	10/05/2025	7455-0
957	DID4C46	R100193620	10/05/2025	7455-0
958	GZM9951	R100193514	10/05/2025	6050-3
959	QNA5D27	R100193621	10/05/2025	7455-0
960	TCJ7B39	R100193533	10/05/2025	7463-0
961	RTQ0B81	R100193622	10/05/2025	7455-0
962	FOT4B67	R100193623	10/05/2025	7455-0
963	QXT4D37	R100193624	10/05/2025	7455-0

964	RTE4E23	R100193750	10/05/2025	7455-0
965	SJH1H93	R100193625	10/05/2025	7455-0
966	QAL3G25	R100193626	10/05/2025	7455-0
967	GWR4521	R100193534	10/05/2025	7463-0
968	TEB2F08	R100193627	10/05/2025	7455-0
969	TDP7F41	R100193628	10/05/2025	7455-0
970	HLS8G62	R100193732	10/05/2025	7455-0
971	PWF3B81	R100193733	10/05/2025	7455-0
972	OLQ5D48	R100193734	10/05/2025	7455-0
973	TDQ4J83	R100193735	10/05/2025	7455-0
974	OMF3455	R100193736	10/05/2025	7455-0
975	RGD8I53	R100193558	10/05/2025	7463-0
976	OQO4B52	R100193737	10/05/2025	7455-0
977	PYZ2614	R100193738	10/05/2025	7455-0
978	JBB4A12	R100193739	10/05/2025	7455-0
979	PZM8I12	R100193559	10/05/2025	7463-0
980	QOK4415	R100193740	10/05/2025	7455-0
981	OXB8E55	R100193560	10/05/2025	7463-0
982	HLK3036	R100193741	10/05/2025	7455-0
983	GZW8173	R100193687	10/05/2025	7455-0
984	NEV2B58	R100193688	10/05/2025	7455-0
985	MIV6A93	R100193689	10/05/2025	7455-0
986	GZF9C57	R100193690	10/05/2025	7455-0
987	HAZ3757	R100193691	10/05/2025	7455-0
988	HMN4G23	R100193692	10/05/2025	7455-0
989	QMU6E07	R100193693	10/05/2025	7455-0
990	AWF6D75	R100193694	10/05/2025	7455-0
991	RVH7D39	R100193542	10/05/2025	7463-0
992	QNB0H00	R100193695	10/05/2025	7455-0
993	HMY8620	R100193696	10/05/2025	7455-0
994	RKB8E78	R100193697	10/05/2025	7455-0
995	QOP3431	R100193543	10/05/2025	7463-0
996	GTE7764	R100193698	10/05/2025	7455-0
997	PWS5F42	R100193544	10/05/2025	7463-0
998	PFP4H99	R100193699	10/05/2025	7455-0
999	GTV1E31	R100193700	10/05/2025	7455-0
1000	HKQ1232	R100193545	10/05/2025	7463-0
1001	SIW9A46	R100193701	10/05/2025	7455-0
1002	HKN0J89	R100193702	10/05/2025	7455-0
1003	QMV8794	R100193546	10/05/2025	7463-0
1004	OPC7427	R100193703	10/05/2025	7455-0
1005	HNE7846	R100193704	10/05/2025	7455-0
1006	HBZ6783	R100193705	10/05/2025	7455-0
1007	QOV5953	R100193706	10/05/2025	7455-0
1008	QQP0010	R100193707	10/05/2025	7455-0
1009	HAE4210	R100193708	10/05/2025	7455-0
1010	PXZ7946	R100193709	10/05/2025	7455-0
1011	HEV4H72	R100193710	10/05/2025	7455-0
1012	IQN8I42	R100193711	10/05/2025	7455-0
1013	FGI3699	R100193712	10/05/2025	7455-0
1014	QXT8C82	R100193547	10/05/2025	7463-0
1015	GSW5183	R100193548	10/05/2025	7463-0
1016	FNQ6A61	R100193713	10/05/2025	7455-0
1017	HHM3E72	R100193714	10/05/2025	7455-0
1018	OQJ4I85	R100193715	10/05/2025	7455-0
1019	QQI0398	R100193716	10/05/2025	7455-0
1020	QPP4E56	R100193717	10/05/2025	7455-0
1021	JBW1E75	R100193718	10/05/2025	7455-0
1022	QMY3H30	R100193549	10/05/2025	7463-0
1023	PZJ1032	R100193550	10/05/2025	7463-0
1024	JSU9385	R100193551	10/05/2025	7463-0

1025	LKR5I15	R100193552	10/05/2025	7463-0
1026	FGY0453	R100193719	10/05/2025	7455-0
1027	HCC6E99	R100193519	10/05/2025	7471-0
1028	CLJ8C53	R100193720	10/05/2025	7455-0
1029	HZR7C46	R100193553	10/05/2025	7463-0
1030	PWT6J37	R100193721	10/05/2025	7455-0
1031	PVH9D49	R100193722	10/05/2025	7455-0
1032	SYW8I90	R100193554	10/05/2025	7463-0
1033	HNV1J51	R100193723	10/05/2025	7455-0
1034	RFP2E96	R100193724	10/05/2025	7455-0
1035	GZF7H19	R100193725	10/05/2025	7455-0
1036	QRD8D61	R100193520	10/05/2025	7471-0
1037	HBM0288	R100193555	10/05/2025	7463-0
1038	KXW7G97	R100193726	10/05/2025	7455-0
1039	FZQ6701	R100193727	10/05/2025	7455-0
1040	RVK7B12	R100193728	10/05/2025	7455-0
1041	GZF8H25	R100193556	10/05/2025	7463-0
1042	PWB0873	R100193521	10/05/2025	7471-0
1043	SYL9F92	R100193557	10/05/2025	7463-0
1044	QWY8J62	R100193729	10/05/2025	7455-0
1045	QOC6A15	R100193730	10/05/2025	7455-0
1046	OWZ2A94	R100193731	10/05/2025	7455-0
1047	GYM8167	AG10202904	10/05/2025	5193-0
1048	KLQ9D55	AG10202905	10/05/2025	5185-1
1049	NYA8B60	AG10202906	10/05/2025	7633-2
1050	GUG5D39	AG10202907	10/05/2025	5550-0
1051	DIB2640	AG10202908	10/05/2025	5550-0
1052	HBL7B69	AG10204003	10/05/2025	6530-0
1053	NGV4G50	AG10205120	10/05/2025	6530-0
1054	HIE4324	AG10205138	10/05/2025	6530-0
1055	HFD3735	R100193629	10/05/2025	7455-0
1056	OWM5950	R100193630	10/05/2025	7455-0
1057	SHG6H79	R100193631	10/05/2025	7455-0
1058	SYK2F68	R100193632	10/05/2025	7455-0
1059	TCI2H07	R100193633	10/05/2025	7455-0
1060	GYV5733	R100193634	10/05/2025	7455-0
1061	TDU3I85	R100193635	10/05/2025	7455-0
1062	OXF9D22	R100193636	10/05/2025	7455-0
1063	QXS2F37	R100193637	10/05/2025	7455-0
1064	PYH2260	R100193638	10/05/2025	7455-0
1065	OWT6594	R100193639	10/05/2025	7455-0
1066	TCP9J81	R100193535	10/05/2025	7463-0
1067	SHC5G99	R100193640	10/05/2025	7455-0
1068	SJF0F28	R100193515	10/05/2025	7471-0
1069	HAS1959	R100193516	10/05/2025	7471-0
1070	SZC8E84	R100193536	10/05/2025	7463-0
1071	LQC7J21	R100193641	10/05/2025	7455-0
1072	ATF6414	R100193642	10/05/2025	7455-0
1073	SYK0I58	R100193643	10/05/2025	7455-0
1074	PUD2E91	R100193644	10/05/2025	7455-0
1075	PLR3I09	R100193645	10/05/2025	7455-0
1076	JOB2861	R100193646	10/05/2025	7455-0
1077	OOW8415	R100193647	10/05/2025	7455-0
1078	PVO4797	R100193648	10/05/2025	7455-0
1079	QUK6G70	R100193649	10/05/2025	7455-0
1080	TDY4C04	R100193650	10/05/2025	7455-0
1081	OLT0C84	R100193651	10/05/2025	7455-0
1082	GLY4567	R100193652	10/05/2025	7455-0
1083	HDW6008	R100193653	10/05/2025	7455-0
1084	GTJ2D07	R100193654	10/05/2025	7455-0
1085	SVG2B61	R100193655	10/05/2025	7455-0

1086	PVJ4325	R100193656	10/05/2025	7455-0
1087	OVA0E91	R100193657	10/05/2025	7455-0
1088	OEX9A99	R100193658	10/05/2025	7455-0
1089	PUB1I51	R100193659	10/05/2025	7455-0
1090	QWU4062	R100193660	10/05/2025	7455-0
1091	QPH6096	R100193661	10/05/2025	7455-0
1092	OPQ5A54	R100193662	10/05/2025	7455-0
1093	SIO0C30	R100193663	10/05/2025	7455-0
1094	RTD1A74	R100193537	10/05/2025	7463-0
1095	QMZ5I00	R100193538	10/05/2025	7463-0
1096	HKQ5F18	R100193664	10/05/2025	7455-0
1097	GVS2718	R100193539	10/05/2025	7463-0
1098	HCW4788	R100193665	10/05/2025	7455-0
1099	QXM0H36	R100193666	10/05/2025	7455-0
1100	OWV1F76	R100193540	10/05/2025	7463-0
1101	SCT6H51	R100193667	10/05/2025	7455-0
1102	SHN7C42	R100193668	10/05/2025	7455-0
1103	PZU7H72	R100193669	10/05/2025	7455-0
1104	PVR8A74	R100193670	10/05/2025	7455-0
1105	OLW6E47	R100193671	10/05/2025	7455-0
1106	HOF8J17	R100193672	10/05/2025	7455-0
1107	IAB8J75	R100193673	10/05/2025	7455-0
1108	RGB1F69	R100193674	10/05/2025	7455-0
1109	QXE8916	R100193675	10/05/2025	7455-0
1110	TCB0B37	R100193676	10/05/2025	7455-0
1111	SII8G70	R100193677	10/05/2025	7455-0
1112	HIX8336	R100193678	10/05/2025	7455-0
1113	SYT3B48	R100193679	10/05/2025	7455-0
1114	TCC9F52	R100193680	10/05/2025	7455-0
1115	FTZ2F16	R100193681	10/05/2025	7455-0
1116	SYK8C78	R100193682	10/05/2025	7455-0
1117	HBP5B64	R100193683	10/05/2025	7455-0
1118	FFS8D10	R100193684	10/05/2025	7455-0
1119	RVA4E84	R100193685	10/05/2025	7455-0
1120	HLK3A22	R100193541	10/05/2025	7463-0
1121	TDC2H89	R100193686	10/05/2025	7455-0
1122	RUV0E96	R100193893	11/05/2025	7455-0
1123	OLC6D64	R100193894	11/05/2025	7455-0
1124	PYQ1J63	R100193895	11/05/2025	7463-0
1125	PYD9286	R100193896	11/05/2025	7455-0
1126	RNM9B24	R100193897	11/05/2025	7455-0
1127	QPS9C95	R100193743	11/05/2025	6050-3
1128	SIY0G63	R100193898	11/05/2025	7455-0
1129	NYG9C44	R100193744	11/05/2025	6050-3
1130	GZF7E67	R100193745	11/05/2025	6050-3
1131	RVK6C87	R100193899	11/05/2025	7455-0
1132	BZC8D70	R100193746	11/05/2025	6050-3
1133	FBS7J25	R100193900	11/05/2025	7455-0
1134	HLF2E27	R100193901	11/05/2025	7463-0
1135	GBJ7G51	R100193902	11/05/2025	7455-0
1136	HDY1F99	R100193903	11/05/2025	7463-0
1137	HDR8937	R100193904	11/05/2025	7455-0
1138	KYQ4J56	R100193905	11/05/2025	7455-0
1139	HNU8048	R100193906	11/05/2025	7455-0
1140	PUW3E36	R100193907	11/05/2025	7463-0
1141	HGX0C17	R100193908	11/05/2025	7455-0
1142	HOK8977	R100193909	11/05/2025	7455-0
1143	HBH0544	R100193910	11/05/2025	7455-0
1144	RVQ6E58	R100193911	11/05/2025	7455-0
1145	PZT4B86	R100193912	11/05/2025	7455-0
1146	OGR5H58	R100193913	11/05/2025	7455-0

1147	HGO6E32	R100193914	11/05/2025	7463-0
1148	ENA8I71	R100193915	11/05/2025	7455-0
1149	HIC4708	R100193916	11/05/2025	7463-0
1150	HCY7A94	R100193917	11/05/2025	7455-0
1151	OPE8A32	R100193918	11/05/2025	7455-0
1152	HBA4D55	R100193919	11/05/2025	7455-0
1153	KRT4H68	R100193920	11/05/2025	7463-0
1154	FPY5461	R100193921	11/05/2025	7455-0
1155	GYU9D14	R100193922	11/05/2025	7463-0
1156	PWT9039	R100193923	11/05/2025	7455-0
1157	HHB3A92	R100193924	11/05/2025	7455-0
1158	SRG4H03	R100193925	11/05/2025	7455-0
1159	PUT4755	R100193926	11/05/2025	7455-0
1160	TDQ0A08	R100193927	11/05/2025	7455-0
1161	RUF4I22	R100193928	11/05/2025	7455-0
1162	HEJ3473	R100193929	11/05/2025	7455-0
1163	HDR8439	R100193930	11/05/2025	7455-0
1164	HAO1D39	R100193931	11/05/2025	7455-0
1165	QQR0251	R100193932	11/05/2025	7455-0
1166	FXN2H65	R100193933	11/05/2025	7455-0
1167	HJE1948	R100193934	11/05/2025	7455-0
1168	TEH0B00	R100193935	11/05/2025	7455-0
1169	GZS6145	R100193936	11/05/2025	7455-0
1170	PJL5E36	R100193937	11/05/2025	7455-0
1171	QMY5B21	R100193938	11/05/2025	7455-0
1172	OQC1456	R100193873	11/05/2025	7471-0
1173	GXD2C55	R100193939	11/05/2025	7455-0
1174	QUW0079	R100193940	11/05/2025	7455-0
1175	HKL7I67	R100193874	11/05/2025	7471-0
1176	ORA9320	R100193941	11/05/2025	7455-0
1177	HMA4F00	R100193942	11/05/2025	7455-0
1178	RUM5G88	R100193943	11/05/2025	7455-0
1179	GTW8F99	R100193944	11/05/2025	7463-0
1180	PYZ9H24	R100193945	11/05/2025	7455-0
1181	GSI4775	R100193946	11/05/2025	7455-0
1182	NYD9A24	R100193947	11/05/2025	7455-0
1183	BZA9D64	R100193948	11/05/2025	7455-0
1184	ORB3G80	R100193949	11/05/2025	7455-0
1185	QXV3B02	R100193950	11/05/2025	7463-0
1186	QXI7307	R100193951	11/05/2025	7455-0
1187	OPH7067	R100193952	11/05/2025	7455-0
1188	EAG0B55	R100193953	11/05/2025	7455-0
1189	RFG5C78	R100193954	11/05/2025	7455-0
1190	SHP8D68	R100193955	11/05/2025	7455-0
1191	QND7144	R100193956	11/05/2025	7455-0
1192	GSW6292	R100193957	11/05/2025	7455-0
1193	QXV2I69	R100193958	11/05/2025	7463-0
1194	HJQ9E44	R100193959	11/05/2025	7455-0
1195	QXO9J66	R100193960	11/05/2025	7455-0
1196	HKK5409	R100193961	11/05/2025	7455-0
1197	RFY2G03	R100193962	11/05/2025	7455-0
1198	PWP8094	R100193963	11/05/2025	7455-0
1199	HHP3539	R100193964	11/05/2025	7455-0
1200	HJQ6J73	R100193965	11/05/2025	7463-0
1201	RHL0D12	R100193966	11/05/2025	7455-0
1202	PXL4B37	R100193967	11/05/2025	7455-0
1203	TDP2J06	R100193968	11/05/2025	7463-0
1204	NNE4C37	R100193969	11/05/2025	7455-0
1205	RVN4H08	R100193970	11/05/2025	7455-0
1206	RTM4I89	R100193971	11/05/2025	7455-0
1207	HKE8554	R100193972	11/05/2025	7455-0

1208	OQG1J31	R100193973	11/05/2025	7455-0
1209	HAM4989	R100193974	11/05/2025	7455-0
1210	GWK1924	R100193975	11/05/2025	7455-0
1211	PVL7F39	R100193976	11/05/2025	7455-0
1212	NXZ1514	R100193977	11/05/2025	7455-0
1213	HFW5E95	R100193978	11/05/2025	7463-0
1214	PZL4J32	R100193979	11/05/2025	7455-0
1215	DRO2A79	R100193980	11/05/2025	7455-0
1216	QPS2188	R100193981	11/05/2025	7455-0
1217	HIB1I08	R100193875	11/05/2025	7471-0
1218	QMQ3G07	R100193982	11/05/2025	7463-0
1219	TEA9D43	R100193983	11/05/2025	7463-0
1220	RFD9J29	R100193984	11/05/2025	7455-0
1221	TCY0J02	R100193985	11/05/2025	7455-0
1222	GFS5C45	R100193986	11/05/2025	7463-0
1223	STA0A62	R100193987	11/05/2025	7455-0
1224	PYM3J02	R100193988	11/05/2025	7455-0
1225	SBA2D21	R100193989	11/05/2025	7455-0
1226	RMK5F67	R100193990	11/05/2025	7455-0
1227	RIV3E08	R100193991	11/05/2025	7455-0
1228	GXZ6378	R100193992	11/05/2025	7455-0
1229	QQR0251	R100193993	11/05/2025	7463-0
1230	OLS7206	R100193876	11/05/2025	7471-0
1231	OXJ9J37	R100193994	11/05/2025	7463-0
1232	PZW1509	R100193995	11/05/2025	7455-0
1233	HBA4F93	R100193996	11/05/2025	7455-0
1234	HOF9E08	R100193997	11/05/2025	7463-0
1235	HEA5E54	R100193998	11/05/2025	7455-0
1236	QUL0412	R100193999	11/05/2025	7463-0
1237	PUR9J53	R100194000	11/05/2025	7455-0
1238	GZN5628	R100194001	11/05/2025	7455-0
1239	PYV3472	R100194083	11/05/2025	7463-0
1240	OVC9F74	R100194084	11/05/2025	7455-0
1241	OWW6I41	R100194085	11/05/2025	7463-0
1242	LTV2I39	R100194086	11/05/2025	7463-0
1243	PWH5349	R100194087	11/05/2025	7455-0
1244	OQM7B36	R100194088	11/05/2025	7455-0
1245	HDZ1G09	R100194089	11/05/2025	7463-0
1246	PWM6282	R100194090	11/05/2025	7455-0
1247	NPC1B01	R100193783	11/05/2025	7455-0
1248	FHF2A72	R100193784	11/05/2025	7455-0
1249	OLR3037	R100193785	11/05/2025	7455-0
1250	HGR5539	R100193786	11/05/2025	7455-0
1251	SIX1C34	R100193787	11/05/2025	7455-0
1252	HLD5386	R100193788	11/05/2025	7455-0
1253	HKZ6154	R100193789	11/05/2025	7455-0
1254	HOC7G44	R100193790	11/05/2025	7455-0
1255	SYO0G70	R100193791	11/05/2025	7455-0
1256	GZH0117	R100193792	11/05/2025	7455-0
1257	GRN5B23	R100193793	11/05/2025	7455-0
1258	QNG6B96	R100193794	11/05/2025	7455-0
1259	PWW1G34	R100193795	11/05/2025	7455-0
1260	HOD9J61	R100193796	11/05/2025	7455-0
1261	SYU5I60	R100193797	11/05/2025	7455-0
1262	OPI7145	R100193798	11/05/2025	7455-0
1263	HOD9J61	R100193799	11/05/2025	7455-0
1264	TCP2B59	R100193800	11/05/2025	7463-0
1265	GWF5561	R100193801	11/05/2025	7455-0
1266	FLF4A28	R100193802	11/05/2025	7455-0
1267	HHX8H75	R100193803	11/05/2025	7455-0
1268	QZH7F08	R100193804	11/05/2025	7455-0

1269	SIQ7E35	R100193805	11/05/2025	7463-0
1270	RFK6E00	R100193806	11/05/2025	7455-0
1271	OXF9D22	R100193807	11/05/2025	7463-0
1272	DDR9A45	R100193808	11/05/2025	7463-0
1273	HMF2J56	R100193809	11/05/2025	7455-0
1274	FXD1J91	R100193810	11/05/2025	7455-0
1275	TCH4D25	R100193811	11/05/2025	7455-0
1276	HJZ2663	R100193812	11/05/2025	7463-0
1277	HBC0062	R100193813	11/05/2025	7455-0
1278	TDU2B08	R100193814	11/05/2025	7463-0
1279	PYP3A78	R100193815	11/05/2025	7463-0
1280	TEH0B34	R100193816	11/05/2025	7455-0
1281	HAR7I39	R100193817	11/05/2025	7455-0
1282	GMF6D40	R100193818	11/05/2025	7455-0
1283	HLF2F30	R100193819	11/05/2025	7455-0
1284	PYB7888	R100193820	11/05/2025	7455-0
1285	TCI4G96	R100193821	11/05/2025	7455-0
1286	HKT9A83	R100193822	11/05/2025	7455-0
1287	OLY5J40	R100193823	11/05/2025	7455-0
1288	FXL4J10	R100193753	11/05/2025	6050-3
1289	PWR7379	R100193824	11/05/2025	7455-0
1290	QNY2G10	R100193825	11/05/2025	7455-0
1291	BXM5A12	R100193826	11/05/2025	7455-0
1292	BDT1C93	R100193827	11/05/2025	7455-0
1293	OOV8319	R100193828	11/05/2025	7455-0
1294	ENY1570	R100193829	11/05/2025	7455-0
1295	PUR5690	R100193830	11/05/2025	7455-0
1296	HME8I78	R100193831	11/05/2025	7463-0
1297	SIC6H67	R100193832	11/05/2025	7455-0
1298	GKM7297	R100193833	11/05/2025	7455-0
1299	HGU1811	R100193834	11/05/2025	7463-0
1300	HHX3052	R100193835	11/05/2025	7455-0
1301	PZA4B91	R100193836	11/05/2025	7455-0
1302	HJU6451	R100193837	11/05/2025	7455-0
1303	GSM0661	R100193838	11/05/2025	7455-0
1304	OUL5F54	R100193839	11/05/2025	7455-0
1305	KLI1371	R100193840	11/05/2025	7455-0
1306	HCB7J43	R100193841	11/05/2025	7455-0
1307	QOB9127	R100193842	11/05/2025	7455-0
1308	GYZ1I53	R100193843	11/05/2025	7463-0
1309	HFY9E45	R100193754	11/05/2025	6050-3
1310	NYD6B71	R100193844	11/05/2025	7463-0
1311	EBB7H67	R100193755	11/05/2025	6050-3
1312	TLT9D13	R100193845	11/05/2025	7455-0
1313	QUL9E51	R100193846	11/05/2025	7455-0
1314	TDV7C16	R100193847	11/05/2025	7455-0
1315	HCQ9D17	R100193848	11/05/2025	7463-0
1316	KYR1A81	R100193849	11/05/2025	7455-0
1317	OLR3037	R100193850	11/05/2025	7455-0
1318	PYQ1J63	R100193766	11/05/2025	7471-0
1319	HHV2C62	R100193767	11/05/2025	7471-0
1320	QNO5333	R100193756	11/05/2025	6050-3
1321	RNM9B24	R100193752	11/05/2025	5673-2
1322	TDV6C66	R100193851	11/05/2025	7455-0
1323	STQ2C03	R100193852	11/05/2025	7455-0
1324	OPL0E32	R100193747	11/05/2025	5673-2
1325	QPV6E73	R100193757	11/05/2025	5673-2
1326	GBJ7G51	R100193853	11/05/2025	7455-0
1327	HLC4D27	R100193758	11/05/2025	5673-2
1328	BBC0B32	R100193759	11/05/2025	5673-2
1329	HKY7J83	R100193760	11/05/2025	5673-2

1330	HHR7467	R100193761	11/05/2025	5673-2
1331	PPM7H22	R100193748	11/05/2025	6050-3
1332	QOI7942	R100193854	11/05/2025	7455-0
1333	AWW8D35	R100193762	11/05/2025	5673-2
1334	HFX4635	R100193763	11/05/2025	5673-2
1335	QNK5549	R100193764	11/05/2025	5673-2
1336	QOG0873	R100193765	11/05/2025	5673-2
1337	GUG8B25	R100193768	11/05/2025	5673-2
1338	GVP7019	R100193769	11/05/2025	5673-2
1339	QOT3E12	R100193770	11/05/2025	5673-2
1340	JLX3322	R100193771	11/05/2025	5673-2
1341	OJS6B88	R100193772	11/05/2025	5673-2
1342	PWE8541	R100193855	11/05/2025	7455-0
1343	JLW6G01	R100193856	11/05/2025	7455-0
1344	HIX3H30	R100193773	11/05/2025	5673-2
1345	GBJ7G51	R100193857	11/05/2025	7455-0
1346	HFY3A17	R100193858	11/05/2025	7463-0
1347	HIY5286	R100193859	11/05/2025	7455-0
1348	GTN5E75	R100193774	11/05/2025	5673-2
1349	TDY3F03	R100193775	11/05/2025	5673-2
1350	SHD0D50	R100193776	11/05/2025	5673-2
1351	LMO8A22	R100193860	11/05/2025	5673-2
1352	QOK0I49	R100193777	11/05/2025	5673-2
1353	HAI5B55	R100193778	11/05/2025	5673-2
1354	PXS3G39	R100193861	11/05/2025	7455-0
1355	RUD1H53	R100193779	11/05/2025	5673-2
1356	GRF4381	R100193780	11/05/2025	5673-2
1357	HMN6605	R100193781	11/05/2025	5673-2
1358	IYE3F57	R100193782	11/05/2025	5673-2
1359	RKN2C05	R100193862	11/05/2025	5673-2
1360	HEX6I79	R100193863	11/05/2025	5673-2
1361	FCP5C52	R100193749	11/05/2025	6050-3
1362	HKT9A83	R100193864	11/05/2025	7455-0
1363	GBJ7G51	R100193865	11/05/2025	7463-0
1364	HLS7245	R100193866	11/05/2025	7455-0
1365	OWX2137	R100193867	11/05/2025	7455-0
1366	QUM3I72	R100193868	11/05/2025	7455-0
1367	RUU8J07	R100193869	11/05/2025	7455-0
1368	HAA9A09	R100193870	11/05/2025	7455-0
1369	OQZ6764	R100193878	11/05/2025	7463-0
1370	PZV3868	R100193871	11/05/2025	5673-2
1371	RMK3E43	R100193879	11/05/2025	7455-0
1372	GYB1580	R100193751	11/05/2025	6050-3
1373	HGL5371	R100193742	11/05/2025	6050-3
1374	GIC1D54	R100193880	11/05/2025	7455-0
1375	RVC4H40	R100193881	11/05/2025	7455-0
1376	PXV6E54	R100193882	11/05/2025	7455-0
1377	STH6J02	R100193883	11/05/2025	7455-0
1378	RFW7J01	R100193884	11/05/2025	7463-0
1379	PXX7762	R100193872	11/05/2025	5673-2
1380	RTZ7J47	R100193885	11/05/2025	7455-0
1381	TDW1E13	R100193886	11/05/2025	7455-0
1382	GZH0117	R100193887	11/05/2025	7455-0
1383	HKC9H05	R100193888	11/05/2025	7455-0
1384	QXZ7D51	R100193889	11/05/2025	7455-0
1385	QNU2624	R100193890	11/05/2025	7455-0
1386	DDR9A45	R100193891	11/05/2025	7455-0
1387	TDG0F98	R100193892	11/05/2025	7455-0
1388	RTP3D63	AM03577108	11/05/2025	5541-1
1389	NTO3E98	AM03577107	11/05/2025	5525-0
1390	SYX4I38	R100194002	11/05/2025	7455-0

1391	HGU0F49	R100194003	11/05/2025	7455-0
1392	QNK2000	R100194004	11/05/2025	7455-0
1393	GTK7680	R100194005	11/05/2025	7455-0
1394	SYG4E21	R100194006	11/05/2025	7455-0
1395	PBV4C18	R100194007	11/05/2025	7455-0
1396	HKT9A83	R100194008	11/05/2025	7455-0
1397	HNK6C83	R100194009	11/05/2025	7455-0
1398	HFC8682	R100194010	11/05/2025	7455-0
1399	RNC0F42	R100194011	11/05/2025	7463-0
1400	PYA3539	R100194012	11/05/2025	7463-0
1401	KUS3201	R100194013	11/05/2025	7463-0
1402	OQK1D44	R100194014	11/05/2025	7455-0
1403	PXM0J73	R100194015	11/05/2025	7455-0
1404	GYW3044	R100194016	11/05/2025	7455-0
1405	TCH4D25	R100194017	11/05/2025	7463-0
1406	EZZ1991	R100194018	11/05/2025	7455-0
1407	SHS2F15	R100194019	11/05/2025	7455-0
1408	LQE3975	R100194020	11/05/2025	7455-0
1409	GQO8747	R100194021	11/05/2025	7455-0
1410	QNI3054	R100194022	11/05/2025	7455-0
1411	JQV9492	R100194023	11/05/2025	7455-0
1412	GRR7J47	R100194024	11/05/2025	7455-0
1413	KOA7C15	R100194025	11/05/2025	7463-0
1414	HCM8B41	R100194026	11/05/2025	7455-0
1415	RFA0J42	R100194027	11/05/2025	7455-0
1416	SYS6B95	R100194028	11/05/2025	7455-0
1417	HND9753	R100194029	11/05/2025	7455-0
1418	HGO7507	R100194030	11/05/2025	7455-0
1419	PJL5E36	R100194031	11/05/2025	7455-0
1420	OLD2D83	R100194032	11/05/2025	7455-0
1421	DQK0654	R100194033	11/05/2025	7455-0
1422	HGU6651	R100194034	11/05/2025	7455-0
1423	PVK2J48	R100194035	11/05/2025	7455-0
1424	OWT4G47	R100194036	11/05/2025	7463-0
1425	QPV7230	R100194037	11/05/2025	7463-0
1426	QXD8764	R100194038	11/05/2025	7455-0
1427	OPA4F53	R100194039	11/05/2025	7455-0
1428	OWU0G14	R100194040	11/05/2025	7455-0
1429	SIM8J82	R100194041	11/05/2025	7455-0
1430	HNE4208	R100194042	11/05/2025	7455-0
1431	HNR6660	R100194043	11/05/2025	7455-0
1432	HFG0838	R100194044	11/05/2025	7455-0
1433	QQR0251	R100194045	11/05/2025	7455-0
1434	TDA4F58	R100194046	11/05/2025	7455-0
1435	HCA8950	R100194047	11/05/2025	7455-0
1436	GQB6252	R100194048	11/05/2025	7455-0
1437	QND3451	R100194049	11/05/2025	7455-0
1438	QOM5F61	R100194050	11/05/2025	7463-0
1439	OWV6486	R100194051	11/05/2025	7455-0
1440	HHX1I23	R100194052	11/05/2025	7455-0
1441	HLH8985	R100194053	11/05/2025	7463-0
1442	PZA5B88	R100194054	11/05/2025	7455-0
1443	OLS1D95	R100194055	11/05/2025	7455-0
1444	PXO5226	R100194056	11/05/2025	7455-0
1445	HMD0453	R100194057	11/05/2025	7455-0
1446	HII9D66	R100194058	11/05/2025	7455-0
1447	RTW0H76	R100194059	11/05/2025	7455-0
1448	QXI7448	R100194060	11/05/2025	7455-0
1449	HYC4E78	R100194061	11/05/2025	7455-0
1450	OLV5G76	R100194062	11/05/2025	7463-0
1451	QMR5E24	R100194063	11/05/2025	7455-0

1452	OWZ0D02	R100194064	11/05/2025	7455-0
1453	PYH9320	R100194065	11/05/2025	7455-0
1454	OQX9661	R100194066	11/05/2025	7455-0
1455	OOY2061	R100194067	11/05/2025	7455-0
1456	HHV2C62	R100194068	11/05/2025	7455-0
1457	HKO9741	R100194069	11/05/2025	7455-0
1458	HAB0909	R100194070	11/05/2025	7455-0
1459	RTS4G30	R100194071	11/05/2025	7455-0
1460	GWC0692	R100194072	11/05/2025	7455-0
1461	OPN0092	R100194073	11/05/2025	7455-0
1462	HHI3288	R100194074	11/05/2025	7455-0
1463	HHX7B62	R100194075	11/05/2025	7455-0
1464	RUO4F78	R100194076	11/05/2025	7463-0
1465	MTG3696	R100194077	11/05/2025	7455-0
1466	QNA8H11	R100193877	11/05/2025	7471-0
1467	GSM4B46	R100194078	11/05/2025	7455-0
1468	HOJ2848	R100194079	11/05/2025	7455-0
1469	HCF0052	R100194080	11/05/2025	7455-0
1470	FIO5I52	R100194081	11/05/2025	7455-0
1471	RFK6E00	R100194082	11/05/2025	7455-0
1472	OOX1885	AG10203501	11/05/2025	5568-0
1473	HIU7288	AG10203502	11/05/2025	5568-0
1474	NYS4464	AG10203504	11/05/2025	5568-0
1475	FBD3C98	AG10203505	11/05/2025	5568-0
1476	HBY3309	AG10203507	11/05/2025	5568-0
1477	TDM6D21	AG10204007	11/05/2025	6530-0
1478	HDV5988	AG10205131	11/05/2025	6530-0
1479	HNM8H64	R100194216	12/05/2025	7455-0
1480	HFG0331	R100194218	12/05/2025	7463-0
1481	TCT3C76	R100194220	12/05/2025	7455-0
1482	HJD5417	R100194221	12/05/2025	7455-0
1483	HGU1855	R100194222	12/05/2025	7455-0
1484	HJO8I56	R100194223	12/05/2025	7455-0
1485	JRC9540	R100194224	12/05/2025	7455-0
1486	TDJ8A82	R100194225	12/05/2025	7455-0
1487	QUH1B93	R100194226	12/05/2025	7455-0
1488	QOC3D04	R100194231	12/05/2025	7455-0
1489	GZF2122	R100194243	12/05/2025	7455-0
1490	PUF3I43	R100194270	12/05/2025	7455-0
1491	HOG3B24	R100194271	12/05/2025	7455-0
1492	HDD3685	R100194272	12/05/2025	7455-0
1493	HLG9391	R100194273	12/05/2025	7455-0
1494	HNU6650	R100194274	12/05/2025	7455-0
1495	TJN3H80	R100194275	12/05/2025	7463-0
1496	GZW8437	R100194276	12/05/2025	7463-0
1497	PIQ9J78	R100194277	12/05/2025	7455-0
1498	HEW3B83	R100194278	12/05/2025	7455-0
1499	UAI9F71	R100194279	12/05/2025	7463-0
1500	RTX0H82	R100194280	12/05/2025	7455-0
1501	GFV5G32	R100194281	12/05/2025	7455-0
1502	GUI0J09	R100194282	12/05/2025	7455-0
1503	GXR7768	R100194283	12/05/2025	7455-0
1504	QOV6A43	R100194284	12/05/2025	7455-0
1505	OPN2H27	R100194285	12/05/2025	7455-0
1506	RMS7H70	R100194287	12/05/2025	7455-0
1507	QNQ0E71	R100194288	12/05/2025	7455-0
1508	QPZ4288	R100194289	12/05/2025	7455-0
1509	QNQ1B09	R100194290	12/05/2025	7455-0
1510	QPA4178	R100194292	12/05/2025	7463-0
1511	RUD8J10	R100194293	12/05/2025	7455-0
1512	HCL1F17	R100194294	12/05/2025	7455-0

1513	QPZ4A62	R100194296	12/05/2025	7455-0
1514	SVX6G37	R100194297	12/05/2025	7455-0
1515	OWJ9809	R100194298	12/05/2025	7455-0
1516	GQQ2E98	R100194299	12/05/2025	7455-0
1517	AIV7869	R100194300	12/05/2025	7463-0
1518	HJR7D41	R100194301	12/05/2025	7455-0
1519	OPD2B68	R100194302	12/05/2025	7455-0
1520	HGH0C31	R100194303	12/05/2025	7463-0
1521	QWZ8477	R100194304	12/05/2025	7455-0
1522	PYV9060	R100194305	12/05/2025	7455-0
1523	EXL5H93	R100194307	12/05/2025	7455-0
1524	QXV5J81	R100194308	12/05/2025	7455-0
1525	PUF3I43	R100194309	12/05/2025	7463-0
1526	HCF0H00	R100194310	12/05/2025	7455-0
1527	QQQ8843	R100194312	12/05/2025	7463-0
1528	HJM3G91	R100194313	12/05/2025	7455-0
1529	HOH0760	R100194315	12/05/2025	7471-0
1530	QXI3G38	R100194338	12/05/2025	7463-0
1531	QRD8D61	R100194316	12/05/2025	7471-0
1532	ENQ9D30	R100194317	12/05/2025	7455-0
1533	GVQ0E94	R100194318	12/05/2025	7455-0
1534	OQF3G96	R100194319	12/05/2025	7463-0
1535	HKI1F99	R100194320	12/05/2025	7455-0
1536	HJR7D41	R100194322	12/05/2025	7455-0
1537	KPY3C01	R100194323	12/05/2025	7455-0
1538	GKJ7900	AG08843557	12/05/2025	6530-0
1539	GXJ5988	AG08841653	12/05/2025	6530-0
1540	HJR8H06	AG08842952	12/05/2025	7633-2
1541	GGY9D76	AG08842956	12/05/2025	5185-1
1542	HMZ6432	AG08844396	12/05/2025	5380-0
1543	OXE6F39	AG08844400	12/05/2025	5550-0
1544	RTO9E88	AG10204008	12/05/2025	5819-1
1545	TDN4A56	AG08838976	12/05/2025	5487-0
1546	ORB1C72	AG08844954	12/05/2025	5550-0
1547	HCZ7H01	AG08844955	12/05/2025	5541-4
1548	GRF4325	AG08844958	12/05/2025	5550-0
1549	HBY5755	AG08843445	12/05/2025	5185-1
1550	OPL0E49	AG10204601	12/05/2025	5452-1
1551	GYZ2014	AG10204602	12/05/2025	7366-2
1552	PUY8275	AG10204603	12/05/2025	5550-0
1553	PXO3G72	AG08833172	12/05/2025	5550-0
1554	GWB3891	AG08840568	12/05/2025	5550-0
1555	GVX2788	AG08840569	12/05/2025	5541-4
1556	KAR6294	AG08840571	12/05/2025	5550-0
1557	NXZ1H51	AG08843373	12/05/2025	7366-2
1558	SIT2B84	AG10203101	12/05/2025	5550-0
1559	KNO5I21	AG10203102	12/05/2025	5541-4
1560	FPO5F85	AG10203103	12/05/2025	7633-1
1561	HLZ4E29	AG08807239	12/05/2025	5550-0
1562	HCD2400	AG08807241	12/05/2025	7366-2
1563	KOD4F80	AG08807242	12/05/2025	7366-2
1564	QQT5C31	AG10205123	12/05/2025	5550-0
1565	PZU0J11	AG10205125	12/05/2025	6173-2
1566	CEA6542	AG10205126	12/05/2025	5843-4
1567	CEA6542	AG10205127	12/05/2025	5878-0
1568	PVF6806	AG10205128	12/05/2025	5525-0
1569	TEC1F51	AG10205140	12/05/2025	5550-0
1570	TDG0J71	AG10205141	12/05/2025	5665-0
1571	TDG0J71	AG10205143	12/05/2025	6513-0
1572	MUC0801	AG10203006	12/05/2025	5550-0
1573	HDM7J92	AG10203009	12/05/2025	5541-1

1574	RMT5D71	R100194091	12/05/2025	7455-0
1575	SUM6H80	R100194092	12/05/2025	7455-0
1576	QRD8D61	R100194093	12/05/2025	7463-0
1577	PVI4D69	R100194094	12/05/2025	7455-0
1578	PUL6H81	R100194095	12/05/2025	7455-0
1579	DJX6C47	R100194096	12/05/2025	7455-0
1580	TDT7G88	R100194097	12/05/2025	7463-0
1581	HLB7F30	R100194098	12/05/2025	7455-0
1582	SYU7C56	R100194099	12/05/2025	7455-0
1583	SHU1G43	R100194100	12/05/2025	7455-0
1584	QXG5I94	R100194101	12/05/2025	7455-0
1585	QMT2960	R100194102	12/05/2025	7455-0
1586	QWU1478	R100194104	12/05/2025	7455-0
1587	TCR9I90	R100194105	12/05/2025	7455-0
1588	HGK3656	R100194106	12/05/2025	7455-0
1589	HNL8D65	R100194107	12/05/2025	7463-0
1590	OQS6604	R100194109	12/05/2025	7455-0
1591	QRD8D61	R100194111	12/05/2025	7471-0
1592	SYY5E87	R100194112	12/05/2025	7463-0
1593	QPW5608	R100194113	12/05/2025	7455-0
1594	HJR7D41	R100194114	12/05/2025	7455-0
1595	RFK5J05	R100194116	12/05/2025	7455-0
1596	RNL6E17	R100194117	12/05/2025	7463-0
1597	SIN9G25	R100194119	12/05/2025	7455-0
1598	GYY3J36	R100194121	12/05/2025	6050-3
1599	SIT8D70	R100194122	12/05/2025	7455-0
1600	AVP0F74	R100194123	12/05/2025	7455-0
1601	PZH5429	R100194124	12/05/2025	7455-0
1602	RUU2J70	R100194125	12/05/2025	7455-0
1603	EZR4C39	R100194126	12/05/2025	7455-0
1604	SHF1H04	R100194127	12/05/2025	7455-0
1605	HJQ7G74	R100194128	12/05/2025	7455-0
1606	HIV8G70	R100194129	12/05/2025	6050-3
1607	KEZ9G91	R100194130	12/05/2025	7463-0
1608	PWK9B76	R100194131	12/05/2025	7455-0
1609	PVK3A66	R100194132	12/05/2025	7455-0
1610	HTQ4J36	R100194133	12/05/2025	7455-0
1611	HNI6C70	R100194134	12/05/2025	7455-0
1612	AVT6A87	R100194135	12/05/2025	7455-0
1613	TEH4G32	R100194136	12/05/2025	7455-0
1614	QOP1C00	R100194137	12/05/2025	7455-0
1615	SJG0G64	R100194138	12/05/2025	6050-3
1616	LSZ4G27	R100194139	12/05/2025	7455-0
1617	HHF8E02	R100194140	12/05/2025	7455-0
1618	QQG2F52	R100194141	12/05/2025	7455-0
1619	LRP2F25	R100194142	12/05/2025	7463-0
1620	HED0892	R100194143	12/05/2025	6050-3
1621	HBS5079	R100194144	12/05/2025	7455-0
1622	HIM7H47	R100194145	12/05/2025	7455-0
1623	RTO7J56	R100194146	12/05/2025	7455-0
1624	MUR7991	R100194147	12/05/2025	6050-3
1625	EGJ8D52	R100194148	12/05/2025	6050-3
1626	OWS2A04	R100194149	12/05/2025	7455-0
1627	GAE2I60	R100194150	12/05/2025	7455-0
1628	PWK6I49	R100194151	12/05/2025	7463-0
1629	HFY3J37	R100194152	12/05/2025	7463-0
1630	RFH4A52	R100194153	12/05/2025	6050-3
1631	SHC5G99	R100194154	12/05/2025	7463-0
1632	HLU6F96	R100194155	12/05/2025	5673-2
1633	OXE6G82	R100194156	12/05/2025	6050-3
1634	HAK6C76	R100194157	12/05/2025	5673-2

1635	SIX1H85	R100194158	12/05/2025	5673-2
1636	PUU2A53	R100194159	12/05/2025	5673-2
1637	QPA7I35	R100194160	12/05/2025	7463-0
1638	QWS8423	R100194103	12/05/2025	5673-2
1639	QXU7I16	R100194108	12/05/2025	5673-2
1640	GZX0E34	R100194161	12/05/2025	7455-0
1641	GUC1253	R100194110	12/05/2025	5673-2
1642	SHH2I96	R100194162	12/05/2025	7455-0
1643	LUJ9G38	R100194115	12/05/2025	5673-2
1644	EPJ0E37	R100194118	12/05/2025	5673-2
1645	SHF7G00	R100194163	12/05/2025	7455-0
1646	QRD8D61	R100194164	12/05/2025	7455-0
1647	OWR7369	R100194120	12/05/2025	6050-3
1648	GBJ7G51	R100194165	12/05/2025	7471-0
1649	SSD9E76	R100194166	12/05/2025	7455-0
1650	FKG3J52	R100194167	12/05/2025	7455-0
1651	SYQ0I16	R100194168	12/05/2025	7455-0
1652	RFN9I92	R100194170	12/05/2025	7455-0
1653	RJQ5G11	R100194169	12/05/2025	7455-0
1654	FCZ6D73	R100194171	12/05/2025	7455-0
1655	PZB1D31	R100194172	12/05/2025	7455-0
1656	RMT9G68	R100194173	12/05/2025	7455-0
1657	HAY6B04	R100194174	12/05/2025	6050-3
1658	RNL6E17	R100194175	12/05/2025	7455-0
1659	QPC9251	AG08812549	12/05/2025	7633-2
1660	QPC9251	AG08812551	12/05/2025	7714-2
1661	GXW1I21	R100194324	12/05/2025	7455-0
1662	QNK4C66	R100194325	12/05/2025	7455-0
1663	PYV9060	R100194176	12/05/2025	6050-3
1664	RUC9I39	R100194177	12/05/2025	7455-0
1665	QQS3821	R100194178	12/05/2025	7455-0
1666	HMU4H93	R100194179	12/05/2025	7455-0
1667	PAP8E95	R100194180	12/05/2025	7455-0
1668	RUA2E61	R100194181	12/05/2025	7455-0
1669	RNE8B61	R100194182	12/05/2025	6050-3
1670	OME3D71	R100194183	12/05/2025	7455-0
1671	GSZ4573	R100194184	12/05/2025	7455-0
1672	QRD8D61	R100194185	12/05/2025	7455-0
1673	SIU5F83	R100194186	12/05/2025	7455-0
1674	KYK9A71	R100194187	12/05/2025	7463-0
1675	SYL0J09	R100194188	12/05/2025	7455-0
1676	HKA5B28	R100194189	12/05/2025	7455-0
1677	HDL6008	R100194190	12/05/2025	7455-0
1678	TDW1E13	R100194191	12/05/2025	7455-0
1679	DOK5909	R100194192	12/05/2025	7455-0
1680	DJX6C47	R100194193	12/05/2025	7471-0
1681	HGU1811	R100194194	12/05/2025	7455-0
1682	NYA7F03	R100194195	12/05/2025	7455-0
1683	QXD3H84	R100194196	12/05/2025	7455-0
1684	HEG8C86	R100194197	12/05/2025	7455-0
1685	NSY9D37	R100194198	12/05/2025	7455-0
1686	PZN2F96	R100194199	12/05/2025	7455-0
1687	HJU1345	R100194200	12/05/2025	7455-0
1688	QXO8E57	R100194201	12/05/2025	7455-0
1689	QXN5B85	R100194202	12/05/2025	7455-0
1690	OPP4H55	R100194203	12/05/2025	7455-0
1691	QMK5I54	R100194204	12/05/2025	7455-0
1692	SYN4D04	R100194205	12/05/2025	7455-0
1693	LRR4G44	R100194206	12/05/2025	7455-0
1694	OPX7J10	R100194207	12/05/2025	7455-0
1695	NWH6544	R100194209	12/05/2025	7455-0

1696	HIK1J36	R100194210	12/05/2025	7455-0
1697	TDN6J70	R100194211	12/05/2025	7455-0
1698	HKL7I67	R100194213	12/05/2025	7471-0
1699	OPK0367	R100194215	12/05/2025	7455-0
1700	SYL9I65	R100194217	12/05/2025	7463-0
1701	PWI9578	R100194219	12/05/2025	7455-0
1702	SSU2J73	R100194227	12/05/2025	7455-0
1703	HHU1922	R100194228	12/05/2025	7463-0
1704	GIC0H01	R100194229	12/05/2025	7455-0
1705	PYH8694	R100194230	12/05/2025	7455-0
1706	HKT0I25	R100194232	12/05/2025	7455-0
1707	GYF8H15	R100194233	12/05/2025	7455-0
1708	OQX3302	R100194234	12/05/2025	7455-0
1709	FXS0E31	R100194235	12/05/2025	7455-0
1710	QNK9042	R100194236	12/05/2025	7463-0
1711	QNK9042	R100194237	12/05/2025	7455-0
1712	HNA5J94	R100194238	12/05/2025	7455-0
1713	HBH7275	R100194239	12/05/2025	7455-0
1714	QXB2083	R100194240	12/05/2025	7455-0
1715	PUG1D31	R100194241	12/05/2025	7455-0
1716	HLD5B96	R100194242	12/05/2025	7463-0
1717	GYI5I69	R100194244	12/05/2025	7455-0
1718	HNZ1G34	R100194245	12/05/2025	7455-0
1719	RFM9H62	R100194246	12/05/2025	7455-0
1720	RMT9A08	R100194247	12/05/2025	7463-0
1721	GTB7505	R100194248	12/05/2025	7455-0
1722	MTU0A91	R100194249	12/05/2025	7455-0
1723	RMK2G81	R100194250	12/05/2025	7455-0
1724	RTB7F26	R100194251	12/05/2025	7455-0
1725	SJG1B30	R100194252	12/05/2025	7463-0
1726	HDL8560	R100194253	12/05/2025	7463-0
1727	HHB9E34	R100194254	12/05/2025	7455-0
1728	NFY3841	R100194255	12/05/2025	7455-0
1729	QOM8H62	R100194256	12/05/2025	7455-0
1730	QFT5F46	R100194257	12/05/2025	7455-0
1731	HLH3C42	R100194258	12/05/2025	7455-0
1732	PWQ7635	R100194259	12/05/2025	7455-0
1733	SYA2B35	R100194260	12/05/2025	7455-0
1734	GTN5H77	R100194261	12/05/2025	7471-0
1735	QKT3J98	R100194262	12/05/2025	7455-0
1736	SYM6A84	R100194263	12/05/2025	7455-0
1737	QMY5E37	R100194264	12/05/2025	7455-0
1738	TDN6J70	R100194265	12/05/2025	7455-0
1739	PWQ7635	R100194266	12/05/2025	7463-0
1740	GWJ2105	R100194267	12/05/2025	7455-0
1741	GYA3E21	R100194268	12/05/2025	7455-0
1742	RVG7E30	R100194269	12/05/2025	7455-0
1743	HMQ9779	R100194208	12/05/2025	7455-0
1744	HJO1796	R100194212	12/05/2025	7455-0
1745	PFL2I73	R100194214	12/05/2025	7455-0
1746	RTT5B62	R100194327	12/05/2025	7455-0
1747	QXO8J93	R100194286	12/05/2025	7455-0
1748	HKK0876	R100194291	12/05/2025	7455-0
1749	RFE8F08	R100194295	12/05/2025	7455-0
1750	NWE4I71	R100194306	12/05/2025	7455-0
1751	HKH6566	R100194311	12/05/2025	7463-0
1752	KLD6147	R100194314	12/05/2025	7463-0
1753	QXR0H19	R100194321	12/05/2025	7455-0
1754	HMZ4547	R100194326	12/05/2025	7455-0
1755	RMG8A42	R100194328	12/05/2025	7455-0
1756	REV2A58	R100194329	12/05/2025	7455-0

1757	SJE1C68	R100194330	12/05/2025	7455-0
1758	PUW3E36	R100194331	12/05/2025	7455-0
1759	OWJ4E13	R100194332	12/05/2025	7455-0
1760	SYN4D04	R100194333	12/05/2025	7455-0
1761	HIT8396	R100194334	12/05/2025	7455-0
1762	DMR4C75	R100194335	12/05/2025	7455-0
1763	PUM5B69	R100194336	12/05/2025	7455-0
1764	QUZ7H21	R100194337	12/05/2025	7455-0
1765	QXQ1J07	R100194381	13/05/2025	7455-0
1766	GYI8023	R100194382	13/05/2025	7455-0
1767	RUP4E78	R100194383	13/05/2025	7455-0
1768	RDP5C22	R100194384	13/05/2025	7455-0
1769	HKD2351	R100194385	13/05/2025	7455-0
1770	SIA0A22	R100194386	13/05/2025	7455-0
1771	SHS9H61	R100194387	13/05/2025	7455-0
1772	TCV0A24	R100194388	13/05/2025	7455-0
1773	GYE0790	R100194389	13/05/2025	7455-0
1774	OWT1H10	R100194390	13/05/2025	7455-0
1775	QUF4632	R100194391	13/05/2025	7455-0
1776	RNZ2F10	R100194392	13/05/2025	7455-0
1777	PXC0887	R100194393	13/05/2025	7455-0
1778	QCJ5C81	R100194394	13/05/2025	7455-0
1779	RNU3A82	R100194395	13/05/2025	7455-0
1780	SYV0H72	R100194396	13/05/2025	7455-0
1781	AMZ6376	R100194397	13/05/2025	7455-0
1782	JIU4681	R100194398	13/05/2025	7455-0
1783	HGC2944	R100194399	13/05/2025	7455-0
1784	AWE0F47	R100194400	13/05/2025	7455-0
1785	RTF6J16	R100194369	13/05/2025	7463-0
1786	PVZ7357	R100194401	13/05/2025	7455-0
1787	QXU7I16	R100194339	13/05/2025	6050-3
1788	OPQ1328	R100194402	13/05/2025	7455-0
1789	JFI5F67	R100194403	13/05/2025	7455-0
1790	HFU1B24	R100194340	13/05/2025	7471-0
1791	HBC0062	R100194341	13/05/2025	6050-3
1792	QNX5B49	R100194342	13/05/2025	6050-3
1793	HZK6I94	R100194404	13/05/2025	7455-0
1794	GBJ7G51	R100194368	13/05/2025	7463-0
1795	GZE0D70	R100194405	13/05/2025	7455-0
1796	HOJ9A17	R100194406	13/05/2025	7455-0
1797	RFT1I43	R100194407	13/05/2025	7455-0
1798	EMF4626	R100194367	13/05/2025	7463-0
1799	LSL5340	R100194366	13/05/2025	7463-0
1800	GYD3I30	R100194408	13/05/2025	7455-0
1801	JUY1J50	R100194409	13/05/2025	7455-0
1802	GXR0H82	R100194410	13/05/2025	7455-0
1803	QWY7G49	R100194411	13/05/2025	7455-0
1804	HLJ0403	R100194422	13/05/2025	7455-0
1805	SHG6H79	R100194365	13/05/2025	7463-0
1806	HJJ2008	R100194423	13/05/2025	7455-0
1807	HLG1760	R100194424	13/05/2025	7455-0
1808	HEG4882	R100194425	13/05/2025	7455-0
1809	SHV2H36	R100194426	13/05/2025	7455-0
1810	HIV4433	R100194427	13/05/2025	7455-0
1811	QXH2G64	R100194428	13/05/2025	7455-0
1812	QXB8871	R100194343	13/05/2025	5673-2
1813	SJA0G27	R100194429	13/05/2025	7455-0
1814	PXA8387	R100194344	13/05/2025	5673-2
1815	QNH8049	R100194345	13/05/2025	5673-2
1816	NYG9801	R100194430	13/05/2025	7455-0
1817	PJN6C98	R100194431	13/05/2025	7455-0

1818	HMO6H53	R100194346	13/05/2025	5673-2
1819	OXE0A17	R100194347	13/05/2025	5673-2
1820	TDC4A55	R100194348	13/05/2025	6050-3
1821	QUR3E53	R100194432	13/05/2025	7455-0
1822	IOC4I69	R100194349	13/05/2025	5673-2
1823	QPU8A56	R100194350	13/05/2025	5673-2
1824	TDL3F88	R100194364	13/05/2025	7463-0
1825	TBD8F06	R100194351	13/05/2025	6050-3
1826	TDU5B60	R100194352	13/05/2025	5673-2
1827	JUY1J50	R100194433	13/05/2025	7455-0
1828	TDU9I90	R100194353	13/05/2025	5673-2
1829	HAM4303	R100194354	13/05/2025	6050-3
1830	OLC6D64	R100194434	13/05/2025	7455-0
1831	SIA8D20	R100194370	13/05/2025	7463-0
1832	GNI6623	R100194355	13/05/2025	6050-3
1833	ELJ7A36	R100194356	13/05/2025	5673-2
1834	TCQ9I68	R100194435	13/05/2025	7455-0
1835	CMA2282	R100194357	13/05/2025	6050-3
1836	GYI0711	R100194436	13/05/2025	7455-0
1837	SHH0G69	R100194437	13/05/2025	7455-0
1838	MDX4802	R100194438	13/05/2025	7455-0
1839	QOY5C10	R100194439	13/05/2025	7455-0
1840	GZP4132	R100194440	13/05/2025	7455-0
1841	OQR2G71	R100194441	13/05/2025	7455-0
1842	SIA8D83	R100194442	13/05/2025	7455-0
1843	SYL8A92	R100194443	13/05/2025	7455-0
1844	HJQ9523	R100194444	13/05/2025	7455-0
1845	GEA1H75	R100194445	13/05/2025	7455-0
1846	QOF5830	R100194358	13/05/2025	6050-3
1847	HGU2I54	R100194371	13/05/2025	7463-0
1848	QPU6401	R100194446	13/05/2025	7455-0
1849	SIX1G10	R100194359	13/05/2025	5673-2
1850	HIU6030	R100194447	13/05/2025	7455-0
1851	MSA8924	R100194448	13/05/2025	7455-0
1852	SJL3E42	R100194360	13/05/2025	5673-2
1853	HJX8420	R100194361	13/05/2025	5673-2
1854	TDZ3D44	R100194449	13/05/2025	7455-0
1855	PWA0995	R100194450	13/05/2025	7455-0
1856	GYD3I30	R100194451	13/05/2025	7455-0
1857	GYB9I25	R100194452	13/05/2025	7455-0
1858	SYP4H07	R100194372	13/05/2025	7463-0
1859	EFT5848	R100194453	13/05/2025	7455-0
1860	GZO8563	R100194376	13/05/2025	7463-0
1861	FMW5J36	R100194454	13/05/2025	7455-0
1862	OLC6D64	R100194455	13/05/2025	7455-0
1863	OWU7D01	R100194456	13/05/2025	7455-0
1864	RUL6D12	R100194362	13/05/2025	7471-0
1865	OPD9F27	R100194457	13/05/2025	7455-0
1866	HFE0902	R100194377	13/05/2025	7463-0
1867	QUC7I89	R100194458	13/05/2025	7455-0
1868	OPY2435	R100194459	13/05/2025	7455-0
1869	OYO5D78	R100194460	13/05/2025	7455-0
1870	ERT8H49	R100194461	13/05/2025	7455-0
1871	HEG9499	R100194462	13/05/2025	7455-0
1872	HKR0002	R100194463	13/05/2025	7455-0
1873	GXO3539	R100194464	13/05/2025	7455-0
1874	OPO6810	R100194378	13/05/2025	7463-0
1875	TDE9C33	R100194465	13/05/2025	7455-0
1876	KJV5674	R100194466	13/05/2025	7455-0
1877	GTZ3066	R100194467	13/05/2025	7455-0
1878	SIP3I34	R100194468	13/05/2025	7455-0

1879	QWR0615	R100194469	13/05/2025	7455-0
1880	OYO5D78	R100194470	13/05/2025	7455-0
1881	DMQ9A69	R100194471	13/05/2025	7455-0
1882	HNQ4474	R100194472	13/05/2025	7455-0
1883	TEB3F32	R100194473	13/05/2025	7455-0
1884	QUU9F62	R100194474	13/05/2025	7455-0
1885	JQT3A35	R100194475	13/05/2025	7455-0
1886	QCX8A46	R100194476	13/05/2025	7455-0
1887	SUZ6E90	R100194477	13/05/2025	7455-0
1888	PWM7B97	R100194478	13/05/2025	7455-0
1889	HJG9C00	R100194479	13/05/2025	7455-0
1890	HOG2D95	R100194379	13/05/2025	7463-0
1891	HGJ0623	R100194480	13/05/2025	7455-0
1892	HGJ0623	R100194380	13/05/2025	7463-0
1893	RFK1G65	R100194481	13/05/2025	7455-0
1894	GVU9A24	R100194482	13/05/2025	7455-0
1895	RMS5G05	R100194483	13/05/2025	7455-0
1896	RND4F32	R100194373	13/05/2025	7463-0
1897	RFF6F19	R100194484	13/05/2025	7455-0
1898	SYD4G03	R100194485	13/05/2025	7455-0
1899	HNX6J07	R100194486	13/05/2025	7455-0
1900	HNP4H11	R100194374	13/05/2025	7463-0
1901	HNP4H11	R100194487	13/05/2025	7455-0
1902	TEE5H64	R100194488	13/05/2025	7455-0
1903	SHM7F53	R100194489	13/05/2025	7455-0
1904	SRV9G93	R100194363	13/05/2025	7471-0
1905	TEB1I65	R100194375	13/05/2025	7463-0
1906	HEF8351	R100194490	13/05/2025	7455-0
1907	HJO9753	R100194491	13/05/2025	7455-0
1908	RMP8E18	R100194492	13/05/2025	7455-0
1909	RFN6H80	R100194493	13/05/2025	7455-0
1910	HLB6G95	R100194494	13/05/2025	7455-0
1911	QOP5536	R100194495	13/05/2025	7455-0
1912	SYK7J83	R100194412	13/05/2025	7463-0
1913	QQZ9D99	R100194496	13/05/2025	7455-0
1914	HDD9A46	R100194413	13/05/2025	7463-0
1915	RVD4B03	R100194497	13/05/2025	7455-0
1916	KIZ0423	R100194498	13/05/2025	7455-0
1917	FSJ5106	R100194499	13/05/2025	7455-0
1918	SXA3C70	R100194500	13/05/2025	7455-0
1919	HHJ6688	R100194414	13/05/2025	7463-0
1920	NWL7873	R100194415	13/05/2025	7463-0
1921	FPR2H73	R100194501	13/05/2025	7455-0
1922	QPH0I88	R100194502	13/05/2025	7455-0
1923	KPT7J89	R100194503	13/05/2025	7455-0
1924	QOJ5C31	R100194504	13/05/2025	7455-0
1925	HCN7I20	R100194505	13/05/2025	7455-0
1926	TDE0I56	R100194506	13/05/2025	7455-0
1927	QXI6933	R100194507	13/05/2025	7455-0
1928	ETS2E44	R100194508	13/05/2025	7455-0
1929	TCS9D57	R100194509	13/05/2025	7455-0
1930	QUR7A43	R100194510	13/05/2025	7455-0
1931	BTV0F95	R100194511	13/05/2025	7455-0
1932	QOY4D54	R100194512	13/05/2025	7455-0
1933	HKJ1D51	R100194513	13/05/2025	7455-0
1934	ASE1B04	R100194416	13/05/2025	7463-0
1935	PWM7B97	R100194514	13/05/2025	7455-0
1936	RMY4I44	R100194417	13/05/2025	7463-0
1937	DEF7I93	R100194418	13/05/2025	7463-0
1938	PUC3F63	R100194515	13/05/2025	7455-0
1939	QXV9C51	R100194516	13/05/2025	7455-0

1940	SHN7B47	R100194517	13/05/2025	7455-0
1941	PXB7I23	R100194518	13/05/2025	7455-0
1942	OWZ2897	R100194519	13/05/2025	7455-0
1943	HJU9H14	R100194520	13/05/2025	7455-0
1944	RTJ6B66	R100194521	13/05/2025	7455-0
1945	QOR3055	R100194419	13/05/2025	7463-0
1946	TDR1B84	R100194522	13/05/2025	7455-0
1947	QUA8B01	R100194523	13/05/2025	7455-0
1948	SGY3D59	R100194524	13/05/2025	7455-0
1949	HEO3219	R100194525	13/05/2025	7455-0
1950	RNP4B38	R100194526	13/05/2025	7455-0
1951	QXH8C58	R100194527	13/05/2025	7455-0
1952	HJB4F92	R100194420	13/05/2025	7463-0
1953	QXX3F49	R100194421	13/05/2025	7463-0
1954	QUI6736	R100194528	13/05/2025	7455-0
1955	HBR4946	AG08812288	13/05/2025	7633-1
1956	PZE2B34	AG08812289	13/05/2025	5568-0
1957	HIY8326	AG08812291	13/05/2025	5541-1
1958	PUH0886	AG08812293	13/05/2025	5550-0
1959	HGO3056	AG08812295	13/05/2025	5185-1
1960	HMP5D26	AG08812297	13/05/2025	5185-1
1961	OQU2A09	AG08812298	13/05/2025	5185-1
1962	GUF0J70	AG08838977	13/05/2025	6122-0
1963	QOT2543	AG08833175	13/05/2025	5550-0
1964	HDQ7744	AG08843375	13/05/2025	5550-0
1965	JHB8D88	AG08843377	13/05/2025	7625-1
1966	RNC4E92	AG08833179	13/05/2025	5452-1
1967	NXX3879	AG08833180	13/05/2025	5550-0
1968	HKR8H94	AG08833182	13/05/2025	5550-0
1969	HFH9E51	AG08833184	13/05/2025	5550-0
1970	HMO8I20	AG08833185	13/05/2025	5550-0
1971	KOA7C15	AG08833189	13/05/2025	5550-0
1972	HIR5293	AG08833191	13/05/2025	5550-0
1973	HLJ2438	AG08833193	13/05/2025	5541-4
1974	OQF1047	AG08833194	13/05/2025	7625-1
1975	QUU0C01	AG08833195	13/05/2025	5380-0
1976	GUP2H66	AG08833196	13/05/2025	5380-0
1977	OLS5I79	AG08807244	13/05/2025	5550-0
1978	HMO8I20	AG08807246	13/05/2025	5550-0
1979	HJA7D05	AG08807248	13/05/2025	7633-1
1980	HCL4470	AG08844967	13/05/2025	5541-1
1981	PWW5J39	AG10204011	13/05/2025	5452-1
1982	ETW1A56	AG08843862	13/05/2025	6530-0
1983	HKD4H44	AM04129781	13/05/2025	6050-2
1984	HKD4H44	AM04129785	13/05/2025	7056-1
1985	PCW3E38	AG08843559	14/05/2025	5720-0
1986	QPU5D22	AG08843558	14/05/2025	5509-0
1987	HKC0B38	AG08843560	14/05/2025	6530-0
1988	QXU7I16	R100194627	14/05/2025	7455-0
1989	PAN3F74	R100194629	14/05/2025	7455-0
1990	OQM6402	R100194631	14/05/2025	7455-0
1991	HOJ0C40	R100194635	14/05/2025	7455-0
1992	TDN3E94	R100194638	14/05/2025	7455-0
1993	PVP4H26	R100194639	14/05/2025	7455-0
1994	LRH7869	R100194561	14/05/2025	7463-0
1995	OLO5628	R100194641	14/05/2025	7455-0
1996	HLW4125	R100194643	14/05/2025	7455-0
1997	TDI4F40	R100194644	14/05/2025	7455-0
1998	SHL7G34	R100194562	14/05/2025	7463-0
1999	QUW9F00	R100194645	14/05/2025	7455-0
2000	SIC2G71	R100194649	14/05/2025	7455-0

2001	PWT6H20	R100194650	14/05/2025	7455-0
2002	QXS2C42	R100194652	14/05/2025	7455-0
2003	HCZ7B56	R100194563	14/05/2025	7463-0
2004	RMS4A06	R100194654	14/05/2025	7455-0
2005	HMV5D36	R100194656	14/05/2025	7455-0
2006	RMN8F20	R100194658	14/05/2025	7455-0
2007	LBZ5974	R100194660	14/05/2025	7455-0
2008	HKT1393	R100194564	14/05/2025	7463-0
2009	SYR4D17	R100194662	14/05/2025	7455-0
2010	QOY4D54	R100194663	14/05/2025	7455-0
2011	EEF7J45	R100194664	14/05/2025	7455-0
2012	PVT7228	R100194666	14/05/2025	7455-0
2013	RME2E05	R100194667	14/05/2025	7455-0
2014	RTO9D19	R100194565	14/05/2025	7471-0
2015	SIS2J61	R100194566	14/05/2025	7471-0
2016	RVK1F45	R100194670	14/05/2025	7455-0
2017	HCB8841	R100194673	14/05/2025	7455-0
2018	RML4G03	R100194674	14/05/2025	7455-0
2019	SIL8G04	R100194676	14/05/2025	7455-0
2020	QXH8C58	R100194679	14/05/2025	7455-0
2021	RGD8A67	R100194680	14/05/2025	7455-0
2022	HOF2F37	R100194681	14/05/2025	7455-0
2023	QWU0C87	R100194567	14/05/2025	7463-0
2024	DPE7C69	R100194682	14/05/2025	7455-0
2025	HEI2G68	R100194646	14/05/2025	7455-0
2026	HCY4154	R100194647	14/05/2025	7455-0
2027	SYR7I51	R100194648	14/05/2025	7455-0
2028	RFN9F61	R100194651	14/05/2025	7455-0
2029	OXJ5087	R100194568	14/05/2025	7463-0
2030	GZW0455	R100194569	14/05/2025	7463-0
2031	TDQ9J38	R100194653	14/05/2025	7455-0
2032	DTE9I80	R100194655	14/05/2025	7455-0
2033	PYC2774	R100194657	14/05/2025	7455-0
2034	OPD6H11	R100194659	14/05/2025	7455-0
2035	HLN6075	R100194661	14/05/2025	7455-0
2036	RFS9I78	R100194665	14/05/2025	7455-0
2037	PWW8H37	R100194668	14/05/2025	7455-0
2038	RFE6A77	R100194669	14/05/2025	7455-0
2039	EWR9E00	R100194671	14/05/2025	7455-0
2040	GDT8I92	R100194570	14/05/2025	7471-0
2041	RTE4I66	R100194672	14/05/2025	7455-0
2042	GZT0G00	R100194571	14/05/2025	7463-0
2043	RFT3F55	R100194572	14/05/2025	7463-0
2044	BYM8615	R100194573	14/05/2025	7463-0
2045	PVI9216	R100194675	14/05/2025	7455-0
2046	PYN9538	R100194677	14/05/2025	7455-0
2047	QOH9427	R100194678	14/05/2025	7455-0
2048	HGX2716	R100194683	14/05/2025	7455-0
2049	PZS8G93	R100194684	14/05/2025	7455-0
2050	RNI4I75	R100194574	14/05/2025	7463-0
2051	EKX1F94	R100194685	14/05/2025	7455-0
2052	SHW5J31	R100194575	14/05/2025	7463-0
2053	OPD6H11	R100194686	14/05/2025	7455-0
2054	QPS3C18	R100194687	14/05/2025	7455-0
2055	FYF0E57	R100194688	14/05/2025	7455-0
2056	PUW3G73	R100194689	14/05/2025	7455-0
2057	QMX9493	R100194576	14/05/2025	7471-0
2058	RTF3G46	R100194690	14/05/2025	7455-0
2059	LKQ3718	R100194691	14/05/2025	7455-0
2060	SIN3A96	R100194692	14/05/2025	7455-0
2061	GWM0C30	R100194693	14/05/2025	7455-0

2062	GUJ5982	R100194694	14/05/2025	7455-0
2063	HKC1C39	R100194695	14/05/2025	7455-0
2064	RTH9H57	R100194696	14/05/2025	7455-0
2065	PUQ8863	R100194697	14/05/2025	7455-0
2066	SIC2G71	R100194577	14/05/2025	7463-0
2067	ROJ9H20	R100194698	14/05/2025	7455-0
2068	RFT3F55	R100194699	14/05/2025	7455-0
2069	OLX3354	R100194700	14/05/2025	7455-0
2070	SDU3I25	R100194701	14/05/2025	7455-0
2071	TEG2D51	R100194702	14/05/2025	7455-0
2072	PZL8B59	R100194578	14/05/2025	7463-0
2073	HAA9C02	AG08840573	14/05/2025	5509-0
2074	TDG6I97	AG08840574	14/05/2025	6050-3
2075	GYS5B15	AG10205152	14/05/2025	5843-4
2076	PPE7E28	AG10205155	14/05/2025	5843-4
2077	QOL7721	AG10205156	14/05/2025	5843-3
2078	QOI7H63	AG10205159	14/05/2025	5258-3
2079	QOI7H63	AG10205160	14/05/2025	6050-1
2080	QOI7H63	AG10205161	14/05/2025	5843-3
2081	QOI7H63	AG10205162	14/05/2025	5843-4
2082	NYV3065	AG08812555	14/05/2025	7633-1
2083	HKO1C99	AG10203010	14/05/2025	5568-0
2084	SYB8H15	AG10203011	14/05/2025	5509-0
2085	RFQ4D21	AG08807250	14/05/2025	5550-0
2086	MNW3J55	AG08841655	14/05/2025	6530-0
2087	GZV3274	AG10205171	14/05/2025	5665-0
2088	SJD7D72	AG10205172	14/05/2025	5843-3
2089	SHK6J05	AG08844968	14/05/2025	5452-1
2090	FJL6H92	AG10205303	14/05/2025	6491-0
2091	KFG1579	R100194586	14/05/2025	7455-0
2092	QQP8919	R100194587	14/05/2025	7455-0
2093	OXD4I39	R100194588	14/05/2025	7455-0
2094	GXW1D34	R100194589	14/05/2025	7455-0
2095	PWQ3I41	R100194590	14/05/2025	7455-0
2096	SIU2H04	R100194591	14/05/2025	7455-0
2097	QOF5B26	R100194592	14/05/2025	7455-0
2098	HNO5290	R100194593	14/05/2025	7455-0
2099	OWR7273	R100194594	14/05/2025	7455-0
2100	DAL3G51	R100194595	14/05/2025	7455-0
2101	GYL8811	R100194596	14/05/2025	7455-0
2102	QXG5I94	R100194597	14/05/2025	7455-0
2103	HKL9I33	R100194598	14/05/2025	7455-0
2104	OMA5695	R100194599	14/05/2025	7455-0
2105	QXA1H62	R100194529	14/05/2025	7471-0
2106	TDT5E00	R100194530	14/05/2025	7471-0
2107	PYO2228	R100194600	14/05/2025	7455-0
2108	RUP9F36	R100194601	14/05/2025	7455-0
2109	HGN9146	R100194531	14/05/2025	7471-0
2110	QUY6D25	R100194532	14/05/2025	7463-0
2111	HJQ6929	R100194602	14/05/2025	7455-0
2112	PWO6D39	R100194603	14/05/2025	7455-0
2113	RML1J08	R100194604	14/05/2025	7455-0
2114	GYI9B90	R100194533	14/05/2025	7471-0
2115	PVD9554	R100194605	14/05/2025	7455-0
2116	JHG0985	R100194606	14/05/2025	7455-0
2117	PXS4F26	R100194608	14/05/2025	7455-0
2118	HDS8B27	R100194609	14/05/2025	7455-0
2119	HEM9738	R100194610	14/05/2025	7455-0
2120	RTX5G41	R100194534	14/05/2025	7463-0
2121	GTN8J32	R100194535	14/05/2025	7463-0
2122	GHV0B65	R100194611	14/05/2025	7455-0

2123	HJO8003	R100194536	14/05/2025	7463-0
2124	HJE3732	R100194612	14/05/2025	7455-0
2125	QOL7721	R100194613	14/05/2025	7455-0
2126	OFH6H30	R100194614	14/05/2025	7455-0
2127	RUK1B92	R100194537	14/05/2025	7463-0
2128	SHL2J74	R100194615	14/05/2025	7455-0
2129	GXP5698	R100194616	14/05/2025	7455-0
2130	PXV2D68	R100194617	14/05/2025	7455-0
2131	SIK8A70	R100194538	14/05/2025	7463-0
2132	HKD2141	R100194539	14/05/2025	7463-0
2133	OXK2F05	R100194619	14/05/2025	7455-0
2134	TDT5E00	R100194540	14/05/2025	6050-3
2135	QXA1H62	R100194541	14/05/2025	6050-3
2136	HLC2171	R100194621	14/05/2025	7455-0
2137	SYP4H07	R100194542	14/05/2025	7471-0
2138	QXF0792	R100194623	14/05/2025	7455-0
2139	HKJ9885	R100194625	14/05/2025	7455-0
2140	QMU1C32	R100194626	14/05/2025	7455-0
2141	SHF7G00	R100194628	14/05/2025	7455-0
2142	LRH7869	R100194543	14/05/2025	7463-0
2143	HHV9272	R100194630	14/05/2025	7455-0
2144	NXY1225	R100194632	14/05/2025	7455-0
2145	TDH8H88	R100194633	14/05/2025	7455-0
2146	QPY8C55	R100194544	14/05/2025	5673-2
2147	QON5025	R100194545	14/05/2025	5673-2
2148	HBG7H93	R100194546	14/05/2025	5673-2
2149	TDO7D74	R100194634	14/05/2025	7455-0
2150	SYI0C08	R100194547	14/05/2025	5673-2
2151	QUT1A59	R100194548	14/05/2025	5673-2
2152	SYQ6J62	R100194549	14/05/2025	5673-2
2153	HKF2274	R100194636	14/05/2025	7455-0
2154	PWJ0924	R100194550	14/05/2025	7463-0
2155	RFD4F23	R100194637	14/05/2025	7455-0
2156	OGI5G86	R100194551	14/05/2025	5673-2
2157	RTE4E23	R100194552	14/05/2025	6050-3
2158	RMG2F34	R100194553	14/05/2025	7463-0
2159	QUC3G72	R100194640	14/05/2025	7455-0
2160	RFD4F23	R100194642	14/05/2025	7455-0
2161	QXP1F35	R100194554	14/05/2025	5673-2
2162	TDQ7G66	R100194607	14/05/2025	7455-0
2163	HFB0977	R100194555	14/05/2025	5673-2
2164	OQH6260	R100194556	14/05/2025	5673-2
2165	RTH9E93	R100194557	14/05/2025	5673-2
2166	RFF7H82	R100194618	14/05/2025	7455-0
2167	QQV5641	R100194558	14/05/2025	5673-2
2168	SSQ2I06	R100194559	14/05/2025	5673-2
2169	HLH4159	R100194620	14/05/2025	7455-0
2170	RUU6I26	R100194622	14/05/2025	7455-0
2171	GWV8925	R100194560	14/05/2025	5673-2
2172	HNG7363	R100194624	14/05/2025	7455-0
2173	FEP8G90	R100194703	14/05/2025	7455-0
2174	PUP0J82	R100194704	14/05/2025	7455-0
2175	HDX3G41	R100194705	14/05/2025	7455-0
2176	OLQ1H98	R100194706	14/05/2025	7455-0
2177	CFY5B23	R100194707	14/05/2025	7455-0
2178	OWX7F72	R100194708	14/05/2025	7455-0
2179	HMZ4619	R100194579	14/05/2025	7463-0
2180	HIM9271	R100194709	14/05/2025	7455-0
2181	HFR9616	R100194710	14/05/2025	7455-0
2182	PWU2854	R100194711	14/05/2025	7455-0
2183	FDF5655	R100194712	14/05/2025	7455-0

2184	RVO0D47	R100194580	14/05/2025	7463-0
2185	EKL0162	R100194713	14/05/2025	7455-0
2186	OWU7521	R100194714	14/05/2025	7455-0
2187	CLR3652	R100194715	14/05/2025	7455-0
2188	TCQ0F61	R100194581	14/05/2025	7463-0
2189	PEJ0J25	R100194716	14/05/2025	7455-0
2190	MRD8757	R100194582	14/05/2025	7463-0
2191	QUU2C51	R100194583	14/05/2025	7463-0
2192	HOJ1C36	R100194717	14/05/2025	7455-0
2193	GXI0446	R100194718	14/05/2025	7455-0
2194	GSX7869	R100194584	14/05/2025	7463-0
2195	HDO9B81	R100194719	14/05/2025	7455-0
2196	QQI5E31	R100194720	14/05/2025	7455-0
2197	RNY8I30	R100194721	14/05/2025	7455-0
2198	PBB3I02	R100194722	14/05/2025	7455-0
2199	SVN2D01	R100194723	14/05/2025	7455-0
2200	TEA0G09	R100194724	14/05/2025	7455-0
2201	OWQ2H38	R100194725	14/05/2025	7455-0
2202	RFV3F70	R100194585	14/05/2025	6050-3
2203	GYQ5186	R100195013	15/05/2025	7455-0
2204	OWN8G51	R100195014	15/05/2025	7471-0
2205	OOX3F72	R100195015	15/05/2025	7463-0
2206	GSX7869	R100195016	15/05/2025	7463-0
2207	KYL9D91	R100195018	15/05/2025	7463-0
2208	QUS7530	R100195019	15/05/2025	7455-0
2209	PZS1664	R100195020	15/05/2025	7455-0
2210	RMG3A71	R100195021	15/05/2025	7455-0
2211	GYQ5186	R100195023	15/05/2025	7463-0
2212	HOK7E33	R100195024	15/05/2025	7455-0
2213	HKK1D67	R100195026	15/05/2025	7463-0
2214	SVT5A72	R100195027	15/05/2025	7471-0
2215	RTA2D61	R100195028	15/05/2025	7455-0
2216	TCO9C89	R100195029	15/05/2025	7463-0
2217	QPV8E13	R100195030	15/05/2025	7455-0
2218	PZQ2D85	R100195031	15/05/2025	7455-0
2219	PUI1473	R100195033	15/05/2025	7455-0
2220	OLV7J01	R100195034	15/05/2025	7455-0
2221	HLA8818	R100195035	15/05/2025	7455-0
2222	SHJ8F70	R100195036	15/05/2025	7455-0
2223	GSU1H70	R100195037	15/05/2025	7455-0
2224	LPO6972	R100195038	15/05/2025	7455-0
2225	QND1E78	R100195039	15/05/2025	7455-0
2226	HKC6A06	R100195040	15/05/2025	7455-0
2227	SHU4I65	R100195041	15/05/2025	7455-0
2228	SIG9G83	R100195042	15/05/2025	7471-0
2229	OQZ3A32	R100194840	15/05/2025	7455-0
2230	RTZ6B57	R100194841	15/05/2025	7455-0
2231	FAW4G64	R100194842	15/05/2025	7455-0
2232	ELS5863	R100194843	15/05/2025	7455-0
2233	TDF0B31	R100194844	15/05/2025	7455-0
2234	QUE3D24	R100194845	15/05/2025	7455-0
2235	QQC9865	R100194849	15/05/2025	7463-0
2236	PZH9635	R100194850	15/05/2025	7463-0
2237	RNU7I41	R100194853	15/05/2025	7463-0
2238	PUD7E37	R100194855	15/05/2025	7455-0
2239	QNF0F49	R100194858	15/05/2025	7455-0
2240	HMI3A22	R100194865	15/05/2025	7455-0
2241	QVL3H58	R100194902	15/05/2025	7455-0
2242	GZW8437	R100194907	15/05/2025	7455-0
2243	DOT7290	R100194917	15/05/2025	7463-0
2244	HOD1B25	R100194932	15/05/2025	7455-0

2245	HDQ8H85	R100194936	15/05/2025	7455-0
2246	QXU1A89	R100194938	15/05/2025	7455-0
2247	HJR5957	R100194941	15/05/2025	7455-0
2248	QFZ5E16	R100194944	15/05/2025	7455-0
2249	SYP4J61	R100194947	15/05/2025	7455-0
2250	QXE2J27	R100194948	15/05/2025	7463-0
2251	ENU3I24	R100194949	15/05/2025	7455-0
2252	PMZ5F03	R100194950	15/05/2025	7455-0
2253	FHP7357	R100194953	15/05/2025	7455-0
2254	RNU4E09	R100195071	15/05/2025	7455-0
2255	RTP9E02	R100195072	15/05/2025	7455-0
2256	GZS0203	R100195073	15/05/2025	7471-0
2257	RNY4B10	R100195074	15/05/2025	7455-0
2258	PZC3508	R100195075	15/05/2025	7455-0
2259	HOJ9H00	R100195076	15/05/2025	7455-0
2260	HHG7429	R100195077	15/05/2025	7455-0
2261	HCL7402	R100194732	15/05/2025	6050-3
2262	GWA1337	R100194733	15/05/2025	6050-3
2263	RFW9A97	R100194734	15/05/2025	6050-3
2264	HFF3B25	R100194735	15/05/2025	6050-3
2265	GOA1948	R100194736	15/05/2025	6050-3
2266	SYG6A50	R100194737	15/05/2025	6050-3
2267	HXO0809	R100194738	15/05/2025	6050-3
2268	CUX2E20	R100194739	15/05/2025	6050-3
2269	TEC2F70	AM04129749	15/05/2025	5738-0
2270	KEH7G68	AG08842071	15/05/2025	5487-0
2271	EPW5380	AG08842200	15/05/2025	5550-0
2272	HBY6451	AG08838981	15/05/2025	5541-1
2273	OPG4427	AG08840577	15/05/2025	7366-2
2274	IAA0616	AG08840579	15/05/2025	7633-1
2275	QUX0G30	AG08840584	15/05/2025	5185-1
2276	GON7824	AG08803052	15/05/2025	5185-1
2277	OQS7924	AG08803054	15/05/2025	7633-1
2278	OQS7924	AG08803055	15/05/2025	5185-1
2279	QUH7D23	AG08803056	15/05/2025	7633-1
2280	QPG7C95	AG08803057	15/05/2025	7633-1
2281	OWK1C74	AG08803058	15/05/2025	7633-1
2282	HIM4123	AG08803060	15/05/2025	5541-4
2283	HIM1375	AG08803064	15/05/2025	7633-1
2284	LBY9A57	AG08803066	15/05/2025	7633-1
2285	PUU9C30	AG08803067	15/05/2025	5185-1
2286	HMD3G36	AG08803068	15/05/2025	5185-1
2287	OXE9A28	AG08803070	15/05/2025	5185-1
2288	RVO5J33	AG08803074	15/05/2025	7633-1
2289	BAB3J18	AG08803075	15/05/2025	7633-1
2290	GVS2718	AG08803076	15/05/2025	5185-1
2291	KCW1B17	AG08803077	15/05/2025	7633-1
2292	GNQ3D99	AG08803078	15/05/2025	7633-1
2293	OPZ2C37	AG08803080	15/05/2025	7633-1
2294	HFF3103	AG08803081	15/05/2025	5185-1
2295	GZW5D95	AG08803082	15/05/2025	5550-0
2296	QUA0A74	AG08803083	15/05/2025	5550-0
2297	HBW7J74	AG08807251	15/05/2025	5509-0
2298	HGF7176	AG08807252	15/05/2025	5487-0
2299	QNO2613	AG08807253	15/05/2025	5541-1
2300	HAR9408	AG08807254	15/05/2025	5452-1
2301	HDB8901	AG08807255	15/05/2025	5487-0
2302	PLR9B11	AG08843379	15/05/2025	5541-4
2303	CNR5F18	AG08843382	15/05/2025	5550-0
2304	GPZ4E07	AG08833198	15/05/2025	5452-1
2305	RNM4A78	AG08833199	15/05/2025	5452-1

2306	HNQ9H09	AG08833200	15/05/2025	7366-2
2307	HMQ6A30	AG10203207	15/05/2025	5185-1
2308	PXY1I74	AG10203208	15/05/2025	5452-1
2309	GXH8I26	AG10203209	15/05/2025	5452-1
2310	HDC1935	AG10203215	15/05/2025	5550-0
2311	OWS7912	AG10203217	15/05/2025	5487-0
2312	HNK2310	AG10204606	15/05/2025	5550-0
2313	GXU2J39	AG10204607	15/05/2025	5550-0
2314	HCL2207	AG10204608	15/05/2025	5550-0
2315	OLT4E59	AG10204610	15/05/2025	5738-0
2316	HGU2414	AG10204614	15/05/2025	5568-0
2317	QPI2A24	AG10204616	15/05/2025	7633-1
2318	PBB7J33	AG08838983	15/05/2025	5541-4
2319	GYZ2F80	AG08844970	15/05/2025	5550-0
2320	ORI5B01	AG10205188	15/05/2025	7633-2
2321	ORI5B01	AG10205189	15/05/2025	5843-3
2322	HMF8424	AG08844703	15/05/2025	5568-0
2323	LLF8D13	AG08844705	15/05/2025	5568-0
2324	FVB7D68	AG08844708	15/05/2025	5541-4
2325	RVP8E11	AG10205301	15/05/2025	5991-0
2326	QOV9378	R100194752	15/05/2025	7455-0
2327	HKK7A22	R100194753	15/05/2025	7455-0
2328	TCY2G52	R100194754	15/05/2025	7455-0
2329	GZW8C39	R100194755	15/05/2025	7455-0
2330	PCG0A86	R100194756	15/05/2025	7463-0
2331	TDN4J53	R100194757	15/05/2025	7455-0
2332	QZG8A62	R100194758	15/05/2025	7455-0
2333	HJO8987	R100194759	15/05/2025	7455-0
2334	HFR2512	R100194764	15/05/2025	7455-0
2335	OPP1H99	R100194765	15/05/2025	7455-0
2336	PZC0408	R100194766	15/05/2025	7455-0
2337	HII5823	R100194767	15/05/2025	7455-0
2338	TDB7G97	R100194769	15/05/2025	7455-0
2339	HBC0062	R100194770	15/05/2025	7455-0
2340	RVU1A58	R100194771	15/05/2025	7471-0
2341	HAQ9J40	R100194772	15/05/2025	7455-0
2342	SJE4D35	R100194773	15/05/2025	7455-0
2343	PWV9665	R100194774	15/05/2025	7455-0
2344	HBA3390	R100194775	15/05/2025	7463-0
2345	HKK1356	R100194726	15/05/2025	6050-3
2346	TDZ7J15	R100194781	15/05/2025	7455-0
2347	TDA6I99	R100194782	15/05/2025	7455-0
2348	HKI4546	R100194783	15/05/2025	7455-0
2349	DZW7934	R100194784	15/05/2025	7455-0
2350	HLV4I16	R100194785	15/05/2025	7455-0
2351	QMS5H93	R100194786	15/05/2025	7455-0
2352	PYX5570	R100194727	15/05/2025	6050-3
2353	PVY2060	R100194787	15/05/2025	7455-0
2354	QQV8772	R100194728	15/05/2025	6050-3
2355	PVD6I87	R100194788	15/05/2025	7455-0
2356	KYB9J67	R100194789	15/05/2025	7455-0
2357	RVU1A58	R100194790	15/05/2025	7455-0
2358	SRU7A96	R100194791	15/05/2025	7455-0
2359	SIL9H95	R100194792	15/05/2025	7471-0
2360	SHV4D28	R100194793	15/05/2025	7455-0
2361	RVQ4J72	R100194729	15/05/2025	6050-3
2362	GPZ2505	R100194740	15/05/2025	5673-2
2363	GVW6502	R100194741	15/05/2025	5673-2
2364	TCR9H17	R100194820	15/05/2025	7455-0
2365	OXJ9286	R100194742	15/05/2025	5673-2
2366	QXE6H17	R100194743	15/05/2025	5673-2

2367	RUP2E53	R100194821	15/05/2025	7463-0
2368	PXZ2D10	R100194744	15/05/2025	5673-2
2369	HJB3020	R100194745	15/05/2025	5673-2
2370	HHA6J01	R100194823	15/05/2025	5673-2
2371	QPQ6E02	R100194824	15/05/2025	5673-2
2372	TCC9H97	R100194825	15/05/2025	5673-2
2373	OZT5A49	R100194826	15/05/2025	5673-2
2374	HKD3124	R100194827	15/05/2025	7455-0
2375	OLC6D64	R100194828	15/05/2025	7471-0
2376	LAW4E69	R100194830	15/05/2025	5673-2
2377	TDN4J53	R100194831	15/05/2025	7455-0
2378	HZK6I94	R100194846	15/05/2025	7455-0
2379	HEY4572	R100194847	15/05/2025	7455-0
2380	OQN8753	R100194848	15/05/2025	7455-0
2381	RUT7H56	R100194851	15/05/2025	7455-0
2382	QOD6G55	R100194883	15/05/2025	5673-2
2383	SIJ9I02	R100194884	15/05/2025	7455-0
2384	QNQ2I73	R100194885	15/05/2025	7455-0
2385	HNL0506	R100194886	15/05/2025	7455-0
2386	OQS5H44	R100194730	15/05/2025	6050-3
2387	TDX4F82	R100194731	15/05/2025	6050-3
2388	QXQ1E66	R100194887	15/05/2025	5673-2
2389	TDF6A98	R100194888	15/05/2025	7455-0
2390	JJC6D21	R100194889	15/05/2025	7455-0
2391	BWR4542	R100194890	15/05/2025	7455-0
2392	PZR3538	R100194891	15/05/2025	7455-0
2393	SHI6D75	R100194892	15/05/2025	7455-0
2394	OZD2C83	R100194893	15/05/2025	7471-0
2395	RFY4E21	R100194894	15/05/2025	7455-0
2396	GWR4521	R100194900	15/05/2025	7455-0
2397	OQE7H20	R100194901	15/05/2025	7455-0
2398	HFU5G37	R100194903	15/05/2025	7455-0
2399	NMR3G21	R100194904	15/05/2025	7455-0
2400	SJF4E42	R100194905	15/05/2025	7455-0
2401	QNT2921	R100194906	15/05/2025	7455-0
2402	OQV3H86	R100194908	15/05/2025	7455-0
2403	HHU1399	R100194909	15/05/2025	7455-0
2404	HFG6D33	R100194910	15/05/2025	7455-0
2405	FDE3540	R100194911	15/05/2025	7455-0
2406	QUG4E53	R100194912	15/05/2025	7455-0
2407	GXB9I08	R100194913	15/05/2025	7455-0
2408	GWO9D91	R100194914	15/05/2025	7463-0
2409	HJK0508	R100194915	15/05/2025	7455-0
2410	PWV6428	R100194916	15/05/2025	7471-0
2411	KWG7739	R100194918	15/05/2025	7455-0
2412	OLC6D64	R100194919	15/05/2025	7471-0
2413	OIJ3829	R100194931	15/05/2025	7455-0
2414	HDO7164	R100194933	15/05/2025	7455-0
2415	SHN8G77	R100194934	15/05/2025	7463-0
2416	SIK0A59	R100194935	15/05/2025	7455-0
2417	GXO3J67	R100194937	15/05/2025	7455-0
2418	QSK8I39	R100194939	15/05/2025	7455-0
2419	PUP1B50	R100194940	15/05/2025	7455-0
2420	FAD3J10	R100194942	15/05/2025	7455-0
2421	AVS0695	R100194962	15/05/2025	7463-0
2422	HNV4G87	R100194963	15/05/2025	7455-0
2423	SFQ6J60	R100194964	15/05/2025	7455-0
2424	EJY1I39	R100194965	15/05/2025	7455-0
2425	SAA7D38	R100194966	15/05/2025	7455-0
2426	QXT0B08	R100194967	15/05/2025	7455-0
2427	IOJ1231	R100194968	15/05/2025	7455-0

2428	GYO2C29	R100194969	15/05/2025	7455-0
2429	HBJ5E04	R100194970	15/05/2025	7455-0
2430	HNZ8H33	R100194971	15/05/2025	7455-0
2431	PUP1B50	R100194972	15/05/2025	7455-0
2432	QQL7F34	R100194973	15/05/2025	7455-0
2433	RHL0D12	R100194989	15/05/2025	7455-0
2434	QOH8E06	R100194990	15/05/2025	7455-0
2435	OOX3540	R100194991	15/05/2025	7455-0
2436	PZS1664	R100194992	15/05/2025	7455-0
2437	PVX1773	R100194993	15/05/2025	7455-0
2438	SHB1B37	R100194994	15/05/2025	7455-0
2439	QNJ0G64	R100194995	15/05/2025	7463-0
2440	OWH8H57	R100194996	15/05/2025	7455-0
2441	PFO4986	R100194997	15/05/2025	7455-0
2442	RVU7D78	R100194998	15/05/2025	7455-0
2443	CAP6932	R100194999	15/05/2025	7455-0
2444	HFH6I61	R100195000	15/05/2025	7455-0
2445	OWW9J01	R100195001	15/05/2025	7455-0
2446	GYO8685	R100195002	15/05/2025	7463-0
2447	QUA1A45	R100194863	16/05/2025	5673-2
2448	CNY2690	R100194864	16/05/2025	5673-2
2449	PYC7349	R100194866	16/05/2025	5673-2
2450	HBQ1570	R100194867	16/05/2025	5673-2
2451	HLX8I26	R100194868	16/05/2025	5673-2
2452	RFU3C17	R100194869	16/05/2025	5673-2
2453	HIL1725	R100194870	16/05/2025	5673-2
2454	RMH0D71	R100194871	16/05/2025	5673-2
2455	GSD4A99	R100194872	16/05/2025	7455-0
2456	HGB0A07	R100194873	16/05/2025	5673-2
2457	HIY0729	R100194874	16/05/2025	7455-0
2458	HJR6757	R100194875	16/05/2025	5673-2
2459	PHV9A09	R100194876	16/05/2025	7455-0
2460	LMZ5E97	R100194877	16/05/2025	7463-0
2461	QMS1761	R100194878	16/05/2025	6050-3
2462	PUN7J03	R100194879	16/05/2025	7463-0
2463	HSE8700	R100194880	16/05/2025	5673-2
2464	EZO6I94	R100194881	16/05/2025	5673-2
2465	OXC9B83	R100194882	16/05/2025	7455-0
2466	GRR9660	R100194895	16/05/2025	7455-0
2467	RMW4C96	R100194896	16/05/2025	7455-0
2468	QUR4H13	R100194897	16/05/2025	7455-0
2469	SYE9E14	R100194898	16/05/2025	7455-0
2470	HKE3A93	R100194899	16/05/2025	7463-0
2471	KOH9667	R100194920	16/05/2025	7455-0
2472	GOP4E22	R100194921	16/05/2025	7455-0
2473	BDR9G08	R100194746	16/05/2025	7463-0
2474	TDO0G54	R100194747	16/05/2025	7455-0
2475	PYV6728	R100194748	16/05/2025	7455-0
2476	GTR0438	R100194749	16/05/2025	6050-3
2477	SIK2F41	R100194750	16/05/2025	7455-0
2478	RNP6G38	R100194751	16/05/2025	7455-0
2479	NXZ2F73	R100194922	16/05/2025	7455-0
2480	OWU8C17	R100194923	16/05/2025	7455-0
2481	QBZ2F53	R100194924	16/05/2025	7463-0
2482	HKJ4461	R100194925	16/05/2025	7455-0
2483	RFH0H36	R100194926	16/05/2025	7455-0
2484	QUR4H13	R100194927	16/05/2025	7455-0
2485	LMZ5E97	R100194928	16/05/2025	7455-0
2486	GWR4521	R100194929	16/05/2025	7455-0
2487	SIR4D74	R100194930	16/05/2025	7455-0
2488	PWO3H31	R100194943	16/05/2025	7455-0

2489	HES9470	R100194945	16/05/2025	7455-0
2490	PWB3473	R100194946	16/05/2025	7455-0
2491	ENN9E94	R100194951	16/05/2025	7455-0
2492	UAI1D52	R100194952	16/05/2025	7455-0
2493	QOK4415	R100194955	16/05/2025	7455-0
2494	QPU2F60	R100194957	16/05/2025	7455-0
2495	PXO5D31	R100194958	16/05/2025	7455-0
2496	HNG1H08	R100194959	16/05/2025	7455-0
2497	GLC6198	R100194960	16/05/2025	7455-0
2498	QMZ9A74	R100194961	16/05/2025	7455-0
2499	GYV9H75	R100194974	16/05/2025	7455-0
2500	OQL8H24	R100194975	16/05/2025	7455-0
2501	OLW9100	R100194976	16/05/2025	7455-0
2502	HGB9G72	R100194977	16/05/2025	7455-0
2503	HJN5A20	R100194978	16/05/2025	7455-0
2504	PUM9221	R100194979	16/05/2025	7455-0
2505	RGC5D82	R100194980	16/05/2025	7455-0
2506	OLY8903	R100194981	16/05/2025	7455-0
2507	HNG1H08	R100194982	16/05/2025	7455-0
2508	HKC0639	R100194983	16/05/2025	7455-0
2509	HML5I99	R100194984	16/05/2025	7455-0
2510	PUQ8F94	R100194985	16/05/2025	7463-0
2511	PWQ7B82	R100194986	16/05/2025	7455-0
2512	QNT0204	R100194987	16/05/2025	7455-0
2513	RFU2I07	R100194988	16/05/2025	7455-0
2514	TDW9H27	R100195003	16/05/2025	7455-0
2515	RTR2H43	R100195004	16/05/2025	7455-0
2516	OWH7927	R100195005	16/05/2025	7455-0
2517	FYW5A77	R100195006	16/05/2025	7455-0
2518	RMO3B27	R100195007	16/05/2025	7455-0
2519	SIN6I84	R100195008	16/05/2025	7455-0
2520	HGT4553	R100195009	16/05/2025	7455-0
2521	GXY7665	R100195010	16/05/2025	7455-0
2522	HOD6D03	R100195011	16/05/2025	7455-0
2523	SYN7H77	R100195012	16/05/2025	7455-0
2524	HHA8B47	R100195043	16/05/2025	7463-0
2525	QOQ1881	R100195044	16/05/2025	7455-0
2526	SYY1I27	R100195045	16/05/2025	7455-0
2527	TDV5H75	R100195046	16/05/2025	7455-0
2528	HEA1D20	R100195047	16/05/2025	7455-0
2529	HGH6E42	R100195048	16/05/2025	7455-0
2530	HCB9I92	R100195049	16/05/2025	7455-0
2531	SYN6A98	R100195050	16/05/2025	7455-0
2532	SJB6I61	R100195051	16/05/2025	7455-0
2533	HLS7F07	R100195052	16/05/2025	7455-0
2534	TDL4H18	R100195053	16/05/2025	7455-0
2535	SHV4A47	R100195054	16/05/2025	7455-0
2536	QMV8155	R100195055	16/05/2025	7463-0
2537	GSF9E15	R100195056	16/05/2025	7455-0
2538	QNI2C84	R100195057	16/05/2025	7455-0
2539	QZU2I47	R100195058	16/05/2025	7455-0
2540	SHM9E03	R100194817	16/05/2025	7455-0
2541	SYL1G71	R100194818	16/05/2025	7455-0
2542	PVR2C75	R100194819	16/05/2025	7455-0
2543	QQO5J66	R100194822	16/05/2025	7455-0
2544	OWX7F72	R100194829	16/05/2025	7463-0
2545	OMB5B57	R100194832	16/05/2025	7455-0
2546	UAI9B81	R100194833	16/05/2025	7455-0
2547	HFH2H42	R100194834	16/05/2025	7455-0
2548	QUG8J67	R100194835	16/05/2025	7455-0
2549	RMP1B17	R100194836	16/05/2025	7463-0

2550	RHX6J42	R100194837	16/05/2025	7463-0
2551	GZK4414	R100194838	16/05/2025	7455-0
2552	RMN0D58	R100194839	16/05/2025	7455-0
2553	OHZ5D48	R100194954	16/05/2025	7455-0
2554	RNR0G19	R100194956	16/05/2025	7455-0
2555	QPU4H86	R100195017	16/05/2025	7455-0
2556	RTE1E26	R100195022	16/05/2025	7455-0
2557	HIJ6635	R100195025	16/05/2025	7463-0
2558	HEY4383	R100195032	16/05/2025	7455-0
2559	QPR9B62	R100195059	16/05/2025	7455-0
2560	PWI2852	R100195060	16/05/2025	7455-0
2561	QDS7J71	R100195061	16/05/2025	7455-0
2562	OXC9E96	R100195062	16/05/2025	7463-0
2563	GON6B32	R100195063	16/05/2025	7463-0
2564	RML3F95	R100195064	16/05/2025	7455-0
2565	TCK4H88	R100195065	16/05/2025	7463-0
2566	SHJ2J21	R100195066	16/05/2025	7463-0
2567	QNQ6F64	R100195067	16/05/2025	7455-0
2568	SSL9B89	R100195068	16/05/2025	7463-0
2569	ELS5863	R100195069	16/05/2025	7463-0
2570	QXE2J27	R100195070	16/05/2025	7455-0
2571	QOW0570	R100195078	16/05/2025	7455-0
2572	JKK9A51	R100195079	16/05/2025	7455-0
2573	EKV5356	R100195080	16/05/2025	7455-0
2574	HDL9B39	R100195081	16/05/2025	7471-0
2575	LID9918	R100195082	16/05/2025	7455-0
2576	HHB5J68	R100195083	16/05/2025	7455-0
2577	OPP6E27	R100195084	16/05/2025	7455-0
2578	MQM4122	R100195085	16/05/2025	7455-0
2579	RTB1F72	R100195086	16/05/2025	7455-0
2580	SYW7F48	R100195087	16/05/2025	7455-0
2581	GWF5615	R100195088	16/05/2025	7455-0
2582	GPJ3830	R100195089	16/05/2025	7455-0
2583	HIO3786	R100195090	16/05/2025	7455-0
2584	GYA4D33	R100195091	16/05/2025	7455-0
2585	HMG7I89	R100195092	16/05/2025	7455-0
2586	PVY9C97	R100195093	16/05/2025	7455-0
2587	PXW7F37	R100195094	16/05/2025	6050-3
2588	GYB4H68	R100195095	16/05/2025	6050-3
2589	HCN7I20	AG08837090	16/05/2025	6858-0
2590	JIR7D10	AG08843561	16/05/2025	5207-0
2591	HJI8125	AG08838984	16/05/2025	5185-1
2592	OPE8I90	AG08838985	16/05/2025	5185-1
2593	QOQ2I97	AG08838986	16/05/2025	5185-1
2594	RBP0668	AG08844974	16/05/2025	5380-0
2595	HMV9F25	AG08844975	16/05/2025	5550-0
2596	SFK4G38	AG08844976	16/05/2025	7366-2
2597	HDL5F16	AG08844978	16/05/2025	7684-1
2598	HDH3495	AG08844983	16/05/2025	5550-0
2599	GWZ0436	AG08840587	16/05/2025	5185-1
2600	QNI9E94	AG08840588	16/05/2025	5541-4
2601	GWB5559	AG08840589	16/05/2025	5541-4
2602	HJG3F84	AG08840590	16/05/2025	5550-0
2603	HMV9F25	AG08840598	16/05/2025	5550-0
2604	NYG4933	AG08840599	16/05/2025	5460-0
2605	QNJ8E76	AG08812558	16/05/2025	5185-1
2606	QQS8H97	AG10204620	16/05/2025	7366-2
2607	GZG8B30	AG10204621	16/05/2025	7366-2
2608	DBE3I64	AG10204622	16/05/2025	7366-2
2609	OXB2C12	AG10204623	16/05/2025	7366-2
2610	GMG8950	AG10202910	16/05/2025	7633-2

2611	HDD6B84	AG10202911	16/05/2025	7633-2
2612	QOV4200	AG10202912	16/05/2025	7633-2
2613	QMQ2264	AG10202913	16/05/2025	5193-0
2614	OOW0373	AG10202914	16/05/2025	7633-1
2615	PYF2E61	AG10203224	16/05/2025	5550-0
2616	JPE3682	AG10203227	16/05/2025	5827-0
2617	GWB8491	AG10203228	16/05/2025	5452-1
2618	HEO6H51	AG08844984	16/05/2025	5550-0
2619	RML4B73	AG08843446	16/05/2025	5622-2
2620	PVI7658	AG10203516	16/05/2025	5819-6
2621	HBS2D73	AG08837082	16/05/2025	5550-0
2622	GTH0016	AG08837085	16/05/2025	5550-0
2623	HDL3E35	AG08841489	16/05/2025	7056-1
2624	QMZ9B78	AG08841491	16/05/2025	7056-1
2625	GTN5E70	AG10205183	16/05/2025	7633-2
2626	GTN5E70	AG10205184	16/05/2025	7030-1
2627	QUR7D51	AG10205309	16/05/2025	5843-3
2628	RTC9G02	AG08838988	16/05/2025	5541-4
2629	HFY3J71	R100194760	16/05/2025	7455-0
2630	KRP7C45	R100194761	16/05/2025	7455-0
2631	HBP7A79	R100194762	16/05/2025	7455-0
2632	HKY8144	R100194763	16/05/2025	7455-0
2633	GZZ6140	R100194768	16/05/2025	7455-0
2634	HHQ2531	R100194776	16/05/2025	7463-0
2635	RFM1I34	R100194777	16/05/2025	7455-0
2636	HFC2D38	R100194778	16/05/2025	7455-0
2637	PXC5D12	R100194779	16/05/2025	7455-0
2638	RGA2J81	R100194780	16/05/2025	7455-0
2639	HHO3B01	R100194794	16/05/2025	7455-0
2640	OPV0A01	R100194795	16/05/2025	6050-3
2641	RNJ3G43	R100194796	16/05/2025	7455-0
2642	OXK2F05	R100194797	16/05/2025	7455-0
2643	GVW4G07	R100194798	16/05/2025	7455-0
2644	QNQ8A66	R100194799	16/05/2025	7455-0
2645	RVF5G58	R100194800	16/05/2025	7455-0
2646	OWV0C05	R100194801	16/05/2025	7455-0
2647	QQS3F37	R100194802	16/05/2025	7455-0
2648	GXV2D78	R100194803	16/05/2025	7463-0
2649	HFE0902	R100194804	16/05/2025	7463-0
2650	HCN3F19	R100194805	16/05/2025	7455-0
2651	RVK2C20	R100194806	16/05/2025	6050-3
2652	QQD5204	R100194807	16/05/2025	7455-0
2653	HGC9377	R100194808	16/05/2025	7455-0
2654	HDY3513	R100194809	16/05/2025	7455-0
2655	HHX1E11	R100194810	16/05/2025	7455-0
2656	TDK9H38	R100194811	16/05/2025	7455-0
2657	PUP0G96	R100194812	16/05/2025	7463-0
2658	QUR4H13	R100194813	16/05/2025	7455-0
2659	PWX8533	R100194814	16/05/2025	7463-0
2660	QNB2675	R100194815	16/05/2025	7455-0
2661	OLY5389	R100194816	16/05/2025	7455-0
2662	HKL3A53	R100194852	16/05/2025	7455-0
2663	RUY2C80	R100194854	16/05/2025	7455-0
2664	RFU7H01	R100194856	16/05/2025	7455-0
2665	HDL9B39	R100194857	16/05/2025	6050-3
2666	RTK9C11	R100194859	16/05/2025	5673-2
2667	LMF8J46	R100194860	16/05/2025	5673-2
2668	SYP2F71	R100194861	16/05/2025	5673-2
2669	QQY7G99	R100194862	16/05/2025	6050-3
2670	PUF1871	R100195162	17/05/2025	7455-0
2671	HFK1A44	R100195163	17/05/2025	7455-0

2672	OLT1J00	R100195164	17/05/2025	7463-0
2673	SYJ4A40	R100195165	17/05/2025	7455-0
2674	GBJ7G51	R100195166	17/05/2025	7455-0
2675	PUP0G96	R100195167	17/05/2025	7455-0
2676	JPQ7593	R100195168	17/05/2025	7463-0
2677	QNZ8D96	R100195169	17/05/2025	7455-0
2678	TEB5E95	R100195170	17/05/2025	7455-0
2679	SYN6I12	R100195171	17/05/2025	7455-0
2680	HGR3849	R100195172	17/05/2025	7455-0
2681	SHB5E94	R100195173	17/05/2025	7455-0
2682	RGA9A75	R100195174	17/05/2025	7463-0
2683	PYF5D85	R100195175	17/05/2025	7455-0
2684	PWK7043	R100195176	17/05/2025	7455-0
2685	QQX0D92	R100195177	17/05/2025	7455-0
2686	FGW1C91	R100195178	17/05/2025	7463-0
2687	PVQ1C51	R100195179	17/05/2025	7463-0
2688	HCP0A33	R100195180	17/05/2025	7455-0
2689	QUP8F77	R100195181	17/05/2025	7455-0
2690	RFH6J45	R100195182	17/05/2025	7455-0
2691	SJI7D36	R100195183	17/05/2025	7455-0
2692	SRR6G91	R100195184	17/05/2025	7455-0
2693	PGC5G58	R100195185	17/05/2025	7455-0
2694	HFC2D38	R100195186	17/05/2025	7455-0
2695	HDL0B40	R100195187	17/05/2025	7455-0
2696	HGC2048	R100195096	17/05/2025	6050-3
2697	OZD2C83	R100195188	17/05/2025	7463-0
2698	GRV2492	R100195097	17/05/2025	6050-3
2699	RUZ6B27	R100195189	17/05/2025	7455-0
2700	HHV0J97	R100195098	17/05/2025	6050-3
2701	QMZ7G06	R100195099	17/05/2025	6050-3
2702	RNA0F61	R100195190	17/05/2025	7455-0
2703	FEJ5E86	R100195191	17/05/2025	7455-0
2704	HAY9435	R100195192	17/05/2025	7455-0
2705	HOH1652	R100195193	17/05/2025	7463-0
2706	PAE3C51	R100195100	17/05/2025	6050-3
2707	PUP4B07	R100195194	17/05/2025	7455-0
2708	QQN5033	R100195195	17/05/2025	7455-0
2709	RFH3D78	R100195196	17/05/2025	7455-0
2710	GLE3912	R100195197	17/05/2025	7455-0
2711	SHW6F37	R100195198	17/05/2025	7455-0
2712	HKD3124	R100195360	17/05/2025	7463-0
2713	QUR4H13	R100195199	17/05/2025	7463-0
2714	HHE5F92	R100195200	17/05/2025	7455-0
2715	QMZ1E37	R100195201	17/05/2025	7455-0
2716	FIK5A39	R100195202	17/05/2025	7455-0
2717	GPJ4073	R100195289	17/05/2025	7455-0
2718	QQP9E72	R100195290	17/05/2025	7455-0
2719	MMH7702	R100195145	17/05/2025	7471-0
2720	PWR3052	R100195291	17/05/2025	7455-0
2721	HLZ1B59	R100195292	17/05/2025	7455-0
2722	GQP8976	R100195146	17/05/2025	7463-0
2723	GWB4I56	R100195293	17/05/2025	7455-0
2724	OOX7757	R100195294	17/05/2025	7455-0
2725	RFK5H10	R100195295	17/05/2025	7455-0
2726	HDV5133	R100195296	17/05/2025	7455-0
2727	SJG1B30	R100195297	17/05/2025	7455-0
2728	RFE5E29	R100195147	17/05/2025	7463-0
2729	PUN3E56	R100195298	17/05/2025	7455-0
2730	TDN0J48	R100195299	17/05/2025	7455-0
2731	HGP7774	R100195300	17/05/2025	7455-0
2732	SJH4G86	R100195148	17/05/2025	7463-0

2733	HMR8219	R100195301	17/05/2025	7455-0
2734	RNF3I30	R100195302	17/05/2025	7455-0
2735	RTA2D61	R100195303	17/05/2025	7455-0
2736	EZR1B55	R100195304	17/05/2025	7455-0
2737	HHT2153	R100195305	17/05/2025	7455-0
2738	ROJ9H20	R100195306	17/05/2025	7455-0
2739	DCM7357	R100195307	17/05/2025	7455-0
2740	PQG5B36	R100195308	17/05/2025	7455-0
2741	RVX4D86	R100195149	17/05/2025	7463-0
2742	OQP8E80	R100195309	17/05/2025	7455-0
2743	PYS8J70	R100195310	17/05/2025	7455-0
2744	QNJ9333	R100195150	17/05/2025	7463-0
2745	GSM1392	R100195311	17/05/2025	7455-0
2746	SIG1I21	R100195312	17/05/2025	7455-0
2747	TCC3B04	R100195151	17/05/2025	7463-0
2748	TCR5H81	R100195313	17/05/2025	7455-0
2749	HLH4393	R100195314	17/05/2025	7455-0
2750	GVV0C25	R100195315	17/05/2025	7455-0
2751	TDV1H52	R100195316	17/05/2025	7455-0
2752	HLA9476	R100195317	17/05/2025	7455-0
2753	QIF1A87	R100195318	17/05/2025	7455-0
2754	GXJ9404	R100195319	17/05/2025	7455-0
2755	PUW3E36	R100195152	17/05/2025	7463-0
2756	OWR3D23	R100195320	17/05/2025	7455-0
2757	GPG4D77	R100195321	17/05/2025	7455-0
2758	HJJ1D67	R100195322	17/05/2025	7455-0
2759	RFN2D20	R100195323	17/05/2025	7455-0
2760	ORC2285	R100195324	17/05/2025	7455-0
2761	HHR2887	R100195153	17/05/2025	7463-0
2762	RNY8C83	R100195325	17/05/2025	7455-0
2763	TCB2G80	R100195326	17/05/2025	7455-0
2764	RVR5A53	R100195327	17/05/2025	7455-0
2765	ORB4A23	R100195328	17/05/2025	7455-0
2766	PXX2I62	R100195329	17/05/2025	7455-0
2767	SIH8G10	R100195330	17/05/2025	7455-0
2768	PYW9537	R100195331	17/05/2025	7455-0
2769	HNQ5C82	R100195154	17/05/2025	7463-0
2770	GVI9795	R100195332	17/05/2025	7455-0
2771	HFS8F95	R100195155	17/05/2025	7463-0
2772	PVR1D83	R100195333	17/05/2025	7455-0
2773	HKJ3G80	R100195334	17/05/2025	7455-0
2774	TDS5A86	R100195335	17/05/2025	7455-0
2775	RKT3C25	R100195336	17/05/2025	7455-0
2776	SGD8A80	R100195156	17/05/2025	7463-0
2777	SIC8F54	R100195337	17/05/2025	7455-0
2778	GSB6D77	R100195157	17/05/2025	7463-0
2779	NAQ0813	R100195338	17/05/2025	7455-0
2780	HNX6598	R100195339	17/05/2025	7455-0
2781	OWJ5A75	R100195340	17/05/2025	7455-0
2782	FZA2A04	R100195341	17/05/2025	7455-0
2783	QUB0655	R100195342	17/05/2025	7455-0
2784	HET9H14	R100195343	17/05/2025	7455-0
2785	TCV6A39	R100195158	17/05/2025	7463-0
2786	QUG2C26	R100195344	17/05/2025	7455-0
2787	RNS4F84	R100195345	17/05/2025	7455-0
2788	FTX2D72	R100195346	17/05/2025	7455-0
2789	QPA8169	R100195347	17/05/2025	7455-0
2790	HEH4963	R100195348	17/05/2025	7455-0
2791	GQE7E00	R100195349	17/05/2025	7455-0
2792	PWR3052	R100195350	17/05/2025	7455-0
2793	SYC0B33	R100195351	17/05/2025	7455-0

2794	QUO1B79	R100195159	17/05/2025	7463-0
2795	OXF6I54	R100195352	17/05/2025	7455-0
2796	HJZ2663	R100195160	17/05/2025	7463-0
2797	OPB4115	R100195353	17/05/2025	7455-0
2798	STF7B24	R100195354	17/05/2025	7455-0
2799	HGG8770	R100195355	17/05/2025	7455-0
2800	OMP1D81	R100195356	17/05/2025	7455-0
2801	JJW3658	R100195357	17/05/2025	7455-0
2802	HEJ3H03	R100195161	17/05/2025	7463-0
2803	HDS8250	R100195358	17/05/2025	7455-0
2804	OTG6203	R100195359	17/05/2025	7455-0
2805	RTE4E23	R100195101	17/05/2025	5673-2
2806	GZD6575	R100195102	17/05/2025	5673-2
2807	OPP0H08	R100195103	17/05/2025	5673-2
2808	FQR0E43	R100195104	17/05/2025	5673-2
2809	SHX1H97	R100195111	17/05/2025	5673-2
2810	HLJ8F28	R100195109	17/05/2025	5673-2
2811	OPT5791	R100195110	17/05/2025	5673-2
2812	QOY4D54	R100195203	17/05/2025	7463-0
2813	PZA9J30	R100195112	17/05/2025	5673-2
2814	SJE1A24	R100195113	17/05/2025	5673-2
2815	HLY9C58	R100195114	17/05/2025	5673-2
2816	HAO7C72	R100195115	17/05/2025	5673-2
2817	QXJ0378	R100195204	17/05/2025	7455-0
2818	GQY3E91	R100195116	17/05/2025	5673-2
2819	PWZ2C54	R100195117	17/05/2025	5673-2
2820	SIR3E83	R100195205	17/05/2025	7471-0
2821	RIR7A66	R100195206	17/05/2025	7455-0
2822	GYV5C26	R100195105	17/05/2025	6050-3
2823	PZR2C77	R100195118	17/05/2025	5673-2
2824	RVN2F99	R100195119	17/05/2025	5673-2
2825	HKJ4I04	R100195120	17/05/2025	5673-2
2826	PDE9H45	R100195121	17/05/2025	5673-2
2827	HKJ4117	R100195122	17/05/2025	5673-2
2828	FAR4G56	R100195123	17/05/2025	5673-2
2829	HEJ7665	R100195124	17/05/2025	5673-2
2830	HEM5A33	R100195207	17/05/2025	7455-0
2831	KWS5D13	R100195125	17/05/2025	5673-2
2832	HIV7B89	R100195106	17/05/2025	6050-3
2833	OPH1A56	R100195126	17/05/2025	5673-2
2834	PEN2J92	R100195127	17/05/2025	5673-2
2835	QUT0330	R100195128	17/05/2025	5673-2
2836	PVS0F16	R100195208	17/05/2025	7455-0
2837	RVV1C41	R100195129	17/05/2025	7463-0
2838	PVA2C26	R100195209	17/05/2025	7455-0
2839	EZR4C39	R100195130	17/05/2025	7463-0
2840	TCB2J75	R100195131	17/05/2025	7463-0
2841	QUW6432	R100195132	17/05/2025	5673-2
2842	HCD2E16	R100195210	17/05/2025	7455-0
2843	IMS2D58	R100195133	17/05/2025	5673-2
2844	GRR9C57	R100195211	17/05/2025	7455-0
2845	QPT3J69	R100195134	17/05/2025	5673-2
2846	HBV2432	R100195107	17/05/2025	6050-3
2847	RFP8H97	R100195212	17/05/2025	7455-0
2848	PUT2511	R100195135	17/05/2025	5673-2
2849	QNU1513	R100195213	17/05/2025	7455-0
2850	GWO8821	R100195136	17/05/2025	7471-0
2851	LRE2H19	R100195214	17/05/2025	7455-0
2852	KGG8480	R100195215	17/05/2025	7455-0
2853	OPU5798	R100195216	17/05/2025	7455-0
2854	TDZ2D73	R100195217	17/05/2025	7455-0

2855	SII2C71	R100195218	17/05/2025	7455-0
2856	RTY4H96	R100195219	17/05/2025	7455-0
2857	SIF0D59	R100195220	17/05/2025	7455-0
2858	QXD2G97	R100195137	17/05/2025	7463-0
2859	HMO2E14	R100195221	17/05/2025	7455-0
2860	RUF7E33	R100195222	17/05/2025	7455-0
2861	HBC0062	R100195108	17/05/2025	6050-3
2862	SYB8J91	R100195223	17/05/2025	7455-0
2863	HNZ8819	R100195224	17/05/2025	7455-0
2864	JPI5A03	R100195225	17/05/2025	7455-0
2865	HCR8A40	R100195226	17/05/2025	7455-0
2866	HCI4910	R100195227	17/05/2025	7455-0
2867	EOU6I80	R100195228	17/05/2025	7455-0
2868	SQZ8F74	R100195229	17/05/2025	7455-0
2869	SHE6J56	R100195230	17/05/2025	7455-0
2870	TDW1E13	R100195231	17/05/2025	7455-0
2871	PUB9217	R100195232	17/05/2025	7455-0
2872	RNE8B61	R100195233	17/05/2025	7455-0
2873	OLW6D99	R100195234	17/05/2025	7455-0
2874	PXR7199	R100195235	17/05/2025	7455-0
2875	BAU7J32	R100195236	17/05/2025	7455-0
2876	LMP5J99	R100195237	17/05/2025	7455-0
2877	HEJ3H03	R100195238	17/05/2025	7455-0
2878	GAE2I60	R100195239	17/05/2025	7455-0
2879	HJB6D07	R100195240	17/05/2025	7455-0
2880	BAQ2307	AG10202919	17/05/2025	5185-1
2881	HHY1D89	AG10202922	17/05/2025	5185-1
2882	PVE3F31	AG10202925	17/05/2025	5568-0
2883	RGD4A86	AG10203107	17/05/2025	5487-0
2884	JLX2648	AG10203113	17/05/2025	5193-0
2885	DKB3332	AG10203115	17/05/2025	5185-1
2886	RNC6G68	AG10203118	17/05/2025	5452-1
2887	FUW0J15	AG10203230	17/05/2025	5541-4
2888	HIO5810	AG10203231	17/05/2025	5541-4
2889	GVL8547	AG10203236	17/05/2025	5541-4
2890	GUG2880	AG08842222	17/05/2025	6530-0
2891	QOZ0B44	AG08842225	17/05/2025	6530-0
2892	HOC3145	AG10205175	17/05/2025	5550-0
2893	HLH1G17	AG10205176	17/05/2025	6530-0
2894	HLH1G17	AG10205177	17/05/2025	6530-0
2895	GYZ7H81	AG10205178	17/05/2025	6530-0
2896	GYZ7H81	AG10205179	17/05/2025	6530-0
2897	PUS1C16	AG10205180	17/05/2025	5193-0
2898	PUS1C16	AG10205181	17/05/2025	5185-2
2899	MWP9798	AG08844711	17/05/2025	5541-4
2900	HFO2525	AG08844714	17/05/2025	5541-4
2901	HNE0971	AG08807259	17/05/2025	5550-0
2902	HKO6037	AG08843447	17/05/2025	7625-1
2903	GWL8144	AG08843448	17/05/2025	7625-2
2904	GYO1104	AG08842226	17/05/2025	6530-0
2905	HFF3F74	AG10205200	17/05/2025	6530-0
2906	OPL1065	AG08842960	17/05/2025	7633-1
2907	HKU1F81	AG10204625	17/05/2025	5550-0
2908	TDO5C58	AG08844988	17/05/2025	5819-1
2909	KWR3C33	R100195241	17/05/2025	7455-0
2910	ERV7B91	R100195242	17/05/2025	7455-0
2911	HIF7512	R100195243	17/05/2025	7455-0
2912	BXM5A12	R100195244	17/05/2025	7455-0
2913	PJK3520	R100195245	17/05/2025	7455-0
2914	GZD5F07	R100195246	17/05/2025	7455-0
2915	HCZ4213	R100195247	17/05/2025	7455-0

2916	QOL5D85	R100195138	17/05/2025	7463-0
2917	LQK0F58	R100195248	17/05/2025	7455-0
2918	PZV9836	R100195249	17/05/2025	7455-0
2919	HNW3H36	R100195250	17/05/2025	7455-0
2920	PUV7F84	R100195251	17/05/2025	7455-0
2921	GZD8527	R100195252	17/05/2025	7455-0
2922	PUW3E36	R100195139	17/05/2025	7463-0
2923	KXF8F29	R100195253	17/05/2025	7455-0
2924	OXJ7035	R100195254	17/05/2025	7455-0
2925	HNQ9E54	R100195255	17/05/2025	7455-0
2926	HNB1858	R100195256	17/05/2025	7455-0
2927	HHF9C83	R100195257	17/05/2025	7455-0
2928	GQE7E00	R100195258	17/05/2025	7455-0
2929	HLU9446	R100195259	17/05/2025	7455-0
2930	NYG9164	R100195260	17/05/2025	7455-0
2931	QNQ9J47	R100195261	17/05/2025	7455-0
2932	FOP2H35	R100195262	17/05/2025	7455-0
2933	OLW4H44	R100195263	17/05/2025	7455-0
2934	OPX7J10	R100195264	17/05/2025	7455-0
2935	IUF2F39	R100195265	17/05/2025	7455-0
2936	KRE9G08	R100195266	17/05/2025	7455-0
2937	RUS1H16	R100195140	17/05/2025	7463-0
2938	SDX4J70	R100195267	17/05/2025	7455-0
2939	HDJ5518	R100195268	17/05/2025	7455-0
2940	KXF8F29	R100195141	17/05/2025	7463-0
2941	HDV3317	R100195269	17/05/2025	7455-0
2942	RNI3G58	R100195270	17/05/2025	7455-0
2943	OPL0384	R100195271	17/05/2025	7455-0
2944	HNQ9E54	R100195272	17/05/2025	7455-0
2945	QOK4415	R100195273	17/05/2025	7455-0
2946	MTV9765	R100195274	17/05/2025	7455-0
2947	GXJ5988	R100195275	17/05/2025	7455-0
2948	GQP8976	R100195142	17/05/2025	7463-0
2949	RVM9D40	R100195143	17/05/2025	7463-0
2950	SJG1B30	R100195276	17/05/2025	7455-0
2951	TDN9A66	R100195277	17/05/2025	7455-0
2952	PDQ6C56	R100195144	17/05/2025	7463-0
2953	HHT2153	R100195278	17/05/2025	7455-0
2954	QQZ8I55	R100195279	17/05/2025	7455-0
2955	RVZ4J14	R100195280	17/05/2025	7455-0
2956	FPL0B82	R100195281	17/05/2025	7455-0
2957	OWI3742	R100195282	17/05/2025	7455-0
2958	GVS8407	R100195283	17/05/2025	7455-0
2959	TDV1H52	R100195284	17/05/2025	7455-0
2960	LKY7J72	R100195285	17/05/2025	7455-0
2961	HFV5D68	R100195286	17/05/2025	7455-0
2962	QIF1A87	R100195287	17/05/2025	7455-0
2963	PUB1I51	R100195288	17/05/2025	7455-0
2964	HMY8158	AG08842228	18/05/2025	6530-0
2965	GWO0F82	AG08842229	18/05/2025	6530-0
2966	OLR0F13	AG08842230	18/05/2025	6530-0
2967	NXX7E95	AG08842231	18/05/2025	6530-0
2968	GVR2C82	AG08842232	18/05/2025	6530-0
2969	QNY1G39	AG08812563	18/05/2025	5479-0
2970	GZE0717	AG08812564	18/05/2025	5380-0
2971	OOY6C30	AG08812567	18/05/2025	5525-0
2972	JGH1654	AG08812571	18/05/2025	5479-0
2973	GVV1073	AG08838992	18/05/2025	5185-1
2974	GTA8284	AG08838995	18/05/2025	5185-1
2975	GMV8F11	AG08838996	18/05/2025	5185-1
2976	GVO5288	AG08838998	18/05/2025	5185-1

2977	OQX1946	AG08838999	18/05/2025	5185-1
2978	HJE0D12	AG10203402	18/05/2025	7366-2
2979	PYT5733	AG10203403	18/05/2025	7030-1
2980	HAL7159	AG10203404	18/05/2025	7366-2
2981	FNT3I81	AG08807261	18/05/2025	7633-1
2982	RBN1A40	AG08807264	18/05/2025	7633-2
2983	GSZ0C29	AG08842234	18/05/2025	6530-0
2984	OWM8H10	AG08842235	18/05/2025	6530-0
2985	TEE4F58	AG10205316	18/05/2025	6076-0
2986	TEE4F58	AG10205317	18/05/2025	5258-3
2987	TCE4D76	AG10204027	18/05/2025	5452-1
2988	HMC4600	AG08841496	18/05/2025	6530-0
2989	GTY7J41	AG10205324	18/05/2025	5843-3
2990	GTY7J41	AG10205325	18/05/2025	5860-0
2991	GZF6259	AG10205326	18/05/2025	5843-3
2992	GZF6259	AG10205327	18/05/2025	6530-0
2993	GZF6259	AG10205328	18/05/2025	6530-0
2994	OQP1716	AG10204627	18/05/2025	5380-0
2995	QOT1J63	AG08843451	18/05/2025	5193-0
2996	PZY7D22	AG08843452	18/05/2025	7633-1
2997	HMA9959	AG08843453	18/05/2025	7633-1
2998	OXE6G57	AG08843455	18/05/2025	7366-2
2999	GXW6G73	AG10205343	18/05/2025	6530-0
3000	GTY7J41	AG10205344	18/05/2025	5843-4
3001	SSE9B76	R100195458	18/05/2025	7455-0
3002	HJE4510	R100195459	18/05/2025	7455-0
3003	QOV5144	R100195460	18/05/2025	7455-0
3004	HED7H11	R100195461	18/05/2025	7455-0
3005	GYS2I85	R100195462	18/05/2025	7455-0
3006	HES9E97	R100195463	18/05/2025	7455-0
3007	HFY6H38	R100195464	18/05/2025	7455-0
3008	SIR2D10	R100195465	18/05/2025	7455-0
3009	HAE9B58	R100195466	18/05/2025	7455-0
3010	HGU9C26	R100195467	18/05/2025	7455-0
3011	FPJ9630	R100195468	18/05/2025	7455-0
3012	GXD3A87	R100195404	18/05/2025	7463-0
3013	SIP5J29	R100195469	18/05/2025	7455-0
3014	HLZ5146	R100195470	18/05/2025	7455-0
3015	HIC6805	R100195471	18/05/2025	7455-0
3016	HJJ4166	R100195472	18/05/2025	7455-0
3017	PZW8C44	R100195473	18/05/2025	7455-0
3018	HNI7310	R100195474	18/05/2025	7455-0
3019	HGU9C26	R100195475	18/05/2025	7455-0
3020	GNG4A73	R100195476	18/05/2025	7455-0
3021	GYA8119	R100195477	18/05/2025	7455-0
3022	RVB7I72	R100195478	18/05/2025	7455-0
3023	QXV4H92	R100195401	18/05/2025	7463-0
3024	KPL3929	R100195479	18/05/2025	7455-0
3025	RTP3F49	R100195480	18/05/2025	7455-0
3026	QPR5552	R100195481	18/05/2025	7455-0
3027	PZW7791	R100195482	18/05/2025	7455-0
3028	GXZ5498	R100195483	18/05/2025	7455-0
3029	HAO7I40	R100195484	18/05/2025	7455-0
3030	RVY6H42	R100195485	18/05/2025	7455-0
3031	PGN4563	R100195486	18/05/2025	7455-0
3032	SIQ5J92	R100195487	18/05/2025	7455-0
3033	HBC0062	R100195488	18/05/2025	7455-0
3034	QNR6D30	R100195489	18/05/2025	7455-0
3035	QUX8371	R100195490	18/05/2025	7455-0
3036	QMQ6204	R100195491	18/05/2025	7455-0
3037	HFY0691	R100195402	18/05/2025	7463-0

3038	TCG0I85	R100195405	18/05/2025	7463-0
3039	RNM7A18	R100195492	18/05/2025	7455-0
3040	GDQ8C64	R100195361	18/05/2025	6050-3
3041	OPO9578	R100195493	18/05/2025	7455-0
3042	PVF7471	R100195406	18/05/2025	7463-0
3043	HJR6744	R100195494	18/05/2025	7455-0
3044	OWV7415	R100195495	18/05/2025	7455-0
3045	AHD6I58	R100195496	18/05/2025	7455-0
3046	MPJ6I03	R100195497	18/05/2025	7455-0
3047	PYJ3C19	R100195498	18/05/2025	7455-0
3048	PXJ1381	R100195407	18/05/2025	7463-0
3049	QNX1429	R100195499	18/05/2025	7455-0
3050	TCY6H02	R100195362	18/05/2025	6050-3
3051	OLW7151	R100195500	18/05/2025	7455-0
3052	KJW5B95	R100195501	18/05/2025	7455-0
3053	DKJ0300	R100195403	18/05/2025	7471-0
3054	RMI4H98	R100195502	18/05/2025	7455-0
3055	QNB2284	R100195408	18/05/2025	7463-0
3056	RFO7J41	R100195503	18/05/2025	7455-0
3057	OQG1286	R100195504	18/05/2025	7455-0
3058	PUH7A50	R100195409	18/05/2025	7463-0
3059	TCY9C40	R100195505	18/05/2025	7455-0
3060	RNZ4G99	R100195506	18/05/2025	7455-0
3061	NNP7F73	R100195410	18/05/2025	7463-0
3062	HMF1351	R100195507	18/05/2025	7455-0
3063	GWH5H75	R100195508	18/05/2025	7455-0
3064	QMU1C32	R100195509	18/05/2025	7455-0
3065	HJO2I06	R100195510	18/05/2025	7455-0
3066	HET5580	R100195511	18/05/2025	7455-0
3067	OPU1456	R100195411	18/05/2025	7463-0
3068	TBF3B10	R100195412	18/05/2025	7463-0
3069	PZM8I12	R100195512	18/05/2025	7455-0
3070	HCT2H76	R100195513	18/05/2025	7455-0
3071	HFY0691	R100195514	18/05/2025	7455-0
3072	OQI7E52	R100195413	18/05/2025	7463-0
3073	HHJ8I22	R100195515	18/05/2025	7455-0
3074	FVP0E07	R100195414	18/05/2025	7463-0
3075	HFY0691	R100195516	18/05/2025	7455-0
3076	RNS9I49	R100195363	18/05/2025	6050-3
3077	OWX7F72	R100195364	18/05/2025	6050-3
3078	HKK9483	R100195365	18/05/2025	6050-3
3079	AHD6I58	R100195517	18/05/2025	7455-0
3080	PWG4520	R100195366	18/05/2025	5673-2
3081	QUC1B26	R100195518	18/05/2025	7455-0
3082	PUV3829	R100195383	18/05/2025	5673-2
3083	GOR7J60	R100195384	18/05/2025	5673-2
3084	QQT5C13	R100195385	18/05/2025	5673-2
3085	QGT1J83	R100195386	18/05/2025	5673-2
3086	HAK8C37	R100195387	18/05/2025	5673-2
3087	MPJ6I03	R100195388	18/05/2025	5673-2
3088	HLM6B46	R100195389	18/05/2025	5673-2
3089	HKO1E24	R100195367	18/05/2025	6050-3
3090	TCC4C56	R100195415	18/05/2025	7463-0
3091	HLD5B96	R100195416	18/05/2025	7463-0
3092	HFY9607	R100195519	18/05/2025	7455-0
3093	HHP1D13	R100195520	18/05/2025	7455-0
3094	HBC0062	R100195368	18/05/2025	6050-3
3095	SJI8E28	R100195390	18/05/2025	5673-2
3096	HBV2432	R100195369	18/05/2025	6050-3
3097	PYP8B18	R100195521	18/05/2025	7455-0
3098	QNJ3784	R100195391	18/05/2025	5673-2

3099	HMU7985	R100195370	18/05/2025	6050-3
3100	TDN0I81	R100195371	18/05/2025	6050-3
3101	TCS1F60	R100195522	18/05/2025	7455-0
3102	RTI2G44	R100195523	18/05/2025	7455-0
3103	QYM4H48	R100195524	18/05/2025	7455-0
3104	OLS9420	R100195525	18/05/2025	7455-0
3105	ALZ1C62	R100195526	18/05/2025	7455-0
3106	OUK3B73	R100195527	18/05/2025	7455-0
3107	PVL7I66	R100195392	18/05/2025	5673-2
3108	RVO8H97	R100195393	18/05/2025	5673-2
3109	QXS2G59	R100195528	18/05/2025	7455-0
3110	HKL3738	R100195529	18/05/2025	7455-0
3111	QQO8G07	R100195530	18/05/2025	7455-0
3112	MPP1212	R100195531	18/05/2025	7455-0
3113	QNN5871	R100195532	18/05/2025	7455-0
3114	QQT0888	R100195533	18/05/2025	7455-0
3115	HJA6698	R100195534	18/05/2025	7455-0
3116	HHG1438	R100195394	18/05/2025	5673-2
3117	SHF6D90	R100195372	18/05/2025	6050-3
3118	OFH6H30	R100195535	18/05/2025	7455-0
3119	OXA5A86	R100195536	18/05/2025	7455-0
3120	PZG4F68	R100195395	18/05/2025	5673-2
3121	HJO5846	R100195417	18/05/2025	7463-0
3122	NNP7F73	R100195418	18/05/2025	7463-0
3123	GWM5932	R100195537	18/05/2025	7455-0
3124	UAI1J06	R100195538	18/05/2025	7455-0
3125	OPU1456	R100195419	18/05/2025	7463-0
3126	HFH2J73	R100195539	18/05/2025	7455-0
3127	RFZ7D41	R100195540	18/05/2025	7455-0
3128	QMU1C32	R100195541	18/05/2025	7455-0
3129	STK3C66	R100195542	18/05/2025	7455-0
3130	SHS9H61	R100195543	18/05/2025	7455-0
3131	PWR3I50	R100195544	18/05/2025	7455-0
3132	PZV5G46	R100195545	18/05/2025	7455-0
3133	PXD3C16	R100195420	18/05/2025	7463-0
3134	QUE5A51	R100195546	18/05/2025	7455-0
3135	SVI2H41	R100195547	18/05/2025	7455-0
3136	PVY8H81	R100195548	18/05/2025	7455-0
3137	RUL6D12	R100195421	18/05/2025	7463-0
3138	KLY3816	R100195549	18/05/2025	7455-0
3139	HNF0A31	R100195550	18/05/2025	7455-0
3140	PXJ4D65	R100195551	18/05/2025	7455-0
3141	RFM9H67	R100195552	18/05/2025	7455-0
3142	PWQ6D31	R100195553	18/05/2025	7455-0
3143	TCC3A81	R100195554	18/05/2025	7455-0
3144	PUP4B07	R100195555	18/05/2025	7455-0
3145	PPV2135	R100195728	18/05/2025	7455-0
3146	TDN4B66	R100195556	18/05/2025	7455-0
3147	TDN0I81	R100195373	18/05/2025	6050-3
3148	HIQ2G66	R100195557	18/05/2025	7455-0
3149	JST7445	R100195399	18/05/2025	7471-0
3150	QOB8776	R100195558	18/05/2025	7455-0
3151	RMG4C79	R100195559	18/05/2025	7455-0
3152	RTP3F49	R100195374	18/05/2025	6050-3
3153	PUV9677	R100195560	18/05/2025	7455-0
3154	PKF2E80	R100195375	18/05/2025	6050-3
3155	TCA3C14	R100195561	18/05/2025	7455-0
3156	QNO1A56	R100195396	18/05/2025	5673-2
3157	HFK3792	R100195562	18/05/2025	7455-0
3158	OMC5F91	R100195563	18/05/2025	7455-0
3159	FCE0502	R100195564	18/05/2025	7455-0

3160	PWH3132	R100195565	18/05/2025	7455-0
3161	GYQ5211	R100195566	18/05/2025	7455-0
3162	PWR3H00	R100195567	18/05/2025	7455-0
3163	HEN4E35	R100195422	18/05/2025	7463-0
3164	QPV3B39	R100195423	18/05/2025	7463-0
3165	QPG9B93	R100195568	18/05/2025	7455-0
3166	OUY7B71	R100195569	18/05/2025	7455-0
3167	RFI9J10	R100195570	18/05/2025	7455-0
3168	IZW4J65	R100195571	18/05/2025	7455-0
3169	HLH5F76	R100195572	18/05/2025	7455-0
3170	GZU1984	R100195573	18/05/2025	7455-0
3171	HIY9176	R100195574	18/05/2025	7455-0
3172	HGO5500	R100195575	18/05/2025	7455-0
3173	HBU6870	R100195424	18/05/2025	7463-0
3174	HKO2J38	R100195576	18/05/2025	7455-0
3175	RUI0C25	R100195577	18/05/2025	7455-0
3176	QOW0F95	R100195578	18/05/2025	7455-0
3177	HEG8C86	R100195425	18/05/2025	7463-0
3178	PWY3679	R100195579	18/05/2025	7455-0
3179	OUY7B71	R100195580	18/05/2025	7455-0
3180	OQD7558	R100195581	18/05/2025	7455-0
3181	PUN4467	R100195582	18/05/2025	7455-0
3182	GYI0H88	R100195583	18/05/2025	7455-0
3183	HKN1441	R100195584	18/05/2025	7455-0
3184	EMJ8D08	R100195585	18/05/2025	7455-0
3185	PUK8G28	R100195586	18/05/2025	7455-0
3186	RCD4C91	R100195587	18/05/2025	7455-0
3187	HHT6246	R100195588	18/05/2025	7455-0
3188	QXM5E12	R100195589	18/05/2025	7455-0
3189	PZM9C86	R100195590	18/05/2025	7455-0
3190	RMP6G11	R100195591	18/05/2025	7455-0
3191	HNN4773	R100195426	18/05/2025	7463-0
3192	PWY3679	R100195592	18/05/2025	7455-0
3193	HET3I70	R100195729	18/05/2025	7455-0
3194	PYH0C90	R100195593	18/05/2025	7455-0
3195	HJW8C85	R100195594	18/05/2025	7455-0
3196	PWL4476	R100195595	18/05/2025	7455-0
3197	JIQ7H03	R100195596	18/05/2025	7455-0
3198	HMZ4590	R100195597	18/05/2025	7455-0
3199	RUV8B30	R100195599	18/05/2025	7455-0
3200	HJG5214	R100195602	18/05/2025	7455-0
3201	HCF1049	R100195604	18/05/2025	7455-0
3202	TDR6B03	R100195427	18/05/2025	7463-0
3203	TDK0J98	R100195605	18/05/2025	7455-0
3204	PUU2F56	R100195428	18/05/2025	7463-0
3205	GTT8G77	R100195429	18/05/2025	7463-0
3206	GZV7B74	R100195606	18/05/2025	7455-0
3207	QOP7C23	R100195607	18/05/2025	7455-0
3208	QQL5775	R100195608	18/05/2025	7455-0
3209	QQW0D34	R100195609	18/05/2025	7455-0
3210	MWO4B52	R100195610	18/05/2025	7455-0
3211	PXJ0A27	R100195611	18/05/2025	7455-0
3212	RFA5H24	R100195613	18/05/2025	7455-0
3213	GXY7665	R100195615	18/05/2025	7455-0
3214	OXD0217	R100195616	18/05/2025	7455-0
3215	GTX7G11	R100195617	18/05/2025	7455-0
3216	LUL5I50	R100195620	18/05/2025	7455-0
3217	HCS1F52	R100195621	18/05/2025	7455-0
3218	GYM1172	R100195622	18/05/2025	7455-0
3219	HCI2D96	R100195623	18/05/2025	7455-0
3220	PUC2F22	R100195624	18/05/2025	7455-0

3221	QOH0J46	R100195625	18/05/2025	7455-0
3222	HGN9146	R100195626	18/05/2025	7455-0
3223	TCE0A09	R100195627	18/05/2025	7455-0
3224	TDO3D40	R100195730	18/05/2025	7455-0
3225	PXH5F78	R100195629	18/05/2025	7455-0
3226	HNU3028	R100195630	18/05/2025	7455-0
3227	OPM6D31	R100195430	18/05/2025	7463-0
3228	HMZ4590	R100195431	18/05/2025	7463-0
3229	PVT3460	R100195631	18/05/2025	7455-0
3230	PXN1E43	R100195632	18/05/2025	7455-0
3231	PBX8396	R100195432	18/05/2025	7463-0
3232	RTB7A31	R100195633	18/05/2025	7455-0
3233	HEA9D52	R100195634	18/05/2025	7455-0
3234	BAU6A22	R100195433	18/05/2025	7463-0
3235	QQI6H25	R100195635	18/05/2025	7455-0
3236	QQC2656	R100195636	18/05/2025	7455-0
3237	EZT8C02	R100195434	18/05/2025	7463-0
3238	RUQ0F80	R100195637	18/05/2025	7455-0
3239	HEP7H79	R100195638	18/05/2025	7455-0
3240	HGG4388	R100195639	18/05/2025	7455-0
3241	HMS8402	R100195435	18/05/2025	7463-0
3242	HFW2182	R100195640	18/05/2025	7455-0
3243	TCR1B49	R100195641	18/05/2025	7455-0
3244	ERJ5J95	R100195642	18/05/2025	7455-0
3245	PBI0C95	R100195643	18/05/2025	7455-0
3246	SYN6A98	R100195436	18/05/2025	7463-0
3247	GFB2C13	R100195644	18/05/2025	7455-0
3248	ODF4J86	R100195645	18/05/2025	7455-0
3249	FKO5E89	R100195646	18/05/2025	7455-0
3250	HCO4J38	R100195647	18/05/2025	7455-0
3251	OQH0907	R100195648	18/05/2025	7455-0
3252	QNY9I75	R100195649	18/05/2025	7455-0
3253	QQW0D34	R100195437	18/05/2025	7463-0
3254	SYO7H95	R100195650	18/05/2025	7455-0
3255	RUY4I88	R100195438	18/05/2025	7463-0
3256	GYF6707	R100195651	18/05/2025	7455-0
3257	RFV0H61	R100195652	18/05/2025	7455-0
3258	GVS8407	R100195653	18/05/2025	7455-0
3259	HAY0B35	R100195654	18/05/2025	7455-0
3260	GSJ2997	R100195598	18/05/2025	7455-0
3261	RFD5I91	R100195439	18/05/2025	7463-0
3262	FJN9393	R100195600	18/05/2025	7455-0
3263	JIU1A72	R100195601	18/05/2025	7455-0
3264	QPQ1C32	R100195397	18/05/2025	7471-0
3265	SYB8J63	R100195603	18/05/2025	7455-0
3266	SHV9D52	R100195612	18/05/2025	7455-0
3267	RFQ7H00	R100195614	18/05/2025	7455-0
3268	NMF0100	R100195618	18/05/2025	7455-0
3269	GXY7665	R100195619	18/05/2025	7455-0
3270	PYI5I55	R100195628	18/05/2025	7455-0
3271	QXS5I50	R100195655	18/05/2025	7455-0
3272	GTT8G77	R100195656	18/05/2025	7455-0
3273	HBH9705	R100195657	18/05/2025	7455-0
3274	OLV8I36	R100195658	18/05/2025	7455-0
3275	RFG9J18	R100195659	18/05/2025	7455-0
3276	HLP1717	R100195660	18/05/2025	7455-0
3277	TDR4D86	R100195440	18/05/2025	7463-0
3278	SYV1E85	R100195661	18/05/2025	7455-0
3279	TCA9H37	R100195662	18/05/2025	7455-0
3280	TCU2I28	R100195663	18/05/2025	7455-0
3281	QXI5H62	R100195664	18/05/2025	7455-0

3282	FGW0J53	R100195665	18/05/2025	7455-0
3283	HLI0514	R100195441	18/05/2025	7463-0
3284	OTM2I84	R100195666	18/05/2025	7455-0
3285	HNW8298	R100195667	18/05/2025	7455-0
3286	PYV6268	R100195668	18/05/2025	7455-0
3287	HMI0J45	R100195669	18/05/2025	7455-0
3288	PPT5741	R100195670	18/05/2025	7455-0
3289	GVV8408	R100195671	18/05/2025	7455-0
3290	HCM6002	R100195672	18/05/2025	7455-0
3291	TCR4I29	R100195673	18/05/2025	7455-0
3292	GYW3044	R100195674	18/05/2025	7455-0
3293	QXR0I27	R100195675	18/05/2025	7455-0
3294	QPR5552	R100195676	18/05/2025	7455-0
3295	HIB6I46	R100195677	18/05/2025	7455-0
3296	PWO7542	R100195678	18/05/2025	7455-0
3297	OQS4F33	R100195442	18/05/2025	7463-0
3298	HAY1412	R100195680	18/05/2025	7455-0
3299	GMP8B04	R100195443	18/05/2025	7463-0
3300	PVW9G38	R100195682	18/05/2025	7455-0
3301	QQT0888	R100195683	18/05/2025	7455-0
3302	RUN3A34	R100195684	18/05/2025	7455-0
3303	QPE1B66	R100195444	18/05/2025	7463-0
3304	OZF7B97	R100195445	18/05/2025	7463-0
3305	HFS9D78	R100195685	18/05/2025	7455-0
3306	HDT8835	R100195686	18/05/2025	7455-0
3307	TCL1E45	R100195687	18/05/2025	7455-0
3308	TCQ9A36	R100195688	18/05/2025	7455-0
3309	QXN1D14	R100195446	18/05/2025	7463-0
3310	QPM8D20	R100195689	18/05/2025	7455-0
3311	QUA7930	R100195690	18/05/2025	7455-0
3312	GTC2417	R100195447	18/05/2025	7463-0
3313	HFX6595	R100195691	18/05/2025	7455-0
3314	FQN1I50	R100195692	18/05/2025	7455-0
3315	PXC6H88	R100195693	18/05/2025	7455-0
3316	QOV7739	R100195694	18/05/2025	7455-0
3317	PVI6H35	R100195695	18/05/2025	7455-0
3318	QPN5D09	R100195696	18/05/2025	7455-0
3319	QQW5579	R100195697	18/05/2025	7455-0
3320	SIH8G10	R100195698	18/05/2025	7455-0
3321	HLC2077	R100195448	18/05/2025	7463-0
3322	FCG8G61	R100195699	18/05/2025	7455-0
3323	HFB3D17	R100195700	18/05/2025	7455-0
3324	EWB3E07	R100195449	18/05/2025	7463-0
3325	TDF8D50	R100195701	18/05/2025	7455-0
3326	OWO7644	R100195450	18/05/2025	7463-0
3327	QUE8C29	R100195451	18/05/2025	7463-0
3328	EUC6408	R100195702	18/05/2025	7455-0
3329	HJO6D32	R100195703	18/05/2025	7455-0
3330	QIY6G99	R100195704	18/05/2025	7455-0
3331	TEG9A09	R100195705	18/05/2025	7455-0
3332	QBL6B34	R100195452	18/05/2025	7463-0
3333	QPN5D09	R100195706	18/05/2025	7455-0
3334	PZT9861	R100195707	18/05/2025	7455-0
3335	RFO8G74	R100195679	18/05/2025	7455-0
3336	HJB0540	R100195681	18/05/2025	7455-0
3337	HKR5B61	R100195708	18/05/2025	7455-0
3338	PAB1D25	R100195709	18/05/2025	7455-0
3339	QUG0B93	R100195710	18/05/2025	7455-0
3340	RHL5I78	R100195453	18/05/2025	7463-0
3341	RFN9I26	R100195711	18/05/2025	7455-0
3342	TCS1F60	R100195398	18/05/2025	7471-0

3343	PWY3679	R100195712	18/05/2025	7455-0
3344	OPL3I27	R100195713	18/05/2025	7455-0
3345	SGQ7J33	R100195715	18/05/2025	7455-0
3346	TCK8I79	R100195454	18/05/2025	7463-0
3347	RNL2A96	R100195719	18/05/2025	7455-0
3348	HJR8280	R100195455	18/05/2025	7463-0
3349	QUG5F83	R100195720	18/05/2025	7455-0
3350	HNW9A24	R100195722	18/05/2025	7455-0
3351	QNP1H04	R100195723	18/05/2025	7455-0
3352	RTR0C61	R100195725	18/05/2025	7455-0
3353	HID2I47	R100195726	18/05/2025	7455-0
3354	SIC3J42	R100195727	18/05/2025	7455-0
3355	RFL6H22	R100195714	18/05/2025	7455-0
3356	QXZ0B87	R100195716	18/05/2025	7455-0
3357	NSO7191	R100195717	18/05/2025	7455-0
3358	QUP0F91	R100195718	18/05/2025	7455-0
3359	QPN5D09	R100195456	18/05/2025	7463-0
3360	OMD6J37	R100195721	18/05/2025	7455-0
3361	PUX3F63	R100195457	18/05/2025	7463-0
3362	JAJ1J10	R100195724	18/05/2025	7455-0
3363	KOQ8H71	R100195400	18/05/2025	7471-0
3364	HFC8A43	R100195376	18/05/2025	6050-3
3365	GQG5362	R100195377	18/05/2025	6050-3
3366	MZD9170	R100195378	18/05/2025	6050-3
3367	BEQ5B27	R100195379	18/05/2025	6050-3
3368	HED6732	R100195380	18/05/2025	6050-3
3369	HMF7G63	R100195381	18/05/2025	6050-3
3370	QXY1J19	R100195382	18/05/2025	6050-3
3371	GZF6259	AG10205329	18/05/2025	5258-1
3372	RVC1D51	R100195731	19/05/2025	7455-0
3373	TEH2H27	R100195732	19/05/2025	7455-0
3374	HNZ3E41	R100195733	19/05/2025	7455-0
3375	RMZ2E28	R100195734	19/05/2025	7455-0
3376	OXD4I39	R100195735	19/05/2025	7455-0
3377	TBD8C61	R100195736	19/05/2025	7455-0
3378	DZZ9H24	R100195737	19/05/2025	7455-0
3379	SIA0A22	R100195738	19/05/2025	7455-0
3380	DFG5G50	R100195739	19/05/2025	7455-0
3381	GYO6C26	R100195740	19/05/2025	7455-0
3382	OPP1H99	R100195741	19/05/2025	7455-0
3383	HLV7490	R100195742	19/05/2025	7455-0
3384	HKJ0J56	R100195743	19/05/2025	7455-0
3385	QQF8407	R100195744	19/05/2025	7455-0
3386	RGB3D30	R100195745	19/05/2025	7463-0
3387	RFC0I98	R100195746	19/05/2025	7455-0
3388	HJQ3E36	R100195747	19/05/2025	7455-0
3389	HLB6G95	R100195748	19/05/2025	7463-0
3390	HJZ2663	R100195749	19/05/2025	7455-0
3391	RFF1I92	R100195750	19/05/2025	7455-0
3392	HHC2J78	R100195751	19/05/2025	7455-0
3393	RUB9B18	R100195752	19/05/2025	7455-0
3394	PYG0C59	R100195753	19/05/2025	7455-0
3395	SSW1H66	R100195754	19/05/2025	7455-0
3396	PZJ2J97	R100195755	19/05/2025	7455-0
3397	OZD2C83	R100195756	19/05/2025	7463-0
3398	PZM8I12	R100195757	19/05/2025	7463-0
3399	GVQ5F45	R100195758	19/05/2025	7455-0
3400	QUB8885	R100195759	19/05/2025	7455-0
3401	OLY8F51	R100195760	19/05/2025	7455-0
3402	HMU2D97	R100195761	19/05/2025	7455-0
3403	KYO7G60	R100195762	19/05/2025	7455-0

3404	PZQ1688	R100195763	19/05/2025	7455-0
3405	QPG0278	R100195764	19/05/2025	7463-0
3406	HMA4F00	R100195765	19/05/2025	7455-0
3407	GSB6645	R100195766	19/05/2025	7455-0
3408	QXO7G49	R100195767	19/05/2025	6050-3
3409	QXP8A09	R100195768	19/05/2025	6050-3
3410	HCW4904	R100195769	19/05/2025	7455-0
3411	LML4D25	R100195770	19/05/2025	7455-0
3412	HGZ8C17	R100195771	19/05/2025	7455-0
3413	HKL1A05	R100195772	19/05/2025	7455-0
3414	TDV6C66	R100195773	19/05/2025	7463-0
3415	HLZ5382	R100195774	19/05/2025	7455-0
3416	QUG4I30	R100195775	19/05/2025	5673-2
3417	PXB7G16	R100195776	19/05/2025	5673-2
3418	PKI3I06	R100195777	19/05/2025	5673-2
3419	DOG6D89	R100195778	19/05/2025	5673-2
3420	PZS7H03	R100195779	19/05/2025	5673-2
3421	NQU3D97	R100195780	19/05/2025	5673-2
3422	HDN8G29	R100195781	19/05/2025	7455-0
3423	HHV0B92	R100195782	19/05/2025	7455-0
3424	QXS8B51	R100195783	19/05/2025	5673-2
3425	CRN8F24	R100195784	19/05/2025	7455-0
3426	HJQ7G74	R100195785	19/05/2025	7463-0
3427	LAM6006	R100195786	19/05/2025	5673-2
3428	GWM1559	R100195787	19/05/2025	5673-2
3429	HLP5C54	R100195788	19/05/2025	5673-2
3430	KJS0298	R100195789	19/05/2025	5673-2
3431	GZT8199	R100195790	19/05/2025	5673-2
3432	ELW8J56	R100195791	19/05/2025	5673-2
3433	GPJ4B50	AG10205381	19/05/2025	6530-0
3434	TCK5C13	R100195792	19/05/2025	5673-2
3435	SIA1I98	R100195793	19/05/2025	7455-0
3436	RTO4G68	R100195794	19/05/2025	5673-2
3437	RMP6G97	R100195795	19/05/2025	7463-0
3438	QOX5B50	R100195796	19/05/2025	7455-0
3439	OXJ4G26	R100195797	19/05/2025	5673-2
3440	GYR5A83	R100195798	19/05/2025	7463-0
3441	HJQ7A77	R100195799	19/05/2025	7455-0
3442	IQQ1G06	R100195800	19/05/2025	7455-0
3443	SEJ5H98	R100195801	19/05/2025	6050-3
3444	PXN8G74	R100195802	19/05/2025	7455-0
3445	GAU7J48	R100195803	19/05/2025	6050-3
3446	HJR6855	R100195804	19/05/2025	7455-0
3447	TEB1I83	R100195805	19/05/2025	5673-2
3448	QWR8A32	R100195806	19/05/2025	7455-0
3449	MMK5517	R100195807	19/05/2025	7455-0
3450	FCZ6D73	R100195808	19/05/2025	7455-0
3451	GYD5651	R100195809	19/05/2025	7455-0
3452	RUU9F76	R100195810	19/05/2025	7471-0
3453	HMZ3H30	R100195811	19/05/2025	7455-0
3454	PZR9025	R100195812	19/05/2025	7455-0
3455	GUD5D40	R100195813	19/05/2025	5673-2
3456	HMJ2A08	R100195814	19/05/2025	5673-2
3457	QXG3447	R100195815	19/05/2025	7455-0
3458	RFK8D64	R100195816	19/05/2025	7455-0
3459	RMH3F84	R100195817	19/05/2025	7455-0
3460	SSS7H58	R100195818	19/05/2025	7455-0
3461	HJV9D62	R100195819	19/05/2025	7455-0
3462	PWY5983	R100195820	19/05/2025	7463-0
3463	TCD7E60	R100195821	19/05/2025	7455-0
3464	GYQ5211	R100195822	19/05/2025	7463-0

3465	RVH8A50	R100195823	19/05/2025	7455-0
3466	GNG4A73	R100195824	19/05/2025	7455-0
3467	QUB2G54	R100195825	19/05/2025	5673-2
3468	GMS9G91	R100195826	19/05/2025	5673-2
3469	HKL0731	R100195827	19/05/2025	7455-0
3470	RTC6B24	R100195828	19/05/2025	7455-0
3471	FGR5F39	R100195829	19/05/2025	7463-0
3472	PZR9025	R100195830	19/05/2025	7455-0
3473	SYL8J97	R100195831	19/05/2025	7455-0
3474	HMR1C06	R100195832	19/05/2025	7455-0
3475	SHH8H21	R100195833	19/05/2025	7455-0
3476	PVN6J90	R100195834	19/05/2025	7455-0
3477	BGT7646	R100195835	19/05/2025	7455-0
3478	PUO0B60	R100195836	19/05/2025	7463-0
3479	FFQ3D58	R100195837	19/05/2025	7455-0
3480	GTV2928	R100195838	19/05/2025	7455-0
3481	QUS5H32	R100195839	19/05/2025	7455-0
3482	HGG5J16	R100195840	19/05/2025	7455-0
3483	HDM0697	R100195841	19/05/2025	7455-0
3484	QMZ0A01	R100195842	19/05/2025	7455-0
3485	RNG2E04	R100195843	19/05/2025	7455-0
3486	KOO3E41	R100195844	19/05/2025	7455-0
3487	PXI5261	R100195845	19/05/2025	7455-0
3488	OPA1J01	R100195846	19/05/2025	7463-0
3489	CZI9567	R100195847	19/05/2025	7455-0
3490	REQ4E70	R100195848	19/05/2025	7463-0
3491	HLP5284	R100195849	19/05/2025	7455-0
3492	HKY1I00	R100195850	19/05/2025	7455-0
3493	OOZ5H71	R100195851	19/05/2025	7455-0
3494	QUR2002	R100195852	19/05/2025	7455-0
3495	QPP0886	R100195853	19/05/2025	7455-0
3496	HHV0935	R100195854	19/05/2025	7455-0
3497	HNQ7812	R100195855	19/05/2025	7463-0
3498	TCS7E93	R100195856	19/05/2025	7455-0
3499	QXD2F57	R100195857	19/05/2025	7471-0
3500	OHQ7A45	R100195858	19/05/2025	7455-0
3501	GYO8685	R100195859	19/05/2025	7463-0
3502	RUD2F64	R100195860	19/05/2025	7455-0
3503	LPK5G14	R100195861	19/05/2025	7455-0
3504	HKY1I00	R100195862	19/05/2025	7455-0
3505	TDO8J21	R100195863	19/05/2025	7455-0
3506	TCM5G61	R100195864	19/05/2025	7455-0
3507	SYN2D88	R100195865	19/05/2025	7455-0
3508	PVL6011	R100195866	19/05/2025	7455-0
3509	JLL0935	R100195867	19/05/2025	7455-0
3510	SIJ9B52	R100195868	19/05/2025	7463-0
3511	PYY7H45	R100195869	19/05/2025	7455-0
3512	HGS8H97	R100195870	19/05/2025	7455-0
3513	SPU8A46	R100195871	19/05/2025	7455-0
3514	HNE2A84	R100195872	19/05/2025	7455-0
3515	SPU8A46	R100195873	19/05/2025	7455-0
3516	QWY2A44	R100195874	19/05/2025	7463-0
3517	NYC9C90	R100195875	19/05/2025	7455-0
3518	PWV9665	R100195876	19/05/2025	7455-0
3519	LUM7F16	R100195877	19/05/2025	7455-0
3520	SIM7I55	R100195878	19/05/2025	7455-0
3521	HCS5C62	R100195879	19/05/2025	7455-0
3522	SYG0F64	R100195880	19/05/2025	7455-0
3523	HBW9629	R100195881	19/05/2025	7455-0
3524	HOJ2I44	R100195882	19/05/2025	7455-0
3525	HJX2342	R100195883	19/05/2025	7455-0

3526	HMB8D31	R100195884	19/05/2025	7455-0
3527	HLR5640	R100195885	19/05/2025	7455-0
3528	JHL0F71	R100195886	19/05/2025	7455-0
3529	HKL6C17	R100195887	19/05/2025	7455-0
3530	OPE7E87	R100195888	19/05/2025	7455-0
3531	SHC6B00	R100195889	19/05/2025	7455-0
3532	RNT9E99	R100195890	19/05/2025	7463-0
3533	OOX4181	R100195891	19/05/2025	7455-0
3534	QXD2F57	R100195892	19/05/2025	7471-0
3535	HMQ9779	R100195893	19/05/2025	7463-0
3536	BBL0B46	R100195894	19/05/2025	7455-0
3537	EFQ4E71	R100195895	19/05/2025	7455-0
3538	PUT7H45	R100195896	19/05/2025	7463-0
3539	QNT0G34	R100195897	19/05/2025	7455-0
3540	HAZ2B59	R100195898	19/05/2025	7455-0
3541	HGU8D41	R100195899	19/05/2025	7455-0
3542	GUX3990	R100195900	19/05/2025	7455-0
3543	HDX3G41	R100195901	19/05/2025	7463-0
3544	HHS2801	R100195902	19/05/2025	7455-0
3545	PWM6B51	R100195903	19/05/2025	7455-0
3546	KZB6H50	R100195904	19/05/2025	7455-0
3547	OQM5152	R100195905	19/05/2025	7455-0
3548	HNE4934	R100195906	19/05/2025	7463-0
3549	OAC9E15	R100195907	19/05/2025	7455-0
3550	HDX3G41	R100195908	19/05/2025	7455-0
3551	QUU2430	R100195909	19/05/2025	7455-0
3552	PUF1B04	R100195910	19/05/2025	7455-0
3553	JFY9558	R100195911	19/05/2025	7455-0
3554	RFC2B22	R100195912	19/05/2025	7455-0
3555	NYE3086	R100195913	19/05/2025	7455-0
3556	OTP4B32	R100195914	19/05/2025	7455-0
3557	HJU9H14	R100195915	19/05/2025	7455-0
3558	QPM8J59	R100195916	19/05/2025	7455-0
3559	HBY8B33	R100195917	19/05/2025	7463-0
3560	QUZ2323	R100195918	19/05/2025	7463-0
3561	HHB9I52	R100195919	19/05/2025	7455-0
3562	HCA1B88	R100195920	19/05/2025	7455-0
3563	MUR6196	R100195921	19/05/2025	7455-0
3564	FZA0918	R100195922	19/05/2025	7455-0
3565	PUO2464	R100195923	19/05/2025	7455-0
3566	PVD1E44	R100195924	19/05/2025	7455-0
3567	PVR1D83	R100195925	19/05/2025	7463-0
3568	SYA3B41	R100195926	19/05/2025	7455-0
3569	RUQ5E13	R100195927	19/05/2025	7455-0
3570	OPE7E87	R100195928	19/05/2025	7463-0
3571	TCR5I13	R100195929	19/05/2025	7455-0
3572	FAD7E25	R100195930	19/05/2025	7455-0
3573	IWO2I83	R100195931	19/05/2025	7463-0
3574	TDZ2D93	R100195932	19/05/2025	7455-0
3575	GZV2360	R100195933	19/05/2025	7455-0
3576	GUZ9804	R100195934	19/05/2025	7455-0
3577	PUG4C30	R100195935	19/05/2025	7455-0
3578	DQU6I63	R100195936	19/05/2025	7463-0
3579	HIR4A80	AG08844720	19/05/2025	5185-1
3580	OPJ5D20	AG08844721	19/05/2025	5185-1
3581	PWB1902	AG08844724	19/05/2025	5185-1
3582	HAK0632	AG08844725	19/05/2025	5185-1
3583	HLJ1158	AG08844726	19/05/2025	5185-1
3584	HDB8809	AG08803085	19/05/2025	5185-1
3585	HCI5861	AG08803086	19/05/2025	5185-1
3586	GSE7351	AG08803087	19/05/2025	5185-1

3587	QON4F58	AG08803088	19/05/2025	7633-1
3588	QPU1882	AG08803089	19/05/2025	5185-1
3589	MMQ8889	AG08803090	19/05/2025	5185-1
3590	HEC3D19	AG08803092	19/05/2025	7633-1
3591	QQH5F63	AG08803096	19/05/2025	7633-1
3592	GUR4395	AG08803098	19/05/2025	7633-1
3593	GUR4395	AG08803099	19/05/2025	5185-1
3594	QQT0H25	AG08807265	19/05/2025	5541-1
3595	HNK4H88	AG08844992	19/05/2025	5541-4
3596	HLU5J22	AG08844993	19/05/2025	5550-0
3597	HFR5G75	AG08844997	19/05/2025	7633-2
3598	FFZ4776	AG08844731	19/05/2025	5185-1
3599	PPF3621	AG10205703	19/05/2025	7633-1
3600	OQS7924	AG10205704	19/05/2025	7633-1
3601	OQW7313	AG10205705	19/05/2025	7633-1
3602	OQY1628	AG10205706	19/05/2025	6122-0
3603	GTP2558	AG10205709	19/05/2025	5185-1
3604	QOQ4E59	AG10204629	19/05/2025	7633-1
3605	JBV3H31	AG10204631	19/05/2025	5487-0
3606	QXF9A12	AG10204632	19/05/2025	5460-0
3607	GVS5436	AG10204634	19/05/2025	5550-0
3608	PVI9J14	AG10204635	19/05/2025	5185-1
3609	HJK0G61	AG10204637	19/05/2025	5185-1
3610	ELZ2755	AG10204638	19/05/2025	5185-1
3611	HIM6606	AG10204639	19/05/2025	5550-0
3612	HDM2E89	AG10204641	19/05/2025	5550-0
3613	HJG7656	AG08843386	19/05/2025	5550-0
3614	HAE3921	AG08843387	19/05/2025	7366-2
3615	PUR5G87	AG10203241	19/05/2025	5568-0
3616	QPM7D34	AG10203245	19/05/2025	5550-0
3617	OQF8576	AG10203250	19/05/2025	5452-1
3618	GVX2614	AG10203254	19/05/2025	5185-1
3619	OME9358	AG10203256	19/05/2025	5452-1
3620	KQP3I40	AG08812586	19/05/2025	5541-1
3621	KQP3I40	AG08812587	19/05/2025	6530-0
3622	KQP3I40	AG08812590	19/05/2025	5207-0
3623	QYZ3B64	R100195937	20/05/2025	6050-3
3624	HLX8I99	R100195938	20/05/2025	6050-3
3625	HAT3B35	AG10203303	20/05/2025	5550-0
3626	MTG3696	AG10203121	20/05/2025	7633-2
3627	TEC3H48	AG10203123	20/05/2025	7633-1
3628	EEI4584	AG10203124	20/05/2025	7366-2
3629	MZJ1G05	AG08844998	20/05/2025	7366-2
3630	KPZ9F10	AG08844999	20/05/2025	7366-2
3631	HGB4B33	AG08845000	20/05/2025	7366-2
3632	RNR4C29	AG10203125	20/05/2025	7633-2
3633	KIU1667	AG10203126	20/05/2025	5550-0
3634	HOC5912	AG10203306	20/05/2025	5550-0
3635	RMG8H83	AG10203127	20/05/2025	5550-0
3636	GOA7602	AG10203128	20/05/2025	5452-1
3637	PYW4I50	AG08844734	20/05/2025	5819-1
3638	PYW4I50	AG08844735	20/05/2025	5835-0
3639	HDJ5C08	AG10203308	20/05/2025	5185-1
3640	HBY9128	AG10203309	20/05/2025	5185-1
3641	GWB9361	AG10203310	20/05/2025	5185-1
3642	RMO6E11	AG10203311	20/05/2025	5185-1
3643	RMO6E11	AG10203312	20/05/2025	7633-2
3644	HNE2670	AG08837091	20/05/2025	5509-0
3645	GYR2419	AG08837092	20/05/2025	7366-2
3646	GMM5420	AG08837093	20/05/2025	7366-2
3647	HMB5571	AG08837094	20/05/2025	5541-1

3648	OUY0H70	AG08837095	20/05/2025	5541-4
3649	EWS7C37	AG08837096	20/05/2025	7366-2
3650	HMF3646	AG08837097	20/05/2025	5541-4
3651	CPX2A79	AG08842074	20/05/2025	6530-0
3652	PAW6F60	AG10203518	20/05/2025	5819-6
3653	HJQ2F07	AG10203519	20/05/2025	5819-6
3654	OWL6I15	AG10203314	20/05/2025	5185-1
3655	GVQ0471	AG10205331	20/05/2025	5452-1
3656	SHX3J79	AG10205332	20/05/2025	6041-1
3657	SHX3J79	AG10205334	20/05/2025	5843-3
3658	OPS7802	AG10205335	20/05/2025	5550-0
3659	QOZ4J10	AG10205336	20/05/2025	5550-0
3660	HGL5A19	AG10204801	20/05/2025	7366-2
3661	TDQ7J49	AG10204802	20/05/2025	7366-2
3662	RFH1I59	AG10204803	20/05/2025	5509-0
3663	RGC4G12	AG10204804	20/05/2025	7366-2
3664	HLQ8C06	AG10204806	20/05/2025	5185-1
3665	HIM6A36	AG10204807	20/05/2025	5541-1
3666	PVY9258	AG08837100	20/05/2025	5541-4
3667	HEA0F31	AG10204642	20/05/2025	5550-0
3668	OWL4631	AG10204643	20/05/2025	5550-0
3669	NYB2C27	AG10202926	20/05/2025	5509-0
3670	MBY0999	AG10202928	20/05/2025	5193-0
3671	HMZ4610	AG10203405	20/05/2025	5509-0
3672	NMC6I97	AG10203406	20/05/2025	5541-4
3673	OWJ5252	AG10203407	20/05/2025	5550-0
3674	HAY0G35	AG10203408	20/05/2025	5550-0
3675	JRQ8I75	AG10203409	20/05/2025	5550-0
3676	GTI0915	AG10203410	20/05/2025	5550-0
3677	OWQ2248	AG10203411	20/05/2025	5509-0
3678	SHH8I67	AG10203412	20/05/2025	5550-0
3679	JMF4372	AG08841656	20/05/2025	5185-1
3680	HLF6C15	AG08842078	20/05/2025	7366-2
3681	HLH8027	AG08844102	20/05/2025	5550-0
3682	OQJ5D49	AG08844103	20/05/2025	5550-0
3683	HCA5394	AG08843460	20/05/2025	7633-1
3684	MQK1702	AG08842086	20/05/2025	5843-3
3685	ORI5B01	AG08842083	20/05/2025	5185-1
3686	GWB5675	AG08842085	20/05/2025	5843-3
3687	HBC0062	R100195945	20/05/2025	7463-0
3688	OXD4I39	R100195946	20/05/2025	7463-0
3689	BES4F62	R100195988	20/05/2025	7455-0
3690	OPN2H27	R100195989	20/05/2025	7455-0
3691	OQG6G17	R100195990	20/05/2025	7455-0
3692	QXS2F37	R100195991	20/05/2025	7455-0
3693	JHZ0G30	R100195992	20/05/2025	7455-0
3694	HKP6723	R100195947	20/05/2025	7463-0
3695	MYN3996	R100195993	20/05/2025	7455-0
3696	QPQ3253	R100195948	20/05/2025	7463-0
3697	TBF3B12	R100195949	20/05/2025	7463-0
3698	TEH1E25	R100195950	20/05/2025	7463-0
3699	GYM8F37	R100195994	20/05/2025	7455-0
3700	OXG4G15	R100195995	20/05/2025	7455-0
3701	PYA8B25	R100195996	20/05/2025	7455-0
3702	GVU4472	R100195997	20/05/2025	7455-0
3703	RMK3J41	R100195998	20/05/2025	7455-0
3704	OQX5034	R100195999	20/05/2025	7455-0
3705	PZQ5599	R100196000	20/05/2025	7455-0
3706	HKJ6D57	R100196001	20/05/2025	7455-0
3707	RNR0G19	R100195951	20/05/2025	7463-0
3708	KYE5A52	R100196002	20/05/2025	7455-0

3709	GYL4E96	R100196003	20/05/2025	7455-0
3710	HMU2D97	R100196004	20/05/2025	7455-0
3711	RTX5G41	R100196005	20/05/2025	7455-0
3712	HHW0596	R100196006	20/05/2025	7455-0
3713	RNO5A94	R100195952	20/05/2025	7463-0
3714	DGY3F85	R100196007	20/05/2025	7455-0
3715	PBC9075	R100196008	20/05/2025	7455-0
3716	HNK2203	R100196009	20/05/2025	7455-0
3717	PVP9C09	R100196010	20/05/2025	7455-0
3718	RKU6D81	R100196011	20/05/2025	7455-0
3719	HCF4I45	R100196012	20/05/2025	7455-0
3720	RTX5G41	R100195953	20/05/2025	7463-0
3721	RNV9I29	R100195939	20/05/2025	6050-3
3722	RNJ8F89	R100195940	20/05/2025	6050-3
3723	TCV4A71	R100196013	20/05/2025	7455-0
3724	SRN3G93	R100196014	20/05/2025	7455-0
3725	GUA3712	R100196015	20/05/2025	7455-0
3726	TCZ6F69	R100196016	20/05/2025	7455-0
3727	GBJ7G51	R100196017	20/05/2025	7455-0
3728	ELC0861	R100195941	20/05/2025	6050-3
3729	PUP4B07	R100195954	20/05/2025	7463-0
3730	LOY3B95	R100195971	20/05/2025	5673-2
3731	NON5H87	R100195972	20/05/2025	5673-2
3732	HMY4649	R100195973	20/05/2025	5673-2
3733	GSW0I84	R100196018	20/05/2025	7455-0
3734	GOW6863	R100195974	20/05/2025	5673-2
3735	RNC7C91	R100195975	20/05/2025	5673-2
3736	HJR7007	R100195976	20/05/2025	5673-2
3737	HAO1925	R100195977	20/05/2025	5673-2
3738	HJR6682	R100195978	20/05/2025	5673-2
3739	TBD8C53	R100196019	20/05/2025	7455-0
3740	PVD3H66	R100195979	20/05/2025	5673-2
3741	OQH3699	R100195980	20/05/2025	5673-2
3742	NYC9372	R100196020	20/05/2025	7455-0
3743	HGS9316	R100195981	20/05/2025	5673-2
3744	RVC5B42	R100195982	20/05/2025	5673-2
3745	HKD4061	R100196021	20/05/2025	7455-0
3746	HFV1462	R100195942	20/05/2025	6050-3
3747	GYD3I30	R100195943	20/05/2025	6050-3
3748	SIF9I32	R100195983	20/05/2025	5673-2
3749	HFY5B61	R100195984	20/05/2025	5673-2
3750	SYV5E25	R100195985	20/05/2025	5673-2
3751	OLC6D64	R100196022	20/05/2025	7455-0
3752	PVU3A09	R100195986	20/05/2025	5673-2
3753	SGC5A07	R100196023	20/05/2025	7455-0
3754	EFW4828	R100196024	20/05/2025	5673-2
3755	RFD1B29	R100196025	20/05/2025	7455-0
3756	HNP6883	R100196026	20/05/2025	7455-0
3757	HIM3922	R100196027	20/05/2025	7455-0
3758	HBU0E94	R100196028	20/05/2025	7455-0
3759	PUY6218	R100196029	20/05/2025	7455-0
3760	QNQ2I73	R100196030	20/05/2025	7455-0
3761	TAU2I63	R100195987	20/05/2025	5673-2
3762	HLK7122	R100196031	20/05/2025	7455-0
3763	LKU1B96	R100196032	20/05/2025	7455-0
3764	RTX5G41	R100196033	20/05/2025	7455-0
3765	SHW2I68	R100196034	20/05/2025	7455-0
3766	HJO5846	R100196035	20/05/2025	7455-0
3767	HJD4J96	R100196036	20/05/2025	7455-0
3768	RMF3B50	R100196037	20/05/2025	7455-0
3769	HIO5H51	R100196038	20/05/2025	7455-0

3770	JAF7B79	R100196039	20/05/2025	7455-0
3771	HHX9672	R100196040	20/05/2025	7455-0
3772	HFJ9981	R100196041	20/05/2025	7455-0
3773	RVA8G26	R100196042	20/05/2025	7455-0
3774	RVZ9A20	R100196043	20/05/2025	7455-0
3775	OZD2C83	R100196044	20/05/2025	7455-0
3776	PWY0340	R100196045	20/05/2025	7455-0
3777	RFP1B07	R100195955	20/05/2025	7463-0
3778	SIV5E06	R100196046	20/05/2025	7455-0
3779	PVS9706	R100196047	20/05/2025	7455-0
3780	TCQ4C18	R100196048	20/05/2025	7455-0
3781	SYD4B43	R100196049	20/05/2025	7455-0
3782	FVS2H33	R100196050	20/05/2025	7455-0
3783	SSX3A50	R100195956	20/05/2025	7463-0
3784	HBP7A79	R100196051	20/05/2025	7455-0
3785	OPQ8A63	R100196052	20/05/2025	7455-0
3786	RKB0C22	R100196160	20/05/2025	7455-0
3787	OSS4A31	R100196053	20/05/2025	7455-0
3788	RUJ1A37	R100195957	20/05/2025	7463-0
3789	GVT9A87	R100196054	20/05/2025	7455-0
3790	GNG4A73	R100196055	20/05/2025	7455-0
3791	HID2183	R100195958	20/05/2025	7463-0
3792	QOP6963	R100196056	20/05/2025	7455-0
3793	GZN7E10	R100196057	20/05/2025	7455-0
3794	HIH0650	R100195959	20/05/2025	7463-0
3795	SHQ7D35	R100195960	20/05/2025	7463-0
3796	OWQ7G79	R100196058	20/05/2025	7455-0
3797	SJB0A38	R100196059	20/05/2025	7455-0
3798	RKL9E79	R100196060	20/05/2025	7455-0
3799	EDR0390	R100196061	20/05/2025	7455-0
3800	HHT6246	R100196062	20/05/2025	7455-0
3801	SJB0A38	R100196063	20/05/2025	7455-0
3802	OQM8D21	R100196064	20/05/2025	7455-0
3803	OQX4563	R100196065	20/05/2025	7455-0
3804	REM5B63	R100196066	20/05/2025	7455-0
3805	GNJ9272	R100195961	20/05/2025	7463-0
3806	QON5025	R100196067	20/05/2025	7455-0
3807	TCZ0B87	R100195962	20/05/2025	7463-0
3808	OOA8726	R100196068	20/05/2025	7455-0
3809	QNV1791	R100196069	20/05/2025	7455-0
3810	PXC5943	R100196070	20/05/2025	7455-0
3811	GSI4775	R100195963	20/05/2025	7463-0
3812	PUP1936	R100196071	20/05/2025	7455-0
3813	CNG1807	R100196072	20/05/2025	7455-0
3814	HKV4G20	R100196073	20/05/2025	7455-0
3815	HAG9B77	R100196074	20/05/2025	7455-0
3816	PWE2094	R100196075	20/05/2025	7455-0
3817	SIL8C26	R100196076	20/05/2025	7455-0
3818	QXI7721	R100196077	20/05/2025	7455-0
3819	LUB4A19	R100196078	20/05/2025	7455-0
3820	TDF7B91	R100196079	20/05/2025	7455-0
3821	FUE9H26	R100196080	20/05/2025	7455-0
3822	SYN6A98	R100196081	20/05/2025	7455-0
3823	KOE9H68	R100196082	20/05/2025	7455-0
3824	GHW9B23	R100196083	20/05/2025	7455-0
3825	OUR0121	R100196084	20/05/2025	7455-0
3826	OMH5803	R100196085	20/05/2025	7455-0
3827	HLQ7329	R100196086	20/05/2025	7455-0
3828	SYQ8J47	R100196087	20/05/2025	7455-0
3829	RML3F95	R100196088	20/05/2025	7455-0
3830	TCL0G78	R100196089	20/05/2025	7455-0

3831	GMR9J91	R100196090	20/05/2025	7455-0
3832	HBE5D03	R100196091	20/05/2025	7455-0
3833	QNO1597	R100196092	20/05/2025	7455-0
3834	HOI1923	R100196093	20/05/2025	7455-0
3835	KZP3B99	R100196094	20/05/2025	7455-0
3836	EMW9154	R100196095	20/05/2025	7455-0
3837	BEW4J86	R100195964	20/05/2025	7463-0
3838	HMG4G22	R100196096	20/05/2025	7455-0
3839	PXY3440	R100196097	20/05/2025	7455-0
3840	HEH6A03	R100196098	20/05/2025	7455-0
3841	GOH2841	R100196099	20/05/2025	7455-0
3842	HHJ6828	R100196100	20/05/2025	7455-0
3843	KYZ9G10	R100196101	20/05/2025	7455-0
3844	GXX9C73	R100196102	20/05/2025	7455-0
3845	HAB5680	R100195965	20/05/2025	7463-0
3846	OQN4242	R100196103	20/05/2025	7455-0
3847	HBD2H74	R100196104	20/05/2025	7455-0
3848	HAK3D19	R100196105	20/05/2025	7455-0
3849	SHE9C08	R100196106	20/05/2025	7455-0
3850	HED6G98	R100196107	20/05/2025	7455-0
3851	HKJ3F02	R100196108	20/05/2025	7455-0
3852	RUG5J86	R100196109	20/05/2025	7455-0
3853	PZV6883	R100195944	20/05/2025	7471-0
3854	QUS0J89	R100196110	20/05/2025	7455-0
3855	QPK4125	R100196111	20/05/2025	7455-0
3856	QQL5H11	R100196112	20/05/2025	7455-0
3857	SJB0A38	R100195966	20/05/2025	7463-0
3858	FXK1G13	R100196113	20/05/2025	7455-0
3859	SHD4D90	R100196114	20/05/2025	7455-0
3860	JFY9558	R100196115	20/05/2025	7455-0
3861	HOE7036	R100196116	20/05/2025	7455-0
3862	FKC0B76	R100195967	20/05/2025	7463-0
3863	TDJ6G57	R100196117	20/05/2025	7455-0
3864	SPN9C27	R100196118	20/05/2025	7455-0
3865	PWC1A89	R100195968	20/05/2025	7463-0
3866	TDX9B44	R100196119	20/05/2025	7455-0
3867	QXI6933	R100196120	20/05/2025	7455-0
3868	QUN2A68	R100196121	20/05/2025	7455-0
3869	RFD8I63	R100196122	20/05/2025	7455-0
3870	HCS8955	R100196123	20/05/2025	7455-0
3871	RNR6J71	R100196124	20/05/2025	7455-0
3872	SWL7J63	R100196125	20/05/2025	7455-0
3873	HTJ2H80	R100195969	20/05/2025	7463-0
3874	QPX7A43	R100196126	20/05/2025	7455-0
3875	HIZ7653	R100195970	20/05/2025	7463-0
3876	FCV7534	R100196127	20/05/2025	7455-0
3877	PUE4I00	R100196128	20/05/2025	7455-0
3878	KIQ5211	R100196129	20/05/2025	7455-0
3879	OPN2H27	R100196130	20/05/2025	7455-0
3880	TCB9A46	R100196131	20/05/2025	7455-0
3881	GXW3557	R100196132	20/05/2025	7455-0
3882	HDM0G77	R100196133	20/05/2025	7455-0
3883	RNR0G19	R100196134	20/05/2025	7455-0
3884	HJU9I64	R100196135	20/05/2025	7455-0
3885	PUJ2I10	R100196136	20/05/2025	7455-0
3886	KKU4A38	AG10205371	20/05/2025	6530-0
3887	GPJ4B50	AG10205382	20/05/2025	6530-0
3888	OWY0723	AG10205714	21/05/2025	5185-1
3889	JRC9540	AG10205715	21/05/2025	5185-1
3890	PUC4E48	AG10205716	21/05/2025	5185-1
3891	RUD1H01	AG10205717	21/05/2025	7633-1

3892	QNY9E93	AG10205718	21/05/2025	7633-1
3893	QOP0C30	AG10205719	21/05/2025	7633-1
3894	PVI4024	AG10205720	21/05/2025	7633-1
3895	KVJ5E49	AG10205721	21/05/2025	6122-0
3896	PWB8207	AG10205722	21/05/2025	6122-0
3897	PPP3A50	AG10205723	21/05/2025	7633-1
3898	HFR9B06	AG10205724	21/05/2025	5185-1
3899	CMG0816	AG10205725	21/05/2025	5185-1
3900	HNP8I87	AG10205726	21/05/2025	5185-1
3901	SJF2B82	AG10205727	21/05/2025	7633-1
3902	MNI8D46	AG10205728	21/05/2025	5185-1
3903	OQF8576	AG10205729	21/05/2025	5185-1
3904	GYR4H80	AG10205730	21/05/2025	5185-1
3905	NQS9D91	AG10205731	21/05/2025	5185-1
3906	DCE5C27	AG10205732	21/05/2025	5185-1
3907	JGU5I93	AG10205734	21/05/2025	5185-1
3908	HAO7791	AG10205735	21/05/2025	5185-1
3909	OLT4J12	AG10205736	21/05/2025	7633-1
3910	KXE1547	AG10205738	21/05/2025	5185-1
3911	HJT3I27	AG10205739	21/05/2025	7633-1
3912	PTR0G45	AG10205740	21/05/2025	5185-1
3913	QQP0H41	AG10205741	21/05/2025	7633-1
3914	GPU3A17	AG10205742	21/05/2025	7633-1
3915	LBU6D56	AG10205743	21/05/2025	7633-1
3916	HZQ8G64	AG10205744	21/05/2025	7633-1
3917	IWA8B29	AG10205745	21/05/2025	7633-1
3918	QNH8G47	AG10205746	21/05/2025	5185-1
3919	HHG7493	AG10205747	21/05/2025	7633-1
3920	QPV2G66	AG10205748	21/05/2025	5185-1
3921	HAM4D16	AG10205749	21/05/2025	5185-1
3922	QUW7287	AG10205750	21/05/2025	7633-1
3923	PVH0214	AG10205751	21/05/2025	5185-1
3924	TCV9H78	AG10205752	21/05/2025	7633-1
3925	ERF8G54	AG10205753	21/05/2025	7633-1
3926	RUM3B35	AG10205754	21/05/2025	7633-1
3927	HBZ6545	AG10205755	21/05/2025	7633-1
3928	HOF1719	AG10205756	21/05/2025	5185-1
3929	QQE1D81	AG10205757	21/05/2025	7633-1
3930	LLS7J04	AG10204809	21/05/2025	5550-0
3931	HKO1G85	AG08843390	21/05/2025	5550-0
3932	RFF8A99	AG08843391	21/05/2025	5550-0
3933	HMB8013	AG08843392	21/05/2025	5550-0
3934	RNU1B65	AG10203257	21/05/2025	5452-1
3935	LNE0J85	AG10203258	21/05/2025	5452-1
3936	QUN4B08	AG10203261	21/05/2025	5452-1
3937	KVL1B60	AG10203263	21/05/2025	5185-1
3938	QMI7F75	AG10203264	21/05/2025	5452-1
3939	HFR0A44	AG10203265	21/05/2025	5592-0
3940	HJR0D40	AG10203266	21/05/2025	5592-0
3941	GOF1J43	AG10203267	21/05/2025	5452-1
3942	HNW8086	AG10203268	21/05/2025	5550-0
3943	KXA4E20	AG10203269	21/05/2025	5568-0
3944	HOF3A85	AG10203270	21/05/2025	5185-1
3945	QPR3J34	AG10203274	21/05/2025	5185-2
3946	RUA2H83	AG10204644	21/05/2025	5550-0
3947	HCA7F68	AG10204645	21/05/2025	6122-0
3948	GZQ0902	AG10204646	21/05/2025	7633-1
3949	RNC0J45	AG10204647	21/05/2025	6068-1
3950	QUP8G33	AG10204648	21/05/2025	6068-1
3951	QUP8G33	AG10204649	21/05/2025	5835-0
3952	QUP8G33	AG10204650	21/05/2025	7684-2

3953	HKL8H89	AG10204651	21/05/2025	5738-0
3954	QOG6373	AG08842087	21/05/2025	5550-0
3955	HUP6812	AG08842088	21/05/2025	5843-4
3956	HJP6812	AG08842089	21/05/2025	5843-4
3957	PUF8E50	AG08842090	21/05/2025	7633-2
3958	PUF8E50	AG08842091	21/05/2025	5525-0
3959	HEJ3H03	R100196137	21/05/2025	6050-3
3960	GNJ6H60	R100196138	21/05/2025	6050-3
3961	PXE2481	R100196139	21/05/2025	6050-3
3962	RNV9I29	R100196140	21/05/2025	6050-3
3963	SIP3H75	R100196161	21/05/2025	7455-0
3964	GXJ8848	R100196162	21/05/2025	7463-0
3965	RTP3F49	R100196163	21/05/2025	7455-0
3966	QNG6B96	R100196164	21/05/2025	7455-0
3967	OXD4I39	R100196165	21/05/2025	7455-0
3968	RME2E05	R100196166	21/05/2025	7455-0
3969	HOG3B36	R100196167	21/05/2025	7455-0
3970	SIT2D29	R100196168	21/05/2025	7463-0
3971	TCF7H98	R100196169	21/05/2025	7455-0
3972	HNH8I83	R100196170	21/05/2025	7463-0
3973	PJK2C96	R100196171	21/05/2025	7455-0
3974	OPJ9711	R100196172	21/05/2025	7455-0
3975	RGP8C89	R100196173	21/05/2025	7455-0
3976	RZU9D07	R100196174	21/05/2025	7455-0
3977	TDN8I07	R100196175	21/05/2025	7455-0
3978	QXA0F18	R100196176	21/05/2025	7455-0
3979	QUQ5188	R100196177	21/05/2025	7455-0
3980	RMG3F90	R100196178	21/05/2025	7455-0
3981	QFB4B13	R100196179	21/05/2025	7455-0
3982	QMR3053	R100196180	21/05/2025	7455-0
3983	SIW1B43	R100196181	21/05/2025	7455-0
3984	OPQ9E79	R100196182	21/05/2025	7455-0
3985	HZK6I94	R100196183	21/05/2025	7455-0
3986	HOJ0822	R100196184	21/05/2025	7463-0
3987	FUX1D92	R100196185	21/05/2025	7463-0
3988	QMQ1974	R100196141	21/05/2025	6050-3
3989	GKM9498	R100196186	21/05/2025	7455-0
3990	HKA5B28	R100196187	21/05/2025	7455-0
3991	HJG8C21	R100196142	21/05/2025	6050-3
3992	QMU1C32	R100196188	21/05/2025	7455-0
3993	GAJ8E21	R100196189	21/05/2025	7455-0
3994	HIL0549	R100196190	21/05/2025	7455-0
3995	RUC9I39	R100196143	21/05/2025	6050-3
3996	DKG6I05	R100196191	21/05/2025	7455-0
3997	HBU6919	R100196192	21/05/2025	7455-0
3998	HAR6502	R100196144	21/05/2025	5673-2
3999	HMJ3I43	R100196145	21/05/2025	5673-2
4000	HCP1789	R100196193	21/05/2025	7455-0
4001	OPB2G92	R100196146	21/05/2025	5673-2
4002	QUW9D79	R100196147	21/05/2025	5673-2
4003	OWY8805	R100196148	21/05/2025	6050-3
4004	AUZ1C86	R100196149	21/05/2025	5673-2
4005	PPG1022	R100196150	21/05/2025	5673-2
4006	HES9E97	R100196194	21/05/2025	7455-0
4007	HDI2378	R100196195	21/05/2025	7471-0
4008	QQH0G65	R100196196	21/05/2025	7455-0
4009	PYD9286	R100196151	21/05/2025	5673-2
4010	QUS7J10	R100196197	21/05/2025	5673-2
4011	HGN9205	R100196198	21/05/2025	7455-0
4012	HFS8C02	R100196152	21/05/2025	6050-3
4013	QOP4C35	R100196153	21/05/2025	5673-2

4014	PUH7F48	R100196154	21/05/2025	6050-3
4015	OPV3E61	R100196199	21/05/2025	7455-0
4016	CMA2282	R100196155	21/05/2025	6050-3
4017	PYC7982	R100196200	21/05/2025	7463-0
4018	SHT4H53	R100196156	21/05/2025	5673-2
4019	TCO1E98	R100196201	21/05/2025	7455-0
4020	HEW2H22	R100196157	21/05/2025	5673-2
4021	HKA5B28	R100196202	21/05/2025	7463-0
4022	SJF9F73	R100196203	21/05/2025	7455-0
4023	QPG0278	R100196204	21/05/2025	7455-0
4024	QMU1C32	R100196205	21/05/2025	7455-0
4025	HIL0549	R100196206	21/05/2025	7455-0
4026	GZF1D27	R100196207	21/05/2025	7455-0
4027	JJC6D21	R100196208	21/05/2025	7455-0
4028	PVP4H26	R100196209	21/05/2025	7455-0
4029	HNU0E81	R100196158	21/05/2025	6050-3
4030	SYJ6A67	R100196210	21/05/2025	7455-0
4031	RJN1D11	R100196211	21/05/2025	7455-0
4032	RMK3F01	R100196212	21/05/2025	7455-0
4033	RTK7C52	R100196213	21/05/2025	7455-0
4034	SYD9I94	R100196214	21/05/2025	7455-0
4035	RUU1B29	R100196159	21/05/2025	6050-3
4036	HCE7B03	R100196215	21/05/2025	7455-0
4037	GWO9D91	R100196216	21/05/2025	7463-0
4038	HDI2378	R100196217	21/05/2025	7455-0
4039	GWR4521	R100196218	21/05/2025	7455-0
4040	QOB1907	R100196219	21/05/2025	7455-0
4041	QQO8574	R100196220	21/05/2025	7455-0
4042	SIK2F41	R100196221	21/05/2025	7455-0
4043	HDJ1486	R100196222	21/05/2025	7463-0
4044	PXM6G78	R100196223	21/05/2025	7463-0
4045	QNI4H61	R100196224	21/05/2025	7455-0
4046	QUU9F62	R100196225	21/05/2025	7455-0
4047	HLZ1G53	R100196226	21/05/2025	7455-0
4048	TCZ8F33	R100196227	21/05/2025	7455-0
4049	RFM1C71	R100196228	21/05/2025	7455-0
4050	SYY3B81	R100196229	21/05/2025	7455-0
4051	QNY8H64	R100196230	21/05/2025	7455-0
4052	HCN7I20	R100196231	21/05/2025	7455-0
4053	PUS8D62	R100196232	21/05/2025	7455-0
4054	RMW9A11	R100196233	21/05/2025	7455-0
4055	SIP0H26	R100196234	21/05/2025	7455-0
4056	HDH0144	R100196235	21/05/2025	7455-0
4057	SIP3D12	R100196236	21/05/2025	7455-0
4058	HGO1403	R100196237	21/05/2025	7455-0
4059	TDC6H47	R100196238	21/05/2025	7455-0
4060	PYV6G08	R100196239	21/05/2025	7455-0
4061	DKY0157	R100196240	21/05/2025	7455-0
4062	NXZ2840	R100196241	21/05/2025	7455-0
4063	HHX8J52	R100196242	21/05/2025	7455-0
4064	HLJ8512	R100196243	21/05/2025	7455-0
4065	SYY3B81	R100196244	21/05/2025	7455-0
4066	HLU7333	R100196245	21/05/2025	7455-0
4067	SHO7H08	R100196246	21/05/2025	7455-0
4068	ROL8H82	R100196247	21/05/2025	7455-0
4069	QOY8H23	R100196248	21/05/2025	7455-0
4070	HCG3516	R100196249	21/05/2025	7455-0
4071	GUC2E40	R100196250	21/05/2025	7455-0
4072	OPW8D60	R100196251	21/05/2025	7455-0
4073	QPV7D02	R100196252	21/05/2025	7455-0
4074	GSM5237	R100196253	21/05/2025	7455-0

4075	PVD0191	R100196254	21/05/2025	7455-0
4076	PZS2D41	R100196255	21/05/2025	7455-0
4077	PUA1693	R100196256	21/05/2025	7455-0
4078	QMR1204	R100196257	21/05/2025	7455-0
4079	SDM1E15	R100196258	21/05/2025	7455-0
4080	OPT3373	R100196259	21/05/2025	7455-0
4081	IJS8804	R100196260	21/05/2025	7455-0
4082	SYW0I23	R100196261	21/05/2025	7463-0
4083	GTN8B48	R100196262	21/05/2025	7455-0
4084	TMG9C32	R100196263	21/05/2025	7455-0
4085	PZS2D41	R100196264	21/05/2025	7455-0
4086	QOX9C49	R100196265	21/05/2025	7455-0
4087	QMX7D76	R100196266	21/05/2025	7455-0
4088	QUP3E65	R100196267	21/05/2025	7455-0
4089	DRR8A35	R100196268	21/05/2025	7455-0
4090	QPJ8808	R100196269	21/05/2025	7455-0
4091	HEP7H79	R100196270	21/05/2025	7455-0
4092	PZT9F86	R100196271	21/05/2025	7455-0
4093	GZE6I06	R100196272	21/05/2025	7455-0
4094	REU2G60	R100196273	21/05/2025	7463-0
4095	TDM4H84	R100196274	21/05/2025	7455-0
4096	RFK7F36	R100196275	21/05/2025	7455-0
4097	HDL6J79	R100196276	21/05/2025	7455-0
4098	GUC2E40	R100196277	21/05/2025	7463-0
4099	OWQ5353	R100196278	21/05/2025	7455-0
4100	PDE4D44	R100196279	21/05/2025	7455-0
4101	HDJ1486	R100196280	21/05/2025	7463-0
4102	QXU5D71	R100196281	21/05/2025	7455-0
4103	SHH7D09	R100196282	21/05/2025	7463-0
4104	PVV9943	R100196283	21/05/2025	7455-0
4105	HCN7I20	R100196284	21/05/2025	7463-0
4106	HFL1B32	R100196285	21/05/2025	7455-0
4107	TDZ6F53	R100196286	21/05/2025	7455-0
4108	FGT2D84	R100196287	21/05/2025	7455-0
4109	HEQ8003	R100196288	21/05/2025	7455-0
4110	ENU9G22	R100196289	21/05/2025	7463-0
4111	PXH6G47	R100196290	21/05/2025	7455-0
4112	HGQ5935	R100196291	21/05/2025	7463-0
4113	RFQ9A53	R100196292	21/05/2025	7455-0
4114	QPT1D50	R100196293	21/05/2025	7463-0
4115	GTL1D05	R100196294	21/05/2025	7455-0
4116	RNI3G58	R100196295	21/05/2025	7455-0
4117	HEJ3H03	R100196296	21/05/2025	7463-0
4118	PUP4567	R100196297	21/05/2025	7455-0
4119	JGE8A60	R100196298	21/05/2025	7455-0
4120	SIK3H20	R100196299	21/05/2025	7455-0
4121	HCO3418	R100196300	21/05/2025	7455-0
4122	BGD2329	R100196301	21/05/2025	7455-0
4123	PZZ7D88	R100196302	21/05/2025	7455-0
4124	HLX7202	R100196303	21/05/2025	7455-0
4125	PXB5698	R100196304	21/05/2025	7455-0
4126	TDJ5F30	R100196305	21/05/2025	7455-0
4127	RFP7J05	R100196306	21/05/2025	7455-0
4128	QXM5451	R100196307	21/05/2025	7463-0
4129	HBG0325	AG10203315	21/05/2025	7366-2
4130	HMT5A62	AG10203413	21/05/2025	5550-0
4131	TCL5B16	AG08843458	21/05/2025	5215-1
4132	KIG6C19	AG10203316	21/05/2025	5550-0
4133	SJG8A69	AG10202929	21/05/2025	5835-0
4134	QNK3E43	AG08842075	21/05/2025	6122-0
4135	OWL7413	AG10203415	21/05/2025	5185-1

4136	DRR8A35	AG10203416	21/05/2025	5185-1
4137	GYA3E21	AG10203417	21/05/2025	5185-1
4138	HCG3516	AG10203418	21/05/2025	5550-0
4139	GYZ5457	AG10203419	21/05/2025	5185-1
4140	HMB8974	AG10203420	21/05/2025	5185-1
4141	PUO6779	AG10203421	21/05/2025	5185-1
4142	MSC5D61	AG10203422	21/05/2025	5185-1
4143	OWP8I90	AG10203317	21/05/2025	5550-0
4144	DYA2515	AG10205713	21/05/2025	5541-4
4145	HMC1397	AG10203132	22/05/2025	7366-2
4146	RMX4B37	AG10203133	22/05/2025	7633-1
4147	HKT3571	AG10203134	22/05/2025	5819-6
4148	HMB9295	AG10203135	22/05/2025	5550-0
4149	HLN1C13	AG10203136	22/05/2025	5380-0
4150	PUF0935	AG10203318	22/05/2025	7633-1
4151	HKH7337	AG10203319	22/05/2025	5185-1
4152	GWT7E65	AG10203320	22/05/2025	5452-2
4153	GWK9925	AG10203321	22/05/2025	5185-1
4154	HHX9I82	AG10203322	22/05/2025	5622-2
4155	RBS5F54	AG10203324	22/05/2025	5622-2
4156	GTI7573	AG08842080	22/05/2025	6530-0
4157	HFB6242	AG08842081	22/05/2025	7366-2
4158	BQH3J27	AG08843565	22/05/2025	6530-0
4159	PWT9201	AG10203137	22/05/2025	5550-0
4160	HFX5E57	AG08843568	22/05/2025	6530-0
4161	RML2C88	AG10205202	22/05/2025	5738-0
4162	OQW7E71	AG10205205	22/05/2025	7633-1
4163	HCG7D03	AG08843393	22/05/2025	5541-4
4164	GWM3694	AG08843394	22/05/2025	5541-4
4165	QNQ2C65	AG10203326	22/05/2025	5622-5
4166	OLO1382	AG10203327	22/05/2025	5550-0
4167	OLV9I85	AG10203328	22/05/2025	5185-1
4168	GTJ3642	AG10203138	22/05/2025	5550-0
4169	NXY4G90	AG10203329	22/05/2025	5185-1
4170	HNS2A00	AG10203330	22/05/2025	5185-1
4171	OQL2F62	AG10203331	22/05/2025	5185-1
4172	OQL2F62	AG10203332	22/05/2025	7633-2
4173	GOK6E52	AG10203333	22/05/2025	5185-1
4174	GOK6E52	AG10203334	22/05/2025	7633-2
4175	GXS4G93	AG08843395	22/05/2025	7366-2
4176	QOX1D15	AG10202930	22/05/2025	7030-1
4177	RFH1H46	AG10202931	22/05/2025	7633-1
4178	BBU2C41	AG10202932	22/05/2025	7633-1
4179	QNW0J30	AG10202935	22/05/2025	7633-2
4180	PYO5I11	AG10203423	22/05/2025	7366-2
4181	PXA5D70	AG10203424	22/05/2025	7366-2
4182	PUR8781	AG10203425	22/05/2025	7366-2
4183	KMC2D97	AG10203426	22/05/2025	5550-0
4184	OPO7B64	AG10203427	22/05/2025	5550-0
4185	HBZ6036	AG10203429	22/05/2025	5568-0
4186	HDD0554	AG10204811	22/05/2025	5509-0
4187	BUU7477	AG10204812	22/05/2025	5550-0
4188	OPH6G03	AG10204813	22/05/2025	5550-0
4189	HOG9F66	AG10204814	22/05/2025	5541-4
4190	HGS9070	AG10204815	22/05/2025	7366-2
4191	HGZ9420	AG10204817	22/05/2025	5185-1
4192	RNJ6J91	AG10203336	22/05/2025	6050-2
4193	DQS2G01	AG08844737	22/05/2025	7633-1
4194	HBS1F94	AG08844738	22/05/2025	5185-1
4195	TCJ0F33	AG08844739	22/05/2025	5622-2
4196	SYO9B09	AG08842093	22/05/2025	5843-3

4197	HMB9C41	AG08842095	22/05/2025	6530-0
4198	JEA3669	AG08842096	22/05/2025	6530-0
4199	HMZ6H68	AG10205206	22/05/2025	6181-0
4200	GLC1J74	AG10205207	22/05/2025	6050-2
4201	HIS5641	AG08842097	22/05/2025	6025-0
4202	OOV6G32	AG08842099	22/05/2025	7633-2
4203	RGC8B12	AG08842100	22/05/2025	5843-4
4204	OXN4B95	AG10203522	22/05/2025	6122-0
4205	HGE8J86	AG10205208	22/05/2025	5185-1
4206	HLH5C76	AG10205209	22/05/2025	5185-1
4207	RTC6E42	AG10204041	22/05/2025	5452-1
4208	OPG1532	AG10204042	22/05/2025	5452-1
4209	OLP3797	AG10204045	22/05/2025	5550-0
4210	HGE5G65	AG10204046	22/05/2025	5550-0
4211	RNV1I89	AG10204047	22/05/2025	6530-0
4212	KPW2657	AG10203801	22/05/2025	6025-0
4213	HFR3J71	AG10203804	22/05/2025	7684-1
4214	HBI5C21	AG10203806	22/05/2025	7030-1
4215	HBI5C21	AG10203807	22/05/2025	5738-0
4216	KKU4A38	AG10205370	22/05/2025	6530-0
4217	HIA4936	AG08844106	22/05/2025	5193-0
4218	PWU7608	AG08844107	22/05/2025	5509-0
4219	OHB9A37	AG08844109	22/05/2025	5622-2
4220	KLB4719	AG08844108	22/05/2025	5622-2
4221	GVQ9063	AG10203013	22/05/2025	5550-0
4222	JOL5799	AG10203014	22/05/2025	5550-0
4223	TCU9C57	AG10206313	22/05/2025	5843-3
4224	EYP3B88	AG10206314	22/05/2025	5843-3
4225	GXQ0D42	AG08843461	23/05/2025	5541-4
4226	HHP7B20	AG08843462	23/05/2025	5541-4
4227	SII0E69	AG10204048	23/05/2025	7030-1
4228	GTV8938	AG10204049	23/05/2025	5452-1
4229	SJA1E56	AG08844828	23/05/2025	5738-0
4230	HER6G25	AG08844829	23/05/2025	7633-2
4231	OXA2B23	AG08844831	23/05/2025	5550-0
4232	QPM6B67	AG10205759	23/05/2025	5185-1
4233	QEM4F57	AG10205760	23/05/2025	7633-1
4234	QMS1A76	AG10205761	23/05/2025	5185-1
4235	HID0547	AG10205762	23/05/2025	5185-1
4236	HAR7I11	AG10205764	23/05/2025	7633-1
4237	HLZ1294	AG10205765	23/05/2025	5185-1
4238	GKJ3122	AG10205766	23/05/2025	5185-1
4239	HKN2688	AG10205767	23/05/2025	5185-1
4240	FTO3C35	AG10205768	23/05/2025	7633-1
4241	TDB1G95	AG10205769	23/05/2025	7633-1
4242	OXE8I93	AG10205770	23/05/2025	7633-1
4243	HNZ8149	AG10205771	23/05/2025	5185-1
4244	HBR6545	AG10205772	23/05/2025	5185-1
4245	HMO4282	AG10205773	23/05/2025	5185-1
4246	HDW1A06	AG10205774	23/05/2025	7633-1
4247	HFK3E50	AG10205775	23/05/2025	5185-1
4248	HGO2941	AG10205776	23/05/2025	5185-1
4249	SHN6F61	AG10205777	23/05/2025	7633-1
4250	PYA8A36	AG10205779	23/05/2025	5185-1
4251	LBU6D56	AG10205780	23/05/2025	7633-1
4252	NXZ2C35	AG10205781	23/05/2025	7633-1
4253	HAO8A36	AG10205782	23/05/2025	5185-1
4254	JGA5563	AG10205783	23/05/2025	5185-1
4255	HJB7284	AG10205784	23/05/2025	5185-1
4256	HCM8639	AG10205785	23/05/2025	7633-1
4257	ORA2E14	AG10205786	23/05/2025	5185-1

4258	PZZ6B88	AG10204050	23/05/2025	5550-0
4259	PVK4269	AG10204818	23/05/2025	7633-2
4260	JEP2C20	AG10204820	23/05/2025	7633-2
4261	NYE3086	AG10203337	23/05/2025	7633-2
4262	PXV3G86	AG08843396	23/05/2025	5541-4
4263	OPD5I94	AG08843397	23/05/2025	5452-2
4264	GPZ8453	AG08843398	23/05/2025	5568-0
4265	GZQ1611	AG08844832	23/05/2025	7625-2
4266	ODH6I78	AG08844833	23/05/2025	7625-1
4267	GWO4I90	AG08841499	23/05/2025	6530-0
4268	FXM7B91	AG08841500	23/05/2025	6530-0
4269	JEA3669	AG08844401	23/05/2025	6530-0
4270	GTN1F12	AG10203276	23/05/2025	5452-1
4271	QXM8354	AG10203277	23/05/2025	5452-1
4272	QPU4E97	AG10203278	23/05/2025	5550-0
4273	QOU7J96	AG10204657	23/05/2025	5185-1
4274	HLJ7C16	AG10204658	23/05/2025	7633-1
4275	GWC7044	AG10204659	23/05/2025	5185-1
4276	HCY4C01	AG10204660	23/05/2025	5185-1
4277	GNP0904	AG10204661	23/05/2025	5185-1
4278	HHP9486	AG10204662	23/05/2025	5185-1
4279	BSG6405	AG10204663	23/05/2025	5185-1
4280	HZV9067	AG10204664	23/05/2025	5185-1
4281	HKJ4C03	AG10204665	23/05/2025	5185-1
4282	INH4H41	AG10204666	23/05/2025	5185-1
4283	HKL3522	AG10204668	23/05/2025	7625-2
4284	GLI7308	AG10204669	23/05/2025	5452-4
4285	PUV8749	AG10204670	23/05/2025	7633-1
4286	HNE5695	AG10203279	23/05/2025	5550-0
4287	GYA3758	AG10203280	23/05/2025	5452-1
4288	KQR5H48	AG10205350	23/05/2025	5550-0
4289	RTC7G95	AG10205351	23/05/2025	7633-2
4290	HLB1965	AG10205353	23/05/2025	7633-2
4291	HLB1965	AG10205354	23/05/2025	5843-3
4292	GQA8585	AG08807266	23/05/2025	5550-0
4293	OQR9E01	AG08807267	23/05/2025	5541-1
4294	RMR8A09	AG08807268	23/05/2025	5550-0
4295	RVN6D43	AG08807269	23/05/2025	7030-1
4296	BNZ4H22	AG08807270	23/05/2025	5452-2
4297	RUC5A56	AG08807271	23/05/2025	7633-1
4298	HKQ4404	AG08807272	23/05/2025	7633-1
4299	KWG5I66	AG08807274	23/05/2025	7633-1
4300	RUP4E78	AG08807275	23/05/2025	7056-2
4301	EUO8D12	AG10203281	23/05/2025	5452-1
4302	HCJ7059	AG10203282	23/05/2025	5568-0
4303	OPH5373	AG10203283	23/05/2025	5568-0
4304	HOE6964	AG10203284	23/05/2025	5568-0
4305	GNH4I41	AG10203285	23/05/2025	5185-1
4306	GZT8199	AG10203286	23/05/2025	5185-1
4307	NYO0157	AG10203288	23/05/2025	5185-1
4308	BNG7I83	AG10203290	23/05/2025	5185-1
4309	KYS5H04	AG08841657	23/05/2025	5185-1
4310	PXM2E94	AG10205356	23/05/2025	6530-0
4311	PXL1C40	AG10205357	23/05/2025	5193-0
4312	OXF8745	AG10205358	23/05/2025	5495-0
4313	QUG9716	AG10205360	23/05/2025	5843-4
4314	UAI0G12	AG10205361	23/05/2025	6491-0
4315	QPU3G26	AG10205362	23/05/2025	7633-2
4316	PUU2275	AG10203291	23/05/2025	5509-0
4317	NUE5G57	AG10203294	23/05/2025	5452-1
4318	ECV8C56	AG10203295	23/05/2025	5509-0

4319	LPT7D00	AG10203296	23/05/2025	5509-0
4320	GYZ8736	AG10203297	23/05/2025	5452-1
4321	RFB2H34	AG10203298	23/05/2025	5380-0
4322	RMP4J04	AG08842962	23/05/2025	7633-2
4323	JEA3669	AG08844402	23/05/2025	6530-0
4324	RUV0A01	AG10204051	23/05/2025	5452-1
4325	PXM2E94	AG10205363	23/05/2025	6530-0
4326	QON3C32	AG10205364	23/05/2025	5843-4
4327	GZQ2B27	AG10205365	23/05/2025	6530-0
4328	HKZ4I86	AG10205366	23/05/2025	5185-1
4329	HKZ4I86	AG10205367	23/05/2025	5185-2
4330	HKZ4I86	AG10205368	23/05/2025	5843-3
4331	KKU4A38	AG10205369	23/05/2025	6530-0
4332	JJI8E05	AG10205372	23/05/2025	5193-0
4333	HKT5010	AG10205373	23/05/2025	5193-0
4334	GYZ1I53	AG10205374	23/05/2025	5843-3
4335	GYZ1I53	AG10205375	23/05/2025	5185-1
4336	GYZ1I53	AG10205376	23/05/2025	5185-2
4337	HNP4F41	AG10205379	23/05/2025	5843-3
4338	GPJ4B50	AG10205380	23/05/2025	6530-0
4339	RVT2D05	AG08842241	23/05/2025	7048-1
4340	HIZ7I98	AG10205398	23/05/2025	6173-3
4341	HCW6A00	AG10205400	23/05/2025	6530-0
4342	TEJ0F36	AG10206308	23/05/2025	5266-3
4343	HCG7D03	AG08844770	23/05/2025	5541-4
4344	QXJ1A69	AG08844772	23/05/2025	5380-0
4345	BWN3B02	AG08844773	23/05/2025	5380-0
4346	RNH6C35	AG08844774	23/05/2025	5541-4
4347	OPT6614	AG08844775	23/05/2025	5541-4
4348	OLS4598	AG08844776	23/05/2025	5541-4
4349	KKU4A38	AG08843580	24/05/2025	5185-1
4350	KKU4A38	AG08843585	24/05/2025	6530-0
4351	HGA1E00	AG08843586	24/05/2025	6530-0
4352	HGA1E00	AG08843588	24/05/2025	5185-1
4353	SHV4B05	AG08843591	24/05/2025	6530-0
4354	OLP2B77	AG10203338	24/05/2025	5185-1
4355	ETI2E96	AG10203339	24/05/2025	5550-0
4356	TDP8G63	AG10203340	24/05/2025	5819-6
4357	GZQ0F25	AG08843399	24/05/2025	6122-0
4358	KPJ9J23	AG08843400	24/05/2025	5568-0
4359	SIN2J68	AG10203431	24/05/2025	5550-0
4360	TCW6J14	AG10203432	24/05/2025	5550-0
4361	HFK1B44	AG10203433	24/05/2025	5452-1
4362	SYH5C24	AG10203434	24/05/2025	7366-2
4363	QOI9448	AG10203435	24/05/2025	7366-2
4364	HCG6935	AG10203436	24/05/2025	5568-0
4365	HLO6765	AG10203437	24/05/2025	5185-1
4366	QNK3268	AG10203438	24/05/2025	5193-0
4367	QOB0E93	AG10203141	24/05/2025	5541-4
4368	HJN3789	AG10203142	24/05/2025	5541-4
4369	NYD9004	AG10202936	24/05/2025	5568-0
4370	PVY3I03	AG10202937	24/05/2025	5193-0
4371	HGW5927	AG10202939	24/05/2025	7633-1
4372	HCL2908	AG10204821	24/05/2025	5452-2
4373	ETR3G42	AG10204822	24/05/2025	5509-0
4374	NZZ5E80	AG10205210	24/05/2025	5185-2
4375	NZZ5E80	AG10205211	24/05/2025	5185-1
4376	QUY8969	AG10204054	24/05/2025	5452-1
4377	TEB4J53	AG08843870	24/05/2025	7056-1
4378	TEB4J53	AG08843872	24/05/2025	7684-1
4379	TEB4J53	AG08843873	24/05/2025	6122-0

4380	PYG1670	AG08841931	24/05/2025	5231-1
4381	HKP8131	AG08844745	24/05/2025	7633-1
4382	HIZ7I98	AG10205397	24/05/2025	7633-2
4383	OPY2B82	AG10205396	24/05/2025	6530-0
4384	LBZ5974	AG10203012	24/05/2025	5509-0
4385	HLU6A37	AG10203015	24/05/2025	5550-0
4386	GXU3904	AG10205393	24/05/2025	6530-0
4387	MAX2896	AG08842246	24/05/2025	5452-1
4388	HGK0937	AG10203813	25/05/2025	5371-0
4389	HGX7G05	AG08843594	25/05/2025	6530-0
4390	HGX7G05	AG08843597	25/05/2025	5185-1
4391	OQO1486	AG08843598	25/05/2025	6530-0
4392	ELG5I26	AG08843599	25/05/2025	6530-0
4393	PXI7157	AG08843600	25/05/2025	6530-0
4394	HJI2B42	AG10204401	25/05/2025	6530-0
4395	OQR7511	AG10204055	25/05/2025	5452-1
4396	QOC2C36	AG10204056	25/05/2025	5843-2
4397	QOC2C36	AG10204057	25/05/2025	5630-0
4398	QOC2C36	AG10204058	25/05/2025	5185-2
4399	QOC2C36	AG10204059	25/05/2025	6491-0
4400	OXE5779	AG10203817	25/05/2025	5770-3
4401	QUL0I97	AG10205790	25/05/2025	5622-5
4402	QQT0C79	AG10205792	25/05/2025	5622-5
4403	HIX4E77	AG08807276	25/05/2025	7633-1
4404	GZI9E99	AG08844744	25/05/2025	7625-1
4405	OQE4J03	AG08842963	25/05/2025	6530-0
4406	ODT4F09	AG08842964	25/05/2025	6530-0
4407	HCW6A00	AG10206301	25/05/2025	6530-0
4408	TEJ0F36	AG10206307	25/05/2025	5843-3
4409	GTS4754	AG10204210	25/05/2025	5525-0
4410	QRE2C13	AG10204211	25/05/2025	5550-0
4411	HEM1G11	AG10204212	25/05/2025	5380-0
4412	OPU9893	AG10202940	26/05/2025	6122-0
4413	NYE9585	AG10203143	26/05/2025	5550-0
4414	PXD8534	AG10203144	26/05/2025	7366-2
4415	OWO1364	AG10203145	26/05/2025	7633-1
4416	PPD4D94	AG10202941	26/05/2025	5568-0
4417	RFR9D10	AG10203299	26/05/2025	7293-0
4418	QMQ5F49	AG10203300	26/05/2025	5568-0
4419	OPI0082	AG10203146	26/05/2025	5541-1
4420	RFS3G03	AG10204202	26/05/2025	5568-0
4421	HMB9295	AG10203341	26/05/2025	5550-0
4422	QXI9745	AG08844746	26/05/2025	7633-1
4423	PKX2H84	AG08844747	26/05/2025	7633-1
4424	HJR8035	AG08844748	26/05/2025	7633-1
4425	HJH0J54	AG08844749	26/05/2025	7633-1
4426	HGR0C78	AG08844750	26/05/2025	7633-1
4427	PYY2A87	AG08844751	26/05/2025	7633-1
4428	OXC3A74	AG10203147	26/05/2025	5550-0
4429	HLW9J03	AG10202944	26/05/2025	5487-0
4430	BNS5032	AG10202945	26/05/2025	5452-1
4431	OKA2I04	AG10203524	26/05/2025	5541-4
4432	OPR0596	AG10203525	26/05/2025	5819-6
4433	OQW5026	AG10203526	26/05/2025	7633-2
4434	PUQ3E28	AG10203527	26/05/2025	5185-2
4435	KHW2D72	AG08844403	26/05/2025	6530-0
4436	RVC6G67	AG10204064	26/05/2025	7633-1
4437	GSY0712	AG10202946	26/05/2025	5550-0
4438	HGU1G41	AG10204065	26/05/2025	5452-1
4439	NHL9G89	AG10202947	26/05/2025	5380-0
4440	PYE8H95	AG10203148	26/05/2025	7633-2

4441	GPE7043	AG08842965	26/05/2025	5185-1
4442	GPY3190	AG08842966	26/05/2025	5185-1
4443	MJC5790	AG08842967	26/05/2025	5185-1
4444	PUE1A85	AG08842968	26/05/2025	7633-2
4445	KXR1B12	AG10203149	26/05/2025	5550-0
4446	HJU0884	AG10203150	26/05/2025	5541-4
4447	NXZ6B71	AG10203016	26/05/2025	5550-0
4448	OPM3170	AG10203017	26/05/2025	5550-0
4449	TCO5C09	AG10203018	26/05/2025	5550-0
4450	HIK6714	AG10203019	26/05/2025	5541-1
4451	OPT1D26	AG10203020	26/05/2025	5550-0
4452	PUA9952	AG10204205	26/05/2025	5550-0
4453	QWF8E00	AG10204206	26/05/2025	5550-0
4454	PXX3107	AG10204207	26/05/2025	5452-1
4455	PZJ8A95	AG10204208	26/05/2025	5380-0
4456	GYM5A85	AG10204209	26/05/2025	5380-0
4457	GSR6843	AG10205383	26/05/2025	5550-0
4458	QQU3B09	AG10205384	26/05/2025	5550-0
4459	QPU9478	AG10205386	26/05/2025	5843-3
4460	ODD5G00	AG10205387	26/05/2025	5843-3
4461	ODD5G00	AG10205388	26/05/2025	5843-4
4462	ODD5G00	AG10205389	26/05/2025	5878-0
4463	RUM9A88	AG10205390	26/05/2025	5878-0
4464	RUM9A88	AG10205392	26/05/2025	7633-2
4465	GXU3904	AG10205394	26/05/2025	6530-0
4466	OLU9A82	AG10204671	26/05/2025	5568-0
4467	DTA7G87	AG10204672	26/05/2025	5509-0
4468	PYY3368	AG10205801	26/05/2025	5568-0
4469	QOJ6J30	AG10205802	26/05/2025	5452-1
4470	EEU1B70	AG10205803	26/05/2025	7633-2
4471	OLR4842	AG10205804	26/05/2025	5541-1
4472	HFE1J63	AG10203439	26/05/2025	5185-1
4473	FLB3F71	AG10203440	26/05/2025	5550-0
4474	RVG6J09	AG10203442	26/05/2025	5509-0
4475	KIV8253	AG10203443	26/05/2025	5550-0
4476	GYL4I63	AG10203444	26/05/2025	5568-0
4477	NYE9585	AG10203445	26/05/2025	5550-0
4478	PYU5310	AG10203446	26/05/2025	5550-0
4479	HAV5D05	AG10203447	26/05/2025	5550-0
4480	PZE4753	AG10203448	26/05/2025	5541-4
4481	HMI3279	AG08844757	26/05/2025	7633-1
4482	OWQ8J46	AG08844758	26/05/2025	7633-1
4483	PWF1140	AG08844759	26/05/2025	7633-1
4484	QOJ0J82	AG08844760	26/05/2025	7633-1
4485	RFJ0F70	AG08843464	26/05/2025	5185-1
4486	HBU5G40	AG08843465	26/05/2025	5185-1
4487	OLW6D99	AG08843471	26/05/2025	7633-1
4488	HKH8G83	AG08843472	26/05/2025	7633-1
4489	FAS4E91	AG08843473	26/05/2025	7633-1
4490	OLO8C24	AG08843474	26/05/2025	7633-1
4491	GNO3I60	AG08843475	26/05/2025	7633-1
4492	ODN1644	AG08843476	26/05/2025	7633-1
4493	HGX5345	AG08844110	26/05/2025	5185-1
4494	PZI0A69	AG08844111	26/05/2025	5541-4
4495	RVR9E10	AG10204826	26/05/2025	7633-2
4496	PZA8368	AG10204827	26/05/2025	7366-2
4497	PZJ1C58	AG10204829	26/05/2025	5550-0
4498	TCV8G65	AG10204830	26/05/2025	7366-2
4499	HFR6532	AG08844112	26/05/2025	5550-0
4500	HDV6E83	AG08844113	26/05/2025	5550-0
4501	JPN8B90	AG08844114	26/05/2025	5550-0

4502	PXL3479	AG08844115	26/05/2025	5525-0
4503	EQA4769	AG08844116	26/05/2025	5550-0
4504	QOW0F95	AG08842247	26/05/2025	5738-0
4505	QXW9A76	AG10206310	26/05/2025	5843-3
4506	JYK9I01	AG08844404	26/05/2025	5460-0
4507	JEA3669	AG08844405	26/05/2025	6530-0
4508	DIR3J35	AG10206316	26/05/2025	6530-0
4509	HEO1A26	AG10203342	26/05/2025	5452-1
4510	ORC3D78	AG10206321	26/05/2025	5843-3
4511	ORC3D78	AG10206323	26/05/2025	5843-4
4512	OWM4135	AG10206324	26/05/2025	5479-0
4513	FDZ6F07	AG10206325	26/05/2025	7633-2
4514	HHX6B69	AG10206326	26/05/2025	5843-4
4515	HHX6B69	AG10206327	26/05/2025	5185-1
4516	HAE9D53	AG10206332	26/05/2025	6530-0
4517	GYM9651	AG08843477	27/05/2025	5541-4
4518	EBU7I08	AG08843478	27/05/2025	5541-4
4519	NYE9585	AG08843479	27/05/2025	5541-4
4520	HFR9A28	AG10203530	27/05/2025	7633-1
4521	NEE7I74	AG10203818	27/05/2025	5770-3
4522	GZK8968	AG10203819	27/05/2025	5770-3
4523	HIC1H33	AG10205793	27/05/2025	5185-1
4524	HJR2J41	AG10205794	27/05/2025	7633-1
4525	GPL2C56	AG10205795	27/05/2025	5550-0
4526	RMR4F46	AG10205796	27/05/2025	5541-1
4527	OLV6575	AG10205797	27/05/2025	5185-1
4528	NTG9211	AG10205798	27/05/2025	5185-1
4529	OPY8I63	AG10205799	27/05/2025	7633-1
4530	OPU5337	AG10205800	27/05/2025	5185-1
4531	HIA9J73	AG10203531	27/05/2025	7366-2
4532	HLX1989	AG10203152	27/05/2025	7633-2
4533	PXT6A53	AG08844763	27/05/2025	5509-0
4534	PVD8734	AG08844764	27/05/2025	5509-0
4535	PZO9641	AG08844765	27/05/2025	5509-0
4536	NXX8754	AG08844766	27/05/2025	5460-0
4537	GQG3D88	AG10206401	27/05/2025	7633-1
4538	OQM8H90	AG10206402	27/05/2025	7633-1
4539	OWS0D38	AG10206403	27/05/2025	7633-1
4540	PXD8534	AG10206404	27/05/2025	7633-1
4541	OXH5E34	AG10206405	27/05/2025	5568-0
4542	GWO5D24	AG10206406	27/05/2025	5550-0
4543	PGL4D05	AG10206407	27/05/2025	7633-1
4544	GVM7C66	AG10206408	27/05/2025	5185-2
4545	GVM7C66	AG10206409	27/05/2025	7633-1
4546	SYT9G58	AG10206410	27/05/2025	6122-0
4547	PVK6G19	AG10206411	27/05/2025	7633-1
4548	RNB0F85	AG10206412	27/05/2025	6122-0
4549	EMM4B73	AG10206413	27/05/2025	7633-1
4550	OMA9J12	AG10206414	27/05/2025	5185-1
4551	OXE5I15	AG10206415	27/05/2025	5568-0
4552	OXE5I15	AG10206416	27/05/2025	5185-1
4553	HJN9B04	AG08844768	27/05/2025	5568-0
4554	NXA1H46	AG08844769	27/05/2025	5568-0
4555	HIP5876	AG10204213	27/05/2025	5185-1
4556	GYY9J26	AG08842248	27/05/2025	5410-0
4557	BYE1A73	AG08807277	27/05/2025	7633-1
4558	HKN0918	AG08807278	27/05/2025	7633-1
4559	TDM1E30	AG08807279	27/05/2025	7633-1
4560	FZT1C22	AG08807280	27/05/2025	7633-1
4561	HIC4E76	AG08807282	27/05/2025	5550-0
4562	RFP4G75	AG10205216	27/05/2025	5185-1

4563	PUB4I32	AG10205219	27/05/2025	5819-1
4564	PUB4I32	AG10205221	27/05/2025	6050-2
4565	PUB4I32	AG10205222	27/05/2025	5835-0
4566	HMV4738	AG10204402	27/05/2025	5576-0
4567	PXJ9652	AG10204403	27/05/2025	5738-0
4568	GKO1901	AG10206318	27/05/2025	5452-1
4569	HKL3I01	AG10206320	27/05/2025	5843-3
4570	EWM6915	AG10203021	27/05/2025	5509-0
4571	HEF9701	AG10203022	27/05/2025	6122-0
4572	HKJ2317	AG10203023	27/05/2025	5541-1
4573	DGA0C65	AG10203153	28/05/2025	5541-4
4574	OFA3017	AG10203344	28/05/2025	5550-0
4575	NWE4I57	AG10203345	28/05/2025	5550-0
4576	GZJ3F48	AG10203346	28/05/2025	5185-1
4577	HMB7H92	AG10203347	28/05/2025	5185-1
4578	HLO2B72	AG10203348	28/05/2025	5185-1
4579	RUL3F27	AG10203349	28/05/2025	5550-0
4580	HIO0041	AG10204214	28/05/2025	5541-1
4581	HBA9050	AG10204215	28/05/2025	5541-1
4582	OPU7B82	AG10204216	28/05/2025	5550-0
4583	PYV5E39	AG10204217	28/05/2025	5550-0
4584	HIH0B01	AG10204218	28/05/2025	5550-0
4585	PXB3C63	AG10204219	28/05/2025	5550-0
4586	HGI5B24	AG10204220	28/05/2025	5550-0
4587	FEP8G90	AG10204221	28/05/2025	5550-0
4588	GZH7574	AG10204222	28/05/2025	5550-0
4589	NMI3F45	AG10203351	28/05/2025	5550-0
4590	HJX9J78	AG10203352	28/05/2025	5550-0
4591	ERO3886	AG10203155	28/05/2025	5541-4
4592	QPG0H91	AG10203156	28/05/2025	5541-4
4593	HNY6228	AG10203157	28/05/2025	7625-2
4594	HJU3E68	AG08844406	28/05/2025	5541-1
4595	HDL6E08	AG10206317	28/05/2025	5843-3
4596	PUK5E32	AG08842969	28/05/2025	7366-2
4597	PWD3A71	AG08842970	28/05/2025	7633-2
4598	HFG1966	AG10203024	28/05/2025	5541-1
4599	OWS9H80	AG10203025	28/05/2025	5541-1
4600	HPD3716	AG10203026	28/05/2025	5550-0
4601	SIN6A63	AG10203027	28/05/2025	5550-0
4602	QPD1288	AG10204675	28/05/2025	7366-2
4603	OQN8J95	AG10204676	28/05/2025	5550-0
4604	HEW9968	AG10204677	28/05/2025	7366-2
4605	RMH7B19	AG10203158	28/05/2025	5550-0
4606	RNK4C47	AG10202948	28/05/2025	7633-1
4607	OQS2J83	AG10202949	28/05/2025	7633-1
4608	HDD5306	AG10202950	28/05/2025	5509-0
4609	QNJ3075	AG10202951	28/05/2025	7633-1
4610	GTC6I62	AG08843481	28/05/2025	5185-1
4611	GZA5J42	AG08843482	28/05/2025	5185-1
4612	GZA5J42	AG08843483	28/05/2025	7633-1
4613	OND6483	AG08843484	28/05/2025	7633-1
4614	PWH5660	AG08843485	28/05/2025	7633-1
4615	QNX6009	AG08843486	28/05/2025	7633-1
4616	QXK3E05	AG08843487	28/05/2025	7633-1
4617	SHB8C40	AG10203449	28/05/2025	5550-0
4618	OPB2503	AG10203450	28/05/2025	5550-0
4619	QOB5A81	AG10203451	28/05/2025	5550-0
4620	GUK2903	AG10203452	28/05/2025	5550-0
4621	GCP5J96	AG08844778	28/05/2025	7633-1
4622	PXB2G99	AG08844779	28/05/2025	7633-1
4623	TCG9A94	AG08844784	28/05/2025	7633-1

4624	TCD7D25	AG08844786	28/05/2025	7633-1
4625	QXJ8J17	AG10204831	28/05/2025	7366-2
4626	HJO2H72	AG10204833	28/05/2025	7625-1
4627	QPV3I48	AG10204834	28/05/2025	5541-4
4628	RTY6G37	AG10204835	28/05/2025	5819-4
4629	HGB9149	AG10204836	28/05/2025	5185-1
4630	HGF1561	AG10204837	28/05/2025	5487-0
4631	LLP8G13	AG10204838	28/05/2025	5550-0
4632	HEE5221	AG10205225	28/05/2025	5185-1
4633	GMH8682	AG10205226	28/05/2025	5185-1
4634	HCE7151	AG10205227	28/05/2025	5185-1
4635	RUC3G29	AG10205228	28/05/2025	5185-1
4636	HAE7C93	AG10205229	28/05/2025	5185-1
4637	JGL7990	AG10205230	28/05/2025	5185-1
4638	MNL1987	AG08844117	28/05/2025	5550-0
4639	OVN1950	AG08844118	28/05/2025	5550-0
4640	HAO4239	AG08844119	28/05/2025	5541-4
4641	PVL4048	AG08844121	28/05/2025	5541-4
4642	HFC4C19	AG08844124	28/05/2025	5541-1
4643	GUL1H81	AG08844125	28/05/2025	5185-1
4644	HIY1B81	AG10204072	28/05/2025	7684-1
4645	HAE9D53	AG10206333	28/05/2025	6530-0
4646	HOH9129	AG10206335	28/05/2025	5843-3
4647	SHL5I47	AG10206336	28/05/2025	5843-3
4648	SIQ4B39	AG10206337	28/05/2025	5843-3
4649	FOZ4I59	AG10206338	28/05/2025	5843-3
4650	GQZ2447	AG10206340	28/05/2025	5843-3
4651	GZF2094	AG10204678	29/05/2025	5185-1
4652	DUB4B04	AG10204679	29/05/2025	5380-0
4653	QQW4675	AG10204680	29/05/2025	5541-1
4654	TDY4C06	AG10203453	29/05/2025	6122-0
4655	QQJ4416	AG10204681	29/05/2025	7366-2
4656	QQJ4416	AG10204682	29/05/2025	6157-0
4657	GZF9755	AG10203454	29/05/2025	5550-0
4658	PZW6J57	AG10203455	29/05/2025	5185-1
4659	PVY6303	AG10204685	29/05/2025	7625-2
4660	GZH5J33	AG10206417	29/05/2025	7633-1
4661	HKP9E37	AG10206418	29/05/2025	5185-1
4662	GFF1E11	AG10206419	29/05/2025	7633-1
4663	HCV8400	AG10206420	29/05/2025	5185-1
4664	HLN2302	AG10206421	29/05/2025	7633-1
4665	GXW2375	AG10206422	29/05/2025	5185-1
4666	GVT9C47	AG10206423	29/05/2025	5185-1
4667	FAS4E91	AG10206424	29/05/2025	7633-1
4668	OWZ0704	AG10206425	29/05/2025	7633-1
4669	PMY4D16	AG10206426	29/05/2025	5550-0
4670	PKG2I73	AG10206427	29/05/2025	7633-1
4671	HAR7A71	AG10206428	29/05/2025	7633-1
4672	PUR8006	AG10206429	29/05/2025	7633-1
4673	OPN1B42	AG10206430	29/05/2025	5185-1
4674	HJJ9D09	AG10206431	29/05/2025	5185-1
4675	JHO0032	AG10206432	29/05/2025	5185-1
4676	QWT2E07	AG10206433	29/05/2025	7633-1
4677	PZU6I02	AG10206434	29/05/2025	6122-0
4678	HNZ8245	AG10206435	29/05/2025	5185-1
4679	GZF5347	AG10206436	29/05/2025	7633-1
4680	OPT0I50	AG10206437	29/05/2025	7633-1
4681	OPT0I50	AG10206438	29/05/2025	5185-1
4682	GWD5H36	AG10206439	29/05/2025	7633-1
4683	TCO0A43	AG10206440	29/05/2025	6122-0
4684	RMU5E39	AG10206441	29/05/2025	7633-1

4685	RMW6I41	AG10206442	29/05/2025	5541-4
4686	JXR4H15	AG10206443	29/05/2025	5185-1
4687	GZW1G47	AG10206444	29/05/2025	5541-4
4688	RCX6I26	AG10206445	29/05/2025	5550-0
4689	FYJ6H09	AG10206446	29/05/2025	5550-0
4690	RVH8D38	AG10206447	29/05/2025	5541-4
4691	HID8C99	AG10203457	29/05/2025	7366-2
4692	HMO8219	AG10203458	29/05/2025	5568-0
4693	HCD3J61	AG10204689	29/05/2025	5258-3
4694	LOA4622	AG10203536	29/05/2025	5185-1
4695	HAO9346	AG10206448	29/05/2025	5541-4
4696	QFB4B13	AG10206449	29/05/2025	5185-1
4697	QFB4B13	AG10206451	29/05/2025	6017-1
4698	PUL6I05	AG10206452	29/05/2025	5550-0
4699	HCF1229	AG10206453	29/05/2025	5541-4
4700	HNI0306	AG10203537	29/05/2025	5185-1
4701	OPD3D87	AG10203538	29/05/2025	5185-1
4702	ITE3J44	AG10203539	29/05/2025	5185-1
4703	ADD4I62	AG10203540	29/05/2025	5185-1
4704	FEP9785	AG10203541	29/05/2025	5185-1
4705	GNJ6464	AG10203542	29/05/2025	5185-1
4706	KLW1B38	AG10205231	29/05/2025	7633-1
4707	HHJ5A10	AG10205232	29/05/2025	5185-1
4708	RFS6J44	AG10203459	29/05/2025	5550-0
4709	GTZ9086	AG10203460	29/05/2025	5550-0
4710	PUO6J15	AG08844407	29/05/2025	5207-0
4711	BJK9361	AG08844787	29/05/2025	6530-0
4712	HNT2G89	AG10204223	29/05/2025	5541-4
4713	OWI4C34	AG10204224	29/05/2025	5568-0
4714	HET4422	AG10204225	29/05/2025	5550-0
4715	HMA7928	AG10204226	29/05/2025	5550-0
4716	PUU8C48	AG10204227	29/05/2025	5738-0
4717	TCP7B00	AG10204228	29/05/2025	5550-0
4718	HBH2C21	AG10204229	29/05/2025	5541-4
4719	PLG6B48	AG10204230	29/05/2025	5550-0
4720	GWO4I90	AG10206454	29/05/2025	5185-1
4721	HMT3799	AG10206455	29/05/2025	5185-1
4722	HKR3629	AG10206456	29/05/2025	5185-1
4723	RUN2C23	AG10206457	29/05/2025	5541-4
4724	GPC1995	AG10206458	29/05/2025	5550-0
4725	PCW0G15	AG10206459	29/05/2025	5550-0
4726	QQL6326	AG10206460	29/05/2025	5550-0
4727	EUL1772	AG10206461	29/05/2025	5550-0
4728	HBU6582	AG10206462	29/05/2025	5550-0
4729	AYC5I84	AG08807283	29/05/2025	5967-0
4730	RVV1C41	AG08807284	29/05/2025	6084-3
4731	TDT3E70	AG10203160	29/05/2025	5550-0
4732	HER4C04	AG10203161	29/05/2025	5541-4
4733	HKM4627	AG10203162	29/05/2025	7625-2
4734	TCZ5E95	AG10203163	29/05/2025	7625-1
4735	HDR9512	AG10203164	29/05/2025	5185-1
4736	PVY6E48	AG10203166	29/05/2025	5380-0
4737	HEF5142	AG10203167	29/05/2025	5550-0
4738	PYA9430	AG10203168	29/05/2025	5550-0
4739	PVI1C72	AG10203169	29/05/2025	5550-0
4740	KJA3A05	AG10203170	29/05/2025	5185-1
4741	TCK3B86	AG10203172	29/05/2025	5541-1
4742	JEY7684	AG10203173	29/05/2025	5541-1
4743	HJX9J78	AG10203174	29/05/2025	5550-0
4744	TCS5J82	AG10203175	29/05/2025	5550-0
4745	TDQ9F28	AG10203176	29/05/2025	5550-0

4746	GZO5I57	AG10203177	29/05/2025	7625-2
4747	LQO5B72	AG10205234	29/05/2025	7633-1
4748	MGI0151	AG10205235	29/05/2025	5185-1
4749	RUV0E96	AG10204084	29/05/2025	7684-2
4750	QOX3E42	AG08842972	29/05/2025	6530-0
4751	TEA4J39	AG08843896	29/05/2025	7056-1
4752	TEA4J39	AG08843898	29/05/2025	7684-1
4753	TEC2D59	AG10204411	29/05/2025	6530-0
4754	HBK1C77	AG08844410	29/05/2025	7056-1
4755	HBK1C77	AG08844412	29/05/2025	7684-1
4756	HGI6I34	AG10206346	29/05/2025	6530-0
4757	HEO4055	AG10206367	29/05/2025	5193-0
4758	HFX9D87	AG10206368	29/05/2025	5525-0
4759	TCF2H49	AG10206361	29/05/2025	5258-3
4760	HHT6C53	AG10206365	29/05/2025	6530-0
4761	JKB2A95	AG08843500	29/05/2025	5541-4
4762	QPE4H36	AG10204301	29/05/2025	5541-4
4763	HJR6796	AG10204302	29/05/2025	5541-4
4764	TDC1G43	AG10204303	29/05/2025	5509-0
4765	RVA4E48	AG10204304	29/05/2025	5509-0
4766	OQW8H48	AG10204305	29/05/2025	5568-0
4767	TCY9J94	AG10204410	30/05/2025	5452-1
4768	GZN8999	AG10203355	30/05/2025	5185-1
4769	TCQ9C07	AG10203178	30/05/2025	5541-4
4770	HHB0778	AG10203356	30/05/2025	5185-1
4771	RNY7D04	AG10203357	30/05/2025	7366-2
4772	QXQ3D92	AG10203358	30/05/2025	5185-1
4773	QQI2348	AG10203359	30/05/2025	5185-1
4774	ETW1A56	AG10203360	30/05/2025	6530-0
4775	OWU3264	AG10203361	30/05/2025	5185-1
4776	PUW2552	AG10203180	30/05/2025	5568-0
4777	HBG0J25	AG10203362	30/05/2025	5185-1
4778	HDH4J89	AG10203363	30/05/2025	5185-1
4779	DRM2077	AG10203364	30/05/2025	5185-1
4780	LLY8B27	AG10203366	30/05/2025	5185-1
4781	HHJ5C34	AG10203367	30/05/2025	5185-1
4782	PVC4915	AG08844788	30/05/2025	7633-1
4783	HJZ4F39	AG08844790	30/05/2025	7633-1
4784	HNE6867	AG08843489	30/05/2025	7633-1
4785	HGF1016	AG08843490	30/05/2025	7633-1
4786	PZV7A20	AG08843491	30/05/2025	7633-1
4787	PPX4F24	AG08843492	30/05/2025	7366-2
4788	GSF3H30	AG08843493	30/05/2025	5185-1
4789	HJR5357	AG08843495	30/05/2025	6122-0
4790	HZX6712	AG08844791	30/05/2025	7633-1
4791	TDB9J92	AG08844792	30/05/2025	7633-1
4792	PVJ2H22	AG08844793	30/05/2025	7633-1
4793	GTP9A46	AG08844794	30/05/2025	7633-1
4794	PYG1204	AG08844796	30/05/2025	6122-0
4795	HFN6739	AG10203370	30/05/2025	5185-1
4796	HKD4G62	AG10204232	30/05/2025	6122-0
4797	TLA0E99	AG10204233	30/05/2025	5568-0
4798	GXS4G70	AG10204234	30/05/2025	5550-0
4799	JGW7D40	AG10203182	30/05/2025	5550-0
4800	GSG1370	AG10204839	30/05/2025	6530-0
4801	POB4B13	AG10204840	30/05/2025	5568-0
4802	HIK6714	AG10204841	30/05/2025	5541-1
4803	BLP9E44	AG10203544	30/05/2025	7366-2
4804	PAI1H96	AG10202953	30/05/2025	7633-1
4805	OPO7F56	AG10203545	30/05/2025	5819-6
4806	QUG5A17	AG10203547	30/05/2025	5819-6

4807	QQR2B39	AG10203548	30/05/2025	5819-6
4808	HMF1690	AG10203461	30/05/2025	5550-0
4809	GVS3120	AG10203462	30/05/2025	5541-4
4810	HCA3J36	AG10203463	30/05/2025	5541-4
4811	RMP5I36	AG10203465	30/05/2025	7366-2
4812	HAR5441	AG10203466	30/05/2025	5622-1
4813	RVS1I64	AG10203467	30/05/2025	5550-0
4814	PXI2C97	AG10203468	30/05/2025	5541-4
4815	HMA4947	AG10203469	30/05/2025	5541-4
4816	HOH3763	AG10203550	30/05/2025	5819-4
4817	RNC0G10	AG10202955	30/05/2025	5185-1
4818	QXX2H68	AG10206353	30/05/2025	5843-3
4819	QXX2H68	AG10206354	30/05/2025	7633-2
4820	SIN5I31	AG10206358	30/05/2025	5550-0
4821	HKN1634	AG10206359	30/05/2025	5550-0
4822	RNS2C26	AG10206360	30/05/2025	6017-1
4823	HFC5C87	AG08842987	30/05/2025	6530-0
4824	ODT4F09	AG08842988	30/05/2025	6530-0
4825	HKT7F26	AG08842989	30/05/2025	6530-0
4826	HEO4519	AG10203183	31/05/2025	5185-1
4827	GYM1A45	AG10203184	31/05/2025	7366-2
4828	HIK5016	AG10203185	31/05/2025	7366-2
4829	HBM8631	AG10203186	31/05/2025	5185-1
4830	OMC2D98	AG10203187	31/05/2025	5185-1
4831	HOJ1342	AG10203189	31/05/2025	5185-1
4832	HJR9100	AG10202962	31/05/2025	5550-0
4833	HHX9105	AG08844797	31/05/2025	5452-2
4834	MIO4A17	AG08844414	31/05/2025	6530-0
4835	QUK8B27	AG10203554	31/05/2025	6041-2
4836	HLN1H09	AG08842973	31/05/2025	7633-2
4837	NYD9F27	AG08842974	31/05/2025	7633-2
4838	RNQ4H81	AG08844798	31/05/2025	5622-5
4839	PWI2C74	AG08844799	31/05/2025	5622-5
4840	OXH4D76	AG10206463	31/05/2025	7633-1
4841	HJP0791	AG10206464	31/05/2025	5568-0
4842	HGX6E38	AG10206465	31/05/2025	5185-1
4843	HDJ6E49	AG10206466	31/05/2025	7633-1
4844	HDJ6E49	AG10206467	31/05/2025	5185-1
4845	QUK9D64	AG10206468	31/05/2025	5550-0
4846	PWU4580	AG10206469	31/05/2025	5185-1
4847	PXZ0002	AG10206470	31/05/2025	5185-1
4848	HJU2302	AG10206471	31/05/2025	5185-1
4849	CIT7C28	AG10206472	31/05/2025	5185-1
4850	GXO9B21	AG10206473	31/05/2025	5185-1
4851	HCQ8454	AG10206474	31/05/2025	7633-1
4852	GTA6B51	AG10206475	31/05/2025	5185-1
4853	TCP1F27	AG10206477	31/05/2025	7633-1
4854	QOH6432	AG10206478	31/05/2025	7633-1
4855	GSK0E01	AG08844415	31/05/2025	6530-0
4856	LRI6J45	AG10206347	31/05/2025	5576-0
4857	LRI6J45	AG10206348	31/05/2025	5525-0
4858	HMF2E28	AG10206352	31/05/2025	5843-4
4859	GXR6169	AG10206357	31/05/2025	5843-3
4860	TCF2H49	AG10206362	31/05/2025	6491-0
4861	TCF2H49	AG10206363	31/05/2025	5843-3
4862	HHT6C53	AG10206364	31/05/2025	6530-0
4863	PVH3978	AG08844800	31/05/2025	5487-0
4864	GYS2H29	AG10206479	31/05/2025	6173-2
4865	GYS2H29	AG10206480	31/05/2025	5185-1
4866	KVE7J78	AG10204236	31/05/2025	5185-1
4867	OWJ2221	AG10204237	31/05/2025	5185-1

4868	HMI8487	AG10204239	31/05/2025	5568-0
4869	DWF8689	AG10206371	31/05/2025	6530-0
4870	HBM0195	AG08843497	31/05/2025	7366-2
4871	PXA8A88	AG10206372	31/05/2025	5266-3
4872	QVJ2I80	AG10206373	31/05/2025	5843-4
4873	FDP0G84	AG10206374	31/05/2025	5843-3
4874	GXG7530	AG08842978	31/05/2025	6122-0
4875	OLW7A94	AG08842979	31/05/2025	6122-0
4876	HEO4224	AG08842980	31/05/2025	6122-0
4877	HKD3728	AG10206375	31/05/2025	5738-0
4878	HKD3728	AG10206376	31/05/2025	5819-1
4879	HKD3728	AG10206377	31/05/2025	6017-1
4880	PWJ1A35	AG08844420	31/05/2025	5410-0
4881	GXW1C70	AG10206389	31/05/2025	6530-0
4882	STO8H74	AG10206398	31/05/2025	7633-2
4883	HBR3827	AG10206399	31/05/2025	6025-0
4884	EAN6B70	AG10203820	31/05/2025	6530-0
4885	HKT7F26	AG10203821	31/05/2025	6530-0
4886	TCN0B83	AG10203555	01/06/2025	5819-6
4887	GWO5776	AG10206381	01/06/2025	5550-0
4888	HDL5302	AG10206382	01/06/2025	5843-3
4889	HEN6506	AG10206383	01/06/2025	6050-1
4890	HEN6506	AG10206384	01/06/2025	6815-0
4891	AOB2B41	AG10206385	01/06/2025	5550-0
4892	QQF0C06	AG10206386	01/06/2025	6530-0
4893	GXY3356	AG10206387	01/06/2025	6530-0
4894	GXW1C70	AG10206388	01/06/2025	6530-0
4895	GZW7G64	AG10206390	01/06/2025	6530-0
4896	GZW7G64	AG10206391	01/06/2025	5860-0
4897	HOC4B80	AG10206392	01/06/2025	5860-0
4898	HOC4B80	AG10206393	01/06/2025	6530-0
4899	AMW3A34	AG10206394	01/06/2025	6530-0
4900	AMW3A34	AG10206395	01/06/2025	5860-0
4901	GZW7G64	AG10206396	01/06/2025	6530-0
4902	RVP3I50	AG10206397	01/06/2025	6530-0
4903	DUE5A14	AG10204087	01/06/2025	6530-0
4904	DUE5A14	AG10204088	01/06/2025	5185-1
4905	DUE5A14	AG10204089	01/06/2025	7633-2
4906	HNF7H17	AG10202964	01/06/2025	5525-0
4907	RTK6A10	AG10202967	01/06/2025	5525-0
4908	EWU9J56	AG10206400	01/06/2025	6530-0
4909	OWT7J40	AG10207101	01/06/2025	7366-2
4910	GRF4444	AG10204090	01/06/2025	5452-1
4911	MGY5I12	AG10204415	01/06/2025	5720-0
4912	RFM3I59	AG08842981	01/06/2025	7633-2
4913	HKR8C06	AG10203557	01/06/2025	5819-6
4914	HHR6695	AG10207108	01/06/2025	7633-2
4915	TCB3E94	AG10203470	01/06/2025	5738-0
4916	RQT3D26	AG10205247	01/06/2025	5460-0
4917	GNO9995	AG08844128	01/06/2025	5185-1
4918	GNH3B33	AG08844129	01/06/2025	5185-1
4919	TCX1F70	AG08844130	01/06/2025	5550-0
4920	HDD4B27	AG08842986	01/06/2025	5185-1
4921	GZA5I37	AG10204091	01/06/2025	6530-0
4922	LOP8H00	AG10207120	01/06/2025	6530-0
4923	OXH1G56	AG10207130	01/06/2025	5860-0
4924	OXH1G56	AG10207131	01/06/2025	6530-0
4925	GML5C58	AG10207132	01/06/2025	6530-0
4926	HMI1A27	AG10207133	01/06/2025	6530-0
4927	PUL8E69	AG08844422	01/06/2025	6530-0
4928	HDQ2395	AG08844423	01/06/2025	6530-0

4929	MIO4A17	AG08844424	01/06/2025	6530-0
4930	JEA3669	AG08844426	01/06/2025	6530-0
4931	GTZ8357	AG08844427	01/06/2025	6530-0
4932	TDQ3F34	AG10206482	02/06/2025	6122-0
4933	HCI8062	AG10206483	02/06/2025	5185-1
4934	SYE4F68	AG10206484	02/06/2025	7633-1
4935	HMP9154	AG10206485	02/06/2025	7633-1
4936	ORA2E14	AG10206486	02/06/2025	5185-1
4937	OOW9G08	AG10206487	02/06/2025	5185-1
4938	SYO0J12	AG10206488	02/06/2025	7633-1
4939	HIM0661	AG10203558	02/06/2025	5185-1
4940	HBD1F82	AG10206201	02/06/2025	5541-4
4941	GSF9I45	AG10206489	02/06/2025	7633-1
4942	HLZ5455	AG10206490	02/06/2025	7633-1
4943	GZW9206	AG10206491	02/06/2025	7633-1
4944	SHM8I71	AG10206492	02/06/2025	7633-1
4945	HAR6206	AG10206493	02/06/2025	5185-1
4946	HAY9F35	AG10206494	02/06/2025	7633-1
4947	RUU5F11	AG10206495	02/06/2025	7633-1
4948	QBD7D50	AG10203559	02/06/2025	7366-2
4949	NHS4G26	AG10206496	02/06/2025	7633-1
4950	LCP8J32	AG10206497	02/06/2025	5185-1
4951	PFU9A22	AG10206498	02/06/2025	5185-1
4952	JNQ6E75	AG10206499	02/06/2025	5185-1
4953	SUE0H85	AG10206500	02/06/2025	5185-1
4954	JNQ6E75	AG10207201	02/06/2025	7633-1
4955	GQQ9739	AG10207202	02/06/2025	7633-1
4956	PZR5820	AG10204092	02/06/2025	7684-2
4957	HGA6C71	AG10204093	02/06/2025	7684-2
4958	GSV6B95	AG10204094	02/06/2025	7684-2
4959	TDA7J07	AG10204095	02/06/2025	7684-2
4960	KEZ9G91	AG10204096	02/06/2025	7684-2
4961	RTD5H39	AG10204097	02/06/2025	7684-2
4962	PZS1818	AG10204098	02/06/2025	7684-2
4963	HIY7G70	AG10204099	02/06/2025	7684-2
4964	HCG7D03	AG08842990	02/06/2025	6530-0
4965	SYM5F32	AG10204100	02/06/2025	7684-2
4966	TDG6I83	AG10205502	02/06/2025	7684-2
4967	HBE5365	AG10205503	02/06/2025	7684-2
4968	BDQ4H67	AG10205504	02/06/2025	7684-2
4969	OPZ3C34	AG10205505	02/06/2025	7684-2
4970	HEG4631	AG10205506	02/06/2025	7684-2
4971	HHR8G37	AG10207203	02/06/2025	7633-1
4972	SIP4D77	AG10205507	02/06/2025	7684-2
4973	OXH6E54	AG10205508	02/06/2025	7684-2
4974	HLV3524	AG10205509	02/06/2025	7684-2
4975	RUN8G45	AG10205510	02/06/2025	7684-2
4976	RVS7H94	AG10205512	02/06/2025	7684-2
4977	GWM4E20	AG10205513	02/06/2025	6530-0
4978	HEM8H45	AG10204240	02/06/2025	5568-0
4979	NYA3A00	AG10204241	02/06/2025	5509-0
4980	NXX9B31	AG08807285	02/06/2025	5550-0
4981	HDP0G91	AG08807286	02/06/2025	5550-0
4982	BCC4C36	AG08807287	02/06/2025	7633-1
4983	HMZ3H30	AG08807288	02/06/2025	5568-0
4984	PZR9519	AG10203191	02/06/2025	5509-0
4985	QNJ3075	AG10203193	02/06/2025	5878-0
4986	PWA3D79	AG10203194	02/06/2025	5878-0
4987	OAG5493	AG10203195	02/06/2025	5568-0
4988	OPE5015	AG10203196	02/06/2025	5550-0
4989	HLO0E54	AG10203197	02/06/2025	5452-1

4990	HBY7J85	AG10203198	02/06/2025	7366-2
4991	SIH1D71	AG10203199	02/06/2025	5568-0
4992	RTI7J29	AG10203200	02/06/2025	5843-3
4993	HDK9713	AG10204511	02/06/2025	5185-2
4994	RFC6C59	AG10204514	02/06/2025	5738-0
4995	GOW2E84	AG10207118	02/06/2025	6530-0
4996	LOP8H00	AG10207119	02/06/2025	6530-0
4997	SHX0G19	AG10207126	02/06/2025	6505-0
4998	SHX0G19	AG10207127	02/06/2025	6491-0
4999	PVQ2314	AG10207128	02/06/2025	5843-3
5000	TDA8I82	AG10207129	02/06/2025	5991-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 17 de julho de 2025 – Total de Registros: 5000

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:5CF57A39

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 6/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 6/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	HJR8C84	R100196524	21/05/2025	7455-0
2	ORC6I25	R100196525	21/05/2025	7455-0
3	JZR0228	R100196308	21/05/2025	7455-0
4	NYD2I95	R100196309	21/05/2025	7471-0
5	QXU0C15	R100196310	21/05/2025	7455-0
6	PXW3761	R100196311	21/05/2025	7455-0
7	QOY7A51	R100196312	21/05/2025	7455-0
8	HBB6041	R100196313	21/05/2025	7455-0
9	JFY9558	R100196314	21/05/2025	7455-0
10	RMY4I44	R100196315	21/05/2025	7455-0
11	GVX6013	R100196316	21/05/2025	7455-0
12	RNR0G19	R100196317	21/05/2025	7455-0
13	SWL7J63	R100196318	21/05/2025	7455-0
14	HGE5A14	R100196319	21/05/2025	7455-0
15	PZT3811	R100196320	21/05/2025	7455-0
16	QXA0F18	R100196321	21/05/2025	7455-0
17	QOP8094	R100196322	21/05/2025	7455-0
18	OWR5C08	R100196323	21/05/2025	7455-0

19	QUQ4H08	R100196324	21/05/2025	7455-0
20	TIT0J61	R100196325	21/05/2025	7471-0
21	PXR7199	R100196326	21/05/2025	7463-0
22	HOD9D53	R100196327	21/05/2025	7455-0
23	CLJ8C53	R100196328	21/05/2025	7455-0
24	PUB8D51	R100196329	21/05/2025	7455-0
25	HFW6962	R100196330	22/05/2025	6050-3
26	KMC2D97	R100196331	22/05/2025	6050-3
27	SHN8G77	R100196332	22/05/2025	6050-3
28	PXH2145	R100196333	22/05/2025	6050-3
29	LMQ5J22	R100196334	22/05/2025	6050-3
30	HIH1G41	R100196335	22/05/2025	6050-3
31	PXY9J00	R100196390	22/05/2025	7455-0
32	MQU8152	R100196391	22/05/2025	7455-0
33	SYE9I94	R100196392	22/05/2025	7455-0
34	HCN8849	R100196393	22/05/2025	7455-0
35	BDJ2A66	R100196394	22/05/2025	7455-0
36	PVR3I54	R100196395	22/05/2025	7455-0
37	GSW4F70	R100196396	22/05/2025	7455-0
38	HJQ0D22	R100196397	22/05/2025	7455-0
39	QVX1G04	R100196398	22/05/2025	7455-0
40	QQS3821	R100196407	22/05/2025	7455-0
41	HOC4E31	R100196408	22/05/2025	7455-0
42	RUN1G41	R100196409	22/05/2025	7455-0
43	KYK9A71	R100196410	22/05/2025	7455-0
44	QOJ9040	R100196411	22/05/2025	7455-0
45	FJS7A58	R100196399	22/05/2025	7463-0
46	SHT6E77	R100196400	22/05/2025	7471-0
47	QQG0625	R100196412	22/05/2025	7455-0
48	SYL9I80	R100196401	22/05/2025	7463-0
49	HEJ0I09	R100196413	22/05/2025	7455-0
50	HEG9136	R100196414	22/05/2025	7455-0
51	GXB9I08	R100196415	22/05/2025	7455-0
52	HHU1920	R100196416	22/05/2025	7455-0
53	PUP3C07	R100196402	22/05/2025	7463-0
54	HAQ6F79	R100196417	22/05/2025	7455-0
55	PVC1520	R100196418	22/05/2025	7455-0
56	GYO6C26	R100196419	22/05/2025	7455-0
57	RVG5E75	R100196420	22/05/2025	7455-0
58	TIS0H48	R100196421	22/05/2025	7455-0
59	QUJ2F85	R100196403	22/05/2025	7463-0
60	QOY5496	R100196404	22/05/2025	7463-0
61	SIR5C27	R100196405	22/05/2025	7463-0
62	SYM4E84	R100196422	22/05/2025	7455-0
63	GOO4272	R100196423	22/05/2025	7455-0
64	OWS0I06	R100196424	22/05/2025	7455-0
65	TDM4I43	R100196425	22/05/2025	7455-0
66	FYN9D37	R100196406	22/05/2025	7463-0
67	OQO3J56	R100196426	22/05/2025	7455-0
68	HHV2915	R100196336	22/05/2025	6050-3
69	AUQ9F73	R100196427	22/05/2025	7455-0
70	QPK4125	R100196337	22/05/2025	5673-2
71	TDL3H40	R100196338	22/05/2025	5673-2
72	RBD3G45	R100196428	22/05/2025	7455-0
73	PYD9F65	R100196339	22/05/2025	5673-2
74	IOF2J22	R100196340	22/05/2025	5673-2
75	TEH2J95	R100196341	22/05/2025	5673-2
76	QQG3581	R100196342	22/05/2025	5673-2
77	RTJ4A18	R100196343	22/05/2025	5673-2
78	PWZ1B13	R100196344	22/05/2025	5673-2
79	RFX7F78	R100196345	22/05/2025	5673-2
80	RFV3F70	R100196346	22/05/2025	6050-3
81	PWL6307	R100196347	22/05/2025	5673-2
82	PVD7E01	R100196348	22/05/2025	5673-2
83	CXO5258	R100196429	22/05/2025	7455-0
84	HES9E97	R100196430	22/05/2025	7455-0
85	OWW1H48	R100196349	22/05/2025	6050-3
86	HJI5J13	R100196350	22/05/2025	5673-2
87	CUK0D36	R100196351	22/05/2025	6050-3
88	QWV1J06	R100196431	22/05/2025	7455-0
89	QNY6321	R100196432	22/05/2025	7455-0
90	PEF1G10	R100196352	22/05/2025	5673-2
91	GYI4452	R100196433	22/05/2025	7455-0
92	RTX5G41	R100196434	22/05/2025	7455-0
93	RNK0B12	R100196435	22/05/2025	7455-0
94	SYH8C93	R100196436	22/05/2025	7455-0
95	HDL4F52	R100196437	22/05/2025	7455-0

96	RNQ7I83	R100196438	22/05/2025	7455-0
97	SYY5B81	R100196439	22/05/2025	7455-0
98	HGY6124	R100196440	22/05/2025	7455-0
99	HFS1H14	R100196353	22/05/2025	5673-2
100	RVC4B80	R100196441	22/05/2025	7455-0
101	OLC6D64	R100196354	22/05/2025	7463-0
102	HCL6645	R100196355	22/05/2025	6050-3
103	RTE1E26	R100196442	22/05/2025	7455-0
104	TDK2J33	R100196443	22/05/2025	7455-0
105	QOY4D15	R100196356	22/05/2025	7463-0
106	MGX1F88	R100196444	22/05/2025	7455-0
107	SYO7C80	R100196357	22/05/2025	7463-0
108	TDE7B71	R100196358	22/05/2025	7463-0
109	HES9E97	R100196445	22/05/2025	7455-0
110	HKQ7517	R100196446	22/05/2025	7455-0
111	SYN4J58	R100196447	22/05/2025	7455-0
112	SJH0D25	R100196359	22/05/2025	7463-0
113	RNB8E43	R100196448	22/05/2025	7455-0
114	SYP9B94	R100196449	22/05/2025	7455-0
115	QUH2H80	R100196450	22/05/2025	7455-0
116	OQJ2J90	R100196451	22/05/2025	7455-0
117	RGC3E02	R100196452	22/05/2025	7455-0
118	RTL2C67	R100196453	22/05/2025	7455-0
119	QNA3H62	R100196454	22/05/2025	7455-0
120	HKN0J89	R100196360	22/05/2025	7463-0
121	HNP9857	R100196455	22/05/2025	7455-0
122	PCN3J91	R100196456	22/05/2025	7455-0
123	SII5C23	R100196457	22/05/2025	7455-0
124	RTN6D80	R100196361	22/05/2025	7471-0
125	HJK1G76	R100196458	22/05/2025	7455-0
126	HIV5F00	R100196459	22/05/2025	7455-0
127	KEH2G10	R100196460	22/05/2025	7455-0
128	HKN0J89	R100196362	22/05/2025	7463-0
129	RXQ9C42	R100196461	22/05/2025	7455-0
130	OPH8441	R100196462	22/05/2025	7455-0
131	SHJ7A21	R100196463	22/05/2025	7455-0
132	GYV5733	R100196363	22/05/2025	7463-0
133	TCD8H07	R100196465	22/05/2025	7455-0
134	PBU2I56	R100196466	22/05/2025	7455-0
135	RML0I95	R100196364	22/05/2025	7463-0
136	HEG8C86	R100196365	22/05/2025	7471-0
137	RFX7H12	R100196467	22/05/2025	7455-0
138	PZD4A87	R100196469	22/05/2025	7455-0
139	GYV5733	R100196366	22/05/2025	7471-0
140	GWM1203	R100196470	22/05/2025	7455-0
141	HKN0J89	R100196471	22/05/2025	7455-0
142	RMN5C39	R100196473	22/05/2025	7455-0
143	QMW6036	R100196474	22/05/2025	7455-0
144	OQX6J73	R100196464	22/05/2025	7455-0
145	OPF3E41	R100196468	22/05/2025	7455-0
146	QQL1243	R100196472	22/05/2025	7455-0
147	OWV7E02	R100196475	22/05/2025	7455-0
148	PVT0665	R100196476	22/05/2025	7455-0
149	RNA2B99	R100196477	22/05/2025	7455-0
150	QOE3I96	R100196478	22/05/2025	7455-0
151	RTX1H10	R100196479	22/05/2025	7455-0
152	HEM7F20	R100196480	22/05/2025	7455-0
153	RNE9F81	R100196481	22/05/2025	7455-0
154	SIG3I29	R100196367	22/05/2025	7463-0
155	TDS9B65	R100196482	22/05/2025	7455-0
156	RFT7I63	R100196368	22/05/2025	7463-0
157	NMZ8I18	R100196484	22/05/2025	7455-0
158	TDT4J13	R100196485	22/05/2025	7455-0
159	HLP3J45	R100196369	22/05/2025	7463-0
160	FNB6B64	R100196370	22/05/2025	7463-0
161	OQE4E83	R100196487	22/05/2025	7455-0
162	PVI8I76	R100196488	22/05/2025	7455-0
163	RFP3A69	R100196490	22/05/2025	7455-0
164	QNS7450	R100196492	22/05/2025	7455-0
165	QNT4G69	R100196371	22/05/2025	7463-0
166	QPB3J39	R100196493	22/05/2025	7455-0
167	QWR2E24	R100196483	22/05/2025	7455-0
168	SRA6H24	R100196486	22/05/2025	7455-0
169	OPI8345	R100196372	22/05/2025	7471-0
170	RMI3F43	R100196373	22/05/2025	7463-0
171	HHR5734	R100196489	22/05/2025	7455-0
172	HDM0E80	R100196374	22/05/2025	7463-0

173	GON7824	R100196491	22/05/2025	7455-0
174	RNR0G19	R100196375	22/05/2025	7463-0
175	HGB9973	R100196494	22/05/2025	7455-0
176	HDX3G41	R100196376	22/05/2025	7463-0
177	RUV6G56	R100196495	22/05/2025	7455-0
178	RMF8G82	R100196496	22/05/2025	7455-0
179	SHT6E77	R100196497	22/05/2025	7455-0
180	HCC8E03	R100196498	22/05/2025	7455-0
181	SIX5F81	R100196499	22/05/2025	7455-0
182	HGI9682	R100196501	22/05/2025	7455-0
183	SHP2G76	R100196503	22/05/2025	7455-0
184	OWU8A27	R100196500	22/05/2025	7455-0
185	GZD8043	R100196377	22/05/2025	7463-0
186	HMH1163	R100196378	22/05/2025	7463-0
187	SHE9E58	R100196502	22/05/2025	7455-0
188	AVS0695	R100196379	22/05/2025	7463-0
189	PYM3B94	R100196504	22/05/2025	7455-0
190	OQP8028	R100196505	22/05/2025	7455-0
191	RFZ0F66	R100196506	22/05/2025	7455-0
192	TDQ0A03	R100196507	22/05/2025	7455-0
193	TEJ0J96	R100196380	22/05/2025	7463-0
194	HIX3I43	R100196508	22/05/2025	7455-0
195	TDS4I39	R100196381	22/05/2025	7463-0
196	HMR4001	R100196509	22/05/2025	7455-0
197	HNG4775	R100196510	22/05/2025	7455-0
198	HLJ8445	R100196511	22/05/2025	7455-0
199	QPN5D09	R100196382	22/05/2025	7463-0
200	QWT2A56	R100196512	22/05/2025	7455-0
201	HEC1958	R100196513	22/05/2025	7455-0
202	GXB9I08	R100196514	22/05/2025	7455-0
203	HKI1611	R100196515	22/05/2025	7455-0
204	GMF8I88	R100196516	22/05/2025	7455-0
205	RNR2F08	R100196383	22/05/2025	7463-0
206	SIG5H44	R100196517	22/05/2025	7455-0
207	BWM1C05	R100196518	22/05/2025	7455-0
208	HGV2I47	R100196519	22/05/2025	7455-0
209	SHT6E77	R100196384	22/05/2025	7471-0
210	GPK5658	R100196520	22/05/2025	7455-0
211	SYL9I80	R100196385	22/05/2025	7463-0
212	GVZ6D63	R100196386	22/05/2025	7463-0
213	OOX1743	R100196521	22/05/2025	7455-0
214	SJB1G73	R100196522	22/05/2025	7455-0
215	RNR2F08	R100196387	22/05/2025	7463-0
216	QUQ4H08	R100196388	22/05/2025	7463-0
217	FTB8292	R100196523	22/05/2025	7455-0
218	SHJ2J21	R100196389	22/05/2025	7463-0
219	SYP1A94	R100196692	23/05/2025	7455-0
220	HFF0B56	R100196693	23/05/2025	7455-0
221	GWA1484	R100196694	23/05/2025	7455-0
222	QQI6938	R100196568	23/05/2025	7463-0
223	SYF6D95	R100196695	23/05/2025	7455-0
224	HFL2B28	R100196696	23/05/2025	7455-0
225	PWL4C83	R100196569	23/05/2025	7463-0
226	RMH9C76	R100196697	23/05/2025	7455-0
227	QMV5016	R100196698	23/05/2025	7455-0
228	QPS2F01	R100196699	23/05/2025	7455-0
229	RMI1B25	R100196570	23/05/2025	7463-0
230	TEE6J20	R100196700	23/05/2025	7455-0
231	GYD6H54	R100196571	23/05/2025	7463-0
232	HIO0399	R100196701	23/05/2025	7455-0
233	SUF2G43	R100196702	23/05/2025	7455-0
234	HDG6J91	R100196703	23/05/2025	7455-0
235	JJU3D37	R100196704	23/05/2025	7455-0
236	SIW9F12	R100196705	23/05/2025	7455-0
237	SYO0F93	R100196706	23/05/2025	7455-0
238	HDY6101	R100196707	23/05/2025	7455-0
239	RTO7B48	R100196572	23/05/2025	7463-0
240	RTO7B48	R100196708	23/05/2025	7455-0
241	QXX5F50	R100196709	23/05/2025	7455-0
242	AUX8H87	R100196573	23/05/2025	7463-0
243	OPF1D18	R100196710	23/05/2025	7455-0
244	HKA3J27	R100196574	23/05/2025	7463-0
245	QQA1J18	R100196711	23/05/2025	7455-0
246	ROJ9H20	R100196575	23/05/2025	7471-0
247	OWO6512	R100196712	23/05/2025	7455-0
248	NUQ4G97	R100196713	23/05/2025	7455-0
249	EMQ2H48	R100196714	23/05/2025	7455-0

250	OPN5J05	R100196715	23/05/2025	7455-0
251	RNQ9A09	R100196716	23/05/2025	7455-0
252	NYF5D67	R100196717	23/05/2025	7455-0
253	QWX5256	R100196718	23/05/2025	7455-0
254	HDO7231	R100196719	23/05/2025	7455-0
255	RTR6G66	R100196720	23/05/2025	7455-0
256	OWQ2H38	R100196576	23/05/2025	7463-0
257	TCN9B99	R100196721	23/05/2025	7455-0
258	CZZ5825	R100196722	23/05/2025	7455-0
259	QNP3564	R100196723	23/05/2025	7455-0
260	HHI8F13	R100196724	23/05/2025	7455-0
261	SYU7E71	R100196725	23/05/2025	7455-0
262	PUG2774	R100196726	23/05/2025	7455-0
263	OME3547	R100196727	23/05/2025	7455-0
264	SVM8D85	R100196728	23/05/2025	7455-0
265	RNV0H23	R100196577	23/05/2025	7463-0
266	GUI6910	R100196729	23/05/2025	7455-0
267	PYZ5C63	R100196730	23/05/2025	7455-0
268	OOW8A62	R100196731	23/05/2025	7455-0
269	RNJ3G43	R100196732	23/05/2025	7455-0
270	OPJ5092	R100196733	23/05/2025	7455-0
271	QPH1F93	R100196734	23/05/2025	7455-0
272	NXZ4E93	R100196735	23/05/2025	7455-0
273	TEH7J60	R100196736	23/05/2025	7455-0
274	PVE4B13	R100196737	23/05/2025	7455-0
275	PWZ3I69	R100196738	23/05/2025	7455-0
276	TDV0F78	R100196739	23/05/2025	7455-0
277	RGA5H71	R100196740	23/05/2025	7455-0
278	RMM6F49	R100196741	23/05/2025	7455-0
279	HMG5F67	R100196742	23/05/2025	7455-0
280	HJE6911	R100196743	23/05/2025	7455-0
281	FKU3901	R100196744	23/05/2025	7455-0
282	RUD8J10	R100196745	23/05/2025	7455-0
283	QXI7D24	R100196746	23/05/2025	7455-0
284	TDD6F05	R100196747	23/05/2025	7455-0
285	RND0E35	R100196748	23/05/2025	7455-0
286	RNA2E90	R100196749	23/05/2025	7455-0
287	SYF0G77	R100196578	23/05/2025	7463-0
288	OQW4G88	R100196750	23/05/2025	7455-0
289	RFD4D40	R100196751	23/05/2025	7455-0
290	HCT1A51	R100196579	23/05/2025	7463-0
291	QXI7D24	R100196580	23/05/2025	7463-0
292	HDM1346	R100196581	23/05/2025	7463-0
293	HJK7H61	R100196752	23/05/2025	7455-0
294	RUW2G69	R100196582	23/05/2025	7463-0
295	OLT7J84	R100196753	23/05/2025	7455-0
296	QNF5B72	R100196526	23/05/2025	6050-3
297	HLL1J62	R100196527	23/05/2025	6050-3
298	RMR9G48	R100196583	23/05/2025	7455-0
299	RMU5G40	R100196584	23/05/2025	7455-0
300	GSX7869	R100196585	23/05/2025	7455-0
301	RME2E05	R100196586	23/05/2025	7455-0
302	QOO0C37	R100196587	23/05/2025	7455-0
303	NFV5C18	R100196588	23/05/2025	7455-0
304	HKK5355	R100196589	23/05/2025	7455-0
305	QXW6G15	R100196528	23/05/2025	7463-0
306	TCT8E71	R100196590	23/05/2025	7455-0
307	QOM0E75	R100196591	23/05/2025	7455-0
308	PZQ7996	R100196592	23/05/2025	7455-0
309	SJA2I76	R100196529	23/05/2025	7463-0
310	HEY4701	R100196593	23/05/2025	7455-0
311	GPK6119	R100196594	23/05/2025	7455-0
312	GYO4961	R100196595	23/05/2025	7455-0
313	OWL2H62	R100196596	23/05/2025	7455-0
314	TCK4F62	R100196597	23/05/2025	7455-0
315	PZQ7996	R100196598	23/05/2025	7455-0
316	ERY3B08	R100196530	23/05/2025	7463-0
317	HCU5J55	R100196599	23/05/2025	7455-0
318	HAE9B58	R100196600	23/05/2025	7455-0
319	RKA2J70	R100196601	23/05/2025	7455-0
320	QNN2671	R100196602	23/05/2025	7455-0
321	LSJ5A35	R100196603	23/05/2025	7455-0
322	SIH6B02	R100196604	23/05/2025	7455-0
323	OQF1G77	R100196531	23/05/2025	7463-0
324	RNR2F08	R100196605	23/05/2025	7455-0
325	RUD8J10	R100196606	23/05/2025	7455-0
326	SYJ1C11	R100196607	23/05/2025	7455-0

327	PYI4166	R100196608	23/05/2025	7455-0
328	OXJ5C18	R100196609	23/05/2025	7455-0
329	HJQ1H68	R100196610	23/05/2025	7455-0
330	TDO0H86	R100196611	23/05/2025	7455-0
331	GQQ8E21	R100196612	23/05/2025	7455-0
332	HKD1G15	R100196613	23/05/2025	7455-0
333	HFV2J22	R100196614	23/05/2025	7455-0
334	HNX2842	R100196615	23/05/2025	7455-0
335	GZQ9D17	R100196616	23/05/2025	7455-0
336	QTU9H73	R100196532	23/05/2025	7463-0
337	QQY3F25	R100196617	23/05/2025	7455-0
338	SYT2H96	R100196618	23/05/2025	7455-0
339	TDX2B39	R100196619	23/05/2025	7455-0
340	RNW4I40	R100196533	23/05/2025	7463-0
341	QMZ1G70	R100196534	23/05/2025	7463-0
342	SYY2I57	R100196620	23/05/2025	7455-0
343	HNP4207	R100196621	23/05/2025	7455-0
344	GUZ9804	R100196535	23/05/2025	6050-3
345	HKA5B28	R100196536	23/05/2025	7463-0
346	HJZ2663	R100196622	23/05/2025	7455-0
347	PVW7016	R100196623	23/05/2025	7455-0
348	QWQ0E41	R100196537	23/05/2025	6050-3
349	PVP4H26	R100196624	23/05/2025	7455-0
350	PUT4667	R100196625	23/05/2025	7455-0
351	QUL2413	R100196626	23/05/2025	7455-0
352	RMZ2E28	R100196627	23/05/2025	7455-0
353	PWT0927	R100196628	23/05/2025	7455-0
354	SYC3J99	R100196538	23/05/2025	5673-2
355	QXS8E45	R100196629	23/05/2025	7455-0
356	RTH9E93	R100196539	23/05/2025	7463-0
357	RTF3F40	R100196540	23/05/2025	5673-2
358	LSD7J52	R100196541	23/05/2025	5673-2
359	RNL6E17	R100196542	23/05/2025	7463-0
360	DJH6I92	R100196543	23/05/2025	5673-2
361	HCT1A51	R100196544	23/05/2025	5673-2
362	RJM3A69	R100196630	23/05/2025	7455-0
363	PYZ5C63	R100196631	23/05/2025	7455-0
364	HOG7160	R100196545	23/05/2025	5673-2
365	EQW7H02	R100196632	23/05/2025	7455-0
366	PWD5049	R100196546	23/05/2025	5673-2
367	HHX6J79	R100196547	23/05/2025	6050-3
368	KWI2A88	R100196548	23/05/2025	5673-2
369	TDL5J05	R100196549	23/05/2025	5673-2
370	SHP5E56	R100196550	23/05/2025	5673-2
371	LTV1857	R100196551	23/05/2025	5673-2
372	PVV6J19	R100196552	23/05/2025	7463-0
373	NGB3H88	R100196553	23/05/2025	5673-2
374	HNU1B01	R100196554	23/05/2025	5673-2
375	PUR8J60	R100196555	23/05/2025	5673-2
376	HBW6A90	R100196633	23/05/2025	7455-0
377	PZO4866	R100196634	23/05/2025	7455-0
378	RKA2J70	R100196635	23/05/2025	7455-0
379	FFZ4776	R100196556	23/05/2025	5673-2
380	HKI4562	R100196636	23/05/2025	7455-0
381	SYV3I59	R100196637	23/05/2025	7455-0
382	KGE5239	R100196638	23/05/2025	7455-0
383	TDZ2D94	R100196557	23/05/2025	5673-2
384	ODT6C13	R100196639	23/05/2025	7455-0
385	PYV6728	R100196640	23/05/2025	7455-0
386	RUD0J31	R100196641	23/05/2025	7455-0
387	KIF5A83	R100196642	23/05/2025	7455-0
388	HEO7391	R100196643	23/05/2025	7455-0
389	GWS2B27	R100196644	23/05/2025	7455-0
390	GWI0653	R100196645	23/05/2025	7455-0
391	LOM2957	R100196646	23/05/2025	7455-0
392	PVA2C26	R100196558	23/05/2025	7463-0
393	QPW2026	R100196647	23/05/2025	7455-0
394	QMS3334	R100196648	23/05/2025	7455-0
395	RFD4D40	R100196559	23/05/2025	7463-0
396	LQI4D48	R100196649	23/05/2025	7455-0
397	PJU2270	R100196650	23/05/2025	7455-0
398	RTY2C27	R100196651	23/05/2025	7455-0
399	PVN7J91	R100196652	23/05/2025	7455-0
400	HES9E97	R100196653	23/05/2025	7455-0
401	PXA9523	R100196654	23/05/2025	7455-0
402	EUT2C27	R100196655	23/05/2025	7455-0
403	RML9F86	R100196656	23/05/2025	7455-0

404	ARI0J96	R100196657	23/05/2025	7455-0
405	HBE5E70	R100196658	23/05/2025	7455-0
406	SHF7G00	R100196560	23/05/2025	7463-0
407	HJJ8501	R100196659	23/05/2025	7455-0
408	PWX4169	R100196660	23/05/2025	7455-0
409	PYD8H36	R100196661	23/05/2025	7455-0
410	RFG7A55	R100196662	23/05/2025	7455-0
411	LPD6345	R100196663	23/05/2025	7455-0
412	KOO3E41	R100196664	23/05/2025	7455-0
413	JLP0562	R100196665	23/05/2025	7455-0
414	QMZ6I58	R100196666	23/05/2025	7455-0
415	GYL8516	R100196667	23/05/2025	7455-0
416	QQK8H90	R100196668	23/05/2025	7455-0
417	OOY6I55	R100196669	23/05/2025	7455-0
418	KHP2I68	R100196670	23/05/2025	7455-0
419	SHX1A25	R100196671	23/05/2025	7455-0
420	RMS1J00	R100196672	23/05/2025	7455-0
421	TDP1J44	R100196673	23/05/2025	7455-0
422	PZW3230	R100196674	23/05/2025	7455-0
423	QXX5F49	R100196675	23/05/2025	7455-0
424	NMZ8I18	R100196561	23/05/2025	7463-0
425	SIX1E94	R100196676	23/05/2025	7455-0
426	HKC0639	R100196677	23/05/2025	7455-0
427	OPF7A44	R100196678	23/05/2025	7455-0
428	OWM9617	R100196562	23/05/2025	7463-0
429	OPA1J70	R100196679	23/05/2025	7455-0
430	HEM1G11	R100196563	23/05/2025	7463-0
431	FWB3F41	R100196680	23/05/2025	7455-0
432	HID2F05	R100196681	23/05/2025	7455-0
433	SIJ6A63	R100196564	23/05/2025	7463-0
434	MRD7F30	R100196682	23/05/2025	7455-0
435	QXG2762	R100196683	23/05/2025	7455-0
436	PUK2816	R100196684	23/05/2025	7455-0
437	IUF2F39	R100196565	23/05/2025	7463-0
438	JIF7I54	R100196685	23/05/2025	7455-0
439	QUR7042	R100196566	23/05/2025	7463-0
440	HFC0H29	R100196686	23/05/2025	7455-0
441	TCL8I35	R100196687	23/05/2025	7455-0
442	GZN5628	R100196688	23/05/2025	7455-0
443	QQA1J18	R100196689	23/05/2025	7455-0
444	PYQ3217	R100196567	23/05/2025	7463-0
445	OLQ5D48	R100196690	23/05/2025	7455-0
446	QOX1675	R100196691	23/05/2025	7455-0
447	HLB2B35	R100197014	24/05/2025	6050-3
448	PXX8I25	R100197015	24/05/2025	6050-3
449	OPQ0B26	R100197016	24/05/2025	6050-3
450	HGL3941	R100197017	24/05/2025	6050-3
451	QXI9B37	R100197018	24/05/2025	6050-3
452	PZB6J67	R100196868	24/05/2025	7455-0
453	SYG0E63	R100197019	24/05/2025	7455-0
454	HJQ4E72	R100197020	24/05/2025	7455-0
455	HGU9C26	R100197021	24/05/2025	7455-0
456	QPD2986	R100197027	24/05/2025	7455-0
457	QUC1B26	R100197028	24/05/2025	7455-0
458	HBX2055	R100197029	24/05/2025	7455-0
459	GXD3A87	R100197030	24/05/2025	7455-0
460	RTL1H33	R100197031	24/05/2025	7455-0
461	BNG7I83	R100197032	24/05/2025	7455-0
462	HMJ2205	R100197033	24/05/2025	7455-0
463	HDL1491	R100197034	24/05/2025	7455-0
464	QPK5695	R100197035	24/05/2025	7455-0
465	QNX1E31	R100197036	24/05/2025	7455-0
466	SRS6A64	R100196880	24/05/2025	7471-0
467	GOV3128	R100197037	24/05/2025	7455-0
468	TCV7B28	R100196881	24/05/2025	7463-0
469	RGD9J03	R100197038	24/05/2025	7455-0
470	PVQ2E15	R100197039	24/05/2025	7455-0
471	FUT4G59	R100197040	24/05/2025	7455-0
472	OWS6J06	R100197041	24/05/2025	7455-0
473	HES9E97	R100197042	24/05/2025	7455-0
474	SKU5E30	R100196885	24/05/2025	7463-0
475	OQS5920	R100197043	24/05/2025	7455-0
476	SYM3G51	R100197022	24/05/2025	6050-3
477	RFU6F68	R100197023	24/05/2025	6050-3
478	RVZ4H74	R100197024	24/05/2025	6050-3
479	QBD1D10	R100197044	24/05/2025	7455-0
480	SIP5C88	R100196886	24/05/2025	7463-0

481	PXW3J33	R100197045	24/05/2025	7455-0
482	PUK1E18	R100197046	24/05/2025	7455-0
483	PVL4323	R100197047	24/05/2025	7455-0
484	GXW6C78	R100197048	24/05/2025	7455-0
485	HBU1I08	R100197049	24/05/2025	7455-0
486	OQF0H98	R100197025	24/05/2025	6050-3
487	HJQ4C30	R100196887	24/05/2025	7471-0
488	FIR7H40	R100197050	24/05/2025	7455-0
489	PYF3G73	R100197051	24/05/2025	7455-0
490	PAW0E67	R100197026	24/05/2025	6050-3
491	RMY3E88	R100196888	24/05/2025	7463-0
492	SIN9G25	R100197052	24/05/2025	7455-0
493	HCP2G03	R100197053	24/05/2025	7455-0
494	JGG3H89	R100197054	24/05/2025	7455-0
495	GXH5H69	R100196889	24/05/2025	5673-2
496	HKK5646	R100197055	24/05/2025	7455-0
497	HCP0579	R100197284	24/05/2025	5673-2
498	QUI3F67	R100197056	24/05/2025	5673-2
499	TDV1A07	R100197057	24/05/2025	5673-2
500	HKK5732	R100197058	24/05/2025	5673-2
501	OPG3F93	R100197059	24/05/2025	5673-2
502	HAS8199	R100197061	24/05/2025	7455-0
503	HHS7E58	R100197063	24/05/2025	5673-2
504	RMG7E42	R100197064	24/05/2025	5673-2
505	RFM1A65	R100197065	24/05/2025	5673-2
506	QMR2F17	R100197066	24/05/2025	5673-2
507	PVC3J01	R100197067	24/05/2025	5673-2
508	HMI5405	R100197068	24/05/2025	5673-2
509	SIE4I38	R100197069	24/05/2025	5673-2
510	RFM1A81	R100197070	24/05/2025	5673-2
511	HGX4A02	R100197071	24/05/2025	5673-2
512	TUO0J74	R100197072	24/05/2025	7455-0
513	SJA9F68	R100197073	24/05/2025	5673-2
514	OMA5B74	R100197074	24/05/2025	5673-2
515	JFP4278	R100197075	24/05/2025	5673-2
516	PXM5317	R100197076	24/05/2025	5673-2
517	RVX0H59	R100197077	24/05/2025	5673-2
518	TCF8A66	R100197078	24/05/2025	5673-2
519	OWK5C79	R100197079	24/05/2025	5673-2
520	PVS2B34	R100197080	24/05/2025	5673-2
521	QPH5D90	R100197081	24/05/2025	6050-3
522	HHV9912	R100197082	24/05/2025	6050-3
523	FLO3G07	R100197083	24/05/2025	7455-0
524	PZV5G46	R100197084	24/05/2025	5673-2
525	HGU1C01	R100197085	24/05/2025	5673-2
526	HIB0A35	R100197086	24/05/2025	5673-2
527	GUX4E57	R100197097	24/05/2025	7455-0
528	GOV3128	R100197108	24/05/2025	7455-0
529	HJK0C84	R100197111	24/05/2025	7455-0
530	OWZ1143	R100197113	24/05/2025	7455-0
531	TCC5I85	R100197116	24/05/2025	7455-0
532	KQT5134	R100197119	24/05/2025	7455-0
533	OLU4I84	R100197171	24/05/2025	7455-0
534	PXS5F84	R100197172	24/05/2025	7455-0
535	HJZ2663	R100197285	24/05/2025	6050-3
536	TDQ4E12	R100197173	24/05/2025	5673-2
537	HKK5646	R100196890	24/05/2025	7463-0
538	GOL5A53	R100197174	24/05/2025	7455-0
539	DEM4866	R100197175	24/05/2025	7455-0
540	JQY4J95	R100197176	24/05/2025	7455-0
541	TCP4B73	R100197177	24/05/2025	7455-0
542	QOK7E76	R100197178	24/05/2025	7455-0
543	TDM6D34	R100197179	24/05/2025	7455-0
544	QQV6897	R100197180	24/05/2025	7455-0
545	OLV1E90	R100197181	24/05/2025	7455-0
546	OWT7C72	R100197182	24/05/2025	7455-0
547	HBE6I47	R100196891	24/05/2025	7463-0
548	SYK2F68	R100197183	24/05/2025	7455-0
549	QMS4H35	R100196892	24/05/2025	7471-0
550	QNV1404	R100197184	24/05/2025	6050-3
551	EXO2H45	R100197185	24/05/2025	6050-3
552	OZD2C83	R100196893	24/05/2025	7463-0
553	RFD4D40	R100197289	24/05/2025	7455-0
554	HJX0843	R100197290	24/05/2025	7455-0
555	PWO5587	R100197304	24/05/2025	7455-0
556	TCZ6F69	R100197310	24/05/2025	7455-0
557	HIY2I29	R100196894	24/05/2025	7463-0

558	QPG5G04	R100197313	24/05/2025	7455-0
559	PXW8574	R100197318	24/05/2025	7455-0
560	OPL5I33	R100196895	24/05/2025	7463-0
561	OMF7F40	R100196897	24/05/2025	7463-0
562	EXO2H45	R100197321	24/05/2025	7455-0
563	HGP3H08	R100197328	24/05/2025	7455-0
564	HIV4G51	R100197330	24/05/2025	7455-0
565	HMA3E86	R100197332	24/05/2025	7455-0
566	GYV5733	R100196898	24/05/2025	7463-0
567	PXW8425	R100197334	24/05/2025	7455-0
568	NYF6787	R100197337	24/05/2025	7455-0
569	GYK7F21	R100197340	24/05/2025	7455-0
570	TDB7B96	R100197390	24/05/2025	7455-0
571	RMY1H34	R100196899	24/05/2025	7471-0
572	RMI0C71	R100197504	24/05/2025	7455-0
573	GJS2F67	R100196900	24/05/2025	7463-0
574	OMF7070	R100197393	24/05/2025	7455-0
575	LRP6D29	R100197396	24/05/2025	7455-0
576	PUV7F84	R100197398	24/05/2025	7455-0
577	HCV0071	R100197399	24/05/2025	7455-0
578	QPH1752	R100197401	24/05/2025	7455-0
579	PXE5G61	R100197403	24/05/2025	7455-0
580	HBW4E19	R100197405	24/05/2025	7455-0
581	PWN4I71	R100197408	24/05/2025	7455-0
582	HMA3E86	R100197411	24/05/2025	7455-0
583	HGG5002	R100196901	24/05/2025	7463-0
584	QUW1F96	R100197413	24/05/2025	7455-0
585	GYV5733	R100196902	24/05/2025	7463-0
586	FCS4F95	R100196904	24/05/2025	7463-0
587	PVE9730	R100197415	24/05/2025	7455-0
588	GXT2120	R100197416	24/05/2025	7455-0
589	GWC3862	R100197419	24/05/2025	7455-0
590	HNW4278	R100197422	24/05/2025	7455-0
591	GYA1H03	R100197425	24/05/2025	7455-0
592	PXK8B40	R100197426	24/05/2025	7455-0
593	SYA7F75	R100197428	24/05/2025	7455-0
594	QXE6I37	R100197431	24/05/2025	7455-0
595	GNV5355	R100197433	24/05/2025	7455-0
596	OQS6G52	R100197434	24/05/2025	7455-0
597	TIO7C70	R100197435	24/05/2025	7455-0
598	HBJ7482	R100197438	24/05/2025	7455-0
599	QXM9F61	R100197440	24/05/2025	7455-0
600	GTP2511	R100196906	24/05/2025	7463-0
601	QPH5D90	R100197441	24/05/2025	7455-0
602	NYL5E78	R100197443	24/05/2025	7455-0
603	HPH4120	R100197446	24/05/2025	7455-0
604	ROH6J96	R100197449	24/05/2025	7455-0
605	RME0C94	R100197453	24/05/2025	7455-0
606	HMO3B20	R100197455	24/05/2025	7455-0
607	GZH7498	R100197458	24/05/2025	7455-0
608	PWL4476	R100197461	24/05/2025	7455-0
609	HBH4778	R100197467	24/05/2025	7455-0
610	PZV6A20	R100196916	24/05/2025	7463-0
611	RMF5J01	R100196917	24/05/2025	7471-0
612	OPV2C29	R100197469	24/05/2025	7455-0
613	KOR3J54	R100197471	24/05/2025	7455-0
614	QXY6H49	R100196918	24/05/2025	7463-0
615	OPN1H30	R100197472	24/05/2025	7455-0
616	QYR1J93	R100197473	24/05/2025	7455-0
617	PWE3G71	R100197474	24/05/2025	7455-0
618	NDD0299	R100197475	24/05/2025	7455-0
619	SYN1F46	R100197477	24/05/2025	7455-0
620	SJH4G86	R100197479	24/05/2025	7455-0
621	SJF1A73	R100197482	24/05/2025	7455-0
622	RUG2I82	R100197484	24/05/2025	7455-0
623	TCV7A69	R100196919	24/05/2025	7463-0
624	RUS1E31	R100197487	24/05/2025	7455-0
625	ORI0D31	R100196920	24/05/2025	7471-0
626	HNH2D71	R100196921	24/05/2025	7463-0
627	HLR8I85	R100197491	24/05/2025	7455-0
628	HFC5012	R100197494	24/05/2025	7455-0
629	OCD5H51	R100197495	24/05/2025	7455-0
630	ROH6J96	R100196924	24/05/2025	7463-0
631	ROH6J96	R100196926	24/05/2025	7463-0
632	HAS9I45	R100197496	24/05/2025	7455-0
633	OQA7D60	R100197497	24/05/2025	7455-0
634	QXD0730	R100197499	24/05/2025	7455-0

635	PZC5929	R100197501	24/05/2025	7455-0
636	QQM7150	R100196928	24/05/2025	7463-0
637	OXF2H22	R100197505	24/05/2025	7455-0
638	HHR5734	R100197506	24/05/2025	7455-0
639	HJE6911	R100197507	24/05/2025	7455-0
640	HKK2982	R100197508	24/05/2025	7455-0
641	GVQ0190	R100197509	24/05/2025	7455-0
642	BWS0F47	R100197510	24/05/2025	7455-0
643	OFF8E48	R100197511	24/05/2025	7455-0
644	PWC7458	R100197512	24/05/2025	7455-0
645	JTN3282	R100197513	24/05/2025	7455-0
646	MRT1F22	R100197514	24/05/2025	7455-0
647	TEI8G40	R100197515	24/05/2025	7455-0
648	OWX7F72	R100196930	24/05/2025	7463-0
649	HJF7223	R100197516	24/05/2025	7455-0
650	KQU0D45	R100197517	24/05/2025	7455-0
651	QQO9J99	R100196931	24/05/2025	7463-0
652	HJR8690	R100196932	24/05/2025	7471-0
653	HGJ0642	R100197518	24/05/2025	7455-0
654	NKQ8281	R100196934	24/05/2025	7463-0
655	HLZ3293	R100197519	24/05/2025	7455-0
656	OWU9625	R100197520	24/05/2025	7455-0
657	OXA3C00	R100196935	24/05/2025	7463-0
658	KKZ5115	R100197521	24/05/2025	7455-0
659	REU9D80	R100197522	24/05/2025	7455-0
660	NYE3086	R100196936	24/05/2025	7463-0
661	PEQ7213	R100197523	24/05/2025	7455-0
662	SIH8G10	R100197524	24/05/2025	7455-0
663	SHW6I55	R100197525	24/05/2025	7455-0
664	GNJ8508	R100197526	24/05/2025	7455-0
665	MTK4D19	R100197527	24/05/2025	7455-0
666	GZA0649	R100197528	24/05/2025	7455-0
667	TDI6E56	R100197529	24/05/2025	7455-0
668	HAV5D23	R100196938	24/05/2025	7463-0
669	EEP7D31	R100197530	24/05/2025	7455-0
670	DBZ7700	R100196939	24/05/2025	7463-0
671	OME1071	R100197531	24/05/2025	7455-0
672	SHG0J93	R100197532	24/05/2025	7455-0
673	QUD6G32	R100197533	24/05/2025	7455-0
674	QPW7380	R100197534	24/05/2025	7455-0
675	QPQ6G97	R100197535	24/05/2025	7455-0
676	PVO0738	R100197536	24/05/2025	7455-0
677	HFT1H34	R100196941	24/05/2025	7463-0
678	QQE3B90	R100197537	24/05/2025	7455-0
679	TDL5I23	R100196942	24/05/2025	7463-0
680	PXK9I41	R100197538	24/05/2025	7455-0
681	OPR7940	R100197539	24/05/2025	7455-0
682	HLU5F46	R100197540	24/05/2025	7455-0
683	HJA9A57	R100197541	24/05/2025	7455-0
684	EGR8H55	R100197542	24/05/2025	7455-0
685	TCJ7F38	R100196943	24/05/2025	7463-0
686	GZA0649	R100197543	24/05/2025	7455-0
687	PWU4H71	R100197544	24/05/2025	7455-0
688	RFA1F51	R100197545	24/05/2025	7455-0
689	OWS6J06	R100197548	24/05/2025	7455-0
690	HOC4E31	R100197552	24/05/2025	7455-0
691	TEG1D08	R100197556	24/05/2025	7455-0
692	HHV9912	R100196945	24/05/2025	7471-0
693	GWQ3I56	R100197558	24/05/2025	7455-0
694	SYO3H92	R100196946	24/05/2025	7463-0
695	PXQ0B21	R100197562	24/05/2025	7455-0
696	QXM6E91	R100197564	24/05/2025	7455-0
697	HKK4J87	R100197563	24/05/2025	7455-0
698	QNE2B90	R100197561	24/05/2025	7455-0
699	HNH3G43	AM03577886	24/05/2025	7056-1
700	NYB4A80	R100196754	25/05/2025	6050-3
701	IAH4249	R100196755	25/05/2025	6050-3
702	QPP0E79	R100196756	25/05/2025	6050-3
703	OUM7J33	R100196757	25/05/2025	6050-3
704	PCW7A21	R100196758	25/05/2025	6050-3
705	HFR6858	R100196759	25/05/2025	6050-3
706	RTP3F49	R100196869	25/05/2025	7455-0
707	RNU6A49	R100196870	25/05/2025	7455-0
708	SHK6I38	R100196871	25/05/2025	7455-0
709	JGZ0E57	R100196872	25/05/2025	7455-0
710	SYO9B09	R100196873	25/05/2025	7455-0
711	SSN3F82	R100196874	25/05/2025	7455-0

712	HBV2720	R100196875	25/05/2025	7455-0
713	BCB9I61	R100196876	25/05/2025	7455-0
714	SVG7I67	R100196877	25/05/2025	7455-0
715	RFZ2G66	R100196760	25/05/2025	7463-0
716	PWD8B42	R100196878	25/05/2025	7455-0
717	RVW6C81	R100196879	25/05/2025	7455-0
718	EAF7D34	R100196761	25/05/2025	7463-0
719	GTE1E22	R100196882	25/05/2025	7455-0
720	HFI1053	R100196883	25/05/2025	7455-0
721	HMY9B87	R100196884	25/05/2025	7455-0
722	QTP1H43	R100196896	25/05/2025	7455-0
723	OPM0132	R100196903	25/05/2025	7455-0
724	HOD9153	R100196905	25/05/2025	7455-0
725	HGP7685	R100196907	25/05/2025	7455-0
726	RFX3D02	R100196908	25/05/2025	7455-0
727	OPD1E14	R100196909	25/05/2025	7455-0
728	RFP1I98	R100196910	25/05/2025	7455-0
729	RNB2D01	R100196911	25/05/2025	7455-0
730	HIY3052	R100196762	25/05/2025	7463-0
731	HLR5H78	R100196912	25/05/2025	7455-0
732	RUQ4J14	R100196763	25/05/2025	7463-0
733	GXB9I08	R100196913	25/05/2025	7455-0
734	RNW4I68	R100196764	25/05/2025	7463-0
735	QXI7D24	R100196914	25/05/2025	7455-0
736	PVB8D70	R100196765	25/05/2025	7463-0
737	HBK8A13	R100196766	25/05/2025	7463-0
738	JGQ9C60	R100196948	25/05/2025	7455-0
739	HCA9B00	R100196915	25/05/2025	7455-0
740	GZT6150	R100196922	25/05/2025	7455-0
741	SHP2B20	R100196923	25/05/2025	7455-0
742	OMG4820	R100196925	25/05/2025	7455-0
743	RMP3H51	R100196927	25/05/2025	7455-0
744	HKT1A65	R100196767	25/05/2025	6050-3
745	OPV9D83	R100196768	25/05/2025	6050-3
746	PWY1B42	R100196929	25/05/2025	7455-0
747	EWQ3E27	R100196933	25/05/2025	7455-0
748	OXC0382	R100196769	25/05/2025	7463-0
749	GON7775	R100196770	25/05/2025	6050-3
750	HGU1811	R100196937	25/05/2025	7455-0
751	OQW5168	R100196940	25/05/2025	7455-0
752	HNQ1B54	R100196944	25/05/2025	7455-0
753	SYT0B01	R100196771	25/05/2025	7463-0
754	QIJ4H70	R100196772	25/05/2025	6050-3
755	QXJ7J59	R100196947	25/05/2025	7455-0
756	RMI9G64	R100196949	25/05/2025	7455-0
757	DWC9B13	R100196950	25/05/2025	7455-0
758	UAI9B30	R100196951	25/05/2025	7455-0
759	HAL9H05	R100196773	25/05/2025	7471-0
760	FTW0C43	R100196774	25/05/2025	6050-3
761	GRR9660	R100196952	25/05/2025	7455-0
762	RNU6A49	R100196775	25/05/2025	7463-0
763	TBF3B10	R100196953	25/05/2025	7455-0
764	HLL8A83	R100196776	25/05/2025	7463-0
765	HCP2G03	R100196954	25/05/2025	7455-0
766	GWA4172	R100196955	25/05/2025	7455-0
767	RDA2G23	R100196777	25/05/2025	5673-2
768	PWP7B15	R100196956	25/05/2025	7455-0
769	TAU2I64	R100196778	25/05/2025	5673-2
770	RVO6F86	R100196779	25/05/2025	5673-2
771	QOY7A68	R100196780	25/05/2025	5673-2
772	SYK3F42	R100196781	25/05/2025	6050-3
773	GOW9E39	R100196782	25/05/2025	5673-2
774	SIO0I61	R100196783	25/05/2025	5673-2
775	GVL3576	R100196784	25/05/2025	5673-2
776	JAG5I30	R100196785	25/05/2025	5673-2
777	GNV0498	R100196786	25/05/2025	5673-2
778	DMR8H62	R100196787	25/05/2025	5673-2
779	HDJ1486	R100196788	25/05/2025	5673-2
780	HFU0D81	R100196789	25/05/2025	5673-2
781	GXR2434	R100196957	25/05/2025	7455-0
782	TDJ9G64	R100196790	25/05/2025	6050-3
783	PVQ6A73	R100196791	25/05/2025	6050-3
784	RJF6B72	R100196792	25/05/2025	6050-3
785	RFK3J24	R100196793	25/05/2025	5673-2
786	RTX5G41	R100196794	25/05/2025	5673-2
787	SCS6G13	R100196795	25/05/2025	5673-2
788	RNJ8G03	R100196796	25/05/2025	5673-2

789	QZB0D68	R100196958	25/05/2025	7455-0
790	SYX8F22	R100196797	25/05/2025	5673-2
791	PWD7G69	R100196798	25/05/2025	5673-2
792	QQN2F99	R100196799	25/05/2025	5673-2
793	RHH3E11	R100196959	25/05/2025	7455-0
794	OXB8J14	R100196800	25/05/2025	5673-2
795	QWT5184	R100196801	25/05/2025	5673-2
796	GXR7768	R100196960	25/05/2025	7455-0
797	NXZ6G08	R100196961	25/05/2025	7455-0
798	RTX5G41	R100196802	25/05/2025	7463-0
799	HDD7F79	R100196962	25/05/2025	7455-0
800	SIX1C34	R100196803	25/05/2025	6050-3
801	HKT1648	R100196804	25/05/2025	5673-2
802	SHT3H83	R100196805	25/05/2025	6050-3
803	AHZ4177	R100196806	25/05/2025	5673-2
804	SII9G08	R100196807	25/05/2025	7463-0
805	OPG9A39	R100196963	25/05/2025	7455-0
806	CLL6771	R100196964	25/05/2025	7455-0
807	TDJ3E87	R100196965	25/05/2025	7455-0
808	PUK8G28	R100196966	25/05/2025	7455-0
809	RVW9G51	R100196967	25/05/2025	7455-0
810	HLP9345	R100196808	25/05/2025	7463-0
811	SIC4I58	R100196809	25/05/2025	5673-2
812	HER1307	R100196968	25/05/2025	7455-0
813	HHG2E64	R100196969	25/05/2025	7455-0
814	QXI4C27	R100196970	25/05/2025	7455-0
815	QGI1I90	R100196971	25/05/2025	7455-0
816	PZL5902	R100196972	25/05/2025	7455-0
817	FQR2J83	R100196810	25/05/2025	6050-3
818	QNP7J82	R100196811	25/05/2025	6050-3
819	QQV0B54	R100196812	25/05/2025	6050-3
820	HMF8445	R100196813	25/05/2025	5673-2
821	HKD3I33	R100196973	25/05/2025	7455-0
822	TCF8A66	R100196814	25/05/2025	7463-0
823	SIO4D30	R100196974	25/05/2025	7455-0
824	SYH8C93	R100196975	25/05/2025	7455-0
825	HCQ9858	R100196815	25/05/2025	7463-0
826	HHQ0636	R100196816	25/05/2025	7463-0
827	IMS2D58	R100196976	25/05/2025	7455-0
828	JKE1A35	R100196977	25/05/2025	7455-0
829	QMU6E07	R100196978	25/05/2025	7455-0
830	GRR9H57	R100196979	25/05/2025	7455-0
831	BAM2B37	R100196817	25/05/2025	7463-0
832	HOE1463	R100196980	25/05/2025	7455-0
833	OME5612	R100196818	25/05/2025	7463-0
834	RMI0B73	R100196981	25/05/2025	7455-0
835	PMG2309	R100196982	25/05/2025	7455-0
836	HLL8A83	R100196819	25/05/2025	7463-0
837	GHC4H86	R100196983	25/05/2025	7455-0
838	SHT3H83	R100196820	25/05/2025	6050-3
839	PVA2C26	R100196985	25/05/2025	7455-0
840	TED2A67	R100196821	25/05/2025	7471-0
841	HJO3D14	R100196987	25/05/2025	7455-0
842	SIZ9C47	R100196994	25/05/2025	7455-0
843	GUJ0G87	R100197060	25/05/2025	7455-0
844	SYY4E65	R100197062	25/05/2025	7455-0
845	RNR0A66	R100197087	25/05/2025	7455-0
846	RNI7A79	R100196822	25/05/2025	7463-0
847	PZD0I73	R100197088	25/05/2025	7455-0
848	RVI8H89	R100196823	25/05/2025	7463-0
849	HNU9847	R100197089	25/05/2025	7455-0
850	PLO0C34	R100197090	25/05/2025	7455-0
851	RFE3A42	R100197091	25/05/2025	7455-0
852	RMW0J08	R100197092	25/05/2025	7455-0
853	HKD3I33	R100197093	25/05/2025	7455-0
854	RTX2H34	R100196824	25/05/2025	7471-0
855	TDW1E13	R100197094	25/05/2025	7455-0
856	OXB7F58	R100197095	25/05/2025	7455-0
857	SHS9H61	R100197096	25/05/2025	7455-0
858	PWR3H00	R100197098	25/05/2025	7455-0
859	RTX5G41	R100196825	25/05/2025	7463-0
860	HNJ9415	R100197099	25/05/2025	7455-0
861	HJR8506	R100197100	25/05/2025	7455-0
862	QQP8F67	R100196826	25/05/2025	7463-0
863	RUV7A66	R100197101	25/05/2025	7455-0
864	TDZ5E47	R100197102	25/05/2025	7455-0
865	NYE3086	R100197103	25/05/2025	7455-0

866	SIJ5F42	R100197104	25/05/2025	7455-0
867	EZZ1991	R100197105	25/05/2025	7455-0
868	HHB5J68	R100197106	25/05/2025	7455-0
869	DPN3H46	R100197107	25/05/2025	7455-0
870	QUL6309	R100196827	25/05/2025	7463-0
871	GYI9E45	R100197109	25/05/2025	7455-0
872	HNQ6818	R100196828	25/05/2025	7463-0
873	TDT5G66	R100196829	25/05/2025	7463-0
874	QOW0F95	R100197110	25/05/2025	7455-0
875	PXM1B89	R100197112	25/05/2025	7455-0
876	HHY4065	R100197114	25/05/2025	7455-0
877	SYP8J90	R100197115	25/05/2025	7455-0
878	TBI9D82	R100197117	25/05/2025	7455-0
879	QGI1I90	R100197118	25/05/2025	7455-0
880	TEH1E25	R100197120	25/05/2025	7455-0
881	SJI1C35	R100197121	25/05/2025	7455-0
882	RNP6A10	R100197122	25/05/2025	7455-0
883	PYX0D61	R100197123	25/05/2025	7455-0
884	QPN2F62	R100197124	25/05/2025	7455-0
885	HKA8C09	R100197125	25/05/2025	7455-0
886	KRI2B36	R100197126	25/05/2025	7455-0
887	HEG8C86	R100196830	25/05/2025	7471-0
888	MTV1G63	R100197127	25/05/2025	7455-0
889	NYF5192	R100197128	25/05/2025	7455-0
890	PXZ1H70	R100197129	25/05/2025	7455-0
891	TDF4F44	R100197130	25/05/2025	7455-0
892	RVK0C66	R100196831	25/05/2025	7463-0
893	NCK5605	R100197131	25/05/2025	7455-0
894	MMK7B27	R100197132	25/05/2025	7455-0
895	QXO1838	R100197133	25/05/2025	7455-0
896	HJE1948	R100197134	25/05/2025	7455-0
897	BAD1G20	R100197135	25/05/2025	7455-0
898	HML4F43	R100197136	25/05/2025	7455-0
899	RNA4D03	R100197137	25/05/2025	7455-0
900	PWC9551	R100197138	25/05/2025	7455-0
901	RFS7I00	R100197139	25/05/2025	7455-0
902	PUB1I51	R100197140	25/05/2025	7455-0
903	PUZ5489	R100196832	25/05/2025	7463-0
904	OXA3230	R100197141	25/05/2025	7455-0
905	GZA4357	R100197142	25/05/2025	7455-0
906	SYA8H87	R100197143	25/05/2025	7455-0
907	HIO1505	R100197144	25/05/2025	7455-0
908	HEN7I04	R100197145	25/05/2025	7455-0
909	TCA7I82	R100197146	25/05/2025	7455-0
910	PZM2494	R100197147	25/05/2025	7455-0
911	HNE1079	R100197148	25/05/2025	7455-0
912	OJA3G43	R100197149	25/05/2025	7455-0
913	EHH6H75	R100197150	25/05/2025	7455-0
914	TDZ4B14	R100197151	25/05/2025	7455-0
915	PUG8J17	R100197152	25/05/2025	7455-0
916	HJI7989	R100197153	25/05/2025	7455-0
917	HJB7H53	R100196833	25/05/2025	7463-0
918	TCK2J43	R100197154	25/05/2025	7455-0
919	PZI6907	R100197155	25/05/2025	7455-0
920	TCT3C76	R100197156	25/05/2025	7455-0
921	PUT1873	R100197157	25/05/2025	7455-0
922	RFF8H19	R100197158	25/05/2025	7455-0
923	PVK3145	R100197159	25/05/2025	7455-0
924	TCG9E82	R100197160	25/05/2025	7455-0
925	QOQ6E82	R100196834	25/05/2025	7463-0
926	TDW7H26	R100197161	25/05/2025	7455-0
927	QMY2H57	R100196835	25/05/2025	7463-0
928	PYO5517	R100197162	25/05/2025	7455-0
929	HMD2066	R100197163	25/05/2025	7455-0
930	RVW6D61	R100197164	25/05/2025	7455-0
931	OXE5H40	R100196836	25/05/2025	7463-0
932	HHH4G97	R100196837	25/05/2025	7463-0
933	SHL8G01	R100197165	25/05/2025	7455-0
934	QXO1838	R100197166	25/05/2025	7455-0
935	TDM4B82	R100197167	25/05/2025	7455-0
936	HLN3G33	R100197168	25/05/2025	7455-0
937	OPU5673	R100196838	25/05/2025	7463-0
938	TCD0E55	R100196839	25/05/2025	7471-0
939	HFB3889	R100197169	25/05/2025	7455-0
940	MMK7B27	R100196840	25/05/2025	7463-0
941	HFF4769	R100196841	25/05/2025	7471-0
942	RNR7J43	R100196842	25/05/2025	7463-0

943	HAQ3I43	R100197170	25/05/2025	7455-0
944	RBE5D46	R100197186	25/05/2025	7455-0
945	DYI2684	R100197187	25/05/2025	7455-0
946	PYW0A60	R100197188	25/05/2025	7455-0
947	QQL3J61	R100197189	25/05/2025	7455-0
948	TEI8G20	R100197190	25/05/2025	7455-0
949	OPT6119	R100197191	25/05/2025	7455-0
950	QNX1I19	R100197192	25/05/2025	7455-0
951	HDB8357	R100197193	25/05/2025	7455-0
952	DSC6G34	R100197194	25/05/2025	7455-0
953	HML4F43	R100197195	25/05/2025	7455-0
954	RVK4I98	R100196843	25/05/2025	7463-0
955	PBC3314	R100197196	25/05/2025	7455-0
956	RNK9E95	R100197197	25/05/2025	7455-0
957	RTJ8A32	R100197198	25/05/2025	7455-0
958	NYL5E78	R100197199	25/05/2025	7455-0
959	HHG6610	R100197200	25/05/2025	7455-0
960	HFT1H34	R100196844	25/05/2025	7471-0
961	QQO4H68	R100197201	25/05/2025	7455-0
962	OPN5J58	R100197202	25/05/2025	7455-0
963	FPW9D81	R100197203	25/05/2025	7455-0
964	PUB1I51	R100197204	25/05/2025	7455-0
965	HBB3D87	R100197205	25/05/2025	7455-0
966	QUQ3577	R100197206	25/05/2025	7455-0
967	FHT2H91	R100196845	25/05/2025	7463-0
968	PAG8I89	R100197207	25/05/2025	7455-0
969	OMB6902	R100197208	25/05/2025	7455-0
970	HLB4H45	R100197236	25/05/2025	7455-0
971	JFI7G66	R100197237	25/05/2025	7455-0
972	GZB9A94	R100197238	25/05/2025	7455-0
973	PXH6G39	R100197239	25/05/2025	7455-0
974	HMU8C77	R100197240	25/05/2025	7455-0
975	HLV7G71	R100197241	25/05/2025	7455-0
976	HID4874	R100197242	25/05/2025	7455-0
977	GSY9913	R100197243	25/05/2025	7455-0
978	SJD7D72	R100196984	25/05/2025	7455-0
979	GAC5J23	R100196986	25/05/2025	7455-0
980	RFU7C14	R100196846	25/05/2025	7463-0
981	OQA4F88	R100196988	25/05/2025	7455-0
982	RNV0H23	R100196989	25/05/2025	7455-0
983	CDP2F12	R100196847	25/05/2025	7463-0
984	GVN6I00	R100196990	25/05/2025	7455-0
985	RUV7A66	R100196848	25/05/2025	7463-0
986	HOI2G25	R100196991	25/05/2025	7455-0
987	RNV0H23	R100196849	25/05/2025	7463-0
988	HKJ7915	R100196992	25/05/2025	7455-0
989	QPW1978	R100196850	25/05/2025	7463-0
990	QNJ6F39	R100196993	25/05/2025	7455-0
991	NKS6B98	R100196995	25/05/2025	7455-0
992	HJI2062	R100196996	25/05/2025	7455-0
993	QRQ5E33	R100196997	25/05/2025	7455-0
994	PVC4915	R100196998	25/05/2025	7455-0
995	PWN9E04	R100196851	25/05/2025	7463-0
996	TCH1J61	R100196999	25/05/2025	7455-0
997	HGG2A97	R100196852	25/05/2025	7463-0
998	RFG2F71	R100197000	25/05/2025	7455-0
999	PWY5702	R100196853	25/05/2025	7463-0
1000	HAQ3I43	R100196854	25/05/2025	7471-0
1001	RUS9D11	R100197001	25/05/2025	7455-0
1002	QMY2I57	R100196855	25/05/2025	7463-0
1003	HAR5D68	R100197002	25/05/2025	7455-0
1004	HNM5I34	R100196856	25/05/2025	7463-0
1005	QOP4H73	R100197003	25/05/2025	7455-0
1006	HBA3538	R100197004	25/05/2025	7455-0
1007	PXI2011	R100197244	25/05/2025	7455-0
1008	PVI4134	R100197005	25/05/2025	7455-0
1009	PGQ0C64	R100196857	25/05/2025	7463-0
1010	QPB7G20	R100197006	25/05/2025	7455-0
1011	GYA4023	R100197007	25/05/2025	7455-0
1012	TCB7G47	R100197008	25/05/2025	7455-0
1013	QPS9F35	R100196858	25/05/2025	7463-0
1014	RNA0J74	R100197009	25/05/2025	7455-0
1015	OWV8937	R100197010	25/05/2025	7455-0
1016	KYH9H44	R100197011	25/05/2025	7455-0
1017	MTV1G63	R100197012	25/05/2025	7455-0
1018	OLQ1A75	R100196859	25/05/2025	7471-0
1019	HGX5484	R100196860	25/05/2025	7463-0

1020	QXB8C00	R100197013	25/05/2025	7455-0
1021	MKR7G92	R100197245	25/05/2025	7455-0
1022	GRR9H57	R100197246	25/05/2025	7455-0
1023	NLT5H47	R100197247	25/05/2025	7455-0
1024	OPO6551	R100197248	25/05/2025	7455-0
1025	OWY4321	R100197249	25/05/2025	7455-0
1026	HKK3D48	R100197250	25/05/2025	7455-0
1027	RMR0C64	R100197251	25/05/2025	7455-0
1028	RTM8J47	R100196861	25/05/2025	7463-0
1029	HIF2H81	R100197296	25/05/2025	7455-0
1030	RLB6E49	R100196862	25/05/2025	7463-0
1031	HMD0A98	R100197297	25/05/2025	7455-0
1032	RVU5J72	R100197298	25/05/2025	7455-0
1033	RNS1E05	R100197299	25/05/2025	7455-0
1034	HJZ2663	R100196863	25/05/2025	7463-0
1035	TEH1E25	R100197300	25/05/2025	7455-0
1036	GNP6G57	R100197301	25/05/2025	7455-0
1037	OWM9617	R100196864	25/05/2025	7463-0
1038	OLW1349	R100197302	25/05/2025	7455-0
1039	PYP0E36	R100197303	25/05/2025	7455-0
1040	HCT2H76	R100196865	25/05/2025	7463-0
1041	SYJ8J35	R100197305	25/05/2025	7455-0
1042	HBZ2C37	R100197306	25/05/2025	7455-0
1043	PWE6942	R100197307	25/05/2025	7455-0
1044	QPC8G78	R100197308	25/05/2025	7455-0
1045	PPW7E76	R100196866	25/05/2025	7463-0
1046	QXE8701	R100197309	25/05/2025	7455-0
1047	OLS1963	R100197311	25/05/2025	7455-0
1048	HEL4H67	R100197312	25/05/2025	7455-0
1049	ONT2I00	R100197314	25/05/2025	7455-0
1050	OVC4D24	R100197315	25/05/2025	7455-0
1051	TDK3E97	R100197316	25/05/2025	7455-0
1052	HAV2602	R100197317	25/05/2025	7455-0
1053	QWS0F71	R100196867	25/05/2025	7463-0
1054	GBQ0J66	R100197376	26/05/2025	7455-0
1055	GYZ6G93	R100197377	26/05/2025	7455-0
1056	PYA9429	R100197378	26/05/2025	7455-0
1057	HGR0C78	R100197379	26/05/2025	7455-0
1058	QUX9450	R100197380	26/05/2025	7455-0
1059	GYL8996	R100197381	26/05/2025	7455-0
1060	PVF8437	R100197382	26/05/2025	7455-0
1061	OQF3H28	R100197383	26/05/2025	7455-0
1062	RVW5C82	R100197384	26/05/2025	7455-0
1063	TCU5I56	R100197385	26/05/2025	7455-0
1064	GPF9A93	R100197386	26/05/2025	5673-2
1065	SYY5F46	R100197387	26/05/2025	7455-0
1066	HEO7391	R100197388	26/05/2025	7455-0
1067	SHW8C37	R100197389	26/05/2025	7463-0
1068	QUB2I45	R100197391	26/05/2025	7455-0
1069	GDB5F30	R100197392	26/05/2025	7455-0
1070	HNP4C60	R100197394	26/05/2025	7455-0
1071	KQY8I74	R100197395	26/05/2025	7455-0
1072	RKM6A59	R100197397	26/05/2025	7455-0
1073	TDR4D43	R100197400	26/05/2025	7463-0
1074	PXL7155	R100197294	26/05/2025	7455-0
1075	QUJ3B67	R100197295	26/05/2025	6050-3
1076	PYI4166	R100197402	26/05/2025	5673-2
1077	CDE4541	R100197404	26/05/2025	7455-0
1078	QOH0J21	R100197406	26/05/2025	7455-0
1079	PVH0138	R100197407	26/05/2025	7455-0
1080	EED6F85	R100197409	26/05/2025	7455-0
1081	SHZ9G70	R100197410	26/05/2025	7455-0
1082	PUY6J85	R100197412	26/05/2025	7471-0
1083	KXG9G65	R100197414	26/05/2025	7455-0
1084	SIP9D91	R100197417	26/05/2025	7463-0
1085	QXX0D62	R100197418	26/05/2025	7463-0
1086	PXJ1D28	R100197420	26/05/2025	7455-0
1087	GTB7D06	R100197421	26/05/2025	7455-0
1088	HLD5E23	R100197423	26/05/2025	7455-0
1089	QXM6E91	R100197424	26/05/2025	7455-0
1090	HLH5D22	R100197427	26/05/2025	7463-0
1091	HOG5C27	R100197429	26/05/2025	7455-0
1092	LSW7B74	R100197430	26/05/2025	7455-0
1093	GVW7730	R100197432	26/05/2025	7455-0
1094	HGR6439	R100197436	26/05/2025	7455-0
1095	SIR8J18	R100197437	26/05/2025	7455-0
1096	RMR5H51	R100197439	26/05/2025	7455-0

1097	PJP0A70	R100197442	26/05/2025	7455-0
1098	HLC0G31	R100197444	26/05/2025	7463-0
1099	HKT1B00	R100197445	26/05/2025	7455-0
1100	RFW8I21	R100197447	26/05/2025	7455-0
1101	OMD2A25	R100197448	26/05/2025	7455-0
1102	RUB0A42	R100197450	26/05/2025	7455-0
1103	FDN2993	R100197451	26/05/2025	7455-0
1104	GZG2I08	R100197452	26/05/2025	7455-0
1105	QNL1F02	R100197454	26/05/2025	7455-0
1106	RGA1D95	R100197456	26/05/2025	7455-0
1107	PXK3I76	R100197457	26/05/2025	7455-0
1108	QXF7286	R100197459	26/05/2025	7455-0
1109	PUO2464	R100197460	26/05/2025	7455-0
1110	RMU2A15	R100197209	26/05/2025	7455-0
1111	TCW7G39	R100197210	26/05/2025	7455-0
1112	SYQ8F16	R100197211	26/05/2025	7455-0
1113	HOH3I18	R100197212	26/05/2025	7455-0
1114	TEE2J41	R100197213	26/05/2025	7463-0
1115	PXJ7034	R100197214	26/05/2025	7455-0
1116	KFL6I72	R100197215	26/05/2025	7455-0
1117	GZK5D01	R100197216	26/05/2025	7455-0
1118	QUG1361	R100197217	26/05/2025	7455-0
1119	QOQ1051	R100197218	26/05/2025	7455-0
1120	HFF8H44	R100197219	26/05/2025	7455-0
1121	OWO5758	R100197220	26/05/2025	7455-0
1122	TTE3B75	R100197221	26/05/2025	7463-0
1123	PWW8J62	R100197222	26/05/2025	7455-0
1124	RTT2A53	R100197223	26/05/2025	7463-0
1125	FHO3H15	R100197224	26/05/2025	7455-0
1126	HJR6J80	R100197225	26/05/2025	7455-0
1127	RNS4E37	R100197226	26/05/2025	7455-0
1128	RTK0D16	R100197227	26/05/2025	7455-0
1129	PWL1E06	R100197228	26/05/2025	7455-0
1130	QNS7B06	R100197229	26/05/2025	7455-0
1131	OME4557	R100197230	26/05/2025	7455-0
1132	QMU0C25	R100197231	26/05/2025	7455-0
1133	SJI9D38	R100197232	26/05/2025	7455-0
1134	OWK7265	R100197233	26/05/2025	7455-0
1135	HKN8H55	R100197234	26/05/2025	7455-0
1136	HEW6318	R100197235	26/05/2025	7455-0
1137	PDV2C87	R100197252	26/05/2025	7455-0
1138	QUP7D88	R100197253	26/05/2025	7455-0
1139	QXG3I60	R100197254	26/05/2025	7455-0
1140	QMT5B13	R100197255	26/05/2025	7455-0
1141	AET5B97	R100197256	26/05/2025	7455-0
1142	PPP4C87	R100197257	26/05/2025	7463-0
1143	QPC0E11	R100197258	26/05/2025	7471-0
1144	BEL0D51	R100197259	26/05/2025	7455-0
1145	DRV1I16	R100197260	26/05/2025	7455-0
1146	RFK9D02	R100197261	26/05/2025	7455-0
1147	NYU3364	R100197262	26/05/2025	7455-0
1148	RNV0H23	R100197263	26/05/2025	7455-0
1149	QUA9G74	R100197264	26/05/2025	7455-0
1150	QUA9G74	R100197265	26/05/2025	7463-0
1151	HNC1C67	R100197266	26/05/2025	7455-0
1152	QUD1143	R100197267	26/05/2025	7455-0
1153	RNJ8B09	R100197268	26/05/2025	7455-0
1154	NTG9211	R100197269	26/05/2025	7455-0
1155	GOJ5229	R100197270	26/05/2025	7455-0
1156	QOU0222	R100197271	26/05/2025	7455-0
1157	PVV5A30	R100197272	26/05/2025	7455-0
1158	DQB2681	R100197273	26/05/2025	7455-0
1159	GYM9084	R100197274	26/05/2025	7455-0
1160	OOX1743	R100197275	26/05/2025	7455-0
1161	HJP2B79	R100197276	26/05/2025	7455-0
1162	HKJ7H37	R100197277	26/05/2025	7455-0
1163	HBH3275	R100197278	26/05/2025	7455-0
1164	QPJ5H78	R100197279	26/05/2025	7455-0
1165	DDU6D06	R100197280	26/05/2025	7471-0
1166	QNM1E46	R100197281	26/05/2025	7463-0
1167	RUU7G57	R100197282	26/05/2025	7455-0
1168	RTD3C12	R100197283	26/05/2025	7455-0
1169	GZW8173	R100197286	26/05/2025	7455-0
1170	HET9H13	R100197287	26/05/2025	7455-0
1171	HCQ5I24	R100197288	26/05/2025	7455-0
1172	HBZ4731	R100197291	26/05/2025	7463-0
1173	TDV0F90	R100197292	26/05/2025	7455-0

1174	RTM2F91	R100197293	26/05/2025	7455-0
1175	QUB9C17	R100197462	26/05/2025	7455-0
1176	HHJ2315	R100197463	26/05/2025	7463-0
1177	GWB0527	R100197464	26/05/2025	7455-0
1178	OPD1G60	R100197465	26/05/2025	7455-0
1179	JIU3H21	R100197466	26/05/2025	7455-0
1180	SYX5H62	R100197468	26/05/2025	7455-0
1181	PUO2464	R100197470	26/05/2025	7455-0
1182	HOH2588	R100197476	26/05/2025	7463-0
1183	OLR1997	R100197478	26/05/2025	7455-0
1184	GOW9E39	R100197480	26/05/2025	7463-0
1185	SJH0F74	R100197481	26/05/2025	7455-0
1186	TDR4A62	R100197483	26/05/2025	7455-0
1187	HLH0E34	R100197485	26/05/2025	7455-0
1188	HKQ5F18	R100197486	26/05/2025	7455-0
1189	QQJ4416	R100197488	26/05/2025	7463-0
1190	HIM4490	R100197489	26/05/2025	7455-0
1191	ELE5H51	R100197490	26/05/2025	7455-0
1192	RMJ0J77	R100197492	26/05/2025	7455-0
1193	OPG7670	R100197493	26/05/2025	7455-0
1194	PGG7D40	R100197498	26/05/2025	7463-0
1195	LTP9A47	R100197500	26/05/2025	7455-0
1196	LLW4B55	R100197502	26/05/2025	7455-0
1197	QQV9530	R100197503	26/05/2025	7463-0
1198	GZF7B54	R100197546	26/05/2025	6050-3
1199	QTW3I52	R100197547	26/05/2025	6050-3
1200	OOX1743	R100197549	26/05/2025	6050-3
1201	SHU6G32	R100197550	26/05/2025	7471-0
1202	GYO6C26	R100197551	26/05/2025	7455-0
1203	RVY5G56	R100197553	26/05/2025	7463-0
1204	RKM0A16	R100197554	26/05/2025	7455-0
1205	RFD4D40	R100197555	26/05/2025	7455-0
1206	HJW3472	R100197557	26/05/2025	7455-0
1207	HIP2368	R100197559	26/05/2025	7455-0
1208	QOM0E75	R100197560	26/05/2025	7455-0
1209	PUA2H43	R100197319	26/05/2025	7463-0
1210	NJY5G67	R100197320	26/05/2025	7455-0
1211	HLH8005	R100197322	26/05/2025	7455-0
1212	HIM2227	R100197323	26/05/2025	7455-0
1213	OLW0851	R100197324	26/05/2025	7455-0
1214	QOK5D44	R100197325	26/05/2025	7455-0
1215	HJZ2663	R100197326	26/05/2025	7463-0
1216	OWJ9G64	R100197327	26/05/2025	7455-0
1217	QPT3F84	R100197329	26/05/2025	7455-0
1218	HJT2C66	R100197331	26/05/2025	7455-0
1219	QOQ6312	R100197333	26/05/2025	7455-0
1220	PXC6C80	R100197335	26/05/2025	7455-0
1221	QNP0F60	R100197336	26/05/2025	6050-3
1222	GXS4563	R100197338	26/05/2025	7455-0
1223	HKJ7489	R100197339	26/05/2025	7455-0
1224	HFZ9G23	R100197341	26/05/2025	7455-0
1225	PYA2239	R100197342	26/05/2025	7463-0
1226	GFN3E24	R100197343	26/05/2025	7455-0
1227	GYO4156	R100197344	26/05/2025	7455-0
1228	TDS1G87	R100197345	26/05/2025	7455-0
1229	GVE3E05	R100197346	26/05/2025	7455-0
1230	PWK9B76	R100197347	26/05/2025	7455-0
1231	HJZ2663	R100197348	26/05/2025	7463-0
1232	HJC2899	R100197349	26/05/2025	7455-0
1233	QNU1513	R100197350	26/05/2025	7463-0
1234	GDB5F30	R100197351	26/05/2025	7455-0
1235	GDB5F30	R100197352	26/05/2025	7455-0
1236	GWY5400	R100197353	26/05/2025	7455-0
1237	TDD4E70	R100197354	26/05/2025	7455-0
1238	QPF7442	R100197355	26/05/2025	7455-0
1239	SRN3G93	R100197356	26/05/2025	7455-0
1240	SHU6G32	R100197357	26/05/2025	7455-0
1241	QQQ3J91	R100197358	26/05/2025	5673-2
1242	RFL6H14	R100197359	26/05/2025	5673-2
1243	RTC4I14	R100197360	26/05/2025	5673-2
1244	OLT5G43	R100197361	26/05/2025	7455-0
1245	FBW2580	R100197362	26/05/2025	5673-2
1246	FPY4A51	R100197363	26/05/2025	5673-2
1247	TCO2J77	R100197364	26/05/2025	7463-0
1248	HGB6821	R100197365	26/05/2025	5673-2
1249	TDZ4B93	R100197366	26/05/2025	6050-3
1250	OXA2B23	R100197367	26/05/2025	5673-2

1251	HFZ4224	R100197368	26/05/2025	6050-3
1252	GQJ6I00	R100197369	26/05/2025	7455-0
1253	TDG8H31	R100197370	26/05/2025	5673-2
1254	OWW1H48	R100197371	26/05/2025	6050-3
1255	GYO6C26	R100197372	26/05/2025	7455-0
1256	HMI6I79	R100197373	26/05/2025	5673-2
1257	HJK7H61	R100197374	26/05/2025	7455-0
1258	HBV0I60	R100197375	26/05/2025	5673-2
1259	GOC6E00	AM04129684	27/05/2025	5738-0
1260	PZI4201	R100197637	27/05/2025	6050-3
1261	QUI6737	R100197638	27/05/2025	5673-2
1262	TCV1E31	R100197639	27/05/2025	5673-2
1263	RTI5H47	R100197640	27/05/2025	7463-0
1264	HEH0C73	R100197641	27/05/2025	7455-0
1265	HHV2E03	R100197642	27/05/2025	7455-0
1266	RNY8B79	R100197643	27/05/2025	7455-0
1267	GZG4075	R100197644	27/05/2025	7455-0
1268	PWP8094	R100197645	27/05/2025	5673-2
1269	OQV9B61	R100197646	27/05/2025	6050-3
1270	OWH8040	R100197647	27/05/2025	5673-2
1271	HNS8108	R100197648	27/05/2025	5673-2
1272	HHJ3501	R100197649	27/05/2025	5673-2
1273	JRZ2J75	R100197650	27/05/2025	5673-2
1274	GQQ7861	R100197651	27/05/2025	5673-2
1275	GXT6H05	R100197652	27/05/2025	5673-2
1276	QNZ8B95	R100197653	27/05/2025	5673-2
1277	HCQ9305	R100197654	27/05/2025	5673-2
1278	QOF6I93	R100197655	27/05/2025	5673-2
1279	QUZ7372	R100197656	27/05/2025	5673-2
1280	PON9J26	R100197574	27/05/2025	5673-2
1281	HGC2190	R100197576	27/05/2025	7455-0
1282	OLY4I92	R100197577	27/05/2025	5673-2
1283	FZB9E09	R100197578	27/05/2025	5673-2
1284	QXI7086	R100197581	27/05/2025	5673-2
1285	QQU8306	R100197583	27/05/2025	5673-2
1286	QUZ7I31	R100197585	27/05/2025	5673-2
1287	QOM8C77	R100197587	27/05/2025	5673-2
1288	JRL0386	R100197588	27/05/2025	7455-0
1289	QNP2760	R100197589	27/05/2025	7455-0
1290	TEH2H27	R100197591	27/05/2025	5673-2
1291	JUY1J50	R100197597	27/05/2025	7463-0
1292	SGX7E52	R100197601	27/05/2025	7455-0
1293	PYD7574	R100197606	27/05/2025	7455-0
1294	CXO5258	R100197608	27/05/2025	7455-0
1295	RME7D12	R100197610	27/05/2025	7455-0
1296	TDN9A66	R100197614	27/05/2025	5673-2
1297	TDG7C81	R100197617	27/05/2025	7455-0
1298	HMQ0C61	R100197619	27/05/2025	7455-0
1299	TEJ4E94	R100197622	27/05/2025	5673-2
1300	QOU4865	R100197623	27/05/2025	7455-0
1301	HJQ3E17	R100197624	27/05/2025	7455-0
1302	TCN1G66	R100197625	27/05/2025	5673-2
1303	QXL5E13	R100197626	27/05/2025	5673-2
1304	RTN9G63	R100197627	27/05/2025	5673-2
1305	OPG1490	R100197657	27/05/2025	7455-0
1306	HDD3615	R100197658	27/05/2025	7455-0
1307	HGU0639	R100197659	27/05/2025	5673-2
1308	GYR3I38	R100197660	27/05/2025	7455-0
1309	NVQ9830	R100197661	27/05/2025	7455-0
1310	HNO4023	R100197662	27/05/2025	7455-0
1311	GHC3A72	R100197663	27/05/2025	7463-0
1312	HIP2368	R100197664	27/05/2025	7455-0
1313	DDB9411	R100197665	27/05/2025	7455-0
1314	HJO5846	R100197673	27/05/2025	7455-0
1315	RTX5G41	R100197674	27/05/2025	7455-0
1316	HNJ1E41	R100197675	27/05/2025	7455-0
1317	OWN9C23	R100197676	27/05/2025	7455-0
1318	RVC7H42	R100197677	27/05/2025	7455-0
1319	PUV9G77	R100197678	27/05/2025	7463-0
1320	RFP2B86	R100197679	27/05/2025	7455-0
1321	RTP6I59	R100197680	27/05/2025	7455-0
1322	RNC7C91	R100197681	27/05/2025	7455-0
1323	JHT1F09	R100197682	27/05/2025	7455-0
1324	GYR5A83	R100197683	27/05/2025	7463-0
1325	SYP5D75	R100197684	27/05/2025	7463-0
1326	HAD9684	R100197685	27/05/2025	7463-0
1327	RTA2D59	R100197686	27/05/2025	7463-0

1328	GYV5733	R100197687	27/05/2025	7471-0
1329	HFN7071	R100197688	27/05/2025	7455-0
1330	FWU2B31	R100197689	27/05/2025	7455-0
1331	RTD3D24	R100197690	27/05/2025	7455-0
1332	TEJ6C91	R100197691	27/05/2025	7455-0
1333	HFG9D69	R100197692	27/05/2025	7455-0
1334	GWZ0F43	R100197693	27/05/2025	7455-0
1335	RUN0B69	R100197694	27/05/2025	7471-0
1336	PYY0B31	R100197695	27/05/2025	7455-0
1337	OPU9J10	R100197696	27/05/2025	7463-0
1338	TDZ2G89	R100197697	27/05/2025	7455-0
1339	TEA7I59	R100197698	27/05/2025	7463-0
1340	SIG8C69	R100197699	27/05/2025	7455-0
1341	OPZ4347	R100197700	27/05/2025	7463-0
1342	FLS2J51	R100197701	27/05/2025	7455-0
1343	RTZ7D67	R100197702	27/05/2025	7455-0
1344	QXA8906	R100197703	27/05/2025	7463-0
1345	FZK8J99	R100197704	27/05/2025	7463-0
1346	HDG8467	R100197705	27/05/2025	7455-0
1347	GMF3505	R100197706	27/05/2025	7455-0
1348	GYP2C08	R100197707	27/05/2025	7455-0
1349	EQX2875	R100197708	27/05/2025	7455-0
1350	HEY4442	R100197709	27/05/2025	7455-0
1351	HCY7B99	R100197710	27/05/2025	7455-0
1352	SHS9A40	R100197711	27/05/2025	7455-0
1353	QVE5C30	R100197712	27/05/2025	7455-0
1354	EKO1G72	R100197713	27/05/2025	7455-0
1355	SIR7H49	R100197714	27/05/2025	7463-0
1356	PVV1F89	R100197715	27/05/2025	7455-0
1357	RUZ7G44	R100197716	27/05/2025	7471-0
1358	QMS9A82	R100197717	27/05/2025	7455-0
1359	OWL4J19	R100197718	27/05/2025	7455-0
1360	PYS4024	R100197719	27/05/2025	7455-0
1361	HJT3D78	R100197720	27/05/2025	7455-0
1362	FCL6E16	R100197721	27/05/2025	7455-0
1363	SHP6F18	R100197722	27/05/2025	7455-0
1364	OWU2E68	R100197723	27/05/2025	7463-0
1365	HHR3J87	R100197724	27/05/2025	7455-0
1366	HCN8913	R100197726	27/05/2025	7455-0
1367	HJW2990	R100197727	27/05/2025	7455-0
1368	TDV1A92	R100197728	27/05/2025	7455-0
1369	PRS0C16	R100197729	27/05/2025	7455-0
1370	QNX0I94	R100197731	27/05/2025	7463-0
1371	QWW7B65	R100197732	27/05/2025	7463-0
1372	GZO5I97	R100197733	27/05/2025	7455-0
1373	RNL8I93	R100197734	27/05/2025	7455-0
1374	RNQ9A51	R100197735	27/05/2025	7463-0
1375	HFN9831	R100197737	27/05/2025	7455-0
1376	SXT5I63	R100197738	27/05/2025	7455-0
1377	HBH0E07	R100197739	27/05/2025	7455-0
1378	HEN0D04	R100197740	27/05/2025	7455-0
1379	NZI7F79	R100197741	27/05/2025	7455-0
1380	GUI2866	R100197743	27/05/2025	7463-0
1381	SYK4D54	R100197744	27/05/2025	7455-0
1382	SHI2H49	R100197745	27/05/2025	7455-0
1383	TEA0D12	R100197746	27/05/2025	7455-0
1384	GLB9047	R100197747	27/05/2025	7455-0
1385	HDM7J92	R100197725	27/05/2025	7455-0
1386	GWU5145	R100197730	27/05/2025	7455-0
1387	RTE1C88	R100197736	27/05/2025	7455-0
1388	FYF3E38	R100197742	27/05/2025	7455-0
1389	TIQ8J72	R100197748	27/05/2025	7455-0
1390	OOX1743	R100197749	27/05/2025	7455-0
1391	RNG2A29	R100197750	27/05/2025	7455-0
1392	RVX1G74	R100197751	27/05/2025	7455-0
1393	RVI2G28	R100197752	27/05/2025	7455-0
1394	RFL8A80	R100197753	27/05/2025	7455-0
1395	QQV0G05	R100197754	27/05/2025	7455-0
1396	GWM3730	R100197755	27/05/2025	7455-0
1397	HHR5734	R100197756	27/05/2025	7455-0
1398	OOZ6226	R100197757	27/05/2025	7463-0
1399	TCG5E05	R100197758	27/05/2025	7463-0
1400	SYA8J24	R100197759	27/05/2025	7455-0
1401	SYX9I91	R100197760	27/05/2025	7455-0
1402	SHP6F18	R100197761	27/05/2025	7455-0
1403	HIT8396	R100197762	27/05/2025	7455-0
1404	PWO4F92	R100197763	27/05/2025	7455-0

1405	MTN8375	R100197764	27/05/2025	7463-0
1406	JJK5H58	R100197765	27/05/2025	7455-0
1407	JJI4F71	R100197766	27/05/2025	7463-0
1408	RMY7B22	R100197767	27/05/2025	7455-0
1409	HNU0G39	R100197666	27/05/2025	6050-3
1410	RUT0H54	R100197667	27/05/2025	6050-3
1411	HLU7390	R100197668	27/05/2025	6050-3
1412	FPQ7C58	R100197669	27/05/2025	6050-3
1413	ERT8H49	R100197670	27/05/2025	6050-3
1414	QPM3H66	R100197671	27/05/2025	6050-3
1415	JZI5F61	R100197672	27/05/2025	6050-3
1416	OWN9C23	R100197565	27/05/2025	7455-0
1417	HCD0782	R100197566	27/05/2025	7455-0
1418	QXG5I94	R100197567	27/05/2025	7455-0
1419	HJO7673	R100197568	27/05/2025	7455-0
1420	QNT9C71	R100197569	27/05/2025	7455-0
1421	HID5C63	R100197570	27/05/2025	7471-0
1422	RMO0G34	R100197571	27/05/2025	7455-0
1423	HJC5F92	R100197572	27/05/2025	7455-0
1424	PUY4C40	R100197573	27/05/2025	7455-0
1425	HBB6G76	R100197575	27/05/2025	7455-0
1426	HHO9J54	R100197579	27/05/2025	7455-0
1427	QXG5I94	R100197580	27/05/2025	7463-0
1428	TEA9J17	R100197582	27/05/2025	7463-0
1429	TCN2G75	R100197584	27/05/2025	7455-0
1430	PZW8A92	R100197586	27/05/2025	7455-0
1431	PZE1C58	R100197590	27/05/2025	7463-0
1432	QXG5I94	R100197592	27/05/2025	7455-0
1433	QQC9536	R100197593	27/05/2025	7455-0
1434	PZD2238	R100197594	27/05/2025	7455-0
1435	MTN8375	R100197595	27/05/2025	7463-0
1436	RFD4D40	R100197596	27/05/2025	7471-0
1437	TDN9A66	R100197598	27/05/2025	7455-0
1438	QPG0278	R100197599	27/05/2025	7471-0
1439	QXE5860	R100197600	27/05/2025	7455-0
1440	QQP7E59	R100197602	27/05/2025	7455-0
1441	SYT0B10	R100197603	27/05/2025	7455-0
1442	PVJ4C39	R100197604	27/05/2025	7455-0
1443	FGI9D93	R100197605	27/05/2025	7455-0
1444	HFS1523	R100197607	27/05/2025	7455-0
1445	RTR6D71	R100197609	27/05/2025	7455-0
1446	HFN7778	R100197611	27/05/2025	6050-3
1447	HEW4H49	R100197612	27/05/2025	7455-0
1448	JRZ2J75	R100197613	27/05/2025	6050-3
1449	QQH7741	R100197615	27/05/2025	7455-0
1450	HAB8705	R100197616	27/05/2025	7455-0
1451	HLH4159	R100197618	27/05/2025	7455-0
1452	OPM3J15	R100197620	27/05/2025	7455-0
1453	FUD4J26	R100197621	27/05/2025	7455-0
1454	QNB0H49	R100197628	27/05/2025	7455-0
1455	OZY3A32	R100197629	27/05/2025	7455-0
1456	HHQ5355	R100197630	27/05/2025	6050-3
1457	HNO4023	R100197631	27/05/2025	7455-0
1458	MTN8375	R100197632	27/05/2025	7455-0
1459	HKC4021	R100197633	27/05/2025	7455-0
1460	GXW1320	R100197634	27/05/2025	7455-0
1461	PVD3114	R100197635	27/05/2025	7455-0
1462	RFD4D40	R100197636	27/05/2025	6050-3
1463	RTP3F49	R100197773	28/05/2025	7455-0
1464	HDJ0H95	R100197774	28/05/2025	7455-0
1465	QXW6G15	R100197775	28/05/2025	7455-0
1466	TCC1A40	R100197776	28/05/2025	7455-0
1467	RFD2A43	R100197777	28/05/2025	7463-0
1468	JGZ0E57	R100197778	28/05/2025	7455-0
1469	HII6A97	R100197779	28/05/2025	7455-0
1470	TDN4H29	R100197780	28/05/2025	7455-0
1471	QOM9D15	R100197781	28/05/2025	7455-0
1472	HAR7942	R100197782	28/05/2025	7455-0
1473	QUO5J89	R100197783	28/05/2025	7455-0
1474	RTP3F49	R100197784	28/05/2025	7455-0
1475	PZQ2672	R100197785	28/05/2025	7455-0
1476	RNB9D29	R100197786	28/05/2025	7463-0
1477	QOM0E75	R100197787	28/05/2025	7455-0
1478	OWP0E60	R100197788	28/05/2025	7463-0
1479	QUG8A32	R100197789	28/05/2025	7455-0
1480	QMY1B52	R100197790	28/05/2025	7455-0
1481	GQL1056	R100197791	28/05/2025	7455-0

1482	HJZ2663	R100197792	28/05/2025	7455-0
1483	HHV1B69	R100197793	28/05/2025	7455-0
1484	QUX2759	R100197794	28/05/2025	7455-0
1485	CBW3H95	R100197795	28/05/2025	7455-0
1486	QMZ1E37	R100197796	28/05/2025	7463-0
1487	HJN0702	R100197797	28/05/2025	7455-0
1488	SYX8H69	R100197798	28/05/2025	7455-0
1489	RVZ1F54	R100197799	28/05/2025	7455-0
1490	PZR0J58	R100197800	28/05/2025	6050-3
1491	TEA3I58	R100197801	28/05/2025	7455-0
1492	GVX1753	R100197802	28/05/2025	6050-3
1493	QNH9A47	R100197803	28/05/2025	7455-0
1494	TCN2I25	R100197804	28/05/2025	7455-0
1495	HKA5J44	R100197805	28/05/2025	7455-0
1496	GMM9121	R100197806	28/05/2025	7455-0
1497	HKA5B28	R100197807	28/05/2025	7455-0
1498	JIE1B38	R100197808	28/05/2025	7455-0
1499	SHY5D31	R100197809	28/05/2025	7455-0
1500	HEM8139	R100197810	28/05/2025	7455-0
1501	SRN3G93	R100197811	28/05/2025	7455-0
1502	RNV9D53	R100197812	28/05/2025	7455-0
1503	QNR6017	R100197813	28/05/2025	7455-0
1504	TCX4C43	R100197814	28/05/2025	5673-2
1505	OWN8794	R100197815	28/05/2025	7455-0
1506	SJF0C64	R100197816	28/05/2025	5673-2
1507	PVK2834	R100197817	28/05/2025	5673-2
1508	GGK9C16	R100197818	28/05/2025	5673-2
1509	SJG8C98	R100197819	28/05/2025	5673-2
1510	HDN2470	R100197820	28/05/2025	7455-0
1511	QOA9H04	R100197821	28/05/2025	5673-2
1512	PUW8355	R100197822	28/05/2025	5673-2
1513	HEN2303	R100197823	28/05/2025	5673-2
1514	TEG6A78	R100197824	28/05/2025	5673-2
1515	HJR7922	R100197825	28/05/2025	5673-2
1516	RVL9B15	R100197826	28/05/2025	6050-3
1517	RNV8A01	R100197827	28/05/2025	5673-2
1518	GXT6030	R100197828	28/05/2025	5673-2
1519	QNX5B49	R100197829	28/05/2025	6050-3
1520	HKD2141	R100197768	28/05/2025	6050-3
1521	HHO2H63	R100197830	28/05/2025	7455-0
1522	TEH4C93	R100197769	28/05/2025	5673-2
1523	EJY1I85	R100197770	28/05/2025	5673-2
1524	RVI1C62	R100197771	28/05/2025	6050-3
1525	SYQ1D67	R100197772	28/05/2025	5673-2
1526	HAC7413	R100197831	28/05/2025	7471-0
1527	GOZ4F99	R100197832	28/05/2025	5673-2
1528	PYK5G62	R100197833	28/05/2025	7455-0
1529	HLH4159	R100197834	28/05/2025	7455-0
1530	PWK2566	R100197835	28/05/2025	5673-2
1531	TCW4G68	R100197836	28/05/2025	7455-0
1532	OFH6H30	R100197837	28/05/2025	7463-0
1533	PBL1C82	R100197838	28/05/2025	7455-0
1534	IRU6B99	R100197839	28/05/2025	7455-0
1535	RVI1C62	R100197840	28/05/2025	5673-2
1536	QUR4H13	R100197841	28/05/2025	7455-0
1537	QPG0278	R100197842	28/05/2025	7455-0
1538	PVH6A61	R100197843	28/05/2025	7455-0
1539	OPS5C70	R100197844	28/05/2025	7455-0
1540	GTT2277	R100197845	28/05/2025	7455-0
1541	TEB5A34	R100197846	28/05/2025	7455-0
1542	HFS8214	R100197847	28/05/2025	7455-0
1543	HKR8179	R100197848	28/05/2025	6050-3
1544	TBF3A94	R100197849	28/05/2025	5673-2
1545	SHF1D44	R100197850	28/05/2025	7455-0
1546	QWR1D43	R100197851	28/05/2025	5673-2
1547	PVI5480	R100197852	28/05/2025	7455-0
1548	BLX4340	R100197853	28/05/2025	6050-3
1549	HFW2518	R100197854	28/05/2025	6050-3
1550	KEZ9G91	R100197855	28/05/2025	7471-0
1551	SYQ1D67	R100197856	28/05/2025	7455-0
1552	HKN8C61	R100197857	28/05/2025	7455-0
1553	HES9E97	R100197858	28/05/2025	7463-0
1554	FJN4F73	R100197859	28/05/2025	7463-0
1555	HCN6754	R100197860	28/05/2025	7455-0
1556	ORP8910	R100197861	28/05/2025	7455-0
1557	QQE5J89	R100197862	28/05/2025	7455-0
1558	TDU6H01	R100197863	28/05/2025	7463-0

1559	QNO5F15	R100197864	28/05/2025	7455-0
1560	PUI8A60	R100197865	28/05/2025	7455-0
1561	RME8A23	R100197866	28/05/2025	7455-0
1562	JSF5401	R100197867	28/05/2025	7455-0
1563	SHU4D32	R100197868	28/05/2025	7463-0
1564	QPC1541	R100197869	28/05/2025	7455-0
1565	KOU6I42	R100197870	28/05/2025	7455-0
1566	SIV4J08	R100197871	28/05/2025	7455-0
1567	RVP3F40	R100197872	28/05/2025	7455-0
1568	FJX3F99	R100197873	28/05/2025	7455-0
1569	HNY9927	R100197874	28/05/2025	7455-0
1570	OPW1069	R100197875	28/05/2025	7455-0
1571	DQV2F89	R100197876	28/05/2025	7455-0
1572	RVH3B02	R100197877	28/05/2025	7455-0
1573	FZX0I04	R100197878	28/05/2025	7455-0
1574	SVM1I46	R100197879	28/05/2025	7455-0
1575	OWT1572	R100197880	28/05/2025	7463-0
1576	TED6A84	R100197881	28/05/2025	7463-0
1577	QNE3G21	R100197882	28/05/2025	7455-0
1578	NVU2G94	R100197883	28/05/2025	7455-0
1579	PZE4C07	R100197884	28/05/2025	7455-0
1580	HTJ2H80	R100197885	28/05/2025	7463-0
1581	CQU0F19	R100197886	28/05/2025	7463-0
1582	SYN7H77	R100197887	28/05/2025	7455-0
1583	HCY0423	R100197888	28/05/2025	7455-0
1584	OPZ0836	R100197889	28/05/2025	7455-0
1585	PVC5H23	R100197890	28/05/2025	7455-0
1586	HNP4544	R100197891	28/05/2025	7455-0
1587	TDZ2D85	R100197892	28/05/2025	7455-0
1588	FUE9H26	R100197893	28/05/2025	7455-0
1589	PSP3G34	R100197894	28/05/2025	7455-0
1590	PZD2404	R100197895	28/05/2025	7463-0
1591	RFD8F79	R100197896	28/05/2025	7463-0
1592	QOB4084	R100197897	28/05/2025	7463-0
1593	OWT5C57	R100197898	28/05/2025	7455-0
1594	RTL2C67	R100197899	28/05/2025	7455-0
1595	QWZ0849	R100197900	28/05/2025	7463-0
1596	TCM6I36	R100197901	28/05/2025	7463-0
1597	HCF4532	R100197902	28/05/2025	7455-0
1598	HKK0D61	R100197903	28/05/2025	7471-0
1599	TDL9D04	R100197904	28/05/2025	7455-0
1600	RMH9C76	R100197905	28/05/2025	7463-0
1601	QMQ1J60	R100197906	28/05/2025	7455-0
1602	OXE5H40	R100197907	28/05/2025	7455-0
1603	HHV7E66	R100197908	28/05/2025	7455-0
1604	PUZ8648	R100197909	28/05/2025	7455-0
1605	RNB9J15	R100197910	28/05/2025	7455-0
1606	SHV7J25	R100197911	28/05/2025	7463-0
1607	HHO1174	R100197912	28/05/2025	7455-0
1608	HIB6B36	R100197913	28/05/2025	7455-0
1609	TCS7D62	R100197914	28/05/2025	7455-0
1610	HEM3953	R100197915	28/05/2025	7455-0
1611	HKR9D56	R100197916	28/05/2025	7455-0
1612	HMP7336	R100197917	28/05/2025	7455-0
1613	SHY5D31	R100197918	28/05/2025	7455-0
1614	HHB0934	R100197919	28/05/2025	7455-0
1615	SHZ7D17	R100197920	28/05/2025	7455-0
1616	QXM7F45	R100197921	28/05/2025	7455-0
1617	HDX3G41	R100197922	28/05/2025	7455-0
1618	HLA7688	R100197923	28/05/2025	7455-0
1619	RGB2F53	R100197924	28/05/2025	7455-0
1620	QQT5C31	R100197925	28/05/2025	7455-0
1621	HAD8B26	R100197926	28/05/2025	7455-0
1622	SIO7H87	R100197927	28/05/2025	7455-0
1623	RTH6H96	R100197928	28/05/2025	7455-0
1624	OWZ7E99	R100197929	28/05/2025	7463-0
1625	QPX1I53	R100197930	28/05/2025	7463-0
1626	PVO4I33	R100197931	28/05/2025	7455-0
1627	QNT8E29	R100197932	28/05/2025	7455-0
1628	QPT0D01	R100197933	28/05/2025	7455-0
1629	HBZ3F19	R100197934	28/05/2025	7455-0
1630	QNF5B72	R100197935	28/05/2025	7455-0
1631	PUA8J30	R100197936	28/05/2025	7455-0
1632	RTE0B96	R100197937	28/05/2025	7455-0
1633	QOI9330	R100197938	28/05/2025	7455-0
1634	PUI8A60	R100197939	28/05/2025	7455-0
1635	PWB1200	R100197940	28/05/2025	7455-0

1636	HEB9D61	R100197941	28/05/2025	7455-0
1637	GWT7231	R100197942	28/05/2025	7455-0
1638	QQL2B89	R100197943	28/05/2025	7455-0
1639	RTB8F76	R100197944	28/05/2025	7455-0
1640	DBZ7700	R100197945	28/05/2025	7463-0
1641	OXC2A76	R100197946	28/05/2025	7455-0
1642	RVG6J05	R100197947	28/05/2025	7455-0
1643	RFZ9B56	R100197948	28/05/2025	7455-0
1644	RGC2J89	R100197949	28/05/2025	7455-0
1645	JFH1H96	R100197950	28/05/2025	7455-0
1646	GVX6036	R100197951	28/05/2025	7463-0
1647	QXP6F47	R100197952	28/05/2025	7463-0
1648	PUT1J92	R100197953	28/05/2025	7455-0
1649	PVU6D57	R100197954	28/05/2025	7455-0
1650	HMC3D98	R100197955	28/05/2025	7455-0
1651	GKR2H21	R100197956	28/05/2025	7455-0
1652	FJN4F73	R100197957	28/05/2025	7455-0
1653	NHY2H48	R100197958	28/05/2025	7455-0
1654	QUO0D70	R100197959	28/05/2025	7455-0
1655	SIW6D48	R100197960	28/05/2025	7455-0
1656	RVB6C70	R100197961	28/05/2025	7455-0
1657	PZP3885	R100197962	28/05/2025	7455-0
1658	QQA8C73	R100197963	28/05/2025	7463-0
1659	SJI3J90	R100197964	28/05/2025	6050-3
1660	OXA4G46	R100197965	29/05/2025	6050-3
1661	HFC8A11	R100197966	29/05/2025	6050-3
1662	PUU5751	R100198102	29/05/2025	6050-3
1663	GXD3A87	R100197970	29/05/2025	7463-0
1664	SYN1F13	R100197971	29/05/2025	7455-0
1665	HKD1F20	R100197972	29/05/2025	7455-0
1666	KYB7D26	R100197973	29/05/2025	7455-0
1667	HHE6B05	R100197974	29/05/2025	7463-0
1668	FYG0290	R100197997	29/05/2025	7455-0
1669	KRO8707	R100197980	29/05/2025	7455-0
1670	LTF9E97	R100197984	29/05/2025	7455-0
1671	PUJ4763	R100197985	29/05/2025	7455-0
1672	FHL6B57	R100197986	29/05/2025	7455-0
1673	GXW8169	R100197987	29/05/2025	7455-0
1674	SHT4G65	R100197989	29/05/2025	7455-0
1675	TAK2H67	R100197990	29/05/2025	7455-0
1676	QMT2960	R100197991	29/05/2025	7455-0
1677	HAS9471	R100197992	29/05/2025	7455-0
1678	SIS7H32	R100197993	29/05/2025	7455-0
1679	HCT3561	R100197994	29/05/2025	7455-0
1680	OPC3A73	R100197995	29/05/2025	7463-0
1681	HEG8685	R100197996	29/05/2025	7463-0
1682	RNL6E17	R100197998	29/05/2025	7463-0
1683	OPX1692	R100197999	29/05/2025	7455-0
1684	NZQ4G34	R100198000	29/05/2025	7463-0
1685	OPG8029	R100198001	29/05/2025	6050-3
1686	HIF6H35	R100198002	29/05/2025	7463-0
1687	HMR0E85	R100198003	29/05/2025	7455-0
1688	HZK6I94	R100198004	29/05/2025	7455-0
1689	OQA2E55	R100198005	29/05/2025	7455-0
1690	RFB4J34	R100198006	29/05/2025	7455-0
1691	FHE1E71	R100198007	29/05/2025	7455-0
1692	SYL9F92	R100198008	29/05/2025	7463-0
1693	RFP2B86	R100198009	29/05/2025	7455-0
1694	QUJ2F85	R100198010	29/05/2025	7463-0
1695	PUT4667	R100198011	29/05/2025	7455-0
1696	PZW6J57	AG10205805	29/05/2025	7366-2
1697	FBU8J58	R100198012	29/05/2025	5673-2
1698	RVU9J91	R100198013	29/05/2025	5673-2
1699	GUP2B30	R100198014	29/05/2025	5673-2
1700	QXP1F35	R100198015	29/05/2025	5673-2
1701	HJM6B48	R100198016	29/05/2025	7455-0
1702	RFL7B72	R100198017	29/05/2025	5673-2
1703	OWR6J51	R100198018	29/05/2025	5673-2
1704	TCJ2H38	R100198019	29/05/2025	5673-2
1705	RNR4C29	R100198020	29/05/2025	5673-2
1706	SYX4C54	R100198021	29/05/2025	5673-2
1707	HGL8908	R100198022	29/05/2025	5673-2
1708	SHJ5J31	R100198023	29/05/2025	5673-2
1709	TCF0H90	R100198024	29/05/2025	5673-2
1710	RTH9E93	R100198025	29/05/2025	5673-2
1711	HGK2H98	R100198026	29/05/2025	5673-2
1712	HKL7E12	R100198027	29/05/2025	5673-2

1713	OQI4597	R100198028	29/05/2025	5673-2
1714	QPJ8J28	R100198029	29/05/2025	5673-2
1715	SUG4E00	R100198030	29/05/2025	5673-2
1716	RFB8H47	R100198031	29/05/2025	5673-2
1717	OWH8040	R100198032	29/05/2025	5673-2
1718	OWX4I11	R100198033	29/05/2025	5673-2
1719	QPZ4C59	R100198034	29/05/2025	7455-0
1720	PUP3116	R100198035	29/05/2025	5673-2
1721	QMZ1E37	R100198036	29/05/2025	7455-0
1722	HEJ1F63	R100198037	29/05/2025	7455-0
1723	HES9E97	R100198038	29/05/2025	7455-0
1724	QND8C43	R100198039	29/05/2025	7455-0
1725	JUY1J50	R100198040	29/05/2025	7455-0
1726	SYW7C67	R100198041	29/05/2025	7463-0
1727	SII9G08	R100198042	29/05/2025	7455-0
1728	RND1E96	R100198043	29/05/2025	5673-2
1729	HET2689	R100198044	29/05/2025	7455-0
1730	QUO3480	R100198045	29/05/2025	7455-0
1731	HKY5935	R100198046	29/05/2025	7455-0
1732	SIR5C27	R100198047	29/05/2025	7455-0
1733	JJC6D21	R100198048	29/05/2025	7455-0
1734	GXZ4A39	R100198049	29/05/2025	7463-0
1735	TDD7F90	R100198050	29/05/2025	7455-0
1736	RFO8G74	R100198051	29/05/2025	7455-0
1737	LUN1E53	R100198052	29/05/2025	7455-0
1738	QND9B77	R100198053	29/05/2025	7455-0
1739	GVQ6I09	R100198054	29/05/2025	7455-0
1740	RZE2E76	R100198055	29/05/2025	7455-0
1741	NYD5434	R100198056	29/05/2025	7463-0
1742	SYB9E88	R100198057	29/05/2025	7455-0
1743	HNB0A03	R100198058	29/05/2025	7455-0
1744	HCO8C38	R100198059	29/05/2025	7455-0
1745	GYI9E61	R100198060	29/05/2025	7455-0
1746	LUP5D91	R100198061	29/05/2025	7455-0
1747	TCF2J19	R100198062	29/05/2025	7463-0
1748	SIT8B64	R100198063	29/05/2025	7455-0
1749	PUR9I38	R100198064	29/05/2025	7455-0
1750	EXI8A74	R100198065	29/05/2025	7455-0
1751	FPC0A53	R100198066	29/05/2025	7463-0
1752	QPO3F16	R100198067	29/05/2025	7455-0
1753	OQP6A97	R100198068	29/05/2025	7455-0
1754	PUB1J16	R100198069	29/05/2025	7463-0
1755	GXK6C51	R100198070	29/05/2025	7463-0
1756	QXJ4940	R100198071	29/05/2025	7455-0
1757	PZF4H94	R100198072	29/05/2025	7455-0
1758	SYV3D35	R100198073	29/05/2025	7463-0
1759	HNQ3598	R100198074	29/05/2025	7463-0
1760	PPI5I69	R100198075	29/05/2025	7455-0
1761	KZG3H34	R100198076	29/05/2025	7455-0
1762	FTM4H95	R100198077	29/05/2025	7463-0
1763	RNT5E07	R100198078	29/05/2025	7455-0
1764	SII5J75	R100198079	29/05/2025	7455-0
1765	HFY9196	R100198080	29/05/2025	7455-0
1766	TEE2C83	R100198081	29/05/2025	7455-0
1767	RMH7I91	R100198082	29/05/2025	7455-0
1768	PVR2C78	R100198083	29/05/2025	7471-0
1769	OQC2G52	R100198084	29/05/2025	7455-0
1770	RMT4B27	R100198085	29/05/2025	7455-0
1771	RFV5E20	R100198086	29/05/2025	7455-0
1772	PFV6E30	R100198087	29/05/2025	7463-0
1773	SYA7F75	R100198088	29/05/2025	7455-0
1774	RVV4A86	R100198089	29/05/2025	7463-0
1775	GSM4B46	R100198090	29/05/2025	7463-0
1776	HDX3G41	R100198091	29/05/2025	7463-0
1777	RUV6E10	R100198092	29/05/2025	7455-0
1778	PZU6I02	R100198093	29/05/2025	7455-0
1779	QOV4E84	R100198094	29/05/2025	7455-0
1780	QNK8157	R100198095	29/05/2025	7455-0
1781	HDE6815	R100198096	29/05/2025	7455-0
1782	OFO1F73	R100198097	29/05/2025	7455-0
1783	HAB3387	R100198098	29/05/2025	7455-0
1784	GOB7397	R100198099	29/05/2025	7455-0
1785	HDQ6501	R100198100	29/05/2025	7455-0
1786	OCD4I64	R100198101	29/05/2025	7455-0
1787	PYO2201	R100198103	29/05/2025	7455-0
1788	ETM4C04	R100198105	29/05/2025	7455-0
1789	QUV3389	R100198106	29/05/2025	7455-0

1790	SIH2H44	R100198107	29/05/2025	7455-0
1791	QMW3000	R100198108	29/05/2025	7455-0
1792	RFJ1B98	R100198109	29/05/2025	7455-0
1793	HFG0838	R100198110	29/05/2025	7455-0
1794	SIT0H64	R100198111	29/05/2025	7463-0
1795	OPB2956	R100198112	29/05/2025	7455-0
1796	QOH8200	R100198113	29/05/2025	7455-0
1797	HFW0367	R100198114	29/05/2025	7455-0
1798	NYB4A80	R100198115	29/05/2025	7455-0
1799	OPK7699	R100198116	29/05/2025	7455-0
1800	HEM2D79	R100198117	29/05/2025	7463-0
1801	HIO9B23	R100198118	29/05/2025	7463-0
1802	OPY3D57	R100198119	29/05/2025	7463-0
1803	SJH1H93	R100198120	29/05/2025	7455-0
1804	ODD6982	R100198121	29/05/2025	7455-0
1805	PYF5J94	R100198122	29/05/2025	7455-0
1806	QFI9G93	R100198123	29/05/2025	7455-0
1807	RFV3F70	R100198124	29/05/2025	7455-0
1808	RTO8D22	R100198125	29/05/2025	7455-0
1809	TCG5E05	R100198127	29/05/2025	7455-0
1810	OPV9B17	R100198130	29/05/2025	7455-0
1811	QXY2I00	R100198133	29/05/2025	7455-0
1812	TEL5J42	R100198134	29/05/2025	7455-0
1813	RVN1C29	R100198135	29/05/2025	7455-0
1814	GVQ0C78	R100198136	29/05/2025	7455-0
1815	MRH7F31	R100198137	29/05/2025	7455-0
1816	PYB4088	R100198138	29/05/2025	7455-0
1817	GZZ6806	R100198139	29/05/2025	7463-0
1818	HBP2H20	R100198141	29/05/2025	7455-0
1819	HJI8E41	R100198142	29/05/2025	7455-0
1820	PWX7381	R100198143	29/05/2025	7455-0
1821	QOX3E42	R100198144	29/05/2025	7455-0
1822	RTK8D86	R100198379	30/05/2025	5673-2
1823	HEC0560	R100198380	30/05/2025	7455-0
1824	HKI9B85	R100198381	30/05/2025	7455-0
1825	PZS0578	R100198382	30/05/2025	5673-2
1826	HND3D32	R100198383	30/05/2025	5673-2
1827	SYW7E66	R100198384	30/05/2025	5673-2
1828	PXS1G30	R100198385	30/05/2025	5673-2
1829	OWP8811	R100198386	30/05/2025	7455-0
1830	RFJ5F95	R100198387	30/05/2025	5673-2
1831	RNO6B82	R100198388	30/05/2025	5673-2
1832	RTO4G68	R100198389	30/05/2025	5673-2
1833	FID7D22	R100198390	30/05/2025	7455-0
1834	HMV2547	R100198391	30/05/2025	6050-3
1835	QPP3A95	R100198392	30/05/2025	5673-2
1836	QQU2E59	R100198393	30/05/2025	5673-2
1837	HKL7B09	R100198394	30/05/2025	5673-2
1838	HNQ6088	R100198395	30/05/2025	5673-2
1839	RVV7D54	R100198396	30/05/2025	5673-2
1840	HBS7G14	R100198397	30/05/2025	5673-2
1841	HNV6A18	R100198398	30/05/2025	5673-2
1842	GSW7A80	R100198399	30/05/2025	7455-0
1843	GVD9B19	R100198400	30/05/2025	7455-0
1844	TDN0I81	R100198401	30/05/2025	6050-3
1845	TDI4I11	R100198402	30/05/2025	5673-2
1846	HML0818	R100198403	30/05/2025	5673-2
1847	TCR3D45	R100198404	30/05/2025	5673-2
1848	TEB0J40	R100198438	30/05/2025	7455-0
1849	QOB6190	R100198439	30/05/2025	7463-0
1850	HGY6124	R100198440	30/05/2025	6050-3
1851	TDE5D51	R100198441	30/05/2025	6050-3
1852	DMV7308	R100198442	30/05/2025	5673-2
1853	QPT7E22	R100198443	30/05/2025	5673-2
1854	STQ0E20	R100198444	30/05/2025	7455-0
1855	HGS7E24	R100198445	30/05/2025	6050-3
1856	OWN6G48	R100198446	30/05/2025	7455-0
1857	HNP4266	R100198447	30/05/2025	7455-0
1858	HLZ1671	R100198448	30/05/2025	7455-0
1859	OXG6F41	R100198449	30/05/2025	6050-3
1860	OKQ5447	R100198450	30/05/2025	5673-2
1861	HFC9B85	R100198451	30/05/2025	6050-3
1862	FQF2J10	R100198452	30/05/2025	7455-0
1863	HGU3J36	R100198453	30/05/2025	7463-0
1864	HBV0I60	R100198454	30/05/2025	7463-0
1865	QXQ6D98	R100198455	30/05/2025	7455-0
1866	EPM6523	R100198475	30/05/2025	7455-0

1867	MTG3696	R100198476	30/05/2025	7455-0
1868	HBA6418	R100198477	30/05/2025	7463-0
1869	QQS7I53	R100198478	30/05/2025	7455-0
1870	GVX5158	R100198479	30/05/2025	7455-0
1871	OOY3E96	R100198480	30/05/2025	7455-0
1872	QQT2734	R100198482	30/05/2025	7455-0
1873	LQU9J09	R100198483	30/05/2025	7455-0
1874	JBH2C81	R100198484	30/05/2025	7455-0
1875	LQU9J09	R100198485	30/05/2025	7455-0
1876	HLN3532	R100198486	30/05/2025	7455-0
1877	SYQ1D08	R100198148	30/05/2025	7463-0
1878	GWA5438	R100198149	30/05/2025	7455-0
1879	HEN2617	R100198150	30/05/2025	7455-0
1880	SHL5E22	R100198151	30/05/2025	7463-0
1881	HLZ6180	R100198152	30/05/2025	7463-0
1882	GZO6402	R100198153	30/05/2025	7455-0
1883	PYG0041	R100198154	30/05/2025	7463-0
1884	GTJ2105	R100198155	30/05/2025	7455-0
1885	HHR6F65	R100198156	30/05/2025	7455-0
1886	QUP8616	R100198157	30/05/2025	7455-0
1887	HMO9G94	R100198162	30/05/2025	7463-0
1888	FOS6E03	R100198164	30/05/2025	7455-0
1889	EVW5H63	R100198169	30/05/2025	7463-0
1890	EVW5H63	R100198172	30/05/2025	7455-0
1891	PUT5B17	R100198175	30/05/2025	7455-0
1892	QXE2H08	R100198176	30/05/2025	7455-0
1893	GFP4E59	R100198180	30/05/2025	7463-0
1894	TCT8J19	R100198183	30/05/2025	7463-0
1895	HGV0947	R100198195	30/05/2025	7455-0
1896	PZI3D73	R100198196	30/05/2025	7455-0
1897	QQX4876	R100198197	30/05/2025	7455-0
1898	QUN1B05	R100198198	30/05/2025	7463-0
1899	QXA9525	R100198199	30/05/2025	7455-0
1900	RMK4H03	R100198200	30/05/2025	7455-0
1901	SYY1C57	R100198201	30/05/2025	7463-0
1902	FBO5592	R100198202	30/05/2025	7455-0
1903	SHO7H08	R100198203	30/05/2025	7455-0
1904	QUZ3500	R100198204	30/05/2025	7455-0
1905	PWV0F80	R100198234	30/05/2025	7455-0
1906	HDX3G41	R100198235	30/05/2025	7463-0
1907	GYV5733	R100198236	30/05/2025	7455-0
1908	EJC7D79	R100198237	30/05/2025	7455-0
1909	HDM1590	R100198238	30/05/2025	7455-0
1910	PUF3I43	R100198239	30/05/2025	7463-0
1911	SJF4I67	R100198240	30/05/2025	7455-0
1912	PXR7199	R100198241	30/05/2025	7455-0
1913	QXM7F45	R100198242	30/05/2025	7463-0
1914	OMF8I59	R100198243	30/05/2025	7455-0
1915	HCV4085	R100198244	30/05/2025	7455-0
1916	PUM1B78	R100198245	30/05/2025	7455-0
1917	SYU7E71	R100198246	30/05/2025	7455-0
1918	PWG3999	R100198247	30/05/2025	7463-0
1919	TEG5G88	R100198248	30/05/2025	7455-0
1920	OWV5429	R100198249	30/05/2025	7455-0
1921	SHZ8F56	R100198250	30/05/2025	7455-0
1922	RUB8A83	R100198251	30/05/2025	7455-0
1923	GZN5628	R100198252	30/05/2025	7455-0
1924	PZS8G93	R100198253	30/05/2025	7455-0
1925	RMH8I48	R100198254	30/05/2025	7455-0
1926	QUX3A60	R100198255	30/05/2025	7455-0
1927	SHX4C88	R100198256	30/05/2025	7455-0
1928	PWY5702	R100198257	30/05/2025	7463-0
1929	HHQ9479	R100198258	30/05/2025	7455-0
1930	TCY2A64	R100198259	30/05/2025	7455-0
1931	QPM8J59	R100198260	30/05/2025	7463-0
1932	SVB1F64	R100198261	30/05/2025	7463-0
1933	HAO7120	R100198262	30/05/2025	7463-0
1934	OLN6E15	R100198263	30/05/2025	7463-0
1935	GZN5628	R100198264	30/05/2025	7455-0
1936	FDU2C35	R100198265	30/05/2025	7455-0
1937	HZZ3E56	R100198266	30/05/2025	7455-0
1938	SIK5B94	R100198317	30/05/2025	7455-0
1939	PZX3013	R100198318	30/05/2025	7455-0
1940	HLZ6C02	R100198319	30/05/2025	7455-0
1941	PVI6A88	R100198320	30/05/2025	7455-0
1942	PXD3C16	R100198321	30/05/2025	7455-0
1943	PJF3E46	R100198322	30/05/2025	7455-0

1944	PXH8F23	R100198323	30/05/2025	7463-0
1945	QXM7F45	R100198324	30/05/2025	7455-0
1946	RVH7D39	R100198325	30/05/2025	7455-0
1947	PWY1373	R100198326	30/05/2025	7455-0
1948	EJB5D53	R100198327	30/05/2025	7455-0
1949	HES1521	R100198328	30/05/2025	7455-0
1950	OFZ0E83	R100198329	30/05/2025	7455-0
1951	GZW6625	AM02590628	30/05/2025	5509-0
1952	KLD6147	AM02590629	30/05/2025	5550-0
1953	QUZ3J69	R100197967	30/05/2025	6050-3
1954	FTG7E28	R100197968	30/05/2025	6050-3
1955	UAI8D87	R100197969	30/05/2025	6050-3
1956	OMC5A82	R100197975	30/05/2025	7455-0
1957	PZW1F38	R100197976	30/05/2025	7455-0
1958	SHK9C94	R100197977	30/05/2025	7455-0
1959	PVI6A88	R100197978	30/05/2025	7455-0
1960	SYE1C95	R100197979	30/05/2025	7455-0
1961	PXH7861	R100197981	30/05/2025	7463-0
1962	PZW1F38	R100197982	30/05/2025	7455-0
1963	PWU7I73	R100197983	30/05/2025	7455-0
1964	HFB3J88	R100197988	30/05/2025	7455-0
1965	QQQ6G22	R100198174	30/05/2025	7455-0
1966	TAE8J05	R100198177	30/05/2025	7455-0
1967	GXW8169	R100198178	30/05/2025	7455-0
1968	RMT0I54	R100198179	30/05/2025	7455-0
1969	HIK5551	R100198343	30/05/2025	7455-0
1970	GXQ9500	R100198344	30/05/2025	7455-0
1971	ORA3394	R100198345	30/05/2025	7455-0
1972	GMB1A31	R100198346	30/05/2025	7455-0
1973	QPG0278	R100198347	30/05/2025	7455-0
1974	ALP8766	R100198348	30/05/2025	7455-0
1975	GWC8559	R100198349	30/05/2025	6050-3
1976	HCB8H17	R100198350	30/05/2025	7455-0
1977	TCL3C35	R100198351	30/05/2025	7455-0
1978	PWT9C52	R100198352	30/05/2025	7455-0
1979	TEC3I86	R100198353	30/05/2025	7455-0
1980	HKY9F20	R100198354	30/05/2025	7455-0
1981	HBC0062	R100198355	30/05/2025	6050-3
1982	GXR2963	R100198356	30/05/2025	7455-0
1983	RFD2A43	R100198357	30/05/2025	7455-0
1984	RUV0E96	R100198358	30/05/2025	7455-0
1985	DOK5909	R100198359	30/05/2025	7463-0
1986	HHH4H82	R100198104	31/05/2025	6050-3
1987	TDN4J53	R100198126	31/05/2025	7455-0
1988	SYG6C23	R100198128	31/05/2025	7455-0
1989	TED3B03	R100198129	31/05/2025	7455-0
1990	HCN2H54	R100198131	31/05/2025	7455-0
1991	OXF2833	R100198132	31/05/2025	7455-0
1992	RKG6G08	R100198140	31/05/2025	7455-0
1993	RUJ4C38	R100198158	31/05/2025	7455-0
1994	GYH6557	R100198159	31/05/2025	7463-0
1995	FYG0290	R100198160	31/05/2025	7463-0
1996	RUG8J18	R100198161	31/05/2025	7455-0
1997	GSK5C20	R100198163	31/05/2025	7455-0
1998	HIA0J00	R100198165	31/05/2025	7463-0
1999	GSK5C20	R100198166	31/05/2025	7455-0
2000	SVO1G07	R100198167	31/05/2025	7455-0
2001	PZO0D34	R100198168	31/05/2025	7455-0
2002	RVX1G74	R100198170	31/05/2025	7455-0
2003	RNY4B85	R100198171	31/05/2025	7455-0
2004	GSI9398	R100198173	31/05/2025	7455-0
2005	GYV0641	R100198181	31/05/2025	7455-0
2006	OOA8F93	R100198182	31/05/2025	7463-0
2007	GYA4D33	R100198184	31/05/2025	7455-0
2008	GYX0H22	R100198185	31/05/2025	7455-0
2009	DUC7357	R100198186	31/05/2025	7455-0
2010	DBI2922	R100198187	31/05/2025	7455-0
2011	OOA8726	R100198188	31/05/2025	7471-0
2012	OPJ9711	R100198189	31/05/2025	7455-0
2013	PZP8D21	R100198190	31/05/2025	7463-0
2014	TDG1G80	R100198191	31/05/2025	7455-0
2015	PVB4I13	R100198192	31/05/2025	7455-0
2016	SYJ6E89	R100198193	31/05/2025	7455-0
2017	HOH1H41	R100198194	31/05/2025	7471-0
2018	HJR0I69	R100198360	31/05/2025	7455-0
2019	QER3A48	R100198361	31/05/2025	7455-0
2020	NPV0750	R100198362	31/05/2025	7455-0

2021	RVK0B23	R100198363	31/05/2025	7455-0
2022	RMZ0C09	R100198364	31/05/2025	7455-0
2023	LIZ3925	R100198365	31/05/2025	6050-3
2024	RMW9F33	R100198366	31/05/2025	7463-0
2025	PXN2738	R100198367	31/05/2025	7455-0
2026	TDM8I46	R100198368	31/05/2025	6050-3
2027	PWT6H66	R100198369	31/05/2025	7455-0
2028	HKY4446	R100198370	31/05/2025	7455-0
2029	RTR0F17	R100198371	31/05/2025	7455-0
2030	GRW0335	R100198372	31/05/2025	6050-3
2031	PUA0610	R100198373	31/05/2025	7455-0
2032	MSA5D23	R100198374	31/05/2025	7463-0
2033	SYT9A58	R100198375	31/05/2025	7455-0
2034	TEB0E57	R100198376	31/05/2025	7455-0
2035	OLY9295	AM04130450	31/05/2025	5568-0
2036	QXE2B37	AM04130449	31/05/2025	5487-0
2037	GZD9118	AM04130451	31/05/2025	5568-0
2038	RMD8B90	R100198377	31/05/2025	7463-0
2039	QWX6I17	R100198378	31/05/2025	7463-0
2040	OLC6D64	R100198405	31/05/2025	7455-0
2041	GWB4994	R100198406	31/05/2025	7455-0
2042	SIA8D20	R100198407	31/05/2025	7455-0
2043	HFI6288	R100198408	31/05/2025	7455-0
2044	PZR9519	R100198409	31/05/2025	5673-2
2045	TDN4J53	R100198410	31/05/2025	7455-0
2046	HHV5C14	R100198411	31/05/2025	5673-2
2047	HFI1493	R100198412	31/05/2025	5673-2
2048	RTP4E97	R100198413	31/05/2025	5673-2
2049	TDR2C73	R100198414	31/05/2025	5673-2
2050	HMU7E78	R100198415	31/05/2025	5673-2
2051	SGC1E06	R100198416	31/05/2025	5673-2
2052	PVA5803	R100198417	31/05/2025	7455-0
2053	HHR9907	R100198418	31/05/2025	5673-2
2054	GVW0281	R100198419	31/05/2025	5673-2
2055	OXH5E34	R100198420	31/05/2025	5673-2
2056	GWL0934	R100198421	31/05/2025	5673-2
2057	SIC7D18	R100198422	31/05/2025	5673-2
2058	SIQ5E32	R100198423	31/05/2025	5673-2
2059	OQA1742	R100198424	31/05/2025	5673-2
2060	HJQ3E17	R100198425	31/05/2025	5673-2
2061	EIN8D66	R100198426	31/05/2025	5673-2
2062	IAP0004	R100198427	31/05/2025	7455-0
2063	PXE2H60	R100198428	31/05/2025	5673-2
2064	PZC8629	R100198429	31/05/2025	5673-2
2065	OMB5B57	R100198430	31/05/2025	5673-2
2066	OXJ8911	R100198431	31/05/2025	5673-2
2067	OWL6H84	R100198432	31/05/2025	5673-2
2068	SHW4E22	R100198433	31/05/2025	5673-2
2069	OWV8017	R100198434	31/05/2025	7455-0
2070	OMA9805	R100198435	31/05/2025	7455-0
2071	OWO8A16	R100198436	31/05/2025	5673-2
2072	GWZ2A55	R100198437	31/05/2025	5673-2
2073	DOK5909	R100198456	31/05/2025	7455-0
2074	SGX7E52	R100198457	31/05/2025	7455-0
2075	HES9E97	R100198458	31/05/2025	7463-0
2076	HCD2E16	R100198459	31/05/2025	7455-0
2077	HHO1F06	R100198460	31/05/2025	7455-0
2078	GLD8669	R100198461	31/05/2025	5673-2
2079	PWH7E32	R100198462	31/05/2025	5673-2
2080	PVJ7H57	R100198463	31/05/2025	5673-2
2081	QUH7794	R100198464	31/05/2025	5673-2
2082	SYK4F82	R100198465	31/05/2025	7455-0
2083	SIC3D29	R100198466	31/05/2025	7455-0
2084	HEF8A54	R100198467	31/05/2025	7463-0
2085	RUV0E96	R100198468	31/05/2025	7463-0
2086	PWH9B43	R100198469	31/05/2025	7455-0
2087	HHM7072	R100198470	31/05/2025	7455-0
2088	HMO4990	R100198471	31/05/2025	7455-0
2089	QOZ2J99	R100198472	31/05/2025	7455-0
2090	HXH2664	R100198473	31/05/2025	7455-0
2091	TCL0D16	R100198474	31/05/2025	7455-0
2092	HIB0C70	R100198488	31/05/2025	7455-0
2093	HJU8834	R100198490	31/05/2025	7455-0
2094	HNA9C92	R100198492	31/05/2025	7455-0
2095	EWO5I61	R100198494	31/05/2025	7455-0
2096	OQE2938	R100198495	31/05/2025	7455-0
2097	GSQ7B41	R100198496	31/05/2025	7455-0

2098	OQX0407	R100198497	31/05/2025	7455-0
2099	RTK5B96	R100198498	31/05/2025	7455-0
2100	ALC6C23	R100198499	31/05/2025	7455-0
2101	HAR7G42	R100198500	31/05/2025	7455-0
2102	TCD1A51	R100198501	31/05/2025	7455-0
2103	ECD4C55	R100198481	31/05/2025	7455-0
2104	RVB8A36	R100198487	31/05/2025	7455-0
2105	GWB6294	R100198489	31/05/2025	7455-0
2106	HNG3A04	R100198491	31/05/2025	7455-0
2107	PWS2I62	R100198493	31/05/2025	7463-0
2108	MRL1637	R100198145	31/05/2025	7455-0
2109	PVV9C37	R100198146	31/05/2025	7455-0
2110	HNU0A20	R100198147	31/05/2025	7455-0
2111	HFC7912	R100198205	31/05/2025	7455-0
2112	OPA2J85	R100198206	31/05/2025	7455-0
2113	PWC9551	R100198207	31/05/2025	7455-0
2114	SSB2D45	R100198208	31/05/2025	7455-0
2115	SSB2D45	R100198209	31/05/2025	7471-0
2116	RTO7B79	R100198210	31/05/2025	7463-0
2117	HKK1D67	R100198211	31/05/2025	7463-0
2118	KZR3B29	R100198212	31/05/2025	7455-0
2119	GLO7G41	R100198213	31/05/2025	7455-0
2120	PXD3I41	R100198214	31/05/2025	7455-0
2121	TCF2B22	R100198215	31/05/2025	7455-0
2122	TEB4E97	R100198216	31/05/2025	7463-0
2123	JPR2617	R100198217	31/05/2025	7455-0
2124	QPP0C51	R100198218	31/05/2025	7455-0
2125	HDY8F05	R100198219	31/05/2025	7455-0
2126	SID3C38	R100198220	31/05/2025	7455-0
2127	HMD8F89	R100198221	31/05/2025	7463-0
2128	ROJ8J15	R100198222	31/05/2025	7455-0
2129	QWX2356	R100198223	31/05/2025	7455-0
2130	QND5192	R100198224	31/05/2025	7455-0
2131	RFP7J05	R100198225	31/05/2025	7455-0
2132	HKO4330	R100198226	31/05/2025	7455-0
2133	RMH9C76	R100198227	31/05/2025	7455-0
2134	TDL4F86	R100198228	31/05/2025	7455-0
2135	GYF6707	R100198229	31/05/2025	7455-0
2136	OXE2C60	R100198230	31/05/2025	7455-0
2137	HNT9H70	R100198231	31/05/2025	7455-0
2138	OWR5C08	R100198232	31/05/2025	7455-0
2139	GSQ7B41	R100198233	31/05/2025	7463-0
2140	SHN7E06	R100198267	31/05/2025	7463-0
2141	GTK5I86	R100198268	31/05/2025	7463-0
2142	PXT6983	R100198269	31/05/2025	7455-0
2143	RFO2G93	R100198270	31/05/2025	7455-0
2144	FDU2C35	R100198271	31/05/2025	7463-0
2145	HKH9595	R100198272	31/05/2025	7463-0
2146	HCA1E08	R100198273	31/05/2025	7455-0
2147	RHT5C96	R100198274	31/05/2025	7463-0
2148	NWF6464	R100198275	31/05/2025	7455-0
2149	HID0567	R100198276	31/05/2025	7463-0
2150	HMC8F15	R100198277	31/05/2025	7455-0
2151	SYH0B65	R100198278	31/05/2025	7463-0
2152	DRF0F91	R100198279	31/05/2025	7455-0
2153	HCC8E03	R100198280	31/05/2025	7463-0
2154	LQR6D92	R100198281	31/05/2025	7455-0
2155	QOG8F03	R100198282	31/05/2025	7455-0
2156	HDX3G41	R100198283	31/05/2025	7471-0
2157	OCJ7B81	R100198284	31/05/2025	7455-0
2158	SHN9A50	R100198285	31/05/2025	7455-0
2159	LTT5E00	R100198286	31/05/2025	7455-0
2160	QXO8E29	R100198287	31/05/2025	7455-0
2161	RMM7D14	R100198288	31/05/2025	7455-0
2162	HDJ0A39	R100198289	31/05/2025	7463-0
2163	QXZ9C94	R100198290	31/05/2025	7455-0
2164	PYW9537	R100198291	31/05/2025	7463-0
2165	HHX8957	R100198292	31/05/2025	7455-0
2166	QXM7F45	R100198293	31/05/2025	7463-0
2167	PUC5999	R100198294	31/05/2025	7463-0
2168	QUE3B68	R100198295	31/05/2025	7455-0
2169	QMY2B62	R100198296	31/05/2025	7455-0
2170	TDQ9F29	R100198297	31/05/2025	7455-0
2171	SYG1E97	R100198298	31/05/2025	7455-0
2172	HGJ0633	R100198299	31/05/2025	7455-0
2173	ATS5G03	R100198300	31/05/2025	7463-0
2174	SHM8E30	R100198301	31/05/2025	7455-0

2175	SHL4B42	R100198302	31/05/2025	7455-0
2176	OPX9B68	R100198303	31/05/2025	7455-0
2177	HKY1H28	R100198304	31/05/2025	7455-0
2178	RUN5I71	R100198305	31/05/2025	7455-0
2179	OQS2B10	R100198306	31/05/2025	7455-0
2180	RNX2A01	R100198307	31/05/2025	7455-0
2181	HKK0660	R100198308	31/05/2025	7455-0
2182	HNZ8H33	R100198309	31/05/2025	7455-0
2183	OMD7D27	R100198310	31/05/2025	7455-0
2184	RFK1F87	R100198311	31/05/2025	7463-0
2185	KJD6864	R100198312	31/05/2025	7455-0
2186	HBS5122	R100198313	31/05/2025	7455-0
2187	SJH9H94	R100198314	31/05/2025	7463-0
2188	KIH8593	R100198315	31/05/2025	7455-0
2189	OWW2B80	R100198316	31/05/2025	7455-0
2190	PVS0F16	R100198330	31/05/2025	7455-0
2191	RFV3F70	R100198331	31/05/2025	7455-0
2192	GZD8I90	R100198332	31/05/2025	7455-0
2193	OPV4347	R100198333	31/05/2025	7463-0
2194	PVB3H80	R100198334	31/05/2025	7455-0
2195	HBH1178	R100198335	31/05/2025	7455-0
2196	OWS2926	R100198336	31/05/2025	7463-0
2197	LQF5E65	R100198337	31/05/2025	7455-0
2198	SYG9D72	R100198338	31/05/2025	7455-0
2199	STO0A36	R100198339	31/05/2025	7455-0
2200	RUU7D73	R100198340	31/05/2025	7455-0
2201	TDL9E78	R100198341	31/05/2025	7463-0
2202	PXW3J33	R100198342	31/05/2025	7455-0
2203	LLK7C02	R100198506	01/06/2025	6050-3
2204	QUB7B23	R100198507	01/06/2025	6050-3
2205	GZF3H30	R100198555	01/06/2025	6050-3
2206	SVH1J75	R100198557	01/06/2025	6050-3
2207	HFS2589	R100198559	01/06/2025	6050-3
2208	GUS9F35	R100198561	01/06/2025	6050-3
2209	LCG9499	R100198563	01/06/2025	7455-0
2210	EQC8474	R100198564	01/06/2025	7455-0
2211	TEC3I59	R100198565	01/06/2025	7455-0
2212	HHV9G46	R100198566	01/06/2025	7455-0
2213	OWP8811	R100198568	01/06/2025	7463-0
2214	MRZ1279	R100198569	01/06/2025	7455-0
2215	HKT9C97	AM03577992	01/06/2025	5460-0
2216	HMO5D67	R100198571	01/06/2025	7455-0
2217	GYV2651	R100198572	01/06/2025	7455-0
2218	QMX5391	R100198573	01/06/2025	7455-0
2219	HHJ3366	R100198574	01/06/2025	7455-0
2220	RUN1G41	R100198575	01/06/2025	7455-0
2221	OLY3G06	R100198577	01/06/2025	7455-0
2222	PYH1F75	R100198578	01/06/2025	7455-0
2223	RUF2D87	R100198579	01/06/2025	7455-0
2224	DXF6J22	R100198581	01/06/2025	7463-0
2225	HDJ3I11	R100198583	01/06/2025	7455-0
2226	RMT4C42	R100198585	01/06/2025	7455-0
2227	TDZ8H54	R100198586	01/06/2025	7455-0
2228	HJT2C66	R100198587	01/06/2025	7455-0
2229	RCN6J04	R100198588	01/06/2025	7455-0
2230	HBM2B14	R100198589	01/06/2025	7455-0
2231	QUR4H70	R100198591	01/06/2025	7455-0
2232	TCL4A72	R100198593	01/06/2025	7455-0
2233	REI3I82	R100198601	01/06/2025	7455-0
2234	PUL2675	R100198603	01/06/2025	7455-0
2235	HKN3889	R100198605	01/06/2025	7455-0
2236	TCR0A73	R100198607	01/06/2025	7455-0
2237	HFN5E05	R100198609	01/06/2025	7455-0
2238	TCA9E31	R100198610	01/06/2025	7455-0
2239	RUE0H29	R100198612	01/06/2025	6050-3
2240	PAI2365	R100198613	01/06/2025	7463-0
2241	OOZ8E47	R100198614	01/06/2025	7463-0
2242	OXJ9286	R100198615	01/06/2025	7463-0
2243	FOR6I84	R100198616	01/06/2025	7455-0
2244	HJG0421	R100198617	01/06/2025	7455-0
2245	HKQ9845	R100198618	01/06/2025	7455-0
2246	FEY4G45	R100198619	01/06/2025	6050-3
2247	SHE5F73	R100198620	01/06/2025	7455-0
2248	TDN8E90	R100198621	01/06/2025	7455-0
2249	HJI2D92	R100198694	01/06/2025	6050-3
2250	HOI7746	R100198695	01/06/2025	7455-0
2251	RNZ5H12	R100198696	01/06/2025	7463-0

2252	OPS7142	R100198697	01/06/2025	7463-0
2253	HHP3A60	R100198698	01/06/2025	7455-0
2254	HKW9G56	R100198699	01/06/2025	7463-0
2255	HCQ7880	R100198700	01/06/2025	7455-0
2256	QQH4609	R100198701	01/06/2025	7455-0
2257	SHF2D68	R100198702	01/06/2025	7455-0
2258	HKJ7878	R100198703	01/06/2025	7455-0
2259	SJD7E09	R100198704	01/06/2025	7455-0
2260	SYK4A90	R100198705	01/06/2025	7471-0
2261	PYG8C94	R100198706	01/06/2025	7455-0
2262	MVC6J66	R100198707	01/06/2025	7455-0
2263	TDV5F51	R100198708	01/06/2025	6050-3
2264	HLP4B41	R100198709	01/06/2025	7463-0
2265	HDM5589	R100198710	01/06/2025	7463-0
2266	PVA3I75	R100198711	01/06/2025	7455-0
2267	HMO5D67	R100198713	01/06/2025	7455-0
2268	OLC6D64	R100198714	01/06/2025	7463-0
2269	HIF6847	R100198715	01/06/2025	5673-2
2270	HNQ7424	R100198716	01/06/2025	6050-3
2271	PUI0457	R100198717	01/06/2025	5673-2
2272	QQK6708	R100198718	01/06/2025	5673-2
2273	HBS7I08	R100198719	01/06/2025	5673-2
2274	SHE9A42	R100198720	01/06/2025	7455-0
2275	PUK1754	R100198721	01/06/2025	6050-3
2276	RVV3C80	R100198722	01/06/2025	5673-2
2277	TCS8E97	R100198723	01/06/2025	5673-2
2278	HIX2F68	R100198724	01/06/2025	5673-2
2279	OPI1H55	R100198725	01/06/2025	5673-2
2280	SFM4A89	R100198726	01/06/2025	7455-0
2281	PXJ9681	R100198727	01/06/2025	5673-2
2282	FYY1983	R100198728	01/06/2025	5673-2
2283	HDL5302	R100198729	01/06/2025	5673-2
2284	SYM5B59	R100198734	01/06/2025	5673-2
2285	RGB7J84	R100198735	01/06/2025	5673-2
2286	HGI4436	R100198737	01/06/2025	7455-0
2287	QXJ0378	R100198741	01/06/2025	7471-0
2288	GBJ7G51	R100198742	01/06/2025	7463-0
2289	HIX4E77	R100198743	01/06/2025	7455-0
2290	MRZ1279	R100198744	01/06/2025	7455-0
2291	QMZ4C43	R100198746	01/06/2025	7455-0
2292	RTA5B92	R100198748	01/06/2025	5673-2
2293	HMB8F17	R100198749	01/06/2025	5673-2
2294	PVR6D25	R100198750	01/06/2025	5673-2
2295	RFC9D85	R100198751	01/06/2025	5673-2
2296	HKD2141	R100198753	01/06/2025	6050-3
2297	QWR8387	R100198754	01/06/2025	7455-0
2298	QXG2B12	R100198755	01/06/2025	5673-2
2299	OPU1069	R100198758	01/06/2025	5673-2
2300	SYA9C01	R100198759	01/06/2025	5673-2
2301	OPV6G64	R100198761	01/06/2025	7455-0
2302	PZR5A34	R100198762	01/06/2025	5673-2
2303	TCL3J05	R100198763	01/06/2025	7455-0
2304	TCL3J05	R100198766	01/06/2025	7463-0
2305	TIX5H03	R100198768	01/06/2025	7455-0
2306	QUR4H13	R100198769	01/06/2025	7455-0
2307	QUR4H13	R100198771	01/06/2025	7463-0
2308	RFE0G13	R100198756	01/06/2025	7455-0
2309	HJP9F90	R100198757	01/06/2025	7455-0
2310	OPF7H56	R100198760	01/06/2025	5673-2
2311	SHR9D32	R100198764	01/06/2025	7455-0
2312	GZL1929	R100198767	01/06/2025	7455-0
2313	PYR7B54	R100198730	01/06/2025	7455-0
2314	PUK4J62	R100198731	01/06/2025	7455-0
2315	PUZ1A19	R100198732	01/06/2025	5673-2
2316	RNZ5H12	R100198733	01/06/2025	7455-0
2317	BDQ4H67	R100198736	01/06/2025	7455-0
2318	HKC9347	R100198738	01/06/2025	7455-0
2319	DKJ0300	R100198739	01/06/2025	7463-0
2320	SHP2H43	R100198740	01/06/2025	7455-0
2321	QXT3J78	R100198745	01/06/2025	7455-0
2322	HNW7618	R100198747	01/06/2025	7455-0
2323	HLU7D63	R100198752	01/06/2025	7455-0
2324	HCQ1942	R100198502	01/06/2025	7455-0
2325	QMU1C32	R100198503	01/06/2025	7455-0
2326	HGV1320	R100198504	01/06/2025	7455-0
2327	HDM5589	R100198505	01/06/2025	7463-0
2328	QUW4295	R100198508	01/06/2025	7455-0

2329	HJJ2603	R100198509	01/06/2025	7463-0
2330	GYW3044	R100198770	01/06/2025	7455-0
2331	SHG5J08	R100198510	01/06/2025	7463-0
2332	RMG7A03	R100198511	01/06/2025	7463-0
2333	KOA7C15	R100198512	01/06/2025	7455-0
2334	OQS6078	R100198513	01/06/2025	7455-0
2335	OPF5D45	R100198514	01/06/2025	7455-0
2336	OPS9H21	R100198515	01/06/2025	7455-0
2337	HHM1319	R100198516	01/06/2025	7455-0
2338	KLD6147	R100198517	01/06/2025	7455-0
2339	PYJ3365	R100198518	01/06/2025	7455-0
2340	JAC3D06	R100198519	01/06/2025	7455-0
2341	HEW1B74	R100198520	01/06/2025	7455-0
2342	TDS2C67	R100198521	01/06/2025	7455-0
2343	HFG7970	R100198522	01/06/2025	7455-0
2344	HFD5916	R100198523	01/06/2025	7455-0
2345	SHG9G05	R100198524	01/06/2025	7455-0
2346	HDD8599	R100198772	01/06/2025	7455-0
2347	GYA3A88	R100198525	01/06/2025	7455-0
2348	RFS7G97	R100198526	01/06/2025	7455-0
2349	CMU3H53	R100198527	01/06/2025	7455-0
2350	ERO3886	R100198528	01/06/2025	7455-0
2351	QUJ5J23	R100198529	01/06/2025	7455-0
2352	HJW4899	R100198530	01/06/2025	7455-0
2353	PYZ2B25	R100198531	01/06/2025	7455-0
2354	HII6B61	R100198532	01/06/2025	7455-0
2355	TCT6H72	R100198533	01/06/2025	7455-0
2356	HKR2362	R100198534	01/06/2025	7463-0
2357	EOB6D35	R100198535	01/06/2025	7455-0
2358	PVX9425	R100198536	01/06/2025	7455-0
2359	HDD9A46	R100198537	01/06/2025	7455-0
2360	OPS9H21	R100198538	01/06/2025	7455-0
2361	JRC1513	R100198539	01/06/2025	7455-0
2362	HNZ2H07	R100198540	01/06/2025	7455-0
2363	HOD6501	R100198541	01/06/2025	7455-0
2364	PXL1J02	R100198542	01/06/2025	7455-0
2365	SIB4C88	R100198543	01/06/2025	7455-0
2366	HNV9E96	R100198544	01/06/2025	7455-0
2367	PYO9986	R100198545	01/06/2025	7455-0
2368	PVW4I77	R100198546	01/06/2025	7455-0
2369	HDD8599	R100198547	01/06/2025	7455-0
2370	OFF8E48	R100198548	01/06/2025	7455-0
2371	TBJ5I50	R100198549	01/06/2025	7463-0
2372	GYA3A88	R100198550	01/06/2025	7455-0
2373	HIG7174	R100198551	01/06/2025	7463-0
2374	JGA5563	R100198552	01/06/2025	7455-0
2375	SYY1C57	R100198553	01/06/2025	7455-0
2376	PUA3A47	R100198554	01/06/2025	7455-0
2377	STB0D05	R100198556	01/06/2025	7463-0
2378	RMQ3C22	R100198558	01/06/2025	7455-0
2379	QNR9C48	R100198560	01/06/2025	7455-0
2380	HCI8038	R100198562	01/06/2025	7455-0
2381	GOW1G64	R100198567	01/06/2025	7455-0
2382	HES9A97	R100198570	01/06/2025	7463-0
2383	HBH6I72	R100198576	01/06/2025	7455-0
2384	GVQ5965	R100198580	01/06/2025	7455-0
2385	HOC1245	R100198582	01/06/2025	7455-0
2386	QUY5102	R100198584	01/06/2025	7455-0
2387	RMH9C76	R100198590	01/06/2025	7455-0
2388	PVN6150	R100198592	01/06/2025	7455-0
2389	ORF1244	R100198594	01/06/2025	7455-0
2390	QMQ7A65	R100198595	01/06/2025	7455-0
2391	PXR9F97	R100198596	01/06/2025	7455-0
2392	SIP3F07	R100198597	01/06/2025	7455-0
2393	OPO7511	R100198598	01/06/2025	7455-0
2394	LSB9G81	R100198599	01/06/2025	7463-0
2395	NKL5E59	R100198600	01/06/2025	7455-0
2396	OXJ1G44	R100198602	01/06/2025	7463-0
2397	QPH7D60	R100198604	01/06/2025	7455-0
2398	QPQ4432	R100198606	01/06/2025	7455-0
2399	SHI7I60	R100198608	01/06/2025	7455-0
2400	HLD3E80	R100198611	01/06/2025	7455-0
2401	HFY0379	R100198622	01/06/2025	7463-0
2402	QOM9B22	R100198623	01/06/2025	7455-0
2403	SVO6J11	R100198624	01/06/2025	7455-0
2404	QNR6H32	R100198625	01/06/2025	7455-0
2405	RNN1I14	R100198626	01/06/2025	7455-0

2406	SRG3B00	R100198627	01/06/2025	7463-0
2407	NLI9C99	R100198628	01/06/2025	7455-0
2408	RMH9C76	R100198629	01/06/2025	7455-0
2409	PWZ2F18	R100198630	01/06/2025	7455-0
2410	GRB1039	R100198631	01/06/2025	7471-0
2411	DXH3C33	R100198632	01/06/2025	7455-0
2412	BGL7D49	R100198633	01/06/2025	7455-0
2413	NYA6443	R100198634	01/06/2025	7463-0
2414	SHK5I59	R100198635	01/06/2025	7463-0
2415	QQZ2914	R100198636	01/06/2025	7455-0
2416	TCY6G80	R100198637	01/06/2025	7455-0
2417	PZH2G71	R100198638	01/06/2025	7455-0
2418	RUU0E41	R100198639	01/06/2025	7455-0
2419	PZL8C66	R100198640	01/06/2025	7455-0
2420	GOR4B92	R100198641	01/06/2025	7463-0
2421	QOS0E88	R100198642	01/06/2025	7455-0
2422	TJJ3I48	R100198643	01/06/2025	7455-0
2423	JSU7D64	R100198644	01/06/2025	7463-0
2424	HNR6H20	R100198645	01/06/2025	7463-0
2425	PJM2A54	R100198646	01/06/2025	7463-0
2426	SRL1I72	R100198647	01/06/2025	7455-0
2427	HKJ4787	R100198648	01/06/2025	7455-0
2428	HHT9A35	R100198649	01/06/2025	7455-0
2429	HJK6I06	R100198650	01/06/2025	7455-0
2430	TDZ1J18	R100198651	01/06/2025	7463-0
2431	HGA9B84	R100198654	01/06/2025	7455-0
2432	HJT2C66	R100198655	01/06/2025	7455-0
2433	HKO4939	R100198656	01/06/2025	7455-0
2434	GUV7D51	R100198657	01/06/2025	7455-0
2435	HHF7695	R100198658	01/06/2025	7455-0
2436	RNZ8A31	R100198659	01/06/2025	7455-0
2437	SJH1B66	R100198660	01/06/2025	7455-0
2438	GRK9J29	R100198661	01/06/2025	7455-0
2439	RUR2F25	R100198662	01/06/2025	7455-0
2440	EUL3F17	R100198663	01/06/2025	7455-0
2441	OWS5G39	R100198664	01/06/2025	7455-0
2442	GVX6013	R100198665	01/06/2025	7455-0
2443	HBR3D83	R100198666	01/06/2025	7455-0
2444	MRR7385	R100198667	01/06/2025	7455-0
2445	HGU6651	R100198668	01/06/2025	7455-0
2446	GUX2J58	R100198669	01/06/2025	7455-0
2447	RMS3H15	R100198670	01/06/2025	7455-0
2448	DAM1F80	R100198671	01/06/2025	7455-0
2449	HKN3889	R100198672	01/06/2025	7463-0
2450	ELL4F64	R100198673	01/06/2025	7463-0
2451	SHY7E14	R100198674	01/06/2025	7455-0
2452	PGL9J70	R100198675	01/06/2025	7471-0
2453	HLB7531	R100198676	01/06/2025	7455-0
2454	QWW9461	R100198677	01/06/2025	7455-0
2455	MRY3H40	R100198678	01/06/2025	7455-0
2456	FBC8I51	R100198679	01/06/2025	7463-0
2457	HAP2119	R100198680	01/06/2025	7455-0
2458	SHK9G10	R100198681	01/06/2025	7455-0
2459	OLA9G22	R100198682	01/06/2025	7455-0
2460	SIK2A35	R100198683	01/06/2025	7455-0
2461	RMT4C42	R100198684	01/06/2025	7463-0
2462	RMD1J40	R100198685	01/06/2025	7455-0
2463	RVU3I49	R100198686	01/06/2025	7463-0
2464	HFI6J98	R100198689	01/06/2025	7455-0
2465	RMI8A53	R100198690	01/06/2025	7455-0
2466	TBI7F13	R100198691	01/06/2025	7455-0
2467	HCM6I40	R100198692	01/06/2025	7455-0
2468	SHF1H04	R100198693	01/06/2025	7455-0
2469	SHT5H30	R100199031	02/06/2025	7455-0
2470	SIX1E14	R100199032	02/06/2025	7455-0
2471	TCK8D74	R100198787	02/06/2025	7463-0
2472	TJG0D99	R100199033	02/06/2025	7455-0
2473	QUI3003	R100199034	02/06/2025	7455-0
2474	QXY2A70	R100199035	02/06/2025	7455-0
2475	SHK6J58	R100199036	02/06/2025	7455-0
2476	TCK8D74	R100198788	02/06/2025	7463-0
2477	HLK5J85	R100199037	02/06/2025	7455-0
2478	PQZ6E77	R100199038	02/06/2025	7455-0
2479	SHV1J01	R100199039	02/06/2025	7455-0
2480	HCN5C79	R100198789	02/06/2025	7463-0
2481	SRW5F45	R100199040	02/06/2025	7455-0
2482	HFW7A30	R100198790	02/06/2025	7463-0

2483	LSY3E13	R100199041	02/06/2025	7455-0
2484	HNP7724	R100199042	02/06/2025	7455-0
2485	RUI7F91	R100199043	02/06/2025	7455-0
2486	PDG7I51	R100199044	02/06/2025	7455-0
2487	PUZ8648	R100199045	02/06/2025	7455-0
2488	FNI9B65	R100199046	02/06/2025	7455-0
2489	PUZ8648	R100198652	02/06/2025	7471-0
2490	DKS5D86	R100199047	02/06/2025	7455-0
2491	PVR1C15	R100199048	02/06/2025	7455-0
2492	PVD1340	R100199049	02/06/2025	7455-0
2493	GSQ7B41	R100198653	02/06/2025	7471-0
2494	PVL6G80	R100198791	02/06/2025	7463-0
2495	SIK9D25	R100199050	02/06/2025	7455-0
2496	RNP6F97	R100199051	02/06/2025	7455-0
2497	QMX9F04	R100199052	02/06/2025	7455-0
2498	QPV0E58	R100199053	02/06/2025	7455-0
2499	TCT8I34	R100199097	02/06/2025	7455-0
2500	HDX3G41	R100198792	02/06/2025	7463-0
2501	GWK6F75	R100199098	02/06/2025	7455-0
2502	QUS2H93	R100199099	02/06/2025	7455-0
2503	RNR4F25	R100199100	02/06/2025	7455-0
2504	DPN5E22	R100199101	02/06/2025	7455-0
2505	HEG2B74	R100199102	02/06/2025	7455-0
2506	GXJ9648	R100199103	02/06/2025	7455-0
2507	FCZ6C07	R100198687	02/06/2025	7471-0
2508	QXE4G24	R100199104	02/06/2025	7455-0
2509	HNA9C22	R100199105	02/06/2025	7455-0
2510	SFB6C29	R100199106	02/06/2025	7455-0
2511	AWU6164	R100199107	02/06/2025	7455-0
2512	RFA6D74	R100198793	02/06/2025	7463-0
2513	OOW2952	R100199108	02/06/2025	7455-0
2514	HGS1G90	R100199109	02/06/2025	7455-0
2515	NXZ8J24	R100199110	02/06/2025	7455-0
2516	SHH0H87	R100198688	02/06/2025	7471-0
2517	OAM3H53	R100199111	02/06/2025	7455-0
2518	RNF9F90	R100198794	02/06/2025	7463-0
2519	SLW7B22	R100199112	02/06/2025	7455-0
2520	OQX3214	R100199113	02/06/2025	7455-0
2521	GVS1G06	R100198795	02/06/2025	7463-0
2522	NGJ4540	R100199114	02/06/2025	7455-0
2523	EWO5I61	R100199115	02/06/2025	7455-0
2524	HCI5I85	R100199116	02/06/2025	7455-0
2525	OXH7C25	R100199117	02/06/2025	7455-0
2526	QPA1J49	R100198796	02/06/2025	7463-0
2527	GTW9084	R100199118	02/06/2025	7455-0
2528	SHS4J37	R100199119	02/06/2025	7455-0
2529	TJP4D20	R100198797	02/06/2025	7463-0
2530	FMA2E00	R100199120	02/06/2025	7455-0
2531	NMZ8I18	R100199148	02/06/2025	7455-0
2532	PJM4C07	R100199149	02/06/2025	7455-0
2533	QUF8F21	R100199150	02/06/2025	7455-0
2534	RGA1G87	R100199151	02/06/2025	7455-0
2535	GVT5G98	R100198798	02/06/2025	7463-0
2536	PWI4A27	R100199152	02/06/2025	7455-0
2537	RVG2E35	R100199153	02/06/2025	7455-0
2538	DSI7G49	R100199154	02/06/2025	7455-0
2539	QNZ4B75	R100199155	02/06/2025	7455-0
2540	PYD1G31	R100199156	02/06/2025	7455-0
2541	FCZ6C07	R100198799	02/06/2025	7463-0
2542	GUX0E02	R100199157	02/06/2025	7455-0
2543	PZX9887	R100199158	02/06/2025	7455-0
2544	FZK4G05	R100198800	02/06/2025	7463-0
2545	IUJ0034	R100199159	02/06/2025	7455-0
2546	LPJ1I37	R100198801	02/06/2025	7463-0
2547	OLQ2357	R100199160	02/06/2025	7455-0
2548	HHR0213	R100198802	02/06/2025	6050-3
2549	RAR6G62	R100198803	02/06/2025	6050-3
2550	CVC9213	R100198804	02/06/2025	6050-3
2551	RBX0G31	R100198806	02/06/2025	7455-0
2552	HKL6D06	R100198807	02/06/2025	7455-0
2553	HDJ7803	R100198851	02/06/2025	7455-0
2554	PVO0035	R100198855	02/06/2025	7455-0
2555	NPC1B01	R100198856	02/06/2025	7455-0
2556	QPY4G10	R100198867	02/06/2025	7455-0
2557	PVI4D69	R100198868	02/06/2025	7455-0
2558	HES9E97	R100198869	02/06/2025	7455-0
2559	QUW1F96	R100198875	02/06/2025	7455-0

2560	HJJ2603	R100198876	02/06/2025	7455-0
2561	HID5C63	R100198879	02/06/2025	7455-0
2562	QOI7H76	R100198880	02/06/2025	7455-0
2563	QXN7E41	R100198773	02/06/2025	7463-0
2564	RVP2B24	R100198887	02/06/2025	7455-0
2565	RNZ7I33	R100198888	02/06/2025	7455-0
2566	HCA9B00	R100198889	02/06/2025	7455-0
2567	OQV5727	R100198890	02/06/2025	7455-0
2568	QMZ6D89	R100198891	02/06/2025	7455-0
2569	GZM6B32	R100198892	02/06/2025	7455-0
2570	HHQ9473	R100198900	02/06/2025	7455-0
2571	SRN3G93	R100198901	02/06/2025	7455-0
2572	PWY5079	R100198835	02/06/2025	7455-0
2573	QOZ9H81	R100198836	02/06/2025	7455-0
2574	PYG8C94	R100198837	02/06/2025	7455-0
2575	TEM8I86	R100198838	02/06/2025	7455-0
2576	HHK2770	R100198839	02/06/2025	7455-0
2577	SIN9J06	R100198840	02/06/2025	7455-0
2578	PUA6I74	R100198774	02/06/2025	7463-0
2579	TTD1B51	R100198841	02/06/2025	7455-0
2580	HLH4159	R100198842	02/06/2025	7455-0
2581	QQZ7339	R100198775	02/06/2025	7463-0
2582	HKA5B28	R100198776	02/06/2025	7463-0
2583	TDU5A46	R100198843	02/06/2025	7455-0
2584	FCZ6D73	R100198844	02/06/2025	7455-0
2585	TCO8H70	R100198712	02/06/2025	7471-0
2586	RMR7C89	R100198808	02/06/2025	5673-2
2587	RTJ6E69	R100198809	02/06/2025	5673-2
2588	JRF5F59	R100198810	02/06/2025	5673-2
2589	SRK9D55	R100198811	02/06/2025	5673-2
2590	PUI3B39	R100198845	02/06/2025	7455-0
2591	QOY8B43	R100198846	02/06/2025	7455-0
2592	PXI8152	R100198812	02/06/2025	5673-2
2593	HFZ9A12	R100198813	02/06/2025	5673-2
2594	HND4F13	R100198814	02/06/2025	5673-2
2595	QXY1J19	R100198815	02/06/2025	5673-2
2596	RNE6C31	R100198777	02/06/2025	7463-0
2597	MRJ6B46	R100198816	02/06/2025	5673-2
2598	HCB8H17	R100198847	02/06/2025	7455-0
2599	HKR6C74	R100198817	02/06/2025	5673-2
2600	HIS3H20	R100198818	02/06/2025	5673-2
2601	QPZ9J06	R100198819	02/06/2025	5673-2
2602	GYI8023	R100198820	02/06/2025	5673-2
2603	RHG5I66	R100198821	02/06/2025	5673-2
2604	FVI5I03	R100198822	02/06/2025	5673-2
2605	QXY0J79	R100198848	02/06/2025	7455-0
2606	HKY5C48	R100198823	02/06/2025	5673-2
2607	SIJ6C50	R100198849	02/06/2025	7455-0
2608	HKK5482	R100198824	02/06/2025	5673-2
2609	GSK5934	R100198825	02/06/2025	5673-2
2610	OWM8366	R100198826	02/06/2025	5673-2
2611	PXK4C47	R100198765	02/06/2025	7471-0
2612	RMP2G00	R100198827	02/06/2025	5673-2
2613	GZE0B34	R100198805	02/06/2025	6050-3
2614	HEF5E00	R100198828	02/06/2025	5673-2
2615	PWB3J92	R100198829	02/06/2025	5673-2
2616	NVY2G82	R100198830	02/06/2025	5673-2
2617	RME2E16	R100198850	02/06/2025	7455-0
2618	GMH2352	R100198852	02/06/2025	7455-0
2619	HJO2791	R100198853	02/06/2025	7455-0
2620	HJA8E11	R100198854	02/06/2025	7455-0
2621	PUN3A71	R100198831	02/06/2025	5673-2
2622	PZE6763	R100198857	02/06/2025	7455-0
2623	SYB8J91	R100198858	02/06/2025	7455-0
2624	RFB4A79	R100198832	02/06/2025	5673-2
2625	OQU1F96	R100198859	02/06/2025	7455-0
2626	TDG7C81	R100198951	02/06/2025	7455-0
2627	GZX0999	R100198952	02/06/2025	7455-0
2628	GUJ7F41	R100198833	02/06/2025	5673-2
2629	PVN0D93	R100198953	02/06/2025	7455-0
2630	OMT1I98	R100198834	02/06/2025	5673-2
2631	TCA8G17	R100198954	02/06/2025	7455-0
2632	HAY1919	R100198955	02/06/2025	7455-0
2633	HGX2022	R100198956	02/06/2025	7455-0
2634	FCZ6D73	R100198957	02/06/2025	7455-0
2635	HFE3C16	R100198958	02/06/2025	7455-0
2636	RVM9D40	R100198970	02/06/2025	7455-0

2637	GNG4A73	R100198971	02/06/2025	7455-0
2638	TDH8H88	R100198972	02/06/2025	7455-0
2639	OXH6161	R100198973	02/06/2025	7455-0
2640	SYN1F13	R100198778	02/06/2025	7463-0
2641	HFO9726	R100198974	02/06/2025	7455-0
2642	HNW6A61	R100198975	02/06/2025	7455-0
2643	HMO0D05	R100198976	02/06/2025	7455-0
2644	FOW4E61	R100198977	02/06/2025	7455-0
2645	SIB3C40	R100198978	02/06/2025	7455-0
2646	HGE8725	R100198986	02/06/2025	7455-0
2647	KIN2J61	R100198987	02/06/2025	7455-0
2648	HLP3A36	R100198997	02/06/2025	7455-0
2649	PWI6476	R100198998	02/06/2025	7455-0
2650	OLQ8C80	R100198999	02/06/2025	7455-0
2651	GWD5H36	R100198779	02/06/2025	7463-0
2652	GLN4I31	R100199000	02/06/2025	7455-0
2653	RDU3B20	R100199001	02/06/2025	7455-0
2654	OWL5D23	R100199002	02/06/2025	7455-0
2655	OXI2533	R100199003	02/06/2025	7455-0
2656	HJJ0899	R100199004	02/06/2025	7455-0
2657	QNS7398	R100199005	02/06/2025	7455-0
2658	PYK5D39	R100199006	02/06/2025	7455-0
2659	GWP2J59	R100199007	02/06/2025	7455-0
2660	RNY6C00	R100199008	02/06/2025	7455-0
2661	HIR8528	R100198780	02/06/2025	7463-0
2662	GWV4119	R100199009	02/06/2025	7455-0
2663	HLJ5680	R100199010	02/06/2025	7455-0
2664	GYV5733	R100198781	02/06/2025	7463-0
2665	RUI3F20	R100198782	02/06/2025	7463-0
2666	QPN5G67	R100199014	02/06/2025	7455-0
2667	HMZ0B74	R100199015	02/06/2025	7455-0
2668	HDV5D75	R100199016	02/06/2025	7455-0
2669	PYV9D29	R100198783	02/06/2025	7463-0
2670	QUV9E91	R100199017	02/06/2025	7455-0
2671	HIY4G47	R100199018	02/06/2025	7455-0
2672	OWT8906	R100199019	02/06/2025	7455-0
2673	OGJ5F90	R100198784	02/06/2025	7463-0
2674	SYF2A73	R100199020	02/06/2025	7455-0
2675	GIP3G34	R100199021	02/06/2025	7455-0
2676	RTT4F41	R100199022	02/06/2025	7455-0
2677	QPQ9C59	R100199023	02/06/2025	7455-0
2678	OPM1H06	R100199024	02/06/2025	7455-0
2679	OWT4507	R100199025	02/06/2025	7455-0
2680	RML7I43	R100199026	02/06/2025	7455-0
2681	QQM6128	R100198785	02/06/2025	7463-0
2682	QXO7E96	R100198786	02/06/2025	7463-0
2683	PQO6H57	R100199027	02/06/2025	7455-0
2684	PVD1880	R100199028	02/06/2025	7455-0
2685	FUE9H26	R100199029	02/06/2025	7455-0
2686	HNQ3598	R100199030	02/06/2025	7455-0
2687	QPG4J65	AM03578161	02/06/2025	7056-1
2688	RMT3C99	AM04130438	03/06/2025	5541-1
2689	RNG9A60	AM04130436	03/06/2025	5541-1
2690	PXJ7924	R100199054	03/06/2025	7463-0
2691	ODH3F58	R100199055	03/06/2025	7455-0
2692	SIM1F53	R100199056	03/06/2025	7455-0
2693	GZT4J61	R100199057	03/06/2025	7455-0
2694	PWU8D96	R100199058	03/06/2025	7463-0
2695	OXI9807	R100199059	03/06/2025	7463-0
2696	HJU9350	R100199060	03/06/2025	7455-0
2697	QUI2699	R100199061	03/06/2025	7455-0
2698	TEH4E34	R100199062	03/06/2025	7455-0
2699	RGA9H07	R100199063	03/06/2025	7455-0
2700	KLP8H78	R100199064	03/06/2025	7463-0
2701	HGU3812	R100199065	03/06/2025	7455-0
2702	SYZ8I74	R100199066	03/06/2025	7455-0
2703	TKN8A11	R100199067	03/06/2025	7463-0
2704	LMN2C42	R100199068	03/06/2025	7455-0
2705	RTC4H00	R100199069	03/06/2025	7463-0
2706	QXQ9A52	R100199070	03/06/2025	7455-0
2707	TCK5C22	R100199071	03/06/2025	7455-0
2708	HDA5425	R100199072	03/06/2025	7455-0
2709	EZY6D66	R100199073	03/06/2025	7455-0
2710	PVJ7393	R100199074	03/06/2025	7455-0
2711	DAV1I57	R100199075	03/06/2025	7455-0
2712	HNU6B27	R100199076	03/06/2025	7455-0
2713	PVW0F62	R100199077	03/06/2025	7463-0

2714	QPE5322	R100199078	03/06/2025	7455-0
2715	HCQ9B27	R100199079	03/06/2025	7455-0
2716	HBW6B33	R100199080	03/06/2025	7455-0
2717	SYZ5C86	R100199081	03/06/2025	7455-0
2718	PUO7A79	R100199082	03/06/2025	7463-0
2719	SYJ9A38	R100199083	03/06/2025	7463-0
2720	JGG5H35	R100199084	03/06/2025	7455-0
2721	HJQ7994	R100199085	03/06/2025	7455-0
2722	EWB3E07	R100199086	03/06/2025	7455-0
2723	PZN5H50	R100199087	03/06/2025	7455-0
2724	OQW9401	R100199088	03/06/2025	7471-0
2725	OQW9401	R100199089	03/06/2025	7471-0
2726	OWT8906	R100199090	03/06/2025	7463-0
2727	HNU7906	R100199091	03/06/2025	7455-0
2728	QPJ5F92	R100199092	03/06/2025	7455-0
2729	JRH2655	R100199093	03/06/2025	7455-0
2730	FUD8B33	R100199094	03/06/2025	7455-0
2731	OWV6E78	R100199095	03/06/2025	7455-0
2732	QNI0F05	R100199096	03/06/2025	7455-0
2733	HHO9J54	R100199121	03/06/2025	7463-0
2734	FNA6H10	R100199122	03/06/2025	7455-0
2735	NCE0B60	R100199123	03/06/2025	7455-0
2736	PVL7494	R100199124	03/06/2025	7455-0
2737	TAZ4D38	R100199125	03/06/2025	7455-0
2738	PVA7832	R100199126	03/06/2025	7455-0
2739	GYW7H37	R100199127	03/06/2025	7455-0
2740	QND8A20	R100199128	03/06/2025	7455-0
2741	TDD4G62	R100199129	03/06/2025	7455-0
2742	OLQ2731	R100199130	03/06/2025	7455-0
2743	OLU3666	R100199131	03/06/2025	7455-0
2744	HCY7655	R100199132	03/06/2025	7463-0
2745	PWO9122	R100199133	03/06/2025	7455-0
2746	IUN4404	R100199134	03/06/2025	7455-0
2747	QUI9J21	R100199135	03/06/2025	7455-0
2748	CZZ8H60	R100199136	03/06/2025	7455-0
2749	GVU4964	R100199137	03/06/2025	7455-0
2750	HNJ9D99	R100199138	03/06/2025	7463-0
2751	EXV8I42	R100199139	03/06/2025	7455-0
2752	RMH5A83	R100199140	03/06/2025	7455-0
2753	PWT0085	R100199141	03/06/2025	7455-0
2754	RML0C82	R100199142	03/06/2025	7455-0
2755	RVP1D59	R100199143	03/06/2025	7455-0
2756	HFF3A15	R100199144	03/06/2025	7455-0
2757	RFG3F72	R100199145	03/06/2025	7455-0
2758	RTL2C34	R100199146	03/06/2025	7463-0
2759	GVT1H55	R100199147	03/06/2025	7455-0
2760	RNA3I02	R100199161	03/06/2025	7471-0
2761	TCF2D00	R100199162	03/06/2025	7455-0
2762	QNX8D80	R100199163	03/06/2025	7455-0
2763	RMG8C31	R100199164	03/06/2025	7455-0
2764	RNX2I34	R100199165	03/06/2025	7455-0
2765	RFJ9A92	R100199166	03/06/2025	7463-0
2766	QNZ2A75	R100199167	03/06/2025	7455-0
2767	HKC5065	R100199168	03/06/2025	7455-0
2768	EXO1A87	R100199169	03/06/2025	7463-0
2769	MOF0H19	AG10206103	03/06/2025	5541-1
2770	KKY6717	AG10206104	03/06/2025	5550-0
2771	RND7A95	AG10207109	03/06/2025	7633-2
2772	QQT8G61	AG10207111	03/06/2025	5487-0
2773	HKK1C02	AG10207112	03/06/2025	5452-1
2774	SIG2B51	AG10207113	03/06/2025	7633-2
2775	OPA5349	AG10207114	03/06/2025	5550-0
2776	GYV0247	AG10207115	03/06/2025	6815-0
2777	HJQ0127	AG10207117	03/06/2025	5843-3
2778	OLV1E90	AG10207123	03/06/2025	5550-0
2779	HBZ7A08	AG10207124	03/06/2025	5380-0
2780	HBZ7A08	AG10207125	03/06/2025	5452-2
2781	JEV3551	AG10206105	03/06/2025	5550-0
2782	GZP3726	AG10206106	03/06/2025	5550-0
2783	HJA7A72	AG08842991	03/06/2025	5185-1
2784	HIJ9G92	AG08842992	03/06/2025	5185-2
2785	SJH5C18	AG08842993	03/06/2025	7633-2
2786	FCJ5F35	AG08842994	03/06/2025	5185-1
2787	HEH9920	AG08842996	03/06/2025	5185-1
2788	SIG0H94	AG08842997	03/06/2025	7366-2
2789	JEA3669	AG08844428	03/06/2025	6530-0
2790	HDQ2F73	AG08844429	03/06/2025	6530-0

2791	MSJ3H58	AG08844430	03/06/2025	6530-0
2792	MSJ3H58	AG08844431	03/06/2025	6530-0
2793	GXP7J33	AG10204692	03/06/2025	5550-0
2794	PVU5102	AG10204693	03/06/2025	5550-0
2795	HOI3E10	AG10204696	03/06/2025	5550-0
2796	GKS7505	AG10204306	03/06/2025	5525-0
2797	GAG2G38	AG10204307	03/06/2025	5525-0
2798	HLE8I31	AG10202969	03/06/2025	7633-1
2799	HNY7972	AG10204308	03/06/2025	5541-1
2800	QUI4290	AG10204242	03/06/2025	5550-0
2801	HJB6644	AG10204243	03/06/2025	5550-0
2802	HIP0H97	AG10204244	03/06/2025	5550-0
2803	GDO2667	AG10204245	03/06/2025	5541-4
2804	PVM9C02	AG10204246	03/06/2025	5452-1
2805	JIK6C34	AG10203471	03/06/2025	7366-2
2806	HEA6292	AG10203472	03/06/2025	5525-0
2807	ERA8E52	AG10203474	03/06/2025	5550-0
2808	MQM4122	AG10203476	03/06/2025	5568-0
2809	PWH6J26	AG10204309	03/06/2025	6564-0
2810	OLZ5998	AG08844132	03/06/2025	5568-0
2811	RGB8G25	AG08844133	03/06/2025	6122-0
2812	HKZ6093	AG08844134	03/06/2025	5550-0
2813	HCI9341	AG08844135	03/06/2025	5185-1
2814	DRN4A68	AG08844136	03/06/2025	5550-0
2815	HKJ0H97	AG08844137	03/06/2025	5550-0
2816	HMR6129	AG08844138	03/06/2025	5550-0
2817	RUP6D36	AG10204842	03/06/2025	7366-2
2818	HOJ2848	AG10204846	03/06/2025	5509-0
2819	GJZ8B88	AG10204847	03/06/2025	5550-0
2820	PVZ4H88	AG10204849	03/06/2025	5541-1
2821	JNM2C86	AG10207135	03/06/2025	5193-0
2822	HEI6J73	AG10207137	03/06/2025	5843-3
2823	JNM2C86	AG10207138	03/06/2025	5185-1
2824	HDD4883	AG10207139	03/06/2025	5193-0
2825	RVI1E00	AG10207140	03/06/2025	5738-0
2826	GSG1370	AG10203372	03/06/2025	6530-0
2827	EHH8C62	AG10203028	03/06/2025	7633-2
2828	RTZ2C79	AG10203029	03/06/2025	7633-2
2829	QNO9A65	AG10203030	03/06/2025	5550-0
2830	SEC1J23	AG10207178	03/06/2025	5860-0
2831	TAZ4D15	R100200083	03/06/2025	7463-0
2832	HIY1J15	R100200084	03/06/2025	7463-0
2833	OXG1242	R100200085	03/06/2025	7455-0
2834	MRL9591	R100200086	03/06/2025	7455-0
2835	SHP6H63	R100200087	03/06/2025	7463-0
2836	TDW1E13	R100200088	03/06/2025	7455-0
2837	RNX2I34	R100200089	03/06/2025	7455-0
2838	PZS9J98	R100200090	03/06/2025	7455-0
2839	GWC7724	R100200091	03/06/2025	6050-3
2840	QNU6856	R100198870	03/06/2025	7463-0
2841	SHI8G77	R100198871	03/06/2025	7455-0
2842	HNF4103	R100198872	03/06/2025	7455-0
2843	TDJ5G50	R100198873	03/06/2025	7455-0
2844	PGD9G26	R100198874	03/06/2025	7455-0
2845	HJQ0D22	R100198877	03/06/2025	7455-0
2846	PVR9H13	R100198878	03/06/2025	7455-0
2847	PXN7278	R100198881	03/06/2025	7455-0
2848	HJJ7503	R100198882	03/06/2025	7455-0
2849	HBB8073	R100198883	03/06/2025	7463-0
2850	RUI6A42	R100198884	03/06/2025	7455-0
2851	HCP1160	R100198885	03/06/2025	7455-0
2852	TCS3E30	R100198886	03/06/2025	7455-0
2853	RHC1C21	R100198893	03/06/2025	7455-0
2854	PYE0C52	R100198894	03/06/2025	7455-0
2855	SHY6I68	R100198895	03/06/2025	7455-0
2856	KVH7F59	R100198896	03/06/2025	7455-0
2857	IUN4404	R100198897	03/06/2025	7455-0
2858	PVL1695	R100198898	03/06/2025	7455-0
2859	HBZ2C37	R100198899	03/06/2025	7455-0
2860	GUM2580	R100198902	03/06/2025	7455-0
2861	OLS5827	R100198903	03/06/2025	7455-0
2862	RVQ4E15	R100198904	03/06/2025	7455-0
2863	PZJ2D98	R100198905	03/06/2025	7455-0
2864	TDM3H02	R100198906	03/06/2025	7463-0
2865	PVA9E33	R100198907	03/06/2025	7463-0
2866	GVQ7138	R100198908	03/06/2025	7455-0
2867	OXD4I51	R100198909	03/06/2025	7455-0

2868	PUT7128	R100198910	03/06/2025	7455-0
2869	QNZ9800	R100198911	03/06/2025	7463-0
2870	RUV9F44	R100198912	03/06/2025	7455-0
2871	RMG5A77	R100198913	03/06/2025	7455-0
2872	SIX1C44	R100198914	03/06/2025	7455-0
2873	HEB9H11	R100198915	03/06/2025	7455-0
2874	SHP6H63	R100198916	03/06/2025	7455-0
2875	HBZ2C37	R100198917	03/06/2025	7455-0
2876	SYX2B33	R100198918	03/06/2025	6050-3
2877	TDO5A93	R100198919	03/06/2025	5673-2
2878	HLH4159	R100198920	03/06/2025	7455-0
2879	QMS0570	R100198921	03/06/2025	5673-2
2880	QGT1J07	R100198922	03/06/2025	7455-0
2881	PXA7G14	R100198923	03/06/2025	5673-2
2882	RFE4D47	R100198924	03/06/2025	5673-2
2883	SYK3F42	R100198925	03/06/2025	5673-2
2884	HNX2842	R100198926	03/06/2025	5673-2
2885	PZY3889	R100198927	03/06/2025	5673-2
2886	HFR5472	R100198928	03/06/2025	5673-2
2887	KZU1B73	R100198929	03/06/2025	5673-2
2888	TDS4I87	R100198930	03/06/2025	7455-0
2889	PZJ4I97	R100198931	03/06/2025	5673-2
2890	HGG1967	R100198932	03/06/2025	5673-2
2891	QWV7264	R100198933	03/06/2025	5673-2
2892	PUP6A38	R100198934	03/06/2025	5673-2
2893	SIV6H32	R100198935	03/06/2025	7455-0
2894	HMC9J11	R100198936	03/06/2025	5673-2
2895	KJY9959	R100198937	03/06/2025	5673-2
2896	HNT1091	R100198938	03/06/2025	5673-2
2897	QOD7B05	R100198939	03/06/2025	5673-2
2898	RTH1E59	R100198940	03/06/2025	5673-2
2899	GHZ7C93	R100198941	03/06/2025	5673-2
2900	HJE9C09	R100198942	03/06/2025	5673-2
2901	NXY3F02	R100198943	03/06/2025	5673-2
2902	RNY3I53	R100198944	03/06/2025	5673-2
2903	HIA8E32	R100198945	03/06/2025	5673-2
2904	SIQ3G31	R100198946	03/06/2025	5673-2
2905	LRR8J82	R100198947	03/06/2025	5673-2
2906	OOV8388	R100198948	03/06/2025	7455-0
2907	RVM5I31	R100198949	03/06/2025	6050-3
2908	DMV7308	R100198950	03/06/2025	5673-2
2909	TCI2H44	R100198959	03/06/2025	5673-2
2910	RNZ7J96	R100198960	03/06/2025	5673-2
2911	GDW3E94	R100198961	03/06/2025	7455-0
2912	PZF6951	R100198962	03/06/2025	7455-0
2913	OWK3519	R100198963	03/06/2025	7455-0
2914	HLP4H93	R100198964	03/06/2025	7455-0
2915	DXP8J04	R100198965	03/06/2025	7455-0
2916	SHU4I65	R100198966	03/06/2025	5673-2
2917	HBZ2C37	R100198967	03/06/2025	7455-0
2918	HKC5065	R100198968	03/06/2025	7455-0
2919	QXE7876	R100198969	03/06/2025	7455-0
2920	QQQ5618	R100198979	03/06/2025	7455-0
2921	RTD3D24	R100198980	03/06/2025	7455-0
2922	JIJ5E47	R100198981	03/06/2025	7455-0
2923	QNB8938	R100198982	03/06/2025	7455-0
2924	HNL5292	R100198983	03/06/2025	7455-0
2925	SIB3C40	R100198984	03/06/2025	7455-0
2926	NZC3323	R100198985	03/06/2025	7455-0
2927	IXZ0E05	R100198988	03/06/2025	7455-0
2928	HKZ7B45	R100198989	03/06/2025	7455-0
2929	PUD7788	R100198990	03/06/2025	7455-0
2930	QQQ5618	R100198991	03/06/2025	7455-0
2931	PCC0F30	R100198992	03/06/2025	7455-0
2932	GSY9913	R100198993	03/06/2025	7455-0
2933	QPJ9141	R100198994	03/06/2025	7463-0
2934	PUZ2F46	R100198995	03/06/2025	7455-0
2935	HCF2D12	R100198996	03/06/2025	7455-0
2936	BXH0H32	R100199011	03/06/2025	7463-0
2937	RFR9E35	R100199012	03/06/2025	7455-0
2938	GTS6H59	R100199013	03/06/2025	7455-0
2939	GMM4C03	R100198860	03/06/2025	6050-3
2940	AYD6F13	R100198861	03/06/2025	6050-3
2941	HCW4E47	R100198862	03/06/2025	6050-3
2942	TCD2H10	R100198863	03/06/2025	6050-3
2943	HCG2097	R100198864	03/06/2025	6050-3
2944	HML9C24	R100198865	03/06/2025	6050-3

2945	GPW5850	R100198866	03/06/2025	6050-3
2946	HMH9F76	AG10207204	04/06/2025	6122-0
2947	OQC4C17	AG10206108	04/06/2025	5185-1
2948	GQK0123	AG10203477	04/06/2025	5185-1
2949	HMR4002	AG10206109	04/06/2025	5185-1
2950	HNA5560	AG10203479	04/06/2025	5185-1
2951	DSQ0016	AG10206111	04/06/2025	5185-1
2952	HOG3121	AG10203373	04/06/2025	6068-1
2953	KVV3B07	AG10203480	04/06/2025	5185-2
2954	SFT8J63	AG10203481	04/06/2025	7366-2
2955	GTK1779	AG10203482	04/06/2025	5185-1
2956	QPO0253	AG10203483	04/06/2025	7366-2
2957	OOZ5J03	AG10203485	04/06/2025	7633-2
2958	PZR9519	AG10203486	04/06/2025	7366-2
2959	DJB2F27	AG10206112	04/06/2025	7366-2
2960	HDV3251	AG10206113	04/06/2025	5185-1
2961	GYS6169	AG10206114	04/06/2025	5185-1
2962	GWB5H75	AG10206115	04/06/2025	5185-1
2963	HGR1E41	AG10203487	04/06/2025	5185-1
2964	HAV2G13	AG10203375	04/06/2025	5550-0
2965	QUO2822	AG10207205	04/06/2025	7633-1
2966	QUO2822	AG10207206	04/06/2025	5185-1
2967	HNG5779	AG10207207	04/06/2025	5185-1
2968	GWK8654	AG10207208	04/06/2025	5185-1
2969	HMJ2H09	AG10207209	04/06/2025	5185-1
2970	KJB5E58	AG10207210	04/06/2025	5185-1
2971	PZY5B63	AG10207211	04/06/2025	7633-1
2972	HGO5243	AG10207212	04/06/2025	7633-1
2973	OPZ9E73	AG10207213	04/06/2025	5185-1
2974	HOI7662	AG10207214	04/06/2025	5185-1
2975	HKQ2113	AG10207215	04/06/2025	5185-1
2976	GZE0213	AG10207216	04/06/2025	5185-1
2977	DEC9410	AG10207217	04/06/2025	5185-1
2978	HNA5560	AG10207218	04/06/2025	7633-1
2979	GWA5516	AG10207219	04/06/2025	7633-1
2980	QPW4931	AG10207220	04/06/2025	6122-0
2981	QUU7J46	AG10207221	04/06/2025	7633-1
2982	HGX7113	AG10207223	04/06/2025	5185-1
2983	RUX6G98	AG10207224	04/06/2025	5185-1
2984	GVS4131	AG10207225	04/06/2025	5185-1
2985	HJO8422	AG10203376	04/06/2025	5550-0
2986	HGE8856	AG10204310	04/06/2025	5541-4
2987	HLT1865	AG10204311	04/06/2025	5541-4
2988	NXX9923	AG10204313	04/06/2025	5541-4
2989	MTY9G20	AG10203377	04/06/2025	5568-0
2990	GTQ0399	AG10203560	04/06/2025	5509-0
2991	OPD1G04	AG10205248	04/06/2025	6530-0
2992	HOJ3B54	AG10203561	04/06/2025	5509-0
2993	GQK0123	AG10203562	04/06/2025	5509-0
2994	HIE8422	AG10203379	04/06/2025	7366-2
2995	FPS5E17	AG10203563	04/06/2025	7625-1
2996	GYZ9217	AG10203380	04/06/2025	6122-0
2997	NXY1053	AG10207226	04/06/2025	7633-1
2998	HDQ2368	AG10203381	04/06/2025	5550-0
2999	EXU2F90	AG10203564	04/06/2025	7633-2
3000	TCS0A15	AG08844432	04/06/2025	7633-2
3001	GVR3122	AG10205523	04/06/2025	5525-0
3002	RMV1H06	AG10205524	04/06/2025	5525-0
3003	HJB6644	AG08807289	04/06/2025	5550-0
3004	RVA2I58	AG08807290	04/06/2025	7633-1
3005	HJR5194	AG10204247	04/06/2025	5550-0
3006	ONY6440	AG10204249	04/06/2025	5550-0
3007	HLR8I85	AG10204250	04/06/2025	5185-1
3008	QOW9H45	AG10204251	04/06/2025	7366-2
3009	PUA1F83	AG10206118	04/06/2025	5487-0
3010	GSD9I17	AG10206119	04/06/2025	6050-2
3011	KDO2J96	AG10206120	04/06/2025	5452-1
3012	RMZ4G79	AG10206122	04/06/2025	5452-1
3013	PWK2148	AG10206123	04/06/2025	5452-1
3014	GQN0308	AG10206124	04/06/2025	5452-1
3015	HAY2521	AG10206125	04/06/2025	5550-0
3016	FSL1E77	AG10206126	04/06/2025	5550-0
3017	OQE0B76	AG10206127	04/06/2025	5509-0
3018	SYV0H74	AG08844438	04/06/2025	7056-1
3019	RTI7F14	AG08841661	04/06/2025	5738-0
3020	HFS0G64	AG10207170	04/06/2025	6530-0
3021	KNX8J78	AG10207172	04/06/2025	7633-2

3022	KNX8J78	AG10207173	04/06/2025	5843-3
3023	RUN4B99	AG10207174	04/06/2025	5843-3
3024	RMV3B14	R100199170	04/06/2025	7463-0
3025	EJO8G56	R100199214	04/06/2025	7455-0
3026	HBX2055	R100199216	04/06/2025	7455-0
3027	SYF0G77	R100199217	04/06/2025	7455-0
3028	TEJ8D46	R100199218	04/06/2025	7455-0
3029	QXY8A59	R100199219	04/06/2025	7455-0
3030	QPC5773	R100199220	04/06/2025	7455-0
3031	PWO0H86	R100199221	04/06/2025	7455-0
3032	HIY5852	R100199222	04/06/2025	7455-0
3033	RFD2A43	R100199171	04/06/2025	7463-0
3034	TEH2H27	R100199223	04/06/2025	7455-0
3035	HBN9E51	R100199224	04/06/2025	7455-0
3036	SYO0G70	R100199225	04/06/2025	7455-0
3037	HKL5E73	R100199226	04/06/2025	7455-0
3038	SYH5I63	R100199227	04/06/2025	7455-0
3039	QXX7G71	R100199228	04/06/2025	7455-0
3040	PUH8E40	R100199229	04/06/2025	7455-0
3041	TDI4G58	R100199230	04/06/2025	7455-0
3042	SUT5B10	R100199231	04/06/2025	7455-0
3043	RGC7C41	R100199232	04/06/2025	7455-0
3044	GTN3B30	R100199236	04/06/2025	7455-0
3045	QXG5I94	R100199237	04/06/2025	7455-0
3046	QXG5I94	R100199238	04/06/2025	7455-0
3047	TDZ8D98	R100199240	04/06/2025	7455-0
3048	DUP5I52	R100199241	04/06/2025	7455-0
3049	SFW1H33	R100199242	04/06/2025	7455-0
3050	HFP3510	R100199172	04/06/2025	7463-0
3051	GOI5333	R100199243	04/06/2025	7455-0
3052	PZL7F84	R100199244	04/06/2025	7455-0
3053	RVM5F63	R100199246	04/06/2025	7455-0
3054	QOT6360	R100199191	04/06/2025	6050-3
3055	QOR9C13	R100199247	04/06/2025	7455-0
3056	QPI8E48	R100199173	04/06/2025	7463-0
3057	HEI1681	R100199248	04/06/2025	7455-0
3058	SHX2C85	R100199174	04/06/2025	7463-0
3059	HDM1E55	R100199249	04/06/2025	7455-0
3060	GXH9814	R100199250	04/06/2025	7455-0
3061	RNK4D50	R100199175	04/06/2025	7463-0
3062	BDQ9I11	R100199252	04/06/2025	7455-0
3063	HZZ9129	R100199176	04/06/2025	7463-0
3064	HEN6506	R100199253	04/06/2025	7455-0
3065	QOP1968	R100199254	04/06/2025	7455-0
3066	RFD2A43	R100199177	04/06/2025	7463-0
3067	TEJ3F92	R100199256	04/06/2025	7455-0
3068	QNX5B49	R100199192	04/06/2025	6050-3
3069	PUC2J93	R100199257	04/06/2025	7455-0
3070	HFP3510	R100199260	04/06/2025	7455-0
3071	HDD8D22	R100199261	04/06/2025	7455-0
3072	TCH3C02	R100199263	04/06/2025	5673-2
3073	HLH4159	R100199264	04/06/2025	7455-0
3074	RMU4I87	R100199206	04/06/2025	5673-2
3075	TEM5C24	R100199178	04/06/2025	7463-0
3076	TCR9F26	R100199207	04/06/2025	5673-2
3077	TDW4G04	R100199193	04/06/2025	6050-3
3078	HEH7D50	R100199200	04/06/2025	5673-2
3079	HLA3346	R100199201	04/06/2025	5673-2
3080	HJS0C58	R100199194	04/06/2025	6050-3
3081	RVJ1B96	R100199202	04/06/2025	5673-2
3082	RTT2I72	R100199208	04/06/2025	7455-0
3083	RUF7D49	R100199203	04/06/2025	5673-2
3084	HBZ6I33	R100199204	04/06/2025	5673-2
3085	SIA1J26	R100199209	04/06/2025	5673-2
3086	GZR4J12	R100199210	04/06/2025	5673-2
3087	FIM6F79	R100199266	04/06/2025	5673-2
3088	EMX4F88	R100199195	04/06/2025	6050-3
3089	QPC6966	R100199211	04/06/2025	5673-2
3090	HFO4G40	R100199212	04/06/2025	5673-2
3091	NHA4588	R100199213	04/06/2025	5673-2
3092	HIT9E72	R100199215	04/06/2025	7455-0
3093	HCO8223	R100199233	04/06/2025	5673-2
3094	SYS5H98	R100199196	04/06/2025	6050-3
3095	QUN4C09	R100199234	04/06/2025	5673-2
3096	OPI2E04	R100199235	04/06/2025	5673-2
3097	PZT9F86	R100199181	04/06/2025	7463-0
3098	HKD1255	R100199239	04/06/2025	7455-0

3099	HKY6158	R100199245	04/06/2025	7455-0
3100	SHD7B78	R100199251	04/06/2025	5673-2
3101	SUE0H85	R100199182	04/06/2025	7463-0
3102	HEG9499	R100199255	04/06/2025	7455-0
3103	GVX8411	R100199258	04/06/2025	7455-0
3104	NRE3G45	R100199259	04/06/2025	7455-0
3105	QNQ7B59	R100199262	04/06/2025	7455-0
3106	HLH1407	R100199265	04/06/2025	5673-2
3107	SIH6A46	R100199267	04/06/2025	7455-0
3108	RFA2D94	R100199269	04/06/2025	7455-0
3109	RVL0C03	R100199268	04/06/2025	5673-2
3110	QXE3092	R100199270	04/06/2025	7455-0
3111	RVG7I33	R100199271	04/06/2025	7455-0
3112	PWY5915	R100199272	04/06/2025	7455-0
3113	HMT8853	R100199273	04/06/2025	7455-0
3114	HFP3510	R100199274	04/06/2025	7455-0
3115	SGX7E52	R100199275	04/06/2025	7455-0
3116	OPY3D57	R100199276	04/06/2025	7455-0
3117	GWL7342	R100199277	04/06/2025	7455-0
3118	HDM2F46	R100199278	04/06/2025	7455-0
3119	RUA6F81	R100199279	04/06/2025	7455-0
3120	GTN5F05	R100199280	04/06/2025	7455-0
3121	QQX8G34	R100199281	04/06/2025	7455-0
3122	NXZ2483	R100199282	04/06/2025	7455-0
3123	HIB7E39	R100199283	04/06/2025	7455-0
3124	PYE0C01	R100199284	04/06/2025	7455-0
3125	RMK6I73	R100199183	04/06/2025	7463-0
3126	SIG4D36	R100199285	04/06/2025	7455-0
3127	QNB8938	R100199286	04/06/2025	7455-0
3128	DAQ4504	R100199287	04/06/2025	7455-0
3129	GSF7D62	R100199288	04/06/2025	7455-0
3130	TDH7C88	R100199289	04/06/2025	7455-0
3131	QNB8938	R100199290	04/06/2025	7455-0
3132	SHX1A25	R100199291	04/06/2025	7455-0
3133	HCQ1365	R100199292	04/06/2025	7455-0
3134	RVQ4E15	R100199293	04/06/2025	7455-0
3135	GQO8B08	R100199184	04/06/2025	7463-0
3136	JFI5F67	R100199294	04/06/2025	7455-0
3137	PXV2894	R100199295	04/06/2025	7455-0
3138	TDO6J44	R100199296	04/06/2025	7455-0
3139	PYM4C10	R100199297	04/06/2025	7455-0
3140	PYH6015	R100199298	04/06/2025	7455-0
3141	ORA2D88	R100199299	04/06/2025	7455-0
3142	TCW1G13	R100199300	04/06/2025	7455-0
3143	PYZ1500	R100199301	04/06/2025	7455-0
3144	HCY7B99	R100199302	04/06/2025	7455-0
3145	RUG5D77	R100199303	04/06/2025	7455-0
3146	JID6C53	R100199304	04/06/2025	7455-0
3147	HOH2J04	R100199305	04/06/2025	7455-0
3148	RNV1D20	R100199179	04/06/2025	7471-0
3149	RMG6G23	R100199306	04/06/2025	7455-0
3150	IAD6B47	R100199307	04/06/2025	7455-0
3151	TBI9G85	R100199185	04/06/2025	7463-0
3152	QMR1D86	R100199308	04/06/2025	7455-0
3153	RUE3I33	R100199309	04/06/2025	7455-0
3154	HXA5495	R100199310	04/06/2025	7455-0
3155	HFR7E61	R100199186	04/06/2025	7463-0
3156	HEN4060	R100199311	04/06/2025	7455-0
3157	GVL1D27	R100199187	04/06/2025	7463-0
3158	QWU0G02	R100199312	04/06/2025	7455-0
3159	FWQ6A04	R100199180	04/06/2025	7471-0
3160	PUZ8648	R100199313	04/06/2025	7455-0
3161	PUZ8648	R100199314	04/06/2025	7455-0
3162	RHI5B31	R100199315	04/06/2025	7455-0
3163	GVW0221	R100199316	04/06/2025	7455-0
3164	HEF1969	R100199317	04/06/2025	7455-0
3165	SAL3D80	R100199318	04/06/2025	7455-0
3166	PYP0C98	R100199319	04/06/2025	7455-0
3167	HDX3G41	R100199320	04/06/2025	7455-0
3168	KWX1D66	R100199321	04/06/2025	7455-0
3169	QOV4E84	R100199322	04/06/2025	7455-0
3170	HNV7911	R100199323	04/06/2025	7455-0
3171	RNR4F25	R100199188	04/06/2025	7463-0
3172	RVR7H38	R100199324	04/06/2025	7455-0
3173	HNI6105	R100199325	04/06/2025	7455-0
3174	PWI6429	R100199189	04/06/2025	7463-0
3175	OQA1F69	R100199326	04/06/2025	7455-0

3176	RNW6H76	R100199327	04/06/2025	7455-0
3177	QUP7I31	R100199328	04/06/2025	7455-0
3178	RFR4G58	R100199329	04/06/2025	7455-0
3179	OWR0J89	R100199330	04/06/2025	7455-0
3180	HID1458	R100199331	04/06/2025	7455-0
3181	RFX6B42	R100199332	04/06/2025	7455-0
3182	RMW3I26	R100199333	04/06/2025	7455-0
3183	TDC0G24	R100199334	04/06/2025	7455-0
3184	KON5B98	R100199335	04/06/2025	7455-0
3185	OWN6H55	R100199336	04/06/2025	7455-0
3186	HJU9H14	R100199337	04/06/2025	7455-0
3187	HBH0950	R100199338	04/06/2025	7455-0
3188	GOI5333	R100199190	04/06/2025	7463-0
3189	PYS2848	R100199339	04/06/2025	7455-0
3190	HID3A12	R100199340	04/06/2025	7455-0
3191	IAE1279	R100199341	04/06/2025	7455-0
3192	HNC8557	R100199342	04/06/2025	7455-0
3193	RMU2F24	R100199343	04/06/2025	7455-0
3194	HDH4H52	R100199197	04/06/2025	6050-3
3195	QNZ5I11	R100199198	04/06/2025	6050-3
3196	QXF9C81	R100199205	04/06/2025	6050-3
3197	RVT6H33	R100199199	04/06/2025	6050-3
3198	QUR4H13	R100200092	04/06/2025	7463-0
3199	TEH4G32	R100200093	04/06/2025	7455-0
3200	PWX4169	R100200094	04/06/2025	7455-0
3201	JUY1J50	R100200095	04/06/2025	7463-0
3202	QQK1B71	R100200096	04/06/2025	7463-0
3203	HCI3J16	R100200097	04/06/2025	6050-3
3204	RFD4D40	R100200098	04/06/2025	7455-0
3205	RFH4B55	R100200099	04/06/2025	7455-0
3206	EVD1504	R100200100	04/06/2025	7455-0
3207	OPY8H29	R100200101	04/06/2025	7455-0
3208	OOX2212	R100200102	04/06/2025	7455-0
3209	OYH5I29	R100200103	04/06/2025	7455-0
3210	AJS5668	R100200104	04/06/2025	7455-0
3211	HIT0J81	R100200105	04/06/2025	7463-0
3212	RNE8B61	R100200106	04/06/2025	7455-0
3213	PVH3C70	R100200107	05/06/2025	7455-0
3214	OLV2F52	R100200108	05/06/2025	7455-0
3215	ODB1C94	R100200109	05/06/2025	7455-0
3216	SHQ4C85	R100200110	05/06/2025	7455-0
3217	FEJ5E86	R100200111	05/06/2025	7463-0
3218	QNT2921	R100200112	05/06/2025	7463-0
3219	SYJ6J92	R100200113	05/06/2025	7463-0
3220	DXU1321	R100200114	05/06/2025	7455-0
3221	SIY6J41	R100200115	05/06/2025	7455-0
3222	STO6E81	R100200116	05/06/2025	7455-0
3223	PWL0J28	R100200117	05/06/2025	7455-0
3224	TBF3B10	R100200118	05/06/2025	7463-0
3225	RMT8H89	R100200119	05/06/2025	7455-0
3226	JLM0848	R100199373	05/06/2025	7455-0
3227	QQH5H39	R100199374	05/06/2025	7455-0
3228	QXD1A97	R100199375	05/06/2025	7455-0
3229	PUJ8H42	R100199376	05/06/2025	7455-0
3230	SHG4H80	R100199377	05/06/2025	7455-0
3231	LOJ1508	R100199365	05/06/2025	7471-0
3232	RVP5E05	R100199379	05/06/2025	7455-0
3233	QXH7G89	R100199380	05/06/2025	7455-0
3234	FMX4F24	R100199381	05/06/2025	7455-0
3235	OLT4I93	R100199382	05/06/2025	7455-0
3236	QOM0E75	R100199383	05/06/2025	7455-0
3237	HJX0834	R100199366	05/06/2025	7463-0
3238	QSL2I53	R100199384	05/06/2025	7455-0
3239	HOH4G44	R100199385	05/06/2025	7455-0
3240	HKK4212	R100199386	05/06/2025	7455-0
3241	SYD5I01	R100199387	05/06/2025	7455-0
3242	QXI6E66	R100199388	05/06/2025	7455-0
3243	SIK2A35	R100199389	05/06/2025	7455-0
3244	SHY9B62	R100199390	05/06/2025	7455-0
3245	GOZ3D66	R100199391	05/06/2025	7455-0
3246	HHN9595	R100199769	05/06/2025	7463-0
3247	HMB8711	R100199392	05/06/2025	7455-0
3248	TDZ8D98	R100199367	05/06/2025	7471-0
3249	QQH5G92	R100199368	05/06/2025	7463-0
3250	GUM2580	R100199393	05/06/2025	7455-0
3251	PWL5527	R100199394	05/06/2025	7455-0
3252	HDJ4F01	R100199369	05/06/2025	7463-0

3253	RFD4D40	R100199370	05/06/2025	7471-0
3254	OPY6G81	R100199395	05/06/2025	7455-0
3255	SYJ1C11	R100199396	05/06/2025	7455-0
3256	SYY9F71	R100199397	05/06/2025	7455-0
3257	OQR6F86	R100199398	05/06/2025	7455-0
3258	HFY3F12	R100199399	05/06/2025	7455-0
3259	HGU3954	R100199400	05/06/2025	7455-0
3260	HKK0841	R100199401	05/06/2025	7455-0
3261	HLQ1I77	R100199402	05/06/2025	7455-0
3262	PWY1J54	R100199403	05/06/2025	7455-0
3263	PZR9461	R100199404	05/06/2025	7455-0
3264	QXD8H05	R100199405	05/06/2025	7455-0
3265	HML3A04	R100199371	05/06/2025	7463-0
3266	POZ1H24	R100199372	05/06/2025	7463-0
3267	TCH4D07	R100199406	05/06/2025	7455-0
3268	PYN7957	R100199407	05/06/2025	5673-2
3269	OWI6B21	R100199408	05/06/2025	5673-2
3270	HDL5302	R100199409	05/06/2025	7455-0
3271	TDE6D26	R100199410	05/06/2025	5673-2
3272	TDL4F86	R100199344	05/06/2025	6050-3
3273	SYJ6J92	R100199411	05/06/2025	7455-0
3274	QOP0I89	R100199412	05/06/2025	7455-0
3275	PDX1G15	R100199413	05/06/2025	5673-2
3276	HJF6I93	R100199414	05/06/2025	5673-2
3277	PGD7D09	R100199415	05/06/2025	7455-0
3278	HCI3B50	R100199416	05/06/2025	5673-2
3279	HLQ1I77	R100199345	05/06/2025	7463-0
3280	SYM2F16	R100199417	05/06/2025	5673-2
3281	FQZ8B19	R100199418	05/06/2025	5673-2
3282	PYG0H56	R100199419	05/06/2025	7455-0
3283	OLC6D64	R100199420	05/06/2025	7455-0
3284	HJQ9C90	R100199346	05/06/2025	7463-0
3285	QQH5G92	R100199421	05/06/2025	7455-0
3286	HJL4G53	R100199422	05/06/2025	7455-0
3287	RMT8H89	R100199423	05/06/2025	7455-0
3288	GUM2580	R100199424	05/06/2025	7455-0
3289	HMG2292	R100199425	05/06/2025	5673-2
3290	SYD5I01	R100199426	05/06/2025	7455-0
3291	HFH2J02	R100199347	05/06/2025	7463-0
3292	FGW5C42	R100199427	05/06/2025	7455-0
3293	KZE3I56	R100199428	05/06/2025	5673-2
3294	QOG4583	R100199429	05/06/2025	7455-0
3295	OPS7395	R100199430	05/06/2025	5673-2
3296	QTC3I94	R100199431	05/06/2025	5673-2
3297	OXC7E41	R100199432	05/06/2025	5673-2
3298	RVA8G37	R100199433	05/06/2025	7455-0
3299	TDM0B28	R100199348	05/06/2025	7471-0
3300	SHF6F46	R100199434	05/06/2025	7455-0
3301	RNP1D48	R100199435	05/06/2025	7455-0
3302	QPH5156	R100199349	05/06/2025	7463-0
3303	FCZ6C07	R100199350	05/06/2025	7463-0
3304	FRW5E11	R100199436	05/06/2025	7455-0
3305	HIM3555	R100199437	05/06/2025	7455-0
3306	RNJ4F38	R100199438	05/06/2025	7455-0
3307	PWK3932	R100199439	05/06/2025	7455-0
3308	EQK9I41	R100199440	05/06/2025	7455-0
3309	HMZ7E18	R100199441	05/06/2025	7455-0
3310	QNQ5A74	R100199351	05/06/2025	7463-0
3311	GZJ8491	R100199442	05/06/2025	7455-0
3312	TCW6J23	R100199443	05/06/2025	7455-0
3313	OPL8J06	R100199444	05/06/2025	7455-0
3314	HLI4F50	R100199445	05/06/2025	7455-0
3315	QQI2E33	R100199446	05/06/2025	7455-0
3316	QPZ9J06	R100199447	05/06/2025	7455-0
3317	PWF6F18	AG10204141	05/06/2025	6041-2
3318	GXJ4H23	AG10203382	05/06/2025	5525-0
3319	GUJ9I50	AG10203383	05/06/2025	5550-0
3320	PYF2I46	AG10206128	05/06/2025	5541-1
3321	PUD0G92	AG10203822	05/06/2025	7366-2
3322	RNS1D45	AG08842998	05/06/2025	7366-2
3323	GVQ5F11	AG08842999	05/06/2025	5185-1
3324	HLX6949	AG08843000	05/06/2025	5185-1
3325	RFL0G58	AG10206129	05/06/2025	5550-0
3326	HNE3C00	AG10204315	05/06/2025	7366-2
3327	HIM3240	AG10204316	05/06/2025	7366-2
3328	PWP3H13	AG10204317	05/06/2025	7366-2
3329	IFE3188	AG10204318	05/06/2025	7366-2

3330	HNU3G60	AG10204319	05/06/2025	7633-1
3331	HNG5779	AG10204320	05/06/2025	7633-1
3332	TCJ3D96	AG10204321	05/06/2025	5185-1
3333	GUH6I95	AG10204322	05/06/2025	5185-1
3334	HFN7E39	AG10204323	05/06/2025	5185-1
3335	HIF9973	AG10204324	05/06/2025	5185-1
3336	HBM2892	AG10206130	05/06/2025	5550-0
3337	FDN6B03	AG10203384	05/06/2025	5185-1
3338	CYU3856	AG10206131	05/06/2025	5541-4
3339	GKO7460	AG10204101	05/06/2025	5185-1
3340	GPJ9E20	AG10204102	05/06/2025	5185-1
3341	HIJ5644	AG10206132	05/06/2025	5541-4
3342	FHU0E07	AG10206133	05/06/2025	5550-0
3343	OLW1C18	AG10204698	05/06/2025	5541-1
3344	HBS8J64	AG10204699	05/06/2025	5568-0
3345	GTZ9086	AG10204700	05/06/2025	5550-0
3346	OQA6716	AG10203385	05/06/2025	6122-0
3347	RTK6E52	AG10203386	05/06/2025	5622-2
3348	KZU1B73	AG10203387	05/06/2025	5185-1
3349	HJR7803	AG10203388	05/06/2025	5185-1
3350	GOX5I63	AG10204103	05/06/2025	5185-1
3351	HGA9G15	AG10203389	05/06/2025	5185-1
3352	TCU3H07	AG10203390	05/06/2025	5185-1
3353	GMV9209	AG10204104	05/06/2025	7633-2
3354	RND6A03	AG10206202	05/06/2025	7633-1
3355	OPI8225	AG10206203	05/06/2025	7633-1
3356	STH4B47	AG10206204	05/06/2025	7633-1
3357	ODD6C39	AG10206205	05/06/2025	7633-1
3358	CZA4A06	AG10206206	05/06/2025	7633-1
3359	RTG0A16	AG10206207	05/06/2025	7633-1
3360	SYT8B18	AG10206208	05/06/2025	7633-1
3361	HCC8E64	AG10206209	05/06/2025	7633-1
3362	PXT5J01	AG10206210	05/06/2025	7633-1
3363	QQJ3I94	AG10206211	05/06/2025	7633-1
3364	ECU6F23	AG10206212	05/06/2025	7633-1
3365	KGE5F35	AG10206213	05/06/2025	5185-1
3366	QNQ6J96	AG10206214	05/06/2025	5193-0
3367	HIU4D49	AG10206218	05/06/2025	7633-1
3368	NUX6D89	AG10206219	05/06/2025	6122-0
3369	HNV9963	AG10206220	05/06/2025	5622-2
3370	PWB8E80	AG10206221	05/06/2025	7633-1
3371	QQK7287	AG10203391	05/06/2025	5185-1
3372	OQL4C43	AG10203392	05/06/2025	5185-1
3373	HNI5223	AG10204105	05/06/2025	7633-2
3374	SJF1H31	AG10203393	05/06/2025	6157-0
3375	PUP5I81	AG10204106	05/06/2025	5185-2
3376	HFG9548	AG08842250	05/06/2025	5568-0
3377	GWL2785	AG10204107	05/06/2025	5185-1
3378	GZP8996	AG10206222	05/06/2025	5541-4
3379	GOK8H97	AG10206223	05/06/2025	5452-1
3380	HCV2J33	AG10203394	05/06/2025	5185-1
3381	ORA2F74	AG10204109	05/06/2025	7633-2
3382	NYD8834	AG10203489	05/06/2025	5568-0
3383	HFC6088	AG10203490	05/06/2025	5509-0
3384	RQM0E95	AG10203492	05/06/2025	5541-4
3385	HLX9H01	AG10203493	05/06/2025	5185-1
3386	GOJ5229	AG10203494	05/06/2025	5185-1
3387	TCO5F99	AG10203495	05/06/2025	6122-0
3388	HJR7803	AG10203496	05/06/2025	7366-2
3389	RZH1A48	AG10203497	05/06/2025	7366-2
3390	SJH0A40	AG10203498	05/06/2025	7366-2
3391	HFR6007	AG10203499	05/06/2025	6122-0
3392	HCO0H84	AG10203500	05/06/2025	5550-0
3393	HKN2C07	AG10204328	05/06/2025	7633-1
3394	HHK7813	AG10204252	05/06/2025	5550-0
3395	RCY6G90	AG10204253	05/06/2025	5509-0
3396	QWU0281	AG10204254	05/06/2025	5541-4
3397	QUT4G36	AG10204255	05/06/2025	5541-4
3398	KJQ8C97	AG10205901	05/06/2025	5541-4
3399	GTV6012	AG10205902	05/06/2025	5541-4
3400	GQH2715	AG10205903	05/06/2025	5550-0
3401	BEZ5G80	AG10204110	05/06/2025	6122-0
3402	HLB7542	AG10204850	05/06/2025	7625-1
3403	QSH5D10	AG10204851	05/06/2025	5541-4
3404	GTZ9086	AG10204852	05/06/2025	5550-0
3405	OPC4J78	AG10204853	05/06/2025	5550-0
3406	GQU3707	AG10202971	05/06/2025	7625-2

3407	OWV3391	AG10202972	05/06/2025	7633-1
3408	HEW3853	AG10203031	05/06/2025	5550-0
3409	GZV8137	AG10203032	05/06/2025	5550-0
3410	PYC5I30	AG10203033	05/06/2025	5541-1
3411	NYR7587	AG10206601	05/06/2025	5525-0
3412	DVG7C95	AG10206602	05/06/2025	5525-0
3413	PXT6659	AG08844139	05/06/2025	5550-0
3414	OPO5B39	AG10204111	05/06/2025	6122-0
3415	GUX0386	AG08844440	05/06/2025	6530-0
3416	BNG3F28	AG08844442	05/06/2025	6530-0
3417	HED6F58	AG10207152	05/06/2025	6530-0
3418	OMG6840	AG10207154	05/06/2025	6530-0
3419	jun/75	AG10207155	05/06/2025	5525-0
3420	GSV0D55	AG10207156	05/06/2025	5550-0
3421	TEB0A25	AG10207157	05/06/2025	7633-1
3422	TEB0A25	AG10207158	05/06/2025	5843-4
3423	GZN3204	AG10207159	05/06/2025	5860-0
3424	HBB6C81	AG10207161	05/06/2025	5843-3
3425	PUM3222	AG10207165	05/06/2025	5550-0
3426	DKA9D60	AG10207166	05/06/2025	5843-4
3427	DKA9D60	AG10207167	05/06/2025	6122-0
3428	ORC3D78	AG10207169	05/06/2025	5843-3
3429	HFS0G64	AG10207171	05/06/2025	6530-0
3430	JFJ9G28	AG10207179	05/06/2025	5452-1
3431	HKB4A91	AG10207180	05/06/2025	5452-1
3432	GMP1J69	AG10207181	05/06/2025	5452-1
3433	PXI7C71	AG10207182	05/06/2025	7633-2
3434	HKE8B71	AG10207183	05/06/2025	5193-0
3435	LOP8H00	AG10207184	05/06/2025	6530-0
3436	NXX6300	AG10207185	05/06/2025	5878-0
3437	RVK3B08	AG10207187	05/06/2025	5622-2
3438	RVK3B08	AG10207188	05/06/2025	7684-1
3439	OWV5H54	AG10205531	05/06/2025	5452-1
3440	QOK7D19	AG10205532	05/06/2025	5452-1
3441	RTJ1A21	AG10205533	05/06/2025	5452-1
3442	RMM6F01	AG10207195	05/06/2025	7048-1
3443	MPL5D61	AG10207196	05/06/2025	6530-0
3444	GXW6G73	AG10207197	05/06/2025	6530-0
3445	TCR5D52	AG08844444	05/06/2025	7030-1
3446	QQE9579	R100199448	05/06/2025	7455-0
3447	RFW8I21	R100199378	05/06/2025	7455-0
3448	GVE5B74	R100199449	05/06/2025	7455-0
3449	HIR7D23	R100199450	05/06/2025	7455-0
3450	HJY6B04	R100199352	05/06/2025	7463-0
3451	RFX2F62	R100199451	05/06/2025	7455-0
3452	RTO6F93	R100199452	05/06/2025	7455-0
3453	RUS5J12	R100199453	05/06/2025	7455-0
3454	FJX3F99	R100199454	05/06/2025	7455-0
3455	FCZ6C07	R100199353	05/06/2025	7471-0
3456	TDO8B82	R100199455	05/06/2025	7455-0
3457	SIJ5F42	R100199456	05/06/2025	7455-0
3458	QXK2670	R100199457	05/06/2025	7455-0
3459	FHN3G53	R100199458	05/06/2025	7455-0
3460	EMQ2H48	R100199354	05/06/2025	7463-0
3461	GYA3H74	R100199459	05/06/2025	7455-0
3462	HKH6662	R100199460	05/06/2025	7455-0
3463	RFZ9B56	R100199461	05/06/2025	7455-0
3464	SIX1E39	R100199462	05/06/2025	7455-0
3465	STK4I09	R100199355	05/06/2025	7471-0
3466	OQY5H82	R100199463	05/06/2025	7455-0
3467	HAK9D89	R100199464	05/06/2025	7455-0
3468	HJO1946	R100199465	05/06/2025	7455-0
3469	PWV0858	R100199466	05/06/2025	7455-0
3470	PUK7708	R100199356	05/06/2025	7463-0
3471	GNH2742	R100199467	05/06/2025	7455-0
3472	HND4864	R100199793	05/06/2025	7455-0
3473	HOK1A46	R100199468	05/06/2025	7455-0
3474	ETE3D60	R100199469	05/06/2025	7455-0
3475	TCI6H93	R100199470	05/06/2025	7455-0
3476	PWZ1769	R100199357	05/06/2025	7463-0
3477	QPP9678	R100199471	05/06/2025	7455-0
3478	RTA8C29	R100199472	05/06/2025	7455-0
3479	HDX3G41	R100199358	05/06/2025	7463-0
3480	PVQ8C08	R100199473	05/06/2025	7455-0
3481	GZF9983	R100199474	05/06/2025	7455-0
3482	KGS8478	R100199475	05/06/2025	7455-0
3483	GQO3677	R100199476	05/06/2025	7455-0

3484	FFG8A35	R100199477	05/06/2025	7455-0
3485	RTU5I67	R100199478	05/06/2025	7455-0
3486	PVD2J83	R100199479	05/06/2025	7455-0
3487	HLJ0560	R100199480	05/06/2025	7455-0
3488	SIQ5J45	R100199481	05/06/2025	7455-0
3489	LKX5I64	R100199359	05/06/2025	7463-0
3490	QPH3I73	R100199482	05/06/2025	7455-0
3491	PXW9B42	R100199483	05/06/2025	7455-0
3492	MPI0F23	R100199484	05/06/2025	7455-0
3493	OWX2713	R100199485	05/06/2025	7455-0
3494	PWV0858	R100199360	05/06/2025	7463-0
3495	HIE4773	R100199361	05/06/2025	7463-0
3496	GTI0915	R100199486	05/06/2025	7455-0
3497	HDL0A76	R100199487	05/06/2025	7455-0
3498	TDR6B51	R100199488	05/06/2025	7455-0
3499	OWP0F67	R100199489	05/06/2025	7455-0
3500	HJN3H19	R100199490	05/06/2025	7455-0
3501	SIR3G00	R100199491	05/06/2025	7455-0
3502	PVL6247	R100199362	05/06/2025	7463-0
3503	QXG5I94	R100199492	05/06/2025	7455-0
3504	TDL4F86	R100199493	05/06/2025	7455-0
3505	RTT1G75	R100199494	05/06/2025	7455-0
3506	OPK6200	R100199495	05/06/2025	7455-0
3507	PUK7G04	R100199496	05/06/2025	7455-0
3508	HHT1E58	R100199497	05/06/2025	7455-0
3509	QUA9G74	R100199498	05/06/2025	7455-0
3510	HHB6973	R100199363	05/06/2025	6050-3
3511	RTE8A53	R100199364	05/06/2025	6050-3
3512	RAI9D00	R100199575	06/06/2025	7455-0
3513	OPX0406	R100199576	06/06/2025	7455-0
3514	QTW3I52	R100199577	06/06/2025	7455-0
3515	RKN2C05	R100199578	06/06/2025	7455-0
3516	QOR2I79	R100199579	06/06/2025	7455-0
3517	ORB4A23	R100199580	06/06/2025	7455-0
3518	QRW6E89	R100199581	06/06/2025	7455-0
3519	HGI7E88	R100199582	06/06/2025	7455-0
3520	DMR4C75	R100199583	06/06/2025	7463-0
3521	OQE0B76	R100199584	06/06/2025	7455-0
3522	OMD4305	R100199585	06/06/2025	7455-0
3523	HIH0992	R100199586	06/06/2025	7455-0
3524	TDG5G88	R100199587	06/06/2025	7455-0
3525	IZL1J99	R100199588	06/06/2025	7455-0
3526	QXK4B85	R100199589	06/06/2025	7455-0
3527	RNC1A74	R100199590	06/06/2025	7455-0
3528	HMQ6169	R100199591	06/06/2025	7455-0
3529	SIP3D12	R100199592	06/06/2025	7455-0
3530	HIJ3446	R100199593	06/06/2025	7455-0
3531	OWW8I08	R100199594	06/06/2025	7455-0
3532	RMW8C63	R100199595	06/06/2025	7463-0
3533	SVV8C45	R100199596	06/06/2025	7455-0
3534	HIU0E28	R100199597	06/06/2025	7455-0
3535	HNF5543	R100199598	06/06/2025	7455-0
3536	HDB8873	R100199599	06/06/2025	7463-0
3537	OPO3B60	R100199600	06/06/2025	7455-0
3538	PYR6I29	R100199601	06/06/2025	7455-0
3539	QUH8D60	R100199602	06/06/2025	7455-0
3540	HAA6285	R100199603	06/06/2025	7455-0
3541	RFM1E55	R100199604	06/06/2025	7455-0
3542	HAI8520	R100199605	06/06/2025	7455-0
3543	QXM7F45	R100199606	06/06/2025	7455-0
3544	HDX3G41	R100199607	06/06/2025	7463-0
3545	NXX3645	R100199608	06/06/2025	7455-0
3546	EFU9E69	R100199609	06/06/2025	7455-0
3547	MQL6H82	R100199610	06/06/2025	7455-0
3548	RIS6H29	R100199611	06/06/2025	7455-0
3549	HEY4D78	R100199612	06/06/2025	7463-0
3550	HEB6B41	R100199613	06/06/2025	7455-0
3551	PVU5562	R100199614	06/06/2025	7463-0
3552	HNY7374	R100199615	06/06/2025	7455-0
3553	PXR0A37	R100199616	06/06/2025	7455-0
3554	HHZ5E69	R100199617	06/06/2025	7455-0
3555	OLQ2731	R100199618	06/06/2025	7455-0
3556	GYB4H90	R100199619	06/06/2025	7455-0
3557	RTZ6B57	R100199620	06/06/2025	7455-0
3558	RMY8G88	R100199621	06/06/2025	7455-0
3559	QPH0F67	R100199622	06/06/2025	7455-0
3560	PSP3G34	R100199623	06/06/2025	7455-0

3561	RVW3I62	R100199624	06/06/2025	7455-0
3562	HMO8I20	R100199625	06/06/2025	7455-0
3563	SSM0D00	R100199626	06/06/2025	7455-0
3564	QQA7D09	R100199627	06/06/2025	7455-0
3565	RTO0A81	R100199628	06/06/2025	7455-0
3566	HCO6956	R100199629	06/06/2025	7455-0
3567	PWZ1769	R100199630	06/06/2025	7455-0
3568	FKC0B76	R100199631	06/06/2025	7455-0
3569	PWT4E10	R100199632	06/06/2025	7455-0
3570	TDP8J49	R100199633	06/06/2025	7463-0
3571	GZM7C05	R100199634	06/06/2025	7455-0
3572	QPD2H69	R100199635	06/06/2025	7455-0
3573	AWY8C98	R100199636	06/06/2025	7455-0
3574	SYJ9G89	R100199637	06/06/2025	7463-0
3575	HIS1G60	R100199638	06/06/2025	7455-0
3576	OQC4875	R100199639	06/06/2025	7463-0
3577	HHB3G44	R100199640	06/06/2025	7455-0
3578	LBZ5974	R100199641	06/06/2025	7455-0
3579	TCF0H65	R100199642	06/06/2025	7455-0
3580	RMD5C01	R100199643	06/06/2025	7455-0
3581	GXI7I23	R100199644	06/06/2025	7455-0
3582	RNR6E19	R100199645	06/06/2025	7455-0
3583	PVS2742	R100199646	06/06/2025	7455-0
3584	GVU4H04	R100199647	06/06/2025	7455-0
3585	GTV2A61	R100199648	06/06/2025	7455-0
3586	GTM4516	R100199649	06/06/2025	7463-0
3587	LCP9471	R100199650	06/06/2025	7455-0
3588	TDH1G70	R100199651	06/06/2025	7455-0
3589	QXU1A89	R100199652	06/06/2025	7455-0
3590	OMA1116	R100199653	06/06/2025	7455-0
3591	PVI8J45	AG10207848	06/06/2025	6530-0
3592	TED4H15	AG10207850	06/06/2025	5258-1
3593	TED4H15	AG10207853	06/06/2025	5843-3
3594	OGE6I29	AG10207854	06/06/2025	7633-2
3595	HDF9823	AG10207855	06/06/2025	6815-0
3596	HJQ6734	AM04129707	06/06/2025	7048-1
3597	PXZ6777	R100200120	06/06/2025	7463-0
3598	HLH4159	R100200121	06/06/2025	7463-0
3599	RTO7B48	R100200122	06/06/2025	7455-0
3600	RNQ4H44	R100200123	06/06/2025	7455-0
3601	RVX1B28	R100200124	06/06/2025	7455-0
3602	QXC6F83	R100200125	06/06/2025	7455-0
3603	LLE6070	R100200126	06/06/2025	6050-3
3604	HES9E97	R100200127	06/06/2025	7455-0
3605	QQH7741	R100200128	06/06/2025	7455-0
3606	PXO8I16	R100200129	06/06/2025	7455-0
3607	HJO8288	R100200172	06/06/2025	7463-0
3608	HLR8I85	AG10207243	06/06/2025	7633-1
3609	HDL4C21	AG10207244	06/06/2025	5819-1
3610	HJR1731	AG10207245	06/06/2025	7633-1
3611	HIU4G95	AG10207246	06/06/2025	5185-1
3612	TDZ5D26	AG10207191	06/06/2025	5843-4
3613	TDZ5D26	AG10207192	06/06/2025	5843-3
3614	UAI0G12	AG10207193	06/06/2025	6491-0
3615	GSH5457	AG10207194	06/06/2025	5509-0
3616	MPV6A64	AG10207198	06/06/2025	5258-3
3617	HMC2661	AG10207199	06/06/2025	6530-0
3618	HKF6C74	AG10207200	06/06/2025	5193-0
3619	HKF6C74	AG10207801	06/06/2025	5185-2
3620	RMV8I30	AG10207802	06/06/2025	5843-3
3621	HBA0522	AG10205534	06/06/2025	6122-0
3622	HOI5I72	AG10205535	06/06/2025	5550-0
3623	RVV2B80	AG10205536	06/06/2025	5550-0
3624	QPN6E27	AG10206136	06/06/2025	5541-4
3625	PZA4H26	AG08807291	06/06/2025	7633-1
3626	HEL6A55	AG08807292	06/06/2025	7633-1
3627	RGA0I12	AG08807293	06/06/2025	7633-1
3628	GLK7J04	AG08807294	06/06/2025	7633-1
3629	HGJ7523	AG08807295	06/06/2025	5568-0
3630	HEN3J06	AG08807296	06/06/2025	6130-0
3631	GTB7648	AG10206137	06/06/2025	5452-1
3632	RVP5E05	AG10205538	06/06/2025	5550-0
3633	PXZ9E93	AG10206138	06/06/2025	5452-1
3634	RVS1C94	AG10206139	06/06/2025	5452-1
3635	GVO6316	AG10206140	06/06/2025	5509-0
3636	PUS3G23	AG10206141	06/06/2025	5509-0
3637	KPK7B37	AG10206142	06/06/2025	5452-1

3638	TCR1D25	AG10206144	06/06/2025	7366-2
3639	QOM5815	AG10206146	06/06/2025	5452-1
3640	OLV4881	AG10206147	06/06/2025	5550-0
3641	GPI6192	AG10206148	06/06/2025	5185-1
3642	HFO4A76	AG10206149	06/06/2025	5878-0
3643	PAM9D74	AG10206151	06/06/2025	7366-2
3644	SYO1A08	AG10206152	06/06/2025	5452-1
3645	QKO3C92	AG10206153	06/06/2025	5452-1
3646	HBR9I07	AG10206154	06/06/2025	5185-1
3647	DZA6E95	AG10206155	06/06/2025	5185-1
3648	MSR0E05	AG10206156	06/06/2025	5185-2
3649	EKH2E13	AG10204112	06/06/2025	5185-1
3650	SYO8G53	AG10204114	06/06/2025	6122-0
3651	OLU3I14	AG10205539	06/06/2025	5550-0
3652	OXI6936	AG10205540	06/06/2025	5550-0
3653	QQV8J72	AG10205541	06/06/2025	5550-0
3654	HFM9J13	AG10204256	06/06/2025	5380-0
3655	HJK9142	AG10204257	06/06/2025	5185-1
3656	PWW5I99	AG10205542	06/06/2025	5550-0
3657	QQT5A16	AG10207803	06/06/2025	5843-3
3658	GXK9779	AG10207804	06/06/2025	5843-3
3659	CVE2171	AG10207808	06/06/2025	5843-3
3660	HCL4154	AG10207809	06/06/2025	5843-4
3661	OPE5C54	AG10204524	06/06/2025	5380-0
3662	JEA3669	AG10206227	06/06/2025	6530-0
3663	PNN6A77	AG10206228	06/06/2025	5541-1
3664	GSJ5C71	R100199499	06/06/2025	7455-0
3665	TAZ4D90	R100199500	06/06/2025	7455-0
3666	KOH8H12	R100199501	06/06/2025	7455-0
3667	TDD9B51	R100199502	06/06/2025	7463-0
3668	RFR9E35	R100199503	06/06/2025	7455-0
3669	HLG9J12	R100199504	06/06/2025	7463-0
3670	RMD5C01	R100199505	06/06/2025	7455-0
3671	QXE8918	R100199506	06/06/2025	7455-0
3672	HKG6403	R100199507	06/06/2025	7455-0
3673	SIL9I66	R100199508	06/06/2025	7455-0
3674	SYF0G77	R100199509	06/06/2025	7455-0
3675	OBT4B32	R100199510	06/06/2025	7455-0
3676	GZF3609	R100199511	06/06/2025	7463-0
3677	RGB5H94	R100199512	06/06/2025	7455-0
3678	PYP3097	R100199513	06/06/2025	6050-3
3679	OQE1566	R100199514	06/06/2025	7455-0
3680	HEL3F66	R100199515	06/06/2025	7463-0
3681	HHQ0637	R100199516	06/06/2025	6050-3
3682	PUY8275	R100199517	06/06/2025	7455-0
3683	HJN6J84	R100199518	06/06/2025	7455-0
3684	OMF3C20	R100199519	06/06/2025	7455-0
3685	TDS1E73	R100199520	06/06/2025	7455-0
3686	QXU4B98	R100199521	06/06/2025	7471-0
3687	RUY0H03	R100199522	06/06/2025	7471-0
3688	OWJ2J86	R100199523	06/06/2025	7455-0
3689	EED6F85	R100199524	06/06/2025	7471-0
3690	FKB0D71	R100199525	06/06/2025	6050-3
3691	GQE7010	R100199526	06/06/2025	7455-0
3692	JWB0924	R100199527	06/06/2025	7463-0
3693	GZF3609	R100199528	06/06/2025	7455-0
3694	GUM2580	R100199529	06/06/2025	7463-0
3695	HAL8671	R100199530	06/06/2025	5673-2
3696	AYO1B91	R100199531	06/06/2025	5673-2
3697	HAB9G36	R100199532	06/06/2025	7455-0
3698	HIP2127	R100199533	06/06/2025	5673-2
3699	PXZ6380	R100199534	06/06/2025	5673-2
3700	RMG2F34	R100199535	06/06/2025	5673-2
3701	JKE7J52	R100199536	06/06/2025	5673-2
3702	SYC6G63	R100199537	06/06/2025	6050-3
3703	SYJ6J92	R100199538	06/06/2025	7455-0
3704	GUX4I99	R100199539	06/06/2025	5673-2
3705	RUJ0C47	R100199540	06/06/2025	5673-2
3706	SHP6B68	R100199541	06/06/2025	5673-2
3707	SIR9J47	R100199542	06/06/2025	5673-2
3708	QPW8B33	R100199543	06/06/2025	5673-2
3709	GTN3B73	R100199544	06/06/2025	7455-0
3710	PUJ2A82	R100199545	06/06/2025	5673-2
3711	HKJ6614	R100199546	06/06/2025	5673-2
3712	GBJ7G51	R100199547	06/06/2025	7455-0
3713	PBK3949	R100199548	06/06/2025	5673-2
3714	QUM9I91	R100199549	06/06/2025	7455-0

3715	HNG5779	R100199550	06/06/2025	7455-0
3716	PZF5743	R100199551	06/06/2025	7455-0
3717	PWQ0254	R100199552	06/06/2025	7455-0
3718	TCT3D25	R100199553	06/06/2025	5673-2
3719	PXD3C16	R100199554	06/06/2025	7455-0
3720	QON4G52	R100199555	06/06/2025	7455-0
3721	QUR4H13	R100199556	06/06/2025	7455-0
3722	QUR4H13	R100199557	06/06/2025	7471-0
3723	HJK7H61	R100199558	06/06/2025	7455-0
3724	OWP4F60	R100199559	06/06/2025	7455-0
3725	HGI7E88	R100199560	06/06/2025	7463-0
3726	IRN1F90	R100199561	06/06/2025	7455-0
3727	TDU0E23	R100199562	06/06/2025	7455-0
3728	HDR6339	R100199563	06/06/2025	7455-0
3729	PVN1C64	R100199564	06/06/2025	7455-0
3730	TCX9E89	R100199565	06/06/2025	7463-0
3731	TOF0G35	R100199566	06/06/2025	7455-0
3732	RNC1A74	R100199567	06/06/2025	7455-0
3733	QOB7170	R100199568	06/06/2025	7455-0
3734	JGZ5C19	R100199569	06/06/2025	7455-0
3735	OWW2290	R100199570	06/06/2025	7455-0
3736	JFL8A35	R100199571	06/06/2025	7455-0
3737	HKN0J89	R100199572	06/06/2025	7455-0
3738	GZD1920	R100199573	06/06/2025	7463-0
3739	HDB8873	R100199574	06/06/2025	7455-0
3740	PVR2H41	AG10206134	06/06/2025	7633-2
3741	GZJ4B80	AG10206225	06/06/2025	6084-3
3742	HLK9889	AG10203395	06/06/2025	5509-0
3743	HBR1A87	AG10203565	06/06/2025	5452-1
3744	HNI2148	AG10203396	06/06/2025	5185-1
3745	HMC8022	AG10206135	06/06/2025	5185-1
3746	HNK9314	AG10205250	06/06/2025	5185-1
3747	HCY5937	AG10205251	06/06/2025	5185-1
3748	GZA5626	AG10207227	06/06/2025	7633-1
3749	HNY8217	AG10207229	06/06/2025	5185-1
3750	HMV4644	AG10207230	06/06/2025	7633-1
3751	GZF5862	AG10207231	06/06/2025	5185-1
3752	OPH7F13	AG10207232	06/06/2025	5185-1
3753	NWR9G79	AG10207233	06/06/2025	5185-1
3754	GUA3D64	AG10207234	06/06/2025	5185-1
3755	QAW8F76	AG10207235	06/06/2025	7633-1
3756	HKN0J89	AG10207236	06/06/2025	5185-1
3757	OMD2A25	AG10207237	06/06/2025	7633-1
3758	HAK5195	AG10207238	06/06/2025	7633-1
3759	HNM1C87	AG10207239	06/06/2025	5550-0
3760	HET4968	AG10207240	06/06/2025	5550-0
3761	LLJ6D62	AG10207241	06/06/2025	7633-1
3762	GSO1B95	AG10207242	06/06/2025	5185-1
3763	ELW0A93	R100199780	07/06/2025	7455-0
3764	NXY6386	R100199781	07/06/2025	7455-0
3765	GVS4B76	R100199782	07/06/2025	7455-0
3766	BAD4H24	R100199783	07/06/2025	7455-0
3767	GNU9282	R100199784	07/06/2025	7463-0
3768	QQJ8I30	R100199785	07/06/2025	7455-0
3769	QXR0H19	R100199786	07/06/2025	7455-0
3770	HAR4498	R100199787	07/06/2025	7455-0
3771	DVR8G58	R100199788	07/06/2025	7455-0
3772	FKY5E10	R100199789	07/06/2025	7463-0
3773	HHS2D64	R100199790	07/06/2025	7455-0
3774	GTZ7733	R100199791	07/06/2025	7455-0
3775	GTK8F60	R100199792	07/06/2025	7471-0
3776	NYA2196	R100199794	07/06/2025	7455-0
3777	HGN9146	R100199795	07/06/2025	7463-0
3778	LMA7B28	R100199796	07/06/2025	7455-0
3779	QNF3890	R100199797	07/06/2025	7455-0
3780	SJF4C12	R100199798	07/06/2025	7455-0
3781	GVX6013	R100199799	07/06/2025	7455-0
3782	SYU4J00	R100199801	07/06/2025	7455-0
3783	GTK0755	R100199802	07/06/2025	7455-0
3784	HIM6J11	R100199803	07/06/2025	7463-0
3785	HDT2653	R100199804	07/06/2025	7463-0
3786	OLY0245	R100199805	07/06/2025	7455-0
3787	PXF7672	R100199806	07/06/2025	7455-0
3788	KRK7A65	R100199807	07/06/2025	7455-0
3789	QUH7794	R100199808	07/06/2025	7455-0
3790	QWR0I56	R100199809	07/06/2025	7455-0
3791	GSI3795	R100199810	07/06/2025	7455-0

3792	PXF0369	R100199811	07/06/2025	7455-0
3793	QOP3431	R100199812	07/06/2025	7455-0
3794	HJN8H88	R100199813	07/06/2025	7455-0
3795	OLQ0759	R100199814	07/06/2025	7455-0
3796	QAI1B96	R100199815	07/06/2025	7463-0
3797	DGW8J58	R100199816	07/06/2025	7455-0
3798	QPT9I31	R100199817	07/06/2025	7455-0
3799	RFU6E08	R100199818	07/06/2025	7455-0
3800	HAO0A01	R100199819	07/06/2025	7455-0
3801	HHW2J38	R100199820	07/06/2025	7455-0
3802	HIX7832	R100199821	07/06/2025	7455-0
3803	HCP2970	R100199822	07/06/2025	7463-0
3804	BPN1F46	R100199823	07/06/2025	7455-0
3805	SYW3F11	R100199824	07/06/2025	7455-0
3806	BSZ5C61	R100199825	07/06/2025	7463-0
3807	QQL8G68	R100199826	07/06/2025	7455-0
3808	FFU3A34	R100199827	07/06/2025	7455-0
3809	QUP9I31	R100199828	07/06/2025	7455-0
3810	QQN3A42	R100199829	07/06/2025	7455-0
3811	PYR6D08	R100199708	07/06/2025	7455-0
3812	OWU1151	R100199709	07/06/2025	7455-0
3813	HKH9595	R100199710	07/06/2025	7455-0
3814	HEY4I43	R100199711	07/06/2025	7463-0
3815	HEF5G61	R100199830	07/06/2025	7463-0
3816	BBD4672	R100199712	07/06/2025	7455-0
3817	OMA2575	R100199713	07/06/2025	7455-0
3818	NXX3375	R100199714	07/06/2025	7471-0
3819	NXX3375	R100199715	07/06/2025	7455-0
3820	LMA7B28	R100199716	07/06/2025	7463-0
3821	RMD5C01	R100199717	07/06/2025	7463-0
3822	HNU3F86	R100199831	07/06/2025	7455-0
3823	OQL1898	R100199832	07/06/2025	7463-0
3824	EBR3A15	R100199833	07/06/2025	7471-0
3825	CNQ4J58	R100199834	07/06/2025	7455-0
3826	QOM8C49	R100199835	07/06/2025	7471-0
3827	QPH1F93	R100199836	07/06/2025	7455-0
3828	RTI3E95	R100199837	07/06/2025	7463-0
3829	GYW3A52	R100199838	07/06/2025	7455-0
3830	OQC4A70	R100199839	07/06/2025	7455-0
3831	HCV8D70	R100199840	07/06/2025	7455-0
3832	RNL0J01	R100199841	07/06/2025	7455-0
3833	QGA6E26	R100199842	07/06/2025	7455-0
3834	PWK9C70	R100199843	07/06/2025	7455-0
3835	GZV2B91	R100199844	07/06/2025	7455-0
3836	TDK1B17	R100199845	07/06/2025	7455-0
3837	KVW6F61	R100199846	07/06/2025	7455-0
3838	GSV4896	R100199847	07/06/2025	7455-0
3839	LRK3A28	R100199848	07/06/2025	7455-0
3840	PXK5415	R100199849	07/06/2025	7455-0
3841	HAO8218	R100199850	07/06/2025	7455-0
3842	HCG5796	R100199851	07/06/2025	7455-0
3843	GOW4275	R100199852	07/06/2025	7463-0
3844	TCZ3I11	AG10204525	07/06/2025	5380-0
3845	PUP0G96	AG10204526	07/06/2025	5380-0
3846	QUP5H64	AG10204527	07/06/2025	5380-0
3847	RTX1J13	AG10204528	07/06/2025	5380-0
3848	OPG1B35	AG10204530	07/06/2025	5380-0
3849	PUM9329	AG10204259	07/06/2025	5550-0
3850	QNK1F10	AG10204260	07/06/2025	5541-4
3851	QPE5J50	AG10204262	07/06/2025	5541-4
3852	GWA9638	AG10204263	07/06/2025	5541-4
3853	HNK2769	AG10203397	07/06/2025	5550-0
3854	QUC7896	AG10203398	07/06/2025	5568-0
3855	OLR5B46	AG10204264	07/06/2025	7366-2
3856	DQX2G21	AG10204265	07/06/2025	5550-0
3857	NQV4A50	AG10204266	07/06/2025	5550-0
3858	QMU2G42	AG10204267	07/06/2025	5550-0
3859	QQI2E33	AG10204268	07/06/2025	5550-0
3860	PVV7F64	AG10204269	07/06/2025	5550-0
3861	OWT7G18	AG10204270	07/06/2025	5550-0
3862	HEF8A93	AG10203399	07/06/2025	5568-0
3863	QMZ1H60	AG10203400	07/06/2025	5568-0
3864	GPL6H42	AG10206501	07/06/2025	5568-0
3865	ATJ7A69	AG10206502	07/06/2025	5568-0
3866	RFE4F85	AG10206503	07/06/2025	5568-0
3867	HKO3D23	AG10205904	07/06/2025	5550-0
3868	HBM9115	AG10205905	07/06/2025	5550-0

3869	HEN1B48	AG10205906	07/06/2025	5568-0
3870	QQB2G69	AG10205907	07/06/2025	5568-0
3871	PZA2I13	AG10205908	07/06/2025	5568-0
3872	HJR5782	AG10205909	07/06/2025	5568-0
3873	HCF0I73	AG10205910	07/06/2025	5568-0
3874	SJE1F47	AG10205912	07/06/2025	5568-0
3875	RKV2D10	AG10205913	07/06/2025	5550-0
3876	PUL7C44	AG10205915	07/06/2025	5550-0
3877	GZT4430	AG10205543	07/06/2025	5452-1
3878	RYR9D72	AG10205544	07/06/2025	7633-1
3879	HDQ6882	AG10205545	07/06/2025	6530-0
3880	OQP6553	AG08841662	07/06/2025	5738-0
3881	HCY8C98	AG08841663	07/06/2025	6530-0
3882	HBW6H99	AG08841664	07/06/2025	6530-0
3883	DVP8B42	AG10205546	07/06/2025	7030-1
3884	HJJ8484	AG10204115	07/06/2025	6530-0
3885	GTK7154	AG10204416	07/06/2025	6530-0
3886	HHW9537	AG10205550	07/06/2025	5541-1
3887	TCX0I14	AG10205918	07/06/2025	6050-1
3888	MGR0F70	AG10207832	07/06/2025	6530-0
3889	QPO4A89	AG10207833	07/06/2025	5452-1
3890	HOE1C51	AG10207834	07/06/2025	5452-1
3891	GPL3882	AG10207835	07/06/2025	5452-1
3892	PAA2227	AG10207836	07/06/2025	5452-1
3893	PAA2227	AG10207837	07/06/2025	5525-0
3894	ENS8I03	AG10207838	07/06/2025	5193-0
3895	ENS8I03	AG10207839	07/06/2025	5185-2
3896	ENS8I03	AG10207840	07/06/2025	5185-1
3897	SHM8E50	AG10207841	07/06/2025	5843-3
3898	GYO8110	AG10207843	07/06/2025	5550-0
3899	PUE5B85	AG10207844	07/06/2025	5452-1
3900	PVI8J45	AG10207845	07/06/2025	6530-0
3901	NVY2G82	AG10205256	07/06/2025	5991-0
3902	HLX8H00	R100199853	07/06/2025	6050-3
3903	PXS0I17	R100199854	07/06/2025	6050-3
3904	OPY8961	R100199855	07/06/2025	6050-3
3905	HAX4I75	R100199856	07/06/2025	6050-3
3906	RNA1B36	R100199857	07/06/2025	6050-3
3907	HNP6J89	R100199858	07/06/2025	6050-3
3908	QNZ5H03	R100200130	07/06/2025	7455-0
3909	PBQ1E77	R100200131	07/06/2025	7455-0
3910	QOM8C49	R100200132	07/06/2025	7455-0
3911	QXV6J73	R100200133	07/06/2025	7463-0
3912	HHO3B01	R100200134	07/06/2025	7455-0
3913	TEA7B85	R100200135	07/06/2025	7455-0
3914	OLU3465	R100200136	07/06/2025	7455-0
3915	IMX6F96	R100200137	07/06/2025	5673-2
3916	HHE7H68	R100200138	07/06/2025	5673-2
3917	TDB8A58	R100200139	07/06/2025	7463-0
3918	TDD0H77	R100200140	07/06/2025	7455-0
3919	RJC7I38	R100200141	07/06/2025	7463-0
3920	HLZ7H82	R100200142	07/06/2025	6050-3
3921	RVZ6I15	R100200143	07/06/2025	7455-0
3922	PZF5512	R100200144	07/06/2025	7455-0
3923	HIT0J81	R100200145	07/06/2025	7455-0
3924	NXY7F57	R100200146	07/06/2025	7455-0
3925	HGC7J30	R100200173	07/06/2025	7463-0
3926	HKN0J89	R100200174	07/06/2025	7455-0
3927	RVV2E89	R100200175	07/06/2025	7455-0
3928	OQX4I82	AG08844457	07/06/2025	5819-1
3929	OPM3J15	R100199654	07/06/2025	7455-0
3930	HMF8E45	R100199655	07/06/2025	7455-0
3931	EBR3A15	R100199656	07/06/2025	7455-0
3932	RFS7I00	R100199657	07/06/2025	7455-0
3933	QOM8C49	R100199658	07/06/2025	7463-0
3934	PWR7379	R100199659	07/06/2025	7455-0
3935	QXT1H96	R100199660	07/06/2025	7455-0
3936	QPJ8C70	R100199661	07/06/2025	7455-0
3937	HGO2352	R100199662	07/06/2025	7455-0
3938	RTX4F44	R100199663	07/06/2025	7455-0
3939	QQU5H38	R100199664	07/06/2025	7455-0
3940	OQG0D11	R100199665	07/06/2025	7455-0
3941	PYG8B99	R100199666	07/06/2025	7455-0
3942	OPW4569	R100199667	07/06/2025	7455-0
3943	GXJ8848	R100199668	07/06/2025	7463-0
3944	PVX2F83	R100199669	07/06/2025	7455-0
3945	KEZ9G91	R100199670	07/06/2025	7455-0

3946	HOI7746	R100199671	07/06/2025	7455-0
3947	PIW5G78	R100199672	07/06/2025	7463-0
3948	KFP7185	R100199673	07/06/2025	7455-0
3949	PDH5G93	R100199674	07/06/2025	7455-0
3950	GUE0I45	R100199675	07/06/2025	7455-0
3951	OLX2C91	R100199676	07/06/2025	7455-0
3952	HIL5I67	R100199677	07/06/2025	7463-0
3953	HLU8H42	R100199678	07/06/2025	7455-0
3954	QOA6E18	R100199679	07/06/2025	7455-0
3955	NMU1H13	R100199680	07/06/2025	7455-0
3956	GJQ1B45	R100199681	07/06/2025	7455-0
3957	SYI7H66	R100199682	07/06/2025	7455-0
3958	HBC0062	R100199683	07/06/2025	7455-0
3959	TCT8I34	R100199684	07/06/2025	7455-0
3960	OAC9F67	R100199685	07/06/2025	7463-0
3961	HDQ1604	R100199686	07/06/2025	7455-0
3962	GUM2580	R100199687	07/06/2025	7455-0
3963	SIT5D32	R100199688	07/06/2025	7463-0
3964	RMN9A27	R100199689	07/06/2025	7455-0
3965	NYA1C28	R100199690	07/06/2025	7455-0
3966	RTO7B48	R100199691	07/06/2025	7455-0
3967	QOL2H01	R100199692	07/06/2025	7455-0
3968	QUV3312	R100199693	07/06/2025	7455-0
3969	PVX9481	R100199694	07/06/2025	7455-0
3970	SJA1A60	R100199695	07/06/2025	7455-0
3971	HJN4D78	R100199696	07/06/2025	7455-0
3972	SHD5J17	R100199697	07/06/2025	7455-0
3973	PVZ1D10	R100199698	07/06/2025	7471-0
3974	QNO6777	R100199699	07/06/2025	7455-0
3975	RTI3E95	R100199700	07/06/2025	5673-2
3976	OAC9F67	R100199701	07/06/2025	5673-2
3977	OPK6137	R100199702	07/06/2025	5673-2
3978	QXT1H96	R100199703	07/06/2025	6050-3
3979	SYH8C93	R100199704	07/06/2025	7455-0
3980	RNI3E81	R100199705	07/06/2025	7455-0
3981	HKC9433	R100199706	07/06/2025	5673-2
3982	LCO8I95	R100199707	07/06/2025	5673-2
3983	TDJ8I66	R100199718	07/06/2025	5673-2
3984	RGB2C02	R100199719	07/06/2025	7455-0
3985	HKA1472	R100199720	07/06/2025	5673-2
3986	OQY0H13	R100199721	07/06/2025	5673-2
3987	JFJ1254	R100199722	07/06/2025	5673-2
3988	RMU3D38	R100199723	07/06/2025	5673-2
3989	NVQ9966	R100199724	07/06/2025	5673-2
3990	QNN0759	R100199725	07/06/2025	5673-2
3991	SIE4I38	R100199726	07/06/2025	5673-2
3992	OQT9H66	R100199727	07/06/2025	5673-2
3993	GNQ3D99	R100199728	07/06/2025	5673-2
3994	TDD0H77	R100199729	07/06/2025	7455-0
3995	TCL3I70	R100199730	07/06/2025	5673-2
3996	SGR1G70	R100199731	07/06/2025	7455-0
3997	TJK1B69	R100199732	07/06/2025	7455-0
3998	FSA4B44	R100199733	07/06/2025	5673-2
3999	HKT2289	R100199734	07/06/2025	5673-2
4000	HDI5I30	R100199735	07/06/2025	5673-2
4001	NQH0433	R100199736	07/06/2025	5673-2
4002	OQH9H93	R100199737	07/06/2025	5673-2
4003	HLG3E56	R100199738	07/06/2025	5673-2
4004	RTS4J61	R100199739	07/06/2025	5673-2
4005	LMH3A53	R100199740	07/06/2025	5673-2
4006	RNV8A01	R100199741	07/06/2025	5673-2
4007	QUK8169	R100199742	07/06/2025	7455-0
4008	HOK2183	R100199743	07/06/2025	5673-2
4009	UAI1G14	R100199744	07/06/2025	5673-2
4010	OQY4E03	R100199745	07/06/2025	5673-2
4011	OLO5D96	R100199746	07/06/2025	5673-2
4012	OMF9222	R100199747	07/06/2025	5673-2
4013	QGT1J07	R100199748	07/06/2025	5673-2
4014	HKA5D54	R100199749	07/06/2025	7455-0
4015	QOM8C49	R100199750	07/06/2025	7463-0
4016	QNO1446	R100199751	07/06/2025	7455-0
4017	OAC9F67	R100199752	07/06/2025	7455-0
4018	GXD3A87	R100199753	07/06/2025	7463-0
4019	SIE8D49	R100199754	07/06/2025	7455-0
4020	PKT7F01	R100199755	07/06/2025	5673-2
4021	HHB2355	R100199756	07/06/2025	6050-3
4022	TCX6D01	R100199757	07/06/2025	7455-0

4023	RUC1E28	R100199758	07/06/2025	6050-3
4024	HMU7C70	R100199759	07/06/2025	7455-0
4025	FWZ9A26	R100199760	07/06/2025	7455-0
4026	PVZ1D10	R100199761	07/06/2025	7455-0
4027	QNO6777	R100199762	07/06/2025	7455-0
4028	JGM4207	R100199763	07/06/2025	7455-0
4029	RTB2J44	R100199764	07/06/2025	7455-0
4030	NYA1C28	R100199765	07/06/2025	7455-0
4031	QWR0I56	R100199766	07/06/2025	7463-0
4032	PVL6011	R100199767	07/06/2025	7455-0
4033	QQR1818	R100199768	07/06/2025	7455-0
4034	PWT0826	R100199770	07/06/2025	7455-0
4035	RNE9D81	R100199771	07/06/2025	7455-0
4036	GSI7116	R100199772	07/06/2025	7455-0
4037	PWB5798	R100199773	07/06/2025	7455-0
4038	HDL5124	R100199774	07/06/2025	7455-0
4039	QNV5E59	R100199775	07/06/2025	7455-0
4040	QXV6J73	R100199776	07/06/2025	7455-0
4041	GTZ7733	R100199777	07/06/2025	7455-0
4042	RVN8E31	R100199778	07/06/2025	7463-0
4043	HEY4I43	R100199779	07/06/2025	7455-0
4044	PIW1A10	R100199859	08/06/2025	7455-0
4045	OOA8F93	R100199860	08/06/2025	7455-0
4046	ARZ2F09	R100199861	08/06/2025	7455-0
4047	HGC7E83	R100199862	08/06/2025	7455-0
4048	HNS3J80	R100199863	08/06/2025	7455-0
4049	HGG2140	R100199864	08/06/2025	7455-0
4050	QOM0B37	R100199867	08/06/2025	7455-0
4051	OUW5B18	R100199870	08/06/2025	7455-0
4052	QQH5H39	R100199871	08/06/2025	7455-0
4053	PUX9719	R100199872	08/06/2025	7455-0
4054	TEH7J60	R100199873	08/06/2025	7455-0
4055	HLH8913	R100199874	08/06/2025	7455-0
4056	GPJ3830	R100199875	08/06/2025	7455-0
4057	PUO2J23	R100199876	08/06/2025	7455-0
4058	PUU1496	R100199877	08/06/2025	7455-0
4059	HJR8368	R100199878	08/06/2025	7455-0
4060	GYD1E30	R100199879	08/06/2025	7455-0
4061	DCM9I70	R100199880	08/06/2025	7455-0
4062	RFA1J82	R100199881	08/06/2025	7471-0
4063	LPX2G15	R100199882	08/06/2025	7455-0
4064	HKR0805	R100199883	08/06/2025	7455-0
4065	GOP7A90	R100199884	08/06/2025	7455-0
4066	HJF0D42	R100199885	08/06/2025	7455-0
4067	RNA7G00	R100199886	08/06/2025	7455-0
4068	HKK0C26	R100199887	08/06/2025	7455-0
4069	HAE0248	R100199888	08/06/2025	7455-0
4070	OXA1A18	R100199889	08/06/2025	7455-0
4071	QPF3I11	R100199890	08/06/2025	7455-0
4072	HAQ3I43	R100199891	08/06/2025	7455-0
4073	HKA6B15	R100199892	08/06/2025	7455-0
4074	QPS3C18	R100199800	08/06/2025	7455-0
4075	HEN2D95	R100199865	08/06/2025	7455-0
4076	HNV5I24	R100199866	08/06/2025	7463-0
4077	QNA1D74	R100199868	08/06/2025	7455-0
4078	HCB8H17	R100199869	08/06/2025	7455-0
4079	HKY4446	R100199893	08/06/2025	7463-0
4080	DYH7443	R100199894	08/06/2025	7455-0
4081	RNU1B02	R100199895	08/06/2025	7455-0
4082	HGR7G95	R100199896	08/06/2025	7463-0
4083	QMT6B88	R100199897	08/06/2025	7455-0
4084	RTL5F71	R100199898	08/06/2025	7455-0
4085	RMJ8C06	R100199899	08/06/2025	7455-0
4086	OPQ8A67	R100199900	08/06/2025	7455-0
4087	TEB0A28	R100199901	08/06/2025	7463-0
4088	TDV7C16	R100199902	08/06/2025	7471-0
4089	QUC1B26	R100199903	08/06/2025	7471-0
4090	TCI4A31	R100199904	08/06/2025	7455-0
4091	QUM3I72	R100199905	08/06/2025	7455-0
4092	TDE2E52	R100199906	08/06/2025	7463-0
4093	GFM4F07	R100199907	08/06/2025	7455-0
4094	KZN2D45	R100199908	08/06/2025	7455-0
4095	HJP0913	R100199909	08/06/2025	6050-3
4096	SHK5G29	R100199910	08/06/2025	6050-3
4097	PVJ2H22	R100199911	08/06/2025	7455-0
4098	SYO6A99	R100199912	08/06/2025	6050-3
4099	OLO7G12	R100199913	08/06/2025	6050-3

4100	HCV6738	R100199914	08/06/2025	5673-2
4101	QUU8F01	R100199915	08/06/2025	5673-2
4102	HDR4305	R100199916	08/06/2025	5673-2
4103	GTW6E13	R100199917	08/06/2025	5673-2
4104	QUV3630	R100199918	08/06/2025	7455-0
4105	FRQ3C01	R100199919	08/06/2025	5673-2
4106	HMI2I00	R100199920	08/06/2025	5673-2
4107	GYX4563	R100200179	08/06/2025	7455-0
4108	HAO7C72	R100199921	08/06/2025	5673-2
4109	RTC7A35	R100199922	08/06/2025	7455-0
4110	GKH3J14	R100199923	08/06/2025	6050-3
4111	OLV1E90	R100199924	08/06/2025	6050-3
4112	PXA5F57	R100199925	08/06/2025	6050-3
4113	SYS1E21	R100199926	08/06/2025	7463-0
4114	HFO4554	R100199927	08/06/2025	6050-3
4115	RNO2F02	R100199928	08/06/2025	6050-3
4116	QNR6105	R100199929	08/06/2025	5673-2
4117	HIY2140	R100199930	08/06/2025	7463-0
4118	HIV7B89	R100199931	08/06/2025	6050-3
4119	PXJ1G52	R100199932	08/06/2025	5673-2
4120	SEJ5H98	R100199933	08/06/2025	5673-2
4121	QPP1F26	R100199934	08/06/2025	5673-2
4122	HJI2D92	R100199935	08/06/2025	7455-0
4123	GSO8F70	R100199936	08/06/2025	5673-2
4124	HKT9A83	R100199937	08/06/2025	6050-3
4125	HZO2805	R100199938	08/06/2025	7455-0
4126	PPC1J67	R100199939	08/06/2025	6050-3
4127	HHQ0637	R100199940	08/06/2025	6050-3
4128	TBI8F36	R100199941	08/06/2025	5673-2
4129	HAA8D51	R100199942	08/06/2025	6050-3
4130	PWL6307	R100199943	08/06/2025	7455-0
4131	HBH9A42	R100199944	08/06/2025	7455-0
4132	SGX7E52	R100199945	08/06/2025	7455-0
4133	PZS9J98	R100199946	08/06/2025	7455-0
4134	OQC4A70	R100199947	08/06/2025	7455-0
4135	RMY8I10	R100199948	08/06/2025	6050-3
4136	HAW2J88	R100199949	08/06/2025	7455-0
4137	RFY7J17	R100199950	08/06/2025	7455-0
4138	QQA2049	R100199951	08/06/2025	7455-0
4139	HKL9375	R100199952	08/06/2025	5673-2
4140	HHR4F81	R100199953	08/06/2025	7455-0
4141	GYB9D16	R100199954	08/06/2025	7463-0
4142	RVE8I08	R100199955	08/06/2025	7455-0
4143	HLN3938	R100199956	08/06/2025	7455-0
4144	GSO7D41	R100199957	08/06/2025	7455-0
4145	HIS2A14	R100199958	08/06/2025	7455-0
4146	PVA5G17	R100199959	08/06/2025	7455-0
4147	PZR7C78	R100199960	08/06/2025	7455-0
4148	SIK8C55	R100199961	08/06/2025	7455-0
4149	EED6F85	R100199962	08/06/2025	7463-0
4150	QMU4247	R100199963	08/06/2025	7455-0
4151	HLA9775	R100199964	08/06/2025	7455-0
4152	GVV1131	R100199965	08/06/2025	7455-0
4153	HLJ6H38	R100199966	08/06/2025	7463-0
4154	NGT9895	R100199967	08/06/2025	7463-0
4155	FCH0E40	R100199969	08/06/2025	7455-0
4156	HOG4495	R100199970	08/06/2025	7455-0
4157	HEF9774	R100199971	08/06/2025	7455-0
4158	TDO5C58	R100199972	08/06/2025	7471-0
4159	HHT7192	R100199974	08/06/2025	7455-0
4160	GSD9G79	R100199976	08/06/2025	7455-0
4161	QNV5E59	R100199977	08/06/2025	7455-0
4162	OME1433	R100199978	08/06/2025	7455-0
4163	HJP7J10	R100199980	08/06/2025	7463-0
4164	SSF6C83	R100199981	08/06/2025	7455-0
4165	SYD6I10	R100199982	08/06/2025	7455-0
4166	GUL8J95	R100199983	08/06/2025	7455-0
4167	RVP9A42	R100199984	08/06/2025	7463-0
4168	JKK3E71	R100199985	08/06/2025	7455-0
4169	JIL1E72	R100199986	08/06/2025	7455-0
4170	NYF8H73	R100199987	08/06/2025	7463-0
4171	RVQ8C21	R100199988	08/06/2025	7455-0
4172	RFN4F63	R100199989	08/06/2025	7455-0
4173	SIL7B45	R100199990	08/06/2025	7455-0
4174	PXF6640	R100199991	08/06/2025	7463-0
4175	OBN7I48	R100199992	08/06/2025	7455-0
4176	GTG3757	R100199993	08/06/2025	7463-0

4177	OPU5504	R100199995	08/06/2025	7463-0
4178	HMC5G78	R100199996	08/06/2025	7455-0
4179	PUV6109	R100199997	08/06/2025	7455-0
4180	TJB6H30	R100199999	08/06/2025	7455-0
4181	GPK4H95	R100200000	08/06/2025	7455-0
4182	HAE0307	R100200001	08/06/2025	7455-0
4183	PXT1066	R100200002	08/06/2025	7455-0
4184	GVO3108	R100200004	08/06/2025	7455-0
4185	GTC4733	R100200005	08/06/2025	7455-0
4186	OLQ6303	R100200007	08/06/2025	7455-0
4187	GSQ7B41	R100200008	08/06/2025	7455-0
4188	RNE0E63	R100200009	08/06/2025	7455-0
4189	EZS9A02	R100200010	08/06/2025	7455-0
4190	JBB4A12	R100200011	08/06/2025	7463-0
4191	HCO4D02	R100200012	08/06/2025	7455-0
4192	PWA9D42	R100200013	08/06/2025	7455-0
4193	RTX8C08	R100200015	08/06/2025	7455-0
4194	GVL8D75	R100200016	08/06/2025	7455-0
4195	HEA9296	R100200017	08/06/2025	7455-0
4196	GWV7F96	R100200019	08/06/2025	7455-0
4197	GYO7G68	R100200020	08/06/2025	7455-0
4198	HBB3D87	R100200022	08/06/2025	7455-0
4199	HNG5B64	R100200024	08/06/2025	7455-0
4200	EHZ8I01	R100200026	08/06/2025	7455-0
4201	HEI4815	R100200028	08/06/2025	7455-0
4202	HHS7I00	R100200030	08/06/2025	7455-0
4203	HBJ2127	R100200032	08/06/2025	7455-0
4204	HAQ3I43	R100200033	08/06/2025	7455-0
4205	TCS4F29	R100200035	08/06/2025	7455-0
4206	EYU0I42	R100200036	08/06/2025	7455-0
4207	HKO1274	R100200038	08/06/2025	7455-0
4208	RFR5G15	R100200021	08/06/2025	7455-0
4209	FHN3245	R100200023	08/06/2025	7455-0
4210	HCV0674	R100200025	08/06/2025	7455-0
4211	TCI4A31	R100200027	08/06/2025	7471-0
4212	FOB3G71	R100200029	08/06/2025	7455-0
4213	GZW3864	R100200031	08/06/2025	7455-0
4214	PUA6A99	R100200034	08/06/2025	7455-0
4215	PVF0B56	R100200037	08/06/2025	7455-0
4216	OPF0427	R100200039	08/06/2025	7463-0
4217	JXS2H85	R100200040	08/06/2025	7463-0
4218	TDN9H19	R100200041	08/06/2025	7455-0
4219	TDD6F05	R100200042	08/06/2025	7455-0
4220	HID4128	R100200043	08/06/2025	7455-0
4221	PVU4386	R100200044	08/06/2025	7455-0
4222	TBK6I98	R100200045	08/06/2025	7463-0
4223	SYP2E53	R100200046	08/06/2025	7455-0
4224	TCU5B26	R100200047	08/06/2025	7455-0
4225	HII9G83	R100200048	08/06/2025	7455-0
4226	RME2E16	R100200049	08/06/2025	7455-0
4227	PIW1A10	R100200050	08/06/2025	7455-0
4228	BDL5E83	R100200051	08/06/2025	7455-0
4229	QNC4J76	R100200052	08/06/2025	7455-0
4230	JHE0558	R100200053	08/06/2025	7455-0
4231	RTH1F39	R100200054	08/06/2025	7455-0
4232	GPJ4516	R100200055	08/06/2025	7455-0
4233	RNN0F66	R100200056	08/06/2025	7463-0
4234	JKB3A50	R100200057	08/06/2025	7455-0
4235	PZY4912	R100200058	08/06/2025	7455-0
4236	GZH4966	R100200059	08/06/2025	7455-0
4237	EWZ6I54	R100200060	08/06/2025	7455-0
4238	KZN2D45	R100200061	08/06/2025	7463-0
4239	OQB4D35	R100200062	08/06/2025	7455-0
4240	SUH8H51	R100200063	08/06/2025	7455-0
4241	GVY4800	R100200064	08/06/2025	7455-0
4242	HIA3426	R100200065	08/06/2025	7455-0
4243	GTJ6096	R100200066	08/06/2025	7455-0
4244	SJB7J04	R100200067	08/06/2025	7455-0
4245	QUR4205	R100200068	08/06/2025	7455-0
4246	RMF4A32	R100200069	08/06/2025	7455-0
4247	RNY4B10	R100200070	08/06/2025	7455-0
4248	SYA3A59	R100200071	08/06/2025	7455-0
4249	OQL4A94	R100200072	08/06/2025	7455-0
4250	HGC5848	R100200073	08/06/2025	7455-0
4251	TEI3A13	R100199968	08/06/2025	7471-0
4252	QUM5832	R100200074	08/06/2025	7455-0
4253	QPC9J94	R100199973	08/06/2025	7463-0

4254	GUE1871	R100200075	08/06/2025	7455-0
4255	TEC7D35	R100200076	08/06/2025	7455-0
4256	PUB5413	AG10206234	08/06/2025	5185-2
4257	HCO3H96	AG10206236	08/06/2025	5185-1
4258	OPR7B33	AG10206237	08/06/2025	5185-1
4259	HGZ4184	AG10206238	08/06/2025	5550-0
4260	AXP0A81	AG10206241	08/06/2025	5185-2
4261	QNG7215	AG10206245	08/06/2025	5568-0
4262	KOQ9J04	AG10207830	08/06/2025	6530-0
4263	HOJ2E36	AG10206249	08/06/2025	5550-0
4264	OMH9588	AG10206250	08/06/2025	5550-0
4265	GYO1617	AG10206251	08/06/2025	5550-0
4266	GWH4137	AG10206252	08/06/2025	5550-0
4267	PTN2I22	AG10206253	08/06/2025	5550-0
4268	HKT9J43	AG10206254	08/06/2025	5550-0
4269	QNI2F45	AG10206255	08/06/2025	5550-0
4270	HMY7F84	AG10205547	08/06/2025	6530-0
4271	HMY7F84	AG10205548	08/06/2025	5452-1
4272	HJB1F74	AG10204329	08/06/2025	7633-1
4273	GPJ5D50	AG10206256	08/06/2025	5185-1
4274	SID6J05	AG10206257	08/06/2025	5185-1
4275	GRE5E20	AG10204330	08/06/2025	5568-0
4276	HKQ8420	AG10207247	08/06/2025	5185-1
4277	HDN6415	AG10207248	08/06/2025	5185-1
4278	GZH7E60	AG10207249	08/06/2025	5185-1
4279	SMC7A33	AG10207250	08/06/2025	7633-1
4280	PVA3A73	AG10207251	08/06/2025	7633-1
4281	NFZ4324	AG10207252	08/06/2025	7633-1
4282	KFS5D08	AG10207253	08/06/2025	5185-1
4283	HJK7839	AG10207254	08/06/2025	5185-1
4284	ISI8I42	AG10207255	08/06/2025	5509-0
4285	GWA6664	AG10207256	08/06/2025	5185-1
4286	GSF4810	AG10207257	08/06/2025	5185-1
4287	QNH4225	AG10207258	08/06/2025	5185-1
4288	OPZ7F85	AG10207259	08/06/2025	6122-0
4289	GUV5I02	AG10207260	08/06/2025	5185-1
4290	GWV6068	AG10207261	08/06/2025	7633-1
4291	GTC6I62	AG10207262	08/06/2025	7633-1
4292	GTC6I62	AG10207263	08/06/2025	5185-1
4293	HCJ1F52	AG10207264	08/06/2025	5185-1
4294	GSJ2274	AG10207265	08/06/2025	5185-1
4295	LBW0234	AG10207266	08/06/2025	5185-2
4296	HFG3A84	AG10205549	08/06/2025	6530-0
4297	JLL0275	AG10206258	08/06/2025	5185-1
4298	TDC4A55	AG08844447	08/06/2025	7030-1
4299	GOS7707	AG10204116	08/06/2025	6530-0
4300	GOS7707	AG10204117	08/06/2025	5185-1
4301	GVO8G25	AG10204118	08/06/2025	6530-0
4302	GVO8G25	AG10204119	08/06/2025	5185-1
4303	GVO8G25	AG10204120	08/06/2025	5185-2
4304	PWV1I80	AG10204121	08/06/2025	6530-0
4305	HJQ6D29	AG10205551	08/06/2025	7030-1
4306	PWP5548	AG08844448	08/06/2025	5738-0
4307	PWP5548	AG08844449	08/06/2025	5835-0
4308	HNX4B91	AG08844451	08/06/2025	6530-0
4309	MRH0270	AG08841665	08/06/2025	5185-1
4310	QOS3D57	R100199975	08/06/2025	6050-3
4311	HIJ8D32	R100199979	08/06/2025	6050-3
4312	GWV7F96	R100199994	08/06/2025	6050-3
4313	RTR8D52	R100199998	08/06/2025	6050-3
4314	KQO7B81	R100200003	08/06/2025	6050-3
4315	GVL8D75	R100200006	08/06/2025	6050-3
4316	OWZ1F70	R100200014	08/06/2025	6050-3
4317	OQB6C22	R100200018	08/06/2025	6050-3
4318	SYP2F51	R100200147	08/06/2025	7455-0
4319	HAR4754	R100200148	08/06/2025	7455-0
4320	QOZ3A82	R100200149	08/06/2025	7455-0
4321	HAG9842	R100200150	08/06/2025	7455-0
4322	QMY8I18	R100200151	08/06/2025	7455-0
4323	PWQ4H22	R100200152	08/06/2025	7455-0
4324	HMH3882	R100200153	08/06/2025	7463-0
4325	GZT2A42	R100200154	08/06/2025	7455-0
4326	HCB8H17	R100200155	08/06/2025	7455-0
4327	FVW4H20	R100200156	08/06/2025	7455-0
4328	OME6882	R100200157	08/06/2025	7455-0
4329	SGW1B92	R100200158	08/06/2025	7455-0
4330	RMO6C00	R100200159	08/06/2025	7455-0

4331	SHD4J72	R100200160	08/06/2025	7463-0
4332	HFX2I95	R100200161	08/06/2025	5673-2
4333	RMW0J08	R100200162	08/06/2025	7455-0
4334	TED9C66	R100200163	08/06/2025	7455-0
4335	OWJ8160	R100200164	08/06/2025	6050-3
4336	RVR5G06	R100200165	08/06/2025	7455-0
4337	SHK8J75	R100200166	08/06/2025	7463-0
4338	HCN6066	R100200167	08/06/2025	7455-0
4339	EED6F85	R100200168	08/06/2025	7455-0
4340	GNH7H96	R100200169	08/06/2025	7455-0
4341	GXS6I65	R100200170	08/06/2025	7455-0
4342	HNB6944	R100200171	08/06/2025	7455-0
4343	HEE0A46	R100200176	08/06/2025	7455-0
4344	NYE9399	R100200177	08/06/2025	7455-0
4345	AWO4E92	R100200178	08/06/2025	7455-0
4346	HJU2772	R100200077	09/06/2025	6050-3
4347	OXD1A04	R100200078	09/06/2025	6050-3
4348	SHD1E55	R100200205	09/06/2025	7463-0
4349	RMZ0G29	R100200206	09/06/2025	7455-0
4350	BCD6H54	R100200207	09/06/2025	7455-0
4351	JGZ0E57	R100200208	09/06/2025	7463-0
4352	RFD2A43	R100200209	09/06/2025	7463-0
4353	TDJ5G50	R100200210	09/06/2025	7455-0
4354	SGG4B46	R100200211	09/06/2025	7455-0
4355	HLN8A81	R100200212	09/06/2025	7455-0
4356	RMD5C01	R100200213	09/06/2025	7455-0
4357	QOM0E75	R100200214	09/06/2025	7455-0
4358	HNI1H22	R100200215	09/06/2025	7455-0
4359	QUC8537	R100200216	09/06/2025	7455-0
4360	GVV3204	AG10202973	09/06/2025	5185-1
4361	GWC1H52	AG10202974	09/06/2025	5185-1
4362	HCW6B01	AG10202975	09/06/2025	5185-1
4363	HBW5J17	AG10202977	09/06/2025	5185-1
4364	AXC6885	AG10206505	09/06/2025	5185-1
4365	BXD0E14	AG08809637	09/06/2025	7366-2
4366	QOY4F79	AG08809638	09/06/2025	7366-2
4367	GQG8438	AG10206506	09/06/2025	5185-1
4368	PCG9D37	AG08809640	09/06/2025	5550-0
4369	HHX6280	AG10206507	09/06/2025	5185-1
4370	GZK1828	AG10202978	09/06/2025	5509-0
4371	GXQ5818	AG08809641	09/06/2025	5550-0
4372	GZH4966	AG10203824	09/06/2025	6530-0
4373	QOP0C30	AG08809642	09/06/2025	7625-1
4374	PWD8850	AG08809643	09/06/2025	5550-0
4375	SWJ8J20	AG08844452	09/06/2025	7030-1
4376	SYG6B65	AG10206260	09/06/2025	7633-1
4377	HMK3G66	AG10206261	09/06/2025	7633-1
4378	OZO3G78	AG10206262	09/06/2025	7633-1
4379	OMG3E75	AG10206263	09/06/2025	7633-1
4380	HMO1122	AG10206264	09/06/2025	7633-1
4381	PAF8A00	AG10206265	09/06/2025	7633-1
4382	DUE9H34	AG10206266	09/06/2025	7633-1
4383	GKO2118	AG10204122	09/06/2025	5185-1
4384	HFU3F88	AG10204123	09/06/2025	6122-0
4385	GVQ4H14	AG10204124	09/06/2025	5185-2
4386	GPP9882	AG10204125	09/06/2025	5185-1
4387	GMD9I07	AG08809644	09/06/2025	5550-0
4388	HAV8J52	AG08844453	09/06/2025	5550-0
4389	HGS9405	AG10204126	09/06/2025	5185-1
4390	HJI9A25	AG10204127	09/06/2025	5185-1
4391	HGJ3177	AG10204128	09/06/2025	5185-1
4392	RMO8C91	AG08809645	09/06/2025	5550-0
4393	GXQ5818	AG08809646	09/06/2025	5550-0
4394	GSO4D56	AG10204129	09/06/2025	5185-1
4395	MLI7B43	AG10204130	09/06/2025	5185-1
4396	BEP8C62	AG10204333	09/06/2025	7633-1
4397	PWT9I14	AG10204334	09/06/2025	7366-2
4398	GQR2E93	AG10204335	09/06/2025	5568-0
4399	QNY2337	AG10204337	09/06/2025	7366-2
4400	JRG4450	AG10204131	09/06/2025	5185-1
4401	OPK1H45	AG10204132	09/06/2025	5185-2
4402	QOJ8569	AG10204133	09/06/2025	7633-2
4403	GZO3D21	AG10204134	09/06/2025	5185-1
4404	OLY7478	AG10205257	09/06/2025	7030-1
4405	HDV1D69	AG10204135	09/06/2025	5185-1
4406	HLF8J73	AG10204136	09/06/2025	6122-0
4407	GQN1D71	AG10204139	09/06/2025	5185-1

4408	RGD0E12	AG10204140	09/06/2025	6122-0
4409	OLS3J44	AG10205919	09/06/2025	7366-2
4410	HOJ3543	AG10205920	09/06/2025	7366-2
4411	HPZ6I70	AG10204272	09/06/2025	5550-0
4412	GON7824	AG10206159	09/06/2025	5550-0
4413	GVU6438	AG10206160	09/06/2025	5550-0
4414	QUV3A67	AG10206163	09/06/2025	7366-2
4415	QUH3038	AG10206165	09/06/2025	7684-1
4416	PAH6I23	AG10206167	09/06/2025	7366-2
4417	RTG6C45	AG10206168	09/06/2025	7366-2
4418	RMN1G87	AG10206169	09/06/2025	5452-1
4419	HIR4910	AG10206170	09/06/2025	5550-0
4420	HAY6F33	AG10206171	09/06/2025	5509-0
4421	FHS9D82	AG10205808	09/06/2025	5460-0
4422	AUG4D41	AG10205809	09/06/2025	5568-0
4423	GFH6G25	AG10205810	09/06/2025	5541-4
4424	HNX2306	AG10205811	09/06/2025	5541-4
4425	FHS9D82	AG10205812	09/06/2025	5380-0
4426	JEA3669	AG08844455	09/06/2025	6530-0
4427	PWI0D28	AG10204857	09/06/2025	7366-2
4428	OPI7951	AG10204858	09/06/2025	5509-0
4429	HKL3I01	AG10204860	09/06/2025	7684-1
4430	GXW3894	AG10204862	09/06/2025	5185-1
4431	HOI8081	AG10204863	09/06/2025	5509-0
4432	ISY4208	AG10204864	09/06/2025	5525-0
4433	HAO0D44	AG10204865	09/06/2025	5550-0
4434	HFT3013	AG10204866	09/06/2025	5541-1
4435	SHN0F65	AG10206267	09/06/2025	7633-1
4436	SYE4F68	AG08844140	09/06/2025	7366-2
4437	RFD8D22	AG08844141	09/06/2025	5550-0
4438	HGY9B30	AG08844143	09/06/2025	5541-4
4439	OWQ7314	AG08844144	09/06/2025	5541-1
4440	SHU4D74	AG08844145	09/06/2025	5550-0
4441	SVK8A24	AG08844146	09/06/2025	5525-0
4442	HLK8I09	AG08844147	09/06/2025	5550-0
4443	SFK5E10	AG10206269	09/06/2025	7633-1
4444	HII6B61	AG10206270	09/06/2025	7633-1
4445	OWY1A65	AG10205552	09/06/2025	5550-0
4446	HGR3J97	AG10205553	09/06/2025	5550-0
4447	TCX6E78	AG10205554	09/06/2025	7048-1
4448	HKI3J38	AG10204421	09/06/2025	6564-0
4449	TCA0J69	AG10205559	09/06/2025	7684-2
4450	HHT6C53	AG10207861	09/06/2025	6530-0
4451	PUB9129	AG10207860	09/06/2025	7633-2
4452	PVN8F21	AG10207859	09/06/2025	5860-0
4453	SYD4A65	AG10204144	09/06/2025	7030-1
4454	SYD4A65	AG10204145	09/06/2025	7048-1
4455	QUM0D73	AG10206172	10/06/2025	5550-0
4456	HNB5438	AG10206174	10/06/2025	5185-1
4457	GUT9625	AG10206176	10/06/2025	5185-1
4458	NYC6833	AG10205813	10/06/2025	5185-1
4459	HMV1160	AG10205814	10/06/2025	5185-1
4460	HDV1053	AG10205815	10/06/2025	5185-1
4461	HMR6140	AG10205816	10/06/2025	5185-1
4462	PYB8C61	AG10205817	10/06/2025	7366-2
4463	NXZ6E59	AG10206604	10/06/2025	5185-1
4464	RTH8C07	AG10206606	10/06/2025	5185-1
4465	QOR6C26	AG10206607	10/06/2025	5185-1
4466	HMI5393	AG10206608	10/06/2025	5185-1
4467	RFV3G76	AG10207267	10/06/2025	5568-0
4468	DSR3F37	AG10207268	10/06/2025	5185-1
4469	KLW1B38	AG10207269	10/06/2025	5185-1
4470	GSV1E99	AG10207270	10/06/2025	7633-1
4471	HKC6786	AG10207271	10/06/2025	5185-1
4472	EGJ4A52	AG10207272	10/06/2025	7633-1
4473	QXR0I57	AG10207273	10/06/2025	5185-1
4474	GTO2B04	AG10207274	10/06/2025	5185-1
4475	PVD6147	AG10207275	10/06/2025	5185-1
4476	GTM2999	AG10207276	10/06/2025	5185-1
4477	HKI3201	AG10207277	10/06/2025	5185-1
4478	PVL8I27	AG10207278	10/06/2025	5185-1
4479	HLM5E90	AG10207279	10/06/2025	5185-1
4480	GXO3846	AG10207280	10/06/2025	5185-1
4481	HJR8A40	AG10207281	10/06/2025	5185-1
4482	HLU6B46	AG10207282	10/06/2025	5185-1
4483	QNF0E82	AG10207283	10/06/2025	5185-1
4484	ROY0I33	AG10207284	10/06/2025	5185-1

4485	HID5712	AG10207285	10/06/2025	5185-1
4486	QBD1D10	AG10207286	10/06/2025	7633-1
4487	HAV1846	AG10207287	10/06/2025	5185-2
4488	HMD1E95	AG10207288	10/06/2025	5185-1
4489	EYO2H50	AG10207289	10/06/2025	5185-1
4490	JWB0924	AG10207290	10/06/2025	5185-1
4491	HLT9256	AG10207291	10/06/2025	5185-1
4492	HFR9833	AG10207293	10/06/2025	5185-1
4493	GAX9H44	AG10207294	10/06/2025	7633-1
4494	GQR3H90	AG10207295	10/06/2025	5185-1
4495	SIX7H11	AG10207296	10/06/2025	7633-1
4496	RMO2A31	AG10207297	10/06/2025	7633-1
4497	OKS0C69	AG10207298	10/06/2025	7633-1
4498	QQV4G00	AG10207299	10/06/2025	7633-1
4499	GYZ1I53	AG10207300	10/06/2025	5185-1
4500	RTI8F76	AG10204339	10/06/2025	5738-0
4501	PUU2B99	AG08809648	10/06/2025	5568-0
4502	RUJ4C23	AG10206610	10/06/2025	5185-1
4503	RUT0E56	AG10208001	10/06/2025	7633-1
4504	EFW2A70	AG10208002	10/06/2025	7633-1
4505	HDV5779	AG10208003	10/06/2025	5185-1
4506	HDI4921	AG10208004	10/06/2025	5185-1
4507	NZO1E39	AG10208005	10/06/2025	5550-0
4508	OPG7670	AG10208006	10/06/2025	5550-0
4509	LRD6101	AG10208007	10/06/2025	6122-0
4510	AXV6779	AG10208008	10/06/2025	6122-0
4511	QMB5A20	AG10208009	10/06/2025	7633-1
4512	RFS3E80	AG10208010	10/06/2025	6122-0
4513	GML8D95	AG10208011	10/06/2025	5185-1
4514	PWI6476	AG10208012	10/06/2025	7633-1
4515	TDM2C00	AG10208013	10/06/2025	5991-0
4516	HCS8225	AG10208014	10/06/2025	5185-1
4517	OQZ5D51	AG10208015	10/06/2025	7633-1
4518	HMX6I25	AG10206611	10/06/2025	7366-2
4519	OXJ7495	AG10206612	10/06/2025	6122-0
4520	HIM5776	AG10206613	10/06/2025	5185-1
4521	GZH9681	AG10206614	10/06/2025	5185-1
4522	HFR7102	AG10206271	10/06/2025	5185-1
4523	HLO9B13	AG10206272	10/06/2025	5185-1
4524	OPO1771	AG10206273	10/06/2025	5185-1
4525	PXQ3897	AG10206274	10/06/2025	5185-1
4526	HDH8354	AG10206275	10/06/2025	5185-1
4527	HFT6654	AG08841666	10/06/2025	5738-0
4528	OUI5A53	AG10206276	10/06/2025	5541-4
4529	KLX3080	AG10208016	10/06/2025	7633-1
4530	QUG4E53	AG10208017	10/06/2025	7633-1
4531	BEL2858	AG10203567	10/06/2025	5460-0
4532	HBR1A87	AG10206287	10/06/2025	5452-1
4533	JEA3669	AG10203568	10/06/2025	6530-0
4534	RFX4F29	AG10206288	10/06/2025	5550-0
4535	DFL5451	AG10206290	10/06/2025	5568-0
4536	HIU4G36	AG10206291	10/06/2025	5576-0
4537	LVA9G52	AG10206296	10/06/2025	5525-0
4538	TEJ1E04	AG10206298	10/06/2025	5509-0
4539	HJR6669	AG10206299	10/06/2025	5185-1
4540	RUJ7G73	AG10206300	10/06/2025	5185-1
4541	HEA6J70	AG10208201	10/06/2025	5185-1
4542	BZT0475	AG10208202	10/06/2025	5185-1
4543	PZI7D45	AG10208204	10/06/2025	5185-1
4544	LUP2G90	AG10208205	10/06/2025	5185-1
4545	SSW3A80	AG10208206	10/06/2025	5185-1
4546	HDD6535	AG10205562	10/06/2025	5193-0
4547	GTK2G96	AG10203034	10/06/2025	5185-1
4548	HNE6416	AG10203035	10/06/2025	5185-2
4549	GZB2G98	AG10203036	10/06/2025	5185-1
4550	OWN6G48	AG10203037	10/06/2025	5568-0
4551	HAK0871	AG10203038	10/06/2025	5185-1
4552	RUH8C93	AG10203039	10/06/2025	5509-0
4553	KZU7563	AG10203040	10/06/2025	5185-1
4554	OUK7636	AG10203041	10/06/2025	7366-2
4555	PVU0487	AG10203042	10/06/2025	5185-1
4556	HLN4820	AG10203043	10/06/2025	7366-2
4557	OQE4J03	AG10203044	10/06/2025	5185-2
4558	HCO6598	AG10203045	10/06/2025	5185-1
4559	GWA7976	AG10203046	10/06/2025	5185-1
4560	TDV2F27	AG10203047	10/06/2025	5185-1
4561	ORI5B01	AG10203048	10/06/2025	7366-2

4562	GGQ3J20	AG10203049	10/06/2025	5185-1
4563	RMJ6C55	AG10203050	10/06/2025	7366-2
4564	HJN5976	AG10203051	10/06/2025	5185-1
4565	HNB7D11	AG10203052	10/06/2025	5185-1
4566	DRP9744	AG10204350	10/06/2025	5185-1
4567	RTH6B58	AG10204351	10/06/2025	5185-1
4568	PWW0G88	AG10204352	10/06/2025	5185-1
4569	HEW7F65	AG10204353	10/06/2025	5185-1
4570	HJD1903	AG10204354	10/06/2025	5185-1
4571	HGO0565	AG10206177	11/06/2025	5550-0
4572	HGF8D84	AG10206178	11/06/2025	5550-0
4573	GUK2158	AG10206179	11/06/2025	5550-0
4574	DGZ0J11	AG10206509	11/06/2025	5525-0
4575	PWS6A85	AG10208207	11/06/2025	7633-1
4576	SYA2D80	AG10208208	11/06/2025	7633-1
4577	HNQ5364	AG10208209	11/06/2025	7633-1
4578	OEX2093	AG10208210	11/06/2025	7633-1
4579	SYZ4G18	AG10208211	11/06/2025	7633-1
4580	IRU6B99	AG10208212	11/06/2025	7633-1
4581	OPM1I56	AG10208213	11/06/2025	7633-1
4582	QBD7D50	AG10208214	11/06/2025	7633-1
4583	HGP6656	AG10208215	11/06/2025	7633-1
4584	GXI6C83	AG10208216	11/06/2025	7633-1
4585	QUH6F30	AG10204274	11/06/2025	5541-4
4586	HJR7005	AG10204275	11/06/2025	5460-0
4587	OLV4881	AG10204277	11/06/2025	5550-0
4588	PYV9370	AG10204279	11/06/2025	5541-1
4589	HCG1G65	AG10204280	11/06/2025	5550-0
4590	RVM0C91	AG10204281	11/06/2025	5550-0
4591	PUY8275	AG10204282	11/06/2025	5550-0
4592	HJN3261	AG10204283	11/06/2025	5550-0
4593	GOI5333	AG10204284	11/06/2025	5550-0
4594	HCS7729	AG10205922	11/06/2025	5550-0
4595	TCN3F18	AG10205923	11/06/2025	5550-0
4596	HZN0B52	AG10205924	11/06/2025	5550-0
4597	HHB9G24	AG10205925	11/06/2025	5550-0
4598	TEN0H47	AG10205926	11/06/2025	7366-2
4599	GYW3A52	AG10205927	11/06/2025	7366-2
4600	PVG8274	AG10205928	11/06/2025	5550-0
4601	DKT9186	AG10205929	11/06/2025	5550-0
4602	EZK0170	AG10205930	11/06/2025	7366-1
4603	PXP3D69	AG10205931	11/06/2025	7366-2
4604	OLY7D51	AG10206615	11/06/2025	5550-0
4605	GNI7092	AG10206616	11/06/2025	5550-0
4606	OLV4881	AG10206617	11/06/2025	5550-0
4607	TDU7A64	AG10206618	11/06/2025	5550-0
4608	FAS4F84	AG10206620	11/06/2025	5550-0
4609	QQR1382	AG10206621	11/06/2025	5460-0
4610	GOI5A78	AG10206622	11/06/2025	5525-0
4611	GOI5A78	AG10206623	11/06/2025	5525-0
4612	OPO3D26	AG10206624	11/06/2025	5550-0
4613	HKD2642	AG10206625	11/06/2025	5550-0
4614	RVI1D39	AG10206626	11/06/2025	7366-2
4615	QPC5G11	AG10206627	11/06/2025	7366-2
4616	PUP0639	AG10206628	11/06/2025	7366-2
4617	FOU9I46	AG10206629	11/06/2025	7366-2
4618	SHD1E55	AG10206631	11/06/2025	7366-2
4619	HGO1J92	AG10206632	11/06/2025	7366-2
4620	QNU7I09	AG10206633	11/06/2025	7366-2
4621	HBN3E60	AG10206634	11/06/2025	7366-2
4622	HKD2642	AG10206635	11/06/2025	5550-0
4623	RFU9C97	AG10206636	11/06/2025	7366-2
4624	HGP3675	AG10205818	11/06/2025	5380-0
4625	QEU6D17	AG10205819	11/06/2025	5541-4
4626	GVT1I50	AG10205820	11/06/2025	5541-4
4627	PWL8J13	AG10205821	11/06/2025	5193-0
4628	ODB7545	AG10205822	11/06/2025	5509-0
4629	HHX2B34	AG10205823	11/06/2025	5568-0
4630	MGI0151	AG10204422	11/06/2025	6530-0
4631	PUM8587	AG08844150	11/06/2025	5550-0
4632	QOA3E53	AG08844151	11/06/2025	5550-0
4633	HOJ8843	AG08844152	11/06/2025	5550-0
4634	PVN0317	AG08844153	11/06/2025	5568-0
4635	FLL7C17	AG08844154	11/06/2025	5541-1
4636	GTT8233	AG08844155	11/06/2025	5541-1
4637	HBI8G91	AG10204142	11/06/2025	6122-0
4638	PVF5D56	AG10204143	11/06/2025	7633-2

4639	HKP7573	AG08841935	11/06/2025	6050-2
4640	OPQ0145	AG10207858	11/06/2025	5843-4
4641	RNE0E63	AG10207862	11/06/2025	6025-0
4642	NQA2F32	AG10204370	11/06/2025	7633-1
4643	GZN8D26	AG10204371	11/06/2025	7633-1
4644	HHJ3520	AG10204372	11/06/2025	7633-1
4645	RTL6D43	AG10204373	11/06/2025	7633-1
4646	OQO5795	AG10204374	11/06/2025	7633-1
4647	HIO5I94	AG10204375	11/06/2025	7633-1
4648	OFD0I33	AG10204376	11/06/2025	7633-1
4649	HML0C20	AG10204377	11/06/2025	7633-1
4650	KFH1099	AG10204378	11/06/2025	7633-1
4651	QUZ9A95	AG10204379	11/06/2025	7633-1
4652	QOP3B88	AG10204380	11/06/2025	7366-2
4653	FRG5A45	AG10204381	11/06/2025	7633-2
4654	CFA1152	AG10204382	11/06/2025	5185-1
4655	GZD0720	AG10204383	11/06/2025	5185-1
4656	TDP8D49	AG10205604	11/06/2025	5541-1
4657	NYG3E53	AG10205605	11/06/2025	5541-1
4658	QGY4A82	AG10205606	11/06/2025	5550-0
4659	PSJ7A12	AG10205607	11/06/2025	5452-1
4660	QNQ7D24	AG10205609	11/06/2025	5550-0
4661	KOQ9J04	AG10208412	11/06/2025	6530-0
4662	FLE6E49	AG10208420	11/06/2025	6530-0
4663	SIE3F27	AG10208421	11/06/2025	5622-2
4664	GKR2H21	AG10206511	11/06/2025	5525-0
4665	HIY9C95	AM04129708	11/06/2025	7048-1
4666	OPK8B54	AG10203578	12/06/2025	5185-1
4667	QUK9D64	AG10206644	12/06/2025	5541-4
4668	OPO6F79	AG10203579	12/06/2025	5452-1
4669	HNQ3C89	AG10203580	12/06/2025	5568-0
4670	OMH3871	AG10206645	12/06/2025	5541-4
4671	PXN2H44	AG10203581	12/06/2025	5568-0
4672	PZB2B02	AG10203582	12/06/2025	5622-5
4673	GJC5F24	AG10203583	12/06/2025	5568-0
4674	HLP5F87	AG10203584	12/06/2025	5622-2
4675	HCA8B92	AG10203585	12/06/2025	5541-4
4676	HMS5206	AG10205569	12/06/2025	5550-0
4677	KAN8D86	AG10208018	12/06/2025	5185-1
4678	GWA1260	AG10208019	12/06/2025	5185-1
4679	NWK8145	AG10208020	12/06/2025	5185-1
4680	GNV3179	AG10208021	12/06/2025	5185-1
4681	RTN9G63	AG10208022	12/06/2025	7633-1
4682	RFB6E28	AG10208023	12/06/2025	5185-1
4683	HOD9339	AG10208024	12/06/2025	5185-1
4684	OWJ0E95	AG10208025	12/06/2025	5185-1
4685	RNS3A47	AG10208026	12/06/2025	7633-1
4686	GTC8J02	AG10208027	12/06/2025	5185-1
4687	JHE6138	AG10208028	12/06/2025	5185-1
4688	PVG8244	AG10208029	12/06/2025	7633-1
4689	QMQ4245	AG10208030	12/06/2025	7633-1
4690	PXL0J22	AG10208031	12/06/2025	7633-1
4691	HCA9371	AG10208032	12/06/2025	5185-1
4692	OQQ5238	AG10208033	12/06/2025	7633-1
4693	QXF0652	AG10208034	12/06/2025	7633-1
4694	GZO3010	AG10208035	12/06/2025	5185-1
4695	TEO5H99	AG10208036	12/06/2025	6122-0
4696	QNI5H76	AG10208037	12/06/2025	7633-1
4697	GXK9E37	AG10208038	12/06/2025	5185-1
4698	HFX8A05	AG10208039	12/06/2025	5185-1
4699	GYI7234	AG10208040	12/06/2025	7633-1
4700	RNI3A70	AG10208041	12/06/2025	7633-1
4701	PWA9871	AG10208042	12/06/2025	7633-1
4702	LPO4C49	AG10208043	12/06/2025	7633-1
4703	HAO3G99	AG10208044	12/06/2025	5185-1
4704	GZW8964	AG10208045	12/06/2025	7633-1
4705	GZP0734	AG10208046	12/06/2025	7633-1
4706	PWP6I35	AG10208047	12/06/2025	7633-1
4707	RUN1G41	AG10208048	12/06/2025	7633-1
4708	RTO9E38	AG10208049	12/06/2025	7633-1
4709	HOG7305	AG10208050	12/06/2025	5185-1
4710	RMN0D58	AG10208051	12/06/2025	7633-1
4711	DSR3F37	AG10208053	12/06/2025	7633-1
4712	PVG8395	AG10208054	12/06/2025	7633-1
4713	OXJ7E29	AG10208056	12/06/2025	7633-1
4714	PWF6J40	AG10208058	12/06/2025	5550-0
4715	PZE5357	AG10208059	12/06/2025	5550-0

4716	GSM9367	AG10208060	12/06/2025	5550-0
4717	RMY2F20	AG10204286	12/06/2025	5550-0
4718	TDZ1I91	AG10204287	12/06/2025	5622-2
4719	QQN7E22	AG10204340	12/06/2025	5452-6
4720	HHJ3305	AG10204341	12/06/2025	5541-4
4721	HIU2070	AG10203589	12/06/2025	5185-1
4722	GWF4B15	AG10203590	12/06/2025	5185-1
4723	OPY2046	AG10203591	12/06/2025	5185-1
4724	EAV4D92	AG10203592	12/06/2025	5185-1
4725	HBS1977	AG10203593	12/06/2025	5185-1
4726	HIO5434	AG10203594	12/06/2025	5460-0
4727	OVX9A99	AG10204342	12/06/2025	5541-4
4728	HDJ2920	AG10204343	12/06/2025	5541-4
4729	HMO9617	AG10204344	12/06/2025	5541-4
4730	EVW5H63	AG10204345	12/06/2025	5541-4
4731	OQO8D10	AG10204346	12/06/2025	5541-4
4732	OQL1995	AG10204349	12/06/2025	5568-0
4733	HEW7F65	AG10202980	12/06/2025	5185-1
4734	ORB9H13	AG10202981	12/06/2025	5185-1
4735	HAE9F02	AG10202982	12/06/2025	5185-1
4736	CZW1G64	AG10202983	12/06/2025	5509-0
4737	PAY0E86	AG10202984	12/06/2025	5550-0
4738	DAN3056	AG10202985	12/06/2025	5550-0
4739	SIK4F74	AG10206647	12/06/2025	5550-0
4740	PVY6E48	AG10206648	12/06/2025	5576-0
4741	HDN6I17	AG10208061	12/06/2025	5185-1
4742	JIK6C34	AG10208062	12/06/2025	7633-1
4743	HJF1D23	AG10208063	12/06/2025	5185-1
4744	HBM3A90	AG10208064	12/06/2025	6122-0
4745	HES9G88	AG10208065	12/06/2025	6122-0
4746	GTM6074	AG10208066	12/06/2025	5550-0
4747	PZE5357	AG10208067	12/06/2025	5185-1
4748	GUF0B31	AG10203595	12/06/2025	5541-1
4749	QPO4A89	AG10204288	12/06/2025	5185-2
4750	OQK7330	AG10204289	12/06/2025	5185-1
4751	QNX0I53	AG10204290	12/06/2025	5568-0
4752	EWT6G56	AG10204291	12/06/2025	5185-2
4753	HCW4608	AG10204292	12/06/2025	5185-2
4754	HDM0087	AG10204293	12/06/2025	6122-0
4755	HOG6902	AG10203054	12/06/2025	7366-2
4756	HKT9H29	AG10203055	12/06/2025	5185-1
4757	JUN2H14	AG10203056	12/06/2025	5185-1
4758	QQC9669	AG10203057	12/06/2025	7366-2
4759	JGL8120	AG10203058	12/06/2025	5550-0
4760	HOG9F66	AG10203059	12/06/2025	5550-0
4761	GZH7574	AG10203060	12/06/2025	5550-0
4762	QPM7E15	AG10203061	12/06/2025	5185-1
4763	QPM9I62	AG10203062	12/06/2025	5185-1
4764	QNZ4374	AG10204356	12/06/2025	5185-1
4765	OXG9F36	AG10204357	12/06/2025	5185-1
4766	ERA6J55	AG10204358	12/06/2025	5185-1
4767	HKP6350	AG10204360	12/06/2025	5185-1
4768	TDF4A95	AG10204361	12/06/2025	5185-1
4769	RGB1I63	AG10204362	12/06/2025	5185-1
4770	OMF6C98	AG10204363	12/06/2025	5185-1
4771	DUC2527	AG10204364	12/06/2025	5525-0
4772	GXT1H70	AG10206180	12/06/2025	5550-0
4773	GQY5766	AG10206181	12/06/2025	5452-1
4774	PXY1I74	AG10206182	12/06/2025	5452-1
4775	QNU4793	AG10206183	12/06/2025	5738-0
4776	HAG1H15	AG10206184	12/06/2025	5452-1
4777	OXB0I62	AG10206185	12/06/2025	7366-2
4778	GTN2E69	AG10206186	12/06/2025	5550-0
4779	QPW7H05	AG10206187	12/06/2025	5550-0
4780	GYO4354	AG10206188	12/06/2025	5550-0
4781	HAK8G11	AG10206189	12/06/2025	5452-1
4782	RME5H95	AG10205932	12/06/2025	5185-1
4783	HKO0F61	AG10205934	12/06/2025	5185-1
4784	FIX9B33	AG10205935	12/06/2025	5550-0
4785	OPZ0030	AG10205936	12/06/2025	5185-1
4786	HMG4C90	AG10205937	12/06/2025	7633-1
4787	RMU2F14	AG10205938	12/06/2025	7633-1
4788	OQK7330	AG10205939	12/06/2025	7633-1
4789	HCV8D70	AG10205940	12/06/2025	5185-1
4790	FIO5I52	AG10205941	12/06/2025	7633-1
4791	JHH1E82	AG10205942	12/06/2025	5185-1
4792	HOA1036	AG10205943	12/06/2025	5185-1

4793	HLP2936	AG10205944	12/06/2025	5185-1
4794	OQD7F47	AG10205945	12/06/2025	7633-1
4795	OLZ4051	AG10205946	12/06/2025	7633-1
4796	HIK9123	AG10205947	12/06/2025	5185-1
4797	QGQ3E96	AG10205949	12/06/2025	7633-1
4798	HIT9419	AG10205950	12/06/2025	5185-1
4799	SYM2F16	AG10203065	12/06/2025	5550-0
4800	QPR9C69	AG10203064	12/06/2025	5550-0
4801	HLJ3C32	AG10203066	12/06/2025	5550-0
4802	SSH4B32	AG10203067	12/06/2025	5550-0
4803	OWQ0522	AG10203063	12/06/2025	5550-0
4804	TCP3H78	AG10203069	12/06/2025	5568-0
4805	RFV5I20	AG10203070	12/06/2025	7366-2
4806	HCU8J17	AG10203068	12/06/2025	5568-0
4807	EMT3J67	AG10203071	12/06/2025	5509-0
4808	PUH0783	AG10207867	12/06/2025	5550-0
4809	PWX2487	AG10207870	12/06/2025	5843-4
4810	PWX2487	AG10207871	12/06/2025	7633-2
4811	RUQ7B02	AG10207865	12/06/2025	5185-1
4812	GWU4E71	AG10207869	12/06/2025	5843-3
4813	AXW0041	AG10207872	12/06/2025	5843-3
4814	AXW0041	AG10207873	12/06/2025	5622-2
4815	AXW0041	AG10207874	12/06/2025	5843-4
4816	QNT3108	AG10203091	12/06/2025	5550-0
4817	PYA1G00	AG10203569	12/06/2025	5576-0
4818	EGB6A08	AG10206637	12/06/2025	5185-1
4819	RNI3A70	AG10206638	12/06/2025	7366-2
4820	PFU5204	AG10206639	12/06/2025	7366-2
4821	QXJ9632	AG10206640	12/06/2025	5185-1
4822	QQU5J82	AG10206641	12/06/2025	5185-1
4823	OQQ5238	AG10206642	12/06/2025	7366-2
4824	SJH6B86	AG10203572	12/06/2025	5460-0
4825	OMC1H85	AG10203573	12/06/2025	5452-1
4826	OQM3B67	AG10203574	12/06/2025	5460-0
4827	SHT2F68	AG10203576	12/06/2025	5509-0
4828	GWV5I76	AG10203577	12/06/2025	5452-1
4829	SIB2A93	AG10206190	13/06/2025	5541-4
4830	GWR7967	AG10206191	13/06/2025	5541-4
4831	PYF3A53	AG10206192	13/06/2025	5568-0
4832	HLR7434	AG10206193	13/06/2025	5568-0
4833	HGM2529	AG10204294	13/06/2025	5193-0
4834	HOJ3H87	AG10206194	13/06/2025	5509-0
4835	BAF5A22	AG10206649	13/06/2025	7366-2
4836	EOB1A75	AG10206650	13/06/2025	7366-2
4837	FCP3C03	AG10206651	13/06/2025	7366-2
4838	JFZ2826	AG10206652	13/06/2025	7366-2
4839	EOJ8110	AG10206653	13/06/2025	7366-2
4840	NYA8D62	AG10206655	13/06/2025	5550-0
4841	ANF6E07	AG10206656	13/06/2025	5568-0
4842	HMB0570	AG10204146	13/06/2025	6530-0
4843	EXZ2D26	AG10204538	13/06/2025	6530-0
4844	RUN1C61	AG10207875	13/06/2025	5843-4
4845	HFG2G26	AG10207877	13/06/2025	5843-4
4846	HFG2G26	AG10207878	13/06/2025	5843-3
4847	GLZ7561	AG10207882	13/06/2025	5452-1
4848	HEJ4578	AG10207883	13/06/2025	5452-1
4849	HMV1D34	AG10205573	13/06/2025	6386-0
4850	DDI4J37	AG10205583	13/06/2025	5525-0
4851	HBK1C77	AG10204543	14/06/2025	5835-0
4852	HBK1C77	AG10204544	14/06/2025	6050-2
4853	HFO0379	AG10206197	14/06/2025	5550-0
4854	GXS4198	AG10206198	14/06/2025	5185-1
4855	HHS5315	AG10206199	14/06/2025	5185-1
4856	OWO0132	AG10206200	14/06/2025	7633-2
4857	HNU8C50	AG10207902	14/06/2025	5509-0
4858	HVJ0E92	AG10207903	14/06/2025	5185-1
4859	QNV0E38	AG10207904	14/06/2025	7633-2
4860	GVT3103	AG10207906	14/06/2025	5185-1
4861	HCO1625	AG10207907	14/06/2025	5185-1
4862	HIX3765	AG10207908	14/06/2025	5185-1
4863	DOD0231	AG10207910	14/06/2025	5185-1
4864	OMC0C39	AG10203826	14/06/2025	6530-0
4865	GWR4757	AG10203072	14/06/2025	5185-1
4866	HHX6B69	AG10203073	14/06/2025	5185-1
4867	OPN7C66	AG10203074	14/06/2025	5185-1
4868	HOJ1J39	AG10203075	14/06/2025	5185-1
4869	HEA3556	AG10203076	14/06/2025	5185-1

4870	OWV9356	AG10203078	14/06/2025	5509-0
4871	KYN5E16	AG10203079	14/06/2025	5185-1
4872	GWC7065	AG10203080	14/06/2025	5185-1
4873	HEF6206	AG10203081	14/06/2025	5185-1
4874	HGF2435	AG10203082	14/06/2025	5185-1
4875	PVI5276	AG10203083	14/06/2025	5185-1
4876	HXZ8675	AG10203084	14/06/2025	5185-1
4877	HJK2H11	AG10203085	14/06/2025	7366-2
4878	ONM5I85	AG10205261	14/06/2025	5185-1
4879	TDF1D68	AG10205262	14/06/2025	5185-1
4880	HIB1H48	AG10205263	14/06/2025	5185-1
4881	QNJ8E76	AG10205264	14/06/2025	5185-1
4882	NXZ4H28	AG10205265	14/06/2025	5185-1
4883	NYD9H27	AG10205266	14/06/2025	5185-1
4884	DQG6J90	AG10205267	14/06/2025	5185-1
4885	QQV4799	AG10205268	14/06/2025	5185-1
4886	GMC0593	AG08841937	14/06/2025	5401-0
4887	TCI3I40	AG10207879	14/06/2025	5967-0
4888	QPS7C60	AG10207880	14/06/2025	5843-4
4889	SHC4B17	AG10205571	14/06/2025	5967-0
4890	OME0H00	AG10205572	14/06/2025	5967-0
4891	FBW2580	AG10203086	14/06/2025	5185-1
4892	NHH1930	AG10203087	14/06/2025	5185-1
4893	HEW2304	AG10203088	14/06/2025	5185-1
4894	HLJ9045	AG10203089	14/06/2025	5185-1
4895	PXD8534	AG10203090	14/06/2025	7366-2
4896	HNQ6I84	AG10203092	14/06/2025	5185-1
4897	PVB0133	AG10203093	14/06/2025	5185-1
4898	QNJ8E76	AG10203094	14/06/2025	5185-1
4899	HGO9491	AG10203095	14/06/2025	5185-1
4900	QPP3907	AG10203096	14/06/2025	7366-2
4901	QPP3907	AG10203097	14/06/2025	5185-1
4902	HCG1G25	AG10203098	14/06/2025	5185-1
4903	HMB9C41	AG10203099	14/06/2025	5185-1
4904	HKT2682	AG10203100	14/06/2025	5185-1
4905	GXH1616	AG10205601	14/06/2025	5185-1
4906	GXP9090	AG10205602	14/06/2025	5185-1
4907	HBZ0895	AG10207912	14/06/2025	5452-1
4908	OPU0928	AG10207913	14/06/2025	5452-1
4909	QUW3771	AG10207914	14/06/2025	5452-1
4910	OQB4701	AG10207915	14/06/2025	5452-1
4911	RVN8I01	AG10207916	14/06/2025	5452-1
4912	HLX0H69	AG10207917	14/06/2025	5550-0
4913	HOK6504	AG10207918	14/06/2025	5568-0
4914	OQH9303	AG10207919	14/06/2025	5550-0
4915	RTV5G49	AG10205269	14/06/2025	7625-1
4916	GSM4G12	AG10205576	14/06/2025	5550-0
4917	OWH0G71	AG10207884	14/06/2025	6530-0
4918	KFC8G67	AG10207885	14/06/2025	6530-0
4919	GXM0123	AG10207886	14/06/2025	5843-3
4920	TDL8I64	AG10207887	14/06/2025	6025-0
4921	BEN7J04	AG10207888	14/06/2025	6530-0
4922	PWC4844	AG10205577	14/06/2025	5550-0
4923	GVX0H86	AG10207889	14/06/2025	6530-0
4924	GWK8A32	AG10207892	14/06/2025	5185-1
4925	GWK8A32	AG10207893	14/06/2025	5843-3
4926	HBB8B01	AG10207895	14/06/2025	6815-0
4927	HGB9448	AG10208068	14/06/2025	7633-1
4928	FMX4I68	AG10208069	14/06/2025	7633-1
4929	TCW6J52	AG10208070	14/06/2025	7633-1
4930	HJR6831	AG10208071	14/06/2025	7633-1
4931	KMX2371	AG10208072	14/06/2025	5185-1
4932	QXR9G72	AG10208073	14/06/2025	5185-1
4933	GSO5279	AG10208074	14/06/2025	5185-1
4934	HHG1762	AG10208075	14/06/2025	7633-1
4935	GYO3I70	AG10208076	14/06/2025	5185-1
4936	HKT2G82	AG10208077	14/06/2025	5185-1
4937	OMG1G02	AG10208078	14/06/2025	5185-1
4938	GWH5326	AG10208079	14/06/2025	7633-1
4939	HAG3J53	AG10208080	14/06/2025	7633-1
4940	GXJ8848	AG10208081	14/06/2025	5185-1
4941	HGX9I28	AG10208082	14/06/2025	5185-1
4942	PUM2I77	AG10208083	14/06/2025	7633-1
4943	GUV3990	AG10208084	14/06/2025	5185-1
4944	QPY0C37	AG10208085	14/06/2025	7633-1
4945	LQN3C90	AG10208086	14/06/2025	5185-1
4946	GZN8D26	AG10208087	14/06/2025	5185-1

4947	OQV9497	AG10208088	14/06/2025	5185-1
4948	QOW9H45	AG10208089	14/06/2025	5460-0
4949	AXI9F50	AG08807298	14/06/2025	5509-0
4950	PUO6A37	AG10205954	14/06/2025	5550-0
4951	DGI8C43	AG10205953	14/06/2025	5550-0
4952	OQF8I03	AG10205955	14/06/2025	5550-0
4953	HFL2C45	AG10205956	14/06/2025	5550-0
4954	OQF8I03	AG10205957	14/06/2025	5967-0
4955	GUF3757	AG10205958	14/06/2025	7633-1
4956	HGD9910	AG10204160	14/06/2025	6149-0
4957	HGD9910	AG10204159	14/06/2025	5967-0
4958	AKW7H65	AM04130460	14/06/2025	5738-0
4959	JXR4H15	AG10204152	15/06/2025	6530-0
4960	OPN8C97	AG10204154	15/06/2025	5835-0
4961	QOS2J12	AG10205578	15/06/2025	5550-0
4962	QUL0146	AG10205579	15/06/2025	5550-0
4963	HLX2451	AG10205274	15/06/2025	5185-1
4964	PWD8C98	AG10205275	15/06/2025	5185-1
4965	RGD5J46	AG10207896	15/06/2025	5550-0
4966	HJK1416	AG10207897	15/06/2025	5550-0
4967	RFL9F41	AG10205951	15/06/2025	5568-0
4968	QNL0080	AG10205952	15/06/2025	5550-0
4969	RUO7E91	AG10207899	15/06/2025	5550-0
4970	LTG2I12	AG10207900	15/06/2025	5550-0
4971	SHY9C95	AG10208401	15/06/2025	7633-2
4972	SHY9C95	AG10208403	15/06/2025	7366-2
4973	TCF6I21	AG08844462	15/06/2025	7056-1
4974	TCF6I21	AG08844463	15/06/2025	7684-1
4975	JYD1420	AG10208404	15/06/2025	5550-0
4976	HAY5J92	AG10208405	15/06/2025	5550-0
4977	HAY5J92	AG10208406	15/06/2025	5525-0
4978	OQF7I51	AG10208407	15/06/2025	5550-0
4979	RWC8F49	AG10208408	15/06/2025	5550-0
4980	HFE1J63	AG08844156	15/06/2025	5550-0
4981	BNU5192	AG10208410	15/06/2025	5452-5
4982	KOQ9J04	AG10208411	15/06/2025	6530-0
4983	PXC8048	AG10208413	15/06/2025	5843-4
4984	HJN0H81	AG10208415	15/06/2025	6041-1
4985	QXZ5G54	AG10208416	15/06/2025	7625-1
4986	HHB3F01	AG10205580	15/06/2025	6122-0
4987	HLN5C83	AG10205581	15/06/2025	5550-0
4988	OQZ6F83	AG10208418	15/06/2025	5550-0
4989	FLE6E49	AG10208419	15/06/2025	6530-0
4990	HKJ4117	AG10206657	15/06/2025	7366-2
4991	EAZ4B52	AG10205962	15/06/2025	5185-1
4992	KHG0F74	AG10208434	15/06/2025	5843-4
4993	KHG0F74	AG10208433	15/06/2025	5843-3
4994	SYP5D75	AG10208431	15/06/2025	5819-1
4995	SYP5D75	AG10208432	15/06/2025	5843-3
4996	PUQ0C20	AG10208440	15/06/2025	6530-0
4997	RFU6G32	AG10208447	15/06/2025	5843-4
4998	GYD8F30	AG10208448	15/06/2025	7625-2
4999	TDI4D86	AG10204163	15/06/2025	7684-2
5000	TDI4D86	AG10204164	15/06/2025	7714-2

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 17 de julho de 2025 – Total de Registros: 5000

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:B86AC346

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 7/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –

EDITAL – 7/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.

A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	SUE0H85	AB05975994	04/06/2025	7366-2
2	HEW6D53	AB05975995	04/06/2025	7366-2
3	GOJ0B33	AB05975996	04/06/2025	7366-2
4	QXF3408	AB05975997	04/06/2025	7366-2
5	HBL9F09	AB05975998	04/06/2025	7366-2
6	KVU5B06	AB05975999	04/06/2025	7366-2
7	RNL0D61	AB05976000	04/06/2025	5550-0
8	CEN8145	AB05975989	04/06/2025	7366-2
9	HIC0H10	AB05975990	04/06/2025	7366-2
10	LTB2559	AB05975991	04/06/2025	7366-2
11	FTO3C35	AB05975992	04/06/2025	7366-2
12	HIA8D89	AB05975993	04/06/2025	7366-2
13	OGH1805	R100200328	09/06/2025	7455-0
14	PUE1D67	R100200287	09/06/2025	7463-0
15	HLK9I72	R100200200	09/06/2025	7471-0
16	MWV4G54	R100200329	09/06/2025	7455-0
17	RFD4D41	R100200330	09/06/2025	7455-0
18	HHV3750	R100200331	09/06/2025	7455-0
19	RVO3F73	R100200332	09/06/2025	7455-0
20	SJD2J34	R100200201	09/06/2025	7471-0
21	OXF0834	R100200333	09/06/2025	7455-0
22	EWZ4I55	R100200334	09/06/2025	7455-0
23	PVV6J19	R100200196	09/06/2025	5673-2
24	RUD0J31	R100200335	09/06/2025	7455-0
25	QQA8593	R100200336	09/06/2025	7455-0
26	HWV0E82	R100200337	09/06/2025	7455-0
27	PXS3G39	R100200202	09/06/2025	7463-0
28	JAI4C36	R100200197	09/06/2025	5673-2
29	QUR4H13	R100200338	09/06/2025	7455-0
30	HEN1B98	R100200339	09/06/2025	7455-0
31	PZW5G27	R100200203	09/06/2025	7463-0
32	HES9E97	R100200340	09/06/2025	7455-0
33	RUB4G62	R100200341	09/06/2025	7455-0
34	TCO9G38	R100200342	09/06/2025	7455-0
35	OWV2I05	R100200343	09/06/2025	7455-0
36	GWC7346	R100200344	09/06/2025	7455-0
37	QUQ0E22	R100200345	09/06/2025	7455-0
38	PUV9G77	R100200346	09/06/2025	7455-0
39	PWY5702	R100200204	09/06/2025	7463-0
40	SGG4B46	R100200347	09/06/2025	7455-0
41	QPO2743	R100200348	09/06/2025	7455-0
42	HAE8669	R100200217	09/06/2025	7455-0
43	QUK6A12	R100200218	09/06/2025	7455-0
44	HEN0F52	R100200219	09/06/2025	7455-0
45	HFO4974	R100200220	09/06/2025	7455-0
46	SJD4C83	R100200221	09/06/2025	7455-0
47	QOF8E10	R100200079	09/06/2025	6050-3
48	RTW6H46	R100200222	09/06/2025	7455-0
49	HHQ3675	R100200080	09/06/2025	6050-3
50	RFV6I75	R100200223	09/06/2025	7455-0
51	RUV0E96	R100200224	09/06/2025	7455-0
52	OVF0A52	R100200225	09/06/2025	7455-0
53	PUE1D67	R100200198	09/06/2025	7471-0

54	HGU3954	R100200226	09/06/2025	7463-0
55	OLQ8442	R100200227	09/06/2025	7455-0
56	QPT4D66	R100200228	09/06/2025	7455-0
57	HJR8690	R100200229	09/06/2025	7455-0
58	TDG5C21	R100200230	09/06/2025	7455-0
59	HGC5848	R100200231	09/06/2025	7463-0
60	HFI6288	R100200199	09/06/2025	7471-0
61	LSL8189	R100200232	09/06/2025	7455-0
62	GZW0455	R100200233	09/06/2025	7455-0
63	OOV6960	R100200180	09/06/2025	5673-2
64	QWR8213	R100200181	09/06/2025	5673-2
65	SIC3D29	R100200182	09/06/2025	5673-2
66	HMH5007	R100200183	09/06/2025	5673-2
67	HDW5267	R100200184	09/06/2025	5673-2
68	GXH9748	R100200185	09/06/2025	5673-2
69	RVM5J30	R100200234	09/06/2025	7463-0
70	QUH7D27	R100200186	09/06/2025	5673-2
71	TDX4H04	R100200235	09/06/2025	7455-0
72	TDZ4A75	R100200187	09/06/2025	5673-2
73	PXN1719	R100200188	09/06/2025	5673-2
74	QPV7G42	R100200236	09/06/2025	7455-0
75	STB9D83	R100200189	09/06/2025	5673-2
76	RFA8B45	R100200190	09/06/2025	5673-2
77	JGG5G65	R100200191	09/06/2025	5673-2
78	GZN8F99	R100200081	09/06/2025	6050-3
79	HAC7413	R100200237	09/06/2025	7455-0
80	HCJ6D77	R100200192	09/06/2025	5673-2
81	PUV9G77	R100200238	09/06/2025	7455-0
82	HIR6A75	R100200193	09/06/2025	5673-2
83	QNS9439	R100200082	09/06/2025	6050-3
84	QNS9439	R100200239	09/06/2025	7455-0
85	SIG3E25	R100200240	09/06/2025	7455-0
86	OQP7442	R100200241	09/06/2025	7455-0
87	PVL6247	R100200242	09/06/2025	7463-0
88	HBC0062	R100200194	09/06/2025	6050-3
89	IZU9I86	R100200195	09/06/2025	5673-2
90	FBY3E66	R100200243	09/06/2025	7455-0
91	SHF4E53	R100200244	09/06/2025	7455-0
92	DZB6943	R100200245	09/06/2025	7455-0
93	PUV9G77	R100200246	09/06/2025	7463-0
94	GPJ5D50	R100200247	09/06/2025	7455-0
95	GUM2580	R100200248	09/06/2025	7455-0
96	QQU8D01	R100200249	09/06/2025	7455-0
97	RVZ9A20	R100200250	09/06/2025	7463-0
98	PKW1G82	R100200251	09/06/2025	7455-0
99	GTN5F05	R100200252	09/06/2025	7463-0
100	HMA9554	R100200253	09/06/2025	7455-0
101	GYV5733	R100200254	09/06/2025	7463-0
102	RTN0F11	R100200255	09/06/2025	7455-0
103	HJR7131	R100200256	09/06/2025	7455-0
104	HGO5568	R100200257	09/06/2025	7455-0
105	RVD2C36	R100200258	09/06/2025	7455-0
106	GVJ6829	R100200259	09/06/2025	7455-0
107	PYM8I11	R100200260	09/06/2025	7463-0
108	OPA6132	R100200261	09/06/2025	7455-0
109	HKR5A04	R100200262	09/06/2025	7463-0
110	HJU7J49	R100200263	09/06/2025	7455-0
111	GYZ5C65	R100200264	09/06/2025	7455-0
112	RTW3B90	R100200265	09/06/2025	7455-0
113	PZK9908	R100200266	09/06/2025	7455-0
114	HGF5B41	R100200267	09/06/2025	7455-0
115	GYV5733	R100200268	09/06/2025	7463-0
116	OQB4210	R100200269	09/06/2025	7455-0
117	BVB3451	R100200270	09/06/2025	7455-0
118	GIW7I31	R100200271	09/06/2025	7455-0
119	KYF5F69	R100200272	09/06/2025	7455-0
120	NGX1G98	R100200288	09/06/2025	7455-0
121	SYL4D60	R100200273	09/06/2025	7463-0
122	TCX5J20	R100200289	09/06/2025	7455-0
123	HDV9942	R100200290	09/06/2025	7455-0
124	HIH1756	R100200291	09/06/2025	7455-0
125	HCH2383	R100200292	09/06/2025	7455-0
126	RNX5J49	R100200293	09/06/2025	7455-0
127	OWL1A46	R100200294	09/06/2025	7455-0
128	PXV1F11	R100200274	09/06/2025	7463-0
129	RMK6B37	R100200295	09/06/2025	7455-0
130	HDX3G41	R100200275	09/06/2025	7463-0

131	SYL4D60	R100200296	09/06/2025	7455-0
132	HJF6B87	R100200297	09/06/2025	7455-0
133	KQW3F11	R100200298	09/06/2025	7455-0
134	AZD9B33	R100200299	09/06/2025	7455-0
135	RVK0G69	R100200276	09/06/2025	7463-0
136	SIA0F64	R100200300	09/06/2025	7455-0
137	QNE5A11	R100200301	09/06/2025	7455-0
138	ORA8B80	R100200302	09/06/2025	7455-0
139	PUH2B18	R100200303	09/06/2025	7455-0
140	GLB2307	R100200304	09/06/2025	7455-0
141	SIA3G68	R100200305	09/06/2025	7455-0
142	NYR0A94	R100200306	09/06/2025	7455-0
143	HJG3A40	R100200307	09/06/2025	7455-0
144	QNQ0E71	R100200308	09/06/2025	7455-0
145	PXW9H15	R100200277	09/06/2025	7463-0
146	TDT2F36	R100200309	09/06/2025	7455-0
147	GGN6G65	R100200310	09/06/2025	7455-0
148	GZK1708	R100200278	09/06/2025	7463-0
149	HNU8065	R100200279	09/06/2025	7463-0
150	GYR0944	R100200311	09/06/2025	7455-0
151	IZU9I86	R100200280	09/06/2025	7463-0
152	HDF9903	R100200312	09/06/2025	7455-0
153	PXV1F11	R100200281	09/06/2025	7463-0
154	GYI0607	R100200313	09/06/2025	7455-0
155	HFD5916	R100200282	09/06/2025	7463-0
156	REP9E22	R100200314	09/06/2025	7455-0
157	AQQ7568	R100200315	09/06/2025	7455-0
158	HKH8B55	R100200283	09/06/2025	7463-0
159	TDX0F81	R100200316	09/06/2025	7455-0
160	PUQ7B07	R100200317	09/06/2025	7455-0
161	GUL3671	R100200318	09/06/2025	7455-0
162	HIV6I94	R100200284	09/06/2025	7463-0
163	PZY1894	R100200285	09/06/2025	7463-0
164	OQC0894	R100200319	09/06/2025	7455-0
165	HKD1028	R100200320	09/06/2025	7455-0
166	SGJ6E29	R100200321	09/06/2025	7455-0
167	RME0D23	R100200322	09/06/2025	7455-0
168	GWC7346	R100200323	09/06/2025	7455-0
169	HCP2G03	R100200324	09/06/2025	7455-0
170	HFB6866	R100200286	09/06/2025	7463-0
171	GYB8D99	R100200325	09/06/2025	7455-0
172	HIR6A75	R100200326	09/06/2025	7455-0
173	ENV5F98	R100200327	09/06/2025	7455-0
174	OZS3D30	R100200349	10/06/2025	7455-0
175	FBG8E54	R100200350	10/06/2025	7455-0
176	RTP0B04	R100200351	10/06/2025	7455-0
177	HIY5852	R100200352	10/06/2025	7455-0
178	TCZ6F69	R100200353	10/06/2025	7455-0
179	EJX6476	R100200354	10/06/2025	7455-0
180	TCL6J89	R100200355	10/06/2025	7455-0
181	SGG4B46	R100200356	10/06/2025	7455-0
182	GOW3517	R100200357	10/06/2025	7455-0
183	QQH5H39	R100200358	10/06/2025	7455-0
184	HFO9283	R100200359	10/06/2025	7455-0
185	HWK8E92	R100200360	10/06/2025	7455-0
186	RNH9G85	R100200361	10/06/2025	7455-0
187	SRH9F24	R100200362	10/06/2025	7455-0
188	PUJ5117	R100200363	10/06/2025	7455-0
189	HMV1D04	R100200364	10/06/2025	7455-0
190	TCO9G38	R100200365	10/06/2025	7455-0
191	HMQ9730	R100200366	10/06/2025	7463-0
192	HDW8563	R100200367	10/06/2025	7455-0
193	PYA9429	R100200368	10/06/2025	7455-0
194	PUM5B69	R100200369	10/06/2025	7455-0
195	TEM5C24	R100200370	10/06/2025	7455-0
196	RUV0E96	R100200371	10/06/2025	7455-0
197	PUE1C02	R100200372	10/06/2025	5673-2
198	QUC7I65	R100200373	10/06/2025	5673-2
199	QXF8F50	R100200374	10/06/2025	7455-0
200	TEM7G22	R100200375	10/06/2025	5673-2
201	PUT1J67	R100200376	10/06/2025	5673-2
202	QUH7C89	R100200377	10/06/2025	5673-2
203	OWV0C05	R100200378	10/06/2025	5673-2
204	RNN1B71	R100200379	10/06/2025	7455-0
205	KRP7C45	R100200380	10/06/2025	7455-0
206	RMQ6C33	R100200381	10/06/2025	5673-2
207	RGA5G14	R100200382	10/06/2025	7455-0

208	QPK4I56	R100200383	10/06/2025	5673-2
209	TDW1E13	R100200384	10/06/2025	5673-2
210	SIR8C27	R100200385	10/06/2025	6050-3
211	OXJ9286	R100200386	10/06/2025	7455-0
212	HAE2481	R100200387	10/06/2025	5673-2
213	RMY5J65	R100200388	10/06/2025	5673-2
214	HKY8E67	R100200389	10/06/2025	5673-2
215	OQQ6D32	R100200390	10/06/2025	5673-2
216	MTK5544	R100200391	10/06/2025	5673-2
217	OQF6D48	R100200392	10/06/2025	7455-0
218	RFF0C05	R100200393	10/06/2025	5673-2
219	HKR1E16	R100200394	10/06/2025	5673-2
220	HIJ7E11	R100200395	10/06/2025	5673-2
221	OWZ5C62	R100200396	10/06/2025	6050-3
222	PXD3C16	R100200397	10/06/2025	7455-0
223	DJM5I63	R100200398	10/06/2025	7455-0
224	PXS5598	R100200399	10/06/2025	7455-0
225	PXA6G88	R100200400	10/06/2025	7463-0
226	RTX7B83	R100200401	10/06/2025	7463-0
227	RNJ1C33	R100200402	10/06/2025	7455-0
228	GWV7341	R100200403	10/06/2025	7455-0
229	PYS5I40	R100200404	10/06/2025	7463-0
230	HLH8913	R100200405	10/06/2025	7455-0
231	SYT9E35	R100200406	10/06/2025	7463-0
232	RUH4F12	R100200407	10/06/2025	5673-2
233	NXY4472	R100200408	10/06/2025	5673-2
234	HLU6J81	R100200409	10/06/2025	7455-0
235	FIY7G15	R100200410	10/06/2025	7455-0
236	RVM5I31	R100200411	10/06/2025	7455-0
237	GBH5C87	R100200412	10/06/2025	7455-0
238	HLJ2725	R100200413	10/06/2025	7455-0
239	HKK5955	R100200414	10/06/2025	7463-0
240	PYG7D79	R100200415	10/06/2025	7455-0
241	TCB4J74	R100200416	10/06/2025	7463-0
242	HJO8080	R100200417	10/06/2025	7455-0
243	TCK8C99	R100200418	10/06/2025	7455-0
244	GYZ1G62	R100200419	10/06/2025	7455-0
245	JSD9302	R100200420	10/06/2025	7455-0
246	QNN9A67	R100200421	10/06/2025	7455-0
247	KWS5C99	R100200422	10/06/2025	7455-0
248	PZM5875	R100200423	10/06/2025	7455-0
249	HCL2908	R100200424	10/06/2025	7455-0
250	QXR8H76	R100200425	10/06/2025	7455-0
251	QMX7H96	R100200426	10/06/2025	7455-0
252	PXJ0J37	R100200427	10/06/2025	7455-0
253	TCE1C33	R100200428	10/06/2025	7455-0
254	PWT6H20	R100200429	10/06/2025	7455-0
255	GPP5360	R100200430	10/06/2025	7455-0
256	QXM7826	R100200431	10/06/2025	7455-0
257	RFK3A71	R100200432	10/06/2025	7455-0
258	OQQ6I84	R100200433	10/06/2025	7455-0
259	RFY5C51	R100200434	10/06/2025	7455-0
260	HMV2606	R100200435	10/06/2025	7455-0
261	SYI9G71	R100200436	10/06/2025	7455-0
262	HDX3G41	R100200437	10/06/2025	7455-0
263	QQE9819	R100200438	10/06/2025	7455-0
264	OQA8B76	R100200439	10/06/2025	7455-0
265	HOD1196	R100200440	10/06/2025	7455-0
266	HMO6045	R100200441	10/06/2025	7455-0
267	GDT8C84	R100200442	10/06/2025	7455-0
268	HNK5542	R100200443	10/06/2025	7455-0
269	CUL7I66	R100200444	10/06/2025	7463-0
270	RFO6I89	R100200445	10/06/2025	7455-0
271	PWK1772	R100200446	10/06/2025	7455-0
272	QUY6F24	R100200447	10/06/2025	7455-0
273	OLV5J56	R100200448	10/06/2025	7455-0
274	UAI4E58	R100200449	10/06/2025	7455-0
275	SWL7J63	R100200450	10/06/2025	7455-0
276	HNJ9415	R100200451	10/06/2025	7463-0
277	HKT3I07	R100200452	10/06/2025	7455-0
278	HEW9493	R100200453	10/06/2025	7455-0
279	SYV2G17	R100200454	10/06/2025	7455-0
280	QUV4G53	R100200455	10/06/2025	7455-0
281	RFX2G93	R100200456	10/06/2025	7455-0
282	QOI2B00	R100200457	10/06/2025	7455-0
283	NPO4A73	R100200458	10/06/2025	7455-0
284	RFX8C94	R100200459	10/06/2025	7455-0

285	HNE9E33	R100200460	10/06/2025	7455-0
286	GYB7H59	R100200461	10/06/2025	7455-0
287	COD4G89	R100200462	10/06/2025	7455-0
288	TCO0A74	R100200463	10/06/2025	7455-0
289	TCI7A64	R100200464	10/06/2025	7455-0
290	HAK4B77	R100200465	10/06/2025	7455-0
291	GVQ7359	R100200466	10/06/2025	7455-0
292	HLZ0469	R100200467	10/06/2025	7455-0
293	PXC8B38	R100200468	10/06/2025	7455-0
294	LSD7J52	R100200469	10/06/2025	7455-0
295	GLQ2047	R100200470	10/06/2025	7455-0
296	OHK9I98	R100200471	10/06/2025	7455-0
297	QXG4347	R100200472	10/06/2025	7455-0
298	QPV0A74	R100200473	10/06/2025	7463-0
299	OKI7G15	R100200474	10/06/2025	7455-0
300	JIY0B63	R100200475	10/06/2025	7463-0
301	TDT4D65	R100200476	10/06/2025	6050-3
302	JGQ9H18	R100200477	10/06/2025	6050-3
303	PXR3454	R100200478	10/06/2025	6050-3
304	OFI8C56	R100200479	10/06/2025	6050-3
305	GOW3517	R100200480	10/06/2025	7455-0
306	RTY4H96	R100200481	10/06/2025	7455-0
307	GYN2I04	R100200482	10/06/2025	7455-0
308	FUU7D63	R100200483	10/06/2025	7455-0
309	TEM5C24	R100200484	10/06/2025	7455-0
310	HXV8J27	R100200485	10/06/2025	7455-0
311	HLK9I72	R100200486	10/06/2025	7455-0
312	PYS6716	R100200487	10/06/2025	6050-3
313	HKD1764	R100200488	10/06/2025	7455-0
314	AXP3H68	R100200489	10/06/2025	7455-0
315	QUZ7372	R100200490	10/06/2025	7463-0
316	HAB6500	R100200491	10/06/2025	7455-0
317	KXB4E32	R100200492	10/06/2025	7463-0
318	RNM9A72	R100200493	10/06/2025	7463-0
319	OZJ1J24	R100200494	10/06/2025	7455-0
320	OAA0H68	R100200495	10/06/2025	7455-0
321	TAR1C92	R100200617	11/06/2025	7455-0
322	RBM3H09	R100200618	11/06/2025	7455-0
323	GUA4G92	R100200518	11/06/2025	7463-0
324	HND4G84	R100200496	11/06/2025	6050-3
325	HES9E97	R100200619	11/06/2025	7455-0
326	IMS2D58	R100200620	11/06/2025	7455-0
327	QPV7G42	R100200519	11/06/2025	7471-0
328	GLN2A93	R100200621	11/06/2025	7455-0
329	SHT3A70	R100200520	11/06/2025	7463-0
330	RNF6D83	R100200521	11/06/2025	7463-0
331	PYV6728	R100200622	11/06/2025	7455-0
332	QQH5H39	R100200623	11/06/2025	7455-0
333	HIA5645	R100200624	11/06/2025	7455-0
334	SHQ8D13	R100200625	11/06/2025	7455-0
335	SIF7B30	R100200527	11/06/2025	7455-0
336	SIU4B30	R100200528	11/06/2025	7455-0
337	FDF5I09	R100200529	11/06/2025	7455-0
338	HHQ0H40	R100200530	11/06/2025	7455-0
339	SYN1F13	R100200531	11/06/2025	7455-0
340	OQL8G51	R100200532	11/06/2025	7455-0
341	QQH5H39	R100200533	11/06/2025	7463-0
342	ALF6J82	R100200534	11/06/2025	7455-0
343	KML9947	R100200535	11/06/2025	7455-0
344	SYE9D03	R100200536	11/06/2025	7463-0
345	HIY1F16	R100200537	11/06/2025	7455-0
346	HML5F79	R100200538	11/06/2025	7455-0
347	PXV0088	R100200539	11/06/2025	7455-0
348	GOW1748	R100200540	11/06/2025	7455-0
349	GXO8A96	R100200541	11/06/2025	7455-0
350	HIL5I67	R100200542	11/06/2025	7455-0
351	SHE4A46	R100200497	11/06/2025	6050-3
352	HAC0J64	R100200543	11/06/2025	7455-0
353	OQV8829	R100200498	11/06/2025	6050-3
354	SHO6C65	R100200499	11/06/2025	6050-3
355	LNP2C55	R100200544	11/06/2025	7455-0
356	OPW3J76	R100200545	11/06/2025	7463-0
357	HCV8097	R100200546	11/06/2025	7455-0
358	TCA9E31	R100200547	11/06/2025	7455-0
359	FXJ4H57	R100200548	11/06/2025	7455-0
360	GVP3431	R100200549	11/06/2025	7455-0
361	HMI3855	R100200550	11/06/2025	7455-0

362	RMW1A35	R100200551	11/06/2025	7455-0
363	RUE8E20	R100200552	11/06/2025	7455-0
364	SYV9F74	R100200553	11/06/2025	7455-0
365	RME0A99	R100200554	11/06/2025	7455-0
366	QUJ2F85	R100200555	11/06/2025	7463-0
367	SYJ6J63	R100200500	11/06/2025	5673-2
368	PXA8G31	R100200556	11/06/2025	7455-0
369	KKS6E80	R100200501	11/06/2025	5673-2
370	TEC2E33	R100200502	11/06/2025	5673-2
371	GSJ4H96	R100200557	11/06/2025	7455-0
372	QUT4C99	R100200503	11/06/2025	5673-2
373	RMG2F34	R100200558	11/06/2025	7455-0
374	PZG1C37	R100200559	11/06/2025	7455-0
375	TDL3H40	R100200513	11/06/2025	5673-2
376	RND9A68	R100200512	11/06/2025	5673-2
377	RGD0B72	R100200560	11/06/2025	7455-0
378	HBA9295	R100200509	11/06/2025	5673-2
379	RFX4G13	R100200510	11/06/2025	5673-2
380	ECV8C56	R100200511	11/06/2025	5673-2
381	QPV7G42	R100200504	11/06/2025	6050-3
382	SYN1F13	R100200561	11/06/2025	7463-0
383	OLC6D64	R100200562	11/06/2025	7455-0
384	QQK6708	R100200516	11/06/2025	5673-2
385	TCO3C71	R100200515	11/06/2025	5673-2
386	HLN6B96	R100200514	11/06/2025	5673-2
387	NXY1F71	R100200563	11/06/2025	7463-0
388	QXS3B00	R100200564	11/06/2025	7455-0
389	RNV3F41	R100200565	11/06/2025	7455-0
390	HHV3750	R100200566	11/06/2025	7455-0
391	PUT0468	R100200567	11/06/2025	7455-0
392	QWS1A97	R100200568	11/06/2025	7455-0
393	QOP9557	R100200569	11/06/2025	7455-0
394	PCK9H89	R100200570	11/06/2025	7455-0
395	GLE5D96	R100200571	11/06/2025	7455-0
396	OLY8903	R100200572	11/06/2025	7455-0
397	HCO6131	R100200573	11/06/2025	7455-0
398	HGE4J33	R100200574	11/06/2025	7471-0
399	ELV4D23	R100200575	11/06/2025	7455-0
400	HCA9B00	R100200576	11/06/2025	7455-0
401	HLF9J10	R100200577	11/06/2025	7455-0
402	PYA5H35	R100200578	11/06/2025	7455-0
403	QQC0A28	R100200579	11/06/2025	7455-0
404	SYU8E28	R100200580	11/06/2025	7455-0
405	TDW7I03	R100200581	11/06/2025	7455-0
406	OYL3H17	R100200582	11/06/2025	7455-0
407	OQQ5648	R100200583	11/06/2025	7463-0
408	QNJ7G26	R100200584	11/06/2025	7455-0
409	SIR9I85	R100200585	11/06/2025	7455-0
410	PVO5I70	R100200586	11/06/2025	7463-0
411	PUS4962	R100200587	11/06/2025	7471-0
412	HJQ1H68	R100200588	11/06/2025	7455-0
413	SHZ6J95	R100200589	11/06/2025	7455-0
414	EVJ9965	R100200590	11/06/2025	7455-0
415	HEK3G37	R100200591	11/06/2025	7455-0
416	FEW3I80	R100200592	11/06/2025	7455-0
417	GVU4964	R100200593	11/06/2025	7455-0
418	OLY8I67	R100200594	11/06/2025	7463-0
419	HKP7C72	R100200595	11/06/2025	7455-0
420	NXX3G59	R100200596	11/06/2025	7455-0
421	QNH6411	R100200597	11/06/2025	7455-0
422	HLN5720	R100200598	11/06/2025	7455-0
423	HLI1A48	R100200599	11/06/2025	7455-0
424	RUQ1A97	R100200524	11/06/2025	7463-0
425	PUW0261	R100200600	11/06/2025	7455-0
426	GSY0H65	R100200601	11/06/2025	7455-0
427	SHM7G14	R100200602	11/06/2025	7455-0
428	QXN3E36	R100200603	11/06/2025	7455-0
429	LLS3830	R100200604	11/06/2025	7455-0
430	HBL8744	R100200605	11/06/2025	7455-0
431	JHQ1877	R100200606	11/06/2025	7455-0
432	RNG9J43	R100200525	11/06/2025	7463-0
433	RFY3D54	R100200607	11/06/2025	7455-0
434	RUG5J86	R100200526	11/06/2025	7471-0
435	HAY1977	R100200608	11/06/2025	7455-0
436	RNZ8D97	R100200609	11/06/2025	7455-0
437	RNO1E19	R100200523	11/06/2025	7463-0
438	HMV1E07	R100200522	11/06/2025	7463-0

439	SJG5E67	R100200610	11/06/2025	7455-0
440	PVK3540	R100200611	11/06/2025	7455-0
441	RTS7I71	R100200612	11/06/2025	7455-0
442	RZU9D07	R100200613	11/06/2025	7455-0
443	TDV0D74	R100200517	11/06/2025	7463-0
444	OQX3302	R100200614	11/06/2025	7455-0
445	SYN1F13	R100200615	11/06/2025	7455-0
446	HMB6D71	R100200616	11/06/2025	7455-0
447	HGO0565	R100200505	11/06/2025	6050-3
448	JUP6C62	R100200506	11/06/2025	6050-3
449	NCW1F41	R100200507	11/06/2025	6050-3
450	TEG9E28	R100200508	11/06/2025	6050-3
451	QGM6F02	R100200735	12/06/2025	6050-3
452	OQU8034	R100200736	12/06/2025	6050-3
453	OQL8G51	R100200626	12/06/2025	7455-0
454	QQH5H39	R100200627	12/06/2025	7455-0
455	HKW8216	R100200628	12/06/2025	7455-0
456	PVO0035	R100200629	12/06/2025	7455-0
457	HDX3G41	R100200630	12/06/2025	7455-0
458	KHZ7I58	R100200631	12/06/2025	7455-0
459	ORA5411	R100200759	12/06/2025	7463-0
460	TDG7C81	R100200632	12/06/2025	7455-0
461	SJF8D59	R100200633	12/06/2025	7455-0
462	OLV3E38	R100200634	12/06/2025	7455-0
463	HJO7661	R100200635	12/06/2025	7455-0
464	TDU4B15	R100200760	12/06/2025	7463-0
465	PUO2464	R100200636	12/06/2025	7455-0
466	HDX3G41	R100200866	12/06/2025	7463-0
467	HJV9G01	R100200725	12/06/2025	7455-0
468	HCN5167	R100200726	12/06/2025	5673-2
469	HNA8H18	R100200727	12/06/2025	7455-0
470	PUB8H49	R100200728	12/06/2025	7455-0
471	HES9E97	R100200729	12/06/2025	7455-0
472	TDU4B15	R100200867	12/06/2025	7463-0
473	SYN1F13	R100200869	12/06/2025	7463-0
474	HMV2849	R100200730	12/06/2025	7455-0
475	EPL1C16	R100200731	12/06/2025	7455-0
476	PXR8294	R100200732	12/06/2025	7455-0
477	RGC5A19	R100200733	12/06/2025	7455-0
478	JRE1I95	R100200734	12/06/2025	7455-0
479	HJJ2J61	R100200637	12/06/2025	7455-0
480	HCN5167	R100200772	12/06/2025	7471-0
481	QXK2C63	R100200638	12/06/2025	7455-0
482	QMX7F98	R100200777	12/06/2025	7463-0
483	PWA2F73	R100200639	12/06/2025	7455-0
484	HID0554	R100200640	12/06/2025	7455-0
485	HID2541	R100200641	12/06/2025	7455-0
486	HOD5D49	R100200642	12/06/2025	7455-0
487	GUM2580	R100200643	12/06/2025	7455-0
488	HAC7413	R100200788	12/06/2025	7463-0
489	HKW8216	R100200644	12/06/2025	7455-0
490	QLP1B00	R100200645	12/06/2025	7455-0
491	HCB8H17	R100200838	12/06/2025	7463-0
492	KPL5J52	R100200646	12/06/2025	7455-0
493	QNS8H03	R100200647	12/06/2025	7455-0
494	PVL6247	R100200648	12/06/2025	7455-0
495	NCO9983	R100200649	12/06/2025	7455-0
496	HHO2J09	R100200839	12/06/2025	7463-0
497	OWM8164	R100200650	12/06/2025	7455-0
498	TDW1E13	R100200651	12/06/2025	7455-0
499	SYN1F13	R100200849	12/06/2025	7463-0
500	HDQ7027	R100200737	12/06/2025	5673-2
501	QXP5J50	R100200738	12/06/2025	6050-3
502	PWJ4943	R100200739	12/06/2025	5673-2
503	QNQ1163	R100200740	12/06/2025	5673-2
504	QUL4I04	R100200741	12/06/2025	5673-2
505	PZM8I12	R100200742	12/06/2025	5673-2
506	GPZ6I44	R100200743	12/06/2025	5673-2
507	TEH2H27	R100200744	12/06/2025	5673-2
508	FKO1G81	R100200745	12/06/2025	5673-2
509	PVK1H06	R100200746	12/06/2025	5673-2
510	QQS8353	R100200747	12/06/2025	5673-2
511	HDP0810	R100200748	12/06/2025	5673-2
512	QQQ7702	R100200749	12/06/2025	5673-2
513	PWM6D78	R100200750	12/06/2025	5673-2
514	HNN5113	R100200751	12/06/2025	5673-2
515	TCL3A63	R100200752	12/06/2025	5673-2

516	TCA6B58	R100200753	12/06/2025	5673-2
517	RDG6D72	R100200754	12/06/2025	5673-2
518	HMZ5364	R100200652	12/06/2025	7455-0
519	PUM1A76	R100200755	12/06/2025	5673-2
520	TCA7J21	R100200756	12/06/2025	6050-3
521	QPV7G42	R100200850	12/06/2025	7463-0
522	PRP5834	R100200653	12/06/2025	7455-0
523	PVP4H26	R100200654	12/06/2025	7455-0
524	HDL7H79	R100200757	12/06/2025	5673-2
525	MQU8152	R100200655	12/06/2025	7455-0
526	HNS5453	R100200656	12/06/2025	7455-0
527	HDY4496	R100200657	12/06/2025	7455-0
528	TDO5A93	R100200658	12/06/2025	7455-0
529	ROK4D15	R100200659	12/06/2025	7455-0
530	HZZ9129	R100200660	12/06/2025	7455-0
531	JUY1J50	R100200928	12/06/2025	7463-0
532	OWM8164	R100200661	12/06/2025	7455-0
533	PKD2250	R100200662	12/06/2025	7455-0
534	HCL4154	R100200663	12/06/2025	7455-0
535	KWV3C76	R100200664	12/06/2025	7455-0
536	HLM5J42	R100200665	12/06/2025	7455-0
537	GWF2808	R100200666	12/06/2025	7455-0
538	PWU2B95	R100200667	12/06/2025	7455-0
539	PVX8A22	R100200668	12/06/2025	7455-0
540	HKN0J89	R100200798	12/06/2025	7463-0
541	TBJ1C56	R100200669	12/06/2025	7455-0
542	NXX6548	R100200670	12/06/2025	7455-0
543	HLZ4466	R100200671	12/06/2025	7455-0
544	GQU9032	R100200672	12/06/2025	7455-0
545	GVS9E02	R100200673	12/06/2025	7455-0
546	HAL7399	R100200674	12/06/2025	7455-0
547	RNI0C43	R100200675	12/06/2025	7455-0
548	LNF5785	R100200676	12/06/2025	7455-0
549	GSM3B30	R100200677	12/06/2025	7455-0
550	GYZ4A38	R100200678	12/06/2025	7455-0
551	NMH7I87	R100200679	12/06/2025	7455-0
552	GWF2808	R100200680	12/06/2025	7455-0
553	GQU9032	R100200808	12/06/2025	7463-0
554	PXV8949	R100200681	12/06/2025	7455-0
555	RNE7H80	R100200682	12/06/2025	7455-0
556	HMP4C91	R100200683	12/06/2025	7455-0
557	SHP6F18	R100200684	12/06/2025	7455-0
558	RVW0I79	R100200685	12/06/2025	7455-0
559	RVI2D97	R100200686	12/06/2025	7455-0
560	JWT8418	R100200687	12/06/2025	7455-0
561	SHV2H36	R100200688	12/06/2025	7455-0
562	GOW0977	R100200820	12/06/2025	7463-0
563	RFO9F94	R100200689	12/06/2025	7455-0
564	RUG8D35	R100200690	12/06/2025	7455-0
565	RFA5I87	R100200691	12/06/2025	7455-0
566	SYC6A02	R100200692	12/06/2025	7455-0
567	QQT1353	R100200693	12/06/2025	7455-0
568	QOU0222	R100200694	12/06/2025	7455-0
569	RNI8I68	R100200695	12/06/2025	7455-0
570	HNX0519	R100200696	12/06/2025	7455-0
571	EYG0273	R100200697	12/06/2025	7455-0
572	LAJ8552	R100200698	12/06/2025	7455-0
573	FUE9H26	R100200821	12/06/2025	7463-0
574	PUY6I15	R100200822	12/06/2025	7463-0
575	SED3C52	R100200699	12/06/2025	7455-0
576	RVW3F76	R100200700	12/06/2025	7455-0
577	QUI3J99	R100200701	12/06/2025	7455-0
578	HCJ7H15	R100200702	12/06/2025	7455-0
579	HEF5183	R100200703	12/06/2025	7455-0
580	RUI4I35	R100200884	12/06/2025	7463-0
581	OXH1G80	R100200823	12/06/2025	7463-0
582	RUR1B53	R100200824	12/06/2025	7463-0
583	HLP8A77	R100200704	12/06/2025	7455-0
584	OLX0651	R100200705	12/06/2025	7455-0
585	RFC9B43	R100200706	12/06/2025	7455-0
586	RUG2F30	R100200825	12/06/2025	7463-0
587	PYV9553	R100200707	12/06/2025	7455-0
588	HBG4386	R100200708	12/06/2025	7455-0
589	QQB8844	R100200709	12/06/2025	7455-0
590	OPQ5E21	R100200710	12/06/2025	7455-0
591	HGG4J65	R100200711	12/06/2025	7455-0
592	PUO2464	R100200712	12/06/2025	7455-0

593	SIQ7B42	R100200713	12/06/2025	7455-0
594	PYA5059	R100200714	12/06/2025	7455-0
595	GYS9J43	R100200715	12/06/2025	7455-0
596	SHY9B62	R100200716	12/06/2025	7455-0
597	PVN8828	R100200717	12/06/2025	7455-0
598	SHI6G36	R100200718	12/06/2025	7455-0
599	MRL3330	R100200719	12/06/2025	7455-0
600	DPX0576	R100200720	12/06/2025	7455-0
601	PVY5J48	R100200721	12/06/2025	7455-0
602	QQG9C83	R100200722	12/06/2025	7455-0
603	FUX7F46	R100200863	12/06/2025	7463-0
604	OZI6A32	R100200723	12/06/2025	7455-0
605	PVO5I70	R100200864	12/06/2025	7471-0
606	OQL3H28	R100200865	12/06/2025	7463-0
607	OWQ6372	R100200724	12/06/2025	7455-0
608	HHF3130	R100200832	13/06/2025	7455-0
609	GSW0850	R100200833	13/06/2025	7455-0
610	TDB0C84	R100201008	13/06/2025	7463-0
611	PUC8C78	R100200834	13/06/2025	7455-0
612	TEN6J22	R100200835	13/06/2025	7455-0
613	OWX7932	R100200836	13/06/2025	7455-0
614	HJJ8527	R100201029	13/06/2025	7463-0
615	QQU3I21	R100200837	13/06/2025	7455-0
616	QXE2J27	R100201030	13/06/2025	7463-0
617	PVC6F02	R100200841	13/06/2025	7455-0
618	PUV3327	R100200844	13/06/2025	7455-0
619	GWU9980	R100200845	13/06/2025	7455-0
620	EAJ1946	R100200848	13/06/2025	7455-0
621	HMZ8709	R100200851	13/06/2025	7455-0
622	HJA9945	R100200852	13/06/2025	7455-0
623	PWV4944	R100200853	13/06/2025	7455-0
624	SIW7H26	R100200854	13/06/2025	7455-0
625	HIY7G38	R100201031	13/06/2025	7463-0
626	HGT4449	R100200855	13/06/2025	7455-0
627	PXL7110	R100200858	13/06/2025	7455-0
628	HMU2I61	R100200859	13/06/2025	7455-0
629	HKZ6718	R100200860	13/06/2025	7455-0
630	SHX1A25	R100200861	13/06/2025	7455-0
631	PVT2B24	R100200862	13/06/2025	7455-0
632	QQT1J51	R100200885	13/06/2025	7455-0
633	TDV9B15	R100200886	13/06/2025	7455-0
634	PUF2042	R100200888	13/06/2025	7455-0
635	QUT1011	R100200894	13/06/2025	7455-0
636	PVA9E33	R100200896	13/06/2025	7455-0
637	PVL4655	R100200897	13/06/2025	7455-0
638	TDS2A43	R100200899	13/06/2025	7455-0
639	TEI2D28	R100200901	13/06/2025	7455-0
640	HDJ1486	R100200903	13/06/2025	7455-0
641	HFG0129	R100201036	13/06/2025	7463-0
642	HHV3750	R100200905	13/06/2025	7455-0
643	QNS2H92	R100200918	13/06/2025	7455-0
644	HCH4C10	R100200919	13/06/2025	7455-0
645	RVS4A21	R100201037	13/06/2025	7471-0
646	HHS3D47	R100200984	13/06/2025	7463-0
647	SIF3B56	R100200985	13/06/2025	7471-0
648	HHS4H92	R100200987	13/06/2025	7463-0
649	OLS2642	R100200992	13/06/2025	7463-0
650	QID9B95	R100200921	13/06/2025	7455-0
651	RNH2J86	R100200994	13/06/2025	7463-0
652	PVP3E35	R100200922	13/06/2025	7455-0
653	RUD8I76	R100200923	13/06/2025	7455-0
654	QXV7B15	R100200924	13/06/2025	7455-0
655	QUX9C03	R100200925	13/06/2025	7455-0
656	SIK0F85	R100200926	13/06/2025	7455-0
657	DHK6E59	R100200872	13/06/2025	6050-3
658	EZM2658	R100200874	13/06/2025	6050-3
659	PUY4871	R100200927	13/06/2025	7455-0
660	PXL1H79	R100200877	13/06/2025	5673-2
661	QPV7G42	R100200995	13/06/2025	7471-0
662	TEQ2D74	R100200929	13/06/2025	7455-0
663	OPX9441	R100200932	13/06/2025	7455-0
664	GXE2343	R100200996	13/06/2025	7463-0
665	HLD4822	R100200998	13/06/2025	7463-0
666	QMY9A66	R100200933	13/06/2025	7455-0
667	QUR4H13	R100200934	13/06/2025	7455-0
668	QPW6C05	R100200999	13/06/2025	7471-0
669	PVA9E33	R100200935	13/06/2025	7455-0

670	PXR8294	R100200936	13/06/2025	7455-0
671	HIC4I81	R100200937	13/06/2025	7455-0
672	PUY4871	R100201000	13/06/2025	7463-0
673	TCB5C60	R100200938	13/06/2025	7455-0
674	OWN1394	R100200939	13/06/2025	7455-0
675	PZS0161	R100200758	13/06/2025	6050-3
676	QQH5H39	R100200761	13/06/2025	7455-0
677	MQU8152	R100200762	13/06/2025	7455-0
678	HLK6H14	R100200763	13/06/2025	7455-0
679	OXE2C33	R100200764	13/06/2025	7455-0
680	RTX4F44	R100200765	13/06/2025	7455-0
681	GYN4981	R100200941	13/06/2025	7463-0
682	GYI8023	R100200766	13/06/2025	7455-0
683	TEN9A58	R100200767	13/06/2025	7455-0
684	PWD3577	R100200942	13/06/2025	7463-0
685	RJE9H77	R100200768	13/06/2025	7455-0
686	KVT7J27	R100200769	13/06/2025	7455-0
687	SGG4B46	R100200770	13/06/2025	7455-0
688	GTZ0357	R100200771	13/06/2025	7455-0
689	PZT2E14	R100200773	13/06/2025	7455-0
690	QOM0E75	R100200774	13/06/2025	7455-0
691	RED6B68	R100200775	13/06/2025	7455-0
692	PVW6689	R100200776	13/06/2025	7455-0
693	HCY7655	R100200964	13/06/2025	7463-0
694	OQJ9C14	R100200778	13/06/2025	7455-0
695	TDA6I18	R100200780	13/06/2025	7455-0
696	SYE9E25	R100200781	13/06/2025	7455-0
697	JGN7140	R100200782	13/06/2025	7455-0
698	RNZ8A69	R100200785	13/06/2025	7455-0
699	HEN0E29	R100200786	13/06/2025	7455-0
700	RMY7G26	R100200787	13/06/2025	7455-0
701	HCY1C88	R100200966	13/06/2025	7463-0
702	QOZ9H81	R100200840	13/06/2025	7455-0
703	KRG4G16	R100200842	13/06/2025	6050-3
704	PXL8656	R100200843	13/06/2025	7455-0
705	OAC9F67	R100200846	13/06/2025	7455-0
706	QPW6C05	R100200968	13/06/2025	7463-0
707	GUM2580	R100200847	13/06/2025	7455-0
708	GLI5300	R100200856	13/06/2025	5673-2
709	HCO6598	R100200857	13/06/2025	6050-3
710	NXY7925	R100200868	13/06/2025	6050-3
711	HGJ2251	R100200870	13/06/2025	6050-3
712	HJU1032	R100200871	13/06/2025	5673-2
713	HDQ6120	R100200873	13/06/2025	5673-2
714	PXO2H29	R100200875	13/06/2025	7455-0
715	PLH7F32	R100200876	13/06/2025	5673-2
716	TDO6I46	R100200878	13/06/2025	5673-2
717	OBL7A98	R100200880	13/06/2025	5673-2
718	HKO9B90	R100200883	13/06/2025	5673-2
719	SGG4B46	R100200887	13/06/2025	7455-0
720	RMT1D03	R100200889	13/06/2025	7455-0
721	OWU4274	R100200890	13/06/2025	7455-0
722	SHI8J97	R100200891	13/06/2025	7455-0
723	SJA9F70	R100200973	13/06/2025	7463-0
724	QQO8574	R100200892	13/06/2025	5673-2
725	QNL7290	R100200893	13/06/2025	5673-2
726	QPK5908	R100200895	13/06/2025	5673-2
727	HHN9E56	R100200898	13/06/2025	5673-2
728	HJP1194	R100200900	13/06/2025	5673-2
729	HCA7I83	R100200902	13/06/2025	5673-2
730	RFC9J41	R100200904	13/06/2025	5673-2
731	TDB7B96	R100200906	13/06/2025	5673-2
732	QUR4H13	R100200907	13/06/2025	7455-0
733	NIN4817	R100200909	13/06/2025	7455-0
734	SYL9F92	R100200911	13/06/2025	7455-0
735	QMY9A66	R100200974	13/06/2025	7463-0
736	QNA3A69	R100200913	13/06/2025	7455-0
737	OLC6D64	R100200915	13/06/2025	7455-0
738	SIA8D20	R100200920	13/06/2025	7455-0
739	QPW6C05	R100201014	13/06/2025	7463-0
740	LSJ4H72	R100200930	13/06/2025	7455-0
741	GUM2580	R100200931	13/06/2025	7455-0
742	RUZ7C69	R100201015	13/06/2025	7463-0
743	HGU7945	R100200908	13/06/2025	7455-0
744	GMG6980	R100200910	13/06/2025	7455-0
745	HKN0I98	R100200912	13/06/2025	6050-3
746	HAN2F71	R100200914	13/06/2025	7455-0

747	LOS1I13	R100200916	13/06/2025	7455-0
748	PUA2462	R100200917	13/06/2025	7455-0
749	GAQ9H08	R100200879	13/06/2025	7455-0
750	QXS3H36	R100200881	13/06/2025	7455-0
751	LQB5466	R100200882	13/06/2025	5673-2
752	QBW3F11	R100200779	13/06/2025	7455-0
753	RFE2E50	R100200783	13/06/2025	7455-0
754	OAC9F67	R100200784	13/06/2025	7455-0
755	HLW9044	R100200789	13/06/2025	7455-0
756	QPW6C05	R100201016	13/06/2025	7463-0
757	PVB8460	R100201017	13/06/2025	7463-0
758	PWV1692	R100200790	13/06/2025	7455-0
759	NLK6772	R100200791	13/06/2025	7455-0
760	PVY9884	R100200792	13/06/2025	7455-0
761	TDI6D38	R100200793	13/06/2025	7455-0
762	PFW4B21	R100201025	13/06/2025	7463-0
763	QNM6A94	R100200794	13/06/2025	7455-0
764	QOM0021	R100200795	13/06/2025	7455-0
765	PPL5C64	R100201026	13/06/2025	7463-0
766	OLP7D06	R100200796	13/06/2025	7455-0
767	FVK1790	R100201027	13/06/2025	7471-0
768	QUV3826	R100200797	13/06/2025	7455-0
769	OXG6J36	R100200951	13/06/2025	7463-0
770	HMO2F51	R100200799	13/06/2025	7455-0
771	PON6G04	R100200800	13/06/2025	7455-0
772	SIT0H64	R100200801	13/06/2025	7455-0
773	PWV4944	R100200802	13/06/2025	7455-0
774	HHV4365	R100200803	13/06/2025	7455-0
775	GVW4858	R100200804	13/06/2025	7455-0
776	TEE1I03	R100200805	13/06/2025	7455-0
777	RMY0J11	R100200806	13/06/2025	7455-0
778	SHQ8F51	R100200807	13/06/2025	7455-0
779	RUT3B16	R100200809	13/06/2025	7455-0
780	RMM7E63	R100200810	13/06/2025	7455-0
781	PZU2761	R100200811	13/06/2025	7455-0
782	RMR1J75	R100200812	13/06/2025	7455-0
783	QOH1766	R100200813	13/06/2025	7455-0
784	HND8433	R100200814	13/06/2025	7455-0
785	HNP0280	R100200815	13/06/2025	7455-0
786	OMB2489	R100200816	13/06/2025	7455-0
787	TCK1B44	R100200817	13/06/2025	7455-0
788	QNW3334	R100200818	13/06/2025	7455-0
789	HKR4A91	R100200819	13/06/2025	7455-0
790	HLH1092	R100200826	13/06/2025	7455-0
791	HZZ3E56	R100200827	13/06/2025	7455-0
792	HLI4F50	R100200828	13/06/2025	7455-0
793	DFP6H90	R100200829	13/06/2025	7455-0
794	PXF0323	R100200830	13/06/2025	7455-0
795	QNS2H92	R100200831	13/06/2025	7455-0
796	GYN2I04	R100201039	14/06/2025	7455-0
797	HCR6999	R100201040	14/06/2025	7455-0
798	RFV5I64	R100201041	14/06/2025	7455-0
799	PWL0199	R100201042	14/06/2025	7455-0
800	EVP2A89	R100200965	14/06/2025	7463-0
801	QNH3H21	R100201043	14/06/2025	7455-0
802	SIB4A99	R100201044	14/06/2025	7455-0
803	GZE8H07	R100201045	14/06/2025	7455-0
804	QXG5I94	R100201046	14/06/2025	7455-0
805	RGD4F85	R100201047	14/06/2025	7455-0
806	GBU2C12	R100201048	14/06/2025	7455-0
807	QPB1B61	R100201049	14/06/2025	7455-0
808	TDA6I18	R100200967	14/06/2025	7463-0
809	LTP5F73	R100201050	14/06/2025	7455-0
810	FYF3E38	R100201051	14/06/2025	7455-0
811	SII9G08	R100201052	14/06/2025	7455-0
812	ODT2D52	R100201053	14/06/2025	7455-0
813	QNJ2B39	R100201054	14/06/2025	7455-0
814	GUC6J00	R100201055	14/06/2025	7455-0
815	RNC9H12	R100200969	14/06/2025	7463-0
816	HMW2H00	R100201056	14/06/2025	7455-0
817	PUJ0771	R100201057	14/06/2025	7455-0
818	RMD7B80	R100201058	14/06/2025	7455-0
819	RNC5E04	R100200970	14/06/2025	7463-0
820	HKA1686	R100201059	14/06/2025	7455-0
821	GUM2580	R100201060	14/06/2025	7455-0
822	TDZ4I03	R100200971	14/06/2025	7463-0
823	HME9621	R100201061	14/06/2025	7455-0

824	HIK5551	R100201062	14/06/2025	7455-0
825	SYA3A59	R100200972	14/06/2025	7463-0
826	HMV2849	R100201063	14/06/2025	7455-0
827	PWQ6647	R100200975	14/06/2025	7463-0
828	GZB8B71	R100200976	14/06/2025	6050-3
829	HMU8C66	R100200977	14/06/2025	6050-3
830	QNF7B00	R100200978	14/06/2025	6050-3
831	PCK1C87	R100201064	14/06/2025	7455-0
832	QQG9148	R100201065	14/06/2025	7455-0
833	HHV6G84	R100201066	14/06/2025	7455-0
834	HKL4D57	R100201067	14/06/2025	7455-0
835	QXG5I94	R100200979	14/06/2025	6050-3
836	RMS8D87	R100201068	14/06/2025	7455-0
837	GZU3B47	R100200980	14/06/2025	6050-3
838	LAK0E64	R100200981	14/06/2025	5673-2
839	QUT9H89	R100201069	14/06/2025	7455-0
840	OPT2497	R100200982	14/06/2025	5673-2
841	AQI8C54	R100200983	14/06/2025	5673-2
842	HNP4089	R100200986	14/06/2025	6050-3
843	OWU4H76	R100200988	14/06/2025	5673-2
844	FGH1J55	R100201070	14/06/2025	7455-0
845	GGE7J20	R100200989	14/06/2025	5673-2
846	QUM9247	R100200990	14/06/2025	5673-2
847	KYO7G60	R100200991	14/06/2025	5673-2
848	QUG2I39	R100200997	14/06/2025	6050-3
849	HHV2E03	R100201003	14/06/2025	5673-2
850	ERS9G39	R100201004	14/06/2025	5673-2
851	RMU1B93	R100201009	14/06/2025	5673-2
852	SYY8I76	R100201071	14/06/2025	7455-0
853	GYB6701	R100201010	14/06/2025	5673-2
854	PWT2600	R100201011	14/06/2025	5673-2
855	OPC5D53	R100201012	14/06/2025	5673-2
856	OLY8A77	R100201072	14/06/2025	7455-0
857	SYV0H72	R100201013	14/06/2025	5673-2
858	RGB5A01	R100201073	14/06/2025	7455-0
859	SYQ7A95	R100201074	14/06/2025	7455-0
860	HNK2A15	R100201075	14/06/2025	7455-0
861	RVR4C28	R100201018	14/06/2025	5673-2
862	PWW4D03	R100201076	14/06/2025	7455-0
863	HBQ2I05	R100201019	14/06/2025	5673-2
864	HKK2I72	R100201020	14/06/2025	5673-2
865	SGJ6E29	R100201021	14/06/2025	5673-2
866	HBJ8B26	R100201022	14/06/2025	5673-2
867	TED9C66	R100201023	14/06/2025	7471-0
868	RTC7A35	R100201077	14/06/2025	7455-0
869	QYN4C37	R100201078	14/06/2025	7455-0
870	OMC4268	R100201024	14/06/2025	6050-3
871	RVJ0H22	R100201079	14/06/2025	7455-0
872	QOD0C20	R100201080	14/06/2025	7455-0
873	SJD1E33	R100201081	14/06/2025	7455-0
874	HGN9J51	R100201082	14/06/2025	7455-0
875	HBR3349	R100201083	14/06/2025	7455-0
876	HID0567	R100201084	14/06/2025	7455-0
877	OWO8C59	R100201085	14/06/2025	7455-0
878	SYS7H74	R100201086	14/06/2025	7455-0
879	SHX1A25	R100201087	14/06/2025	7455-0
880	GYV5733	R100201088	14/06/2025	7455-0
881	HOB5A70	R100200955	14/06/2025	7463-0
882	HKJ9D82	R100201089	14/06/2025	7455-0
883	OOX0J43	R100201090	14/06/2025	7455-0
884	HJE9314	R100201091	14/06/2025	7455-0
885	RMN5C39	R100201092	14/06/2025	7455-0
886	GYV5733	R100201028	14/06/2025	7463-0
887	HKN0J89	R100201007	14/06/2025	7463-0
888	DQA4A37	R100201093	14/06/2025	7455-0
889	GNM0398	R100201094	14/06/2025	7455-0
890	HLH0C09	R100201095	14/06/2025	7455-0
891	PXN9653	R100201096	14/06/2025	7455-0
892	PUG0015	R100201097	14/06/2025	7455-0
893	HKR5A04	R100201098	14/06/2025	7455-0
894	QIB8D18	R100201099	14/06/2025	7455-0
895	RMV5D35	R100201100	14/06/2025	7455-0
896	QUV0538	R100201101	14/06/2025	7455-0
897	HFO2558	R100201102	14/06/2025	7455-0
898	PZG3H03	R100201103	14/06/2025	7455-0
899	HLY1433	R100201104	14/06/2025	7455-0
900	PWQ6647	R100201001	14/06/2025	7463-0

901	QNF7B00	R100201002	14/06/2025	7463-0
902	LTY4C72	R100201158	14/06/2025	7455-0
903	OPJ9711	R100201159	14/06/2025	7455-0
904	PYV6728	R100201160	14/06/2025	7455-0
905	QMU0517	R100201161	14/06/2025	7455-0
906	RNV0B39	R100201162	14/06/2025	7455-0
907	RMS8D87	R100201163	14/06/2025	7455-0
908	FZQ9E52	R100201164	14/06/2025	7455-0
909	QMQ2156	R100201165	14/06/2025	7455-0
910	RNO6F57	R100201166	14/06/2025	7455-0
911	RNL6E19	R100201005	14/06/2025	7463-0
912	GYN2787	R100201167	14/06/2025	7455-0
913	SJF0C64	R100201168	14/06/2025	7455-0
914	RNZ1J57	R100201169	14/06/2025	7455-0
915	HMT8853	R100201170	14/06/2025	7455-0
916	PZS1364	R100201171	14/06/2025	7455-0
917	HDE8G31	R100201172	14/06/2025	7455-0
918	HND6897	R100201173	14/06/2025	7455-0
919	HNK2A15	R100201006	14/06/2025	7463-0
920	HID0567	R100201105	14/06/2025	7455-0
921	HAX9F47	R100201106	14/06/2025	7455-0
922	SYH8C84	R100201107	14/06/2025	7455-0
923	QXJ8J17	R100201108	14/06/2025	7455-0
924	PUS2A41	R100201032	14/06/2025	7463-0
925	GQB6252	R100201109	14/06/2025	7455-0
926	OQW6921	R100201110	14/06/2025	7455-0
927	QXJ1A69	R100201111	14/06/2025	7455-0
928	QUZ6924	R100201112	14/06/2025	7455-0
929	RVH7D39	R100201113	14/06/2025	7455-0
930	QPB1893	R100201114	14/06/2025	7455-0
931	HVG2F84	R100201033	14/06/2025	7463-0
932	OQE8I02	R100201115	14/06/2025	7455-0
933	RIO3F92	R100201116	14/06/2025	7455-0
934	HMJ2278	R100201117	14/06/2025	7455-0
935	RFE9J40	R100201118	14/06/2025	7455-0
936	HHM6470	R100201119	14/06/2025	7455-0
937	HAT0211	R100201034	14/06/2025	7463-0
938	SIO4G86	R100201120	14/06/2025	7455-0
939	TDU8A13	R100201121	14/06/2025	7455-0
940	GYS3210	R100201122	14/06/2025	7455-0
941	SHN2I36	R100201123	14/06/2025	7455-0
942	QOB9880	R100201124	14/06/2025	7455-0
943	GOV0F56	R100201125	14/06/2025	7455-0
944	RVK9E30	R100201035	14/06/2025	7463-0
945	HCW0E94	R100201126	14/06/2025	7455-0
946	HEF5B49	R100201127	14/06/2025	7455-0
947	OMC0659	R100201128	14/06/2025	7455-0
948	HMC2661	R100201129	14/06/2025	7455-0
949	KWG7J45	R100201130	14/06/2025	7455-0
950	RVL5E47	R100201131	14/06/2025	7455-0
951	TDB0C84	R100201132	14/06/2025	7455-0
952	HKP6255	R100201133	14/06/2025	7455-0
953	HBH6113	R100201134	14/06/2025	7455-0
954	RMM6H79	R100201135	14/06/2025	7455-0
955	FHW7F33	R100201136	14/06/2025	7455-0
956	HFX9I15	R100201137	14/06/2025	7455-0
957	SYG6B75	R100201138	14/06/2025	7455-0
958	OPF1H14	R100201139	14/06/2025	7455-0
959	NXY2662	R100201140	14/06/2025	7455-0
960	TDD8I40	R100201141	14/06/2025	7455-0
961	PQR0551	R100201142	14/06/2025	7455-0
962	HBX3B50	R100201143	14/06/2025	7455-0
963	JIT0C06	R100201144	14/06/2025	7455-0
964	NBX2I81	R100201145	14/06/2025	7455-0
965	OQV7909	R100201146	14/06/2025	7455-0
966	EWV6J93	R100201147	14/06/2025	7455-0
967	RML5H99	R100201148	14/06/2025	7455-0
968	SYU4E95	R100201149	14/06/2025	7455-0
969	OMA5G64	R100200993	14/06/2025	7463-0
970	GTM7835	R100201150	14/06/2025	7455-0
971	HFX6A84	R100201151	14/06/2025	7455-0
972	HIK0D91	R100201152	14/06/2025	7455-0
973	QUI7J39	R100201153	14/06/2025	7455-0
974	HOF2D53	R100201154	14/06/2025	7455-0
975	HEX8C95	R100201155	14/06/2025	7455-0
976	OMH3229	R100201156	14/06/2025	7455-0
977	PWG3590	R100201157	14/06/2025	7455-0

978	HID2I32	R100200940	14/06/2025	6050-3
979	PUY0A23	R100200943	14/06/2025	7455-0
980	HGZ2E53	R100200944	14/06/2025	7455-0
981	HBX2055	R100200945	14/06/2025	7455-0
982	HMG9766	R100200946	14/06/2025	7455-0
983	HZR4C40	R100200947	14/06/2025	7455-0
984	FYG0290	R100200948	14/06/2025	7455-0
985	HKL4D57	R100200949	14/06/2025	7455-0
986	RUN3G92	R100200950	14/06/2025	7455-0
987	HDE0478	R100200952	14/06/2025	7455-0
988	TCR9I90	R100200953	14/06/2025	7455-0
989	RJE9H77	R100200954	14/06/2025	7455-0
990	HDN8087	R100200956	14/06/2025	7455-0
991	HHN8I40	R100200957	14/06/2025	7455-0
992	FYG0290	R100200958	14/06/2025	7455-0
993	TCZ6F69	R100200959	14/06/2025	7455-0
994	PLQ9E68	R100200960	14/06/2025	7463-0
995	GBU3F47	R100200961	14/06/2025	7455-0
996	HKL2H77	R100200962	14/06/2025	7455-0
997	RTL2D42	R100200963	14/06/2025	7455-0
998	SIM7F05	R100201038	14/06/2025	7455-0
999	PUB8931	R100201404	15/06/2025	6050-3
1000	ARW2844	R100201405	15/06/2025	6050-3
1001	PYA2D50	R100201406	15/06/2025	6050-3
1002	PWH6J29	R100201407	15/06/2025	6050-3
1003	RVJ8C81	R100201174	15/06/2025	7455-0
1004	OOZ0974	R100201175	15/06/2025	7455-0
1005	MMJ0C47	R100201176	15/06/2025	7455-0
1006	HJR7891	R100201177	15/06/2025	7455-0
1007	NXZ0561	R100201178	15/06/2025	7455-0
1008	BCD6H54	R100201179	15/06/2025	7455-0
1009	HFW9580	R100201180	15/06/2025	7455-0
1010	RUX6J99	R100201181	15/06/2025	7455-0
1011	GQL1327	R100201182	15/06/2025	7455-0
1012	PHX5H07	R100201183	15/06/2025	7455-0
1013	HLR5H78	R100201184	15/06/2025	7455-0
1014	HDQ8E19	R100201185	15/06/2025	7455-0
1015	SIM7F05	R100201186	15/06/2025	7463-0
1016	RTR8F54	R100201285	15/06/2025	7455-0
1017	QOZ3A31	R100201286	15/06/2025	7455-0
1018	HFK5032	R100201287	15/06/2025	7455-0
1019	HID1826	R100201401	15/06/2025	7463-0
1020	HMO4I57	R100201288	15/06/2025	7455-0
1021	QNH0C92	R100201289	15/06/2025	7471-0
1022	SDM1D56	R100201290	15/06/2025	7455-0
1023	OLY9295	R100201417	15/06/2025	6050-3
1024	KEZ9G91	R100201418	15/06/2025	6050-3
1025	OZC8J49	R100201326	15/06/2025	7455-0
1026	PUP0G96	R100201330	15/06/2025	7455-0
1027	SIN1H11	R100201402	15/06/2025	7463-0
1028	QXJ7J59	R100201332	15/06/2025	7455-0
1029	HGG3315	R100201334	15/06/2025	7455-0
1030	SII5D48	R100201338	15/06/2025	7455-0
1031	HBH0950	R100201343	15/06/2025	7455-0
1032	HFS1940	R100201345	15/06/2025	7455-0
1033	QWR3F03	R100201360	15/06/2025	7455-0
1034	GYD5651	R100201350	15/06/2025	7455-0
1035	TDM8I33	R100201352	15/06/2025	7455-0
1036	GWV7242	R100201356	15/06/2025	7455-0
1037	RUS5E10	R100201403	15/06/2025	7463-0
1038	TEC3I86	R100201361	15/06/2025	7455-0
1039	EDJ8B96	R100201362	15/06/2025	7455-0
1040	QMY5I65	R100201363	15/06/2025	7455-0
1041	HDQ0B46	R100201364	15/06/2025	7455-0
1042	RWH7J97	R100201187	15/06/2025	7463-0
1043	PVO2I39	R100201188	15/06/2025	7455-0
1044	GXW9D49	R100201189	15/06/2025	7455-0
1045	BMW1107	R100201190	15/06/2025	7455-0
1046	NWR4383	R100201191	15/06/2025	7455-0
1047	RUA3F71	R100201192	15/06/2025	7455-0
1048	EKL3B41	R100201193	15/06/2025	7455-0
1049	LYM8E54	R100201194	15/06/2025	7455-0
1050	RVZ8H31	R100201195	15/06/2025	7463-0
1051	FPH3B47	R100201196	15/06/2025	7455-0
1052	RVZ1F62	R100201197	15/06/2025	7455-0
1053	FYF8300	R100201198	15/06/2025	7455-0
1054	TDA5F87	R100201199	15/06/2025	7455-0

1055	HGQ5935	R100201200	15/06/2025	7455-0
1056	ORB6B50	R100201201	15/06/2025	7455-0
1057	HBC0062	R100201202	15/06/2025	7455-0
1058	HCO7131	R100201203	15/06/2025	7455-0
1059	TDJ3F21	R100201204	15/06/2025	7455-0
1060	NYA7803	R100201205	15/06/2025	7455-0
1061	HZM7F39	R100201206	15/06/2025	7455-0
1062	TCV0I89	R100201207	15/06/2025	7463-0
1063	SFM4G75	R100201208	15/06/2025	7463-0
1064	HJV9G93	R100201408	15/06/2025	6050-3
1065	GTJ2707	R100201209	15/06/2025	7455-0
1066	TDK1C20	R100201210	15/06/2025	7455-0
1067	RVZ8H31	R100201409	15/06/2025	6050-3
1068	HGN9518	R100201374	15/06/2025	7463-0
1069	GZF9117	R100201211	15/06/2025	7455-0
1070	GWR5651	R100201375	15/06/2025	7463-0
1071	RGC3J53	R100201376	15/06/2025	7463-0
1072	HIM6572	R100201212	15/06/2025	7455-0
1073	HBC0062	R100201410	15/06/2025	6050-3
1074	RVY4G76	R100201377	15/06/2025	7463-0
1075	JDS8I72	R100201213	15/06/2025	7455-0
1076	HNP4089	R100201214	15/06/2025	7455-0
1077	MUW7820	R100201411	15/06/2025	6050-3
1078	QMW0021	R100201215	15/06/2025	7455-0
1079	TBD8E83	R100201216	15/06/2025	7455-0
1080	HJZ7312	R100201217	15/06/2025	7455-0
1081	OAC9F67	R100201378	15/06/2025	7463-0
1082	TEC3I86	R100201379	15/06/2025	7463-0
1083	GOW0363	R100201423	15/06/2025	5673-2
1084	QQN4J78	R100201412	15/06/2025	6050-3
1085	HKL2H24	R100201218	15/06/2025	7455-0
1086	QUP6D37	R100201419	15/06/2025	5673-2
1087	QNU6J93	R100201219	15/06/2025	7455-0
1088	PXR2G70	R100201420	15/06/2025	5673-2
1089	SHS5D14	R100201413	15/06/2025	6050-3
1090	QXC6F29	R100201421	15/06/2025	5673-2
1091	HAE2584	R100201220	15/06/2025	7455-0
1092	OOE8G16	R100201221	15/06/2025	7455-0
1093	GTN9A63	R100201422	15/06/2025	5673-2
1094	HBS9628	R100201424	15/06/2025	5673-2
1095	OOV1622	R100201425	15/06/2025	5673-2
1096	HJB1D71	R100201427	15/06/2025	5673-2
1097	HMB1A71	R100201428	15/06/2025	5673-2
1098	QUN4C09	R100201426	15/06/2025	5673-2
1099	PAC9D74	R100201429	15/06/2025	5673-2
1100	TDJ7C95	R100201430	15/06/2025	5673-2
1101	QQF7B34	R100201222	15/06/2025	7455-0
1102	GTP2734	R100201223	15/06/2025	7455-0
1103	QPV7G42	R100201224	15/06/2025	7471-0
1104	EYE1B55	R100201225	15/06/2025	7455-0
1105	TEC3I86	R100201226	15/06/2025	7455-0
1106	PWE4G34	R100201414	15/06/2025	6050-3
1107	LTE2J18	R100201227	15/06/2025	7455-0
1108	HNH2719	R100201431	15/06/2025	5673-2
1109	RUV0F64	R100201228	15/06/2025	7455-0
1110	PUV9G77	R100201229	15/06/2025	7471-0
1111	NXX3F05	R100201230	15/06/2025	7455-0
1112	HHV1110	R100201231	15/06/2025	7455-0
1113	TDK1C20	R100201232	15/06/2025	7455-0
1114	OPL0121	R100201233	15/06/2025	7455-0
1115	GTJ1281	R100201234	15/06/2025	7455-0
1116	RNS9J46	R100201235	15/06/2025	7455-0
1117	QUA0H24	R100201236	15/06/2025	7455-0
1118	RMV3E49	R100201415	15/06/2025	6050-3
1119	PYX5J83	R100201380	15/06/2025	7463-0
1120	HNP4089	R100201381	15/06/2025	7463-0
1121	GWB8H64	R100201416	15/06/2025	6050-3
1122	HFX7J21	R100201432	15/06/2025	5673-2
1123	KYK9A71	R100201237	15/06/2025	7455-0
1124	OWU8765	R100201382	15/06/2025	7463-0
1125	GSV5166	R100201238	15/06/2025	7455-0
1126	ROK4D15	R100201239	15/06/2025	7455-0
1127	QPW6C05	R100201383	15/06/2025	7463-0
1128	MKR7G92	R100201240	15/06/2025	7455-0
1129	EYP3B88	R100201242	15/06/2025	7455-0
1130	EYE1B55	R100201243	15/06/2025	7455-0
1131	QUP0E79	R100201245	15/06/2025	7455-0

1132	TDM8I33	R100201247	15/06/2025	7455-0
1133	GYE4431	R100201248	15/06/2025	7455-0
1134	HHT9935	R100201384	15/06/2025	7463-0
1135	HFE5608	R100201249	15/06/2025	7455-0
1136	GNM9965	R100201251	15/06/2025	7455-0
1137	SYQ2E06	R100201385	15/06/2025	7463-0
1138	HDJ8J16	R100201386	15/06/2025	7463-0
1139	HCV2048	R100201252	15/06/2025	7455-0
1140	OBN7I48	R100201253	15/06/2025	7455-0
1141	RFS7G97	R100201254	15/06/2025	7455-0
1142	SJH2G00	R100201255	15/06/2025	7455-0
1143	TCV0I89	R100201387	15/06/2025	7463-0
1144	HIK7198	R100201256	15/06/2025	7455-0
1145	PWE3861	R100201257	15/06/2025	7455-0
1146	HMB3B85	R100201258	15/06/2025	7455-0
1147	LSR9E10	R100201259	15/06/2025	7455-0
1148	PVK1I27	R100201260	15/06/2025	7455-0
1149	TEA5E61	R100201261	15/06/2025	7455-0
1150	HHR9934	R100201262	15/06/2025	7455-0
1151	RMY1A99	R100201263	15/06/2025	7455-0
1152	JPY6C90	R100201264	15/06/2025	7455-0
1153	GYW3044	R100201265	15/06/2025	7455-0
1154	RVE8E03	R100201365	15/06/2025	7463-0
1155	RUQ1A97	R100201266	15/06/2025	7455-0
1156	GWR5651	R100201267	15/06/2025	7455-0
1157	HMW8115	R100201268	15/06/2025	7455-0
1158	QWY7D00	R100201269	15/06/2025	7455-0
1159	RVF3D99	R100201270	15/06/2025	7455-0
1160	HIE9314	R100201271	15/06/2025	7455-0
1161	GSI0418	R100201272	15/06/2025	7455-0
1162	RMV3E49	R100201273	15/06/2025	7455-0
1163	GZK8194	R100201274	15/06/2025	7455-0
1164	OWM0760	R100201275	15/06/2025	7455-0
1165	GTM6115	R100201276	15/06/2025	7455-0
1166	QNV5E59	R100201277	15/06/2025	7455-0
1167	BAV0C22	R100201278	15/06/2025	7455-0
1168	SJG2C44	R100201279	15/06/2025	7455-0
1169	PUV7D88	R100201366	15/06/2025	7463-0
1170	HBR5869	R100201280	15/06/2025	7455-0
1171	DMB4767	R100201367	15/06/2025	7463-0
1172	HEC0C62	R100201281	15/06/2025	7455-0
1173	HIC3A43	R100201282	15/06/2025	7455-0
1174	GTG3271	R100201284	15/06/2025	7455-0
1175	HLV3E77	R100201291	15/06/2025	7455-0
1176	HIX4481	R100201368	15/06/2025	7463-0
1177	RNP2G02	R100201292	15/06/2025	7455-0
1178	OVA2I58	R100201293	15/06/2025	7455-0
1179	RTD4B55	R100201294	15/06/2025	7455-0
1180	HEO4060	R100201295	15/06/2025	7455-0
1181	OLT3339	R100201296	15/06/2025	7455-0
1182	RFR4G58	R100201369	15/06/2025	7463-0
1183	TEN0H80	R100201297	15/06/2025	7455-0
1184	HEL5955	R100201298	15/06/2025	7455-0
1185	HEX6H56	R100201299	15/06/2025	7455-0
1186	QPL7H48	R100201300	15/06/2025	7455-0
1187	PLX5I75	R100201301	15/06/2025	7455-0
1188	HCJ7A21	R100201302	15/06/2025	7455-0
1189	HJU8671	R100201370	15/06/2025	7463-0
1190	SRL8G55	R100201303	15/06/2025	7455-0
1191	GYC4D46	R100201371	15/06/2025	7463-0
1192	GUJ2269	R100201372	15/06/2025	7463-0
1193	PVE6E58	R100201373	15/06/2025	7463-0
1194	RHT5C96	R100201304	15/06/2025	7455-0
1195	JIK1H72	R100201305	15/06/2025	7455-0
1196	HIU0753	R100201306	15/06/2025	7455-0
1197	HIY8948	R100201307	15/06/2025	7455-0
1198	RTZ4D61	R100201388	15/06/2025	7463-0
1199	TDA5F93	R100201308	15/06/2025	7455-0
1200	JDS8I72	R100201309	15/06/2025	7455-0
1201	HKL5470	R100201310	15/06/2025	7455-0
1202	HIM0333	R100201311	15/06/2025	7455-0
1203	HNY8217	R100201312	15/06/2025	7455-0
1204	OPA7948	R100201389	15/06/2025	7463-0
1205	HGR4E50	R100201313	15/06/2025	7455-0
1206	GZK8194	R100201314	15/06/2025	7455-0
1207	HOC4154	R100201315	15/06/2025	7455-0
1208	NXZ1721	R100201316	15/06/2025	7455-0

1209	PUP6B12	R100201390	15/06/2025	7463-0
1210	SVV6E16	R100201317	15/06/2025	7455-0
1211	QWR3042	R100201318	15/06/2025	7455-0
1212	HEI3200	R100201319	15/06/2025	7455-0
1213	DLC7B57	R100201320	15/06/2025	7455-0
1214	OPO8E02	R100201321	15/06/2025	7455-0
1215	SHK6J37	R100201391	15/06/2025	7463-0
1216	RVV0A94	R100201322	15/06/2025	7455-0
1217	QNB2653	R100201323	15/06/2025	7455-0
1218	SII5D48	R100201392	15/06/2025	7463-0
1219	HER9238	R100201393	15/06/2025	7463-0
1220	QPU0975	R100201324	15/06/2025	7455-0
1221	PYD1G31	R100201325	15/06/2025	7455-0
1222	RVH8A47	R100201327	15/06/2025	7455-0
1223	TDZ8F37	R100201328	15/06/2025	7455-0
1224	HGO4D08	R100201329	15/06/2025	7455-0
1225	HGX1240	R100201331	15/06/2025	7455-0
1226	PXW2082	R100201241	15/06/2025	7455-0
1227	HOD5442	R100201244	15/06/2025	7455-0
1228	HNZ2I34	R100201246	15/06/2025	7455-0
1229	KXH5H94	R100201250	15/06/2025	7455-0
1230	OQJ5C53	R100201394	15/06/2025	7463-0
1231	QWT3A84	R100201333	15/06/2025	7455-0
1232	FXO2A19	R100201335	15/06/2025	7455-0
1233	GSG0H62	R100201336	15/06/2025	7455-0
1234	HGG4046	R100201337	15/06/2025	7455-0
1235	QXQ6J85	R100201339	15/06/2025	7455-0
1236	HCI9628	R100201340	15/06/2025	7455-0
1237	PYK3412	R100201341	15/06/2025	7455-0
1238	EUM7H57	R100201342	15/06/2025	7455-0
1239	HGJ4551	R100201344	15/06/2025	7455-0
1240	HDT8A52	R100201346	15/06/2025	7455-0
1241	HJU8671	R100201395	15/06/2025	7463-0
1242	RMJ8C76	R100201347	15/06/2025	7455-0
1243	TDT8A20	R100201348	15/06/2025	7455-0
1244	PWF8411	R100201349	15/06/2025	7455-0
1245	SYZ3B06	R100201351	15/06/2025	7455-0
1246	HBM1674	R100201396	15/06/2025	7463-0
1247	TDG2H45	R100201353	15/06/2025	7471-0
1248	HKK4B88	R100201397	15/06/2025	7463-0
1249	QQF7B34	R100201354	15/06/2025	7455-0
1250	HBH0950	R100201355	15/06/2025	7455-0
1251	PYS4J42	R100201357	15/06/2025	7455-0
1252	OOW7H75	R100201398	15/06/2025	7463-0
1253	TCP1C50	R100201399	15/06/2025	7463-0
1254	HNG3A54	R100201358	15/06/2025	7455-0
1255	TDM8I33	R100201359	15/06/2025	7455-0
1256	OXB1G94	R100201283	15/06/2025	7455-0
1257	OLW7767	R100201400	15/06/2025	7463-0
1258	TCH3A09	AG10204428	16/06/2025	7030-1
1259	LQE7J50	AG10204429	16/06/2025	7234-0
1260	SYM1A42	AG10203827	16/06/2025	5452-1
1261	SYM1A42	AG10203828	16/06/2025	6530-0
1262	NEZ6I24	AG10207920	16/06/2025	5185-1
1263	GZO5F24	AG10208090	16/06/2025	7633-1
1264	HMU7264	AG10208091	16/06/2025	5185-1
1265	HCY4E07	AG10208092	16/06/2025	5185-1
1266	HID3747	AG10208093	16/06/2025	5185-1
1267	HOB0J08	AG10208094	16/06/2025	5185-1
1268	GZI1H42	AG10208095	16/06/2025	5185-1
1269	HHP7G74	AG10208096	16/06/2025	5185-1
1270	OPU7086	AG10208097	16/06/2025	5185-1
1271	QXF8F50	AG10208098	16/06/2025	7633-1
1272	CRZ4J45	AG10208099	16/06/2025	7633-1
1273	HCS5A03	AG10208100	16/06/2025	5185-1
1274	HFP2G35	AG10207923	16/06/2025	5185-1
1275	HMH1H96	AG10207924	16/06/2025	5185-1
1276	PWG8A72	AG10207925	16/06/2025	7633-2
1277	HBS8737	AG10207926	16/06/2025	5550-0
1278	CHP0E20	AG10207927	16/06/2025	5185-1
1279	GJP5C49	AG10203598	16/06/2025	5185-1
1280	GYO0824	AG10203599	16/06/2025	5185-2
1281	HFW1E48	AG10203600	16/06/2025	5185-1
1282	HIR7G54	AG10205401	16/06/2025	5185-1
1283	OQK3G41	AG10205402	16/06/2025	5185-1
1284	PYM8I11	AG10205405	16/06/2025	7633-2
1285	QUO9H18	AG10205610	16/06/2025	7366-2

1286	QNH5A71	AG10205611	16/06/2025	5185-1
1287	GUF8F63	AG10205612	16/06/2025	5185-1
1288	HCW3D24	AG10205613	16/06/2025	5550-0
1289	PUW0067	AG10205615	16/06/2025	5185-1
1290	DCK9J22	AG10205616	16/06/2025	5185-1
1291	HIK5210	AG10205617	16/06/2025	5185-1
1292	GYA7834	AG10205618	16/06/2025	5185-1
1293	HJR6312	AG10205619	16/06/2025	7366-2
1294	HKR4700	AG10203829	16/06/2025	5460-0
1295	RNA2F05	AG10204295	16/06/2025	5541-4
1296	HEJ2005	AG10204296	16/06/2025	5568-0
1297	QPC8G78	AG10204298	16/06/2025	7625-2
1298	GUM1094	AG10204299	16/06/2025	5185-1
1299	HJI8125	AG10204300	16/06/2025	5185-1
1300	PXU9726	AG10204384	16/06/2025	7625-1
1301	OLV4881	AG10208701	16/06/2025	5550-0
1302	OXH4C23	AG10208702	16/06/2025	7633-1
1303	HEW5737	AG10208703	16/06/2025	6122-0
1304	RTH8J16	AG10208704	16/06/2025	7633-1
1305	HFK3C35	AG10208705	16/06/2025	5991-0
1306	HFK3C35	AG10208706	16/06/2025	5452-2
1307	SYE3J74	AG10208707	16/06/2025	5991-0
1308	SIU5D07	AG10208708	16/06/2025	6122-0
1309	HIM1375	AG10208709	16/06/2025	7633-1
1310	OQV9B61	AG10208710	16/06/2025	5991-0
1311	HER0A06	AG10208711	16/06/2025	7633-1
1312	HKR5223	AG10208712	16/06/2025	7633-1
1313	OWX6374	AG10208713	16/06/2025	7633-1
1314	HCS8383	AG10208714	16/06/2025	5185-1
1315	GOL3H11	AG10208715	16/06/2025	5185-1
1316	HJP0791	AG10208716	16/06/2025	5185-1
1317	GQO7555	AG10208717	16/06/2025	5185-1
1318	EGK4E94	AG10208718	16/06/2025	7633-1
1319	PUV2E21	AG10208719	16/06/2025	5185-1
1320	HIU2E19	AG10208720	16/06/2025	7633-1
1321	HJK0291	AG10205621	16/06/2025	5185-1
1322	HJI1E25	AG10205622	16/06/2025	5185-1
1323	KXK1265	AG10205623	16/06/2025	5185-1
1324	NEL4F24	AG10205624	16/06/2025	5185-1
1325	HJV4I36	AG10205625	16/06/2025	6122-0
1326	HID9I90	AG10205626	16/06/2025	5185-2
1327	GZE0879	AG10205627	16/06/2025	5185-1
1328	ELX7G32	AG10205628	16/06/2025	5185-1
1329	PXA7H93	AG10205629	16/06/2025	5185-1
1330	HEV9783	AG10205630	16/06/2025	5185-1
1331	OWR6E48	AG10205631	16/06/2025	5185-1
1332	HCF4673	AG10205632	16/06/2025	5185-1
1333	HMD2F98	AG10205633	16/06/2025	5185-1
1334	HLN8E47	AG10205634	16/06/2025	5185-1
1335	HGS1H85	AG10205635	16/06/2025	5185-1
1336	GLD8097	AG10205636	16/06/2025	5185-1
1337	HOJ2D88	AG10205637	16/06/2025	5185-1
1338	HCS3G59	AG10205638	16/06/2025	5185-1
1339	OMC6204	AG10205639	16/06/2025	5509-0
1340	PVK3E98	AG10208217	16/06/2025	5185-1
1341	RND2I87	AG10202986	16/06/2025	5959-4
1342	EIC9E11	AG10202987	16/06/2025	5959-4
1343	NVM5I27	AG10202988	16/06/2025	5550-0
1344	OQP6H51	AG10207301	16/06/2025	5541-4
1345	HKZ6D95	AG10207302	16/06/2025	5550-0
1346	HES1521	AG10208721	16/06/2025	5185-1
1347	HJG1968	AG10208722	16/06/2025	7633-1
1348	DAX9G38	AG10208723	16/06/2025	5185-1
1349	TCO9C28	AG10205964	16/06/2025	5258-3
1350	QPX9085	AG10205965	16/06/2025	7633-1
1351	HAE2A13	AG10205967	16/06/2025	5452-1
1352	QXP5J04	AG10205968	16/06/2025	7625-1
1353	QNY5H70	AG10205969	16/06/2025	5541-4
1354	OMA8D75	AG10205971	16/06/2025	5550-0
1355	GSE9690	AG10205972	16/06/2025	5541-4
1356	OXA6B01	AG10205973	16/06/2025	5541-4
1357	HCY0917	AG10205974	16/06/2025	5568-0
1358	OLT0066	AG08807299	16/06/2025	5550-0
1359	MSO3H49	AG08807300	16/06/2025	7633-1
1360	OQF1H28	AG10205001	16/06/2025	5452-1
1361	OLV4881	AG10205002	16/06/2025	5550-0
1362	GIF7C17	AG08809649	16/06/2025	5452-1

1363	GYQ9H00	AG08809650	16/06/2025	5185-1
1364	KXT6I57	AG08809651	16/06/2025	5550-0
1365	HFX9620	AG08809652	16/06/2025	5550-0
1366	PBE1794	AG08809653	16/06/2025	5550-0
1367	HGB9160	AG08809654	16/06/2025	5592-0
1368	GXI5579	AG08809655	16/06/2025	5185-1
1369	HCC7A87	AG08809656	16/06/2025	5185-1
1370	GUF2877	AG08809657	16/06/2025	5185-1
1371	HFJ9981	AG08809658	16/06/2025	5185-1
1372	HLB1F97	AG08809659	16/06/2025	5185-1
1373	OQZ9C79	AG08809660	16/06/2025	5185-1
1374	HAD5550	AG08809661	16/06/2025	5185-1
1375	OMC3661	AG08809662	16/06/2025	5185-1
1376	OWS0758	AG08809664	16/06/2025	5185-1
1377	OQA5914	AG08809665	16/06/2025	5185-1
1378	JPV9907	AG08809667	16/06/2025	5185-1
1379	HGE9005	AG08809669	16/06/2025	5185-1
1380	OLT5886	AG08809671	16/06/2025	5452-1
1381	HJA4I72	AG08809672	16/06/2025	5185-1
1382	QSC2G34	AG10204545	16/06/2025	7030-1
1383	ORB1379	AG10205582	16/06/2025	5452-1
1384	OQG6922	AG10205584	16/06/2025	5550-0
1385	OPA3F77	AG10205585	16/06/2025	5550-0
1386	RMV2A47	AG10208435	16/06/2025	6050-2
1387	RMV2A47	AG10208436	16/06/2025	5843-3
1388	HIB7D69	AG10208437	16/06/2025	5525-0
1389	HIB7D69	AG10208438	16/06/2025	5460-0
1390	GCS5B00	AG10208439	16/06/2025	5258-3
1391	HDR7H00	AG10208442	16/06/2025	6530-0
1392	RVA5D42	AG10208443	16/06/2025	5843-3
1393	FMW6H20	AG10208444	16/06/2025	6530-0
1394	GQH3J95	AG10208445	16/06/2025	5843-3
1395	PLI9G59	AG10205418	16/06/2025	5452-6
1396	SIQ5C36	AG10205419	16/06/2025	5452-6
1397	RMV1I87	AG10205420	16/06/2025	5452-6
1398	LNK7482	AG10208492	16/06/2025	6530-0
1399	OQR8390	R100201433	16/06/2025	6050-3
1400	RTT5C96	R100201434	16/06/2025	6050-3
1401	QWU8J72	R100201435	16/06/2025	6050-3
1402	QOB4A94	R100201436	16/06/2025	6050-3
1403	OLT5477	R100201437	16/06/2025	6050-3
1404	RUB4G62	R100201438	16/06/2025	6050-3
1405	QPN2B20	R100201439	16/06/2025	6050-3
1406	PVT4064	R100201447	16/06/2025	7455-0
1407	OPL1I13	R100201448	16/06/2025	7455-0
1408	GTN5F34	R100201449	16/06/2025	7455-0
1409	HIF1H75	R100201466	16/06/2025	7455-0
1410	SHR9H47	R100201467	16/06/2025	7455-0
1411	PZF5512	R100201469	16/06/2025	7455-0
1412	TCL7B06	R100201470	16/06/2025	7455-0
1413	TCJ9I26	R100201472	16/06/2025	7463-0
1414	TDQ4E17	R100201479	16/06/2025	7463-0
1415	GOH2518	R100201480	16/06/2025	7455-0
1416	HCO5G74	R100201484	16/06/2025	7455-0
1417	SYW0C46	R100201487	16/06/2025	7455-0
1418	OEN8H43	R100201488	16/06/2025	7455-0
1419	OPC9A95	R100201490	16/06/2025	7455-0
1420	HHF3130	R100201492	16/06/2025	7455-0
1421	SFG6E10	R100201493	16/06/2025	7463-0
1422	OWS1E72	R100201494	16/06/2025	7455-0
1423	OZM3G29	R100201496	16/06/2025	7455-0
1424	TCU2H48	R100201499	16/06/2025	7455-0
1425	SYU5D49	R100201500	16/06/2025	7455-0
1426	BCD6H54	R100201501	16/06/2025	7455-0
1427	HFO8F88	R100201503	16/06/2025	7455-0
1428	QXG5I94	R100201504	16/06/2025	7455-0
1429	OME3230	R100201505	16/06/2025	7455-0
1430	HEK8H59	R100201508	16/06/2025	7455-0
1431	RFV4G96	R100201509	16/06/2025	7455-0
1432	PYV5E39	R100201440	16/06/2025	6050-3
1433	HLH4447	R100201510	16/06/2025	7455-0
1434	HHI8F13	R100201512	16/06/2025	7455-0
1435	ROF1G64	R100201513	16/06/2025	7455-0
1436	LBZ0307	R100201441	16/06/2025	6050-3
1437	GKM9498	R100201515	16/06/2025	7463-0
1438	QMQ0J07	R100201517	16/06/2025	5673-2
1439	RTB6D49	R100201519	16/06/2025	7455-0

1440	QXQ1G21	R100201520	16/06/2025	5673-2
1441	HJK7H61	R100201521	16/06/2025	7463-0
1442	QUO2145	R100201522	16/06/2025	7455-0
1443	HLV3B16	R100201524	16/06/2025	5673-2
1444	PWX3608	R100201527	16/06/2025	5673-2
1445	RMM6F49	R100201528	16/06/2025	5673-2
1446	FQX0H16	R100201530	16/06/2025	5673-2
1447	RNG9A60	R100201534	16/06/2025	5673-2
1448	HIB0735	R100201536	16/06/2025	5673-2
1449	GTZ9J68	R100201537	16/06/2025	7455-0
1450	KQL7871	R100201539	16/06/2025	5673-2
1451	HDB8D32	R100201540	16/06/2025	5673-2
1452	PWF7B46	R100201541	16/06/2025	5673-2
1453	HFK0936	R100201542	16/06/2025	5673-2
1454	QXI7325	R100201544	16/06/2025	5673-2
1455	HNW8E04	R100201547	16/06/2025	5673-2
1456	QXJ8J17	R100201548	16/06/2025	5673-2
1457	HCB8H17	R100201549	16/06/2025	7463-0
1458	GBS0729	R100201550	16/06/2025	5673-2
1459	PVD9554	R100201551	16/06/2025	5673-2
1460	AWA4H88	R100201552	16/06/2025	5673-2
1461	HIR2305	R100201553	16/06/2025	5673-2
1462	FHG7I96	R100201554	16/06/2025	5673-2
1463	GXS4G93	R100201555	16/06/2025	5673-2
1464	BCD6H54	R100201556	16/06/2025	7455-0
1465	HDY0412	R100201572	16/06/2025	7463-0
1466	RUP2E53	R100201574	16/06/2025	7455-0
1467	RNT5E64	R100201442	16/06/2025	6050-3
1468	HDY0412	R100201575	16/06/2025	7463-0
1469	HNP4866	R100201576	16/06/2025	7455-0
1470	HFU4328	R100201578	16/06/2025	7463-0
1471	TDU8E91	R100201580	16/06/2025	7455-0
1472	RNV8E83	R100201585	16/06/2025	7455-0
1473	GLD4A71	R100201587	16/06/2025	5673-2
1474	QWS1254	R100201589	16/06/2025	7455-0
1475	GWF5F46	R100201591	16/06/2025	7455-0
1476	HHV3750	R100201592	16/06/2025	7455-0
1477	HJR5536	R100201595	16/06/2025	7455-0
1478	RFE6I28	R100201443	16/06/2025	7471-0
1479	PUS0E88	R100201597	16/06/2025	7455-0
1480	HIZ9F19	R100201598	16/06/2025	5673-2
1481	HLH4159	R100201599	16/06/2025	7455-0
1482	OQX5248	R100201601	16/06/2025	7455-0
1483	BCD6H54	R100201602	16/06/2025	7471-0
1484	QQL4I88	R100201604	16/06/2025	7463-0
1485	RUF0H10	R100201606	16/06/2025	7455-0
1486	QXF8F50	R100201607	16/06/2025	7455-0
1487	QXJ5A78	R100201608	16/06/2025	7455-0
1488	HEM9206	R100201611	16/06/2025	7455-0
1489	PUT7357	R100201615	16/06/2025	7455-0
1490	KYP7C02	R100201616	16/06/2025	7455-0
1491	SJF8I53	R100201614	16/06/2025	7455-0
1492	BCC4C36	R100201613	16/06/2025	7463-0
1493	HOD5048	R100201586	16/06/2025	7455-0
1494	PYC4394	R100201588	16/06/2025	7455-0
1495	KVZ9A74	R100201590	16/06/2025	7455-0
1496	HHT7192	R100201593	16/06/2025	7455-0
1497	LOZ6I17	R100201594	16/06/2025	7463-0
1498	PXM5178	R100201596	16/06/2025	7455-0
1499	SGG4B46	R100201600	16/06/2025	7463-0
1500	HAE0F49	R100201603	16/06/2025	7455-0
1501	RKC6B95	R100201605	16/06/2025	7463-0
1502	RVQ9C16	R100201609	16/06/2025	7455-0
1503	HCY9I85	R100201610	16/06/2025	7455-0
1504	SIW1G98	R100201612	16/06/2025	7455-0
1505	EOE7015	R100201444	16/06/2025	7455-0
1506	HJO2G17	R100201445	16/06/2025	7455-0
1507	GZN5751	R100201446	16/06/2025	7455-0
1508	GZF1D27	R100201450	16/06/2025	7471-0
1509	EAF7D34	R100201451	16/06/2025	7455-0
1510	QPP3011	R100201452	16/06/2025	7455-0
1511	PGK9A60	R100201453	16/06/2025	7455-0
1512	GPW6103	R100201454	16/06/2025	7455-0
1513	RFW2A49	R100201455	16/06/2025	7455-0
1514	GYV7943	R100201456	16/06/2025	7463-0
1515	EYR2I72	R100201457	16/06/2025	7455-0
1516	GXW9150	R100201458	16/06/2025	7455-0

1517	GZF1D27	R100201459	16/06/2025	7463-0
1518	PGK9A60	R100201460	16/06/2025	7455-0
1519	BAV0C22	R100201461	16/06/2025	7455-0
1520	HBZ4315	R100201462	16/06/2025	7455-0
1521	HDZ1G09	R100201463	16/06/2025	7455-0
1522	EOE7015	R100201464	16/06/2025	7455-0
1523	QXD3B45	R100201465	16/06/2025	7455-0
1524	TCX0H68	R100201468	16/06/2025	7455-0
1525	FJX3F99	R100201471	16/06/2025	7455-0
1526	HCY7655	R100201474	16/06/2025	7463-0
1527	JPF0I52	R100201481	16/06/2025	7455-0
1528	PWM6D78	R100201482	16/06/2025	7455-0
1529	GYF1762	R100201483	16/06/2025	7455-0
1530	TCJ4G57	R100201485	16/06/2025	7455-0
1531	NWO5732	R100201486	16/06/2025	7455-0
1532	HHV9774	R100201489	16/06/2025	7463-0
1533	QOE2J77	R100201491	16/06/2025	7463-0
1534	FHG5445	R100201495	16/06/2025	7455-0
1535	QPS5J66	R100201497	16/06/2025	7455-0
1536	PXH8291	R100201498	16/06/2025	7455-0
1537	TEG1D08	R100201502	16/06/2025	7455-0
1538	SHY0I57	R100201506	16/06/2025	7455-0
1539	HFI8797	R100201507	16/06/2025	7455-0
1540	HJV5I47	R100201511	16/06/2025	7455-0
1541	QPP3E90	R100201514	16/06/2025	7455-0
1542	OLR5E05	R100201516	16/06/2025	7455-0
1543	RNT6J72	R100201518	16/06/2025	7455-0
1544	SYO3H92	R100201523	16/06/2025	7455-0
1545	NHP9D76	R100201525	16/06/2025	7455-0
1546	RTS3A23	R100201526	16/06/2025	7455-0
1547	GVF3J96	R100201529	16/06/2025	7463-0
1548	DYS9D67	R100201531	16/06/2025	7455-0
1549	QND0A02	R100201532	16/06/2025	7455-0
1550	GCZ9E26	R100201533	16/06/2025	7455-0
1551	PJN5C17	R100201535	16/06/2025	7455-0
1552	OWR1476	R100201538	16/06/2025	7455-0
1553	TDV4A81	R100201543	16/06/2025	7455-0
1554	PLH8I23	R100201545	16/06/2025	7455-0
1555	RVW3F76	R100201546	16/06/2025	7455-0
1556	GZD9939	R100201557	16/06/2025	7455-0
1557	RTD3B56	R100201558	16/06/2025	7455-0
1558	GYR1376	R100201559	16/06/2025	7455-0
1559	GVR7560	R100201560	16/06/2025	7455-0
1560	TCO4I58	R100201561	16/06/2025	7463-0
1561	PUX3F63	R100201562	16/06/2025	7455-0
1562	PWP8J52	R100201563	16/06/2025	7455-0
1563	HBS6F40	R100201564	16/06/2025	7455-0
1564	HMJ5G77	R100201565	16/06/2025	7455-0
1565	GXO9F93	R100201566	16/06/2025	7455-0
1566	BAV0C22	R100201567	16/06/2025	7455-0
1567	OPJ9711	R100201568	16/06/2025	7455-0
1568	PXM9152	R100201569	16/06/2025	7455-0
1569	PWT9B06	R100201570	16/06/2025	7455-0
1570	SSQ7F49	R100201571	16/06/2025	7455-0
1571	NNA3D22	R100201617	16/06/2025	7455-0
1572	GPJ4073	R100201573	16/06/2025	7455-0
1573	SYA7F75	R100201577	16/06/2025	7455-0
1574	PYA9B31	R100201579	16/06/2025	7455-0
1575	QUN9742	R100201581	16/06/2025	7455-0
1576	ESN9215	R100201582	16/06/2025	7463-0
1577	PUO2464	R100201583	16/06/2025	7463-0
1578	HIR6A75	R100201584	16/06/2025	7455-0
1579	QQU9G66	R100201704	17/06/2025	7455-0
1580	SHF0D19	R100201705	17/06/2025	7455-0
1581	BKN2I63	R100201706	17/06/2025	7455-0
1582	SIW5E27	R100201707	17/06/2025	7455-0
1583	HKZ7114	R100201708	17/06/2025	7455-0
1584	PWN5I25	R100201709	17/06/2025	7455-0
1585	RNA2I10	R100201640	17/06/2025	7463-0
1586	HGS1963	R100201641	17/06/2025	7463-0
1587	RNM9H02	R100201710	17/06/2025	7455-0
1588	OXI4619	R100201711	17/06/2025	7455-0
1589	HNW8140	R100201712	17/06/2025	7455-0
1590	HOK6675	R100201713	17/06/2025	7455-0
1591	SYO3H92	R100201714	17/06/2025	7455-0
1592	OPI6J58	R100201715	17/06/2025	7455-0
1593	OPF2F01	R100201716	17/06/2025	7455-0

1594	JHK8E78	R100201642	17/06/2025	7463-0
1595	FOP8157	R100201717	17/06/2025	7455-0
1596	HCD3J61	R100201643	17/06/2025	7463-0
1597	GZF6762	R100201718	17/06/2025	7455-0
1598	PYL8B97	R100201719	17/06/2025	7455-0
1599	GSY9913	R100201720	17/06/2025	7455-0
1600	JHK8E78	R100201644	17/06/2025	7471-0
1601	HCN7I20	R100201721	17/06/2025	7455-0
1602	RVB8H24	R100201722	17/06/2025	7455-0
1603	GZD9939	R100201723	17/06/2025	7455-0
1604	CUJ3J67	R100201724	17/06/2025	7455-0
1605	SHX1A25	R100201725	17/06/2025	7455-0
1606	FAH1I80	R100201726	17/06/2025	7455-0
1607	SJD9J53	R100201727	17/06/2025	7455-0
1608	IYV1E92	R100201728	17/06/2025	7455-0
1609	GYX5G31	R100201729	17/06/2025	7455-0
1610	PQD1B60	R100201645	17/06/2025	7463-0
1611	OLZ3029	R100201730	17/06/2025	7455-0
1612	HMY2D17	R100201646	17/06/2025	7463-0
1613	HMY2D17	R100201731	17/06/2025	7455-0
1614	HNK2228	R100201732	17/06/2025	7455-0
1615	OWX7F72	R100201733	17/06/2025	7455-0
1616	SHD6G09	R100201734	17/06/2025	7455-0
1617	KRM0327	R100201735	17/06/2025	7455-0
1618	TEQ0J04	R100201647	17/06/2025	7463-0
1619	TCJ3D21	R100201736	17/06/2025	7455-0
1620	QXG5I94	R100201737	17/06/2025	7455-0
1621	NZK0697	AG10209101	17/06/2025	6530-0
1622	HED3333	AG10209102	17/06/2025	6530-0
1623	HMJ7563	AG10203836	17/06/2025	7625-1
1624	RIR3B17	AG10204869	17/06/2025	5550-0
1625	EPK2268	AG10203837	17/06/2025	6530-0
1626	SYP2E71	AG10207929	17/06/2025	5550-0
1627	HMW2063	AG10207930	17/06/2025	7625-2
1628	TCX4F06	AG10203838	17/06/2025	7684-2
1629	OCV1J16	AG08844465	17/06/2025	5541-4
1630	RIR3B17	AG08844466	17/06/2025	5541-4
1631	RUO7C65	AG08841669	17/06/2025	7684-2
1632	HLI2486	AG10206513	17/06/2025	5185-1
1633	PVY5J48	AG10207304	17/06/2025	5550-0
1634	HIC5H17	AG10207305	17/06/2025	5541-4
1635	OPL2429	AG10207307	17/06/2025	5550-0
1636	HEB7357	AG10207308	17/06/2025	5541-4
1637	HBZ4G08	AG10207931	17/06/2025	7633-2
1638	PWJ8995	AG08841670	17/06/2025	6041-2
1639	LQY9C61	AG10207932	17/06/2025	5550-0
1640	HBI4008	AG10208422	17/06/2025	6025-0
1641	HCY7669	AG10208425	17/06/2025	6530-0
1642	OBG7B06	AG10208426	17/06/2025	5550-0
1643	HCZ7I30	AG10208427	17/06/2025	6521-0
1644	QNT7A96	AG10208430	17/06/2025	7633-2
1645	HDR7H00	AG10208441	17/06/2025	6530-0
1646	OXA6B01	AG10205640	17/06/2025	5541-4
1647	RFV0I89	AG10205641	17/06/2025	5550-0
1648	HGX5376	AG10205642	17/06/2025	5550-0
1649	HIX5630	AG10205643	17/06/2025	5541-4
1650	OMH3871	AG10205644	17/06/2025	5541-4
1651	HKO6J46	AG10205976	17/06/2025	7625-2
1652	KDY4D25	AG10205977	17/06/2025	7366-2
1653	OMD1231	AG10205978	17/06/2025	5550-0
1654	QUM5A58	AG10205979	17/06/2025	5541-4
1655	RFY5H68	AG10207309	17/06/2025	5541-4
1656	GXJ8848	AG08809673	17/06/2025	5193-0
1657	RMT9B43	AG08809674	17/06/2025	7633-1
1658	KON8D32	AG08809675	17/06/2025	6050-2
1659	GOG5B00	AG08809676	17/06/2025	5568-0
1660	NFC3385	AG08809677	17/06/2025	5525-0
1661	OQM8A79	AG08809680	17/06/2025	7633-1
1662	PXD8534	AG08809681	17/06/2025	7633-1
1663	GWP5577	AG10204871	17/06/2025	5185-1
1664	SIB8C55	AG10204874	17/06/2025	7366-2
1665	DEM5B46	AG10206658	17/06/2025	5550-0
1666	GNW9008	AG10206659	17/06/2025	5185-1
1667	OLV7D19	AG10206660	17/06/2025	5550-0
1668	HHY5E85	AG10206661	17/06/2025	5568-0
1669	HKR1134	AG10206662	17/06/2025	5550-0
1670	PYC5I30	AG10206663	17/06/2025	5550-0

1671	OQB7638	AG08844157	17/06/2025	5550-0
1672	HIT4848	AG08841940	17/06/2025	7048-1
1673	HMS2C86	AG10204162	17/06/2025	7366-2
1674	PXX3F08	AG10208449	17/06/2025	7030-1
1675	RNU0C95	AG10208457	17/06/2025	7625-2
1676	GYU6469	AG10208458	17/06/2025	5843-3
1677	SYQ7B04	AG10208459	17/06/2025	6025-0
1678	SYQ7B04	AG10208461	17/06/2025	5843-3
1679	HCV6H79	AG10203839	17/06/2025	7633-1
1680	FXU3063	AG10203840	17/06/2025	7633-1
1681	PUG4A62	AG10208218	17/06/2025	7633-1
1682	QXM9A01	AG10208219	17/06/2025	7633-1
1683	KXH1B62	AG10208220	17/06/2025	7633-1
1684	RNB6C96	AG10208221	17/06/2025	7633-1
1685	RVJ6E93	AG10208222	17/06/2025	7633-1
1686	GTC6I62	AG10208223	17/06/2025	7633-1
1687	HGL6087	AG10208224	17/06/2025	7633-1
1688	RNW1H27	AG10208225	17/06/2025	7633-1
1689	PKX1I39	AG10208226	17/06/2025	7633-1
1690	GLG9065	AG10208227	17/06/2025	7633-1
1691	HZW8476	AG10208229	17/06/2025	5193-0
1692	HOK5656	AG10208230	17/06/2025	7633-1
1693	DJP4A25	AG10208232	17/06/2025	7633-1
1694	QXW9C00	R100201744	17/06/2025	5673-2
1695	GQS9802	R100201675	17/06/2025	7455-0
1696	QQL5031	R100201676	17/06/2025	7455-0
1697	HAQ9812	R100201745	17/06/2025	6050-3
1698	QXW9E40	R100201677	17/06/2025	7455-0
1699	HOF1H36	R100201746	17/06/2025	5673-2
1700	HBU0587	R100201678	17/06/2025	7455-0
1701	SYF7H63	R100201747	17/06/2025	5673-2
1702	SYW6D91	R100201748	17/06/2025	5673-2
1703	HKL3I01	R100201679	17/06/2025	7455-0
1704	HMB6210	R100201749	17/06/2025	5673-2
1705	HEM2374	R100201750	17/06/2025	5673-2
1706	RVT3I91	R100201680	17/06/2025	7455-0
1707	SHM9A00	R100201681	17/06/2025	7455-0
1708	RVW7F93	R100201753	17/06/2025	5673-2
1709	HBC0062	R100201751	17/06/2025	6050-3
1710	TCH1E23	R100201754	17/06/2025	5673-2
1711	QWX2G32	R100201682	17/06/2025	7455-0
1712	KZO9H02	R100201627	17/06/2025	7463-0
1713	OLS6G78	R100201752	17/06/2025	6050-3
1714	HKC4155	R100201755	17/06/2025	5673-2
1715	EED6F85	R100201628	17/06/2025	7463-0
1716	PSA6G67	R100201629	17/06/2025	7463-0
1717	PZF6951	R100201683	17/06/2025	7455-0
1718	PXX7762	R100201684	17/06/2025	7455-0
1719	HIT0G21	R100201685	17/06/2025	7455-0
1720	TCV7G37	R100201630	17/06/2025	7463-0
1721	SHC5G99	R100201631	17/06/2025	7471-0
1722	HJO5846	R100201632	17/06/2025	7463-0
1723	RVG0B37	R100201633	17/06/2025	7463-0
1724	KLE3I77	R100201686	17/06/2025	7455-0
1725	RMM2F10	R100201687	17/06/2025	7455-0
1726	SIA7A98	R100201634	17/06/2025	7471-0
1727	EED6F85	R100201688	17/06/2025	7455-0
1728	TDX4G34	R100201689	17/06/2025	7455-0
1729	HIX0E04	R100201635	17/06/2025	7463-0
1730	PUN6G36	R100201690	17/06/2025	7455-0
1731	GRQ6D00	R100201691	17/06/2025	7455-0
1732	TAE8J05	R100201636	17/06/2025	7463-0
1733	RFI4F80	R100201637	17/06/2025	7471-0
1734	HFW3G41	R100201692	17/06/2025	7455-0
1735	NYI3797	R100201693	17/06/2025	7455-0
1736	QWY7I01	R100201638	17/06/2025	7463-0
1737	HHS0A67	R100201694	17/06/2025	7455-0
1738	SIE4J64	R100201695	17/06/2025	7455-0
1739	QNQ7B70	R100201696	17/06/2025	7455-0
1740	GYK7F21	R100201697	17/06/2025	7455-0
1741	NXX5G60	R100201698	17/06/2025	7455-0
1742	QNS1191	R100201699	17/06/2025	7455-0
1743	HCA7J44	R100201700	17/06/2025	7455-0
1744	HKD2096	R100201701	17/06/2025	7455-0
1745	SIQ8F75	R100201702	17/06/2025	7455-0
1746	HND8433	R100201703	17/06/2025	7455-0
1747	RVE8F50	R100201639	17/06/2025	7463-0

1748	RVD2C36	R100201738	17/06/2025	6050-3
1749	QXA7067	R100201739	17/06/2025	6050-3
1750	QOC5241	R100201740	17/06/2025	6050-3
1751	SHQ0D60	R100201741	17/06/2025	6050-3
1752	PXG0C21	R100201742	17/06/2025	6050-3
1753	QOQ4E59	R100201743	17/06/2025	6050-3
1754	TCJ0J46	R100201618	17/06/2025	7463-0
1755	PVJ0J32	R100201473	17/06/2025	7455-0
1756	GVW4858	R100201475	17/06/2025	7455-0
1757	RWC8F49	R100201476	17/06/2025	7455-0
1758	RNR3D13	R100201477	17/06/2025	7455-0
1759	QPH8159	R100201478	17/06/2025	7455-0
1760	DXX7H42	R100201648	17/06/2025	7455-0
1761	QUX0049	R100201649	17/06/2025	7455-0
1762	HJQ5839	R100201619	17/06/2025	7463-0
1763	RUG8J18	R100201650	17/06/2025	7455-0
1764	HMF5662	R100201651	17/06/2025	7455-0
1765	HGN7513	R100201652	17/06/2025	7455-0
1766	NZT8B39	R100201653	17/06/2025	7455-0
1767	TCI3J34	R100201654	17/06/2025	7455-0
1768	RNE9D81	R100201655	17/06/2025	7455-0
1769	PPO7I86	R100201656	17/06/2025	7455-0
1770	PXJ6E77	R100201657	17/06/2025	7455-0
1771	HFL6984	R100201620	17/06/2025	7463-0
1772	TEA1J58	R100201658	17/06/2025	7455-0
1773	LLY6H01	R100201659	17/06/2025	7455-0
1774	UAI8C95	R100201660	17/06/2025	7455-0
1775	PWX7G69	R100201661	17/06/2025	7455-0
1776	BPQ4C60	R100201662	17/06/2025	7455-0
1777	TCA5J47	R100201663	17/06/2025	7455-0
1778	RMZ8C16	R100201664	17/06/2025	7455-0
1779	PUW2I80	R100201621	17/06/2025	7463-0
1780	SHT6I94	R100201665	17/06/2025	7455-0
1781	HLE7H52	R100201666	17/06/2025	7455-0
1782	HIC2F26	R100201667	17/06/2025	7455-0
1783	SYJ9A54	R100201668	17/06/2025	7455-0
1784	RNY8B79	R100201669	17/06/2025	7455-0
1785	HJN0702	R100201670	17/06/2025	7455-0
1786	TDV6J28	R100201622	17/06/2025	7463-0
1787	KXH1B62	R100201671	17/06/2025	7455-0
1788	HBN6A84	R100201672	17/06/2025	7455-0
1789	RMG2F34	R100201623	17/06/2025	7471-0
1790	PVD5J52	R100201673	17/06/2025	7455-0
1791	SJA7F23	R100201624	17/06/2025	7463-0
1792	RVM7C16	R100201674	17/06/2025	7455-0
1793	GUM2580	R100201625	17/06/2025	7463-0
1794	HET3J47	R100201626	17/06/2025	7463-0
1795	PVU6D57	R100201756	18/06/2025	6050-3
1796	QUV2I07	R100201757	18/06/2025	6050-3
1797	HFB3C64	R100201758	18/06/2025	6050-3
1798	HOI4105	R100201759	18/06/2025	7455-0
1799	TEN4I38	R100201760	18/06/2025	7455-0
1800	SIF3D68	R100201761	18/06/2025	7455-0
1801	TEI6H19	R100201762	18/06/2025	7455-0
1802	HIY5852	R100201763	18/06/2025	7455-0
1803	TCZ6F69	R100201764	18/06/2025	7455-0
1804	QPV7G42	R100201765	18/06/2025	7455-0
1805	RUG8J18	R100201766	18/06/2025	7455-0
1806	IYV1E92	R100201767	18/06/2025	7455-0
1807	PYP1B21	R100201768	18/06/2025	7455-0
1808	GYD9989	R100201769	18/06/2025	7455-0
1809	QTP3546	R100201770	18/06/2025	7455-0
1810	GWK7G30	R100201771	18/06/2025	7463-0
1811	RRM0B75	R100201772	18/06/2025	7455-0
1812	HJO7673	R100201773	18/06/2025	7455-0
1813	QMX7826	R100201774	18/06/2025	7455-0
1814	FHI7207	R100201775	18/06/2025	7455-0
1815	HCS5076	R100201776	18/06/2025	7455-0
1816	QOZ6G91	R100201777	18/06/2025	7463-0
1817	RML9E40	R100201778	18/06/2025	7455-0
1818	OPO9I05	R100201779	18/06/2025	7455-0
1819	HLY0976	R100201780	18/06/2025	7471-0
1820	ETI2B81	R100201781	18/06/2025	7455-0
1821	HJT0923	R100201782	18/06/2025	7455-0
1822	RMG2F34	R100201783	18/06/2025	7455-0
1823	OWY4321	R100201784	18/06/2025	6050-3
1824	TEH1A65	R100201785	18/06/2025	7463-0

1825	HGU3H89	R100201786	18/06/2025	7471-0
1826	HEI6H59	R100201787	18/06/2025	6050-3
1827	PUJ5172	R100201788	18/06/2025	7463-0
1828	GZF0C65	R100201789	18/06/2025	7455-0
1829	QOV3I69	AG10207935	18/06/2025	5185-1
1830	IBA4410	AG10207936	18/06/2025	5185-1
1831	HNK1996	AG10207937	18/06/2025	5185-1
1832	PXY7C47	AG10207938	18/06/2025	7633-2
1833	NWK8145	AG10207939	18/06/2025	5185-1
1834	GVQ7498	AG10207940	18/06/2025	5185-1
1835	QAE1B77	AG10207941	18/06/2025	7633-2
1836	GTC6I62	AG10207942	18/06/2025	5185-1
1837	NYA1780	AG10207943	18/06/2025	5185-1
1838	GUF1165	AG10207944	18/06/2025	5185-1
1839	TEG4G33	AG10205406	18/06/2025	5835-0
1840	HCZ8600	AG10207945	18/06/2025	5185-1
1841	GPZ6299	AG10207946	18/06/2025	7633-2
1842	EAX1871	AG10207947	18/06/2025	7633-2
1843	OWJ0019	AG10207948	18/06/2025	5185-1
1844	OXE0A17	AG10207949	18/06/2025	5185-1
1845	LAJ8552	AG10207950	18/06/2025	5185-1
1846	HBZ5728	AG10207951	18/06/2025	5185-1
1847	HCY0G77	AG10202991	18/06/2025	5185-1
1848	OXE0A17	AG10202992	18/06/2025	7366-2
1849	GPC2625	AG10202993	18/06/2025	5185-1
1850	PVB9C33	AG10202995	18/06/2025	7366-2
1851	AUJ5F38	AG10202996	18/06/2025	5185-1
1852	JET8328	AG10202997	18/06/2025	5185-1
1853	PWK6H50	AG10202998	18/06/2025	5185-1
1854	RFF8G38	AG10202999	18/06/2025	5185-1
1855	LOC6826	AG10203000	18/06/2025	5185-1
1856	HHJ5469	AG10208725	18/06/2025	5185-1
1857	OWS4451	AG10208727	18/06/2025	5185-1
1858	TCD2J03	AG10208728	18/06/2025	7633-1
1859	TCD2J03	AG10208729	18/06/2025	5185-1
1860	QQM9I86	AG10208730	18/06/2025	5991-0
1861	PWD8F70	AG10208731	18/06/2025	7633-1
1862	PWD8F70	AG10208732	18/06/2025	6122-0
1863	HMO9I33	AG10208733	18/06/2025	7633-1
1864	PPE3J84	AG10208734	18/06/2025	7633-1
1865	PPE3J84	AG10208735	18/06/2025	5185-1
1866	RMU1B93	AG10208736	18/06/2025	5185-1
1867	OMA2H99	AG10208737	18/06/2025	5185-1
1868	QUP6H81	AG10208738	18/06/2025	7633-1
1869	HDT8524	AG10208740	18/06/2025	5185-1
1870	BDO8C79	AG10208741	18/06/2025	6122-0
1871	PIA4536	AG10208742	18/06/2025	7633-1
1872	GSO2418	AG10208745	18/06/2025	7633-1
1873	GUL0589	AG10208746	18/06/2025	5185-1
1874	GVT7282	AG10208748	18/06/2025	5185-1
1875	PVE4606	AG10208749	18/06/2025	7633-1
1876	RQQ0C28	AG10208750	18/06/2025	7633-1
1877	HOK7729	AG10208751	18/06/2025	7633-1
1878	GWO4649	AG10208752	18/06/2025	6122-0
1879	HIR1605	AG10208753	18/06/2025	5185-1
1880	KMY5C17	AG10208754	18/06/2025	7633-1
1881	OQQ5E40	AG10208755	18/06/2025	7633-1
1882	HKF9994	AG10208756	18/06/2025	7633-1
1883	HEV9783	AG10208757	18/06/2025	5185-1
1884	DIW9924	AG10208758	18/06/2025	7633-1
1885	MPA3F30	AG10208759	18/06/2025	6122-0
1886	HHZ6B57	AG10208760	18/06/2025	7633-1
1887	OQX9827	AG10208761	18/06/2025	7633-1
1888	PYH6008	AG10208762	18/06/2025	7633-1
1889	GSZ0G61	AG10208763	18/06/2025	7633-1
1890	HLX3559	AG10208764	18/06/2025	5185-1
1891	HER4H18	AG10208765	18/06/2025	5185-1
1892	KMG0278	AG10208766	18/06/2025	5185-1
1893	QIN7252	AG10208767	18/06/2025	6122-0
1894	RNW1H27	AG10208768	18/06/2025	7633-1
1895	RMO0G98	AG10208769	18/06/2025	7633-1
1896	OWJ3645	AG10208770	18/06/2025	7633-1
1897	HEJ2035	AG10208771	18/06/2025	5185-1
1898	HER4C04	AG10208773	18/06/2025	5185-1
1899	GZW3475	AG10208774	18/06/2025	7633-1
1900	JSB7J93	AG10208775	18/06/2025	7633-1
1901	GXW7H67	AG10208776	18/06/2025	5185-1

1902	GQS9802	AG10208777	18/06/2025	6122-0
1903	PVB9C33	AG10208778	18/06/2025	7633-1
1904	HFS4731	AG10208779	18/06/2025	6122-0
1905	EDH9569	AG10208780	18/06/2025	7633-1
1906	HCQ2D76	AG10208781	18/06/2025	7633-1
1907	TDJ4G48	AG10208782	18/06/2025	7633-1
1908	BWM4H23	AG10208783	18/06/2025	7633-1
1909	HIK5476	AG10208784	18/06/2025	5185-1
1910	HOJ3292	AG10208785	18/06/2025	5185-1
1911	GPZ6299	AG10208786	18/06/2025	7633-1
1912	GZW3J22	AG10208787	18/06/2025	7633-1
1913	HGR4142	AG10208788	18/06/2025	5185-1
1914	HBS9D72	AG10208789	18/06/2025	5185-1
1915	OPY8H29	AG10208790	18/06/2025	7633-1
1916	RFE4D04	AG10208791	18/06/2025	7633-1
1917	ODQ4B43	AG10208792	18/06/2025	7633-1
1918	GQN2939	AG10208793	18/06/2025	7633-1
1919	ERW0G87	AG10208794	18/06/2025	5185-1
1920	PZT4G92	AG10208795	18/06/2025	7633-1
1921	HMG8B35	AG10208796	18/06/2025	5185-1
1922	NYC6B33	AG10208797	18/06/2025	7633-1
1923	HCW5480	AG10208798	18/06/2025	5185-1
1924	HID9I90	AG10208799	18/06/2025	7633-1
1925	ELJ8I63	AG10208800	18/06/2025	5185-1
1926	FQH4C88	AG10209301	18/06/2025	5509-0
1927	SHN6F91	AG10209302	18/06/2025	7633-1
1928	RVX7C51	AG10209303	18/06/2025	7633-1
1929	GYW3329	AG10205408	18/06/2025	5460-0
1930	RVF0H90	AG10205409	18/06/2025	5541-4
1931	GOU0H26	AG10205824	18/06/2025	7366-2
1932	QPN2165	AG10205825	18/06/2025	7366-2
1933	HGS8227	AG10205826	18/06/2025	5185-1
1934	HGL4D57	AG10205827	18/06/2025	7366-2
1935	QMS4H40	AG10205828	18/06/2025	5185-1
1936	GID0F64	AG10205829	18/06/2025	5185-1
1937	OPL5D65	AG10205830	18/06/2025	7366-2
1938	HBM7764	AG10205831	18/06/2025	7366-2
1939	LMO2D41	AG10205832	18/06/2025	5541-1
1940	KML9709	AG10205833	18/06/2025	5541-1
1941	HKO0650	AG10205834	18/06/2025	5185-1
1942	DIW9924	AG10205835	18/06/2025	7366-2
1943	OLV4881	AG10205836	18/06/2025	5541-1
1944	PWB9C71	AG10205837	18/06/2025	5541-1
1945	MQP7675	AG10205981	18/06/2025	5851-1
1946	OWZ1336	AG10205982	18/06/2025	5851-1
1947	OQJ6763	AG10205983	18/06/2025	5851-1
1948	QQW8B48	AG10205984	18/06/2025	5851-1
1949	QGJ9D54	AG10205985	18/06/2025	5851-1
1950	HKZ4550	AG10205986	18/06/2025	5851-1
1951	HHX0C74	AG10205987	18/06/2025	7633-1
1952	HAO9613	AG10205988	18/06/2025	6122-0
1953	PCD2B78	AG10205989	18/06/2025	7633-1
1954	ELL4F64	AG10205990	18/06/2025	6122-0
1955	OLW6E47	AG10205991	18/06/2025	7633-1
1956	HIC7218	AG10205992	18/06/2025	7633-1
1957	HMV4644	AG10205993	18/06/2025	7633-1
1958	QVG1G04	AG10205994	18/06/2025	5738-0
1959	HCS5076	AG10205995	18/06/2025	5550-0
1960	HHV0759	AG10205996	18/06/2025	5550-0
1961	SYP8B65	AG10205997	18/06/2025	5550-0
1962	HEK9661	AG10205998	18/06/2025	5550-0
1963	DNA3922	AG10205999	18/06/2025	5550-0
1964	GYM5A85	AG10206000	18/06/2025	5185-1
1965	PUI6A77	AG10205586	18/06/2025	5541-1
1966	QOD7G77	AG10204385	18/06/2025	5622-5
1967	OPR8752	AG10204386	18/06/2025	7633-1
1968	GTN3D60	AG10205410	18/06/2025	5835-0
1969	RFB6B78	AG10205411	18/06/2025	5541-4
1970	PYB7618	AG10209304	18/06/2025	7633-1
1971	GWR4274	AG10209305	18/06/2025	7633-1
1972	GQK0123	AG10209306	18/06/2025	7633-1
1973	HJR7I50	AG10209307	18/06/2025	5185-1
1974	TDF8H50	AG10209308	18/06/2025	7633-1
1975	HPZ1376	AG10209309	18/06/2025	5185-1
1976	GZH6G31	AG10209310	18/06/2025	5185-1
1977	HOG4758	AG10209311	18/06/2025	5185-1
1978	RFH1H46	AG10209313	18/06/2025	7633-1

1979	FTB3B57	AG10209314	18/06/2025	7633-1
1980	HAA6B89	AG10209315	18/06/2025	5185-1
1981	HNA9C92	AG10209316	18/06/2025	7633-1
1982	QQW9873	AG10209318	18/06/2025	6122-0
1983	OQW6F91	AG10209319	18/06/2025	7633-1
1984	HMP5D26	AG10209320	18/06/2025	5185-1
1985	MUF8949	AG10209321	18/06/2025	5185-1
1986	PXD8534	AG10209322	18/06/2025	7633-1
1987	HGS1181	AG10209323	18/06/2025	5185-1
1988	SIX1H70	AG10209324	18/06/2025	7633-1
1989	ISY4208	AG10209325	18/06/2025	5185-1
1990	FDC8153	AG10209326	18/06/2025	6122-0
1991	FES2F55	AG10209327	18/06/2025	5185-1
1992	OMF8I59	AG10209329	18/06/2025	6122-0
1993	PVJ5B83	AG10209330	18/06/2025	7633-1
1994	HJB4243	AG10209331	18/06/2025	5185-1
1995	HKT7172	AG10209332	18/06/2025	6122-0
1996	HKT7172	AG10209333	18/06/2025	5185-1
1997	GUJ7143	AG10209334	18/06/2025	6122-0
1998	SYX0E63	AG10209335	18/06/2025	7633-1
1999	OWI5A15	AG10209336	18/06/2025	7633-1
2000	QQS1C45	AG10209337	18/06/2025	6122-0
2001	OXE0A17	AG10209338	18/06/2025	7633-1
2002	MQS8I80	AG10205412	18/06/2025	5541-4
2003	QPE4H36	AG10205413	18/06/2025	5460-0
2004	HHX4534	AG10206001	18/06/2025	5185-1
2005	LMB2D34	AG10206002	18/06/2025	5185-1
2006	HMG0B46	AG10206003	18/06/2025	5185-1
2007	GPZ6299	AG10206004	18/06/2025	5185-1
2008	SYH1C54	AG10206005	18/06/2025	5185-1
2009	PWY6C03	AG10206006	18/06/2025	5185-1
2010	GWA5438	AG10206007	18/06/2025	5185-1
2011	PVY2438	AG10206008	18/06/2025	5185-1
2012	OWI7873	AG10206009	18/06/2025	5185-1
2013	HIX8A42	AG10206010	18/06/2025	5185-1
2014	HCY2025	AG10206011	18/06/2025	5185-1
2015	SIJ5I97	AG10206013	18/06/2025	5185-1
2016	HBU6J96	AG10206014	18/06/2025	5185-1
2017	QXT3B92	AG10206015	18/06/2025	7153-2
2018	QNH2637	AG10206016	18/06/2025	5185-1
2019	RFA8C03	AG10206017	18/06/2025	5185-1
2020	PVW8069	AG10206018	18/06/2025	5185-1
2021	OLR8F92	AG10206019	18/06/2025	7366-2
2022	ODO4H67	AG10206020	18/06/2025	5185-1
2023	HNA7E28	AG10206021	18/06/2025	5185-1
2024	QOF9C85	AG10206022	18/06/2025	5185-1
2025	OPA6J89	AG10206023	18/06/2025	5185-1
2026	PWC9860	AG10206025	18/06/2025	5185-1
2027	GRG8I71	AG10206026	18/06/2025	5185-1
2028	HGB9E96	AG10206027	18/06/2025	5185-1
2029	HAK7511	AG10206028	18/06/2025	6530-0
2030	SUW4H15	AG10205415	18/06/2025	5541-4
2031	QQD3F85	AG10205416	18/06/2025	5541-4
2032	FKF5168	AG10205421	18/06/2025	5541-4
2033	HMO5E44	AG10205422	18/06/2025	5541-4
2034	GRF4325	AG10205424	18/06/2025	5541-4
2035	GML0C48	AG10205425	18/06/2025	5541-4
2036	LQZ3A82	AG10205426	18/06/2025	5541-4
2037	RFV5I13	AG10205427	18/06/2025	5550-0
2038	HDQ3741	AG10205428	18/06/2025	5550-0
2039	GZT1G98	AG10205429	18/06/2025	5550-0
2040	GXS4G93	AG10205430	18/06/2025	5185-1
2041	RFF4C77	AG10208501	18/06/2025	5185-1
2042	MNM5I51	AG10205431	18/06/2025	5185-1
2043	GXJ7G04	AG10207310	18/06/2025	5185-1
2044	LMO2D41	AG10207311	18/06/2025	5550-0
2045	KML9709	AG10207312	18/06/2025	5550-0
2046	QMQ3J69	AG10207313	18/06/2025	5185-1
2047	QMQ4J89	AG10207315	18/06/2025	5541-4
2048	PVA6F77	AG10205433	18/06/2025	5835-0
2049	PVA6F77	AG10205434	18/06/2025	6050-2
2050	OXK6I08	AG10205436	18/06/2025	6017-4
2051	RNV7D30	AG10205003	18/06/2025	7633-1
2052	TCU1E18	AG10205004	18/06/2025	7633-1
2053	PZK7G80	AG10205005	18/06/2025	5550-0
2054	GZN9J85	AG08809682	18/06/2025	5185-1
2055	QNS2J30	AG08809683	18/06/2025	5550-0

2056	PYF2G26	AG08809684	18/06/2025	5452-1
2057	GTY4380	AG08809685	18/06/2025	5550-0
2058	PVK3E98	AG08809686	18/06/2025	5541-4
2059	HMZ1A42	AG08809690	18/06/2025	5550-0
2060	HAB1A38	AG10205587	18/06/2025	6530-0
2061	GXZ4C15	AG10204430	18/06/2025	6530-0
2062	GXZ4C15	AG10204431	18/06/2025	5185-1
2063	PVV4689	AG10204434	18/06/2025	6530-0
2064	HDH4J89	AG10209339	18/06/2025	5185-1
2065	KUI4761	AG10209340	18/06/2025	5185-1
2066	TCZ2A20	AG10209341	18/06/2025	7366-2
2067	TDW2J60	AG10209342	18/06/2025	7366-2
2068	OPT3032	AG10209343	18/06/2025	7366-2
2069	TEJ7J22	AG10209344	18/06/2025	7366-2
2070	HJU2C08	AG10209345	18/06/2025	5185-1
2071	PXZ4B01	AG10209346	18/06/2025	7366-2
2072	QXR0F03	AG10209347	18/06/2025	7366-2
2073	HLY4690	AG10209348	18/06/2025	5185-1
2074	GID0F64	AG10209349	18/06/2025	7366-2
2075	RVA1I02	AG10209350	18/06/2025	7366-2
2076	HJR7783	AG10209351	18/06/2025	5185-2
2077	PWB1584	AG10209352	18/06/2025	5185-1
2078	HEL7758	AG10209353	18/06/2025	5185-1
2079	FGS7D87	AG10209354	18/06/2025	5185-1
2080	HGH7138	AG10209355	18/06/2025	5185-1
2081	HDJ0593	AG10209356	18/06/2025	7366-2
2082	PVG2287	AG10209357	18/06/2025	5185-1
2083	HJR8344	AG10209358	18/06/2025	5185-1
2084	HFS6369	AG10209359	18/06/2025	5509-0
2085	HCH3832	AG10209360	18/06/2025	5185-1
2086	NUR3H06	AG10209362	18/06/2025	5185-2
2087	FEF1J27	AG10209363	18/06/2025	5185-1
2088	GVT5H04	AG10209365	18/06/2025	5185-1
2089	GOJ5229	AG10209366	18/06/2025	5185-1
2090	QMV0514	AG10209367	18/06/2025	5185-1
2091	HAO1565	AG10209368	18/06/2025	5185-1
2092	HIG8028	AG10209369	18/06/2025	5185-1
2093	GWF4J64	AG10209370	18/06/2025	5185-1
2094	SSZ7A13	AG10209371	18/06/2025	7366-2
2095	OPG7670	AG10209372	18/06/2025	5185-1
2096	HIB9E51	AG10209373	18/06/2025	7366-2
2097	RFB5I98	AG10209374	18/06/2025	7366-2
2098	HIX7567	AG10209375	18/06/2025	5185-1
2099	OWP6112	AG10209376	18/06/2025	5185-1
2100	QUI1206	AG10209377	18/06/2025	7366-2
2101	HNI0551	AG10209378	18/06/2025	7366-2
2102	TDN4I45	AG10209379	18/06/2025	7366-2
2103	PUC1C04	AG10209380	18/06/2025	5185-1
2104	HGO6908	AG10209381	18/06/2025	5185-2
2105	QQF6644	AG10209382	18/06/2025	7366-2
2106	HDM9E99	AG10209383	18/06/2025	5185-1
2107	KFP7185	AG10209384	18/06/2025	7366-2
2108	KOS7A59	AG10209385	18/06/2025	7366-2
2109	ORI5B01	AG10209386	18/06/2025	5185-1
2110	HGR4E04	AG10209387	18/06/2025	5185-1
2111	OPW4E33	AG10209388	18/06/2025	7366-2
2112	OLV5H50	AG10209389	18/06/2025	7366-2
2113	OPW0881	AG10209390	18/06/2025	7366-2
2114	GYY0I25	AG10209391	18/06/2025	5185-1
2115	HMD2F98	AG10209392	18/06/2025	5185-1
2116	GOV5F99	AG10209393	18/06/2025	5185-1
2117	OLR1989	AG10209394	18/06/2025	5185-1
2118	QIV5457	AG10209395	18/06/2025	5185-1
2119	OWM6335	AG10209397	18/06/2025	7625-2
2120	NYG0883	AG10209398	18/06/2025	5541-1
2121	HJO3628	AG10208487	18/06/2025	5843-3
2122	EWU9J56	AG10208488	18/06/2025	5843-3
2123	GZF8J26	AG10208490	18/06/2025	5525-0
2124	BEI9H11	AG10208473	18/06/2025	5452-1
2125	HHX4954	AG10208474	18/06/2025	6530-0
2126	KOQ9J04	AG10208476	18/06/2025	6530-0
2127	OQE0693	AG10208477	18/06/2025	5843-4
2128	RTN9D38	AG10205599	18/06/2025	5525-0
2129	TEN9I59	R100201865	18/06/2025	7455-0
2130	HQB2D01	R100201866	18/06/2025	7455-0
2131	GZE0G15	R100201867	18/06/2025	7455-0
2132	PPP4C87	R100201868	18/06/2025	7455-0

2133	PZR7C36	R100201869	18/06/2025	7455-0
2134	OWQ4B68	R100201870	18/06/2025	7463-0
2135	KML9709	R100201871	18/06/2025	7455-0
2136	RMX1H60	R100201872	18/06/2025	7455-0
2137	ORB0268	R100201873	18/06/2025	7455-0
2138	HKI4562	R100201874	18/06/2025	7455-0
2139	HJQ1H68	R100201875	18/06/2025	7455-0
2140	HIE4773	R100201876	18/06/2025	7455-0
2141	KFQ0I51	R100201877	18/06/2025	7455-0
2142	HAI1I00	R100201878	18/06/2025	7463-0
2143	QXX4G19	R100201879	18/06/2025	7455-0
2144	RVA8G18	R100201880	18/06/2025	7463-0
2145	GWB5559	R100201881	18/06/2025	7463-0
2146	PYA2D50	R100201882	18/06/2025	7455-0
2147	HIM0C55	R100201883	18/06/2025	7463-0
2148	HJO1796	R100201884	18/06/2025	7455-0
2149	QPJ1E98	R100201885	18/06/2025	7455-0
2150	OWY2712	R100201886	18/06/2025	7455-0
2151	RTY6I06	R100201887	18/06/2025	7455-0
2152	IUR0927	R100201888	18/06/2025	7471-0
2153	QMQ7002	R100201889	18/06/2025	7455-0
2154	OPU5504	R100201890	18/06/2025	7455-0
2155	HJF6B87	R100201891	18/06/2025	7455-0
2156	OPF1969	R100201892	18/06/2025	7455-0
2157	KGU1654	R100201893	18/06/2025	7455-0
2158	FNL4I53	R100201894	18/06/2025	7455-0
2159	PWN5719	R100201895	18/06/2025	7455-0
2160	SYU3E26	R100201896	18/06/2025	7455-0
2161	SJH4C25	R100201897	18/06/2025	7455-0
2162	PXA8G31	R100201898	18/06/2025	7455-0
2163	NNA3D22	R100201899	18/06/2025	7455-0
2164	TCW1A77	R100201900	18/06/2025	7455-0
2165	GYY3J36	R100201901	18/06/2025	7455-0
2166	RMT2F98	R100201902	18/06/2025	7455-0
2167	SHC7E58	R100201903	18/06/2025	7455-0
2168	RFD2J23	R100201904	18/06/2025	7455-0
2169	HNA7I80	R100201905	18/06/2025	7455-0
2170	OWQ6C04	R100201906	18/06/2025	7455-0
2171	QKQ3A06	R100201907	18/06/2025	7463-0
2172	RNV3B45	R100201790	18/06/2025	5673-2
2173	PVR5E10	R100201791	18/06/2025	5673-2
2174	HJO5846	R100201792	18/06/2025	7463-0
2175	HKR1B64	R100201793	18/06/2025	5673-2
2176	TCB5A05	R100201794	18/06/2025	7455-0
2177	SHK6J58	R100201795	18/06/2025	5673-2
2178	HOG4F76	R100201796	18/06/2025	5673-2
2179	TCI4A66	R100201797	18/06/2025	5673-2
2180	PUM0476	R100201798	18/06/2025	7455-0
2181	GNT9908	R100201799	18/06/2025	5673-2
2182	TDN1D43	R100201800	18/06/2025	5673-2
2183	RUJ1F96	R100201801	18/06/2025	5673-2
2184	HHI8F13	R100201802	18/06/2025	5673-2
2185	TCB0G19	R100201803	18/06/2025	5673-2
2186	RMK9I76	R100201804	18/06/2025	5673-2
2187	OPM2C28	R100201805	18/06/2025	5673-2
2188	RVC1D06	R100201806	18/06/2025	5673-2
2189	OQD2B57	R100201807	18/06/2025	5673-2
2190	DWP6A30	R100201808	18/06/2025	5673-2
2191	SHC7E58	R100201809	18/06/2025	5673-2
2192	RNL8B98	R100201810	18/06/2025	5673-2
2193	TCF8A66	R100201811	18/06/2025	5673-2
2194	PXN9A02	R100201812	18/06/2025	5673-2
2195	QXC4A45	R100201813	18/06/2025	5673-2
2196	GQK0123	R100201814	18/06/2025	5673-2
2197	GSG8E44	R100201815	18/06/2025	5673-2
2198	QUR4H13	R100201816	18/06/2025	7455-0
2199	RMT3B49	R100201817	18/06/2025	5673-2
2200	PWB7H48	R100201818	18/06/2025	6050-3
2201	HAE0F49	R100201819	18/06/2025	7455-0
2202	EOY0I70	R100201820	18/06/2025	5673-2
2203	KRH6A84	R100201821	18/06/2025	5673-2
2204	PXP5465	R100201822	18/06/2025	7455-0
2205	GVR0F14	R100201823	18/06/2025	7455-0
2206	PZA6373	R100201824	18/06/2025	6050-3
2207	SHX1I44	R100201825	18/06/2025	7463-0
2208	PVL6247	R100201826	18/06/2025	5673-2
2209	SHR7A55	R100201827	18/06/2025	7463-0

2210	GYD6A73	R100201828	18/06/2025	7455-0
2211	DAC1F38	R100201829	18/06/2025	7463-0
2212	QUR4H13	R100201830	18/06/2025	7455-0
2213	RNV9D56	R100201831	18/06/2025	7455-0
2214	GYU7J24	R100201832	18/06/2025	5673-2
2215	HKY8H65	R100201833	18/06/2025	7463-0
2216	RTL2C34	R100201834	18/06/2025	7455-0
2217	QPV1304	R100201835	18/06/2025	7455-0
2218	LLX4C88	R100201836	18/06/2025	7455-0
2219	ETI2B81	R100201837	18/06/2025	7455-0
2220	TEM5C24	R100201838	18/06/2025	7455-0
2221	QOX9736	R100201839	18/06/2025	7455-0
2222	RVL1F65	R100201840	18/06/2025	7455-0
2223	JGH0A69	R100201841	18/06/2025	7455-0
2224	SYC3J99	R100201842	18/06/2025	7455-0
2225	HEV4580	R100201843	18/06/2025	7455-0
2226	RTR8H50	R100201844	18/06/2025	7455-0
2227	GXP7610	R100201845	18/06/2025	7455-0
2228	PDS0I14	R100201846	18/06/2025	7455-0
2229	HHQ1I18	R100201847	18/06/2025	7455-0
2230	BZF4E62	R100201848	18/06/2025	7455-0
2231	NYD4830	R100201849	18/06/2025	7455-0
2232	GWZ1099	R100201850	18/06/2025	7455-0
2233	RTZ7F91	R100201851	18/06/2025	7455-0
2234	PWN5719	R100201852	18/06/2025	7455-0
2235	PZI1H17	R100201853	18/06/2025	7455-0
2236	GPN3597	R100201854	18/06/2025	7455-0
2237	HMZ5B72	R100201855	18/06/2025	7455-0
2238	OWQ4352	R100201856	18/06/2025	7455-0
2239	PUQ6I03	R100201857	18/06/2025	7455-0
2240	HJG8F29	R100201858	18/06/2025	7455-0
2241	HJN3369	R100201859	18/06/2025	7455-0
2242	PXM6254	R100201860	18/06/2025	7455-0
2243	PYE8H95	R100201861	18/06/2025	7455-0
2244	SHO6B20	R100201862	18/06/2025	7455-0
2245	PTF3I19	R100201863	18/06/2025	7455-0
2246	HJN3369	R100201864	18/06/2025	7455-0
2247	PYY0I41	R100202115	19/06/2025	7455-0
2248	OXF9I74	R100202117	19/06/2025	5673-2
2249	QNH6E22	R100202120	19/06/2025	7455-0
2250	PMN9A00	R100202123	19/06/2025	5673-2
2251	SYE6J13	R100202124	19/06/2025	5673-2
2252	QXI1F73	R100202128	19/06/2025	5673-2
2253	PZI4201	R100202130	19/06/2025	7455-0
2254	QUJ3I66	R100201917	19/06/2025	5673-2
2255	OXA2B23	R100201918	19/06/2025	5673-2
2256	JSP7056	R100201919	19/06/2025	5673-2
2257	PWL0J28	R100202132	19/06/2025	7455-0
2258	TEP9C76	R100201920	19/06/2025	5673-2
2259	PXQ5A28	R100201921	19/06/2025	5673-2
2260	GIA6486	R100202134	19/06/2025	7455-0
2261	PZI0248	R100201922	19/06/2025	5673-2
2262	SHD2H07	R100201923	19/06/2025	5673-2
2263	GCB8H29	R100201924	19/06/2025	5673-2
2264	OQQ6H65	R100202135	19/06/2025	7455-0
2265	HHG7254	R100201925	19/06/2025	5673-2
2266	OWK5C79	R100202136	19/06/2025	7455-0
2267	SIF2J50	R100201926	19/06/2025	6050-3
2268	HFY0E23	R100201927	19/06/2025	5673-2
2269	TDI8G77	R100201928	19/06/2025	5673-2
2270	OLU4F32	R100202137	19/06/2025	7455-0
2271	HKL1A05	R100201908	19/06/2025	6050-3
2272	RNC7C91	R100202138	19/06/2025	7471-0
2273	QNA4555	R100202139	19/06/2025	7455-0
2274	GOK5573	R100201929	19/06/2025	5673-2
2275	OOZ8E47	R100202140	19/06/2025	7455-0
2276	KVS8J14	R100202149	19/06/2025	7455-0
2277	QOO0D35	R100201910	19/06/2025	6050-3
2278	EUJ1586	R100201911	19/06/2025	6050-3
2279	OUW5B18	R100202150	19/06/2025	7455-0
2280	RFU3E78	R100201949	19/06/2025	5673-2
2281	RFV0G29	R100201912	19/06/2025	6050-3
2282	SLZ6G75	R100202151	19/06/2025	7455-0
2283	SHR3E40	R100202152	19/06/2025	7455-0
2284	RFJ3H41	R100201913	19/06/2025	6050-3
2285	RTQ5D48	R100202153	19/06/2025	5673-2
2286	QOR6954	R100201914	19/06/2025	6050-3

2287	HGO5905	R100202154	19/06/2025	5673-2
2288	HCN3C83	R100202155	19/06/2025	5673-2
2289	SYY3F80	R100201915	19/06/2025	6050-3
2290	RVZ1G84	R100202156	19/06/2025	7455-0
2291	HJO5846	R100202157	19/06/2025	7463-0
2292	QPO5280	R100202158	19/06/2025	7463-0
2293	OWO9D42	R100202159	19/06/2025	7463-0
2294	SHJ1J54	R100202160	19/06/2025	7455-0
2295	QMU1C32	R100202161	19/06/2025	7463-0
2296	QPO5280	R100202162	19/06/2025	7455-0
2297	DAC1F38	R100202163	19/06/2025	7455-0
2298	RMN1B79	R100202164	19/06/2025	7455-0
2299	PVM5F51	R100202165	19/06/2025	7463-0
2300	OXB3727	R100202166	19/06/2025	7463-0
2301	QQM6412	R100202167	19/06/2025	7471-0
2302	OLS2C72	R100202168	19/06/2025	7463-0
2303	HKC4021	R100202169	19/06/2025	7463-0
2304	GOO3H61	R100202185	19/06/2025	7455-0
2305	HZZ9129	R100202186	19/06/2025	7455-0
2306	RMN1B79	R100202187	19/06/2025	7463-0
2307	PVI6J41	R100202189	19/06/2025	7455-0
2308	OLU0476	R100202191	19/06/2025	7455-0
2309	OPJ9711	R100202192	19/06/2025	7455-0
2310	QQH5H39	R100202194	19/06/2025	7463-0
2311	PVO7231	R100202195	19/06/2025	7455-0
2312	TCP2B59	R100201916	19/06/2025	6050-3
2313	PYQ0C02	R100202196	19/06/2025	7455-0
2314	KVR6J17	R100202198	19/06/2025	7455-0
2315	QMY1B52	R100202199	19/06/2025	7455-0
2316	PYJ5F66	R100202200	19/06/2025	7455-0
2317	PXP7A34	R100202201	19/06/2025	7455-0
2318	OQR7E36	R100202202	19/06/2025	7455-0
2319	QXY6B22	R100202204	19/06/2025	7455-0
2320	OPJ7214	R100202206	19/06/2025	7455-0
2321	RUV0E96	R100202207	19/06/2025	7455-0
2322	GZM4067	R100202209	19/06/2025	7455-0
2323	RNK0H09	R100202210	19/06/2025	7455-0
2324	LOZ6I17	R100202213	19/06/2025	7455-0
2325	RVG3I21	R100202233	19/06/2025	7455-0
2326	OQN8932	R100202234	19/06/2025	7455-0
2327	FKI7J67	R100202235	19/06/2025	7455-0
2328	GYU6273	R100202236	19/06/2025	7455-0
2329	RNX3J15	R100202238	19/06/2025	7455-0
2330	QUV9F09	R100202239	19/06/2025	7455-0
2331	QGC9B98	R100202240	19/06/2025	7455-0
2332	HHP4D89	R100202242	19/06/2025	7455-0
2333	TCZ6H91	R100202244	19/06/2025	7455-0
2334	HEU6569	R100202245	19/06/2025	7455-0
2335	OWN9415	R100202246	19/06/2025	7455-0
2336	OLT6B88	R100202259	19/06/2025	7455-0
2337	OPR2E38	R100202260	19/06/2025	7455-0
2338	QNY2048	R100202261	19/06/2025	7455-0
2339	AYY4A45	AG10207952	19/06/2025	5568-0
2340	HEJ1F63	AG10207953	19/06/2025	5509-0
2341	PWE8H04	AG10207954	19/06/2025	5550-0
2342	OME3H13	AG10207955	19/06/2025	7625-2
2343	GVY7H99	AG10203841	19/06/2025	5592-0
2344	PVL8E49	AG10203842	19/06/2025	7633-1
2345	HFN6966	AG10206514	19/06/2025	5525-0
2346	HHW7765	AG10207956	19/06/2025	5550-0
2347	GIV7C22	AG10206515	19/06/2025	5568-0
2348	LCC4103	AG10203843	19/06/2025	7633-1
2349	RFQ2D43	AG10207957	19/06/2025	5568-0
2350	RVJ4F51	AG10206516	19/06/2025	5550-0
2351	HDQ5943	AG10205588	19/06/2025	5452-1
2352	PWC7458	AG08809691	19/06/2025	7633-1
2353	PJN6C63	AG08842254	19/06/2025	6530-0
2354	HMZ2C77	AG10207316	19/06/2025	5509-0
2355	KYK3H09	AG10207317	19/06/2025	5622-2
2356	RUK8E80	AG10207319	19/06/2025	5550-0
2357	HDN7500	AG10206664	19/06/2025	5541-4
2358	HLE9981	AG10208234	19/06/2025	6122-0
2359	RUI6H17	AG10207958	19/06/2025	5738-0
2360	PVZ9663	AG10208235	19/06/2025	6122-0
2361	SHK4J50	AG10205590	19/06/2025	5550-0
2362	OOX5E17	AG08842256	19/06/2025	5185-1
2363	PYO7B29	AG08844159	19/06/2025	5550-0

2364	GTI0915	AG08844160	19/06/2025	5185-1
2365	HPZ1376	AG10209364	19/06/2025	5185-1
2366	GYO1104	AG08842257	19/06/2025	6530-0
2367	OPI7032	AG10205591	19/06/2025	5452-1
2368	RUA4C09	AG10204445	19/06/2025	5835-0
2369	RUA4C09	AG10204448	19/06/2025	5207-0
2370	RUA4C09	AG10204449	19/06/2025	5843-3
2371	RUA4C09	AG10204451	19/06/2025	7684-1
2372	KOQ9J04	AG10208469	19/06/2025	6530-0
2373	PXR7C75	AG10208472	19/06/2025	5452-1
2374	RTB7H67	AG10204166	19/06/2025	5657-0
2375	OWW9J01	R100201950	19/06/2025	6050-3
2376	HJF2E06	R100201951	19/06/2025	6050-3
2377	HFR9B32	R100201952	19/06/2025	6050-3
2378	GKK2119	R100201953	19/06/2025	6050-3
2379	HAB4844	R100201954	19/06/2025	6050-3
2380	DFW9276	R100201955	19/06/2025	6050-3
2381	OWY8525	R100201984	19/06/2025	7455-0
2382	TEH5A52	R100201985	19/06/2025	7455-0
2383	HIY5852	R100201987	19/06/2025	7463-0
2384	RGB3B49	R100201988	19/06/2025	7455-0
2385	SYD6A03	R100201989	19/06/2025	7463-0
2386	TOF0G35	R100201990	19/06/2025	7455-0
2387	EXY8371	R100201991	19/06/2025	7463-0
2388	SYZ8I01	R100201992	19/06/2025	7455-0
2389	PUQ3I80	R100201993	19/06/2025	7455-0
2390	SHR7A55	R100201994	19/06/2025	7471-0
2391	PUF2042	R100201995	19/06/2025	7455-0
2392	HHQ1B36	R100201996	19/06/2025	7455-0
2393	SYO9B09	R100201997	19/06/2025	7463-0
2394	OPJ0J92	R100201998	19/06/2025	7455-0
2395	TCT8I34	R100201999	19/06/2025	7455-0
2396	QPV7G42	R100202000	19/06/2025	7455-0
2397	RNC7C91	R100202001	19/06/2025	7471-0
2398	QUR2459	R100202002	19/06/2025	7455-0
2399	HIV9C58	R100202003	19/06/2025	7455-0
2400	HHO5355	R100202004	19/06/2025	7455-0
2401	TDS9E42	R100202013	19/06/2025	7455-0
2402	GWL1795	R100202014	19/06/2025	7455-0
2403	HLQ3065	R100202015	19/06/2025	7455-0
2404	SHP0B89	R100202016	19/06/2025	7455-0
2405	GSW3905	R100202017	19/06/2025	7455-0
2406	SGK1H11	R100202018	19/06/2025	7455-0
2407	HJU0J61	R100202025	19/06/2025	7455-0
2408	OPG1423	R100202026	19/06/2025	7455-0
2409	HIK1671	R100202027	19/06/2025	7455-0
2410	RCR1C53	R100202028	19/06/2025	7463-0
2411	HOJ0C27	R100202029	19/06/2025	7455-0
2412	PWW2H32	R100202030	19/06/2025	7455-0
2413	HBL8514	R100202031	19/06/2025	7455-0
2414	RVS6F69	R100202032	19/06/2025	7455-0
2415	RQR7C54	R100202036	19/06/2025	7471-0
2416	PPR8G90	R100202037	19/06/2025	7455-0
2417	RFT0C44	R100202038	19/06/2025	7455-0
2418	FWU2B31	R100202039	19/06/2025	7455-0
2419	JFN9551	R100202040	19/06/2025	7463-0
2420	QPO5280	R100202041	19/06/2025	7463-0
2421	OPL4D64	R100202042	19/06/2025	7455-0
2422	PUN3C55	R100202043	19/06/2025	7455-0
2423	HEI2G68	R100202044	19/06/2025	7455-0
2424	HFT9J73	R100202058	19/06/2025	6050-3
2425	RUT5B70	R100202059	19/06/2025	6050-3
2426	HKY9C57	R100202060	19/06/2025	7463-0
2427	QUM7E16	R100202061	19/06/2025	7463-0
2428	TCF2B69	R100202062	19/06/2025	7455-0
2429	HHZ3599	R100202063	19/06/2025	7455-0
2430	HHN8219	R100202064	19/06/2025	7455-0
2431	RMP1F79	R100202065	19/06/2025	6050-3
2432	HBX3908	R100202066	19/06/2025	7455-0
2433	GRT6291	R100202067	19/06/2025	7455-0
2434	QQC2G77	R100202068	19/06/2025	7455-0
2435	PYZ1B46	R100202069	19/06/2025	7463-0
2436	KEZ9G91	R100202072	19/06/2025	7471-0
2437	SYT8H46	R100202073	19/06/2025	7455-0
2438	QNO9A65	R100202074	19/06/2025	7455-0
2439	QPO5280	R100202075	19/06/2025	7463-0
2440	BBV9E28	R100202077	19/06/2025	7455-0

2441	QMU1C32	R100202079	19/06/2025	7463-0
2442	PVM5F51	R100202080	19/06/2025	7455-0
2443	OQS5920	R100202081	19/06/2025	7455-0
2444	TDF8H58	R100202084	19/06/2025	6050-3
2445	EVZ8G64	R100202274	19/06/2025	7463-0
2446	QPZ9A48	R100202276	19/06/2025	7455-0
2447	LSH7B22	R100202277	19/06/2025	7455-0
2448	JNN3411	R100202278	19/06/2025	7455-0
2449	HFJ2A00	R100202280	19/06/2025	7455-0
2450	TEM6C78	R100202281	19/06/2025	7455-0
2451	RMM8C72	R100202282	19/06/2025	7455-0
2452	HAG9036	R100202283	19/06/2025	7455-0
2453	HKN0J89	R100202285	19/06/2025	7463-0
2454	SHI0G67	R100202286	19/06/2025	7455-0
2455	DQR2916	R100202287	19/06/2025	7455-0
2456	QKN4B66	R100202288	19/06/2025	7455-0
2457	HMY5218	R100202289	19/06/2025	7455-0
2458	OXF9I74	R100202290	19/06/2025	7455-0
2459	HLZ5J08	R100201971	19/06/2025	7455-0
2460	QOJ0I07	R100201972	19/06/2025	7455-0
2461	EOL4J29	R100201973	19/06/2025	7455-0
2462	HCA7J44	R100201974	19/06/2025	7455-0
2463	TEA4A28	R100201975	19/06/2025	7455-0
2464	PWC7458	R100201976	19/06/2025	7455-0
2465	HFY4E48	R100201977	19/06/2025	7455-0
2466	HEO4274	R100201978	19/06/2025	7455-0
2467	KQR0G45	R100201980	19/06/2025	7455-0
2468	RVQ4A00	R100201981	19/06/2025	7455-0
2469	HNJ1A10	R100201986	19/06/2025	7455-0
2470	SHC9G10	R100202070	19/06/2025	7455-0
2471	PUA2957	R100202071	19/06/2025	7455-0
2472	SYM9D98	R100202076	19/06/2025	7455-0
2473	QXN8G63	R100202078	19/06/2025	7463-0
2474	HNF6B19	R100202082	19/06/2025	7455-0
2475	HBU6F54	R100202083	19/06/2025	7455-0
2476	SIQ6G81	R100202086	19/06/2025	7463-0
2477	HNW5J97	R100202087	19/06/2025	7455-0
2478	HKT4I55	R100202091	19/06/2025	7463-0
2479	HKL1621	R100202094	19/06/2025	7463-0
2480	KQR0G45	R100202096	19/06/2025	7463-0
2481	TDR2H08	R100202098	19/06/2025	7455-0
2482	QUK4718	R100202100	19/06/2025	7455-0
2483	PUJ3I96	R100202101	19/06/2025	7455-0
2484	FWU2B31	R100202102	19/06/2025	7455-0
2485	HMR9D52	R100202109	19/06/2025	7463-0
2486	HBR6408	R100202112	19/06/2025	7463-0
2487	OWX7F72	R100202114	19/06/2025	7455-0
2488	DCO4J87	R100202116	19/06/2025	7463-0
2489	JGZ0E57	R100202118	19/06/2025	7455-0
2490	SIF0B22	R100202119	19/06/2025	7455-0
2491	OMD8269	R100202121	19/06/2025	7455-0
2492	SJB9B62	R100202122	19/06/2025	7455-0
2493	HGO2G39	R100202125	19/06/2025	7455-0
2494	OLQ6303	R100202126	19/06/2025	7463-0
2495	PWC9641	R100202127	19/06/2025	7463-0
2496	HNQ4818	R100202129	19/06/2025	7455-0
2497	OWO9D42	R100202131	19/06/2025	7463-0
2498	LQZ7H74	R100202133	19/06/2025	7455-0
2499	RTH2J13	R100202175	19/06/2025	7463-0
2500	QOP8950	R100202296	19/06/2025	7455-0
2501	QOB7766	R100202297	19/06/2025	7455-0
2502	HGX2784	R100202298	19/06/2025	7455-0
2503	SYM6A84	R100202299	19/06/2025	7455-0
2504	AYQ7F74	R100202300	19/06/2025	7455-0
2505	KMM2798	R100202301	19/06/2025	7455-0
2506	QPO5280	R100202302	19/06/2025	7463-0
2507	RJP0G79	R100202303	19/06/2025	7455-0
2508	QQW9J27	R100202304	19/06/2025	7455-0
2509	SYO9B09	R100202305	19/06/2025	7463-0
2510	HMD2F91	R100202306	19/06/2025	7455-0
2511	PLF2E37	R100202307	19/06/2025	7455-0
2512	PWP1875	R100202308	19/06/2025	7463-0
2513	PWS3439	R100202309	19/06/2025	7455-0
2514	TCV7E21	R100202310	19/06/2025	7455-0
2515	QUR2459	R100202311	19/06/2025	7463-0
2516	HKH7455	R100201958	20/06/2025	7455-0
2517	HJN4887	R100201959	20/06/2025	7455-0

2518	EYR5E34	R100201960	20/06/2025	7455-0
2519	OMB2489	R100201961	20/06/2025	7455-0
2520	TEB7C59	R100201962	20/06/2025	7455-0
2521	KZK1D65	R100201963	20/06/2025	7455-0
2522	HKJ3805	R100201964	20/06/2025	7455-0
2523	HCA7J44	R100201965	20/06/2025	7455-0
2524	SYI0D84	R100201966	20/06/2025	7455-0
2525	HMD5152	R100201967	20/06/2025	7455-0
2526	HMD2F91	R100201968	20/06/2025	7455-0
2527	GNG4A73	R100201969	20/06/2025	7455-0
2528	EYS8509	R100201970	20/06/2025	7455-0
2529	HCF0B88	R100202179	20/06/2025	7455-0
2530	HMD2F91	R100202181	20/06/2025	7463-0
2531	KZP3C54	R100202188	20/06/2025	7463-0
2532	HJF6B87	R100202190	20/06/2025	7455-0
2533	HDB8901	R100202193	20/06/2025	7455-0
2534	HHV9774	R100202197	20/06/2025	7463-0
2535	HDX3G41	R100202203	20/06/2025	7463-0
2536	KOR8D82	R100202205	20/06/2025	7455-0
2537	PVK1G06	R100202208	20/06/2025	7455-0
2538	HEW5H02	R100202211	20/06/2025	7455-0
2539	HJN8I61	R100202212	20/06/2025	7455-0
2540	PZE7306	R100202216	20/06/2025	7463-0
2541	GVP8440	R100202217	20/06/2025	7455-0
2542	QNY8C81	R100202220	20/06/2025	7463-0
2543	RMO9D51	R100202223	20/06/2025	7463-0
2544	OFI8C56	R100202228	20/06/2025	7455-0
2545	JFD7081	R100202230	20/06/2025	7455-0
2546	HJJ7116	R100202237	20/06/2025	7455-0
2547	PWX3G11	R100202241	20/06/2025	7463-0
2548	HGS9454	R100202243	20/06/2025	7455-0
2549	GXW5593	R100202247	20/06/2025	7455-0
2550	PUU7710	R100202252	20/06/2025	7455-0
2551	RFE2A08	R100202256	20/06/2025	7455-0
2552	RNF0C22	R100202262	20/06/2025	7455-0
2553	QUC4J32	R100202268	20/06/2025	7455-0
2554	JNN3411	R100202272	20/06/2025	7455-0
2555	HHB3903	R100202275	20/06/2025	7463-0
2556	JNN3411	R100202279	20/06/2025	7455-0
2557	OQP6439	R100202284	20/06/2025	7455-0
2558	SFQ0B06	R100202291	20/06/2025	7455-0
2559	FPA9B51	R100202292	20/06/2025	7463-0
2560	FGC8C87	R100202293	20/06/2025	7463-0
2561	OWR7D87	R100202294	20/06/2025	7455-0
2562	RMN1B79	R100202295	20/06/2025	7471-0
2563	KZP3C54	R100202312	20/06/2025	7471-0
2564	HLO9E42	R100202313	20/06/2025	7455-0
2565	QMR2618	R100202314	20/06/2025	7455-0
2566	PZZ5A16	R100202315	20/06/2025	7455-0
2567	RMP7H37	R100202316	20/06/2025	7455-0
2568	PLZ5I73	R100202317	20/06/2025	7455-0
2569	QXT0J54	R100202318	20/06/2025	7455-0
2570	HOJ0C27	R100202319	20/06/2025	7471-0
2571	FGX6D61	R100202320	20/06/2025	7463-0
2572	SYK0C38	R100202321	20/06/2025	7455-0
2573	RGQ5G76	R100202322	20/06/2025	7455-0
2574	RLH7G73	R100202323	20/06/2025	7463-0
2575	NLY3I00	AG10204438	20/06/2025	6530-0
2576	NLY3I00	AG10204440	20/06/2025	5185-1
2577	HNE4622	AG10209399	20/06/2025	7633-1
2578	NYF5191	AG10209400	20/06/2025	7633-1
2579	RUZ4B81	AG10206518	20/06/2025	5452-1
2580	HKR4040	AG10206519	20/06/2025	5550-0
2581	HLR8H31	AG10206520	20/06/2025	5550-0
2582	PUX0486	AG10206521	20/06/2025	5550-0
2583	PZY5A78	AG10209601	20/06/2025	6122-0
2584	NWK8146	AG10209602	20/06/2025	5185-1
2585	NLH3836	AG10209603	20/06/2025	5185-1
2586	GYZ1F22	AG10209604	20/06/2025	5185-1
2587	GQZ9631	AG10209605	20/06/2025	5185-1
2588	HBA9758	AG10209606	20/06/2025	5185-1
2589	QNU8501	AG10209607	20/06/2025	7633-1
2590	GNN8966	AG10209608	20/06/2025	7633-1
2591	HIK9123	AG10209609	20/06/2025	5185-1
2592	GUK9357	AG10209610	20/06/2025	5185-1
2593	OOV3193	AG10209611	20/06/2025	5991-0
2594	DMR7J20	AG10209612	20/06/2025	5185-1

2595	OQL7582	AG10209613	20/06/2025	7633-1
2596	HJU4737	AG10209614	20/06/2025	5185-1
2597	CJP3930	AG10209615	20/06/2025	5185-1
2598	OPJ4652	AG10209616	20/06/2025	5185-1
2599	GXQ9022	AG10209617	20/06/2025	5185-1
2600	HOD1H87	AG10209618	20/06/2025	5185-2
2601	HFN4E94	AG10209619	20/06/2025	5185-1
2602	QQL6G61	AG10209620	20/06/2025	6122-0
2603	JNM2C86	AG10209621	20/06/2025	5185-1
2604	HIH4C15	AG10209622	20/06/2025	6122-0
2605	FGR1937	AG10209623	20/06/2025	5185-1
2606	SHT2G62	AG10209624	20/06/2025	7633-1
2607	LVZ3509	AG10209625	20/06/2025	5991-0
2608	EBN3315	AG10209626	20/06/2025	6122-0
2609	HNX5841	AG10209627	20/06/2025	7633-1
2610	HDR7H00	AG10209628	20/06/2025	7633-1
2611	JAU3A10	AG10209629	20/06/2025	6122-0
2612	RJW9G40	AG10209630	20/06/2025	6122-0
2613	GTZ3D57	AG10209631	20/06/2025	7633-1
2614	RVZ2I99	AG10206523	20/06/2025	5550-0
2615	PWC5960	AG10206524	20/06/2025	5568-0
2616	OWP2391	AG10206525	20/06/2025	5550-0
2617	QXY5F96	AG10208236	20/06/2025	5738-0
2618	PZF4H94	AG08842258	20/06/2025	7366-2
2619	OWV0001	AG10206526	20/06/2025	5550-0
2620	HJO3C13	AG10208462	20/06/2025	5991-0
2621	GTN7G84	AG10208463	20/06/2025	5991-0
2622	GTN7G84	AG10208464	20/06/2025	6017-4
2623	GTN7G84	AG10208465	20/06/2025	7099-2
2624	RNI0C79	AG10208466	20/06/2025	5878-0
2625	RNI0C79	AG10208467	20/06/2025	5843-4
2626	OXE6E06	AG10208468	20/06/2025	5843-4
2627	KOQ9J04	AG10208470	20/06/2025	6530-0
2628	HHX4954	AG10208475	20/06/2025	6530-0
2629	RVS1C40	AG10208480	20/06/2025	7633-2
2630	RVS1C40	AG10208481	20/06/2025	7633-1
2631	RVS1C40	AG10208482	20/06/2025	5843-4
2632	GMG3D00	AG10208491	20/06/2025	6025-0
2633	HKP5B46	AG10206527	20/06/2025	5568-0
2634	OQH9H93	AG10209632	20/06/2025	5509-0
2635	GSG6092	AG10209633	20/06/2025	5185-1
2636	GTJ9C74	AG10209634	20/06/2025	7633-1
2637	PZM8C96	AG10209635	20/06/2025	7633-1
2638	DHS4350	AG10209636	20/06/2025	7633-1
2639	PVV7268	AG10209637	20/06/2025	5991-0
2640	HNT2764	AG10209638	20/06/2025	7633-1
2641	HFN6739	AG10209639	20/06/2025	7633-1
2642	ODG4I96	AG10209640	20/06/2025	7633-1
2643	KHM8936	AG10209641	20/06/2025	7633-1
2644	GZW1604	AG10209642	20/06/2025	5509-0
2645	GWF4B07	AG10209643	20/06/2025	5541-4
2646	HNA7920	AG10207320	20/06/2025	5185-1
2647	HOD1H87	AG10207321	20/06/2025	6530-0
2648	QWT0E05	AG10207322	20/06/2025	7366-2
2649	HNJ1243	AG10207323	20/06/2025	5185-1
2650	HMJ1762	AG10207324	20/06/2025	6122-0
2651	HDV9069	AG10207325	20/06/2025	5185-1
2652	HAK6218	AG10207326	20/06/2025	5185-1
2653	HGS8D36	AG10207328	20/06/2025	5541-4
2654	HJR5245	AG10206030	20/06/2025	5185-1
2655	HGB9776	AG10206032	20/06/2025	5550-0
2656	GRF4325	AG10206034	20/06/2025	5541-4
2657	TBI9D24	AG10206035	20/06/2025	7366-2
2658	PYB7499	AG10206036	20/06/2025	5185-1
2659	QOW0F95	AG08809694	20/06/2025	7030-1
2660	PWZ3C60	AG08809695	20/06/2025	5541-4
2661	SIA8H63	AG08809696	20/06/2025	5452-1
2662	HEF9330	AG10205280	20/06/2025	5185-1
2663	QNQ6H21	AG10205282	20/06/2025	5185-1
2664	HCL9H76	AG10205283	20/06/2025	5185-1
2665	HFE1A96	AG08841674	20/06/2025	6530-0
2666	FBK4D33	AG08842259	20/06/2025	6530-0
2667	LNK7482	AG10208493	20/06/2025	6530-0
2668	PQM4A34	AG10208495	20/06/2025	5843-3
2669	QNQ0H90	AG10208496	20/06/2025	5843-3
2670	RMP7I37	R100202141	20/06/2025	7455-0
2671	KRH6481	R100201930	20/06/2025	5673-2

2672	HKC2635	R100202142	20/06/2025	7455-0
2673	SHO8F58	R100202143	20/06/2025	7455-0
2674	SYJ5H46	R100202144	20/06/2025	7455-0
2675	QUV6B45	R100201909	20/06/2025	6050-3
2676	PYY3587	R100201931	20/06/2025	5673-2
2677	HNJ9415	R100202145	20/06/2025	7455-0
2678	RNQ8I81	R100201932	20/06/2025	5673-2
2679	PWW7J08	R100201933	20/06/2025	5673-2
2680	QMZ2D97	R100201934	20/06/2025	5673-2
2681	ORC2118	R100201935	20/06/2025	5673-2
2682	HKL3I01	R100201936	20/06/2025	5673-2
2683	SIS1J48	R100201937	20/06/2025	5673-2
2684	TEC1E01	R100201938	20/06/2025	5673-2
2685	OQH3D56	R100201939	20/06/2025	5673-2
2686	PZX0G12	R100201940	20/06/2025	5673-2
2687	RMZ8C16	R100201941	20/06/2025	5673-2
2688	QNI2476	R100201942	20/06/2025	5673-2
2689	HKL1C40	R100201943	20/06/2025	5673-2
2690	QMB6H34	R100201944	20/06/2025	5673-2
2691	QXU7D04	R100201945	20/06/2025	5673-2
2692	QOT9J31	R100202146	20/06/2025	7455-0
2693	QMT2A33	R100201946	20/06/2025	5673-2
2694	TJN1B05	R100201947	20/06/2025	5673-2
2695	HGJ1621	R100201948	20/06/2025	5673-2
2696	PVL6247	R100202147	20/06/2025	7455-0
2697	SHW4G29	R100202148	20/06/2025	7455-0
2698	PWT1163	R100202170	20/06/2025	5673-2
2699	OMF6G18	R100202171	20/06/2025	7455-0
2700	FBD5B44	R100202172	20/06/2025	7455-0
2701	HIY5852	R100202173	20/06/2025	7455-0
2702	QOE4F45	R100202174	20/06/2025	7455-0
2703	SIS7C85	R100202176	20/06/2025	7455-0
2704	SYN6E53	R100202177	20/06/2025	7455-0
2705	HKK2639	R100202178	20/06/2025	7455-0
2706	RMN1B79	R100202180	20/06/2025	7463-0
2707	QUR4H13	R100202182	20/06/2025	7463-0
2708	PWX6429	R100202183	20/06/2025	7455-0
2709	PWF3I53	R100202184	20/06/2025	7463-0
2710	GWR4521	R100202214	20/06/2025	7455-0
2711	KNR6709	R100202215	20/06/2025	7455-0
2712	HCJ8H68	R100202218	20/06/2025	7455-0
2713	HHW2748	R100202219	20/06/2025	7455-0
2714	SHX2I97	R100202221	20/06/2025	7455-0
2715	TCD7C60	R100202222	20/06/2025	7455-0
2716	OWZ9A95	R100202224	20/06/2025	7455-0
2717	TEN2F02	R100202225	20/06/2025	7455-0
2718	HKA5B28	R100202226	20/06/2025	7455-0
2719	RFY9A73	R100202227	20/06/2025	7463-0
2720	TEE1J66	R100202229	20/06/2025	7455-0
2721	KZP3C54	R100202231	20/06/2025	7455-0
2722	OPM8479	R100202232	20/06/2025	7463-0
2723	OPQ2I38	R100202248	20/06/2025	7463-0
2724	HLA5E68	R100202249	20/06/2025	7455-0
2725	LCP9471	R100202250	20/06/2025	7455-0
2726	TDO1D42	R100202251	20/06/2025	7455-0
2727	JMG5G52	R100202253	20/06/2025	7455-0
2728	EZA2104	R100202254	20/06/2025	7455-0
2729	HJR7F20	R100202255	20/06/2025	7455-0
2730	KRZ1H77	R100202257	20/06/2025	7455-0
2731	RUK1G57	R100202258	20/06/2025	7455-0
2732	RTT1J43	R100202263	20/06/2025	7455-0
2733	GUE8D12	R100202264	20/06/2025	7455-0
2734	KXC2B70	R100202265	20/06/2025	7455-0
2735	HHQ1076	R100202266	20/06/2025	7455-0
2736	KPK7G38	R100202267	20/06/2025	7455-0
2737	PZF7J12	R100202269	20/06/2025	7455-0
2738	HMD2F91	R100202270	20/06/2025	7455-0
2739	IZS1G65	R100202271	20/06/2025	7455-0
2740	PXF3624	R100202273	20/06/2025	7455-0
2741	HIX0E70	AG10208498	20/06/2025	7633-2
2742	NZK0697	AG10208500	20/06/2025	6530-0
2743	EQB1261	AG08841941	20/06/2025	5835-0
2744	EQB1261	AG08841942	20/06/2025	6270-0
2745	KEZ9G91	AG10205597	20/06/2025	5835-0
2746	HED3333	AG10209103	20/06/2025	6530-0
2747	HMZ6H68	AG10209104	20/06/2025	6530-0
2748	LNK7482	AG10209105	20/06/2025	6530-0

2749	HMO1005	AG10209107	20/06/2025	5452-1
2750	HHW0B39	AG10209108	20/06/2025	5452-1
2751	GON5F04	AG10208245	20/06/2025	5541-4
2752	PUR9505	AG10208246	20/06/2025	5541-4
2753	HKP5B46	AG10208247	20/06/2025	5452-6
2754	HJR8247	AG10208248	20/06/2025	5460-0
2755	QDM0C53	AG10208250	20/06/2025	5460-0
2756	HHI5832	AG10208251	20/06/2025	5509-0
2757	HCY4E68	AG10208252	20/06/2025	5509-0
2758	QXI1658	AG10208253	20/06/2025	5452-1
2759	HBR1A87	AG10208254	20/06/2025	5452-1
2760	PVK1G06	AG10208255	20/06/2025	5541-4
2761	HAE8E69	AG10208256	20/06/2025	5541-4
2762	RMP6F80	AG10208257	20/06/2025	5541-4
2763	JSW2I59	AG10208258	20/06/2025	5541-4
2764	HHS4652	AG10208259	20/06/2025	5541-4
2765	HDD7F05	AG10209644	20/06/2025	5185-1
2766	HJG6119	AG10209645	20/06/2025	5185-1
2767	HMI2293	AG10209646	20/06/2025	5185-1
2768	GXP4C14	AG10209647	20/06/2025	7366-2
2769	HHS7E58	AG10209648	20/06/2025	7366-2
2770	QUY6143	AG10209649	20/06/2025	5568-0
2771	GXP7610	AG10209650	20/06/2025	7366-2
2772	HBA1B90	AG10209651	20/06/2025	5185-1
2773	JWB0924	AG10209653	20/06/2025	5185-1
2774	QOB9702	AG10209654	20/06/2025	5185-1
2775	HAY0I66	AG10209655	20/06/2025	5185-1
2776	HGK8833	AG10209656	20/06/2025	5185-1
2777	HNJ9415	AG10209657	20/06/2025	5185-1
2778	HIP0G35	AG10209658	20/06/2025	5185-1
2779	HDV2981	AG10209659	20/06/2025	5185-1
2780	GYM1868	AG10209660	20/06/2025	7625-2
2781	PXO7J98	AG10209661	20/06/2025	7366-2
2782	HJP1700	AG10209662	20/06/2025	5185-1
2783	QUQ0E22	AG10209663	20/06/2025	7366-2
2784	GZP2610	AG10209664	20/06/2025	7366-2
2785	PGD6199	AG10209665	20/06/2025	5185-1
2786	QUR7E46	AG10209666	20/06/2025	6122-0
2787	HFE0697	AG10209667	20/06/2025	7366-2
2788	OMF0E09	AG10209668	20/06/2025	5185-1
2789	TCR1D23	AG10209669	20/06/2025	7366-2
2790	HGB1A72	AG10209670	20/06/2025	7366-2
2791	HLT3I95	AG10209671	20/06/2025	5185-1
2792	PUD0079	AG10209672	20/06/2025	5185-2
2793	HOD9339	AG10209673	20/06/2025	5185-1
2794	OQM8E86	AG10209674	20/06/2025	5185-1
2795	GWV4314	AG10209675	20/06/2025	5185-1
2796	PWJ1539	AG10209676	20/06/2025	7366-2
2797	RFY5H68	AG10209677	20/06/2025	5541-4
2798	OXF3A33	AG10209678	20/06/2025	5541-4
2799	HGS7J08	AG10209679	20/06/2025	5550-0
2800	SYL9G02	AG10204387	20/06/2025	5622-5
2801	SIC6I98	AG10204388	20/06/2025	5622-5
2802	OXF8566	R100201956	20/06/2025	6050-3
2803	GYM7941	R100201957	20/06/2025	6050-3
2804	HLQ2622	R100201979	20/06/2025	6050-3
2805	GXW5593	R100201982	20/06/2025	6050-3
2806	OPB6F08	R100201983	20/06/2025	6050-3
2807	PUV5D06	AG08841944	20/06/2025	7030-1
2808	HNK2A15	AG08841945	20/06/2025	6530-0
2809	GZF3C93	AG10209119	20/06/2025	5843-4
2810	KKU4A38	AG10209120	20/06/2025	5843-3
2811	KKU4A38	AG10209121	20/06/2025	6530-0
2812	SYX0D97	R100202005	20/06/2025	7455-0
2813	GKK7043	R100202006	20/06/2025	7455-0
2814	TDG8F42	R100202007	20/06/2025	7455-0
2815	QXI8387	R100202008	20/06/2025	7455-0
2816	HLN8A81	R100202009	20/06/2025	7455-0
2817	GQQ4079	R100202010	20/06/2025	7463-0
2818	RVN2J88	R100202011	20/06/2025	7455-0
2819	HMO9G14	R100202012	20/06/2025	7455-0
2820	HJL2504	R100202019	20/06/2025	7455-0
2821	FCS4F95	R100202020	20/06/2025	7455-0
2822	OOW4651	R100202021	20/06/2025	7463-0
2823	PYX7757	R100202022	20/06/2025	7455-0
2824	TDD4G63	R100202023	20/06/2025	7455-0
2825	ORS3I54	R100202024	20/06/2025	7455-0

2826	QNI9750	R100202033	20/06/2025	7455-0
2827	GWF5416	R100202034	20/06/2025	7455-0
2828	SSR0D38	R100202035	20/06/2025	7455-0
2829	TDK1C52	R100202045	20/06/2025	7463-0
2830	QON4565	R100202046	20/06/2025	7455-0
2831	PUE1C02	R100202047	20/06/2025	7455-0
2832	OXJ7825	R100202048	20/06/2025	7455-0
2833	HBC0062	R100202049	20/06/2025	7455-0
2834	PYO2B55	R100202050	20/06/2025	7455-0
2835	SIH4H27	R100202051	20/06/2025	7463-0
2836	SIF7I81	R100202052	20/06/2025	7455-0
2837	QUF6C24	R100202053	20/06/2025	7455-0
2838	RRM0B75	R100202054	20/06/2025	7463-0
2839	TDP8C52	R100202055	20/06/2025	7455-0
2840	LRZ4334	R100202056	20/06/2025	7455-0
2841	KRP6I71	R100202057	20/06/2025	7455-0
2842	GYG7H61	R100202085	20/06/2025	7455-0
2843	SYT2H96	R100202088	20/06/2025	7463-0
2844	OPC5181	R100202089	20/06/2025	7455-0
2845	QWR7D40	R100202090	20/06/2025	7455-0
2846	KEA1G91	R100202092	20/06/2025	7455-0
2847	OWX2137	R100202093	20/06/2025	7455-0
2848	PXS0E10	R100202095	20/06/2025	7455-0
2849	OXC5796	R100202097	20/06/2025	7455-0
2850	GBJ7G51	R100202099	20/06/2025	7455-0
2851	NXY8834	R100202103	20/06/2025	7455-0
2852	GTH5B04	R100202104	20/06/2025	6050-3
2853	QUF6C24	R100202105	20/06/2025	7471-0
2854	TEH3C07	R100202106	20/06/2025	7463-0
2855	HNT1091	R100202107	20/06/2025	7455-0
2856	HHQ1076	R100202108	20/06/2025	7455-0
2857	KZP3C54	R100202110	20/06/2025	7455-0
2858	HEN8615	R100202111	20/06/2025	7463-0
2859	HIK5551	R100202113	20/06/2025	7455-0
2860	RMZ7J33	R100202324	21/06/2025	6050-3
2861	GZX9J80	R100202325	21/06/2025	6050-3
2862	HOG1237	R100202327	21/06/2025	6050-3
2863	JRT1152	R100202328	21/06/2025	6050-3
2864	OXA2418	R100202329	21/06/2025	6050-3
2865	GZH5B70	AG10207959	21/06/2025	5185-1
2866	HDD8D22	AG10206528	21/06/2025	5185-1
2867	HNS4867	AG10206529	21/06/2025	5185-1
2868	HKR7758	AG10207960	21/06/2025	5541-4
2869	RUZ8C38	AG10207961	21/06/2025	7633-1
2870	FTO3C35	AG10207962	21/06/2025	5509-0
2871	QPF9176	AG10207963	21/06/2025	5452-1
2872	HLU9195	AG10207964	21/06/2025	5452-1
2873	RFK7H93	AG10207965	21/06/2025	5568-0
2874	HCO4200	AG10207967	21/06/2025	5509-0
2875	HLR5H78	AG10205645	21/06/2025	7633-1
2876	EZP1J97	AG10205646	21/06/2025	5550-0
2877	OXG1914	AG10205647	21/06/2025	5568-0
2878	KYK3H09	AG10207968	21/06/2025	7625-2
2879	HFE0G82	AG10208502	21/06/2025	7366-2
2880	GNQ3D99	AG10208503	21/06/2025	5185-1
2881	OPZ6839	AG10208504	21/06/2025	7366-2
2882	DXQ4C34	AG10208505	21/06/2025	5185-1
2883	ONN6G74	AG10208506	21/06/2025	5550-0
2884	PWY9B09	AG10208507	21/06/2025	5550-0
2885	QQM6I19	AG10208508	21/06/2025	5550-0
2886	HNK7122	AG10208509	21/06/2025	5550-0
2887	HAR5441	AG10208510	21/06/2025	5550-0
2888	HCG6935	AG10208511	21/06/2025	5550-0
2889	JMD1114	AG10208513	21/06/2025	5509-0
2890	HMI4123	AG10207970	21/06/2025	5550-0
2891	RTN9G53	AG10207971	21/06/2025	5550-0
2892	RTK6D31	AG10208273	21/06/2025	5185-1
2893	HBM1311	AG10208274	21/06/2025	5185-1
2894	PZZ7C78	AG10208275	21/06/2025	5185-1
2895	GWK9I03	AG10208276	21/06/2025	5185-1
2896	CKX8811	AG10208277	21/06/2025	5185-1
2897	BWR4254	AG10208278	21/06/2025	5185-1
2898	JQC7170	AG10208279	21/06/2025	5185-1
2899	KWX6D66	AG10208280	21/06/2025	5185-1
2900	GLU3B15	AG10208281	21/06/2025	5185-1
2901	GWR8D04	AG10208282	21/06/2025	5185-1
2902	LAK0E64	AG10208283	21/06/2025	5185-1

2903	PZR7C78	AG10208284	21/06/2025	5185-1
2904	HMT5104	AG10208286	21/06/2025	5185-1
2905	RFF9B22	AG10208292	21/06/2025	5185-1
2906	OPT5C15	AG10208293	21/06/2025	5185-1
2907	GMT7584	AG10208294	21/06/2025	5185-1
2908	OMG5159	AG10208295	21/06/2025	5185-1
2909	QNY2A09	AG10206665	21/06/2025	7366-2
2910	QNY2A09	AG10206666	21/06/2025	5185-1
2911	GRR8I23	AG10206667	21/06/2025	7366-2
2912	HNI7220	AG10206668	21/06/2025	5185-1
2913	HLX5E79	AG10206670	21/06/2025	5185-2
2914	PUY3747	AG10206671	21/06/2025	5525-0
2915	GVV2J16	AG10206672	21/06/2025	5525-0
2916	NYB1B46	AG10206673	21/06/2025	5550-0
2917	HDD4870	AG10206674	21/06/2025	5568-0
2918	GUI1268	AG10206675	21/06/2025	5550-0
2919	GZT5B01	AG10206676	21/06/2025	5185-1
2920	GUE1871	AG10206678	21/06/2025	5452-1
2921	HMG8B71	AG10205598	21/06/2025	6530-0
2922	HOC3217	AG08809697	21/06/2025	5550-0
2923	HID4608	AG08809698	21/06/2025	5509-0
2924	ALU7G14	AG08809699	21/06/2025	7366-2
2925	QOW0F95	AG08844161	21/06/2025	7030-1
2926	PUG9E87	AG08844162	21/06/2025	5550-0
2927	QOU5B04	AG08844163	21/06/2025	5550-0
2928	PUE3G78	AG08844164	21/06/2025	5550-0
2929	QOV4J60	AG10204168	21/06/2025	6530-0
2930	FJJ4J78	AG10209652	21/06/2025	7366-2
2931	NYA5D37	AG10206530	21/06/2025	5185-1
2932	HBH9I20	AG10209117	21/06/2025	6530-0
2933	GWM4E20	AG10209118	21/06/2025	6530-0
2934	NZK0697	AG10209126	21/06/2025	6530-0
2935	RNC5E04	R100202401	21/06/2025	7455-0
2936	GBJ7G51	R100202403	21/06/2025	7455-0
2937	SIM7F05	R100202369	21/06/2025	7463-0
2938	PJV2J77	R100202406	21/06/2025	7455-0
2939	RFL6H14	R100202407	21/06/2025	7455-0
2940	HHJ8F52	R100202408	21/06/2025	7455-0
2941	HKR6H08	R100202411	21/06/2025	7455-0
2942	SHK9H13	R100202412	21/06/2025	7455-0
2943	FOL6B03	R100202367	21/06/2025	7463-0
2944	ROJ9H20	R100202417	21/06/2025	7455-0
2945	SHJ1E15	R100202418	21/06/2025	7455-0
2946	SHZ1C50	R100202419	21/06/2025	7455-0
2947	HKY2G92	R100202420	21/06/2025	7455-0
2948	HBH7818	R100202421	21/06/2025	7455-0
2949	GSW2970	R100202361	21/06/2025	7471-0
2950	RUS8E15	R100202422	21/06/2025	7455-0
2951	OOY2J71	R100202426	21/06/2025	7455-0
2952	HNA2I38	R100202427	21/06/2025	7455-0
2953	QNV5286	R100202429	21/06/2025	7455-0
2954	TCV1H37	R100202432	21/06/2025	7455-0
2955	NUM0G38	R100202434	21/06/2025	7455-0
2956	GWC4B40	R100202491	21/06/2025	7455-0
2957	GXQ8605	R100202493	21/06/2025	7455-0
2958	TIU6A03	R100202494	21/06/2025	7455-0
2959	HND8433	R100202500	21/06/2025	7455-0
2960	SIW5D47	R100202387	21/06/2025	7463-0
2961	OPG5J53	R100202504	21/06/2025	7455-0
2962	OAP9J14	R100202510	21/06/2025	7455-0
2963	QOG8F03	R100202512	21/06/2025	7455-0
2964	OPN2967	R100202516	21/06/2025	7455-0
2965	QNR0729	R100202518	21/06/2025	7455-0
2966	OMA4B29	R100202519	21/06/2025	7455-0
2967	MOL1J71	R100202522	21/06/2025	7455-0
2968	GWB5C27	R100202523	21/06/2025	7455-0
2969	PWB7J56	R100202391	21/06/2025	7463-0
2970	QMT4G83	R100202524	21/06/2025	7455-0
2971	HKW3B30	R100202526	21/06/2025	7455-0
2972	HAB7A58	R100202527	21/06/2025	7455-0
2973	PWH1A20	R100202392	21/06/2025	7463-0
2974	RVR6E04	R100202530	21/06/2025	7455-0
2975	RGB7D62	R100202393	21/06/2025	7463-0
2976	QXL1C25	R100202534	21/06/2025	7455-0
2977	HLQ8599	R100202536	21/06/2025	7455-0
2978	RTL0I82	R100202538	21/06/2025	7455-0
2979	GZN9440	R100202395	21/06/2025	7463-0

2980	TCK1B44	R100202541	21/06/2025	7455-0
2981	SJB1B20	R100202543	21/06/2025	7455-0
2982	QLE8I74	R100202546	21/06/2025	7455-0
2983	GYZ7230	R100202548	21/06/2025	7455-0
2984	HMF4655	R100202399	21/06/2025	7463-0
2985	SVH2I50	R100202551	21/06/2025	7455-0
2986	SHJ8I23	R100202552	21/06/2025	7455-0
2987	QOR9A36	R100202553	21/06/2025	7455-0
2988	HJO5846	R100202364	21/06/2025	7471-0
2989	SHD0D50	R100202436	21/06/2025	7455-0
2990	KZK6H15	R100202334	21/06/2025	5673-2
2991	SIA2B63	R100202373	21/06/2025	7463-0
2992	TEJ1G06	R100202437	21/06/2025	7455-0
2993	QXH4337	R100202438	21/06/2025	7455-0
2994	PAY0E86	R100202346	21/06/2025	5673-2
2995	RMR6J61	R100202347	21/06/2025	5673-2
2996	PXA7782	R100202350	21/06/2025	5673-2
2997	RNC5E04	R100202336	21/06/2025	6050-3
2998	GZI3C72	R100202337	21/06/2025	6050-3
2999	QQB0592	R100202441	21/06/2025	7455-0
3000	RFH7G45	R100202442	21/06/2025	7455-0
3001	EVW9H86	R100202375	21/06/2025	7463-0
3002	QQM1F45	R100202450	21/06/2025	7455-0
3003	HGT3J15	R100202451	21/06/2025	7455-0
3004	ANM9B65	R100202452	21/06/2025	7455-0
3005	HKY2G92	R100202376	21/06/2025	7463-0
3006	RNQ6I96	R100202455	21/06/2025	7455-0
3007	QXD3E77	R100202458	21/06/2025	7455-0
3008	GYS3E16	R100202338	21/06/2025	6050-3
3009	QUX6027	R100202339	21/06/2025	6050-3
3010	OXB2H21	R100202356	21/06/2025	5673-2
3011	TDN4H29	R100202462	21/06/2025	7455-0
3012	SIO4F22	R100202341	21/06/2025	6050-3
3013	TEB7B86	R100202463	21/06/2025	7455-0
3014	OLU0014	R100202464	21/06/2025	7455-0
3015	QMQ1974	R100202357	21/06/2025	5673-2
3016	RMR6A09	R100202379	21/06/2025	7463-0
3017	PCH6F68	R100202468	21/06/2025	7455-0
3018	BAU7J32	R100202358	21/06/2025	5673-2
3019	RUI3C66	R100202469	21/06/2025	7455-0
3020	SDM1D56	R100202380	21/06/2025	7463-0
3021	HCN6066	R100202381	21/06/2025	7463-0
3022	GBJ7G51	R100202471	21/06/2025	7455-0
3023	HMF4655	R100202472	21/06/2025	7455-0
3024	SHO7F81	R100202473	21/06/2025	7455-0
3025	QXN5B85	R100202474	21/06/2025	7455-0
3026	PWB7J56	R100202476	21/06/2025	7455-0
3027	QUL8J33	R100202477	21/06/2025	7455-0
3028	QUL8A71	R100202479	21/06/2025	7455-0
3029	TIU6A03	R100202480	21/06/2025	7455-0
3030	TCS5C92	R100202481	21/06/2025	7455-0
3031	GZX9J80	R100202485	21/06/2025	7455-0
3032	HFE0346	R100202486	21/06/2025	7455-0
3033	RNI2A41	R100202385	21/06/2025	7463-0
3034	OYR6A80	R100202489	21/06/2025	7455-0
3035	RLW2E75	R100202574	22/06/2025	6050-3
3036	OWZ5E64	R100202578	22/06/2025	5673-2
3037	SHW4G66	R100202579	22/06/2025	5673-2
3038	ORA3A40	R100202670	22/06/2025	7455-0
3039	QPB7B68	R100202580	22/06/2025	5673-2
3040	PWD9282	R100202671	22/06/2025	7455-0
3041	SIY8E48	R100202582	22/06/2025	7463-0
3042	RVU4F75	R100202672	22/06/2025	7455-0
3043	RNM3I76	R100202673	22/06/2025	7455-0
3044	TDZ2E78	R100202680	22/06/2025	7455-0
3045	TCH4F39	R100202681	22/06/2025	7455-0
3046	RNZ7J96	R100202585	22/06/2025	5673-2
3047	TCS0J30	R100202586	22/06/2025	7463-0
3048	HIY2I29	R100202683	22/06/2025	7455-0
3049	RVG0B37	R100202684	22/06/2025	7455-0
3050	GJI9C88	R100202685	22/06/2025	7455-0
3051	SYN1B20	R100202686	22/06/2025	7455-0
3052	RFE0F46	R100202691	22/06/2025	7455-0
3053	HHG6610	R100202693	22/06/2025	7455-0
3054	SHZ2F16	R100202694	22/06/2025	7455-0
3055	TCG3F50	R100202588	22/06/2025	7463-0
3056	TCE3A68	R100202698	22/06/2025	7455-0

3057	SYE5F94	R100202593	22/06/2025	7463-0
3058	PWD9282	R100202699	22/06/2025	7455-0
3059	QOK3F52	R100202700	22/06/2025	7455-0
3060	RVX0A32	R100202595	22/06/2025	7463-0
3061	TCF8A66	R100202596	22/06/2025	7463-0
3062	OWK5171	R100202705	22/06/2025	7455-0
3063	RVG0B37	R100202706	22/06/2025	7455-0
3064	QQQ7H62	R100202598	22/06/2025	7463-0
3065	RGD9G76	R100202709	22/06/2025	7455-0
3066	HDX2G55	R100202710	22/06/2025	7455-0
3067	RVO6E09	R100202712	22/06/2025	7455-0
3068	ORC0B67	R100202715	22/06/2025	7455-0
3069	HKC1C77	R100202600	22/06/2025	7463-0
3070	SYS7G05	R100202717	22/06/2025	7455-0
3071	RFJ3B26	R100202718	22/06/2025	7455-0
3072	OXE0C95	R100202720	22/06/2025	7455-0
3073	GYB9D16	R100202722	22/06/2025	7455-0
3074	GVT5G98	R100202723	22/06/2025	7455-0
3075	PXF4927	R100202725	22/06/2025	7455-0
3076	QNG2J90	R100202726	22/06/2025	7455-0
3077	RTR0J85	R100202729	22/06/2025	7455-0
3078	HLD5998	R100202601	22/06/2025	7463-0
3079	QXD1379	R100202626	22/06/2025	7455-0
3080	OQR9629	R100202628	22/06/2025	7455-0
3081	QPA5995	R100202631	22/06/2025	7455-0
3082	TDD9B54	R100202634	22/06/2025	7455-0
3083	PZS2680	R100202556	22/06/2025	7463-0
3084	PVQ2314	R100202637	22/06/2025	7455-0
3085	HGI7E88	R100202638	22/06/2025	7455-0
3086	TDA6I18	R100202557	22/06/2025	7463-0
3087	HJU9G27	R100202560	22/06/2025	7463-0
3088	PUB7123	R100202641	22/06/2025	7455-0
3089	PZO3533	R100202643	22/06/2025	7455-0
3090	NVX3A80	R100202644	22/06/2025	7455-0
3091	PYG1B00	R100202645	22/06/2025	7455-0
3092	OWU2823	R100202646	22/06/2025	7455-0
3093	QOA5H26	R100202647	22/06/2025	7455-0
3094	SYU1J94	R100202561	22/06/2025	7463-0
3095	OXD1853	R100202650	22/06/2025	7455-0
3096	PAT6550	R100202651	22/06/2025	7455-0
3097	RMN1B79	R100202652	22/06/2025	7455-0
3098	TDA6I18	R100202653	22/06/2025	7455-0
3099	FEC9873	R100202564	22/06/2025	7463-0
3100	PUC6188	R100202565	22/06/2025	7463-0
3101	QOM8138	R100202566	22/06/2025	7463-0
3102	RMT9I51	R100202656	22/06/2025	7455-0
3103	OQW0J46	R100202568	22/06/2025	7463-0
3104	SHX6A38	R100202661	22/06/2025	7455-0
3105	PXE7G10	R100202663	22/06/2025	7455-0
3106	GYS1244	AG10204452	22/06/2025	5550-0
3107	PVL3262	R100202613	22/06/2025	6050-3
3108	PWZ9522	R100202618	22/06/2025	6050-3
3109	MRH8238	R100202624	22/06/2025	6050-3
3110	NYG7H00	R100202731	22/06/2025	7455-0
3111	GTH9456	R100202732	22/06/2025	7455-0
3112	OQY3I68	R100202734	22/06/2025	7455-0
3113	QQT1353	R100202737	22/06/2025	7455-0
3114	QNT4H04	R100202741	22/06/2025	7455-0
3115	OWK9583	R100202742	22/06/2025	7455-0
3116	RTZ1H34	R100202745	22/06/2025	7455-0
3117	HCO7353	R100202746	22/06/2025	7455-0
3118	QXF9305	R100202748	22/06/2025	7455-0
3119	FEC9873	R100202605	22/06/2025	7463-0
3120	HIS1J73	R100202752	22/06/2025	7455-0
3121	RML4G64	R100202753	22/06/2025	7455-0
3122	KXH1B62	R100202607	22/06/2025	7463-0
3123	TDP3I48	R100202754	22/06/2025	7455-0
3124	LLB6A00	R100202756	22/06/2025	7455-0
3125	OYN8G07	R100202757	22/06/2025	7455-0
3126	HER9C06	R100202758	22/06/2025	7455-0
3127	OXG5I47	R100202759	22/06/2025	7455-0
3128	ENM4B25	R100202760	22/06/2025	7455-0
3129	HOH5G82	R100202764	22/06/2025	7455-0
3130	HHT6F33	R100202765	22/06/2025	7455-0
3131	PEJ7H09	R100202767	22/06/2025	7455-0
3132	RVI8D45	R100202612	22/06/2025	7463-0
3133	PYI9J57	R100202770	22/06/2025	7455-0

3134	RFX2G93	R100202773	22/06/2025	7455-0
3135	RVX0A32	R100202775	22/06/2025	7455-0
3136	TDB5C90	R100202614	22/06/2025	7463-0
3137	SIZ8B71	R100202777	22/06/2025	7455-0
3138	OWJ3A67	R100202779	22/06/2025	7455-0
3139	TDA6I18	R100202780	22/06/2025	7455-0
3140	OPE9944	R100202781	22/06/2025	7455-0
3141	RTP7B68	R100202616	22/06/2025	7463-0
3142	QUK4910	R100202617	22/06/2025	7463-0
3143	BNZ4H22	R100202783	22/06/2025	7455-0
3144	KLU8B46	R100202785	22/06/2025	7455-0
3145	RTC4I48	R100202619	22/06/2025	7463-0
3146	EOR6G64	R100202788	22/06/2025	7455-0
3147	PZT3G66	R100202789	22/06/2025	7455-0
3148	RUI2B48	R100202620	22/06/2025	7463-0
3149	PVQ9E50	R100202792	22/06/2025	7455-0
3150	SYU1J94	R100202589	22/06/2025	7463-0
3151	FGG2991	R100202793	22/06/2025	7455-0
3152	TDG2D69	R100202591	22/06/2025	7463-0
3153	QWS9J45	R100202794	22/06/2025	7455-0
3154	RUP2E53	R100202795	22/06/2025	7455-0
3155	TCQ1A33	R100202609	22/06/2025	7471-0
3156	HGG3315	R100202799	22/06/2025	7455-0
3157	PZK8F84	R100202800	22/06/2025	7455-0
3158	SIQ7C37	R100202801	22/06/2025	7455-0
3159	HMB4253	R100202803	22/06/2025	7455-0
3160	SHT9B87	R100202804	22/06/2025	7455-0
3161	HHM4F77	AG10204554	22/06/2025	6530-0
3162	GVT4600	AG10207330	22/06/2025	5185-1
3163	HMR3454	AG10207331	22/06/2025	5185-1
3164	MXW1958	AG10207332	22/06/2025	5185-1
3165	OMF7543	AG10207333	22/06/2025	5185-1
3166	BEV5C12	AG10207334	22/06/2025	5525-0
3167	QNP4416	AG10207335	22/06/2025	5452-1
3168	QNQ0874	AG10206532	22/06/2025	5550-0
3169	QUK5854	AG10206533	22/06/2025	5568-0
3170	GTZ5890	AG10206534	22/06/2025	5568-0
3171	HMB0F12	AG08809700	22/06/2025	5452-1
3172	HML7C38	AG08837471	22/06/2025	5525-0
3173	HML7C38	AG08837472	22/06/2025	5185-1
3174	GWF4171	AG10209680	22/06/2025	5185-1
3175	HOJ1382	AG10209681	22/06/2025	5185-1
3176	OPS2I67	AG10209682	22/06/2025	7633-1
3177	QOY8C12	AG10209683	22/06/2025	7633-1
3178	HGS7578	AG10209684	22/06/2025	7633-1
3179	GWV7643	AG10209685	22/06/2025	5185-1
3180	OLZ1413	AG10209686	22/06/2025	5185-1
3181	HFG6A27	AG10209687	22/06/2025	5185-1
3182	CRZ4J45	AG10209688	22/06/2025	7633-1
3183	HGP7G79	AG10209689	22/06/2025	5185-1
3184	HGG2G92	AG10209690	22/06/2025	5185-1
3185	OLQ8154	AG10209691	22/06/2025	5185-1
3186	GTF9026	AG10209692	22/06/2025	5185-1
3187	PYS8256	AG10209693	22/06/2025	5185-1
3188	QPG2F02	AG10209694	22/06/2025	7633-1
3189	PXD0A72	AG10205006	22/06/2025	5487-0
3190	OQR3186	AG08844474	22/06/2025	5630-0
3191	HIR0G90	AG10204171	22/06/2025	6530-0
3192	HIR0G90	AG10204172	22/06/2025	5185-1
3193	HNQ8A95	AG10204173	22/06/2025	6530-0
3194	HMH4G71	AG10204174	22/06/2025	6122-0
3195	PRX1H30	AG10205600	22/06/2025	6530-0
3196	GZZ6E74	AG10205287	22/06/2025	7714-1
3197	HIX7I45	AG08841943	22/06/2025	5185-1
3198	QSF7G08	AG08844475	22/06/2025	5738-0
3199	QSF7G08	AG08844476	22/06/2025	7714-2
3200	OQP7006	AG10207336	22/06/2025	5185-1
3201	PZN7D40	AG10209112	22/06/2025	7366-2
3202	PUN3I60	AG10205648	22/06/2025	5185-1
3203	JFW1430	AG10205649	22/06/2025	5185-1
3204	GWC8J58	AG10205650	22/06/2025	5509-0
3205	HEI6F14	AG10205651	22/06/2025	5185-1
3206	HAB4253	AG10205652	22/06/2025	5185-1
3207	OPB9G41	AG10205653	22/06/2025	5568-0
3208	HJW3I67	AG10205655	22/06/2025	5185-1
3209	EGB6A08	AG10205654	22/06/2025	5185-1
3210	QOH1340	AG10205657	22/06/2025	5185-1

3211	HDQ4G63	AG10205658	22/06/2025	5185-1
3212	HDI1731	AG10205659	22/06/2025	5185-1
3213	RVU2D96	AG10205660	22/06/2025	5185-1
3214	HJK5216	AG10205661	22/06/2025	5185-1
3215	HET9J37	AG10205662	22/06/2025	7366-2
3216	HEA5D22	AG10205663	22/06/2025	5185-1
3217	PUT2511	AG10205675	22/06/2025	7366-2
3218	GQY8694	AG10205665	22/06/2025	5185-1
3219	PWE3C88	AG10205664	22/06/2025	7366-2
3220	HID0807	AG10205673	22/06/2025	5185-1
3221	PXE9D06	AG10205672	22/06/2025	5185-1
3222	GOJ3F10	AG10205667	22/06/2025	5185-1
3223	HLM5I16	AG10205668	22/06/2025	7366-2
3224	ORB1369	AG10205674	22/06/2025	5185-1
3225	HFW5907	AG10205666	22/06/2025	5185-1
3226	HMC7A37	AG10205669	22/06/2025	5185-1
3227	HGE8J86	AG10205671	22/06/2025	5185-1
3228	GXO2070	AG10205670	22/06/2025	5185-1
3229	HIK2193	AG10205676	22/06/2025	5185-1
3230	BAA8G51	AG10205677	22/06/2025	5185-1
3231	QXS1B63	AG10205678	22/06/2025	5185-1
3232	EUB8D60	AG10205679	22/06/2025	5185-1
3233	HFR5472	AG10205680	22/06/2025	5185-1
3234	RFF8G46	AG10205681	22/06/2025	5185-1
3235	GLL9519	AG10205682	22/06/2025	5185-1
3236	HJB2342	AG10205683	22/06/2025	5185-1
3237	HMB9C41	AG10205684	22/06/2025	5185-1
3238	JID7138	AG10205685	22/06/2025	5185-1
3239	HLZ2G74	AG10205686	22/06/2025	5185-1
3240	HGZ9C22	AG10205687	22/06/2025	5185-1
3241	OQN0D09	AG10205688	22/06/2025	7366-2
3242	HDH1358	AG10205689	22/06/2025	5185-1
3243	NCE9C71	AG10205690	22/06/2025	5185-1
3244	PXQ6466	AG10205691	22/06/2025	5185-1
3245	AQJ3C49	AG10205692	22/06/2025	5185-1
3246	HID6G05	AG10205693	22/06/2025	5185-1
3247	HEJ7235	AG10205694	22/06/2025	7366-2
3248	HBX9279	AG10205695	22/06/2025	5185-1
3249	HEW2304	AG10205696	22/06/2025	5185-1
3250	TEP4E87	AG10205697	22/06/2025	5991-0
3251	HCN5C79	AG10204175	22/06/2025	5835-0
3252	HCN5C79	AG10204176	22/06/2025	5720-0
3253	HCN5C79	AG10204178	22/06/2025	5819-1
3254	HCN5C79	AG10204179	22/06/2025	7056-1
3255	HBR5685	AG08844835	22/06/2025	5541-1
3256	HCI9401	AG08844836	22/06/2025	5541-1
3257	HNU0C29	AG08844837	22/06/2025	5541-1
3258	OMG1C14	AG08844838	22/06/2025	5541-1
3259	HDN6092	AG08844840	22/06/2025	5550-0
3260	HAH1J27	AG08844841	22/06/2025	5541-4
3261	MSH4B65	AG08844842	22/06/2025	5541-4
3262	QNL3770	AG08844843	22/06/2025	5541-4
3263	QUK9G90	AG08844844	22/06/2025	5541-4
3264	HHS4943	AG10209206	23/06/2025	7366-2
3265	PXQ1H61	AG10209207	23/06/2025	7633-2
3266	HMB6210	AG10209208	23/06/2025	7633-2
3267	HMV2943	AM04129721	23/06/2025	5541-1
3268	RTX9F37	AG10207972	23/06/2025	5568-0
3269	GSG1370	AG10203844	23/06/2025	6530-0
3270	PZQ0025	AG10209109	23/06/2025	5193-0
3271	PZQ0025	AG10209110	23/06/2025	5185-2
3272	QUO2J51	AG10209111	23/06/2025	5843-4
3273	GTZ3005	AG10209113	23/06/2025	5193-0
3274	GTZ3005	AG10209114	23/06/2025	5185-2
3275	QQT0389	AG10209116	23/06/2025	7366-2
3276	HNN5113	AG10209123	23/06/2025	5843-4
3277	PCS3H68	AG10207338	23/06/2025	7366-2
3278	RNB0E21	AG10208514	23/06/2025	7366-2
3279	HMQ5I95	AG10207974	23/06/2025	7366-2
3280	SYM5G93	AG10207975	23/06/2025	7366-2
3281	OQG3368	AG10205838	23/06/2025	5452-1
3282	NZK0697	AG10209124	23/06/2025	6530-0
3283	NZK0697	AG10209125	23/06/2025	5185-1
3284	TER9H35	AG10207601	23/06/2025	5452-1
3285	PFP4H99	AG10207602	23/06/2025	5452-1
3286	GNH7G17	AG10207603	23/06/2025	5452-1
3287	RVC1D51	AG10204905	23/06/2025	7633-1

3288	SYM5G93	AG10204907	23/06/2025	7633-1
3289	FGZ8F21	AG10204910	23/06/2025	5568-0
3290	PWS0F88	AG10209140	23/06/2025	5550-0
3291	GZF4955	AG10209139	23/06/2025	6530-0
3292	GUK9357	AG10209144	23/06/2025	5193-0
3293	GUK9357	AG10209145	23/06/2025	5843-3
3294	HIT9419	AG10209146	23/06/2025	5843-4
3295	KOQ9J04	AG10209167	23/06/2025	6530-0
3296	COS0884	R100202815	23/06/2025	6050-3
3297	OXI6J38	R100202818	23/06/2025	7455-0
3298	TCA5J47	R100202822	23/06/2025	7455-0
3299	RMS0G08	R100202826	23/06/2025	7455-0
3300	RVZ0E62	R100202829	23/06/2025	7455-0
3301	RVS8I09	R100202830	23/06/2025	7455-0
3302	HJH2785	R100202833	23/06/2025	7463-0
3303	PYE1458	R100202834	23/06/2025	7455-0
3304	MKR7G92	R100202835	23/06/2025	7455-0
3305	SIJ5I97	R100202837	23/06/2025	7455-0
3306	HID5365	R100202840	23/06/2025	5673-2
3307	QNL7035	R100202842	23/06/2025	5673-2
3308	PVL3214	R100202843	23/06/2025	7455-0
3309	HLK5I14	R100202807	23/06/2025	7455-0
3310	GYQ1A97	R100202810	23/06/2025	5673-2
3311	QXZ5G66	R100202811	23/06/2025	5673-2
3312	QQW1D07	R100202824	23/06/2025	5673-2
3313	PVV0830	R100202846	23/06/2025	5673-2
3314	FAH1I80	R100202847	23/06/2025	7455-0
3315	HJO1A19	R100202848	23/06/2025	7455-0
3316	HIS3H20	R100202849	23/06/2025	7455-0
3317	RNL6E17	R100202850	23/06/2025	7455-0
3318	RVN6H01	R100202852	23/06/2025	7455-0
3319	RVG0B37	R100202854	23/06/2025	7455-0
3320	PYK5G62	R100202856	23/06/2025	7455-0
3321	RVR1F19	R100202858	23/06/2025	7455-0
3322	OWP8870	R100202859	23/06/2025	7455-0
3323	QUH5D36	R100202860	23/06/2025	7455-0
3324	JGN4584	R100202861	23/06/2025	7455-0
3325	HIM1J82	R100202862	23/06/2025	7455-0
3326	COS0884	R100202864	23/06/2025	7455-0
3327	TCB4J74	R100202865	23/06/2025	7455-0
3328	TDB1F18	R100202866	23/06/2025	7455-0
3329	QOO2733	R100202868	23/06/2025	7455-0
3330	QXN2F56	R100202872	23/06/2025	7455-0
3331	RML0C82	R100202873	23/06/2025	7455-0
3332	OQN6E22	R100202877	23/06/2025	7455-0
3333	QPO5J82	R100202878	23/06/2025	7455-0
3334	QUU9409	R100202881	23/06/2025	7455-0
3335	HJG1440	R100202883	23/06/2025	7455-0
3336	HMJ9I29	R100202884	23/06/2025	7455-0
3337	AWF5I87	R100202887	23/06/2025	7463-0
3338	TDX4E39	R100202890	23/06/2025	7455-0
3339	RNE8F12	R100202896	23/06/2025	7455-0
3340	QNK8A17	R100202898	23/06/2025	7455-0
3341	QUZ7505	R100202899	23/06/2025	7463-0
3342	QPZ5G79	R100202909	23/06/2025	7455-0
3343	PXM3925	R100202912	23/06/2025	7455-0
3344	QPW4931	R100202915	23/06/2025	7455-0
3345	OQY4B55	R100202916	23/06/2025	7455-0
3346	RME0A99	R100202917	23/06/2025	7455-0
3347	PYS8256	R100202889	23/06/2025	7455-0
3348	PKR1I71	R100202891	23/06/2025	7463-0
3349	RTS8B65	R100202895	23/06/2025	7455-0
3350	QXI1872	R100202918	23/06/2025	7455-0
3351	LLG9H03	R100202921	23/06/2025	7455-0
3352	QNY8G77	R100202922	23/06/2025	7455-0
3353	HIR6A75	R100202924	23/06/2025	7455-0
3354	AZY9E34	R100202976	24/06/2025	6050-3
3355	OPI9012	AG10207977	24/06/2025	5509-0
3356	HHS1756	AG10207978	24/06/2025	5185-1
3357	GYB8I05	AG10207979	24/06/2025	5185-1
3358	GVM1I73	AG10207980	24/06/2025	5185-1
3359	HBL5966	AG10207981	24/06/2025	5185-1
3360	GLT8779	AG10207982	24/06/2025	5185-1
3361	HCJ7310	AG10207983	24/06/2025	5185-1
3362	HJU7551	AG10207984	24/06/2025	5185-1
3363	OWZ6257	AG10209696	24/06/2025	5568-0
3364	GXJ7G04	AG10209697	24/06/2025	5185-1

3365	PEG8211	AG10209698	24/06/2025	5568-0
3366	HJR6109	AG10209699	24/06/2025	7633-1
3367	CYM1H37	AG10209700	24/06/2025	5185-1
3368	OPW0029	AG10207985	24/06/2025	5185-1
3369	PYH3184	AG10207986	24/06/2025	5185-1
3370	HNR4902	AG10206537	24/06/2025	5550-0
3371	GXT7024	AG10207987	24/06/2025	5185-1
3372	HJK7H61	AG10207988	24/06/2025	5185-1
3373	GKO3J53	AG10206538	24/06/2025	5452-1
3374	MTF8886	AG10207989	24/06/2025	5185-1
3375	HBA5522	AG10207990	24/06/2025	5185-1
3376	QUF6082	AG10207991	24/06/2025	7633-2
3377	OLV3191	AG10207992	24/06/2025	5185-1
3378	DCU2C92	AG10206539	24/06/2025	5550-0
3379	GVQ0616	AG10207993	24/06/2025	5185-1
3380	DTD1E20	AG10207994	24/06/2025	5185-1
3381	QOZ7I89	AG10207995	24/06/2025	5185-1
3382	ODL0463	AG10207997	24/06/2025	5185-1
3383	KKF1G57	AG10207998	24/06/2025	5185-1
3384	GYO4156	AG10207999	24/06/2025	5185-1
3385	OQA4B72	AG10208000	24/06/2025	5185-1
3386	NOA9142	AG10209002	24/06/2025	7633-2
3387	LTP4A32	AG10206679	24/06/2025	5550-0
3388	HBU0H89	AG10209901	24/06/2025	5185-1
3389	GYM2J99	AG10209902	24/06/2025	7633-1
3390	GYV8G63	AG10209903	24/06/2025	5185-1
3391	GPP6644	AG10209904	24/06/2025	5185-1
3392	HDD3646	AG10209905	24/06/2025	5541-4
3393	GHB4B21	AG10209907	24/06/2025	7633-1
3394	BAP3C45	AG10209908	24/06/2025	6122-0
3395	HJP3249	AG10209909	24/06/2025	6122-0
3396	QXF9A12	AG10209910	24/06/2025	7633-1
3397	TCT9J74	AG10209911	24/06/2025	7633-1
3398	HEH7882	AG10209912	24/06/2025	6122-0
3399	HJA4I72	AG10209913	24/06/2025	5185-1
3400	HAY1790	AG10209915	24/06/2025	5185-1
3401	LMO2D41	AG10209916	24/06/2025	5550-0
3402	HKP6J56	AG10209917	24/06/2025	5541-4
3403	GYM9651	AG10209918	24/06/2025	5185-1
3404	PWN7781	AG10209919	24/06/2025	7633-1
3405	HAX9281	AG10209920	24/06/2025	5509-0
3406	QNS0A69	AG10209921	24/06/2025	7633-1
3407	TDM1E30	AG10209922	24/06/2025	7633-1
3408	SFK4G38	AG10209923	24/06/2025	7633-1
3409	NEJ6817	AG10209924	24/06/2025	7633-1
3410	KZK6B55	AG10209925	24/06/2025	7633-1
3411	HHM6F62	AG10209926	24/06/2025	7633-1
3412	PZL5046	AG10209927	24/06/2025	7633-1
3413	HHZ3286	AG10209928	24/06/2025	5185-1
3414	GYW5941	AG10209929	24/06/2025	6122-0
3415	QXI6704	AG10209930	24/06/2025	7633-1
3416	GZQ7180	AG10209931	24/06/2025	5185-1
3417	DKZ1D75	AG10209932	24/06/2025	6122-0
3418	JIY9125	AG10206540	24/06/2025	5550-0
3419	HNO4F79	AG10206541	24/06/2025	5550-0
3420	GTP9F60	AG10205440	24/06/2025	5541-4
3421	HYW7C89	AG10205443	24/06/2025	5541-4
3422	RFL8J10	AG10205444	24/06/2025	5460-0
3423	QMU2492	AG10205445	24/06/2025	5460-0
3424	HHE7267	AG10205446	24/06/2025	5541-4
3425	RMQ0A82	AG10205447	24/06/2025	5541-4
3426	HJU4580	AG10205448	24/06/2025	5541-4
3427	PXP0D32	AG10205449	24/06/2025	5185-1
3428	QPD2A76	AG10205451	24/06/2025	5185-1
3429	HBS2A30	AG10205452	24/06/2025	5185-2
3430	HNR6E02	AG10205453	24/06/2025	5452-1
3431	QXY9A70	AG10207606	24/06/2025	7684-2
3432	HAZ2827	AG10206542	24/06/2025	5452-1
3433	QOR6C26	AG10205454	24/06/2025	5452-1
3434	OQX7686	AG10205455	24/06/2025	5185-1
3435	OXD0A28	AG10206543	24/06/2025	5185-1
3436	CBW3H95	AG10209933	24/06/2025	7633-1
3437	HJZ1F00	AG10209934	24/06/2025	6122-0
3438	HHX3J17	AG10209935	24/06/2025	6122-0
3439	QQC3C55	AG10209936	24/06/2025	6122-0
3440	HOJ1342	AG10209937	24/06/2025	7633-1
3441	LCT4017	AG10209938	24/06/2025	7633-1

3442	QPN2B95	AG10209939	24/06/2025	6122-0
3443	RMS5J11	AG10209940	24/06/2025	5819-1
3444	TBJ1F39	AG10209941	24/06/2025	7633-1
3445	HJN1A50	AG10209942	24/06/2025	6122-0
3446	QYH9D38	AG10209943	24/06/2025	6122-0
3447	RMX4F09	AG10209944	24/06/2025	7633-1
3448	GVJ5442	AG10209945	24/06/2025	7633-1
3449	RVI1D39	AG10209946	24/06/2025	7633-1
3450	HJO0H18	AG10209947	24/06/2025	5991-0
3451	FXI8F83	AG10209948	24/06/2025	7633-1
3452	RTH8C09	AG10209949	24/06/2025	7633-1
3453	TDX0F04	AG10209950	24/06/2025	7633-1
3454	GZN2E50	AG10209951	24/06/2025	5185-1
3455	RMY6A56	AG10209952	24/06/2025	7633-1
3456	HLZ3D34	AG10209953	24/06/2025	5991-0
3457	NYG6I07	AG10209954	24/06/2025	5185-1
3458	RVA2J38	AG10209955	24/06/2025	7633-1
3459	HAA9249	AG10209956	24/06/2025	6122-0
3460	OAG6I25	AG10209957	24/06/2025	5185-1
3461	JGN7140	AG10209958	24/06/2025	5185-1
3462	HMC1564	AG10209959	24/06/2025	5185-1
3463	HEW9493	AG10209960	24/06/2025	5185-1
3464	HJD3907	AG10209961	24/06/2025	5185-1
3465	OQK9163	AG10209962	24/06/2025	5185-1
3466	PXC7822	AG10209963	24/06/2025	7633-1
3467	QNC1D41	AG10209964	24/06/2025	7633-1
3468	OXI7184	AG10209965	24/06/2025	7633-1
3469	QNY9H52	AG10209966	24/06/2025	7633-1
3470	QNP7C20	AG10209967	24/06/2025	5185-1
3471	TDO5A93	AG10209968	24/06/2025	6122-0
3472	PVU0521	AG10208296	24/06/2025	5738-0
3473	HHX2H55	AG10209969	24/06/2025	7633-1
3474	PAH4E42	AG10209970	24/06/2025	7633-1
3475	RVU7D78	AG10209971	24/06/2025	7633-1
3476	SWQ1F66	AG10209972	24/06/2025	7633-1
3477	HCL7998	AG10209973	24/06/2025	7633-1
3478	PXM3447	AG10209974	24/06/2025	5185-1
3479	KIM5B45	AG10209975	24/06/2025	7633-1
3480	OPE8C69	AG10209976	24/06/2025	7633-1
3481	HDK3479	AG10209977	24/06/2025	5550-0
3482	HCL4470	AG10206544	24/06/2025	5550-0
3483	OXL0H19	AG10206038	24/06/2025	7366-2
3484	SIK0D97	AG10206039	24/06/2025	7366-2
3485	NYF9A19	AG10206040	24/06/2025	7366-2
3486	QHG9C81	AG10206041	24/06/2025	7366-2
3487	QFW7I60	AG10206042	24/06/2025	5550-0
3488	OPG0I94	AG10206043	24/06/2025	5550-0
3489	QON0C15	AG10206044	24/06/2025	5509-0
3490	QWS6631	AG10205699	24/06/2025	5185-1
3491	GYO3F63	AG10205700	24/06/2025	5185-1
3492	RHQ7D64	AG10209201	24/06/2025	5185-1
3493	HHS4928	AG10209202	24/06/2025	5185-1
3494	OPZ7915	AG10209203	24/06/2025	5185-1
3495	HIT9419	AG10209205	24/06/2025	5185-1
3496	ECU0H35	AG10207341	24/06/2025	6122-0
3497	GWH4039	AG10207342	24/06/2025	6122-0
3498	HFE0A19	AG10207344	24/06/2025	5185-1
3499	HJR6155	AG10207346	24/06/2025	5550-0
3500	OWR0C94	AG10207347	24/06/2025	7366-2
3501	HKT2850	AG10207348	24/06/2025	5541-4
3502	HCO4H40	AG10207349	24/06/2025	5185-1
3503	QQD8677	AG10207350	24/06/2025	5541-4
3504	RFY5H68	AG10207351	24/06/2025	5541-4
3505	GYD5F85	AG10207352	24/06/2025	5541-4
3506	QQX6284	AG10207353	24/06/2025	6122-0
3507	BUR4426	AG10207354	24/06/2025	5185-1
3508	JNN3411	AG10205456	24/06/2025	5568-0
3509	HAO2H24	AG10205457	24/06/2025	5185-1
3510	HEM8484	AG10205458	24/06/2025	5185-1
3511	TEO3D47	AG08844834	24/06/2025	5550-0
3512	PUL3216	AG10205459	24/06/2025	5185-1
3513	HNI6A62	AG10208515	24/06/2025	5550-0
3514	HJQ7707	AG10208516	24/06/2025	5509-0
3515	QXH4E48	AG10208517	24/06/2025	7633-1
3516	KVG7C27	AG10208518	24/06/2025	7633-1
3517	GNJ2I60	AG10208519	24/06/2025	5185-1
3518	IEE9D71	AG10208520	24/06/2025	5185-1

3519	HGS8H60	AG10208521	24/06/2025	5185-1
3520	HHT7A60	AG10208522	24/06/2025	5185-1
3521	JIC8A47	AG10205460	24/06/2025	5185-1
3522	RTA4I16	AG10205461	24/06/2025	5185-1
3523	OOY0545	AG10205007	24/06/2025	5550-0
3524	HKH8G43	AG10205008	24/06/2025	5452-1
3525	HIM6I82	AG10205463	24/06/2025	5185-1
3526	RVI2H67	AG08844845	24/06/2025	5541-4
3527	RTJ8B64	AG08844846	24/06/2025	5541-4
3528	HNI6A62	AG08844847	24/06/2025	5541-4
3529	QOK1E96	AG08844848	24/06/2025	5460-0
3530	PXX1073	AG08844850	24/06/2025	5185-1
3531	GSM8795	AG08844852	24/06/2025	5185-1
3532	QND2602	AG08844853	24/06/2025	5185-1
3533	HMM1629	AG10204911	24/06/2025	5843-3
3534	SWY7I62	AG10204912	24/06/2025	5452-1
3535	HOG6219	AG10204913	24/06/2025	5550-0
3536	HLD3389	AG10204914	24/06/2025	5592-0
3537	SYX6C30	AG10204915	24/06/2025	5452-1
3538	QWR2C15	AG10204916	24/06/2025	5452-1
3539	PUO1J94	AG10204917	24/06/2025	5452-1
3540	HLV7D66	AG10204918	24/06/2025	5452-1
3541	QUX8E22	AG10204919	24/06/2025	5550-0
3542	PWN4H91	AG10204920	24/06/2025	5452-1
3543	QXU5B43	AG10204921	24/06/2025	5843-3
3544	HNT2138	AG10204922	24/06/2025	5452-1
3545	GZN3538	AG10204923	24/06/2025	5568-0
3546	JGK8246	AG10204924	24/06/2025	5550-0
3547	EOS6E73	AG10204925	24/06/2025	5592-0
3548	QXM0702	AG10204927	24/06/2025	7366-2
3549	LQT4F98	AG10204928	24/06/2025	5452-1
3550	QXU3B70	AG10204180	24/06/2025	6530-0
3551	QEQ8H86	AG08844477	24/06/2025	6122-0
3552	HDD3292	AG10207608	24/06/2025	5509-0
3553	HGF5G06	AG10209131	24/06/2025	5843-4
3554	HJF2I34	AG10209133	24/06/2025	5843-4
3555	QFV2I65	AG10209136	24/06/2025	6050-1
3556	LLN6G20	AG10209137	24/06/2025	5193-0
3557	LLN6G20	AG10209138	24/06/2025	5185-2
3558	HAY3620	AG10207366	24/06/2025	5185-1
3559	FAD3D50	AG10207367	24/06/2025	6530-0
3560	HHD2D10	AG08841678	24/06/2025	5835-0
3561	HHD2D10	AG08841679	24/06/2025	7056-1
3562	RWC8F49	R100202980	24/06/2025	7463-0
3563	RVX4C97	R100202982	24/06/2025	7455-0
3564	HFO9515	R100202983	24/06/2025	7455-0
3565	ORC2246	R100202987	24/06/2025	7455-0
3566	RFV3I67	R100202994	24/06/2025	7455-0
3567	PXG5D58	R100202995	24/06/2025	7455-0
3568	RUJ6F64	R100202998	24/06/2025	7455-0
3569	HEJ3746	R100203002	24/06/2025	7463-0
3570	RUP2E53	R100203003	24/06/2025	7463-0
3571	LTZ6159	R100203010	24/06/2025	7455-0
3572	HIT0862	R100203013	24/06/2025	7455-0
3573	GVP9847	R100203014	24/06/2025	7455-0
3574	QXV7A58	R100203016	24/06/2025	7455-0
3575	PVD2384	R100203017	24/06/2025	5673-2
3576	KWK8D75	R100203018	24/06/2025	5673-2
3577	SIV6D71	R100203021	24/06/2025	5673-2
3578	RFZ7F95	R100203023	24/06/2025	6050-3
3579	QOE4F45	R100203024	24/06/2025	7455-0
3580	QQV9303	R100203025	24/06/2025	5673-2
3581	SHS4E74	R100203032	24/06/2025	7455-0
3582	PVP8728	R100202971	24/06/2025	7455-0
3583	RUK2D00	R100202974	24/06/2025	5673-2
3584	RMX5F06	R100202981	24/06/2025	5673-2
3585	HKR0A02	R100202986	24/06/2025	5673-2
3586	HAZ9H65	R100203006	24/06/2025	7455-0
3587	FIZ5I06	R100203012	24/06/2025	7455-0
3588	QXF3A02	R100203027	24/06/2025	7455-0
3589	LSY8A61	R100203029	24/06/2025	7455-0
3590	TED6E35	R100203033	24/06/2025	7455-0
3591	RFL9A36	R100203035	24/06/2025	7455-0
3592	HKL1326	R100203037	24/06/2025	7463-0
3593	QUA1A14	R100203039	24/06/2025	7455-0
3594	QOB5A81	R100203044	24/06/2025	7455-0
3595	RUJ6F64	R100203050	24/06/2025	7455-0

3596	RTR0F56	R100203052	24/06/2025	7463-0
3597	PZF3555	R100203053	24/06/2025	7455-0
3598	PWK9312	R100203055	24/06/2025	7455-0
3599	SJG1B43	R100203057	24/06/2025	7455-0
3600	OPC2G76	R100203045	24/06/2025	7463-0
3601	SYE9D56	R100203046	24/06/2025	7463-0
3602	QXE5B51	R100203047	24/06/2025	7463-0
3603	PQA4D19	R100203048	24/06/2025	7455-0
3604	RFF9C71	R100203049	24/06/2025	7455-0
3605	TCG2C23	R100202927	24/06/2025	7455-0
3606	SIW1B36	R100202928	24/06/2025	7455-0
3607	QQO7I99	R100202929	24/06/2025	7455-0
3608	PAW9H00	R100202930	24/06/2025	7455-0
3609	RLQ3F77	R100202931	24/06/2025	7455-0
3610	TDH7C89	R100202933	24/06/2025	7455-0
3611	PQE6A80	R100202937	24/06/2025	7463-0
3612	TEA9G36	R100202942	24/06/2025	7455-0
3613	SYJ9D01	R100202944	24/06/2025	7455-0
3614	TDU4E88	R100202945	24/06/2025	7455-0
3615	AOZ7J20	R100202946	24/06/2025	7455-0
3616	HHM4016	R100202947	24/06/2025	7455-0
3617	PSZ3B49	R100202949	24/06/2025	7455-0
3618	QOT3I09	R100202950	24/06/2025	7455-0
3619	PVS4D34	R100202951	24/06/2025	7455-0
3620	QPZ7I29	R100202956	24/06/2025	7455-0
3621	HDT2653	R100202959	24/06/2025	7455-0
3622	OVF7D99	R100202962	24/06/2025	7463-0
3623	DRF0F91	R100202963	24/06/2025	7455-0
3624	OMN8B18	R100202964	24/06/2025	7455-0
3625	OLT4923	R100202965	24/06/2025	7455-0
3626	HJR8G41	R100202967	24/06/2025	7455-0
3627	TEB7E13	R100202968	24/06/2025	7455-0
3628	HNG5700	R100202969	24/06/2025	7455-0
3629	HFH2660	AG10207612	24/06/2025	7633-1
3630	BCB9I61	AG10207613	24/06/2025	6530-0
3631	HEF7642	AG10209214	24/06/2025	5185-1
3632	HOJ1J14	AG10209215	24/06/2025	5185-1
3633	GVW6785	AG10209216	24/06/2025	5185-1
3634	TDV4J40	AG10209217	24/06/2025	5185-1
3635	PVY1D41	AG10209218	24/06/2025	5185-1
3636	QPA7B55	AG10209219	24/06/2025	5509-0
3637	LCR0D45	AG10206558	25/06/2025	5550-0
3638	GXK1A65	AG10206559	25/06/2025	5550-0
3639	PNX3C97	AG10209012	25/06/2025	5509-0
3640	AOS2E95	AG10208524	25/06/2025	5550-0
3641	PWT6657	AG10208525	25/06/2025	7366-2
3642	HIC5H17	AG10208526	25/06/2025	5541-4
3643	PVO7C19	AG10208528	25/06/2025	5541-4
3644	GWC7133	AG10208533	25/06/2025	5550-0
3645	PUU4681	AG10208534	25/06/2025	5550-0
3646	GLU3B15	AG10207357	25/06/2025	5568-0
3647	HJN2003	AG10207358	25/06/2025	7366-2
3648	PWP3D17	AG10207359	25/06/2025	7366-2
3649	GSZ0G61	AG10207360	25/06/2025	7366-2
3650	MGI1H57	AG10207361	25/06/2025	7366-2
3651	GWR0809	AG10206681	25/06/2025	5550-0
3652	NXZ4872	AG10206684	25/06/2025	7366-2
3653	HDD6C19	AG10206686	25/06/2025	7366-2
3654	PXD4J89	AG10206687	25/06/2025	5541-1
3655	HGU3A60	AG10204929	25/06/2025	5568-0
3656	HHT7G71	AG10204930	25/06/2025	5568-0
3657	HHF9J02	AG10204935	25/06/2025	5738-0
3658	JIV5J67	AG10204937	25/06/2025	5525-0
3659	OWI3424	AG10204938	25/06/2025	5550-0
3660	OQS3914	AG10204939	25/06/2025	5550-0
3661	LMM9H68	AG10204940	25/06/2025	5550-0
3662	HEE0H40	AG10204941	25/06/2025	5550-0
3663	PYP4685	AG10204942	25/06/2025	7633-1
3664	PXK7D66	AG10204943	25/06/2025	7633-1
3665	RMO9G76	AG10204944	25/06/2025	7633-1
3666	OWL7I58	AG10204945	25/06/2025	7633-1
3667	RNI3G58	AG10204946	25/06/2025	7633-1
3668	GZM4980	AG10204947	25/06/2025	7625-2
3669	HGJ7115	AG10205839	25/06/2025	5487-0
3670	QOA3E53	AG10205840	25/06/2025	5541-4
3671	EUO1E26	AG10205841	25/06/2025	7293-0
3672	EUE7298	AG10205842	25/06/2025	5452-1

3673	OCB3B48	AG10205843	25/06/2025	5487-0
3674	NMW5G56	AG08844165	25/06/2025	5550-0
3675	QWU1522	AG08844166	25/06/2025	5550-0
3676	HEI6522	AG08844167	25/06/2025	5550-0
3677	SYD4G08	AG08844168	25/06/2025	5550-0
3678	PVW5J51	AG08844169	25/06/2025	5550-0
3679	HHR9470	AG08841675	25/06/2025	6173-2
3680	RFC8D10	AG10204181	25/06/2025	7366-2
3681	HNC1751	AG08844170	25/06/2025	5568-0
3682	OXB7D80	AG10204875	25/06/2025	5550-0
3683	HLN0A25	AG10204876	25/06/2025	5550-0
3684	NYG0883	AG10204877	25/06/2025	5541-1
3685	OPD5C41	AG10204879	25/06/2025	7366-2
3686	ORC0G18	AG10204882	25/06/2025	7366-2
3687	RIW1A62	AG10204883	25/06/2025	7366-2
3688	PYZ7F75	AG10204884	25/06/2025	7366-2
3689	OQK0G08	AG10204885	25/06/2025	5550-0
3690	ETW1A56	AG10204886	25/06/2025	5185-1
3691	HGR7A85	AG08841677	25/06/2025	5819-1
3692	QNL0A35	AG10209147	25/06/2025	5843-4
3693	HJU0885	AG10209148	25/06/2025	5843-4
3694	HJU0885	AG10209149	25/06/2025	5843-3
3695	PUD3380	AG10209150	25/06/2025	5843-3
3696	HLD1I72	AG10209151	25/06/2025	5843-3
3697	HKJ1881	AG10207609	25/06/2025	5452-1
3698	QXF3703	AG10209152	25/06/2025	5843-4
3699	HKL6I12	AG10209153	25/06/2025	5843-3
3700	JNK6497	AG10209154	25/06/2025	5843-3
3701	HNT5046	AG10209155	25/06/2025	5843-3
3702	PUD3380	AG10209157	25/06/2025	5843-4
3703	SYW7H98	AG10209158	25/06/2025	5843-4
3704	HNO2F27	AG10209159	25/06/2025	5843-3
3705	PUA9952	AG10209160	25/06/2025	7366-2
3706	PUA9952	AG10209161	25/06/2025	5843-4
3707	SYT6D22	AG10209162	25/06/2025	5843-4
3708	GSH8954	AG10209163	25/06/2025	5843-4
3709	RME6B72	AG10209164	25/06/2025	5843-3
3710	RME6B72	AG10209165	25/06/2025	7366-2
3711	KOQ9J04	AG10209166	25/06/2025	6530-0
3712	HIY2597	AG10209168	25/06/2025	7625-2
3713	GIF7I74	AG10209169	25/06/2025	5843-3
3714	SIR6D63	AG10209170	25/06/2025	5843-3
3715	OWX9670	AG10209172	25/06/2025	5550-0
3716	OWX9670	AG10209173	25/06/2025	5452-1
3717	QPM9597	AG10209174	25/06/2025	5843-3
3718	GRG5H00	AG10208907	25/06/2025	5185-1
3719	OWN6A26	AG10208908	25/06/2025	5185-1
3720	HHX5041	AG10208909	25/06/2025	5185-1
3721	NZD1E01	AG10208910	25/06/2025	5185-1
3722	DYH6D68	AG10208911	25/06/2025	5185-1
3723	PWG1H35	AG10208913	25/06/2025	7633-1
3724	QWT6J70	AG10208914	25/06/2025	7633-1
3725	QUW8A65	AG10208915	25/06/2025	7633-1
3726	JJG7H98	AG10208916	25/06/2025	7633-1
3727	GXP1B05	AG10209209	25/06/2025	7633-1
3728	ITO2289	AG10209210	25/06/2025	5541-1
3729	QUV3A67	AG10209211	25/06/2025	7633-2
3730	GWQ3F75	AG10209177	25/06/2025	5193-0
3731	GWQ3F75	AG10209178	25/06/2025	6815-0
3732	SYW0C36	AG10209181	25/06/2025	7633-2
3733	PVL1C91	AG10209183	25/06/2025	5843-3
3734	RUP1J99	AG10209184	25/06/2025	5843-3
3735	RUP1J99	AG10209185	25/06/2025	5843-4
3736	HGL1G06	AG10209186	25/06/2025	6530-0
3737	HAR6B32	AG10209187	25/06/2025	6530-0
3738	HOA4J92	AG10209188	25/06/2025	6815-0
3739	HIU9I60	AG10209189	25/06/2025	6530-0
3740	OWH0G71	AG10209191	25/06/2025	6530-0
3741	RFI1G54	AG10209192	25/06/2025	5843-4
3742	HEW4E71	R100203238	25/06/2025	6050-3
3743	HKD2141	R100203061	25/06/2025	7455-0
3744	PZV8857	R100203062	25/06/2025	7455-0
3745	OPX6668	R100203068	25/06/2025	7455-0
3746	PVZ2D46	R100203070	25/06/2025	7455-0
3747	GQS8C09	R100203071	25/06/2025	7455-0
3748	RUG8J18	R100203072	25/06/2025	7463-0
3749	RVD0I15	R100203073	25/06/2025	7455-0

3750	KRP7C45	R100203074	25/06/2025	7455-0
3751	QPT3817	R100203077	25/06/2025	7455-0
3752	MPR6974	R100203078	25/06/2025	7455-0
3753	GLY8J76	R100203083	25/06/2025	7455-0
3754	QPH4C16	R100203084	25/06/2025	7455-0
3755	SYM8G81	R100203089	25/06/2025	7463-0
3756	REH7B07	R100203092	25/06/2025	7455-0
3757	HGG5098	R100203094	25/06/2025	7455-0
3758	QXK9781	R100203095	25/06/2025	7455-0
3759	PZG7J52	R100203096	25/06/2025	6050-3
3760	OLV7G52	R100203097	25/06/2025	7455-0
3761	HEN0A37	R100203098	25/06/2025	6050-3
3762	MTI2649	R100203101	25/06/2025	5673-2
3763	HGU8961	R100203102	25/06/2025	7455-0
3764	PZF0336	R100203103	25/06/2025	7455-0
3765	QNZ3E07	R100203106	25/06/2025	5673-2
3766	RVO1C29	R100203111	25/06/2025	5673-2
3767	RTK5F22	R100203112	25/06/2025	5673-2
3768	RNH8C10	R100203113	25/06/2025	5673-2
3769	TKT9A15	R100203114	25/06/2025	5673-2
3770	LSU8C45	R100203242	25/06/2025	7455-0
3771	QUX5520	R100203117	25/06/2025	7455-0
3772	EHC2J49	R100203119	25/06/2025	7463-0
3773	TCF8A66	R100203120	25/06/2025	7455-0
3774	EJP5H54	R100203123	25/06/2025	7455-0
3775	QPX1I89	R100203124	25/06/2025	7455-0
3776	QXK9781	R100203126	25/06/2025	7455-0
3777	PVZ2D46	R100203132	25/06/2025	7463-0
3778	SHR7A55	R100203137	25/06/2025	7455-0
3779	HNA1G26	R100203139	25/06/2025	7455-0
3780	RFI4F80	R100203141	25/06/2025	7463-0
3781	PYN8G78	R100203143	25/06/2025	7455-0
3782	HND8433	R100203145	25/06/2025	7455-0
3783	HFD7128	R100203147	25/06/2025	7455-0
3784	GSF1323	R100203150	25/06/2025	7455-0
3785	QUO6901	R100203152	25/06/2025	7455-0
3786	QUA1A14	R100203153	25/06/2025	7455-0
3787	SIC0F32	R100203162	25/06/2025	7455-0
3788	HLX5518	R100203165	25/06/2025	7463-0
3789	QOA3E53	R100203167	25/06/2025	7455-0
3790	FPC9A50	R100203169	25/06/2025	7455-0
3791	ERH2E98	R100203170	25/06/2025	7455-0
3792	SHX1A25	R100203176	25/06/2025	7455-0
3793	RNI0C43	R100203177	25/06/2025	7455-0
3794	HLN2E34	R100203183	25/06/2025	7455-0
3795	HAX8021	R100203184	25/06/2025	7455-0
3796	GVR5774	R100203186	25/06/2025	7455-0
3797	RUD3B58	R100203189	25/06/2025	7455-0
3798	TDY1D20	R100203190	25/06/2025	7463-0
3799	SFV2J58	R100203191	25/06/2025	7463-0
3800	TEG1G10	R100203192	25/06/2025	7455-0
3801	GWH3254	R100203193	25/06/2025	7463-0
3802	QJN2I67	R100203195	25/06/2025	7455-0
3803	PZU1695	R100203196	25/06/2025	7455-0
3804	OPS5H98	R100203203	25/06/2025	7455-0
3805	HEF6J97	R100203209	25/06/2025	7455-0
3806	PWP0C39	R100203210	25/06/2025	7455-0
3807	SJI8D58	R100203110	25/06/2025	7463-0
3808	SHY2A62	R100203127	25/06/2025	7455-0
3809	GUS6093	R100203128	25/06/2025	7455-0
3810	PZO9330	R100203130	25/06/2025	7463-0
3811	PZY4912	R100203138	25/06/2025	7455-0
3812	GRH0H32	R100203144	25/06/2025	7471-0
3813	PVU9H24	R100203151	25/06/2025	7455-0
3814	GVQ3304	R100203157	25/06/2025	7455-0
3815	TEA1G30	R100203173	25/06/2025	7455-0
3816	QPC8J53	R100203174	25/06/2025	7455-0
3817	TCK8A42	R100203211	25/06/2025	7455-0
3818	RFO2G93	R100203212	25/06/2025	7455-0
3819	PWG4505	R100203213	25/06/2025	7455-0
3820	QPO8E87	R100203214	25/06/2025	7455-0
3821	OKS0C69	R100203216	25/06/2025	7455-0
3822	OXH4B29	R100203217	25/06/2025	7455-0
3823	HLX5518	R100203219	25/06/2025	7471-0
3824	OPU5504	R100203222	25/06/2025	7455-0
3825	TEH4G32	R100203223	25/06/2025	7455-0
3826	QNV0943	R100203224	25/06/2025	7455-0

3827	SYU6A85	R100203228	25/06/2025	7455-0
3828	OJL7357	R100203229	25/06/2025	7455-0
3829	RMY6G13	R100203234	25/06/2025	7455-0
3830	SUE1J45	R100203236	25/06/2025	7463-0
3831	HIR6A75	R100203237	25/06/2025	7455-0
3832	PVK5146	R100203239	25/06/2025	7455-0
3833	QXN8J26	AG10204389	25/06/2025	7633-2
3834	HGF5632	AG10204390	25/06/2025	5185-1
3835	OQG2114	AG10204391	25/06/2025	5185-1
3836	AZI5F40	AG10204392	25/06/2025	5185-1
3837	OGH1998	AG10204393	25/06/2025	5185-1
3838	HHO9J54	AG10209003	25/06/2025	5541-4
3839	HIO5016	AG10204394	25/06/2025	5967-0
3840	PYK8344	AG10204395	25/06/2025	5967-0
3841	QPS8B89	AG10204396	25/06/2025	5967-0
3842	OZI5I09	AG10204399	25/06/2025	5967-0
3843	OZI5I09	AG10204400	25/06/2025	5185-1
3844	QPO3524	AG10209004	25/06/2025	5541-4
3845	DAX9G38	AG10209007	25/06/2025	5185-1
3846	HHP4020	AG10205464	25/06/2025	5541-4
3847	KKO4A16	AG10205465	25/06/2025	5541-4
3848	QNS7B82	AG10205466	25/06/2025	5541-4
3849	RVN1F27	AG10209128	25/06/2025	5843-3
3850	HCZ7I30	AG10209129	25/06/2025	6491-0
3851	PPG1G43	AG10209008	25/06/2025	7633-2
3852	HOJ1C35	AG10206545	25/06/2025	5541-1
3853	GUR6664	AG10206546	25/06/2025	5185-1
3854	GYG2C09	AG10206547	25/06/2025	5185-1
3855	HHX9A43	AG10206548	25/06/2025	6530-0
3856	JOI1840	AG10206549	25/06/2025	5185-1
3857	HDV2002	AG10206550	25/06/2025	5185-1
3858	GUI4G52	AG10206551	25/06/2025	5185-1
3859	HBG4625	AG10206552	25/06/2025	5185-1
3860	GSG2775	AG10206553	25/06/2025	5185-1
3861	GRU7040	AG10206554	25/06/2025	5185-1
3862	HBL9F09	AG10206555	25/06/2025	5185-1
3863	GUV2687	AG10206556	25/06/2025	5185-1
3864	GZQ8B88	AG10206557	25/06/2025	5185-1
3865	EZZ6H93	AG10209010	25/06/2025	7633-1
3866	HGZ4E20	AG10209011	25/06/2025	7633-1
3867	JJB2C43	AG10209013	26/06/2025	5185-1
3868	PXE0A30	AG10209014	26/06/2025	5185-1
3869	ARY9J76	AG10209015	26/06/2025	5185-1
3870	OPS8005	AG10209016	26/06/2025	5185-1
3871	HML7G27	AG10209017	26/06/2025	5185-1
3872	HFD7I51	AG10209018	26/06/2025	5185-1
3873	HHB2506	AG10209019	26/06/2025	5185-1
3874	GYC6C56	AG10209021	26/06/2025	5185-1
3875	HCS0416	AG10209023	26/06/2025	5185-1
3876	OQE2G65	AG10209024	26/06/2025	5185-1
3877	GQZ2439	AG10209025	26/06/2025	5568-0
3878	OPR3779	AG10206688	26/06/2025	5550-0
3879	JGZ4250	AG10206689	26/06/2025	5185-1
3880	HLU5D78	AG10206690	26/06/2025	5185-1
3881	HKL1326	AG10206692	26/06/2025	7714-1
3882	QND5261	AG10209980	26/06/2025	5541-1
3883	HEO5534	AG10209981	26/06/2025	5541-4
3884	ETN4320	AG10209982	26/06/2025	7633-1
3885	QEM4F57	AG10209983	26/06/2025	7633-1
3886	OWF8H76	AG10209984	26/06/2025	7633-1
3887	OWS7F30	AG10209985	26/06/2025	6122-0
3888	OWS7F30	AG10209986	26/06/2025	5185-2
3889	OPA1E92	AG10209987	26/06/2025	5550-0
3890	LMO2D41	AG10209988	26/06/2025	5550-0
3891	PYL8C51	AG10209989	26/06/2025	5541-4
3892	QOR3J18	AG10209990	26/06/2025	5550-0
3893	QNI7A74	AG10205467	26/06/2025	5185-1
3894	HAY3620	AG10205468	26/06/2025	5185-1
3895	GON6B32	AG10205469	26/06/2025	5185-1
3896	GZP7J50	AG10205470	26/06/2025	5185-1
3897	SIA5A78	AG10205471	26/06/2025	5185-1
3898	GUG7008	AG10205472	26/06/2025	5185-1
3899	HNI3G01	AG10205473	26/06/2025	5185-1
3900	GYA7834	AG10205474	26/06/2025	5185-1
3901	OCX1939	AG10205475	26/06/2025	5185-1
3902	PVD2C29	AG10205476	26/06/2025	5185-1
3903	KXI2C43	AG10205477	26/06/2025	5185-1

3904	GTQ0412	AG10205478	26/06/2025	5185-1
3905	HDR4117	AG10205479	26/06/2025	5185-1
3906	HJG2527	AG10208297	26/06/2025	6122-0
3907	JIY1D09	AG10209991	26/06/2025	5550-0
3908	OMG8J88	AG10209992	26/06/2025	5550-0
3909	DHK9674	AG10209993	26/06/2025	5185-1
3910	PZF4H94	AG10209994	26/06/2025	7633-1
3911	OQI0A31	AG10209995	26/06/2025	7633-1
3912	DHK9674	AG10209996	26/06/2025	7633-1
3913	HBN8863	AG10209997	26/06/2025	7633-1
3914	HDH4J89	AG10209998	26/06/2025	5185-1
3915	GZP3131	AG10209999	26/06/2025	7633-1
3916	GZP3131	AG10210000	26/06/2025	5185-1
3917	GZK2778	AG10205480	26/06/2025	5185-1
3918	HFX6095	AG10205481	26/06/2025	5185-1
3919	HDV9433	AG10205482	26/06/2025	5185-1
3920	HDW5021	AG10205483	26/06/2025	5185-1
3921	RFB6H37	AG10208299	26/06/2025	5452-1
3922	HBM8B22	AG10205484	26/06/2025	5185-1
3923	PVW0J09	AG10205485	26/06/2025	5509-0
3924	HHQ2I30	AG10208903	26/06/2025	5568-0
3925	GNO0D93	AG10205494	26/06/2025	5452-1
3926	HDR4I17	AG10208905	26/06/2025	5185-1
3927	HJG2696	AG10208906	26/06/2025	5568-0
3928	HLU5770	AG10205497	26/06/2025	5185-1
3929	OLV4287	AG10204569	26/06/2025	5185-1
3930	HHP2B65	AG10206045	26/06/2025	5185-1
3931	HHQ8190	AG10206046	26/06/2025	5185-1
3932	OWN6738	AG10206047	26/06/2025	5550-0
3933	KYR6H76	AG10207362	26/06/2025	5541-4
3934	GZW9744	AG10207363	26/06/2025	5541-4
3935	QOA3J77	AG10207364	26/06/2025	6122-0
3936	QXN4676	AG10207365	26/06/2025	5550-0
3937	GOW9612	AG10208535	26/06/2025	6122-0
3938	HKC0B38	AG10208536	26/06/2025	5185-1
3939	OPL6E72	AG10208537	26/06/2025	5185-1
3940	KVG1H71	AG10208538	26/06/2025	5185-1
3941	GRN4324	AG10208540	26/06/2025	5185-1
3942	KOJ4G19	AG10208542	26/06/2025	7633-1
3943	DJN8456	AG10208543	26/06/2025	5185-1
3944	RVG9B69	AG10208544	26/06/2025	5185-1
3945	HOA1448	AG10208546	26/06/2025	5185-1
3946	HML7C38	AG10208547	26/06/2025	6530-0
3947	ELG6249	AG10208548	26/06/2025	5185-1
3948	KYR3A11	AG10208549	26/06/2025	5185-1
3949	GXS1A75	AG10208550	26/06/2025	5185-1
3950	GVQ0H17	AG10208551	26/06/2025	5185-1
3951	SRE7D47	AG10208552	26/06/2025	5185-1
3952	QMB5D00	AG10208553	26/06/2025	5185-1
3953	LQQ7C97	AG10208554	26/06/2025	5185-1
3954	HHX4527	AG10208556	26/06/2025	5550-0
3955	RNF0B08	AG10208557	26/06/2025	5550-0
3956	OVR5H99	AG10208559	26/06/2025	5185-1
3957	SYO1A08	AG10208560	26/06/2025	5452-2
3958	NSP8A72	AG10208561	26/06/2025	5819-1
3959	TCT5F00	AG10210201	26/06/2025	7633-1
3960	TAS5A39	AG10210202	26/06/2025	7633-1
3961	OWH9610	AG10210203	26/06/2025	5185-1
3962	SIB5G15	AG10210204	26/06/2025	5819-1
3963	PWO9389	AG10210205	26/06/2025	5185-1
3964	OQI0A31	AG10210206	26/06/2025	7633-1
3965	HMV0E69	AG10210207	26/06/2025	5185-1
3966	GXP0858	AG10210208	26/06/2025	5541-1
3967	QUN2B04	AG10210209	26/06/2025	5541-1
3968	AFF6H58	AG10210210	26/06/2025	5541-1
3969	HAE0G22	AG10205498	26/06/2025	6122-0
3970	OGU6A09	AG10205009	26/06/2025	7633-1
3971	FXE0780	AG10205010	26/06/2025	7633-1
3972	HGT0412	AG10205011	26/06/2025	5207-0
3973	OXB4B88	AG10205012	26/06/2025	5509-0
3974	MSJ1I85	AG10204950	26/06/2025	5185-1
3975	DUQ3179	AG10204951	26/06/2025	5452-1
3976	PZF7J12	AG10204952	26/06/2025	5550-0
3977	HGU3A60	AG10204953	26/06/2025	5452-1
3978	PUL4B99	AG10204954	26/06/2025	5550-0
3979	PUQ4691	AG10204955	26/06/2025	5452-1
3980	GYP6734	AG10204956	26/06/2025	5452-2

3981	FNP2E53	AG10205848	26/06/2025	5550-0
3982	HGP6656	AG10210212	26/06/2025	5509-0
3983	HMF4B88	AG10210213	26/06/2025	5550-0
3984	HGZ8406	AG10210214	26/06/2025	5185-1
3985	PWI0057	AG10210215	26/06/2025	5185-1
3986	HCO0H84	AG10210216	26/06/2025	5185-1
3987	HMC8022	AG10210217	26/06/2025	5185-1
3988	QPM6B67	AG10210218	26/06/2025	5185-1
3989	HDV9E86	AG10204957	27/06/2025	5550-0
3990	OLV1207	AG10206561	27/06/2025	5185-1
3991	HNY5J33	AG10206562	27/06/2025	5185-1
3992	HFD3276	AG10206564	27/06/2025	5622-1
3993	CLP4202	AG10206565	27/06/2025	5185-1
3994	RMU2I31	AG10206566	27/06/2025	6130-0
3995	PZN0497	AG10209212	27/06/2025	5738-0
3996	JYA2443	AG10209028	27/06/2025	7366-2
3997	QOO3E45	AG08844478	27/06/2025	6050-2
3998	QOO3E45	AG08844479	27/06/2025	5185-1
3999	GWH2336	AG10205499	27/06/2025	5541-4
4000	PXD8534	AG10205500	27/06/2025	7366-2
4001	HML6J67	AG10208918	27/06/2025	5835-0
4002	HBS7737	AG10209029	27/06/2025	5509-0
4003	HHS7E54	AG10209502	27/06/2025	5819-6
4004	RUS1B70	AG10206694	27/06/2025	5622-1
4005	OWS4032	AG10206695	27/06/2025	5541-1
4006	HJR2145	AG10206696	27/06/2025	5541-4
4007	QUA5C12	AG10206697	27/06/2025	5452-1
4008	OWS4H18	AG10206698	27/06/2025	5452-1
4009	JGU5I93	AG10206699	27/06/2025	7366-2
4010	RTV1H06	AG10206700	27/06/2025	7366-2
4011	PBG4D64	AG10207611	27/06/2025	7633-2
4012	HCH4431	AG10209030	27/06/2025	5509-0
4013	HLX6A17	AG10208563	27/06/2025	5509-0
4014	JMJ9311	AG10208564	27/06/2025	5550-0
4015	SHD4J71	AG10204459	27/06/2025	7684-2
4016	GWE0J05	AG10204460	27/06/2025	7684-2
4017	HJR8362	AG10206567	27/06/2025	7633-2
4018	TEN5A10	AG10204958	27/06/2025	6394-1
4019	TEN5A10	AG10204959	27/06/2025	6084-4
4020	RVH7B57	AG10204960	27/06/2025	7633-1
4021	PWK2912	AG10204961	27/06/2025	7633-1
4022	TCD5D36	AG10204962	27/06/2025	7633-1
4023	QUB2I45	AG10204963	27/06/2025	7633-1
4024	FYQ9A12	AG10204964	27/06/2025	7633-1
4025	QOD4D52	AG10204965	27/06/2025	7048-1
4026	HKI4A30	AG10204967	27/06/2025	5525-0
4027	GXJ8848	AG10207368	27/06/2025	5193-0
4028	HEA0A72	AG10207369	27/06/2025	7366-2
4029	RMQ2E84	AG10207370	27/06/2025	7366-2
4030	HAD5550	AG10204887	27/06/2025	7366-2
4031	HLU5D78	AG10204888	27/06/2025	5568-0
4032	HGR0C78	AG10204889	27/06/2025	5452-1
4033	HEG8704	AG10204890	27/06/2025	5541-4
4034	RMU2I31	AG10204892	27/06/2025	7684-1
4035	GVM9412	AG10204893	27/06/2025	5550-0
4036	HDW6H45	AG10204894	27/06/2025	5550-0
4037	PZM3339	AG08844171	27/06/2025	5509-0
4038	RFZ2G66	AG10209176	27/06/2025	5819-1
4039	SHL8G01	AG10207614	27/06/2025	6530-0
4040	HNP4920	AG10207615	27/06/2025	7684-1
4041	SHY0C55	AG10210109	27/06/2025	5525-0
4042	GPZ6655	AG10204461	27/06/2025	7684-2
4043	GZH1E05	AG10209031	28/06/2025	5550-0
4044	PXJ9G51	AG10209034	28/06/2025	5550-0
4045	HFI0878	AG10209035	28/06/2025	5568-0
4046	DUE6A94	AG10209036	28/06/2025	5185-1
4047	LMJ3F56	AG10209038	28/06/2025	5185-1
4048	GTS0C34	AG10209039	28/06/2025	7633-2
4049	NYD5808	AG10205844	28/06/2025	7366-2
4050	HOJ9I55	AG10205845	28/06/2025	7366-2
4051	KVX5G78	AG10205846	28/06/2025	5185-1
4052	QWR3C20	AG10205847	28/06/2025	7366-2
4053	HGO6J83	AG10204968	28/06/2025	5452-1
4054	HDT6H21	AG10204969	28/06/2025	5452-1
4055	GNJ8448	AG10204971	28/06/2025	5452-1
4056	HDD3J23	AG10204972	28/06/2025	5452-1
4057	OLX2B59	AG10204973	28/06/2025	5452-1

4058	RFE6J49	AG10203845	28/06/2025	7366-2
4059	RFE6J49	AG10203846	28/06/2025	7099-1
4060	OXC1E37	AG10208919	28/06/2025	5452-5
4061	QNX2J08	AG10208920	28/06/2025	5452-5
4062	PAA2577	AG10208921	28/06/2025	5452-5
4063	QUJ6737	AG10207617	28/06/2025	5460-0
4064	QNV1B12	AG10207618	28/06/2025	5452-1
4065	HGH3C93	AG10203847	28/06/2025	6530-0
4066	FYN2I03	AG10207619	28/06/2025	5452-1
4067	GPJ7766	AG10204183	28/06/2025	5185-1
4068	PZV8717	AG10205013	28/06/2025	5738-0
4069	HJE2A13	AG10205014	28/06/2025	5185-2
4070	GYL4E96	AG10205015	28/06/2025	7633-1
4071	HEI0761	AG10205017	28/06/2025	5568-0
4072	QQU8306	AG10205018	28/06/2025	5568-0
4073	RMX2A89	AG10205019	28/06/2025	7633-1
4074	OQA1D68	AG10205021	28/06/2025	5452-2
4075	SYW0C36	AG10209193	28/06/2025	5843-4
4076	SYW0C36	AG10209194	28/06/2025	7633-2
4077	HIU9I60	AG10209195	28/06/2025	6530-0
4078	OXA2540	AG10209197	28/06/2025	5843-3
4079	OWH0G71	AG10209198	28/06/2025	6530-0
4080	RFI1G54	AG10209199	28/06/2025	5843-3
4081	HOA4J92	AG10210101	28/06/2025	6815-0
4082	HAR6B32	AG10210102	28/06/2025	6530-0
4083	RUP1J99	AG10210104	28/06/2025	5843-4
4084	PVL1C91	AG10210108	28/06/2025	6041-1
4085	SHY0C55	AG10210110	28/06/2025	6041-1
4086	HFB3410	AG10207371	28/06/2025	5568-0
4087	HMR0A04	AG10207372	28/06/2025	5185-2
4088	MRB4B13	AG10207373	28/06/2025	5452-2
4089	OPX5641	AG10207374	28/06/2025	5185-1
4090	QBW4117	AG10207375	28/06/2025	5185-1
4091	KXF2643	AG10207620	28/06/2025	5550-0
4092	OWU7D01	AG10204462	28/06/2025	6530-0
4093	GUA5562	AG08844480	28/06/2025	5452-1
4094	KOQ9J04	AG10210111	28/06/2025	6530-0
4095	TCK6D30	AG10205295	28/06/2025	7030-1
4096	HNA1E16	AG10210112	28/06/2025	5843-3
4097	SIS7I21	AG10210113	28/06/2025	7625-2
4098	RUP8B23	AG10210114	28/06/2025	5193-0
4099	RUP8B23	AG10210115	28/06/2025	5185-2
4100	PUF7648	AG10210116	28/06/2025	5843-3
4101	GXK9779	AG10210117	28/06/2025	5452-2
4102	GXK9779	AG10210118	28/06/2025	5550-0
4103	PWF1140	AG10207623	28/06/2025	5452-1
4104	HAD9E91	AG10210211	28/06/2025	5185-1
4105	OSZ2928	AG10210219	28/06/2025	5185-1
4106	JES6H67	AG10210220	28/06/2025	5185-1
4107	HMC8522	AG10210221	28/06/2025	5185-1
4108	HJF2J37	AG10210222	28/06/2025	5185-1
4109	JQA7H77	AG10210223	28/06/2025	5185-1
4110	HGP4B77	AG10210224	28/06/2025	5185-1
4111	HNO4023	AG10210225	28/06/2025	5185-1
4112	GXP8774	AG10210226	28/06/2025	5185-1
4113	DUE6A94	AG10210227	28/06/2025	5185-1
4114	OQQ8E28	AG10210228	28/06/2025	5185-1
4115	GPA0F83	AG10210229	28/06/2025	5185-1
4116	HDJ7H60	AG10210230	28/06/2025	5185-1
4117	HIC8966	AG10210231	28/06/2025	5185-1
4118	HHB4I72	AG10210232	28/06/2025	5185-1
4119	GTW3199	AG10210233	28/06/2025	5185-1
4120	HOD9313	AG10210234	28/06/2025	5185-1
4121	HKO0836	AG10210235	28/06/2025	5185-1
4122	GZT6150	AG10210236	28/06/2025	7366-2
4123	PUK5D38	AG10210237	28/06/2025	7366-2
4124	HEF6558	AG10210238	28/06/2025	7366-2
4125	LPX5F32	AG10210124	28/06/2025	6530-0
4126	NXX9294	AG10210126	28/06/2025	6530-0
4127	HGH3C93	AG10203849	28/06/2025	5185-1
4128	OXG8F60	AG10209040	29/06/2025	7633-1
4129	QUT1175	AG10209042	29/06/2025	7625-1
4130	OQX1077	AG10210119	29/06/2025	6530-0
4131	GPJ4B50	AG10210120	29/06/2025	6530-0
4132	GPJ4B50	AG10210121	29/06/2025	5550-0
4133	RNE4C41	AG10210122	29/06/2025	5550-0
4134	QMY0C48	AG10210123	29/06/2025	5452-1

4135	LPX5F32	AG10210125	29/06/2025	6530-0
4136	NXX9294	AG10210127	29/06/2025	6530-0
4137	QPA4G78	AG10203848	29/06/2025	5509-0
4138	QOZ4B66	AG10203850	29/06/2025	6530-0
4139	BYX9D68	AG08844859	29/06/2025	5452-1
4140	QOR6755	AG08844860	29/06/2025	5452-1
4141	DWM1E99	AG10204184	29/06/2025	5185-2
4142	RGU5I43	AG10208803	29/06/2025	6050-3
4143	PXG0291	AG10208805	29/06/2025	7366-2
4144	HLN7G64	AG10204975	29/06/2025	7633-1
4145	EGK3036	AG10204976	29/06/2025	7633-1
4146	HGN8F21	AG10209503	29/06/2025	5738-0
4147	HGN8F21	AG10209504	29/06/2025	5819-6
4148	HIM8530	AG10209505	29/06/2025	5819-6
4149	PYA1G00	AG08844172	29/06/2025	5380-0
4150	OPB5H69	AG08844175	29/06/2025	5185-1
4151	HCY4H69	AG10210128	29/06/2025	6530-0
4152	EDP9G33	AG10210129	29/06/2025	5843-3
4153	GSO2909	AG10210130	29/06/2025	5550-0
4154	ODG5C03	AG10210131	29/06/2025	7625-2
4155	HOA7B94	AG10210132	29/06/2025	5550-0
4156	NXZ6511	AG10210133	29/06/2025	5550-0
4157	OWY2756	AG10210134	29/06/2025	6530-0
4158	SIF8B89	AG10210135	29/06/2025	6025-0
4159	JNP3171	AG08842265	29/06/2025	6530-0
4160	JNP3171	AG08842271	29/06/2025	5185-1
4161	NXZ3663	AG10210136	29/06/2025	5185-1
4162	LNS4915	AG10210139	29/06/2025	6530-0
4163	TDV2F27	AG10210142	29/06/2025	5550-0
4164	KOQ9J04	AG10210143	29/06/2025	6530-0
4165	HBQ3193	AG08842275	29/06/2025	6530-0
4166	GKO7986	AG08842276	29/06/2025	6530-0
4167	RMF1A23	AG10207624	29/06/2025	5509-0
4168	TDT9E07	AG10204465	29/06/2025	5207-0
4169	PJY9A01	AG10203852	29/06/2025	7633-2
4170	DCH8715	AG10210240	29/06/2025	5185-1
4171	HDD7H06	AG10210241	29/06/2025	5185-1
4172	HEA1049	AG10210242	29/06/2025	7366-2
4173	HGG2G92	AG10210243	29/06/2025	5185-1
4174	BUL2868	AG10210244	29/06/2025	5185-1
4175	OPO7E46	AG10210245	29/06/2025	5185-1
4176	JFK7371	AG10210246	29/06/2025	5185-1
4177	TBM1G51	AG10210247	29/06/2025	7366-2
4178	HDN8C10	AG10210249	29/06/2025	5720-0
4179	RMR7H68	AG10210248	29/06/2025	5568-0
4180	SHP8B04	AG08844482	29/06/2025	7030-1
4181	HDD8703	AG10209221	30/06/2025	5738-0
4182	HIX5H31	AG10209222	30/06/2025	5738-0
4183	GTF3E71	AG10209223	30/06/2025	5550-0
4184	JIZ5J80	AG10207376	30/06/2025	5541-4
4185	GNJ5561	AG10207377	30/06/2025	5550-0
4186	SYO3H92	AG10207378	30/06/2025	5550-0
4187	QPL0D24	AG10207379	30/06/2025	5568-0
4188	PWQ3I41	AG10209228	30/06/2025	5550-0
4189	HED6958	AG10209231	30/06/2025	5550-0
4190	HJE6255	AG10205025	30/06/2025	5460-0
4191	PWM2I72	AG10205028	30/06/2025	5460-0
4192	PVX6074	AG10205029	30/06/2025	5460-0
4193	OPH7I69	AG10205031	30/06/2025	5550-0
4194	QPC2A27	AG10205032	30/06/2025	5550-0
4195	HFW8H64	AG10205035	30/06/2025	7633-1
4196	HOG1250	AG10208928	30/06/2025	5541-4
4197	AVS0695	AG10208935	30/06/2025	5509-0
4198	KWS5C99	AG10208936	30/06/2025	7625-2
4199	HNW8B99	AG10209232	30/06/2025	5541-4
4200	OPY8066	AG10207380	30/06/2025	6122-0
4201	AXG0H26	AG10204986	30/06/2025	5452-1
4202	OWN9B85	AG10204999	30/06/2025	5185-1
4203	QUO0I29	AG10208565	30/06/2025	7633-1
4204	HLQ4423	AG10208567	30/06/2025	5185-1
4205	HDW9A45	AG10208568	30/06/2025	7633-1
4206	RML6F79	AG10208569	30/06/2025	7633-1
4207	OPB7459	AG10208571	30/06/2025	5185-1
4208	MJC5790	AG10208573	30/06/2025	7633-1
4209	TCN4C46	AG10208574	30/06/2025	7633-1
4210	NZL1E55	AG10208575	30/06/2025	5185-1
4211	PYI9D28	AG10208580	30/06/2025	5185-1

4212	QPK3A47	AG10208582	30/06/2025	5185-1
4213	SHN8H54	AG10208585	30/06/2025	7633-1
4214	FQH4C88	AG10208586	30/06/2025	5185-1
4215	QXX5H61	AG10210252	30/06/2025	5185-1
4216	HBS7D00	AG10210253	30/06/2025	5185-1
4217	GZW0F49	AG10210258	30/06/2025	5185-1
4218	QUU7909	AG10210259	30/06/2025	7366-2
4219	HMR0I81	AG10210260	30/06/2025	7366-2
4220	HLA9137	AG10210261	30/06/2025	5185-1
4221	PYY2623	AG10210262	30/06/2025	7366-2
4222	GSK3414	AG10210263	30/06/2025	5185-1
4223	RMP8D45	AG10210267	30/06/2025	5622-2
4224	QUE8F53	AG10210269	30/06/2025	5185-1
4225	OMD0571	AG10210272	30/06/2025	5185-1
4226	OJL5C54	AG10210274	30/06/2025	5185-1
4227	GOA4664	AG10210275	30/06/2025	5185-1
4228	GIX1578	AG10210282	30/06/2025	5452-1
4229	HGI4J41	AG10210284	30/06/2025	5185-1
4230	SYX4C49	AG10210290	30/06/2025	7366-2
4231	SIJ6J21	AG10210294	30/06/2025	5991-0
4232	HJF1D23	AG10209043	01/07/2025	5550-0
4233	HBD4589	AG10209044	01/07/2025	5185-1
4234	OWN1757	AG10209507	01/07/2025	6068-1
4235	HGR5F30	AG10209508	01/07/2025	7366-2
4236	PWE4C68	AG08844869	01/07/2025	5568-0
4237	RTU2B87	AG10209513	01/07/2025	5185-1
4238	SIT2C02	AG10209514	01/07/2025	5819-6
4239	RMM6A22	AG10203854	01/07/2025	7030-1
4240	RMM6A22	AG10203855	01/07/2025	7048-1
4241	OQQ8B49	AG10209048	01/07/2025	5509-0
4242	GAG0A92	AG10207625	01/07/2025	7633-2
4243	KQR2710	AG10209049	01/07/2025	7366-2
4244	QNP7I19	AG10207383	01/07/2025	5541-4
4245	RNF3G44	AG10207384	01/07/2025	7366-2
4246	PWM9E21	AG10207386	01/07/2025	7366-2
4247	QNT7C43	AG10207387	01/07/2025	7633-1
4248	OWJ3645	AG10207388	01/07/2025	7633-1
4249	HBU0H46	AG10209050	01/07/2025	7633-1
4250	GLQ9371	AG10209053	01/07/2025	7366-2
4251	OAG6I25	AG10207392	01/07/2025	7633-1
4252	OQY3197	AG10206575	01/07/2025	5185-1
4253	OCO3G28	AG10206576	01/07/2025	5550-0
4254	TCO0F13	AG10206579	01/07/2025	5185-1
4255	RFT4E67	AG10210301	01/07/2025	7633-1
4256	TDY7A57	AG10210304	01/07/2025	7633-1
4257	TCR1B93	AG10210306	01/07/2025	7633-1
4258	TCU3J48	AG10208807	01/07/2025	5550-0
4259	JBQ0J60	AG10208809	01/07/2025	5525-0
4260	HJR1A46	AG10206703	01/07/2025	5550-0
4261	PVP5576	AG10209517	01/07/2025	5819-6
4262	HDH8G92	AG08844177	01/07/2025	5550-0
4263	DQA4H01	AG08844178	01/07/2025	5541-4
4264	OMA4I38	AG08844182	01/07/2025	5452-1
4265	OQT0455	AG08842277	01/07/2025	6530-0
4266	PVV5F44	AG08844481	01/07/2025	6530-0
4267	OWI7J59	AG08844486	01/07/2025	6530-0
4268	QPP8B11	AG10210153	01/07/2025	7633-2
4269	QOI8J43	AG10210155	01/07/2025	5843-3
4270	HJC5D65	AG10207627	01/07/2025	6530-0
4271	TMJ6A62	AG10205850	01/07/2025	7293-0
4272	PWK9312	AG10205851	01/07/2025	5622-1
4273	OWY9I25	AG10203860	01/07/2025	6530-0
4274	HBG2856	AG10209088	01/07/2025	7633-2
4275	PVW8J76	AG10209089	01/07/2025	5550-0
4276	OME5B72	AG10209091	01/07/2025	5550-0
4277	PVW8J76	AG10209092	01/07/2025	5550-0
4278	QQL8232	AG10211030	02/07/2025	5185-1
4279	LQZ8I97	AG10211031	02/07/2025	7633-1
4280	CVL2D45	AG10211032	02/07/2025	7633-1
4281	NYB2H74	AG10211033	02/07/2025	5185-1
4282	HOJ2D88	AG10211034	02/07/2025	5185-1
4283	RGF0I23	AG10211036	02/07/2025	7633-1
4284	GWF4071	AG10211038	02/07/2025	5185-1
4285	FAX8F97	AG10211046	02/07/2025	5185-1
4286	TCA2G19	AG10211048	02/07/2025	5185-1
4287	HIM8255	AG10211050	02/07/2025	5185-1
4288	TDX0F04	AG10211051	02/07/2025	7633-1

4289	PXU2089	AG10208594	02/07/2025	5185-1
4290	RVO1A59	AG10208599	02/07/2025	7633-1
4291	LNS6154	AG10211055	02/07/2025	5185-1
4292	HES5864	AG10211057	02/07/2025	7633-1
4293	QNQ1I62	AG10211058	02/07/2025	5991-0
4294	PVP3E35	AG10211062	02/07/2025	5185-1
4295	RMF4J31	AG10211063	02/07/2025	5185-1
4296	OLZ6I70	AG10211064	02/07/2025	5185-1
4297	QPF1A07	AG10211065	02/07/2025	5185-1
4298	RVR7A20	AG10211070	02/07/2025	5991-0
4299	FJR3A78	AG10211071	02/07/2025	7633-1
4300	RFK0H57	AG10211073	02/07/2025	5185-1
4301	JIV1E77	AG10208939	02/07/2025	5452-5
4302	HFD6C35	AG10205857	02/07/2025	5185-1
4303	PVD8D50	AG10205858	02/07/2025	7366-2
4304	HNU6860	AG10205859	02/07/2025	5550-0
4305	QMT1339	AG10205860	02/07/2025	5550-0
4306	PUB8209	AG10208814	02/07/2025	6122-0
4307	QPZ5E19	AG10208815	02/07/2025	5568-0
4308	GXQ0D42	AG10211074	02/07/2025	5185-1
4309	FWH8G24	AG10211078	02/07/2025	5819-1
4310	HDQ9A95	AG10211079	02/07/2025	5185-1
4311	QUR9617	AG10211081	02/07/2025	5185-1
4312	GSG2J64	AG10208819	02/07/2025	5550-0
4313	GYG2E61	AG10208940	02/07/2025	5185-1
4314	RGC5B13	AG10207396	02/07/2025	5550-0
4315	GVX9571	AG10207398	02/07/2025	5185-1
4316	QNU7432	AG10207400	02/07/2025	5550-0
4317	QXP5J04	AG10210003	02/07/2025	5185-1
4318	HOJ3628	AG10210008	02/07/2025	5185-1
4319	SIC2H29	AG10210012	02/07/2025	7633-1
4320	HKF6335	AG10210015	02/07/2025	5550-0
4321	LNI1338	AG10208941	02/07/2025	5185-1
4322	TCO1A68	AG10208942	02/07/2025	5185-1
4323	HGI6I34	AG10208943	02/07/2025	5185-1
4324	RVQ0B34	AG10208944	02/07/2025	5185-1
4325	HJV4I10	AG10208945	02/07/2025	5185-1
4326	NVT1J78	AG10208947	02/07/2025	5185-1
4327	PZV6C60	AG10208948	02/07/2025	5185-1
4328	QOW7257	AG10208821	02/07/2025	7366-2
4329	HNQ8A66	AG10208951	02/07/2025	5185-1
4330	TDS3D36	AG10208952	02/07/2025	5185-1
4331	SUJ3C83	AG10208953	02/07/2025	5185-1
4332	PUH1J66	AG10208954	02/07/2025	5185-1
4333	HNM1F23	AG10208955	02/07/2025	5185-1
4334	PYP1I49	AG10208957	02/07/2025	5185-1
4335	MQS3A90	AG10208959	02/07/2025	5185-1
4336	OQX4H29	AG10208961	02/07/2025	5185-1
4337	GWK9205	AG10210309	02/07/2025	5185-1
4338	HMR2G29	AG10210310	02/07/2025	5185-1
4339	MTR4B73	AG10210312	02/07/2025	5185-1
4340	TCI9C24	AG10210314	02/07/2025	5185-1
4341	RTP1B23	AG10206710	02/07/2025	5665-0
4342	GSH4520	AG10206711	02/07/2025	5550-0
4343	ODL0E67	AG10210326	02/07/2025	5592-0
4344	GOP2H42	AG10210327	02/07/2025	5592-0
4345	RUM2G18	AG10210328	02/07/2025	5568-0
4346	QIJ2C00	AG10208977	02/07/2025	6122-0
4347	PYQ7H58	AG10210337	02/07/2025	5541-1
4348	HIW4A33	AG10210339	02/07/2025	5878-0
4349	MRV6478	AG10210341	02/07/2025	5452-1
4350	HEB9C27	AG10205038	02/07/2025	7633-1
4351	PJU2H57	AG10205041	02/07/2025	7633-1
4352	GTD4J35	AG08844870	02/07/2025	5509-0
4353	SHY1F36	AG10207628	02/07/2025	7048-1
4354	PWB0121	AG10207629	02/07/2025	5525-0
4355	GQQ8G21	AG10210173	02/07/2025	5525-0
4356	HLU9117	AG10211304	02/07/2025	5185-1
4357	KLC1C83	AG10211307	02/07/2025	5568-0
4358	PQC2A36	AG10211308	02/07/2025	7366-2
4359	RTB6H57	AG10211310	02/07/2025	5509-0
4360	RUU2E34	AG10211312	02/07/2025	7366-2
4361	HEH4E98	AG10211313	02/07/2025	7366-2
4362	HOE6334	AG10211320	02/07/2025	7366-2
4363	FCZ7J71	AG10211322	02/07/2025	5185-1
4364	OPA9452	AG10211326	02/07/2025	5185-1
4365	JHJ2J21	AG10211328	02/07/2025	5185-1

4366	HAA9249	AG10211329	02/07/2025	5185-1
4367	TCP1G27	AG10211331	02/07/2025	7366-2
4368	HCL6059	AG10211332	02/07/2025	5185-1
4369	PYU1256	AG10211334	02/07/2025	7366-2
4370	HLY3288	AG10211335	02/07/2025	5185-1
4371	RFP4J53	AG10211336	02/07/2025	7366-2
4372	QQI2E77	AG10211338	02/07/2025	7366-2
4373	GTQ0399	AG10211339	02/07/2025	5185-1
4374	FEG0214	AG10211341	02/07/2025	7366-2
4375	HEM5I69	AG10209055	02/07/2025	5185-1
4376	LMK2E43	AG10210296	02/07/2025	5185-1
4377	HBA4A55	AG10210298	02/07/2025	5185-1
4378	HNU1294	AG10209519	02/07/2025	7633-1
4379	PVZ6043	AG10209520	02/07/2025	5550-0
4380	HHF7J27	AG10211001	02/07/2025	5185-1
4381	HCV8D70	AG10211002	02/07/2025	5185-1
4382	OAG7I02	AG10211005	02/07/2025	7633-1
4383	HAD9E69	AG10211013	02/07/2025	5185-1
4384	HBR8920	AG10211015	02/07/2025	5185-1
4385	OLU4I84	AG10211016	02/07/2025	5185-1
4386	GXT2120	AG10211018	02/07/2025	5185-1
4387	PUL2381	AG10211025	02/07/2025	7633-1
4388	GSM8J11	AG10211026	02/07/2025	7633-1
4389	HGE9I08	AG10211029	02/07/2025	5185-1
4390	HMO0188	AG10209058	03/07/2025	7366-2
4391	GRS1J37	AG10205042	03/07/2025	5185-1
4392	HKR6H08	AG10205045	03/07/2025	5185-1
4393	HIU4662	AG10205046	03/07/2025	7366-2
4394	HMW7J34	AG10205047	03/07/2025	5185-1
4395	TDT1C26	AG10205048	03/07/2025	7366-2
4396	HIC0225	AG10205049	03/07/2025	5185-1
4397	QGP7H66	AG10203865	03/07/2025	5568-0
4398	HNU0D60	AG10209061	03/07/2025	5550-0
4399	HJR6A82	AG10209803	03/07/2025	5541-1
4400	HAA7H79	AG10205861	03/07/2025	5452-2
4401	OWX7759	AG10206581	03/07/2025	5550-0
4402	QPR2238	AG10205058	03/07/2025	7366-2
4403	OQK3447	AG10205059	03/07/2025	5185-1
4404	HAG0365	AG10209062	03/07/2025	5550-0
4405	QUD5H81	AG10206724	03/07/2025	7633-2
4406	HFR5827	AG10210169	03/07/2025	7366-2
4407	OKU2215	AG10210176	03/07/2025	5843-3
4408	OKU2215	AG10210177	03/07/2025	5843-4
4409	PWU6I39	AG10209522	03/07/2025	5819-6
4410	IWD3C01	AG08844189	03/07/2025	5550-0
4411	QXB4239	AG08844190	03/07/2025	5550-0
4412	OMB1F11	AG08844192	03/07/2025	5525-0
4413	HMV1117	AG10209094	03/07/2025	7625-2
4414	QUD5H81	AG10210345	03/07/2025	7633-1
4415	GKR9639	AG10210343	03/07/2025	7633-1
4416	SEB3I74	AG10210348	03/07/2025	7633-2
4417	HNS1B93	AG10210347	03/07/2025	7633-1
4418	IVM1H84	AG10210350	03/07/2025	7633-1
4419	OWT8906	AG10210351	03/07/2025	7030-1
4420	ARR7G10	AG10209066	04/07/2025	5185-1
4421	HLY9354	AG10209068	04/07/2025	5185-2
4422	OXG0G10	AG10209071	04/07/2025	7633-2
4423	PXS0E83	AG10209074	04/07/2025	7633-2
4424	DOC3574	AG10209079	04/07/2025	5185-1
4425	LBS9446	AG10209080	04/07/2025	5185-1
4426	HOE6076	AG10206048	04/07/2025	5185-1
4427	GTQ0399	AG10206049	04/07/2025	5185-1
4428	OWR5I36	AG10206050	04/07/2025	7366-2
4429	PXS0E83	AG10206051	04/07/2025	7366-2
4430	RFX8C43	AG10206053	04/07/2025	5185-1
4431	HEI2B03	AG10209082	04/07/2025	5185-1
4432	FGY8A62	AG10209234	04/07/2025	7633-1
4433	QOG4583	AG10209235	04/07/2025	7633-1
4434	QPI7958	AG10209237	04/07/2025	7633-1
4435	QIY0C71	AG10209240	04/07/2025	7633-1
4436	HIP5135	AG10209242	04/07/2025	7633-1
4437	QUU9575	AG10209245	04/07/2025	5185-1
4438	OEM3J26	AG10209246	04/07/2025	7633-1
4439	GXU3F71	AG10209250	04/07/2025	5185-1
4440	ODN1644	AG10209251	04/07/2025	5185-1
4441	HMO9G14	AG10209252	04/07/2025	5185-1
4442	HIU4662	AG10209258	04/07/2025	7633-1

4443	RML6E97	AG10209261	04/07/2025	7633-1
4444	QNT0336	AG10209264	04/07/2025	5185-1
4445	GWM4E20	AG10209265	04/07/2025	5185-1
4446	PZD5C33	AG10209273	04/07/2025	5185-1
4447	HGZ3406	AG10209276	04/07/2025	5185-1
4448	SME0C33	AG10209277	04/07/2025	5991-0
4449	HAN4248	AG10209083	04/07/2025	5185-1
4450	QQY5G77	AG10208829	04/07/2025	6122-0
4451	RMP6F80	AG10203868	04/07/2025	5568-0
4452	HEN9G68	AG10203869	04/07/2025	5568-0
4453	KVN4E75	AG10203870	04/07/2025	5568-0
4454	OPF7A09	AG10205062	04/07/2025	5568-0
4455	GYB7573	AG10205065	04/07/2025	5487-0
4456	HOJ3H87	AG10210191	04/07/2025	5843-4
4457	RTN6D80	AG10210195	04/07/2025	6041-1
4458	DSS1886	AG10209095	04/07/2025	5550-0
4459	ODN1644	AG10206059	04/07/2025	7366-2
4460	HIU4662	AG10206060	04/07/2025	5185-1
4461	GGF3F17	AG10206069	04/07/2025	5452-1
4462	HEE0F54	AG10206070	04/07/2025	7366-2
4463	PUK9G91	AG10206071	04/07/2025	6530-0
4464	SYO1A08	AG10211084	04/07/2025	5185-1
4465	HKC9751	AG10211086	04/07/2025	5185-1
4466	HKJ6A17	AG10211090	04/07/2025	7633-1
4467	HCS8383	AG10211093	04/07/2025	7633-1
4468	QTH3A92	AG10211094	04/07/2025	7633-1
4469	QXP6G73	AG10211097	04/07/2025	6122-0
4470	HJR6508	AG10211099	04/07/2025	7633-1
4471	HIT1E42	AG10205296	04/07/2025	7030-1
4472	QQW6B27	AG10210904	04/07/2025	7633-2
4473	QUB9J61	AG08842280	04/07/2025	6530-0
4474	QUB9J61	AG08842282	04/07/2025	5827-0
4475	RUL2I46	AG10208830	04/07/2025	5479-0
4476	TJH1G39	AG08841947	04/07/2025	6041-2
4477	FXB4C55	AG10209807	04/07/2025	5185-1
4478	HJA9I34	AG10209808	04/07/2025	5185-1
4479	HHP2E46	AG10209810	04/07/2025	6122-0
4480	KOQ9J04	AG10210906	04/07/2025	6530-0
4481	SYO7A14	AG10205868	04/07/2025	7366-2
4482	GTV5303	AG10205870	04/07/2025	5185-1
4483	HDM4I73	AG10211349	04/07/2025	5185-1
4484	OMB1F11	AG10211353	04/07/2025	7366-2
4485	HGG0D41	AG10211357	04/07/2025	5185-1
4486	OLT4J12	AG10211358	04/07/2025	5185-1
4487	HIK5949	AG10211359	04/07/2025	5185-1
4488	PZA2J11	AG10211360	04/07/2025	5185-1
4489	HNW6J14	AG10211363	04/07/2025	5185-1
4490	PUF1G81	AG10211364	04/07/2025	5185-1
4491	OLV8655	AG10211365	04/07/2025	5185-1
4492	LQF6F93	AG10211366	04/07/2025	5185-1
4493	SIB4A03	AG10211367	04/07/2025	7366-2
4494	PZD0F09	AG10211368	04/07/2025	5185-1
4495	PWA9E66	AG10211370	04/07/2025	7366-2
4496	HJA9I34	AG10211371	04/07/2025	7366-2
4497	OPW9A78	AG10211372	04/07/2025	5185-1
4498	HEL7758	AG10211373	04/07/2025	5185-1
4499	OQH5C72	AG10211378	04/07/2025	5185-1
4500	QPN2B54	AG10211379	04/07/2025	5509-0
4501	HLL2072	AG10205069	05/07/2025	5185-1
4502	HHX6208	AG10205070	05/07/2025	5185-1
4503	LPQ3G40	AG10205075	05/07/2025	5185-1
4504	QQL9A61	AG10206080	05/07/2025	5509-0
4505	QXZ5C18	AG10209098	05/07/2025	5452-1
4506	SYS6A41	AG10209099	05/07/2025	5452-1
4507	SJN5E08	AG10210401	05/07/2025	5487-0
4508	OMD8269	AG10210402	05/07/2025	5541-4
4509	GQI2I36	AG10210404	05/07/2025	5541-4
4510	NXY1F71	AG10210412	05/07/2025	5665-0
4511	RNR2E02	AG10210414	05/07/2025	5665-0
4512	RKK7C53	AG10205076	05/07/2025	5185-1
4513	OQR3E28	AG10205867	05/07/2025	5550-0
4514	HCO5C92	AG10208833	05/07/2025	5541-4
4515	PVN1C64	AG10208835	05/07/2025	5550-0
4516	HKR6H08	AG10208836	05/07/2025	5568-0
4517	QPX0H90	AG10208838	05/07/2025	5568-0
4518	HNL6H61	AG10204186	05/07/2025	6530-0
4519	PCQ8532	AG10204187	05/07/2025	6530-0

4520	TCU9A40	AG10206733	05/07/2025	5568-0
4521	KIX0E37	AG10206731	05/07/2025	5541-4
4522	SHE5I84	AG10205093	05/07/2025	5509-0
4523	GZD2904	AG10209284	06/07/2025	5185-1
4524	GZN0332	AG10209286	06/07/2025	5185-1
4525	TCN8D51	AG10209288	06/07/2025	5185-1
4526	RIS0A98	AG10206588	06/07/2025	5509-0
4527	HLO6734	AG10211384	06/07/2025	7366-2
4528	PXS6E79	AG10211385	06/07/2025	5185-1
4529	OLZ8598	AG10211387	06/07/2025	5185-1
4530	HMA2121	AG10211391	06/07/2025	5568-0
4531	OQP9395	AG10207636	06/07/2025	5410-0
4532	QNM6A94	AG10206735	06/07/2025	7366-2
4533	FTX2D72	AG10210033	06/07/2025	7633-1
4534	SIP6G52	AG10210035	06/07/2025	6858-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 17 de julho de 2025 – Total de Registros: 4534

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:F326694D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO OUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 0302025 DISPENSA 0192025

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025
DISPENSA N° 019/2025

As 09h00 (nove horas) do dia 17 de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), localizado à rua dezoito N°60 – centro – Iguatama – MG reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por Thalita Tabata Assis (Agente de Contratação), Irineu Lopes Camargos, Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva e Suelane Rosa Silva (equipe de apoio), nomeados por meio da Portaria nº 02/2025, anexa aos autos, sob a presidência da primeira, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa nº 019/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021: Dispensa: nº 019/2025, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ITENS DE HIGIENE PESSOAL, COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES ROTINEIRAS DO SAAE IGUATAMA, PROMOVENDO A MANUTENÇÃO DA HIGIENE, DA SALUBRIDADE E DO BEM-ESTAR NOS AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, OPERACIONAIS E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA AUTARQUIA.** Cumpre ressaltar que a divulgação do presente processo de dispensa foi realizada de forma ampla e transparente. A chamada pública para manifestação de interesse foi publicada no Diário Oficial do Município (AMM) e no Átrio, garantindo a publicidade necessária. Já no site oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG foram disponibilizados os demais documentos Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e o Edital. O agente responsável pela condução do processo abriu a sessão verificando que o edital de convocação esteve disponível pelo prazo regulamentar de 03 (três) dias úteis. Vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado:

COTAÇÕES REALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME:

				Fornecedor 1: ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08		**Fornecedor 2: SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38**		**Fornecedor 3: (BANCO DE PREÇO LICITANET) VLX DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ 45.548.455/0001-84**		**Fornecedor 4 : (BANCO DE PREÇO LICITANET) COMECIAL JS LTDA – CNPJ 37.840.539/0001-69**	
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total
01	Água sanitária, composição: solução aquosa; a base de hipoclorito sódio ou cálcio; frasco plástico opaco, com tampa rosqueável para maior segurança no manuseio, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Produto utilizado e deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 14725. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Frasco plástico de 2 litros.	Unid.	10	R$ 6,95	R$ 69,50	R$ 5,99	R$ 59,90	R$ 7,81	R$ 78,10		

02	Álcool em gel 70º: álcool etílico hidratado em gel.500g	Unid.	10	R$ 8,95	R$ 89,50	R$ 8,69	R$ 86,90			R$ 10,88	R$ 108,80
03	Algodão Bola 100g Não Estéril.	Ptc.	20	R$ 6,95	R$ 139,00	R$ 5,49	R$ 109,80				
04	Desinfetante ação germicida e bactericida, composto de: princípios ativos, emulsificante, fragrância, controlados de ph, conservante, corante e água. Princípios ativos: cloreto de alquil, dimetilbenzilamônio e cloreto de didecildimetiamônio 0,28%. Próprio para limpeza de vasos sanitários, ralos, pisos, pias, azulejos e superfícies laváveis. Perfume tipo lavanda ou floral. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Em embalagens plásticas de 2 litros cada.	Unid.	20	R$ 6,90	R$ 138,00	R$ 5,79	R$ 115,80				
05	Detergente líquido biodegradável comum, neutro: composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, sequestrante e tenso ativo biodegradável; testado dermatologicamente; frasco com 500 ml. Data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Com registro na ANVISA. Em embalagens plásticas de 500 ml cada.	Unid.	25	R$ 2,49	R$ 62,25	R$ 2,39	R$ 59,75				
06	Esponja de lã de aço carbono, utilizada na lavagem de utensílios, capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza geral, que não esfarelam ao simples toque das mãos, composta de textura macia, isenta desinais de oxidação, embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar na embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e o prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades, embaladas em pacotes de 60 gramas contendo 08 unidades em cada pacote.	Unid.	5	R$ 2,45	R$ 12,25	R$ 1,89	R$ 9,45				
07	Esponja dupla face, produto não-tecido, à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, utilizado para limpeza geral, que limpe as superfícies sem riscá-las. Com característica de dupla ação: com um lado próprio para remoção de sujeira em peças delicadas e o outro lado para complementar a ação da fibra, em embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade, contendo 04 unidades em cada embalagem.	Unid.	5	R$ 3,90	R$ 19,50	R$ 5,59	R$ 27,95				
08	Flanela multiuso para limpeza geral, 100% algodão, bordas "over locadas", nas dimensões aproximadas de 38 x 58 cm, na cor amarela ou branca, com embalagem com identificação do produto, marca do fabricante	Unid.	20	R$ 5,95	R$ 119,00	R$ 3,69	R$ 73,80				
09	Inseticida aerossol embalagem com 450 ml.	Unid.	10	R$ 15,95	R$ 159,50	R$ 10,99	R$ 109,90				
10	Lustra moveis 500 ml.	Unid.	4	R$ 35,00	R$ 140,00						
11	Pano para limpeza de chão, tipo saco alvejado (branco); composto de 100% algodão; tamanho (40x70) cm, peso aproximadamente de 170g; com variação de 10% de oscilação nas medidas.	Unid.	10	R$ 9,55	R$ 95,50	R$ 9,99	R$ 99,90				
12	Papel higiênico, folha dupla, de alta qualidade, picotado. Pacote com 12 rolos 60x10 cm. Folha branca.	Unid.	10	R$ 29,90	R$ 299,00	R$ 16,79	R$ 167,90				
13	Sabão em pó. Limpa, perfuma e conserva cores dos tecidos, sem agredir a natureza. Indicado para todos os tipos de tecidos. Eficaz na limpeza pesada das roupas do dia a dia. Composto de alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, pigmento azul, enzimas, perfume e agia, com tensoativo biodegradável, em embalagens de 1 kg. A embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade do produto.	Unid.	4	R$ 12,95	R$ 51,80						
14	Sabonete líquido, com fragrância lavanda ou erva-doce. Aspecto físico viscoso. Aplicação: para higienização da pele. PH entre 6,0 e 7,5, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Em embalagem com cada. Prazo mínimo de validade: 01 ano.	Unid.	10	R$ 11,95	R$ 119,50	R$ 10,09	R$ 100,90				
15	Saco para lixo, capacidade: 20 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá	Unid.	10	R$ 5,95	R$ 59,50	R$ 5,09	R$ 50,90				

	ainda informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "normal". O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta, embalados em pacotes plásticos com 10 unidades cada.										
16	Saco para lixo, capacidade: 30 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá ainda informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "normal". O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta, embalados em pacotes plásticos com 20 unidades cada.	Unid.	15	R$ 5,95	R$ 89,25	R$ 5,09	R$ 76,35				
17	Saco para lixo, capacidade: 50 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá ainda informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "normal". O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta, embalados em pacotes plásticos com 20 unidades cada.	Unid.	10	R$ 10,90	R$ 109,00	R$ 5,09	R$ 50,90				
18	Vassoura de nylon. Com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo: 120 cm. Medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.	Unid.	4	R$ 19,50	R$ 78,00	R$ 45,59	R$ 182,36				

				Fornecedor 5: (BANCO DE PREÇO LICITANET) SANTIAGO CABIXI SUPERMERCADO LTDA – CNPJ 47.593.222/0001-29		**Fornecedor 6: (BANCO DE PREÇO LICITANET) VANDERLI TIETZ SANTANA – CNPJ 11.965.509/0001-95**		**Fornecedor 7: (BANCO DE PREÇO LICITANET) APAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – CNPJ 092143190001-94**		**Fornecedor 8 : (BANCO DE PREÇO LICITANET) A. G. M. LUSTOSA LTDA – CNPJ 11.107.729/0001-88**	
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total
01	Água sanitária, composição: solução aquosa; a base de hipoclorito sódio ou cálcio; frasco plástico opaco, com tampa rosqueável para maior segurança no manuseio, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Produto utilizado e deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 14725. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Frasco plástico de 2 litros.	Unid.	10								
02	Álcool em gel 70º: álcool etílico hidratado em gel.500g	Unid.	10								
03	Algodão Bola 100g Não Estéril.	Ptc.	20	R$ 10,51	R$ 210,20						
04	Desinfetante ação germicida e bactericida, composto de: princípios ativos, emulsificante, fragrância, controlados de ph, conservante, corante e água. Princípios ativos: cloreto de alquil, dimetilbenzilamônio e cloreto de didecildimetiamônio 0,28%. Próprio para limpeza de vasos sanitários, ralos, pisos, pias, azulejos e superfícies laváveis. Perfume tipo lavanda ou floral. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Em embalagens plásticas de 2 litros cada.	Unid.	20			R$ 8,99	R$ 179,80				
05	Detergente líquido biodegradável comum, neutro: composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, sequestrante e tenso ativo biodegradável; testado dermatologicamente; frasco com 500 ml. Data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Com registro na ANVISA. Em embalagens plásticas de 500 ml cada.	Unid.	25					R$ 2,70	R$ 675,00		
06	Esponja de lã de aço carbono, utilizada na lavagem de utensílios, capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza geral, que não esfarelam ao simples toque das mãos, composta de textura macia, isenta desinais de oxidação, embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar na embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e o prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades, embaladas em pacotes de 60 gramas contendo 08 unidades em cada pacote.	Unid.	5			R$ 2,99	R$ 14,95				

07	Esponja dupla face, produto não-tecido, à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, utilizado para limpeza geral, que limpe as superfícies sem riscá-las. Com característica de dupla ação: com um lado próprio para remoção de sujeira em peças delicadas e o outro lado para complementar a ação da fibra, em embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade, contendo 04 unidades em cada embalagem.	Unid.	5		R$ 5,49	R$ 27,45						
08	Flanela multiuso para limpeza geral, 100% algodão, bordas "over locadas", nas dimensões aproximadas de 38 x 58 cm, na cor amarela ou branca, com embalagem com identificação do produto, marca do fabricante	Unid.	20							R$ 5,22	R$ 104,40
09	Inseticida aerossol embalagem com 450 ml.	Unid.	10								
10	Lustra moveis 500 ml.	Unid.	4								
11	Pano para limpeza de chão, tipo saco alvejado (branco); composto de 100% algodão; tamanho (40x70) cm, peso aproximadamente de 170g; com variação de 10% de oscilação nas medidas.	Unid.	10								
12	Papel higiênico, folha dupla, de alta qualidade, picotado. Pacote com 12 rolos 60x10 cm. Folha branca.	Unid.	10								
13	Sabão em pó. Limpa, perfuma e conserva cores dos tecidos, sem agredir a natureza. Indicado para todos os tipos de tecidos. Eficaz na limpeza pesada das roupas do dia a dia. Composto de alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, pigmento azul, enzimas, perfume e agia, com tensoativo biodegradável, em embalagens de 1 kg. A embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade do produto.	Unid.	4								
14	Sabonete líquido, com fragrância lavanda ou erva-doce. Aspecto físico viscoso. Aplicação: para higienização da pele. PH entre 6,0 e 7,5, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Em embalagem com cada. Prazo mínimo de validade: 01 ano.	Unid.	10								
15	Saco para lixo, capacidade: 20 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá ainda informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "normal". O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta, embalados em pacotes plásticos com 10 unidades cada.	Unid.	10								
16	Saco para lixo, capacidade: 30 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá ainda informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "normal". O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta, embalados em pacotes plásticos com 20 unidades cada.	Unid.	15								
17	Saco para lixo, capacidade: 50 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá ainda informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "normal". O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta, embalados em pacotes plásticos com 20 unidades cada.	Unid.	10								
18	Vassoura de nylon. Com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo	Unid.	4								

	com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo: 120 cm. Medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.										

				Fornecedor 9: (BANCO DE PREÇO LICITANET) FAGOTTI COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA – CNPJ 07.376.250/0001-70		**Fornecedor 10: (BANCO DE PREÇO LICITANET) MAGAZINE RUI BARBOSA LTDA – 20.771.824/0001-72**		**Fornecedor 11: (BANCO DE PREÇO LICITANET) MERCEARIA MOTA LTDA – CNPJ 13.143.801/0001-58**		**Fornecedor 12 : (BANCO DE PREÇO LICITANET) CORNELIO PAULO SILVA – CNPJ 21.629.399/0001-44**	
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total
01	Água sanitária, composição: solução aquosa; a base de hipoclorito sódio ou cálcio; frasco plástico opaco, com tampa rosqueável para maior segurança no manuseio, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Produto utilizado e deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 14725. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Frasco plástico de 2 litros.	Unid.	10								
02	Álcool em gel 70º: álcool etílico hidratado em gel.500g	Unid.	10								
03	Algodão Bola 100g Não Estéril.	Ptc.	20								
04	Desinfetante ação germicida e bactericida, composto de: princípios ativos, emulsificante, fragrância, controlados de ph, conservante, corante e água. Princípios ativos: cloreto de alquil, dimetilbenzilamônio e cloreto de didecildimetiamônio 0,28%. Próprio para limpeza de vasos sanitários, ralos, pisos, pias, azulejos e superfícies laváveis. Perfume tipo lavanda ou floral. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Em embalagens plásticas de 2 litros cada.	Unid.	20								
05	Detergente líquido biodegradável comum, neutro: composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, sequestrante e tenso ativo biodegradável; testado dermatologicamente; frasco com 500 ml. Data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Com registro na ANVISA. Em embalagens plásticas de 500 ml cada.	Unid.	25								
06	Esponja de lã de aço carbono, utilizada na lavagem de utensílios, capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza geral, que não esfarelam ao simples toque das mãos, composta de textura macia, isenta desinais de oxidação, embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar na embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e o prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades, embaladas em pacotes de 60 gramas contendo 08 unidades em cada pacote.	Unid.	5								
07	Esponja dupla face, produto não-tecido, à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, utilizado para limpeza geral, que limpe as superfícies sem riscá-las. Com característica de dupla ação: com um lado próprio para remoção de sujeira em peças delicadas e o outro lado para complementar a ação da fibra, em embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade, contendo 04 unidades em cada embalagem.	Unid.	5								
08	Flanela multiuso para limpeza geral, 100% algodão, bordas “over locadas”, nas dimensões aproximadas de 38 x 58 cm, na cor amarela ou branca, com embalagem com identificação do produto, marca do fabricante	Unid.	20								
09	Inseticida aerossol embalagem com 450 ml.	Unid.	10	R$ 32,26	R$ 322,60						
10	Lustra moveis 500 ml.	Unid.	4			R$ 19,86	R$ 79,44	R$ 8,16	R$ 32,64		
11	Pano para limpeza de chão, tipo saco alvejado (branco); composto de 100% algodão; tamanho (40x70) cm, peso aproximadamente de 170g; com variação de 10% de oscilação nas medidas.	Unid.	10							R$ 14,69	R$ 146,90
12	Papel higiênico, folha dupla, de alta qualidade, picotado. Pacote com 12 rolos 60x10 cm. Folha branca.	Unid.	10								
13	Sabão em pó. Limpa, perfuma e conserva cores dos tecidos, sem agredir a natureza. Indicado para todos os tipos de tecidos. Eficaz na limpeza pesada das roupas do dia a dia. Composto de alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato	Unid.	4								

	de sódio, silicato de sódio, pigmento azul, enzimas, perfume e agia, com tensoativo biodegradável, em embalagens de 1 kg. A embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade do produto.										
14	Sabonete líquido, com fragrância lavanda ou erva-doce. Aspecto físico viscoso. Aplicação: para higienização da pele. PH entre 6,0 e 7,5, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Em embalagem com cada. Prazo mínimo de validade: 01 ano.	Unid.	10								
15	Saco para lixo, capacidade: 20 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá ainda informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "normal". O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta, embalados em pacotes plásticos com 10 unidades cada.	Unid.	10								
16	Saco para lixo, capacidade: 30 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá ainda informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo “normal”. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta, embalados em pacotes plásticos com 20 unidades cada.	Unid.	15								
17	Saco para lixo, capacidade: 50 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá ainda informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo “normal”. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta, embalados em pacotes plásticos com 20 unidades cada.	Unid.	10								
18	Vassoura de nylon. Com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo: 120 cm. Medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.	Unid.	4								

				Fornecedor 13: (BANCO DE PREÇO LICITANET) 59.179.053 LAIZA DA SILVA RODRIGUES – CNPJ 59.179.053/0001-64		**Fornecedor 14: (BANCO DE PREÇO LICITANET) R & F MAGAZINE LTDA – CNPJ 05.639.284/0001-84**		**Fornecedor 15: (BANCO DE PREÇO LICITANET) DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 34.018.819/0001-06**		**Fornecedor 16 : (BANCO DE PREÇO LICITANET) NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA – CNPJ 13.094.173/0001-68**	
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total
01	Água sanitária, composição: solução aquosa; a base de hipoclorito sódio ou cálcio; frasco plástico opaco, com tampa rosqueável para maior segurança no manuseio, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Produto utilizado e deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 14725. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Frasco plástico de 2 litros.	Unid.	10								
02	Álcool em gel 70º: álcool etílico hidratado em gel.500g	Unid.	10								
03	Algodão Bola 100g Não Estéril.	Ptc.	20								
04	Desinfetante ação germicida e bactericida, composto de: princípios ativos, emulsificante, fragrância, controlados de ph, conservante, corante e água. Princípios ativos: cloreto de alquil, dimetilbenzilamônio e cloreto de didecildimetiamônio 0,28%. Próprio para limpeza de vasos sanitários, ralos, pisos, pias, azulejos e superfícies laváveis. Perfume tipo lavanda ou floral. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na	Unid.	20								

	ANVISA. Em embalagens plásticas de 2 litros cada.										
05	Detergente líquido biodegradável comum, neutro: composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, sequestrante e tenso ativo biodegradável; testado dermatologicamente; frasco com 500 ml. Data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Com registro na ANVISA. Em embalagens plásticas de 500 ml cada.	Unid.	25								
06	Esponja de lã de aço carbono, utilizada na lavagem de utensílios, capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza geral, que não esfarelam ao simples toque das mãos, composta de textura macia, isenta desinais de oxidação, embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar na embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e o prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades, embaladas em pacotes de 60 gramas contendo 08 unidades em cada pacote.	Unid.	5								
07	Esponja dupla face, produto não-tecido, à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, utilizado para limpeza geral, que limpe as superfícies sem riscá-las. Com característica de dupla ação: com um lado próprio para remoção de sujeira em peças delicadas e o outro lado para complementar a ação da fibra, em embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade, contendo 04 unidades em cada embalagem.	Unid.	5								
08	Flanela multiuso para limpeza geral, 100% algodão, bordas “over locadas”, nas dimensões aproximadas de 38 x 58 cm, na cor amarela ou branca, com embalagem com identificação do produto, marca do fabricante	Unid.	20								
09	Inseticida aerossol embalagem com 450 ml.	Unid.	10								
10	Lustra moveis 500 ml.	Unid.	4								
11	Pano para limpeza de chão, tipo saco alvejado (branco); composto de 100% algodão; tamanho (40x70) cm, peso aproximadamente de 170g; com variação de 10% de oscilação nas medidas.	Unid.	10								
12	Papel higiênico, folha dupla, de alta qualidade, picotado. Pacote com 12 rolos 60x10 cm. Folha branca.	Unid.	10	R$ 24,73	R$ 247,30						
13	Sabão em pó. Limpa, perfuma e conserva cores dos tecidos, sem agredir a natureza. Indicado para todos os tipos de tecidos. Eficaz na limpeza pesada das roupas do dia a dia. Composto de alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, pigmento azul, enzimas, perfume e agia, com tensoativo biodegradável, em embalagens de 1 kg. A embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade do produto.	Unid.	4			R$ 22,14	88,56	R$ 17,84	R$ 71,6		
14	Sabonete líquido, com fragrância lavanda ou erva-doce. Aspecto físico viscoso. Aplicação: para higienização da pele. PH entre 6,0 e 7,5, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Em embalagem com cada. Prazo mínimo de validade: 01 ano.	Unid.	10							R$ 11,79	R$ 117,90
15	Saco para lixo, capacidade: 20 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá ainda informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "normal". O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta, embalados em pacotes plásticos com 10 unidades cada.	Unid.	10								
16	Saco para lixo, capacidade: 30 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá	Unid.	15								

	ainda informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo “normal”. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta, embalados em pacotes plásticos com 20 unidades cada.										
17	Saco para lixo, capacidade: 50 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá ainda informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo “normal”. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta, embalados em pacotes plásticos com 20 unidades cada.	Unid.	10								
18	Vassoura de nylon. Com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo: 120 cm. Medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.	Unid.	4								

				Fornecedor 17: (BANCO DE PREÇO LICITANET) ASCONE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 51.287.880/0001-60		**Fornecedor 18: (BANCO DE PREÇO LICITANET) POST EMBALAGENS E BOMBONIERE LTDA – CNPJ 24.009.204/0001-51**		**Fornecedor 19: (BANCO DE PREÇO LICITANET) INDUPLASTIL – INDUSTRIA DE PLASTICOS ITUITABA LTDA – CNPJ 03.660.686/0001-35**		**Fornecedor 20: (BANCO DE PREÇO LICITANET) M.A. DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES – CNPJ 15.433.052/0001-29**		**Menor valor unitário**
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	
01	Água sanitária, composição: solução aquosa; a base de hipoclorito sódio ou cálcio; frasco plástico opaco, com tampa rosqueável para maior segurança no manuseio, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Produto utilizado e deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 14725. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Frasco plástico de 2 litros.	Unid.	10									R$5,99
02	Álcool em gel 70º: álcool etílico hidratado em gel.500g	Unid.	10									R$ 8,69
03	Algodão Bola 100g Não Estéril.	Ptc.	20									R$ 5,49
04	Desinfetante ação germicida e bactericida, composto de: princípios ativos, emulsificante, fragrância, controlados de ph, conservante, corante e água. Princípios ativos: cloreto de alquil, dimetilbenzilamônio e cloreto de didecildimetiamônio 0,28%. Próprio para limpeza de vasos sanitários, ralos, pisos, pias, azulejos e superfícies laváveis. Perfume tipo lavanda ou floral. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Em embalagens plásticas de 2 litros cada.	Unid.	20									R$ 5,79
05	Detergente líquido biodegradável comum, neutro: composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, sequestrante e tenso ativo biodegradável; testado dermatologicamente; frasco com 500 ml. Data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Com registro na ANVISA. Em embalagens plásticas de 500 ml cada.	Unid.	25									R$ 2,39
06	Esponja de lã de aço carbono, utilizada na lavagem de utensílios, capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza geral, que não esfarelam ao simples toque das mãos, composta de textura macia, isenta desinais de oxidação, embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar na embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e o prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades,	Unid.	5									R$ 1,89

	embaladas em pacotes de 60 gramas contendo 08 unidades em cada pacote.											
07	Esponja dupla face, produto não-tecido, à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, utilizado para limpeza geral, que limpe as superfícies sem riscá-las. Com característica de dupla ação: com um lado próprio para remoção de sujeira em peças delicadas e o outro lado para complementar a ação da fibra, em embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade, contendo 04 unidades em cada embalagem.	Unid.	5									R$ 3,90
08	Flanela multiuso para limpeza geral, 100% algodão, bordas “over locadas”, nas dimensões aproximadas de 38 x 58 cm, na cor amarela ou branca, com embalagem com identificação do produto, marca do fabricante	Unid.	20									R$ 3,69
09	Inseticida aerossol embalagem com 450 ml.	Unid.	10									R$ 10,99
10	Lustra moveis 500 ml.	Unid.	4									R$ 8,16
11	Pano para limpeza de chão, tipo saco alvejado (branco); composto de 100% algodão; tamanho (40x70) cm, peso aproximadamente de 170g; com variação de 10% de oscilação nas medidas.	Unid.	10									R$ 9,55
12	Papel higiênico, folha dupla, de alta qualidade, picotado. Pacote com 12 rolos 60x10 cm. Folha branca.	Unid.	10									R$ 16,79
13	Sabão em pó. Limpa, perfuma e conserva cores dos tecidos, sem agredir a natureza. Indicado para todos os tipos de tecidos. Eficaz na limpeza pesada das roupas do dia a dia. Composto de alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, pigmento azul, enzimas, perfume e agia, com tensoativo biodegradável, em embalagens de 1 kg. A embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade do produto.	Unid.	4									R$ 12,95
14	Sabonete líquido, com fragrância lavanda ou erva-doce. Aspecto físico viscoso. Aplicação: para higienização da pele. PH entre 6,0 e 7,5, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Em embalagem com cada. Prazo mínimo de validade: 01 ano.	Unid.	10									R$ 10,09
15	Saco para lixo, capacidade: 20 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá ainda informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "normal". O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta, embalados em pacotes plásticos com 10 unidades cada.	Unid.	10	R$ 8,10	R$ 81,00							R$ 5,09
16	Saco para lixo, capacidade: 30 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá ainda informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de	Unid.	15			R$ 9,48	R$ 142,20					R$ 5,09

	lixo e tipo de resíduo "normal". O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta, embalados em pacotes plásticos com 20 unidades cada.											
17	Saco para lixo, capacidade: 50 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá ainda informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "normal". O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta, embalados em pacotes plásticos com 20 unidades cada.	Unid.	10					R$ 19,95	R$ 199,50			R$ 5,09
18	Vassoura de nylon. Com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo: 120 cm. Medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.	Unid.	4							R$ 31,42	R$ 125,68	R$ 19,50

Após transcorrido o prazo de ancoragem do edital, de 03 (três) dias úteis, a empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08** apresentou proposta cobrindo apenas alguns dos itens do presente processo de dispensa para aquisição de material de limpeza. Para determinados itens, foi identificada proposta mais vantajosa por parte dessa empresa; contudo, para os demais itens, não houve envio de propostas por e-mail durante o prazo estabelecido.

Diante disso, considerando a ausência de propostas completas e vantajosas para todos os itens necessários, optou-se por efetivar a compra junto à empresa que forneceu a cotação inicial com menor valor unitário, utilizada para a montagem do processo de dispensa, assegurando a economicidade e a continuidade dos serviços prestados pelo SAAE.

Ressalta-se ainda que, quanto ao Item 10 – Lustra Móveis 500 ml, não houve nenhuma proposta formal apresentada. Assim, a cotação foi realizada com base em pesquisa de mercado, utilizando referências de fornecedores diversos e do banco de preços do sistema Licitanet, sendo adotado o menor valor unitário encontrado. Considerando a ausência de proposta vantajosa, o item foi declarado fracassado para o presente processo.

Realizada analise apurou-se que a empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08** e **SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38** apresentou melhor proposta no valor:

Fornecedor	Descrição	Unidade	Quant	Menor valor	Total
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Água sanitária, composição: solução aquosa; a base de hipoclorito sódio ou cálcio; frasco plástico opaco, com tampa rosqueável para maior segurança no manuseio, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Produto utilizado e deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 14725. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Frasco plástico de 2 litros.	Unid.	10	R$ 5,97	R$ 59,70
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Álcool em gel 70º: álcool etílico hidratado em gel 500g.	Unid.	10	R$ 8,65	R$ 86,50
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Algodão Bola 100g Não Estéril.	Unid.	20	R$ 5,48	R$ 109,60
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Desinfetante ação germicida e bactericida, composto de: princípios ativos, emulsificante, fragrância, controlados de ph, conservante, corante e água. Princípios ativos: cloreto de alquil, dimetilbenzilamônio e cloreto de didecildimetiamônio 0,28%. Próprio para limpeza de vasos sanitários, ralos, pisos, pias, azulejos e superfícies laváveis. Perfume tipo lavanda ou floral. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Em embalagens plásticas de 2 litros cada.	Unid.	20	R$ 5,74	R$ 114,80
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Detergente líquido biodegradável comum, neutro: composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, sequestrante e tenso ativo biodegradável; testado dermatologicamente; frasco com 500 ml. Data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Com registro na ANVISA. Em embalagens plásticas de 500 ml cada.	Unid.	25	R$ 2,35	R$ 58,75
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Esponja de lã de aço carbono, utilizada na lavagem de utensílios, capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza geral, que não esfarelam ao simples toque das mãos, composta de textura macia, isenta desinais de oxidação, embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar na embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e o prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades, embaladas em pacotes de 60 gramas contendo 08 unidades em cada pacote.	Unid.	05	R$ 1,88	R$ 9,40
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Esponja dupla face, produto não-tecido, à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, utilizado para limpeza geral, que limpe as superfícies sem riscá-las. Com característica de dupla ação: com um lado próprio para remoção de sujeira em peças delicadas e o outro lado para complementar a ação da fibra, em embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade, contendo 04 unidades em cada embalagem.	Unid.	05	R$ 3,85	R$ 19,25
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Flanela multiuso para limpeza geral, 100% algodão, bordas "over locadas", nas dimensões aproximadas de 38 x 58 cm, na cor amarela ou branca, com embalagem com identificação do	Unid.	20	R$ 3,68	R$ 73,60

	produto, marca do fabricante.				
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Inseticida aerossol embalagem com 450 ml.	Unid.	10	R$ 10,98	R$ 109,80
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Pano para limpeza de chão, tipo saco alvejado (branco); composto de 100% algodão; tamanho (40x70) cm, peso aproximadamente de 170g; com variação de 10% de oscilação nas medidas.	Unid.	10	R$ 8,99	R$ 89,90
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Sabão em pó. Limpa, perfuma e conserva cores dos tecidos, sem agredir a natureza. Indicado para todos os tipos de tecidos. Eficaz na limpeza pesada das roupas do dia a dia. Composto de alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, pigmento azul, enzimas, perfume e agia, com tensoativo biodegradável, em embalagens de 1 kg. A embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade do produto.	Unid.	04	R$ 11,85	R$ 47,40
ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08	Vassoura de nylon. Com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo: 120 cm. Medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.	Unid.	4	R$ 18,95	R$ 75,80

VALOR TOTAL: R$ 854,50 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Fornecedor	Descrição	Unidade	Quant	Menor valor	Total
SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38	Papel higiênico, folha dupla, de alta qualidade, picotado. Pacote com 12 rolos 60x10 cm. Folha branca.	Unid.	10	R$ 16,79	R$ 167,90
SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38	Sabonete líquido, com fragrância lavanda ou erva-doce. Aspecto físico viscoso. Aplicação: para higienização da pele. PH entre 6,0 e 7,5, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Em embalagem com cada. Prazo mínimo de validade: 01 ano.	Unid.	10	R$ 10,09	R$ 100,90
SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38	Saco para lixo, capacidade: 20 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá ainda informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "normal". O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta, embalados em pacotes plásticos com 10 unidades cada.	Unid.	10	R$ 5,09	R$ 50,90
SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38	Saco para lixo, capacidade: 30 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá ainda informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo “normal”. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta, embalados em pacotes plásticos com 20 unidades cada.	Unid.	15	R$ 5,09	R$ 76,35
SUPERMERCADO IGUASUPER – CNPJ 03.553.855/0001-38	Saco para lixo, capacidade: 50 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá ainda informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo “normal”. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta, embalados em pacotes plásticos com 20 unidades cada.	Unid.	10	R$ 5,09	R$ 50,90

VALOR TOTAL: 446,95 (quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

VALOR TOTAL DO PROCESO: R$ 1.301,45 (mil trezentos e um reais e quarenta e cinco centavos.)

Diante do resultado da avaliação, foi solicitada à empresa vencedora a apresentação da documentação de habilitação, conforme exigido no item 3.2 do edital. A documentação foi devidamente apresentada e analisada, estando em conformidade com os requisitos estabelecidos. Assim, decidiu-se pela contratação da empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº – **23.407.794/0001-08** e **SUPERMERCADO IGUASUPER** inscrita no CNPJ sob o nº **03.553.855/0001-38**; para fornecimento dos materiais descritos, por apresentar a proposta mais econômica e atender integralmente às exigências do processo. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e, para constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelos participantes.

THALITA TABATA DE ASSIS
Agente de Contratação

ISABELLE KHRISTINE APARECIDA PEIXOTO SILVA
Comissão de Licitação

IRINEU LOPES CAMARGOS
Comissão de Licitação

SUELANE ROSA SILVA
(Equipe de Apoio)

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:C15ACF9C